Processo Nº: 5839337-42.2025.8.09.0011

1. Dados Processo

Juízo.....: Aparecida de Goiânia - UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Extrajudicial
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 13/10/2025 16:24:09
Valor da Causa.....: R$ 16.980.416,74

2. Partes Processos:

Polo Ativo
METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA

Polo Passivo
EVERCINO CARDOSO COELHO MECANICA E TORNEADORA

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: inicialtutelaantecipadaantecedentemetacom.pdf - Pag.1/23

AO JUÍZO DA ___ VARA CÍVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

URGENTE!

NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS PARA MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E NOVAS CONTRATAÇÕES!

CND ATUAL COM VALIDADE ATÉ 19/10/2025!

METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.246.884/0001-82, com sede na Rua Machado de Assis, qd. CHC, lt. 22, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.920-370, *e-mail: frederico@metatelecom1.com.br,* vem, com o devido respeito a presença deste D. Juízo, por meio do seu Advogado devidamente constituído, apresentar a presente **TUTELA ANTECIPADA EM CARÁTER ANTECEDENTE,** com fulcro nos artigos 6º, parágrafo 12, da Lei nº. 11.101/05 e 300 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DO CABIMENTO DA PRESENTE MEDIDA E DA COMPETÊNCIA.

Com as alterações promovidas pela Lei nº. 14.112/20, novos institutos de direito material e processual foram inseridos na Lei nº. 11.101/05. Um deles é disposto no artigo 6º, parágrafo 12, que assim dispõe:

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873774744648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: inicialtutelaantecipadaantecedentemetacom.pdf - Pag.2/23

Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:

(...)

§ 12. Observado o disposto no art. 300 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), o juiz poderá antecipar total ou parcialmente os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial.

Trata-se da do Pedido de Tutela Antecipada em Caráter Antecedente ao pedido de processamento de recuperação judicial.

Tal instituto tem como premissa, adiantar os efeitos do processamento da recuperação judicial para fins de assegurar o cumprimento do disposto no artigo 47 da LRF, que é o Princípio da Preservação da Empresa, até que seja manejado o pedido de processamento.

O pleito de urgência visa, especialmente, assegurar e estabilizar as operações e o funcionamento da empresa até que haja o protocolo do pedido principal de processamento da recuperação judicial, que por ocasião do seu deferimento enseja em uma séria de medidas para manutenção das atividades da empresa, conforme atesta a previsão do artigo 6º da LRF.

No caso em específico, a requerente visa tão somente que este D. Juízo dispense de serem apresentadas certidões negativas tributárias para que possa continuar realizando os recebimentos dos contratos celebrados em curso, bem como suas renovações e ainda, para que possa realizar novas contratações por meio de participação de licitações junto ao Poder Público.

Como será demonstrado a seguir e em anexo pela documentação juntada, a requerente tem como escopo empresarial principal, as seguintes atividades:

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873774744648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: inicialtutelaantecipadaantecedentemetacom.pdf - Pag.3/23

1. *Implementação de estruturas de cabos ópticos em postes;*
2. *Serviços de implantação de redes de telecomunicação;*
3. *Instalação de serviços, como internet, TV e telefone.*

Em resumo, a requerente presta serviços para permissionárias de serviços de telecomunicações em mais de 8 (oito) Estados da Federação, tais como: Algar Telecom; Brasil Tec Par; Claro; Nova Rota do Oeste; Prefeitura de Senador Canedo/GO, Prefeitura de Belo Horizonte/MG, entre outras.

E nos casos das permissionárias de serviços de telecomunicações e dos entes públicos que a requerente presta serviços, até mesmo por exigência legal, é exigida da requerente a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa de tributos federal, estadual e municipal.

Além disso, para que a requerente possa continuar a desenvolver suas atividades, tal documentação também é exigida por força de lei em processos licitatórios para prestação de serviços aos entes públicos.

No cenário atual, a requerente possui certidão positiva com efeito negativa válida até o dia 19 de outubro de 2025, que possibilita até essa data a continuação do recebimento dos valores dos contratos em vigor e ainda, participar de novos certames.

Não obstante, após tal data tais possibilidades estão cessadas.

Soma-se a isso, o fato da momentânea crise econômico-financeira que está sendo suportada pela requerente por motivos e fatores externos a sua vontade que serão descritos nos tópicos seguintes e, que será supedâneo para a apresentação de pedido de processamento de recuperação assim que a documentação estiver pronta, conforme exigência do artigo 51 da LRF.

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873774744648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: inicialtutelaantecipadaantecedentemetacom.pdf - Pag.4/23

Destaca-se que a requerente tem se alinhado e programado para regularização dos seus débitos tributários para fins de adesão ao programa de parcelamento tributário e ainda, poderá com o processamento da recuperação judicial aderir ao parcelamento especial previsto na LRF, que é obrigatório para homologação do plano de recuperação judicia.

Logo, verifica-se o cabimento da medida.

Com relação a competência, também é de fácil demonstração.

Verifica-se no contrato social e certidão simplificada em anexo, tem-se que a requerente tem como sua sede e local de governança das atividades a cidade de Aparecida de Goiânia/GO, conforme também é possível verificar em consulta a Receita Federal do Brasil, senão vejamos:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.246.884/0001-82 MATRIZ		11/06/2002

NOME EMPRESARIAL
METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
METACOM TELECOMUNICACOES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MACHADO DE ASSIS	S/N	QUADRACHC, LOTE 022

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.920-370	CIDADE SATELITE SAO LUIZ	APARECIDA DE GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATURAMENTO@METACOM1.COM.BR	(62) 3952-8472/ (62) 3952-8457

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 08/10/2025 às 13:59:52 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873774744648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: inicialtutelaantecipadaantecedentemetacom.pdf - Pag.5/23

O artigo 3º da LRF dispõe:

> *Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.*

Se esse D. Juízo é o competente para deferir o processamento da recuperação judicial da requerente, por obvio é o Juízo competente para antecipar seus efeitos por meio do pleito antecipatório de urgência prevista no artigo 6º, parágrafo 12, da LRF, vez que será apresentado o pedido principal de soerguimento.

Logo, mostra-se a competência deste D. Juízo.

2. BREVE HISTÓRICO DA REQUERENTE “METACOM TELECOMUNICAÇÕES”.

A requerente iniciou suas atividades no ano de 2002, com o propósito de oferecer soluções em serviços de telecomunicações e infraestrutura de fibra óptica na região Centro-Oeste do Brasil. Desde então, a empresa trilhou uma trajetória marcada por crescimento, inovação e resiliência diante dos desafios do setor;

Durante a primeira década de funcionamento da requerente, entre os anos de 2002 e 2012, celebrou seu primeiro grande contrato a GVT – Global Village Telecom, para a implantação de redes de cabos metálicos na cidade de Goiânia (GO). O sucesso dessa operação impulsionou a expansão das atividades para outras capitais do Centro-Oeste, marcando o início do crescimento sustentável da requerente.

Com o avanço tecnológico, a empresa passou a atuar também na construção e manutenção de redes em fibra óptica, expandindo gradativamente sua

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873774744648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: inicialtutelaantecipadaantecedentemetacom.pdf - Pag.6/23

presença para diversos municípios brasileiros. Ao final deste período, a requerente contava com 13 (treze) filiais distribuídas por todo país, com mais de 400 (quatrocentos) colaboradores diretos (com registros em CTPS) e cerca de 300 (trezentos) colaboradores indiretos (terceirizados) atuando por meio de empresas prestadoras de serviços contratadas.

Na segunda década de funcionamento entre os anos de 2013 a 223, a requerente ampliou sua carteira de clientes, passando a prestar serviços para CLARO, ALGAR, prefeituras municipais e outros órgãos públicos. Neste período, a GVT (principal cliente da requerente) até então, foi adquirida pela VIVO/TELEFÔNICA, que passou a representar aproximadamente 80% (oitenta por cento) da demanda de mão de obra da METACOM, consolidando-se como seu principal parceiro comercial.

Em que pese as grandes conquistas feitas pela requerente nesse período, como é de conhecimento notório, no início do ano de 2020 o mundo foi surpreendido com a expansão do vírus COVID-19, sendo decretado estado de pandemia e, todos os setores empresariais foram afetados com graves impactos, exigindo da requerente uma séria de adaptações operacionais e financeiras para continuação das atividades.

Além das dificuldades notórias sofridas praticamente todo ramo empresarial no mundo, especialmente no Brasil quanto a prestação de serviços de infraestrutura, tiveram cessados os repasses financeiros de pagamento e novas contratações, sendo priorizados investimentos e gastos na solução da crise sanitária.

Soma-se a isso, o fato de que em maio de 2024, em meio à recuperação pós-pandemia, a requerente enfrentou seu maior desafio quando a VIVO/TELEFÔNICA comunicou a não renovação do contrato, causando uma queda abrupta no faturamento e uma grande redução na capacidade operacional.

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873774744648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: inicialtutelaantecipadaantecedentemetacom.pdf - Pag.7/23

Tão somente exemplificando, uma das consequências de tal rescisão contratual, que parte significativa da operação foi atingida e a requente, foi obrigada a rescindir contrato com mais de 600 (seiscentos) colaboradores. Foi necessária uma reestruturação da requerente, que passou a operar com 120 (cento e vinte colaboradores), iniciando uma nova fase onde o foco passou a ser diversificação da base de clientes.

Além disso, foram retidos pela VIVO/TELEFÔNICA valores devidos pela prestação de serviços da requerente, que perfazem o montante de aproximadamente R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ante a existência de cláusula contratual que previa tal retenção para fins de quitação de débitos trabalhistas eventualmente existentes por período determinado.

Diante de tal cenário devastador, a requerente se viu obrigada a procurar instituições financeiras para captação de recursos para viabilizar novos projetos junto a clientes. E diante altas taxas de juros praticadas, que dificultaram a rentabilidade dos contratos celebrados e comprometeram a sustentabilidade financeira da requerente.

E por consequência, com a desaceleração do faturamento, houve imensa perda na capacidade de captação de recursos financeiros junto às instituições bancárias, comprometendo a saúde financeira da requerente.

Atualmente, a requerente atende empresas como Claro, Algar, Brasil TecPar, Concessionária Rota Oeste, além de prefeituras e órgãos estaduais, dentre outros e, conta com mais de mais de 230 (duzentos e trinta) colaboradores (com registros em CTPS) e 300 (trezentos) colaboradores indiretos (terceirizados) atuando por meio de empresas prestadoras de serviços contratadas em todo Brasil.

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873774744648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: inicialtutelaantecipadaantecedentemetacom.pdf - Pag.8/23

Nota-se que a empresa requerente mesmo passando por dificuldade financeiras por motivos alheios a sua vontade, encontra-se em crescimento, tendo como clara a sua viabilidade econômica. Para demonstração de tal cenário de crescimento, segue anexo e abaixo, demonstração de fluxo de caixa futuro caso haja o processamento da recuperação judicial, senão vejamos

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO - METACOM

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	2022		2023		2024	
	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL
(+) Entradas	R$ 67.635.992,54	R$ 76.017.735,00	R$ 76.017.735,00	R$ 72.335.043,91	R$ 72.335.043,91	R$ 63.975.155,12
(+) Recebimento de Vendas	R$ 64.466.621,02	R$ 72.181.208,96	R$ 72.181.208,96	R$ 69.626.263,73	R$ 69.626.263,73	R$ 57.707.415,41
(+) Outras receitas	R$ 3.169.371,52	R$ 3.836.526,04	R$ 3.836.526,04	R$ 2.708.780,18	R$ 2.708.780,18	R$ 6.267.739,71
(-) Saídas	R$ 66.389.303,53	R$ 77.911.564,30	R$ 77.911.564,30	R$ 68.657.162,68	R$ 68.657.162,68	R$ 65.958.574,23
Impostos sobre a Receita	R$ 6.224.782,52	R$ 6.270.472,51	R$ 6.270.472,51	R$ 6.001.967,16	R$ 6.001.967,16	R$ 5.320.629,52
(-) Imposto Estadual	R$ 4.251.805,92	R$ 3.902.520,75	R$ 3.902.520,75	R$ 3.999.181,50	R$ 3.999.181,50	R$ 3.620.966,94
(-) Imposto Federal	R$ 1.972.976,60	R$ 2.367.951,76	R$ 2.367.951,76	R$ 2.002.785,66	R$ 2.002.785,66	R$ 1.699.662,58
Custo das Vendas/Serviços	R$ 49.755.765,53	R$ 55.925.757,77	R$ 55.925.757,77	R$ 50.082.267,81	R$ 50.082.267,81	R$ 46.036.907,18
(-) Despesas com Pessoal	R$ 29.745.667,98	R$ 33.622.494,49	R$ 33.622.494,49	R$ 30.738.435,81	R$ 30.738.435,81	R$ 23.532.286,66
(-) Despesas Diretas	R$ 20.010.097,55	R$ 22.303.263,28	R$ 22.303.263,28	R$ 19.343.832,00	R$ 19.343.832,00	R$ 22.504.620,52
Despesas Operacionais	R$ 5.762.069,42	R$ 6.750.514,74	R$ 6.750.514,74	R$ 5.399.979,19	R$ 5.399.979,19	R$ 5.881.329,01
(-) Despesas Administrativas	R$ 4.348.674,28	R$ 4.809.118,89	R$ 4.809.118,89	R$ 4.212.814,90	R$ 4.212.814,90	R$ 4.800.047,14
(-) Despesas com Viagens	R$ 1.413.395,14	R$ 1.941.395,85	R$ 1.941.395,85	R$ 1.187.164,29	R$ 1.187.164,29	R$ 1.081.281,87
Despesas Financeiras Líquidas	R$ 4.641.657,24	R$ 8.964.819,28	R$ 8.964.819,28	R$ 5.708.125,25	R$ 5.708.125,25	R$ 8.719.708,52
(-) Despesas Financeiras	R$ 4.641.657,24	R$ 8.964.819,28	R$ 8.964.819,28	R$ 5.708.125,25	R$ 5.708.125,25	R$ 8.719.708,52
Resultados não Operacionais	R$ 5.028,82	R$ -	R$ -	R$ 1.464.823,27	R$ 1.464.823,27	R$ -
(-) Gastos com Diretoria	R$ 5.028,82	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
(-) Resultado do Exercício	-	-	-	R$ 1.464.823,27	R$ 1.464.823,27	R$ -
(-) Despesas Perda Devedoras Duvidosos	-	-	-	-	-	-
(=) Geração de Caixa	R$ 1.246.689,01	-R$ 1.893.829,30	-R$ 1.893.829,30	R$ 3.677.881,23	R$ 3.677.881,23	-R$ 1.983.419,11
(=) Saldo Final	R$ 1.246.689,01	-R$ 1.893.829,30	-R$ 1.893.829,30	R$ 3.677.881,23	R$ 3.677.881,23	-R$ 1.983.419,11

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO - METACOM

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	2025 (janeiro/2025 até julho/2025)		2025 (agosto/2025 até dezembro/2025)		PROJEÇÃO 2026	
	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL
(+) Entradas	R$ 63.975.155,12	R$ 19.954.518,72	R$ 19.954.518,72	R$ 36.026.704,27	R$ 36.026.704,27	R$ 74.505.095,23
(+) Recebimento de Vendas	R$ 57.707.415,41	R$ 13.337.075,41	R$ 13.337.075,41	R$ 30.402.292,67	R$ 30.402.292,67	R$ 71.715.051,64
(+) Outras receitas	R$ 6.267.739,71	R$ 6.617.443,31	R$ 6.617.443,31	R$ 5.624.411,60	R$ 5.624.411,60	R$ 2.790.043,59
(-) Saídas	R$ 65.958.574,23	R$ 39.172.824,62	R$ 39.172.824,62	R$ 35.692.376,62	R$ 35.692.376,62	R$ 70.716.877,56
Impostos sobre a Receita	R$ 5.320.629,52	R$ 2.578.721,71	R$ 2.578.721,71	R$ 2.656.083,36	R$ 2.656.083,36	R$ 6.182.026,17
(-) Imposto Estadual	R$ 3.620.966,94	R$ 1.673.994,34	R$ 1.673.994,34	R$ 1.724.214,17	R$ 1.724.214,17	R$ 4.119.156,95
(-) Imposto Federal	R$ 1.699.662,58	R$ 904.727,37	R$ 904.727,37	R$ 931.869,19	R$ 931.869,19	R$ 2.062.869,23
Custo das Vendas/Serviços	R$ 46.036.907,18	R$ 22.990.187,50	R$ 22.990.187,50	R$ 23.679.893,13	R$ 23.679.893,13	R$ 51.584.735,84
(-) Despesas com Pessoal	R$ 23.532.286,66	R$ 8.777.741,12	R$ 8.777.741,12	R$ 9.041.073,35	R$ 9.041.073,35	R$ 31.660.588,88
(-) Despesas Diretas	R$ 22.504.620,52	R$ 14.212.446,38	R$ 14.212.446,38	R$ 14.638.819,77	R$ 14.638.819,77	R$ 19.924.146,96
Despesas Operacionais	R$ 5.881.329,01	R$ 3.073.950,08	R$ 3.073.950,08	R$ 3.089.319,83	R$ 3.089.319,83	R$ 5.561.978,57
(-) Despesas Administrativas	R$ 4.800.047,14	R$ 2.323.226,12	R$ 2.323.226,12	R$ 2.334.842,25	R$ 2.334.842,25	R$ 4.339.199,35
(-) Despesas com Viagens	R$ 1.081.281,87	R$ 750.723,96	R$ 750.723,96	R$ 754.477,58	R$ 754.477,58	R$ 1.222.779,22
Despesas Financeiras Líquidas	R$ 8.719.708,52	R$ 1.984.351,75	R$ 1.984.351,75	R$ 1.994.273,51	R$ 1.994.273,51	R$ 5.879.369,01
(-) Despesas Financeiras	R$ 8.719.708,52	R$ 1.984.351,75	R$ 1.984.351,75	R$ 1.994.273,51	R$ 1.994.273,51	R$ 5.879.369,01
Resultados não Operacionais	R$ -	R$ 8.545.613,58	R$ 8.545.613,58	R$ 4.272.806,79	R$ 4.272.806,79	R$ 1.508.767,97
(-) Gastos com Diretoria	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
(-) Resultado do Exercício	R$ -	-	-	-	-	R$ 1.508.767,97
(-) Despesas Perda Devedoras Duvidosos	-	R$ 8.545.613,58	R$ 8.545.613,58	R$ 4.272.806,79	R$ 4.272.806,79	-
(=) Geração de Caixa	-R$ 1.983.419,11	-R$ 19.218.305,90	-R$ 19.218.305,90	R$ 334.327,66	R$ 334.327,66	R$ 3.788.217,67
(=) Saldo Final	-R$ 1.983.419,11	-R$ 19.218.305,90	-R$ 19.218.305,90	R$ 334.327,66	R$ 334.327,66	R$ 3.788.217,67

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873774744648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: inicialtutelaantecipadaantecedentemetacom.pdf - Pag.9/23

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO - METACOM

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	PROJEÇÃO 2027		PROJEÇÃO 2028		PROJEÇÃO 2029		PROJEÇÃO 2030	
	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO FINAL	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL
(+) Entradas	R$ 74.505.095,23	R$ 76.740.248,08	R$ 79.042.455,53	R$ 81.413.729,19	R$ 83.856.141,07	R$ 86.371.825,30	R$ 88.962.980,06	R$ 91.631.869,46
(+) Recebimento de Vendas	R$ 71.715.051,64	R$ 73.866.503,19	R$ 76.082.498,29	R$ 78.364.973,24	R$ 80.715.922,43	R$ 83.137.400,11	R$ 85.631.522,11	R$ 88.200.467,77
(+) Outras receitas	R$ 2.790.043,59	R$ 2.873.744,89	R$ 2.959.957,24	R$ 3.048.755,96	R$ 3.140.218,64	R$ 3.234.425,19	R$ 3.331.457,95	R$ 3.431.401,69
(-) Saídas	R$ 70.716.877,56	R$ 72.838.383,89	R$ 75.023.535,40	R$ 77.274.241,47	R$ 79.592.468,71	R$ 81.980.242,77	R$ 84.439.650,05	R$ 86.972.839,56
Impostos sobre a Receita	R$ 6.182.026,17	R$ 6.367.486,96	R$ 6.558.511,57	R$ 6.755.266,92	R$ 6.957.924,92	R$ 7.166.662,67	R$ 7.381.662,55	R$ 7.603.112,43
(-) Imposto Estadual	R$ 4.119.156,95	R$ 4.242.731,65	R$ 4.370.013,60	R$ 4.501.114,01	R$ 4.636.147,43	R$ 4.775.231,85	R$ 4.918.488,81	R$ 5.066.043,47
(-) Imposto Federal	R$ 2.062.869,23	R$ 2.124.755,31	R$ 2.188.497,97	R$ 2.254.152,90	R$ 2.321.777,49	R$ 2.391.430,82	R$ 2.463.173,74	R$ 2.537.068,95
Custo das Vendas/Serviços	R$ 51.584.735,84	R$ 53.132.277,92	R$ 54.726.246,26	R$ 56.368.033,64	R$ 58.059.074,65	R$ 59.800.846,89	R$ 61.594.872,30	R$ 63.442.718,47
(-) Despesas com Pessoal	R$ 31.660.588,88	R$ 32.610.406,55	R$ 33.588.718,75	R$ 34.596.380,31	R$ 35.634.271,72	R$ 36.703.299,87	R$ 37.804.398,87	R$ 38.938.530,83
(-) Despesas Diretas	R$ 19.924.146,96	R$ 20.521.871,37	R$ 21.137.527,51	R$ 21.771.653,34	R$ 22.424.802,94	R$ 23.097.547,02	R$ 23.790.473,43	R$ 24.504.187,64
Despesas Operacionais	R$ 5.561.978,57	R$ 5.728.837,92	R$ 5.900.703,06	R$ 6.077.724,15	R$ 6.260.055,88	R$ 6.447.857,55	R$ 6.641.293,28	R$ 6.840.532,08
(-) Despesas Administrativas	R$ 4.339.199,35	R$ 4.469.375,33	R$ 4.603.456,59	R$ 4.741.560,28	R$ 4.883.807,09	R$ 5.030.321,31	R$ 5.181.230,95	R$ 5.336.667,87
(-) Despesas com Viagens	R$ 1.222.779,22	R$ 1.259.462,60	R$ 1.297.246,47	R$ 1.336.163,87	R$ 1.376.248,78	R$ 1.417.536,25	R$ 1.460.062,33	R$ 1.503.864,20
Despesas Financeiras Liquidas	R$ 5.879.369,01	R$ 6.055.750,08	R$ 6.237.422,58	R$ 6.424.545,26	R$ 6.617.281,62	R$ 6.815.800,06	R$ 7.020.274,07	R$ 7.230.882,29
(-) Despesas Financeiras	R$ 5.879.369,01	R$ 6.055.750,08	R$ 6.237.422,58	R$ 6.424.545,26	R$ 6.617.281,62	R$ 6.815.800,06	R$ 7.020.274,07	R$ 7.230.882,29
Resultados não Operacionais	R$ 1.508.767,97	R$ 1.554.031,01	R$ 1.600.651,94	R$ 1.648.671,50	R$ 1.698.131,64	R$ 1.749.075,59	R$ 1.801.547,86	R$ 1.855.594,29
(-) Gastos com Diretoria	R$ -	-	-	-	-	-	-	-
(-) Resultado do Exercício	R$ 1.508.767,97	R$ 1.554.031,01	R$ 1.600.651,94	R$ 1.648.671,50	R$ 1.698.131,64	R$ 1.749.075,59	R$ 1.801.547,86	R$ 1.855.594,29
(-) Despesas Perda Devedoras Duvidosos	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Geração de Caixa	R$ 3.788.217,67	R$ 3.901.864,20	R$ 4.018.920,12	R$ 4.139.487,73	R$ 4.263.672,36	R$ 4.391.582,53	R$ 4.523.330,00	R$ 4.659.029,91
(=) Saldo Final	**R$ 3.788.217,67**	**R$ 3.901.864,20**	**R$ 4.018.920,12**	**R$ 4.139.487,73**	**R$ 4.263.672,36**	**R$ 4.391.582,53**	**R$ 4.523.330,00**	**R$ 4.659.029,91**

Demonstrado o cenário da requerente, passa-se aos fundamentos que ensejam o deferimento do presente pleito.

3. APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE DOCUMENTOS. ARTIGO 48 DA LRF.

Para fins de deferimento tão somente do pleito de urgência aqui pretendido, a requerente traz em anexo documentação exigida na forma do artigo 48 da LRF, que dispõe:

> *Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:*
>
> *I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;*

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873774744648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: inicialtutelaantecipadaantecedentemetacom.pdf - Pag.10/23

II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;

III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;

IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Para demonstração de que a requerente exerce atividades a mais de 2 (dois) anos, em anexo e abaixo verifica-se em certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Goiás, que exerce suas atividades desde o ano de 2002, senão vejamos:

JUCEG

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

Portal do Empreendedor Goiano

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
NIRE : 52201904082
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Protocolo: GOC2501521237

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
52201904082	05.246.884/0001-82	11/06/2002	02/06/2002

Endereço Completo
Avenida MACHADO DE ASSIS, Nº SN, QD CHC, LT 022, CIDADE SATELITE SAO LUIZ - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74920-370

Objeto Social
CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS EDIFICADAS E METALICAS PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO, INFORMATICA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE MALOTE, DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS, EM DOMICILIO SOB CONTRATO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES CONEXOS, ATIVIDADES DE TRANSMISSAO, EMISSAO OU RECEPCAO DE SIMBOLOS, CARACTERES, SINAIS, IMAGENS, SONS OU INFORMACOES DE QUALQUER NATUREZA, BASEADAS EM UMA UNICA TECNOLOGIA OU EM UMA COMBINACAO DE TECNOLOGIAS SERVICOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PREDIOS, TERRENOS E DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIANA CORDEIRO BEZERRA	471.105.461-87	R$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS	002.781.871-37	R$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
RONEY DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	158.919.331-87	R$ 0,00	PROCURADOR	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ELIANA CORDEIRO BEZERRA	471.105.461-87	Indeterminado
FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS	002.781.871-37	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
10/02/2025	20250426137	904 / 939 - OUTROS	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2025, às 09:34:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br, com o código QFEASL2.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

AS

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873774744648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: inicialtutelaantecipadaantecedentemetacom.pdf - Pag.11/23

Com relação aos demais documentos exigidos pelo dispositivo legal mencionado, seguem em anexo com as seguintes indicações:

LEGISLAÇÃO	DOCUMENTO
Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	Docs. 02, 03 e 04
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	Doc. 06
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	Doc. 07
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	Doc. 07
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Doc. 05 e 08

As documentações exigidas no artigo 48 da Lei nº 11.101/2005 são requisitos que visam permitir realizar o pedido da tutela antecipada, tratando-se de requisitos permissivos, ou seja, para ingressar com o pedido de soerguimento, é obrigatório que o pleiteante esteja com as certidões judiciais atualizadas dos incisos I, II, III e IV do mencionado artigo.

Por óbvio, quando da apresentação do pedido principal de recuperação judicial, além da reiteração dos documentos ora apresentados, serão devidamente anexados os documentos exigidos pelo artigo 51 da LRF.

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

AS

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873774744648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: inicialtutelaantecipadaantecedentemetacom.pdf - Pag.12/23

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

4. CENÁRIO FINANCEIRO. CRÉDITOS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS.

O artigo 49 da LRF dispõe:

> *Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.*

Desta feita, tem-se que a requerente possui débitos sujeitos ao procedimento recuperacional, o montante total de R$ 17.068.264,82 (dezessete milhões, sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), distribuído da seguinte forma nas classes de credores:

Descrição	QTD	Valor R$
Classe 1	203	1.153.850,75
Classe 3	49	15.118.552,04
Classe 4	35	795.862,03
Total		**17.068.264,82**

Além disso, o mesmo artigo supramencionado, no parágrafo 3º, dispõe sobre os créditos que não se sujeitam ao procedimento recuperacional, vejamos:

> *§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.*

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873774744648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: inicialtutelaantecipadaantecedentemetacom.pdf - Pag.13/23

Assim, tem-se que existem créditos extraconcursais devidos no montante de R$ 9.919.980,65 (nove milhões, novecentos e dezenove mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), que são eles:

	CREDORES	CNPJ/CPF	V. AF
2	BANCO DO BRASIL	00.000.000/3997-79	-R$ 631.775,15
3	BANCO CAIXA ECONOMICA	00.360.305/0001-04	-R$ 533.104,04
4	BANCO SICOOB - CONSORCIOS	02.038.232/0001-64	-R$ 198.179,26
5	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	06.332.931/0001-73	-R$ 52.579,18
6	BANCO XCMG BRASIL S.A.	36.658.769/0001-49	-R$ 2.447.124,99
7	BANCO SAFRA	58.160.789/0001-28	-R$ 652.252,18
8	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	59.109.165/0001-49	-R$ 624.143,33
9	BANCO BRADESCO	60.746.948/0001-12	-R$ 4.012.613,22
10	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	59.109.165/0001-49	-R$ 624.143,33
11	BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	02.212.918/0001-20	-R$ 144.065,97

Logo resta demonstrado o cenário de endividamento da requerente.

5. NECESSIDADE DO DEFERIMENTO DO PLEITO ANTECIPADO DE URGÊNCIA. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTÁRIAS. ARTIGO 300 DO CPC.

Como é previsto no artigo 6º, parágrafo 12, da LRF, para deferimento do pleito de antecipação dos efeitos da recuperação judicial, faz-se necessário a demonstração dos requisitos exigidos pelo artigo 300 do Código de Processo Civil, que dispõe:

> *Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.*

Destaca-se ainda, que recentemente o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, entendeu que é possível deferimento do pleito de urgência, desde que demonstrados os requisitos exigidos no artigo supramencionado, senão vejamos:

> *Agravo de Instrumento - Tutela cautelar antecedente a pedido de recuperação judicial, tendo por objeto a antecipação dos efeitos do "stay*

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873774744648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: inicialtutelaantecipadaantecedentemetacom.pdf - Pag.14/23

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

period", inclusive para fim de liberação de bens e valores já constritos em ações em curso - Deferimento da liminar - Inconformismo de credora - Acolhimento em parte - Tutela de urgência para antecipação total ou parcial dos efeitos do processamento do pedido de recuperação judicial encontra, atualmente, expresso amparo legal (art. 6°, § 12, da Lei n. 11.101/2005, incluído pela Lei n. 14.112/2020) (...). Decisão agravada reformada em parte - Recurso provido em parte. (TJSP; Agravo de Instrumento 226963873.2021.8.26.0000; Relator (a): Grava Brazil; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Jundiaí - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 16/12/2021; Data de Registro: 16/12/2021)

Assim, passa-se a demonstração da *fumus boni iuris* e do *periculum in mora.*

5.1. PROBALIDADE DO DIREITO.

A probabilidade do direito se justifica pela demonstração de que a requerente detém a legitimidade e os requisitos necessários para o requerimento do processo de recuperação judicial. Ou seja, cabe a demonstração da legitimidade, enquanto empresário, na forma do artigo 1º, e demais requisitos previstos no artigo 48, ambos da LRF.

Nesse sentido, os especialistas Gabriel de Orleans e Bragança e Marcelo Sacramone[1] afirmam que a probabilidade do direito consiste em:

"Demonstração de que detém a legitimidade e os requisitos necessários para o requerimento da recuperação judicial."

(...)

[1] *BRAGANÇA, Gabriel de Orleans; SACRAMONE, Marcelo. A tutela cautelar antecedente ao processo de recuperação judicial. Migalhas, 28 fev. 2023. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/coluna/insolvencia-em-foco/382081/a-tutela-cautelarantecedente-ao-processo-de-recuperacao-judicial*

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873774744648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: inicialtutelaantecipadaantecedentemetacom.pdf - Pag.15/23

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

> *"Cabe ao autor provar a sua legitimidade, enquanto empresário, na forma do art. 1º, e demais requisitos objetivos previstos no art. 48, ambos da LRE. Deverá ainda apresentar toda a documentação imprescindível a demonstrar seu estado de crise econômico-financeira e o montante de seu passivo (art. 51)".*

A requerente já mencionou a juntada dos documentos exigidos pelo artigo 48 da LRF no tópico 3 e ainda, traz em anexo a Lista de Credores que será apresentada novamente no pedido principal de recuperação judicial, que totaliza o valor de R$ 17.068.264,82 (dezessete milhões, sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

O artigo 52, inciso II, da LRF, dispõe:

> *Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:*
>
> ***II - determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei;***

Em suma, uma das consequências geradas pelo deferimento do processamento da recuperação judicial é a dispensa de apresentação de certidões negativas para continuidade das suas atividades.

Como já narrado no tópico 1, a requerente presta serviços a permissionárias de serviços de telecomunicações e ainda, a entes públicos e, apresentação de certidões negativas tributárias é essencial para a continuidade do recebimento de valores dos contratos já celebrados, bem como sua renovação.

Além disso, para que a requerente promova novas contratações, inclusive com participações em certames licitatórios futuros, faz-se necessário novamente a apresentação de certidões negativas.

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873774744648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: inicialtutelaantecipadaantecedentemetacom.pdf - Pag.16/23

A Lei 14.133/21, em seu artigo 91, parágrafo 4º, prevê expressamente:

> *Artigo 91(...)*
>
> *§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.*

Para melhor conhecimento deste D. Juízo, seguem anexos alguns contratos em vigor junto à permissórias de serviços públicos, bem como prestação de serviços a entes públicos, que exigem a apresentação de certidões negativas para recebimento de valores e renovações.

Inclusive, somente para melhor demonstrar a necessidade da requerete, seguem abaixo algumas cláusulas que demonstram a exigência de apresentação de certidões negativas para recebimento dos valores pactuados nos contratos:

ALGAR:

Nº do Contrato SAP: 4600004905

Algar Telecom
SEMPRE JUNTO

valores destacados incorretamente e que acarretarem o atraso e/ou o recolhimento incorreto dos valores, ou tributos não destacados pela **CONTRATADA**, terão seus valores e acréscimos legais debitados à **CONTRATADA**.

20.1.5. A **CONTRATADA** deverá inserir na Nota Fiscal a descrição detalhada do serviço e etapa pela qual está sendo remunerada, de acordo com o objeto do Contrato. Quando se tratar de fornecimento de serviços que, por sua natureza, exijam a sua execução por profissional especialmente habilitado, deverá a **CONTRATADA** apresentar atestado capacidade técnica ou carta de referência.

20.1.6. Deverão ser encaminhados pela **CONTRATADA** cópia do processo judicial de natureza tributária, caso possua, que suspenda a retenção de quaisquer tributos no momento do pagamento. Caso não seja informada essa particularidade, a **CONTRATANTE** realizará a retenção e recolhimento aos órgãos competentes conforme previsão legal.

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

AS

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873774744648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: inicialtutelaantecipadaantecedentemetacom.pdf - Pag.17/23

Relação de Documentação Acessória Trabalhista, Previdenciária e Fiscal
Documentações obrigatórias para as contratações contínuas de prestação de serviço com cessão de mão de obra.

Algar Telecom — SEMPRE JUNTO

	Nome do documento	Tipo de fornecedor	Tipo de contratação
FGTS (Antiga SEFIP/GFIP)	Comprovante de pagamento	Contratado	Continuo
	Guia de recolhimento (boleto)	Contratado	Continuo
	RE - Relação de Empregados/Trabalhadores	Contratado	Continuo

	Nome do documento	Tipo de fornecedor	Tipo de contratação
Documentações Gerais	Alteração no Contrato Social	Contratado e Subcontratado	Continuos e Eventuais
	Cartão de CNPJ	Contratado e Subcontratado	Continuos e Eventuais
	Certidão de Débitos Trabalhista - CNDT	Contratado e Subcontratado	Continuos e Eventuais
	Certidão de Regularidade do FGTS ou CND do FGTS	Contratado e Subcontratado	Continuos e Eventuais
	CND Federal	Contratado e Subcontratado	Continuos e Eventuais
	Comprovante de Recolhimento	Contratado e Subcontratado	Continuos e Eventuais
	DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais	Contratado e Subcontratado	Continuos e Eventuais
	Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb	Contratado e Subcontratado	Continuos e Eventuais
	Relatório da Declaração Completa - DCTFWeb	Contratado e Subcontratado	Continuos e Eventuais

	Nome do documento	Tipo de fornecedor	Tipo de contratação
Documentações por Contrato	Acordo Coletivo, Convenção Coletiva ou Acordo Individual de Trabalho	Contratado e Subcontratado	Continuo
	Cartão de Ponto	Contratado e Subcontratado	Continuo
	Comprovante Bancário de Pagamento de Salários	Contratado e Subcontratado	Continuo
	Contrato de Prestação de Serviço Assinado	Subcontratado	Continuo
	Folha de Pagamento Mensal Analítica	Contratado e Subcontratado	Continuo
	Guia de Recolhimento do FGTS (boleto) + Comprovante de Pagamento	Contratado e Subcontratado	Continuo
	Vale Refeição (Relação de Beneficiários + Boleto + Comprovante)	Contratado e Subcontratado	Continuo
	Vale Transporte (Relação de Beneficiários + Boleto + Comprovante)	Contratado e Subcontratado	Continuo

	Nome do documento	Tipo de fornecedor	Modalidade de contratação	Tipo de contratação
Documentos dos Funcionários	Comprovante de Registro E-Social	Contratado e Subcontratado	CLT, Autônomo	Continuos e Eventuais
	Recibo de férias + comprovante de pagamento	Contratado e Subcontratado	CLT	Continuo

MEI

	Nome do documento	Tipo de fornecedor	Modalidade de contratação	Tipo de contratação
Documentos dos Funcionários	Cartão CNPJ	Contratado e Subcontratado	PJ (MEI)	Continuos e Eventuais
	Nota Fiscal + Comprovante de Pagamento	Contratado e Subcontratado	PJ (MEI)	Continuos e Eventuais

PJ

	Nome do documento	Tipo de fornecedor	Modalidade de contratação	Tipo de contratação
Documentações Gerais	Contrato Social Assinado + Alteração no Contrato Social	Contratado e Subcontratado	PJ	Continuos e Eventuais
	Cartão de CNPJ	Contratado e Subcontratado	PJ	Continuos e Eventuais
	Nota Fiscal	Contratado e Subcontratado	PJ	Continuos e Eventuais
	Certidão de Débitos Trabalhista - CNDT	Contratado e Subcontratado	PJ	Continuos e Eventuais
	Certidão de Regularidade do FGTS ou CND do FGTS	Contratado e Subcontratado	PJ	Continuos e Eventuais
	CND Federal	Contratado e Subcontratado	PJ	Continuos e Eventuais
	Comprovante de Recolhimento	Contratado e Subcontratado	PJ	Continuos e Eventuais
	DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais	Contratado e Subcontratado	PJ	Continuos e Eventuais
	Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb	Contratado e Subcontratado	PJ	Continuos e Eventuais
	Relatório da Declaração Completa - DCTFWeb	Contratado e Subcontratado	PJ	Continuos e Eventuais

TECPAR:

Brasil TecPar

c) Reconhecimento judicial de solidariedade da CONTRATANTE com a CONTRATADA, no cumprimento das suas obrigações trabalhistas e previdenciárias ou, ainda, com qualquer outra empresa do mesmo grupo econômico;
d) Medidas judiciais que a CONTRATANTE tenha que propor em razão de títulos emitidos sem causa ou que tenham gerado cobrança em duplicidade.

3.11. A CONTRATADA obriga-se a indenizar a CONTRATANTE e mantê-la isenta de todas e quaisquer reclamações, reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza (inclusive danos, custas judiciais e honorários advocatícios) decorrentes de suas ações, nas prestações dos serviços e/ou fornecimento de bens aqui contratados, feitos por quaisquer terceiros, não obstante quaisquer outros termos do presente contrato.

3.12. Entregar semestralmente à CONTRATANTE cópias da CND - Certidão Negativa de Débitos, INSS, CRF – Certificado Regularidade do FGTS atualizados, sob pena de suspensão dos pagamentos até que seja cumprida a obrigação.

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

AS

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873774744648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: inicialtutelaantecipadaantecedentemetacom.pdf - Pag.18/23

CLARO:



ambientais de trabalho adequadas para seus empregados e prepostos.

4.8. Na hipótese de a CLARO observar o não cumprimento das obrigações legais atinentes à segurança dos trabalhadores, utilização de EPIs, bem como o descumprimento das Normas Regulamentadoras de proteção ao trabalho, aplicará multa contratual equivalente a 2% (dois por cento) do faturamento bruto da EMPREITEIRA, após regular notificação sobre as irregularidades encontradas.

4.9. Caso o Ministério Público do Trabalho ou o Ministério do Trabalho evidenciem o descumprimento de obrigações trabalhistas atinentes ao meio ambiente do trabalho dos empregados e prepostos da EMPREITEIRA, notadamente aquelas contidas na Portaria 3.214/78, a EMPREITEIRA sofrerá multa contratual equivalente a 2% (dois por cento) do faturamento bruto do mês, após regular notificação sobre as irregularidades apontadas pelos referidos Orgãos.

4.10. As multas contratuais supra aludidas poderão ensejar a retenção dos pagamentos futuros da EMPREITEIRA, o que a EMPREITEIRA desde já autoriza. Eventual reiteração de infrações poderá ensejar, à critério da CLARO, a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPREITEIRA

5.1. A EMPREITEIRA deverá entregar à CLARO ou a terceiro por ela indicado, mensalmente, relativa à realização das obras e/ou prestação dos Serviços, ou ainda de acordo com a periodicidade e os prazos solicitados pela CLARO ou pelo terceiro por ela indicado, os seguintes documentos digitalizados, dos empregados designados para a execução dos Serviços, relativos ao mês imediatamente anterior ao pagamento em questão: (a) cópia da folha de pagamento e resumo da folha, por tomador; (b) cópias das respectivas Guias da Previdência Social – GPS e/ou DARF para empresas enquadradas no programa de desoneração da folha de pagamento e comprovante de pagamento; (c) cópias da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social acompanhada da Relação de Empregados – RE e o demonstrativo das contribuições devidas à Previdência Social e a outras entidades por FPAS e comprovante de pagamento; (d) RET - Relação de tomadores; (e) DARF do imposto de renda retido dos empregados e comprovante de pagamento; (f) Recibo de férias para os empregados com tempo de permanência igual ou superior a 22 meses; (g) Guia de Recolhimento de Impostos sobre Serviços (ISS) e comprovante de pagamento; (h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (i) Certificado de Regularidade do FGTS; (j) Cartões de pontos dos empregados; e (k) Comprovantes de pagamentos dos salários.

5.1.1. Sem prejuízo do disposto no item acima, a EMPREITEIRA obriga-se ainda a apresentar, por ocasião do início da realização de obras e/ou prestação dos Serviços, da admissão de novos empregados ou da demissão dos empregados existentes, bem como a qualquer tempo por solicitação da CLARO: (a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ("CTPS") dos empregados envolvidos na prestação de serviço; (b) Ficha de registro dos empregados; (c) No caso das demissões, adicionalmente aos documentos constantes dos itens (a) e (b), apresentar os Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho, o comprovante de homologação para os empregados que trabalharam por mais de 12 meses e os comprovantes de pagamento da verba rescisória ali

Logo resta demonstrada a probabilidade do direito da requerente, ante ao atendimento dos requisitos para o processamento da recuperação previstos no artigo 48 da LRF, para que seja antecipado o direito de ser dispensado de apresentação de certidões negativas para recebimento de valores e novas contratações, na forma prevista no artigo 52, inciso II, da LRF.

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873774744648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: inicialtutelaantecipadaantecedentemetacom.pdf - Pag.19/23

Mais uma vez a requerente afirma, inexiste a intenção de inadimplemento tributário e sim, com a reorganização estrutural e financeira que será realizada com o deferimento do pleito principal de processamento da recuperação judicial, adesão a algum programa de parcelamento tributário da PGFN ou ainda, adesão às condições especiais previstas na LRF.

5.2. PERIGO DE DANO OU O RISCO AO RESULTADO ÚTIL DO PROCESSO.

O perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo significa o fundado temor de que, enquanto se aguarda a tutela definitiva, venham a ocorrer fatos que prejudiquem a apreciação do pedido principal ou frustrem sua execução.

No caso em comento, como já dito no tópico 1, a requerente possui certidão positiva com efeito negativa federal com validade até 19 de outubro de 2025, senão vejamos abaixo e anexo:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 05.246.884/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:17 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2025.
Código de controle da certidão: **334A.2B82.060F.7E70**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873774744648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: inicialtutelaantecipadaantecedentemetacom.pdf - Pag.20/23

Não existe tempo hábil até o vencimento da certidão supra para que a requerente consiga manejar o pleito de recuperacional autônomo sem antes o deferimento do presente pleito de antecipação de tutela, já que está em procedimento de levantamento da documentação exigida pelo artigo 51 da LRF, bem como já realizando todas as conferências necessárias para finalização do pedido.

Além disso, como também já dito nos tópicos anteriores, a requerente concentra o exercício de suas atividades na prestação de serviços a permissionárias de serviços de telecomunicações e entes públicos e também conforme demonstrado, a legislação e os contratos celebrados exigem a apresentação de certidões negativas e caso não haja o deferimento da medida aqui pleiteada, certamente a manutenção das atividades das empresas será comprometido, ante ao não recebimento de valores.

Também, tal ausência de certidões negativas impede a requerente de participar de novos certamente licitatórios.

O Princípio da Preservação da Empresa é o princípio mais importante da LRF, que está estampado no artigo 47 e, o presente pleito antecipatório, visa unicamente a preservação das atividades até que seja manejado e deferido o pleito recuperacional principal.

Desta feita, resta demonstrado o *periculum in mora.*

6. PARCELAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS.

Conforme verifica-se, as custas inicias incidente sobre o valor devido pela requerente que será submetido ao pleito de recuperação judicial é de **R$ 159.313,06 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e treze reais e seis centavos)**, conforme consta da guia de custas iniciais em abaixo e anexo:

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873774744648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: inicialtutelaantecipadaantecedentemetacom.pdf - Pag.21/23

Poder Judiciário — DUAJ-Documento Único de Arrecadação — Número: 08621028-9/50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás — INICIAL — Emissão:13/10/2025 Vencimento:31/01/2026

Requerente: METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA (100%)
Requerido:

Comarca: 8 - APARECIDA DE GOIÂNIA — Serventia: Aparecida de Goiânia - UPJ das Varas Cíveis
Natureza: 1370 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de
Processo: — Valor: 17.068.264,82

Outras Informações

Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
1041	ATOS DOS ESCRIVÃES(Reg.5)	1	18.711,5				
1023	PROTOCOLO(Reg.15)	1	33,76				
1031	DISTRIBUIDOR(Reg.11)	1	47,25				
2011	TAXA JUDICIÁRIA(CTE Artigo 114-B)(Reg.2011)	1	140.402,				
1015	CONTADOR(Reg.13)	1	118,13				
					Total:		**159.313,06**

Para gerar o boleto clique **AQUI**
https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto

Nesse sentido, devido ao alto valor das custas, que impactariam duramente o equilíbrio financeiro da requerente prejudicando ainda mais sua saúde financeira, não há como ser realizado o pagamento do valor de forma integral sem que venha prejudicar a manutenção das atividades da empresa, cumprimento de suas obrigações e o seu fluxo de caixa.

No entanto, preconiza o Código de Processo Civil que, quando a parte não possui condições no momento para o pagamento integral das despesas processuais, poderá requerer o deferimento do pagamento parcelado das custas processuais, no termo do art. 98, §6º do referido diploma legal, assim temos:

> ***Art. 98.*** *A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas*

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873774744648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: inicialtutelaantecipadaantecedentemetacom.pdf - Pag.22/23

processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

(...)

***§ 6º** Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.*

Desta forma, com base no princípio constitucional do acesso à Justiça, considerando a previsão legal do parcelamento, **REQUER** o deferimento do parcelamento das custas iniciais em **20 (vinte) parcelas mensais no valor de R$ 7.965,66 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).**

7. PEDIDOS.

Ante todo o exposto, a METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, **REQUER** o recebimento do presente pleito de tutela antecipada em caráter antecedente ao pedido de processamento de recuperação judicial, na forma prevista nos artigos 6º, parágrafo 12, da LRF e 300 do CPC e, **em caráter de urgência, *inaudita altera pars,* seja DEFERIDA a dispensa de certidões negativas de todas naturezas para fins de manutenção dos contratos celebrados, recebimento dos valores e renovações, bem como para participação de novos processos licitatórios,** na forma prevista no artigo 52, inciso II, da LRF, **até o prazo de 30 (trinta) dias até o ajuizamento do pedido principal e deferimento do processamento da recuperação judicial,** na forma prevista no artigo 303, inciso I, do Código de Processo Civil.

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873774744648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 1: inicialtutelaantecipadaantecedentemetacom.pdf - Pag.23/23

Seja ainda, **DEFERIDO o parcelamento das custas iniciais em 20 (vinte) pagamentos mensais de R$ 7.965,66 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos),** para não prejudicar a manutenção das atividades da empresa, cumprimento de suas obrigações e o seu fluxo de caixa.

Informa ainda, que no prazo concedido por este D. Juízo, **será manejado o pedido principal de processamento da recuperação judicial,** conforme é previsto pela LRF.

REQUER ainda, o cadastramento do subscritor da presente no sistema PJD e que, obrigatoriamente, sejam as comunicações de estilo e as publicações realizadas em seu exclusivo nome, sob pena de cerceamento de defesa e ofensa ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

Dar-se-á a presente causa o valor de **R$ 17.068.264,82 (dezessete milhões, sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

De Goiânia para Aparecida de Goiânia, 12 de outubro de 2025.

ALEX SILVA
OAB/GO nº. 32.520

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873774744648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.246.884/0001-82, com sede na Rua Machado de Assis, qd. CHC, lt. 22, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.920-370.

OUTORGADO: ALEX JOSÉ SILVA, brasileiro, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o registro nº 32.520, com endereço profissional na Rua 113, nº 81, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74085-200.

PODERES: Os mais amplos e gerais poderes para agirem no foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra,* podendo propor contra quem de direito competir a(s) respectiva(s) ação e defendê-lo(a) na(s) contrária(s), seguindo umas e outras até o final decisão, usando dos recursos legais, acompanhando-as até última instância, bem como respondendo e/ou contrarrazoando aqueles porventura interpostos em seu desfavor e, ainda, substabelecer o presente Instrumento, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, podendo confessar, transigir, renunciar, firmar compromissos ou acordos, efetuar levantamento de depósitos, acompanhar perícias e indicar assistente técnico, agindo em conjunto ou individualmente, em especial para promover o ajuizamento de pedido de tutela antecipada em carater antecedente e recuperação judicial em uma das Varas Cíveis de Apararecida de Goiânia/GO, bem como nos incidentes de impugnação e habilitação de crédito eventualmente ajuizados pelos credores.

Aparecida de Goiânia, 09 de outubro de 2025.

_____

METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OUTORGANTE

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 3: doc2ultimaalteracaocontratualconsolidada.pdf - Pag 1/1

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO – METACOM

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO - METACOM

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	2022		2023		2024	
	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL
(+) Entradas	R$ 67.635.992,54	R$ 76.017.735,00	R$ 76.017.735,00	R$ 72.335.043,91	R$ 72.335.043,91	R$ 63.975.155,12
(+) Recebimento de Vendas	R$ 64.466.621,02	R$ 72.181.208,96	R$ 72.181.208,96	R$ 69.626.263,73	R$ 69.626.263,73	R$ 57.707.415,41
(+) Outras receitas	R$ 3.169.371,52	R$ 3.836.526,04	R$ 3.836.526,04	R$ 2.708.780,18	R$ 2.708.780,18	R$ 6.267.739,71
(-) Saídas	R$ 66.389.303,53	R$ 77.911.564,30	R$ 77.911.564,30	R$ 68.657.162,68	R$ 68.657.162,68	R$ 65.958.574,23
Impostos sobre a Receita	R$ 6.224.782,52	R$ 6.270.472,51	R$ 6.270.472,51	R$ 6.001.967,16	R$ 6.001.967,16	R$ 5.320.629,52
(-) Imposto Estadual	R$ 4.251.805,92	R$ 3.902.520,75	R$ 3.902.520,75	R$ 3.999.181,50	R$ 3.999.181,50	R$ 3.620.966,94
(-) Imposto Federal	R$ 1.972.976,60	R$ 2.367.951,76	R$ 2.367.951,76	R$ 2.002.785,66	R$ 2.002.785,66	R$ 1.699.662,58
Custo das Vendas/Serviços	R$ 49.755.765,53	R$ 55.925.757,77	R$ 55.925.757,77	R$ 50.082.267,81	R$ 50.082.267,81	R$ 46.036.907,18
(-) Despesas com Pessoal	R$ 29.745.667,98	R$ 33.622.494,49	R$ 33.622.494,49	R$ 30.738.435,81	R$ 30.738.435,81	R$ 23.532.286,66
(-) Despesas Diretas	R$ 20.010.097,55	R$ 22.303.263,28	R$ 22.303.263,28	R$ 19.343.832,00	R$ 19.343.832,00	R$ 22.504.620,52
Despesas Operacionais	R$ 5.762.069,42	R$ 6.750.514,74	R$ 6.750.514,74	R$ 5.399.979,19	R$ 5.399.979,19	R$ 5.881.329,01
(-) Despesas Administrativas	R$ 4.348.674,28	R$ 4.809.118,89	R$ 4.809.118,89	R$ 4.212.814,90	R$ 4.212.814,90	R$ 4.800.047,14
(-) Despesas com Viagens	R$ 1.413.395,14	R$ 1.941.395,85	R$ 1.941.395,85	R$ 1.187.164,29	R$ 1.187.164,29	R$ 1.081.281,87
Despesas Financeiras Líquidas	R$ 4.641.657,24	R$ 8.964.819,28	R$ 8.964.819,28	R$ 5.708.125,25	R$ 5.708.125,25	R$ 8.719.708,52
(-) Despesas Financeiras	R$ 4.641.657,24	R$ 8.964.819,28	R$ 8.964.819,28	R$ 5.708.125,25	R$ 5.708.125,25	R$ 8.719.708,52
Resultados não Operacionais	R$ 5.028,82	R$ -	R$ -	R$ 1.464.823,27	R$ 1.464.823,27	R$ -
(-) Gastos com Diretoria	R$ 5.028,82	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
(-) Resultado do Exercício	-	-	-	R$ 1.464.823,27	R$ 1.464.823,27	R$ -
(-) Despesas Perda Devedoras Duvidosos	-	-	-	-	-	-
(=) Geração de Caixa	R$ 1.246.689,01	-R$ 1.893.829,30	-R$ 1.893.829,30	R$ 3.677.881,23	R$ 3.677.881,23	-R$ 1.983.419,11
(=) Saldo Final	**R$ 1.246.689,01**	**-R$ 1.893.829,30**	**-R$ 1.893.829,30**	**R$ 3.677.881,23**	**R$ 3.677.881,23**	**-R$ 1.983.419,11**

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO - METACOM

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	2025 (janeiro/2025 até julho/2025)		2025 (agosto/2025 até dezembro/2025)		PROJEÇÃO 2026	
	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL
(+) Entradas	R$ 63.975.155,12	R$ 19.954.518,72	R$ 19.954.518,72	R$ 36.026.704,27	R$ 36.026.704,27	R$ 74.505.095,23
(+) Recebimento de Vendas	R$ 57.707.415,41	R$ 13.337.075,41	R$ 13.337.075,41	R$ 30.402.292,67	R$ 30.402.292,67	R$ 71.715.051,64
(+) Outras receitas	R$ 6.267.739,71	R$ 6.617.443,31	R$ 6.617.443,31	R$ 5.624.411,60	R$ 5.624.411,60	R$ 2.790.043,59
(-) Saídas	R$ 65.958.574,23	R$ 39.172.824,62	R$ 39.172.824,62	R$ 35.692.376,62	R$ 35.692.376,62	R$ 70.716.877,56
Impostos sobre a Receita	R$ 5.320.629,52	R$ 2.578.721,71	R$ 2.578.721,71	R$ 2.656.083,36	R$ 2.656.083,36	R$ 6.182.026,17
(-) Imposto Estadual	R$ 3.620.966,94	R$ 1.673.994,34	R$ 1.673.994,34	R$ 1.724.214,17	R$ 1.724.214,17	R$ 4.119.156,95
(-) Imposto Federal	R$ 1.699.662,58	R$ 904.727,37	R$ 904.727,37	R$ 931.869,19	R$ 931.869,19	R$ 2.062.869,23
Custo das Vendas/Serviços	R$ 46.036.907,18	R$ 22.990.187,50	R$ 22.990.187,50	R$ 23.679.893,13	R$ 23.679.893,13	R$ 51.584.735,84
(-) Despesas com Pessoal	R$ 23.532.286,66	R$ 8.777.741,12	R$ 8.777.741,12	R$ 9.041.073,35	R$ 9.041.073,35	R$ 31.660.588,88
(-) Despesas Diretas	R$ 22.504.620,52	R$ 14.212.446,38	R$ 14.212.446,38	R$ 14.638.819,77	R$ 14.638.819,77	R$ 19.924.146,96
Despesas Operacionais	R$ 5.881.329,01	R$ 3.073.950,08	R$ 3.073.950,08	R$ 3.089.319,83	R$ 3.089.319,83	R$ 5.561.978,57
(-) Despesas Administrativas	R$ 4.800.047,14	R$ 2.323.226,12	R$ 2.323.226,12	R$ 2.334.842,25	R$ 2.334.842,25	R$ 4.339.199,35
(-) Despesas com Viagens	R$ 1.081.281,87	R$ 750.723,96	R$ 750.723,96	R$ 754.477,58	R$ 754.477,58	R$ 1.222.779,22
Despesas Financeiras Líquidas	R$ 8.719.708,52	R$ 1.984.351,75	R$ 1.984.351,75	R$ 1.994.273,51	R$ 1.994.273,51	R$ 5.879.369,01
(-) Despesas Financeiras	R$ 8.719.708,52	R$ 1.984.351,75	R$ 1.984.351,75	R$ 1.994.273,51	R$ 1.994.273,51	R$ 5.879.369,01
Resultados não Operacionais	R$ -	R$ 8.545.613,58	R$ 8.545.613,58	R$ 4.272.806,79	R$ 4.272.806,79	R$ 1.508.767,97
(-) Gastos com Diretoria	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
(-) Resultado do Exercício	R$ -	-	-	-	-	R$ 1.508.767,97
(-) Despesas Perda Devedoras Duvidosos	-	R$ 8.545.613,58	R$ 8.545.613,58	R$ 4.272.806,79	R$ 4.272.806,79	-
(=) Geração de Caixa	-R$ 1.983.419,11	-R$ 19.218.305,90	-R$ 19.218.305,90	R$ 334.327,66	R$ 334.327,66	R$ 3.788.217,67
(=) Saldo Final	**-R$ 1.983.419,11**	**-R$ 19.218.305,90**	**-R$ 19.218.305,90**	**R$ 334.327,66**	**R$ 334.327,66**	**R$ 3.788.217,67**

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO - METACOM

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	PROJEÇÃO 2027		PROJEÇÃO 2028		PROJEÇÃO 2029		PROJEÇÃO 2030	
	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO FINAL	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL
(+) Entradas	R$ 74.505.095,23	R$ 76.740.248,08	R$ 79.042.455,53	R$ 81.413.729,19	R$ 83.856.141,07	R$ 86.371.825,30	R$ 88.962.980,06	R$ 91.631.869,46
(+) Recebimento de Vendas	R$ 71.715.051,64	R$ 73.866.503,19	R$ 76.082.498,29	R$ 78.364.973,24	R$ 80.715.922,43	R$ 83.137.400,11	R$ 85.631.522,11	R$ 88.200.467,77
(+) Outras receitas	R$ 2.790.043,59	R$ 2.873.744,89	R$ 2.959.957,24	R$ 3.048.755,96	R$ 3.140.218,64	R$ 3.234.425,19	R$ 3.331.457,95	R$ 3.431.401,69
(-) Saídas	R$ 70.716.877,56	R$ 72.838.383,89	R$ 75.023.535,40	R$ 77.274.241,47	R$ 79.592.468,71	R$ 81.980.242,77	R$ 84.439.650,05	R$ 86.972.839,56
Impostos sobre a Receita	R$ 6.182.026,17	R$ 6.367.486,96	R$ 6.558.511,57	R$ 6.755.266,92	R$ 6.957.924,92	R$ 7.166.662,67	R$ 7.381.662,55	R$ 7.603.112,43
(-) Imposto Estadual	R$ 4.119.156,95	R$ 4.242.731,65	R$ 4.370.013,60	R$ 4.501.114,01	R$ 4.636.147,43	R$ 4.775.231,85	R$ 4.918.488,81	R$ 5.066.043,47
(-) Imposto Federal	R$ 2.062.869,23	R$ 2.124.755,31	R$ 2.188.497,97	R$ 2.254.152,90	R$ 2.321.777,49	R$ 2.391.430,82	R$ 2.463.173,74	R$ 2.537.068,95
Custo das Vendas/Serviços	R$ 51.584.735,84	R$ 53.132.277,92	R$ 54.726.246,26	R$ 56.368.033,64	R$ 58.059.074,65	R$ 59.800.846,89	R$ 61.594.872,30	R$ 63.442.718,47
(-) Despesas com Pessoal	R$ 31.660.588,88	R$ 32.610.406,55	R$ 33.588.718,75	R$ 34.596.380,31	R$ 35.634.271,72	R$ 36.703.299,87	R$ 37.804.398,87	R$ 38.938.530,83
(-) Despesas Diretas	R$ 19.924.146,96	R$ 20.521.871,37	R$ 21.137.527,51	R$ 21.771.653,34	R$ 22.424.802,94	R$ 23.097.547,02	R$ 23.790.473,43	R$ 24.504.187,64
Despesas Operacionais	R$ 5.561.978,57	R$ 5.728.837,92	R$ 5.900.703,06	R$ 6.077.724,15	R$ 6.260.055,88	R$ 6.447.857,55	R$ 6.641.293,28	R$ 6.840.532,08
(-) Despesas Administrativas	R$ 4.339.199,35	R$ 4.469.375,33	R$ 4.603.456,59	R$ 4.741.560,28	R$ 4.883.807,09	R$ 5.030.321,31	R$ 5.181.230,95	R$ 5.336.667,87
(-) Despesas com Viagens	R$ 1.222.779,22	R$ 1.259.462,60	R$ 1.297.246,47	R$ 1.336.163,87	R$ 1.376.248,78	R$ 1.417.536,25	R$ 1.460.062,33	R$ 1.503.864,20
Despesas Financeiras Líquidas	R$ 5.879.369,01	R$ 6.055.750,08	R$ 6.237.422,58	R$ 6.424.545,26	R$ 6.617.281,62	R$ 6.815.800,06	R$ 7.020.274,07	R$ 7.230.882,29
(-) Despesas Financeiras	R$ 5.879.369,01	R$ 6.055.750,08	R$ 6.237.422,58	R$ 6.424.545,26	R$ 6.617.281,62	R$ 6.815.800,06	R$ 7.020.274,07	R$ 7.230.882,29
Resultados não Operacionais	R$ 1.508.767,97	R$ 1.554.031,01	R$ 1.600.651,94	R$ 1.648.671,50	R$ 1.698.131,64	R$ 1.749.075,59	R$ 1.801.547,86	R$ 1.855.594,29
(-) Gastos com Diretoria	R$ -	-	-	-	-	-	-	-
(-) Resultado do Exercício	R$ 1.508.767,97	R$ 1.554.031,01	R$ 1.600.651,94	R$ 1.648.671,50	R$ 1.698.131,64	R$ 1.749.075,59	R$ 1.801.547,86	R$ 1.855.594,29
(-) Despesas Perda Devedoras Duvidosos	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Geração de Caixa	R$ 3.788.217,67	R$ 3.901.864,20	R$ 4.018.920,12	R$ 4.139.487,73	R$ 4.263.672,36	R$ 4.391.582,53	R$ 4.523.330,00	R$ 4.659.029,91
(=) Saldo Final	**R$ 3.788.217,67**	**R$ 3.901.864,20**	**R$ 4.018.920,12**	**R$ 4.139.487,73**	**R$ 4.263.672,36**	**R$ 4.391.582,53**	**R$ 4.523.330,00**	**R$ 4.659.029,91**

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109987695432563873774744645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 4: doc3certidaosimplificadajuceg.pdf - Pag.1/1

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

NIRE : 52201904082
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: GOC2501521237

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
52201904082	05.246.884/0001-82	11/06/2002	02/06/2002

Endereço Completo
Avenida MACHADO DE ASSIS, Nº SN, QD CHC, LT 022, CIDADE SATELITE SAO LUIZ - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74920-370

Objeto Social
CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS EDIFICADAS E METALICAS PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO, INFORMATICA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE MALOTE, DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS, EM DOMICILIO SOB CONTRATO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES CONEXOS, ATIVIDADES DE TRANSMISSAO, EMISSAO OU RECEPCAO DE SIMBOLOS, CARACTERES, SINAIS, IMAGENS, SONS OU INFORMACOES DE QUALQUER NATUREZA, BASEADAS EM UMA UNICA TECNOLOGIA OU EM UMA COMBINACAO DE TECNOLOGIAS SERVICOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PREDIOS, TERRENOS E DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIANA CORDEIRO BEZERRA	471.105.461-87	R$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS	002.781.871-37	R$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
RONEY DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	158.919.331-87	R$ 0,00	PROCURADOR	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ELIANA CORDEIRO BEZERRA	471.105.461-87	Indeterminado
FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS	002.781.871-37	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
10/02/2025	20250426137	904 / 939 - OUTROS

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2025, às 09:34:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **QFEA5L2**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087685432563873774744644, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 5: doc4cartaocnpj.pdf - Pag.1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.246.884/0001-82 **MATRIZ**		**11/06/2002**

NOME EMPRESARIAL
METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
METACOM TELECOMUNICACOES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MACHADO DE ASSIS	**S/N**	**QUADRACHC, LOTE 022**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.920-370	**CIDADE SATELITE SAO LUIZ**	**APARECIDA DE GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATURAMENTO@METACOM1.COM.BR	**(62) 3952-8472/ (62) 3952-8457**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2025** às **14:23:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109987635432563873774744631, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 6: documentos pessoais e comprovantes.pdf - Pag 2 de 2

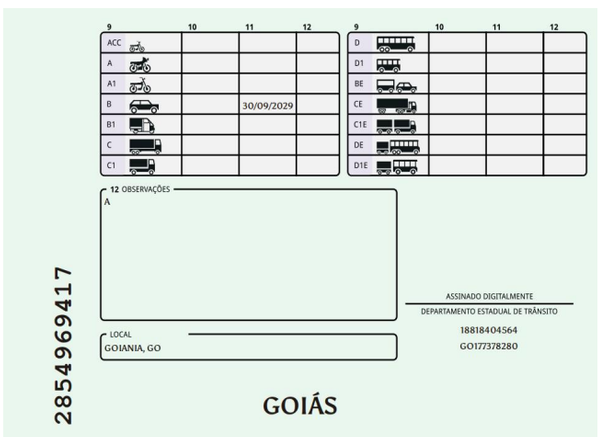


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2854969417

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ELIANA CORDEIRO BEZERRA
1ª HABILITAÇÃO: 04/09/1998
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/01/1969, GOIANIA, GO
4a DATA EMISSÃO: 15/10/2024
4b VALIDADE: 30/09/2029
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 3237745 SSP GO
4d CPF: 471.105.461-87
5 Nº REGISTRO: 00376846405
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: EUCLIDES BEZERRA
MARIA ELZA CORDEIRO
7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		30/09/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL: GOIANIA, GO
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
18818404564
GO177378280

2854969417

GOIÁS



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA003768464<053<<<<<<<<<<<<
6901279F2909303BRA<<<<<<<<<<<2
ELIANA<<CORDEIRO<BEZERRA<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109887695432563873774744637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc6certidaoinexistenciaderjefalencia.pdf - Pag.1/1
Arquivo 1 : certidao_licitacao_falencia_e_concordata_nada_consta_metacom.pdf

Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA
Cartório Distribuidor

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA
TODAS AS COMARCAS

O Senhor Coordenador do Cartório Distribuidor da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goias, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência e pedidos de homologação de recuperação extrajudicial remetidos ao Poder Judiciário em andamento, ressalvada a existência de ações cíveis de outras naturezas, verifica-se que NADA CONSTA em nome de:

Identificação:

REQUERENTE : Metacom Serviços em Telecomunicações LTDA
CNPJ/CPF: 05.246.884/0001-82

Nos termos do art. 84, § 12 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial da CGJ/GO, a certidão judicial terá validade de 30 (trinta) dias, contados da sua emissão.

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e dá fé.

APARECIDA DE GOIÂNIA, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Valor da certidão:	R$ 55,08
Valor Tx. Judiciária :	R$ 19,17
Total:	R$ 74,25
Guia nº:	8501936-4/50

Rua Versalles, s/n, Qd. 03, Lts. 08/14 Residencial Maria Luíza, Aparecida de Goiânia GO – CEP 74.980-970
Telefone (62) 3238-5121 e-mail: protocoloaparecida@tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em
Assinado por NAYARA MARTINS DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109887605432563873738915275, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087625432563873774744630, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Usuário: Nayara Martins dos Santos - Data: 19/09/2025 14:13:37

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação E
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:29

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:29

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104093700235**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ : 05.246.884/0001-82

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104093700235**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de outubro de 2025, às 10:06:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de outubro de 2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/10/2025 - 10:06:07
Localizar pelo código: 104093700235, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109787645432563873774744632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:29

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104293463390**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Nome da Mãe	: MARTA MARIA BARCELLO FERRARIO
Data de Nascimento	: 04/01/1984
CPF	: 002.781.871-37

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104293463390**

Certidão expedida em 2 de outubro de 2025, às 16:06:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de outubro de 2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 02/10/2025 - 16:06:44
Localizar pelo código: 104293463390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387665432563873774744634, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



N° 349411172025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de MARTA MARIA BACELLO FERRARIO, nascido(a) aos 04/01/1984, CPF 002.781.871-37.

Esta certidão foi expedida em **09/10/2025** às **09:33** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 349411172025.

Este documento é valido por 90 dias.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:29

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:29

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104093443285**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	ELIANA CORDEIRO BERREZA
Nome da Mãe	:	MARIA ELZA CORDEIRO
Data de Nascimento	:	27/01/1969
CPF	:	471.105.461-87

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104093443285**

Certidão expedida em 2 de outubro de 2025, às 16:08:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de outubro de 2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 02/10/2025 - 16:08:29
Localizar pelo código: 104093443285, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387665432563873774744634, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



N° 349405292025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ELIANA CORDEIRO BEZERRA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de MARIA ELZA CORDEIRO, nascido(a) aos 27/01/1969, CPF 471.105.461-87.

Esta certidão foi expedida em **09/10/2025** às **09:28** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 349405292025.

Este documento é valido por 90 dias.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387665432563873774744634, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 10: doc09projecaodefluxodecaixa.pdf - Pag 1/1

DEMOSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO – METACOM

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO - METACOM

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	2022		2023		2024	
	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL
(+) Entradas	R$ 67.635.992,54	R$ 76.017.735,00	R$ 76.017.735,00	R$ 72.335.043,91	R$ 72.335.043,91	R$ 63.975.155,12
(+) Recebimento de Vendas	R$ 64.466.621,02	R$ 72.181.208,96	R$ 72.181.208,96	R$ 69.626.263,73	R$ 69.626.263,73	R$ 57.707.415,41
(+) Outras receitas	R$ 3.169.371,52	R$ 3.836.526,04	R$ 3.836.526,04	R$ 2.708.780,18	R$ 2.708.780,18	R$ 6.267.739,71
(-) Saídas	R$ 66.389.303,53	R$ 77.911.564,30	R$ 77.911.564,30	R$ 68.657.162,68	R$ 68.657.162,68	R$ 65.958.574,23
Impostos sobre a Receita	R$ 6.224.782,52	R$ 6.270.472,51	R$ 6.270.472,51	R$ 6.001.967,16	R$ 6.001.967,16	R$ 5.320.629,52
(-) Imposto Estadual	R$ 4.251.805,92	R$ 3.902.520,75	R$ 3.902.520,75	R$ 3.999.181,50	R$ 3.999.181,50	R$ 3.620.966,94
(-) Imposto Federal	R$ 1.972.976,60	R$ 2.367.951,76	R$ 2.367.951,76	R$ 2.002.785,66	R$ 2.002.785,66	R$ 1.699.662,58
Custo das Vendas/Serviços	R$ 49.755.765,53	R$ 55.925.757,77	R$ 55.925.757,77	R$ 50.082.267,81	R$ 50.082.267,81	R$ 46.036.907,18
(-) Despesas com Pessoal	R$ 29.745.667,98	R$ 33.622.494,49	R$ 33.622.494,49	R$ 30.738.435,81	R$ 30.738.435,81	R$ 23.532.286,66
(-) Despesas Diretas	R$ 20.010.097,55	R$ 22.303.263,28	R$ 22.303.263,28	R$ 19.343.832,00	R$ 19.343.832,00	R$ 22.504.620,52
Despesas Operacionais	R$ 5.762.069,42	R$ 6.750.514,74	R$ 6.750.514,74	R$ 5.399.979,19	R$ 5.399.979,19	R$ 5.881.329,01
(-) Despesas Administrativas	R$ 4.348.674,28	R$ 4.809.118,89	R$ 4.809.118,89	R$ 4.212.814,90	R$ 4.212.814,90	R$ 4.800.047,14
(-) Despesas com Viagens	R$ 1.413.395,14	R$ 1.941.395,85	R$ 1.941.395,85	R$ 1.187.164,29	R$ 1.187.164,29	R$ 1.081.281,87
Despesas Financeiras Líquidas	R$ 4.641.657,24	R$ 8.964.819,28	R$ 8.964.819,28	R$ 5.708.125,25	R$ 5.708.125,25	R$ 8.719.708,52
(-) Despesas Financeiras	R$ 4.641.657,24	R$ 8.964.819,28	R$ 8.964.819,28	R$ 5.708.125,25	R$ 5.708.125,25	R$ 8.719.708,52
Resultados não Operacionais	R$ 5.028,82	R$ -	R$ -	R$ 1.464.823,27	R$ 1.464.823,27	R$ -
(-) Gastos com Diretoria	R$ 5.028,82	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
(-) Resultado do Exercício	-	-	-	R$ 1.464.823,27	R$ 1.464.823,27	R$ -
(-) Despesas Perda Devedoras Duvidosos	-	-	-	-	-	-
(=) Geração de Caixa	R$ 1.246.689,01	-R$ 1.893.829,30	-R$ 1.893.829,30	R$ 3.677.881,23	R$ 3.677.881,23	-R$ 1.983.419,11
(=) Saldo Final	**R$ 1.246.689,01**	**-R$ 1.893.829,30**	**-R$ 1.893.829,30**	**R$ 3.677.881,23**	**R$ 3.677.881,23**	**-R$ 1.983.419,11**

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO - METACOM

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	2025 (janeiro/2025 até julho/2025)		2025 (agosto/2025 até dezembro/2025)		PROJEÇÃO 2026	
	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL
(+) Entradas	R$ 63.975.155,12	R$ 19.954.518,72	R$ 19.954.518,72	R$ 36.026.704,27	R$ 36.026.704,27	R$ 74.505.095,23
(+) Recebimento de Vendas	R$ 57.707.415,41	R$ 13.337.075,41	R$ 13.337.075,41	R$ 30.402.292,67	R$ 30.402.292,67	R$ 71.715.051,64
(+) Outras receitas	R$ 6.267.739,71	R$ 6.617.443,31	R$ 6.617.443,31	R$ 5.624.411,60	R$ 5.624.411,60	R$ 2.790.043,59
(-) Saídas	R$ 65.958.574,23	R$ 39.172.824,62	R$ 39.172.824,62	R$ 35.692.376,62	R$ 35.692.376,62	R$ 70.716.877,56
Impostos sobre a Receita	R$ 5.320.629,52	R$ 2.578.721,71	R$ 2.578.721,71	R$ 2.656.083,36	R$ 2.656.083,36	R$ 6.182.026,17
(-) Imposto Estadual	R$ 3.620.966,94	R$ 1.673.994,34	R$ 1.673.994,34	R$ 1.724.214,17	R$ 1.724.214,17	R$ 4.119.156,95
(-) Imposto Federal	R$ 1.699.662,58	R$ 904.727,37	R$ 904.727,37	R$ 931.869,19	R$ 931.869,19	R$ 2.062.869,23
Custo das Vendas/Serviços	R$ 46.036.907,18	R$ 22.990.187,50	R$ 22.990.187,50	R$ 23.679.893,13	R$ 23.679.893,13	R$ 51.584.735,84
(-) Despesas com Pessoal	R$ 23.532.286,66	R$ 8.777.741,12	R$ 8.777.741,12	R$ 9.041.073,35	R$ 9.041.073,35	R$ 31.660.588,88
(-) Despesas Diretas	R$ 22.504.620,52	R$ 14.212.446,38	R$ 14.212.446,38	R$ 14.638.819,77	R$ 14.638.819,77	R$ 19.924.146,96
Despesas Operacionais	R$ 5.881.329,01	R$ 3.073.950,08	R$ 3.073.950,08	R$ 3.089.319,83	R$ 3.089.319,83	R$ 5.561.978,57
(-) Despesas Administrativas	R$ 4.800.047,14	R$ 2.323.226,12	R$ 2.323.226,12	R$ 2.334.842,25	R$ 2.334.842,25	R$ 4.339.199,35
(-) Despesas com Viagens	R$ 1.081.281,87	R$ 750.723,96	R$ 750.723,96	R$ 754.477,58	R$ 754.477,58	R$ 1.222.779,22
Despesas Financeiras Líquidas	R$ 8.719.708,52	R$ 1.984.351,75	R$ 1.984.351,75	R$ 1.994.273,51	R$ 1.994.273,51	R$ 5.879.369,01
(-) Despesas Financeiras	R$ 8.719.708,52	R$ 1.984.351,75	R$ 1.984.351,75	R$ 1.994.273,51	R$ 1.994.273,51	R$ 5.879.369,01
Resultados não Operacionais	R$ -	R$ 8.545.613,58	R$ 8.545.613,58	R$ 4.272.806,79	R$ 4.272.806,79	R$ 1.508.767,97
(-) Gastos com Diretoria	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
(-) Resultado do Exercício	R$ -	-	-	-	-	R$ 1.508.767,97
(-) Despesas Perda Devedoras Duvidosos	-	R$ 8.545.613,58	R$ 8.545.613,58	R$ 4.272.806,79	R$ 4.272.806,79	-
(=) Geração de Caixa	-R$ 1.983.419,11	-R$ 19.218.305,90	-R$ 19.218.305,90	R$ 334.327,66	R$ 334.327,66	R$ 3.788.217,67
(=) Saldo Final	**-R$ 1.983.419,11**	**-R$ 19.218.305,90**	**-R$ 19.218.305,90**	**R$ 334.327,66**	**R$ 334.327,66**	**R$ 3.788.217,67**

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO - METACOM

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	PROJEÇÃO 2027		PROJEÇÃO 2028		PROJEÇÃO 2029		PROJEÇÃO 2030	
	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO FINAL	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL
(+) Entradas	R$ 74.505.095,23	R$ 76.740.248,08	R$ 79.042.455,53	R$ 81.413.729,19	R$ 83.856.141,07	R$ 86.371.825,30	R$ 88.962.980,06	R$ 91.631.869,46
(+) Recebimento de Vendas	R$ 71.715.051,64	R$ 73.866.503,19	R$ 76.082.498,29	R$ 78.364.973,24	R$ 80.715.922,43	R$ 83.137.400,11	R$ 85.631.522,11	R$ 88.200.467,77
(+) Outras receitas	R$ 2.790.043,59	R$ 2.873.744,89	R$ 2.959.957,24	R$ 3.048.755,96	R$ 3.140.218,64	R$ 3.234.425,19	R$ 3.331.457,95	R$ 3.431.401,69
(-) Saídas	R$ 70.716.877,56	R$ 72.838.383,89	R$ 75.023.535,40	R$ 77.274.241,47	R$ 79.592.468,71	R$ 81.980.242,77	R$ 84.439.650,05	R$ 86.972.839,56
Impostos sobre a Receita	R$ 6.182.026,17	R$ 6.367.486,96	R$ 6.558.511,57	R$ 6.755.266,92	R$ 6.957.924,92	R$ 7.166.662,67	R$ 7.381.662,55	R$ 7.603.112,43
(-) Imposto Estadual	R$ 4.119.156,95	R$ 4.242.731,65	R$ 4.370.013,60	R$ 4.501.114,01	R$ 4.636.147,43	R$ 4.775.231,85	R$ 4.918.488,81	R$ 5.066.043,47
(-) Imposto Federal	R$ 2.062.869,23	R$ 2.124.755,31	R$ 2.188.497,97	R$ 2.254.152,90	R$ 2.321.777,49	R$ 2.391.430,82	R$ 2.463.173,74	R$ 2.537.068,95
Custo das Vendas/Serviços	R$ 51.584.735,84	R$ 53.132.277,92	R$ 54.726.246,26	R$ 56.368.033,64	R$ 58.059.074,65	R$ 59.800.846,89	R$ 61.594.872,30	R$ 63.442.718,47
(-) Despesas com Pessoal	R$ 31.660.588,88	R$ 32.610.406,55	R$ 33.588.718,75	R$ 34.596.380,31	R$ 35.634.271,72	R$ 36.703.299,87	R$ 37.804.398,87	R$ 38.938.530,83
(-) Despesas Diretas	R$ 19.924.146,96	R$ 20.521.871,37	R$ 21.137.527,51	R$ 21.771.653,34	R$ 22.424.802,94	R$ 23.097.547,02	R$ 23.790.473,43	R$ 24.504.187,64
Despesas Operacionais	R$ 5.561.978,57	R$ 5.728.837,92	R$ 5.900.703,06	R$ 6.077.724,15	R$ 6.260.055,88	R$ 6.447.857,55	R$ 6.641.293,28	R$ 6.840.532,08
(-) Despesas Administrativas	R$ 4.339.199,35	R$ 4.469.375,33	R$ 4.603.456,59	R$ 4.741.560,28	R$ 4.883.807,09	R$ 5.030.321,31	R$ 5.181.230,95	R$ 5.336.667,87
(-) Despesas com Viagens	R$ 1.222.779,22	R$ 1.259.462,60	R$ 1.297.246,47	R$ 1.336.163,87	R$ 1.376.248,78	R$ 1.417.536,25	R$ 1.460.062,33	R$ 1.503.864,20
Despesas Financeiras Líquidas	R$ 5.879.369,01	R$ 6.055.750,08	R$ 6.237.422,58	R$ 6.424.545,26	R$ 6.617.281,62	R$ 6.815.800,06	R$ 7.020.274,07	R$ 7.230.882,29
(-) Despesas Financeiras	R$ 5.879.369,01	R$ 6.055.750,08	R$ 6.237.422,58	R$ 6.424.545,26	R$ 6.617.281,62	R$ 6.815.800,06	R$ 7.020.274,07	R$ 7.230.882,29
Resultados não Operacionais	R$ 1.508.767,97	R$ 1.554.031,01	R$ 1.600.651,94	R$ 1.648.671,50	R$ 1.698.131,64	R$ 1.749.075,59	R$ 1.801.547,86	R$ 1.855.594,29
(-) Gastos com Diretoria	R$ -	-	-	-	-	-	-	-
(-) Resultado do Exercício	R$ 1.508.767,97	R$ 1.554.031,01	R$ 1.600.651,94	R$ 1.648.671,50	R$ 1.698.131,64	R$ 1.749.075,59	R$ 1.801.547,86	R$ 1.855.594,29
(-) Despesas Perda Devedoras Duvidosos	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Geração de Caixa	R$ 3.788.217,67	R$ 3.901.864,20	R$ 4.018.920,12	R$ 4.139.487,73	R$ 4.263.672,36	R$ 4.391.582,53	R$ 4.523.330,00	R$ 4.659.029,91
(=) Saldo Final	**R$ 3.788.217,67**	**R$ 3.901.864,20**	**R$ 4.018.920,12**	**R$ 4.139.487,73**	**R$ 4.263.672,36**	**R$ 4.391.582,53**	**R$ 4.523.330,00**	**R$ 4.659.029,91**

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487625432563873774744673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

LISTA DE CREDORES - CLASSE I

CLASSE	CREDOR	DEVEDOR	CPF/CNPJ	E-MAIL	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	TIPO	Nº TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR
I	ADEILSON JUNIOR LANCHINE QUEIROZ	DF	09426289771		RUA QD 829 CJ 05 LT 07	SAMAMBAIA NORTE	Brasília	DF	72300-000	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	9.337,05
I	ADELSON ALEXANDRE BARRETO	MG	09462745684		AVENIDA ALAMEDA DOS FLAMINGOS	CABRAL	Contagem	MG	32146-036	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	7.547,62
I	ADEMIR QUEIROZ DA CONCEICAO	MS	01013538129		RUA J 82	RES JUCA DO B PEDRA	Cuiabá	MT	70099-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.089,85
I	ADRIANO PEREIRA SANTANA	MG	00061234656		RUA AGUANIL 26 BC NILSON	VISTA ALEGRE	Belo Horizonte	MG	30518-000	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	5.294,73
I	AILTON PEREIRA DA SILVA	GO	60597873399		AVENIDA ACRE	SETOR COLONIAL SUL	Aparecida de Goiânia	GO	74958-210	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	11.014,83
I	ALAN DE SOUSA AGUIAR	CE	05267078360		RUA POMPEU FERREIRA DA PONTE 156	CENTRO	Sobral	CE	62010-710	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.822,94
I	ALAN MARTINS ANDRADE SANTOS	GO	01804830135		RUA BL 7	CONJUNTO RESIDENCIAL	Goiânia	GO	74355-546	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	590,33
I	ALESSANDRO DOS SANTOS	MG	03110808633		RUA RUA AQUARIOS 413 CX A	RIBEIRO DE ABREU	Belo Horizonte	MG	31872-130	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	7.406,10
I	ALEX SANDRO LOPES DE SOUZ	GO	051.415.361-06	juridica@sinttel.org.br	QC 02 Conjunto 4 casa 13	Santa Maria	Brasília	DF	72.536-080	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.000,00
I	ALEX SOUSA DE OLIVEIRA	DF	03526975124		CORREDOR CR 85 CASA 29 VALE DO AMANHECER	VALE DO AMANHECER	Brasília	DF	73370-085	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.585,40
I	ALISSON HELLY DE SOUSA FERREIRA	MT	00467327300		RUA S LOURENCO	JARDIM RIO DOURADO	Aparecida de Goiânia	GO	74965-604	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.893,52
I	ALVARO GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	MG	09996166686		RUA RUA JEQUITA 450	SEVILHA	Ribeirão das Neves	MG	33858-570	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	10.037,49
I	ANA PAULA DE SOUZA BARBOSA	MT	70139064176		RUA MADRINHA GERALDA QD 2 LT 21	STORIL	Aparecida de Goiânia	GO	74921-550	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	9.803,93
I	ANDERSON ANTONIO GOMES	MG	04817248696		RUA RUA TIRANTE 33 CS A	JARDIM LIBERDADE	Belo Horizonte	MG	39408-356	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	3.953,13
I	ANDRE FERRAZ DA SILVA	DF	01813876118		CONJUNTO CA SAMAMBAIA CH 122 LT 11 A CS 04	TAGUATINGA	Brasília	DF	72001-735	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.000,00
I	ANDRE NILTON REIS GUIMARAES	MS	04722321183		RUA PADRE REMETER,346	LIXEIRA	Cuiabá	MT	78008-430	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.171,15
I	ANNE REBEKA PEREIRA SANTOS	MT	71094976156		RUA GETULIO VARGAS QD18 LT25	INDEPENDENCIA MANSOE	Aparecida de Goiânia	GO	74959-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.210,16
I	ANTENOR PEREIRA DA CRUZ	MG	46605053168		RUA RUA MARECHAL RONDON	ESMERALDA	Campo Grande	MS	74935-210	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.110,57
I	ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA	CE	63591197300		RUA 155	CONJUNTO CEARA	Fortaleza	CE	60532-800	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.530,36
I	ANTONIO LUIS SOUSA VIANA	CE	28787269368		RUA 53 N 08	CARLOS JEREISSATI II	Maracanaú	CE	61981-150	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.371,31
I	ANTONIO MARCOS FORTE DE MORAES	CE	01156563321		RUA ANHAGA 1137	POTIRA II	Caucaia	CE	61650-520	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	607,88
I	ANTONIO VIEIRA DE SOUSA NETO	GO	02701121116		AVENIDA NOVA ERA CS 02	JARDIM NOVA ERA	Aparecida de Goiânia	GO	74000-000	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	2.740,55
I	ARACINO DE SOUZA NASCIMENTO	GO	47086548120		RUA LACERDA QD 18 LT 23	JARDIM RIVIERA	Aparecida de Goiânia	GO	74966-662	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	1.826,91
I	ARISTIDES ANDRADE DA SILVA	DF	51664771115		RUA Q27	JARDIM AGUAS LINDAS	Águas Lindas de Goiás	GO	72910-000	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.755,75
I	AXEL WILLIAN FERREIRA	MT	03117633081		RUA 1057 QD 125 LT 07	PEDRO LUDOVICO	Goiânia	GO	74825-210	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	450,96
I	BENEDITO FRANCISCO DE MORAES	MT	00918250161		RUA Q QD 24 LT 20	MARINGA III	Várzea Grande	MT	75120-430	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.379,07
I	BENEDITO KELVYS PONTES DOS SANTOS	CE	60465154328		RUA ITAPOA	CANINDEZINHO	Fortaleza	CE	60732-150	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.837,74
I	CAIO ARTHUR ALMEIDA DOS SANTOS	MG	12835243682		RUA RUA TUCUMAN 1015 CX 4	SAO GERALDO	Belo Horizonte	MG	31050-560	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	2.604,76
I	CHARLES TAVARES DE LIRA	CE	03481228457		RUA AMSEZO DE AVENTAL N 100 BL 14 AP 202	PEUPINA	Fortaleza	CE	60873-565	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.803,10
I	CLARINDO GOMES DOS REIS	GO	56667698120		RUA DAS CODORNAS QUADRA 15	MORADA DOS PASSAROS	Aparecida de Goiânia	GO	74953-420	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.156,50
I	CLEILSON RIBEIRO DE SOUZA	AC	01027124259		RUA SAO RAIMUNDO 207	JOAO EDUARDO II	Rio Branco	AC	69911-504	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	9.718,68
I	CREUSO GONCALVES DE MOURA	GO	21316724115		RUA JOAO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR QD 68 LT 33	PARQUE VEIGA JARDIM	Aparecida de Goiânia	GO	74954-350	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	6.318,63
I	CRISTIANO DE CARVALHO MIGUEL	GO	018.808.941-14	juridica@sinttel.org.br	QNM 38Conjunto "G2" casa 47	0	Ceilândia	DF	72.145-837	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	0,00
I	DANIEL PEREIRA CARDOSO	GO	70272113190		RUA SAO FRANCISCO CS 01	JARDIM BURITI SERENO	Aparecida de Goiânia	GO	79042-530	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	8.577,81
I	DANIEL SOUZA DA SILVA	CE	06426027359		RUA 27 N 105 B	JERESSATE I	Maracanaú	CE	61900-520	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.821,22
I	DAVID DA COSTA	GO	10568146590		AVENIDA MONTEIRO LOBATO QD 32 LT 10	SATELITE SAO LUIZ	Aparecida de Goiânia	GO	74920-550	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.128,51
I	DAYVES OTAVIO FELIX DE LIMA	GO	02705862455		RUA MARQUES DE OLINDA PENEDO	PENEDO	São Lourenço da Mata	PE	54715-080	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	6.582,10
I	DEIVID OLIVEIRA DA SILVA	CE	00171186389		RUA SAO GERONIMO 1512	CONJUNTO METROPOLITA	Caucaia	CE	61604-170	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.489,36
I	DEIVY DOS SANTOS BARBOSA	GO	81420749153		RUA 45	CARDOSO	Aparecida de Goiânia	GO	74934-330	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	2.024,00
I	DEYVISON DIAS DOS SANTOS	MT	40792434803		RUA FRANCISCO PEDROSO	ALAMEDA	Várzea Grande	MT	78110-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.134,72
I	DOUGLAS BATISTA SILVA	DF	16475819662		AVENIDA TIRADENTES 261	KATIA	Ribeirão das Neves	MG	33935-550	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	19.241,22
I	EDENILSON DA CRUZ BARROS	DF	34284516191		RUA QD 89	CENTRO	Santo Antônio do Descoberto	GO	72900-000	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.729,54
I	EDICARLOS DOS SANTOS PASSOS	CE	01331399300		RUA SGT JOAO PINHEIRO 1670 01670 CS A	BOM JARDIM	Fortaleza	CE	60545-210	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.028,76
I	EDILSON DIAS RIBEIRO	GO	56579489120		RUA RECIFE	PARQUE DAS NACOES	Aparecida de Goiânia	GO	74957-490	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	40.000,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287635432563873774744674, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

I	EDMAR DOMINGOS DO NASCIMENTO	CE	35014555349		RUA 23 181	JEREISSATE III	Pacatuba	CE	61814-120	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.180,37
I	EDMILSON SANTOS ROSA	GO	62633023134		RUA SAQUAREMA	JARDIM HIMALAIA	Aparecida de Goiânia	GO	74948-720	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	6.544,97
I	EDNEUDO FURTADO DE SOUSA	CE	73795810310		TRAVESSA FLOR DO CAMPO 225	PARQUE SANTA ROSA	Fortaleza	CE	60762-832	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.601,25
I	EDSON ALVES SILVA	GO	37055356172		RUA CR 57 QD 82 LT 07	RECANTO DAS MINAS GE	Goiânia	GO	74785-290	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.616,62
I	EDUARDO JUNIO GOMES	GO	05272369181		RUA MONTEVIDEO CASA 02 QD 050 LOTE 27	PARQUE DAS NACOES	Aparecida de Goiânia	GO	74957-410	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.074,61
I	EDUARDO RODRIGUES DE MORAIS	GO	29177847172		RUA C-194 NR 34 QD 493	JARDIM AMERICA	Goiânia	GO	74500-000	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	591,94
I	ELISEU FRANCOLINO DE ALMEIDA	MT	02822981183		RUA TRINTA E TRES	MONTE CASTELO	Várzea Grande	MT	78150-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.580,13
I	EMERSON LINO ANUNCIACAO DA SILVA	MT	02805218124		RUA G 00017 QD 42	JARDIM BRASIL	Cuiabá	MT	78052-570	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.741,91
I	ENILTON JUNIOR MACHADO	GO	03935867158		RUA RUA BURITI CASA 1 QD 22 LT 26	SETOR SERRA DOURADA	Aparecida de Goiânia	GO	75043-460	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	15.885,04
I	ERIVAM ANDRADE DA SILVA	DF	02626410110		SETOR SETOR AR GLEBA 03 NUCLEO RURAL ALEXANDRE GUS	AGUAS LINDAS	Águas Lindas de Goiás	GO	72701-199	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.635,15
I	EUGENIO JUSTINO DOMINGOS	CE	01249464374		RUA FRANCISCO MACHADO	CANINDEZINHO	Fortaleza	CE	60736-020	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.845,41
I	EVALDO GOMES DE SOUZA BARROS	GO	043.622.061-08	juridica@sinttel.org.br	QR 202 Conjunto “6” LOTE 13	0	Samambaia	DF	72.302-540	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.955,46
I	FABIANO AREBA PIRES	GO	02428631160		RUA SR-6QD 04 CASA 01	RES SANTA RITA 4 ETA	Goiânia	GO	74370-769	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	14.827,10
I	FABIO SOUSA DE OLIVEIRA	MG	66270880106		Rua Jundiaí	JARDIM CANGURU	Campo Grande	AL	79072-279	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.687,27
I	FERDINAN TEIXEIRA DA SILVA	GO	60608190365		RUA RUA 102 QD 30 LOTE 23	JARDIM TROPICAL	Aparecida de Goiânia	GO	74946-040	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.013,28
I	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA	CE	04784838309		RUA 15 160 C	C PREFEITO JOSE WALT	Fortaleza	CE	60000-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.933,35
I	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	CE	41042336334		RUA PADRE CICERO	PARQUE SOLEDADE	Caucaia	CE	61603-155	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.399,83
I	FRANCISCO CLEITON DOS SANTOS GARCES	CE	01592619371		RUA RITA FERREIRA DE ABREU N 12 NOVA MARAGUARE	NOVA MARAGUARE	Maranguape	CE	61944-226	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.677,67
I	FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DE SOUSA	CE	50611666391		RUA RUMON AGOSTINHO 670 CS A	VILA PERY	Fortaleza	CE	60730-182	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	9.492,30
I	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DO NASCIMENT	CE	04476715370		RUA HUMUARAMA	GUAJA LISBOA	Fortaleza	CE	60540-453	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.493,68
I	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA	DF	04485479102		RUA SEM NOME Q 61 LT 37	JARDIM DA BARRAGEM 4	Águas Lindas de Goiás	GO	72910-001	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	272,27
I	FRANCISCO EDUARDO DA PONTE FILHO	CE	02293543358		RUA 001 CONJUNT OURO PRETO 8	BOM JARDIM	Fortaleza	CE	60100-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.809,34
I	FRANCISCO GOMES DA COSTA	GO	78333644104		RUA 04 Q 3 LT 3 CASA 2	SETOR MANTINHA	Senador Canedo	GO	75256-621	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.355,79
I	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	CE	03939572330		RUA FRANKFURT CASA12	VILA MANOEL SATIRO	Fortaleza	CE	60713-540	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	949,06
I	FRANCISCO MAGNO DA SILVA LIMA	CE	63498677349		RUA CURIMA, CHACARA DA PRAINHA	CHACARA DA PRAINHA	Aquiraz	CE	61700-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.085,09
I	FRANCISCO MENDES ARAUJO	GO	78217679215		AVENIDA AV RIBEIRO PRETO	NOVA ERA	Aparecida de Goiânia	GO	74916-095	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.561,65
I	FRANCIVALDO SANTANA DE FREITAS	GO	04524356258		RUA JANIO QUADRO QD 14 LT 04	SETOR ANDREIA	Goiânia	GO	74805-180	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.771,88
I	GABRIELA ALVES CARVALHO	GO	61576265340		Rua DA QUADRA CAJUAPARA Itinga do Maranhão- MA		Itinga do Maranhão	MA	65939-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	47.064,70
I	GERSON BRENO DA SILVA FARIAS	DF	11902555376		COLÔNIA AGRICOLA SUCUPIRA, CHACARA 50A 07B	RIACHO FUNDO I	Brasília	DF	71827-860	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.361,39
I	GLADSON DE ARAUJO SILVA	GO	08168888332		RUA RUA RIE-3, Q 1, L 12 CASA- 5	RESIDENCIAL ITAIPU	Goiânia	GO	74356-000	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	8.073,89
I	HELIO DA SILVA NASCIMENTO	MT	01135715343		RUA SN GN B JD UBIRAJARA	JD UBIRAJARA	Cuiabá	MT	78000-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.577,25
I	HENIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS	GO	02465962108		RUA MAITACA QUADRA 9	COLINA AZUL	Aparecida de Goiânia	GO	74970-670	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.472,46
I	HENRIQUE DE ALBUQUERQUE FELIX	AC	06118567271		RUA 7 DE SETEMBRO	MONTANHES	Rio Branco	AC	69921-434	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.540,86
I	INALDO SERRA VIEGAS	GO	02158571357		AVENIDA EDSON OLEGARIO	JARDIM DOM BOSCO	Aparecida de Goiânia	GO	74963-190	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.057,25
I	ISAIAS NETO OLVEIRA ALVES	CE	05143125308		RUA CHUI	HERIQUE JORGE	Fortaleza	CE	60525-558	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.424,05
I	ITALO JAEL SALVADOR GOMES	GO	08160742401		RUA WP 6 QD 11 LT 08	WALTER PAULO II	Bonfinópolis	GO	75195-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.785,05
I	IVANILDO DE ARAUJO SILVA	MT	60548533172		RUA H 18	CD VERA CRUZ	Aparecida de Goiânia	GO	74935-210	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.820,34
I	JACKELINE DE OLIVEIRA ALENCAR MENDONÇA	GO	75265931104		RUA EDUARDO CUSTODIO GONCALVES QD 100A	INDEPENDENCIA MANSOE	Aparecida de Goiânia	GO	74959-253	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.187,56
I	JAIRO DA SILVA VIEIRA BORGES	GO	024.485.111-52	juridica@sinttel.org.br	NRSobradinho dos Melos Km 05 Chacara 05	0	Paranoá	DF	72.548-812	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	0,00
I	JAMES OLIVEIRA CARVALHO DE ARAUJO	DF	92906630144		QUADRA 55	SETOR CENTRAL	Brasília	DF	72405-550	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.761,28
I	JANUELSON TEIXEIRA LOUREIRO	CE	77215699315		AVENIDA JOAO PESSOA 5053 AP 301	DAMAS	Fortaleza	CE	60425-853	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.707,77
I	JOAO ARNALDO GIL MARINHO	MT	04263199154		RUA LAMBARI QD38	DR FABIO LEITE 2	Cuiabá	MT	78052-256	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.592,90
I	JOAO DA CONCEICAO DE ASSIS	DF	92906630144		QUADRA 55	SETOR CENTRAL	Brasília	DF	72405-550	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.963,97
I	JOAO EMERSON SANTOS DA SILVA	CE	43557779874		RUA ANAJA	PICAO	Aquiraz	CE	61700-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	23.328,60
I	JOAO GLAUBER DOS SANTOS SOUTO	DF	03151737501		RUA MORRO DA CRUZ CH55B R02 , LT19	SAO SEBASTIAO	Brasília	DF	71693-500	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.556,36
I	JOAO GOMES BATISTA	GO	47247568100		RUA ANTENOR CUPERTINO BARROS Q 101 LT 22	PARQUE VEIGA JARDIM	Aparecida de Goiânia	GO	74954-030	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	7.425,14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287635432563873774744674, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

I	JOAO JOSE DE ARAUJO LOPES	DF	46303197353		RUA QNG 37	TAGUATINGA NORTE	Taguatinga	TO	72130-370	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	9.455,81
I	JOAO PAULO DOS SANTOS ALMEIDA	GO	050.546.491-82	juridica@sinttel.org.br	Quadra 508 Conjunto “4” casa 11	Recanto das Emas	Brasília	DF	72.210-051	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.622,05
I	JOAO SERAFIM DE MENEZES	CE	08468416738		AVENIDA CENTRAL NORTE 1234	ACARACUZINHO	Maracanaú	CE	61920-700	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.538,51
I	JOAO VITOR MORAES DE CAMPOS	MT	07045186193		RUA ILHA	JARDIM GLORIA	Várzea Grande	MT	78140-205	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.359,40
I	JOAO VITOR OLIVEIRA COMETKI	GO	043.057.081-32	belloadvocacia@terra.com.br	Rua Bequimão, Quadra 15, lote 03	Jardim Aeroporto	Campo Grande	MS	79.106-081	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.876,72
I	JOELSON PEREIRA DE ALMEIDA	DF	46303197353		RUA QNG 37	TAGUATINGA NORTE	Taguatinga	TO	72130-370	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	8.594,02
I	JONIVAN FELICIANO DA SILVA	MT	04652448155		AVENIDA Z QD 15 LT01	VARZEA GRANDE	Várzea Grande	MT	78120-445	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.520,32
I	JOSAFA ROCHA DE CARVALHO	CE	53485700363		RUA ESPLANADA CASTELAO	CASTELAO	Fortaleza	CE	60557-740	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.074,16
I	JOSE ADAILTON FERREIRA SILVA	GO	048.346.804-52	juridica@sinttel.org.br	Rua Santa Catarina Chacara 08 Quadra 24	0	Valparíso	GO	72.870-522	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.672,80
I	JOSE ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	GO	96637447153		RUA UMBELINA ALVES	INDEPENDENCIA DAS MA	Aparecida de Goiânia	GO	74959-311	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	5.966,61
I	JOSE DALMIR MALAQUIAS	MT	48785156191		RUA SETE	MORADA DA SERRA	Cuiabá	MT	78010-900	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.958,25
I	JOSE DANILSON NEVES	CE	03448609307		RUA DOM LUALFRIDO TEXEIRA	EXPECTATIVA	Sobral	CE	62011-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.162,51
I	JOSE ERALDO DE SOUSA FERREIRA	CE	64242331304		RUA VICENTE LEITE DE FIGUEIREDO	PRF MARIA GELI DE SA	Juazeiro do Norte	CE	63000-001	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.608,67
I	JOSE FABIO DE OLIVEIRA	CE	66353068387		RUA OLEGARIO MEMORIA N 1463 B 01 APT 101	LAGOA SAPINANGA	Fortaleza	CE	60833-045	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	295,17
I	JOSE GLEISON BRAULINO DOS SANTOS	CE	01690305398		RUA MARIO FILHO	NOVO MONDUBIM	Fortaleza	CE	60764-180	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.175,43
I	JOSE GONCALVES DA CRUZ	GO	88871002172		RUA SAO JORGE	JARDIM NOVA ERA	Aparecida de Goiânia	GO	74916-270	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	9.090,79
I	JOSE ILTON CAROLINO DE JESUS	GO	80963854291		RUA PRESIDENTE GRONCHI	JARDIM PRESIDENTE	Goiânia	GO	74353-150	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	7.032,12
I	JOSE MARIA DA SILVA PINHO	GO	37422707291		Avenida Milão	JARDIM FLORENCA	Aparecida de Goiânia	GO	74957-650	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	8.019,20
I	JOSE VENANCIO FERREIRA DE ALMEIDA	CE	06867632386		RUA PE ALFREDO NESI 765 A	PARQUE GUADALAJARA	Caucaia	CE	61658-280	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	10.896,88
I	JUAN JOSE MARQUEZ GREGORIE	MA	00221696601		Rua Santos 2283, Complemento 3	Jardim América	Belo Horizonte	MG	30421-490	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.264,10
I	JULIANO VIEIRA SANCHES	MG	02657997678		RUA BURITIS 221	CANDELARIA	Belo Horizonte	MG	31510-270	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.953,51
I	KENNEDY OLIVEIRA SOBRINHO	DF	05151698117		RUA SETOR 16 Q 125 L 9 66	16	Brasília	DF	72910-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	9.718,33
I	LEANDRO ALVES FREITAS	CE	04499647363		RUA TRAVESSA SAO JOSE	COHAB II	Sobral	CE	62050-857	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	12.980,76
I	LEONIDAS NARCISO DE SOUZA	DF	22378669291		RUA SHIS	ESTRUTURAL	Brasília	DF	71630-205	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.024,00
I	LEVI ALVES VIEIRA	MT	52038912149		QUADRA 2	JARDIM VITORIA	Águas Lindas de Goiás	GO	72265-020	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.381,68
I	LIDIA EMANUELE DE SOUSA PINTO	CE	08874152370		AVENIDA JEREISSATI III AP 203, BLOCO 15	CONJUNTO JEREISSATI	Pacatuba	CE	67814-172	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.503,80
I	LINDINALDO VALDOMIRO DA SILVA	GO	03997092400		AVENIDA AGOSTINHO MACHADO DE MIRANDA QD 81 LT 07	GOIANIA PARK SUL	Aparecida de Goiânia	GO	74945-620	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.572,72
I	LUAN SOUZA DA CONCEIÇÃO	AC	05628031224		RUA JOAO MINAS COELHO 33 Q 31 C0 1	MONTANHES	Rio Branco	AC	69900-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.816,74
I	LUAN VALERIO CARDOZO DA SILVA	MT	73188930178		RUA CAFEZINHO QD 42 CPA 04	MORADA DA SERRA	Cuiabá	MT	78058-270	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	3.190,84
I	LUCAS DA SILVA FERNANDES	GO	608.601.693-45	juridica@sinttel.org.br	SHPV rua 4 chácara11 lote 28 apto 2025	0	Vicente Pires	DF	72.001-180	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.019,22
I	LUCAS JULIO SILVA PEREIRA	MG	13874793699		RUA RUA ALAGOAS, 197 CS 2	MENEZES	Ribeirão das Neves	MG	33913-330	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	5.885,96
I	LUCAS LIMA PAIVA	CE	07872552388		RUA CLODOVEU ARRUDA 223	ALTO DO CRISTO	Sobral	CE	62020-570	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.456,98
I	LUCIANO MARQUES DE FRANCA	GO	820.176.031-04	cleideadv.alves@yahoo.com.br	Chácara 34, conjunto B, Lote 30	Sol Nascente	Ceilândia	DF	72.243-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	21.025,07
I	LUCILENE BATISTA ALVES	CE	04622690438		RUA SAO LUCAS 1242	AFOGADOS	Recife	CE	50750-200	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.510,09
I	LUCIMAR JOAQUIM BARBOSA	GO	35381442149		RUA VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU	BANDEIRANTES	Cuiabá	MT	78010-900	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	467,93
I	LUIZ GONZAGA DE MOURA FERREIRA JUNIOR	CE	66425158387		RUA SENADOR FERNANDES TAVORA	HENRIQUE JORGE	Fortaleza	CE	60510-290	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.214,71
I	LUIZ VANUTY DE SOUSA FAUSTINO	CE	04790016340		RUA PRO FRANCISCO CARLOS	PAUPINA	Fortaleza	CE	60875-810	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.067,64
I	MANOEL EXPEDITO LOPES DA SILVA	GO	84202009304		RUA 28 QUADRA 17 LOTE 07 CASA 02	MARISTA SUL	Aparecida de Goiânia	GO	74971-270	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.239,77
I	MANOEL MARIANO DO NASCIMENTO	GO	44428324391		RUA 59	SETOR INDEPE DAS MAN	Aparecida de Goiânia	GO	74959-270	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	7.167,00
I	MANOEL MARQUES MAIA JUNIOR	MG	35601604215		RUA NAIR PENTAGNA GUIMARAES	HELIOPOLIS	Belo Horizonte	MG	31741-545	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.283,51
I	MANOEL VIEIRA SANTOS	MT	26228203215		RUA H 18 QD 75 LT 15	CIDADE VERA CRUZ	Aparecida de Goiânia	GO	74935-210	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.320,61
I	MARCELO PAULINO OLIVEIRA DE SOUSA	CE	02002386390		RUA 65	JEREISSATI	Pacatuba	CE	80135-040	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.180,94
I	MARCIO FRANCISCO LIRA SILVA	GO	73806684120		RUA REGENTE FEIJO AP 501 ED PARQUE IMPERIZL TORRE	JARDIM IMPERIAL	Aparecida de Goiânia	GO	74914-647	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.478,85
I	MARCOS ANDRE RIBEIRO DA SILVA	DF	76135080300		ESTRADA ESTRADA BOA VIAGEM QD 18 CASA 16	PINDAY	São José de Ribamar	MA	65110-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.121,14
I	MARCOS DE OLIVEIRA MAGALHAES	AC	03658162210		TRAVESSA JESUS 100	BENFICA	Rio Branco	AC	69923-899	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.361,40
I	MARIA ALICE BRANDAO	CE	07665268447		RUA BOA ESPERANCA,102 CS-A	SAO JOSE	Recife	CE	50090-710	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.452,48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287635432563873774744674, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

I	MARIANY OLIVEIRA DE ALMEIDA	GO	70035529148		RUA RUA DONA MARIA AUGUSTA BRANDAO QD 35 LT 24	VEIGA JARDIM 1	Aparecida de Goiânia	GO	74954-150	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.826,42
I	MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA	GO	82788189168		RUA ARACAJU	PARQUE AMAZONIA	Goiânia	GO	74840-370	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	6.626,89
I	MATEUS DE FREITAS NASCIMENTO	CE	07688475325		RUA JOSE SEVERINO NOGUEIRA LIMA 260 00260 CS A	HORTO	Maracanaú	CE	61909-035	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.563,68
I	MATHEUS BERNARD SOARES DA SILVA	CE	62660997306		RUA COS DA SILVA 357 CASA A	BARROSO	Fortaleza	CE	60862-610	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.965,00
I	MATHEUS GOMES DOS SANTOS	GO	70715154176		RUA H-99	CIDADE VERA CRUZ	Aparecida de Goiânia	GO	74936-520	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	2.984,93
I	MATHEUS HENRIQUE MARTINS SANTOS	MG	12157681680		Rua Carlos Torrezani 242	LETÍCIA	Belo Horizonte	MG	31570-340	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.538,40
I	MAYCON ROCHA ESTEVES	CE	62239501367		ALAMEDA AIRTON SENNA	PASSARE	Fortaleza	CE	60868-284	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.763,14
I	MOZZYANE JUSTINO SALES	GO	74937294172		RUA GERALDO AUGUSTO DOS SANTOS QD 32 LT 10	SETOR SUL	Iaciara	GO	73920-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	9.866,28
I	NATANAEL SANTANA DA SILVA	MT	61557749191		RUA DO INDEPENDENTE, 375	PONTE NOVA	Várzea Grande	MT	78115-210	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.564,72
I	NATHANAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	CE	62210115310		RUA BOM JESUS 00300 AP 205	BOM JARDIM FORTALEZA	Fortaleza	CE	60540-250	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.915,15
I	NILSOMAR CARVALHO DE ARAUJO	GO	04064033337		RUA MADRID	JARDIM LUZ	Aparecida de Goiânia	GO	74915-140	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	3.384,24
I	NILTON CESAR MACHADO FERREIRA	DF	05599236862		RUA MR3 QD 15 LT 35	PLANALTINA	Goiânia	GO	74805-180	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.664,76
I	ODAIR ANTONIO DO NASCIMENTO	MT	69989419191		RUA AIRTON SENNA	GETULIO VARGAS 2	Cuiabá	MT	78080-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.452,21
I	OLMEDO JOSE RODRIGUEZ DIAZ	MG	71932839100		RUA INDIANA	JARDIM AMERICA	Belo Horizonte	MG	30421-490	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.927,89
I	OSVALDO DIAS DE BRITO	MG	02791774610		RUA RUA MIGUEL ARANHA DE AZEVEDO	PLANALTO	Belo Horizonte	MG	31730-683	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	3.030,22
I	PATRICK HENRIQUE GUIMARAES MIRANDA	AC	03640597290		RUA HABITAR BRASIL 107	JOAO EDUARDO II	Rio Branco	AC	69911-540	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.050,30
I	PAULO DE LIMA FELICIANO	AC	03821020296		Ramal NOVO HORIZONTE 221 BENFICA BENFICA Rio Bran	BENFICA	Rio Branco	AC	69909-710	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.935,30
I	PAULO HIGINO ROZIM	MT	99770946168		RUA PIAUI , CASA01	MORADA DA SERRA	Cuiabá	MT	78055-458	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	8.696,33
I	PEDRO ALLAN LEMOS BARBOSA	CE	05931868348		RUA SAO JOAO CS A	PAJUCARA	Maracanaú	CE	61934-160	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.045,17
I	PEDRO EVANDRO LOPES	CE	35989335334		RUA 72	SENADOR CARLOS JEREI	Pacatuba	CE	61800-970	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.337,30
I	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA NOVAIS	GO	70186044194		RUA LUIZ GUIMARAES TOLEDO QD 45 LT 12	SANTO HILARIO	Goiânia	GO	74780-280	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.204,53
I	RAFAELA BORGES DE CASTRO	GO	00258162171		17 QD 35 LT 14	CONJUNTO RIVIERA	Goiânia	GO	74730-290	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.685,59
I	RAIMUNDO JOAO FRANCA NASCIMENTO	GO	81499620187		RUA RC 24	REAL CONQUISTA	Goiânia	GO	74356-555	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	5.704,86
I	RAIMUNDO NONATO BEZERRA DE SOUZA	GO	02198963132		RUA PR 20 QUADRA 16	PORTAL DO ORIENTE	Goiânia	GO	74805-100	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	0,00
I	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	GO	04499847451		RUA CAMPOS BELOS Q 36 L 12	JD BURUTU SERENO	Aparecida de Goiânia	GO	74944-270	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.260,51
I	RAIMUNDO OZENILDO SILVA DINIZ	GO	00401220346		AVENIDA DNA BRANCA MARQUES QUADRA 16	ITAIPU II	Abadia de Goiás	GO	75345-000	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	8.837,78
I	RANIERE MOREIRA BORGES	GO	46790780149		AVENIDA MANGUEIRA QD 36 LT 4	VILA ALZIRA	Aparecida de Goiânia	GO	74913-360	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	3.076,04
I	RENATO DUARTE RIBEIRO	AC	81678053287		RUA 10 DE NOVEMBRO 564 BOA UNIAO	BOA UNIAO	Rio Branco	AC	69911-174	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.678,29
I	RICARDO AUGUSTO CORREA DE MORAIS	MT	92694900178		RUA I QD 14	ILZA TEREZINHA	Cuiabá	MT	78056-716	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.051,96
I	RICARDO JOSE DA SILVA JUNIOR	GO	06649460117		Rua 57 K 40 I 16 CASA 2	BAIRRO IDEPENDENCIA	Aparecida de Goiânia	GO	74900-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.845,89
I	RICARDO LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	CE	07982644708		AVENIDA SENADOR FERNANDES TAVORA 1442	HENRIQUE JORGE	Fortaleza	CE	60510-290	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.047,57
I	ROBSON MARLEY DOS SANTOS SOARES	MG	02172920622		RUA SAO MAURO 73,225B	CONJUNTO PAULO VI	Belo Horizonte	MG	31995-430	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	763,56
I	ROBSON SOARES DE ARRUDA	MT	71025391187		RUA NOVE QD 14	JARDIM VITORIA	Cuiabá	MT	78055-754	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	0,00
I	RODRIGO DA SILVA SANTOS	MT	06101035123		RUA RUA IBIRAREMA 456 FUNDOS SAO SEBASTIAO JACIARA	SAO SEBASTIAO	Jaciara	MT	78820-000	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	10.835,38
I	ROGACIANO SOARES DA SILVA	CE	06274036385		RUA PRACA VANUDE SOARES BEZERRA N 1660	CAMPO ALEGRE	Juazeiro do Norte	CE	63040-410	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.048,00
I	ROGERIO PAULINO DA COSTA	DF	03021398189		RUA SIBIPIRUNA QD 56 LT 14	JARDIM SANTA LUCIA	Águas Lindas de Goiás	GO	82910-001	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	8.350,60
I	RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS BENFICA	MG	05452512659		RUA PEQUI 93	JARDIM LAGUNA	Contagem	MG	32140-180	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	9.511,91
I	RONALDO VIEIRA SMYKY	AC	87871254200		ESTRADA DA SOBRAL 1025	AEROPORTO VELHO	Rio Branco	AC	69911-114	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.123,26
I	RONEY GOMES SILVA	MG	76843866620		RUA RUA RUTENIO	ADRAO REIS	Belo Horizonte	MG	31814-520	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	3.843,56
I	ROSEMIR RODRIGUES COSTA	CE	02442839318		RUA CONSUNEL N 240	PARQUE POTIRA	Caucaia	CE	61650-370	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.475,23
I	SAMUEL GOMES LIMA E SILVA	GO	009.372.731-39	cleideadv.alves@yahoo.com.br	Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 6, Gleba 2, Reserva D	Chácara Albernaz	Brazilandia	DF	72.772-010	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.647,74
I	SAMUEL MIGUEL DA SILVA	MG	10298579626		RUA ADILSON PAULA DE SOUZA N 435	SAO JOAO BATISTA	Belo Horizonte	MG	31515-270	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	2.396,24
I	SANDRO NASCIMENTO DE SOUZA	GO	01205316159		RUA DA IMPRENSA Q151, L 11/12 CS 3	JARDIM BURITI SERENO	Aparecida de Goiânia	GO	74943-240	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	0,00
I	SEBASTIAO DA SILVA MONTEIRO	AC	00871361205		RUA SAO FRANCISCO 859	TANCREDO NEVES	Rio Branco	AC	69921-728	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.469,60
I	SILVIO BATISTA DOS SANTOS	MG	12294580699		RUA RUA SAO SEBASTIAO 147 CA A	MANGUEIRAS	Ribeirão das Neves	MG	33936-090	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	1.810,95
I	THAIS RODRIGUES DOS ANJOS	GO	75459531187		AVENIDA AVENIDA BRASIL AREA 1 COND FLORA PARK PAIN	JARDIM BELO HORIZONT	Aparecida de Goiânia	GO	74976-020	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	8.562,30
I	THIAGO DE OLIVEIRA PINHEIRO	AC	03673123289		RUA BELO HORIZONTE	MONTANHES	Rio Branco	AC	89921-624	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.191,91
I	THIAGO MEDEIROS FORTE	CE	01113466308		Rua vitoria 459	PORTEIRA	Caucaia	CE	61600-001	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.341,30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287635432563873774744674, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

I	UALAS DE JESUS PAIXAO	DF	97465011191		AVENIDA PONTE ALTA QD 404 CS 119	RECANTO DAS EMAS	Brasília	DF	72600-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.279,45
I	UELINGTON DOS SANTOS CORTE	GO	02822469598		RUA X-24 QUADRA 03 LT 13	SETOR TOCANTINS	Aparecida de Goiânia	GO	74922-320	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	6.000,00
I	VALDINAR ANDRADE	CE	74374125353		RUA 0018 RES BOM FUTURO 90	CONJUNTO JEREISSA	Pacatuba	CE	91814-492	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.498,72
I	VALDIRON PEREIRA DOS ANJOS	GO	49133250197		RUA GREGORIO PAZ QUADRA 26 LOTE 08	PARQUE LOS ANGELES	Goiás	GO	75365-850	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	9.693,15
I	VANDERSON BARBOSA BRITO	CE	07677307396		RUA 000034 CASA 25	SETOR B	Maracanaú	CE	61910-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	13.415,18
I	VICENTE NILTON DE MORAES	CE	02338983360		RUA SEVERINA LINDALDA SOARES 147	FREI DAMIAO	Juazeiro do Norte	CE	63043-160	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	30.000,00
I	VICTOR ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA	GO	70094973113		RUA DR EDILBERTO	PARQUE VEIGA JARDIM	Aparecida de Goiânia	GO	74954-270	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	3.142,84
I	VIRDANE TARCIO ALVES GONCALVES	DF	03209537500		RUA 02 LT10353, CHACARA 101B	SOL NASCENTE	Brasília	DF	72236-800	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.009,01
I	VITOR HUGO BENFICA SANTOS	MG	15375541661		RUA DOUTOR MARIANO DE OLIVEIRA 666LG B	PARQUE NOVO PROGRESS	Contagem	MG	32115-190	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	2.024,00
I	VITOR HUGO PIMENTA DA SILVA	MT	05314338114		RUA BIQUINHA QD04 LT 07 JARDIM BALNEARI	JARDIM BALNEARI	Tangará da Serra	MT	78300-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	12.087,82
I	VLADIMIR AMORIM LEAL	MT	00089376137		Rua RUA R MAGUARI 54 MORADA DA SERRA Cuiabá-MT	MORADA DA SERRA	Cuiabá	MT	78058-100	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	11.656,14
I	WALLISON SILVA DOS SANTOS	GO	63191303340		RUA PORTUGAL QD24 LT22	AEROPOTO SUL	Aparecida de Goiânia	GO	74953-150	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.464,86
I	WELLINGTON BRITO SOUZA	DF	04008325182		RUA 09 QD 18 L 15	JARDIM PEROLA DA BAR	Águas Lindas de Goiás	GO	72910-001	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.405,63
I	WELLINGTON COSME SOUSA ASSUNCAO	MT	02685069143		AVENIDA AV A	JARDIM COMODORO	Cuiabá	MT	78090-858	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.708,88
I	WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	GO	70038552167		RUA 108 QD 39 LT 09 CASA 2	JARDIM MIRAMAR	Aparecida de Goiânia	GO	74988-530	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.248,36
I	WENDEL VIEIRA DE MORAIS	AC	01044322250		RUA RUA IDELZUITE ALVES DA SILVA CS 1	TANCREDO NEVES	Rio Branco	AC	69921-782	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.427,21
I	WESLEY ANDYCSON PIRES MAIA	GO	025.568.371-52	cleideadv.alves@yahoo.com.br	Quadra 404, conjunto 05, lote 06	Recanto das Emas	Brasília	DF	72.630-405	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	607,41
I	WILLIAM DA SILVA CUNHA	CE	02868820352		RUA FRANCISCO VIEIRA ARAUJO 230	ALTA DA MANGUEIRA	Maracanaú	CE	61908-050	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.194,28
I	WILTON PEDRO PAULINO	MG	99670100615		RUA GERALDINO ROCHA 215 AP 201 BL 17	FELIXLANDIA	Ribeirão das Neves	MG	33943-470	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.494,29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287635432563873774744674, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

LISTA DE CREDORES – CLASSE III

CLASSE	CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ENDEREÇO FISICO	nº	COMPLEMENTO	CEP	BAIRRO	CIDADE	UF	CONTATO
III	AC COELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	37.083.474/0001-54	5.401,52	CONTROLADORIA@ACCOELHO.COM.BR	TR SIA TRECHO 3, LOTES 1010/1060/1070/1080/1090/1100/1110/1120	S/N	PREDIO AC COELHO	71.200-030	SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	BRASILIA	DF	(61) 3403-3403/ (61) 3403-3443
III	AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA	24.774.390/0002-04	4.804,03	_	R FERNANDO CORREA DA COSTA	1118	_	78.700-100	CENTRO	RONDONOPOLIS	MT	(66) 3461-4092
III	ALLIANZ SEGUROS S/A	61.573.796/0001-66	3.461,01	LINHADIRETA@ALLIANZ.COM.BR	R EUGENIO DE MEDEIROS	303	ANDAR 1 - PAR 2 A 7 15 -16	05.425-000	PINHEIROS	SAO PAULO	SP	(11) 3171-6000
III	ARMAC LOCACAO, LOGISTICA E SERVICOS S.A.	00.242.184/0001-04	29.349,99	FISCAL@ARMAC.COM.BR	AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	939	SALA 602 TORRE 2 EDIF JATOBA	06.460-040	TAMBORE	BARUERI	SP	(11) 3468-3703
III	ATIVA LOCACAO LTDA	02.580.316/0004-78	1.100,00	WEBER@ATIVALOCACAO.COM.BR	R K	1335	QUADRA06 LOTE 134 A 138 SALA 02	78.098-370	DISTRITO INDUSTRIAL	CUIABA	MT	(65) 3665-4224
III	AZUL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	14.169.885/0001-61	35.332,63	CONTATO@MACROCONT.COM.BR	R SEBASTIAO POSSADA BRAVO	30	LETRA A	31.255-760	SANTA ROSA	BELO HORIZONTE	MG	(31) 3275-1021
III	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07.707.650/0001-10	2.728.583,20	CADASTRO.SANTANDER@TARGETLAW.COM.BR	R AMADOR BUENO	474	BLOCO C 1 ANDAR	04.752-901	SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	(11) 4004-3535
III	BANCO BRADESCO	60.746.948/0001-12	2.179.051,90		NUC CIDADE DE DEUS	S/N		06029-900	VILA YARA	OSASCO	SP	11 3684 5122
III	BANCO DO BRASIL	00.000.000/3997-79	999.999,90	AGE3483@BB.COM.BR	R 5	791	S/C	74.115-060	SETOR OESTE	GOIANIA	GO	(62) 3230-4500
III	BANCO ITAU UNIBANCO EMPRESTIMOS A PAGAR	60.701.190/0001-04	2.453.421,29	ITAUJUDICIAL@ITAU-UNIBANCO.COM.BR	PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA	100	BLOCO TORRE OLAVO SETUBAL	04344-902	PARQUE JABAQUARA	SAO PAULO	SP	11 3003 4828
III	BANCO SAFRA	58.160.789/0001-28	3.335.132,74		AV PAULISTA 2100	2100		01310-930	VELA VISTA	SAO PAULO	SP	11 3175-7575
III	BANCO SANTANDER	90.400.888/0001-42	1.636.440,04	CADASTRO.SANTANDER@TARGETLAW.COM.BR	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK	2041	CONJ 281 BLOCO A COND WTORRE JK	04543-011	VILA NOVA CONCEIÇÃO	SAO PAULO	SP	11 4004 3535
III	BRASNET WEB INFORMATICA EIRELI	09.552.061/0004-89	2.145,00	FINANCEIRO@CASADOWIRELESS.COM	Q ASR NE 25 ALAMEDA 7	13	QUADRA09 LOTE 13 A	QUADRA09 LOTE 13 A	PLANO DIRETOR NORTE	PALMAS	TO	(61) 3573-7173
III	CASA DO WIRELESS	09.552.061/0002-17	10.696,00	FINANCEIRO@CASAWIRELESS.COM	R GERALDO NEY	536	QUADRA92 LOTE 9	74.515-020	SET CAMPINAS	GOIANIA	GO	(61) 3352-7172
III	COMMANDERS IND E COM DE CONFECCOES LTDA - EM RECUP	01.699.525/0003-91	5.119,04	FISCAL@COMMANDERS.COM.BR	AV PROJETADA 01	109	QUADRA02 LOTE 01 E 02	79.745-000	RESIDENCIAL VILA NOVA	NOVO HORIZONTE DO SUL	MS	(43) 3426-2626
III	CRS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	37.048.543/0001-99	1.059,32	CRSCOMERCIO@TERRA.COM.BR	AV C-104	588	QD 258 LT 9	74.250-030	JARDIM AMERICA	GOIANIA	GO	(62) 3250-8400/ (62) 3286-5428
III	CYCLO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.221.748/0002-19	790,17	RONALDO@CYCLOSA.COM.BR	AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT S SEBASTIAO)	3557	_	78.138-141	MARAJOARA	VARZEA GRANDE	MT	(65) 2127-6573/ (65) 2127-6562
III	DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	16.751.644/0004-02	27.758,63	FINANCEIRO@DIGITALCONECT.COM.BR	ROD BR-010	S/N	LOTE 11 - 12 E 13 LETRA MSETOR 12 - DISTRITO 48 QUADRA32 GALPAO11 - 12 E 13	65.909-170	COCO GRANDE	IMPERATRIZ	MA	(99) 3199-9890
III	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	01.475.599/0010-73	5.254,34	CONTABILIDADE.GYN@DCCO.COM.BR	R DOS GUATAMBUS	296	QUADRAQC 02 LOTE 09/10	74.681-225	SIT RECR MAN BERNARDO SAYAO	GOIANIA	GO	(62) 3269-1010/ (62) 3269-1061
III	EXCELENCIA DISTRIBUIDORA DE SISTEMAS DE SEGURANCA	09.544.884/0002-09	22.086,10	EXCELENCIA@EXCELENCIAGO.COM.BR	AV TRANSBRASILIANA	1186	QUADRA198 LOTE 09	74.820-065	SETOR PEDRO LUDOVICO	GOIANIA	GO	62) 3624-6656/ (62) 3624-6766
III	EXPERTIRE PNEUS COMERCIO	24.158.785/0001-93	2.677,00	CONFORMIDADE.DET@CARMAIS.COM.BR	AV HERACLITO GRACA	1593	_	60.140-035	ALDEOTA	FORTALEZA	CE	85) 3306-8500/ (85) 3306-8505
III	FIBER PALMAS COM. DE EQUIP. DE TELECOMUNICACAO LTDA	14.066.467/0003-00	750,00	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D
III	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A	01.008.713/0007-50	749,90	ESCRITAFISCAL@FUJIOKA.INF.BR	AV INDEPENDENCIA	3652	QUADRA141 LOTE 06 / 08 / 10	74.055-045	SET CENTRAL	GOIANIA	GO	(62) 3265-1130/ (62) 3265-1129
III	FURUKAWA ELECTRIC LATAM S.A.	51.775.690/0001-91	252.258,82	fiscal@furukawa.com.br(Enviar E-mail)	Rua Hasbrubal Bellegard, 820	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	CURITIBA	PR	(41) 3341-4023
III	HDI SEGUROS S.A.	29.980.158/0001-57	20.092,67		R DR GERALDO CAMPOS MOREIRA	110	ANDAR 12 CONJ 121 E 122	04.571-937	CIDADE MONCOES	SAO PAULO	SP	(11) 5508-1300
III	HIPERDUTOS INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	28.870.982/0001-91	4.550,00	Telefone(s):	AV NOVO BRASIL	565	S/C	07.221-010	CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO	GUARULHOS	SP	(11) 2344-2222
III	IMAKE TUBOS E CONEXÕES	49.293.194/0001-50	82.396,66	CONTABIL@IMAKE.COM.BR	R FORTE DO RIO BRANCO	S/N	-	08.340-140	PARQUE SAO LOURENCO	SAO PAULO	SP	(11) 2010-3636/ (11) 2010-3636
III	J F FERRAMENTAS LTDA	24.978.454/0001-08	465,00	-	R FERNANDO CORREA DA COSTA	1348	-	78.710-861	VILA MARINOPOLIS	RONDONOPOLIS	MT	(66) 3439-3000
III	JK MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	30.473.452/0002-32	458,68	BARTH_RIBEIRO_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	R IRERE	1136	-	78.820-000	PLANALTO	JACIARA	MT	(66) 3461-4181
III	JUNTO SEGUROS S/A	84.948.157/0001-33	8.428,86	JURCORP@JUNTOSEGUROS.COM	AV DOUTOR DARIO LOPES DOS SANTOS	2197	CONJ 302 ANDAR 03 COND CORPORATE JARDIM BOTBLOCO CORPORATE JD BOTANIC	80.210-010	JARDIM BOTANICO	CURITIBA	PR	(41) 3281-9100
III	KLINT DISTRIBUIDORA DE FIOS E CABOS LIMITADA	02.195.445/0009-57	18.096,78	DENISE@KLINT.COM.BR	R OTTOKAR DOERFFEL	1112	GALPAOL 01	89.203-210	ATIRADORES	JOINVILLE	SC	(11) 3195-2550
III	LOCALIZA RENT A CAR S/A SÃO LUIS	16.670.085/0020-18	4.208,70	TRIBUTARIO@LOCALIZA.COM	AV DOS HOLANDESES	30	QUADRA33	65.071-380	CALHAU	SAO LUIS	MA	(31) 2323-7160
III	NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS	03.584.647/0022-20	203.743,81	ROSIMEIRE.MARCUSEVICZ@NWADV.COM.BR	AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	3527	QUADRAC-9 LOTE 10 ANDAR 8 EDIF GOIAS COOPERATIVO	74.810-100	JD GOIAS	GOIANIA	GO	(11) 3330-2299
III	OPTLASER COMERCIO LTDA	28.850.357/0001-88	7.395,75	FISCAL@MCCONTABILIDADE.CNT.BR	R SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS	111	EMPRESARIAL LIZ CORPORATE TRECHO A SALA 1201	41.820-560	CAMINHO DAS ARVORES	SALVADOR	BA	(71) 3402-0820/ (71) 8895-2690
III	PAPELARIA DINAMICA LTDA	00.063.719/0003-33	149,50	janilton@cultura.com.br	R S-1	590	LOTE 23 QUADRA159	74.230-220	SETOR BUENO	GOIANIA	GO	(62) 3286-7679/ (62) 3286-7679
III	PROVITEL TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE LTDA	66.616.772/0001-60	14.400,00	-	R ORENSE	76	-	02.540-030	CASA VERDE	SAO PAULO	SP	-
III	REQUINTE DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS IND	10.641.901/0001-16	438,74	danillo.silva@r3suprimentos.com.br	Rua 14 SN Quadra015 Lote 0004	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	Aparecida de Goiania	Go	62) 3941-0755
III	SEGNET DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E	27.583.779/0001-71	1.206,00	CONTABILIDADE@SEGNETDISTRIBUIDORA.NET.BR	AV TRANSCONTINENTAL	799	-	76.908-287	JOTAO	JI-PARANA	RO	(69) 3422-1224
III	SERRA & OLIVEIRA LTDA	11.783.731/0001-77	1.537,93	serrafinanceiro1@gmail.com	Avenida Joao Eugenio Goncalves Pinheiro	197	#N/D	#N/D	#N/D	CUIABA	MT	(65) 3054-0300(Ligar)
III	SERRA & SERRA DISTRIBUIDOR LTDA	11.783.731/0002-58	54.433,46	SERRA.DISTRIBUIDOR@OUTLOOK.COM	R VESPASIANO RAMOS	1745	-	76.804-156	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	PORTO VELHO	RO	

III	SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA	61.360.483/0001-20	19.425,75	ASSEPEME@TERRA.COM.BR	R DOM PEDRO HENRIQUE DE O.E BRAGANCA	674	FUNDOSFUNDOS	05.117-002	VILA JAGUARA	SÃO PAULO	SP	Localiz
III	SUPERIS DISTRIBUIDORA LTDA	03.875.307/0001-24	4.586,53	:LUIZA@SUPERIS.COM.BR	AV CASTELO BRANCO	1273	QUADRA22 LOTE 68E	74.530-015	SETOR COIMBRA	GOIANIA	GO	(62) 9203-8099
III	SUPERIS DISTRIBUIDORA LTDA	03.875.307/0002-05	4.586,53	:LUIZA@SUPERIS.COM.BR	AV CASTELO BRANCO	1273	QUADRA22 LOTE 68E	74.530-015	SETOR COIMBRA	GOIANIA	GO	(62) 9203-8099
III	SUPRI NORDESTE COMERCIO E IMPORTACOES DE EQUIP	04.028.968/0002-68	3.732,30	CNPJ@STASSESSORIA.COM.BR	R TABELIAO JOAQUIM COELHO	48	-	60.833-261	SAPIRANGA	FORTALEZA	CE	(85) 3021-3235
III	TALISMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.398.173/0001-00	550.000,00	-	R JOAO DE ABREU	1155	R JOAO DE ABREU	74.120-110	SETOR OESTE	GOIANIA	GO	(62) 3274-1166
III	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0135-74	105.228,78	CADASTRO.FISCAL.BR@TELEFONICA.COM	AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	1690	LOTE 06 E 07 B ANEXO PARTE DO 1 3 E 4	06.543-001	TAMBORE	SANTANA DE PARNAIBA	SP	(11) 3430-2145
III	UNIVERSO ELETRICO LTDA	02.697.297/0001-11	2.937,78	LEGALIZACAO@AVCONTABILIDADE.COM.BR	R OTAVIANO FABRI	220	-	31.250-682	ERMELINDA	BELO HORIZONTE	MG	(31) 3198-2800
III	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	02.959.392/0001-46	260.756,30	GERCONT@UPBRASIL.COM	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306	1306	CONJ 51 SALA 01	01.451-914	JARDIM PAULISTANO	SAO PAULO	SP	(11) 3576-7500
III	W BERTOLO INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCADAS LTDA	62.699.012/0001-03	1.872,96	WBERTOLO@WBERTOLO.COM.BR	R DAS ARARAS	54	S/C	14.955-000	INDUSTRIAL	BORBOREMA	SP	(16) 3266-9500

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

LISTA DE CREDORES – CLASSE IV

CLASSE	CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ENDEREÇO FISICO	Nº	COMPLEMENTO	CEP	BAIRRO	CIDADE	UF	CONTATO
IV	AGRO FERRAGENS JACIARA LTDA	28.423.841/0001-20	1986,35	AGROFERRAGEMJACIARA01@GMAIL.COM	AV PAJE	1218	QUADRA117 LOTE 08 E 09	78.820-000	NOVA JACIARA	JACIARA	MT	(66) 9698-5010
IV	ALLMON TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	08.520.634/0001-87	196578,15	ALLOS@ALLOSCONTABILIDADE.COM.BR	R BR DO TRIUNFO	88	SALA 209	04.602-000	BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	(11) 5561-1746
IV	ARLINDO CANOVA PABLOS LTDA	86.907.318/0004-19	919,68	BARTH_RIBEIRO_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	AV PIRACICABA	831	_	78.820-000	SAO SEBASTIAO	JACIARA	MT	(66) 3461-4181
IV	AUTO MOLAS LTDA	49.502.948/0001-34	4642	ADMINISTRATIVO@NOBRECONTABILIDADE.COM	R MAJOR DELFINO DE PAULA	2482	_	31.255-170	SAO FRANCISCO	BELO HORIZONTE	MG	(31) 3249-0400
IV	EVERCINO CARDOSO COELHO MECANICA E TORNEADORA	22.404.314/0001-92	320	CCOMTORNEADORA@GMAIL.COM	ST SIA TRECHO 3	LT1760	FUNDOS;	71.200-030	ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	BRASILIA	DF	(61) 3234-7923
IV	FYBERTEL COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA	35.919.728/0001-04	156755,05	contato@fybertel.com.br	Rua Sta Gema, 119			03559-040	#N/D	SAO PAULO	SP	(11) 2294-1004
IV	INDUSTRIA SOUZA E MACHADO LTDA	02.131.304/0001-13	9750	paralegal@grupointelekto.com.br	Avenida Perimetral Norte,	10566		74665-510	Goiania 2	GOIANIA	GO	(62) 3558-3728
IV	ITAMUNCK	14.160.235/0001-55	22500	ITAMUNCK@GMAIL.COM	AV ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	2728	S/C	78.820-000	PLANALTO	JACIARA	MT	(66) 9600-6425
IV	J ALVES DO NASCIMENTO FILHO LTDA	33.120.147/0001-74	7525	ARTEFATOSGABRIEL@YAHOO.COM	R SEIS	187	QUADRA07 LOTE 07	78.721-800	MICRO DISTRITO ANEZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	RONDONOPOLIS	MT	(66) 9608-3413
IV	JA DISTRIBUIDORA ELETRICA E TELECOM LTDA	33.699.576/0001-48	5840,4	JADISTRIBUIDORA19@GMAIL.COM	R MARACATUBA	1	S/C	03.404-130	CHACARA CALIFORNIA	SAO PAULO	SP	(11) 6902-0064
IV	JF SOLDAS E EPI LTDA	13.731.366/0001-82	1113,35	alice@grupojfmt.com.b	Rua Joao Pessoa, 1280	1280		78710-862	Vila Mirancpolis	RONDONOPOLIS	MT	(66) 3423-3660
IV	KAPITAO AMERICA - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA COMERC	00.496.983/0001-07	2420,09	S/E	R 201	66	QD 69 LT 06	74.643-050	VL NOVA	GOIANIA	GO	S/T
IV	M. BERTINATO - TELECOMUNICACOES	22.999.372/0001-06	1050	DPAMAURY@YAHOO.COM.BR	R GRECCO	122	S/C	03.373-000	CHACARA MAFALDA	SAO PAULO	SP	(11) 2944-6895
IV	MARIA SANDRA GONCALVES CRUZ 04146609194	13.256.719/0001-30	1466,66	LOOKVISUAL@GMAIL.COM	R SAO PATRICIO	560	QUADRA30 LOTE 13	74.453-400	BRO IPIRANGA	GOIANIA	GO	(62) 9298-5885
IV	MCONN COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA, TELECOM	15.592.377/0001-54	9084,54	MCONN@MCONN.COM.BR	R PLATINA	1670	LOJA: B;	30.411-330	CALAFATE	BELO HORIZONTE	MG	(31) 8457-8798
IV	MONTEREY IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA.	13.372.543/0001-81	2810	CONTATO@MONTEREYTRADE.COM.BR	R PADRE JOAO GUALBERTO	354	FRENTE	02.537-000	IMIRIM	SAO PAULO	SP	(11) 2385-7522
IV	MOVE SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA	26.738.714/0001-95	10434,82	ADMINISTRATIVO@TELEFONIAMOVE.COM.BR	AV C106	557	QUADRA299 LOTE 03 CASA 01 SALA 05	74.255-050	BRO JARDIM AMERICA	GOIANIA	GO	62) 3091-1749
IV	MUNDIAL REFRIGERACAO LTDA	97.538.497/0001-38	1621,07	MUNDIALREFRI.FINANCEIRO@HOTMAIL.COM	AV RIO VERDE	1246	QUADRA08 LOTE 01E	74.843-710	SET DOS AFONSOS	GOIANIA	GO	(62) 3548-2525
IV	MUNDO ISP COMERCIO LTDA	48.493.512/0001-63	12189,68	LEGALIZACAO@NSCONTABEIS.COM.BR	R CELIO CAUTIERO	15	-	30.855-250	CALIFORNIA	BELO HORIZONTE	MG	(31) 3313-1708
IV	MUNDO TELECOMUNICACOES LTDA	12.942.085/0002-97	12371,22	PROCESSOS@OLIVEIRACONTABILIDADE.COM.BR	R ANTONIO PIO CARDOSO	560	FUNDOS	30.810-600	PAQUETA	BELO HORIZONTE	MG	(31) 3889-8020
IV	NEW PORTO COMERCIO E SERVICOS DE COMPRESSORES LTDA	22.816.488/0001-62	18000	JAIR.NEWPORTO@OUTLOOK.COM	AV RUI BARBOSA	8	LOTE 08 QUADRA01	78.075-202	PARQUE UNIVERSITARIO	CUIABA	MT	(65) 9907-8410
IV	NEXT INDUSTRIA DE CABOS LTDA	26.434.839/0004-74	57291,37	FINANCEIRO@NEXTCABLE.COM.BR	R ANTONIO PIO CARDOSO	540	-	30.810-600	PAQUETA	BELO HORIZONTE	MG	(43) 3029-1000
IV	OVERDIESEL LTDA	17.803.565/0001-00	8500	OVERDIESELGO@GMAIL.COM	AV CONSOLACAO	1967	QUADRA11 LOTE 19 E 20	74.420-230	BRO NOSSA SENHORA DE FATIMA	GOIANIA	GO	(62) 3991-1289/ (62) 8129-8856
IV	PENIEL AUTO CENTER LTDA	60.427.968/0001-20	400	PENIELAUTOCENTERCBA@GMAIL.COM	AV GONCALO ANTUNES DE BARROS	664	QUADRA38 LOTE 38A	78.050-186	BOSQUE DA SAUDE	CUIABA	MT	(65) 9356-4392
IV	PERSONAL CAR AUTO SERVICE	28.170.640/0001-69	970	ERIVELTOFILHO1998@GMAIL.COM	R BEM-TE-VI	S/N	QUADRA29 LOTE 04 SALA 03	78.075-310	RECANTO DOS PASSAROS	CUIABA	MT	(65) 3624-0824
IV	PROVITEL TECNOLOGIA LTDA	40.912.760/0001-90	14400	MAGNUS@PROVITEL.COM.BR	AV ORDEM E PROGRESSO	157	CONJ 1413	01.141-030	VARZEA DA BARRA FUNDA	SAO PAULO	SP	(11) 8208-9149
IV	RENOVADORA PNEUS MAM LTDA	00.125.005/0002-21	2489	-	AV SAO PAULO	S/N	QD 01 LT 07	74.914-550	VILA BRASILIA	APARECIDA DE GOIANIA	GO	-
IV	RG SOLUCOES LTDA	11.985.407/0001-31	16160,76	CRISLENE@RGSOLUCOES.COM.BR	R MARIA LUCINDA	158	PAVMTO: 1;	07.090-160	VILA ZANARDI	GUARULHOS	SP	(11) 2440-2623
IV	RM DISTRIBUIDORA EM TELECOMUNICAÇOES LTDA	50.543.270/0001-17	177939,1	RMDISTRIBUIDORA@RMDISTRIBUIDORASP.COM.BR	R CHAPADA DIAMANTINA	145	-	08.450-150	LAJEADO	SAO PAULO	SP	(11) 2557-1508

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287635432563873774744674, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

IV	ROMTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E FERRAMENTAS	07.471.029/0001-09	7464,47	CONTATO@ROMTEC.IND.BR	EST MUNICIPAL JOAO VIEIRA	S/N	KM 3,7 A	18.220-000	RIBEIRAOZINHO	ALAMBARI	SP	(15) 3274-1415/ (15) 3274-1672
IV	RP DISTRIBUIDORA NETWORK LTDA	33.307.336/0001-50	3069,8	COMPRAS@RPNETWORK.COM.BR	ROD GOVERNADOR MARIO COVAS	0	ANEXO KM 280 SALA 9	29.161-230	JACUHY	SERRA	ES	(27) 3299-4441
IV	RP NETWORK COMERCIO E COMUNICACAO EIRELI	14.539.783/0001-90	527,05	COMERCIALMS@RPNETWORK.COM.BR	AV AFONSO PENA	5723	SALA 1504 - DT 059	79.031-010	SANTA FE	CAMPO GRANDE	MS	(67) 3028-5959
IV	SIDINEIA APARECIDA ORTIZ DE ABREU ESTEVES 32567464	19.378.286/0001-71	1000	PENAFIELFISCALANARI@HOTMAIL.COM	AV CAPITAO SILVIO DE FARIAS	4480	APT 1102;BLOCO 1	76867-000	CENTRO	VALE DO ANIRI	RO	(69) 3525-1028
IV	SLYN TELECOMUNICACAO E INFORMATICA - EIRELI	08.205.456/0001-08	21912,86	odairobq@hotmail.com	R CAMBERRA	400	-	03.357-010	VILA FORMOSA	SAO PAULO	SP	(11) 6785-0428/ (11) 6785-0428
IV	SUPERIA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	48.915.329/0001-09	4359,56	SUPERIAEQUIPAMENTOS@OUTLOOK.COM	AV SENADOR ANTONIO RAMOS CAIADO	SN	QUADRA22 LOTE 04 SALA 01	74954-510	PARQUE VEIGA JARDIM	APARECIDA DE GOIANIA	GO	(62) 3576-8516/ (62) 9546-3249

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 12: doc11outrasiniciais.pdf - Pag.1/2

Requerente: METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA (100%)
Requerido:

Comarca: 8 - APARECIDA DE GOIÂNIA Serventia:
Natureza: 1370 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de
Processo: Valor: 17.068.264,82

Outras Informações

Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
1041	ATOS DOS ESCRIVÃES(Reg.5)	1	18.711,5
1023	PROTOCOLO(Reg.15)	1	33,76
1031	DISTRIBUIDOR(Reg.11)	1	47,25
2011	TAXA JUDICIÁRIA(CTE Artigo 114-B)(Reg.2011)	1	140.402,
1015	CONTADOR(Reg.13)	1	118,13

Cód.	Descrição	Qtd.	Valor

Total: 159.313,06

Para gerar o boleto clique **AQUI**
https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109987685432563873774744628, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 12: doc11custasiniciais.pdf - Pag.2/2

Itaú

Beneficiário		CPF/CNPJ
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás		02.292.266/0001-80
Endereço do Beneficiário	**UF**	**CEP**
AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE	GO	74130-011
Pagador		**CPF/CNPJ**
METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTD		05.246.884/0001-82
Endereço do Pagador	**UF**	**CEP**
Rua Machado de Assis, Cidade Satelite	GO	74920-370
Sacador Beneficiário Final		**CPF/CNPJ**
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás		02.292.266/0001-80

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS 1 DIAS DE ATRASO
Consulte os itens da cobranca em https://projudi.tjgo.jus.br/ Gerar Boleto e informe a guia numero 8621028-9/50
NÃO RECEBER EM CHEQUE

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
13/10/2025	13/10/2025	109/02450713-7	S	109	R$

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
4422/19052-2	109/02450713-7	R$ 159.313,06	03/11/2025

SAC ITAÚ: 0800 728 0728 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 724 4873
Ouvidoria: 0800 5700011

www.itau.com.br

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

Itaú 341-7 | 34191.09024 45071.374420 21905.220006 3 12540015931306

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO					Vencimento: 03/11/2025
Beneficiário: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás — 02.292.266/0001-80 AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE — GO — 74130-011					Ag./Cod. Beneficiário: 4422/19052-2
Data do Documento: 13/10/2025	Num. Documento: 109/02450713-7	Espécie Doc.: DM	Aceite: S	Data do Processamento: 13/10/2025	Nosso Número: 109/02450713-7
Uso do Banco	Carteira: 109	Espécie Moeda: R$	Qtde. Moeda	Valor: R$ 159.313,06	Valor do Documento: R$ 159.313,06

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS UM DIA DE ATRASO NÃO RECEBER EM CHEQUE

Consulte os itens da cobranca em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto
8621028-9/50

Sem vínculo com processo.

Pix Copia e Cola

00020101021226770014BR.GOV.BCB.PIX2555api.itau/pix/qr/v2/4c4b80f2-b57c-404b-b359-56c8a0ac6f455204000053039865802BR5925TRIBUNAL DE JUSTICA DO ES6007GOIANIA62070503***63045320

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: R$ 159.313,06

Pagador	METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTD	CPF/CNPJ	05.246.884/0001-82
Beneficiário final	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	CPF/CNPJ	02.292.266/0001-80

Ficha de
Autenticação mecânica

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2025 16:24:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109987685432563873774744628, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

Processo Distribuído

1. A movimentação: (Processo Distribuído - Aparecida de Goiânia - UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª (Normal) - Distribuído para: Rita de Cássia Rocha Costa) do dia 13/10/2025 16:24:12 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Aparecida de Goiânia

3ª UPJ das Varas Cíveis

Rua Versales, Qd. 03, Lt. 08/14, s/n, Residencial Maria Luiza, Aparecida de Goiânia/GO. CEP: 74.980-970

CERTIDÃO

Processo nº: 5839337-42.2025.8.09.0011

Certifico e dou fé que, em consulta ao Processo Digital, não foi(ram) encontrado(s) processo(s) envolvendo as mesmas partes.

Aparecida de Goiânia/GO, 13 de outubro de 2025

AISHA CAVALCANTE PEREIRA CUSTODIO

Técnico Judiciário 1º Grau - Cível

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - COM PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA) do dia 13/10/2025 16:41:09 não possui "Arquivos".

Tribunal de Justica do Estado de Goias

Dados do Processo

Processo: 5839337-42
Serventia: APARECIDA DE GOIANIA - UPJ VARAS CIVEIS: 1o 2o 3o 4o 5o E 6o

INFORMACAO

Informo que a Berna, inteligencia artificial do TJGO, nao detectou no sistema Projudi/PJD outros processos envolvendo as mesmas partes:

Berna IA

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: aditamentoincialtutelaantecipadarjmetacom1.pdf - Pag.1/10

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

URGENTE!

APREENSÃO DE BENS ESSENCIAIS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA!

ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DO STAY PERIOD!

Autos nº. 5839337-42.2025.8.09.0011.

METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, com o devido respeito a presença deste D. Juízo, por meio do seu Advogado devidamente constituído, apresentar o presente **ADITAMENTO AO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA EM CARÁTER ANTECEDENTE** já apresentado, com fulcro no artigo 329 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. PREÂMBULO.

Trata-se de pleito de tutela antecipada em caráter antecedente ao pedido de processamento de recuperação judicial, na forma prevista nos artigos 6º, parágrafo 12, da LRF e 300 do CPC e, **para deferimento, em caráter de urgência, *inaudita altera pars,* da dispensa de certidões negativas de todas naturezas para fins de manutenção dos contratos celebrados, recebimento dos valores e renovações, bem como para participação de novos processos licitatórios,** na forma prevista no artigo 52, inciso II, da LRF, **até o prazo de 30 (trinta) dias até o**

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487605432563873779144965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: aditamentoincialtutelaantecipadarjmetacom1.pdf - Pag.2/10

ajuizamento do pedido principal e deferimento do processamento da recuperação judicial, na forma prevista no artigo 303, inciso I, do Código de Processo Civil.

Tal propositura se deu no dia 13 de outubro de 2025.

Não obstante, na data de hoje (17 de outubro de 2025), houve fato novo que enseja o aditamento do pleito de urgência já manejado para fins de deferimento por parte deste D. Juízo.

2. BUSCA E APREENSÃO DE BENS ESSENCIAIS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DO *STAY PERIOD*. ARTIGO 49, §3º, DA LRF.

O artigo supracitado, assim dispõe:

Art. 49. (...)

§ 3º Tratando-se de ***credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis,*** *de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio****, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.***

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

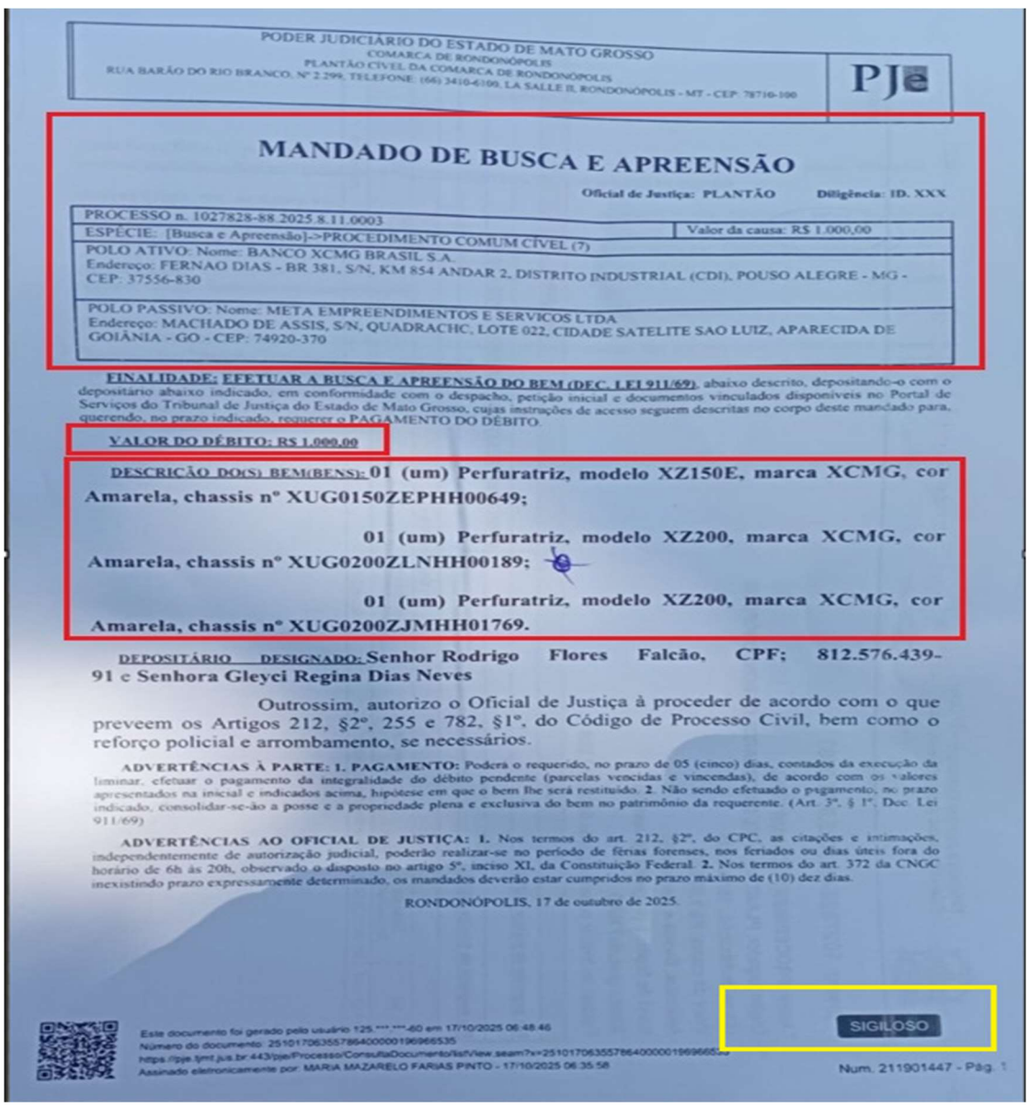
Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487605432563873779144965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: aditamentoincialtutelaantecipadarjmetacom1.pdf - Pag.3/10

Em suma, bens essenciais a atividade empresarial, mesmo que em garantia fiduciária de créditos extraconcursais, **NÃO PODEM SER EXPROPRIADOS NO PRAZO DE *STAY PERIOD.***

Ocorre que nesta data (17 de outubro de 2025), a requerente foi surpreendida com ordem de busca e apreensão emanada dos autos 1027828.88.2025.8.11.0003, ajuizado pelo Banco XCMG Brasil S.A em face da ora requerente, conforme se verifica no mandado recebido abaixo:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
PLANTÃO CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2.299, TELEFONE: (66) 3410-6100, LA SALLE II, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78710-100

PJe

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

Oficial de Justiça: PLANTÃO Diligência: ID. XXX

PROCESSO n. 1027828-88.2025.8.11.0003 | Valor da causa: R$ 1.000,00
ESPÉCIE: [Busca e Apreensão]->PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
POLO ATIVO: Nome: BANCO XCMG BRASIL S.A.
Endereço: FERNAO DIAS - BR 381, S/N, KM 854 ANDAR 2, DISTRITO INDUSTRIAL (CDI), POUSO ALEGRE - MG - CEP: 37556-830

POLO PASSIVO: Nome: META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: MACHADO DE ASSIS, S/N, QUADRACHC, LOTE 022, CIDADE SATELITE SAO LUIZ, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO - CEP: 74920-370

FINALIDADE: EFETUAR A BUSCA E APREENSÃO DO BEM (DEC. LEI 911/69), abaixo descrito, depositando-o com o depositário abaixo indicado, em conformidade com o despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado para, querendo, no prazo indicado, requerer o PAGAMENTO DO DÉBITO.

VALOR DO DÉBITO: R$ 1.000,00

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(BENS): 01 (um) Perfuratriz, modelo XZ150E, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0150ZEPHH00649;

01 (um) Perfuratriz, modelo XZ200, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0200ZLNHH00189;

01 (um) Perfuratriz, modelo XZ200, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0200ZJMHH01769.

DEPOSITÁRIO DESIGNADO: Senhor Rodrigo Flores Falcão, CPF; 812.576.439-91 e Senhora Gleyci Regina Dias Neves

Outrossim, autorizo o Oficial de Justiça à proceder de acordo com o que preveem os Artigos 212, §2º, 255 e 782, §1º, do Código de Processo Civil, bem como o reforço policial e arrombamento, se necessários.

ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. PAGAMENTO: Poderá o requerido, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da execução da liminar, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente (parcelas vencidas e vincendas), de acordo com os valores apresentados na inicial e indicados acima, hipótese em que o bem lhe será restituído. 2. Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da requerente. (Art. 3º, § 1º, Dec. Lei 911/69)

ADVERTÊNCIAS AO OFICIAL DE JUSTIÇA: 1. Nos termos do art. 212, §2º, do CPC, as citações e intimações, independentemente de autorização judicial, poderão realizar-se no período de férias forenses, nos feriados ou dias úteis fora do horário de 6h às 20h, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal. 2. Nos termos do art. 372 da CNGC inexistindo prazo expressamente determinado, os mandados deverão estar cumpridos no prazo máximo de (10) dez dias.

RONDONÓPOLIS, 17 de outubro de 2025.

Este documento foi gerado pelo usuário 125.***.***-60 em 17/10/2025 06:48:46
Número do documento: 25101706355786400000196966535
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listVerArquivos.seam?x=25101706355786400000196966535
Assinado eletronicamente por: MARIA MAZARELO FARIAS PINTO - 17/10/2025 06:35:58

SIGILOSO

Num. 211901447 - Pág. 1

3

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487605432563873779144965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: aditamentoincialtutelaantecipadarjmetacom1.pdf - Pag.4/10

A requerente inclusive, **esclarece que até o presente momento não conseguiu acesso aos autos mencionados, haja vista que o processo foi ajuizado no plantão judiciário e na modalidade sigiloso, evidentemente para dificultar o acesso da requerente até que fosse cumprido o mandado de busca e apreensão.**

Outra questão que não pode deixar sem ser notado, **é que foi ajuizada ação e dado a causa o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais),** sendo que os valores devidos são bens maiores como será demonstrado abaixo e na forma dos contratos celebrados entre as partes em anexo.

Como já demonstrado na peça de início, a requerente tem como objeto social oferecimento de soluções em serviços de telecomunicações e infraestrutura de fibra óptica, inclusive com a implantação de redes de cabos, além de serviços de infraestrutura, como é possível verificar no objeto social em consulta ao cadastro da Receita Federal do Brasil:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.246.884/0001-82 MATRIZ		11/06/2002

NOME EMPRESARIAL
METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
METACOM TELECOMUNICACOES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487605432563873779144965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: aditamentoincialtutelaantecipadarjmetacom1.pdf - Pag.5/10

As máquinas Perfuratrizes que foram apreendidas, "*são máquinas pesadas, que são comumente usadas na construção civil, mas também aplicada na mineração. Como o nome sugere, a sua principal função é perfurar em solo ou rochas. Por isso, na construção civil comumente é utilizada para trabalhos de fundação profunda.Quando bem manuseada e mantida, essa máquina executa o trabalho rapidamente. Com isso, possibilita que essa etapa da construção seja realizada, até mesmo, antes do prazo, evitando atrasos. Além disso, a perfuratriz possui elevada capacidade de carga e locomoção rápida*"[1].

Logo, para que a requerente exerça suas atividades tais bens são essenciais e na sua falta, acarretam diversos prejuízos, já que as obras estruturais necessárias, são paralisadas, podendo gerar inclusive, multas e/ou sanções pelo eventual descumprimento contratual.

Somente a título demonstrativo, seguem abaixo imagens dos bens em atividade:



[1] *https://www.cgfseguros.com.br/perfuratriz-conheca-a-historia-da-maquina-e-suas-aplicacoes*

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487605432563873779144965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: aditamentoincialtutelaantecipadarjmetacom1.pdf - Pag.6/10





Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487605432563873779144965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: aditamentoincialtutelaantecipadarjmetacom1.pdf - Pag.7/10

Inclusive, para que não haja qualquer dúvida, no pedido de urgência que ora se adita, foi elencado a existência deste crédito extraconcursal que é objeto de ordem de busca e apreensão na ação mencionado, senão reiteramos:

	CREDORES	CNPJ/CPF	V. AF
2	BANCO DO BRASIL	00.000.000/3997-79	-R$ 631.775,15
3	BANCO CAIXA ECONOMICA	00.360.305/0001-04	-R$ 533.104,04
4	BANCO SICOOB - CONSORCIOS	02.038.232/0001-64	-R$ 198.179,26
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	BANCO XCMG BRASIL S.A.	36.658.769/0001-49	-R$ 2.447.124,99
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	59.109.165/0001-49	-R$ 624.143,33
9	BANCO BRADESCO	60.746.948/0001-12	-R$ 4.012.613,22
10	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	59.109.165/0001-49	-R$ 624.143,33
11	BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	02.212.918/0001-20	-R$ 144.065,97

O E. Tribunal de Justiça de Goiás tem entendimento pacífico no sentido de que bens essenciais mesmo dados em garantia fiduciária a créditos não sujeitos aos efeitos recuperacionais, **devem permanecer na posse da recuperanda por serem essências às atividades da empresa, senão vejamos:**

> ***AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INDEFERIMENTO DA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO. ESSENCIALIDADE DOS BENS RECONHECIDA PELO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO. SUSPENSÃO DO FEITO.***
>
> ***Consoante dispõe o artigo 49, §3º, da Lei 11.101/2005, o credor titular da posição de proprietário fiduciário não se submete aos efeitos da recuperação judicial.***
>
> ***Contudo, nos termos do artigo 6º, § 4º, do mesmo Diploma, é proibida a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial. No presente caso, comprovada a essencialidade do bem em questão, correto o indeferimento da liminar de busca e apreensão e suspensão do feito. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.***

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487605432563873779144965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: aditamentoincialtutelaantecipadarjmetacom1.pdf - Pag.8/10

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

(TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento 5190153-89.2024.8.09.0048, Rel. Des(a). ANA CRISTINA RIBEIRO PETERNELLA FRANÇA, 7ª Câmara Cível, julgado em 17/06/2024, DJe de 17/06/2024)

No mesmo sentido, é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, vejamos:

AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E BUSCA E APREENSÃO. CREDOR TITULAR DA POSIÇÃO DE PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO DE BEM MÓVEL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO RECUPERACIONAL PARA SUSPENDER ATO CONSTRITIVO EM FACE DA RECUPERANDA APENAS SE ENVOLVER BEM DE CAPITAL ESSENCIAL DURANTE O PERÍODO DE BLINDAGEM. CONFLITO DE COMPETÊNCIA NÃO CONHECIDO.

1. A execução individual de crédito extraconcursal devido por empresa em recuperação judicial não está sujeita à suspensão prevista no art. 6º, II, da LFRE, ***competindo ao juízo do soerguimento apenas eventual determinação de sobrestamento de atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o período de blindagem, situação não verificada na hipótese.***

2. Agravo interno não provido.

(AgInt nos EDcl no CC n. 210.750/MT, relatora Ministra Nancy Andrighi, Segunda Seção, julgado em 8/10/2025, DJEN de 14/10/2025.)

Logo, demonstrada a essencialidade dos bens apreendidos, é medida necessária para preservação das atividades da requerente, a suspensão da ordem de busca e apreensão, com a consequente devolução à requerente.

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487605432563873779144965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: aditamentoincialtutelaantecipadarjmetacom1.pdf - Pag.9/10

3. PEDIDOS.

Ante exposto, nos termos do artigo 329 do Código de Processo Civil, **REQUER** o recebimento do presente **aditamento da inicial** do pleito de tutela antecipada em caráter antecedente ao pedido de processamento de recuperação judicial e, na forma prevista nos artigos 6º, parágrafo 12, da LRF e 300 do CPC, **seja em caráter de urgência, *inaudita altera pars*, DEFERIDA a antecipação dos efeitos do prazo de *stay period* previsto no artigo 6º da LRF,** especialmente para:

a) ***Dispensa de certidões negativas de todas naturezas para fins de manutenção dos contratos celebrados, recebimento dos valores e renovações, bem como para participação de novos processos licitatórios,*** *na forma prevista no artigo 52, inciso II, da LRF;*

b) ***Seja ordenada a devolução dos bens móveis essenciais às atividades da requerente, especialmente os bens objeto de busca e apreensão nos autos de nº. 1027828.88.2025.8.11.0003, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Rondonópolis/MT,*** *na forma prevista no artigo 49, parágrafo 3º, da LRF, que são:*

b.1) 01 (uma) PERFURATRIZ, modelo XZ 150E, marca XCMG, cor amarela, chassis nº. XUG0150ZEPHH00649.
b.2) 01 (uma) PERFURATRIZ, modelo XZ 200, marca XCMG, cor amarela, chassis nº. XUG0200ZLNHH00189;
d.3) 01 (uma) PERFURATRIZ, modelo XZ 200, marca XCMG, cor amarela, chassis nº. XUG0200ZJMHH01769.

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487605432563873779144965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: aditamentoincialtutelaantecipadarjmetacom1.pdf - Pag.10/10

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:30

c) Seja ainda, **DEFERIDO o parcelamento das custas iniciais em 20 (vinte) pagamentos mensais de R$ 7.965,66 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos),** para não prejudicar a manutenção das atividades da empresa, cumprimento de suas obrigações e o seu fluxo de caixa.

REQUER ainda, que a decisão proferida tenha força de mandado, ante a urgência necessária, na forma estabelecida regimentalmente pelo Tribunal de Justiça de Goiás.

Informa ainda, que no prazo concedido por este D. Juízo, **será manejado o pedido principal de processamento da recuperação judicial,** conforme é previsto pela LRF.

REQUER ainda, o cadastramento do subscritor da presente no sistema PJD e que, obrigatoriamente, sejam as comunicações de estilo e as publicações realizadas em seu exclusivo nome, sob pena de cerceamento de defesa e ofensa ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

Dar-se-á a presente causa o valor de **R$ 17.068.264,82 (dezessete milhões, sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

De Goiânia para Aparecida de Goiânia, 17 de outubro de 2025.

ALEX SILVA
OAB/GO nº. 32.520

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487605432563873779144965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: mandadodebuscaeapreensao1.pdf - Pag.1/2

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:31

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

Oficial de Justiça: PLANTÃO **Diligência: ID. XXX**

PROCESSO n. 1027828-88.2025.8.11.0003	
ESPÉCIE: [Busca e Apreensão]->PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)	Valor da causa: R$ 1.000,00
POLO ATIVO: Nome: BANCO XCMG BRASIL S.A. Endereço: FERNAO DIAS - BR 381, S/N, KM 854 ANDAR 2, DISTRITO INDUSTRIAL (CDI), POUSO ALEGRE - MG - CEP: 37556-830	
POLO PASSIVO: Nome: META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Endereço: MACHADO DE ASSIS, S/N, QUADRACHC, LOTE 022, CIDADE SATELITE SAO LUIZ, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO - CEP: 74920-370	

FINALIDADE: EFETUAR A BUSCA E APREENSÃO DO BEM (DEC. LEI 911/69), abaixo descrito, depositando-o com o depositário abaixo indicado, em conformidade com o despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado para, querendo, no prazo indicado, requerer o PAGAMENTO DO DÉBITO.

VALOR DO DÉBITO: R$ 1.000,00

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(BENS): 01 (um) Perfuratriz, modelo XZ150E, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0150ZEPHH00649;

01 (um) Perfuratriz, modelo XZ200, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0200ZLNHH00189;

01 (um) Perfuratriz, modelo XZ200, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0200ZJMHH01769.

DEPOSITÁRIO DESIGNADO: Senhor Rodrigo Flores Falcão, CPF; 812.576.439-91 e Senhora Gleyci Regina Dias Neves

Outrossim, autorizo o Oficial de Justiça à proceder de acordo com o que preveem os Artigos 212, §2º, 255 e 782, §1º, do Código de Processo Civil, bem como o reforço policial e arrombamento, se necessários.

ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. PAGAMENTO: Poderá o requerido, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da execução da liminar, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente (parcelas vencidas e vincendas), de acordo com os valores apresentados na inicial e indicados acima, hipótese em que o bem lhe será restituído. **2.** Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da requerente. (Art. 3º, § 1º, Dec. Lei 911/69)

ADVERTÊNCIAS AO OFICIAL DE JUSTIÇA: 1. Nos termos do art. 212, §2º, do CPC, as citações e intimações, independentemente de autorização judicial, poderão realizar-se no período de férias forenses, nos feriados ou dias úteis fora do horário de 6h às 20h, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal. **2.** Nos termos do art. 372 da CNGC inexistindo prazo expressamente determinado, os mandados deverão estar cumpridos no prazo máximo de (10) dez dias.

RONDONÓPOLIS, 17 de outubro de 2025.

Este documento foi gerado pelo usuário 125.***.***-60 em 17/10/2025 06:48:46
Número do documento: 25101706355786400000196966535
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101706355786400000196966535
Assinado eletronicamente por: MARIA MAZARELO FARIAS PINTO - 17/10/2025 06:35:58

SIGILOSO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109687695432563873779144964, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: mandadodebuscaeapreensao1.pdf - Pag.2/2

(Assinado Digitalmente)
MARIA MAZARELO FARIAS PINTO
Juiz(a) de Direito

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.
No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.
No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.
Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte.

SIGILOSO

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109687695432563873779144964, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: document1.pdf - Pag.1/1

Tribunal de Justiça de Mato Grosso - 1º Grau
Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

Comprovante de protocolo

Processo

Número do processo: **1027828-88.2025.8.11.0003**

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
Procuração METACOM - Assinada.pdf	Procuração	267,63

Documento(s) juntado(s) por: ALEX JOSE SILVA em 17/10/2025 11:34:52

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873779144991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:31

Conselho Nacional de Justiça

Comprovante de juntada de documento

Processo

Número do processo:	1027828-88.2025.8.11.0003
Órgão julgador:	1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS
Jurisdição:	RONDONÓPOLIS
Classe:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Assunto principal:	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / Liquidação / Cumprimento / Execu (9148) / Obrigação de Entregar (10670) / Busca e Apreensão (10677
Valor da causa:	1.000,00
Medida de urgência:	Sim

Partes

AUTOR

- MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
- Em segredo de justiça (AUTOR)

REU

- Em segredo de justiça (REU)

Outros interessados

Não existem outros interessados vinculados.

Assuntos

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) / Obrigaçã Entregar (10670) / Busca e Apreensão (10677

Documentos Protocolados

Documento	Tipo	Tamanho (KB)
Petição de habilitação nos autos	Petição de habilitação nos autos	411,17
Procuração METACOM - Assinada	Procuração	267,63

Documento(s) juntado(s) por: ALEX JOSE SILVA **em** 17/10/2025 11:34

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: bancoxcmgcontrato41120000emissao26082024averbado119_compressed.pdf - Pag.1/9

Cartório de Registro de Pessoas Jur., Tít., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go

Oficial de Registro: Bernardo Cruz Santos

Avenida Independência, s/nº - quadra área, lote 01, sala 01 - Setor Serra Dourada - 4ª Etapa
Tel.: (62) 3283-1105 - Email: rtdpj@tabaparecida.com.br - Site:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 154772 de 06/09/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **17 (dezessete) páginas**, foi apresentado em 06/09/2024, o qual foi protocolado sob nº 178655, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **154772** no Livro B deste Cartório de Registro de Pessoas Jur., Tít., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go na presente data.

Apresentante
METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Natureza
Documento - Outros > Documento - Outros

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ELIANA CORDEIRO BEZERRA:471.105.461-87 (Padrão: ICP-Brasil)
FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:002.781.871-37 (Padrão: ICP-Brasil)
DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM:010.445.361-36 (Padrão: ICP-Brasil)

Aparecida de Goiânia, 06 de setembro de 2024

Assinado eletronicamente

MIRIAM FERREIRA NEVES
Escrevente substituto(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 1.019,70	R$ 216,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,87
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 30,59	R$ 0,00	R$ 46,76	R$ 1.332,61

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

154772

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487665432563873779144996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: bancoxcmgcontrato41200001emissao26082024averbado119 compressed.pdf - Pag 2/9

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:31

Página	Protocolo nº 178655 de 06/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 154772 em 06/09/2024, deste Cartório do Registro de Pessoas Jur., Tít., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go. Assinado digitalmente por MIRIAM FERREIRA NEVES - Escrevente substituto(a).
000001/000017	
Registro Nº	
154772	
06/09/2024	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.019,70	R$ 216,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,87	R$ 0,00	R$ 30,59	R$ 0,00	R$ 46,76	R$ 1.332,61

CARTÓRIO SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO
Bernardo Cruz Santos - Tabelião

REGISTRO ELETRÔNICO
Nº 0154772 de 06/09/2024

Certifico que foi apresentado este documento eletrônico, protocolado sob nº **178.655**, data de 06/09/2024, Registro sob nº **154.772**, em **06/09/2024** neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constantes neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

Aparecida de Goiânia-GO, 06 de setembro de 2024.
Assinado Digitalmente
Nome: MIRIAM FERREIRA NEVES:34783199191
CPF: 34783199191
Número série: 323DB8AE21EC8F48
Válido até: 29/11/2025

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito
Custas: Emolumentos: R$1.019,70, Taxa Judiciária: R$18,87, Fundos Estaduais: R$216,69, ISS: R$30,59, Total = R$1.285,85

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487665432563873779144996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: bancoxcmgcontrato4120000emissao26082024averbado119 - Compressed.pdf - Pag 3/9

Registro Nº
154772
06/09/2024

Protocolo nº 178655 de 06/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 154772 em 06/09/2024, deste Cartório de Registro de Pessoas Jur., Tít., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go. Assinado digitalmente por MIRIAM FERREIRA NEVES - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.019,70	R$ 216,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,87	R$ 0,00	R$ 30,59	R$ 0,00	R$ 46,76	R$ 1.332,61

VIA NEGOCIÁVEL

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 000004112-000-0

Emitida na forma da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004.

A **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, a seguir nomeados e qualificados, emitem em favor do **Credor** a presente Cédula de Crédito Bancário ("Cédula") de acordo com as condições a seguir discriminadas:

I. EMITENTE

Nome:	CPF/CNPJ:
METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	05.246.884/0001-82
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, SN - QD CHC, LT 22 - CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ - 74.920-370 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	

II. CREDOR

Nome:	CNPJ:
BANCO XCMG BRASIL S.A.	36.658.769/0001-49
Endereço: ROD FERNAO DIAS BR 381, 0 - DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) - 37.556-830- POUSO ALEGRE/MG	

III. DEVEDORE(S) SOLIDÁRIO(S)

Nome:	CPF / CNPJ:
FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS	002.781.871-37
Endereço: Rua T 33, 350 - QD 93 LT8-10 AP 902 - SETOR BUENO - 74.215-140 - Goiânia - GO	
Nome: ELIANA CORDEIRO BEZERRA	CPF / CNPJ: 471.105.461-87
Endereço: Alameda E 8, SN - QD09 C LT14 - CIDADE VERA CRUZ - JARDINS MÔN - 74.934-672 - Aparecida de Goiânia - GO	

IV. FIEL DEPOSITÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:
FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS	002.781.871-37
Endereço: Rua T 33, 350 - QD 93 LT8-10 AP 902 - SETOR BUENO - 74.215-140 - Goiânia - GO	

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente:
Para Reclamações, Sugestões, Dúvidas ou Elogios quanto aos produtos e serviços oferecidos pelo Banco XCMG Brasil S.A., favor entrar em contato com o SAC, pelo telefone 0800-940-5722
OUVIDORIA:
Poderá ser acionada pelos clientes que já recorreram ao SAC, mas não se sentiram plenamente satisfeitos com a solução apresentada, através do telefone 0800-940-5723
Confira nossa cartilha sobre Educação Financeira acessível em nosso site pelo link https://www.bancoxcmg.com.br/educacao-financeira/

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487665432563873779144996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: bancoxcmgcontrato4120000emissao26082024ayeridado119 - Compressed.pdf - Pag 4/5

Registro Nº
154772
06/09/2024

Protocolo nº 178655 de 06/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 154772 em 06/09/2024, deste Cartório do Registro de Pessoas Jur., Tít., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go. Assinado digitalmente por MIRIAM FERREIRA NEVES - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.019,70	R$ 216,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,87	R$ 0,00	R$ 30,59	R$ 0,00	R$ 46,76	R$ 1.332,61

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 000004112-000-0

VIA NEGOCIÁVEL

V. CARACTERÍSTICAS DA CÉDULA

Valor Financiado R$712.000,00	Seguro do(s) Bem(ns) R$ 0,00 Financiado ( ) sim (X) não	Seguro Prestamista R$ Financiado ( ) sim ( ) não	Valor do IOF R$ 12.272,07 Financiado (X) sim ( ) não (Calculado conforme percentuais vigentes na data da liberação do crédito)	Tarifa de Cadastro R$ 1.600,00 Financiada (X) sim ( ) não
Valor Total Financiado R$ 725.872,07	Taxa de Juros a.m. 1.32 %	Taxa de Juros a.a. 17.04 %	Prazo total da operação 60 Meses	Periodicidade Parcelas Mensal
Quantidade Parcelas 60	Forma de Amortização Price	Valor da Parcela R$ 17.590,15	Carência 1º Pgto. 0 meses	Primeiro Vencimento 20/09/2024
Último Vencimento 20/08/2029	Modalidade: Pré-Fixada	Valor Total Bens R$ 890.000,00	Custo Efetivo Total: 18,06%	Datas de vencimentos poderão ser alteradas conforme clausula 1.2 das condições gerais.

LOCAL DE PAGAMENTO: POUSO ALEGRE/MG

VI. GARANTIAS

(X)	Alienação Fiduciária em Garantia do(s) bem(ns) descrito(s) no quadro VII, o(s) qual(is) permanecerá(ão) sob a posse direta da **Emitente**. O **Emitente** declara estar ciente de que os Bem(ns) dado(s) em garantia, por estar(em) alienado(s) fiduciariamente em favor do **Credor**, em razão das disposições da Lei Federal n. 11.101/2005, estará(ão) excluído(s) de eventual plano de recuperação judicial apresentado em face do **Emitente**, sendo portanto, classificado(s) como **garantia(s) extraconcursal(is)** bem como não essenciais às suas atividades.
( )	Outras:

VII. BEM(NS)

Cód. Bem	Descrição do Bem (modelo)	Qtd	Valor Unitário	Valor
425106417	PERFURATRIZ DIRECIONAL HORIZONTAL XZ150	1	890.000,00	890.000,00

VIII. INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)

ALIENANTE FIDUCIANTE (indicar caso não seja a própria Emitente)

Não existem informações para o grupo.

INTERVENIENTE(S) HIPOTECANTE(S) (indicar os proprietários do imóvel conforme matrícula atual)

Não existem informações para o grupo.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487665432563873779144996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: bancoxcmgcontrato4122000emissao26082024averbado119 - Compressed.pdf - Pag 3/9

Registro Nº
154772
06/09/2024

Protocolo nº 178655 de 06/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 154772 em 06/09/2024, deste Cartório do Registro de Pessoas Jur., Tít., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go. Assinado digitalmente por MIRIAM FERREIRA NEVES - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.019,70	R$ 216,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,87	R$ 0,00	R$ 30,59	R$ 0,00	R$ 46,76	R$ 1.332,61

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 000004112-000-0

VIA NEGOCIÁVEL

IX. SEGURO(S)	
SEGURO DO BEM	
( ) SIM	( ) NÃO
1. Valor Prêmio:	2. Prazo do Seguro (meses):
3. Seguradora:	CNPJ:
4. Corretora:	CNPJ:
SEGURO PRESTAMISTA	
( ) SIM	( ) NÃO
1. Valor Prêmio R$:	2. Prazo do Seguro (meses):
3. Seguradora	CNPJ:
4. Corretora	CNPJ:

X. VENDEDOR DO(S) BEM(NS)	
NOME	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ	14.707.364/0001-10
ENDEREÇO	RODOVIA FERNÃO DIAS - BR 381, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)
CIDADE/UF/CEP	POUSO ALEGRE/ MG/ 37.556-830

XI. FINALIDADE DO CRÉDITO	
(X)	Aquisição pela **Emitente**, mediante financiamento pelo **Credor**, do(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VII.
( )	Capital de giro para a atividade empresarial da **Emitente**.
( )	Financiamento do seguro descrito no quadro IX, sobre o(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VII.
( )	Outras:

XII. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS

Esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO regula-se pelo disposto nos artigos 26 a 45, da Lei nº 10.931/2004, inciso I do art. 1º. da Lei nº 10.194/01 e suas alterações, bem como, pelas demais normas aplicáveis aos títulos de crédito e incorpora as seguintes condições:

1. Por esta Cédula, a **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** prometem pagar ao **Credor** os valores líquidos, certos e exigíveis, indicados no quadro V do preambulo, que poderá ainda ser complementado em instrumento Anexo a esta cédula e que será parte integrante do presente documento para todos os fins, em seus respectivos vencimentos, devendo os pagamentos serem realizados através da quitação de boletos bancários, ou, em caso de autorização expressa e por escrito do **Credor** para cada parcela, de depósito identificado em conta corrente a ser indicada pelo **Credor**.

1.1. O prazo de carência fixado no quadro V do preambulo refere-se única e exclusivamente ao prazo para pagamento e será contado a partir da data de emissão desta Cédula, incidindo durante este período, os juros e demais encargos previstos nesta Cédula, sendo as prestações devidas na periodicidade estabelecida neste mesmo quadro, vencendo-se a primeira após o término do prazo de carência para pagamento.

1.1.1. Para efeito de cobrança, o **Credor** poderá emitir boletos, planilhas, notificações, extratos ou avisos descritivos

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487665432563873779144996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: bancoxcmgcontrato4122000emissao26082024ayerdado119_compressed.pdf - Pag. 6/9

Registro Nº
154772
06/09/2024

Protocolo nº 178655 de 06/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 154772 em 06/09/2024, deste Cartório do Registro de Pessoas Jur., Tít., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go. Assinado digitalmente por MIRIAM FERREIRA NEVES - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.019,70	R$ 216,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,87	R$ 0,00	R$ 30,59	R$ 0,00	R$ 46,76	R$ 1.332,61

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 000004112-000-0

VIA NEGOCIÁVEL

dos valores devidos sob esta CCB (incluindo saldo devedor, parcelas, encargos e vencimentos), os quais integrarão esta CCB para todos os fins de direito, reconhecendo o **Emitente** e os **Devedor(es) Solidário(s)**, desde já, a certeza, liquidez e exigibilidade da dívida consubstanciada em tais documentos que, juntamente com esta CCB, configuram títulos passíveis de execução, nos termos do art. 784, inc. XII do Código de Processo Civil e Artigos 26 e 28, §2º, inc. I e II da Lei nº 10.931/04.

1.1.2. As condições comerciais pactuadas no quadro V do preâmbulo e no CET terão validade de 15 (quinze) dias a contar da emissão da presente Cédula, deste modo, se decorrido o prazo de 15 (quinze) dias e ainda não tiver ocorrido o desembolso dos valores pelo **Credor** por qualquer motivo que seja, a **Emitente** declara e anui expressamente que deverá ocorrer a repactuação das novas condições comerciais (taxa de juros remuneratórios, IOF e demais despesas e tarifas incidentes) a ser firmada através de Aditivo Contratual e que será parte integrante da presente Cédula de Crédito para todos os fins, sob pena de ficar assegurado ao **Credor** o direito de declarar resolvida a presente CCB e seus instrumentos anexos, exonerando o **Credor** da obrigação de liberação de recursos oriundos da CCB, devendo o **Emitente** e/ou os **Devedor(es) Solidário(s)** efetuar(em) o pagamento de todas as custas, despesas, tributos, encargos, multas, penalidades e/ou tarifas que o **Credor** venha a incorrer em razão da resolução desta CCB.

1.2. Se a data de liberação do crédito sofrer atraso por quaisquer motivos e ocorrer após o prazo de carência estabelecido, as datas de vencimento das parcelas, indicadas no quadro V do preambulo e do Anexo, se assim for aplicável, poderão sofrer alterações em igual prazo. Neste caso o **Credor** poderá indicar a **Emitente**, por escrito, as novas datas de vencimento, sendo certo que tal comunicação constituirá parte integrante e inseparável desta Cédula.

1.3. O não recebimento ou perda do carnê, ficha de compensação ou outro documento equivalente, ou o pagamento realizado por meio de cheque que venha a ser devolvido pelo banco sacado, não isentam a **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** do pagamento das prestações e das demais obrigações previstas nesta Cédula, permanecendo estes integralmente responsáveis pelo cumprimento de suas obrigações nos tempos e valores aqui convencionados.

1.4. A **Emitente**, na hipótese de esta Cédula ser emitida com a finalidade Aquisição, mediante financiamento pelo **Credor**, do(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VII, desde já autoriza o **Credor** efetuar o pagamento do(s) Bem(ns) diretamente ao(s) **Vendedor(es)** indicado(s) pela **Emitente** e descrito(s) no preâmbulo, cabendo exclusivamente à **Emitente** a escolha do(s) **Vendedor(es)**, identificado(s) no quadro X do preâmbulo, e do(s) Bem(ns) a ser(em) adquirido(s), identificado(s) no quadro VII, ficando a **Emitente** ciente de que as divergências decorrentes de vícios apresentados pelo(s) Bem(ns) deverão ser resolvidas diretamente com o(s) **Vendedor(es)**, não podendo ao **Credor**, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade por erros, defeitos, vícios, omissões ou impropriedades no(s) Bem(ns) adquirido(s) ou pelos prejuízos que possam ser causados a **Emitente** pela impossibilidade de sua utilização, sendo o **Credor** parte não relacionada ao negócio realizado entre a **Emitente** e o(s) **Vendedor(es)**.

1.4.1. O **Credor**, na hipótese de esta Cédula ser emitida com a finalidade Capital de giro para a atividade empresarial da **Emitente**, fica autorizado pela **Emitente** a disponibilizar os recursos diretamente na conta corrente do **Emitente**, ou na conta corrente de beneficiário por ele indicado, cabendo exclusivamente à **Emitente** a responsabilidade pela destinação dos recursos, não podendo ao **Credor**, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade por erros, defeitos, vícios, omissões, impropriedades ou pelos prejuízos que possam ser causados a **Emitente** pela impossibilidade de sua utilização.

1.4.2. O **Credor**, na hipótese de esta Cédula ser emitida com finalidade diversa das anteriores, incluindo renegociação de dívidas, fica autorizado pela **Emitente** a aplicar os recursos na finalidade estabelecida,

1.4.3 - As informações do(s) Vendedor(es)/Beneficiário(s) do(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VII deverão constar também na(s) Fatura(s) e Nota(s) Fiscal(is), e/ou declaração anexa à(s) Nota(s) Fiscal(is), com os dados do favorecido/dados bancarios para credito, devendo, por fim, ser indicado na(s) Nota(s) Fiscal(is) que os(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VII estão alienados fiduciariamente para o **Credor**.

1.4.4 O **Emitente** declara que o presente Financiamento destina-se à aquisição de bens para o incremento de sua capacidade produtiva, não sendo tais bens essenciais às suas atividades.

1.5. No caso de solicitação de amortização ou liquidação antecipada desta Cédula, por **Emitente** pessoa física, ou

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487665432563873779144996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: bancoxcmgcontrato4122000emissao26082024ayerdado119_compressed.pdf - Pag 79

Registro Nº
154772
06/09/2024

Protocolo nº 178655 de 06/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 154772 em 06/09/2024, deste Cartório do Registro de Pessoas Jur., Tít., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go. Assinado digitalmente por MIRIAM FERREIRA NEVES - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.019,70	R$ 216,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,87	R$ 0,00	R$ 30,59	R$ 0,00	R$ 46,76	R$ 1.332,61

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 000004112-000-0

VIA NEGOCIÁVEL

comprovadamente microempresa ou empresa de pequeno porte, o valor presente dos pagamentos será calculado aplicando-se desconto equivalente à Taxa de Juros remuneratórios pactuada no item V do Preâmbulo desta Cédula. Nos demais casos, a amortização ou liquidação antecipada, parcial ou total, da Cédula, será calculada com a redução proporcional dos juros proporcional dos juros fixados no quadro V do preambulo e a **Emitente** deverá pagar o valor presente do débito apurado pelo **Credor**.

1.6. A **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, declaram que, previamente à contratação desta operação, tomaram ciência do seu Custo Efetivo Total ("CET") na data de sua contratação, à taxa indicada no quadro V, bem como dos fluxos considerados no cálculo do CET, conforme planilha que lhes foi entregue.

1.7. Os impostos sobre operações de crédito incidentes sobre a presente Cédula serão calculados e cobrados conforme a legislação vigente e serão de responsabilidade exclusiva da **Emitente** e do(s) **Devedor(es) Solidário(s).**

1.8. O pagamento dos tributos (especialmente o IPVA), encargos, multas e demais despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o(s) Bem(ns) indicados(s) no(s) quadro(s) VI e VII do preambulo também é de responsabilidade exclusiva da **Emitente**, do(s) **Devedor(es) Solidário(s)** e do(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)**, caso indicado. Caso qualquer tributo, multa, encargo ou despesa referente ao(s) bem(ns) venha a ser cobrado do **Credor**, a **Emitente**, o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** e/ou o(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)**, caso indicado, deverá(ão) efetuar diretamente o pagamento, ou reembolsar o valor ao **Credor**, em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme este venha a solicitar, sujeitos após este prazo aos encargos de mora previstos na cláusula a seguir.

1.9 O(s) **Devedor(es) Solidário(s)** declara(m)-se, em caráter irrevogável e irretratável, solidariamente responsáveis pela totalidade das obrigações assumidas pelo **Emitente** neste Contrato, inclusive pelo pagamento do principal, encargos, inclusive da mora, cominações legais, multas e eventuais despesas decorrentes deste instrumento, razão pela qual assinam também este Contrato, declarando que renunciam a qualquer benefício de ordem ou divisão, especialmente os que tratam os artigos 333, parágrafo único, 827, 829, 830, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro, não comportando exoneração em nenhuma hipótese, perdurando até final liquidação de todas as obrigações do **Emitente**.

2. Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer obrigação oriunda desta Cédula ou qualquer outra Cédula emitida pela Emitente em favor do Credor, sem prejuízo do direito do **Credor** de considerar antecipadamente vencida a totalidade da dívida desta e das outras Cédulas, logo exigir o valor total das parcelas vencidas e vincendas pactuadas de todas as Cédulas emitidas pela Emitente em favor do Credor, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial; promovendo, desde logo, as medidas judiciais cabíveis, a **Emitente**, o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** e o(s) **Interveniente(s) Garantidor(es),** estarão sujeitos, além dos juros remuneratórios do capital acordados no quadro V, aos seguintes encargos moratórios, a critério do **Credor**: (i) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro-rata temporis desde a data de vencimento até a data do respectivo pagamento, além de multa convencional e irredutível, de caráter indenizatório, no percentual de 2% (dois por cento), podendo ainda o inadimplemento ser objeto de registro junto a órgãos de proteção ao crédito; (ii) tributos decorrentes do inadimplemento nos termos da legislação vigente; (iii) IOF Complementar nos termos dos §2º e §3º do art. 7º do Decreto nº 6.306/2007.

2.1 O **Credor**, a **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** concordam em proceder à compensação entre créditos e débitos que possuam um frente ao outro, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, aviso ou notificação, sempre que qualquer valor deixar de ser pago no respectivo vencimento, ficando o **Credor** desde já autorizado expressamente a ser utilizar, mediante débito e/ou resgate, de qualquer saldo, crédito ou investimento porventura existente em favor dos mesmos junto ao Banco ou junto a quaisquer empresas do seu grupo econômico.

2.2 Se para cobrança do débito em atraso ou exercício de outros direitos a ela relacionados, o **Credor** tiver que recorrer a advogados e terceiros especializados, responderá o **Emitente e o(s) Devedor(es) Solidário(s)**, além dos encargos e penalidades devidas, também pelas despesas de cobrança e pelos honorários advocatícios judiciais e extrajudiciais, sendo os honorários extrajudiciais desde já, fixados em 10% (dez por cento) do valor total devido, conforme disposto no Artigo 28, § 1º, inciso IV da Lei 10.931/2004.

3. **O CRV/DUT** (Certificado de Registro do Veículo e Documento Único de Transferência): é de responsabilidade da **Emitente** e do **Alienante Fiduciante**, caso indicado, emitir o CRV junto ao Detran (Departamento de Trânsito) da

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487665432563873779144996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: bancoxcmgcontrato4122000emissao26082024averbado119_compressed.pdf - Pag 6/15

Registro Nº
154772
06/09/2024

Protocolo nº 178655 de 06/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 154772 em 06/09/2024, deste Cartório do Registro de Pessoas Jur., Tít., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go. Assinado digitalmente por MIRIAM FERREIRA NEVES - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.019,70	R$ 216,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,87	R$ 0,00	R$ 30,59	R$ 0,00	R$ 46,76	R$ 1.332,61

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:31

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 000004112-000-0

VIA NEGOCIÁVEL

localidade competente, obrigatoriamente constando a reserva de alienação fiduciária em favor do **Credor** dos bens indicados nos quadros VI e VII, em até 30 (trinta) dias corridos, e mantê-lo sob sua guarda até o final do contrato, enviando cópia autenticada ao **Credor**. Caso a **Emitente** e o **Alienante Fiduciante** não emita o documento no prazo estará sujeito às penalidades do Código de Trânsito Brasileiro (art 233. Infração - grave; Penalidade - multa; Medida administrativa - retenção do veículo para regularização) e não será possível efetuar a liberação do veículo ao final do desta Cédula, além de configurar hipótese de vencimento antecipado da mesma.

4. Assinam a presente as pessoas qualificadas nos quadros I e III e, se aplicáveis, IV e VIII, bem como os respectivos cônjuges nas ocasiões em que são necessárias suas anuências, assumindo e anuindo por consequência todas as obrigações principais e acessórias decorrentes do ora avençado.

5. O **Credor** poderá considerar antecipadamente vencida a totalidade da dívida vencida desta Cédula ou qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor e exigir da **Emitente,** do(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)** e/ou do(s) **Devedor(es) Solidário(s**), independentemente de aviso, notificação ou interpelação de qualquer natureza, as parcelas vencidas e vincendas de todas as Cédulas emitidas em favor do Credor, na data de ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

a) violação ou descumprimento de qualquer das cláusulas ou obrigações previstas nesta Cédula, ou em qualquer outro instrumento firmado com o **Credor** ou com empresas de seu grupo econômico, seja o descumprimento pecuniário ou de outra natureza, pela **Emitente** e/ou pelo(s) **Devedor(es) Solidário(s)**;

b) falecimento da **Emitente** ou o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, se pessoa física, ou dissolução, interrupção das atividades e extinção da **Emitente** ou do(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, se pessoa jurídica;

c) se houver mudanças ou transferência do controle do capital votante da **Emitente** ou do(s) **Interveniente (s) Garantidor(es),** bem como sua incorporação, fusão ou cisão ou ainda se ocorrer substancial alteração da sua situação econômico-creditícia, conforme determinado pelo **Credor**;

d) se a **Emitente** e/ou o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** requererem recuperação judicial ou extrajudicial, pedirem ou forem objeto de pedido de falência, tiverem a falência decretada, ou se tornarem insolventes;

e) se sobre as garantias prestadas em favor do **Credor** recaírem penhoras ou ônus, forem elas arroladas judicial ou administrativamente ou em relação a elas surja qualquer outro impedimento que implique restrição a sua disposição, alienação ou cessão;

f) se as garantias prestadas em favor do **Credor** deteriorarem-se ou tiverem seu valor reduzido ou depreciado e a **Emitente** ou o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** não as reforçarem ou substituírem no prazo de 15 (quinze) dias da solicitação do **Credor** nesse sentido;

g) caso a **Emitente** e/ou o **Alienante Fiduciante**, caso indicado, não envie ao **Credor**, no prazo de 30 dias da emissão da presente Cédula, cópia autenticada do Certificado de Propriedade do(s) bem(ns) indicado(s) nos quadros VI e VII, nele(s) inserido o gravame da alienação fiduciária em favor do **Credor**, caso tenha sido indicada a constituição de referida garantia;

h) caso a **Emitente** e/ou o **Alienante Fiduciante**, caso indicado, deixe de pagar o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), referente ao(s) bem(ns) indicado(s) nos quadros VI e VII, assim como quaisquer tributos, encargos, multas e/ou demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o(s) bem(ns) indicado(s) nos quadros VI e VII;

i) na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 333 ou 1.425 do Código Civil Brasileiro;

j) se o **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** não cumprir a legislação vigente e adotar práticas de trabalho análogo ao de escravo e trabalho ilegal de menores, ou não cumprir a legislação trabalhista brasileira, os princípios da Declaração Universal de Direitos Humanos da ONU, e às convenções fundamentais da Organização Mundial do Trabalho (OIT);

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487665432563873779144996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: bancoxcmgcontrato4122000emissao26082024averbado119 - compressed.pdf - Pag 3/15

Registro nº 178655 de 06/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 154772 em 06/09/2024, deste Cartório do Registro de Pessoas Jur., Tít., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go. Assinado digitalmente por MIRIAM FERREIRA NEVES - Escrevente substituto(a).

Registro Nº
154772
06/09/2024

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.019,70	R$ 216,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,87	R$ 0,00	R$ 30,59	R$ 0,00	R$ 46,76	R$ 1.332,61

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:31

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 000004112-000-0

VIA NEGOCIÁVEL

k) se o **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** não adotarem medidas de prevenção e combate à prática de lavagem de dinheiro e à corrupção, seja de forma direta ou indireta, inclusive extorsão e propina, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, colaboradores ajam da mesma forma, em estrita observância às normas anticorrupção aplicáveis, em especial, mas sem limitar, a Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, sendo responsável por quaisquer penalidades e prejuízos decorrentes da prática dos atos em desacordo com a referida norma e;

l) se o **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** não protegerem e preservarem o meio ambiente, prevenindo contra práticas danosas, ou não executando seus serviços em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

m) se o **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** não efetuarem o pagamento de qualquer parcela/boleto de qualquer das Cédulas emitidas em favor do Credor no prazo estabelecido.

n) O **Emitente** e/ou Devedor(es) Solidário(s) não pagar(em) no(s) respectivo(s) vencimento(s) quaisquer das prestações contratadas, incluindo principal, juros, encargos ou qualquer outro tipo de prestação devida em decorrência desta Cédula e/ou de qualquer outros instrumentos de crédito que tenha(m) firmado e/ou emitido em favor do **Credor**;

o) Se o Sistema de monitoramento/localização instalado no(s) Bem(ns) sofrer adulteração ou for retirado do(s) Bem(ns) sem o prévio consentimento do **Credor**.

p) Se o(s) Bem(ns) descrito(s) nos quadros VI e VII:
I) perecer(em) e, intimado por escrito, o **Emitente** não providenciar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, o reforço ou a substituição da(s) garantia(s);
II) for(em) objeto(s) de qualquer modalidade de alienação, oneração, empréstimo, doação, cessão de cédula, a qualquer título que seja, sem a prévia, formal e expressa concordância do **Credor**;
III) sofrerem alterações estruturais, mecânicas, injetoras, tecnológicas, funcionais ou acessórias, sem a prévia autorização do **Credor**, independente de diminuição ou valorização de seu valor;
IV) sofrerem abrupta diminuição em seu valor, de maneira a tornar(em)se insuficiente(s) para garantir o Saldo Devedor da presente Cédula, e, em requerendo o **Credor** o reforço da garantia ao **Emitente**, este não o atenda no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar a partir do envio da notificação, neste sentido pelo BANCO XCMG;

5.1. Na hipótese de vencimento antecipado desta Cédula ou qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor pelo **Emitente**, a totalidade da dívida de todas as Cédulas será imediatamente exigível, obrigando-se a **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** a liquidá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta oito) horas, contadas da data do evento que ensejou o vencimento antecipado desta Cédula ou qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor.

5.2. Vencida antecipadamente a presente Cédula em virtude de qualquer das hipóteses descritas nesta cláusula 5, os demais contratos/operações firmados entre as partes também vencerão antecipadamente.

5.3 O **Emitente** se compromete a não remover, desabilitar ou danificar qualquer sistema de monitoramento do(s) Bem(ns), sob pena de ser considerado o débito decorrente da presente Cédula totalmente vencido, bem como reparar os danos decorrentes da danificação do sistema de monitoramento, e AUTORIZA o **Credor** ou qualquer empresa do grupo XCMG BRASIL ou suas subsidiárias ou afiliadas (em conjunto, "XCMG") bem como os dealers XCMG, a acessarem os dados relativos ao(s) Bem(ns), e sua(s) condição(ões) que for(em) transmitida(s) a partir do sistema de monitoramento existente.

5.3.1 O **Emitente** está ciente que as informações transmitidas podem incluir, entre outras, o número de série, número de identificação do(s) bem(ns), (chassi), dados de localização do(s) bem(ns), dados operacionais, incluindo, mas não limitados a códigos de falha, dados de emissões, consumo de combustível, medidor de horas de serviço, software e números de versão de hardware, e acessórios opcionais instalados.

5.3.2 A(s) informação(ões) poderá(ão) ser utilizada(s) para: (i) administrar, implementar e fazer cumprir os termos do presente instrumento; (ii) exercer os direitos do **Credor** em caso de inadimplência do cliente; (iii) rastreamento e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487665432563873779144996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Peticao
Arquivo 6: bancoxcmgcontrato41220000emissao26082024averbado110[1].compressed.pdf - Pag 1/9

Registro Nº
154772
06/09/2024

Protocolo nº 178655 de 06/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 154772 em 06/09/2024, deste Cartório do Registro de Pessoas Jurí.Tít., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go. Assinado digitalmente por MIRIAM FERREIRA NEVES - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.019,70	R$ 216,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,87	R$ 0,00	R$ 30,59	R$ 0,00	R$ 46,76	R$ 1.332,61

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 000004112-000-0

VIA NEGOCIÁVEL

localização do(s) bem(ns) para fins de viabilizar a apreensão, em caso de inadimplência, (iv) efetuar o desligamento das funções do(s) bem(ns) em caso de inadimplência e/ou (v) melhorar os produtos e serviços do grupo XCMG.

6. Se o **Credor** tiver que recorrer aos meios judiciais ou extrajudiciais para cobrança e liquidação de qualquer obrigação, a **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** pagarão ao **Credor**, além do principal, juros e encargos decorrentes desta Cédula, as despesas de cobrança, de busca e apreensão e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito cobrado.

7. Fica certo entre as partes que os valores provenientes de pagamentos realizados com cheques somente serão considerados após estes estarem efetivamente compensados e pagos.

8. Para garantir o cumprimento de todas as obrigações principais e/ou acessórias assumidas por força desta Cédula ou qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor, a **Emitente,** o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** e **Alienante Fiduciante** constituem em favor do **Credor** a(s) garantia(s) descritas no(s) quadro(s) VI e VII.

8.1. A **Emitente,** os **Devedores Solidários** e/ou o **Alienante Fiduciante** deverão assegurar a realização do registro das garantias constituídas em favor do **Credor**, dos bens indicados nos quadros VI e VII, nos competentes cartórios de registro de imóveis, cartórios de registro de títulos e documentos e repartições competente para o licenciamento de veículos das comarcas competentes e demais órgãos necessários, conforme o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão deste instrumento, sob pena de vencimento antecipado da Cédula ou qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor, conforme cláusula 5 acima. As despesas para realização do registro das garantias serão inteiramente custeadas pela **Emitente,** pelos **Devedores Solidários** e/ou o **Alienante Fiduciante**.

8.2 O **Emitente** declara que a alienação do(s) Bem(ns) descrito(s) nos Quadros VI e VII do preâmbulo é realizada de maneira livre e desembaraçada de quaisquer ônus, embaraços judiciais ou extrajudiciais. Declara ainda, assumir, em caráter irrevogável e irretratável, inteira responsabilidade por eventual **evicção**. A responsabilidade ora assumida poderá ser reclamada a qualquer tempo pelo **Credor** em se evidenciando qualquer restrição à livre disposição do domínio do bem, quer em decorrência de decisão judicial liminar ou definitiva, com ou sem trânsito em julgado, ou ainda, em razão de decisão administrativa da autoridade competente.

8.3 Farão parte integrante e inseparável do(s) Bem(ns), os acessórios, equipamentos e complementos, incluindo rastreadores, financiados ou não, que nele(s) seja(m) instalado(s), colocado(s) ou adaptado(s), ficando, em consequência, também gravado(s) com o ônus da alienação fiduciária em garantia, consoante o disposto nesta cláusula.

8.4 Obriga-se o **Emitente** ainda a não realizar, sem a prévia e expressa autorização por escrito do **Credor**, alterações estruturais, mecânicas, injetoras, tecnológicas, funcionais ou acessórias, independente de diminuição ou valorização de seu valor do(s) Bem(ns) sob pena de vencimento antecipado de acordo com cláusulas da presente Cédula.

8.5 O(s) Bem(ns) dado(s) em garantia por meio de alienação fiduciária tem o caráter de indivisibilidade, ao passo que o pagamento de uma ou mais prestações representativa(s) do crédito ora concedido não importará na exoneração parcial ou total da(s) garantia(s) ora firmada(s), a(s) qual(is) permanecerá(ão) íntegra(s) até a liquidação total do débito do **Emitente** perante o **Credor**.

8.6 Independentemente da(s) garantia(s) pactuada(s) na presente Cédula, o **Emitente** obriga-se a prestar garantia(s) adicional(is) ou reforçar a(s) existente(s) para assegurar o cumprimento das obrigações ora pactuadas sempre que, a critério do **Credor**, agindo de boa-fé, haja significativa mudança na situação econômica do **Emitente**, nos termos do artigo 590 do Código Civil. Caso, em prazo razoável a ser determinado pelo **Credor** à época, o **Emitente** não obtenha a(s) garantia(s) adicional(is) mencionada(s) nesta cláusula, o **Credor** poderá declarar esta Cédula vencida antecipadamente.

8.7 Independente de qualquer solicitação, o **Emitente** obriga-se a permitir o direito de acesso ao **Credor** (incluindo eventuais prestadores de serviço) às áreas onde o(s) Bem(ns) se encontre(m) ou venha(m), a qualquer tempo, a se encontrar, para que o **Credor** possa tomar quaisquer medidas, de qualquer natureza, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo que entender necessárias ou convenientes com relação ao(s) Bem(ns), incluindo, sem qualquer limitação, a inspeção ou remoção do(s) Bem(ns).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873779144992, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 6: bancoxcmgcontrato4122000emissao26082024averbado110[illegible] comprovantepdf - Pag 2/9

Registro Nº
154772
06/09/2024

Protocolo nº 178655 de 06/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 154772 em 06/09/2024, deste Cartório do Registro de Pessoas Jur., Tít., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go. Assinado digitalmente por MIRIAM FERREIRA NEVES - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.019,70	R$ 216,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,87	R$ 0,00	R$ 30,59	R$ 0,00	R$ 46,76	R$ 1.332,61

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 000004112-000-0

VIA NEGOCIÁVEL

8.8 O **Emitente** desde já autoriza que, em caso de inadimplemento de suas obrigações de pagamento, o **Credor**, através de seus prestadores de serviço, entrem em suas instalações e em qualquer lugar onde o(s) Bem(ns) esteja(m), com a finalidade de removê-lo(s), e assim, tomar a posse imediata de tal(is) Bem(ns), sem qualquer aviso prévio ou procedimento judicial. Nesta hipótese, o **Credor** somente fará a remoção do(s) Bem(ns) caso não encontre resistência por parte do **Emitente**. Fica ajustado que se houver a remoção do(s) Bem(ns) conforme disposto nesta cláusula, o **Credor** venderá o(s) Bem(ns) a terceiros, e aplicará o preço da(s) venda(s) no pagamento do Saldo Devedor e das despesas decorrentes da cobrança.

8.9 O **Emitente** declara estar ciente de que os Bem(ns) dado(s) em garantia, por estar(em) alienado(s) fiduciariamente em favor do **Credor**, em razão das disposições da Lei Federal n. 11.101/2005, estará(ão) excluído(s) de eventual plano de recuperação judicial apresentado em face do **Emitente**, sendo portanto, classificado(s) como **garantia(s) extraconcursal(is)**, bem como não essenciais às suas atividades.

9. A **Emitente** ou o **Alienante Fiduciante**, caso este tenha sido indicado no quadro preambular, tendo a livre disponibilidade do(s) bem(ns) móvel(is) descrito(s) nos quadros VI e VII, neste ato e pelo presente instrumento transmitem ao **Credor** a propriedade resolúvel e a posse indireta de referido(s) bem(ns) móvel(is) e imóvel(is), por força de alienação fiduciária em garantia, nos termos do Artigo 66-B da Lei n.º 4728/65, Decreto-lei 911, Código Civil e no caso de imóveis por força da Lei 9.514/97 e demais diplomas legais aplicáveis ,para garantir todas as suas obrigações e responsabilidades resultantes desta Cédula, que igualmente garantirão qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor.

9.1. Considerando ter sido esta Cédula emitida com a finalidade de financiar a aquisição do(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VII, a(s) nota(s) fiscal(is) de aquisição de referido(s) bem(ns), é(são) parte integrante da Cédula e complementa(m) a descrição do(s) bem(ns), principalmente com a descrição do chassi.

9.2. A descrição do(s) bem(ns) indicado(s) nos quadros VI e VII poderá(ão) ainda ser complementada em instrumento anexo a esta Cédula.

9.2.1. No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o **Credor** poderá vender o bem dado em garantia a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, e irá aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao **Emitente** o saldo apurado, se houver, com a devida prestação de contas. O crédito a que se refere a presente cláusula abrange o principal, juros, comissões, despesas processuais, honorários advocatícios, despesas com transporte, além das taxas, cláusula penal e correção monetária, bem como demais despesas comprovadamente gastas pelo Credor.

9.2.2. A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada com aviso de recebimento, não se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário.

9.2.3. A mora e o inadimplemento de obrigações contratuais garantidas por alienação fiduciária, ou a ocorrência legal ou convencional de algum dos casos de antecipação de vencimento da dívida facultarão ao **Credor** considerar, de pleno direito, vencidas todas as obrigações contratuais presentes e futuras, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

9.2.4. É assegurado ao Emitente, enquanto adimplente, a livre utilização, por sua conta e risco, do bem objeto da alienação fiduciária, devendo o bem ser guardado e conservado no endereço do Emitente até a efetiva liquidação da obrigação garantida.

9.2.5. O Emitente e o Alienante declaram sua ciência que se alienarem, ou derem em garantia a terceiros, o bem alienado fiduciariamente em garantia, ficarão sujeitos à pena prevista no art. 171, § 2º, inciso I, do Código Penal.

9.3. Além da garantia acima, a **Emitente** ou o **Alienante Fiduciante**, caso este tenha sido indicado no quadro preambular, poderá(ão) ter oferecido outra(s) garantia(s), a(s) qual(is), se existente(s), estará(ao) prevista(s) no quadro VI do preâmbulo, podendo ser completada em instrumento anexo a esta Cédula, para todos os fins de direito, hipótese na qual aplicar-se-ão as disposições a seguir.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873779144992, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 6: bancoxcmgcontrato41220000emissao26082024averbado110[illegible] comprovesetpdf - Pag. 3/9

Registro Nº
154772
06/09/2024

Protocolo nº 178655 de 06/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 154772 em 06/09/2024, deste Cartório do Registro de Pessoas Jurs.,Tit., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go. Assinado digitalmente por MIRIAM FERREIRA NEVES - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.019,70	R$ 216,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,87	R$ 0,00	R$ 30,59	R$ 0,00	R$ 46,76	R$ 1.332,61

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 000004112-000-0

VIA NEGOCIÁVEL

9.3.1 Em caso de Alienação Fiduciária de imóvel o **Alienante Fiduciante** transfere ao Credor, em garantia Alienação Fiduciária, a **PROPRIEDADE** do bem descrito no quadro VI ou em instrumento anexo a esta Cédula em conformidade com a Lei 9.514/97. Em consequência, o referido BEM passa a garantir as obrigações assumidas pelo Emitente, por força do CONTRATO, até seu final pagamento, que igualmente garantirão qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor. Nestes termos, o **Alienante Fiduciante** declara sua plena ciência e anuência da integral vigência de todos os CONTRATOS, em todos os seus termos. Tal garantia poderá ser complementada em instrumento anexo a esta Cédula.

9.3.2 Em caso de garantia por Hipoteca imobiliária, o(s) **Intervenientes(s) Hipotecante(s)**, com o escopo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas na presente Cédula ou qualquer outra Cédula emitida pela Emitente em favor do Credor, outorga(m) ao **Credor**, em HIPOTECA, o(s) imóvel(is) descrito(s) no quadro VI do preâmbulo, porém melhor descrito(s) e caracterizado(s) na(s) respectiva(s) certidão(ões) de propriedade, abrangendo também as instalações, melhoramentos e benfeitorias, as quais uma vez realizadas, não poderão ser destruídas, alteradas ou retiradas sem o consentimento prévio e por escrito do **Credor**. Para os fins do art. 1.484 do Código Civil Brasileiro as partes concordam que o valor do imóvel hipotecado é, nesta data, aquele indicado no preâmbulo deste instrumento, permanecendo válida esta garantia até integral e cabal cumprimento das obrigações desta Cédula, independentemente da data de vencimento nela indicada.

10. A **Emitente**, o **Alienante Fiduciante** ou **Intervenientes(s) Hipotecante(s)**, caso este(s) tenha(m) sido indicado(s) no quadro preambular, reterá(m) consigo, por meio do **Fiel Depositário** qualificado no quadro IV, a posse direta do(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VI e VII, com os encargos e responsabilidades legais inerentes de depositário, a título gratuito, encargo esse que assume para fielmente cumprir, bem guardando o(s) bem(ns) no endereço indicado no quadro I, e conservando-o(s) até que venha(m) a ser exigido(s) ou liberado(s) pelo **Credor**.

11. Vencida e não paga a presente Cédula ou qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor, ou quaisquer de suas parcelas, obrigam-se a **Emitente**, o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, o **Fiel Depositário** e o **Alienante Fiduciante** ou **Intervenientes(s) Hipotecante(s)**, caso este tenha sido indicado no quadro preambular, a entregar ao **Credor** o(s) bem(ns) descrito(s) nos quadros VI e VII, o(s) qual(is) será(ão) vendido(s) por este, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo o valor apurado com a venda ser aplicado no pagamento do crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia e o eventual saldo remanescente entregue à **Emitente** ou ao **Alienante Fiduciante**, conforme o caso, ficando a **Emitente**, entretanto, juntamente com o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, obrigada pelo restante, caso o produto da venda não baste para o pagamento da dívida e despesas.

12. A **Emitente**, o **Alienante Fiduciante** ou **Intervenientes(s) Hipotecante(s)**, caso indicado, obrigam-se ainda, enquanto subsistirem as obrigações contraídas na presente Cédula, a manter o(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VI e VII, regularmente segurado(s) pelo seu valor real, em companhia, ou companhias seguradoras idôneas, com cláusula beneficiária a favor do **Credor**, para cobrir os riscos de furto, roubo, incêndio, colisão e danos contra terceiros, parciais ou totais.

12.1. A fim de verificar o atendimento ao disposto nesta Cédula, o **Credor** poderá, a qualquer momento e sem necessidade de notificação prévia, vistoriar o(s) bem(ns) objeto da garantia, bem como examinar os documentos a ele(s) relativo(s). Ainda, o **Credor** poderá exigir do **Emitente** documento comprobatório que demonstre o destino final dos recursos financeiros a ele disponibilizados na hipótese de esta Cédula ser emitida com a finalidade Capital de Giro, em decorrência das Cláusulas 19, 20 e 21 da presente Cédula.

12.2. A **Emitente** poderá financiar o(s) prêmio(s) do(s) Seguro(s), de sua livre escolha, conforme estiver indicado no quadro V do preambulo, , oportunidade na qual o **Credor** estará desde já autorizado pela **Emitente** a realizar o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) em seu nome junto à(s) Companhia(s) Seguradora(s), diluindo tais valores nas prestações a serem pagas pela **Emitente** e pelo(s) **Devedor(es) Solidário(s)**.

13. As apólices de seguro que vierem a ser emitidas deverão conter cláusula expressa vedando o seu cancelamento sem a anuência prévia do **Credor** que, em todas elas, figurará obrigatoriamente como beneficiário com direito de receber, no caso de sinistro, a indenização devida correspondente, com exceção da indenização por danos causados a terceiros.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873779144992, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Peticao
Arquivo 6: bancoxcmgcontrato4122000emissao26082024averbado110[1].compressed.pdf - Pag 4/9

Registro Nº
154772
06/09/2024

Protocolo nº 178655 de 06/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob o nº 154772 em 06/09/2024, deste Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas, Tít., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go. Assinado digitalmente por MIRIAM FERREIRA NEVES - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.019,70	R$ 216,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,87	R$ 0,00	R$ 30,59	R$ 0,00	R$ 46,76	R$ 1.332,61

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 000004112-000-0

VIA NEGOCIÁVEL

14. As apólices de seguro deverão ser entregues pela **Emitente** e/ou pelo **Alienante Fiduciante**, caso indicado, ao **Credor** juntamente com os respectivos recibos de prêmios, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de emissão desta Cédula e de cada renovação do seguro.

15. Na hipótese de sinistro, o **Credor** fica desde já autorizado plena e irrevogavelmente a praticar todos os atos relacionados com a liquidação do sinistro, recebendo a indenização da Companhia Seguradora, podendo aplicá-la para liquidar parcial ou integralmente a dívida garantida pelo bem sinistrado e quaisquer outros débitos vencidos da **Emitente**, ou autorizar o seu emprego na reparação, reconstrução ou reposição do referido bem, obrigando-se a **Emitente**, neste caso, a comprovar o emprego dos recursos da indenização no prazo que vier a ser estipulado pelo **Credor**.

16. A ocorrência de qualquer sinistro com o(s) Bem(ns) objeto desta Cédula não ensejará a interrupção do pagamento de qualquer obrigação assumida pela **emitente**.

17. É responsabilidade da **Emitente** e do(s) **Devedor(es) Solidário(s)** manter atualizados seus dados cadastrais junto ao **Credor**. A **Emitente**, o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, o **Fiel Depositário**, e o(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)**, autoriza(m) que o **Credor** e as demais empresas de seu Grupo econômico tenham acesso a todos os seus dados cadastrais e obtenham informações pertinentes a transações realizadas com o **Credor**. A **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** autoriza(m), durante toda a vigência do contrato, o **Credor**, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, a consultar e registrar as informações constantes ou que venham a constar em seu nome, sobre quaisquer operações de crédito, no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do Banco Central do Brasil (BACEN) e demais órgãos de informações de crédito, conforme normas em vigor. O **Credor** comunica que: a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito contratadas e/ou garantidas serão registradas no SCR; b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras (ii) propiciar o intercâmbio de informações entre as instituições, com o objetivo de subsidiar decisões de créditos e de negócios; c) a **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** poderão ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio das Centrais de Atendimento ao Público do BACEN; d) os pedidos de correção, exclusão, registro de medidas judiciais e de discordâncias quanto às informações do SCR relacionadas ao Banco, deverão ser dirigidas de forma fundamentada, por escrito ou outro meio que o Banco disponibilizar, e, quando for o caso, acompanhadas da respectiva decisão judicial; e) a consulta sobre qualquer informação ao SCR dependerá de prévia autorização da **Emitente** e do(s) **Devedor(es) Solidário(s)**; sendo que no presente caso tal autorização prévia está dispensada em face da autorização permanente concedida ao Banco na parte inicial desta cláusula.

18. Em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ao assinar o presente documento, o Emitente e o(s) Devedor(es) Solidário(s) também denominados como **Titulares** concordam que a empresa **BANCO XCMG BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Pouso Alegre/MG, na Rodovia Fernão Dias – BR 381 – S/N – KM 854 – Andar 2, CEP: 37.556-830, inscrita no CNPJ sob o nº 36.658.769/0001-49, também denominada **Controladora**, tome decisões e realize o tratamento referente aos dados pessoais neste ato coletados.

18.1. Além do consentimento, as **bases legais** que fundamentam os dados pessoais coletados nesse documento fundamentam-se na execução de contrato, proteção do crédito, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos, e eventual legítimo interesse do controlador.

18.2. O tratamento dos dados pessoais contidos nesse documento terá as seguintes **finalidades**: identificar e entrar em contato com o Titulares pelos canais de comunicação informados; atender solicitações e esclarecer dúvidas; prestar o serviço e oferecer os produtos contratados; analisar perfil, identificar, gerenciar e tratar potenciais riscos na oferta e contratação de produtos; ações de marketing e promoção dos nossos produtos e serviços, ou de nossos parceiros; atender ordens judiciais ou de autoridades competentes, inclusive em investigações envolvendo ilícitos financeiros e para apresentar documentos em processos judiciais ou administrativos.

18.3. A **duração do tratamento** dos dados se dará pelo prazo necessário para o cumprimento das finalidades descritas acima, de acordo com a base legal que justifique a retenção dos dados. Ainda, poderão ser mantidos por um período adicional de tempo para fins de auditoria, cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, bem como para o exercício regular de direitos.

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente:
Para Reclamações, Sugestões, Dúvidas ou Elogios quanto aos produtos e serviços oferecidos pelo Banco XCMG Brasil S.A., favor entrar em contato com o SAC, pelo telefone 0800-940-5722
OUVIDORIA:
Poderá ser acionada pelos clientes que já recorreram ao SAC, mas não se sentiram plenamente satisfeitos com a solução apresentada, através do telefone 0800-940-5723
Confira nossa cartilha sobre Educação Financeira acessível em nosso site pelo link https://www.bancoxcmg.com.br/educacao-financeira/

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873779144992, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 6: bancoxcmgcontrato4122000emissao26082024averbado110119 comassessoria.pdf - Pag 5/9

Registro Nº
154772
06/09/2024

Protocolo nº 178655 de 06/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 154772 em 06/09/2024, deste Cartório do Registro de Pessoas Jurs. Tít., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go. Assinado digitalmente por MIRIAM FERREIRA NEVES - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.019,70	R$ 216,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,87	R$ 0,00	R$ 30,59	R$ 0,00	R$ 46,76	R$ 1.332,61

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 000004112-000-0

VIA NEGOCIÁVEL

18.4. Quando necessário, os dados coletados poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento de dados. Sempre que efetuado, o **compartilhamento** de dados será realizado dentro dos limites e propósitos dos nossos negócios e de acordo com o que autoriza a legislação aplicável.

18.5. Os Titulares, em relação aos dados tratados pela Controladora, possuem os seguintes **direitos**: I - confirmação da existência e acesso aos dados objeto de tratamento; II - correção, atualização ou complementação de dados; III- anonimização dos dados; IV – eliminação de dados; V - portabilidade dos dados à terceiro; VI - informação sobre as entidades com as quais a empresa realizou o uso compartilhado de dados; VII - revogação deste consentimento ou informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento. Os direitos listados acima poderão ser exercidos mediante requisição, devendo os Titulares entrar em contato com a Controladora através de seu **Encarregado**, por meio do seguinte canal: 0800-9405722

18.6. A fim de garantir a sua privacidade e a integridade dos seus dados pessoais, o Banco XCMG adota **medidas de segurança**, utilizando padrões rígidos de segurança e confidencialidade, de acordo com as melhores práticas existentes no mercado, inclusive com a adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos.

19. A **Emitente** se declara ciente de que a solicitação/autorização para utilização de produtos e serviços no curso da operação, e que não constem expressamente nesta Cédula, irão gerar a cobrança de TARIFAS de acordo com os valores estabelecidos na Tabela de Serviços Sujeitos a Tarifas, disponível junto ao **Credor** e Banco Central do Brasil, inclusive através de suas respectivas páginas na internet. A Tarifa de Cadastro, se aplicável, constará no preambulo, com seu valor e forma de pagamento. Caso o **Emitente** opte pelo pagamento financiado, o valor da Tarifa será incorporado ao Valor Financiado, e aplicar-se-ão as mesmas taxas e encargos fixados nesta Cédula. Caso o **Emitente** opte pelo pagamento da Tarifa à vista, o valor da tarifa poderá ser incorporado à 1ª parcela, ou emitido boleto a parte, a critério do **Credor**, sendo que o não pagamento da mesma é considerado descumprimento contratual e sujeitará o **Emitente** as penalidades previstas nesta Cédula.

19.1. O **Emitente** declara e assegura que os recursos decorrentes desta operação não serão utilizados para nenhuma finalidade ilícita e se responsabiliza solidariamente por eventuais desvios, inclusive por aqueles que possam causar danos sociais e/ou projetos em desacordo com a Política Nacional de Meio Ambiente prevista em Lei, bem como pelo estrito cumprimento da Lei de Licitações, Lei da Empresa Limpa e Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013, que trata do resguardo do patrimônio público nacional ou estrangeiro, e dos princípios da administração pública e dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

19.2 O **Emitente** deverá, durante o prazo de vigência desta Cédula, manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos de proteção ao meio-ambiente, sob pena de vencimento antecipado do Saldo Devedor, devendo, ressarcir, independente de culpa, o **Credor** caso este seja obrigado a pagar qualquer quantia em decorrência de dano ambiental relacionado as atividades do **Emitente**.

20. O **Emitente** declara e assegura que conhece e respeita a legislação de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, bem como de atos de corrupção e lesivos contra a administração pública nacional e estrangeira, inclusive a Lei de Licitações e a Lei da Empresa Limpa. O EMITENTE se obriga, neste ato, a comunicar imediatamente ao CREDOR caso tenha ciência de qualquer ato ou fato relacionado a esta operação que viole as normas e legislação vigentes relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, a Lei de Licitações e a Lei da Empresa Limpa, podendo o CREDOR adotar as providências que entender necessárias.

21. O **Emitente** declara, neste ato, e obriga-se a (i) observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil; (ii) monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento da emissão da presente CCB; (iii) monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil.

22. O Emitente e o(s) devedor(es) solidário(s) declara(m) ter lido previamente o pactuado e que não tem dúvidas sobre quaisquer de suas cláusulas e/ou condições gerais e específicas, aceitando, inclusive, todas as suas cláusulas. Declara(m), ainda, que recebeu(ram) a via não negociável desta CCB. Declara(m), também, que conhece(m) todos os

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873779144992, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 6: bancoxcmgcontrato4122000emissao26082024averbado110[illegible] comprassegpdf - Pag 6/9

Registro Nº
154772
06/09/2024

Protocolo nº 178655 de 06/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 154772 em 06/09/2024, deste Cartório do Registro de Pessoas Jurs. Tít., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go. Assinado digitalmente por MIRIAM FERREIRA NEVES - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.019,70	R$ 216,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,87	R$ 0,00	R$ 30,59	R$ 0,00	R$ 46,76	R$ 1.332,61

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 000004112-000-0

VIA NEGOCIÁVEL

dispositivos da Lei N.º 10.931, de 02 de agosto de 2004, obrigando-se a cumpri-los, fielmente, em todos os seus termos.

22.1 Nos termos do art. 10, § 2º, da medida provisória nº 2.200-2, o **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, **Alienante Fiduciante** expressamente reconhecem como válida a assinatura eletrônica em plataforma e modalidade aceitas pelo banco Credor. A emissão da presente cédula na maneira supra acordada será suficiente para a validade e Integral vinculação das partes ao presente instrumento, dispensando o reconhecimento de firma em Cartório de Notas.

23. Qualquer tolerância do **Credor** quanto às obrigações da **Emitente** e/ou do(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, do **Fiel Depositário** e /ou do(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)**, caso indicado, avençadas nesta Cédula, não implicará renúncia, novação, perdão, modificação ou alteração ao pactuado.

24. O **Emitente**, o (s) **Devedor(es) Solidário(s)**, o(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)** e o **Fiel Depositário** não poderão ceder seus direitos ou obrigações decorrentes desta Cédula sem prévia e expressa autorização por escrito do **Credor**.

25. O **Credor** poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, endossar, ceder, caucionar, empenhar ou por qualquer outro ato transferir, total ou parcialmente, os direitos, ações e garantias decorrentes da CCB, independentemente de qualquer aviso, comunicação, notificação ou autorização de qualquer espécie, podendo, inclusive, emitir e negociar Certificados de Cédula de Crédito Bancário relativos ao respectivo título, podendo, para tanto, entregar ao cessionário toda documentação relativa ao crédito, com o que a **Emitente, Interveniente(s) Garantidor(es)** e o (s) **Devedor(es) Solidário(s)** desde já expressamente concordam.

26. Os avisos, interpelações, cartas e notificações relativos a esta operação serão considerados válidos e eficazes quando enviados para os endereços indicados no cadastro do **Emitente**. Qualquer alteração do endereço deverá ser comunicada ao **Credor** por escrito, sob responsabilidade do **Emitente**.

26.1 Qualquer notificação, solicitação, pedido ou comunicação, **inclusive a de mora**, a ser feita nos termos desta Cédula será feita por escrito, através dos seguintes meios alternativamente: (i) por carta registrada com "aviso de recebimento"; ou (ii) por meio eletrônico para o e-mail do **Emitente** e do(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, conforme indicado na Ficha Cadastral, mesmo que posteriormente aditada, ou (iii) por meio eletrônico (whatsapp, sms e etc) para o número de telefone do **Emitente** e do(s) **Devedor(es) Solidário(s)** conforme indicado na Ficha Cadastral do **Emitente** e do(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, e produzirá seus efeitos mediante o recebimento por qualquer pessoa nos endereços ou telefones informados. A mudança de qualquer dos endereços ou números de telefone ou endereços eletrônicos abaixo deverá ser notificada ao **Credor** por aquele que tiver seus dados alterados, sob pena de ser considera recebida as notificações enviadas nos e-mails e número de telefones informados na Ficha Cadastral.

27. Fica eleito o foro da comarca de Pouso Alegre/MG, para a solução das pendências decorrentes da presente Cédula, reservado ao **Credor** o direito de escolher o foro da **Emitente**, do(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)** ou de seu(s) **Devedor(es) Solidário(s)**.

Estando assim certas e contratadas, assinam **Emitente**, **Interveniente(s) Garantidor(es)** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, qualificados no preâmbulo, a presente Cédula em tantas vias quantas forem necessárias, sendo somente uma delas negociável, a qual ficará em poder do **Credor**.

A **Emitente**, o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, o **Fiel Depositário** e o(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)**, ao assinarem a presente Cédula, declaram ter recebido os esclarecimentos necessários e terem pleno conhecimento do ato celebrado e de suas implicações, dentro do princípio da boa-fé objetiva e subjetiva que as partes assumem estar observando e que regerá as relações e obrigações aqui estabelecidas.

Ao assinar o presente documento, o Emitente e o(s) Devedores Solidário(s) fornecem o seus expressos CONSENTIMENTOS para o tratamento dos dados pessoais para as finalidades específicas listadas no presente documento e declaram que tiveram a oportunidade de esclarecer todas as dúvidas e compreender todas as informações constantes neste documento, antes de sua assinatura.

SAC – **Serviço de Atendimento ao Cliente:**
Para Reclamações, Sugestões, Dúvidas ou Elogios quanto aos produtos e serviços oferecidos pelo Banco XCMG Brasil S.A., favor entrar em contato com o SAC, pelo telefone 0800-940-5722
OUVIDORIA:
Poderá ser acionada pelos clientes que já recorreram ao SAC, mas não se sentiram plenamente satisfeitos com a solução apresentada, através do telefone 0800-940-5723
Confira nossa cartilha sobre Educação Financeira acessível em nosso site pelo link https://www.bancoxcmg.com.br/educacao-financeira/

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873779144992, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 6: bancoxcmgcontrato41220000emissao26082024averbado110119_compressed.pdf - Pag. 7/9

Registro Nº
154772
06/09/2024

Protocolo nº 178655 de 06/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 154772 em 06/09/2024, deste Cartório do Registro de Pessoas Jurí.Tít., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go. Assinado digitalmente por MIRIAM FERREIRA NEVES - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.019,70	R$ 216,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,87	R$ 0,00	R$ 30,59	R$ 0,00	R$ 46,76	R$ 1.332,61

VIA NEGOCIÁVEL

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 000004112-000-0

Pouso Alegre, Minas Gerais, 26 de agosto de 2024

EMITENTE:

Assinado digitalmente por: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS CPF: ***.781.871-** Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5 Data: 26/08/2024 15:34:47 -03:00

Assinado digitalmente por: ELIANA CORDEIRO BEZERRA CPF: ***.105.461-** Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5 Data: 26/08/2024 15:32:57 -03:00

Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
CPF/CNPJ: 05.246.884/0001-82

DEVEDOR SOLIDÁRIO:

Assinado digitalmente por: ELIANA CORDEIRO BEZERRA CPF: ***.105.461-** Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5 Data: 26/08/2024 15:32:42 -03:00

Nome: ELIANA CORDEIRO BEZERRA
CPF/CNPJ: 471.105.461-87

Assinado digitalmente por: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS CPF: ***.781.871-** Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5 Data: 26/08/2024 15:34:29 -03:00

Nome: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
CPF: 002.781.871-37

Assinado digitalmente por: DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM CPF: ***.445.361-** Certificado emitido por AC SyngularID Multipla Data: 27/08/2024 10:33:05 -03:00

Nome: DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM
CPF: 010.445.361-36

FIEL DEPOSITÁRIO:

Assinado digitalmente por: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS CPF: ***.781.871-** Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5 Data: 26/08/2024 15:34:41 -03:00

Nome: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
CPF/CNPJ: 002.781.871-37

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente:
Para Reclamações, Sugestões, Dúvidas ou Elogios quanto aos produtos e serviços oferecidos pelo Banco XCMG Brasil S.A., favor entrar em contato com o SAC, pelo telefone 0800-940-5722
OUVIDORIA:
Poderá ser acionada pelos clientes que já recorreram ao SAC, mas não se sentiram plenamente satisfeitos com a solução apresentada, através do telefone 0800-940-5723
Confira nossa cartilha sobre Educação Financeira acessível em nosso site pelo link https://www.bancoxcmg.com.br/educacao-financeira/

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873779144992, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 6: bancoxcmgcontrato41220000emissao26082024averbado110[...] comarcessetpet - Pag. 8/9

Registro Nº
154772
06/09/2024

Protocolo nº 178655 de 06/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 154772 em 06/09/2024, deste Cartório do Registro de Pessoas Jurs.,Tit., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go. Assinado digitalmente por MIRIAM FERREIRA NEVES - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.019,70	R$ 216,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,87	R$ 0,00	R$ 30,59	R$ 0,00	R$ 46,76	R$ 1.332,61

VIA NEGOCIÁVEL

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 000004112-000-0

Banco XCMG Brasil SA
C.N.P.J.: 36.658.769/0001-49

Custo Efetivo Total - CET

Operação nº: 000004112-000-0	Data emissão da CET: 20/08/2024

Nome do Cliente: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	CPF/CNPJ: 05.246.884/0001-82

Valor Total Financiado:	R$ 1.055.409,00	IOF:	FINANCIADO
Valor Total Financiado dos Bens:	R$ 712.000,00	Valor do IOF:	R$ 12.272,07
Carência:	0	Tarifa de Cadastro:	FINANCIADA
Prazo:	60	Valor da Tarifa de Cadastro:	R$ 1.600,00
Taxa Juros a.a.:	17,04%	Valor do Seguro:	R$ 0,00
CET (a.a.):	18,06%		

a) Valor total devido do(s) empréstimo(s) ou financiamento(s) ou arredondamento mercantil e financeiro no ato da contratação:	R$ 1.055.409,00	100,00 %
b) Valor liberado ao cliente ou vendedor:	R$ 712.000,00	67,46 %
c) Despesas vinculadas a concessão de crédito:		
c1) Tarifas de Contrato:	R$ 1.600,00	0,15 %
c2) IOF:	R$ 12.272,07	1,16 %
c3) Seguros:	R$ 0,00	0,00 %
c4) Outros:	R$ 0,00	0,00 %

Nome da Revenda: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	C.N.P.J.: 14.707.364/0001-10

O(s) emitente(s) declara(m) expressamente ter conhecimento de que:

a) A liberação de recurso está condicionada a devolução de instrumentos de crédito, devidamente formalizado.
b) O CET apresentado considera os parâmetros acima, podendo variar de acordo com as condições efetivas na data da liberação dos recursos.
c) O valor preciso do CET poderá ser solicitado ao Banco no momento da liberação dos recursos, ou a qualquer tempo.
d) A taxa de juros e o CET apresentados nesse documento consideram apenas os componentes pré-fixados da taxa. Os componentes pós-fixados, caso aplicáveis, não são considerados nesse cálculo.

ATENÇÃO: A efetiva contratação da operação de crédito, nestas condições, depende da autorização da instituição financeira responsável pelo presente orçamento.

Assinado digitalmente por:
FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
CPF: ***.781.871-**
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 26/08/2024 15:34:35 -03:00

Assinado digitalmente por:
ELIANA CORDEIRO BEZERRA
CPF: ***.108.461-**
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 26/08/2024 15:32:51 -03:00

METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA

Pouso Alegre, Minas Gerais, 26 de agosto de 2024

SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente:
Para Reclamações, Sugestões, Dúvidas ou Elogios quanto aos produtos e serviços oferecidos pelo Banco XCMG Brasil S.A., favor entrar em contato com o SAC, pelo telefone 0800-940-5722
OUVIDORIA:
Poderá ser acionada pelos clientes que já recorreram ao SAC, mas não se sentiram plenamente satisfeitos com a solução apresentada, através do telefone 0800-940-5723
Confira nossa cartilha sobre Educação Financeira acessível em nosso site pelo link https://www.bancoxcmg.com.br/educacao-financeira/

15/15

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873779144992, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Certidão
Arquivo 6: bancoxcmgcontrato4122000emissao26082024averbado110119 comprasesetpdf - Pag 1/9

Página	Averbação nº 178655 de 06/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a
000017/000017	terceiros sob nº 154772 em 06/09/2024, deste Cartório do Registro de Pessoas Jurs. Tít., Docum,prot. e Tab 2º de Notas
Registro Nº	Aparecida de Goiania-go. Assinado digitalmente por MIRIAM FERREIRA NEVES - Escrevente substituto(a).
154772	
06/09/2024	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.019,70	R$ 216,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,87	R$ 0,00	R$ 30,59	R$ 0,00	R$ 46,76	R$ 1.332,61

RECEBEMOS DE XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 890.000,00 DESTINATARIO: METACOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - AV JOSEFINO GONCALVES DA SILVA, 191 GOIANIA BELO HORIZONTE-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.067.790
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
ROD BR 381, KM 854, SN - CX POSTAL 1037
DISTRITO INDUSTRIAL - 37556-830
POUSO ALEGRE - MG Fone/Fax: 553521020500

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.067.790
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3124 0814 7073 6400 0110 5500 1000 0677 9014 9772 1680

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC AD TER	131246148168058 - 27/08/2024 22:57:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0018814650080	79407		14.707.364/0001-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
METACOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA			05.246.884/0005-06	27/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV JOSEFINO GONCALVES DA SILVA, 191	GOIANIA		31950-020	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BELO HORIZONTE	MG	6230932205	0025331780083	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	16/09/2024	Venc.	24/09/2024
Valor	R$ 712.000,00	Valor	R$ 178.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
890.000,00	106.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.922,80	890.000,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.523,20	890.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO	1-Por conta do Dest				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
END		POUSO ALEGRE	MG	ISENTO	
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
1	VOLUME			7.500,000	7.500,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ IPI
425106417	PERFURATRIZ DIRECIONAL HORIZONTAL - XZ150E CHASSI: XUG0150ZEPHH00649	84304120	600	5102	UN	1,0000	890.000,0000	890.000,00	0,00	890.000,00	106.800,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: # Protocolo Pedido: Pedido:095942 NOTA FISCAL EMITIDA CFE. RET 127/2014 E-PTA-RE: 45.000007215-49 # O calculo legal dos PIS/COFINS desta nota obedecem as prerrogativas e decisoes contidas no processo No. 0000886-5420174.01.3810. # # ALIQUOTA DE PIS/COFINS PLURIFASICA 1,65% E 7,6% #COR AMARELA - ANO 2023 - BEM COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DO BANCO XCMG BRASIL S/A - CCB:000004112-000-0 DE 20/08/24 - CRED. EM NOME DA EMITENTE BCO 341 AG. 0676 - C/C:23369-5 Email do Destinatário: ana.luiza@metacom1.com.br werlon@metacom1.com.br	

Impresso em 04/09/2024 as 14:37:37

Gerado em www.fiori.com.br

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:28
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873779144992, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: bancoxcmgcontrato21810001emissao15022023117_compressed.pdf - Pag.1/7

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

VIA NEGOCIÁVEL

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 000002181-000-1

Emitida na forma da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004.

A **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, a seguir nomeados e qualificados, emitem em favor do **Credor** a presente Cédula de Crédito Bancário ("Cédula") de acordo com as condições a seguir discriminadas:

I. EMITENTE	
Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	CPF/CNPJ: 05.246.884/0001-82
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N - QD CHC LOTE 22 - CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ - 74.920-370 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	

II. CREDOR	
Nome: BANCO XCMG BRASIL S.A.	CNPJ: 36.658.769/0001-49
Endereço: ROD FERNAO DIAS BR 381, 0 - DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) - 37.556-830- POUSO ALEGRE/MG	

III. DEVEDORE(S) SOLIDÁRIO(S)	
Nome: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS	CPF / CNPJ: 002.781.871-37
Endereço: Rua T 33, SN - QD 93 LT8-10 AP 902 - SETOR BUENO - 74.215-140 - Goiânia - GO	
Nome: ELIANA CORDEIRO BEZERRA	CPF / CNPJ: 471.105.461-87
Endereço: Alameda E 8, SN - QD09 C LT14 - CIDADE VERA CRUZ - JARDINS MÔN - 74.934-672 - Aparecida de Goiânia - GO	

IV. FIEL DEPOSITÁRIO	
Nome: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS	CPF/CNPJ: 002.781.871-37
Endereço: Rua T 33, SN - QD 93 LT8-10 AP 902 - SETOR BUENO - 74.215-140 - Goiânia - GO	

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente:
Para Reclamações, Sugestões, Dúvidas ou Elogios quanto aos produtos e serviços oferecidos pelo Banco XCMG Brasil S.A., favor entrar em contato com o SAC, pelo telefone 0800-940-5722
OUVIDORIA:
Poderá ser acionada pelos clientes que já recorreram ao SAC, mas não se sentiram plenamente satisfeitos com a solução apresentada, através do telefone 0800-940-5723

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187695432563873779144913, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

VIA NEGOCIÁVEL

V. CARACTERÍSTICAS DA CÉDULA

Valor Financiado R$840.000,00	Seguro do(s) Bem(ns) R$ 0,00 Financiado ( ) sim (X) não	Seguro Prestamista R$ Financiado ( ) sim ( ) não	Valor do IOF R$ 14.373,38 Financiado (X) sim ( ) não (Calculado conforme percentuais vigentes na data da liberação do crédito)	Tarifa de Cadastro R$ 1.600,00 Financiada (X) sim ( ) não
Valor Total Financiado R$ 855.973,38	Taxa de Juros a.m. 1.55 %	Taxa de Juros a.a. 20.27 %	Prazo total da operação 60 Meses	Periodicidade Parcelas Mensal
Quantidade Parcelas 60	Forma de Amortização Price	Valor da Parcela R$ 22.016,45	Carência 1º Pgto. 0 meses	Primeiro Vencimento 07/03/2023
Último Vencimento 07/02/2028	Modalidade: Pré-Fixada	Valor Total Bens R$ 1.050.000,00	Custo Efetivo Total: 21,35%	Datas de vencimentos poderão ser alteradas conforme clausula 1.2 das condições gerais.

LOCAL DE PAGAMENTO: POUSO ALEGRE/MG

VI. GARANTIAS

(X)	Alienação Fiduciária em Garantia do(s) bem(ns) descrito(s) no quadro VII, o(s) qual(is) permanecerá(ão) sob a posse direta da **Emitente**.
( )	Outras:

VII. BEM(NS)

Cód. Bem	Descrição do Bem (modelo)	Qtd	Valor Unitário	Valor
425802814	PERFURATRIZ ROTATIVA AUTOPROPULSADA MARCA XCMG MOD XZ200	1	1.050.000,00	1.050.000,00

VIII. INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)

ALIENANTE FIDUCIANTE (indicar caso não seja a própria Emitente)

Não existem informações para o grupo.

INTERVENIENTE(S) HIPOTECANTE(S) (indicar os proprietários do imóvel conforme matrícula atual)

Não existem informações para o grupo.

IX. SEGURO(S)

SEGURO DO BEM	
( ) SIM	( ) NÃO
1. Valor Prêmio:	2. Prazo do Seguro (meses):
3. Seguradora:	CNPJ:
4. Corretora:	CNPJ:

SEGURO PRESTAMISTA	
( ) SIM	( ) NÃO
1. Valor Prêmio R$:	2. Prazo do Seguro (meses):
3. Seguradora	CNPJ:
4. Corretora	CNPJ:

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente:
Para Reclamações, Sugestões, Dúvidas ou Elogios quanto aos produtos e serviços oferecidos pelo Banco XCMG Brasil S.A., favor entrar em contato com o SAC, pelo telefone 0800-940-5722
OUVIDORIA:
Poderá ser acionada pelos clientes que já recorreram ao SAC, mas não se sentiram plenamente satisfeitos com a solução apresentada, através do telefone 0800-940-5723

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187695432563873779144913, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: bancoxcmgcontrato21810001emissao15022023117_compressed.pdf - Pag.3/7

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

VIA NEGOCIÁVEL

X. VENDEDOR DO(S) BEM(NS)	
NOME	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ	14.707.364/0001-10
ENDEREÇO	RODOVIA FERNÃO DIAS BR 381, S/N - KM 854 E 855 - DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE/UF/CEP	POUSO ALEGRE/ MG/ 37.556-830

XI. FINALIDADE DO CRÉDITO	
(X)	Aquisição pela **Emitente**, mediante financiamento pelo **Credor**, do(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VII.
( )	Capital de giro para a atividade empresarial da **Emitente**.
( )	Financiamento do seguro descrito no quadro IX, sobre o(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VII.
( )	Outras:

XII. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS

Esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO regula-se pelo disposto nos artigos 26 a 45, da Lei nº 10.931/2004, inciso I do art. 1º. da Lei nº 10.194/01 e suas alterações, bem como, pelas demais normas aplicáveis aos títulos de crédito e incorpora as seguintes condições:

1. Por esta Cédula, a **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** prometem pagar ao **Credor** os valores líquidos, certos e exigíveis, indicados no quadro V do preambulo, que poderá ainda ser complementado em instrumento Anexo a esta cédula e que será parte integrante do presente documento para todos os fins, em seus respectivos vencimentos, devendo os pagamentos serem realizados através da quitação de boletos bancários, ou, em caso de autorização expressa e por escrito do **Credor** para cada parcela, de depósito identificado em conta corrente a ser indicada pelo **Credor**.

1.1. O prazo de carência fixado no quadro V do preambulo refere-se única e exclusivamente ao prazo para pagamento e será contado a partir da data de emissão desta Cédula, incidindo durante este período, os juros e demais encargos previstos nesta Cédula, sendo as prestações devidas na periodicidade estabelecida neste mesmo quadro, vencendo-se a primeira após o término do prazo de carência para pagamento.

1.1.1. Para efeito de cobrança, o **Credor** poderá emitir boletos, planilhas, notificações, extratos ou avisos descritivos dos valores devidos sob esta CCB (incluindo saldo devedor, parcelas, encargos e vencimentos), os quais integrarão esta CCB para todos os fins de direito, reconhecendo o **Emitente** e os **Devedor(es) Solidário(s)**, desde já, a certeza, liquidez e exigibilidade da dívida consubstanciada em tais documentos que, juntamente com esta CCB, configuram títulos passíveis de execução, nos termos do art. 784, inc. XII do Código de Processo Civil e Artigos 26 e 28, §2º, inc. I e II da Lei nº 10.931/04.

1.1.2. As condições comerciais pactuadas no quadro V do preâmbulo e no CET terão validade de 15 (quinze) dias a contar da emissão da presente Cédula, deste modo, se decorrido o prazo de 15 (quinze) dias e ainda não tiver ocorrido o desembolso dos valores pelo **Credor** por qualquer motivo que seja, a **Emitente** declara e anui expressamente que deverá ocorrer a repactuação das novas condições comerciais (taxa de juros remuneratórios, IOF e demais despesas e tarifas incidentes) a ser firmada através de Aditivo Contratual e que será parte integrante da presente Cédula de Crédito para todos os fins, sob pena de ficar assegurado ao **Credor** o direito de declarar resolvida a presente CCB e seus instrumentos anexos, exonerando o **Credor** da obrigação de liberação de recursos oriundos da CCB, devendo o **Emitente** e/ou os **Devedor(es) Solidário(s)** efetuar(em) o pagamento de todas as custas, despesas, tributos, encargos, multas, penalidades e/ou tarifas que o **Credor** venha a incorrer em razão da resolução desta CCB.

1.2. Se a data de liberação do crédito sofrer atraso por quaisquer motivos e ocorrer após o prazo de carência

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187695432563873779144913, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: bancoxcmgcontrato21810001emissao15022023117_compressed.pdf - Pag.4/7

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

estabelecido, as datas de vencimento das parcelas, indicadas no quadro V do preambulo e do Anexo, se assim for aplicável, poderão sofrer alterações em igual prazo. Neste caso o **Credor** poderá indicar a **Emitente**, por escrito, as novas datas de vencimento, sendo certo que tal comunicação constituirá parte integrante e inseparável desta Cédula.

1.3. O não recebimento ou perda do carnê, ficha de compensação ou outro documento equivalente, ou o pagamento realizado por meio de cheque que venha a ser devolvido pelo banco sacado, não isentam a **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** do pagamento das prestações e das demais obrigações previstas nesta Cédula, permanecendo estes integralmente responsáveis pelo cumprimento de suas obrigações nos tempos e valores aqui convencionados.

1.4. A **Emitente**, na hipótese de esta Cédula ser emitida com a finalidade Aquisição, mediante financiamento pelo **Credor**, do(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VII, desde já autoriza o **Credor** efetuar o pagamento do(s) Bem(ns) diretamente ao(s) **Vendedor(es)** indicado(s) pela **Emitente** e descrito(s) no preâmbulo, cabendo exclusivamente à **Emitente** a escolha do(s) **Vendedor(es)**, identificado(s) no quadro X do preâmbulo, e do(s) Bem(ns) a ser(em) adquirido(s), identificado(s) no quadro VII, ficando a **Emitente** ciente de que as divergências decorrentes de vícios apresentados pelo(s) Bem(ns) deverão ser resolvidas diretamente com o(s) **Vendedor(es)**, não podendo ao **Credor**, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade por erros, defeitos, vícios, omissões ou impropriedades no(s) Bem(ns) adquirido(s) ou pelos prejuízos que possam ser causados a **Emitente** pela impossibilidade de sua utilização, sendo o **Credor** parte não relacionada ao negócio realizado entre a **Emitente** e o(s) **Vendedor(es).**

1.4.1. O **Credor**, na hipótese de esta Cédula ser emitida com a finalidade Capital de giro para a atividade empresarial da **Emitente**, fica autorizado pela **Emitente** a disponibilizar os recursos diretamente na conta corrente do **Emitente**, ou na conta corrente de beneficiário por ele indicado, cabendo exclusivamente à **Emitente** a responsabilidade pela destinação dos recursos, não podendo ao **Credor**, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade por erros, defeitos, vícios, omissões, impropriedades ou pelos prejuízos que possam ser causados a **Emitente** pela impossibilidade de sua utilização.

1.4.2. O **Credor**, na hipótese de esta Cédula ser emitida com finalidade diversa das anteriores, incluindo renegociação de dívidas, fica autorizado pela **Emitente** a aplicar os recursos na finalidade estabelecida,

1.4.3 - As informações do(s) Vendedor(es)/Beneficiário(s) do(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VII deverão constar também na(s) Fatura(s) e Nota(s) Fiscal(is), e/ou declaração anexa à(s) Nota(s) Fiscal(is), com os dados do favorecido/dados bancarios para credito, devendo, por fim, ser indicado na(s) Nota(s) Fiscal(is) que os(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VII estão alienados fiduciariamente para o **Credor**.

1.4.4 O **Emitente** declara que o presente Financiamento destina-se à aquisição de bens para o incremento de sua capacidade produtiva, não sendo tais bens essenciais às suas atividades.

1.5. No caso de solicitação de amortização ou liquidação antecipada desta Cédula, por **Emitente** pessoa física, ou comprovadamente microempresa ou empresa de pequeno porte, o valor presente dos pagamentos será calculado aplicando-se desconto equivalente à Taxa de Juros remuneratórios pactuada no item V do Preâmbulo desta Cédula. Nos demais casos, a amortização ou liquidação antecipada, parcial ou total, da Cédula, será calculada com a redução proporcional dos juros proporcional dos juros fixados no quadro V do preambulo e a **Emitente** deverá pagar o valor presente do débito apurado pelo **Credor**.

1.6. A **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, declaram que, previamente à contratação desta operação, tomaram ciência do seu Custo Efetivo Total ("CET") na data de sua contratação, à taxa indicada no quadro V, bem como dos fluxos considerados no cálculo do CET, conforme planilha que lhes foi entregue.

1.7. Os impostos sobre operações de crédito incidentes sobre a presente Cédula serão calculados e cobrados conforme a legislação vigente e serão de responsabilidade exclusiva da **Emitente** e do(s) **Devedor(es) Solidário(s).**

1.8. O pagamento dos tributos (especialmente o IPVA), encargos, multas e demais despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o(s) Bem(ns) indicados(s) no(s) quadro(s) VI e VII do preambulo também é de responsabilidade exclusiva da **Emitente**, do(s) **Devedor(es) Solidário(s)** e do(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)**, caso indicado. Caso qualquer tributo, multa, encargo ou despesa referente ao(s) bem(ns) venha a ser cobrado do **Credor**, a **Emitente**, o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** e/ou o(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)**, caso indicado, deverá(ão) efetuar diretamente o pagamento, ou reembolsar o valor ao **Credor**, em até 48 (quarenta e oito) horas,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187695432563873779144913, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: bancoxcmgcontrato21810001emissao15022023117_compressed.pdf - Pag.5/7

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

conforme este venha a solicitar, sujeitos após este prazo aos encargos de mora previstos na cláusula a seguir.

1.9 O(s) **Devedor(es) Solidário(s)** declara(m)-se, em caráter irrevogável e irretratável, solidariamente responsáveis pela totalidade das obrigações assumidas pelo **Emitente** neste Contrato, inclusive pelo pagamento do principal, encargos, inclusive da mora, cominações legais, multas e eventuais despesas decorrentes deste instrumento, razão pela qual assinam também este Contrato, declarando que renunciam a qualquer benefício de ordem ou divisão, especialmente os que tratam os artigos 333, parágrafo único, 827, 829, 830, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro, não comportando exoneração em nenhuma hipótese, perdurando até final liquidação de todas as obrigações do **Emitente**.

2. Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer obrigação oriunda desta Cédula ou qualquer outra Cédula emitida pela Emitente em favor do Credor, sem prejuízo do direito do **Credor** de considerar antecipadamente vencida a totalidade da dívida desta e das outras Cédulas, logo exigir o valor total das parcelas vencidas e vincendas pactuadas de todas as Cédulas emitidas pela Emitente em favor do Credor, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial; promovendo, desde logo, as medidas judiciais cabíveis, a **Emitente**, o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** e o(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)**, estarão sujeitos, além dos juros remuneratórios do capital acordados no quadro V, aos seguintes encargos moratórios, a critério do **Credor**: (i) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro-rata temporis desde a data de vencimento até a data do respectivo pagamento, além de multa convencional e irredutível, de caráter indenizatório, no percentual de 2% (dois por cento), podendo ainda o inadimplemento ser objeto de registro junto a órgãos de proteção ao crédito; (ii) tributos decorrentes do inadimplemento nos termos da legislação vigente; (iii) IOF Complementar nos termos dos §2º e §3º do art. 7º do Decreto nº 6.306/2007.

2.1 O **Credor**, a **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** concordam em proceder à compensação entre créditos e débitos que possuam um frente ao outro, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, aviso ou notificação, sempre que qualquer valor deixar de ser pago no respectivo vencimento, ficando o **Credor** desde já autorizado expressamente a ser utilizar, mediante débito e/ou resgate, de qualquer saldo, crédito ou investimento porventura existente em favor dos mesmos junto ao Banco ou junto a quaisquer empresas do seu grupo econômico.

2.2 Se para cobrança do débito em atraso ou exercício de outros direitos a ela relacionados, o **Credor** tiver que recorrer a advogados e terceiros especializados, responderá o **Emitente e o(s) Devedor(es) Solidário(s)**, além dos encargos e penalidades devidas, também pelas despesas de cobrança e pelos honorários advocatícios judiciais e extrajudiciais, sendo os honorários extrajudiciais desde já, fixados em 10% (dez por cento) do valor total devido, conforme disposto no Artigo 28, § 1º, inciso IV da Lei 10.931/2004.

3. **O CRV/DUT** (Certificado de Registro do Veículo e Documento Único de Transferência): é de responsabilidade da **Emitente** e do **Alienante Fiduciante**, caso indicado, emitir o CRV junto ao Detran (Departamento de Trânsito) da localidade competente, obrigatoriamente constando a reserva de alienação fiduciária em favor do **Credor** dos bens indicados nos quadros VI e VII, em até 30 (trinta) dias corridos, e mantê-lo sob sua guarda até o final do contrato, enviando cópia autenticada ao **Credor**. Caso a **Emitente** e o **Alienante Fiduciante** não emita o documento no prazo estará sujeito às penalidades do Código de Trânsito Brasileiro (art 233. Infração - grave; Penalidade - multa; Medida administrativa - retenção do veículo para regularização) e não será possível efetuar a liberação do veículo ao final do desta Cédula, além de configurar hipótese de vencimento antecipado da mesma.

4. Assinam a presente as pessoas qualificadas nos quadros I e III e, se aplicáveis, IV e VIII, bem como os respectivos cônjuges nas ocasiões em que são necessárias suas anuências, assumindo e anuindo por consequência todas as obrigações principais e acessórias decorrentes do ora avençado.

5. O **Credor** poderá considerar antecipadamente vencida a totalidade da dívida vencida desta Cédula ou qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor e exigir da **Emitente,** do(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)** e/ou do(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, independentemente de aviso, notificação ou interpelação de qualquer natureza, as parcelas vencidas e vincendas de todas as Cédulas emitidas em favor do Credor, na data de ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

a) violação ou descumprimento de qualquer das cláusulas ou obrigações previstas nesta Cédula, ou em qualquer outro instrumento firmado com o **Credor** ou com empresas de seu grupo econômico, seja o descumprimento pecuniário ou de outra natureza, pela **Emitente** e/ou pelo(s) **Devedor(es) Solidário(s)**;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187695432563873779144913, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: bancoxcmgcontrato21810001emissao15022023117_compressed.pdf - Pag.6/7

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

b) falecimento da **Emitente** ou o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, se pessoa física, ou dissolução, interrupção das atividades e extinção da **Emitente** ou do(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, se pessoa jurídica;

c) se houver mudanças ou transferência do controle do capital votante da **Emitente** ou do(s) **Interveniente (s) Garantidor(es)**, bem como sua incorporação, fusão ou cisão ou ainda se ocorrer substancial alteração da sua situação econômico-creditícia, conforme determinado pelo **Credor**;

d) se a **Emitente** e/ou o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** requererem recuperação judicial ou extrajudicial, pedirem ou forem objeto de pedido de falência, tiverem a falência decretada, ou se tornarem insolventes;

e) se sobre as garantias prestadas em favor do **Credor** recaírem penhoras ou ônus, forem elas arroladas judicial ou administrativamente ou em relação a elas surja qualquer outro impedimento que implique restrição a sua disposição, alienação ou cessão;

f) se as garantias prestadas em favor do **Credor** deteriorarem-se ou tiverem seu valor reduzido ou depreciado e a **Emitente** ou o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** não as reforçarem ou substituírem no prazo de 15 (quinze) dias da solicitação do **Credor** nesse sentido;

g) caso a **Emitente** e/ou o **Alienante Fiduciante**, caso indicado, não envie ao **Credor**, no prazo de 30 dias da emissão da presente Cédula, cópia autenticada do Certificado de Propriedade do(s) bem(ns) indicado(s) nos quadros VI e VII, nele(s) inserido o gravame da alienação fiduciária em favor do **Credor**, caso tenha sido indicada a constituição de referida garantia;

h) caso a **Emitente** e/ou o **Alienante Fiduciante**, caso indicado, deixe de pagar o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), referente ao(s) bem(ns) indicado(s) nos quadros VI e VII, assim como quaisquer tributos, encargos, multas e/ou demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o(s) bem(ns) indicado(s) nos quadros VI e VII;

i) na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 333 ou 1.425 do Código Civil Brasileiro;

j) se o **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** não cumprir a legislação vigente e adotar práticas de trabalho análogo ao de escravo e trabalho ilegal de menores, ou não cumprir a legislação trabalhista brasileira, os princípios da Declaração Universal de Direitos Humanos da ONU, e às convenções fundamentais da Organização Mundial do Trabalho (OIT);

k) se o **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** não adotarem medidas de prevenção e combate à prática de lavagem de dinheiro e à corrupção, seja de forma direta ou indireta, inclusive extorsão e propina, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, colaboradores ajam da mesma forma, em estrita observância às normas anticorrupção aplicáveis, em especial, mas sem limitar, a Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, sendo responsável por quaisquer penalidades e prejuízos decorrentes da prática dos atos em desacordo com a referida norma e;

l) se o **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** não protegerem e preservarem o meio ambiente, prevenindo contra práticas danosas, ou não executando seus serviços em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

m) se o **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** não efetuarem o pagamento de qualquer parcela/boleto de qualquer das Cédulas emitidas em favor do Credor no prazo estabelecido.

n) O **Emitente** e/ou Devedor(es) Solidário(s) não pagar(em) no(s) respectivo(s) vencimento(s) quaisquer das prestações contratadas, incluindo principal, juros, encargos ou qualquer outro tipo de prestação devida em decorrência desta Cédula e/ou de qualquer outros instrumentos de crédito que tenha(m) firmado e/ou emitido em favor do **Credor**;

o) Se o Sistema de monitoramento/localização instalado no(s) Bem(ns) sofrer adulteração ou for retirado do(s)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187695432563873779144913, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: bancoxcmgcontrato21810001emissao15022023117_compressed.pdf - Pag.7/7

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

VIA NEGOCIÁVEL

Bem(ns) sem o prévio consentimento do **Credor**.

p) Se o(s) Bem(ns) descrito(s) nos quadros VI e VII:
I) perecer(em) e, intimado por escrito, o **Emitente** não providenciar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, o reforço ou a substituição da(s) garantia(s);
II) for(em) objeto(s) de qualquer modalidade de alienação, oneração, empréstimo, doação, cessão de cédula, a qualquer título que seja, sem a prévia, formal e expressa concordância do **Credor**;
III) sofrerem alterações estruturais, mecânicas, injetoras, tecnológicas, funcionais ou acessórias, sem a prévia autorização do **Credor**, independente de diminuição ou valorização de seu valor;
IV) sofrerem abrupta diminuição em seu valor, de maneira a tornar(em)se insuficiente(s) para garantir o Saldo Devedor da presente Cédula, e, em requerendo o **Credor** o reforço da garantia ao **Emitente**, este não o atenda no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar a partir do envio da notificação, neste sentido pelo BANCO XCMG;

5.1. Na hipótese de vencimento antecipado desta Cédula ou qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor pelo **Emitente**, a totalidade da dívida de todas as Cédulas será imediatamente exigível, obrigando-se a **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** a liquidá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta oito) horas, contadas da data do evento que ensejou o vencimento antecipado desta Cédula ou qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor.

5.2. Vencida antecipadamente a presente Cédula em virtude de qualquer das hipóteses descritas nesta cláusula 5, os demais contratos/operações firmados entre as partes também vencerão antecipadamente.

5.3 O **Emitente** se compromete a não remover, desabilitar ou danificar qualquer sistema de monitoramento do(s) Bem(ns), sob pena de ser considerado o débito decorrente da presente Cédula totalmente vencido, bem como reparar os danos decorrentes da danificação do sistema de monitoramento, e AUTORIZA o **Credor** ou qualquer empresa do grupo XCMG BRASIL ou suas subsidiárias ou afiliadas (em conjunto, "XCMG") bem como os dealers XCMG, a acessarem os dados relativos ao(s) Bem(ns), e sua(s) condição(ões) que for(em) transmitida(s) a partir do sistema de monitoramento existente.

5.3.1 O **Emitente** está ciente que as informações transmitidas podem incluir, entre outras, o número de série, número de identificação do(s) bem(ns), (chassi), dados de localização do(s) bem(ns), dados operacionais, incluindo, mas não limitados a códigos de falha, dados de emissões, consumo de combustível, medidor de horas de serviço, software e números de versão de hardware, e acessórios opcionais instalados.

5.3.2 A(s) informação(ões) poderá(ão) ser utilizada(s) para: (i) administrar, implementar e fazer cumprir os termos do presente instrumento; (ii) exercer os direitos do **Credor** em caso de inadimplência do cliente; (iii) rastreamento e localização do(s) bem(ns) para fins de viabilizar a apreensão, em caso de inadimplência, (iv) efetuar o desligamento das funções do(s) bem(ns) em caso de inadimplência e/ou (v) melhorar os produtos e serviços do grupo XCMG.

6. Se o **Credor** tiver que recorrer aos meios judiciais ou extrajudiciais para cobrança e liquidação de qualquer obrigação, a **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** pagarão ao **Credor**, além do principal, juros e encargos decorrentes desta Cédula, as despesas de cobrança, de busca e apreensão e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito cobrado.

7. Fica certo entre as partes que os valores provenientes de pagamentos realizados com cheques somente serão considerados após estes estarem efetivamente compensados e pagos.

8. Para garantir o cumprimento de todas as obrigações principais e/ou acessórias assumidas por força desta Cédula ou qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor, a **Emitente,** o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** e **Alienante Fiduciante** constituem em favor do **Credor** a(s) garantia(s) descritas no(s) quadro(s) VI e VII.

8.1. A **Emitente,** os **Devedores Solidários** e/ou o **Alienante Fiduciante** deverão assegurar a realização do registro das garantias constituídas em favor do **Credor**, dos bens indicados nos quadros VI e VII, nos competentes cartórios de registro de imóveis, cartórios de registro de títulos e documentos e repartições competente para o licenciamento de veículos das comarcas competentes e demais órgãos necessários, conforme o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão deste instrumento, sob pena de vencimento antecipado da Cédula ou qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor, conforme cláusula 5 acima. As despesas para realização do registro das garantias serão inteiramente custeadas pela **Emitente,** pelos **Devedores Solidários** e/ou o **Alienante Fiduciante**.

8.2 O **Emitente** declara que a alienação do(s) Bem(ns) descrito(s) nos Quadros VI e VII do preâmbulo é realizada de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187695432563873779144913, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: bancoxcmgcontrato21810001emissao150220231815_compressed1.pdf - Pag.1/8

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

maneira livre e desembaraçada de quaisquer ônus, embaraços judiciais ou extrajudiciais. Declara ainda, assumir, em caráter irrevogável e irretratável, inteira responsabilidade por eventual **evicção**. A responsabilidade ora assumida poderá ser reclamada a qualquer tempo pelo **Credor** em se evidenciando qualquer restrição à livre disposição do domínio do bem, quer em decorrência de decisão judicial liminar ou definitiva, com ou sem trânsito em julgado, ou ainda, em razão de decisão administrativa da autoridade competente.

8.3 Farão parte integrante e inseparável do(s) Bem(ns), os acessórios, equipamentos e complementos, incluindo rastreadores, financiados ou não, que nele(s) seja(m) instalado(s), colocado(s) ou adaptado(s), ficando, em consequência, também gravado(s) com o ônus da alienação fiduciária em garantia, consoante o disposto nesta cláusula.

8.4 Obriga-se o **Emitente** ainda a não realizar, sem a prévia e expressa autorização por escrito do **Credor**, alterações estruturais, mecânicas, injetoras, tecnológicas, funcionais ou acessórias, independente de diminuição ou valorização de seu valor do(s) Bem(ns) sob pena de vencimento antecipado de acordo com cláusulas da presente Cédula.

8.5 O(s) Bem(ns) dado(s) em garantia por meio de alienação fiduciária tem o caráter de indivisibilidade, ao passo que o pagamento de uma ou mais prestações representativa(s) do crédito ora concedido não importará na exoneração parcial ou total da(s) garantia(s) ora firmada(s), a(s) qual(is) permanecerá(ão) íntegra(s) até a liquidação total do débito do **Emitente** perante o **Credor**.

8.6 Independentemente da(s) garantia(s) pactuada(s) na presente Cédula, o **Emitente** obriga-se a prestar garantia(s) adicional(is) ou reforçar a(s) existente(s) para assegurar o cumprimento das obrigações ora pactuadas sempre que, a critério do **Credor**, agindo de boa-fé, haja significativa mudança na situação econômica do **Emitente**, nos termos do artigo 590 do Código Civil. Caso, em prazo razoável a ser determinado pelo **Credor** à época, o **Emitente** não obtenha a(s) garantia(s) adicional(is) mencionada(s) nesta cláusula, o **Credor** poderá declarar esta Cédula vencida antecipadamente.

8.7 Independente de qualquer solicitação, o **Emitente** obriga-se a permitir o direito de acesso ao **Credor** (incluindo eventuais prestadores de serviço) às áreas onde o(s) Bem(ns) se encontre(m) ou venha(m), a qualquer tempo, a se encontrar, para que o **Credor** possa tomar quaisquer medidas, de qualquer natureza, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo que entender necessárias ou convenientes com relação ao(s) Bem(ns), incluindo, sem qualquer limitação, a inspeção ou remoção do(s) Bem(ns).

8.8 O **Emitente** desde já autoriza que, em caso de inadimplemento de suas obrigações de pagamento, o **Credor**, através de seus prestadores de serviço, entrem em suas instalações e em qualquer lugar onde o(s) Bem(ns) esteja(m), com a finalidade de removê-lo(s), e assim, tomar a posse imediata de tal(is) Bem(ns), sem qualquer aviso prévio ou procedimento judicial. Nesta hipótese, o **Credor** somente fará a remoção do(s) Bem(ns) caso não encontre resistência por parte do **Emitente**. Fica ajustado que se houver a remoção do(s) Bem(ns) conforme disposto nesta cláusula, o **Credor** venderá o(s) Bem(ns) a terceiros, e aplicará o preço da(s) venda(s) no pagamento do Saldo Devedor e das despesas decorrentes da cobrança.

8.9 O **Emitente** declara estar ciente de que os Bem(ns) dado(s) em garantia, por estar(em) alienado(s) fiduciariamente em favor do **Credor**, em razão das disposições da Lei Federal n. 11.101/2005, estará(ão) excluído(s) de eventual plano de recuperação judicial apresentado em face do **Emitente**, sendo portanto, classificado(s) como garantia(s) extraconcursal(is).

9. A **Emitente** ou o **Alienante Fiduciante**, caso este tenha sido indicado no quadro preambular, tendo a livre disponibilidade do(s) bem(ns) móvel(is) descrito(s) nos quadros VI e VII, neste ato e pelo presente instrumento transmitem ao **Credor** a propriedade resolúvel e a posse indireta de referido(s) bem(ns) móvel(is) e imóvel(is), por força de alienação fiduciária em garantia, nos termos do Artigo 66-B da Lei n.º 4728/65, Decreto-lei 911, Código Civil e no caso de imóveis por força da Lei 9.514/97 e demais diplomas legais aplicáveis ,para garantir todas as suas obrigações e responsabilidades resultantes desta Cédula, que igualmente garantirão qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor.

9.1. Considerando ter sido esta Cédula emitida com a finalidade de financiar a aquisição do(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VII, a(s) nota(s) fiscal(is) de aquisição de referido(s) bem(ns), é(são) parte integrante da Cédula e complementa(m) a descrição do(s) bem(ns), principalmente com a descrição do chassi.

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente:
Para Reclamações, Sugestões, Dúvidas ou Elogios quanto aos produtos e serviços oferecidos pelo Banco XCMG Brasil S.A., favor entrar em contato com o SAC, pelo telefone 0800-940-0728
OUVIDORIA:
Poderá ser acionada pelos clientes que já recorreram ao SAC, mas não se sentiram plenamente satisfeitos com a solução apresentada, através do telefone 0800-940-0123

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109887605432563873779144915, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: bancoxcmgcontrato21810001emissao150220231815_compressed1.pdf - Pag.2/8

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

9.2. A descrição do(s) bem(ns) indicado(s) nos quadros VI e VII poderá(ão) ainda ser complementada em instrumento anexo a esta Cédula.

9.2.1. No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o **Credor** poderá vender o bem dado em garantia a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, e irá aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao **Emitente** o saldo apurado, se houver, com a devida prestação de contas. O crédito a que se refere a presente cláusula abrange o principal, juros, comissões, despesas processuais, honorários advocatícios, despesas com transporte, além das taxas, cláusula penal e correção monetária, bem como demais despesas comprovadamente gastas pelo Credor.

9.2.2. A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada com aviso de recebimento, não se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário.

9.2.3. A mora e o inadimplemento de obrigações contratuais garantidas por alienação fiduciária, ou a ocorrência legal ou convencional de algum dos casos de antecipação de vencimento da dívida facultarão ao **Credor** considerar, de pleno direito, vencidas todas as obrigações contratuais presentes e futuras, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

9.2.4. É assegurado ao Emitente, enquanto adimplente, a livre utilização, por sua conta e risco, do bem objeto da alienação fiduciária, devendo o bem ser guardado e conservado no endereço do Emitente até a efetiva liquidação da obrigação garantida.

9.2.5. O Emitente e o Alienante declaram sua ciência que se alienarem, ou derem em garantia a terceiros, o bem alienado fiduciariamente em garantia, ficarão sujeitos à pena prevista no art. 171, § 2º, inciso I, do Código Penal.

9.3. Além da garantia acima, a **Emitente** ou o **Alienante Fiduciante**, caso este tenha sido indicado no quadro preambular, poderá(ão) ter oferecido outra(s) garantia(s), a(s) qual(is), se existente(s), estará(ao) prevista(s) no quadro VI do preâmbulo, podendo ser completada em instrumento anexo a esta Cédula, para todos os fins de direito, hipótese na qual aplicar-se-ão as disposições a seguir.

9.3.1 Em caso de Alienação Fiduciária de imóvel o **Alienante Fiduciante** transfere ao Credor, em garantia Alienação Fiduciária, a **PROPRIEDADE** do bem descrito no quadro VI ou em instrumento anexo a esta Cédula em conformidade com a Lei 9.514/97. Em consequência, o referido BEM passa a garantir as obrigações assumidas pelo Emitente, por força do CONTRATO, até seu final pagamento, que igualmente garantirão qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor. Nestes termos, o **Alienante Fiduciante** declara sua plena ciência e anuência da integral vigência de todos os CONTRATOS, em todos os seus termos. Tal garantia poderá ser complementada em instrumento anexo a esta Cédula.

9.3.2 Em caso de garantia por Hipoteca imobiliária, o(s) **Intervenientes(s) Hipotecante(s)**, com o escopo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas na presente Cédula ou qualquer outra Cédula emitida pela Emitente em favor do Credor, outorga(m) ao **Credor**, em HIPOTECA, o(s) imóvel(is) descrito(s) no quadro VI do preâmbulo, porém melhor descrito(s) e caracterizado(s) na(s) respectiva(s) certidão(ões) de propriedade, abrangendo também as instalações, melhoramentos e benfeitorias, as quais uma vez realizadas, não poderão ser destruídas, alteradas ou retiradas sem o consentimento prévio e por escrito do **Credor**. Para os fins do art. 1.484 do Código Civil Brasileiro as partes concordam que o valor do imóvel hipotecado é, nesta data, aquele indicado no preâmbulo deste instrumento, permanecendo válida esta garantia até integral e cabal cumprimento das obrigações desta Cédula, independentemente da data de vencimento nela indicada.

10. A **Emitente**, o **Alienante Fiduciante** ou **Intervenientes(s) Hipotecante(s)**, caso este(s) tenha(m) sido indicado(s) no quadro preambular, reterá(m) consigo, por meio do **Fiel Depositário** qualificado no quadro IV, a posse direta do(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VI e VII, com os encargos e responsabilidades legais inerentes de depositário, a título gratuito, encargo esse que assume para fielmente cumprir, bem guardando o(s) bem(ns) no endereço indicado no quadro I, e conservando-o(s) até que venha(m) a ser exigido(s) ou liberado(s) pelo **Credor**.

11. Vencida e não paga a presente Cédula ou qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor, ou qualsquer de suas parcelas, obrigam-se a **Emitente**, o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, o **Fiel Depositário** e o **Alienante Fiduciante** ou **Intervenientes(s) Hipotecante(s)**, caso este tenha sido indicado no quadro preambular, a entregar ao **Credor** o(s)

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente:
Para Reclamações, Sugestões, Dúvidas ou Elogios quanto aos produtos e serviços oferecidos pelo Banco XCMG Brasil S.A., favor entrar em contato com o SAC, pelo telefone 0800-940-0722
OUVIDORIA:
Poderá ser acionado pelos clientes que já reclamaram ao SAC, mas não se sentiram plenamente satisfeitos com a solução apresentada, através do telefone 0800-940-0723

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109887605432563873779144915, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: bancoxcmgcontrato21810001emissao150220231815_compressed1.pdf - Pag.3/8

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

bem(ns) descrito(s) nos quadros VI e VII, o(s) qual(is) será(ão) vendido(s) por este, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo o valor apurado com a venda ser aplicado no pagamento do crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia e o eventual saldo remanescente entregue à **Emitente** ou ao **Alienante Fiduciante**, conforme o caso, ficando a **Emitente**, entretanto, juntamente com o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, obrigada pelo restante, caso o produto da venda não baste para o pagamento da dívida e despesas.

12. A **Emitente**, o **Alienante Fiduciante** ou **Intervenientes(s) Hipotecante(s)**, caso indicado, obrigam-se ainda, enquanto subsistirem as obrigações contraídas na presente Cédula, a manter o(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VI e VII, regularmente segurado(s) pelo seu valor real, em companhia, ou companhias seguradoras idôneas, com cláusula beneficiária a favor do **Credor**, para cobrir os riscos de furto, roubo, incêndio, colisão e danos contra terceiros, parciais ou totais.

12.1. A fim de verificar o atendimento ao disposto nesta Cédula, o **Credor** poderá, a qualquer momento e sem necessidade de notificação prévia, vistoriar o(s) bem(ns) objeto da garantia, bem como examinar os documentos a ele(s) relativo(s). Ainda, o **Credor** poderá exigir do **Emitente** documento comprobatório que demonstre o destino final dos recursos financeiros a ele disponibilizados na hipótese de esta Cédula ser emitida com a finalidade Capital de Giro, em decorrência das Cláusulas 19, 20 e 21 da presente Cédula.

12.2. A **Emitente** poderá financiar o(s) prêmio(s) do(s) Seguro(s), de sua livre escolha, conforme estiver indicado no quadro V do preambulo, , oportunidade na qual o **Credor** estará desde já autorizado pela **Emitente** a realizar o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) em seu nome junto à(s) Companhia(s) Seguradora(s), diluindo tais valores nas prestações a serem pagas pela **Emitente** e pelo(s) **Devedor(es) Solidário(s)**.

13. As apólices de seguro que vierem a ser emitidas deverão conter cláusula expressa vedando o seu cancelamento sem a anuência prévia do **Credor** que, em todas elas, figurará obrigatoriamente como beneficiário com direito de receber, no caso de sinistro, a indenização devida correspondente, com exceção da indenização por danos causados a terceiros.

14. As apólices de seguro deverão ser entregues pela **Emitente** e/ou pelo **Alienante Fiduciante**, caso indicado, ao **Credor** juntamente com os respectivos recibos de prêmios, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de emissão desta Cédula e de cada renovação do seguro.

15. Na hipótese de sinistro, o **Credor** fica desde já autorizado plena e irrevogavelmente a praticar todos os atos relacionados com a liquidação do sinistro, recebendo a indenização da Companhia Seguradora, podendo aplicá-la para liquidar parcial ou integralmente a dívida garantida pelo bem sinistrado e quaisquer outros débitos vencidos da **Emitente**, ou autorizar o seu emprego na reparação, reconstrução ou reposição do referido bem, obrigando-se a **Emitente**, neste caso, a comprovar o emprego dos recursos da indenização no prazo que vier a ser estipulado pelo **Credor**.

16. A ocorrência de qualquer sinistro com o(s) Bem(ns) objeto desta Cédula não ensejará a interrupção do pagamento de qualquer obrigação assumida pela **emitente**.

17. É responsabilidade da **Emitente** e do(s) **Devedor(es) Solidário(s)** manter atualizados seus dados cadastrais junto ao **Credor**. A **Emitente**, o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, o **Fiel Depositário**, e o(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)**, autoriza(m) que o **Credor** e as demais empresas de seu Grupo econômico tenham acesso a todos os seus dados cadastrais e obtenham informações pertinentes a transações realizadas com o **Credor**. A **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** autoriza(m), durante toda a vigência do contrato, o **Credor**, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, a consultar e registrar as informações constantes ou que venham a constar em seu nome, sobre quaisquer operações de crédito, no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do Banco Central do Brasil (BACEN) e demais órgãos de informações de crédito, conforme normas em vigor. O **Credor** comunica que: a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito contratadas e/ou garantidas serão registradas no SCR; b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras (ii) propiciar o intercâmbio de informações entre as instituições, com o objetivo de subsidiar decisões de créditos e de negócios; c) a **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** poderão ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio das Centrais de Atendimento ao Público do BACEN; d) os pedidos de correção, exclusão, registro de medidas judiciais e de discordâncias quanto às informações do SCR relacionadas ao Banco, deverão ser dirigidas de forma fundamentada, por escrito ou outro

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente:
Para Reclamações, Sugestões, Dúvidas ou Elogios quanto aos produtos e serviços oferecidos pelo Banco XCMG Brasil S.A., favor entrar em contato com o SAC, pelo telefone 0800-940-8722
OUVIDORIA:
Poderá ser acionada pelos clientes que já recorreram ao SAC, mas não se sentiram plenamente satisfeitos com a solução apresentada, através do telefone 0800-940-8723

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109887605432563873779144915, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: bancoxcmgcontrato21810001emissao150220231815_compressed1.pdf - Pag.4/8

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

meio que o Banco disponibilizar, e, quando for o caso, acompanhadas da respectiva decisão judicial; e) a consulta sobre qualquer informação ao SCR dependerá de prévia autorização da **Emitente** e do(s) **Devedor(es) Solidário(s)**; sendo que no presente caso tal autorização prévia está dispensada em face da autorização permanente concedida ao Banco na parte inicial desta cláusula.

18. Em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ao assinar o presente documento, o Emitente e o(s) Devedor(es) Solidário(s) também denominados como **Titulares** concordam que a empresa **BANCO XCMG BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Pouso Alegre/MG, na Rodovia Fernão Dias – BR 381 – S/N – KM 854 – Andar 2, CEP: 37.556-830, inscrita no CNPJ sob o nº 36.658.769/0001-49, também denominada **Controladora**, tome decisões e realize o tratamento referente aos dados pessoais neste ato coletados.

18.1. Além do consentimento, as **bases legais** que fundamentam os dados pessoais coletados nesse documento fundamentam-se na execução de contrato, proteção do crédito, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos, e eventual legítimo interesse do controlador.

18.2. O tratamento dos dados pessoais contidos nesse documento terá as seguintes **finalidades**: identificar e entrar em contato com o Titulares pelos canais de comunicação informados; atender solicitações e esclarecer dúvidas; prestar o serviço e oferecer os produtos contratados; analisar perfil, identificar, gerenciar e tratar potenciais riscos na oferta e contratação de produtos; ações de marketing e promoção dos nossos produtos e serviços, ou de nossos parceiros; atender ordens judiciais ou de autoridades competentes, inclusive em investigações envolvendo ilícitos financeiros e para apresentar documentos em processos judiciais ou administrativos.

18.3. A **duração do tratamento** dos dados se dará pelo prazo necessário para o cumprimento das finalidades descritas acima, de acordo com a base legal que justifique a retenção dos dados. Ainda, poderão ser mantidos por um período adicional de tempo para fins de auditoria, cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, bem como para o exercício regular de direitos.

18.4. Quando necessário, os dados coletados poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento de dados. Sempre que efetuado, o **compartilhamento** de dados será realizado dentro dos limites e propósitos dos nossos negócios e de acordo com o que autoriza a legislação aplicável.

18.5. Os Titulares, em relação aos dados tratados pela Controladora, possuem os seguintes **direitos**: I - confirmação da existência e acesso aos dados objeto de tratamento; II - correção, atualização ou complementação de dados; III- anonimização dos dados; IV – eliminação de dados; V - portabilidade dos dados à terceiro; VI - informação sobre as entidades com as quais a empresa realizou o uso compartilhado de dados; VII - revogação deste consentimento ou informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento. Os direitos listados acima poderão ser exercidos mediante requisição, devendo os Titulares entrar em contato com a Controladora através de seu **Encarregado**, por meio do seguinte canal: 0800-9405722

18.6. A fim de garantir a sua privacidade e a integridade dos seus dados pessoais, o Banco XCMG adota **medidas de segurança**, utilizando padrões rígidos de segurança e confidencialidade, de acordo com as melhores práticas existentes no mercado, inclusive com a adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos.

19. A **Emitente** se declara ciente de que a solicitação/autorização para utilização de produtos e serviços no curso da operação, e que não constem expressamente nesta Cédula, irão gerar a cobrança de TARIFAS de acordo com os valores estabelecidos na Tabela de Serviços Sujeitos a Tarifas, disponível junto ao **Credor** e Banco Central do Brasil, inclusive através de suas respectivas páginas na internet. A Tarifa de Cadastro, se aplicável, constará no preambulo, com seu valor e forma de pagamento. Caso o **Emitente** opte pelo pagamento financiado, o valor da Tarifa será incorporado ao Valor Financiado, e aplicar-se-ão as mesmas taxas e encargos fixados nesta Cédula. Caso o **Emitente** opte pelo pagamento da Tarifa à vista, o valor da tarifa poderá ser incorporado à 1ª parcela, ou emitido boleto a parte, a critério do **Credor**, sendo que o não pagamento da mesma é considerado descumprimento contratual e sujeitará o **Emitente** as penalidades previstas nesta Cédula.

19.1. O **Emitente** declara e assegura que os recursos decorrentes desta operação não serão utilizados para nenhuma finalidade ilícita e se responsabiliza solidariamente por eventuais desvios, inclusive por aqueles que possam causar danos sociais e/ou projetos em desacordo com a Política Nacional de Meio Ambiente prevista em Lei, bem como pelo estrito cumprimento da Lei de Licitações, Lei da Empresa Limpa e Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109887605432563873779144915, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: bancoxcmgcontrato21810001emissao150220231815_compressed1.pdf - Pag.5/8

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

que trata do resguardo do patrimônio público nacional ou estrangeiro, e dos princípios da administração pública e dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

19.2 O **Emitente** deverá, durante o prazo de vigência desta Cédula, manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos de proteção ao meio-ambiente, sob pena de vencimento antecipado do Saldo Devedor, devendo, ressarcir, independente de culpa, o **Credor** caso este seja obrigado a pagar qualquer quantia em decorrência de dano ambiental relacionado as atividades do **Emitente**.

20. O **Emitente** declara e assegura que conhece e respeita a legislação de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, bem como de atos de corrupção e lesivos contra a administração pública nacional e estrangeira, inclusive a Lei de Licitações e a Lei da Empresa Limpa. O EMITENTE se obriga, neste ato, a comunicar imediatamente ao CREDOR caso tenha ciência de qualquer ato ou fato relacionado a esta operação que viole as normas e legislação vigentes relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, a Lei de Licitações e a Lei da Empresa Limpa, podendo o CREDOR adotar as providências que entender necessárias.

21. O **Emitente** declara, neste ato, e obriga-se a (i) observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil; (ii) monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento da emissão da presente CCB; (iii) monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil.

22. O Emitente e o(s) devedor(es) solidário(s) declara(m) ter lido previamente o pactuado e que não tem dúvidas sobre quaisquer de suas cláusulas e/ou condições gerais e específicas, aceitando, inclusive, todas as suas cláusulas. Declara(m), ainda, que recebeu(ram) a via não negociável desta CCB. Declara(m), também, que conhece(m) todos os dispositivos da Lei N.º 10.931, de 02 de agosto de 2004, obrigando-se a cumpri-los, fielmente, em todos os seus termos.

22.1 Nos termos do art. 10, § 2º, da medida provisória nº 2.200-2, o **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, **Alienante Fiduciante** expressamente reconhecem como válida a assinatura eletrônica em plataforma e modalidade aceitas pelo banco Credor. A emissão da presente cédula na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente instrumento, dispensando o reconhecimento de firma em Cartório de Notas.

23. Qualquer tolerância do **Credor** quanto às obrigações da **Emitente** e/ou do(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, do **Fiel Depositário** e /ou do(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)**, caso indicado, avençadas nesta Cédula, não implicará renúncia, novação, perdão, modificação ou alteração ao pactuado.

24. O **Emitente**, o (s) **Devedor(es) Solidário(s)**, o(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)** e o **Fiel Depositário** não poderão ceder seus direitos ou obrigações decorrentes desta Cédula sem prévia e expressa autorização por escrito do **Credor**.

25. O **Credor** poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, endossar, ceder, caucionar, empenhar ou por qualquer outro ato transferir, total ou parcialmente, os direitos, ações e garantias decorrentes da CCB, independentemente de qualquer aviso, comunicação, notificação ou autorização de qualquer espécie, podendo, inclusive, emitir e negociar Certificados de Cédula de Crédito Bancário relativos ao respectivo título, podendo, para tanto, entregar ao cessionário toda documentação relativa ao crédito, com o que a **Emitente, Interveniente(s) Garantidor(es)** e o (s) **Devedor(es) Solidário(s)** desde já expressamente concordam.

26. Os avisos, interpelações, cartas e notificações relativos a esta operação serão considerados válidos e eficazes quando enviados para os endereços indicados no cadastro do **Emitente**. Qualquer alteração do endereço deverá ser comunicada ao **Credor** por escrito, sob responsabilidade do **Emitente**.

26.1 Qualquer notificação, solicitação, pedido ou comunicação, **inclusive a de mora**, a ser feita nos termos desta Cédula será feita por escrito, através dos seguintes meios alternativamente: (i) por carta registrada com "aviso de recebimento"; ou (ii) por meio eletrônico para o e-mail do **Emitente** e do(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, conforme indicado na Ficha Cadastral, mesmo que posteriormente aditada, ou (iii) por meio eletrônico (whatsapp, sms e etc)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109887605432563873779144915, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: bancoxcmgcontrato21810001emissao150220231815_compressed1.pdf - Pag.6/8

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

VIA NEGOCIÁVEL

para o número de telefone do **Emitente** e do(s) **Devedor(es) Solidário(s)** conforme indicado na Ficha Cadastral do **Emitente** e do(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, e produzirá seus efeitos mediante o recebimento por qualquer pessoa nos endereços ou telefones informados. A mudança de qualquer dos endereços ou números de telefone ou endereços eletrônicos abaixo deverá ser notificada ao **Credor** por aquele que tiver seus dados alterados, sob pena de ser considera recebida as notificações enviadas nos e-mails e número de telefones informados na Ficha Cadastral.

27. Fica eleito o foro da comarca de Pouso Alegre/MG, para a solução das pendências decorrentes da presente Cédula, reservado ao **Credor** o direito de escolher o foro da **Emitente**, do(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)** ou de seu(s) **Devedor(es) Solidário(s)**.

Estando assim certas e contratadas, assinam **Emitente**, **Interveniente(s) Garantidor(es)** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, qualificados no preâmbulo, a presente Cédula em tantas vias quantas forem necessárias, sendo somente uma delas negociável, a qual ficará em poder do **Credor**.

A **Emitente**, o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, o **Fiel Depositário** e o(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)**, ao assinarem a presente Cédula, declaram ter recebido os esclarecimentos necessários e terem pleno conhecimento do ato celebrado e de suas implicações, dentro do princípio da boa-fé objetiva e subjetiva que as partes assumem estar observando e que regerá as relações e obrigações aqui estabelecidas.

Ao assinar o presente documento, o Emitente e o(s) Devedores Solidário(s) fornecem o seus expressos CONSENTIMENTOS para o tratamento dos dados pessoais para as finalidades específicas listadas no presente documento e declaram que tiveram a oportunidade de esclarecer todas as dúvidas e compreender todas as informações constantes neste documento, antes de sua assinatura.

Pouso Alegre, Minas Gerais, 09 de Fevereiro de 2023

EMITENTE:

Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
CPF/CNPJ: 05.246.884/0001-82

DEVEDOR SOLIDÁRIO:

Nome: ELIANA CORDEIRO BEZERRA
CPF: 471.105.461-87

Nome: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
CPF: 002.781.871-37

Nome: DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM
CPF: 010.445.361-36

FIEL DEPOSITÁRIO:

Nome: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
CPF/CNPJ: 002.781.871-37

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente:
Para Reclamações, Sugestões, Dúvidas ou Elogios acerca dos produtos e serviços oferecidos pelo Banco XCMG Brasil S.A., favor entrar em contato com o SAC, pelo telefone 0800-945-5722
OUVIDORIA:
Poderá ser acionada pelos clientes que já recorreram ao SAC, mas não se sentiram plenamente satisfeitos com a solução apresentada, através do telefone 0800-945-5722

13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109887605432563873779144915, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: bancoxcmgcontrato21810001emissao150220231815_compressed1.pdf - Pag.7/8

VIA NEGOCIÁVEL

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente:
Para Reclamações, Sugestões, Dúvidas ou Dúvida quanto aos produtos e serviços oferecidos pelo Banco XCMG Brasil S.A., basta entrar em contato com o SAC, pelo telefone 0800 643 6722
CURITIBA:
Poderá ser acionado pelos clientes que já reclamaram ao SAC, mas não se sentiram plenamente satisfeitos com a solução apresentada, através do telefone 0800 643 6723

14

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109887605432563873779144915, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: bancoxcmgcontrato21810001emissao150220231815_compressed1.pdf - Pag.8/8

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

VIA NEGOCIÁVEL

Banco XCMG Brasil SA
C.N.P.J.: 36.658.769/0001-49

Custo Efetivo Total - CET

Operação nº: 000002181-000-1	Data emissão da CET: 07/02/2023

Nome do Cliente: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	CPF/CNPJ: 05.246.884/0001-82

Valor Total Financiado:	R$ 1.320.987,00	IOF:	FINANCIADO
Valor Total Financiado dos Bens:	R$ 840.000,00	Valor do IOF:	R$ 14.373,38
Carência:	0	Tarifa de Cadastro:	FINANCIADA
Prazo:	60	Valor da Tarifa de Cadastro:	R$ 1.600,00
Taxa Juros a.a.:	20,27%	Valor do Seguro:	R$ 0,00
CET (a.a.):	21,35%		

a) Valor total devido do(s) empréstimo(s) ou financiamento(s) ou arrendamento mercantil e financeiro no ato da contratação:	R$ 1.320.987,00	100,00 %
b) Valor liberado ao cliente ou vendedor:	R$ 840.000,00	63,59 %
c) Despesas vinculadas a concessão de crédito:		
c1) Tarifas de Contrato:	R$ 1.600,00	0,12 %
c2) IOF:	R$ 14.373,38	1,09 %
c3) Seguros:	R$ 0,00	0,00 %
c4) Outros:	R$ 0,00	0,00 %

Nome da Revenda: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	C.N.P.J.: 14.707.364/0001-10

O(s) emitente(s) declara(m) expressamente ter conhecimento de que:

a) A liberação de recurso está condicionada a devolução de instrumentos de crédito, devidamente formalizado.
b) O CET apresentado considera os parâmetros acima, podendo variar de acordo com as condições efetivas na data da liberação dos recursos.
c) O valor preciso do CET poderá ser solicitado ao Banco no momento da liberação dos recursos, ou a qualquer tempo.
d) A taxa de juros e o CET apresentados nesse documento consideram apenas os componentes pré-fixados da taxa. Os componentes pós-fixados, caso aplicáveis, não são considerados nesse cálculo.

ATENÇÃO: A efetiva contratação da operação de crédito, nestas condições, dependa da autorização da instituição financeira responsável pelo presente orçamento.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA

Pouso Alegre, Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2023

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
Ana Carolinne da Silva
Escrevente

Selo nº 01012302093375824300567
Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço VERDADEIRA a firma de:
[illegible] - FREDERICO FERRARIO DE SOUSA...
PROCURADOR: Que assina por METACOM SERVIÇOS EM...
TELECOMUNICAÇÕES LTDA...
pessoa minha conhecida do que dou fé.
Nova Brasília, 06 de Fevereiro de 2023. 14:58:21
SINARA GONCALVES BORGES-ESCREVENTE

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3230-2020
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia - GO

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente:
Para Reclamações, Sugestões, Dúvidas ou Elogios sobre nos produtos e serviços oferecidos pelo Banco XCMG Brasil S.A., favor entrar em contato com o SAC, pelo telefone 0800-943-5722
OUVIDORIA:
Poderá ser acionada pelos clientes que já recorreram ao SAC, mas não se sentiram plenamente satisfeitos com a solução apresentada, através do telefone 0800-943-5722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109887605432563873779144915, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

VIA NEGOCIÁVEL

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 000003375-000-9

Emitida na forma da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004.

A **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, a seguir nomeados e qualificados, emitem em favor do **Credor** a presente Cédula de Crédito Bancário ("Cédula") de acordo com as condições a seguir discriminadas:

I. EMITENTE	
Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	CPF/CNPJ: 05.246.884/0001-82
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, SN - QD CHC, LT 22 - CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ - 74.920-370 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	

II. CREDOR	
Nome: BANCO XCMG BRASIL S.A.	CNPJ: 36.658.769/0001-49
Endereço: ROD FERNAO DIAS BR 381, 0 - DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) - 37.556-830- POUSO ALEGRE/MG	

III. DEVEDORE(S) SOLIDÁRIO(S)	
Nome: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS	CPF / CNPJ: 002.781.871-37
Endereço: Rua T 33, 350 - QD 93 LT8-10 AP 902 - SETOR BUENO - 74.215-140 - Goiânia - GO	
Nome: ELIANA CORDEIRO BEZERRA	CPF / CNPJ: 471.105.461-87
Endereço: Alameda E 8, SN - QD09 C LT14 - CIDADE VERA CRUZ - JARDINS MÔN - 74.934-672 - Aparecida de Goiânia - GO	

IV. FIEL DEPOSITÁRIO	
Nome: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS	CPF/CNPJ: 002.781.871-37
Endereço: Rua T 33, 350 - QD 93 LT8-10 AP 902 - SETOR BUENO - 74.215-140 - Goiânia - GO	

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente:
Para Reclamações, Sugestões, Dúvidas ou Elogios quanto aos produtos e serviços oferecidos pelo Banco XCMG Brasil S.A., favor entrar em contato com o SAC, pelo telefone 0800-940-5722
OUVIDORIA:
Poderá ser acionada pelos clientes que já recorreram ao SAC, mas não se sentiram plenamente satisfeitos com a solução apresentada, através do telefone 0800-940-5723

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387685432563873779144912, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

VIA NEGOCIÁVEL

V. CARACTERÍSTICAS DA CÉDULA

Valor Financiado R$864.000,00	Seguro do(s) Bem(ns) R$ 0,00 Financiado ( ) sim (X) não	Seguro Prestamista R$ Financiado ( ) sim ( ) não	Valor do IOF R$ 14.869,32 Financiado (X) sim ( ) não (Calculado conforme percentuais vigentes na data da liberação do crédito)	Tarifa de Cadastro R$ 1.600,00 Financiada (X) sim ( ) não
Valor Total Financiado R$ 880.469,32	Taxa de Juros a.m. 1.35 %	Taxa de Juros a.a. 17.46 %	Prazo total da operação 60 Meses	Periodicidade Parcelas Mensal
Quantidade Parcelas 60	Forma de Amortização Price	Valor da Parcela R$ 21.504,98	Carência 1º Pgto. 0 meses	Primeiro Vencimento 14/03/2024
Último Vencimento 14/02/2029	Modalidade: Pré-Fixada	Valor Total Bens R$ 960.000,00	Custo Efetivo Total: 18,48%	Datas de vencimentos poderão ser alteradas conforme clausula 1.2 das condições gerais.

LOCAL DE PAGAMENTO: POUSO ALEGRE/MG

VI. GARANTIAS

(X)	Alienação Fiduciária em Garantia do(s) bem(ns) descrito(s) no quadro VII, o(s) qual(is) permanecerá(ão) sob a posse direta da **Emitente**. O **Emitente** declara estar ciente de que os Bem(ns) dado(s) em garantia, por estar(em) alienado(s) fiduciariamente em favor do **Credor**, em razão das disposições da Lei Federal n. 11.101/2005, estará(ão) excluído(s) de eventual plano de recuperação judicial apresentado em face do **Emitente**, sendo portanto, classificado(s) como **garantia(s) extraconcursal(is)** bem como não essenciais às suas atividades.
( )	Outras:

VII. BEM(NS)

Cód. Bem	Descrição do Bem (modelo)	Qtd	Valor Unitário	Valor
425103636	PERFURATRIZ ROTATIVA AUTOPROPULSORA XZ200BR	1	960.000,00	960.000,00

VIII. INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)

ALIENANTE FIDUCIANTE (indicar caso não seja a própria Emitente)

Não existem informações para o grupo.

INTERVENIENTE(S) HIPOTECANTE(S) (indicar os proprietários do imóvel conforme matrícula atual)

Não existem informações para o grupo.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387685432563873779144912, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

VIA NEGOCIÁVEL

IX. SEGURO(S)	
SEGURO DO BEM	
( ) SIM	( ) NÃO
1. Valor Prêmio:	2. Prazo do Seguro (meses):
3. Seguradora:	CNPJ:
4. Corretora:	CNPJ:
SEGURO PRESTAMISTA	
( ) SIM	( ) NÃO
1. Valor Prêmio R$:	2. Prazo do Seguro (meses):
3. Seguradora	CNPJ:
4. Corretora	CNPJ:

X. VENDEDOR DO(S) BEM(NS)	
NOME	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ	14.707.364/0001-10
ENDEREÇO	RODOVIA FERNÃO DIAS - BR 381, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)
CIDADE/UF/CEP	POUSO ALEGRE/ MG/ 37.556-830

XI. FINALIDADE DO CRÉDITO	
(X)	Aquisição pela **Emitente**, mediante financiamento pelo **Credor**, do(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VII.
( )	Capital de giro para a atividade empresarial da **Emitente**.
( )	Financiamento do seguro descrito no quadro IX, sobre o(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VII.
( )	Outras:

XII. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS

Esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO regula-se pelo disposto nos artigos 26 a 45, da Lei nº 10.931/2004, inciso I do art. 1º. da Lei nº 10.194/01 e suas alterações, bem como, pelas demais normas aplicáveis aos títulos de crédito e incorpora as seguintes condições:

1. Por esta Cédula, a **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** prometem pagar ao **Credor** os valores líquidos, certos e exigíveis, indicados no quadro V do preambulo, que poderá ainda ser complementado em instrumento Anexo a esta cédula e que será parte integrante do presente documento para todos os fins, em seus respectivos vencimentos, devendo os pagamentos serem realizados através da quitação de boletos bancários, ou, em caso de autorização expressa e por escrito do **Credor** para cada parcela, de depósito identificado em conta corrente a ser indicada pelo **Credor**.

1.1. O prazo de carência fixado no quadro V do preambulo refere-se única e exclusivamente ao prazo para pagamento e será contado a partir da data de emissão desta Cédula, incidindo durante este período, os juros e demais encargos previstos nesta Cédula, sendo as prestações devidas na periodicidade estabelecida neste mesmo quadro, vencendo-se a primeira após o término do prazo de carência para pagamento.

1.1.1. Para efeito de cobrança, o **Credor** poderá emitir boletos, planilhas, notificações, extratos ou avisos descritivos dos valores devidos sob esta CCB (incluindo saldo devedor, parcelas, encargos e vencimentos), os quais integrarão

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387685432563873779144912, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

esta CCB para todos os fins de direito, reconhecendo o **Emitente** e os **Devedor(es) Solidário(s)**, desde já, a certeza, liquidez e exigibilidade da dívida consubstanciada em tais documentos que, juntamente com esta CCB, configuram títulos passíveis de execução, nos termos do art. 784, inc. XII do Código de Processo Civil e Artigos 26 e 28, §2º, inc. I e II da Lei nº 10.931/04.

1.1.2. As condições comerciais pactuadas no quadro V do preâmbulo e no CET terão validade de 15 (quinze) dias a contar da emissão da presente Cédula, deste modo, se decorrido o prazo de 15 (quinze) dias e ainda não tiver ocorrido o desembolso dos valores pelo **Credor** por qualquer motivo que seja, a **Emitente** declara e anui expressamente que deverá ocorrer a repactuação das novas condições comerciais (taxa de juros remuneratórios, IOF e demais despesas e tarifas incidentes) a ser firmada através de Aditivo Contratual e que será parte integrante da presente Cédula de Crédito para todos os fins, sob pena de ficar assegurado ao **Credor** o direito de declarar resolvida a presente CCB e seus instrumentos anexos, exonerando o **Credor** da obrigação de liberação de recursos oriundos da CCB, devendo o **Emitente** e/ou os **Devedor(es) Solidário(s)** efetuar(em) o pagamento de todas as custas, despesas, tributos, encargos, multas, penalidades e/ou tarifas que o **Credor** venha a incorrer em razão da resolução desta CCB.

1.2. Se a data de liberação do crédito sofrer atraso por quaisquer motivos e ocorrer após o prazo de carência estabelecido, as datas de vencimento das parcelas, indicadas no quadro V do preambulo e do Anexo, se assim for aplicável, poderão sofrer alterações em igual prazo. Neste caso o **Credor** poderá indicar a **Emitente**, por escrito, as novas datas de vencimento, sendo certo que tal comunicação constituirá parte integrante e inseparável desta Cédula.

1.3. O não recebimento ou perda do carnê, ficha de compensação ou outro documento equivalente, ou o pagamento realizado por meio de cheque que venha a ser devolvido pelo banco sacado, não isentam a **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** do pagamento das prestações e das demais obrigações previstas nesta Cédula, permanecendo estes integralmente responsáveis pelo cumprimento de suas obrigações nos tempos e valores aqui convencionados.

1.4. A **Emitente**, na hipótese de esta Cédula ser emitida com a finalidade Aquisição, mediante financiamento pelo **Credor**, do(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VII, desde já autoriza o **Credor** efetuar o pagamento do(s) Bem(ns) diretamente ao(s) **Vendedor(es)** indicado(s) pela **Emitente** e descrito(s) no preâmbulo, cabendo exclusivamente à **Emitente** a escolha do(s) **Vendedor(es)**, identificado(s) no quadro X do preâmbulo, e do(s) Bem(ns) a ser(em) adquirido(s), identificado(s) no quadro VII, ficando a **Emitente** ciente de que as divergências decorrentes de vícios apresentados pelo(s) Bem(ns) deverão ser resolvidas diretamente com o(s) **Vendedor(es)**, não podendo ao **Credor**, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade por erros, defeitos, vícios, omissões ou impropriedades no(s) Bem(ns) adquirido(s) ou pelos prejuízos que possam ser causados a **Emitente** pela impossibilidade de sua utilização, sendo o **Credor** parte não relacionada ao negócio realizado entre a **Emitente** e o(s) **Vendedor(es)**.

1.4.1. O **Credor**, na hipótese de esta Cédula ser emitida com a finalidade Capital de giro para a atividade empresarial da **Emitente**, fica autorizado pela **Emitente** a disponibilizar os recursos diretamente na conta corrente do **Emitente**, ou na conta corrente de beneficiário por ele indicado, cabendo exclusivamente à **Emitente** a responsabilidade pela destinação dos recursos, não podendo ao **Credor**, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade por erros, defeitos, vícios, omissões, impropriedades ou pelos prejuízos que possam ser causados a **Emitente** pela impossibilidade de sua utilização.

1.4.2. O **Credor,** na hipótese de esta Cédula ser emitida com finalidade diversa das anteriores, incluindo renegociação de dívidas, fica autorizado pela **Emitente** a aplicar os recursos na finalidade estabelecida,

1.4.3 - As informações do(s) Vendedor(es)/Beneficiário(s) do(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VII deverão constar também na(s) Fatura(s) e Nota(s) Fiscal(is), e/ou declaração anexa à(s) Nota(s) Fiscal(is), com os dados do favorecido/dados bancarios para credito, devendo, por fim, ser indicado na(s) Nota(s) Fiscal(is) que os(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VII estão alienados fiduciariamente para o **Credor**.

1.4.4 O **Emitente** declara que o presente Financiamento destina-se à aquisição de bens para o incremento de sua capacidade produtiva, não sendo tais bens essenciais às suas atividades.

1.5. No caso de solicitação de amortização ou liquidação antecipada desta Cédula, por **Emitente** pessoa física, ou comprovadamente microempresa ou empresa de pequeno porte, o valor presente dos pagamentos será calculado aplicando-se desconto equivalente à Taxa de Juros remuneratórios pactuada no item V do Preâmbulo desta Cédula. Nos demais casos, a amortização ou liquidação antecipada, parcial ou total, da Cédula, será calculada com a redução

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387685432563873779144912, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

VIA NEGOCIÁVEL

proporcional dos juros proporcional dos juros fixados no quadro V do preambulo e a **Emitente** deverá pagar o valor presente do débito apurado pelo **Credor**.

1.6. A **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, declaram que, previamente à contratação desta operação, tomaram ciência do seu Custo Efetivo Total ("CET") na data de sua contratação, à taxa indicada no quadro V, bem como dos fluxos considerados no cálculo do CET, conforme planilha que lhes foi entregue.

1.7. Os impostos sobre operações de crédito incidentes sobre a presente Cédula serão calculados e cobrados conforme a legislação vigente e serão de responsabilidade exclusiva da **Emitente** e do(s) **Devedor(es) Solidário(s).**

1.8. O pagamento dos tributos (especialmente o IPVA), encargos, multas e demais despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o(s) Bem(ns) indicados(s) no(s) quadro(s) VI e VII do preambulo também é de responsabilidade exclusiva da **Emitente**, do(s) **Devedor(es) Solidário(s)** e do(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)**, caso indicado. Caso qualquer tributo, multa, encargo ou despesa referente ao(s) bem(ns) venha a ser cobrado do **Credor**, a **Emitente**, o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** e/ou o(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)**, caso indicado, deverá(ão) efetuar diretamente o pagamento, ou reembolsar o valor ao **Credor**, em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme este venha a solicitar, sujeitos após este prazo aos encargos de mora previstos na cláusula a seguir.

1.9 O(s) **Devedor(es) Solidário(s)** declara(m)-se, em caráter irrevogável e irretratável, solidariamente responsáveis pela totalidade das obrigações assumidas pelo **Emitente** neste Contrato, inclusive pelo pagamento do principal, encargos, inclusive da mora, cominações legais, multas e eventuais despesas decorrentes deste instrumento, razão pela qual assinam também este Contrato, declarando que renunciam a qualquer benefício de ordem ou divisão, especialmente os que tratam os artigos 333, parágrafo único, 827, 829, 830, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro, não comportando exoneração em nenhuma hipótese, perdurando até final liquidação de todas as obrigações do **Emitente**.

2. Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer obrigação oriunda desta Cédula ou qualquer outra Cédula emitida pela Emitente em favor do Credor, sem prejuízo do direito do **Credor** de considerar antecipadamente vencida a totalidade da dívida desta e das outras Cédulas, logo exigir o valor total das parcelas vencidas e vincendas pactuadas de todas as Cédulas emitidas pela Emitente em favor do Credor, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial; promovendo, desde logo, as medidas judiciais cabíveis, a **Emitente**, o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** e o(s) **Interveniente(s) Garantidor(es),** estarão sujeitos, além dos juros remuneratórios do capital acordados no quadro V, aos seguintes encargos moratórios, a critério do **Credor**: (i) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro-rata temporis desde a data de vencimento até a data do respectivo pagamento, além de multa convencional e irredutível, de caráter indenizatório, no percentual de 2% (dois por cento), podendo ainda o inadimplemento ser objeto de registro junto a órgãos de proteção ao crédito; (ii) tributos decorrentes do inadimplemento nos termos da legislação vigente; (iii) IOF Complementar nos termos dos §2º e §3º do art. 7º do Decreto nº 6.306/2007.

2.1 O **Credor**, a **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** concordam em proceder à compensação entre créditos e débitos que possuam um frente ao outro, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, aviso ou notificação, sempre que qualquer valor deixar de ser pago no respectivo vencimento, ficando o **Credor** desde já autorizado expressamente a ser utilizar, mediante débito e/ou resgate, de qualquer saldo, crédito ou investimento porventura existente em favor dos mesmos junto ao Banco ou junto a quaisquer empresas do seu grupo econômico.

2.2 Se para cobrança do débito em atraso ou exercício de outros direitos a ela relacionados, o **Credor** tiver que recorrer a advogados e terceiros especializados, responderá o **Emitente e o(s) Devedor(es) Solidário(s)**, além dos encargos e penalidades devidas, também pelas despesas de cobrança e pelos honorários advocatícios judiciais e extrajudiciais, sendo os honorários extrajudiciais desde já, fixados em 10% (dez por cento) do valor total devido, conforme disposto no Artigo 28, § 1º, inciso IV da Lei 10.931/2004.

3. **O CRV/DUT** (Certificado de Registro do Veículo e Documento Único de Transferência): é de responsabilidade da **Emitente** e do **Alienante Fiduciante**, caso indicado, emitir o CRV junto ao Detran (Departamento de Trânsito) da localidade competente, obrigatoriamente constando a reserva de alienação fiduciária em favor do **Credor** dos bens indicados nos quadros VI e VII, em até 30 (trinta) dias corridos, e mantê-lo sob sua guarda até o final do contrato, enviando cópia autenticada ao **Credor**. Caso a **Emitente** e o **Alienante Fiduciante** não emita o documento no prazo estará sujeito às penalidades do Código de Trânsito Brasileiro (art 233. Infração - grave; Penalidade - multa; Medida

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387685432563873779144912, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

administrativa - retenção do veículo para regularização) e não será possível efetuar a liberação do veículo ao final do desta Cédula, além de configurar hipótese de vencimento antecipado da mesma.

4. Assinam a presente as pessoas qualificadas nos quadros I e III e, se aplicáveis, IV e VIII, bem como os respectivos cônjuges nas ocasiões em que são necessárias suas anuências, assumindo e anuindo por consequência todas as obrigações principais e acessórias decorrentes do ora avençado.

5. O **Credor** poderá considerar antecipadamente vencida a totalidade da dívida vencida desta Cédula ou qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor e exigir da **Emitente,** do(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)** e/ou do(s) **Devedor(es) Solidário(s**), independentemente de aviso, notificação ou interpelação de qualquer natureza, as parcelas vencidas e vincendas de todas as Cédulas emitidas em favor do Credor, na data de ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

a) violação ou descumprimento de qualquer das cláusulas ou obrigações previstas nesta Cédula, ou em qualquer outro instrumento firmado com o **Credor** ou com empresas de seu grupo econômico, seja o descumprimento pecuniário ou de outra natureza, pela **Emitente** e/ou pelo(s) **Devedor(es) Solidário(s)**;

b) falecimento da **Emitente** ou o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, se pessoa física, ou dissolução, interrupção das atividades e extinção da **Emitente** ou do(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, se pessoa jurídica;

c) se houver mudanças ou transferência do controle do capital votante da **Emitente** ou do(s) **Interveniente (s) Garantidor(es),** bem como sua incorporação, fusão ou cisão ou ainda se ocorrer substancial alteração da sua situação econômico-creditícia, conforme determinado pelo **Credor**;

d) se a **Emitente** e/ou o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** requererem recuperação judicial ou extrajudicial, pedirem ou forem objeto de pedido de falência, tiverem a falência decretada, ou se tornarem insolventes;

e) se sobre as garantias prestadas em favor do **Credor** recaírem penhoras ou ônus, forem elas arroladas judicial ou administrativamente ou em relação a elas surja qualquer outro impedimento que implique restrição a sua disposição, alienação ou cessão;

f) se as garantias prestadas em favor do **Credor** deteriorarem-se ou tiverem seu valor reduzido ou depreciado e a **Emitente** ou o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** não as reforçarem ou substituírem no prazo de 15 (quinze) dias da solicitação do **Credor** nesse sentido;

g) caso a **Emitente** e/ou o **Alienante Fiduciante**, caso indicado, não envie ao **Credor**, no prazo de 30 dias da emissão da presente Cédula, cópia autenticada do Certificado de Propriedade do(s) bem(ns) indicado(s) nos quadros VI e VII, nele(s) inserido o gravame da alienação fiduciária em favor do **Credor**, caso tenha sido indicada a constituição de referida garantia;

h) caso a **Emitente** e/ou o **Alienante Fiduciante**, caso indicado, deixe de pagar o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), referente ao(s) bem(ns) indicado(s) nos quadros VI e VII, assim como quaisquer tributos, encargos, multas e/ou demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o(s) bem(ns) indicado(s) nos quadros VI e VII;

i) na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 333 ou 1.425 do Código Civil Brasileiro;

j) se o **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** não cumprir a legislação vigente e adotar práticas de trabalho análogo ao de escravo e trabalho ilegal de menores, ou não cumprir a legislação trabalhista brasileira, os princípios da Declaração Universal de Direitos Humanos da ONU, e às convenções fundamentais da Organização Mundial do Trabalho (OIT);

k) se o **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** não adotarem medidas de prevenção e combate à prática de lavagem de dinheiro e à corrupção, seja de forma direta ou indireta, inclusive extorsão e propina, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, colaboradores ajam da mesma forma, em estrita observância às normas anticorrupção aplicáveis, em especial, mas sem limitar, a Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, sendo responsável por quaisquer penalidades e prejuízos decorrentes da prática dos atos em desacordo com a referida norma e;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387685432563873779144912, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

VIA NEGOCIÁVEL

l) se o **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** não protegerem e preservarem o meio ambiente, prevenindo contra práticas danosas, ou não executando seus serviços em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

m) se o **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** não efetuarem o pagamento de qualquer parcela/boleto de qualquer das Cédulas emitidas em favor do Credor no prazo estabelecido.

n) O **Emitente** e/ou Devedor(es) Solidário(s) não pagar(em) no(s) respectivo(s) vencimento(s) quaisquer das prestações contratadas, incluindo principal, juros, encargos ou qualquer outro tipo de prestação devida em decorrência desta Cédula e/ou de qualquer outros instrumentos de crédito que tenha(m) firmado e/ou emitido em favor do **Credor**;

o) Se o Sistema de monitoramento/localização instalado no(s) Bem(ns) sofrer adulteração ou for retirado do(s) Bem(ns) sem o prévio consentimento do **Credor**.

p) Se o(s) Bem(ns) descrito(s) nos quadros VI e VII:

I) perecer(em) e, intimado por escrito, o **Emitente** não providenciar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, o reforço ou a substituição da(s) garantia(s);
II) for(em) objeto(s) de qualquer modalidade de alienação, oneração, empréstimo, doação, cessão de cédula, a qualquer título que seja, sem a prévia, formal e expressa concordância do **Credor**;
III) sofrerem alterações estruturais, mecânicas, injetoras, tecnológicas, funcionais ou acessórias, sem a prévia autorização do **Credor**, independente de diminuição ou valorização de seu valor;
IV) sofrerem abrupta diminuição em seu valor, de maneira a tornar(em)se insuficiente(s) para garantir o Saldo Devedor da presente Cédula, e, em requerendo o **Credor** o reforço da garantia ao **Emitente**, este não o atenda no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar a partir do envio da notificação, neste sentido pelo BANCO XCMG;

5.1. Na hipótese de vencimento antecipado desta Cédula ou qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor pelo **Emitente**, a totalidade da dívida de todas as Cédulas será imediatamente exigível, obrigando-se a **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** a liquidá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta oito) horas, contadas da data do evento que ensejou o vencimento antecipado desta Cédula ou qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor.

5.2. Vencida antecipadamente a presente Cédula em virtude de qualquer das hipóteses descritas nesta cláusula 5, os demais contratos/operações firmados entre as partes também vencerão antecipadamente.

5.3 O **Emitente** se compromete a não remover, desabilitar ou danificar qualquer sistema de monitoramento do(s) Bem(ns), sob pena de ser considerado o débito decorrente da presente Cédula totalmente vencido, bem como reparar os danos decorrentes da danificação do sistema de monitoramento, e AUTORIZA o **Credor** ou qualquer empresa do grupo XCMG BRASIL ou suas subsidiárias ou afiliadas (em conjunto, "XCMG") bem como os dealers XCMG, a acessarem os dados relativos ao(s) Bem(ns), e sua(s) condição(ões) que for(em) transmitida(s) a partir do sistema de monitoramento existente.

5.3.1 O **Emitente** está ciente que as informações transmitidas podem incluir, entre outras, o número de série, número de identificação do(s) bem(ns), (chassi), dados de localização do(s) bem(ns), dados operacionais, incluindo, mas não limitados a códigos de falha, dados de emissões, consumo de combustível, medidor de horas de serviço, software e números de versão de hardware, e acessórios opcionais instalados.

5.3.2 A(s) informação(ões) poderá(ão) ser utilizada(s) para: (i) administrar, implementar e fazer cumprir os termos do presente instrumento; (ii) exercer os direitos do **Credor** em caso de inadimplência do cliente; (iii) rastreamento e localização do(s) bem(ns) para fins de viabilizar a apreensão, em caso de inadimplência, (iv) efetuar o desligamento das funções do(s) bem(ns) em caso de inadimplência e/ou (v) melhorar os produtos e serviços do grupo XCMG.

6. Se o **Credor** tiver que recorrer aos meios judiciais ou extrajudiciais para cobrança e liquidação de qualquer obrigação, a **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** pagarão ao **Credor**, além do principal, juros e encargos decorrentes desta Cédula, as despesas de cobrança, de busca e apreensão e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito cobrado.

7. Fica certo entre as partes que os valores provenientes de pagamentos realizados com cheques somente serão

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387685432563873779144912, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

considerados após estes estarem efetivamente compensados e pagos.

8. Para garantir o cumprimento de todas as obrigações principais e/ou acessórias assumidas por força desta Cédula ou qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor, a **Emitente,** o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** e **Alienante Fiduciante** constituem em favor do **Credor** a(s) garantia(s) descritas no(s) quadro(s) VI e VII.

8.1. A **Emitente,** os **Devedores Solidários** e/ou o **Alienante Fiduciante** deverão assegurar a realização do registro das garantias constituídas em favor do **Credor**, dos bens indicados nos quadros VI e VII, nos competentes cartórios de registro de imóveis, cartórios de registro de títulos e documentos e repartições competente para o licenciamento de veículos das comarcas competentes e demais órgãos necessários, conforme o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão deste instrumento, sob pena de vencimento antecipado da Cédula ou qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor, conforme cláusula 5 acima. As despesas para realização do registro das garantias serão inteiramente custeadas pela **Emitente,** pelos **Devedores Solidários** e/ou o **Alienante Fiduciante**.

8.2 O **Emitente** declara que a alienação do(s) Bem(ns) descrito(s) nos Quadros VI e VII do preâmbulo é realizada de maneira livre e desembaraçada de quaisquer ônus, embaraços judiciais ou extrajudiciais. Declara ainda, assumir, em caráter irrevogável e irretratável, inteira responsabilidade por eventual **evicção**. A responsabilidade ora assumida poderá ser reclamada a qualquer tempo pelo **Credor** em se evidenciando qualquer restrição à livre disposição do domínio do bem, quer em decorrência de decisão judicial liminar ou definitiva, com ou sem trânsito em julgado, ou ainda, em razão de decisão administrativa da autoridade competente.

8.3 Farão parte integrante e inseparável do(s) Bem(ns), os acessórios, equipamentos e complementos, incluindo rastreadores, financiados ou não, que nele(s) seja(m) instalado(s), colocado(s) ou adaptado(s), ficando, em consequência, também gravado(s) com o ônus da alienação fiduciária em garantia, consoante o disposto nesta cláusula.

8.4 Obriga-se o **Emitente** ainda a não realizar, sem a prévia e expressa autorização por escrito do **Credor**, alterações estruturais, mecânicas, injetoras, tecnológicas, funcionais ou acessórias, independente de diminuição ou valorização de seu valor do(s) Bem(ns) sob pena de vencimento antecipado de acordo com cláusulas da presente Cédula.

8.5 O(s) Bem(ns) dado(s) em garantia por meio de alienação fiduciária tem o caráter de indivisibilidade, ao passo que o pagamento de uma ou mais prestações representativa(s) do crédito ora concedido não importará na exoneração parcial ou total da(s) garantia(s) ora firmada(s), a(s) qual(is) permanecerá(ão) íntegra(s) até a liquidação total do débito do **Emitente** perante o **Credor**.

8.6 Independentemente da(s) garantia(s) pactuada(s) na presente Cédula, o **Emitente** obriga-se a prestar garantia(s) adicional(is) ou reforçar a(s) existente(s) para assegurar o cumprimento das obrigações ora pactuadas sempre que, a critério do **Credor**, agindo de boa-fé, haja significativa mudança na situação econômica do **Emitente**, nos termos do artigo 590 do Código Civil. Caso, em prazo razoável a ser determinado pelo **Credor** à época, o **Emitente** não obtenha a(s) garantia(s) adicional(is) mencionada(s) nesta cláusula, o **Credor** poderá declarar esta Cédula vencida antecipadamente.

8.7 Independente de qualquer solicitação, o **Emitente** obriga-se a permitir o direito de acesso ao **Credor** (incluindo eventuais prestadores de serviço) às áreas onde o(s) Bem(ns) se encontre(m) ou venha(m), a qualquer tempo, a se encontrar, para que o **Credor** possa tomar quaisquer medidas, de qualquer natureza, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo que entender necessárias ou convenientes com relação ao(s) Bem(ns), incluindo, sem qualquer limitação, a inspeção ou remoção do(s) Bem(ns).

8.8 O **Emitente** desde já autoriza que, em caso de inadimplemento de suas obrigações de pagamento, o **Credor**, através de seus prestadores de serviço, entrem em suas instalações e em qualquer lugar onde o(s) Bem(ns) esteja(m), com a finalidade de removê-lo(s), e assim, tomar a posse imediata de tal(is) Bem(ns), sem qualquer aviso prévio ou procedimento judicial. Nesta hipótese, o **Credor** somente fará a remoção do(s) Bem(ns) caso não encontre resistência por parte do **Emitente**. Fica ajustado que se houver a remoção do(s) Bem(ns) conforme disposto nesta cláusula, o **Credor** venderá o(s) Bem(ns) a terceiros, e aplicará o preço da(s) venda(s) no pagamento do Saldo Devedor e das despesas decorrentes da cobrança.

8.9 O **Emitente** declara estar ciente de que os Bem(ns) dado(s) em garantia, por estar(em) alienado(s) fiduciariamente em favor do **Credor**, em razão das disposições da Lei Federal n. 11.101/2005, estará(ão) excluído(s)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387685432563873779144912, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: bancoxcmgcontrato33750009emissao19022024915_compressed.pdf - Pag.1/7

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

de eventual plano de recuperação judicial apresentado em face do **Emitente**, sendo portanto, classificado(s) como **garantia(s) extraconcursal(is)**, bem como não essenciais às suas atividades.

9. A **Emitente** ou o **Alienante Fiduciante**, caso este tenha sido indicado no quadro preambular, tendo a livre disponibilidade do(s) bem(ns) móvel(is) descrito(s) nos quadros VI e VII, neste ato e pelo presente instrumento transmitem ao **Credor** a propriedade resolúvel e a posse indireta de referido(s) bem(ns) móvel(is) e imóvel(is), por força de alienação fiduciária em garantia, nos termos do Artigo 66-B da Lei n.º 4728/65, Decreto-lei 911, Código Civil e no caso de imóveis por força da Lei 9.514/97 e demais diplomas legais aplicáveis ,para garantir todas as suas obrigações e responsabilidades resultantes desta Cédula, que igualmente garantirão qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor.

9.1. Considerando ter sido esta Cédula emitida com a finalidade de financiar a aquisição do(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VII, a(s) nota(s) fiscal(is) de aquisição de referido(s) bem(ns), é(são) parte integrante da Cédula e complementa(m) a descrição do(s) bem(ns), principalmente com a descrição do chassi.

9.2. A descrição do(s) bem(ns) indicado(s) nos quadros VI e VII poderá(ão) ainda ser complementada em instrumento anexo a esta Cédula.

9.2.1. No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o **Credor** poderá vender o bem dado em garantia a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, e irá aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao **Emitente** o saldo apurado, se houver, com a devida prestação de contas. O crédito a que se refere a presente cláusula abrange o principal, juros, comissões, despesas processuais, honorários advocatícios, despesas com transporte, além das taxas, cláusula penal e correção monetária, bem como demais despesas comprovadamente gastas pelo Credor.

9.2.2. A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada com aviso de recebimento, não se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário.

9.2.3. A mora e o inadimplemento de obrigações contratuais garantidas por alienação fiduciária, ou a ocorrência legal ou convencional de algum dos casos de antecipação de vencimento da dívida facultarão ao **Credor** considerar, de pleno direito, vencidas todas as obrigações contratuais presentes e futuras, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

9.2.4. É assegurado ao Emitente, enquanto adimplente, a livre utilização, por sua conta e risco, do bem objeto da alienação fiduciária, devendo o bem ser guardado e conservado no endereço do Emitente até a efetiva liquidação da obrigação garantida.

9.2.5. O Emitente e o Alienante declaram sua ciência que se alienarem, ou derem em garantia a terceiros, o bem alienado fiduciariamente em garantia, ficarão sujeitos à pena prevista no art. 171, § 2º, inciso I, do Código Penal.

9.3. Além da garantia acima, a **Emitente** ou o **Alienante Fiduciante**, caso este tenha sido indicado no quadro preambular, poderá(ão) ter oferecido outra(s) garantia(s), a(s) qual(is), se existente(s), estará(ao) prevista(s) no quadro VI do preâmbulo, podendo ser completada em instrumento anexo a esta Cédula, para todos os fins de direito, hipótese na qual aplicar-se-ão as disposições a seguir.

9.3.1 Em caso de Alienação Fiduciária de Imóvel o **Alienante Fiduciante** transfere ao Credor, em garantia Alienação Fiduciária, a **PROPRIEDADE** do bem descrito no quadro VI ou em instrumento anexo a esta Cédula em conformidade com a Lei 9.514/97. Em consequência, o referido BEM passa a garantir as obrigações assumidas pelo Emitente, por força do CONTRATO, até seu final pagamento, que igualmente garantirão qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor. Nestes termos, o **Alienante Fiduciante** declara sua plena ciência e anuência da integral vigência de todos os CONTRATOS, em todos os seus termos. Tal garantia poderá ser complementada em instrumento anexo a esta Cédula.

9.3.2 Em caso de garantia por Hipoteca imobiliária, o(s) **Intervenientes(s) Hipotecante(s)**, com o escopo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas na presente Cédula ou qualquer outra Cédula emitida pela Emitente em favor do Credor, outorga(m) ao **Credor**, em HIPOTECA, o(s) imóvel(is) descrito(s) no quadro VI do preâmbulo, porém melhor descrito(s) e caracterizado(s) na(s) respectiva(s) certidão(ões) de propriedade, abrangendo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387645432563873779144358, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: bancoxcmgcontrato33750009emissao19022024915_compressed.pdf - Pag.2/7

também as instalações, melhoramentos e benfeitorias, as quais uma vez realizadas, não poderão ser destruídas, alteradas ou retiradas sem o consentimento prévio e por escrito do **Credor**. Para os fins do art. 1.484 do Código Civil Brasileiro as partes concordam que o valor do imóvel hipotecado é, nesta data, aquele indicado no preâmbulo deste instrumento, permanecendo válida esta garantia até integral e cabal cumprimento das obrigações desta Cédula, independentemente da data de vencimento nela indicada.

10. A **Emitente**, o **Alienante Fiduciante** ou **Intervenientes(s) Hipotecante(s)**, caso este(s) tenha(m) sido indicado(s) no quadro preambular, reterá(m) consigo, por meio do **Fiel Depositário** qualificado no quadro IV, a posse direta do(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VI e VII, com os encargos e responsabilidades legais inerentes de depositário, a título gratuito, encargo esse que assume para fielmente cumprir, bem guardando o(s) bem(ns) no endereço indicado no quadro I, e conservando-o(s) até que venha(m) a ser exigido(s) ou liberado(s) pelo **Credor**.

11. Vencida e não paga a presente Cédula ou qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor, ou quaisquer de suas parcelas, obrigam-se a **Emitente**, o(s) **Devedor(es) Solidário(s),** o **Fiel Depositário** e o **Alienante Fiduciante** ou **Intervenientes(s) Hipotecante(s)**, caso este tenha sido indicado no quadro preambular, a entregar ao **Credor** o(s) bem(ns) descrito(s) nos quadros VI e VII, o(s) qual(is) será(ão) vendido(s) por este, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo o valor apurado com a venda ser aplicado no pagamento do crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia e o eventual saldo remanescente entregue à **Emitente** ou ao **Alienante Fiduciante**, conforme o caso, ficando a **Emitente**, entretanto, juntamente com o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, obrigada pelo restante, caso o produto da venda não baste para o pagamento da dívida e despesas.

12. A **Emitente**, o **Alienante Fiduciante** ou **Intervenientes(s) Hipotecante(s)**, caso indicado, obrigam-se ainda, enquanto subsistirem as obrigações contraídas na presente Cédula, a manter o(s) bem(ns) indicado(s) no quadro VI e VII, regularmente segurado(s) pelo seu valor real, em companhia, ou companhias seguradoras idôneas, com cláusula beneficiária a favor do **Credor**, para cobrir os riscos de furto, roubo, incêndio, colisão e danos contra terceiros, parciais ou totais.

12.1. A fim de verificar o atendimento ao disposto nesta Cédula, o **Credor** poderá, a qualquer momento e sem necessidade de notificação prévia, vistoriar o(s) bem(ns) objeto da garantia, bem como examinar os documentos a ele(s) relativo(s). Ainda, o **Credor** poderá exigir do **Emitente** documento comprobatório que demonstre o destino final dos recursos financeiros a ele disponibilizados na hipótese de esta Cédula ser emitida com a finalidade Capital de Giro, em decorrência das Cláusulas 19, 20 e 21 da presente Cédula.

12.2. A **Emitente** poderá financiar o(s) prêmio(s) do(s) Seguro(s), de sua livre escolha, conforme estiver indicado no quadro V do preambulo, , oportunidade na qual o **Credor** estará desde já autorizado pela **Emitente** a realizar o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) em seu nome junto à(s) Companhia(s) Seguradora(s), diluindo tais valores nas prestações a serem pagas pela **Emitente** e pelo(s) **Devedor(es) Solidário(s)**.

13. As apólices de seguro que vierem a ser emitidas deverão conter cláusula expressa vedando o seu cancelamento sem a anuência prévia do **Credor** que, em todas elas, figurará obrigatoriamente como beneficiário com direito de receber, no caso de sinistro, a indenização devida correspondente, com exceção da indenização por danos causados a terceiros.

14. As apólices de seguro deverão ser entregues pela **Emitente** e/ou pelo **Alienante Fiduciante**, caso indicado, ao **Credor** juntamente com os respectivos recibos de prêmios, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de emissão desta Cédula e de cada renovação do seguro.

15. Na hipótese de sinistro, o **Credor** fica desde já autorizado plena e irrevogavelmente a praticar todos os atos relacionados com a liquidação do sinistro, recebendo a indenização da Companhia Seguradora, podendo aplicá-la para liquidar parcial ou integralmente a dívida garantida pelo bem sinistrado e quaisquer outros débitos vencidos da **Emitente**, ou autorizar o seu emprego na reparação, reconstrução ou reposição do referido bem, obrigando-se a **Emitente**, neste caso, a comprovar o emprego dos recursos da indenização no prazo que vier a ser estipulado pelo **Credor**.

16. A ocorrência de qualquer sinistro com o(s) Bem(ns) objeto desta Cédula não ensejará a interrupção do pagamento de qualquer obrigação assumida pela **emitente**.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387645432563873779144358, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

VIA NEGOCIÁVEL

17. É responsabilidade da **Emitente** e do(s) **Devedor(es) Solidário(s)** manter atualizados seus dados cadastrais junto ao **Credor**. A **Emitente**, o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, o **Fiel Depositário**, e o(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)**, autoriza(m) que o **Credor** e as demais empresas de seu Grupo econômico tenham acesso a todos os seus dados cadastrais e obtenham informações pertinentes a transações realizadas com o **Credor**. A **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** autoriza(m), durante toda a vigência do contrato, o **Credor**, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, a consultar e registrar as informações constantes ou que venham a constar em seu nome, sobre quaisquer operações de crédito, no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do Banco Central do Brasil (BACEN) e demais órgãos de informações de crédito, conforme normas em vigor. O **Credor** comunica que: a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito contratadas e/ou garantidas serão registradas no SCR; b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras (ii) propiciar o intercâmbio de informações entre as instituições, com o objetivo de subsidiar decisões de créditos e de negócios; c) a **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)** poderão ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio das Centrais de Atendimento ao Público do BACEN; d) os pedidos de correção, exclusão, registro de medidas judiciais e de discordâncias quanto às informações do SCR relacionadas ao Banco, deverão ser dirigidas de forma fundamentada, por escrito ou outro meio que o Banco disponibilizar, e, quando for o caso, acompanhadas da respectiva decisão judicial; e) a consulta sobre qualquer informação ao SCR dependerá de prévia autorização da **Emitente** e do(s) **Devedor(es) Solidário(s)**; sendo que no presente caso tal autorização prévia está dispensada em face da autorização permanente concedida ao Banco na parte inicial desta cláusula.

18. Em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ao assinar o presente documento, o Emitente e o(s) Devedor(es) Solidário(s) também denominados como **Titulares** concordam que a empresa **BANCO XCMG BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Pouso Alegre/MG, na Rodovia Fernão Dias – BR 381 – S/N – KM 854 – Andar 2, CEP: 37.556-830, inscrita no CNPJ sob o nº 36.658.769/0001-49, também denominada **Controladora**, tome decisões e realize o tratamento referente aos dados pessoais neste ato coletados.

18.1. Além do consentimento, as **bases legais** que fundamentam os dados pessoais coletados nesse documento fundamentam-se na execução de contrato, proteção do crédito, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos, e eventual legítimo interesse do controlador.

18.2. O tratamento dos dados pessoais contidos nesse documento terá as seguintes **finalidades**: identificar e entrar em contato com o Titulares pelos canais de comunicação informados; atender solicitações e esclarecer dúvidas; prestar o serviço e oferecer os produtos contratados; analisar perfil, identificar, gerenciar e tratar potenciais riscos na oferta e contratação de produtos; ações de marketing e promoção dos nossos produtos e serviços, ou de nossos parceiros; atender ordens judiciais ou de autoridades competentes, inclusive em investigações envolvendo ilícitos financeiros e para apresentar documentos em processos judiciais ou administrativos.

18.3. A **duração do tratamento** dos dados se dará pelo prazo necessário para o cumprimento das finalidades descritas acima, de acordo com a base legal que justifique a retenção dos dados. Ainda, poderão ser mantidos por um período adicional de tempo para fins de auditoria, cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, bem como para o exercício regular de direitos.

18.4. Quando necessário, os dados coletados poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento de dados. Sempre que efetuado, o **compartilhamento** de dados será realizado dentro dos limites e propósitos dos nossos negócios e de acordo com o que autoriza a legislação aplicável.

18.5. Os Titulares, em relação aos dados tratados pela Controladora, possuem os seguintes **direitos**: I - confirmação da existência e acesso aos dados objeto de tratamento; II - correção, atualização ou complementação de dados; III- anonimização dos dados; IV – eliminação de dados; V - portabilidade dos dados à terceiro; VI - informação sobre as entidades com as quais a empresa realizou o uso compartilhado de dados; VII - revogação deste consentimento ou informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento. Os direitos listados acima poderão ser exercidos mediante requisição, devendo os Titulares entrar em contato com a Controladora através de seu **Encarregado**, por meio do seguinte canal: 0800-9405722

18.6. A fim de garantir a sua privacidade e a integridade dos seus dados pessoais, o Banco XCMG adota **medidas de segurança**, utilizando padrões rígidos de segurança e confidencialidade, de acordo com as melhores práticas existentes no mercado, inclusive com a adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387645432563873779144358, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: bancoxcmgcontrato33750009emissao19022024915_compressed.pdf - Pag.4/7

19. A **Emitente** se declara ciente de que a solicitação/autorização para utilização de produtos e serviços no curso da operação, e que não constem expressamente nesta Cédula, irão gerar a cobrança de TARIFAS de acordo com os valores estabelecidos na Tabela de Serviços Sujeitos a Tarifas, disponível junto ao **Credor** e Banco Central do Brasil, inclusive através de suas respectivas páginas na internet. A Tarifa de Cadastro, se aplicável, constará no preambulo, com seu valor e forma de pagamento. Caso o **Emitente** opte pelo pagamento financiado, o valor da Tarifa será incorporado ao Valor Financiado, e aplicar-se-ão as mesmas taxas e encargos fixados nesta Cédula. Caso o **Emitente** opte pelo pagamento da Tarifa à vista, o valor da tarifa poderá ser incorporado à 1ª parcela, ou emitido boleto a parte, a critério do **Credor**, sendo que o não pagamento da mesma é considerado descumprimento contratual e sujeitará o **Emitente** as penalidades previstas nesta Cédula.

19.1. O **Emitente** declara e assegura que os recursos decorrentes desta operação não serão utilizados para nenhuma finalidade ilícita e se responsabiliza solidariamente por eventuais desvios, inclusive por aqueles que possam causar danos sociais e/ou projetos em desacordo com a Política Nacional de Meio Ambiente prevista em Lei, bem como pelo estrito cumprimento da Lei de Licitações, Lei da Empresa Limpa e Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013, que trata do resguardo do patrimônio público nacional ou estrangeiro, e dos princípios da administração pública e dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

19.2 O **Emitente** deverá, durante o prazo de vigência desta Cédula, manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos de proteção ao meio-ambiente, sob pena de vencimento antecipado do Saldo Devedor, devendo, ressarcir, independente de culpa, o **Credor** caso este seja obrigado a pagar qualquer quantia em decorrência de dano ambiental relacionado as atividades do **Emitente**.

20. O **Emitente** declara e assegura que conhece e respeita a legislação de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, bem como de atos de corrupção e lesivos contra a administração pública nacional e estrangeira, inclusive a Lei de Licitações e a Lei da Empresa Limpa. O EMITENTE se obriga, neste ato, a comunicar imediatamente ao CREDOR caso tenha ciência de qualquer ato ou fato relacionado a esta operação que viole as normas e legislação vigentes relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, a Lei de Licitações e a Lei da Empresa Limpa, podendo o CREDOR adotar as providências que entender necessárias.

21. O **Emitente** declara, neste ato, e obriga-se a (i) observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil; (ii) monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento da emissão da presente CCB; (iii) monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil.

22. O Emitente e o(s) devedor(es) solidário(s) declara(m) ter lido previamente o pactuado e que não tem dúvidas sobre quaisquer de suas cláusulas e/ou condições gerais e específicas, aceitando, inclusive, todas as suas cláusulas. Declara(m), ainda, que recebeu(ram) a via não negociável desta CCB. Declara(m), também, que conhece(m) todos os dispositivos da Lei N.º 10.931, de 02 de agosto de 2004, obrigando-se a cumpri-los, fielmente, em todos os seus termos.

22.1 Nos termos do art. 10, § 2º, da medida provisória nº 2.200-2, o **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s), Alienante Fiduciante** expressamente reconhecem como válida a assinatura eletrônica em plataforma e modalidade aceitas pelo banco Credor. A emissão da presente cédula na maneira supra acordada será suficiente para a validade e Integral vinculação das partes ao presente instrumento, dispensando o reconhecimento de firma em Cartório de Notas.

23. Qualquer tolerância do **Credor** quanto às obrigações da **Emitente** e/ou do(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, do **Fiel Depositário** e /ou do(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)**, caso indicado, avençadas nesta Cédula, não implicará renúncia, novação, perdão, modificação ou alteração ao pactuado.

24. O **Emitente**, o (s) **Devedor(es) Solidário(s)**, o(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)** e o **Fiel Depositário** não poderão ceder seus direitos ou obrigações decorrentes desta Cédula sem prévia e expressa autorização por escrito do **Credor**.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387645432563873779144358, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: bancoxcmgcontrato33750009emissao19022024915_compressed.pdf - Pag.5/7

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

25. O **Credor** poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, endossar, ceder, caucionar, empenhar ou por qualquer outro ato transferir, total ou parcialmente, os direitos, ações e garantias decorrentes da CCB, independentemente de qualquer aviso, comunicação, notificação ou autorização de qualquer espécie, podendo, inclusive, emitir e negociar Certificados de Cédula de Crédito Bancário relativos ao respectivo título, podendo, para tanto, entregar ao cessionário toda documentação relativa ao crédito, com o que a **Emitente, Interveniente(s) Garantidor(es)** e o (s) **Devedor(es) Solidário(s)** desde já expressamente concordam.

26. Os avisos, interpelações, cartas e notificações relativos a esta operação serão considerados válidos e eficazes quando enviados para os endereços indicados no cadastro do **Emitente**. Qualquer alteração do endereço deverá ser comunicada ao **Credor** por escrito, sob responsabilidade do **Emitente**.

26.1 Qualquer notificação, solicitação, pedido ou comunicação, **inclusive a de mora**, a ser feita nos termos desta Cédula será feita por escrito, através dos seguintes meios alternativamente: (i) por carta registrada com “aviso de recebimento”; ou (ii) por meio eletrônico para o e-mail do **Emitente** e do(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, conforme indicado na Ficha Cadastral, mesmo que posteriormente aditada, ou (iii) por meio eletrônico (whatsapp, sms e etc) para o número de telefone do **Emitente** e do(s) **Devedor(es) Solidário(s)** conforme indicado na Ficha Cadastral do **Emitente** e do(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, e produzirá seus efeitos mediante o recebimento por qualquer pessoa nos endereços ou telefones informados. A mudança de qualquer dos endereços ou números de telefone ou endereços eletrônicos abaixo deverá ser notificada ao **Credor** por aquele que tiver seus dados alterados, sob pena de ser considera recebida as notificações enviadas nos e-mails e número de telefones informados na Ficha Cadastral.

27. Fica eleito o foro da comarca de Pouso Alegre/MG, para a solução das pendências decorrentes da presente Cédula, reservado ao **Credor** o direito de escolher o foro da **Emitente**, do(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)** ou de seu(s) **Devedor(es) Solidário(s)**.

Estando assim certas e contratadas, assinam **Emitente**, **Interveniente(s) Garantidor(es)** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, qualificados no preâmbulo, a presente Cédula em tantas vias quantas forem necessárias, sendo somente uma delas negociável, a qual ficará em poder do **Credor**.

A **Emitente**, o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, o **Fiel Depositário** e o(s) **Interveniente(s) Garantidor(es)**, ao assinarem a presente Cédula, declaram ter recebido os esclarecimentos necessários e terem pleno conhecimento do ato celebrado e de suas implicações, dentro do princípio da boa-fé objetiva e subjetiva que as partes assumem estar observando e que regerá as relações e obrigações aqui estabelecidas.

Ao assinar o presente documento, o Emitente e o(s) Devedores Solidário(s) fornecem o seus expressos CONSENTIMENTOS para o tratamento dos dados pessoais para as finalidades específicas listadas no presente documento e declaram que tiveram a oportunidade de esclarecer todas as dúvidas e compreender todas as informações constantes neste documento, antes de sua assinatura.

Pouso Alegre, Minas Gerais, __ de _____ de _____

EMITENTE:

_____
Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
CPF/CNPJ: 05.246.884/0001-82

DEVEDOR SOLIDÁRIO:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387645432563873779144358, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

VIA NEGOCIÁVEL

Nome: ELIANA CORDEIRO BEZERRA
CPF/CNPJ: 471.105.461-87

Nome: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
CPF: 002.781.871-37

Nome: DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM
CPF: 010.445.361-36

FIEL DEPOSITÁRIO:

Nome: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
CPF/CNPJ: 002.781.871-37

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente:
Para Reclamações, Sugestões, Dúvidas ou Elogios quanto aos produtos e serviços oferecidos pelo Banco XCMG Brasil S.A., favor entrar em contato com o SAC, pelo telefone 0800-940-5722
OUVIDORIA:
Poderá ser acionada pelos clientes que já recorreram ao SAC, mas não se sentiram plenamente satisfeitos com a solução apresentada, através do telefone 0800-940-5723

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387645432563873779144358, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 6 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: bancoxcmgcontrato33750009emissao19022024915_compressed.pdf - Pag.7/7

VIA NEGOCIÁVEL

Banco XCMG Brasil SA
C.N.P.J.: 36.658.769/0001-49

Custo Efetivo Total - CET

Operação n°: 000003375-000-9	Data emissão da CET: 14/02/2024

Nome do Cliente: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	CPF/CNPJ: 05.246.884/0001-82

Valor Total Financiado:	R$ 1.290.298,80	IOF:	FINANCIADO
Valor Total Financiado dos Bens:	R$ 864.000,00	Valor do IOF:	R$ 14.869,32
Carência:	0	Tarifa de Cadastro:	FINANCIADA
Prazo:	60	Valor da Tarifa de Cadastro:	R$ 1.600,00
Taxa Juros a.a.:	17,46%	Valor do Seguro:	R$ 0,00
CET (a.a.):	18,48%		

a) Valor total devido do(s) empréstimo(s) ou financiamento(s) ou arredondamento mercantil e financeiro no ato da contratação:	R$ 1.290.298,80	100,00 %
b) Valor liberado ao cliente ou vendedor:	R$ 864.000,00	66,96 %
c) Despesas vinculadas a concessão de crédito:		
c1) Tarifas de Contrato:	R$ 1.600,00	0,12 %
c2) IOF:	R$ 14.869,32	1,15 %
c3) Seguros:	R$ 0,00	0,00 %
c4) Outros:	R$ 0,00	0,00 %

Nome da Revenda: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	C.N.P.J.: 14.707.364/0001-10

O(s) emitente(s) declara(m) expressamente ter conhecimento de que:

a) A liberação de recurso está condicionada a devolução de instrumentos de crédito, devidamente formalizado.
b) O CET apresentado considera os parâmetros acima, podendo variar de acordo com as condições efetivas na data da liberação dos recursos.
c) O valor preciso do CET poderá ser solicitado ao Banco no momento da liberação dos recursos, ou a qualquer tempo.
d) A taxa de juros e o CET apresentados nesse documento consideram apenas os componentes pré-fixados da taxa. Os componentes pós-fixados, caso aplicáveis, não são considerados nesse cálculo.

ATENÇÃO: A efetiva contratação da operação de crédito, nestas condições, depende da autorização da instituição financeira responsável pelo presente orçamento.

METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA

Pouso Alegre, Minas Gerais, __ de _____ de _____

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente:
Para Reclamações, Sugestões, Dúvidas ou Elogios quanto aos produtos e serviços oferecidos pelo Banco XCMG Brasil S.A., favor entrar em contato com o SAC, pelo telefone 0800-940-5722
OUVIDORIA:
Poderá ser acionada pelos clientes que já recorreram ao SAC, mas não se sentiram plenamente satisfeitos com a solução apresentada, através do telefone 0800-940-5723

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2025 16:14:29
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387645432563873779144358, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: juntadadecopiaintegralba.pdf - Pag.1/1

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:33

ALEX SILVA
ADVOGADOS

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

URGENTE!

APREENSÃO DE BENS ESSENCIAIS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA!

ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DO STAY PERIOD!

Autos nº. 5839337-42.2025.8.09.0011.

METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, com o devido respeito a presença deste D. Juízo, por meio do seu Advogado devidamente constituído, **REQUERER a juntada do processo integral de busca e apreensão nº 1027828.88.2025.8.11.0003, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Rondonópolis/MT**, que somente teve acesso liberado posteriormente ao protocolo de Aditamento da Inicial inserido no evento de nº. 06, em 17 de outubro de 2025.

1

De Goiânia para Aparecida de Goiânia, 20 de outubro de 2025.

ALEX SILVA
OAB/GO nº. 32.520

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

AS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087605432563873779815675, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

20/10/2025

Número: **1027828-88.2025.8.11.0003**

Classe: **REQUERIMENTO DE APREENSÃO DE VEÍCULO**
Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS**
Última distribuição : **16/10/2025**
Valor da causa: **R$ 1.000,00**
Assuntos: **Busca e Apreensão**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
BANCO XCMG BRASIL S.A. (REQUERENTE)	
	MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (REQUERIDO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
211889038	16/10/2025 20:16	Sem movimento	Petição Inicial	Petição Inicial
211890443	16/10/2025 20:16	Sem movimento	Decisao Liminar	Outros documentos
211890441	16/10/2025 20:16	Sem movimento	Petição Inicial processo principal	Outros documentos
211890442	16/10/2025 20:16	Sem movimento	5019769-72.2025.8.13.0525-1760628597909-309594-doc. 02 - procuracao	Procuração
211890444	16/10/2025 20:16	Sem movimento	Foto	Outros documentos
211892343	16/10/2025 20:48	Juntada de Petição de petição	GUIA DE CUSTAS	Petição
211901246	17/10/2025 06:21	Proferidas outras decisões não especificadas	Decisão	Decisão
211901447	17/10/2025 06:35	Ato ordinatório praticado	Intimação	Intimação
211901452	17/10/2025 06:40	Ato ordinatório praticado	Certidão	Certidão
211926132	17/10/2025 11:34	Sem movimento	Petição de habilitação nos autos	Petição de habilitação nos autos
211926133	17/10/2025 11:34	Sem movimento	Procuração METACOM - Assinada	Procuração

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.1/61
Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

211930291	17/10/2025 12:01	Juntada de Certidão	Certidão de conferência de autuação sem alteração (AUT)	Certidão de conferência de autuação sem alteração (AUT)
211930295	17/10/2025 12:02	Juntada de Certidão	Certidão de custas pagas (AUT)	Certidão de custas pagas (AUT)
212081283	19/10/2025 20:58	Mandado devolvido entregue ao destinatário	Devolução de mandado	Devolução de mandado
212081284	19/10/2025 20:58	Sem movimento	Auto_de_BA_-_Perfuratriz_XZ200_assinado (2)	Devolução de mandado
212081285	19/10/2025 20:58	Sem movimento	Fotos - Perfuratriz XZ200	Devolução de mandado

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.3/61

MR ADVOCACIA
Dr. Mário Roberto Leite de Oliveira
OAB/MG 158.731

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ VARA CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT

URGENTE

CARTA PRECATÓRIA / REQUERIMENTO BUSCA E APREENSÃO – DECRETO LEI 911

LIMINAR JÁ DEFERIDA NO PROCESSO Nº 5019769-72.2025.8.13.0525 (TJMG)

BANCO XCMG BRASIL S.A., sociedade por ações, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 36.658.769/0001-49 e NIRE 31300130436, sede na Rodovia Fernão Dias - BR 381, sem número, KM 854, 2º andar do conjunto administrativo, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre - MG, CEP: 37556-830**,** com endereço eletrônico mario.oliveira@bancoxcmg.com.br, neste ato representada por seu advogado que esta subscreve (**Doc. Procuração**), com endereço profissional sede no Setor Jurídico do Banco XCMG localizado no endereço supramencionado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar nos termos do artigo 3º, do Decreto Lei 911/69

REQUERIMENTO DE BUSCA E APREENSÃO

em face de:

METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.246.884/0001-82, endereço eletrônico frederico@metacom1.com.br; com endereço na Rua Machado de Assis, Sn, Lote 22, cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.920-370;

Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:11
Número do documento: 25101619483462700000196955946
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483462700000196955946
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.4/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

CARTA PRECATÓRIA / REQUERIMENTRO DE BUSCA E APREENSÃO
- Decreto Lei 911/69 -

1. Preliminarmente, o Banco Requerente traz aos autos a inteligência do parágrafo 12º do artigo 3º, do Decreto Lei 911/69 que prevê a possibilidade de a parte requerente distribuir **Requerimento de Apreensão independentemente de Carta Precatória**, desde que junte aos autos a **cópia** da **petição inicial,** bem como da **decisão liminar** preferida nos autos principais, conforme abaixo demonstrado:

> Art. 3º (*omisso*).
> (...)
> § 12º - **A parte interessada poderá requerer diretamente ao juízo da comarca onde foi localizado o veículo com vistas à sua apreensão**, sempre que o bem estiver em comarca distinta daquela da tramitação da ação, bastando que em **tal requerimento** conste a **cópia da petição inicial** e, quando for o caso, a **cópia do despacho que concedeu a busca e apreensão do veículo**.

2. Como se pode verificar, a parte interessada, no caso o Banco Requerente, pode requerer a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente diretamente no juízo da comarca onde este for localizado, e ainda, podendo ser apreciada em **plantão judiciário**.

3. Sendo assim, o Banco Requerente apresenta o presente **Requerimento de Busca e Apreensão** para valer seu direito e buscar e apreender os bens alienados fiduciariamente em seu favor, vez que estes estão localizados nesta comarca de Riacho dos Machados – MG.

DOS FATOS
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO AJUIZADA NA COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG
Alienação Fiduciária - Decreto Lei 911/69

4. O Requerente é instituição financeira devidamente regulamentada pelo Banco Central e move em face dos Requeridos **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO (PJE) distribuído na comarca de Pouso Alegre – MG, autuado sob o nº 5019769-72.2025.8.13.0525**, conforme documentação anexa e abaixo demonstrado.

Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:11
Número do documento: 25101619483462700000196955946
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483462700000196955946
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.5/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
APARECIDA DE GOIÂNIA - UP1 VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

5. O autor informa a este douto juízo que no processo acima mencionado foi proferida **decisão deferindo a liminar** em seu favor para **BUSCAR E APREENDER** os bens alienados fiduciariamente, conforme documentação anexa e abaixo sintetizado.

- 01 (um) Perfuratriz, modelo XZ150E, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0150ZEPHH00649;
- 01 (um) Perfuratriz, modelo XZ200, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0200ZLNHH00189;
- 01 (um) Perfuratriz, modelo XZ200, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0200ZJMHH01769;

6. Em diligências extrajudiciais o Requerente apurou que o equipamento descrito acima pode ser encontrado, **por um curto período**, nos seguintes endereços:

- **Endereço:** Rod. Juscelino Kubitscheck, BR-163, Km 105, Rondonópolis/M - sentido a Campo Grande/MS, bem como na Av. Renato Vetorasso, 74, Vila Operária, Rondonópolis/MT.

7. O requerente informa que as máquinas somente ficarão no local indicado por curto período e que a medida a ser cumprida especialmente em finais de semana visa garantir o cumprimento da liminar.

8. Diante da natureza dos bens (máquinas rodantes) e da sua constante movimentação na cidade, e a fim de garantir a efetividade da ordem de apreensão já deferida, o Requerente solicita que o mandado de apreensão seja expedido para cumprimento onde quer que sejam localizados os bens na comarca.

9. Diante disso, e do deferimento da liminar de busca e apreensão, requer seja concedida a ordem de apreensão do bem descrito acima, com a expedição de mandado, em caráter de **URGÊNCIA**, com as faculdades previstas nos artigos 212 e 217, ambos do Código

Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:11
Número do documento: 25101619483462700000196955946
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483462700000196955946
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.6/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:21

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

de Processo Civil, bem como seja deferida **ordem de arrombamento** e autorização para **reforço policial** caso o Sr. Oficial de Justiça designado para o cumprimento do mandado julgue necessário.

DO SEGREDO DE JUSTIÇA

10. O Requerente postula a este D. juízo que o presente Requerimento tramite em segredo de justiça, isso porque, caso os Requeridos tomem conhecimento da ordem de busca e apreensão antes do integral cumprimento da liminar, o equipamento será ocultado para um local diverso.

11. Nesta perspectiva, caso os Requeridos, ocultem os equipamentos, frustrando o integral cumprimento da liminar, fraudará não só o Requerente, como também o próprio Poder Judiciário e, com isso, ferindo o interesse público, permitindo a medida ora postulada, nos termos do art. 189, I do Código de Processo Civil.

> AGRAVO DE INSTRUMENTO EM MEDIDA CAUTELAR DE VISTORIA.” BUSCA E APREENSÃO. Irresignação quanto a revogação do trâmite do feito em segredo de justiça, bem como da liminar deferida. Reforma, pois em **se tratando de medida cautelar, torna-se imperiosa a concessão de liminar como meio hábil da parte agravante obter o seu direito. Necessidade de o processo correr em segredo de justiça até a citação**. Concessão da liminar com arbitramento dos honorários advocatícios na forma do voto. Provimento do recurso (TJRJ. 11ª CC Agravo de Instrumento nº 0035519-46.2014.8.19.0000. Des. Rel. Otávio Rodrigues. d.j. 20/08/2014)

12. Vale ressaltar que, o fato de o presente requerimento tramitar em segredo de justiça até a efetiva citação da Requerida, não traz qualquer prejuízo ao polo passivo, já que há liminar para retomada imediata dos bens nos termos do Decreto Lei 911/69, com as alterações promovidas pela lei 13.043 de 13 de novembro de 2014.

DA AUTENTICIDADE DAS PEÇAS

Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:11
Número do documento: 25101619483462700000196955946
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483462700000196955946
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.7/61

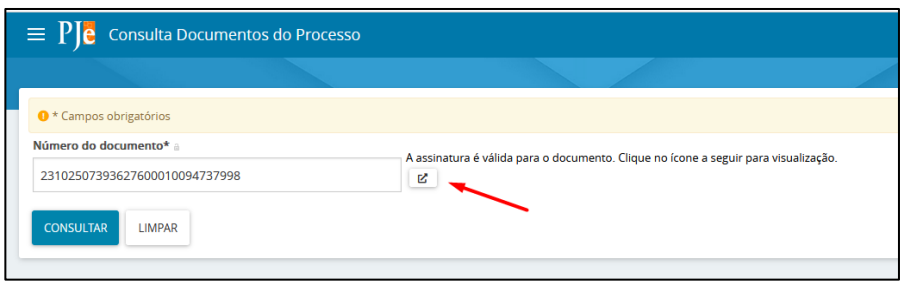
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

13. Destaca-se que os processos de origem, no qual foram deferidas as ordens de Busca e Apreensão, tramitam eletronicamente, via sistema Pje do TJMG, sendo que os documentos aqui juntados podem ter sua autenticidade confirmada através do sítio eletrônico do Tribunal de justiça do Estado de Minas Gerais:

https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101751754429130001055755091 7

14. Para sua visualização, basta fornecer o número do processo de origem e código constante no documento a ser consultado, no caso, 25101517544291300010557550917.



15. No que diz respeito a busca e apreensão, o Requerente informa que para o devido cumprimento da medida disponibilizará todo o suporte necessário, especialmente caminhão necessário para retirar o bem do local onde se encontra e removê-lo para garagem alugada pelo Requerente, para sua adequada guarda e conservação.

DA EXPRESSA ORDEM DE ARROMBAMENTO E REFORÇO POLICIAL

16. Vale ressaltar, ainda, que o equipamento está localizado em uma propriedade particular, sendo certo, que seus portões ficam fechados durante boa parte do horário comercial. Assim, é importante frisar o Requerente não pode apurar se há pessoas no local para franquear a entrada do Sr. Oficial de Justiça. Sendo assim, é de fundamental importância para integral cumprimento da medida o deferimento da ordem de arrombamento, caso o Sr.

Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:11
Número do documento: 25101619483462700000196955946
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483462700000196955946
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.8/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

Oficial de Justiça julgue necessário, bem como acompanhado de reforço policial. Frisa-se, já deferidos em decisão do juízo deprecante.

17. Em atenção ao princípio da efetividade da tutela jurisdicional, e ainda com base no 3º do Decreto Lei 911/69, redação dada pela Lei 13.043/2014, requer que o cumprimento da medida liminar seja operacionalizado, excepcionalmente, pelo Sr. **Oficial de Justiça plantonista**, uma vez que, referida celeridade evitaria a remoção do equipamento para local desconhecido antes do efetivo cumprimento da liminar.

DO FIEL DEPOSITÁRIO

18. A Requerente indica o nome e o contato do **Sr. RODRIGO FLORES FALCÃO**, inscrito no CPF nº 812.576.439-91 e da **Sra. GLEYCI REGINA DIAS NEVES**, inscrita no CPF 993.050.381-15, telefone/Whatsapp (65) 99665-6573, que acompanhará a busca e apreensão do equipamento ficará como fiel depositário do bem.

DOS PEDIDOS

Sendo assim requer seja expedido **mandado de Busca e Apreensão** dos Bens para cumprimento **com URGÊNCIA**:

- **Máquinas:**

I. 01 (um) Perfuratriz, modelo XZ150E, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0150ZEPHH00649;
II. 01 (um) Perfuratriz, modelo XZ200, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0200ZLNHH00189;
III. 01 (um) Perfuratriz, modelo XZ200, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0200ZJMHH01769;

Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:11
Número do documento: 25101619483462700000196955946
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483462700000196955946
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.9/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:14

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
APARECIDA DE GOIÂNIA - UP1 VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

- **Endereços:** Rod. Juscelino Kubitscheck, BR-163, Km 105, Rondonópolis/M - sentido a Campo Grande/MS, bem como na Av. Renato Vetorasso, 74, Vila Operária, Rondonópolis/MT.

Concomitante, seja concedido o que expõe o artigo 536 §1º do CPC/2015, para que, caso necessário, seja requisitado **REFORÇO POLICIAL**, bem como a **ORDEM DE ARROMBAMENTO**.

Deverá, ainda, constar na referida decisão o contato do **Sr. RODRIGO FLORES FALCÃO**, inscrito no CPF nº 812.576.439-91 e da **Sra. GLEYCI REGINA DIAS NEVES**, inscrita no CPF 993.050.381-15, telefone/Whatsapp (65) 99665-6573, que acompanharão a busca e apreensão do equipamento ficarão como fiel depositário do bem, ainda, que a entrega do bem seja feita a um dos patronos do Requerente regularmente habilitados ou a quem estes indicarem.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Pouso Alegre – MG, 16 de outubro de 2025.

Mário Roberto

Dr. Mário Roberto Leite de Oliveira
OAB/MG 158.731

Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:11
Número do documento: 25101619483462700000196955946
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483462700000196955946
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.10/61

15/10/2025

Número: **5019769-72.2025.8.13.0525**

Classe: **[CÍVEL] BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre**
Última distribuição : **14/10/2025**
Valor da causa: **R$ 1.900.319,39**
Assuntos: **Alienação Fiduciária**
Segredo de justiça? **SIM**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
BANCO XCMG BRASIL S.A. (AUTOR)	
	MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (RÉU/RÉ)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
10561385848	15/10/2025 17:54	Decisão	Decisão

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperaçã
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:11
Número do documento: 25101619483661000000196955951
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483661000000196955951
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.11/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Extrajudicial
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pouso Alegre / 2ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre

Avenida Doutor Carlos Blanco, 245, Residencial Santa Rita, Pouso Alegre - MG - CEP: 37558-720

PROCESSO Nº: 5019769-72.2025.8.13.0525

CLASSE: [CÍVEL] BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81)

ASSUNTO: [Alienação Fiduciária]

AUTOR: BANCO XCMG BRASIL S.A. CPF: 36.658.769/0001-49

RÉU: META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CPF: 05.246.884/0001-82

DECISÃO

Vistos.

Versam os autos sobre **Ação de Busca e Apreensão com pedido liminar**, envolvendo as partes acima identificadas, ambas devidamente qualificadas na inicial de ID10560412639.

Quanto ao pedido liminar, após atenta leitura da inicial e dos documentos juntados, vislumbro a presença dos requisitos do art. 3º do Decreto-lei nº 911/69 para o seu deferimento. Isso porque, pelo que se vê do documento de ID10560411989, 10560398701 e 10560397343, está comprovada a existência do contrato de financiamento garantido por alienação fiduciária, bem como a mora da parte requerida, haja vista a notificação contida no documento de ID10560419436.

Portanto, defiro a medida liminar. Expeça-se o mandado de busca e apreensão do veículo indicado na peça de ingresso, nomeando-se uns dos representantes indicados a inicial como depositário judicial do bem, mediante termo nos autos, devendo os senhores Oficiais de Justiça adotar as demais medidas de praxe quando do cumprimento da diligência, especificando, inclusive, o estado de conservação do bem. Constar no mandado a previsão contida no §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto-lei nº 911/69.

Número do documento: 25101517544291300010557550917
Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:11
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101517544291300010557550917
Número do documento: 25101619483661000000196955951
Assinado eletronicamente por: DAMIAO ALEXANDRE TAVARES OLIVEIRA - 15/10/2025 17:54:42
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483661000000196955951
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.12/61

Nos termos do art. 536, § 2º, do CPC, o mandado deverá ser cumprido por dois oficiais de justiça (oficial da diligência e oficial companheiro), o que garantirá maior segurança e mais efetividade à medida liminar **(se houver necessidade de arrombamento conforme disposto no art. 846 do CPC, fica desde já deferido, devendo o Oficial responsável pela diligência certificar tal necessidade)**.

A restituição do veículo automotor deverá ser precedida do pagamento das despesas com a remoção e estada do bem no depósito administrativo, conforme determina o §1º do art. 271 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o CTB, segundo a Recomendação 01/2017.

Ademais, fica desde já a parte interessada intimada para a retirada de eventuais documentos físicos que forem digitalizados e inseridos no Sistema PJE – Processo Judicial Eletrônico nesses autos, advertindo-a que, caso não seja atendido o chamado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, ocorrerá a inutilização/descarte do documento, conforme disposto no parágrafo único do art. 15 da Resolução do CNJ nº 185/2013 e §§ 1º e 2º do art. 314 do Provimento 355/2018/CGJ, se for o caso.

Cite-se, na forma do Decreto-lei nº 911/69.

Intime-se. Cite-se. Cumpra-se.

Pouso Alegre, data da assinatura eletrônica.

DAMIAO ALEXANDRE TAVARES OLIVEIRA

Juiz(íza) de Direito

2ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre

Usuário: HIANN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Extrajudicial
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

Número do documento: 25101517544291300010557550917
Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:11
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101517544291300010557550917
Número do documento: 25101619483661000000196955951
Assinado eletronicamente por: DAMIAO ALEXANDRE TAVARES OLIVEIRA - 15/10/2025 17:54:42
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483661000000196955951
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.13/61

16/10/2025

Número: **5019769-72.2025.8.13.0525**

Classe: **[CÍVEL] BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre**
Última distribuição : **14/10/2025**
Valor da causa: **R$ 1.900.319,39**
Assuntos: **Alienação Fiduciária**
Segredo de justiça? **SIM**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
BANCO XCMG BRASIL S.A. (AUTOR)	
	MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (RÉU/RÉ)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
10560412639	14/10/2025 16:00	Petição Inicial	Petição Inicial

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34
Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperaçã
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.14/61

MR ADVOCACIA
Dr. Mário Roberto Leite de Oliveira
OAB/MG 158.731

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Extrajudi
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTORA JUIZ(A) DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG

PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

BANCO XCMG BRASIL S.A., sociedade por ações, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 36.658.769/0001-49 e NIRE 31300130436, sede na Rodovia Fernão Dias - BR 381, sem número, KM 854, 2º andar do conjunto administrativo, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre - MG, CEP: 37556-830 **(Doc. 01 – Estatuto Social e Ata de Posse Diretoria),** com endereço eletrônico mario.oliveira@bancoxcmg.com.br, neste ato representada por seu advogado que esta subscreve (**Doc. 02 - Procuração**), com endereço profissional sede no Setor Jurídico do Banco XCMG localizado no endereço supramencionado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos Artigos 319 e seguintes do CPC e no Decreto Lei 911, ajuizar a presente

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO LIMINAR

Em face de:

1. **METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.246.884/0001-82, endereço eletrônico frederico@metacom1.com.br; com endereço na Rua Machado de Assis, Sn, Lote 22, cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.920-370;

Número do documento: 25101415595965000010556577808
Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:11
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101415595965000010556577808
Número do documento: 25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 14/10/2025 16:00:04
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.15/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Extrajudicial
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

- I -

DA NECESSIDADE DE TRAMITAÇÃO EM SIGILO

1. Inicialmente, cumpre destacar a necessidade de que a presente ação tramite em regime de **sigilo**, com fulcro no art. 189, I e IV, do Código de Processo Civil, e em razão dos fatos e fundamentos a seguir expostos:

2. A medida liminar de busca e apreensão, por sua própria natureza, visa a garantir a efetividade da ação, assegurando que o bem objeto da lide seja localizado e apreendido. Caso o devedor tenha ciência prévia da ação, poderá ocultar ou alienar os bens, frustrando o objetivo da medida e causando prejuízo irreparável ao credor.

3. A tramitação em sigilo, neste caso, é essencial para garantir o **elemento surpresa na apreensão**, **aumentando as chances de êxito na diligência e assegurando o cumprimento da decisão judicial.**

4. Ressalta-se que a atribuição de sigilo, precipuamente de alguns atos (apenas de localização do veículo), não impede ou embaraça o acesso das partes ao conteúdo decisório do processo, pois, nas ações de busca e apreensão regidas pelo DL 911/69, o contraditório é diferido, ou seja, o devedor fiduciante somente apresentará resposta após a execução da liminar, podendo alegar todas as defesas possíveis.

5. Ademais, mesmo com o sigilo de alguns atos, o réu terá acesso à inicial, aos documentos que a acompanham, às suas emendas e aos aditamentos e à decisão que deferiu a liminar, não havendo que se falar em cerceamento de defesa ou em violação do direito do advogado.

6. Ademais, na ação de busca e apreensão (regida pelo DL 911/69), de procedimento especial, a citação do réu só se dá após aperfeiçoada a apreensão do bem. O art. 3º, § 3º, do Decreto-Lei 911/69 determina que, para que haja a citação do réu, há necessidade de se proceder primariamente ao cumprimento da medida liminar:

Número do documento: 25101415595965000010556577808
Este documento foi gerado pelo usuário 870.*** ***-53 em 20/10/2025 10:27:11
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101415595965000010556577808
Número do documento: 25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 14/10/2025 16:00:04
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.16/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Extrajudicial
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

" Art. 3º (...) § 3º O devedor fiduciante apresentará resposta no prazo de quinze dias da execução da liminar. "

7. Considerando a nova realidade de acesso instantâneo e integral dos advogados aos processos eletrônicos, a fim de evitar que se frustre a medida, com fundamento no art. 5º, inc. LX, da CF/88 c/c art. 189, inc. I, do CPC, e no poder geral de cautela de Vossa Excelência, requer-se que a presente ação tramite em sigilo até o cumprimento da medida liminar de busca e apreensão, ou até ulterior deliberação deste Juízo, como medida de proteção às partes e de garantia da efetividade da jurisdição.

- II -
DOS FUNDAMENTOS DE FATO

8. A Requerente é instituição Bancária devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil para funcionar e realizar operações bancárias em geral, conforme **Doc. 01 – Estatuto Social e Ata de Posse Diretoria**.

9. Com o intuito de incrementar sua atividade empresarial, foi emitido em favor da empresa Requerida **03 (três)** Cédulas de Crédito Bancário sob os **nº 4112-000-0, 2181-000-1 e 3375-000-9** com cláusula de Alienação Fiduciária em favor do Requerente **(Doc. 03.1; Doc. 03.2 e Doc.03.3 – Cédula de Crédito)**, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos, garantindo, portanto, eficácia contra terceiros, nos termos do art. 1º do Decreto Lei 911/69 que alterou o artigo 66 da Lei 4.728/65, com as seguintes características e garantias:

CCB 4112-000-0

- **Valor total Financiado**: R$ 725.872,07
- **Prazo de amortização Contrato Original**: 60 meses
- **Data do crédito:** 11/09/2024
- **Valor da Parcela do contrato originário:** R$ 17.590,15;

Número do documento: 25101415595965000010556577808
Este documento foi gerado pelo usuário 870.*** ***-53 em 20/10/2025 10:27:11
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101415595965000010556577808
Número do documento: 25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 14/10/2025 16:00:04
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.17/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Extrajudi
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

- **Valor total do débito do contrato (vencimento antecipado – Cláusula 5, "m" da CCB[1])**: R$ 650.023,16 (Doc. 06.1 – Planilha de Débitos).
- **Bem alienado fiduciariamente: (Doc. 03.1 e Doc. 04.1)**
  - 01 (um) Perfuratriz, modelo XZ150E, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0150ZEPHH00649;

CCB 3375-000-9

- **Valor total Financiado**: R$ 880.469,32
- **Prazo de amortização Contrato Original**: 60 meses
- **Data do crédito:** 05/04/2024
- **Valor da Parcela do contrato originário:** R$ 21.504,98;
- **Valor total do débito do contrato (vencimento antecipado – Cláusula 5, "m" da CCB)**: R$ 710.731,67 (Doc. 06.2 – Planilha de Débitos).
- **Bem alienado fiduciariamente: (Doc. 03.2 e Doc. 04.2)**
  - 01 (um) Perfuratriz, modelo XZ200, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0200ZLNHH00189;

CCB 2181-000-1

- **Valor total Financiado**: R$ 855.973,38
- **Prazo de amortização Contrato Original**: 60 meses
- **Data do crédito:** 22/02/2023
- **Valor da Parcela do contrato originário:** R$ 22.016,45;
- **Valor total do débito do contrato (vencimento antecipado – Cláusula 5, "m" da CCB)**: R$ 539.564,56 (Doc. 06.3 – Planilha de Débitos).
- **Bem alienado fiduciariamente: (Doc. 03.1 e Doc. 04.1)**

[1] CCB – 5. O Credor poderá considerar antecipadamente vencida a totalidade da dívida vencida desta Cédula ou qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor e exigir da Emitente, do(s) Interveniente(s) Garantidor(es) e/ou do(s) Devedor(es) Solidário(s), independentemente de aviso, notificação ou interpelação de qualquer natureza, as parcelas vencidas e vincendas de todas as Cédulas emitidas em favor do Credor, na data de ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:
(...)
m) se o Emitente e o(s) Devedor(es) Solidário(s) não efetuarem o pagamento de qualquer parcela/boleto de qualquer das Cédulas emitidas em favor do Credor no prazo estabelecido.

Número do documento: 25101415595965000010556577808
Este documento foi gerado pelo usuário 870.*** ***-53 em 20/10/2025 10:27:11
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101415595965000010556577808
Número do documento: 25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 14/10/2025 16:00:04
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.18/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Extrajudicial
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

- 01 (um) Perfuratriz, modelo XZ200, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0200ZJMHH01769;

10. Pois bem, em decorrência da operação financeira firmada, para a garantia do cumprimento do *quantum* pactuado, foi constituída a **Alienação Fiduciária** dos bens acima relacionados (**Doc. 03 e Doc. 04**), onde o Requerente, credor/proprietário fiduciário, deteve o domínio resolúvel e o Requerido, devedor/alienante, ficou investido na posse direta e precária dos bens alienados.

11. Por este motivo, depois de tentar todas as formas de solução amigável da demanda por meio do sistema interno de cobrança da empresa, o Requerente procedeu com a **notificação extrajudicial**, constituindo formalmente o Requerido em mora **(Doc. 05 – notificação extrajudicial)**.

12. Deste modo, após a oportunidade de adimplemento o Requerido quedou-se inerte, portanto, configurada a mora, operou-se de pleno direito o **vencimento antecipado dos débitos dos contratos e dos aditivos – Cláusula 5ª da CCB –** sendo que o débito total (dos três contratos) está no valor **R$ 1.900.319,39 (um milhão, novecentos mil, trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)**; incluindo juros e multa, conforme planilhas de débitos **(Doc. 06 - Planilha de Débito).**

13. Como acima noticiado, não restou alternativa ao Requerente senão o ajuizamento da presente ação a fim de recuperar a posse definitiva dos bens em questão.

- III -
DO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CONSTITUIÇÃO EM MORA

14. Nas ações de busca e apreensão, fundamentadas no Decreto-Lei nº. 911/1969, a mora decorrerá do vencimento da dívida, com efeito, a mora constitui-se ***ex re***, isto é, decorre automaticamente do vencimento do prazo para pagamento, **podendo ser comprovada por**

Número do documento: 25101415595965000010556577808
Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:11
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101415595965000010556577808
Número do documento: 25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 14/10/2025 16:00:04
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.19/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Extrajudicial
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

carta registrada com aviso de recebimento, entregue no endereço indicado no contrato, contudo, sem a exigência da assinatura específica do devedor. É o que diz o § 2º. do art. 2º. do referido Decreto-Lei 911/1969. Vejamos:

> Art. 2º (...)
> § 2º A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada com aviso de recebimento, **não** se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário.

15. Em que pese as partes terem pactuado, expressamente, por meio da Cláusula 5 da Cédula de Crédito Bancária (**Doc. 03**), que a simples falta de cumprimento de quaisquer obrigações assumidas, ocasionaria o vencimento antecipado da Cédula, logo, acarretando a mora do Requerido, o Requerente, para evitar qualquer questionamento, promoveu a sua Notificação Extrajudicial, o constituindo formalmente em mora. (**Doc. 05 – Notificação Extrajudicial**).

16. Sobre o tema, tem-se que a iterativa jurisprudência do STJ se firmou no sentido de que a prova do recebimento da notificação pelo devedor **não** é necessária para a constituição em mora, **bastando que seja enviada ao endereço declinado no contrato**. Nessa linha de intelecção, confiram-se os seguintes precedentes:

> AGRAVO INTERNO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. CONSTITUIÇÃO EM MORA. NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR. ENVIO PARA O ENDEREÇO DECLINADO NO CONTRATO. FUNDAMENTO DA DECISÃO AGRAVADA. AUSÊNCIA DE ATAQUE ESPECÍFICO. 1. **A prova do recebimento da notificação pelo devedor não é necessária para a constituição em mora, bastando que seja enviada ao endereço declinado no contrat**o. Precedentes. 2. Nos termos do artigo 1.021, § 1º, do Código de Processo Civil/2015 e da Súmula 182/Superior Tribunal de Justiça, é inviável o agravo interno que deixa de atacar especificamente os fundamentos da decisão agravada.3. Agravo interno a que se nega provimento."(AgInt no AREsp 1125547/RS, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 21/03/2019, DJe 28/03/2019 - grifou-se)

Número do documento: 25101415595965000010556577808
Este documento foi gerado pelo usuário 870.*** ***-53 em 20/10/2025 10:27:11
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101415595965000010556577808
Número do documento: 25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 14/10/2025 16:00:04
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.20/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Extrajudicial
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

17. Deste modo, fica claro e evidente que restou configurada a mora das partes Requeridas, portanto, deve ser deferida a liminar como passa a expor.

- IV -

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS QUE IMPÕEM O DEFERIMENTO DA LIMINAR

18. O art. 3º do Decreto-Lei nº 911 dispõe que o proprietário fiduciário, no caso o Banco, poderá ajuizar a Ação de Busca e Apreensão e que o juiz **CONCEDERÁ** (imposição) a decisão liminar autorizando a apreensão do bem **desde que comprovada a mora**, em conformidade com o que determina o procedimento disposto no §2º do art. 2º do Decreto-Lei em comento, conforme abaixo demonstrado:

> Art. 3º O proprietário fiduciário ou credor poderá, desde que comprovada a mora, na forma estabelecida pelo § 2º do art. 2º, ou o inadimplemento, requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, **a qual será concedida liminarmente, podendo ser apreciada em plantão judiciário.** (Redação dada pela Lei nº 13.043, de 2014)

19. Ao compulsar detidamente os autos, Vossa Excelência perceberá facilmente a existência da Notificação Extrajudicial (**Doc. 05 – Notificação Extrajudicial**), que fora encaminhada ao mesmo endereço indicado no contrato.

20. No caso em exame, verifica-se que os Requeridos foram devidamente notificados (**Doc. 05 – Notificação Extrajudicial**). Assim, houve a confirmação documental da mora, expressamente exigida pelo Decreto-Lei 911/69, pelo que não há que se deixar de assegurar ao credor o ajuizamento da Ação de Busca de Apreensão, bem como a concessão da liminar.

- V -

DO DEVER DE DEVOLVER O BEM EM CASO DE INADIMPLEMENTO

21. Excelência, basta uma simples análise dos contratos firmados entre as partes para verificar que foi nomeado um fiel depositário para "***cuidar***" do bem que foi dado em garantia em favor Banco Requerente, deste modo, ficou pactuado que, em caso de inadimplemento, o

Número do documento: 25101415595965000010556577808
Este documento foi gerado pelo usuário 870.*** ***-53 em 20/10/2025 10:27:11
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101415595965000010556577808
Número do documento: 25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 14/10/2025 16:00:04
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.21/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Extrajudicial
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

"Emitente, o(s) Devedor(es) Solidário(s), o Fiel Depositário" devem entregar o bem para o Banco, senão vejamos a cláusula 11 das Cédulas de Crédito.

> 11. **Vencida e não paga a presente Cédula ou qualquer outra Cédula emitida em favor do Credor, ou quaisquer de suas parcelas, obrigam-se a Emitente, o(s) Devedor(es) Solidário(s), o Fiel Depositário e o Alienante Fiduciante ou Intervenientes(s) Hipotecante(s), caso este tenha sido indicado no quadro preambular, a entregar ao Credor o(s) bem(ns) descrito(s) nos quadros VI e VII, o(s) qual(is) será(ão) vendido(s) por este**, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial (...)

22. Além disso, o Código Civil estabelece que sob a ótica do direito comercial, o fiel depositário é aquele que assume a guarda de determinado bem até que o depositante o reclame, sob pena de responder por perdas e danos, conforme art. 627 c/c art. 640 do Código Civil.

23. Deste modo, requer desde já, caso o Requerente não localize os bens objeto da presente ação, seja o Requerido intimado para entregar o bem ao Banco Credor, sob pena de multa diária a ser fixada por Vossa Excelência, nos termos do com fundamento no art. 139, IV e 537 do CPC.

- VI -
DO RENAJUD/INFOJUD

24. Como aqui já exposto, o equipamento, objeto da presente lide, estão na iminência de desaparecer, portanto, faz-se necessário o **lançamento da restrição total sobre os bens financiados e alienados fiduciariamente**, por meio do sistema RENAJUD e INFOJUD para evitar que o mesmo seja transferido ou que ocorra sobre eles penhora oriunda de outros processos.

25. Ademais, a restrição total de circulação encontra fundamento nos parágrafos 9º e 10 do art. 3º do Decreto Lei 911, que assim dispõe:

Número do documento: 25101415595965000010556577808
Este documento foi gerado pelo usuário 870.*** ***-53 em 20/10/2025 10:27:11
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101415595965000010556577808
Número do documento: 25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 14/10/2025 16:00:04
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.22/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Extrajudicial
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

Art. 3º (...)

§ 9º Ao decretar a busca e apreensão de veículo, o juiz, caso tenha acesso à base de dados do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, inserirá diretamente a restrição judicial na base de dados do Renavam, bem como retirará tal restrição após a apreensão.

§ 10. Caso o juiz não tenha acesso à base de dados prevista no § 9º, deverá oficiar ao departamento de trânsito competente para que:

I - **registre o gravame referente à decretação da busca e apreensão do veículo**; e

II - retire o gravame após a apreensão do veículo.

26. Sendo assim, requer a inclusão de restrição total em ambos os bens objetos do presente processo.

- VII -
DAS CUSTAS COM A APRENSSÃO DO BEM

27. Faz jus ao Requerente que seja ressarcido das despesas que tenha que custear em decorrência da Busca e Apreensão dos bens, vez que o Requerido deu causa ao ajuizamento da presente ação.

- VIII -
DA CONVERSÃO DA AÇÃO EM EXECUÇÃO

28. A Requerente desde já pleiteia a possibilidade de converter a presente ação de Busca e Apreensão em ação de Execução, **caso os bens financiados não sejam localizados ou o valor de sua alienação não seja suficiente para quitação do saldo devedor** dos contratos de financiamento, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei 911/69[2].

[2] Art. 4º Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, fica facultado ao credor requerer, nos mesmos autos, a conversão do pedido de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no Capítulo II do Livro II da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

Número do documento: 25101415595965000010556577808
Este documento foi gerado pelo usuário 870.*** ***-53 em 20/10/2025 10:27:11
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101415595965000010556577808
Número do documento: 25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 14/10/2025 16:00:04
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.23/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Extrajudicial
APARECIDA DE GOIÂNIA - UP1 VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

- IX -
DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, e face à documentação apresentada, que comprova os direitos ora invocados, requer-se:

(A) A concessão de **liminar de busca e apreensão** dos bens alienados fiduciariamente e seus acessórios, nos termos do art. 3 º do Decreto-Lei nº 911, devendo o bem ser entregue a um dos patronos do Autor **ou** a quem este indicar:

- **BENS ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE**:

  - 01 (um) Perfuratriz, modelo XZ150E, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0150ZEPHH00649;
  - 01 (um) Perfuratriz, modelo XZ200, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0200ZLNHH00189;
  - 01 (um) Perfuratriz, modelo XZ200, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0200ZJMHH01769;

Concomitante, seja concedido o que expõe o artigo 536 §1º do CPC/2015, para que, caso necessário, seja requisitado **REFORÇO POLICIAL**, bem como a **ORDEM DE ARROMBAMENTO**.

Deverá, ainda, constar na referida decisão o contato do **Mário Roberto Leite de Oliveira**, inscrito na OAB/MG sob o nº 158.731, telefone nº (35) 99822-5025, o qual deverá acompanhar a busca e apreensão do equipamento ficará como fiel depositário do bem, ainda, que a entrega do bem seja feita a um dos patronos do Requerente regularmente habilitados ou a quem estes indicarem.

Número do documento: 25101415595965000010556577808
Este documento foi gerado pelo usuário 870.*** ***-53 em 20/10/2025 10:27:11
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101415595965000010556577808
Número do documento: 25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 14/10/2025 16:00:04
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.24/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Extrajudicial
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

(B) Determinar que decisão liminar de busca e apreensão sirva como mandado para a diligência, em atendimento aos princípios da efetividade e celeridade processual, consagrados pela Constituição da República Federativa do Brasil após a Emenda Constitucional n° 45/04;

(C) Determinar expressamente no mandado que a parte ré entregue os bens e os documentos de porte obrigatório e de transferência por ocasião do cumprimento da liminar, conforme artigo 3º, § 14°, do Decreto-Lei n° 911/69, alterado pela Lei n°13.043/14, sob pena de imposição de multa diária;

(D) Requer desde já conste da decisão a possibilidade de apreensão do bem, independentemente de distribuição de carta precatória, conforme § 12, art. 3º, do Decreto-Lei 911/69 alterado pela Lei 13.043/ 14 c/c art. 255 do Código de Processo Civil.

(E) Possibilitar que, caso o Requerente não localize os bens objeto da presente ação, sejam os Requeridos intimados para entregar o bem ao Banco Credor, sob pena de multa diária a ser fixada por Vossa Excelência, nos termos do com fundamento no art. 139, IV e 537 do CPC.

(F) Que seja lançado por meio do sistema **RENAJUD** e **INFOUJD** a restrição total dos bens indicados na letra “A”, com a finalidade de evitar que ele seja transferido ou que ocorra sobre ele penhora oriunda de outros processos, bem como a inclusão do mandado de busca e apreensão em banco próprio de mandados, conforme dispõe expressamente o artigo 3º, §§ 9º, 10° e 11°, do Decreto nº 911/69;

(G) Que decorrido o prazo **05 (cinco) dias** após executada a liminar, como previsto no parágrafo 1°, do artigo 3º do Decreto Lei 911/69, sem que ocorra o pagamento da integralidade do débito, custas processuais, custas de apreensão do bem e honorários advocatícios:

Número do documento: 25101415595965000010556577808
Este documento foi gerado pelo usuário 870.*** ***-53 em 20/10/2025 10:27:11
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101415595965000010556577808
Número do documento: 25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 14/10/2025 16:00:04
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.25/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Extrajudi
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

i) Seja consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário;

ii) Expedido ofício às repartições competentes, quando for o caso, determinando a expedição novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária;

iii) Seja autorizado ao credor vender o bem independente de leilão, avaliação ou qualquer formalidade e para tanto.

(H) Que após a execução da liminar (art. 3, §3º, DL 911/69 com alterações da Lei 13.043/2014), seja realizada a **citação do Requerido**, com os benefícios do artigo 212, parágrafos 1º e 2º, do Código de Processo Civil, para, querendo, **purgar a mora**, acrescido dos encargos pactuados, custas processuais e **honorários advocatícios** sobre o valor total (Recurso Repetitivo 1.418.593/MS) ou apresentarem **defesa**, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos narrados na exordial (artigo 3º, § 3º do Decreto 911/69, e, desde logo, requer a dispensa da audiência de conciliação prevista no artigo 334 do CPC/2015.

(I) Que seja julgado totalmente procedente a presente ação, para determinar a aplicação do disposto no artigo 3º, § 1º, do Decreto 911/69, observando o prazo mencionado, **consolidando-se a propriedade** e a posse do bem objeto da presente demanda no patrimônio do Requerente;

(J) Que seja possibilitado a conversão da presente ação de Busca e Apreensão em ação de Execução, caso os bens financiados não sejam localizados **ou** o valor de sua alienação não seja suficiente para quitação do saldo devedor dos contratos de financiamento, **INCLUSIVE com a inclusão de novos réus**;

(K) Que seja julgado totalmente procedente a presente ação para condenar o Requerido ao pagamento/ressarcimento dos custos com a busca e apreensão do bem;

Número do documento: 25101415595965000010556577808
Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:11
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101415595965000010556577808
Número do documento: 25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 14/10/2025 16:00:04
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.26/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Extrajudicial
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

(L) Que sejam deferidos todos os meios de prova admitidos em direito, em especial, (i) prova pericial para apuração da depreciação dos equipamentos; (ii) juntada de novos documentos; (iii) depoimento pessoal do representante legal da Requerida e do Requerido, sob pena de confissão; (iv) oitiva de testemunhas, inclusive por precatória.

(M) Que seja condenado o Requerido em custas processuais e honorários advocatícios.

Todas as informações e avisos deverão ser levados a efeito no endereço do procurador da Requerente indicado no preambulo e no rodapé desta petição. Outrossim, requer sejam as intimações por meio de publicação no Diário Oficial realizadas **exclusivamente** em nome do advogado **Mário Roberto Leite de Oliveira, OAB/MG 158.731**, sob pena de nulidade.

Por fim, declara o subscritor da presente a autenticidade de todos os documentos que não se encontram em cópia autenticada, nos termos do art. 425, IV do Código de Processo Civil.

Atribui-se à causa o valor de **R$ 1.900.319,39 (um milhão, novecentos mil, trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)**

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Pouso Alegre – MG, 14 de outubro de 2025.

Mário Roberto

_____

Dr. Mário Roberto Leite de Oliveira
OAB/MG 158.731

Número do documento: 25101415595965000010556577808
Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:11
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101415595965000010556577808
Número do documento: 25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 14/10/2025 16:00:04
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483790000000196955949
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.27/61

16/10/2025

Número: **5019769-72.2025.8.13.0525**

Classe: **[CÍVEL] BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre**
Última distribuição : **14/10/2025**
Valor da causa: **R$ 1.900.319,39**
Assuntos: **Alienação Fiduciária**
Segredo de justiça? **SIM**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
BANCO XCMG BRASIL S.A. (AUTOR)	
	MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (RÉU/RÉ)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
10560397693	14/10/2025 16:00	Doc. 02 - Procuração	Procuração

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperaçã
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:11
Número do documento: 25101619483901100000196955950
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483901100000196955950
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.28/61

Usuário: HIANY MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Extrajudicial
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BANCO XCMG BRASIL S.A., sociedade por ações, devidamente inscrita no CNPJ nº CNPJ/MF nº. 36.658.769/0001-49 e NIRE 31300130436, sede na Rodovia Fernão Dias - BR 381, sem número, KM 854, 2º andar do conjunto administrativo, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre - MG, CEP: 37556-830, presente neste ato na forma de seu estatuto social por seus diretores, **Sr. SICHENG ZHANG**, chinês, casado, inscrito no CPF sob nº 901.516.228-09, identidade chinesa sob o n° 222401198709062135, passaporte sob o nº EJ7391248, residente e domiciliado na Rodovia BR 381, km 854, s/n, Distrito Industrial da Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP: 37556-830; **e Sra. MAGDA BURGARELLI CASTANHEIRA**, brasileira, casada, administradora de empresas, domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulino Caetano Mendes, 215, portador da Cédula de Identidade R.G. n° MG 5.190530 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob n° 647.261.426-15.

OUTORGADOS: Dr. **MÁRIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG 158.731, inscrito no CPF nº 079.031.916-08 e RG Nº 13.666.437 residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 241, apto 32, medicina, Pouso Alegre – MG, CEP: 37553.043.

FINALIDADE: NOMEAR e CONSTITUIR como seus procuradores, os outorgados adrede qualificados, outorgando-lhes os poderes baixo indicados com a finalidade de representar o outorgante para tomar as medidas judiciais e administrativas que se fizerem necessárias à proteção dos interesses do outorgante.

PODERES: Pelo presente instrumento particular estabelece-se ao OUTORGADO amplos poderes, gerais e ilimitados para representar o OUTORGANTE segundo as finalidades adrede mencionadas, podendo para tanto praticar os seguintes atos: a) promover notificação judicial e extrajudicial; b) propor quaisquer ações de conhecimento, ações de execução, Mandado de Segurança, ações cautelares, ações por procedimentos especiais contenciosos ou voluntários, ou quaisquer outras admitidas no ordenamento jurídico nacional, em todos os Tribunais de Justiça, TRF, Justiça do Trabalho em qualquer grau de jurisdição, perante qualquer instância, juízo ou tribunal; c) opor embargos, exceções, denunciações, nomeações e oposições de quaisquer espécies; d) reconvenções; e) receber intimações, contestar, impugnar e promover qualquer medida de defesa; f) requerer e impugnar cumprimento de sentença; g) recorrer e responder recursos destinados a qualquer Tribunal de segunda instância ou aos Tribunais Superiores; h) constituir procuradores/ advogados; i) promover representações junto a Corregedoria de Justiça do Estado ou da Justiça Federal; j) promover representações junto ao Conselho Nacional de Justiça; l) promover reclamações junto ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça; m) representação perante os cartórios de registro civil, mercantil, de títulos e documentos, protestos, notas e imóveis; n) representação perante Juntas Comerciais; o) usar dos poderes contidos nas cláusulas *ad judicia* e *ad negocia*, renunciar; p) confessar; q) desistir; r) transigir; s) firmar compromissos e prestar declarações; t) assinar e concordar com termos; u) receber, dar quitação e assinar recibos; v) requerer junto às repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquica, bem como perante agências regulamentadoras ; x) Assinar Documentos; z) Promover denúncias e instaurar procedimentos administrativos junto a agências regulamentadoras; k) Promover denúncias e instaurar procedimentos administrativos a qualquer órgão público; w) apresentar notícia crime; y) substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas; e, praticar, enfim, todos os demais atos, mesmo que aqui omissos na presente, porém, que visem adquirir, resguardar, extinguir, transferir, modificar direitos e que exijam a outorga, presença, consentimento e assinatura do outorgante e todos os atos necessários à plena representação judicial e extrajudicial do outorgante, observada a finalidade deste mandato, o que tudo darei por firme valioso, como se presente fosse.

VEDAÇÃO: Fica vedado ao outorgado receber citação.

Pouso Alegre (MG), 18 de maio de 2023

Assinado digitalmente por:
SICHENG ZHANG
CPF: ***.516.228-**
Certificado emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
Data: 18/05/2023 15:40:05 -03:00

BANCO XCMG BRASIL S.A
SICHENG ZHANG,
CPF nº 901.516.228-09

Assinado digitalmente por:
MAGDA BURGARELLI CASTANHEIRA
CPF: ***.261.426-**
Certificado emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
Data: 18/05/2023 15:39:48 -03:00

BANCO XCMG BRASIL S.A
Sra. MAGDA B. CASTANHEIRA
CPF n° 647.261.426-15

Esse documento foi assinado por MAGDA BURGARELLI CASTANHEIRA e SICHENG ZHANG. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BQ3RV-BWJEN-4TMMJ-7KJSP

Número do documento: 25101416000465700010556562862
Este documento foi gerado pelo usuário 870.*** ***-53 em 20/10/2025 10:27:11
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101416000465700010556562862
Número do documento: 25101619483901100000196955950
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 14/10/2025 16:00:04
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483901100000196955950
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.29/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/10/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Extrajudicial
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: BQ3RV-BWJEN-4TMMJ-7KJSP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- MAGDA BURGARELLI CASTANHEIRA (CPF ***.261.426-**) em 18/05/2023 15:39 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SICHENG ZHANG (CPF ***.516.228-**) em 18/05/2023 15:40 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/BQ3RV-BWJEN-4TMMJ-7KJSP

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate

Número do documento: 25101416000465700010556562862
Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:11
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101416000465700010556562862
Número do documento: 25101619483901100000196955950
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 14/10/2025 16:00:04
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483901100000196955950
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34



Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:11
Número do documento: 25101619483995700000196955952
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101619483995700000196955952
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 19:48:40

N

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.31/61

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

PAGAMENTO VIA PIX

1. Acesse seu Internet Banking ou App de pagamentos;
2. Escolha pagar via PIX (Ler QRCode);
3. Escaneie o código ao lado ou cole o código abaixo;
4. Confirme as informações e finalize o pagamento;
5. Aguarde a confirmação;

PIX copia e cola

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568qrcodepix.bb.com.br/pix/v2/cobv/7cad8df2-4533-455e-a01d-ad60d75ec97f5204000053039865406750.475802BR5925FUNDO DE APOIO AO JUDICIA6006CUIABA62070503***63049F8B

PIX

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

Guia de Recolhimento Nº 91121

Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 03419.806173 5 12400000075047

Discriminação
Distribuição - Outros

Nº Único da Guia: 91121.303.10.2025-0 | Nosso Número: 28005860003419806-2

Dados do Processo
Ação: REQUERIMENTO DE APREENSÃO DE VEÍCULO; Número Único: 1027828-88.2025.8.11.0003; Classe Processual: 7 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL; Vara: 564 - PLANTÃO CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS; Valor da Causa: R$1.000,00;

Dados das Partes
Processo em segredo de Justiça!

Comarca: 303 - Rondonópolis

Receita(s):
3 - Custas Judiciais R$498,01
1 - Taxa Judiciária R$252,46

Data de Validade: 20/10/2025
Data de Expedição 16/10/2025

Obs:

Pagante: BANCO XCMG BRASIL S.A. - **CPF/CNPJ:** XX.XXX.769/0001-XX

Valor a Recolher
R$750,47

Valor da Receita: Setecentos e cinqüenta reais e quarenta e sete centavos

Autenticação Mecânica:

BOLETOBANCÁRIO

Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009 02800.586006 03419.806173 5 12400000075047

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.					Vencimento: 20/10/2025
Cedente: FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS - CNPJ: 01.872.837/0001-93					Agência / Código Cedente: 3834-2 / 4064-9
Data Documento: 16/10/2025	Nº do documento: 91121	Espécie Doc: REC	Aceite: Não	Data do Processamento:	Nosso Número: 28005860003419806-2
Nº da Conta/Respons.:	Carteira: 17	Espécie: R$	Quantidade: 0	Valor: R$750,47	(=) Valor do Documento: R$750,47
Instruções: Não receber após a data de vencimento Receber este titulo somente no valor integral.					(-) Desconto/Abatimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
					(-) Outras Deduções: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
					(+) Mora/Multa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
					(+) Outros Acréscimos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Não receber após a data de vencimento Receber este titulo somente no valor integral.					(=) Valor Cobrado: R$750,47

Sacado:
BANCO XCMG BRASIL S.A. - **CPF/CNPJ:** XX.XXX.769/0001-XX

Sacador/Avalista Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Extrajudicial
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:11
Número do documento: 25101620481613600000196958042
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101620481613600000196958042
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 20:48:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Recomendamos a impressão desse Comprovante

Para tanto, utilize a opção da impressão de seu dispositivo

bradesco

Pagamento concluído

Data e Hora: 16/10/2025 - 21:46:23

Número de Controle: E60746948202510170046A1497YH0DV0

Dados de quem pagou

Nome: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA

CPF: ***.031.916-**

Instituição: Bradesco S/A

Dados da Transação

Valor: R$ 750,47

Descrição:
Pagamento referente ao Boleto 00028005860003419806 - Vencimento 20.10.2025 - R$ 750,47

Identificador: BOLETO28005860003419806DATA16102025

Data e Hora: 16/10/2025 - 21:46:21

Debitar da: Conta-Corrente

Dados de quem recebeu

Nome: FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNA

CNPJ 01.872.837/0001-93

Instituição: BCO DO BRASIL S.A.

Transação concluída pelo BRADESCO CELULAR

AUTENTICAÇÃO

```
i3ZKpz?I  MOnV?UZl  hoc2xUZd  cQEjkSEP  3Y6eVDsz  ZKaoAATl  RyL9GD#6
nsGu96bv  9aLW*5ZN  bgY5lQaL  bEyRrsCR  Vxqy*8Je  HAkz*jP9  oQLBFyEg
jejfW7n8  COKC34qG  56k5Wmsh  3@#XQbhJ  FR5nQbhF  t3lCyI67  NulJGN24
COIKcgDY 00237047 33047504 7
```

Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:11
Número do documento: 25101620481613600000196958042
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101620481613600000196958042
Assinado eletronicamente por: MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 16/10/2025 20:48:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.33/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperaçã
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
PLANTÃO CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS

DECISÃO

Processo: 1027828-88.2025.8.11.0003.

AUTOR: BANCO XCMG BRASIL S.A.
REU: META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Processo nº 1027828-88.2025.8.11.0003.

Vistos em plantão judicial.

Trata-se de pedido cumprimento de liminar de busca e apreensão, formulado por **BANCO XCMG BRASIL S.A**, em face de **METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** nos moldes autorizados pelo Artigo 3º, § 12, do Decreto-Lei n. 911/69.

A parte autora descreveu que tramita na Comarca de Pouso Alegre-MG, sob o nº 5019769-72.2025.8.13.0525 Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, objetivando o efetivo cumprimento da ordem judicial anteriormente deferida.

Aduz que os veículos encontram-se nesta Comarca e, com amparo no § 12 do Artigo 3º do Decreto-Lei n. 911/69, requer o cumprimento da liminar no endereço declinado na exordial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.34/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:33:41

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

A parte autora instruiu o pedido com cópia da inicial e da decisão que deferiu a busca e apreensão e competente instrumento procuratório.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, verifica-se dos autos que ficou devidamente comprovada a mora e o inadimplemento, consoante consta dos documentos acostados aos autos, inclusive, com a decisão originária do deferimento da busca e apreensão.

Ademais disso, consigno que, dispõe o Artigo 3º, do Decreto-lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, dispõe acerca das normas de processo sobre alienação fiduciária, vejamos: *"in verbis":*

> *Art. 3o O proprietário fiduciário ou credor poderá, desde que comprovada a mora, na forma estabelecida pelo § 2o do art. 2o, ou o inadimplemento, requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, podendo ser apreciada em plantão judiciário. (Redação dada pela Lei nº 13.043, de 2014)*

O §12º do mencionado dispositivo dispõe que:

> *§ 12. A parte interessada poderá requerer diretamente ao juízo da comarca onde foi localizado o veículo com vistas à sua apreensão, sempre que o bem estiver em comarca distinta daquela da tramitação da ação, bastando que em tal requerimento conste a cópia da petição inicial da ação e, quando for o caso, a cópia do despacho que concedeu a busca e apreensão do veículo. (Incluído pela Lei nº 13.043, de 2014)*

ISTO POSTO, **DEFIRO** a busca e apreensão, conforme determinado nos autos originários, ressaltando que o veículo será depositado nas mãos das seguintes pessoas, descritas na exordial, quais sejam: **Senhor Rodrigo Flores Falcão, CPF; 812.576.439-91** e **Senhora Gleyci Regina Dias Neves, para assumir perante o Juízo o *múnus*.**

Anoto que, são objetos da presente ação os seguintes veículos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.35/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> P
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

01 (um) Perfuratriz, modelo XZ150E, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0150ZEPHH00649;

01 (um) Perfuratriz, modelo XZ200, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0200ZLNHH00189;

01 (um) Perfuratriz, modelo XZ200, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0200ZJMHH01769.

Outrossim, autorizo o Oficial de Justiça à proceder de acordo com o que preveem os Artigos 212, §2º, 255 e 782, §1º, do Código de Processo Civil, bem como o reforço policial e arrombamento, se necessários.

Defiro o pleito do Autor, fazendo-se constar para acompanhamento de diligências, o numeral telefônico do senhor RODRIGO FLORES FALCÃO, inscrito no CPF nº 812.576.439-91 e da senhora GLEYCI REGINA DIAS NEVES, inscrita no CPF 993.050.381-15 como sendo (65) 99665-6573.

Por fim, não se depara com qualquer das hipóteses elencadas no artigo 189 do Código de Processo Civil, para que a tramitação do processo se dê em segredo de Justiça, razão pela qual **INDEFIRO** de tramitação do feito sob sigilo.

Cumpra-se, em plantão judicial.

Rondonópolis, 17 de Outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

Maria Mazarelo Farias Pinto

Juíza de Direito plantonista

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

rocedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperaçã

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.37/61

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

Oficial de Justiça: PLANTÃO **Diligência: ID. XXX**

PROCESSO n. 1027828-88.2025.8.11.0003	Valor da causa: R$ 1.000,00
ESPÉCIE: [Busca e Apreensão]->PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)	
POLO ATIVO: Nome: BANCO XCMG BRASIL S.A. Endereço: FERNAO DIAS - BR 381, S/N, KM 854 ANDAR 2, DISTRITO INDUSTRIAL (CDI), POUSO ALEGRE - MG - CEP: 37556-830	
POLO PASSIVO: Nome: META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Endereço: MACHADO DE ASSIS, S/N, QUADRACHC, LOTE 022, CIDADE SATELITE SAO LUIZ, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO - CEP: 74920-370	

FINALIDADE: EFETUAR A BUSCA E APREENSÃO DO BEM (DEC. LEI 911/69), abaixo descrito, depositando-o com o depositário abaixo indicado, em conformidade com o despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado para, querendo, no prazo indicado, requerer o PAGAMENTO DO DÉBITO.

VALOR DO DÉBITO: R$ 1.000,00

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(BENS): 01 (um) Perfuratriz, modelo XZ150E, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0150ZEPHH00649;

01 (um) Perfuratriz, modelo XZ200, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0200ZLNHH00189;

01 (um) Perfuratriz, modelo XZ200, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0200ZJMHH01769.

DEPOSITÁRIO DESIGNADO: Senhor Rodrigo Flores Falcão, CPF; 812.576.439-91 e **Senhora Gleyci Regina Dias Neves**

Outrossim, autorizo o Oficial de Justiça à proceder de acordo com o que preveem os Artigos 212, §2º, 255 e 782, §1º, do Código de Processo Civil, bem como o reforço policial e arrombamento, se necessários.

ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. PAGAMENTO: Poderá o requerido, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da execução da liminar, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente (parcelas vencidas e vincendas), de acordo com os valores apresentados na inicial e indicados acima, hipótese em que o bem lhe será restituído. **2**. Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da requerente. (Art. 3º, § 1º, Dec. Lei 911/69)

ADVERTÊNCIAS AO OFICIAL DE JUSTIÇA: 1. Nos termos do art. 212, §2º, do CPC, as citações e intimações, independentemente de autorização judicial, poderão realizar-se no período de férias forenses, nos feriados ou dias úteis fora do horário de 6h às 20h, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal. **2.** Nos termos do art. 372 da CNGC inexistindo prazo expressamente determinado, os mandados deverão estar cumpridos no prazo máximo de (10) dez dias.

RONDONÓPOLIS, 17 de outubro de 2025.

Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:11
Número do documento: 25101706355786400000196966535
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101706355786400000196966535
Assinado eletronicamente por: MARIA MAZARELO FARIAS PINTO - 17/10/2025 06:35:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA (Data: 14/04/2026 15:33:38)
Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperaçã
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.38/61

(*Assinado Digitalmente*)
MARIA MAZARELO FARIAS PINTO
Juiz(a) de Direito

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.
No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.
No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.
Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte.

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:24
Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> P
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
rocedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperaçã

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.39/61

Certifico que encaminhei, via whatsapp, o mandado expedido ao Oficial de Justiça Plantonista, Luciano.

Usuário: ADRIHIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:12
Número do documento: 25101706401736300000196966540
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101706401736300000196966540
Assinado eletronicamente por: ERICA SARA SODRE BORTOLOTI - 17/10/2025 06:40:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.40/61

ALEX SILVA
ADVOGADOS

AO JUÍZO DA VARA CIVIL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS .

Autos nº. **1027828-88.2025.8.11.00**

ALEX JOSÉ SILVA, brasileiro, casado, Advogado, vem, com o devido respeito à presente desta D. Juízo, **REQUERER a juntada de procuração,** para a sua habilitação nestes autos, com o devido acesso integral.

Termos em que pede deferimento.

Goiânia, 17 de outubro de 2025.

ALEX SILVA

OAB/GO nº. 32.520

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:12
Número do documento: 25101711345099300000196990402
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101711345099300000196990402
Assinado eletronicamente por: ALEX JOSE SILVA - 17/10/2025 11:34:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperaçã
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.41/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:24

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperaçã
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.246.884/0001-82, com sede na Rua Machado de Assis, qd. CHC, lt. 22, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.920-370.

OUTORGADO: ALEX JOSÉ SILVA, brasileiro, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o registro nº 32.520, com endereço profissional na Rua 113, nº 81, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74085-200.

PODERES: Os mais amplos e gerais poderes para agirem no foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra,* podendo propor contra quem de direito competir a(s) respectiva(s) ação e defendê-lo(a) na(s) contrária(s), seguindo umas e outras até o final decisão, usando dos recursos legais, acompanhando-as até última instância, bem como respondendo e/ou contrarrazoando aqueles porventura interpostos em seu desfavor e, ainda, substabelecer o presente Instrumento, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, podendo confessar, transigir, renunciar, firmar compromissos ou acordos, efetuar levantamento de depósitos, acompanhar perícias e indicar assistente técnico, agindo em conjunto ou individualmente.

Aparecida de Goiânia, 17 de outubro de 2025.

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Dados: 2025.10.17 12:22:49 -03'00'

METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OUTORGANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:12
Número do documento: 25101711345187900000196990403
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101711345187900000196990403
Assinado eletronicamente por: ALEX JOSE SILVA - 17/10/2025 11:34:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.42/61

Certidão de regularidade da autuação

Processo n. 1027828-88.2025.8.11.0003

Certifico que verifiquei a autuação deste processo quanto à classe, ao assunto, à competência, às partes e aos procuradores, em cumprimento à Portaria n. 113/2020-CGJ, e constatei a sua regularidade.

RONDONÓPOLIS, 17 de outubro de 2025.

LUCIMEYRE AGRIPINO DE BARROS

Central de Controle de Qualidade de Dados Processuais

Usuário: NAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 2/4/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperaçã
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.43/61

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Certidão de custas pagas

Processo n. 1027828-88.2025.8.11.0003

Certifico que as custas processuais foram recolhidas, conforme comprovante de pagamento e/ou consulta ao site arrecadacao.tjmt.jus.br do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

RONDONÓPOLIS, 17 de outubro de 2025.

LUCIMEYRE AGRIPINO DE BARROS

Usuário: NAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34
Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> P
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
rocedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperaçã

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.44/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> P
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Processo n.

CERTIDÃO POSITIVA

Diligência e Entrega de Mandados de Intimação, Citação, Notificação

CERTIFICO que em 17/10/2025, em cumprimento ao respeitável mandado extraído dos autos 1027828-88.2025.8.11.0003 e expedido pelo Juízo Plantonista desta Comarca me desloquei até as margens da BR 163 onde foi feita a apreensão e avaliação do bem conforme Auto de Apreensão em anexo, estando o bem identificado no estado de conservação em que se encontrava no momento da diligência, sendo que o veículo foi devidamente depositado junto ao representante da autora.

DAS DILIGÊNCIAS – Para o cumprimento do mandado foram realizadas diligências, desde o recebimento do mandado, todas acompanhadas do representante da parte autora, no Mineirinho, Distrito de Boa Vista, Rodovia do Peixe, Serra da Petrovina, Terminal Rodoferroviário onde foi feita a apreensão e avaliação do bem, sendo assim, as diligências foram quantificadas, em R$ 3.529,04. devendo o valor ser recolhido em guia própria e posteriormente transferido para o nome destes oficiais de justiça, requerendo que a parte seja intimada para a realização do depósito, conforme regulamentação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperaçã

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.45/61

---/MT, 19 de outubro de 2025.

LUCIANO DOS SANTOS LIMA

Oficial de Justiça

Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:12
Número do documento: 25101920585444400000197132569
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101920585444400000197132569
Assinado eletronicamente por: LUCIANO DOS SANTOS LIMA - 19/10/2025 20:58:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 7 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 102782888.2025.8.11.0003176097043287310510 76processo1.pdf - Pag.46/61

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperaçã
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
OFICIAL DE JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS

AUTO DE BUSCA E APREENSÃO

Em 17 de outubro de 2025, nesta Comarca de Rondonópolis-MT, em diligência, eu Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito PLANTONISTA DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT, nos autos de número 10278228-88.2025.8.11.0003 a requerimento de BANCO XCMG BRASIL S.A em desfavor de **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** e após as formalidades legais procedi com a APREENSÃO dos bens abaixo descritos:

01 (um) Perfuratriz, modelo XZ200, marca XCMG, cor Amarela, chassis nº XUG0200ZLNHH00189 e demais características e estado de conservação descrito na ficha de vistoria anexa, bem como fotos dos veículos. Tendo em vista o estado do bem, seus acessórios e tendo como referência seu preço médio pela tabela FIPE, o avalio em R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Feito a apreensão do bem acima descrito deixei como depositário Gleyci Regina Dias Neves – CPF 993.050.381-15, que prometeu bem e fiel cumprir o encargo de fiel depositário, cientificando-o que não poderá abrir mão do referido deposito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito acima indicado, na forma e sob as penas de Lei. Em seguida lavrei o presente auto, que lido e achado conforme devidamente assinado.

LUCIANO DOS SANTOS LIMA:33107

Assinado de forma digital por LUCIANO DOS SANTOS LIMA:33107
Dados: 2025.10.17 21:40:42 -04'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
GLEYCI REGINA DIAS NEVES
Data: 17/10/2025 22:43:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciano Lima - Oficial de Justiça
Oficial de Justiça

Gleyci Regina Dias Neves
Depositário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperaçã
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª





Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:12
Número do documento: 25101920585550600000197132571
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101920585550600000197132571
Assinado eletronicamente por: LUCIANO DOS SANTOS LIMA - 19/10/2025 20:58:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> P
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
rocedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperaçã

Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:12
Número do documento: 25101920585550600000197132571
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101920585550600000197132571
Assinado eletronicamente por: LUCIANO DOS SANTOS LIMA - 19/10/2025 20:58:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> P
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:12
Número do documento: 25101920585550600000197132571
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101920585550600000197132571
Assinado eletronicamente por: LUCIANO DOS SANTOS LIMA - 19/10/2025 20:58:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperaçã

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Proce
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperaçã

Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:12
Número do documento: 25101920585550600000197132571
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101920585550600000197132571
Assinado eletronicamente por: LUCIANO DOS SANTOS LIMA - 19/10/2025 20:58:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperaçã

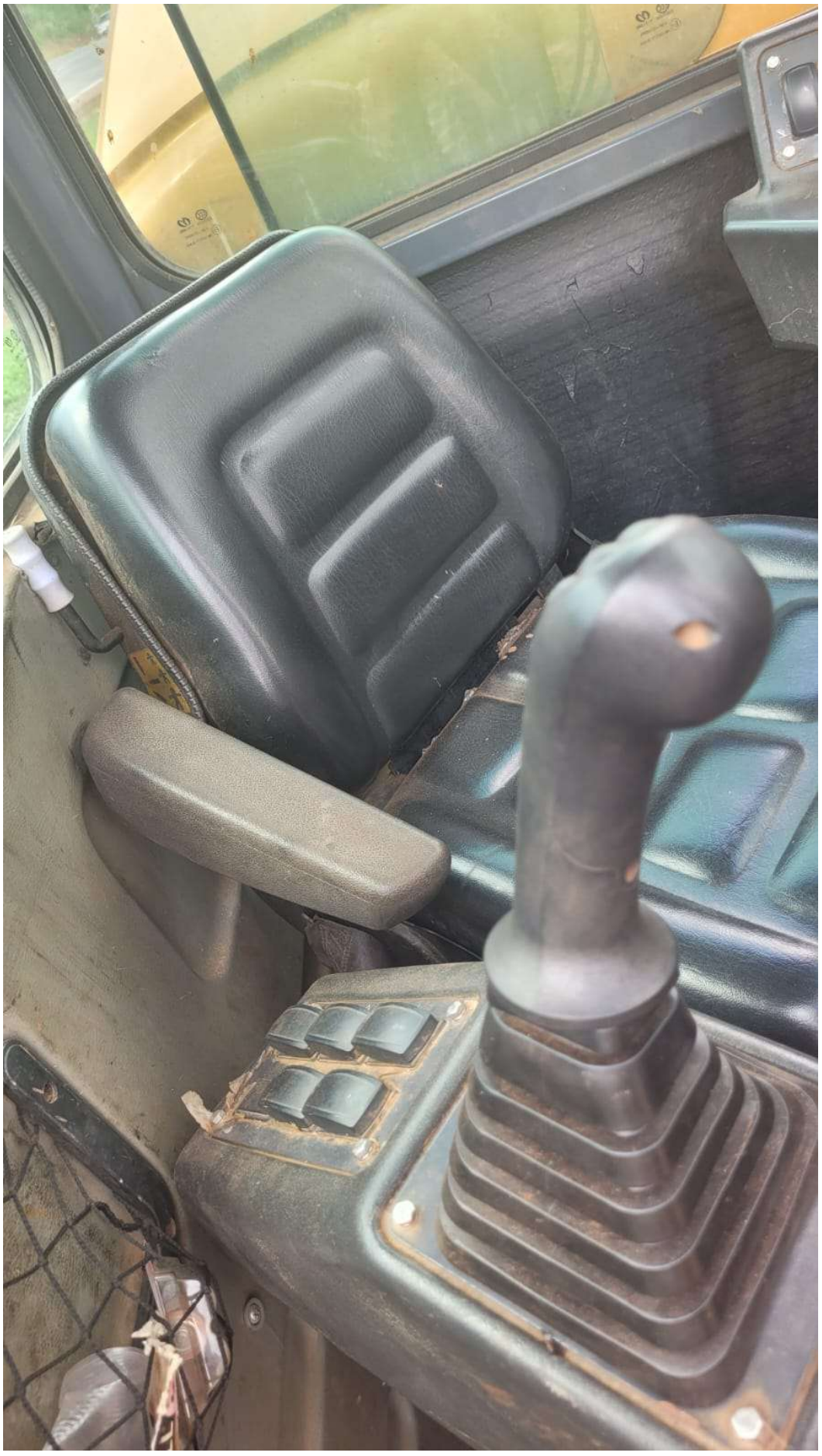


Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> P
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
rocedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperaçã

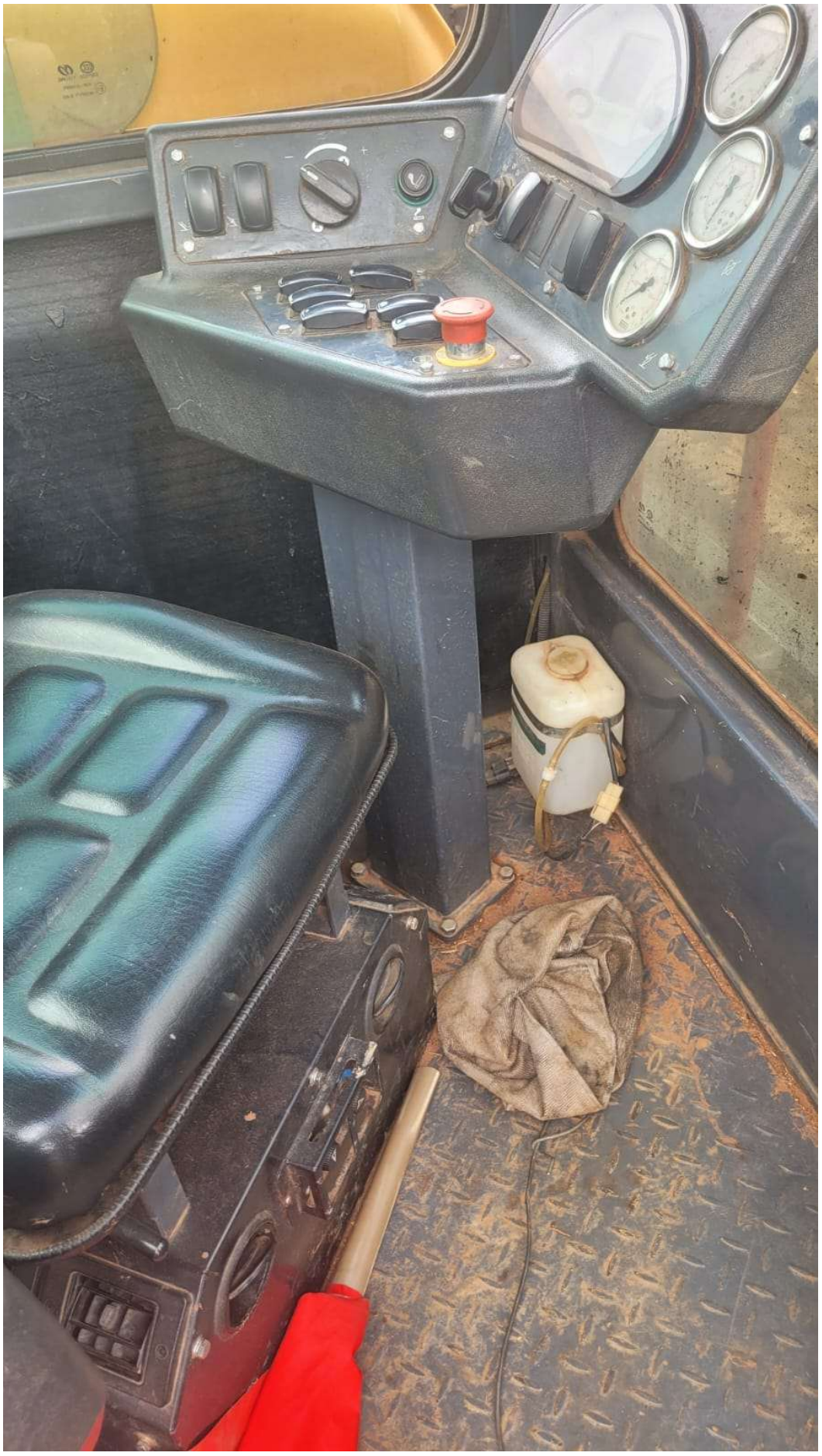
Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:12
Número do documento: 25101920585550600000197132571
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101920585550600000197132571
Assinado eletronicamente por: LUCIANO DOS SANTOS LIMA - 19/10/2025 20:58:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:12
Número do documento: 25101920585550600000197132571
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101920585550600000197132571
Assinado eletronicamente por: LUCIANO DOS SANTOS LIMA - 19/10/2025 20:58:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:12
Número do documento: 25101920585550600000197132571
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101920585550600000197132571
Assinado eletronicamente por: LUCIANO DOS SANTOS LIMA - 19/10/2025 20:58:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> P
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:12
Número do documento: 25101920585550600000197132571
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101920585550600000197132571
Assinado eletronicamente por: LUCIANO DOS SANTOS LIMA - 19/10/2025 20:58:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

o -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperaçã

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34





Este documento foi gerado pelo usuário 870.***.***-53 em 20/10/2025 10:27:12
Número do documento: 25101920585550600000197132571
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101920585550600000197132571
Assinado eletronicamente por: LUCIANO DOS SANTOS LIMA - 19/10/2025 20:58:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 11:38:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153; ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287655432563873779815679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
1ª VARA CÍVEL

Processo nº 5839337-42.2025.8.09.0011

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Antecipada Antecedente

Requerente: Metacom Servicos Em Telecomunicacoes Ltda, CPF/CNPJ 05.246.884/0001-82

Requerido: Evercino Cardoso Coelho Mecanica E Torneadora, CPF/CNPJ 22.404.314/0001-92

DECISÃO

(Este ato devidamente assinado eletronicamente e acompanhado dos demais documentos necessários ao cumprimento do ato devido servirá como OFÍCIO/MANDADO/ALVARÁ, nos termos dos artigos 368 I a 368 L (Provimento 002/2012), da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria Geral de Justiça)

Trata-se de pedido de Tutela Antecipada em Caráter Antecedente ajuizado por **METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos.

A requerente alega enfrentar grave crise econômico-financeira, decorrente, principalmente, da não renovação de seu principal contrato em maio de 2024, o que resultou em drástica redução de faturamento. Informa que está preparando o ajuizamento de pedido de recuperação judicial e, para tanto, necessita de medidas urgentes para garantir a continuidade de suas atividades empresariais.

Requer, liminarmente, com base no art. 6º, §12, da Lei nº 11.101/2005 e no art. 300, do CPC, a antecipação dos efeitos da recuperação para ser dispensada da apresentação de certidões negativas de débito.

Em aditamento (mov. 06), informa a apreensão judicial de três máquinas perfuratrizes (Processo nº 1027828-88.2025.8.11.0003, da 1ª Vara Cível de Rondonópolis/MT), as quais alega serem bens de capital essenciais à sua atividade, pugnando por sua imediata devolução, com base no art. 49, §3º, da Lei nº 11.101/2005. Pede, ainda, o parcelamento das custas processuais.

Vieram os autos conclusos.

É o breve relatório. **DECIDO.**

Inicialmente, reconheço a competência deste Juízo para processar e julgar o presente

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

feito, vez que a sede principal das atividades da empresa requerente está localizada nesta Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.101/2005.

Quanto ao pedido de parcelamento das custas judiciais, no valor de R$ 159.313,06 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e treze reais e seis centavos), verifico que a empresa autora demonstrou, por meio da documentação acostada, sua momentânea dificuldade financeira, o que justifica a flexibilização do recolhimento.

Assim, com fundamento no art. 98, § 6º, do CPC, **DEFIRO** o pedido para autorizar o parcelamento das custas iniciais em 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas.

Passo à análise do pedido de tutela de urgência.

Nos termos do art. 300, do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a existência de elementos que evidenciem a probabilidade do direito (*fumus boni iuris*) e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo (*periculum in mora*).

No caso em análise, embora o *periculum in mora* se mostre evidente, diante da alegada crise financeira, da iminência do vencimento da certidão de regularidade fiscal e da apreensão de bens que a requerente afirma serem essenciais à manutenção da atividade empresarial, o mesmo não se pode dizer da probabilidade do direito.

Isto porque a pretensão autoral busca antecipar os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial, notadamente a dispensa de certidões negativas (art. 52, II, da Lei 11.101/2005) e a proteção de bens de capital essenciais (art. 49, § 3º, da mesma Lei).

Ocorre que tais efeitos são intrinsecamente vinculados ao deferimento do processamento da recuperação judicial, ato que pressupõe a análise, ainda que perfunctória, do preenchimento dos requisitos legais previstos nos artigos 48 e 51, ambos da Lei n.º 11.101/2005.

No presente caso, a requerente ajuizou uma Tutela Antecipada em Caráter Antecedente, informando que ainda prepara a documentação para o pedido principal de recuperação judicial. Desse modo, não houve sequer a apresentação e o respectivo recebimento da petição inicial da recuperação judicial e, por consequência lógica, muito menos a autorização para o seu processamento.

Conceder os benefícios pleiteados nesta fase preliminar, sem a formalização do pedido principal e a verificação dos pressupostos de admissibilidade, significaria subverter a ordem processual estabelecida pela legislação de regência, sobretudo porque a proteção legal conferida pela Lei n.º 11.101/2005 é uma medida excepcional, que impõe graves restrições a direitos de credores, da própria empresa recuperanda e de terceiros a ela vinculados, ainda que indiretamente, razão pela qual se exige, como contrapartida, o cumprimento estrito dos requisitos formais pelo devedor.

O artigo 48 da Lei n.º 11.101/2005 estabelece os requisitos que o devedor deve preencher para postular pela recuperação judicial, como exercer regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos, não ser falido, entre outros. Todavia, a verificação completa de tais condições somente é possível com a análise da petição inicial devidamente instruída conforme os requisitos dispostos no art. 51, da Lei n.º 11.101/2005, o que ainda não ocorreu.

Ora, ainda que o art. 6º, § 12, da Lei n.º 11.101/2005 autorize a antecipação dos efeitos do deferimento, tal dispositivo deve ser interpretado com cautela e em harmonia com o sistema recuperacional. Sua aplicação não pode servir como um salvo-conduto para que a empresa obtenha os benefícios da recuperação sem antes demonstrar minimamente que preenche as

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

condições para tal, por meio do protocolo do pedido principal e da documentação pertinente.

A ausência do pedido de recuperação judicial torna o direito da requerente meramente especulativo, carecendo da robustez necessária para a caracterização do *fumus boni iuris.*

Da mesma forma, o pedido de restituição dos bens apreendidos em outro juízo **não** pode prosperar.

A competência do juízo da recuperação para deliberar sobre bens de capital essenciais, conforme o art. 49, § 3º, da LRF, somente se consolida após o deferimento do processamento da recuperação. Antes disso, este juízo não detém a chamada *vis attractiva* para sobrestar ou reverter atos de constrição patrimonial legitimamente determinados em outras demandas.

Ademais, não há comprovação, no atual cenário processual, da indispensabilidade dos bens apreendidos para a empresa requerente, representando a medida requerida verdadeiro atropelo do procedimento legal e subversão da ordem processual, conforme acima já asseverado.

Portanto, ausente a probabilidade do direito, requisito indispensável para a concessão da tutela de urgência, o indeferimento da tutela antecipada é medida que se impõe.

Ante o exposto, **INDEFIRO A TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE**, por não vislumbrar, neste momento processual, a presença do requisito da probabilidade do direito (*fumus boni iuris*), vez que não foi recebida a petição inicial da recuperação judicial, tampouco autorizado o seu processamento.

Diante disso, **INTIME-SE** a parte autora para, no prazo de **15 (quinze) dias**, promover o recolhimento da primeira parcela das custas processuais, devendo as demais serem recolhidas nos meses subsequentes, sob pena de cancelamento da distribuição.

Ademais, deverá a parte autora, no prazo de **05 (cinco) dias**, emendar a petição inicial, com a complementação de sua argumentação, a juntada de novos documentos e a formulação do pedido principal, nos termos do art. 303, § 6º, do CPC, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Oportunamente, volvam os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Aparecida de Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Rita de Cássia Rocha Costa

Juíza de Direito

Rua Versales, Qd. 03, Lotes 08/14, Residencial Maria Luiza, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.980-970, E-mail gab1vc.aparecida@gmail.com , Tel. 062-3238-5100

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2025 14:57:55
Assinado por RITA DE CASSIA ROCHA COSTA
Localizar pelo código: 109087685432563873773321391, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Decisão -> Não-Concessão -> Gratuidade da Justiça

1. A movimentação: (Decisão -> Não-Concessão -> Gratuidade da Justiça) do dia 21/10/2025 14:57:55 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Metacom Servicos Em Telecomunicacoes Ltda - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Não-Concessão -> Tutela Provisória (CNJ:785) -)) do dia 21/10/2025 14:57:55 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Metacom Servicos Em Telecomunicacoes Ltda (Referente à Mov. Decisão -> Não-Concessão -> Tutela Provisória (21/10/2025 14:57:55))) do dia 21/10/2025 15:34:12 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Desembargador Fernando de Castro Mesquita

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5868283-57.2025.8.09.0000

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

AGRAVANTE : METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

AGRAVADO : JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR : Desembargador FERNANDO DE CASTRO MESQUITA

DECISÃO LIMINAR/RELATÓRIO

Trata-se de agravo de instrumento (mov. 01), com pedido de tutela de urgência recursal, interposto por **METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, da decisão (mov. 08, proc. nº 5839337-42.2025.8.09.0011) proferida pela juíza de direito da 1ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia, Rita de Cássia Rocha Costa, que, nos autos de tutela antecipada em caráter antecedente, indeferiu o pedido de antecipação dos efeitos do processamento da recuperação judicial, nos seguintes termos:

> Portanto, ausente a probabilidade do direito, requisito indispensável para a concessão da tutela de urgência, o indeferimento da tutela antecipada é medida que se impõe.
>
> Ante o exposto, INDEFIRO A TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE, por não vislumbrar, neste momento processual, a presença do requisito da probabilidade do direito (fumus boni iuris), vez que não foi recebida a petição inicial da recuperação judicial, tampouco autorizado o seu processamento.

Inconformada, a agravante alega que o artigo 6º, §12, da Lei nº 11.101/05 autoriza, expressamente, a antecipação total ou parcial dos efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial, observado o disposto no art. 300 do Código de Processo Civil, sem exigir a prévia apresentação do pedido principal de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/10/2025 16:00:07
Assinado por DESEMBARGADOR FERNANDO DE CASTRO MESQUITA
Localizar pelo código: 109487655432563873773522351, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

recuperação judicial.

Sustenta que a empresa exerce regularmente suas atividades, desde 2002, prestando serviços de telecomunicações e infraestrutura de fibra óptica para permissionárias de serviços de telecomunicações e entes públicos em diversos Estados da Federação, porém, após enfrentar os impactos da pandemia de COVID-19, sofreu grave crise em maio de 2024, quando a VIVO/TELEFÔNICA, seu principal cliente, que representava aproximadamente 80% (oitenta por cento) da demanda de mão de obra, comunicou a não renovação do contrato, causando queda abrupta no faturamento, além de reter valores devidos no montante de aproximadamente R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Aduz que, em consequência da rescisão contratual, foi obrigada a rescindir contratos com mais de 600 (seiscentos) colaboradores, passando a operar com apenas 120 (cento e vinte), precisando recorrer a instituições financeiras com altas taxas de juros para viabilizar novos projetos.

Argumenta que, atualmente, atende empresas como Claro, Algar, Brasil TecPar, Concessionária Rota Oeste, além de prefeituras e órgãos estaduais, contando com mais de 230 (duzentos e trinta) colaboradores diretos e 300 (trezentos) indiretos, demonstrando viabilidade econômica.

Ressalta que possui certidão positiva com efeito negativa federal válida até 19 de outubro de 2025, sendo que após essa data não poderá manter os contratos em vigor, receber valores e participar de novos processos licitatórios, uma vez que a legislação e os contratos celebrados exigem a apresentação de certidões negativas.

Acrescenta que, após o ajuizamento do pleito inicial, houve apreensão de bens essenciais às suas atividades (três perfuratrizes) por ordem judicial emanada dos autos do processo nº 1027828.88.2025.8.11.0003, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Rondonópolis/MT, ajuizada por Banco XCMG Brasil S.A., bens indispensáveis para execução de trabalhos de fundação profunda.

Invoca precedentes do TJSP e TJRJ que deferem tutela cautelar antecedente para antecipação dos efeitos do *stay period* mesmo antes da apresentação do pedido principal de recuperação judicial.

Cita doutrina e enunciado nº 10 do FONAREF no sentido de que a probabilidade do direito consiste na demonstração da legitimidade e dos requisitos do art. 48 da LRF.

Demonstra ter juntado aos autos de origem toda a documentação exigida pelo prefalado artigo 48 da LRF, incluindo certidão simplificada da Junta Comercial comprovando o exercício de atividades, desde 2002, certidões negativas de falência e recuperação judicial, certidões de antecedentes criminais dos sócios e administradores, lista de credores concursais e extraconcursais no montante de R$ 17.068.264,82 (dezessete milhões sessenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), e projeção de fluxo de caixa futuro evidenciando crescimento e capacidade de reorganização empresarial.

Por essas razões, requer seja concedida tutela de urgência recursal para antecipar os efeitos do processamento da recuperação judicial, determinando: (a) a

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

dispensa de certidões negativas de todas naturezas para fins de manutenção dos contratos celebrados, recebimento dos valores e renovações, bem como para participação de novos processos licitatórios, na forma prevista no artigo 52, II, da LRF; (b) a devolução dos bens móveis essenciais às atividades, especialmente os bens objeto de busca e apreensão nos autos nº 1027828.88.2025.8.11.0003, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Rondonópolis/MT, na forma prevista no artigo 49, §3º, da LRF - três perfuratrizes marca XCMG, modelos XZ 150E e XZ 200.

Preparo recursal efetivado (mov. 01, arqs. 11/13).

É o relatório.

Decido.

Pretende a recorrente a concessão de tutela de urgência recursal, a fim de antecipar os efeitos do processamento da recuperação judicial, especificamente, a dispensa de certidões negativas para manutenção dos contratos em vigor, recebimento de valores e participação em novos processos licitatórios, bem como a devolução de bens essenciais apreendidos em ação ajuizada em outro juízo, argumentando que preenche os requisitos do art. 48 da Lei nº 11.101/2005, encontra-se em grave crise econômico-financeira decorrente de fatores externos (pandemia e rescisão do contrato com o principal cliente), possui viabilidade econômica evidenciada pelo fluxo de caixa projetado, e que a ausência de certidões negativas e de bens essenciais compromete irreversivelmente a continuidade das atividades empresariais.

A esse respeito, dispõe o artigo 1.019, I, do Código de Processo Civil que, após o recebimento e distribuição do recurso de agravo de instrumento no tribunal, afastadas as hipóteses do artigo 932, III e IV, o relator poderá "atribuir efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal".

Logo, concebendo a possibilidade de concessão do efeito suspensivo ativo ao agravo de instrumento, o Digesto Processual Civil vigente exige a presença, concomitante, dos requisitos estampados no seu artigo 300, quais sejam, uma sólida e relevante fundamentação fática e/ou jurídica (verossimilhança das alegações) e a demonstração de que, prevalecendo a decisão, poderá a parte agravante experimentar lesão grave e de difícil reparação (*periculum in mora*).

Outrossim, a medida não deverá ser concedida se constatado o perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão repelida (art. 300, §3º, CPC/2015).

Fixadas essas premissas, em juízo de cognição sumária, próprio desta fase processual, tem-se que a matéria demanda exame aprofundado da interpretação do art. 6º, §12, da Lei nº 11.101/2005, introduzido pela Lei nº 14.112/2020, que autoriza ao juiz antecipar total ou parcialmente os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial, observado o disposto no art. 300 do Código de Processo Civil.

Quanto ao *fumus boni iuris*, verifica-se que a agravante demonstrou, em análise preliminar, elementos que conferem plausibilidade à sua pretensão.

Com efeito, a empresa comprovou o exercício regular de atividade empresarial há mais de 20 (vinte) anos, mediante certidão simplificada da Junta

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Comercial do estado de Goiás atestando o início das atividades, em 2002, além de certidões negativas de falência anterior e de recuperação judicial nos últimos 5 (cinco) anos, bem como certidões de antecedentes criminais dos sócios e administradores, atendendo aos requisitos formais do art. 48 da Lei nº 11.101/2005.

A interpretação sistemática do art. 6º, §12, da Lei nº 11.101/2005 revela que o dispositivo não condiciona a antecipação dos efeitos do processamento da recuperação judicial à prévia apresentação do pedido principal, fazendo apenas remissão aos requisitos do art. 300 do Código de Processo Civil.

Cuida-se, portanto, de medida preparatória e urgente, destinada a viabilizar a própria apresentação do pedido de recuperação judicial e evitar o agravamento da crise empresarial, em consonância com o princípio da preservação da empresa consagrado no art. 47 da LRF.

Quanto ao *periculum in mora*, foi expressamente reconhecido pelo próprio juízo de origem, ao consignar que "(...) o periculum in mora se mostre evidente, diante da alegada crise financeira, da iminência do vencimento da certidão de regularidade fiscal e da apreensão de bens que a requerente afirma serem essenciais à manutenção da atividade empresarial (...)".

De fato, a certidão positiva com efeito negativa federal da agravante venceu em 19 de outubro de 2025, obstando a manutenção dos contratos em vigor, o recebimento de valores e a participação em novos processos licitatórios, uma vez que a legislação e os contratos celebrados com permissionárias de telecomunicações e entes públicos exigem a apresentação de certidões de regularidade fiscal.

A impossibilidade de apresentação dessas certidões, conjugada com a apreensão de bens essenciais, pode inviabilizar definitivamente a atividade empresarial, comprometendo a fonte produtora, os postos de trabalho e a função social da empresa.

No tocante ao pedido de dispensa de certidões negativas para manutenção dos contratos em vigor, recebimento de valores e participação em novos processos licitatórios, o pleito encontra amparo no art. 52, II, da Lei nº 11.101/2005, que estabelece como efeito direto do deferimento do processamento da recuperação judicial a determinação de dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades.

A antecipação desse efeito se mostra necessária e proporcional para evitar a inviabilização da atividade empresarial e preservar a fonte produtora, notadamente quando a ausência de certidões negativas impede a manutenção dos contratos essenciais e o recebimento de valores, comprometendo a continuidade das operações e inviabilizando a própria apresentação do pedido de recuperação judicial.

A medida não gera prejuízo irreversível, pois sua manutenção dependerá da efetiva apresentação do pedido principal e do eventual deferimento do processamento da recuperação judicial, podendo ser revogada a qualquer momento, caso não se concretizem essas condições.

Por outro lado, quanto ao pedido de devolução dos bens apreendidos em

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

ação ajuizada em outro juízo, a questão demanda maior cautela, uma vez que, embora o art. 49, §3º, da Lei nº 11.101/2005 estabeleça proteção aos bens de capital essenciais durante o *stay period*, o mesmo dispositivo ressalva, expressamente, que, tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva.

A antecipação desse efeito específico, interferindo em decisão judicial proferida por outro juízo em ação de busca e apreensão decorrente de contrato de alienação fiduciária, exige demonstração inequívoca da essencialidade dos bens e da caracterização excepcional de que se trata de bens de capital indispensáveis à atividade empresarial, o que demanda cognição mais aprofundada e contraditório amplo, incompatíveis com a fase de cognição sumária da tutela de urgência.

Ademais, a interferência em decisão de outro juízo, antes do deferimento do processamento da recuperação judicial, pode gerar conflito de competência e insegurança jurídica, sendo prudente aguardar a consolidação da competência do juízo recuperacional, que ocorrerá com o eventual deferimento do processamento da recuperação judicial, ocasião em que a *vis attractiva* permitirá a apreciação da essencialidade dos bens, nos termos do art. 49, §3º, da LRF, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Portanto, no tópico, a insurgência não merece trânsito.

Nessa confluência, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de tutela de urgência recursal para determinar a dispensa da apresentação de certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais pela agravante para fins de manutenção dos contratos celebrados, recebimento dos valores contratados e renovações, bem como para participação em novos processos licitatórios, na forma prevista no artigo 52, II, da Lei nº 11.101/2005, ressalvadas as exceções legais previstas no art. 195, §3º, da Constituição Federal e no art. 69 da LRF.

A presente medida terá eficácia pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a agravante, nesse período, apresentar o pedido de recuperação judicial devidamente instruído com a documentação exigida pelo art. 51 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de revogação automática.

Dê-se ciência ao juízo de origem.

Servindo a presente decisão como relatório, inclua-se para julgamento em sessão virtual.

Publique-se. Intimem-se.

Goiânia, 22 de outubro de 2025.

Desembargador **Fernando de Castro Mesquita**

Relator

01

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria da 9ª Câmara Cível

Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, 2º andar, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74130-011.

Telefone: (62) 3216-2522 / E-mail: camaracivel9@tjgo.jus.br

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil." (Artigo 2º da Recomendação CNJ nº 111/2021)

Qualquer pessoa pode reportar notícia de fato relacionada à temática através do Disque 100, que recebe ligações 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100.

PROCESSO JUDICIAL DIGITAL

AUTOS Nº: 5868283-57.2025.8.09.0000

PARTE RECORRENTE: Metacom Servicos Em Telecomunicacoes Ltda

PARTE RECORRIDA: Evercino Cardoso Coelho Mecanica E Torneadora

RELATORIA: DESEMBARGADOR FERNANDO DE CASTRO MESQUITA

OFÍCIO COMUNICATÓRIO

EXMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A),

DE ORDEM DO(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DESEMBARGADOR(A) RELATOR(A), SIRVO-ME DO PRESENTE PARA COMUNICAR-LHE O JULGAMENTO DOS AUTOS EM REFERÊNCIA, ENCAMINHADO CÓPIA DA DECISÃO/ACÓRDÃO PROFERIDO PARA AS PROVIDÊNCIAS DE MISTER.

Atenciosamente.

GOIÂNIA, 22 de outubro de 2025

Fernanda Soares Alberto

Responsável pela prática do ato*

*Documento emitido / assinado digitalmente por Fernanda Soares Alberto, em 22 de outubro de 2025, às 16:02:08, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei Federal nº 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Poder Judiciário
Comarca de Aparecida de Goiânia
3ª UPJ das Varas Cíveis
Rua Versales, Qd. 03, Lt 8/14, Residencial Maria Luiza - 74.980-970

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
REQUERENTE: Metacom Servicos Em Telecomunicacoes Ltda
REQUERIDO: Evercino Cardoso Coelho Mecanica E Torneadora

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao determinado pela MM. Juíza, procedi ao parcelamento da guia de custas iniciais em 20 vezes.

Aparecida de Goiânia, 22 de outubro de 2025.

Ione Aparecida Batista
Analista Judiciário 1º Grau - Cível

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Metacom Servicos Em Telecomunicacoes Ltda (Referente à Mov. Certidão Expedida - 22/10/2025 18:59:15)) do dia 22/10/2025 18:59:26 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:34

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Metacom Servicos Em Telecomunicacoes Ltda (Referente à Mov. Certidão Expedida (22/10/2025 18:59:15))) do dia 22/10/2025 19:03:16 não possui "Arquivos".

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.1/28

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

Autos nº. **5839337-42.2025.8.09.0011.**

METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, com o devido respeito a presença deste D. Juízo, por meio do seu Advogado devidamente constituído, em atendimento a decisão proferida no evento de nº. 08, **EMENDAR A INICIAL,** com apresentação do **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA,** na forma prevista no artigo 303, parágrafo 6º, do Código de Processo Civil e na Lei nº. 11.101/05, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1

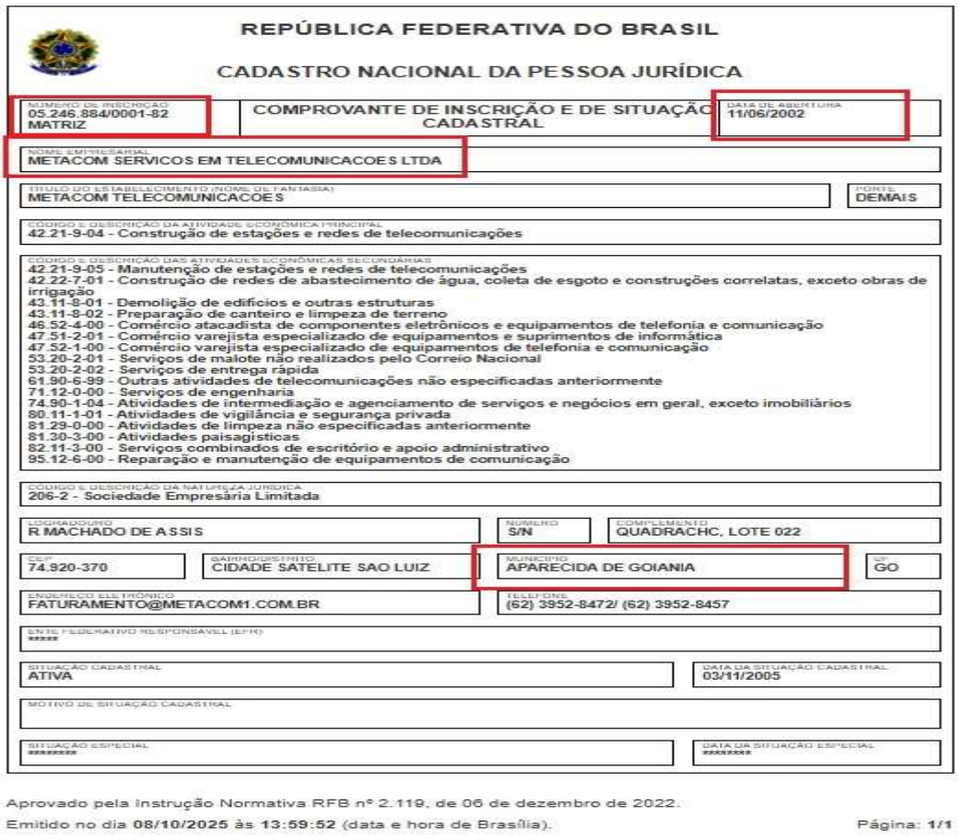
1. COMPETÊNCIA.

Verifica-se no contrato social e certidão simplificada em anexo, tem-se que a requerente tem como sua sede e local de governança das atividades a cidade de Aparecida de Goiânia/GO, conforme também é possível verificar em consulta a Receita Federal do Brasil, senão vejamos:

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.2/28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 05.246.884/0001-82 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA: 11/06/2002

NOME EMPRESARIAL: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): METACOM TELECOMUNICACOES

PORTE: DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO: R MACHADO DE ASSIS | NÚMERO: S/N | COMPLEMENTO: QUADRACHC, LOTE 022

CEP: 74.920-370 | BAIRRO/DISTRITO: CIDADE SATELITE SAO LUIZ | MUNICÍPIO: APARECIDA DE GOIANIA | UF: GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: FATURAMENTO@METACOM1.COM.BR | TELEFONE: (62) 3952-8472/ (62) 3952-8457

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: ******** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 08/10/2025 às 13:59:52 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

2

O artigo 3º da LRF dispõe:

> *Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.*

Além disso, na decisão proferida no evento de nº. 08, assim foi dito:

> *Inicialmente, reconheço a competência deste Juízo para processar e julgar o presente feito, vez que a sede principal das atividades da empresa requerente está localizada nesta Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.101/2005.*

Logo, mostra-se a competência deste D. Juízo.

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.3/28

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

2. BREVE HISTÓRICO DA "METACOM TELECOMUNICAÇÕES". MOTIVAÇÃO DA CRISE FINANCEIRA. VIABILIDADE ECONÔMICA.

A requerente iniciou suas atividades no ano de 2002, com o propósito de oferecer soluções em serviços de telecomunicações e infraestrutura de fibra óptica na região Centro-Oeste do Brasil. Desde então, a empresa trilhou uma trajetória marcada por crescimento, inovação e resiliência diante dos desafios do setor.

Durante a primeira década de funcionamento da requerente, entre os anos de 2002 e 2012, celebrou seu primeiro grande contrato a GVT – Global Village Telecom, para a implantação de redes de cabos metálicos na cidade de Goiânia (GO). O sucesso dessa operação impulsionou a expansão das atividades para outras capitais do Centro-Oeste, marcando o início do crescimento sustentável da requerente.

Com o avanço tecnológico, a empresa passou a atuar também na construção e manutenção de redes em fibra óptica, expandindo gradativamente sua presença para diversos municípios brasileiros. Ao final deste período, a requerente contava com 13 (treze) filiais distribuídas por todo país, com mais de 400 (quatrocentos) colaboradores diretos (com registros em CTPS) e cerca de 300 (trezentos) colaboradores indiretos (terceirizados) atuando por meio de empresas prestadoras de serviços contratadas.

Na segunda década de funcionamento entre os anos de 2013 a 223, a requerente ampliou sua carteira de clientes, passando a prestar serviços para CLARO, ALGAR, prefeituras municipais e outros órgãos públicos. Neste período, a GVT (principal cliente da requerente) até então, foi adquirida pela VIVO/TELEFÔNICA, que passou a representar aproximadamente 80% (oitenta por cento) da demanda de mão de obra da METACOM, consolidando-se como seu principal parceiro comercial.

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.4/28

Em que pese as grandes conquistas feitas pela requerente nesse período, como é de conhecimento notório, no início do ano de 2020 o mundo foi surpreendido com a expansão do vírus COVID-19, sendo decretado estado de pandemia e, todos os setores empresariais foram afetados com graves impactos, exigindo da requerente uma séria de adaptações operacionais e financeiras para continuação das atividades.

Além das dificuldades notórias sofridas praticamente todo ramo empresarial no mundo, especialmente no Brasil quanto a prestação de serviços de infraestrutura, tiveram cessados os repasses financeiros de pagamento e novas contratações, sendo priorizados investimentos e gastos na solução da crise sanitária.

Soma-se a isso, o fato de que em maio de 2024, em meio à recuperação pós-pandemia, a requerente enfrentou seu maior desafio quando a VIVO/TELEFÔNICA comunicou a não renovação do contrato, causando uma queda abrupta no faturamento e uma grande redução na capacidade operacional.

Tão somente exemplificando, uma das consequências de tal rescisão contratual, que parte significativa da operação foi atingida e a requente, foi obrigada a rescindir contrato com mais de 600 (seiscentos) colaboradores. Foi necessária uma reestruturação da requerente, que passou a operar com 120 (cento e vinte colaboradores), iniciando uma nova fase onde o foco passou a ser diversificação da base de clientes.

Além disso, foram retidos pela VIVO/TELEFÔNICA valores devidos pela prestação de serviços da requerente, que perfazem o montante de aproximadamente R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ante a existência de cláusula contratual que previa tal retenção para fins de quitação de débitos trabalhistas eventualmente existentes por período determinado.

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.5/28

Diante de tal cenário devastador, a requerente se viu obrigada a procurar instituições financeiras para captação de recursos para viabilizar novos projetos junto a clientes. E diante altas taxas de juros praticadas, que dificultaram a rentabilidade dos contratos celebrados e comprometeram a sustentabilidade financeira da requerente.

E por consequência, com a desaceleração do faturamento, houve imensa perda na capacidade de captação de recursos financeiros junto às instituições bancárias, comprometendo a saúde financeira da requerente.

Atualmente, a requerente atende empresas como Claro, Algar, Brasil TecPar, Concessionária Rota Oeste, além de prefeituras e órgãos estaduais, dentre outros e, conta com mais de mais de 230 (duzentos e trinta) colaboradores (com registros em CTPS) e 300 (trezentos) colaboradores indiretos (terceirizados) atuando por meio de empresas prestadoras de serviços contratadas em todo Brasil.

Para melhor conhecimento sobre a empresa, é possível verificar o *website* no endereço *https://metacomtelecomunicacoes.com.br/inicio/*.

Além das demonstrações específicas da empresa requerente que motivaram a sua crise econômico-financeira, importante destacar acontecimentos globais que também são responsáveis pela queda na condição financeira da empresa.

Em levantamento recente realizado pela FENACOMERCIO/SP[1] realizado em 21 de maio de 2025, apontou o crescimento circunstancial de ajuizamentos de pedidos de recuperação judicial, senão vejamos:

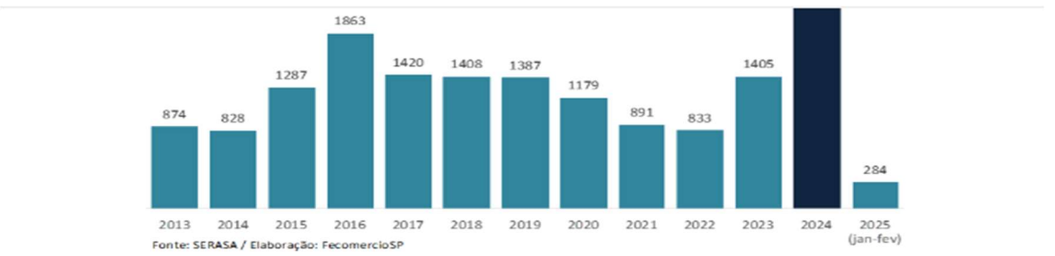
[1] *https://www.fecomercio.com.br/noticia/crise-silenciosa-brasil-registra-recorde-de-recuperacoes-judiciais-e-inadimplencia-entre-empresas*

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

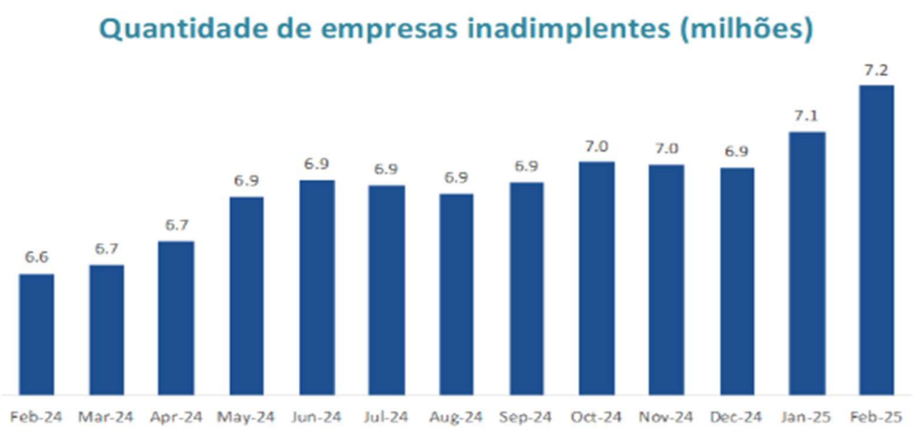
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.6/28



Observa-se que desde o ano de 2022, o crescimento de ajuizamento de pedidos de recuperação judicial vem aumentando constantemente.

Além disso, a mesma FECOMÉRICO/SP também apurou a quantidade de empresas inadimplentes, senão vejamos:



Percebe-se que desde fevereiro de 2024, a quantidade de inadimplência é crescente entre as empresas.

Não menos importante, a Taxa SELIC que influencia outras taxas de juros do país, como as taxas de empréstimos, financiamentos e aplicações financeiras, teve um aumento considerável e, por consequência, interfere no endividamento das empresas, senão vejamos levantamento realizado pela EXPERT/XP[2]:

[2] https://conteudos.xpi.com.br/economia/historico-selic-projecao/

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.7/28



Também vale o destaque a desaceleração do crescimento da fibra óptica, que indica que o mercado de telecomunicações está passando por uma fase de transição, com novas tecnologias surgindo como alternativas, como o 5G, por exemplo. Vejamos[3]:

Crescimento de Fibra Óptica desacelera e mercado brasileiro busca novos rumos.

A era de ouro da fibra óptica no Brasil: Será que o crescimento explosivo que vinha acontecendo em meados de 2017, já pode estar chegando ao fim? Dados recentes revelam que o número de novos acessos de fibra adicionados já não acompanha o passado e isso leva o mercado de telecomunicações a um momento de reflexão.

A desaceleração fibra óptica é evidente. No Brasil, em 2023, **foram registrados 4,25 milhões de novos acessos de fibra**, impulsionando um **crescimento total de 3,06 milhões – uma diferença de 28% na base**.

[3] https://www.wifeed.com.br/conteudo/desaceleracao-fibra-optica-brasil-desafios-operadoras/

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.8/28

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

Portanto, diante do histórico da requerente e os motivos que ensejaram a crise financeira enfrentada no atual cenário, é que se faz necessário o deferimento do processamento da recuperação judicial, para fins da realização de reestruturação financeira e manutenção das atividades da empresa, na forma prevista no artigo 47 da LRF.

Não obstante, mesmo com o atual cenário de crise financeira da requerente, tem-se que a empresa é totalmente viável desde que consiga equalizar suas dívidas. Inclusive para melhor demonstração, segue anexo e abaixo, a Projeção de Fluxo de Caixa nos próximos anos:

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO - METACOM

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	PROJEÇÃO 2027		PROJEÇÃO 2028		PROJEÇÃO 2029		PROJEÇÃO 2030	
	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO FINAL	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL
(+) Entradas	R$ 74.505.095,23	R$ 76.740.248,08	R$ 79.042.455,53	R$ 81.413.729,19	R$ 83.856.141,07	R$ 86.371.825,30	R$ 88.962.980,06	R$ 91.631.869,46
(+) Recebimento de Vendas	R$ 71.715.051,64	R$ 73.866.503,19	R$ 76.082.498,29	R$ 78.364.973,24	R$ 80.715.922,43	R$ 83.137.400,11	R$ 85.631.522,11	R$ 88.200.467,77
(+) Outras receitas	R$ 2.790.043,59	R$ 2.873.744,89	R$ 2.959.957,24	R$ 3.048.755,96	R$ 3.140.218,64	R$ 3.234.425,19	R$ 3.331.457,95	R$ 3.431.401,69
(-) Saídas	R$ 70.716.877,56	R$ 72.838.383,89	R$ 75.023.535,40	R$ 77.274.241,47	R$ 79.592.468,71	R$ 81.980.242,77	R$ 84.439.650,05	R$ 86.972.839,56
Impostos sobre a Receita	R$ 6.182.026,17	R$ 6.367.486,96	R$ 6.558.511,57	R$ 6.755.266,92	R$ 6.957.924,92	R$ 7.166.662,67	R$ 7.381.662,55	R$ 7.603.112,43
(-) Imposto Estadual	R$ 4.119.156,95	R$ 4.242.731,65	R$ 4.370.013,60	R$ 4.501.114,01	R$ 4.636.147,43	R$ 4.775.231,85	R$ 4.918.488,81	R$ 5.066.043,47
(-) Imposto Federal	R$ 2.062.869,23	R$ 2.124.755,31	R$ 2.188.497,97	R$ 2.254.152,90	R$ 2.321.777,49	R$ 2.391.430,82	R$ 2.463.173,74	R$ 2.537.068,95
Custo das Vendas/Serviços	R$ 51.584.735,84	R$ 53.132.277,92	R$ 54.726.246,26	R$ 56.368.033,64	R$ 58.059.074,65	R$ 59.800.846,89	R$ 61.594.872,30	R$ 63.442.718,47
(-) Despesas com Pessoal	R$ 31.660.588,88	R$ 32.610.406,55	R$ 33.588.718,75	R$ 34.596.380,31	R$ 35.634.271,72	R$ 36.703.299,87	R$ 37.804.398,87	R$ 38.938.530,83
(-) Despesas Diretas	R$ 19.924.146,96	R$ 20.521.871,37	R$ 21.137.527,51	R$ 21.771.653,34	R$ 22.424.802,94	R$ 23.097.547,02	R$ 23.790.473,43	R$ 24.504.187,64
Despesas Operacionais	R$ 5.561.978,57	R$ 5.728.837,92	R$ 5.900.703,06	R$ 6.077.724,15	R$ 6.260.055,88	R$ 6.447.857,55	R$ 6.641.293,28	R$ 6.840.532,08
(-) Despesas Administrativas	R$ 4.339.199,35	R$ 4.469.375,33	R$ 4.603.456,59	R$ 4.741.560,28	R$ 4.883.807,09	R$ 5.030.321,31	R$ 5.181.230,95	R$ 5.336.667,87
(-) Despesas com Viagens	R$ 1.222.779,22	R$ 1.259.462,60	R$ 1.297.246,47	R$ 1.336.163,87	R$ 1.376.248,78	R$ 1.417.536,25	R$ 1.460.062,33	R$ 1.503.864,20
Despesas Financeiras Líquidas	R$ 5.879.369,01	R$ 6.055.750,08	R$ 6.237.422,58	R$ 6.424.545,26	R$ 6.617.281,62	R$ 6.815.800,06	R$ 7.020.274,07	R$ 7.230.882,29
(-) Despesas Financeiras	R$ 5.879.369,01	R$ 6.055.750,08	R$ 6.237.422,58	R$ 6.424.545,26	R$ 6.617.281,62	R$ 6.815.800,06	R$ 7.020.274,07	R$ 7.230.882,29
Resultados não Operacionais	R$ 1.508.767,97	R$ 1.554.031,01	R$ 1.600.651,94	R$ 1.648.671,50	R$ 1.698.131,64	R$ 1.749.075,59	R$ 1.801.547,86	R$ 1.855.594,29
(-) Gastos com Diretoria	R$ -	-	-	-	-	-	-	-
(-) Resultado do Exercício	R$ 1.508.767,97	R$ 1.554.031,01	R$ 1.600.651,94	R$ 1.648.671,50	R$ 1.698.131,64	R$ 1.749.075,59	R$ 1.801.547,86	R$ 1.855.594,29
(-) Despesas Perda Devedoras Duvidosos	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Geração de Caixa	R$ 3.788.217,67	R$ 3.901.864,20	R$ 4.018.920,12	R$ 4.139.487,73	R$ 4.263.672,36	R$ 4.391.582,53	R$ 4.523.330,00	R$ 4.659.029,91
(=) Saldo Final	R$ 3.788.217,67	R$ 3.901.864,20	R$ 4.018.920,12	R$ 4.139.487,73	R$ 4.263.672,36	R$ 4.391.582,53	R$ 4.523.330,00	R$ 4.659.029,91

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.9/28

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO - METACOM						
FLUXO DE CAIXA PROJETADO	2025 (janeiro/2025 até julho/2025)		2025 (agosto/2025 até dezembro/2025)		PROJEÇÃO 2026	
	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL
(+) Entradas	R$ 63.975.155,12	R$ 19.954.518,72	R$ 19.954.518,72	R$ 36.026.704,27	R$ 36.026.704,27	R$ 74.505.095,23
(+) Recebimento de Vendas	R$ 57.707.415,41	R$ 13.337.075,41	R$ 13.337.075,41	R$ 30.402.292,67	R$ 30.402.292,67	R$ 71.715.051,64
(+) Outras receitas	R$ 6.267.739,71	R$ 6.617.443,31	R$ 6.617.443,31	R$ 5.624.411,60	R$ 5.624.411,60	R$ 2.790.043,59
(-) Saidas	R$ 65.958.574,23	R$ 39.172.824,62	R$ 39.172.824,62	R$ 35.692.376,62	R$ 35.692.376,62	R$ 70.716.877,56
Impostos sobre a Receita	R$ 5.320.629,52	R$ 2.578.721,71	R$ 2.578.721,71	R$ 2.656.083,36	R$ 2.656.083,36	R$ 6.182.026,17
(-) Imposto Estadual	R$ 3.620.966,94	R$ 1.673.994,34	R$ 1.673.994,34	R$ 1.724.214,17	R$ 1.724.214,17	R$ 4.119.156,95
(-) Imposto Federal	R$ 1.699.662,58	R$ 904.727,37	R$ 904.727,37	R$ 931.869,19	R$ 931.869,19	R$ 2.062.869,23
Custo das Vendas/Serviços	R$ 46.036.907,18	R$ 22.990.187,50	R$ 22.990.187,50	R$ 23.679.893,13	R$ 23.679.893,13	R$ 51.584.735,84
(-) Despesas com Pessoal	R$ 23.532.286,66	R$ 8.777.741,12	R$ 8.777.741,12	R$ 9.041.073,35	R$ 9.041.073,35	R$ 31.660.588,88
(-) Despesas Diretas	R$ 22.504.620,52	R$ 14.212.446,38	R$ 14.212.446,38	R$ 14.638.819,77	R$ 14.638.819,77	R$ 19.924.146,96
Despesas Operacionais	R$ 5.881.329,01	R$ 3.073.950,08	R$ 3.073.950,08	R$ 3.089.319,83	R$ 3.089.319,83	R$ 5.561.978,57
(-) Despesas Administrativas	R$ 4.800.047,14	R$ 2.323.226,12	R$ 2.323.226,12	R$ 2.334.842,25	R$ 2.334.842,25	R$ 4.339.199,35
(-) Despesas com Viagens	R$ 1.081.281,87	R$ 750.723,96	R$ 750.723,96	R$ 754.477,58	R$ 754.477,58	R$ 1.222.779,22
Despesas Financeiras Líquidas	R$ 8.719.708,52	R$ 1.984.351,75	R$ 1.984.351,75	R$ 1.994.273,51	R$ 1.994.273,51	R$ 5.879.369,01
(-) Despesas Financeiras	R$ 8.719.708,52	R$ 1.984.351,75	R$ 1.984.351,75	R$ 1.994.273,51	R$ 1.994.273,51	R$ 5.879.369,01
Resultados não Operacionais	R$ -	R$ 8.545.613,58	R$ 8.545.613,58	R$ 4.272.806,79	R$ 4.272.806,79	R$ 1.508.767,97
(-) Gastos com Diretoria	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
(-) Resultado do Exercício	R$ -	-	-	-	-	R$ 1.508.767,97
(-) Despesas Perda Devedoras Duvidosos	-	R$ 8.545.613,58	R$ 8.545.613,58	R$ 4.272.806,79	R$ 4.272.806,79	-
(=) Geração de Caixa	-R$ 1.983.419,11	-R$ 19.218.305,90	-R$ 19.218.305,90	R$ 334.327,66	R$ 334.327,66	R$ 3.788.217,67
(=) Saldo Final	-R$ 1.983.419,11	-R$ 19.218.305,90	-R$ 19.218.305,90	R$ 334.327,66	R$ 334.327,66	R$ 3.788.217,67

3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELOS ARTIGOS 48 E 51 DA LRF.

Para fins de deferimento do processamento da recuperação judicial, são exigidos documentos na forma do artigo 48 e 51 da LRF, que dispõem:

> *Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:*
>
> *I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;*
>
> *II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;*

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.10/28

III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;

IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:
a) balanço patrimonial;
b) demonstração de resultados acumulados;
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;
e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;
III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.11/28

VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;

X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e

XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.

Para demonstração de que a requerente exerce atividades a mais de 2 (dois) anos, em anexo e abaixo verifica-se em certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Goiás, que exerce suas atividades desde o ano de 2002, senão vejamos:

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.12/28

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

JUCEG

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

Portal do empreendedor GOIANO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
NIRE : 52201904082
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Protocolo: GOC2501521237

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
52201904082	05.246.884/0001-82	11/06/2002	02/06/2002

Endereço Completo
Avenida MACHADO DE ASSIS, Nº SN, QD CHC, LT 022, CIDADE SATELITE SAO LUIZ - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74920-370

Objeto Social
CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS EDIFICADAS E METALICAS PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO, INFORMATICA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE MALOTE, DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS, EM DOMICILIO SOB CONTRATO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES CONEXOS, ATIVIDADES DE TRANSMISSAO, EMISSAO OU RECEPCAO DE SIMBOLOS, CARACTERES, SINAIS, IMAGENS, SONS OU INFORMACOES DE QUALQUER NATUREZA, BASEADAS EM UMA UNICA TECNOLOGIA OU EM UMA COMBINACAO DE TECNOLOGIAS SERVICOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PREDIOS, TERRENOS E DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)	Demais	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIANA CORDEIRO BEZERRA	471.105.461-87	R$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS	002.781.871-37	R$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
RONEY DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	158.919.331-87	R$ 0,00	PROCURADOR	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ELIANA CORDEIRO BEZERRA	471.105.461-87	Indeterminado
FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS	002.781.871-37	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
10/02/2025	20250426137	904 / 939 - OUTROS	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2025, às 09:34:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br, com o código QFEASL2.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

Com relação aos documentos exigidos pelo artigo 48 da LRF, seguem em anexo com as seguintes indicações:

LEGISLAÇÃO	DOCUMENTO
Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	**DOC. 2**
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	**DOC. 3**
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	**DOC. 4**

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

AS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.13/28

III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	**DOC. 4**
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	**DOC. 5**

Já com relação aos documentos exigidos pelo artigo 51 da LRF, também seguem anexos com as seguintes indicações:

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com	
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	**TÓPICO 2**
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito	**DOC. 6**
III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos	**DOC. 7**

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.14/28

arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos	
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento	**DOC. 8**
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores	**DOC. 2**
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	**DOC. 9**
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras	**DOC. 10**
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	**DOC. 11**
X - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	**DOC. 12**
X - o relatório detalhado do passivo fiscal	**DOC. 13**
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei	**DOC. 14**

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.15/28

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

4. TUTELAS DE URGÊNCIA ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA.

O artigo 297 do Código de Processo Civil prevê a possibilidade de serem deferidas tutelas provisórias protetoras do direito das partes. Tais tutelas de urgência englobam o poder-dever geral de cautela, imprescindível para assegurar o resultado satisfatório do processo.

No caso de urgência contemporânea ao ajuizamento do pedido de recuperação judicial, o artigo 300 do Código de Processo Civil autoriza deferimento de tutela de urgência, desde que demonstrados a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.

Assim, além do cumprimento das medidas atinentes ao *Stay Period*, faz-se necessária a concessão de determinadas tutelas de urgência no presente caso para viabilizar o processo de recuperação judicial, tendo como pressuposto o princípio da preservação da empresa insculpido no artigo 47 da LRF.

No caso em tela a requerente já demonstrou que cumpre todos os requisitos para ter o processamento de seu pedido de recuperação judicial deferido, na forma dos artigos 48 e 51 da LRF, de modo que a probabilidade de seu direito é evidente.

Já o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, já foi reconhecido por este D. Juízo na decisão proferida no evento de nº. 08, senão vejamos:

> *Nos termos do art. 300, do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a existência de elementos que evidenciem a probabilidade do direito (fumus boni iuris) e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo (periculum in mora).*
>
> ***No caso em análise, embora o periculum in mora se mostre evidente, diante da alegada crise financeira, da iminência do vencimento da certidão de regularidade fiscal e da apreensão de bens que a***

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.16/28

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

> ***requerente afirma serem essenciais à manutenção da atividade empresarial,*** *o mesmo não se pode dizer da probabilidade do direito.*

Passa-se a demonstração individualizada de cada pleito de urgência.

4.1. DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES PARA MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS, RECEBIMENTO E NOVAS CONTRATAÇÕES. DECISÃO PROFERIDA PELO TJGO. CONFIRMAÇÃO PELO PRAZO DO *STAY PERIOD.*

Conforme consta do evento de nº. 01, foi apresentado pedido de urgência para que fosse deferida a dispensa de certidões negativas de todas naturezas para fins de manutenção dos contratos celebrados, recebimento dos valores e renovações, bem como para participação de novos processos licitatórios, na forma prevista no artigo 52, inciso II, da LRF.

Na decisão proferida no evento de nº. 08, tal pleito foi indeferido, sob o fundamento de que inexistia a probabilidade do direito, já que ainda estava pendente de apresentação o presente pedido principal de recuperação judicial.

Foi interposto o agravo de instrumento nº. 5868283-57.2025.8.09.0000, distribuído para a 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Goiás, onde o I. Desembargador Relator proferiu decisão monocrática no seguinte sentido:

> *Nessa confluência, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de tutela de urgência recursal para determinar a dispensa da apresentação de certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais pela agravante para fins de manutenção dos contratos celebrados, recebimento dos valores contratados e renovações, bem como para participação em novos processos licitatórios, na forma prevista no artigo 52, II, da Lei nº 11.101/2005, ressalvadas as exceções legais previstas no art. 195, §3º, da Constituição Federal e no art. 69 da LRF.*

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.17/28

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

A presente medida terá eficácia pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a agravante, nesse período, apresentar o pedido de recuperação judicial devidamente instruído com a documentação exigida pelo art. 51 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de revogação automática.

Na forma decidida, com o presente pedido principal de recuperação judicial com a documentação exigida pelo artigo 51 da LRF, faz-se necessário que tal pleito já deferido seja confirmado e tão somente, seja expressamente determinado que tal dispensa seja válida pelo prazo de duração do *stay period.*

4.2. CUMPRIMENTO DE ORDEM DE BUSCA E APREENSÃO DE BENS ESSENCIAIS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA. ARTIGO 49, §3º, DA LRF. NECESSIDADE DE RETORNO DA POSSE DOS BENS A REQUERENTE.

O artigo supracitado, assim dispõe:

Art. 49. (...)

*§ 3º Tratando-se de **credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis,** de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio**, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.***

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.18/28

Em suma, bens essenciais a atividade empresarial, mesmo que em garantia fiduciária de créditos extraconcursais, **NÃO PODEM SER EXPROPRIADOS NO PRAZO DE *STAY PERIOD.***

Ocorre que na data de 17 de outubro de 2025), a requerente foi surpreendida com ordem de busca e apreensão emanada dos autos 1027828.88.2025.8.11.0003, ajuizado pelo Banco XCMG Brasil S.A. Tal ocorrência foi devidamente noticiada nestes autos nos evento de nº.s 6 e 7.

Não obstante, em que pese ter sido reconhecida o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, este D. Juízo entendeu que naquele momento, não se fazia presente a probabilidade do direito, senão vejamos:

> *(...)*
>
> *A ausência do pedido de recuperação judicial torna o direito da requerente meramente especulativo, carecendo da robustez necessária para a caracterização do fumus boni iuris.*
>
> *Da mesma forma, o pedido de restituição dos bens apreendidos em outro juízo não pode prosperar.*
>
> *A competência do juízo da recuperação para deliberar sobre bens de capital essenciais, conforme o art. 49, § 3º, da LRF, somente se consolida após o deferimento do processamento da recuperação. Antes disso, este juízo não detém a chamada vis attractiva para sobrestar ou reverter atos de constrição patrimonial legitimamente determinados em outras demandas.*
>
> *(...)*

Logo, seguindo entendimento deste D. Juízo, com a apresentação do presente pleito principal de recuperação judicial, tem-se demonstrada a probabilidade do direito, motivo pelo qual este pleito de urgência deve ser deferido.

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.19/28

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

Inclusive, a requerente faz questão de demonstrar a essencialidade de tais bens apreendidos para manutenção das atividades da requerente:

A requerente tem como objeto social oferecimento de soluções em serviços de telecomunicações e infraestrutura de fibra óptica, inclusive com a implantação de redes de cabos, além de serviços de infraestrutura, como é possível verificar no objeto social em consulta ao cadastro da Receita Federal do Brasil:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.246.884/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/06/2002

NOME EMPRESARIAL
METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
METACOM TELECOMUNICACOES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

As máquinas Perfuratrizes que foram apreendidas, "*são máquinas pesadas, que são comumente usadas na construção civil, mas também aplicada na mineração. Como o nome sugere, a sua principal função é perfurar em solo ou rochas. Por isso, na construção civil comumente é utilizada para trabalhos de fundação profunda. Quando bem manuseada e mantida, essa máquina executa o trabalho rapidamente. Com isso, possibilita que essa etapa da construção seja realizada, até mesmo, antes do*

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.20/28

prazo, evitando atrasos. Além disso, a perfuratriz possui elevada capacidade de carga e locomoção rápida"[4].

Logo, para que a requerente exerça suas atividades tais bens são essenciais e na sua falta, acarretam diversos prejuízos, já que as obras estruturais necessárias, são paralisadas, podendo gerar inclusive, multas e/ou sanções pelo eventual descumprimento contratual.

A título demonstrativo, seguem abaixo imagens dos bens em atividade:



[4] *https://www.cgfseguros.com.br/perfuratriz-conheca-a-historia-da-maquina-e-suas-aplicacoes*

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.21/28





Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.22/28

Inclusive, para que não haja qualquer dúvida, já foi elencado a existência deste crédito extraconcursal que é objeto de ordem de busca e apreensão na ação mencionada, senão reiteramos:

	CREDORES	CNPJ/CPF	V. AF
2	BANCO DO BRASIL	00.000.000/3997-79	-R$ 631.775,15
3	BANCO CAIXA ECONOMICA	00.360.305/0001-04	-R$ 533.104,04
4	BANCO SICOOB - CONSORCIOS	02.038.232/0001-64	-R$ 198.179,26
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	BANCO XCMG BRASIL S.A.	36.658.769/0001-49	-R$ 2.447.124,99
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	59.109.165/0001-49	-R$ 624.143,33
9	BANCO BRADESCO	60.746.948/0001-12	-R$ 4.012.613,22
10	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	59.109.165/0001-49	-R$ 624.143,33
11	BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	02.212.918/0001-20	-R$ 144.065,97

O E. Tribunal de Justiça de Goiás tem entendimento pacífico no sentido de que bens essenciais mesmo dados em garantia fiduciária a créditos não sujeitos aos efeitos recuperacionais, **devem permanecer na posse da recuperanda por serem essências às atividades da empresa, senão vejamos:**

> ***AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INDEFERIMENTO DA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO. ESSENCIALIDADE DOS BENS RECONHECIDA PELO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO. SUSPENSÃO DO FEITO.***
>
> ***Consoante dispõe o artigo 49, §3º, da Lei 11.101/2005, o credor titular da posição de proprietário fiduciário não se submete aos efeitos da recuperação judicial.***
>
> ***Contudo, nos termos do artigo 6º, § 4º, do mesmo Diploma, é proibida a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial. No presente caso, comprovada a essencialidade do bem em questão, correto o indeferimento da liminar de busca e apreensão e suspensão do feito. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.***

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.23/28

(TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento 5190153-89.2024.8.09.0048, Rel. Des(a). ANA CRISTINA RIBEIRO PETERNELLA FRANÇA, 7ª Câmara Cível, julgado em 17/06/2024, DJe de 17/06/2024)

No mesmo sentido, é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, vejamos:

AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E BUSCA E APREENSÃO. CREDOR TITULAR DA POSIÇÃO DE PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO DE BEM MÓVEL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO RECUPERACIONAL PARA SUSPENDER ATO CONSTRITIVO EM FACE DA RECUPERANDA APENAS SE ENVOLVER BEM DE CAPITAL ESSENCIAL DURANTE O PERÍODO DE BLINDAGEM. CONFLITO DE COMPETÊNCIA NÃO CONHECIDO.

1. A execução individual de crédito extraconcursal devido por empresa em recuperação judicial não está sujeita à suspensão prevista no art. 6º, II, da LFRE, ***competindo ao juízo do soerguimento apenas eventual determinação de sobrestamento de atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o período de blindagem, situação não verificada na hipótese.***

2. Agravo interno não provido.

(AgInt nos EDcl no CC n. 210.750/MT, relatora Ministra Nancy Andrighi, Segunda Seção, julgado em 8/10/2025, DJEN de 14/10/2025.)

Logo, demonstrada a essencialidade dos bens apreendidos, é medida necessária para preservação das atividades da requerente, a suspensão da ordem de busca e apreensão, com a consequente devolução à requerente.

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.24/28

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

4.3. MANUTENÇÃO DAS VENDAS À VISTA PELOS FORNECEDORES ESSENCIAIS. *BUSINESS-TO-BUSINESS* (B2B).

A requerente, assim como as demais empresas, necessita de produtos e/ou matérias-primas para desenvolverem suas atividades. No caso em tela, por se tratar de empresa que atua com obras de infraestrutura, há necessidade de manutenção do fornecimento regular pelos fornecedores essenciais, inclusive os que compõe o Quadro de Credores.

Obviamente, a negociação de valores possui caráter privado e, inerente tão somente as partes (REQUERENTE X FORNECEDOR), não havendo como Poder Judiciário intervir nestas condições negociais.

Não obstante, em condições mais favoráveis possíveis de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, como por exemplo, a compra à vista, é essencial para que a requerente possa prezar a manutenção de suas atividades, conforme reza o artigo 47 da LRF.

Além disso, não é razoável e proporcional, a requerente ser alijada de comprar à vista nas condições semelhantes ofertadas aos demais compradores por parte das empresas fornecedoras.

Utilizando a título de analogia, a própria legislação de regência reza que os fornecedores essenciais para manutenção das atividades devem ter tratamento diferenciado no Plano de Recuperação judicial senão vejamos disposição do artigo 67, parágrafo 1º:

> *Art. 67. (...)*
>
> *Parágrafo único. O plano de recuperação judicial poderá prever tratamento diferenciado aos créditos sujeitos à recuperação judicial pertencentes a fornecedores de bens ou serviços que continuarem a provê-los normalmente após o pedido de recuperação judicial, desde que tais bens*

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.25/28

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

ou serviços sejam necessários para a manutenção das atividades e que o tratamento diferenciado seja adequado e razoável no que concerne à relação comercial futura.

Recentemente, o Juízo da 25ª Vara de Goiânia/GO, deferiu em caráter de pleito de urgência, a presente solicitação, senão vejamos decisão proferida nos autos de nº. 5367115-21.2025.8.09.0051:

1. CONCEDO PARCIALMENTE A TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA, nos termos do art. 300 do CPC, ao que autorizo a manutenção dos contratos com locadores e a proibição de que os fornecedores essenciais ao abastecimento de mercadorias e itens de supermercado se recusem vender mercadorias às autoras - à vista, bem como a proibição de interrupção dos serviços básicos, ao que DETERMINO:

a) aos fornecedores essenciais - business-to-business (B2B) -, tidos como atacadistas, frigoríficos e provedores de outros itens de varejo e supermercadista, inclusive os que compõem o quadro de credores, que não se neguem a vender à vista para as empresas requerentes, se esta ofertar condições semelhantes às dos demais compradores;

Logo, tal pleito deve ser deferido.

5. RETIFICAÇÃO DO VALOR DA CAUSA.

Quando do ajuizamento do pleito de tutela antecipada em caráter antecedente pela requerente, foi dado à presente causa o valor de R$ 17.068.264,82 (dezessete milhões, sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Não obstante, após novas conferências e apurações realizadas pela requerente, verificou-se alguns equívocos na elaboração da lista juntada no evento nº.

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.26/28

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

01 e, para tanto, tem-se que o valor dos créditos concursais devidos que devem ser considerados é de R$ 16.980.416,74 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

Tal retificação se faz necessária especialmente para demonstrar a lisura do Quadro Geral de Credores, bem como para fins de servir de parâmetro para que este D. Juízo possa fixar os honorários do Administrador Judicial, conforme preceitua o artigo 24, parágrafo 1º, da LRF.

6. PEDIDOS.

Ante todo o exposto, com a demonstração da presença dos requisitos exigidos pelos artigos 48 e 51 da LRF, bem como a documentação anexa, **REQUER** o seguinte:

a) **Dispensa da realização da constatação prévia prevista no artigo 51-A e,** nos termos do artigo 52, ambos da LRF**, seja DEFERIDO o processamento do pedido de recuperação judicial,** na forma do artigo 69-G, da LRF, **concedendo tutela de urgência** para**:**

a.1) Dispensa de apresentação de certidões negativas de todas naturezas para fins de manutenção dos contratos celebrados, recebimento dos valores e renovações, bem como para participação de novos processos licitatórios, *na forma prevista no artigo 52, inciso II, da LRF;*

a.2) Avocar a competência e determinar a devolução dos bens móveis essenciais às atividades da requerente, especialmente os bens objeto de busca e apreensão nos autos de nº. 1027828.88.2025.8.11.0003, em trâmite perante a 1ª Vara Cível

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.27/28

de Rondonópolis/MT, *na forma prevista no artigo 49, parágrafo 3º, da LRF, que são:* ***01 (uma) PERFURATRIZ, modelo XZ 150E, marca XCMG, cor amarela, chassis nº. XUG0150ZEPHH00649; 01 (uma) PERFURATRIZ, modelo XZ 200, marca XCMG, cor amarela, chassis nº. XUG0200ZLNHH00189 e 01 (uma) PERFURATRIZ, modelo XZ 200, marca XCMG, cor amarela, chassis nº. XUG0200ZJMHH01769;***

a.3) Assegurar que os fornecedores essenciais, inclusive os que compõem o Quadro de Credores, não se neguem a vender à vista para a requerente, em caso de ofertar condições semelhantes às dos demais compradores.

b) Nomeação da Administração Judicial, nos termos do art. 52, I, da Lei nº 11.101/95;

c) Ordenada a suspensão de todas as ações e execuções em curso contra a requerente, bem como de quaisquer medidas constritivas sobre seu patrimônio, especialmente sobre os bens essenciais elencados na relação em anexo, na forma dos artigos 6º e 52, inciso III, ambos da LRF;

d) Declaração de impossibilidade de os credores da requerente declararem o vencimento antecipado de dívidas, vencimento cruzado e a resolução/rescisão de contratos exclusivamente em razão do ajuizamento do presente pedido de recuperação judicial, assim como sejam obstados quaisquer procedimentos de excussão de garantias outorgadas pela requerente;

e) Vedação do encerramento de contas bancárias mantidas junto as instituições financeiras credoras, de forma a evitar a apropriação indevida de eventuais valores depositados nessas contas e o pedido

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: emendaainicialrjmetacom.pdf - Pag.28/28

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

de restituição, nestes autos, em atenção ao princípio processual da cooperação;

f) Intimação do Ministério Público e comunicadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, nos termos do artigo 52, inciso V, da LRF;

g) Publicação do edital previsto no artigo 52, parágrafo 1º, da LRF;

h) Retificação do valor da causa para R$ 16.980.416,74 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos);

i) Que, a decisão que deferir o processamento da Recuperação Judicial sirva de Ofício para ciência e intimação das partes interessadas, não se descuidando de que a UPJ também expeça os ofícios.

Informa ainda, que conforme consta da decisão proferida no evento de nº. 08, que deferiu o parcelamento das custas iniciais em 20 (vinte) parcelas mensais, será realizado o pagamento da 1ª parcela no prazo concedido.

Por fim, seja realizado o cadastramento do subscritor da presente no sistema PJD e que, obrigatoriamente, sejam as comunicações de estilo e as publicações realizadas em seu exclusivo nome, sob pena de cerceamento de defesa e ofensa ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

De Goiânia para Aparecida de Goiânia, 28 de outubro de 2025.

ALEX SILVA
OAB/GO nº. 32.520

Rua 113, nº 71, Setor Sul
Goiânia - Goiás. CEP: 74.085-200
advogados@alexsjilva.adv.br
(62) 3924-8899

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187625432563873776574295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

DOC. 2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487665432563873776574299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: doc2.1.certidaosimplificada.pdf - Pag.1/1

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

NIRE : 52201904082
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: GOC2501521237

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
52201904082	05.246.884/0001-82	11/06/2002	02/06/2002

Endereço Completo
Avenida MACHADO DE ASSIS, Nº SN, QD CHC, LT 022, CIDADE SATELITE SAO LUIZ - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74920-370

Objeto Social
CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS EDIFICADAS E METALICAS PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO, INFORMATICA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE MALOTE, DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS, EM DOMICILIO SOB CONTRATO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES CONEXOS, ATIVIDADES DE TRANSMISSAO, EMISSAO OU RECEPCAO DE SIMBOLOS, CARACTERES, SINAIS, IMAGENS, SONS OU INFORMACOES DE QUALQUER NATUREZA, BASEADAS EM UMA UNICA TECNOLOGIA OU EM UMA COMBINACAO DE TECNOLOGIAS SERVICOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PREDIOS, TERRENOS E DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIANA CORDEIRO BEZERRA	471.105.461-87	R$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS	002.781.871-37	R$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
RONEY DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	158.919.331-87	R$ 0,00	PROCURADOR	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ELIANA CORDEIRO BEZERRA	471.105.461-87	Indeterminado
FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS	002.781.871-37	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
10/02/2025	20250426137	904 / 939 - OUTROS

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2025, às 09:34:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **QFEA5L2**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:34
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109787605432563873776574292, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: doc2.2.cartaocnpj.pdf - Pag.1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.246.884/0001-82 **MATRIZ**		**11/06/2002**

NOME EMPRESARIAL
METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
METACOM TELECOMUNICACOES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MACHADO DE ASSIS	**S/N**	**QUADRACHC, LOTE 022**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.920-370	**CIDADE SATELITE SAO LUIZ**	**APARECIDA DE GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATURAMENTO@METACOM1.COM.BR	**(62) 3952-8472/ (62) 3952-8457**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2025** às **14:23:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:35
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387615432563873776574294, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:36

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: doc2.3.24alteracaocontratual.pdf - Pag.1/6

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:36

24ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DE CONTRATO DA SOCIEDADE

METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS, brasileiro, casado – comunhão parcial de bens, Administrador, natural de Goiânia - GO, nascido em 04/01/1984, residente e domiciliada, Rua Oreste Ribeiro, SN, QD 77, Lt 13, Sobrado 01, Setor Bueno, CEP: 74215-220, Goiania - GO, portador da C.I. n.º 3.740.483 DGPC–GO, Expedida. em 02/01/2003 e CPF 002.781.871-37, filho de Célio Campos de Sousa Freitas e Marta Maria Bacello Ferrario.

ELIANA CORDEIRO BEZERRA, brasileira, solteira, administradora, natural de Goiânia – GO. Nascida em 27/01/1969, portadora da Cédula de Identidade n.º 3237745-3003477 SSP GO, expedida: 07/10/2010, e inscrita no CPF (MF) n. 471.105.461-87, residente e domiciliado à Alameda E-8, Qd. 09C, Lt. 14, Jardins Mônaco, Aparecida de Goiânia - GO, Cep.: 74.934-672, Filiação: Euclides Bezerra e Maria Elza Cordeiro.

Únicos sócios da empresa **" METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.",** inscrita na JUCEG sob o n.º 52201904082 em 11/06/2002, C.N.PJ. N.º 05.246.884/0001-82, com sede na Av. Machado de Assis, Qd. Chac. Lt. 022, Cidade Satélite São Luiz, Cep. 74.920-370. Aparecida de Goiânia – Go. Resolvem em comum acordo e na melhor forma em direito existente contratar nova alteração em seu Contrato Social, na forma dos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro, (Lei n.º 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Nova Filial

FILIAL N.º 15 – Av. Joao Goulart, nº 2246, Lote 0456, Quadra 030, Casa 002, Bairro São Cristóvão, Porto Velho – RO, CEP: 76804-034.

CLAUSULA SEGUNDA – Constitui objeto da atividade social da Nova Filial

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINHAS DE TELEFONES PARTICULARES E PUBLICAS - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVO - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES

CLAUSULA TERCEIRA - Alteração Endereço da Filial de Brasília – DF

Altera –se o endereço do CNPJ 05.246.884/0004-25 para: Setor SCIA, SN, QD 11 Lote, 04/05/06, Conjunto 2, Guara, Brasilia – DF, CEP: 71250-500.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações contratuais.

Em virtude das alterações havidas, os sócios resolvem CONSOLIDAR o contrato social primitivo e suas alterações posteriores, o qual passa a ser regido pela cláusulas e condições seguintes:

I – CLAUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade limitada tem a denominação social de **" METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA."** com sede a Av. Machado de Assis, Qd. Chc, Lt. 022, Cidade Satélite São Luiz, Cep. 74.920-370, Aparecida de Goiânia - GO, e com nome fantasia “**METACOM TELECOMUNICAÇÕES”**, Nire 52201904082, CNPJ n.º 05.246.884/0001-82 e suas filiais:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:35
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109787665432563873776574213, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:36

FILIAL 01 - à Rua Passos Real, n. 113, Bairro Praeirinho, Cuiaba – MT. Cep. 78.070-680, Inscrita no Nire n.º 51900305390; Cnpj n.º 05.246.884/0003-44;

FILIAL 02 - à Rua Brasil, n.º 989, Vila Nossa Senhora de Fátima, Cep: 79.010-230, Campo Grande - MS. Nire n.º 54900262669, Cnpj n.º 05.246.884/0002-63;

FILIAL 03 - Setor SCIA, SN, QD 11 Lote, 04/05/06, Conjunto 2, Guara, Brasilia – DF, CEP: 71250-500. Nire n.º 53900310786**,** Cnpj n.º 05.246.884/0004-25;

FILIAL 04 – Sito a Rua Pedro Antônio da Silva, n. 100, Bairro Piedade, Cep: 54.400-400, Jaboatão dos Guararapes – PE, Nire n.º 26900733898, Cnpj n.º 05.246.884/0007-78;

FILIAL 05 – Sito a Rod. BA 526, n. 716, Gl 0002, Bairro São Cristovão, Cep: 41.510-000, Salvador – BA, Nire n.º 29901242190, Cnpj n.º 05.246.884/0006-97;

FILIAL 06 – Sito a Avenida Daniel de la Touche, Quadra G Lote 7 a 10 e 17 a 20, Bairro Cohama, Cep: 65074-115, São Luis/MA, Nire n.º 21900309978, Cnpj n.º 05.246.884/0008-59;

FILIAL 07 – Sito a Quadra 912 Sul, Alameda 09, S/n. Lote 03 Cep 77.023.464, Palmas – TO, NIRE17900168662 Cnpj n.º 05.246.884/0009-73;

FILIAL 08 – Sito a Rodovia BR 316, Km 10, Galpão 5 A TML LOG, Bairro Uriboca, Cep: 67.200-000, Marituba – PA, Nire n.º 15900480257, Cnpj n.º 05.246.884/0010-73;

FILIAL 09 – Sito a Rua 11 Quadra 04 Lote 41, Bairro Recanto do Bosque, Cep: 75.912-004 – Rio Verde – Goiás. Nire n.º 52901031413, Cnpj n.º 05.246.884/0012-35;

FILIAL 10 – Sito Avenida NC – 1 Quadra 9 Lote 30, Bairro Canaã, Cep: 75.697-283 - Caldas Novas – Goiás, Nire n.º 52901031405, Cnpj n.º 05.246.884/0011-54;

FILIAL 11 – Sito a Rua Coronel Joao Gonçalves de Oliveira, S/N, Setor 01, Quadra 088, Lote 0009, Bairro Jardim Alvorada, Cep: 79610-010 – Tres Lagoas – MS. Nire n.º 54920053879, Cnpj n.º 05.246.884/0013-16;

FILIAL 12 – Rua Diamante, nº 1500-N, Lt 0002, Qd 037, Unidade 1, Setor 25, Bairro Tessele Junior, Lucas do Rio Verde – MT, Cep: 78.455-000. Nire n.º 51920037544, Cnpj n.º 05.246.884/0014-05

FILIAL 13 – Rua Sul Do Loteamento Cajazeiras, nº 157, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP: 60.864-255. Nire nº 23920043584, Cnpj nº 05.246.884/0015-88

FILIAL 14 – Rua Vila Vintem, s/n, Qd. 08, Lt. 13, Residencial Iolanda, Rio Branco – AC, CEP: 69918-894, Nire nº 20244124701, Cnpj nº 05.246.884/0016-69

Podendo, não obstante, criar e instalar filiais e escritórios em qualquer ponto do Território Nacional, a juízo e pôr deliberação da sua administração.

II - CLAUSULA SEGUNDA: Constitui objeto da atividade social

Exploração das atividades para matriz:

CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS EDIFICADAS E METALICAS PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO, INFORMATICA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE MALOTE, DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS, EM DOMICILIO SOB CONTRATO SERVICOS DE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:35
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109787665432563873776574213, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:36

TELECOMUNICACOES CONEXOS, ATIVIDADES DE TRANSMISSAO, EMISSAO OU RECEPCAO DE SIMBOLOS, CARACTERES, SINAIS, IMAGENS, SONS OU INFORMACOES DE QUALQUER NATUREZA, BASEADAS EM UMA UNICA TECNOLOGIA OU EM UMA COMBINACAO DE TECNOLOGIAS SERVICOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PREDIOS, TERRENOS E DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES

Exploração das atividades para as filiais:

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINHAS DE TELEFONES PARTICULARES E PUBLICAS - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVO - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES

III – CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo de Duração

O Prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início efetivo em **02 de Junho de 2002.**

IV - CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social

O Capital Social é de R$4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), dividido em 4.000.000 (Quatro milhões), de quotas no valor de R$ 1,00 (um Real) cada uma totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do País, saldo das contas de correção monetária do capital social, reservas de lucros acumulados, reservas de reavaliação de imóveis, veículos e equipamentos, terrenos e imóveis, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO QUOTISTAS	%	QUOTAS	VALOR R$
FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS	50%	2.000.000	R$ 2.000.000,00
ELIANA CORDEIRO BEZERRA	50%	2.000.000	R$ 2.000.000,00
TOTAL	**100%**	**4.000.000**	**R$ 4.000.000,00**

V - CLÁUSULA QUINTA: Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social**. (art. 1.052. Da Lei 10.406/2002).**

Parágrafo Único – Segundo remissão determinada pelo **Art. 1.054 da Lei n.º 10.406/2002.**, Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

VI - CLÁUSULA SEXTA: Da Administração - Artigo 1.060 e 1.063 δ 1º Da Lei 10.406/2002).

A administração da empresa cabe aos sócios **FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS e ELIANA CORDEIRO BEZERRA**, com poderes e atribuições em conjunto ou isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios

A empresa poderá nomear **procurador (es)** com a assinatura de qualquer um dos sócios.

VII - CLÁUSULA SETIMA: Da Retirada Pró – Labore

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró - labore respeitadas as limitações legais vigentes.

VIII - CLÁUSULA OITAVA: Dos Lucros e / ou Prejuízos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:35
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109787665432563873776574213, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:36

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada uma no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros. A participação nos lucros ou prejuízos aqui estipulada, poderá ser alterada a qualquer momento conforme acordo e deliberação de todos os sócios em conjunto.

IX – CLÁUSULA NONA: Das Deliberações Sociais

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, todo dia 15 de Março ou no dia útil subsequente de cada exercício social, às 17:00 horas, na própria sede da sociedade empresária, conforme comando do **Artigo 1.078, do Novo Código Civil Brasileiro**, sendo a ordem do dia:

I) Aprovação das contas da administração;
II) Modificação do contrato social;
III) A incorporação, a fusão, a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
IV) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
V) O pedido de concordata.

Parágrafo Primeiro – Salvo motivo excepcional, a reunião será convocada pela administradora. Dispensa - se as formalidades da convocação quando todos os sócios comparecerem ou declararem, pôr escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, pôr escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Terceiro – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas de detenham a maioria do capital social.

X– CLÁUSULA DÉCIMA: Das Filiais e outras dependências

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Dissolução da sociedade

O falecimento, a interdição, a inabilitação de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

Em caso de retirada de sócio ou de seu interesse na venda de sua participação, deverão os sócios dar obrigatoriamente a preferência à aquisição das suas cotas do capital na sociedade os sócios remanescentes em primeiro lugar e em segundo lugar aos parentes consaguineos de primeiro grau, resguardando o direito de preferência na indicação do adquirente, devendo para tanto, o sócio retirante oferecer suas cotas por escrito os sócios remanescentes, que terá o prazo de 30(trinta) dias, para se pronunciar, decorrido esse prazo, sem exercício de direito, o sócio retirante fará sua proposta por escrito aos consaguineos de primeiro grau. A transferência das cotas para terceiros só poderá acontecer se os sócios remanescentes e os parentes consangüíneos de primeiro grau desistirem por escrito da aquisição das mesmas, prevalecendo o valor patrimonial das quotas sociais a ser determinado com base no balanço especial, levantado na data da oferta das quotas sociais.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Aplicação subsidiária

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:35
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109787665432563873776574213, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Nas omissões do Código Civil, aplicam-se às disposições das normas da sociedade anônima, **Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976**.

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade **(Art. 1.011 ξ 1º, CC/2002).**

Fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia – GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento em única via, na presença das testemunhas abaixo:

Aparecida de Goiania - GO, 31 de janeiro de 2025.

_____

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
CPF N.º 002.781.871-37
R.G. N.º 3.740.483 – DGPC GO

_____

ELIANA CORDEIRO BEZERRA
CPF N.º 471.105.461-87
R.G. N.º 3237745-3003477 – SSP-GO

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:35
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109787665432563873776574213, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: doc2.3.24alteracaocontratual.pdf - Pag 6/6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00278187137	
47110546187	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:35
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109787665432563873776574213, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:36

DOC. 3

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:35
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287635432563873776574210, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: doc3.1.certidaoinexistenciadefalencia.pdf - Pag.1/1
Arquivo 1 : certidao_licitacao_falencia_e_concordata_nada_consta_metacom.pdf

Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA
Cartório Distribuidor

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA
TODAS AS COMARCAS

O Senhor Coordenador do Cartório Distribuidor da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goias, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência e pedidos de homologação de recuperação extrajudicial remetidos ao Poder Judiciário em andamento, ressalvada a existência de ações cíveis de outras naturezas, verifica-se que NADA CONSTA em nome de:

Identificação:

REQUERENTE : Metacom Serviços em Telecomunicações LTDA
CNPJ/CPF: 05.246.884/0001-82

Nos termos do art. 84, § 12 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial da CGJ/GO, a certidão judicial terá validade de 30 (trinta) dias, contados da sua emissão.

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e dá fé.

APARECIDA DE GOIÂNIA, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Valor da certidão:	R$ 55,08
Valor Tx. Judiciária :	R$ 19,17
Total:	R$ 74,25
Guia nº:	8501936-4/50

Rua Versalles, s/n, Qd. 03, Lts. 08/14 Residencial Maria Luíza, Aparecida de Goiânia GO – CEP 74.980-970
Telefone (62) 3238-5121 e-mail: protocoloaparecida@tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em
Assinado por NAYARA MARTINS DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109887605432563873738915275, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:35
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387685432563873776574215, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Usuário: Nayara Martins dos Santos - Data: 19/09/2025 14:13:37

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação E
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:36

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:36

DOC. 4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:35
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109687615432563873776574219, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:36

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104093700235**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ : 05.246.884/0001-82

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104093700235**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de outubro de 2025, às 10:06:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de outubro de 2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/10/2025 - 10:06:07
Localizar pelo código: 104093700235, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:36
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109987655432563873776574212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:37

DOC. 5

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:36
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587675432563873776574214, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo CNH Digital documentopessoalfrederico.pdf - Pag.1/2

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:36
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109887675432563873776574753, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 11: doc11_documentospessoaisdaautora.pdf Pag.2/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ELIANA CORDEIRO BEZERRA

1ª HABILITAÇÃO: 04/09/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/01/1969, GOIANIA, GO

4a DATA EMISSÃO: 15/10/2024

4b VALIDADE: 30/09/2029

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 3237745 SSP GO

4d CPF: 471.105.461-87

5 Nº REGISTRO: 00376846405

9 CAT HAB: B

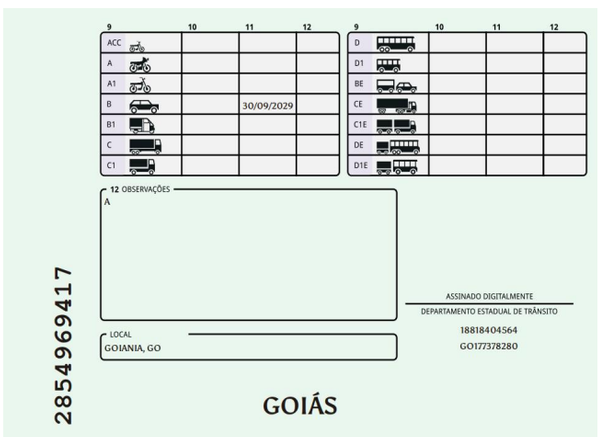
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: EUCLIDES BEZERRA

MARIA ELZA CORDEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2854969417


	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			30/09/2029	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
18818404564
GO177378280

LOCAL: GOIANIA, GO

GOIÁS

2854969417


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA003768464<053<<<<<<<<<<<<
6901279F2909303BRA<<<<<<<<<<<2
ELIANA<<CORDEIRO<BEZERRA<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:36
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109887675432563873776574753, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 12: doc13 - Documento Pessoal Anexa.pdf - Pag.1/1


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ELIANA CORDEIRO BEZERRA

1ª HABILITAÇÃO: 04/09/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/01/1969, GOIANIA, GO

4a DATA EMISSÃO: 15/10/2024

4b VALIDADE: 30/09/2029

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 3237745 SSP GO

4d CPF: 471.105.461-87

5 Nº REGISTRO: 00376846405

9 CAT HAB: B

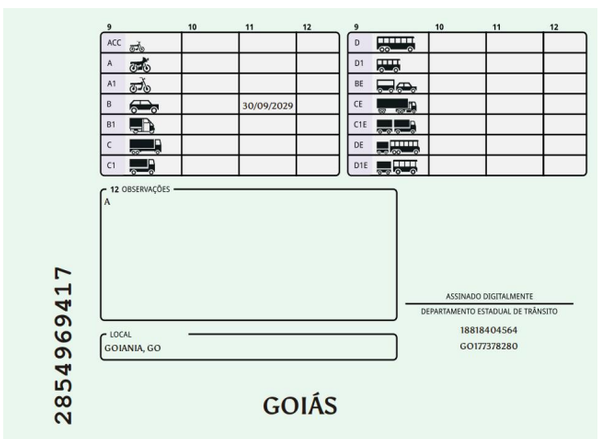
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: EUCLIDES BEZERRA

MARIA ELZA CORDEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2854969417


	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			30/09/2029	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
18818404564
GO177378280

LOCAL: GOIANIA, GO

GOIÁS

2854969417


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA003768464<053<<<<<<<<<<<<
6901279F2909303BRA<<<<<<<<<<<2
ELIANA<<CORDEIRO<BEZERRA<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:36
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287605432563873776574756, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:37

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104293463390**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Nome da Mãe	: MARTA MARIA BARCELLO FERRARIO
Data de Nascimento	: 04/01/1984
CPF	: 002.781.871-37

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104293463390**

Certidão expedida em 2 de outubro de 2025, às 16:06:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de outubro de 2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 02/10/2025 - 16:06:44
Localizar pelo código: 104293463390, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:36
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387645432563873776574750, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p





N° 349411172025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de MARTA MARIA BACELLO FERRARIO, nascido(a) aos 04/01/1984, CPF 002.781.871-37.

Esta certidão foi expedida em **09/10/2025** às **09:33** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 349411172025.

Este documento é valido por 90 dias.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:37



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:36
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387645432563873776574750, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:37

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104093443285**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	ELIANA CORDEIRO BERREZA
Nome da Mãe	:	MARIA ELZA CORDEIRO
Data de Nascimento	:	27/01/1969
CPF	:	471.105.461-87

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104093443285**

Certidão expedida em 2 de outubro de 2025, às 16:08:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de outubro de 2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 02/10/2025 - 16:08:29
Localizar pelo código: 104093443285, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:36
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387645432563873776574750, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



N° 349405292025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ELIANA CORDEIRO BEZERRA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de MARIA ELZA CORDEIRO, nascido(a) aos 27/01/1969, CPF 471.105.461-87.

Esta certidão foi expedida em **09/10/2025** às **09:28** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 349405292025.

Este documento é valido por 90 dias.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:37

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:37

DOC. 6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:36
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487695432563873776574755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 15: doc.6.1documentoscontabeis2022.pdf - Pag.1/7

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:38

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.246.884/0001-82
Número de Ordem do Livro:	19

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
NIRE	52201904082
CNPJ	05.246.884/0001-82
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Aparecida de Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/06/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	173266

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	173266
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:36
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087645432563873776574752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 15: doc.6.1documentoscontabeis2022.pdf - Pag.2/7

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:38

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
52201904082	05.246.884/0001-82	

NOME EMPRESARIAL
METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	19

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
46.C7.ED.C2.BB.11.73.CD.CF.48.EB.5A.F4.40.13.AD.94.0F.29.0A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	00278187137	FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137	471840244392022455 0	21/06/2022 a 21/06/2023	Sim
Contador	82788189168	MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168	477582442600131141 5	16/03/2023 a 16/03/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05246884000182	METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA:05246884000182	471840248714051548 4	21/10/2022 a 21/10/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

46.C7.ED.C2.BB.11.73.CD.CF.48.EB.5
A.F4.40.13.AD.94.0F.29.0A-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2023 às 17:55:53

05.BE.F4.50.75.A3.BF.72
B0.B8.44.6D.08.87.59.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:36
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087645432563873776574752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.246.884/0001-82
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 31.023.422,26	R$ 30.021.203,91
ATIVO CIRCULANTE		R$ 22.697.989,80	R$ 20.964.344,20
DISPONÍBILIDADES FINANCEIRAS		R$ 21.706.629,58	R$ 20.778.152,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 1.062,59	R$ 427,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 346.023,82	R$ 709.659,55
BANCO CONTA APLICAÇÃO		R$ 2.715.866,45	R$ 1.797.874,66
CONTAS A RECEBER		R$ 16.531.821,89	R$ 17.321.514,50
ADIANTAMENTOS		R$ 261.729,72	R$ 145.601,82
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 1.453.254,34	R$ 225.000,00
ANTECIPAÇÃO AOS SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RETENÇÕES JUDICIAIS TRABALHISTAS		R$ 396.870,77	R$ 578.073,75
IMPOSTOS E ENCARGOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 991.360,22	R$ 186.192,15
IMPOSTOS DIRETOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 991.360,22	R$ 186.192,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 8.325.432,46	R$ 9.056.859,71
INVESTIMENTOS		R$ 4.664.275,00	R$ 4.664.275,00
INVESTIMENTOS		R$ 4.664.275,00	R$ 4.664.275,00
IMOBILIZADO		R$ 3.661.157,46	R$ 4.392.584,71
IMOBILIZACOES DIVERSAS		R$ 8.213.121,98	R$ 9.091.065,87
(-) (-)DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (4.551.964,52)	R$ (4.698.481,16)
PASSIVO		R$ 31.023.422,26	R$ 30.021.203,91
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 19.747.259,04	R$ 19.847.523,94
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R$ 19.747.259,04	R$ 19.847.523,94
FORNECEDORES/PRESTADORES NACIONAIS E ESTRANGEIROS		R$ 1.042.181,04	R$ 979.114,60
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 11.016.610,21	R$ 8.574.834,44
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.282.435,98	R$ 2.156.170,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 1.327.223,74	R$ 1.740.930,50
PROVISÕES		R$ 3.423.070,38	R$ 4.362.587,57
PARCELAMENTOS		R$ 655.737,69	R$ 2.033.886,10
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 5.729.316,93	R$ 7.858.678,39
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 5.729.316,93	R$ 7.858.678,39
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS A LONGO PRAZO		R$ 3.875.272,43	R$ 2.723.530,54
PARCELAMENTOS A PAGAR A LONGO PRAZO		R$ 1.854.044,50	R$ 5.135.147,85
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 5.546.846,29	R$ 2.315.001,58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:36
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087645432563873776574752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 15: doc.6.1documentoscontabeis2022.pdf - Pag.4/7

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.246.884/0001-82
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.546.846,29	R$ (1.684.998,42)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.546.846,29	R$ (1.684.998,42)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:36
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087645432563873776574752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 15: doc.6.1documentoscontabeis2022.pdf - Pag.5/7

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:38

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.246.884/0001-82
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 64.466.621,02	R$ 72.181.208,96
RECEITA BRUTA DE VENDA E DE SERVIÇOS		R$ 64.466.621,02	R$ 72.181.208,96
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (4.251.805,92)	R$ (3.902.520,75)
(-) (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		R$ (4.251.805,92)	R$ (3.902.520,75)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 60.214.815,10	R$ 68.278.688,21
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (49.755.765,53)	R$ (55.925.757,77)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (29.745.667,98)	R$ (33.622.494,49)
(-) DESPESAS DIRETAS		R$ (20.010.097,55)	R$ (22.303.263,28)
LUCRO BRUTO		R$ 10.459.049,57	R$ 12.352.930,44
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.762.069,42)	R$ (6.750.514,74)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (4.348.674,28)	R$ (4.809.118,89)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (1.413.395,14)	R$ (1.941.395,85)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (4.502.268,25)	R$ (8.854.710,21)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 139.388,99	R$ 110.109,07
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (4.641.657,24)	R$ (8.964.819,28)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 194.711,90	R$ (3.252.294,51)
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R$ 3.024.953,71	R$ 3.726.416,97
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 3.029.982,53	R$ 3.448.961,97
(-) GASTOS COM DIRETORIA		R$ (5.028,82)	R$ (0,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 277.455,00
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 3.219.665,61	R$ 474.122,46
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (1.972.976,60)	R$ (2.367.951,76)
(-) PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ / CSLL		R$ (1.972.976,60)	R$ (2.367.951,76)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ 1.246.689,01	R$ (1.893.829,30)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 1.246.689,01	R$ (1.893.829,30)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:36
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087645432563873776574752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 15: doc.6.1documentoscontabeis2022.pdf - Pag.6/7

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	05.246.884/0001-82	Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Capital Social Integralizado (R$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	4.000.000,00	1.546.846,29	5.546.846,29
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	1.164.754,47	1.164.754,47
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	(-)4.396.599,18	(-)4.396.599,18
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2022	4.000.000,00	(-)1.684.998,42	2.315.001,58
Notas			

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:36
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087645432563873776574752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:38

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 15: doc.6.1documentoscontabeis2022.pdf - Pag.7/7

METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA — META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2022 até 31/12/2022 — Folha: 1

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo no início do Exercício	**R$1.546.846,29C**	**R$1.787.946,47C**
LUCROS ACUMULADOS	R$14.897.285,27C	R$1.612.077,10C
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R$15.244.268,28D	R$13.350.438,98D
LUCROS DO EXERCICIO	R$1.338.015,41D	R$14.449.962,64C
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R$0,00C	R$1.164.754,47D
Saldo final do Exercício	**R$138.152,13D**	**R$3.334.792,76C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aparecida de Goiânia, 31 de dezembro de 2022.

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137

Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Dados: 2023.06.15 12:36:16 -03'00'

Frederico Ferrario de Sousa Freitas
Sócio - Administrador
CPF: 002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168

Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Dados: 2023.06.15 12:36:57 -03'00'

Maringá Cristina Freitas Santana
CRC: 016435 CPF: 827.881.891-68
Contador

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:36
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087645432563873776574752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 16: doc.6.2documentoscontabeis2023.pdf - Pag.1/6

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:39

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.246.884/0001-82
Número de Ordem do Livro:	20

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
NIRE	52201904082
CNPJ	05.246.884/0001-82
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Aparecida de Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/06/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	170684

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	170684
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.4E.93.7B.01.E4.F4.47.EE.C3.1A.DF.E8.25.06.9F.0C.AC.C0.31-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:37
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487615432563873776574707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:39

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
52201904082	05.246.884/0001-82	

NOME EMPRESARIAL
METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	20

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D6.4E.93.7B.01.E4.F4.47.EE.C3.1A.DF.E8.25.06.9F.0C.AC.C0.31

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	82788189168	MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168	477582442600131141 5	16/03/2023 a 16/03/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05246884000182	METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA:05246884000182	477582448186574195 0	18/10/2023 a 17/10/2024	Não
Administrador	00278187137	FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137	477582443910073837 2	22/06/2023 a 21/06/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D6.4E.93.7B.01.E4.F4.47.EE.C3.1A.DF.
E8.25.06.9F.0C.AC.C0.31-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2024 às 11:37:49

58.C6.AD.C2.85.D5.A1.31
95.5E.12.84.F1.DA.67.10

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:37
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487615432563873776574707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 16: doc.6.2documentoscontabeis2023.pdf - Pag.3/6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.246.884/0001-82
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 30.021.203,91	R$ 39.498.789,16
ATIVO CIRCULANTE		R$ 20.964.344,20	R$ 26.624.660,46
DISPONÍBILIDADES FINANCEIRAS		R$ 20.778.152,05	R$ 25.650.940,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 427,77	R$ 475,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 709.659,55	R$ 45.212,58
BANCO CONTA APLICAÇÃO		R$ 1.797.874,66	R$ 1.398.945,59
CONTAS A RECEBER		R$ 17.321.514,50	R$ 21.474.110,41
ADIANTAMENTOS		R$ 145.601,82	R$ 2.412.115,88
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 225.000,00	R$ 225.000,00
ANTECIPAÇÃO AOS SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RETENÇÕES JUDICIAIS TRABALHISTAS		R$ 578.073,75	R$ 95.081,43
IMPOSTOS E ENCARGOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 186.192,15	R$ 973.719,50
IMPOSTOS DIRETOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 186.192,15	R$ 973.719,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 9.056.859,71	R$ 12.874.128,70
INVESTIMENTOS		R$ 4.664.275,00	R$ 164.275,00
INVESTIMENTOS		R$ 4.664.275,00	R$ 164.275,00
IMOBILIZADO		R$ 4.392.584,71	R$ 12.709.853,70
IMOBILIZACOES DIVERSAS		R$ 9.091.065,87	R$ 17.408.334,86
(-) (-)DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (4.698.481,16)	R$ (4.698.481,16)
PASSIVO		R$ 30.021.203,91	R$ 39.498.789,16
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 19.847.523,94	R$ 18.410.913,52
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R$ 19.847.523,94	R$ 18.410.913,52
FORNECEDORES/PRESTADORES NACIONAIS E ESTRANGEIROS		R$ 979.114,60	R$ 2.296.142,88
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 8.574.834,44	R$ 6.854.772,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.156.170,73	R$ 1.070.307,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 1.740.930,50	R$ 3.083.070,39
PROVISÕES		R$ 4.362.587,57	R$ 1.677.644,19
PARCELAMENTOS		R$ 2.033.886,10	R$ 3.428.976,94
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 7.858.678,39	R$ 10.881.894,37
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 7.858.678,39	R$ 10.881.894,37
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS A LONGO PRAZO		R$ 2.723.530,54	R$ 2.746.746,52
PARCELAMENTOS A PAGAR A LONGO PRAZO		R$ 5.135.147,85	R$ 8.135.147,85
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.315.001,58	R$ 10.205.981,27
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (1.684.998,42)	R$ 6.205.981,27
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (1.684.998,42)	R$ 6.205.981,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.4E.93.7B.01.E4.F4.47.EE.C3.1A.DF.E8.25.06.9F.0C.AC.C0.31-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Extrajudicial
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:37
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487615432563873776574707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:39

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.246.884/0001-82
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 72.181.208,96	R$ 69.626.263,73
RECEITA BRUTA DE VENDA E DE SERVIÇOS		R$ 72.181.208,96	R$ 69.626.263,73
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (3.902.520,75)	R$ (3.999.181,50)
(-) (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		R$ (3.902.520,75)	R$ (3.999.181,50)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 68.278.688,21	R$ 65.627.082,23
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (55.925.757,77)	R$ (50.082.267,81)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (33.622.494,49)	R$ (30.738.435,81)
(-) DESPESAS DIRETAS		R$ (22.303.263,28)	R$ (19.343.832,00)
LUCRO BRUTO		R$ 12.352.930,44	R$ 15.544.814,42
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6.750.514,74)	R$ (5.399.979,19)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (4.809.118,89)	R$ (4.212.814,90)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (1.941.395,85)	R$ (1.187.164,29)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (8.854.710,21)	R$ (5.616.955,68)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 110.109,07	R$ 91.169,57
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (8.964.819,28)	R$ (5.708.125,25)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (3.252.294,51)	R$ 4.527.879,55
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R$ 3.726.416,97	R$ 1.152.787,34
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 3.448.961,97	R$ 2.617.610,61
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 277.455,00	R$ (1.464.823,27)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 474.122,46	R$ 5.680.666,89
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (2.367.951,76)	R$ (2.002.785,66)
(-) PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ / CSLL		R$ (2.367.951,76)	R$ (2.002.785,66)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ (1.893.829,30)	R$ 3.677.881,23
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (1.893.829,30)	R$ 3.677.881,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.4E.93.7B.01.E4.F4.47.EE.C3.1A.DF.E8.25.06.9F.0C.AC.C0.31-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:37
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487615432563873776574707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 16: doc.6.2documentoscontabeis2023.pdf - Pag.5/6

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:39

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	05.246.884/0001-82	Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido Capital Social Integralizado (R$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	4.000.000,00	(-)1.684.998,42	2.315.001,58
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	7.890.979,69	7.890.979,69
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2023	4.000.000,00	6.205.981,27	10.205.981,27
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.4E.93.7B.01.E4.F4.47.EE.C3.1A.DF.E8.25.06.9F.0C.AC.C0.31-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:37
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487615432563873776574707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 16: doc.6.2documentoscontabeis2023.pdf - Pag.6/6

METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA — META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2023 até 31/12/2023 — Folha: 1

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**R$1.684.998,42D**	**R$1.546.846,29C**
LUCROS ACUMULADOS	R$12.810.383,73C	R$14.897.285,27C
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R$2.710.076,14C	R$3.589.923,86D
LUCROS DO EXERCICIO	R$9.314.478,60D	R$12.992.359,83D
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R$0,00C	R$0,00C
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	**R$4.520.982,85C**	**R$138.152,13D**

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

APARECIDA DE GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Dados: 2025.10.22 11:08:45 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CRC:016435
CPF:827.881.891-68

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:37
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487615432563873776574707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 05.246.884/0001-82
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
NIRE	52201904082
CNPJ	05.246.884/0001-82
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Aparecida de Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/06/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	152967

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	152967
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.49.AC.CB.79.BF.36.20.22.6D.8D.C2.26.8F.90.AF.B6.88.37.BC-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:37
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109687605432563873776574706, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
52201904082	05.246.884/0001-82	

NOME EMPRESARIAL
METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	21

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
AC.49.AC.CB.79.BF.36.20.22.6D.8D.C2.26.8F.90.AF.B6.88.37.BC

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	82788189168	MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168	535200590229977293 1	14/03/2025 a 14/03/2028	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05246884000182	METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA:05246884000182	935836716665085753 08830	17/10/2024 a 17/10/2025	Não
Administrador	00278187137	FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137	535200591526575469 2	17/06/2025 a 17/06/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AC.49.AC.CB.79.BF.36.20.22.6D.8D.C2
.26.8F.90.AF.B6.88.37.BC-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2025 às 10:48:22

50.C0.6F.13.BB.D4.72.C2
79.25.A8.91.78.1C.F7.66

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:37
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109687605432563873776574706, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 17: doc.6.3documentoscontabeis2024.pdf - Pag.3/6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	05.246.884/0001-82
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 39.498.789,16	R$ 52.483.994,54
ATIVO CIRCULANTE		R$ 26.624.660,46	R$ 36.635.389,43
DISPONÍBILIDADES FINANCEIRAS		R$ 25.650.940,96	R$ 30.886.540,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 475,07	R$ 40,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 45.212,58	R$ 8.286,32
BANCO CONTA APLICAÇÃO		R$ 1.398.945,59	R$ 1.444.970,81
CONTAS A RECEBER		R$ 21.474.110,41	R$ 25.184.865,25
ADIANTAMENTOS		R$ 2.412.115,88	R$ 3.097.254,87
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 225.000,00	R$ 1.129.494,45
ANTECIPAÇÃO AOS SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RETENÇÕES JUDICIAIS TRABALHISTAS		R$ 95.081,43	R$ 21.628,39
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 302.598,83
ESTOQUE MAT. APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 302.598,83
IMPOSTOS E ENCARGOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 973.719,50	R$ 5.446.250,44
IMPOSTOS DIRETOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 973.719,50	R$ 1.125.387,99
ENCARGOS S/FOLHA A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 4.320.862,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 12.874.128,70	R$ 15.848.605,11
INVESTIMENTOS		R$ 164.275,00	R$ 196.275,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS		R$ 164.275,00	R$ 164.275,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES		R$ 0,00	R$ 32.000,00
IMOBILIZADO		R$ 12.709.853,70	R$ 15.652.330,11
IMOBILIZACOES DIVERSAS		R$ 17.408.334,86	R$ 20.507.994,61
(-) (-)DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (4.698.481,16)	R$ (4.855.664,50)
PASSIVO		R$ 39.498.789,16	R$ 52.483.994,54
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 18.410.913,52	R$ 24.183.432,88
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R$ 18.410.913,52	R$ 24.183.432,88
FORNECEDORES/PRESTADORES NACIONAIS E ESTRANGEIROS		R$ 2.296.142,88	R$ 4.464.953,05
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 6.854.772,08	R$ 8.722.912,65
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.070.307,04	R$ 935.527,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 3.083.070,39	R$ 1.376.770,76
PROVISÕES		R$ 1.677.644,19	R$ 1.695.418,20
PARCELAMENTOS		R$ 3.428.976,94	R$ 6.987.850,59
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 10.881.894,37	R$ 22.141.590,54
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 10.881.894,37	R$ 22.141.590,54
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS A LONGO PRAZO		R$ 2.746.746,52	R$ 14.006.442,69
PARCELAMENTOS A PAGAR A LONGO PRAZO		R$ 8.135.147,85	R$ 8.135.147,85
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 10.205.981,27	R$ 6.158.971,12
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 6.205.981,27	R$ 2.158.971,12
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 6.205.981,27	R$ 2.158.971,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.49.AC.CB.79.BF.36.20.22.6D.8D.C2.26.8F.90.AF.B6.88.37.BC-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Extrajudicial
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:37
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109687605432563873776574706, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	05.246.884/0001-82
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 68.335.862,41	R$ 60.354.188,18
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 68.335.862,41	R$ 60.354.188,18
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 65.627.082,23	R$ 54.086.448,47
RECEITA BRUTA DE VENDA E DE SERVIÇOS		R$ 69.626.263,73	R$ 57.707.415,41
(-) (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		R$ (3.999.181,50)	R$ (3.620.966,94)
OUTRAS RECEITAS		R$ 2.708.780,18	R$ 6.267.739,71
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 91.169,57	R$ 337.995,21
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 2.617.610,61	R$ 5.929.744,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS E NÃO OPERACIONAIS		R$ (62.655.195,52)	R$ (60.637.944,71)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (61.190.372,25)	R$ (60.637.944,71)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (61.190.372,25)	R$ (60.637.944,71)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (30.738.435,81)	R$ (23.532.286,66)
(-) DESPESAS DIRETAS		R$ (19.343.832,00)	R$ (22.504.620,52)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (5.708.125,25)	R$ (8.719.708,52)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (4.212.814,90)	R$ (4.800.047,14)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (1.187.164,29)	R$ (1.081.281,87)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (1.464.823,27)	R$ 0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (1.464.823,27)	R$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (1.464.823,27)	R$ 0,00
(-) PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ / CSLL		R$ (2.002.785,66)	R$ (1.699.662,58)
(-) PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ / CSLL		R$ (2.002.785,66)	R$ (1.699.662,58)
(-) PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ / CSLL		R$ (2.002.785,66)	R$ (1.699.662,58)
(-) PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ / CSLL		R$ (2.002.785,66)	R$ (1.699.662,58)
(-) RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 3.677.881,23	R$ (1.983.419,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.49.AC.CB.79.BF.36.20.22.6D.8D.C2.26.8F.90.AF.B6.88.37.BC-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:37
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109687605432563873776574706, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 17: doc.6.3documentoscontabeis2024.pdf - Pag.5/6

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	05.246.884/0001-82	Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido Capital Social Integralizado (R$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2024	4.000.000,00	6.205.981,27	10.205.981,27
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	389.817,83	389.817,83
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	(-)4.436.827,98	(-)4.436.827,98
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2024	4.000.000,00	2.158.971,12	6.158.971,12
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.49.AC.CB.79.BF.36.20.22.6D.8D.C2.26.8F.90.AF.B6.88.37.BC-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:37
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109687605432563873776574706, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 17: doc.6.3documentoscontabeis2024.pdf - Pag.6/6

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**R$6.205.981,27C**	**R$1.684.998,42D**
LUCROS ACUMULADOS	R$1.042.496,26C	R$12.810.383,73C
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R$14.457.451,53D	R$2.710.076,14C
LUCROS DO EXERCICIO	R$15.184.108,56C	R$9.314.478,60D
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R$389.817,83C	R$0,00C
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	**R$8.364.952,39C**	**R$4.520.982,85C**

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

APARECIDA DE GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Dados: 2025.10.22 11:10:18 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Dados: 2025.10.22 11:10:35 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CRC:016435
CPF:827.881.891-68

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:37
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109687605432563873776574706, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 18: doc.6.4documentocontabeis2024.pdf - Pag.1/14

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (19)			
ATIVO CIRCULANTE (27)			
DISPONÍBILIDADES FINANCEIRAS (35)			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (51)			
CAIXA (43)	1-1-01-01-01	40,07D	0,00D
=CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		********40,07D	**********0,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (60)			
BANCO ITAU C/C 20289-9 (167)	1-1-01-02-01	1,00D	124.608,77D
BANCO BRADESCO C/C 001547-4 - GO (115)	1-1-01-02-04	61,23D	1.219.632,88D
BANCO BRB C/C 019896 (129)	1-1-01-02-06	256,99D	225,90D
BANCO SAFRA C/C 581124-6 (294)	1-1-01-02-11	167,76D	0,00D
BANCO SICOOB C/C 1029310-8 (25888)	1-1-01-02-15	5.091,08D	1.238,34D
BANCO INTERMEDIUM SA C/C 0171469402 (26126)	1-1-01-02-16	1.548,72D	1.548,72D
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2259-8 (26203)	1-1-01-02-17	1.159,54D	133,33D
BANCO COOPERATIVO SICREI - C/C 359811 (827)	1-1-01-02-18	0,00D	3.036,42D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		******8.286,32D	**1.350.424,36D
BANCO CONTA APLICAÇÃO (191)			
BANCO ITAU SA - CONTA APLICAÇÃO (25550)	1-1-01-03-01	15.782,92D	17.358,38D
BANCO SANTANDER SA - CONTA APLICAÇÃO (237)	1-1-01-03-03	5.762,62D	0,00D
BANCO BRADESCO - CONTA APLICAÇÃO (244)	1-1-01-03-04	801.003,72D	1.432.817,37D
BANCO SAFRA - CONTA APLICAÇÃO (385)	1-1-01-03-05	587.500,53D	341.555,95D
BANCO SICOOB - CONTA APLICAÇÃO (26077)	1-1-01-03-07	25.720,00D	25.720,00D
BANCO DO BRASIL - CONTA APLICAÇÃO (26175)	1-1-01-03-08	9.201,02D	0,00D
=BANCO CONTA APLICAÇÃO		**1.444.970,81D	**1.817.451,70D
CONTAS A RECEBER (2500)			
OBRAS CONCLUIDAS E NÃO FATURADAS (264)	1-1-01-04-01	16.665.105,00D	0,00D
ALGAR MULTIMIDIA S/A (272)	1-1-01-04-02	0,00D	1.576,64D
CLIENTES NACIONAL (25804)	1-1-01-04-09	0,00D	54.062,50D
ALGAR TELECOM S/A (322)	1-1-01-04-11	1.287.231,14D	0,00D
CLARO S.A. (329)	1-1-01-04-12	331,43D	66.867,36D
AGUAS GUARIROBA S.A (708)	1-1-01-04-21	2.715,00D	2.715,00D
TELEFONICA BRASIL S/A (25748)	1-1-01-04-22	3.343.817,80D	2.134.776,07D
FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA OTICA SA (26063)	1-1-01-04-31	1.499.999,99D	0,00D
VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA (26224)	1-1-01-04-37	1.181.740,87D	43.333,38D
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO (764)	1-1-01-04-41	0,00D	67.096,57D
CONCESSIONARIA ROTA DO OESTE S.A. (792)	1-1-01-04-42	478.445,79D	0,00D
EMPRESA DE INFORMATICA E INFORMACAO DO MUNICIPIO D (799)	1-1-01-04-43	725.478,23D	38.429,24D

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Dados: 2025.09.22 09:17:20 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Dados: 2025.09.22 09:13:09 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CPF:827.881.891-68
CRC:016435

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087635432563873776574709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 18: doc.6.4documentocontabeis2024.pdf - Pag.2/14

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A (26231)	1-1-01-04-45	0,00D	6.998,29D
=CONTAS A RECEBER		***25.184.865,25D**	****2.415.855,05D**
(-) PERDAS ESTIMADAS CRED.LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (280)			
(-) PERDAS ESTIMADAS CRED.LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (302)	1-1-01-05-01	0,00C	2.134.776,07C
=(-) PERDAS ESTIMADAS CRED.LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		*********0,00C**	****2.134.776,07C**
ADIANTAMENTOS (25798)			
ADIANTAMENTOS DE SALARIO A EMPREGADOS (316)	1-1-01-06-02	5.279,54D	24.002,92D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES (323)	1-1-01-06-03	2.891.809,39D	3.273.002,33D
ADIANTAMENTOS P/DESPESAS C/VIAGENS (330)	1-1-01-06-04	200.165,94D	152.880,02D
=ADIANTAMENTOS		****3.097.254,87D**	****3.449.885,27D**
EMPRESTIMOS A RECEBER (344)			
METADRILL DIRECIONAL EIRELI (351)	1-1-01-07-01	39.407,93D	99.940,74D
EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS (26028)	1-1-01-07-02	225.000,00D	305.000,00D
CASHBACK A RECEBER (729)	1-1-01-07-03	11.558,48D	0,00D
VIOMA AGRO - COMERCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS (757)	1-1-01-07-04	853.528,04D	0,00D
=EMPRESTIMOS A RECEBER		****1.129.494,45D**	*****404.940,74D**
ANTECIPAÇÃO AOS SÓCIOS (25755)			
FREDERICO FERRARIO DE SOUZA FREITAS (25762)	1-1-01-09-01	0,00D	436.674,74D
ELIANA CORDEIRO BEZERRA (25769)	1-1-01-09-02	0,00D	249.083,04D
MARLOS AERCIO VALES LEITE (25776)	1-1-01-09-03	0,00D	40.000,00D
=ANTECIPAÇÃO AOS SÓCIOS		*********0,00D**	*****725.757,78D**
RETENÇÕES JUDICIAIS TRABALHISTAS (25818)			
BLOQUEIO JUDICIAL TRABALHISTA (25825)	1-1-01-10-01	4.078,30D	51.990,55D
DEPOSITO JUDICIAL TRABALHISTA (25832)	1-1-01-10-02	17.550,09D	51.918,07D
=RETENÇÕES JUDICIAIS TRABALHISTAS		*****21.628,39D**	*****103.908,62D**
=DISPONÍBILIDADES FINANCEIRAS		***30.886.540,16D**	****8.133.447,45D**
ESTOQUES (386)			
ESTOQUE MAT. APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (393)			
ESTOQUE DE MATERIAL/SERVIÇO ENTREGA FUTURA (547)	1-1-02-01-01	302.598,83D	0,00D
=ESTOQUE MAT. APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		*****302.598,83D**	*********0,00D**
=ESTOQUES		*****302.598,83D**	*********0,00D**
IMPOSTOS E ENCARGOS A RECUPERAR/COMPENSAR (421)			
IMPOSTOS DIRETOS A RECUPERAR/COMPENSAR (428)			
INSS A RECUPERAR/COMPENSAR (463)	1-1-03-01-04	1.002.939,42D	212.292,28D
PIS A RECUPERAR/COMPENSAR (470)	1-1-03-01-05	15.865,80D	0,00D
COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR (484)	1-1-03-01-06	71.798,17D	0,00D
CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR (491)	1-1-03-01-07	23.932,79D	0,00D

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Dados: 2025.09.22 09:17:03 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Dados: 2025.09.22 09:13:42 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CPF:827.881.891-68
CRC:016435

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087635432563873776574709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 18: doc.6.4documentocontabeis2024.pdf - Pag.3/14

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
IRPJ A RECUPERAR/COMPENSAR (498)	1-1-03-01-08	10.851,81D	0,00D
=IMPOSTOS DIRETOS A RECUPERAR/COMPENSAR		****1.125.387,99D**	******212.292,28D**
ENCARGOS S/FOLHA A RECUPERAR (505)			
INSS A RECUPERAR (575)	1-1-03-03-02	4.320.862,45D	0,00D
=ENCARGOS S/FOLHA A RECUPERAR		****4.320.862,45D**	***********0,00D**
=IMPOSTOS E ENCARGOS A RECUPERAR/COMPENSAR		****5.446.250,44D**	******212.292,28D**
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		***36.635.389,43D**	****8.345.739,73D**
ATIVO NÃO CIRCULANTE (310)			
INVESTIMENTOS (337)			
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS (2518)			
BEIRA RIO PARK EMPREENDIMENTOS - SPE (353)	1-3-01-01-02	164.275,00D	164.275,00D
=PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS		******164.275,00D**	******164.275,00D**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES (27050)			
VIOMA AGRO - COMERCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS (750)	1-3-01-02-01	32.000,00D	32.000,00D
=PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES		*******32.000,00D**	*******32.000,00D**
=INVESTIMENTOS		******196.275,00D**	******196.275,00D**
IMOBILIZADO (25500)			
IMOBILIZACOES DIVERSAS (25518)			
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (25585)	1-3-02-01-01	311.928,67D	353.775,44D
IMOVEIS (370)	1-3-02-01-03	4.670.247,32D	4.670.247,32D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (477)	1-3-02-01-04	6.998.409,36D	7.372.166,16D
MOVEIS E UTENSILIOS (469)	1-3-02-01-05	461.978,18D	503.326,20D
VEICULOS (400)	1-3-02-01-07	7.779.835,15D	8.509.323,11D
AQUISIÇÃO DE BENS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO (743)	1-3-02-01-09	285.595,93D	253.339,89D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS		***20.507.994,61D**	***21.662.178,12D**
(-)DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES (485)			
(-)MAQUINAS E EQUIP. DEPRECIACOES (507)	1-3-02-02-03	2.130.509,68C	2.130.509,68C
(-)VEICULOS DEPRECIACOES (493)	1-3-02-02-04	2.504.053,46C	2.504.053,46C
(-)EQUIP.DE INFORMATICA - C/DEPRECIACAO (25623)	1-3-02-02-05	58.291,53C	58.291,53C
(-)MOVEIS E UTENSILIOS- DEPRECIACAO (540)	1-3-02-02-06	162.809,83C	162.809,83C
=(-)DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		****4.855.664,50C**	****4.855.664,50C**
=IMOBILIZADO		***15.652.330,11D**	***16.806.513,62D**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO (25656)			
CONTAS A RECEBER - A LONGO PRAZO (25670)			
DEPOSITOS JUDICIAIS TRABALHISTAS (26945)	1-3-03-01-03	0,00D	128.442,64D
=CONTAS A RECEBER - A LONGO PRAZO		***********0,00D**	******128.442,64D**
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		***********0,00D**	******128.442,64D**

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Dados: 2025.09.22 09:16:44 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Dados: 2025.09.22 09:14:02 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CPF:827.881.891-68
CRC:016435

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087635432563873776574709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 18: doc.6.4documentocontabeis2024.pdf - Pag.4/14

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE		***15.848.605,11D**	***17.131.231,26D**
=T o t a l - ATIVO		***52.483.994,54D**	***25.476.970,99D**

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Dados: 2025.09.22 09:16:24 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Dados: 2025.09.22 09:14:14 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CPF:827.881.891-68
CRC:016435

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087635432563873776574709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 18: doc.6.4documentocontabeis2024.pdf - Pag.5/14

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (590)			
PASSIVO CIRCULANTE (604)			
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO (2526)			
FORNECEDORES/PRESTADORES NACIONAIS E ESTRANGEIROS (612)			
FORNECEDORES NACIONAIS (25933)	2-1-01-01-01	2.417.245,54C	3.360.504,73C
SEGUROS A PAGAR (25607)	2-1-01-01-04	0,00C	17.894,34C
SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAIS (705)	2-1-01-01-05	2.293,55C	32.058,63C
OPERAÇÕES C/PARTES RELACIONADAS (1013)	2-1-01-01-08	1.085.085,30C	1.789.382,10C
FORNECEDORES DE SERVIÇOS (1020)	2-1-01-01-09	415.967,93C	204.683,82C
TITULOS DE FORNECEDORES - RENEGOCIADOS (722)	2-1-01-01-12	544.360,73C	157.067,06C
=FORNECEDORES/PRESTADORES NACIONAIS E ESTRANGEIROS		****4.464.953,05C**	****5.561.590,68C**
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (655)			
BANCO SANTANDER CONTA GARANTIDA (680)	2-1-01-02-03	1.594.956,59C	1.504.628,98C
BANCO BRADESCO CONTA GARANTIDA (26000)	2-1-01-02-05	436.182,60C	436.182,60C
BANCO VOLKSWAGEN SA (852)	2-1-01-02-08	545.432,20C	199.676,71C
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS (859)	2-1-01-02-09	308.812,60C	673.607,17C
BANCO BRADESCO EMPRESTIMOS A PAGAR (25846)	2-1-01-02-11	2.748.012,40C	2.485.191,74C
BANCO SANTANDER EMPRESTIMOS A PAGAR (25853)	2-1-01-02-12	499.645,95C	1.105.195,01C
BANCO SAFRA EMPRESTIMOS A PAGAR (301)	2-1-01-02-13	591.085,39C	278.207,53C
BANCO ITAU EMPRESTIMOS A PAGAR (448)	2-1-01-02-14	999.948,52C	462.511,81C
BANCO AYMORE CREDITO FINANC E INVESTIMENTOS SA (25965)	2-1-01-02-17	1.705.364,50C	682.145,80C
BANCO SICOOB EMPRESTIMOS A PAGAR (25979)	2-1-01-02-18	135.944,63C	0,00C
BANCO SAFRA CONTA GARANTIDA (26035)	2-1-01-02-19	142.295,83C	941.903,58C
BANCO SICOOB FINANCIAMENTOS A PAGAR (26112)	2-1-01-02-23	273.451,04C	243.930,87C
BANCO XCMG BRASIL SA - A PAGAR (26189)	2-1-01-02-26	632.620,78C	244.446,32C
BANCO CAIXA ECONOMICA EMPRESTIMOS A PAGAR (27022)	2-1-01-02-27	134.373,78C	54.966,68C
(-) JUROS A TRANSCORRER S/EMPRESTIMOS/FINANCIAMENT (715)	2-1-01-02-28	2.025.214,16D	3.992.752,44D
BANCO COOPERATIVO SICREDI - CONTA GARANTIA (848)	2-1-01-02-29	0,00C	206.676,36C
BANCO DO BRASIL - CONTA GARANTIA (855)	2-1-01-02-30	0,00C	1.894.805,82C
BANCO SICOOB - CONTA GARANTIA (862)	2-1-01-02-31	0,00C	130.000,00C
BANCO DO BRASIL EMPRESTIMOS A PAGAR (27036)	2-1-01-02-32	0,00C	631.775,41C
=OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		****8.722.912,65C**	****8.183.099,95C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (726)			
ICMS NORMAL A RECOLHER (740)	2-1-01-03-01	64.743,58C	1.452,43C
ISS A RECOLHER (754)	2-1-01-03-03	909,49C	13.933,23C
PIS A RECOLHER (761)	2-1-01-03-04	56.557,04C	22.315,88C
COFINS A RECOLHER (768)	2-1-01-03-05	261.032,66C	105.996,25C

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Dados: 2025.09.22 09:16:07 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Dados: 2025.09.22 09:14:29 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CPF:827.881.891-68
CRC:016435

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087635432563873776574709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 18: doc.6.4documentocontabeis2024.pdf - Pag.6/14

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
IRPJ A RECOLHER (775)	2-1-01-03-06	372.643,11C	539.631,36C
CSLL A RECOLHER (782)	2-1-01-03-07	171.840,54C	218.298,60C
IRRF RETIDO A RECOLHER - NFS TERCEIROS (796)	2-1-01-03-09	3.370,44C	4.612,62C
INSS RETIDO A RECOLHER - NFS TERCEIROS (803)	2-1-01-03-10	4.085,23C	1.378,35C
ISS RETIDO A RECOLHER - NFS TERCEIROS (810)	2-1-01-03-11	110,25C	49,72C
PCC RETIDO A RECOLHER - NFS TERCEIROS (824)	2-1-01-03-12	235,29C	181,12C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		******935.527,63C**	******907.849,56C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (733)			
SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR (866)	2-1-01-04-01	942.275,47C	1.132.207,15C
PRO-LABORE A PAGAR (873)	2-1-01-04-02	14.062,89C	14.062,89C
RESCISÕES A PAGAR (880)	2-1-01-04-03	169.761,90C	165.522,74C
FERIAS A PAGAR (894)	2-1-01-04-05	0,00C	24.673,17C
INSS A RECOLHER (908)	2-1-01-04-07	181.843,21C	272.407,47C
FGTS A RECOLHER (915)	2-1-01-04-08	38.049,13C	48.093,66C
IRRF S/FOLHA A RECOLHER (950)	2-1-01-04-12	30.778,16C	33.582,82C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		****1.376.770,76C**	****1.690.549,90C**
PROVISÕES (838)			
PROVISÃO DE FÉRIAS (845)	2-1-01-05-01	367.845,79C	498.329,99C
PROVISÃO DE INSS S/FERIAS (964)	2-1-01-05-02	106.590,46C	145.445,94C
PROVISÃO DE FGTS S/FERIAS (971)	2-1-01-05-03	29.426,94C	40.079,63C
PROVISÃO IMPOSTOS SERVIÇOS A FATURAR (666)	2-1-01-05-09	1.191.555,01C	0,00C
=PROVISÕES		****1.695.418,20C**	******683.855,56C**
PARCELAMENTOS (999)			
PARCELAMENTOS DA RECEITA FEDERAL (26973)	2-1-01-06-01	6.792.316,06C	1.524.644,89C
PARCELAMENTOS DE ICMS (1006)	2-1-01-06-02	77.733,71C	269.203,13C
PARCELAMENTOS MUNICIPAIS (771)	2-1-01-06-04	117.800,82C	85.057,20C
(-) JUROS A TRANSCORRER S/PARCELAMENTOS CURTO PRAZ (27064)	2-1-01-06-05	0,00D	976.184,00D
=PARCELAMENTOS		****6.987.850,59C**	******902.721,22C**
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		***24.183.432,88C**	***17.929.666,87C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		***24.183.432,88C**	***17.929.666,87C**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (26023)			
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO (25658)			
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS A LONGO PRAZO (25663)			
BANCO BRADESCO A PAGAR LONGO PRAZO (25668)	2-2-01-01-01	8.129.769,46C	8.129.769,46C
BANCO SANTANDER A PAGAR LONGO PRAZO (837)	2-2-01-01-03	605.972,00C	0,00C
BANCO ITAU A PAGAR LONGO PRAZO (25923)	2-2-01-01-05	2.603.758,84C	2.603.758,84C
BANCO SAFRA A PAGAR LONGO PRAZO (25930)	2-2-01-01-06	2.932.276,53C	2.932.276,53C

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Dados: 2025.09.22 09:15:50 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Dados: 2025.09.22 09:14:45 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CPF:827.881.891-68
CRC:016435

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087635432563873776574709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 18: doc.6.4documentocontabeis2024.pdf - Pag.7/14

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
BANCO VOLKSWAGEN SA A PAGAR LONGO PRAZO (25937)	2-2-01-01-07	405.970,45C	405.970,45C
BANCO SICOOB A PAGAR LONGO PRAZO (26119)	2-2-01-01-10	305.716,58C	0,00C
BANCO XCMG BRASIL SA A PAGAR LONGO PRAZO (26196)	2-2-01-01-11	2.185.088,52C	2.185.088,52C
(-) JUROS A APROPRIAR - LONGO PRAZO (652)	2-2-01-01-13	5.340.286,63D	3.684.579,48D
BANCO CAIXA ECONOMICA EMPREST.A PAGAR-LONGO PRAZO (813)	2-2-01-01-14	467.035,78C	467.035,78C
BANCO AYMORE FINANC E INVESTIMENTOS - LONGO PRAZO (820)	2-2-01-01-15	1.711.141,16C	1.711.141,16C
OPERAÇÕES C/PARTES RELACIONADAS A LONGO PRAZO (27043)	2-2-01-01-17	0,00C	1.439.761,88C
=OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS A LONGO PRAZO		***14.006.442,69C**	***16.190.223,14C**
PARCELAMENTOS A PAGAR A LONGO PRAZO (858)			
PARCELAMENTO DE ICMS A PAGAR LONGO PRAZO (865)	2-2-01-02-01	0,00C	20.595,55C
PARCELAMENTOS DA RECEITA FEDERAL A LONGO PRAZO (26980)	2-2-01-02-02	8.135.147,85C	9.096.436,95C
(-) JUROS A TRANSCORRER S/PARCELAMENTOS LONGO PRAZ (27057)	2-2-01-02-04	0,00D	4.700.616,74D
=PARCELAMENTOS A PAGAR A LONGO PRAZO		****8.135.147,85C**	****4.416.415,76C**
=PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		***22.141.590,54C**	***20.606.638,90C**
=T o t a l - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		***22.141.590,54C**	***20.606.638,90C**
PATRIMONIO LIQUIDO (701)			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO (710)			
CAPITAL SOCIAL (728)			
FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS (25364)	2-3-01-01-01	1.800.000,00C	1.800.000,00C
ELIANA CORDEIRO BEZERRA (25356)	2-3-01-01-02	1.800.000,00C	1.800.000,00C
MARLOS AERCIO VALES LEITE (795)	2-3-01-01-03	400.000,00C	400.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****4.000.000,00C**	****4.000.000,00C**
=CAPITAL SOCIAL REALIZADO		****4.000.000,00C**	****4.000.000,00C**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (802)			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (851)			
LUCROS ACUMULADOS (872)	2-3-02-01-01	1.042.496,26C	1.042.496,26C
(-) PREJUIZOS A CUMULADOS (879)	2-3-02-01-02	14.457.451,53D	33.675.757,43D
LUCROS DO EXERCICIO (886)	2-3-02-01-03	15.184.108,56C	15.184.108,56C
AJUSTE DO EXERCICIO ANTERIOR (893)	2-3-02-01-04	389.817,83C	389.817,83C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		****2.158.971,12C**	***17.059.334,78D**
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		****2.158.971,12C**	***17.059.334,78D**
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO		****6.158.971,12C**	***13.059.334,78D**
=T o t a l - PASSIVO		***52.483.994,54C**	***25.476.970,99C**

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Dados: 2025.09.22 09:15:32 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Dados: 2025.09.22 09:15:02 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CPF:827.881.891-68
CRC:016435

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087635432563873776574709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 18: doc.6.4documentocontabeis2024.pdf - Pag.8/14

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDA E DE SERVIÇOS			
VENDA DE SERVIÇOS	3-1-01-01-02	26202	30.002.180,41C
SERVIÇOS A FATURAR	3-1-01-01-03	26209	16.665.105,00D
=RECEITA BRUTA DE VENDA E DE SERVIÇOS			***13.337.075,41C**
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS			
(-) ISS	3-1-01-02-01	26223	911.295,47D
(-) PIS S/VENDA	3-1-01-02-02	26230	135.781,93D
(-) COFINS S/VENDA	3-1-01-02-03	26237	626.916,94D
(-) PROVISÃO IMPOSTOS SERVIÇOS A FATURAR	3-1-01-02-08	687	1.191.555,01C
=(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS			*****482.439,33D**
=RECEITAS OPERACIONAIS			***12.854.636,08C**
OUTRAS RECEITAS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS RECEBIDOS	3-1-02-01-01	26280	80.014,31C
RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	3-1-02-01-03	26294	408,46C
DESCONTOS OBTIDOS	3-1-02-01-04	26301	10.611,47C
OUTRAS RECEITAS COM CASHBACK	3-1-02-01-08	736	33.516,67C
=RECEITAS FINANCEIRAS			*****124.550,91C**
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	3-1-02-02-01	26315	220.000,00C
VENDA DE SUCATAS	3-1-02-02-03	462	76,79C
CREDITOS TRIBUTARIOS	3-1-02-02-04	26070	5.081.143,03C
INDENIZAÇÕES DE SEGUROS	3-1-02-02-05	26133	117,57C
=OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			****5.301.337,39C**
=OUTRAS RECEITAS			****5.425.888,30C**
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			***18.280.524,38C**
=T o t a l - RECEITAS			***18.280.524,38C**
DESPESAS OPERACIONAIS E NÃO OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Dados: 2025.09.22 09:09:57 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Dados: 2025.09.22 09:12:30 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CRC:016435
CPF:827.881.891-68

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087635432563873776574709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 18: doc.6.4documentocontabeis2024.pdf - Pag.9/14

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
SALARIOS E ORDENADOS	4-1-01-01-01	817	3.828.686,38D
FGTS	4-1-01-01-03	868	393.058,01D
INSS	4-1-01-01-04	850	1.838.042,61D
FÉRIAS	4-1-01-01-05	841	245.771,80D
VALE TRANSPORTE	4-1-01-01-09	892	143.463,50D
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES	4-1-01-01-10	26090	190.583,02D
PLANO ASSISTÊNCIA SAÚDE	4-1-01-01-16	26174	296.721,74D
IRRF S/SALARIOS - 0561	4-1-01-01-19	26364	163.483,08D
SEGURO DE VIDA	4-1-01-01-22	26385	9.768,95D
VALE ALIMENTAÇÃO	4-1-01-01-23	26392	1.207.152,38D
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4-1-01-01-24	26399	18.504,14D
SALARIO FAMILIA	4-1-01-01-25	26406	390,00C
PLANO ASSISTÊNCIA ODONTOLOGICA	4-1-01-01-31	26861	17.117,53D
PENSAO - ORDEM JUDICIAL	4-1-01-01-35	6241	8.269,70D
MULTAS RESCISÓRIAS	4-1-01-01-36	6248	42.242,21D
VALE PREMIAÇÃO	4-1-01-01-38	27001	129.483,94D
CONTINGENCIAS JUDICIAIS TRABALHISTAS	4-1-01-01-40	673	245.782,13D
=DESPESAS COM PESSOAL			****8.777.741,12D**
DESPESAS DIRETAS			
MATERIAL APLICADO NA OBRA	4-1-01-02-01	26434	5.291.813,53D
FRETES E CARRETOS	4-1-01-02-02	26441	485.118,82D
DIFERENCIAL DE ALQIUOTAS S/COMPRAS	4-1-01-02-03	26448	218.324,85D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4-1-01-02-04	26455	1.632.641,81D
FERRAMENTAS E UTENSILIOS	4-1-01-02-05	26462	198.861,23D
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4-1-01-02-06	26469	1.446.871,85D
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	4-1-01-02-07	26476	687.209,54D
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	4-1-01-02-08	26483	404.277,85D
MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4-1-01-02-09	26490	197.871,12D
MÃO DE OBRA DE TERCEIROS - SUB EMPRETEIROS	4-1-01-02-10	26497	3.401.374,94D
SERVIÇÕS UTILIZADO NA OBRA	4-1-01-02-11	26504	36.367,00D
UNIFORMES	4-1-01-02-12	26644	11.732,90D
MATERIAL SEGURANÇA DO TRABALHO	4-1-01-02-13	26651	199.980,94D
=DESPESAS DIRETAS			***14.212.446,38D**
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PAGOS	4-1-01-03-01	26511	572.009,95C
MULTAS PAGAS	4-1-01-03-02	26518	1.961.582,83D
IOF PAGOS	4-1-01-03-03	26525	50.297,99D
OUTRAS DESPESAS BANCARIAS	4-1-01-03-04	26532	239.904,30D
DESCONTOS CONCEDIDOS	4-1-01-03-05	26539	186.717,72D

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Dados: 2025.09.22 09:10:12 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Dados: 2025.09.22 09:12:14 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CRC:016435
CPF:827.881.891-68

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087635432563873776574709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 18: doc.6.4documentocontabeis2024.pdf - Pag.10/14

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
SEGUROS CONTRATUAIS E FINANCEIROS	4-1-01-03-06	26987	117.858,86D
=DESPESAS FINANCEIRAS			****1.984.351,75D**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
AGUA E ESGOTO	4-1-01-04-01	26546	13.954,20D
ENERGIA ELETRICA	4-1-01-04-02	26553	21.904,78D
INTERNET E TELEFONE	4-1-01-04-03	26560	98.820,77D
SEGURO VEICULAR	4-1-01-04-04	26567	204.049,27D
MATERIAL DE ESCRITORIO	4-1-01-04-05	26574	6.160,41D
MATERIAL DE LIMPEZA	4-1-01-04-06	26581	994,18D
DESPESAS C/ESCRITORIO/COPA/COZINHA	4-1-01-04-07	26588	928,08D
CORREIOS	4-1-01-04-08	26595	10.438,90D
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	4-1-01-04-09	26602	4.259,85D
ALUGUEIS DE IMOVEIS	4-1-01-04-11	26616	221.591,36D
DESPESAS JUDICIAIS	4-1-01-04-12	26623	1.250,00D
HONORARIOS ADVOCATICIOS	4-1-01-04-13	26630	36.145,30D
DESPESAS CARTORIAIS	4-1-01-04-15	26658	8.503,20D
MATERIAL DE INFORMATICA E PERIFERICOS	4-1-01-04-16	26665	73,90D
IPVA	4-1-01-04-17	26672	87.283,07D
MULTAS DE TRANSITO	4-1-01-04-18	26679	1.914,95D
EMPLACAMENTOS E TAXAS	4-1-01-04-19	26686	1.887,00D
IPTU	4-1-01-04-20	26693	22.677,24D
TAXAS E EMOLUMENTOS	4-1-01-04-21	26700	150.592,70D
LANCHES E REFEIÇÕES	4-1-01-04-22	26707	6.558,19D
SERVIÇOS GRAFICOS, XEROX E IMPRESSOES	4-1-01-04-23	26714	19.019,34D
DESPESA C/MUNTENÇÃO DE SOFTWARE	4-1-01-04-27	26742	226.094,32D
MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS INFORMATICA	4-1-01-04-28	26749	2.755,00D
SERVIÇOS DE LIMPEZA/JARDINS/PATIO	4-1-01-04-30	26763	107.817,54D
OUTROS SERVIÇOS DE PJ	4-1-01-04-31	26770	455.226,00D
OUTROS SERVIÇOS DE PF	4-1-01-04-32	26777	238.187,81D
DESPESA C/SEGURANÇA	4-1-01-04-33	26833	35.807,04D
INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DE MOVEIS E UTENSILIOS	4-1-01-04-35	26889	1.400,00D
DESPESAS C/EXAMES MEDICOS	4-1-01-04-36	26896	47.011,19D
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4-1-01-04-38	26938	36.799,03D
CURSOS / TREINAMENTOS	4-1-01-04-39	26959	14.272,98D
INDENIZAÇÕES	4-1-01-04-40	25783	369,53D
DESPESAS C/PROPAGANDAS E PUBLICIDADES EM GERAL	4-1-01-04-41	378	545,33D
DESPESA COM ESTACIONAMENTO	4-1-01-04-43	25972	68,00D
GASTOS PARA DOAÇÃO	4-1-01-04-44	785	237.865,66D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****2.323.226,12D**

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Dados: 2025.09.22 09:10:31 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Dados: 2025.09.22 09:11:58 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CRC:016435
CPF:827.881.891-68

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087635432563873776574709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 18: doc.6.4documentocontabeis2024.pdf - Pag.11/14

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS COM VIAGENS			
HOSPEDAGEM	4-1-01-06-01	26784	325.566,90D
LANCHES E REFEIÇÕES - VIAGENS	4-1-01-06-02	26791	16.847,71D
AJUDA DE CUSTO - DIARIAS	4-1-01-06-03	26798	161.674,26D
COMBUSTIVEL - VIAGENS	4-1-01-06-04	26805	15.960,02D
PEDAGIO	4-1-01-06-05	26812	24.802,96D
PASSAGENS	4-1-01-06-06	26819	142.361,25D
TAXI	4-1-01-06-07	26826	1.426,31D
OUTRAS DESPESAS C/VIAGENS	4-1-01-06-08	287	62.084,55D
=DESPESAS COM VIAGENS			******750.723,96D**
DESPESA PERDA DEVEDORES DUVIDOSOS			
PERDAS DEVEDORES DUVIDOSOS	4-1-01-07-01	27078	6.410.837,51D
(-) PROVISÃO PERDAS DEVEDORES DUVIDOSO	4-1-01-07-03	27099	2.134.776,07D
=DESPESA PERDA DEVEDORES DUVIDOSOS			****8.545.613,58D**
=DESPESAS OPERACIONAIS			***36.594.102,91D**
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS			***36.594.102,91D**
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS E NÃO OPERACIONAIS			***36.594.102,91D**
PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ / CSLL			
PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ / CSLL			
PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ / CSLL			
PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ / CSLL			
PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ	6-1-01-01-01	638	565.212,01D
PROVISÃO / TRANSITORIA DE CSLL	6-1-01-01-02	645	339.515,36D
=PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ / CSLL			******904.727,37D**
=PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ / CSLL			******904.727,37D**
=T o t a l - PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ / CSLL			******904.727,37D**
=T o t a l - PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ / CSLL			******904.727,37D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 18.280.524,38C

DESPESAS + RESULTADO----------> 37.498.830,28D

PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: **19.218.305,90

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Dados: 2025.09.22 09:10:46 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Dados: 2025.09.22 09:11:41 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CRC:016435
CPF:827.881.891-68

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087635432563873776574709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 18: doc.6.4documentocontabeis2024.pdf - Pag.12/14

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Dados: 2025.09.22 09:10:59 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Dados: 2025.09.22 09:11:17 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CRC:016435
CPF:827.881.891-68

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087635432563873776574709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 18: doc.6.4documentocontabeis2024.pdf - Pag.13/14

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R$0,00C	R$0,00C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R$4.000.000,00C	R$4.000.000,00C
RESERVAS		
RESERVA DE CAPITAL	R$0,00C	R$0,00C
RESERVA DE LUCROS	R$0,00C	R$0,00C
LUCROS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$17.059.334,78D	R$2.158.971,12C
TOTAL	**R$13.059.334,78D**	**R$6.158.971,12C**

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

APARECIDA DE GOIÂNIA, 31 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Dados: 2025.10.22 11:15:15 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Dados: 2025.10.22 11:15:30 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CRC:016435
CPF:827.881.891-68

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087635432563873776574709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 18: doc.6.4documentocontabeis2024.pdf - Pag.14/14

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**R$2.158.971,12C**	**R$3.488.588,52D**
LUCROS ACUMULADOS	R$1.042.496,26C	R$1.042.496,26C
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R$33.675.757,43D	R$14.457.451,53D
LUCROS DO EXERCICIO	R$15.184.108,56C	R$15.184.108,56C
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R$389.817,83C	R$389.817,83C
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	**R$14.900.363,66D**	**R$1.329.617,40D**

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

APARECIDA DE GOIÂNIA, 31 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Dados: 2025.10.22 11:12:31 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Dados: 2025.10.22 11:12:46 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CRC:016435
CPF:827.881.891-68

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087635432563873776574709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 19: doc.6.5docuementoscontabeis2025.pdf - Pag.1/14

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (19)			
ATIVO CIRCULANTE (27)			
DISPONÍBILIDADES FINANCEIRAS (35)			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (51)			
CAIXA (43)	1-1-01-01-01	40,07D	0,00D
=CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		********40,07D	**********0,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (60)			
BANCO ITAU C/C 20289-9 (167)	1-1-01-02-01	1,00D	124.608,77D
BANCO BRADESCO C/C 001547-4 - GO (115)	1-1-01-02-04	61,23D	1.219.632,88D
BANCO BRB C/C 019896 (129)	1-1-01-02-06	256,99D	225,90D
BANCO SAFRA C/C 581124-6 (294)	1-1-01-02-11	167,76D	0,00D
BANCO SICOOB C/C 1029310-8 (25888)	1-1-01-02-15	5.091,08D	1.238,34D
BANCO INTERMEDIUM SA C/C 0171469402 (26126)	1-1-01-02-16	1.548,72D	1.548,72D
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2259-8 (26203)	1-1-01-02-17	1.159,54D	133,33D
BANCO COOPERATIVO SICREI - C/C 359811 (827)	1-1-01-02-18	0,00D	3.036,42D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		******8.286,32D	**1.350.424,36D
BANCO CONTA APLICAÇÃO (191)			
BANCO ITAU SA - CONTA APLICAÇÃO (25550)	1-1-01-03-01	15.782,92D	17.358,38D
BANCO SANTANDER SA - CONTA APLICAÇÃO (237)	1-1-01-03-03	5.762,62D	0,00D
BANCO BRADESCO - CONTA APLICAÇÃO (244)	1-1-01-03-04	801.003,72D	1.432.817,37D
BANCO SAFRA - CONTA APLICAÇÃO (385)	1-1-01-03-05	587.500,53D	341.555,95D
BANCO SICOOB - CONTA APLICAÇÃO (26077)	1-1-01-03-07	25.720,00D	25.720,00D
BANCO DO BRASIL - CONTA APLICAÇÃO (26175)	1-1-01-03-08	9.201,02D	0,00D
=BANCO CONTA APLICAÇÃO		**1.444.970,81D	**1.817.451,70D
CONTAS A RECEBER (2500)			
OBRAS CONCLUIDAS E NÃO FATURADAS (264)	1-1-01-04-01	16.665.105,00D	0,00D
ALGAR MULTIMIDIA S/A (272)	1-1-01-04-02	0,00D	1.576,64D
CLIENTES NACIONAL (25804)	1-1-01-04-09	0,00D	54.062,50D
ALGAR TELECOM S/A (322)	1-1-01-04-11	1.287.231,14D	0,00D
CLARO S.A. (329)	1-1-01-04-12	331,43D	66.867,36D
AGUAS GUARIROBA S.A (708)	1-1-01-04-21	2.715,00D	2.715,00D
TELEFONICA BRASIL S/A (25748)	1-1-01-04-22	3.343.817,80D	2.134.776,07D
FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA OTICA SA (26063)	1-1-01-04-31	1.499.999,99D	0,00D
VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA (26224)	1-1-01-04-37	1.181.740,87D	43.333,38D
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO (764)	1-1-01-04-41	0,00D	67.096,57D
CONCESSIONARIA ROTA DO OESTE S.A. (792)	1-1-01-04-42	478.445,79D	0,00D
EMPRESA DE INFORMATICA E INFORMACAO DO MUNICIPIO D (799)	1-1-01-04-43	725.478,23D	38.429,24D

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Dados: 2025.09.22 09:17:20 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Dados: 2025.09.22 09:13:09 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CPF:827.881.891-68
CRC:016435

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087675432563873776574788, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 19: doc.6.5docuementoscontabeis2025.pdf - Pag.2/14

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A (26231)	1-1-01-04-45	0,00D	6.998,29D
=CONTAS A RECEBER		***25.184.865,25D**	****2.415.855,05D**
(-) PERDAS ESTIMADAS CRED.LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (280)			
(-) PERDAS ESTIMADAS CRED.LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (302)	1-1-01-05-01	0,00C	2.134.776,07C
=(-) PERDAS ESTIMADAS CRED.LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		*********0,00C**	****2.134.776,07C**
ADIANTAMENTOS (25798)			
ADIANTAMENTOS DE SALARIO A EMPREGADOS (316)	1-1-01-06-02	5.279,54D	24.002,92D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES (323)	1-1-01-06-03	2.891.809,39D	3.273.002,33D
ADIANTAMENTOS P/DESPESAS C/VIAGENS (330)	1-1-01-06-04	200.165,94D	152.880,02D
=ADIANTAMENTOS		****3.097.254,87D**	****3.449.885,27D**
EMPRESTIMOS A RECEBER (344)			
METADRILL DIRECIONAL EIRELI (351)	1-1-01-07-01	39.407,93D	99.940,74D
EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS (26028)	1-1-01-07-02	225.000,00D	305.000,00D
CASHBACK A RECEBER (729)	1-1-01-07-03	11.558,48D	0,00D
VIOMA AGRO - COMERCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS (757)	1-1-01-07-04	853.528,04D	0,00D
=EMPRESTIMOS A RECEBER		****1.129.494,45D**	*****404.940,74D**
ANTECIPAÇÃO AOS SÓCIOS (25755)			
FREDERICO FERRARIO DE SOUZA FREITAS (25762)	1-1-01-09-01	0,00D	436.674,74D
ELIANA CORDEIRO BEZERRA (25769)	1-1-01-09-02	0,00D	249.083,04D
MARLOS AERCIO VALES LEITE (25776)	1-1-01-09-03	0,00D	40.000,00D
=ANTECIPAÇÃO AOS SÓCIOS		*********0,00D**	*****725.757,78D**
RETENÇÕES JUDICIAIS TRABALHISTAS (25818)			
BLOQUEIO JUDICIAL TRABALHISTA (25825)	1-1-01-10-01	4.078,30D	51.990,55D
DEPOSITO JUDICIAL TRABALHISTA (25832)	1-1-01-10-02	17.550,09D	51.918,07D
=RETENÇÕES JUDICIAIS TRABALHISTAS		*****21.628,39D**	*****103.908,62D**
=DISPONÍBILIDADES FINANCEIRAS		***30.886.540,16D**	****8.133.447,45D**
ESTOQUES (386)			
ESTOQUE MAT. APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (393)			
ESTOQUE DE MATERIAL/SERVIÇO ENTREGA FUTURA (547)	1-1-02-01-01	302.598,83D	0,00D
=ESTOQUE MAT. APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		*****302.598,83D**	*********0,00D**
=ESTOQUES		*****302.598,83D**	*********0,00D**
IMPOSTOS E ENCARGOS A RECUPERAR/COMPENSAR (421)			
IMPOSTOS DIRETOS A RECUPERAR/COMPENSAR (428)			
INSS A RECUPERAR/COMPENSAR (463)	1-1-03-01-04	1.002.939,42D	212.292,28D
PIS A RECUPERAR/COMPENSAR (470)	1-1-03-01-05	15.865,80D	0,00D
COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR (484)	1-1-03-01-06	71.798,17D	0,00D
CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR (491)	1-1-03-01-07	23.932,79D	0,00D

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Dados: 2025.09.22 09:17:03 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Dados: 2025.09.22 09:13:42 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CPF:827.881.891-68
CRC:016435

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087675432563873776574788, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 19: doc.6.5docuementoscontabeis2025.pdf - Pag.3/14

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
IRPJ A RECUPERAR/COMPENSAR (498)	1-1-03-01-08	10.851,81D	0,00D
=IMPOSTOS DIRETOS A RECUPERAR/COMPENSAR		****1.125.387,99D**	******212.292,28D**
ENCARGOS S/FOLHA A RECUPERAR (505)			
INSS A RECUPERAR (575)	1-1-03-03-02	4.320.862,45D	0,00D
=ENCARGOS S/FOLHA A RECUPERAR		****4.320.862,45D**	***********0,00D**
=IMPOSTOS E ENCARGOS A RECUPERAR/COMPENSAR		****5.446.250,44D**	******212.292,28D**
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		***36.635.389,43D**	****8.345.739,73D**
ATIVO NÃO CIRCULANTE (310)			
INVESTIMENTOS (337)			
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS (2518)			
BEIRA RIO PARK EMPREENDIMENTOS - SPE (353)	1-3-01-01-02	164.275,00D	164.275,00D
=PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS		******164.275,00D**	******164.275,00D**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES (27050)			
VIOMA AGRO - COMERCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS (750)	1-3-01-02-01	32.000,00D	32.000,00D
=PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES		*******32.000,00D**	*******32.000,00D**
=INVESTIMENTOS		******196.275,00D**	******196.275,00D**
IMOBILIZADO (25500)			
IMOBILIZACOES DIVERSAS (25518)			
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (25585)	1-3-02-01-01	311.928,67D	353.775,44D
IMOVEIS (370)	1-3-02-01-03	4.670.247,32D	4.670.247,32D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (477)	1-3-02-01-04	6.998.409,36D	7.372.166,16D
MOVEIS E UTENSILIOS (469)	1-3-02-01-05	461.978,18D	503.326,20D
VEICULOS (400)	1-3-02-01-07	7.779.835,15D	8.509.323,11D
AQUISIÇÃO DE BENS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO (743)	1-3-02-01-09	285.595,93D	253.339,89D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS		***20.507.994,61D**	***21.662.178,12D**
(-)DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES (485)			
(-)MAQUINAS E EQUIP. DEPRECIACOES (507)	1-3-02-02-03	2.130.509,68C	2.130.509,68C
(-)VEICULOS DEPRECIACOES (493)	1-3-02-02-04	2.504.053,46C	2.504.053,46C
(-)EQUIP.DE INFORMATICA - C/DEPRECIACAO (25623)	1-3-02-02-05	58.291,53C	58.291,53C
(-)MOVEIS E UTENSILIOS- DEPRECIACAO (540)	1-3-02-02-06	162.809,83C	162.809,83C
=(-)DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		****4.855.664,50C**	****4.855.664,50C**
=IMOBILIZADO		***15.652.330,11D**	***16.806.513,62D**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO (25656)			
CONTAS A RECEBER - A LONGO PRAZO (25670)			
DEPOSITOS JUDICIAIS TRABALHISTAS (26945)	1-3-03-01-03	0,00D	128.442,64D
=CONTAS A RECEBER - A LONGO PRAZO		***********0,00D**	******128.442,64D**
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		***********0,00D**	******128.442,64D**

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Dados: 2025.09.22 09:16:44 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Dados: 2025.09.22 09:14:02 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CPF:827.881.891-68
CRC:016435

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087675432563873776574788, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 19: doc.6.5docuementoscontabeis2025.pdf - Pag.4/14

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE		***15.848.605,11D**	***17.131.231,26D**
=T o t a l - ATIVO		***52.483.994,54D**	***25.476.970,99D**

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Dados: 2025.09.22 09:16:24 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Dados: 2025.09.22 09:14:14 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CPF:827.881.891-68
CRC:016435

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087675432563873776574788, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 19: doc.6.5docuementoscontabeis2025.pdf - Pag.5/14

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (590)			
PASSIVO CIRCULANTE (604)			
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO (2526)			
FORNECEDORES/PRESTADORES NACIONAIS E ESTRANGEIROS (612)			
FORNECEDORES NACIONAIS (25933)	2-1-01-01-01	2.417.245,54C	3.360.504,73C
SEGUROS A PAGAR (25607)	2-1-01-01-04	0,00C	17.894,34C
SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAIS (705)	2-1-01-01-05	2.293,55C	32.058,63C
OPERAÇÕES C/PARTES RELACIONADAS (1013)	2-1-01-01-08	1.085.085,30C	1.789.382,10C
FORNECEDORES DE SERVIÇOS (1020)	2-1-01-01-09	415.967,93C	204.683,82C
TITULOS DE FORNECEDORES - RENEGOCIADOS (722)	2-1-01-01-12	544.360,73C	157.067,06C
=FORNECEDORES/PRESTADORES NACIONAIS E ESTRANGEIROS		****4.464.953,05C**	****5.561.590,68C**
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (655)			
BANCO SANTANDER CONTA GARANTIDA (680)	2-1-01-02-03	1.594.956,59C	1.504.628,98C
BANCO BRADESCO CONTA GARANTIDA (26000)	2-1-01-02-05	436.182,60C	436.182,60C
BANCO VOLKSWAGEN SA (852)	2-1-01-02-08	545.432,20C	199.676,71C
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS (859)	2-1-01-02-09	308.812,60C	673.607,17C
BANCO BRADESCO EMPRESTIMOS A PAGAR (25846)	2-1-01-02-11	2.748.012,40C	2.485.191,74C
BANCO SANTANDER EMPRESTIMOS A PAGAR (25853)	2-1-01-02-12	499.645,95C	1.105.195,01C
BANCO SAFRA EMPRESTIMOS A PAGAR (301)	2-1-01-02-13	591.085,39C	278.207,53C
BANCO ITAU EMPRESTIMOS A PAGAR (448)	2-1-01-02-14	999.948,52C	462.511,81C
BANCO AYMORE CREDITO FINANC E INVESTIMENTOS SA (25965)	2-1-01-02-17	1.705.364,50C	682.145,80C
BANCO SICOOB EMPRESTIMOS A PAGAR (25979)	2-1-01-02-18	135.944,63C	0,00C
BANCO SAFRA CONTA GARANTIDA (26035)	2-1-01-02-19	142.295,83C	941.903,58C
BANCO SICOOB FINANCIAMENTOS A PAGAR (26112)	2-1-01-02-23	273.451,04C	243.930,87C
BANCO XCMG BRASIL SA - A PAGAR (26189)	2-1-01-02-26	632.620,78C	244.446,32C
BANCO CAIXA ECONOMICA EMPRESTIMOS A PAGAR (27022)	2-1-01-02-27	134.373,78C	54.966,68C
(-) JUROS A TRANSCORRER S/EMPRESTIMOS/FINANCIAMENT (715)	2-1-01-02-28	2.025.214,16D	3.992.752,44D
BANCO COOPERATIVO SICREDI - CONTA GARANTIA (848)	2-1-01-02-29	0,00C	206.676,36C
BANCO DO BRASIL - CONTA GARANTIA (855)	2-1-01-02-30	0,00C	1.894.805,82C
BANCO SICOOB - CONTA GARANTIA (862)	2-1-01-02-31	0,00C	130.000,00C
BANCO DO BRASIL EMPRESTIMOS A PAGAR (27036)	2-1-01-02-32	0,00C	631.775,41C
=OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		****8.722.912,65C**	****8.183.099,95C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (726)			
ICMS NORMAL A RECOLHER (740)	2-1-01-03-01	64.743,58C	1.452,43C
ISS A RECOLHER (754)	2-1-01-03-03	909,49C	13.933,23C
PIS A RECOLHER (761)	2-1-01-03-04	56.557,04C	22.315,88C
COFINS A RECOLHER (768)	2-1-01-03-05	261.032,66C	105.996,25C

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Dados: 2025.09.22 09:16:07 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Dados: 2025.09.22 09:14:29 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CPF:827.881.891-68
CRC:016435

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087675432563873776574788, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 19: doc.6.5docuementoscontabeis2025.pdf - Pag.6/14

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
IRPJ A RECOLHER (775)	2-1-01-03-06	372.643,11C	539.631,36C
CSLL A RECOLHER (782)	2-1-01-03-07	171.840,54C	218.298,60C
IRRF RETIDO A RECOLHER - NFS TERCEIROS (796)	2-1-01-03-09	3.370,44C	4.612,62C
INSS RETIDO A RECOLHER - NFS TERCEIROS (803)	2-1-01-03-10	4.085,23C	1.378,35C
ISS RETIDO A RECOLHER - NFS TERCEIROS (810)	2-1-01-03-11	110,25C	49,72C
PCC RETIDO A RECOLHER - NFS TERCEIROS (824)	2-1-01-03-12	235,29C	181,12C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		******935.527,63C**	******907.849,56C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (733)			
SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR (866)	2-1-01-04-01	942.275,47C	1.132.207,15C
PRO-LABORE A PAGAR (873)	2-1-01-04-02	14.062,89C	14.062,89C
RESCISÕES A PAGAR (880)	2-1-01-04-03	169.761,90C	165.522,74C
FERIAS A PAGAR (894)	2-1-01-04-05	0,00C	24.673,17C
INSS A RECOLHER (908)	2-1-01-04-07	181.843,21C	272.407,47C
FGTS A RECOLHER (915)	2-1-01-04-08	38.049,13C	48.093,66C
IRRF S/FOLHA A RECOLHER (950)	2-1-01-04-12	30.778,16C	33.582,82C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		****1.376.770,76C**	****1.690.549,90C**
PROVISÕES (838)			
PROVISÃO DE FÉRIAS (845)	2-1-01-05-01	367.845,79C	498.329,99C
PROVISÃO DE INSS S/FERIAS (964)	2-1-01-05-02	106.590,46C	145.445,94C
PROVISÃO DE FGTS S/FERIAS (971)	2-1-01-05-03	29.426,94C	40.079,63C
PROVISÃO IMPOSTOS SERVIÇOS A FATURAR (666)	2-1-01-05-09	1.191.555,01C	0,00C
=PROVISÕES		****1.695.418,20C**	******683.855,56C**
PARCELAMENTOS (999)			
PARCELAMENTOS DA RECEITA FEDERAL (26973)	2-1-01-06-01	6.792.316,06C	1.524.644,89C
PARCELAMENTOS DE ICMS (1006)	2-1-01-06-02	77.733,71C	269.203,13C
PARCELAMENTOS MUNICIPAIS (771)	2-1-01-06-04	117.800,82C	85.057,20C
(-) JUROS A TRANSCORRER S/PARCELAMENTOS CURTO PRAZ (27064)	2-1-01-06-05	0,00D	976.184,00D
=PARCELAMENTOS		****6.987.850,59C**	******902.721,22C**
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		***24.183.432,88C**	***17.929.666,87C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		***24.183.432,88C**	***17.929.666,87C**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (26023)			
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO (25658)			
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS A LONGO PRAZO (25663)			
BANCO BRADESCO A PAGAR LONGO PRAZO (25668)	2-2-01-01-01	8.129.769,46C	8.129.769,46C
BANCO SANTANDER A PAGAR LONGO PRAZO (837)	2-2-01-01-03	605.972,00C	0,00C
BANCO ITAU A PAGAR LONGO PRAZO (25923)	2-2-01-01-05	2.603.758,84C	2.603.758,84C
BANCO SAFRA A PAGAR LONGO PRAZO (25930)	2-2-01-01-06	2.932.276,53C	2.932.276,53C

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Dados: 2025.09.22 09:15:50 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Dados: 2025.09.22 09:14:45 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CPF:827.881.891-68
CRC:016435

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087675432563873776574788, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 19: doc.6.5docuementoscontabeis2025.pdf - Pag.7/14

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
BANCO VOLKSWAGEN SA A PAGAR LONGO PRAZO (25937)	2-2-01-01-07	405.970,45C	405.970,45C
BANCO SICOOB A PAGAR LONGO PRAZO (26119)	2-2-01-01-10	305.716,58C	0,00C
BANCO XCMG BRASIL SA A PAGAR LONGO PRAZO (26196)	2-2-01-01-11	2.185.088,52C	2.185.088,52C
(-) JUROS A APROPRIAR - LONGO PRAZO (652)	2-2-01-01-13	5.340.286,63D	3.684.579,48D
BANCO CAIXA ECONOMICA EMPREST.A PAGAR-LONGO PRAZO (813)	2-2-01-01-14	467.035,78C	467.035,78C
BANCO AYMORE FINANC E INVESTIMENTOS - LONGO PRAZO (820)	2-2-01-01-15	1.711.141,16C	1.711.141,16C
OPERAÇÕES C/PARTES RELACIONADAS A LONGO PRAZO (27043)	2-2-01-01-17	0,00C	1.439.761,88C
=OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS A LONGO PRAZO		***14.006.442,69C**	***16.190.223,14C**
PARCELAMENTOS A PAGAR A LONGO PRAZO (858)			
PARCELAMENTO DE ICMS A PAGAR LONGO PRAZO (865)	2-2-01-02-01	0,00C	20.595,55C
PARCELAMENTOS DA RECEITA FEDERAL A LONGO PRAZO (26980)	2-2-01-02-02	8.135.147,85C	9.096.436,95C
(-) JUROS A TRANSCORRER S/PARCELAMENTOS LONGO PRAZ (27057)	2-2-01-02-04	0,00D	4.700.616,74D
=PARCELAMENTOS A PAGAR A LONGO PRAZO		****8.135.147,85C**	****4.416.415,76C**
=PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		***22.141.590,54C**	***20.606.638,90C**
=T o t a l - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		***22.141.590,54C**	***20.606.638,90C**
PATRIMONIO LIQUIDO (701)			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO (710)			
CAPITAL SOCIAL (728)			
FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS (25364)	2-3-01-01-01	1.800.000,00C	1.800.000,00C
ELIANA CORDEIRO BEZERRA (25356)	2-3-01-01-02	1.800.000,00C	1.800.000,00C
MARLOS AERCIO VALES LEITE (795)	2-3-01-01-03	400.000,00C	400.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****4.000.000,00C**	****4.000.000,00C**
=CAPITAL SOCIAL REALIZADO		****4.000.000,00C**	****4.000.000,00C**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (802)			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (851)			
LUCROS ACUMULADOS (872)	2-3-02-01-01	1.042.496,26C	1.042.496,26C
(-) PREJUIZOS A CUMULADOS (879)	2-3-02-01-02	14.457.451,53D	33.675.757,43D
LUCROS DO EXERCICIO (886)	2-3-02-01-03	15.184.108,56C	15.184.108,56C
AJUSTE DO EXERCICIO ANTERIOR (893)	2-3-02-01-04	389.817,83C	389.817,83C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		****2.158.971,12C**	***17.059.334,78D**
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		****2.158.971,12C**	***17.059.334,78D**
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO		****6.158.971,12C**	***13.059.334,78D**
=T o t a l - PASSIVO		***52.483.994,54C**	***25.476.970,99C**

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Dados: 2025.09.22 09:15:32 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Dados: 2025.09.22 09:15:02 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CPF:827.881.891-68
CRC:016435

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087675432563873776574788, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 19: doc.6.5docuementoscontabeis2025.pdf - Pag.8/14

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDA E DE SERVIÇOS			
VENDA DE SERVIÇOS	3-1-01-01-02	26202	30.002.180,41C
SERVIÇOS A FATURAR	3-1-01-01-03	26209	16.665.105,00D
=RECEITA BRUTA DE VENDA E DE SERVIÇOS			***13.337.075,41C**
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS			
(-) ISS	3-1-01-02-01	26223	911.295,47D
(-) PIS S/VENDA	3-1-01-02-02	26230	135.781,93D
(-) COFINS S/VENDA	3-1-01-02-03	26237	626.916,94D
(-) PROVISÃO IMPOSTOS SERVIÇOS A FATURAR	3-1-01-02-08	687	1.191.555,01C
=(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS			*****482.439,33D**
=RECEITAS OPERACIONAIS			***12.854.636,08C**
OUTRAS RECEITAS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS RECEBIDOS	3-1-02-01-01	26280	80.014,31C
RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	3-1-02-01-03	26294	408,46C
DESCONTOS OBTIDOS	3-1-02-01-04	26301	10.611,47C
OUTRAS RECEITAS COM CASHBACK	3-1-02-01-08	736	33.516,67C
=RECEITAS FINANCEIRAS			*****124.550,91C**
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	3-1-02-02-01	26315	220.000,00C
VENDA DE SUCATAS	3-1-02-02-03	462	76,79C
CREDITOS TRIBUTARIOS	3-1-02-02-04	26070	5.081.143,03C
INDENIZAÇÕES DE SEGUROS	3-1-02-02-05	26133	117,57C
=OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			****5.301.337,39C**
=OUTRAS RECEITAS			****5.425.888,30C**
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			***18.280.524,38C**
=T o t a l - RECEITAS			***18.280.524,38C**
DESPESAS OPERACIONAIS E NÃO OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Dados: 2025.09.22 09:09:57 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Dados: 2025.09.22 09:12:30 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CRC:016435
CPF:827.881.891-68

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087675432563873776574788, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 19: doc.6.5docuementoscontabeis2025.pdf - Pag.9/14

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
SALARIOS E ORDENADOS	4-1-01-01-01	817	3.828.686,38D
FGTS	4-1-01-01-03	868	393.058,01D
INSS	4-1-01-01-04	850	1.838.042,61D
FÉRIAS	4-1-01-01-05	841	245.771,80D
VALE TRANSPORTE	4-1-01-01-09	892	143.463,50D
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES	4-1-01-01-10	26090	190.583,02D
PLANO ASSISTÊNCIA SAÚDE	4-1-01-01-16	26174	296.721,74D
IRRF S/SALARIOS - 0561	4-1-01-01-19	26364	163.483,08D
SEGURO DE VIDA	4-1-01-01-22	26385	9.768,95D
VALE ALIMENTAÇÃO	4-1-01-01-23	26392	1.207.152,38D
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4-1-01-01-24	26399	18.504,14D
SALARIO FAMILIA	4-1-01-01-25	26406	390,00C
PLANO ASSISTÊNCIA ODONTOLOGICA	4-1-01-01-31	26861	17.117,53D
PENSAO - ORDEM JUDICIAL	4-1-01-01-35	6241	8.269,70D
MULTAS RESCISÓRIAS	4-1-01-01-36	6248	42.242,21D
VALE PREMIAÇÃO	4-1-01-01-38	27001	129.483,94D
CONTINGENCIAS JUDICIAIS TRABALHISTAS	4-1-01-01-40	673	245.782,13D
=DESPESAS COM PESSOAL			****8.777.741,12D**
DESPESAS DIRETAS			
MATERIAL APLICADO NA OBRA	4-1-01-02-01	26434	5.291.813,53D
FRETES E CARRETOS	4-1-01-02-02	26441	485.118,82D
DIFERENCIAL DE ALQIUOTAS S/COMPRAS	4-1-01-02-03	26448	218.324,85D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4-1-01-02-04	26455	1.632.641,81D
FERRAMENTAS E UTENSILIOS	4-1-01-02-05	26462	198.861,23D
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4-1-01-02-06	26469	1.446.871,85D
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	4-1-01-02-07	26476	687.209,54D
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	4-1-01-02-08	26483	404.277,85D
MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4-1-01-02-09	26490	197.871,12D
MÃO DE OBRA DE TERCEIROS - SUB EMPRETEIROS	4-1-01-02-10	26497	3.401.374,94D
SERVIÇÕS UTILIZADO NA OBRA	4-1-01-02-11	26504	36.367,00D
UNIFORMES	4-1-01-02-12	26644	11.732,90D
MATERIAL SEGURANÇA DO TRABALHO	4-1-01-02-13	26651	199.980,94D
=DESPESAS DIRETAS			***14.212.446,38D**
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PAGOS	4-1-01-03-01	26511	572.009,95C
MULTAS PAGAS	4-1-01-03-02	26518	1.961.582,83D
IOF PAGOS	4-1-01-03-03	26525	50.297,99D
OUTRAS DESPESAS BANCARIAS	4-1-01-03-04	26532	239.904,30D
DESCONTOS CONCEDIDOS	4-1-01-03-05	26539	186.717,72D

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Dados: 2025.09.22 09:10:12 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Dados: 2025.09.22 09:12:14 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CRC:016435
CPF:827.881.891-68

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087675432563873776574788, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 19: doc.6.5docuementoscontabeis2025.pdf - Pag.10/14

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
SEGUROS CONTRATUAIS E FINANCEIROS	4-1-01-03-06	26987	117.858,86D
=DESPESAS FINANCEIRAS			****1.984.351,75D**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
AGUA E ESGOTO	4-1-01-04-01	26546	13.954,20D
ENERGIA ELETRICA	4-1-01-04-02	26553	21.904,78D
INTERNET E TELEFONE	4-1-01-04-03	26560	98.820,77D
SEGURO VEICULAR	4-1-01-04-04	26567	204.049,27D
MATERIAL DE ESCRITORIO	4-1-01-04-05	26574	6.160,41D
MATERIAL DE LIMPEZA	4-1-01-04-06	26581	994,18D
DESPESAS C/ESCRITORIO/COPA/COZINHA	4-1-01-04-07	26588	928,08D
CORREIOS	4-1-01-04-08	26595	10.438,90D
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	4-1-01-04-09	26602	4.259,85D
ALUGUEIS DE IMOVEIS	4-1-01-04-11	26616	221.591,36D
DESPESAS JUDICIAIS	4-1-01-04-12	26623	1.250,00D
HONORARIOS ADVOCATICIOS	4-1-01-04-13	26630	36.145,30D
DESPESAS CARTORIAIS	4-1-01-04-15	26658	8.503,20D
MATERIAL DE INFORMATICA E PERIFERICOS	4-1-01-04-16	26665	73,90D
IPVA	4-1-01-04-17	26672	87.283,07D
MULTAS DE TRANSITO	4-1-01-04-18	26679	1.914,95D
EMPLACAMENTOS E TAXAS	4-1-01-04-19	26686	1.887,00D
IPTU	4-1-01-04-20	26693	22.677,24D
TAXAS E EMOLUMENTOS	4-1-01-04-21	26700	150.592,70D
LANCHES E REFEIÇÕES	4-1-01-04-22	26707	6.558,19D
SERVIÇOS GRAFICOS, XEROX E IMPRESSOES	4-1-01-04-23	26714	19.019,34D
DESPESA C/MUNTENÇÃO DE SOFTWARE	4-1-01-04-27	26742	226.094,32D
MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS INFORMATICA	4-1-01-04-28	26749	2.755,00D
SERVIÇOS DE LIMPEZA/JARDINS/PATIO	4-1-01-04-30	26763	107.817,54D
OUTROS SERVIÇOS DE PJ	4-1-01-04-31	26770	455.226,00D
OUTROS SERVIÇOS DE PF	4-1-01-04-32	26777	238.187,81D
DESPESA C/SEGURANÇA	4-1-01-04-33	26833	35.807,04D
INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DE MOVEIS E UTENSILIOS	4-1-01-04-35	26889	1.400,00D
DESPESAS C/EXAMES MEDICOS	4-1-01-04-36	26896	47.011,19D
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4-1-01-04-38	26938	36.799,03D
CURSOS / TREINAMENTOS	4-1-01-04-39	26959	14.272,98D
INDENIZAÇÕES	4-1-01-04-40	25783	369,53D
DESPESAS C/PROPAGANDAS E PUBLICIDADES EM GERAL	4-1-01-04-41	378	545,33D
DESPESA COM ESTACIONAMENTO	4-1-01-04-43	25972	68,00D
GASTOS PARA DOAÇÃO	4-1-01-04-44	785	237.865,66D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****2.323.226,12D**

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Dados: 2025.09.22 09:10:31 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Dados: 2025.09.22 09:11:58 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CRC:016435
CPF:827.881.891-68

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087675432563873776574788, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 19: doc.6.5docuementoscontabeis2025.pdf - Pag.11/14

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS COM VIAGENS			
HOSPEDAGEM	4-1-01-06-01	26784	325.566,90D
LANCHES E REFEIÇÕES - VIAGENS	4-1-01-06-02	26791	16.847,71D
AJUDA DE CUSTO - DIARIAS	4-1-01-06-03	26798	161.674,26D
COMBUSTIVEL - VIAGENS	4-1-01-06-04	26805	15.960,02D
PEDAGIO	4-1-01-06-05	26812	24.802,96D
PASSAGENS	4-1-01-06-06	26819	142.361,25D
TAXI	4-1-01-06-07	26826	1.426,31D
OUTRAS DESPESAS C/VIAGENS	4-1-01-06-08	287	62.084,55D
=DESPESAS COM VIAGENS			******750.723,96D**
DESPESA PERDA DEVEDORES DUVIDOSOS			
PERDAS DEVEDORES DUVIDOSOS	4-1-01-07-01	27078	6.410.837,51D
(-) PROVISÃO PERDAS DEVEDORES DUVIDOSO	4-1-01-07-03	27099	2.134.776,07D
=DESPESA PERDA DEVEDORES DUVIDOSOS			****8.545.613,58D**
=DESPESAS OPERACIONAIS			***36.594.102,91D**
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS			***36.594.102,91D**
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS E NÃO OPERACIONAIS			***36.594.102,91D**
PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ / CSLL			
PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ / CSLL			
PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ / CSLL			
PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ / CSLL			
PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ	6-1-01-01-01	638	565.212,01D
PROVISÃO / TRANSITORIA DE CSLL	6-1-01-01-02	645	339.515,36D
=PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ / CSLL			******904.727,37D**
=PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ / CSLL			******904.727,37D**
=T o t a l - PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ / CSLL			******904.727,37D**
=T o t a l - PROVISÃO / TRANSITORIA DE IRPJ / CSLL			******904.727,37D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 18.280.524,38C

DESPESAS + RESULTADO----------> 37.498.830,28D

PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: **19.218.305,90

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Dados: 2025.09.22 09:10:46 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Dados: 2025.09.22 09:11:41 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CRC:016435
CPF:827.881.891-68

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087675432563873776574788, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 19: doc.6.5docuementoscontabeis2025.pdf - Pag.12/14

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Dados: 2025.09.22 09:10:59 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168
Dados: 2025.09.22 09:11:17 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CRC:016435
CPF:827.881.891-68

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087675432563873776574788, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 19: doc.6.5docuementoscontabeis2025.pdf - Pag.13/14

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R$0,00C	R$0,00C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R$4.000.000,00C	R$4.000.000,00C
RESERVAS		
RESERVA DE CAPITAL	R$0,00C	R$0,00C
RESERVA DE LUCROS	R$0,00C	R$0,00C
LUCROS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$17.059.334,78D	R$2.158.971,12C
TOTAL	**R$13.059.334,78D**	**R$6.158.971,12C**

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

APARECIDA DE GOIÂNIA, 31 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Dados: 2025.10.22 11:15:15 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Dados: 2025.10.22 11:15:30 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CRC:016435
CPF:827.881.891-68

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087675432563873776574788, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 19: doc.6.5docuementoscontabeis2025.pdf - Pag.14/14

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**R$2.158.971,12C**	**R$3.488.588,52D**
LUCROS ACUMULADOS	R$1.042.496,26C	R$1.042.496,26C
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R$33.675.757,43D	R$14.457.451,53D
LUCROS DO EXERCICIO	R$15.184.108,56C	R$15.184.108,56C
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R$389.817,83C	R$389.817,83C
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	**R$14.900.363,66D**	**R$1.329.617,40D**

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

APARECIDA DE GOIÂNIA, 31 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Dados: 2025.10.22 11:12:31 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
Administrador
CPF:002.781.871-37

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Assinado de forma digital por MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA:82788189168 Dados: 2025.10.22 11:12:46 -03'00'

MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA
CRC:016435
CPF:827.881.891-68

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087675432563873776574788, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 20: doc.6.6fluxodecaixaprojetado.pdf - Pag.1/3

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:41

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO - METACOM

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	2022		2023		2024	
	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL
(+) Entradas	R$ 67.635.992,54	R$ 76.017.735,00	R$ 76.017.735,00	R$ 72.335.043,91	R$ 72.335.043,91	R$ 63.975.155,12
(+) Recebimento de Vendas	R$ 64.466.621,02	R$ 72.181.208,96	R$ 72.181.208,96	R$ 69.626.263,73	R$ 69.626.263,73	R$ 57.707.415,41
(+) Outras receitas	R$ 3.169.371,52	R$ 3.836.526,04	R$ 3.836.526,04	R$ 2.708.780,18	R$ 2.708.780,18	R$ 6.267.739,71
(-) Saídas	R$ 66.389.303,53	R$ 77.911.564,30	R$ 77.911.564,30	R$ 68.657.162,68	R$ 68.657.162,68	R$ 65.958.574,23
Impostos sobre a Receita	R$ 6.224.782,52	R$ 6.270.472,51	R$ 6.270.472,51	R$ 6.001.967,16	R$ 6.001.967,16	R$ 5.320.629,52
(-) Imposto Estadual	R$ 4.251.805,92	R$ 3.902.520,75	R$ 3.902.520,75	R$ 3.999.181,50	R$ 3.999.181,50	R$ 3.620.966,94
(-) Imposto Federal	R$ 1.972.976,60	R$ 2.367.951,76	R$ 2.367.951,76	R$ 2.002.785,66	R$ 2.002.785,66	R$ 1.699.662,58
Custo das Vendas/Serviços	R$ 49.755.765,53	R$ 55.925.757,77	R$ 55.925.757,77	R$ 50.082.267,81	R$ 50.082.267,81	R$ 46.036.907,18
(-) Despesas com Pessoal	R$ 29.745.667,98	R$ 33.622.494,49	R$ 33.622.494,49	R$ 30.738.435,81	R$ 30.738.435,81	R$ 23.532.286,66
(-) Despesas Diretas	R$ 20.010.097,55	R$ 22.303.263,28	R$ 22.303.263,28	R$ 19.343.832,00	R$ 19.343.832,00	R$ 22.504.620,52
Despesas Operacionais	R$ 5.762.069,42	R$ 6.750.514,74	R$ 6.750.514,74	R$ 5.399.979,19	R$ 5.399.979,19	R$ 5.881.329,01
(-) Despesas Administrativas	R$ 4.348.674,28	R$ 4.809.118,89	R$ 4.809.118,89	R$ 4.212.814,90	R$ 4.212.814,90	R$ 4.800.047,14
(-) Despesas com Viagens	R$ 1.413.395,14	R$ 1.941.395,85	R$ 1.941.395,85	R$ 1.187.164,29	R$ 1.187.164,29	R$ 1.081.281,87
Despesas Financeiras Líquidas	R$ 4.641.657,24	R$ 8.964.819,28	R$ 8.964.819,28	R$ 5.708.125,25	R$ 5.708.125,25	R$ 8.719.708,52
(-) Despesas Financeiras	R$ 4.641.657,24	R$ 8.964.819,28	R$ 8.964.819,28	R$ 5.708.125,25	R$ 5.708.125,25	R$ 8.719.708,52
Resultados não Operacionais	R$ 5.028,82	R$ -	R$ -	R$ 1.464.823,27	R$ 1.464.823,27	R$ -
(-) Gastos com Diretoria	R$ 5.028,82	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
(-) Resultado do Exercício	-	-	-	R$ 1.464.823,27	R$ 1.464.823,27	R$ -
(-) Despesas Perda Devedoras Duvidosos	-	-	-	-	-	-
(=) Geração de Caixa	R$ 1.246.689,01	-R$ 1.893.829,30	-R$ 1.893.829,30	R$ 3.677.881,23	R$ 3.677.881,23	-R$ 1.983.419,11
(=) Saldo Final	**R$ 1.246.689,01**	**-R$ 1.893.829,30**	**-R$ 1.893.829,30**	**R$ 3.677.881,23**	**R$ 3.677.881,23**	**-R$ 1.983.419,11**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087605432563873776574783, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:41

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO - METACOM

2025 (janeiro/2025 até julho/2025)		2025 (agosto/2025 até dezembro/2025)		PROJEÇÃO 2026		PROJEÇÃO 2027	
SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL
R$ 63.975.155,12	R$ 19.954.518,72	R$ 19.954.518,72	R$ 36.026.704,27	R$ 36.026.704,27	R$ 74.505.095,23	R$ 74.505.095,23	R$ 76.740.248,08
R$ 57.707.415,41	R$ 13.337.075,41	R$ 13.337.075,41	R$ 30.402.292,67	R$ 30.402.292,67	R$ 71.715.051,64	R$ 71.715.051,64	R$ 73.866.503,19
R$ 6.267.739,71	R$ 6.617.443,31	R$ 6.617.443,31	R$ 5.624.411,60	R$ 5.624.411,60	R$ 2.790.043,59	R$ 2.790.043,59	R$ 2.873.744,89
R$ 65.958.574,23	R$ 39.172.824,62	R$ 39.172.824,62	R$ 35.692.376,62	R$ 35.692.376,62	R$ 70.716.877,56	R$ 70.716.877,56	R$ 72.838.383,89
R$ 5.320.629,52	R$ 2.578.721,71	R$ 2.578.721,71	R$ 2.656.083,36	R$ 2.656.083,36	R$ 6.182.026,17	R$ 6.182.026,17	R$ 6.367.486,96
R$ 3.620.966,94	R$ 1.673.994,34	R$ 1.673.994,34	R$ 1.724.214,17	R$ 1.724.214,17	R$ 4.119.156,95	R$ 4.119.156,95	R$ 4.242.731,65
R$ 1.699.662,58	R$ 904.727,37	R$ 904.727,37	R$ 931.869,19	R$ 931.869,19	R$ 2.062.869,23	R$ 2.062.869,23	R$ 2.124.755,31
R$ 46.036.907,18	R$ 22.990.187,50	R$ 22.990.187,50	R$ 23.679.893,13	R$ 23.679.893,13	R$ 51.584.735,84	R$ 51.584.735,84	R$ 53.132.277,92
R$ 23.532.286,66	R$ 8.777.741,12	R$ 8.777.741,12	R$ 9.041.073,35	R$ 9.041.073,35	R$ 31.660.588,88	R$ 31.660.588,88	R$ 32.610.406,55
R$ 22.504.620,52	R$ 14.212.446,38	R$ 14.212.446,38	R$ 14.638.819,77	R$ 14.638.819,77	R$ 19.924.146,96	R$ 19.924.146,96	R$ 20.521.871,37
R$ 5.881.329,01	R$ 3.073.950,08	R$ 3.073.950,08	R$ 3.089.319,83	R$ 3.089.319,83	R$ 5.561.978,57	R$ 5.561.978,57	R$ 5.728.837,92
R$ 4.800.047,14	R$ 2.323.226,12	R$ 2.323.226,12	R$ 2.334.842,25	R$ 2.334.842,25	R$ 4.339.199,35	R$ 4.339.199,35	R$ 4.469.375,33
R$ 1.081.281,87	R$ 750.723,96	R$ 750.723,96	R$ 754.477,58	R$ 754.477,58	R$ 1.222.779,22	R$ 1.222.779,22	R$ 1.259.462,60
R$ 8.719.708,52	R$ 1.984.351,75	R$ 1.984.351,75	R$ 1.994.273,51	R$ 1.994.273,51	R$ 5.879.369,01	R$ 5.879.369,01	R$ 6.055.750,08
R$ 8.719.708,52	R$ 1.984.351,75	R$ 1.984.351,75	R$ 1.994.273,51	R$ 1.994.273,51	R$ 5.879.369,01	R$ 5.879.369,01	R$ 6.055.750,08
R$ -	R$ 8.545.613,58	R$ 8.545.613,58	R$ 4.272.806,79	R$ 4.272.806,79	R$ 1.508.767,97	R$ 1.508.767,97	R$ 1.554.031,01
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	-
R$ -	-	-	-	-	R$ 1.508.767,97	R$ 1.508.767,97	R$ 1.554.031,01
-	R$ 8.545.613,58	R$ 8.545.613,58	R$ 4.272.806,79	R$ 4.272.806,79	-	-	-
-R$ 1.983.419,11	-R$ 19.218.305,90	-R$ 19.218.305,90	R$ 334.327,66	R$ 334.327,66	R$ 3.788.217,67	R$ 3.788.217,67	R$ 3.901.864,20
-R$ 1.983.419,11	**-R$ 19.218.305,90**	**-R$ 19.218.305,90**	**R$ 334.327,66**	**R$ 334.327,66**	**R$ 3.788.217,67**	**R$ 3.788.217,67**	**R$ 3.901.864,20**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087605432563873776574783, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:41

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO - METACOM

PROJEÇÃO 2028		PROJEÇÃO 2029		PROJEÇÃO 2030	
SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	SALDO FINAL	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL
R$ 79.042.455,53	R$ 81.413.729,19	R$ 83.856.141,07	R$ 86.371.825,30	R$ 88.962.980,06	R$ 91.631.869,46
R$ 76.082.498,29	R$ 78.364.973,24	R$ 80.715.922,43	R$ 83.137.400,11	R$ 85.631.522,11	R$ 88.200.467,77
R$ 2.959.957,24	R$ 3.048.755,96	R$ 3.140.218,64	R$ 3.234.425,19	R$ 3.331.457,95	R$ 3.431.401,69
R$ 75.023.535,40	R$ 77.274.241,47	R$ 79.592.468,71	R$ 81.980.242,77	R$ 84.439.650,05	R$ 86.972.839,56
R$ 6.558.511,57	R$ 6.755.266,92	R$ 6.957.924,92	R$ 7.166.662,67	R$ 7.381.662,55	R$ 7.603.112,43
R$ 4.370.013,60	R$ 4.501.114,01	R$ 4.636.147,43	R$ 4.775.231,85	R$ 4.918.488,81	R$ 5.066.043,47
R$ 2.188.497,97	R$ 2.254.152,90	R$ 2.321.777,49	R$ 2.391.430,82	R$ 2.463.173,74	R$ 2.537.068,95
R$ 54.726.246,26	R$ 56.368.033,64	R$ 58.059.074,65	R$ 59.800.846,89	R$ 61.594.872,30	R$ 63.442.718,47
R$ 33.588.718,75	R$ 34.596.380,31	R$ 35.634.271,72	R$ 36.703.299,87	R$ 37.804.398,87	R$ 38.938.530,83
R$ 21.137.527,51	R$ 21.771.653,34	R$ 22.424.802,94	R$ 23.097.547,02	R$ 23.790.473,43	R$ 24.504.187,64
R$ 5.900.703,06	R$ 6.077.724,15	R$ 6.260.055,88	R$ 6.447.857,55	R$ 6.641.293,28	R$ 6.840.532,08
R$ 4.603.456,59	R$ 4.741.560,28	R$ 4.883.807,09	R$ 5.030.321,31	R$ 5.181.230,95	R$ 5.336.667,87
R$ 1.297.246,47	R$ 1.336.163,87	R$ 1.376.248,78	R$ 1.417.536,25	R$ 1.460.062,33	R$ 1.503.864,20
R$ 6.237.422,58	R$ 6.424.545,26	R$ 6.617.281,62	R$ 6.815.800,06	R$ 7.020.274,07	R$ 7.230.882,29
R$ 6.237.422,58	R$ 6.424.545,26	R$ 6.617.281,62	R$ 6.815.800,06	R$ 7.020.274,07	R$ 7.230.882,29
R$ 1.600.651,94	R$ 1.648.671,50	R$ 1.698.131,64	R$ 1.749.075,59	R$ 1.801.547,86	R$ 1.855.594,29
-	-	-	-	-	-
R$ 1.600.651,94	R$ 1.648.671,50	R$ 1.698.131,64	R$ 1.749.075,59	R$ 1.801.547,86	R$ 1.855.594,29
-	-	-	-	-	-
R$ 4.018.920,12	R$ 4.139.487,73	R$ 4.263.672,36	R$ 4.391.582,53	R$ 4.523.330,00	R$ 4.659.029,91
R$ 4.018.920,12	**R$ 4.139.487,73**	**R$ 4.263.672,36**	**R$ 4.391.582,53**	**R$ 4.523.330,00**	**R$ 4.659.029,91**

Aparecida de Goiania - GO. 28 de outubro de 2025

_____

MARINGÁ CRISTINA FREITAS SANTANA

CONTADORA CRC Nº 016435/o-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087605432563873776574783, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:41

DOC. 7

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387605432563873776574781, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:41

LISTA DE CREDORES - CLASSE I

CLASSE	CREDOR	DEVEDOR	CPF/CNPJ	E-MAIL	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	TIPO	Nº TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR
I	ADEILSON JUNIOR LANCHINE QUEIROZ	DF	09426289771		RUA QD 829 CJ 05 LT 07	SAMAMBAIA NORTE	Brasília	DF	72300-000	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	9.337,05
I	ADELSON ALEXANDRE BARRETO	MG	09462745684		AVENIDA ALAMEDA DOS FLAMINGOS	CABRAL	Contagem	MG	32146-036	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	7.547,62
I	ADEMIR QUEIROZ DA CONCEICAO	MS	01013538129		RUA J 82	RES JUCA DO B PEDRA	Cuiabá	MT	70099-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.089,85
I	ADRIANO PEREIRA SANTANA	MG	00061234656		RUA AGUANIL 26 BC NILSON	VISTA ALEGRE	Belo Horizonte	MG	30518-000	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	5.294,73
I	AILTON PEREIRA DA SILVA	GO	60597873399		AVENIDA ACRE	SETOR COLONIAL SUL	Aparecida de Goiânia	GO	74958-210	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	11.014,83
I	ALAN DE SOUSA AGUIAR	CE	05267078360		RUA POMPEU FERREIRA DA PONTE 156	CENTRO	Sobral	CE	62010-710	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.822,94
I	ALAN MARTINS ANDRADE SANTOS	GO	01804830135		RUA BL 7	CONJUNTO RESIDENCIAL	Goiânia	GO	74355-546	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	590,33
I	ALESSANDRO DOS SANTOS	MG	03110808633		RUA RUA AQUARIOS 413 CX A	RIBEIRO DE ABREU	Belo Horizonte	MG	31872-130	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	7.406,10
I	ALEX SANDRO LOPES DE SOUZ	GO	051.415.361-06	juridica@sinttel.org.br	QC 02 Conjunto 4 casa 13	Santa Maria	Brasília	DF	72.536-080	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.000,00
I	ALEX SOUSA DE OLIVEIRA	DF	03526975124		CORREDOR CR 85 CASA 29 VALE DO AMANHECER	VALE DO AMANHECER	Brasília	DF	73370-085	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.585,40
I	ALISSON HELLY DE SOUSA FERREIRA	MT	00467327300		RUA S LOURENCO	JARDIM RIO DOURADO	Aparecida de Goiânia	GO	74965-604	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.893,52
I	ALVARO GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	MG	09996166686		RUA RUA JEQUITA 450	SEVILHA	Ribeirão das Neves	MG	33858-570	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	10.037,49
I	ANA PAULA DE SOUZA BARBOSA	MT	70139064176		RUA MADRINHA GERALDA QD 2 LT 21	STORIL	Aparecida de Goiânia	GO	74921-550	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	9.803,93
I	ANDERSON ANTONIO GOMES	MG	04817248696		RUA RUA TIRANTE 33 CS A	JARDIM LIBERDADE	Belo Horizonte	MG	39408-356	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	3.953,13
I	ANDRE FERRAZ DA SILVA	DF	01813876118		CONJUNTO CA SAMAMBAIA CH 122 LT 11 A CS 04	TAGUATINGA	Brasília	DF	72001-735	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.000,00
I	ANDRE NILTON REIS GUIMARAES	MS	04722321183		RUA PADRE REMETER,346	LIXEIRA	Cuiabá	MT	78008-430	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.171,15
I	ANNE REBEKA PEREIRA SANTOS	MT	71094976156		RUA GETULIO VARGAS QD18 LT25	INDEPENDENCIA MANSOE	Aparecida de Goiânia	GO	74959-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.210,16
I	ANTENOR PEREIRA DA CRUZ	MG	46605053168		RUA RUA MARECHAL RONDON	ESMERALDA	Campo Grande	MS	74935-210	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.110,57
I	ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA	CE	63591197300		RUA 155	CONJUNTO CEARA	Fortaleza	CE	60532-800	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.530,36
I	ANTONIO LUIS SOUSA VIANA	CE	28787269368		RUA 53 N 08	CARLOS JEREISSATI II	Maracanaú	CE	61981-150	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.371,31
I	ANTONIO MARCOS FORTE DE MORAES	CE	01156563321		RUA ANHAGA 1137	POTIRA II	Caucaia	CE	61650-520	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	607,88
I	ANTONIO VIEIRA DE SOUSA NETO	GO	02701121116		AVENIDA NOVA ERA CS 02	JARDIM NOVA ERA	Aparecida de Goiânia	GO	74000-000	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	2.740,55
I	ARACINO DE SOUZA NASCIMENTO	GO	47086548120		RUA LACERDA QD 18 LT 23	JARDIM RIVIERA	Aparecida de Goiânia	GO	74966-662	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	1.826,91
I	ARISTIDES ANDRADE DA SILVA	DF	51664771115		RUA Q27	JARDIM AGUAS LINDAS	Águas Lindas de Goiás	GO	72910-000	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.755,75
I	AXEL WILLIAN FERREIRA	MT	03117633081		RUA 1057 QD 125 LT 07	PEDRO LUDOVICO	Goiânia	GO	74825-210	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	450,96
I	BENEDITO FRANCISCO DE MORAES	MT	00918250161		RUA Q QD 24 LT 20	MARINGA III	Várzea Grande	MT	75120-430	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.379,07
I	BENEDITO KELVYS PONTES DOS SANTOS	CE	60465154328		RUA ITAPOA	CANINDEZINHO	Fortaleza	CE	60732-150	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.837,74
I	CAIO ARTHUR ALMEIDA DOS SANTOS	MG	12835243682		RUA RUA TUCUMAN 1015 CX 4	SAO GERALDO	Belo Horizonte	MG	31050-560	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	2.604,76
I	CHARLES TAVARES DE LIRA	CE	03481228457		RUA AMSEZO DE AVENTAL N 100 BL 14 AP 202	PEUPINA	Fortaleza	CE	60873-565	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.803,10
I	CLARINDO GOMES DOS REIS	GO	56667698120		RUA DAS CODORNAS QUADRA 15	MORADA DOS PASSAROS	Aparecida de Goiânia	GO	74953-420	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.156,50
I	CLEILSON RIBEIRO DE SOUZA	AC	01027124259		RUA SAO RAIMUNDO 207	JOAO EDUARDO II	Rio Branco	AC	69911-504	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	9.718,68
I	CREUSO GONCALVES DE MOURA	GO	21316724115		RUA JOAO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR QD 68 LT 33	PARQUE VEIGA JARDIM	Aparecida de Goiânia	GO	74954-350	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	6.318,63
I	CRISTIANO DE CARVALHO MIGUEL	GO	018.808.941-14	juridica@sinttel.org.br	QNM 38Conjunto "G2" casa 47	0	Ceilândia	DF	72.145-837	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	0,00
I	DANIEL PEREIRA CARDOSO	GO	70272113190		RUA SAO FRANCISCO CS 01	JARDIM BURITI SERENO	Aparecida de Goiânia	GO	79042-530	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	8.577,81
I	DANIEL SOUZA DA SILVA	CE	06426027359		RUA 27 N 105 B	JERESSATE I	Maracanaú	CE	61900-520	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.821,22
I	DAVID DA COSTA	GO	10568146590		AVENIDA MONTEIRO LOBATO QD 32 LT 10	SATELITE SAO LUIZ	Aparecida de Goiânia	GO	74920-550	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.128,51
I	DAYVES OTAVIO FELIX DE LIMA	GO	02705862455		RUA MARQUES DE OLINDA PENEDO	PENEDO	São Lourenço da Mata	PE	54715-080	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	6.582,10
I	DEIVID OLIVEIRA DA SILVA	CE	00171186389		RUA SAO GERONIMO 1512	CONJUNTO METROPOLITA	Caucaia	CE	61604-170	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.489,36
I	DEIVY DOS SANTOS BARBOSA	GO	81420749153		RUA 45	CARDOSO	Aparecida de Goiânia	GO	74934-330	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	2.024,00
I	DEYVISON DIAS DOS SANTOS	MT	40792434803		RUA FRANCISCO PEDROSO	ALAMEDA	Várzea Grande	MT	78110-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.134,72
I	DOUGLAS BATISTA SILVA	DF	16475819662		AVENIDA TIRADENTES 261	KATIA	Ribeirão das Neves	MG	33935-550	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	19.241,22
I	EDENILSON DA CRUZ BARROS	DF	34284516191		RUA QD 89	CENTRO	Santo Antônio do Descoberto	GO	72900-000	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.729,54
I	EDICARLOS DOS SANTOS PASSOS	CE	01331399300		RUA SGT JOAO PINHEIRO 1670 01670 CS A	BOM JARDIM	Fortaleza	CE	60545-210	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.028,76
I	EDILSON DIAS RIBEIRO	GO	56579489120		RUA RECIFE	PARQUE DAS NACOES	Aparecida de Goiânia	GO	74957-490	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	40.000,00
I	EDMAR DOMINGOS DO NASCIMENTO	CE	35014555349		RUA 23 181	JEREISSATE III	Pacatuba	CE	61814-120	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.180,37
I	EDMILSON SANTOS ROSA	GO	62633023134		RUA SAQUAREMA	JARDIM HIMALAIA	Aparecida de Goiânia	GO	74948-720	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	6.544,97
I	EDNEUDO FURTADO DE SOUSA	CE	73795810310		TRAVESSA FLOR DO CAMPO 225	PARQUE SANTA ROSA	Fortaleza	CE	60762-832	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.601,25
I	EDSON ALVES SILVA	GO	37055356172		RUA CR 57 QD 82 LT 07	RECANTO DAS MINAS GE	Goiânia	GO	74785-290	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.616,62
I	EDUARDO JUNIO GOMES	GO	05272369181		RUA MONTEVIDEO CASA 02 QD 050 LOTE 27	PARQUE DAS NACOES	Aparecida de Goiânia	GO	74957-410	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.074,61
I	EDUARDO RODRIGUES DE MORAIS	GO	29177847172		RUA C-194 NR 34 QD 493	JARDIM AMERICA	Goiânia	GO	74500-000	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	591,94
I	ELISEU FRANCOLINO DE ALMEIDA	MT	02822981183		RUA TRINTA E TRES	MONTE CASTELO	Várzea Grande	MT	78150-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.580,13
I	EMERSON LINO ANUNCIACAO DA SILVA	MT	02805218124		RUA G 00017 QD 42	JARDIM BRASIL	Cuiabá	MT	78052-570	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.741,91
I	ENILTON JUNIOR MACHADO	GO	03935867158		RUA RUA BURITI CASA 1 QD 22 LT 26	SETOR SERRA DOURADA	Aparecida de Goiânia	GO	75043-460	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	15.885,04
I	ERIVAM ANDRADE DA SILVA	DF	02626410110		SETOR SETOR AR GLEBA 03 NUCLEO RURAL ALEXANDRE GUS	AGUAS LINDAS	Águas Lindas de Goiás	GO	72701-199	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.635,15
I	EUGENIO JUSTINO DOMINGOS	CE	01249464374		RUA FRANCISCO MACHADO	CANINDEZINHO	Fortaleza	CE	60736-020	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.845,41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287665432563873776574787, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:41

I	EVALDO GOMES DE SOUZA BARROS	GO	043.622.061-08	juridica@sinttel.org.br	QR 202 Conjunto "6" LOTE 13	0	Samambaia	DF	72.302-540	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.955,46
I	FABIANO AREBA PIRES	GO	02428631160		RUA SR-6QD 04 CASA 01	RES SANTA RITA 4 ETA	Goiânia	GO	74370-769	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	14.827,10
I	FABIO SOUSA DE OLIVEIRA	MG	66270880106		Rua Jundiaí	JARDIM CANGURU	Campo Grande	AL	79072-279	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.687,27
I	FERDINAN TEIXEIRA DA SILVA	GO	60608190365		RUA RUA 102 QD 30 LOTE 23	JARDIM TROPICAL	Aparecida de Goiânia	GO	74946-040	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.013,28
I	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA	CE	04784838309		RUA 15 160 C	C PREFEITO JOSE WALT	Fortaleza	CE	60000-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.933,35
I	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	CE	41042336334		RUA PADRE CICERO	PARQUE SOLEDADE	Caucaia	CE	61603-155	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.399,83
I	FRANCISCO CLEITON DOS SANTOS GARCES	CE	01592619371		RUA RITA FERREIRA DE ABREU N 12 NOVA MARAGUARE	NOVA MARAGUARE	Maranguape	CE	61944-226	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.677,67
I	FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DE SOUSA	CE	50611666391		RUA RUMON AGOSTINHO 670 CS A	VILA PERY	Fortaleza	CE	60730-182	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	9.492,30
I	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DO NASCIMENT	CE	04476715370		RUA HUMUARAMA	GUAJA LISBOA	Fortaleza	CE	60540-453	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.493,68
I	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA	DF	04485479102		RUA SEM NOME Q 61 LT 37	JARDIM DA BARRAGEM 4	Águas Lindas de Goiás	GO	72910-001	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	272,27
I	FRANCISCO EDUARDO DA PONTE FILHO	CE	02293543358		RUA 001 CONJUNT OURO PRETO 8	BOM JARDIM	Fortaleza	CE	60100-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.809,34
I	FRANCISCO GOMES DA COSTA	GO	78333644104		RUA 04 Q 3 LT 3 CASA 2	SETOR MANTINHA	Senador Canedo	GO	75256-621	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.355,79
I	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	CE	03939572330		RUA FRANKFURT CASA12	VILA MANOEL SATIRO	Fortaleza	CE	60713-540	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	949,06
I	FRANCISCO MAGNO DA SILVA LIMA	CE	63498677349		RUA CURIMA, CHACARA DA PRAINHA	CHACARA DA PRAINHA	Aquiraz	CE	61700-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.085,09
I	FRANCISCO MENDES ARAUJO	GO	78217679215		AVENIDA AV RIBEIRO PRETO	NOVA ERA	Aparecida de Goiânia	GO	74916-095	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.561,65
I	FRANCIVALDO SANTANA DE FREITAS	GO	04524356258		RUA JANIO QUADRO QD 14 LT 04	SETOR ANDREIA	Goiânia	GO	74805-180	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.771,88
I	GABRIELA ALVES CARVALHO	GO	61576265340		Rua DA QUADRA CAJUAPARA Itinga do Maranhão- MA		Itinga do Maranhão	MA	65939-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	47.064,70
I	GERSON BRENO DA SILVA FARIAS	DF	11902555376		COLÔNIA AGRICOLA SUCUPIRA, CHACARA 50A 07B	RIACHO FUNDO I	Brasília	DF	71827-860	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.361,39
I	GLADSON DE ARAUJO SILVA	GO	08168888332		RUA RUA RIE-3, Q 1, L 12 CASA- 5	RESIDENCIAL ITAIPU	Goiânia	GO	74356-000	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	8.073,89
I	HELIO DA SILVA NASCIMENTO	MT	01135715343		RUA SN GN B JD UBIRAJARA	JD UBIRAJARA	Cuiabá	MT	78000-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.577,25
I	HENIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS	GO	02465962108		RUA MAITACA QUADRA 9	COLINA AZUL	Aparecida de Goiânia	GO	74970-670	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.472,46
I	HENRIQUE DE ALBUQUERQUE FELIX	AC	06118567271		RUA 7 DE SETEMBRO	MONTANHES	Rio Branco	AC	69921-434	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.540,86
I	INALDO SERRA VIEGAS	GO	02158571357		AVENIDA EDSON OLEGARIO	JARDIM DOM BOSCO	Aparecida de Goiânia	GO	74963-190	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.057,25
I	ISAIAS NETO OLVEIRA ALVES	CE	05143125308		RUA CHUI	HERIQUE JORGE	Fortaleza	CE	60525-558	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.424,05
I	ITALO JAEL SALVADOR GOMES	GO	08160742401		RUA WP 6 QD 11 LT 08	WALTER PAULO II	Bonfinópolis	GO	75195-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.785,05
I	IVANILDO DE ARAUJO SILVA	MT	60548533172		RUA H 18	CD VERA CRUZ	Aparecida de Goiânia	GO	74935-210	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.820,34
I	JACKELINE DE OLIVEIRA ALENCAR MENDONÇA	GO	75265931104		RUA EDUARDO CUSTODIO GONCALVES QD 100A	INDEPENDENCIA MANSOE	Aparecida de Goiânia	GO	74959-253	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.187,56
I	JAIRO DA SILVA VIEIRA BORGES	GO	024.485.111-52	juridica@sinttel.org.br	NRSobradinho dos Melos Km 05 Chacara 05	0	Paranoá	DF	72.548-812	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	0,00
I	JAMES OLIVEIRA CARVALHO DE ARAUJO	DF	92906630144		QUADRA 55	SETOR CENTRAL	Brasília	DF	72405-550	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.761,28
I	JANUELSON TEIXEIRA LOUREIRO	CE	77215699315		AVENIDA JOAO PESSOA 5053 AP 301	DAMAS	Fortaleza	CE	60425-853	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.707,77
I	JOAO ARNALDO GIL MARINHO	MT	04263199154		RUA LAMBARI QD38	DR FABIO LEITE 2	Cuiabá	MT	78052-256	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.592,90
I	JOAO DA CONCEICAO DE ASSIS	DF	92906630144		QUADRA 55	SETOR CENTRAL	Brasília	DF	72405-550	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.963,97
I	JOAO EMERSON SANTOS DA SILVA	CE	43557779874		RUA ANAJA	PICAO	Aquiraz	CE	61700-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	23.328,60
I	JOAO GLAUBER DOS SANTOS SOUTO	DF	03151737501		RUA MORRO DA CRUZ CH55B R02 , LT19	SAO SEBASTIAO	Brasília	DF	71693-500	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.556,36
I	JOAO GOMES BATISTA	GO	47247568100		RUA ANTENOR CUPERTINO BARROS Q 101 LT 22	PARQUE VEIGA JARDIM	Aparecida de Goiânia	GO	74954-030	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	7.425,14
I	JOAO JOSE DE ARAUJO LOPES	DF	46303197353		RUA QNG 37	TAGUATINGA NORTE	Taguatinga	TO	72130-370	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	9.455,81
I	JOAO PAULO DOS SANTOS ALMEIDA	GO	050.546.491-82	juridica@sinttel.org.br	Quadra 508 Conjunto "4" casa 11	Recanto das Emas	Brasília	DF	72.210-051	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.622,05
I	JOAO SERAFIM DE MENEZES	CE	08468416738		AVENIDA CENTRAL NORTE 1234	ACARACUZINHO	Maracanaú	CE	61920-700	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.538,51
I	JOAO VITOR MORAES DE CAMPOS	MT	07045186193		RUA ILHA	JARDIM GLORIA	Várzea Grande	MT	78140-205	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.359,40
I	JOAO VITOR OLIVEIRA COMETKI	GO	043.057.081-32	belloadvocacia@terra.com.br	Rua Bequimão, Quadra 15, lote 03	Jardim Aeroporto	Campo Grande	MS	79.106-081	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.876,72
I	JOELSON PEREIRA DE ALMEIDA	DF	46303197353		RUA QNG 37	TAGUATINGA NORTE	Taguatinga	TO	72130-370	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	8.594,02
I	JONIVAN FELICIANO DA SILVA	MT	04652448155		AVENIDA Z QD 15 LT01	VARZEA GRANDE	Várzea Grande	MT	78120-445	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.520,32
I	JOSAFA ROCHA DE CARVALHO	CE	53485700363		RUA ESPLANADA CASTELAO	CASTELAO	Fortaleza	CE	60557-740	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.074,16
I	JOSE ADAILTON FERREIRA SILVA	GO	048.346.804-52	juridica@sinttel.org.br	Rua Santa Catarina Chacara 08 Quadra 24	0	Valparíso	GO	72.870-522	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.672,80
I	JOSE ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	GO	96637447153		RUA UMBELINA ALVES	INDEPENDENCIA DAS MA	Aparecida de Goiânia	GO	74959-311	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	5.966,61
I	JOSE DALMIR MALAQUIAS	MT	48785156191		RUA SETE	MORADA DA SERRA	Cuiabá	MT	78010-900	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.958,25
I	JOSE DANILSON NEVES	CE	03448609307		RUA DOM LUALFRIDO TEXEIRA	EXPECTATIVA	Sobral	CE	62011-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.162,51
I	JOSE ERALDO DE SOUSA FERREIRA	CE	64242331304		RUA VICENTE LEITE DE FIGUEIREDO	PRF MARIA GELI DE SA	Juazeiro do Norte	CE	63000-001	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.608,67
I	JOSE FABIO DE OLIVEIRA	CE	66353068387		RUA OLEGARIO MEMORIA N 1463 B 01 APT 101	LAGOA SAPINANGA	Fortaleza	CE	60833-045	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	295,17
I	JOSE GLEISON BRAULINO DOS SANTOS	CE	01690305398		RUA MARIO FILHO	NOVO MONDUBIM	Fortaleza	CE	60764-180	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.175,43
I	JOSE GONCALVES DA CRUZ	GO	88871002172		RUA SAO JORGE	JARDIM NOVA ERA	Aparecida de Goiânia	GO	74916-270	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	9.090,79
I	JOSE ILTON CAROLINO DE JESUS	GO	80963854291		RUA PRESIDENTE GRONCHI	JARDIM PRESIDENTE	Goiânia	GO	74353-150	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	7.032,12
I	JOSE MARIA DA SILVA PINHO	GO	37422707291		Avenida Milão	JARDIM FLORENCA	Aparecida de Goiânia	GO	74957-650	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	8.019,20
I	JOSE VENANCIO FERREIRA DE ALMEIDA	CE	06867632386		RUA PE ALFREDO NESI 765 A	PARQUE GUADALAJARA	Caucaia	CE	61658-280	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	10.896,88

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:41

I	JUAN JOSE MARQUEZ GREGORIE	MA	00221696601		Rua Santos 2283, Complemento 3	Jardim América	Belo Horizonte	MG	30421-490	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.264,10
I	JULIANO VIEIRA SANCHES	MG	02657997678		RUA BURITIS 221	CANDELARIA	Belo Horizonte	MG	31510-270	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.953,51
I	KENNEDY OLIVEIRA SOBRINHO	DF	05151698117		RUA SETOR 16 Q 125 L 9 66	16	Brasília	DF	72910-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	9.718,33
I	LEANDRO ALVES FREITAS	CE	04499647363		RUA TRAVESSA SAO JOSE	COHAB II	Sobral	CE	62050-857	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	12.980,76
I	LEONIDAS NARCISO DE SOUZA	DF	22378669291		RUA SHIS	ESTRUTURAL	Brasília	DF	71630-205	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.024,00
I	LEVI ALVES VIEIRA	MT	52038912149		QUADRA 2	JARDIM VITORIA	Águas Lindas de Goiás	GO	72265-020	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.381,68
I	LIDIA EMANUELE DE SOUSA PINTO	CE	08874152370		AVENIDA JEREISSATI III AP 203, BLOCO 15	CONJUNTO JEREISSATI	Pacatuba	CE	67814-172	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.503,80
I	LINDINALDO VALDOMIRO DA SILVA	GO	03997092400		AVENIDA AGOSTINHO MACHADO DE MIRANDA QD 81 LT 07	GOIANIA PARK SUL	Aparecida de Goiânia	GO	74945-620	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.572,72
I	LUAN SOUZA DA CONCEIÇÃO	AC	05628031224		RUA JOAO MINAS COELHO 33 Q 31 C0 1	MONTANHES	Rio Branco	AC	69900-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.816,74
I	LUAN VALERIO CARDOZO DA SILVA	MT	73188930178		RUA CAFEZINHO QD 42 CPA 04	MORADA DA SERRA	Cuiabá	MT	78058-270	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	3.190,84
I	LUCAS DA SILVA FERNANDES	GO	608.601.693-45	juridica@sinttel.org.br	SHPV rua 4 chácara11 lote 28 apto 2025	0	Vicente Pires	DF	72.001-180	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.019,22
I	LUCAS JULIO SILVA PEREIRA	MG	13874793699		RUA RUA ALAGOAS, 197 CS 2	MENEZES	Ribeirão das Neves	MG	33913-330	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	5.885,96
I	LUCAS LIMA PAIVA	CE	07872552388		RUA CLODOVEU ARRUDA 223	ALTO DO CRISTO	Sobral	CE	62020-570	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.456,98
I	LUCIANO MARQUES DE FRANCA	GO	820.176.031-04	cleideadv.alves@yahoo.com.br	Chácara 34, conjunto B, Lote 30	Sol Nascente	Ceilândia	DF	72.243-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	21.025,07
I	LUCILENE BATISTA ALVES	CE	04622690438		RUA SAO LUCAS 1242	AFOGADOS	Recife	CE	50750-200	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.510,09
I	LUCIMAR JOAQUIM BARBOSA	GO	35381442149		RUA VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU	BANDEIRANTES	Cuiabá	MT	78010-900	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	467,93
I	LUIZ GONZAGA DE MOURA FERREIRA JUNIOR	CE	66425158387		RUA SENADOR FERNANDES TAVORA	HENRIQUE JORGE	Fortaleza	CE	60510-290	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.214,71
I	LUIZ VANUTY DE SOUSA FAUSTINO	CE	04790016340		RUA PRO FRANCISCO CARLOS	PAUPINA	Fortaleza	CE	60875-810	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.067,64
I	MANOEL EXPEDITO LOPES DA SILVA	GO	84202009304		RUA 28 QUADRA 17 LOTE 07 CASA 02	MARISTA SUL	Aparecida de Goiânia	GO	74971-270	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.239,77
I	MANOEL MARIANO DO NASCIMENTO	GO	44428324391		RUA 59	SETOR INDEPE DAS MAN	Aparecida de Goiânia	GO	74959-270	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	7.167,00
I	MANOEL MARQUES MAIA JUNIOR	MG	35601604215		RUA NAIR PENTAGNA GUIMARAES	HELIOPOLIS	Belo Horizonte	MG	31741-545	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.283,51
I	MANOEL VIEIRA SANTOS	MT	26228203215		RUA H 18 QD 75 LT 15	CIDADE VERA CRUZ	Aparecida de Goiânia	GO	74935-210	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	4.320,61
I	MARCELO PAULINO OLIVEIRA DE SOUSA	CE	02002386390		RUA 65	JEREISSATI	Pacatuba	CE	80135-040	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.180,94
I	MARCIO FRANCISCO LIRA SILVA	GO	73806684120		RUA REGENTE FEIJO AP 501 ED PARQUE IMPERIZL TORRE	JARDIM IMPERIAL	Aparecida de Goiânia	GO	74914-647	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.478,85
I	MARCOS ANDRE RIBEIRO DA SILVA	DF	76135080300		ESTRADA ESTRADA BOA VIAGEM QD 18 CASA 16	PINDAY	São José de Ribamar	MA	65110-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.121,14
I	MARCOS DE OLIVEIRA MAGALHAES	AC	03658162210		TRAVESSA JESUS 100	BENFICA	Rio Branco	AC	69923-899	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.361,40
I	MARIA ALICE BRANDAO	CE	07665268447		RUA BOA ESPERANCA,102 CS-A	SAO JOSE	Recife	CE	50090-710	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.452,48
I	MARIANY OLIVEIRA DE ALMEIDA	GO	70035529148		RUA RUA DONA MARIA AUGUSTA BRANDAO QD 35 LT 24	VEIGA JARDIM 1	Aparecida de Goiânia	GO	74954-150	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.826,42
I	MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA	GO	82788189168		RUA ARACAJU	PARQUE AMAZONIA	Goiânia	GO	74840-370	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	6.626,89
I	MATEUS DE FREITAS NASCIMENTO	CE	07688475325		RUA JOSE SEVERINO NOGUEIRA LIMA 260 00260 CS A	HORTO	Maracanaú	CE	61909-035	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.563,68
I	MATHEUS BERNARD SOARES DA SILVA	CE	62660997306		RUA COS DA SILVA 357 CASA A	BARROSO	Fortaleza	CE	60862-610	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.965,00
I	MATHEUS GOMES DOS SANTOS	GO	70715154176		RUA H-99	CIDADE VERA CRUZ	Aparecida de Goiânia	GO	74936-520	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	2.984,93
I	MATHEUS HENRIQUE MARTINS SANTOS	MG	12157681680		Rua Carlos Torrezani 242	LETÍCIA	Belo Horizonte	MG	31570-340	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.538,40
I	MAYCON ROCHA ESTEVES	CE	62239501367		ALAMEDA AIRTON SENNA	PASSARE	Fortaleza	CE	60868-284	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.763,14
I	MOZZYANE JUSTINO SALES	GO	74937294172		RUA GERALDO AUGUSTO DOS SANTOS QD 32 LT 10	SETOR SUL	Iaciara	GO	73920-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	9.866,28
I	NATANAEL SANTANA DA SILVA	MT	61557749191		RUA DO INDEPENDENTE, 375	PONTE NOVA	Várzea Grande	MT	78115-210	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.564,72
I	NATHANAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	CE	62210115310		RUA BOM JESUS 00300 AP 205	BOM JARDIM FORTALEZA	Fortaleza	CE	60540-250	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.915,15
I	NILSOMAR CARVALHO DE ARAUJO	GO	04064033337		RUA MADRID	JARDIM LUZ	Aparecida de Goiânia	GO	74915-140	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	3.384,24
I	NILTON CESAR MACHADO FERREIRA	DF	05599236862		RUA MR3 QD 15 LT 35	PLANALTINA	Goiânia	GO	74805-180	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.664,76
I	ODAIR ANTONIO DO NASCIMENTO	MT	69989419191		RUA AIRTON SENNA	GETULIO VARGAS 2	Cuiabá	MT	78080-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.452,21
I	OLMEDO JOSE RODRIGUEZ DIAZ	MG	71932839100		RUA INDIANA	JARDIM AMERICA	Belo Horizonte	MG	30421-490	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.927,89
I	OSVALDO DIAS DE BRITO	MG	02791774610		RUA RUA MIGUEL ARANHA DE AZEVEDO	PLANALTO	Belo Horizonte	MG	31730-683	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	3.030,22
I	PATRICK HENRIQUE GUIMARAES MIRANDA	AC	03640597290		RUA HABITAR BRASIL 107	JOAO EDUARDO II	Rio Branco	AC	69911-540	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.050,30
I	PAULO DE LIMA FELICIANO	AC	03821020296		Ramal NOVO HORIZONTE 221 BENFICA BENFICA Rio Bran	BENFICA	Rio Branco	AC	69909-710	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.935,30
I	PAULO HIGINO ROZIM	MT	99770946168		RUA PIAUI , CASA01	MORADA DA SERRA	Cuiabá	MT	78055-458	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	8.696,33
I	PEDRO ALLAN LEMOS BARBOSA	CE	05931868348		RUA SAO JOAO CS A	PAJUCARA	Maracanaú	CE	61934-160	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.045,17
I	PEDRO EVANDRO LOPES	CE	35989335334		RUA 72	SENADOR CARLOS JEREI	Pacatuba	CE	61800-970	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.337,30
I	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA NOVAIS	GO	70186044194		RUA LUIZ GUIMARAES TOLEDO QD 45 LT 12	SANTO HILARIO	Goiânia	GO	74780-280	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.204,53
I	RAFAELA BORGES DE CASTRO	GO	00258162171		17 QD 35 LT 14	CONJUNTO RIVIERA	Goiânia	GO	74730-290	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.685,59
I	RAIMUNDO JOAO FRANCA NASCIMENTO	GO	81499620187		RUA RC 24	REAL CONQUISTA	Goiânia	GO	74356-555	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	5.704,86
I	RAIMUNDO NONATO BEZERRA DE SOUZA	GO	02198963132		RUA PR 20 QUADRA 16	PORTAL DO ORIENTE	Goiânia	GO	74805-100	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	0,00
I	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	GO	04499847451		RUA CAMPOS BELOS Q 36 L 12	JD BURUTU SERENO	Aparecida de Goiânia	GO	74944-270	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.260,51
I	RAIMUNDO OZENILDO SILVA DINIZ	GO	00401220346		AVENIDA DNA BRANCA MARQUES QUADRA 16	ITAIPU II	Abadia de Goiás	GO	75345-000	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	8.837,78
I	RANIERE MOREIRA BORGES	GO	46790780149		AVENIDA MANGUEIRA QD 36 LT 4	VILA ALZIRA	Aparecida de Goiânia	GO	74913-360	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	3.076,04
I	RENATO DUARTE RIBEIRO	AC	81678053287		RUA 10 DE NOVEMBRO 564 BOA UNIAO	BOA UNIAO	Rio Branco	AC	69911-174	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.678,29
I	RICARDO AUGUSTO CORREA DE MORAIS	MT	92694900178		RUA I QD 14	ILZA TEREZINHA	Cuiabá	MT	78056-716	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.051,96
I	RICARDO JOSE DA SILVA JUNIOR	GO	06649460117		Rua 57 K 40 I 16 CASA 2	BAIRRO IDEPENDENCIA	Aparecida de Goiânia	GO	74900-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.845,89
I	RICARDO LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	CE	07982644708		AVENIDA SENADOR FERNANDES TAVORA 1442	HENRIQUE JORGE	Fortaleza	CE	60510-290	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.047,57

I	ROBSON MARLEY DOS SANTOS SOARES	MG	02172920622		RUA SAO MAURO 73,225B	CONJUNTO PAULO VI	Belo Horizonte	MG	31995-430	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	763,56
I	ROBSON SOARES DE ARRUDA	MT	71025391187		RUA NOVE QD 14	JARDIM VITORIA	Cuiabá	MT	78055-754	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	0,00
I	RODRIGO DA SILVA SANTOS	MT	06101035123		RUA RUA IBIRAREMA 456 FUNDOS SAO SEBASTIAO JACIARA	SAO SEBASTIAO	Jaciara	MT	78820-000	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	10.835,38
I	ROGACIANO SOARES DA SILVA	CE	06274036385		RUA PRACA VANUDE SOARES BEZERRA N 1660	CAMPO ALEGRE	Juazeiro do Norte	CE	63040-410	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.048,00
I	ROGERIO PAULINO DA COSTA	DF	03021398189		RUA SIBIPIRUNA QD 56 LT 14	JARDIM SANTA LUCIA	Águas Lindas de Goiás	GO	82910-001	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	8.350,60
I	RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS BENFICA	MG	05452512659		RUA PEQUI 93	JARDIM LAGUNA	Contagem	MG	32140-180	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	9.511,91
I	RONALDO VIEIRA SMYKY	AC	87871254200		ESTRADA DA SOBRAL 1025	AEROPORTO VELHO	Rio Branco	AC	69911-114	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.123,26
I	RONEY GOMES SILVA	MG	76843866620		RUA RUA RUTENIO	ADRAO REIS	Belo Horizonte	MG	31814-520	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	3.843,56
I	ROSEMIR RODRIGUES COSTA	CE	02442839318		RUA CONSUNEL N 240	PARQUE POTIRA	Caucaia	CE	61650-370	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.475,23
I	SAMUEL GOMES LIMA E SILVA	GO	009.372.731-39	cleideadv.alves@yahoo.com.br	Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 6, Gleba 2, Reserva D	Chácara Albernaz	Brazilandia	DF	72.772-010	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.647,74
I	SAMUEL MIGUEL DA SILVA	MG	10298579626		RUA ADILSON PAULA DE SOUZA N 435	SAO JOAO BATISTA	Belo Horizonte	MG	31515-270	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	2.396,24
I	SANDRO NASCIMENTO DE SOUZA	GO	01205316159		RUA DA IMPRENSA Q151, L 11/12 CS 3	JARDIM BURITI SERENO	Aparecida de Goiânia	GO	74943-240	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	0,00
I	SEBASTIAO DA SILVA MONTEIRO	AC	00871361205		RUA SAO FRANCISCO 859	TANCREDO NEVES	Rio Branco	AC	69921-728	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.469,60
I	SILVIO BATISTA DOS SANTOS	MG	12294580699		RUA RUA SAO SEBASTIAO 147 CA A	MANGUEIRAS	Ribeirão das Neves	MG	33936-090	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	1.810,95
I	THAIS RODRIGUES DOS ANJOS	GO	75459531187		AVENIDA AVENIDA BRASIL AREA 1 COND FLORA PARK PAIN	JARDIM BELO HORIZONT	Aparecida de Goiânia	GO	74976-020	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	8.562,30
I	THIAGO DE OLIVEIRA PINHEIRO	AC	03673123289		RUA BELO HORIZONTE	MONTANHES	Rio Branco	AC	89921-624	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.191,91
I	THIAGO MEDEIROS FORTE	CE	01113466308		Rua vitoria 459	PORTEIRA	Caucaia	CE	61600-001	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.341,30
I	UALAS DE JESUS PAIXAO	DF	97465011191		AVENIDA PONTE ALTA QD 404 CS 119	RECANTO DAS EMAS	Brasília	DF	72600-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	5.279,45
I	UELINGTON DOS SANTOS CORTE	GO	02822469598		RUA X-24 QUADRA 03 LT 13	SETOR TOCANTINS	Aparecida de Goiânia	GO	74922-320	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	6.000,00
I	VALDINAR ANDRADE	CE	74374125353		RUA 0018 RES BOM FUTURO 90	CONJUNTO JEREISSA	Pacatuba	CE	91814-492	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.498,72
I	VALDIRON PEREIRA DOS ANJOS	GO	49133250197		RUA GREGORIO PAZ QUADRA 26 LOTE 08	PARQUE LOS ANGELES	Goiás	GO	75365-850	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	9.693,15
I	VANDERSON BARBOSA BRITO	CE	07677307396		RUA 000034 CASA 25	SETOR B	Maracanaú	CE	61910-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	13.415,18
I	VICENTE NILTON DE MORAES	CE	02338983360		RUA SEVERINA LINDALDA SOARES 147	FREI DAMIAO	Juazeiro do Norte	CE	63043-160	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	30.000,00
I	VICTOR ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA	GO	70094973113		RUA DR EDILBERTO	PARQUE VEIGA JARDIM	Aparecida de Goiânia	GO	74954-270	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	3.142,84
I	VIRDANE TARCIO ALVES GONCALVES	DF	03209537500		RUA 02 LT10353, CHACARA 101B	SOL NASCENTE	Brasília	DF	72236-800	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.009,01
I	VITOR HUGO BENFICA SANTOS	MG	15375541661		RUA DOUTOR MARIANO DE OLIVEIRA 666LG B	PARQUE NOVO PROGRESS	Contagem	MG	32115-190	Férias Vencidas	FOPAG	31/07/2025	2.024,00
I	VITOR HUGO PIMENTA DA SILVA	MT	05314338114		RUA BIQUINHA QD04 LT 07 JARDIM BALNEARI	JARDIM BALNEARI	Tangará da Serra	MT	78300-000	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	12.087,82
I	VLADIMIR AMORIM LEAL	MT	00089376137		Rua RUA R MAGUARI 54 MORADA DA SERRA Cuiabá-MT	MORADA DA SERRA	Cuiabá	MT	78058-100	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	11.656,14
I	WALLISON SILVA DOS SANTOS	GO	63191303340		RUA PORTUGAL QD24 LT22	AEROPOTO SUL	Aparecida de Goiânia	GO	74953-150	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	6.464,86
I	WELLINGTON BRITO SOUZA	DF	04008325182		RUA 09 QD 18 L 15	JARDIM PEROLA DA BAR	Águas Lindas de Goiás	GO	72910-001	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.405,63
I	WELLINGTON COSME SOUSA ASSUNCAO	MT	02685069143		AVENIDA AV A	JARDIM COMODORO	Cuiabá	MT	78090-858	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	4.708,88
I	WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	GO	70038552167		RUA 108 QD 39 LT 09 CASA 2	JARDIM MIRAMAR	Aparecida de Goiânia	GO	74988-530	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	3.248,36
I	WENDEL VIEIRA DE MORAIS	AC	01044322250		RUA RUA IDELZUITE ALVES DA SILVA CS 1	TANCREDO NEVES	Rio Branco	AC	69921-782	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	1.427,21
I	WESLEY ANDYCSON PIRES MAIA	GO	025.568.371-52	cleideadv.alves@yahoo.com.br	Quadra 404, conjunto 05, lote 06	Recanto das Emas	Brasília	DF	72.630-405	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	607,41
I	WILLIAM DA SILVA CUNHA	CE	02868820352		RUA FRANCISCO VIEIRA ARAUJO 230	ALTA DA MANGUEIRA	Maracanaú	CE	61908-050	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	7.194,28
I	WILTON PEDRO PAULINO	MG	99670100615		RUA GERALDINO ROCHA 215 AP 201 BL 17	FELIXLANDIA	Ribeirão das Neves	MG	33943-470	Férias a Vencer	FOPAG	31/07/2025	2.494,29

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287665432563873776574787, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:41

LISTA DE CREDORES - CLASSE III

CLASSE	CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ENDEREÇO FISICO	nº	COMPLEMENTO	CEP	BAIRRO	CIDADE	UF	CONTATO
III	AC COELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	37.083.474/0001-54	5.401,52	CONTROLADORIA@ACCOELHO.COM.BR	TR SIA TRECHO 3, LOTES 1010/1060/1070/1080/1090/1100/1110/1120	S/N	PREDIO AC COELHO	71.200-030	SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	BRASILIA	DF	(61) 3403-3403/ (61) 3403-3443
III	AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA	24.774.390/0002-04	1.242,52	_	R FERNANDO CORREA DA COSTA	1118	_	78.700-100	CENTRO	RONDONOPOLIS	MT	(66) 3461-4092
III	ALLIANZ SEGUROS S/A	61.573.796/0001-66	3.461,01	LINHADIRETA@ALLIANZ.COM.BR	R EUGENIO DE MEDEIROS	303	ANDAR 1 - PAR 2 A 7 15 -16	05.425-000	PINHEIROS	SAO PAULO	SP	(11) 3171-6000
III	ARMAC LOCACAO, LOGISTICA E SERVICOS S.A.	00.242.184/0001-04	29.349,99	FISCAL@ARMAC.COM.BR	AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	939	SALA 602 TORRE 2 EDIF JATOBA	06.460-040	TAMBORE	BARUERI	SP	(11) 3468-3703
III	ATIVA LOCACAO LTDA	02.580.316/0004-78	1.100,00	WEBER@ATIVALOCACAO.COM.BR	R K	1335	QUADRA06 LOTE 134 A 138 SALA 02	78.098-370	DISTRITO INDUSTRIAL	CUIABA	MT	(65) 3665-4224
III	AZUL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	14.169.885/0001-61	31.385,49	CONTATO@MACROCONT.COM.BR	R SEBASTIAO POSSADA BRAVO	30	LETRA A	31.255-760	SANTA ROSA	BELO HORIZONTE	MG	(31) 3275-1021
III	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07.707.650/0001-10	2.728.583,20	CADASTRO.SANTANDER@TARGETLAW.COM.BR	R AMADOR BUENO	474	BLOCO C 1 ANDAR	04.752-901	SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	(11) 4004-3535
III	BANCO BRADESCO	60.746.948/0001-12	2.179.051,90		NUC CIDADE DE DEUS	S/N		06029-900	VILA YARA	OSASCO	SP	11 3684 5122
III	BANCO DO BRASIL	00.000.000/3997-79	999.999,90	AGE3483@BB.COM.BR	R 5	791	S/C	74.115-060	SETOR OESTE	GOIANIA	GO	(62) 3230-4500
III	BANCO ITAU UNIBANCO EMPRESTIMOS A PAGAR	60.701.190/0001-04	2.453.421,29	ITAUJUDICIAL@ITAU-UNIBANCO.COM.BR	PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA	100	BLOCO TORRE OLAVO SETUBAL	04344-902	PARQUE JABAQUARA	SAO PAULO	SP	11 3003 4828
III	BANCO SAFRA	58.160.789/0001-28	3.335.132,74		AV PAULISTA 2100	2100		01310-930	VELA VISTA	SAO PAULO	SP	11 3175-7575
III	BANCO SANTANDER	90.400.888/0001-42	1.636.440,04	CADASTRO.SANTANDER@TARGETLAW.COM.BR	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK	2041	CONJ 281 BLOCO A COND WTORRE JK	04543-011	VILA NOVA CONCEIÇÃO	SAO PAULO	SP	11 4004 3535
III	BRASNET WEB INFORMATICA EIRELI	09.552.061/0004-89	2.145,00	FINANCEIRO@CASADOWIRELESS.COM	Q ASR NE 25 ALAMEDA 7	13	QUADRA09 LOTE 13 A	QUADRA09 LO	PLANO DIRETOR NORTE	PALMAS	TO	(61) 3573-7173
III	CASA DO WIRELESS	09.552.061/0002-17	10.696,00	FINANCEIRO@CASAWIRELESS.COM	R GERALDO NEY	536	QUADRA92 LOTE 9	74.515-020	SET CAMPINAS	GOIANIA	GO	(61) 3352-7172
III	COMMANDERS IND E COM DE CONFECCOES LTDA - EM RECUP	01.699.525/0003-91	5.119,04	FISCAL@COMMANDERS.COM.BR	AV PROJETADA 01	109	QUADRA02 LOTE 01 E 02	79.745-000	RESIDENCIAL VILA NOVA	NOVO HORIZONTE DO SUL	MS	(43) 3426-2626
III	CRS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	37.048.543/0001-99	1.059,32	CRSCOMERCIO@TERRA.COM.BR	AV C-104	588	QD 258 LT 9	74.250-030	JARDIM AMERICA	GOIANIA	GO	(62) 3250-8400/ (62) 3286-5428
III	CYCLO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.221.748/0002-19	790,17	RONALDO@CYCLOSA.COM.BR	AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT S SEBASTIAO)	3557	_	78.138-141	MARAJOARA	VARZEA GRANDE	MT	(65) 2127-6573/ (65) 2127-6562
III	DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACO	16.751.644/0004-02	27.758,63	FINANCEIRO@DIGITALCONECT.COM.BR	ROD BR-010	S/N	LOTE 11 - 12 E 13 LETRA MSETOR 12 - DISTRITO 48 QUADRA32 GALPAO11 - 12 E 13	65.909-170	COCO GRANDE	IMPERATRIZ	MA	(99) 3199-9890
III	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	01.475.599/0010-73	5.254,34	CONTABILIDADE.GYN@DCCO.COM.BR	R DOS GUATAMBUS	296	QUADRAQC 02 LOTE 09/10	74.681-225	SIT RECR MAN BERNARDO SAYAO	GOIANIA	GO	(62) 3269-1010/ (62) 3269-1061
III	EXCELENCIA DISTRIBUIDORA DE SISTEMAS DE SEGURANCA	09.544.884/0002-09	22.086,10	EXCELENCIA@EXCELENCIAGO.COM.BR	AV TRANSBRASILIANA	1186	QUADRA198 LOTE 09	74.820-065	SETOR PEDRO LUDOVICO	GOIANIA	GO	62) 3624-6656/ (62) 3624-6766
III	EXPERTIRE PNEUS COMERCIO	24.158.785/0001-93	2.677,00	CONFORMIDADE.DET@CARMAIS.COM.BR	AV HERACLITO GRACA	1593	_	60.140-035	ALDEOTA	FORTALEZA	CE	85) 3306-8500/ (85) 3306-8505
III	FIBER PALMAS COM. DE EQUIP. DE TELECOMUNICACAO LTDA	14.066.467/0003-00	750,00	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D
III	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A	01.008.713/0007-50	749,90	ESCRITAFISCAL@FUJIOKA.INF.BR	AV INDEPENDENCIA	3652	QUADRA141 LOTE 06 / 08 / 10	74.055-045	SET CENTRAL	GOIANIA	GO	(62) 3265-1130/ (62) 3265-1129
III	FURUKAWA ELECTRIC LATAM S.A.	51.775.690/0001-91	252.258,82	fiscal@furukawa.com.br(Enviar E-mail)	Rua Hasbrubal Bellegard, 820	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	CURITIBA	PR	(41) 3341-4023
III	HDI SEGUROS S.A.	29.980.158/0001-57	20.092,67		R DR GERALDO CAMPOS MOREIRA	110	ANDAR 12 CONJ 121 E 122	04.571-937	CIDADE MONCOES	SAO PAULO	SP	(11) 5508-1300
III	HIPERDUTOS INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	28.870.982/0001-91	4.550,00	Telefone(s):	AV NOVO BRASIL	565	S/C	07.221-010	CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO	GUARULHOS	SP	(11) 2344-2222
III	IMAKE TUBOS E CONEXÕES	49.293.194/0001-50	82.396,66	CONTABIL@IMAKE.COM.BR	R FORTE DO RIO BRANCO	S/N	-	08.340-140	PARQUE SAO LOURENCO	SAO PAULO	SP	(11) 2010-3636/ (11) 2010-3636
III	J F FERRAMENTAS LTDA	24.978.454/0001-08	465,00	-	R FERNANDO CORREA DA COSTA	1348	-	78.710-861	VILA MARINOPOLIS	RONDONOPOLIS	MT	(66) 3439-3000
III	JK MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	30.473.452/0002-32	458,68	BARTH_RIBEIRO_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	R IRERE	1136	-	78.820-000	PLANALTO	JACIARA	MT	(66) 3461-4181
III	JUNTO SEGUROS S/A	84.948.157/0001-33	8.428,86	JURCORP@JUNTOSEGUROS.COM	AV DOUTOR DARIO LOPES DOS SANTOS	2197	CONJ 302 ANDAR 03 COND CORPORATE JARDIM BOTBLOCO CORPORATE JD BOTANIC	80.210-010	JARDIM BOTANICO	CURITIBA	PR	(41) 3281-9100
III	KLINT DISTRIBUIDORA DE FIOS E CABOS LIMITADA	02.195.445/0009-57	18.096,78	DENISE@KLINT.COM.BR	R OTTOKAR DOERFFEL	1112	GALPAOL 01	89.203-210	ATIRADORES	JOINVILLE	SC	(11) 3195-2550
III	LOCALIZA RENT A CAR S/A SÃO LUIS	16.670.085/0020-18	4.208,70	TRIBUTARIO@LOCALIZA.COM	AV DOS HOLANDESES	30	QUADRA33	65.071-380	CALHAU	SAO LUIS	MA	(31) 2323-7160
III	NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS	03.584.647/0022-20	203.743,81	ROSIMEIRE.MARCUSEVICZ@NWADV.COM.BR	AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	3527	QUADRAC-9 LOTE 10 ANDAR 8 EDIF GOIAS COOPERATIVO	74.810-100	JD GOIAS	GOIANIA	GO	(11) 3330-2299
III	OPTLASER COMERCIO LTDA	28.850.357/0001-88	4.717,74	FISCAL@MCCONTABILIDADE.CNT.BR	R SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS	111	EMPRESARIAL LIZ CORPORATE TRECHO A SALA 1201	41.820-560	CAMINHO DAS ARVORES	SALVADOR	BA	(71) 3402-0820/ (71) 8895-2690
III	PAPELARIA DINAMICA LTDA	00.063.719/0003-33	149,50	janilton@cultura.com.br	R S-1	590	LOTE 23 QUADRA159	74.230-220	SETOR BUENO	GOIANIA	GO	(62) 3286-7679/ (62) 3286-7679
III	PROVITEL TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE LTDA	66.616.772/0001-60	14.400,00	-	R ORENSE	76	-	02.540-030	CASA VERDE	SAO PAULO	SP	-
III	REQUINTE DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS IND	10.641.901/0001-16	438,74	danillo.silva@r3suprimentos.com.br	Rua 14 SN Quadra015 Lote 0004	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	Aparecida de Goiania	Go	62) 3941-0755
III	SEGNET DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E	27.583.779/0001-71	1.206,00	CONTABILIDADE@SEGNETDISTRIBUIDORA.NET.BR	AV TRANSCONTINENTAL	799	-	76.908-287	JOTAO	JI-PARANA	RO	(69) 3422-1224
III	SERRA & OLIVEIRA LTDA	11.783.731/0001-77	1.537,93	serrafinanceiro1@gmail.com	Avenida Joao Eugenio Goncalves Pinheiro	197	#N/D	#N/D	#N/D	CUIABA	MT	(65) 3054-0300(Ligar)
III	SERRA & SERRA DISTRIBUIDOR LTDA	11.783.731/0002-58	54.433,46	SERRA.DISTRIBUIDOR@OUTLOOK.COM	R VESPASIANO RAMOS	1745	-	76.804-156	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	PORTO VELHO	RO	
III	SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA	61.360.483/0001-20	19.425,75	ASSEPEME@TERRA.COM.BR	R DOM PEDRO HENRIQUE DE O.E BRAGANCA	674	FUNDOSFUNDOS	05.117-002	VILA JAGUARA	SÃO PAULO	SP	Localiz
III	SUPERIS DISTRIBUIDORA LTDA	03.875.307/0001-24	4.586,53	:LUIZA@SUPERIS.COM.BR	AV CASTELO BRANCO	1273	QUADRA22 LOTE 68E	74.530-015	SETOR COIMBRA	GOIANIA	GO	(62) 9203-8099
III	SUPERIS DISTRIBUIDORA LTDA	03.875.307/0002-05	4.586,53	:LUIZA@SUPERIS.COM.BR	AV CASTELO BRANCO	1273	QUADRA22 LOTE 68E	74.530-015	SETOR COIMBRA	GOIANIA	GO	(62) 9203-8099
III	SUPRI NORDESTE COMERCIO E IMPORTACOES DE EQUIP	04.028.968/0002-68	3.732,30	CNPJ@STASSESSORIA.COM.BR	R TABELIAO JOAQUIM COELHO	48	-	60.833-261	SAPIRANGA	FORTALEZA	CE	(85) 3021-3235
III	TALISMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.398.173/0001-00	550.000,00	-	R JOAO DE ABREU	1155	R JOAO DE ABREU	74.120-110	SETOR OESTE	GOIANIA	GO	(62) 3274-1166
III	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0135-74	105.228,78	CADASTRO.FISCAL.BR@TELEFONICA.COM	AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	1690	LOTE 06 E 07 B ANEXO PARTE DO 1 3 E 4	06.543-001	TAMBORE	SANTANA DE PARNAIBA	SP	(11) 3430-2145
III	UNIVERSO ELETRICO LTDA	02.697.297/0001-11	2.937,78	LEGALIZACAO@AVCONTABILIDADE.COM.BR	R OTAVIANO FABRI	220	-	31.250-682	ERMELINDA	BELO HORIZONTE	MG	(31) 3198-2800
III	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	02.959.392/0001-46	260.756,30	GERCONT@UPBRASIL.COM	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306	1306	CONJ 51 SALA 01	01.451-914	JARDIM PAULISTANO	SAO PAULO	SP	(11) 3576-7500
III	W BERTOLO INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCADAS LTDA	62.699.012/0001-03	1.872,96	WBERTOLO@WBERTOLO.COM.BR	R DAS ARARAS	54	S/C	14.955-000	INDUSTRIAL	BORBOREMA	SP	(16) 3266-9500

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287665432563873776574787, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:41

LISTA DE CREDORES - CLASSE IV

CLASSE	CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ENDEREÇO FISICO	Nº	COMPLEMENTO	CEP	BAIRRO	CIDADE	UF	CONTATO
IV	AGRO FERRAGENS JACIARA LTDA	28.423.841/0001-20	R$ 1.986,35	AGROFERRAGEMJACIARA01@GMAIL.COM	AV PAJE	1218	QUADRA117 LOTE 08 E 09	78.820-000	NOVA JACIARA	JACIARA	MT	(66) 9698-5010
IV	ARLINDO CANOVA PABLOS LTDA	86.907.318/0004-19	R$ 919,68	BARTH_RIBEIRO_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	AV PIRACICABA	831	_	78.820-000	SAO SEBASTIAO	JACIARA	MT	(66) 3461-4181
IV	ALLMON TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	08.520.634/0001-87	R$ 169.945,00	ALLOS@ALLOSCONTABILIDADE.COM.BR	R BR DO TRIUNFO	88	SALA 209	04.602-000	BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	(11) 5561-1746
IV	AUTO MOLAS LTDA	49.502.948/0001-34	R$ 4.642,00	ADMINISTRATIVO@NOBRECONTABILIDADE.COM	R MAJOR DELFINO DE PAULA	2482	_	31.255-170	SAO FRANCISCO	BELO HORIZONTE	MG	(31) 3249-0400
IV	EVERCINO CARDOSO COELHO MECANICA E TORNEADORA	22.404.314/0001-92	R$ 320,00	CCOMTORNEADORA@GMAIL.COM	ST SIA TRECHO 3	LT1760	FUNDOS;	71.200-030	ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	BRASILIA	DF	(61) 3234-7923
IV	FYBERTEL COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA	35.919.728/0001-04	R$ 128.884,73	contato@fybertel.com.br	Rua Sta Gema, 119			03559-040	#N/D	SAO PAULO	SP	(11) 2294-1004
IV	INDUSTRIA SOUZA E MACHADO LTDA	02.131.304/0001-13	R$ 9.750,00	paralegal@grupointelekto.com.br	Avenida Perimetral Norte,	10566		74665-510	Goiania 2	GOIANIA	GO	(62) 3558-3728
IV	J ALVES DO NASCIMENTO FILHO LTDA	33.120.147/0001-74	R$ 7.525,00	ARTEFATOSGABRIEL@YAHOO.COM	R SEIS	187	QUADRA07 LOTE 07	78.721-800	MICRO DISTRITO ANEZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	RONDONOPOLIS	MT	(66) 9608-3413
IV	JA DISTRIBUIDORA ELETRICA E TELECOM LTDA	33.699.576/0001-48	R$ 5.840,40	JADISTRIBUIDORA19@GMAIL.COM	R MARACATUBA	1	S/C	03.404-130	CHACARA CALIFORNIA	SAO PAULO	SP	(11) 6902-0064
IV	JF SOLDAS E EPI LTDA	13.731.366/0001-82	R$ 1.113,35	alice@grupojfmt.com.b	Rua Joao Pessoa, 1280	1280		78710-862	Vila Miranopolis	RONDONOPOLIS	MT	(66) 3423-3660
IV	KAPITAO AMERICA - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA COMERC	00.496.983/0001-07	R$ 2.420,09	S/E	R 201	66	QD 69 LT 06	74.643-050	VL NOVA	GOIANIA	GO	S/T
IV	M. BERTINATO - TELECOMUNICACOES	22.999.372/0001-06	R$ 1.050,00	DPAMAURY@YAHOO.COM.BR	R GRECCO	122	S/C	03.373-000	CHACARA MAFALDA	SAO PAULO	SP	(11) 2944-6895
IV	MARIA SANDRA GONCALVES CRUZ 04146609194	13.256.719/0001-30	R$ 1.466,66	LOOKVISUAL@GMAIL.COM	R SAO PATRICIO	560	QUADRA30 LOTE 13	74.453-400	BRO IPIRANGA	GOIANIA	GO	(62) 9298-5885
IV	MCONN COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA, TELECOM	15.592.377/0001-54	R$ 9.084,54	MCONN@MCONN.COM.BR	R PLATINA	1670	LOJA: B;	30.411-330	CALAFATE	BELO HORIZONTE	MG	(31) 8457-8798
IV	MONTEREY IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA.	13.372.543/0001-81	R$ 2.810,00	CONTATO@MONTEREYTRADE.COM.BR	R PADRE JOAO GUALBERTO	354	FRENTE	02.537-000	IMIRIM	SAO PAULO	SP	(11) 2385-7522
IV	MOVE SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA	26.738.714/0001-95	R$ 10.434,82	ADMINISTRATIVO@TELEFONIAMOVE.COM.BR	AV C106	557	QUADRA299 LOTE 03 CASA 01 S	74.255-050	BRO JARDIM AMERICA	GOIANIA	GO	62) 3091-1749
IV	MUNDIAL REFRIGERACAO LTDA	97.538.497/0001-38	R$ 1.621,07	MUNDIALREFRI.FINANCEIRO@HOTMAIL.COM	AV RIO VERDE	1246	QUADRA08 LOTE 01E	74.843-710	SET DOS AFONSOS	GOIANIA	GO	(62) 3548-2525
IV	MUNDO ISP COMERCIO LTDA	48.493.512/0001-63	R$ 12.189,68	LEGALIZACAO@NSCONTABEIS.COM.BR	R CELIO CAUTIERO	15	-	30.855-250	CALIFORNIA	BELO HORIZONTE	MG	(31) 3313-1708
IV	MUNDO TELECOMUNICACOES LTDA	12.942.085/0002-97	R$ 12.371,22	PROCESSOS@OLIVEIRACONTABILIDADE.COM.BR	R ANTONIO PIO CARDOSO	560	FUNDOS	30.810-600	PAQUETA	BELO HORIZONTE	MG	(31) 3889-8020
IV	NEW PORTO COMERCIO E SERVICOS DE COMPRESSORES LTDA	22.816.488/0001-62	R$ 18.000,00	JAIR.NEWPORTO@OUTLOOK.COM	AV RUI BARBOSA	8	LOTE 08 QUADRA01	78.075-202	PARQUE UNIVERSITARIO	CUIABA	MT	(65) 9907-8410
IV	NEXT INDUSTRIA DE CABOS LTDA	26.434.839/0004-74	R$ 57.291,37	FINANCEIRO@NEXTCABLE.COM.BR	R ANTONIO PIO CARDOSO	540	-	30.810-600	PAQUETA	BELO HORIZONTE	MG	(43) 3029-1000
IV	OVERDIESEL LTDA	17.803.565/0001-00	R$ 8.500,00	OVERDIESELGO@GMAIL.COM	AV CONSOLACAO	1967	QUADRA11 LOTE 19 E 20	74.420-230	BRO NOSSA SENHORA DE FATIMA	GOIANIA	GO	(62) 3991-1289/ (62) 8129-8856
IV	PENIEL AUTO CENTER LTDA	60.427.968/0001-20	R$ 400,00	PENIELAUTOCENTERCBA@GMAIL.COM	AV GONCALO ANTUNES DE BARROS	664	QUADRA38 LOTE 38A	78.050-186	BOSQUE DA SAUDE	CUIABA	MT	(65) 9356-4392
IV	PERSONAL CAR AUTO SERVICE	28.170.640/0001-69	R$ 970,00	ERIVELTOFILHO1998@GMAIL.COM	R BEM-TE-VI	S/N	QUADRA29 LOTE 04 SALA 03	78.075-310	RECANTO DOS PASSAROS	CUIABA	MT	(65) 3624-0824
IV	PROVITEL TECNOLOGIA LTDA	40.912.760/0001-90	R$ 14.400,00	MAGNUS@PROVITEL.COM.BR	AV ORDEM E PROGRESSO	157	CONJ 1413	01.141-030	VARZEA DA BARRA FUNDA	SAO PAULO	SP	(11) 8208-9149
IV	RENOVADORA PNEUS MAM LTDA	00.125.005/0002-21	R$ 1.831,00	-	AV SAO PAULO	S/N	QD 01 LT 07	74.914-550	VILA BRASILIA	APARECIDA DE GOIANIA	GO	-
IV	RG SOLUCOES LTDA	11.985.407/0001-31	R$ 16.160,76	CRISLENE@RGSOLUCOES.COM.BR	R MARIA LUCINDA	158	PAVMTO: 1;	07.090-160	VILA ZANARDI	GUARULHOS	SP	(11) 2440-2623
IV	RM DISTRIBUIDORA EM TELECOMUNICAÇOES LTDA	50.543.270/0001-17	R$ 177.939,10	RMDISTRIBUIDORA@RMDISTRIBUIDORASP.COM.BR	R CHAPADA DIAMANTINA	145	-	08.450-150	LAJEADO	SAO PAULO	SP	(11) 2557-1508
IV	ROMTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E FERRAMENTAS	07.471.029/0001-09	R$ 7.464,47	CONTATO@ROMTEC.IND.BR	EST MUNICIPAL JOAO VIEIRA	S/N	KM 3,7 A	18.220-000	RIBEIRAOZINHO	ALAMBARI	SP	(15) 3274-1415/ (15) 3274-1672
IV	RP DISTRIBUIDORA NETWORK LTDA	33.307.336/0001-50	R$ 3.069,80	COMPRAS@RPNETWORK.COM.BR	ROD GOVERNADOR MARIO COVAS	0	ANEXO KM 280 SALA 9	29.161-230	JACUHY	SERRA	ES	(27) 3299-4441
IV	RP NETWORK COMERCIO E COMUNICACAO EIRELI	14.539.783/0001-90	R$ 527,05	COMERCIALMS@RPNETWORK.COM.BR	AV AFONSO PENA	5723	SALA 1504 - DT 059	79.031-010	SANTA FE	CAMPO GRANDE	MS	(67) 3028-5959
IV	SIDINEIA APARECIDA ORTIZ DE ABREU ESTEVES 32567464	19.378.286/0001-71	R$ 1.000,00	PENAFIELFISCALANARI@HOTMAIL.COM	AV CAPITAO SILVIO DE FARIAS	4480	APT 1102;BLOCO 1	76867-000	CENTRO	VALE DO ANIRI	RO	(69) 3525-1028
IV	SLYN TELECOMUNICACAO E INFORMATICA - EIRELI	08.205.456/0001-08	R$ 21.912,86	odairobq@hotmail.com	R CAMBERRA	400	-	03.357-010	VILA FORMOSA	SAO PAULO	SP	(11) 6785-0428/ (11) 6785-0428
IV	SUPERIA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	48.915.329/0001-09	R$ 4.359,56	SUPERIAEQUIPAMENTOS@OUTLOOK.COM	AV SENADOR ANTONIO RAMOS CAIADO	SN	QUADRA22 LOTE 04 SALA 01	74954-510	PARQUE VEIGA JARDIM	APARECIDA DE GOIANIA	GO	(62) 3576-8516/ (62) 9546-3249

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:38
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287665432563873776574787, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:41

DOC. 8

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:39
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487655432563873776574786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

LISTA DE EMPREGADOS METACOM

Empresa	Nome do Funcionário	Função	Salário Base	Férias Vencidas	Banco de Horas	Abono
FILIAL CEARÁ	ALAN DE SOUSA AGUIAR	TECNICO EM FIBRA OPTICA B	R$2.406,63	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA	CABISTA C	R$1.581,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	ANTONIO LUIS SOUSA VIANA	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	ANTONIO MARCOS FORTE DE MORAES	VISTORIADOR	R$1.801,78	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	BENEDITO KELVYS PONTES DOS SANTOS	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	CHARLES TAVARES DE LIRA	TECNICO EM FIBRA OPTICA B	R$2.406,63	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	DANIEL SOUZA DA SILVA	LINHEIRO	R$1.518,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	DEIVID OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	EDICARLOS DOS SANTOS PASSOS	TECNICO EM FIBRA OPTICA B	R$2.406,63	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	EDMAR DOMINGOS DO NASCIMENTO	ENCARREGADO B	R$2.500,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	EDNEUDO FURTADO DE SOUSA	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	EUGENIO JUSTINO DOMINGOS	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA	TECNICO EM FIBRA OPTICA B	R$2.406,63	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	ENCARREGADO C	R$2.218,57	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	FRANCISCO CLEITON DOS SANTOS GARCES	CABISTA C	R$1.581,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DE SOUSA	CABISTA C	R$1.581,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DO NASCIMENT	CABISTA C	R$1.581,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	FRANCISCO EDUARDO DA PONTE FILHO	LINHEIRO	R$1.518,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	TECNICO EM FIBRA OPTICA B	R$2.406,63	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	FRANCISCO MAGNO DA SILVA LIMA	TECNICO EM FIBRA OPTICA B	R$2.406,63	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	ISAIAS NETO OLVEIRA ALVES	TECNICO EM FIBRA OPTICA B	R$2.406,63	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	JANUELSON TEIXEIRA LOUREIRO	SUPERVISOR A	R$3.650,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	JOAO EMERSON SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	JOAO SERAFIM DE MENEZES	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	JOSAFA ROCHA DE CARVALHO	SUPERVISOR A	R$3.650,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	JOSE DANILSON NEVES	TECNICO EM FIBRA OPTICA B	R$2.406,63	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	JOSE ERALDO DE SOUSA FERREIRA	TECNICO EM FIBRA OPTICA B	R$2.406,63	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	JOSE FABIO DE OLIVEIRA	ENCARREGADO C	R$2.218,57	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	JOSE GLEISON BRAULINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	JOSE VENANCIO FERREIRA DE ALMEIDA	TECNICO EM FIBRA OPTICA B	R$2.406,63	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	LEANDRO ALVES FREITAS	TECNICO EM FIBRA OPTICA B	R$2.406,63	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	LIDIA EMANUELE DE SOUSA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$1.876,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	LUCAS LIMA PAIVA	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	LUCILENE BATISTA ALVES	ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES	R$1.818,13	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	LUIZ GONZAGA DE MOURA FERREIRA JUNIOR	VISTORIADOR	R$1.801,78	Não	Não	Pagamento Realizado

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:39
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587605432563873776574780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

FILIAL CEARÁ	LUIZ VANUTY DE SOUSA FAUSTINO	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	MARCELO PAULINO OLIVEIRA DE SOUSA	LINHEIRO	R$1.518,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	MARIA ALICE BRANDAO	ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES	R$1.818,13	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	MATEUS DE FREITAS NASCIMENTO	TECNICO EM FIBRA OPTICA B	R$2.406,63	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	MATHEUS BERNARD SOARES DA SILVA	ALMOXARIFE	R$1.651,59	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	MAYCON ROCHA ESTEVES	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	NATHANAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM FIBRA OPTICA B	R$2.406,63	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	PEDRO ALLAN LEMOS BARBOSA	CADISTA A	R$2.328,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	PEDRO EVANDRO LOPES	LINHEIRO	R$1.518,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	RICARDO LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	COORDENADOR OPERACIONAL	R$5.270,47	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	ROGACIANO SOARES DA SILVA	LINHEIRO	R$1.518,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	ROSEMIR RODRIGUES COSTA	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	THIAGO MEDEIROS FORTE	TECNICO EM FIBRA OPTICA B	R$2.406,63	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	VALDINAR ANDRADE	ENCARREGADO C	R$2.218,57	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	VICENTE NILTON DE MORAES	OFICIAL DE REDE B	R$2.406,63	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL CEARÁ	WILLIAM DA SILVA CUNHA	VISTORIADOR	R$1.801,78	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL ACRE	CLEILSON RIBEIRO DE SOUZA	TECNICO EM FIBRA C	R$2.174,85	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL ACRE	HENRIQUE DE ALBUQUERQUE FELIX	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL ACRE	LUAN SOUZA DA CONCEIÇÃO	LINHEIRO	R$1.681,48	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL ACRE	MARCOS DE OLIVEIRA MAGALHAES	LINHEIRO	R$1.681,48	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL ACRE	PATRICK HENRIQUE GUIMARAES MIRANDA	SUPERVISOR C	R$4.072,75	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL ACRE	PAULO DE LIMA FELICIANO	TECNICO EM FIBRA C	R$2.174,85	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL ACRE	RENATO DUARTE RIBEIRO	COORDENADOR OPERACIONAL	R$7.493,23	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL ACRE	RONALDO VIEIRA SMYKY	LINHEIRO	R$1.681,48	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL ACRE	SEBASTIAO DA SILVA MONTEIRO	ENCARREGADO C	R$2.349,63	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL ACRE	THIAGO DE OLIVEIRA PINHEIRO	TECNICO DE FIBRA OPTICA	R$2.174,85	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL ACRE	WENDEL VIEIRA DE MORAIS	TECNICO EM FIBRA C	R$2.174,85	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL DF	ADEILSON JUNIOR LANCHINE QUEIROZ	SUPERVISOR	R$3.310,91	30 dias	NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL DF	ALEX SOUSA DE OLIVEIRA	LINHEIRO	R$1.518,00	30 dias	NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL DF	ANDRE FERRAZ DA SILVA	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00	30 dias	NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL DF	ARISTIDES ANDRADE DA SILVA	ENCARREGADO	R$2.246,62	30 dias	NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL DF	EDENILSON DA CRUZ BARROS	ENCARREGADO C	R$2.235,39	30 dias	NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL DF	EDSON DOS SANTOS	INSTALADOR	R$2.036,68	AFASTADO	AFASTADO	AFASTADO
FILIAL DF	ERIVAM ANDRADE DA SILVA	LINHEIRO	R$1.518,00		NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL DF	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA	LINHEIRO	R$1.518,00		NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL DF	GERSON BRENO DA SILVA FARIAS	AJUDANTE DE INSTALACAO	R$1.518,00		NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL DF	JAMES OLIVEIRA CARVALHO DE ARAUJO	CABISTA C	R$1.637,62	30 dias	AFASTADO	AFASTADO
FILIAL DF	JOAO DA CONCEICAO DE ASSIS	LINHEIRO	R$1.518,00		NÃO	SEM CCT VIGENTE

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:41

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:41

FILIAL DF	JOAO GLAUBER DOS SANTOS SOUTO	INSTALADOR	R$2.036,78		NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL DF	JOAO JOSE DE ARAUJO LOPES	CABISTA B	R$1.836,35	30 dias	AFASTADO	AFASTADO
FILIAL DF	JOELSON PEREIRA DE ALMEIDA	LINHEIRO	R$1.518,00		NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL DF	JOSE RAIMUNDO DIAS PEREIRA	LINHEIRO	R$1.518,00		AFASTADO	AFASTADO
FILIAL DF	KENNEDY OLIVEIRA SOBRINHO	INSTALADOR	R$2.036,68		NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL DF	LEONIDAS NARCISO DE SOUZA	Pedreiro	R$1.700,92		NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL DF	NILTON CESAR MACHADO FERREIRA	AJUDANTE	R$1.518,00		NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL DF	ROGERIO PAULINO DA COSTA	Supervisor de Segurança do Trabalho	R$4.000,00		NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL DF	UALAS DE JESUS PAIXAO	TECNICO DE FIBRA OPTICA	R$2.278,06		NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL DF	VIRDANE TARCIO ALVES GONCALVES	AJUDANTE DE INSTALACAO	R$1.518,00		NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL DF	WELLINGTON BRITO SOUZA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	R$1.672,62		NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MA	MARCOS ANDRE RIBEIRO DA SILVA	SUPERVISOR C	R$3.500,00	NÃO	NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MG	ADELSON ALEXANDRE BARRETO	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00	30 dias	NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MG	ADRIANO PEREIRA SANTANA	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00	30 dias	NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MG	ALESSANDRO DOS SANTOS	ENCARREGADO C	R$2.246,62	30 dias	NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MG	ALVARO GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EM FIBRA C	R$2.153,14	30 dias	NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MG	ANDERSON ANTONIO GOMES	SUPERVISOR C	R$2.870,80	30 dias	NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MG	CAIO ARTHUR ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00		NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MG	DOUGLAS BATISTA SILVA	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00	30 dias	NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MG	JOSE AUGUSTO MARIA	TECNICO EM FIBRA C	R$2.153,14	30 dias	NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MG	JUAN JOSE MARQUEZ GREGORIE	TECNICO EM FIBRA C	R$2.153,14		NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MG	JULIANO VIEIRA SANCHES	ALMOXARIFE	R$1.964,45		NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MG	LUCAS JULIO SILVA PEREIRA	TECNICO EM FIBRA C	R$2.153,14	30 dias	NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MG	MANOEL MARQUES MAIA JUNIOR	COORDENADOR OPERACIONAL	R$6.000,00		NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MG	MATHEUS HENRIQUE MARTINS SANTOS	TECNICO EM FIBRA C	R$2.153,14		NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MG	OLMEDO JOSE RODRIGUEZ DIAZ	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00		NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MG	OSVALDO DIAS DE BRITO	OFICIAL DE REDE B	R$1.852,15	30 dias	NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MG	ROBSON MARLEY DOS SANTOS SOARES	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00		NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MG	RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS BENFICA	SUPERVISOR A	R$5.000,00	30 dias	NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MG	RONEY GOMES SILVA	OFICIAL DE REDE B	R$1.852,15	30 dias	NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MG	SAMUEL MIGUEL DA SILVA	TECNICO EM FIBRA C	R$2.153,14	30 dias	NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MG	SILVIO BATISTA DOS SANTOS	TECNICO EM FIBRA OPTICA B	R$2.615,40	30 dias	NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MG	VITOR HUGO BENFICA SANTOS	TECNICO EM FIBRA OPTICA B	R$2.615,40	30 dias	NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MG	WILTON PEDRO PAULINO	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00		NÃO	SEM CCT VIGENTE
FILIAL MS	ANTENOR PEREIRA DA CRUZ	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00	Não	Não	Pagamento Realizado
FILIAL MS	FABIO SOUSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR OPERACIONAL	R$3.928,55	30 dias	Não	AFASTADO
FILIAL MS	SEBASTIAO DE GOIS	CABISTA	R$1.518,00	Não	Não	AFASTADO
FILIAL MS	TALISON GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE INSTALACAO	R$1.518,00	Não	Não	AFASTADO
FILIAL MT	ADEMIR QUEIROZ DA CONCEICAO	TECNICO EM FIBRA OPTICA	R$2.400,00		NÃO	Falta Pagamento
FILIAL MT	ANDRE NILTON REIS GUIMARAES	ALMOXARIFE	R$1.891,85		NÃO	Falta Pagamento
FILIAL MT	BENEDITO FRANCISCO DE MORAES	LINHEIRO	R$1.749,30		NÃO	Falta Pagamento
FILIAL MT	DEYVISON DIAS DOS SANTOS	TECNICO EM FIBRA OPTICA	R$2.400,00		NÃO	Falta Pagamento

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:39
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587605432563873776574780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

FILIAL MT	EDMILSON DA CRUZ SILVA	LINHEIRO	R$1.518,00		NÃO	AFASTADO
FILIAL MT	ELISEU FRANCOLINO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.561,87		NÃO	Falta Pagamento
FILIAL MT	EMERSON LINO ANUNCIACAO DA SILVA	TECNICO EM FIBRA OPTICA	R$2.400,00		NÃO	Falta Pagamento
FILIAL MT	HELIO DA SILVA NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS	R$2.200,00	30 dias	NÃO	Falta Pagamento
FILIAL MT	IVANILDO DE ARAUJO SILVA	ENCARREGADO	R$2.218,51	30 dias	NÃO	AFASTADO
FILIAL MT	JOAO ARNALDO GIL MARINHO	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00		NÃO	Falta Pagamento
FILIAL MT	JOAO VITOR MORAES DE CAMPOS	TECNICO EM FIBRA OPTICA	R$2.400,00		NÃO	Falta Pagamento
FILIAL MT	JOSE DALMIR MALAQUIAS	TECNICO EM FIBRA OPTICA	R$2.400,00		NÃO	Falta Pagamento
FILIAL MT	LEVI ALVES VIEIRA	AJUDANTE	R$1.518,00	60 dias	NÃO	AFASTADO
FILIAL MT	LUAN VALERIO CARDOZO DA SILVA	SUPERVISOR	R$4.000,00	30 dias	NÃO	Falta Pagamento
FILIAL MT	LUCIMAR JOAQUIM BARBOSA	MOTORISTA DE MUNCK	R$1.630,00		NÃO	Falta Pagamento
FILIAL MT	MANOEL VIEIRA SANTOS	Pedreiro	R$1.518,00	30 dias	NÃO	AFASTADO
FILIAL MT	NATANAEL SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00		NÃO	Falta Pagamento
FILIAL MT	ODAIR ANTONIO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00		NÃO	Falta Pagamento
FILIAL MT	PAULO HIGINO ROZIM	LINHEIRO	R$1.749,30		NÃO	Falta Pagamento
FILIAL MT	RICARDO AUGUSTO CORREA DE MORAIS	TECNICO EM FIBRA OPTICA	R$2.400,00		NÃO	Falta Pagamento
FILIAL MT	RODRIGO DA SILVA SANTOS	ALMOXARIFE	R$1.891,85	30 dias	NÃO	Falta Pagamento
FILIAL MT	VITOR HUGO PIMENTA DA SILVA	TECNICO EM FIBRA OPTICA	R$2.400,00		NÃO	Falta Pagamento
FILIAL MT	VLADIMIR AMORIM LEAL	COORDENADOR OPERACIONAL	R$5.000,00		NÃO	Falta Pagamento
FILIAL MT	WAGNER CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA	OFICIAL DE LINHA	R$1.518,00		NÃO	AFASTADO
MATRIZ	AILTON PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM FIBRA C	R$2.660,65	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	ALAN MARTINS ANDRADE SANTOS	TECNICO EM MEDICAO C	R$1.938,27	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	ALISSON HELLY DE SOUSA FERREIRA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	R$1.672,62		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	ANA PAULA DE SOUZA BARBOSA	ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES	R$1.818,13		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	ANNE REBEKA PEREIRA SANTOS	CADISTA C	R$1.518,00		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	ANTONIO BENTO	MOTORISTA DE MUNCK	R$2.035,45	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	ANTONIO VIEIRA DE SOUSA NETO	VALETEIRO	R$1.556,36	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	ARACINO DE SOUZA NASCIMENTO	ENCARREGADO B	R$2.813,01	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	AXEL WILLIAN FERREIRA	CADISTA C	R$1.518,00		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	CLARINDO GOMES DOS REIS	LINHEIRO	R$1.561,15	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	CREUSO GONCALVES DE MOURA	LINHEIRO	R$1.518,00		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	DANIEL PEREIRA CARDOSO	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	DAVID DA COSTA	CADISTA C	R$1.518,00		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:39
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587605432563873776574780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

MATRIZ	DAYVES OTAVIO FELIX DE LIMA	COORDENADOR DE OBRAS	R$5.000,00		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	DEIVY DOS SANTOS BARBOSA	TECNICO EM FIBRA C	R$2.222,69		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	EDILSON DIAS RIBEIRO	ENCARREGADO C	R$2.319,19	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	EDMILSON SANTOS ROSA	TECNICO EM MEDICAO B	R$2.328,53	60 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	EDSON ALVES SILVA	SUPERVISOR	R$4.000,00		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	EDUARDO JUNIO GOMES	SUPERVISOR DE FROTA	R$2.962,70	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	EDUARDO RODRIGUES DE MORAIS	PROJETISTA C	R$2.176,21		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	ENEAS MARQUES DE SOUZA	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PLENO	R$3.100,00		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	ENILTON JUNIOR MACHADO	ANALISTA DE MEDIÇÃO	R$4.129,20	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	ETHYENNE NUNES DA SILVA COSTA	ASSISTENTE DEPARTAMENTO FINANCEIRO	R$2.263,33		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	FABIANO AREBA PIRES	TECNICO EM FIBRA OPTICA B	R$2.660,65		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	FERDINAN TEIXEIRA DA SILVA	TECNICO EM FIBRA OPTICA A	R$3.067,96		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	FRANCISCA RAISLANE DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R$1.818,13	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	FRANCISCO GOMES DA COSTA	ENCARREGADO C	R$2.319,19		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	FRANCISCO MENDES ARAUJO	OPERADOR DE MAQUINAS	R$2.061,55	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	FRANCIVALDO SANTANA DE FREITAS	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	GABRIELA ALVES CARVALHO	ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES	R$1.818,13		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	GETULIO SIMAO	Pedreiro	R$2.160,66		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	GLADSON DE ARAUJO SILVA	LINHEIRO	R$1.561,15	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	HENIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS	LINHEIRO	R$1.561,15		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	INALDO SERRA VIEGAS	LINHEIRO	R$1.556,33	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	ITALO JAEL SALVADOR GOMES	TECNICO EM FIBRA OPTICA B	R$2.660,65		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	JACKELINE DE OLIVEIRA ALENCAR MENDONÇA	ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES	R$1.818,13		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	JOAO GOMES BATISTA	LINHEIRO	R$1.561,15	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	JOSE ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS	R$2.517,40	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	JOSE GONCALVES DA CRUZ	CABISTA C	R$1.561,15		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:41

MATRIZ	JOSE ILTON CAROLINO DE JESUS	PORTEIRO	R$1.717,96	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	JOSE MARIA DA SILVA PINHO	MOTORISTA DE MUNCK	R$2.116,45		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	JOSE MARIO PEREIRA LUCIANO	CABISTA A	R$1.964,58	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	LINDINALDO VALDOMIRO DA SILVA	PORTEIRO	R$1.717,96	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	MANOEL EXPEDITO LOPES DA SILVA	VALETEIRO	R$1.556,36		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	MANOEL MARIANO DO NASCIMENTO	Pedreiro	R$1.835,75	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	MARCIO FRANCISCO LIRA SILVA	SUPERVISOR	R$4.000,00		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	MARIANY OLIVEIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R$1.818,13		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	MARINGA CRISTINA FREITAS SANTANA	CONTADORA	R$9.620,61		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	MATHEUS GOMES DOS SANTOS	ALMOXARIFE	R$2.027,90	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	MOZZYANE JUSTINO SALES	ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES	R$1.818,13		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	NILSOMAR CARVALHO DE ARAUJO	LINHEIRO	R$1.561,15	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA NOVAIS	Técnico em segurança no trabalho	R$3.613,05		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	RAFAELA BORGES DE CASTRO	ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES	R$1.818,13		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	RAIMUNDO JOAO FRANCA NASCIMENTO	LINHEIRO	R$1.561,15	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	RAIMUNDO NONATO BEZERRA DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS	R$2.200,00	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	ENCARREGADO C	R$2.319,19		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	RAIMUNDO OZENILDO SILVA DINIZ	OPERADOR DE MAQUINAS	R$2.061,55		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	RANIERE MOREIRA BORGES	ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO	R$4.532,93	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	RICARDO JOSE DA SILVA JUNIOR	ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES	R$1.818,13		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	SANDRO NASCIMENTO DE SOUZA	AJUDANTE	R$1.518,00	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	THAIS RODRIGUES DOS ANJOS	ENCARREGADO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	R$3.500,00		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	UELINGTON DOS SANTOS CORTE	LINHEIRO	R$1.561,15	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	VALDIRON PEREIRA DOS ANJOS	LINHEIRO	R$1.556,33	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	VICTOR ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA	SUPERVISOR	R$2.963,53	60 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
MATRIZ	WALLISON SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.518,00		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:41

MATRIZ	WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	COMPRADOR	R$2.962,70		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
FILIAL RONDONIA	CAIO HENRIQUE NUNES SALOMAO	LINHEIRO	R$1.683,48	Não	Não	SEM CCT VIGENTE
FILIAL RONDONIA	CELIO MARTINS NUNESR	TECNICO EM FIBRA C	R$2.174,85	Não	Não	SEM CCT VIGENTE
FILIAL RONDONIA	ERICO GABRIEL VIEIRA PINTO	TECNICO EM FIBRA C	R$2.174,85	Não	Não	SEM CCT VIGENTE
FILIAL RONDONIA	FERNANDO MONTEIRO GUIMARAES	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.681,48	Não	Não	SEM CCT VIGENTE
FILIAL RONDONIA	HERCULES BARROSO BARROS	SUPERVISOR	R$4.174,76	Não	Não	SEM CCT VIGENTE
FILIAL RONDONIA	ISRAEL REIS PASSOS	LINHEIRO	R$1.683,48	Não	Não	SEM CCT VIGENTE
FILIAL RONDONIA	LUIS CARLOS SILVA DE ALBUQUERQUE	VISTORIADOR	R$2.174,85	Não	Não	SEM CCT VIGENTE
FILIAL RONDONIA	MANOEL FERREIRA DOS REIS FILHO	ENCARREGADO C	R$2.377,21	Não	Não	SEM CCT VIGENTE
FILIAL RONDONIA	MATHEUS FERREIRA ALMEIDA	LINHEIRO	R$1.681,48	Não	Não	SEM CCT VIGENTE
FILIAL RONDONIA	RODRIGO DA SILVA VADICO	TECNICO EM FIBRA C	R$2.174,85	Não	Não	SEM CCT VIGENTE
FILIAL RONDONIA	RODRIGO FEITOSA DA SILVA	SUPERVISOR C	R$4.174,85	Não	Não	SEM CCT VIGENTE
FILIAL RONDONIA	SIRLEY FELIPE ALVES SOARES	TECNICO EM FIBRA C	R$2.174,85	Não	Não	SEM CCT VIGENTE
FILIAL RONDONIA	ZAQUEU LAGO DE MATOS	AUXILIAR DE FIBRA OPTICA	R$1.681,48	Não	Não	SEM CCT VIGENTE
FILIAL RONDONIA	ZEDINELSON MELO ALVES	LINHEIRO	R$1.681,48	Não	Não	SEM CCT VIGENTE
FILIAL TO	KALLEY RIBEIRO SOARES	TECNICO EM FIBRA C	R$2.300,00		NÃO	PAGAMENTO REALIZADO
FILIAL TO	ROBSON RODRIGUES FEITOSA	CABISTA C	R$1.554,74	30 dias	NÃO	PAGAMENTO REALIZADO

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:41

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:41

DOC. 9

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:39
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109687645432563873776574785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:41

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

DESCRIÇÃO	MATRICULA	CARTORIO
APTO 2601, RUA 61, SETOR BUENO, GOIANIA - GO	390786	CARTORIO SILVA
CHACARA 15, RUA DAS PAINEIRAS, COND MIRAFLORES CHACARAS, HIDROLANDIA - GO	21607	CARTORIO ÍNDIO ARTIAGA - 4º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIANIA
SALA COMERCIAL , RUA T-30, SALA 1310, LT 11/14, QD 99, SETOR BUENO, GOIANIA - GO	R-2230337	REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
45% QUOTAS DA EMPRESA METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 05.246.884/0001-82	05246884/0001-82	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS

Goiania - GO, 27 de outubro de 2025

_____

Frederico Ferrario de Sousa Freitas
CPF: 002.781.871-37

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:42

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

DESCRIÇÃO	MATRICULA	CARTORIO
SOBRADO RESIDENCIAL, NA ALAMEDA E-8, LT 14, QD 9C, JADINS MONACO, CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIANIA - GO	172520	CARORIO DE RETISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA
45% QUOTAS DA EMPRESA METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 05.246.884/0001-82	05246884/0001-82	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS

Goiania - GO, 27 de outubro de 2025

_____

Eliana Cordeiro Bezerra
471.105.461-87

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:42

DOC. 10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:39
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776574748, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 29: doc10.1extratosbancarios_compressed21.pdf - Pag 1/6

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período

META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME | CNPJ: 005.246.884/0001-82
Nome do usuário: Raniere
Data da operação: 27/10/2025 - 15h16

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total Bloqueado (R$)	Total (R$) (A+B)
03684 | 0001547-4	174.803,30	2.742,05	177.545,35

Extrato de: Ag: 3684 | CC: 0001547-4 | Entre 01/08/2025 e 30/08/2025

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
31/07/2025	**SALDO ANTERIOR**				1.219.633,56
04/08/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	1877105	3,30		1.219.636,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA	9196		-103,03	1.219.533,83
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA	9197		-103,03	1.219.430,80
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA	9198		-103,03	1.219.327,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA EQUATORIAL	9199		-190,00	1.219.137,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA EQUATORIAL	9200		-253,45	1.218.884,32
	PAGTO ELETRON COBRANCA REAL SOLUCOES	9201		-320,00	1.218.564,32
	PAGTO ELETRON COBRANCA ROMTEC INDUSTRIA	9202		-1.755,00	1.216.809,32
	PAGTO ELETRON COBRANCA NEXT INDUSTRIA	9203		-1.337,83	1.215.471,49
	PAGTO ELETRON COBRANCA MEGA	9204		-1.200,00	1.214.271,49
	PAGTO ELETRON COBRANCA JF SOLDAS	9205		-316,00	1.213.955,49
	PAGTO ELETRON COBRANCA J ALVES DO NASCIMENTO	9206		-14.220,00	1.199.735,49
	PAGTO ELETRON COBRANCA IMAKE	9207		-3.616,66	1.196.118,83
	PAGTO ELETRON COBRANCA FYBERTEL	9208		-1.436,80	1.194.682,03
	PAGTO ELETRON COBRANCA CYCLO COMERCIO	9209		-472,17	1.194.209,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRASILIA SERVICOS	9210		-3.655,45	1.190.554,41
	PAGTO ELETRON COBRANCA AZUL DISTRIBUIDORA	9211		-2.631,74	1.187.922,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA AZUL DISTRIBUIDORA	9212		-2.803,59	1.185.119,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA ATIVA LOCACAO	9213		-1.100,00	1.184.019,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA ARMAC	9214		-13.200,00	1.170.819,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA AGRO FERRAGENS	9215		-925,00	1.169.894,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA ADM ADMINISTRACAO	9216		-4.119,29	1.165.774,79
	PAGTO ELETRON COBRANCA A DISK	9217		-900,00	1.164.874,79
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO XCMG	9218		-18.082,67	1.146.792,12
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALLMON	9219		-11.916,00	1.134.876,12
	PAGTO ELETRON COBRANCA COMMANDERS	9220		-5.308,59	1.129.567,53
	PAGTO ELETRON COBRANCA XCMG BRASIL	9221		-8.264,51	1.121.303,02
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	310725		-9,80	1.121.293,22
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --PA-SEFAZ/GNRE ONLINE	5041895		-144,34	1.121.148,88
	TRANSFERENCIA PIX DES: FYBERTEL TELECOMUNICA 04/08	1637004		-20.261,15	1.100.887,73
	TRANSFERENCIA PIX DES: MG FIBRA 04/08	1637013		-30.000,00	1.070.887,73
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --VOGEL SOLUCOES - SP	5969500		-2.510,13	1.068.377,60

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:39
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487635432563873776574741, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CONTA DE LUZ INTERNET --CEB DISTRIBUICAO S.A	5976590		-52,92	1.068.324,68
05/08/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	1877105	1,21		1.068.325,89
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDEMOB CONSORCIO	9222		-96,90	1.068.228,99
	PAGTO ELETRON COBRANCA TORNEADORA E HIDRAULICA	9223		-2.071,67	1.066.157,32
	PAGTO ELETRON COBRANCA NEXT INDUSTRIA	9224		-979,67	1.065.177,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA OPTLASER	9225		-930,75	1.064.246,90
	PAGTO ELETRON COBRANCA INSPETORIA SAO JOAO	9226		-3.833,07	1.060.413,83
	PAGTO ELETRON COBRANCA AUTO MOLAS	9227		-151,00	1.060.262,83
	PAGTO ELETRON COBRANCA HOTEL FLOR DLIZ	9228		-1.700,00	1.058.562,83
	PAGTO ELETRON COBRANCA SULAMERICA	9229		-8.233,86	1.050.328,97
	TRANSF CC PARA CC PJ FREDERICO FERRARIO DE SOUS	1660518		-2.888,30	1.047.440,67
	TRANSF CC PARA CC PJ FREDERICO FERRARIO DE SOUS	1660520		-9.350,00	1.038.090,67
	TRANSFERENCIA PIX DES: HERCULES TREILLER REB 05/08	1541590		-5.300,00	1.032.790,67
06/08/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	1877105	40,53		1.032.831,20
	PAGTO ELETRON COBRANCA PARANA COMERCIO	9230		-1.593,68	1.031.237,52
	PAGTO ELETRON COBRANCA RP DISTRIBUIDORA	9231		-2.490,21	1.028.747,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERGIO LUIS	9232		-380,00	1.028.367,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA KARINY LEITE	9233		-973,74	1.027.393,57
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIS	9234		-120,00	1.027.273,57
	PAGTO ELETRON COBRANCA R HASDRUBAL	9235		-2.230,27	1.025.043,30
	PAGTO ELETRON COBRANCA CYCLO COMERCIO	9236		-823,21	1.024.220,09
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA	9237		-103,03	1.024.117,06
	PAGTO ELETRON COBRANCA NEXT INDUSTRIA	9238		-1.159,80	1.022.957,26
	PAGTO ELETRON COBRANCA NEXT INDUSTRIA	9239		-262,50	1.022.694,76
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	40825		-9,80	1.022.684,96
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	40825		-9,80	1.022.675,16
	TRANSF CC PARA CC PJ NATHANAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	295158		-3.791,39	1.018.883,77
	TRANSF CC PARA CC PJ THIAGO MEDEIROS FORTE	295250		-3.989,07	1.014.894,70
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO MARCOS FORTE DE MORAES	295441		-1.496,00	1.013.398,70
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	295449		-3.318,48	1.010.080,22
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE ERALDO DE SOUSA FERREIRA	456138		-3.504,34	1.006.575,88
	TRANSF CC PARA CC PJ RICARDO LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	564161		-4.457,29	1.002.118,59
	TRANSF CC PARA CC PJ JANUELSON TEIXEIRA LOUREIRO	600135		-4.340,15	997.778,44
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE FABIO DE OLIVEIRA	625139		-3.502,36	994.276,08
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA	625437		-3.296,28	990.979,80
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO EDUARDO DA PONTE FILHO	625453		-2.322,80	988.657,00
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO JOSE RODRIGUES SILVA	683457		-3.838,24	984.818,76
	TRANSF CC PARA CC PJ ROGACIANO SOARES DA SILVA	692163		-2.516,36	982.302,40
	TRANSF CC PARA CC PJ VICENTE NILTON DE MORAES	692717		-3.659,19	978.643,21
	TRANSF CC PARA CC PJ LIDIA EMANUELE DE SOUSA PINTO	693146		-1.661,14	976.982,07
	TRANSF CC PARA CC PJ MATEUS DE FREITAS NASCIMENTO	693149		-3.839,10	973.142,97
	TRANSF CC PARA CC PJ VALDINAR ANDRADE	693165		-3.573,41	969.569,56

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:42

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO LUIS SOUSA VIANA	693439		-2.261,58	967.307,98
	TRANSF CC PARA CC PJ ISAIAS NETO OLIVEIRA ALVES	1379461		-3.957,99	963.349,99
	TRANSF CC PARA CC PJ ELIANA CORDEIRO BEZERRA	1660318		-4.113,84	959.236,15
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DO N	2572451		-3.050,24	956.185,91
	TRANSF CC PARA CC PJ ENEAS MARQUES DE SOUZA	2733435		-4.109,50	952.076,41
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO ANTONIO MOREIRA DA SIL	3929445		-3.493,71	948.582,70
	TRANSF CC PARA CC PJ JOAO SERAFIM DE MENEZES	7615137		-1.381,64	947.201,06
	PGTO SALARIO VIA NET EMP	64906		-1.981,04	945.220,02
	PGTO SALARIO VIA NET EMP	662306		-2.738,79	942.481,23
	TRANSFERENCIA PIX DES: METACOM TELECOMUNICAC 06/08	1417216		-700.000,00	242.481,23
07/08/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	1877105	1,27		242.482,50
	PAGTO ELETRON COBRANCA ECONET	9240		-384,27	242.098,23
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9241		-103,03	241.995,20
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9242		-103,03	241.892,17
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9243		-103,03	241.789,14
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9244		-103,03	241.686,11
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA-DF	9245		-103,03	241.583,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA-DF	9246		-103,03	241.480,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTISEG	9247		-543,53	240.936,52
	PAGTO ELETRON COBRANCA AC COELHO	9248		-468,87	240.467,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA CHRISTIAN	9249		-3.125,00	237.342,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA OPTLASER	9250		-1.747,25	235.595,40
	PAGTO ELETRON COBRANCA TORNEADORA E HIDRAULICA	9251		-1.434,70	234.160,70
	PAGTO ELETRON COBRANCA MUNDO TELECOMUNICACOES	9252		-1.699,50	232.461,20
	PAGTO ELETRON COBRANCA NOVO MUNDO TELECOM	9253		-1.103,67	231.357,53
	PAGTO ELETRON COBRANCA PARANA COMERCIO	9254		-4.445,14	226.912,39
	PAGTO ELETRON COBRANCA PARANA COMERCIO	9255		-750,11	226.162,28
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIA EPI	9256		-874,20	225.288,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9257		-1.185,41	224.102,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	50825		-9,80	224.092,87
08/08/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	1877105	2,28		224.095,15
	PAGTO ELETRON COBRANCA SEGNET	9258		-462,76	223.632,39
	PAGTO ELETRON COBRANCA FUJIOKA	9259		-832,50	222.799,89
	PAGTO ELETRON COBRANCA PARANA COMERCIO	9260		-1.735,62	221.064,27
	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTISEG	9261		-175,92	220.888,35
	PAGTO ELETRON COBRANCA AGRO FERRAGENS	9262		-644,28	220.244,07
	PAGTO ELETRON COBRANCA VALTER TINTAS	9263		-1.140,00	219.104,07
	PAGTO ELETRON COBRANCA AC COELHO	9264		-1.891,24	217.212,83
	PAGTO ELETRON COBRANCA TORNEADORA E HIDRAULICA	9265		-2.017,50	215.195,33
	PAGTO ELETRON COBRANCA DICASA	9266		-650,00	214.545,33
	PAGTO ELETRON COBRANCA CHILANTE HOTEL	9267		-2.548,00	211.997,33
	PAGTO ELETRON COBRANCA CYCLO COMERCIO	9268		-790,18	211.207,15

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:42

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9269		-103,03	211.104,12
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDEMOB CONSORCIO	9270		-53,90	211.050,22
	PAGTO ELETRON COBRANCA RG SOLUCOES	9271		-12.385,11	198.665,11
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	60825		-9,80	198.655,31
11/08/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	1877105	21,81		198.677,12
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA	9272		-103,03	198.574,09
	PAGTO ELETRON COBRANCA W ELAN	9273		-1.290,14	197.283,95
	PAGTO ELETRON COBRANCA MCONN	9274		-929,91	196.354,04
	PAGTO ELETRON COBRANCA ROMTEC INDUSTRIA	9275		-1.653,15	194.700,89
	PAGTO ELETRON COBRANCA RG SOLUCOES	9276		-1.322,55	193.378,34
	PAGTO ELETRON COBRANCA SEGNET	9277		-1.390,00	191.988,34
	PAGTO ELETRON COBRANCA SEGNET	9278		-175,09	191.813,25
	PAGTO ELETRON COBRANCA ICT CARVALHO	9279		-3.000,00	188.813,25
	PAGTO ELETRON COBRANCA CLINICA SOLUCAO	9280		-398,00	188.415,25
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALLIANZ	9281		-494,43	187.920,82
	PAGTO ELETRON COBRANCA FSIST	9282		-34,90	187.885,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA BTT TELECOMUNICACOES	9283		-280,00	187.605,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA F HILTON	9284		-220,00	187.385,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA MMA SERVICOS	9285		-1.060,00	186.325,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA UNIMED	9286		-557,56	185.768,36
	PAGTO ELETRON COBRANCA FYBERTEL	9287		-3.440,43	182.327,93
	PAGTO ELETRON COBRANCA POWERF	9288		-3.909,50	178.418,43
	PAGTO ELETRON COBRANCA YAPAY LOCAWEB	9289		-631,48	177.786,95
	PAGTO ELETRON COBRANCA FIBERWAN	9290		-3.372,40	174.414,55
	PAGTO ELETRON COBRANCA AUTO MOLAS	9291		-1.306,00	173.108,55
	PAGTO ELETRON COBRANCA PNEUS VIA	9292		-2.970,00	170.138,55
	PAGTO ELETRON COBRANCA VALTER TINTAS	9293		-1.140,00	168.998,55
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERVIS ELETRONICA	9294		-546,94	168.451,61
	PAGTO ELETRON COBRANCA RM DISTRIBUIDORA	9295		-960,00	167.491,61
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO SAUDE	9296		-11.019,73	156.471,88
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO SEGUROS	9297		-7.079,34	149.392,54
	TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA	3		-3,12	149.389,42
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990223		-108.627,39	40.762,03
	TAR PACOTE MENSAL PLUS I	10725		-233,85	40.528,18
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --TIM S.A.	5969318		-1.071,97	39.456,21
	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --CAERD/RO	5980003		-97,27	39.358,94
	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --CAERD/RO	5981215		-97,24	39.261,70
12/08/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	1877105	6,22		39.267,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9298		-103,03	39.164,89
	PAGTO ELETRON COBRANCA ROMTEC INDUSTRIA	9299		-759,60	38.405,29
	PAGTO ELETRON COBRANCA OPTLASER	9300		-729,50	37.675,79
	PAGTO ELETRON COBRANCA MSG COMERCIO	9301		-1.540,00	36.135,79

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:42

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	PAGTO ELETRON COBRANCA MOTEREY IMPORTACAO	9302		-2.810,00	33.325,79
	PAGTO ELETRON COBRANCA DB3 SERVICOS	9303		-129,99	33.195,80
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9304		-103,03	33.092,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA ELETRO TRASOL	9305		-390,00	32.702,77
	TRANSF CC PARA CC PJ CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	1216948		-14.011,70	18.691,07
	TRANSFERENCIA PIX DES: JULIO CESAR BATISTA A 12/08	1119537		-155,00	18.536,07
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANDRE LUIS DE CASTRO 12/08	1119541		-16.000,00	2.536,07
14/08/2025	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	120825		-2,24	2.533,83
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	120825		-9,80	2.524,03
18/08/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.META EMPREENDIMENTOS	9433958	91.000,00		93.524,03
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9306		-103,03	93.421,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9307		-103,03	93.317,97
	PAGTO ELETRON COBRANCA PC POSTES	9308		-2.600,00	90.717,97
	PAGTO ELETRON COBRANCA PC POSTES	9309		-2.100,00	88.617,97
	PAGTO ELETRON COBRANCA ROMTEC INDUSTRIA	9310		-1.266,00	87.351,97
	PAGTO ELETRON COBRANCA DCCO SOLUCOES	9311		-1.751,46	85.600,51
	PAGTO ELETRON COBRANCA DC DISTRIBUIDORA	9312		-1.514,38	84.086,13
	PAGTO ELETRON COBRANCA ROMTEC INDUSTRIA	9313		-1.237,50	82.848,63
	PAGTO ELETRON COBRANCA AMBIPAR	9314		-300,00	82.548,63
	PAGTO ELETRON COBRANCA NEXT INDUSTRIA	9315		-518,35	82.030,28
	PAGTO ELETRON COBRANCA JF FERRAGENS	9316		-250,00	81.780,28
	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTISEG	9317		-351,84	81.428,44
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERRA E SERRA	9318		-199,96	81.228,48
	PAGTO ELETRON COBRANCA AC COELHO	9319		-1.127,95	80.100,53
	PAGTO ELETRON COBRANCA JF FERRAMENTAS	9320		-299,97	79.800,56
	PAGTO ELETRON COBRANCA LOCALIZA RENT	9321		-3.037,78	76.762,78
	PAGTO ELETRON COBRANCA NOVO MUNDO TELECOM	9322		-817,50	75.945,28
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERASA	9323		-102,02	75.843,26
	PAGTO ELETRON COBRANCA CONTR 291828379 PARC 004/036	9990230		-8.717,22	67.126,04
	MORA DE OPERACAO	9990230		-25.357,11	41.768,93
	TRANSF CC PARA CC PJ RONAN FERREIRA NASCIMENTO	1840457		-400,00	41.368,93
	TRANSFERENCIA PIX DES: MB CAR SERVICE 18/08	1434253		-2.357,05	39.011,88
	TRANSFERENCIA PIX DES: GEVERSON JORGE GOMES 18/08	1434257		-2.380,00	36.631,88
	TRANSFERENCIA PIX DES: Gabriel do Carmo Cost 18/08	1434269		-300,00	36.331,88
	TRANSFERENCIA PIX DES: RODRIGUES E RIBEIRO C 18/08	1434273		-885,60	35.446,28
	TRANSFERENCIA PIX DES: EDSON ALVES SILVA 18/08	1434347		-556,78	34.889,50
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCISCO GOMES DA CO 18/08	1434361		-280,00	34.609,50
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCIVALDO SANTANA D 18/08	1434376		-560,00	34.049,50
	TRANSFERENCIA PIX DES: 49.571.442 EDILSON DI 18/08	1434379		-840,00	33.209,50
	TRANSFERENCIA PIX DES: FABIANO AREBA PIRES 18/08	1434394		-280,00	32.929,50
	TRANSFERENCIA PIX DES: Daniel Pereira Cardos 18/08	1434407		-280,00	32.649,50

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:42

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DES: CLARINDO GOMES DOS RE 18/08	1434422		-280,00	32.369,50
	TRANSFERENCIA PIX DES: Wallison Silva dos Sa 18/08	1434434		-220,00	32.149,50
	TRANSFERENCIA PIX DES: Manoel de Sousa da Si 18/08	1434445		-220,00	31.929,50
	TRANSFERENCIA PIX DES: ROGERIO PAULINO DA CO 18/08	1434460		-340,00	31.589,50
	TRANSFERENCIA PIX DES: ITALO JAEL SALVADOR G 18/08	1434474		-280,00	31.309,50
	TRANSFERENCIA PIX DES: Deivy dos Santos Barb 18/08	1434483		-220,00	31.089,50
	TRANSFERENCIA PIX DES: DBM FIBRA OPTICA LTDA 18/08	1434498		-3.000,00	28.089,50
19/08/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: METACOM SERV TELECOMU 19/08	1707063	16.000,00		44.089,50
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	828735	0,01		44.089,51
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	1877105	1,01		44.090,52
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9324		-103,03	43.987,49
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9325		-103,03	43.884,46
	PAGTO ELETRON COBRANCA ENERGISA	9326		-369,04	43.515,42
	PAGTO ELETRON COBRANCA CYCLO COMERCIO	9327		-828,81	42.686,61
	PAGTO ELETRON COBRANCA UNIVERSO	9328		-92,79	42.593,82
	PAGTO ELETRON COBRANCA TORNEADORA E HIDRAULICA	9329		-150,00	42.443,82
	PAGTO ELETRON COBRANCA TORNEADORA E HIDRAULICA	9330		-180,00	42.263,82
	TRANSF CC PARA CC PJ FREDERICO FERRARIO DE SOUS	1660311		-9.309,74	32.954,08
	TRANSF CC PARA CC PJ ENEAS MARQUES DE SOUZA	2733304		-7.095,56	25.858,52
	TRANSFERENCIA PIX DES: ETHYENNE NUNES DA SIL 19/08	1414325		-1.207,18	24.651,34
	TRANSFERENCIA PIX DES: ETHYENNE NUNES DA SIL 19/08	1414335		-2.606,40	22.044,94
	TRANSFERENCIA PIX DES: ALAN MARTINS ANDRADE 19/08	1414346		-20,00	22.024,94
	TRANSFERENCIA PIX DES: EDSON ALVES SILVA 19/08	1414358		-800,00	21.224,94
	TRANSFERENCIA PIX DES: ITALO JAEL SALVADOR G 19/08	1414372		-196,00	21.028,94
	TRANSFERENCIA PIX DES: Deivy dos Santos Barb 19/08	1414393		-26,00	21.002,94
	PIX QR CODE DINAMICO DES: CEF MATRIZ 19/08	1414312		-2.069,94	18.933,00
20/08/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.NT CONFECCOES LTDA	1837648	50.000,00		68.933,00
	TRANSFERENCIA PIX REM: METACOM SERV TELECOMU 20/08	1239179	27.000,00		95.933,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA THAIS IMOBILIARIA	9331		-3.001,27	92.931,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA SLYN	9332		-2.220,00	90.711,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA PREMAZON	9333		-1.132,00	89.579,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA ATIVA LOCACAO	9334		-1.100,00	88.479,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA PNEUS MAN	9335		-625,00	87.854,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA SEGNET	9336		-1.937,22	85.917,51
	PAGTO ELETRON COBRANCA UNIMED	9337		-168,10	85.749,41
	PAGTO ELETRON COBRANCA PERSONAL	9338		-2.632,50	83.116,91
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRIBUNAL DO TRABALHO	9339		-1.133,47	81.983,44
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRIBUNAL DO TRABALHO	9340		-5.832,15	76.151,29
	PAGTO ELETRON COBRANCA ENEL	9341		-419,24	75.732,05
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180825		-3,19	75.728,86
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180825		-3,19	75.725,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180825		-3,19	75.722,48

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:39
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487635432563873776574741, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180825		-4,06	75.718,42
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180825		-4,06	75.714,36
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180825		-4,06	75.710,30
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180825		-4,06	75.706,24
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180825		-4,06	75.702,18
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180825		-4,35	75.697,83
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180825		-4,93	75.692,90
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180825		-8,07	75.684,83
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180825		-8,12	75.676,71
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180825		-9,80	75.666,91
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180825		-9,80	75.657,11
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180825		-9,80	75.647,31
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180825		-9,80	75.637,51
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180825		-9,80	75.627,71
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEC FIN. TESOURO/GO	5958400		-485,05	75.142,66
	TRANSFERENCIA PIX DES: SERVTELECOM SERVICOS 20/08	1458217		-5.000,00	70.142,66
	TRANSFERENCIA PIX DES: HOTEL PENSAO SECA 20/08	1458452		-1.320,00	68.822,66
	TRANSFERENCIA PIX DES: Eduardo Junio Gomes 20/08	1458461		-800,00	68.022,66
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCOS ANDRE RIBEIRO 20/08	1458485		-280,00	67.742,66
	TRANSFERENCIA PIX DES: DIEGO CESAR SILVA FER 20/08	1458494		-500,00	67.242,66
	PIX QR CODE DINAMICO DES: CEF MATRIZ 20/08	1458438		-4.354,69	62.887,97
21/08/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	828735	0,13		62.888,10
	PAGTO ELETRON COBRANCA ODONTOPREV	9342		-2.315,07	60.573,03
	PAGTO ELETRON COBRANCA COMERCIO DE BATERIAIS	9343		-1.053,00	59.520,03
	PAGTO ELETRON COBRANCA CRS COMERCIO	9344		-151,06	59.368,97
	PAGTO ELETRON COBRANCA JUNTO SEGUROS	9345		-1.105,04	58.263,93
	PAGTO ELETRON COBRANCA JF FERRAMENTAS	9346		-1.324,33	56.939,60
	PAGTO ELETRON COBRANCA NEXT INDUSTRIA	9347		-2.749,17	54.190,43
	PAGTO ELETRON COBRANCA CORREIOS	9348		-791,63	53.398,80
	PAGTO ELETRON COBRANCA ENERGISA	9349		-301,13	53.097,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9350		-103,03	52.994,64
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190825		-1,75	52.992,89
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190825		-1,75	52.991,14
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190825		-2,84	52.988,30
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190825		-9,80	52.978,50
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190825		-9,80	52.968,70
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190825		-9,80	52.958,90
22/08/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: FREDERICO FERRARIO S 22/08	1455341	10.000,00		62.958,90
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	828735	0,22		62.959,12
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	3078410	0,23		62.959,35
	PAGTO ELETRON COBRANCA CYCLO COMERCIO	9351		-1.145,36	61.813,99
	PAGTO ELETRON COBRANCA R3 SUPRIMENTOS	9352		-766,07	61.047,92

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:40
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387695432563873776574747, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	PAGTO ELETRON COBRANCA RM DISTRIBUIDORA	9353		-178,20	60.869,72
	PAGTO ELETRON COBRANCA RP DISTRIBUIDORA	9354		-2.227,50	58.642,22
	PAGTO ELETRON COBRANCA JK MATERIAIS	9355		-142,22	58.500,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA DC DISTRIBUIDORA	9356		-998,75	57.501,25
	PAGTO ELETRON COBRANCA TEC WI	9357		-1.152,40	56.348,85
	PAGTO ELETRON COBRANCA CYCLO COMERCIO	9358		-830,17	55.518,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA PERFIL	9359		-2.427,00	53.091,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA NEXT INDUSTRIA	9360		-120,00	52.971,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA RP DISTRIBUIDORA	9361		-527,05	52.444,63
	PAGTO ELETRON COBRANCA EP SIA	9362		-180,00	52.264,63
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRIBUNAL DO TRABALHO	9363		-4.450,09	47.814,54
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9364		-103,03	47.711,51
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	200825		-4,06	47.707,45
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	200825		-7,25	47.700,20
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	200825		-9,80	47.690,40
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	200825		-9,80	47.680,60
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	200825		-9,80	47.670,80
	TRANSF CC PARA CC PJ RONAN FERREIRA NASCIMENTO	1840636		-2.410,00	45.260,80
	TRANSFERENCIA PIX DES: 55.973.456 GABRIEL DO 22/08	1332435		-3.000,00	42.260,80
	TRANSFERENCIA PIX DES: V. T. MIRANDA 22/08	1332447		-3.500,00	38.760,80
	TRANSFERENCIA PIX DES: RAFAELA CORDEIRO FRAN 22/08	1332451		-772,50	37.988,30
	TRANSFERENCIA PIX DES: OCUPACIONAL SAFETY 22/08	1332461		-422,00	37.566,30
	TRANSFERENCIA PIX DES: JALAPAO NETWORKING 22/08	1332475		-1.200,00	36.366,30
	TRANSFERENCIA PIX DES: JH FIBRAS 22/08	1332488		-1.200,00	35.166,30
	TRANSFERENCIA PIX DES: M R DA S OLIVEIRA LT 22/08	1332500		-2.500,00	32.666,30
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARQUES TECNOLOGIA LT 22/08	1332511		-5.000,00	27.666,30
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARIVALDO DA CUNHA PA 22/08	1332515		-4.500,00	23.166,30
	TRANSFERENCIA PIX DES: CONEX TELECOMUNICACOE 22/08	1332528		-1.200,00	21.966,30
	TRANSFERENCIA PIX DES: CBCOM NET 22/08	1332538		-2.000,00	19.966,30
	TRANSFERENCIA PIX DES: SERVTELECOM SERVICOS 22/08	1332551		-10.000,00	9.966,30
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANISIO CRISTIANO PINT 22/08	1332564		-161,00	9.805,30
	TRANSFERENCIA PIX DES: DIEGO CESAR SILVA FER 22/08	1332578		-1.000,00	8.805,30
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANDRE LUIS DE CASTRO 22/08	1332582		-1.000,00	7.805,30
	TRANSFERENCIA PIX DES: EDSON ALVES SILVA 22/08	1456313		-800,00	7.005,30
	TRANSFERENCIA PIX DES: RENATO DUARTE RIBEIRO 22/08	1456318		-500,00	6.505,30
25/08/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.METACOM SERV TELECOM	3912151	29.000,00		35.505,30
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREI	3684367	10.000,00		45.505,30
	TRANSFERENCIA PIX REM: FREDERICO FERRARIO S 25/08	1431454	50.000,00		95.505,30
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	3078410	0,10		95.505,40
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERVIS ELETRONICA	9365		-524,42	94.980,98
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRASILIA SERVICOS	9366		-708,56	94.272,42

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:42

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	PAGTO ELETRON COBRANCA CONCISENTIZAR	9367		-40,00	94.232,42
	PAGTO ELETRON COBRANCA AGRO FERRAGENS	9368		-711,84	93.520,58
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERRA E SERRA	9369		-992,93	92.527,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTISEG	9370		-538,32	91.989,33
	PAGTO ELETRON COBRANCA JF FERRAMENTAS	9371		-477,39	91.511,94
	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTISEG	9372		-419,48	91.092,46
	PAGTO ELETRON COBRANCA ARLINDO	9373		-269,80	90.822,66
	PAGTO ELETRON COBRANCA PARANA COMERCIO	9374		-956,74	89.865,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA UNITINTAS	9375		-527,15	89.338,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERRA E SERRA	9376		-275,50	89.063,27
	PAGTO ELETRON COBRANCA PERSONAL	9377		-599,50	88.463,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA AC COELHO	9378		-894,34	87.569,43
	PAGTO ELETRON COBRANCA C M C DE FREITAS	9379		-254,45	87.314,98
	PAGTO ELETRON COBRANCA COMMANDERS	9380		-329,46	86.985,52
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. META EMPREENDIMENTOS	3977745		-18.000,00	68.985,52
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO MARCOS FORTE DE MORAES	295761		-1.224,00	67.761,52
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	295770		-1.224,00	66.537,52
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE VENANCIO FERREIRA ALMEIDA	295783		-1.142,40	65.395,12
	TRANSF CC PARA CC PJ LUIZ GONZAGA DE MOURA FERREIRA J	295786		-1.142,40	64.252,72
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE ERALDO DE SOUSA FERREIRA	456780		-1.224,00	63.028,72
	TRANSF CC PARA CC PJ LEANDRO ALVES FREITAS	458785		-1.101,60	61.927,12
	TRANSF CC PARA CC PJ RICARDO LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	564791		-2.000,00	59.927,12
	TRANSF CC PARA CC PJ JANUELSON TEIXEIRA LOUREIRO	600776		-2.000,00	57.927,12
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA	625760		-1.428,00	56.499,12
	TRANSF CC PARA CC PJ VICENTE NILTON DE MORAES	692794		-1.224,00	55.275,12
	TRANSF CC PARA CC PJ WILLIAM DA SILVA CUNHA	693795		-1.224,00	54.051,12
	TRANSF CC PARA CC PJ ISAIAS NETO OLIVEIRA ALVES	1379775		-1.836,00	52.215,12
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO CLEITON DOS SANTOS GAR	2608772		-1.224,00	50.991,12
	TRANSF CC PARA CC PJ EDICARLOS DOS SANTOS PASSOS	2999767		-1.183,20	49.807,92
	TRANSF CC PARA CC PJ CHARLES TAVARES DE LIRA	3860764		-1.101,60	48.706,32
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO ANTONIO MOREIRA DA SIL	3929768		-1.224,00	47.482,32
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3977745		-13,35	47.468,97
	TRANSFERENCIA PIX DES: DBM FIBRA OPTICA LTDA 25/08	1450327		-4.288,82	43.180,15
	TRANSFERENCIA PIX DES: BOECHAT TELECOMUNICAC 25/08	1450345		-2.538,40	40.641,75
	TRANSFERENCIA PIX DES: SERVTELECOM SERVICOS 25/08	1450357		-5.000,00	35.641,75
	TRANSFERENCIA PIX DES: LINDALVA NONATO FERRE 25/08	1450374		-200,00	35.441,75
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCIVALDO SANTANA D 25/08	1450387		-280,00	35.161,75
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCISCO GOMES DA CO 25/08	1450399		-280,00	34.881,75
	TRANSFERENCIA PIX DES: ITALO JAEL SALVADOR G 25/08	1450411		-280,00	34.601,75
	TRANSFERENCIA PIX DES: FABIANO AREBA PIRES 25/08	1450432		-280,00	34.321,75
	TRANSFERENCIA PIX DES: Daniel Pereira Cardos 25/08	1450442		-280,00	34.041,75

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:42

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DES: CLARINDO GOMES DOS RE 25/08	1450458		-280,00	33.761,75
	TRANSFERENCIA PIX DES: Manoel de Sousa da Si 25/08	1450468		-280,00	33.481,75
	TRANSFERENCIA PIX DES: NILTON CESAR LOPES DA 25/08	1450486		-270,00	33.211,75
	TRANSFERENCIA PIX DES: Manoel Marques Maia J 25/08	1450498		-500,00	32.711,75
	TRANSFERENCIA PIX DES: Manoel Marques Maia J 25/08	1450508		-1.200,00	31.511,75
	TRANSFERENCIA PIX DES: LEANDRO CESAR SANTOS 25/08	1459587		-600,00	30.911,75
	TRANSFERENCIA PIX DES: EDSON ALVES SILVA 25/08	1500001		-440,00	30.471,75
	TRANSFERENCIA PIX DES: 49.571.442 EDILSON DI 25/08	1500004		-840,00	29.631,75
	TRANSFERENCIA PIX DES: RICARDO AUGUSTO CORRE 25/08	1500020		-810,00	28.821,75
	TRANSFERENCIA PIX DES: DEYVISON DIAS DOS SAN 25/08	1500047		-120,00	28.701,75
	TRANSFERENCIA PIX DES: BENEDITO FRANCISCO DE 25/08	1500063		-1.356,00	27.345,75
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOSE DALMIR MALAQUIAS 25/08	1500086		-1.310,80	26.034,95
	TRANSFERENCIA PIX DES: LUAN VALERIO CARDOZO 25/08	1500103		-1.160,00	24.874,95
	TRANSFERENCIA PIX DES: ADEILSON JUNIOR L QUE 25/08	1500118		-1.180,00	23.694,95
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANDRE FERRAZ DA SILVA 25/08	1500133		-1.200,00	22.494,95
	TRANSFERENCIA PIX DES: EDENILSON DA CRUZ BAR 25/08	1500146		-1.300,00	21.194,95
	TRANSFERENCIA PIX DES: Erico Gabriel Vieira 25/08	1503557		-1.200,00	19.994,95
	TRANSFERENCIA PIX DES: HERCULES BARROSO BARR 25/08	1503577		-907,84	19.087,11
	TRANSFERENCIA PIX DES: CLEILSON RIBEIRO DE S 25/08	1503579		-956,14	18.130,97
	TRANSFERENCIA PIX DES: LUIS CARLOS SILVA DE 25/08	1503591		-907,84	17.223,13
	TRANSFERENCIA PIX DES: Patrick Henrique Guim 25/08	1504006		-924,27	16.298,86
	TRANSFERENCIA PIX DES: Paulo de Lima Felicia 25/08	1504017		-956,14	15.342,72
	TRANSFERENCIA PIX DES: RODRIGO DA SILVA VADI 25/08	1504029		-907,84	14.434,88
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOSAFA ROCHA DE CARVA 25/08	1504033		-2.000,00	12.434,88
	TRANSFERENCIA PIX DES: KALLEY RIBEIRO SOARES 25/08	1601204		-1.356,95	11.077,93
	TRANSFERENCIA PIX DES: UALAS DE JESUS PAIXAO 25/08	1601216		-1.180,00	9.897,93
	TRANSFERENCIA PIX DES: ROGERIO PAULINO DA CO 25/08	1601229		-1.180,00	8.717,93
	TRANSFERENCIA PIX DES: RENATO DUARTE RIBEIRO 25/08	1601439		-956,14	7.761,79
	TRANSFERENCIA PIX DES: RODRIGO FEITOSA DA SI 25/08	1601441		-907,84	6.853,95
	TRANSFERENCIA PIX DES: SEBASTIAO DA SILVA MO 25/08	1601444		-3.686,20	3.167,75
	TRANSFERENCIA PIX DES: THIAGO DE OLIVEIRA PI 25/08	1601447		-956,14	2.211,61
26/08/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: METACOM SERV TELECOMU 26/08	1502492	12.500,00		14.711,61
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220825		-2,33	14.709,28
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220825		-6,11	14.703,17
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220825		-7,25	14.695,92
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220825		-9,80	14.686,12
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220825		-9,80	14.676,32
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220825		-9,80	14.666,52
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220825		-9,80	14.656,72
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220825		-9,80	14.646,92
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220825		-9,80	14.637,12

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:42

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220825		-9,80	14.627,32
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220825		-9,80	14.617,52
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220825		-9,80	14.607,72
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220825		-9,80	14.597,92
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220825		-9,80	14.588,12
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220825		-9,80	14.578,32
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220825		-9,80	14.568,52
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220825		-9,80	14.558,72
	TRANSFERENCIA PIX DES: FERNANDO MONTEIRO GUI 26/08	1505172		-907,84	13.650,88
	TRANSFERENCIA PIX DES: MANOEL FERREIRA DOS R 26/08	1505186		-3.500,00	10.150,88
27/08/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	3078410	0,12		10.151,00
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	7248860	0,02		10.151,02
	PAGTO ELETRON COBRANCA UNIVERSO	9381		-1.010,00	9.141,02
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIA EPI	9382		-291,00	8.850,02
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA	9383		-215,46	8.634,56
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA	9384		-143,83	8.490,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA	9385		-7,56	8.483,17
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA	9386		-102,06	8.381,11
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA	9387		-15,12	8.365,99
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO SAUDE	9388		-3,78	8.362,21
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA	9389		-132,30	8.229,91
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA	9390		-3,78	8.226,13
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA	9391		-60,48	8.165,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA FILIBRAS	9392		-150,00	8.015,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA JOAO BATISTA	9393		-148,28	7.867,37
	PAGTO ELETRON COBRANCA EXPERTIRE PNEUS	9394		-837,50	7.029,87
	PAGTO ELETRON COBRANCA AZUL DISTRIBUIDORA	9395		-2.480,01	4.549,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA TORNEADORA E HIDRAULICA	9396		-1.434,70	3.115,16
	PAGTO ELETRON COBRANCA PARANA COMERCIO	9397		-832,80	2.282,36
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9398		-1.061,34	1.221,02
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9399		-103,03	1.117,99
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-1,75	1.116,24
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-2,90	1.113,34
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-3,91	1.109,43
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-4,06	1.105,37
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-4,06	1.101,31
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-4,06	1.097,25
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-4,06	1.093,19
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-4,06	1.089,13
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-4,06	1.085,07
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-4,06	1.081,01
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-6,38	1.074,63

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:42

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-7,25	1.067,38
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-8,70	1.058,68
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	1.048,88
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	1.039,08
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	1.029,28
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	1.019,48
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	1.009,68
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	999,88
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	990,08
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	980,28
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	970,48
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	960,68
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	950,88
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	941,08
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	931,28
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	921,48
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	911,68
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	901,88
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	892,08
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	882,28
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	872,48
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	862,68
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	852,88
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	843,08
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	833,28
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	823,48
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	813,68
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	803,88
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250825		-9,80	794,08
	TRANSFERENCIA PIX DES: COMMANDERS SMART WEAR 27/08	1119048		-51,60	742,48
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOSE AUGUSTO MARIA 27/08	1119064		-138,00	604,48
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCOS ANDRE RIBEIRO 27/08	1119079		-280,00	324,48
28/08/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.META EMPREENDIMENTOS	5732978	85.000,00		85.324,48
	PAGTO ELETRON COBRANCA PNEUS NOBRE	9400		-960,00	84.364,48
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO AUTO	9401		-3.032,23	81.332,25
	PAGTO ELETRON COBRANCA AC COELHO	9402		-1.464,11	79.868,14
	PAGTO ELETRON COBRANCA ARLINDO	9403		-200,00	79.668,14
	PAGTO ELETRON COBRANCA ROMTEC INDUSTRIA	9404		-1.123,33	78.544,81
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9405		-103,03	78.441,78
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260825		-9,80	78.431,98
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260825		-9,80	78.422,18

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:40
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387695432563873776574747, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSF CC PARA CC PJ RICARDO LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	564530		-100,00	78.322,18
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO CARLOS CARVALHO DA	625509		-40,00	78.282,18
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO EDUARDO DA PONTE	625522		-40,00	78.242,18
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE FABIO DE OLIVEIRA	625523		-40,00	78.202,18
	TRANSF CC PARA CC PJ EDMAR DOMINGOS DO NASCIMENTO	693514		-40,00	78.162,18
	TRANSF CC PARA CC PJ VALDINAR ANDRADE	693533		-40,00	78.122,18
	TRANSF CC PARA CC PJ MATHEUS BERNARD SOARES DA SILVA	713529		-100,00	78.022,18
	TRANSF CC PARA CC PJ ELIANA CORDEIRO BEZERRA	1660583		-61.000,00	17.022,18
	TRANSF CC PARA CC PJ FREDERICO FERRARIO DE SOUS	1660587		-10.000,00	7.022,18
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO DE ASSIS FERREIR	2572518		-40,00	6.982,18
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO CLEITON DOS SANT	2608516		-40,00	6.942,18
	TRANSF CC PARA CC PJ EDICARLOS DOS SANTOS PASSOS	2999512		-38,67	6.903,51
	TRANSF CC PARA CC PJ LUCILENE BATISTA ALVES	3202527		-140,00	6.763,51
29/08/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: CLARO NXT TELECOMUNIC 29/08	1451308	867.369,64		874.133,15
	TRANSFERENCIA PIX REM: CLARO S/A 29/08	1453543	2.776.104,29		3.650.237,44
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRIBUNAL	9406		-5.068,32	3.645.169,12
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRIBUNAL DO TRABALHO	9407		-4.378,04	3.640.791,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA PNEUS MAN	9408		-330,00	3.640.461,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA CRS COMERCIO	9409		-489,44	3.639.971,64
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERRA E SERRA	9410		-1.512,93	3.638.458,71
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERRA E SERRA	9411		-1.808,97	3.636.649,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA PNEUS VIA NOBRE	9412		-1.780,00	3.634.869,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA ROMTEC INDUSTRIA	9413		-2.284,35	3.632.585,39
	PAGTO ELETRON COBRANCA RG SOLUCOES	9414		-831,27	3.631.754,12
	PAGTO ELETRON COBRANCA SINDIONIBUS	9415		-1.187,40	3.630.566,72
	PAGTO ELETRON COBRANCA SINDIONIBUS	9416		-3.060,00	3.627.506,72
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDEMOB CONSORCIO	9417		-2.031,90	3.625.474,82
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9418		-630,96	3.624.843,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9419		-900,00	3.623.943,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9420		-13.814,36	3.610.129,50
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9421		-19.219,91	3.590.909,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9422		-20.676,88	3.570.232,71
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9423		-21.450,00	3.548.782,71
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9424		-57.933,34	3.490.849,37
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9425		-40.341,99	3.450.507,38
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9426		-1.859,40	3.448.647,98
	PAGTO ELETRON COBRANCA SAFRA FINANCEIRA	9427		-2.059,89	3.446.588,09
	PAGTO ELETRON COBRANCA SAFRA FINANCEIRA	9428		-2.382,67	3.444.205,42
	PAGTO ELETRON COBRANCA SAFRA FINANCEIRA	9429		-2.059,89	3.442.145,53
	PAGTO ELETRON COBRANCA SAFRA FINANCEIRA	9430		-2.382,67	3.439.762,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA SAFRA FINANCEIRA	9431		-2.059,89	3.437.702,97

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:43

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	PAGTO ELETRON COBRANCA SAFRA FINANCEIRA	9432		-2.382,67	3.435.320,30
	PAGTO ELETRON COBRANCA SAFRA FINANCEIRA	9433		-2.059,89	3.433.260,41
	PAGTO ELETRON COBRANCA SAFRA FINANCEIRA	9434		-2.430,00	3.430.830,41
	PAGTO ELETRON COBRANCA SAFRA FINANCEIRA	9435		-2.059,89	3.428.770,52
	PAGTO ELETRON COBRANCA SAFRA FINANCEIRA	9436		-2.430,00	3.426.340,52
	PAGTO ELETRON COBRANCA SAFRA FINANCEIRA	9437		-2.059,89	3.424.280,63
	PAGTO ELETRON COBRANCA SAFRA FINANCEIRA	9438		-2.430,00	3.421.850,63
	PAGTO ELETRON COBRANCA SAFRA FINANCEIRA	9439		-2.059,89	3.419.790,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA SAFRA FINANCEIRA	9440		-2.430,00	3.417.360,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA SAFRA FINANCEIRA	9441		-2.059,89	3.415.300,85
	PAGTO ELETRON COBRANCA SAFRA FINANCEIRA	9442		-2.470,13	3.412.830,72
	PAGTO ELETRON COBRANCA SAFRA FINANCEIRA	9443		-2.059,89	3.410.770,83
	PAGTO ELETRON COBRANCA SAFRA FINANCEIRA	9444		-2.470,13	3.408.300,70
	PAGTO ELETRON COBRANCA SAFRA FINANCEIRA	9445		-2.059,89	3.406.240,81
	PAGTO ELETRON COBRANCA SAFRA FINANCEIRA	9446		-2.470,13	3.403.770,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9447		-2.636,47	3.401.134,21
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9448		-2.636,47	3.398.497,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9449		-2.636,47	3.395.861,27
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9450		-2.636,47	3.393.224,80
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9451		-2.636,47	3.390.588,33
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9452		-2.636,47	3.387.951,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9453		-2.636,47	3.385.315,39
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9454		-2.636,47	3.382.678,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9455		-2.636,47	3.380.042,45
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9456		-2.636,47	3.377.405,98
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9457		-2.636,47	3.374.769,51
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9458		-2.636,47	3.372.133,04
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9459		-2.636,47	3.369.496,57
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9460		-2.673,48	3.366.823,09
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9461		-3.183,73	3.363.639,36
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9462		-3.139,99	3.360.499,37
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9463		-3.139,99	3.357.359,38
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9464		-3.139,99	3.354.219,39
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9465		-3.139,99	3.351.079,40
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9466		-3.139,99	3.347.939,41
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9467		-3.139,99	3.344.799,42
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9468		-3.139,99	3.341.659,43
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9469		-3.116,03	3.338.543,40
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9470		-3.139,99	3.335.403,41
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9471		-3.139,99	3.332.263,42
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9472		-3.139,99	3.329.123,43

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:43

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9473		-3.116,03	3.326.007,40
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9474		-3.139,99	3.322.867,41
	PAGTO ELETRON COBRANCA INOVA - RM DISTRIBUIDORA	9475		-10.715,00	3.312.152,41
	PAGTO ELETRON COBRANCA AUTO MOLAS	9476		-5.268,47	3.306.883,94
	PAGTO ELETRON COBRANCA FYBERTEL	9477		-16.449,30	3.290.434,64
	PAGTO ELETRON COBRANCA FABYBTEL	9478		-9.150,32	3.281.284,32
	PAGTO ELETRON COBRANCA FABYBTEL	9479		-20.361,55	3.260.922,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALLMON	9480		-25.455,00	3.235.467,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALLMON	9481		-25.455,00	3.210.012,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALLMON	9482		-7.300,00	3.202.712,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA KLINT	9483		-10.714,11	3.191.998,66
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO XCMG	9484		-25.009,22	3.166.989,44
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO XCMG	9485		-24.896,20	3.142.093,24
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO XCMG	9486		-18.047,49	3.124.045,75
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO XCMG	9487		-22.508,15	3.101.537,60
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP SECURIZACAO	9488		-15.273,60	3.086.264,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA EPG SERVICOS	9489		-4.590,70	3.081.673,30
	PAGTO ELETRON COBRANCA EXCELENCIA	9490		-8.245,48	3.073.427,82
	PAGTO ELETRON COBRANCA PROVITEL	9491		-14.784,00	3.058.643,82
	TED D CC HBANK* DEST. META EMPREENDIMENTOS	7048371		-1.200.000,00	1.858.643,82
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	270825		-1,75	1.858.642,07
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	270825		-2,00	1.858.640,07
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	270825		-4,06	1.858.636,01
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M APAREC.GOIAN/GO	5950000		-192,37	1.858.443,64
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M APAREC.GOIAN/GO	5950000		-344,83	1.858.098,81
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	7048371		-13,35	1.858.085,46
	PARCELAMENTO DE DARF PARCELAMENTO DE DARF-951825	2840241		-9.508,48	1.848.576,98
Total			**4.024.052,39**	**-3.395.108,97**	**1.848.576,98**

Os dados acima têm como base 27/10/2025 às 15h16 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
22/10/2025	**SALDO ANTERIOR**				59.618,52
23/10/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.META EMPREENDIMENTOS	2031406	150.000,00		209.618,52
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.Meta Empreendimentos	2118506	650.000,00		859.618,52
	PAGTO ELETRON COBRANCA TICKET	9831		-39.363,50	820.255,02
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9832		-103,03	820.151,99
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9833		-103,03	820.048,96
	PAGTO ELETRON COBRANCA NEXT INDUSTRIA	9834		-280,00	819.768,96
	PAGTO ELETRON COBRANCA CONCISENTIZAR	9835		-302,50	819.466,46
	PAGTO ELETRON COBRANCA MANTIQUEIRA	9836		-8.014,79	811.451,67

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:43

Data	Lançamento	Doc.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO SAUDE	9837		-11.517,42	799.934,25
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9838		-20.000,00	779.934,25
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-2,90	779.931,35
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-3,11	779.928,24
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-3,29	779.924,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-4,06	779.920,89
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-4,06	779.916,83
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-4,06	779.912,77
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-8,10	779.904,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-9,80	779.894,87
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-9,80	779.885,07
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-9,80	779.875,27
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-9,80	779.865,47
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --GO-SEFAZ-DARE	5772530		-74,00	779.791,47
	CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG	5974445		-264,25	779.527,22
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. METADRILL DIRECIONAL	2104977		-100.000,00	679.527,22
	TED D CC HBANK* DEST. META EMPREENDIMENTOS	2113629		-30.000,00	649.527,22
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2104977		-13,60	649.513,62
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2113629		-13,60	649.500,02
	TRANSFERENCIA PIX DES: CARTORIO DE PESSOA JU 23/10	844504		-134,54	649.365,48
	TRANSFERENCIA PIX DES: HOTEL VITORIA REGIA 23/10	1420570		-870,00	648.495,48
	TRANSFERENCIA PIX DES: RONAN FERREIRA NASCIM 23/10	1421117		-7.000,00	641.495,48
	TRANSFERENCIA PIX DES: Adryel Matheus de Bar 23/10	1429430		-2.132,32	639.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: JH FIBRAS 23/10	1450158		-4.000,00	635.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: CONEX TELECOMUNICACOE 23/10	1450167		-2.500,00	632.863,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: M R DA S OLIVEIRA LT 23/10	1450179		-2.500,00	630.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANDREI MARTINS REFORM 23/10	1450188		-4.000,00	626.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: FERNANDO AUGUSTO DE L 23/10	1450202		-1.500,00	624.863,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: CONEX TELECOMUNICACOE 23/10	1450217		-1.000,00	623.863,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: DBM FIBRA OPTICA LTDA 23/10	1450228		-2.500,00	621.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: TECHINOFIBER BRASIL S 23/10	1450243		-4.000,00	617.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: METADRILL DIRECIONAL 23/10	1450258		-131.000,00	486.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: NT CRIACOES 23/10	1450274		-135.790,93	350.572,23
	TRANSFERENCIA PIX DES: BOECHAT TELECOMUNICAC 23/10	1609372		-5.000,00	345.572,23
	TRANSFERENCIA PIX DES: CBCOM NET 23/10	1609385		-15.101,45	330.470,78
	TRANSFERENCIA PIX DES: CG GESTAO E ADMINISTR 23/10	1609397		-14.050,10	316.420,68
	TRANSFERENCIA PIX DES: CONEX TELECOMUNICACOE 23/10	1609412		-5.543,79	310.876,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: DM TELECOM SOLUCOES E 23/10	1609427		-10.000,00	300.876,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: IPTEL DF 23/10	1609438		-5.516,22	295.360,67
	TRANSFERENCIA PIX DES: JALAPAO NETWORKING 23/10	1609500		-4.308,71	291.051,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANDREI MARTINS REFORM 23/10	1609508		-10.000,00	281.051,96

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:43

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARQUES TECNOLOGIA LT 23/10	1609516		-45.000,00	236.051,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: ROBERTO BUTHEVICIUS N 23/10	1609532		-15.000,00	221.051,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: SERVTELECOM SERVICOS 23/10	1609592		-70.000,00	151.051,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: SP TELECOM 23/10	1610001		-17.349,07	133.702,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: V. T. MIRANDA 23/10	1610010		-9.496,30	124.206,59
	TRANSFERENCIA PIX DES: MAQFRAN ESCAVACOES E 23/10	1610031		-1.750,00	122.456,59
	TRANSFERENCIA PIX DES: 57.047.726 JOCIELE RE 23/10	1610042		-6.000,00	116.456,59
	TRANSFERENCIA PIX DES: VLADIMIR AMORIM LEAL 23/10	1739345		-786,67	115.669,92
24/10/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	2995569	0,01		115.669,93
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	5692893	0,03		115.669,96
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL	1839842		-1,33	115.668,63
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL	2995569		-111,36	115.557,27
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL	5692893		-1.703,08	113.854,19
	TRANSFERENCIA PIX DES: CRUZEIRO ELABORACAO D 24/10	1152311		-1.807,80	112.046,39
27/10/2025	TRANSFERENCIA PIX DES: RENATO DUARTE RIBEIRO 27/10	1146406		-3.100,00	108.946,39
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.META E. SERVIOS	3436048	150.000,00		258.946,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: GLADSON DE ARAUJO SIL 27/10	1447518		-280,00	258.666,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCIVALDO SANTANA D 27/10	1447533		-280,00	258.386,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: INALDO SERRA VIEGAS 27/10	1447545		-280,00	258.106,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: 49.571.442 EDILSON DI 27/10	1447547		-280,00	257.826,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: RAIMUNDO JOAO FRANCA 27/10	1447556		-280,00	257.546,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOAO GOMES BATISTA 27/10	1447570		-280,00	257.266,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: FABIANO AREBA PIRES 27/10	1447588		-280,00	256.986,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: Wallison Silva dos Sa 27/10	1447597		-280,00	256.706,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: FERDINAN TEIXEIRA DA 27/10	1448008		-280,00	256.426,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: Daniel Pereira Cardos 27/10	1448017		-280,00	256.146,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: ITALO JAEL SALVADOR G 27/10	1448027		-280,00	255.866,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: RONAN FERREIRA NASCIM 27/10	1448031		-200,00	255.666,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: Matheus Gomes dos San 27/10	1448038		-500,00	255.166,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: NILTON CESAR LOPES DA 27/10	1448058		-200,00	254.966,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCOS ANDRE RIBEIRO 27/10	1448074		-280,00	254.686,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: METADRILL DIRECIONAL 27/10	1449191		-80.000,00	174.686,39
Total			**950.000,04**	**-834.932,17**	**174.686,39**

Saldos Invest Fácil / Plus

Data	Histórico	Valor (R$)
01/08/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.219.767,04
04/08/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.068.500,38
05/08/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.033.017,44
06/08/2025	SALDO INVEST FÁCIL	242.547,07
07/08/2025	SALDO INVEST FÁCIL	224.166,00
08/08/2025	SALDO INVEST FÁCIL	198.730,98
11/08/2025	SALDO INVEST FÁCIL	39.278,01
12/08/2025	SALDO INVEST FÁCIL	2.536,32
13/08/2025	SALDO INVEST FÁCIL	2.536,46
14/08/2025	SALDO INVEST FÁCIL	2.524,56

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:40
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087695432563873776574749, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data	Histórico	Valor (R$)
15/08/2025	SALDO INVEST FÁCIL	2.524,69
18/08/2025	SALDO INVEST FÁCIL	28.090,30
19/08/2025	SALDO INVEST FÁCIL	18.933,04
20/08/2025	SALDO INVEST FÁCIL	62.889,05
21/08/2025	SALDO INVEST FÁCIL	52.961,80
22/08/2025	SALDO INVEST FÁCIL	6.505,01
25/08/2025	SALDO INVEST FÁCIL	2.210,97
26/08/2025	SALDO INVEST FÁCIL	10.150,36
27/08/2025	SALDO INVEST FÁCIL	323,49
28/08/2025	SALDO INVEST FÁCIL	6.762,54
29/08/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.848.576,38

Os dados acima têm como base 27/10/2025 às 15h16 e estão sujeitos a alterações.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:40
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087695432563873776574749, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 32: doc10.1extratosbancarios_compressed24.pdf - Pag 1/6



Extrato Mensal / Por Período

META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME | CNPJ: 005.246.884/0001-82
Nome do usuário: Raniere
Data da operação: 27/10/2025 - 15h17

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total Bloqueado (R$)	Total (R$) (A+B)
03684 | 0001547-4	174.803,30	2.742,05	177.545,35

Extrato de: Ag: 3684 | CC: 0001547-4 | Entre 01/09/2025 e 30/09/2025

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
29/08/2025	**SALDO ANTERIOR**				1.848.576,98
01/09/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	1803641	1,21		1.848.578,19
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	7248860	0,02		1.848.578,21
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	9572935	0,08		1.848.578,29
	PAGTO ELETRON COBRANCA ARLINDO CANOVA	9492		-125,40	1.848.452,89
	PAGTO ELETRON COBRANCA ARLINDO CANOVA	9493		-83,60	1.848.369,29
	PAGTO ELETRON COBRANCA ARLINDO CANOVA	9494		-83,60	1.848.285,69
	PAGTO ELETRON COBRANCA ARLINDO CANOVA	9495		-208,00	1.848.077,69
	PAGTO ELETRON COBRANCA PRIMEBUILLER	9496		-2.252,40	1.845.825,29
	PAGTO ELETRON COBRANCA ACIEG	9497		-100,00	1.845.725,29
	PAGTO ELETRON COBRANCA J AVLES	9498		-9.150,00	1.836.575,29
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRIBUNAL DO TRABALHO	9499		-3.537,11	1.833.038,18
	PAGTO ELETRON COBRANCA LOCALIZA RENT	9500		-15.132,00	1.817.906,18
	PAGTO ELETRON COBRANCA KUKA TRANSPORTES	9501		-1.500,00	1.816.406,18
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALTERTADA	9502		-3.650,51	1.812.755,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA FUJIOKA	9503		-749,00	1.812.006,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA HDI SEGUROS	9504		-2.982,39	1.809.024,28
	PAGTO ELETRON COBRANCA PARANA COMERCIO	9505		-1.593,68	1.807.430,60
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9506		-172.225,59	1.635.205,01
	PAGTO ELETRON COBRANCA DC DISTRIBUIDORA	9507		-599,25	1.634.605,76
	PAGTO ELETRON COBRANCA JF SOLDAS	9508		-468,02	1.634.137,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO SAFRA	9509		-2.178,56	1.631.959,18
	PAGTO ELETRON COBRANCA PERSONAL	9510		-1.030,25	1.630.928,93
	PAGTO ELETRON COBRANCA NEXT INDUSTRIA	9511		-5.831,67	1.625.097,26
	PAGTO ELETRON COBRANCA ROMTEC INDUSTRIA	9512		-1.755,00	1.623.342,26
	PAGTO ELETRON COBRANCA PANIEL	9513		-993,60	1.622.348,66
	PAGTO ELETRON COBRANCA CYCLO COMERCIO	9514		-790,17	1.621.558,49
	PAGTO ELETRON COBRANCA AUTO MOLAS	9515		-680,50	1.620.877,99
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERVICOS SOCIAL DA INDSUTRIA	9516		-843,83	1.620.034,16
	PAGTO ELETRON COBRANCA AGRO FERRAGENS	9517		-689,92	1.619.344,24
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERRA E SERRA	9518		-261,61	1.619.082,63
	TRANSF CC PARA CC PJ ELIANA CORDEIRO BEZERRA	1660841		-30.000,00	1.589.082,63
	TRANSF CC PARA CC PJ FREDERICO FERRARIO DE SOUS	1660843		-30.000,00	1.559.082,63
02/09/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	1803641	0,03		1.559.082,66

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:40
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109787615432563873776574731, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	PAGTO ELETRON COBRANCA ATIVA LOCACAO	9519		-1.100,00	1.557.982,66
	PAGTO ELETRON COBRANCA AGRO FERRAGENS	9520		-925,00	1.557.057,66
	PAGTO ELETRON COBRANCA EQUATORIAL	9521		-178,55	1.556.879,11
	PAGTO ELETRON COBRANCA EQUATORIAL	9522		-200,53	1.556.678,58
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20250045584272-00001	39240		-1,00	1.556.677,58
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M APAREC.GOIAN/GO	5950000		-259,01	1.556.418,57
04/09/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	1803641	27,38		1.556.445,95
	PAGTO ELETRON COBRANCA VALTER TINTAS	9523		-806,00	1.555.639,95
	TRANSFERENCIA PIX DES: METACOM TELECOMUNICAC 04/09	1439359		-800.000,00	755.639,95
05/09/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	1803641	17,02		755.656,97
	TRANSF CC PARA CC PJ ROSEMIR RODRIGUES COSTA	295422		-2.154,19	753.502,78
	TRANSF CC PARA CC PJ THIAGO MEDEIROS FORTE	295427		-4.159,86	749.342,92
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO MARCOS FORTE DE MORAES	295805		-1.349,59	747.993,33
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	295821		-3.510,58	744.482,75
	TRANSF CC PARA CC PJ LUIZ GONZAGA DE MOURA FERREIRA J	295872		-1.791,17	742.691,58
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE VENANCIO FERREIRA ALMEIDA	295884		-3.771,11	738.920,47
	TRANSF CC PARA CC PJ NATHANAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	295956		-3.779,74	735.140,73
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE ERALDO DE SOUSA FERREIRA	456891		-3.882,86	731.257,87
	TRANSF CC PARA CC PJ ALAN DE SOUSA AGUIAR	458795		-5.292,75	725.965,12
	TRANSF CC PARA CC PJ LEANDRO ALVES FREITAS	458881		-4.415,54	721.549,58
	TRANSF CC PARA CC PJ RICARDO LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	564959		-4.009,23	717.540,35
	TRANSF CC PARA CC PJ JANUELSON TEIXEIRA LOUREIRO	600838		-5.367,49	712.172,86
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA	625799		-3.068,27	709.104,59
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO EDUARDO DA PONTE FILHO	625833		-2.311,84	706.792,75
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE FABIO DE OLIVEIRA	625844		-3.594,96	703.197,79
	TRANSF CC PARA CC PJ EDNEUDO FURTADO DE SOUSA	645900		-1.651,12	701.546,67
	TRANSF CC PARA CC PJ MAYCON ROCHA ESTEVES	649864		-2.325,58	699.221,09
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DE SO	649895		-2.395,84	696.825,25
	TRANSF CC PARA CC PJ VICENTE NILTON DE MORAES	692432		-4.044,40	692.780,85
	TRANSF CC PARA CC PJ ROGACIANO SOARES DA SILVA	692963		-2.691,06	690.089,79
	TRANSF CC PARA CC PJ VALDINAR ANDRADE	693429		-3.460,12	686.629,67
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO LUIS SOUSA VIANA	693802		-2.012,17	684.617,50
	TRANSF CC PARA CC PJ WILLIAM DA SILVA CUNHA	693860		-1.540,90	683.076,60
	TRANSF CC PARA CC PJ LIDIA EMANUELE DE SOUSA PINTO	693878		-1.729,92	681.346,68
	TRANSF CC PARA CC PJ EDMAR DOMINGOS DO NASCIMENTO	693905		-4.034,37	677.312,31
	TRANSF CC PARA CC PJ MATEUS DE FREITAS NASCIMENTO	693950		-2.915,12	674.397,19
	TRANSF CC PARA CC PJ LUIZ VANUTY DE SOUSA FAUSTINO	704871		-2.356,51	672.040,68
	TRANSF CC PARA CC PJ MATHEUS BERNARD SOARES DA SILVA	713867		-1.525,71	670.514,97
	TRANSF CC PARA CC PJ JONIVAN FELICIANO DA SILVA	1263850		-1.798,76	668.716,21
	TRANSF CC PARA CC PJ ISAIAS NETO OLIVEIRA ALVES	1379834		-3.832,30	664.883,91
	TRANSF CC PARA CC PJ FREDERICO FERRARIO DE SOUS	1660659		-9.350,00	655.533,91
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DO N	2572830		-3.088,83	652.445,08

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:43

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO CLEITON DOS SANTOS GAR	2608823		-2.819,52	649.625,56
	TRANSF CC PARA CC PJ DEIVID OLIVEIRA DA SILVA	2608912		-2.241,91	647.383,65
	TRANSF CC PARA CC PJ VANDERSON BARBOSA BRITO	2999856		-2.861,16	644.522,49
	TRANSF CC PARA CC PJ EDICARLOS DOS SANTOS PASSOS	2999909		-3.945,00	640.577,49
	TRANSF CC PARA CC PJ LUCILENE BATISTA ALVES	3202874		-2.430,83	638.146,66
	TRANSF CC PARA CC PJ LUCAS LIMA PAIVA	3728876		-3.781,90	634.364,76
	TRANSF CC PARA CC PJ CHARLES TAVARES DE LIRA	3860808		-3.556,61	630.808,15
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO ANTONIO MOREIRA DA SIL	3929819		-3.432,71	627.375,44
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE GLEISON BRAULINO DOS SANTOS	6240886		-1.775,38	625.600,06
	TRANSF CC PARA CC PJ JOAO SERAFIM DE MENEZES	7615842		-1.850,64	623.749,42
	TRANSFERENCIA PIX DES: METACOM TELECOMUNICAC 05/09	1149164		-200.000,00	423.749,42
08/09/2025	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL OFICIO 20250045584272-00001	39240	1,00		423.750,42
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	1803641	0,36		423.750,78
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	40925		-9,80	423.740,98
	TRANSF CC PARA CC PJ ELIANA CORDEIRO BEZERRA	1660475		-4.113,83	419.627,15
09/09/2025	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	50925		-9,80	419.617,35
10/09/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	1803641	57,05		419.674,40
	PAGTO ELETRON COBRANCA CATHO	9524		-198,85	419.475,55
	PAGTO ELETRON COBRANCA UNIMED	9525		-557,56	418.917,99
	PAGTO ELETRON COBRANCA CLINICA SOLUCAO	9526		-100,00	418.817,99
	PAGTO ELETRON COBRANCA JK MATERIAIS	9527		-225,60	418.592,39
	PAGTO ELETRON COBRANCA BTT TELECOMUNICACOES	9528		-280,00	418.312,39
	PAGTO ELETRON COBRANCA LOCALWEB	9529		-587,48	417.724,91
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERVIS ELETRONICA	9530		-733,24	416.991,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA MMA SERVICOS	9531		-1.060,00	415.931,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRIBUNAL DO TRABALHO	9532		-2.562,51	413.369,16
	PAGTO ELETRON COBRANCA ICT CARVALHO	9533		-3.000,00	410.369,16
	PAGTO ELETRON COBRANCA FYBERTEL	9534		-3.440,43	406.928,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA POWERFLEET	9535		-3.909,50	403.019,23
	PAGTO ELETRON COBRANCA AUTO MOLAS	9536		-5.268,47	397.750,76
	PAGTO ELETRON COBRANCA SEGURO BRADESCO	9537		-7.079,34	390.671,42
	PAGTO ELETRON COBRANCA GUSTAVO SERGIO IMOBILIARIA	9538		-10.884,49	379.786,93
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9539		-45.799,87	333.987,06
	PAGTO ELETRON COBRANCA F HILTON	9540		-220,00	333.767,06
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALLIANZ	9541		-494,43	333.272,63
	PAGTO ELETRON COBRANCA ODONTOPREV	9542		-549,81	332.722,82
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9543		-103,03	332.619,79
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDEMOB CONSORCIO	9544		-131,30	332.488,49
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MA-SEFAZ/GNRE ONLINE	5041710		-15,40	332.473,09
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990253		-88.269,76	244.203,33
	TAR PACOTE MENSAL PLUS I	10825		-155,90	244.047,43
	TRANSFERENCIA PIX DES: METACOM TELECOMUNICAC 10/09	1539163		-240.000,00	4.047,43

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:43

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --CLARO S.A.	5960029		-84,90	3.962,53
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --CLARO S.A.	5960029		-104,90	3.857,63
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --TIM S.A.	5969318		-1.082,40	2.775,23
	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --CAERD/RO	5980003		-97,27	2.677,96
	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --CAGECE/CE	5980064		-154,80	2.523,16
12/09/2025	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	100925		-9,80	2.513,36
17/09/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.META EMPREENDIMENTOS	9077982	100.000,00		102.513,36
	PAGTO ELETRON COBRANCA CONTR 291828379 PARC 005/036	9990260		-8.717,22	93.796,14
	MORA DE OPERACAO	9990260		-25.338,85	68.457,29
	TRANSF CC PARA CC PJ ELIANA CORDEIRO BEZERRA	1660922		-30.000,00	38.457,29
18/09/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	900179	0,05		38.457,34
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	1803641	1,01		38.458,35
	PAGTO ELETRON COBRANCA DC DISTRIBUIDORA	9545		-1.514,38	36.943,97
	PAGTO ELETRON COBRANCA HDI SEGUROS	9546		-1.238,40	35.705,57
	PAGTO ELETRON COBRANCA HOTEL FLOR DLIZ	9547		-160,00	35.545,57
	PAGTO ELETRON COBRANCA NEXT INDUSTRIA	9548		-70,00	35.475,57
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9549		-103,03	35.372,54
	PAGTO ELETRON COBRANCA CYCLO COMERCIO	9550		-828,81	34.543,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA GRINGO ACESSORIOS	9551		-856,00	33.687,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA ATIVA LOCACAO	9552		-1.100,00	32.587,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERRA E SERRA	9553		-2.723,63	29.864,10
	TRANSFERENCIA PIX DES: C D W LOGISTICA LTDA 18/09	1530419		-422,93	29.441,17
	TRANSFERENCIA PIX DES: CONTEPOL CONSTRUCOES 18/09	1530422		-1.300,00	28.141,17
	TRANSFERENCIA PIX DES: BRUMED ARAGUAINA 18/09	1530433		-450,05	27.691,12
	TRANSFERENCIA PIX DES: HOTEL AGUA DOCE LTDA 18/09	1530454		-1.200,00	26.491,12
	TRANSFERENCIA PIX DES: Fellype Lau Souto 18/09	1530464		-2.250,00	24.241,12
	TRANSFERENCIA PIX DES: LUCAS JULIO SILVA PER 18/09	1530491		-8.165,81	16.075,31
	TRANSFERENCIA PIX DES: LUCAS JULIO SILVA PER 18/09	1530508		-41,33	16.033,98
	TRANSFERENCIA PIX DES: 47817493 LEONARDO FRA 18/09	1537006		-640,00	15.393,98
	TRANSFERENCIA PIX DES: Robson Daniel Mateus 18/09	1702071		-2.250,00	13.143,98
	PIX QR CODE DINAMICO DES: CEF MATRIZ 18/09	1530443		-1.901,06	11.242,92
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --CLARO S.A.	5960029		-84,90	11.158,02
19/09/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.NT CONFECCOES LTDA	1314325	52.000,00		63.158,02
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.META EMPREENDIMENTOS	1440144	10.000,00		73.158,02
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	900179	0,02		73.158,04
	PAGTO ELETRON COBRANCA ARLINDO CANOVA	9554		-165,19	72.992,85
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9555		-103,03	72.889,82
	PAGTO ELETRON COBRANCA RM DISTRIBUIDORA	9556		-1.682,10	71.207,72
	PAGTO ELETRON COBRANCA RM DISTRIBUIDORA	9557		-1.753,80	69.453,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRIBUNAL DO TRABALHO	9558		-5.832,15	63.621,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA PERFIL	9559		-404,00	63.217,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA LOCALIZA RENT	9560		-136,67	63.081,10

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:40
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109787615432563873776574731, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRASNET	9561		-600,00	62.481,10
	PAGTO ELETRON COBRANCA PARANA COMERCIO	9562		-1.125,55	61.355,55
	PAGTO ELETRON COBRANCA R3 SUPRIMENTOS	9563		-882,45	60.473,10
	PAGTO ELETRON COBRANCA AUTO MOLAS	9564		-150,00	60.323,10
	TRANSF CC PARA CC PJ FREDERICO FERRARIO DE SOUS	1660508		-9.309,74	51.013,36
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARLON PINHEIRO DE ME 19/09	1016206		-530,00	50.483,36
	TRANSFERENCIA PIX DES: Benedita Maria Albuqu 19/09	1501297		-1.100,00	49.383,36
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOAO MOREIRA 19/09	1501312		-2.250,00	47.133,36
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARQUES TECNOLOGIA LT 19/09	1501331		-16.021,25	31.112,11
	TRANSFERENCIA PIX DES: JH FIBRAS 19/09	1501341		-2.000,00	29.112,11
	TRANSFERENCIA PIX DES: TECHINOFIBER BRASIL S 19/09	1501356		-4.000,00	25.112,11
	TRANSFERENCIA PIX DES: DBM FIBRA OPTICA LTDA 19/09	1501368		-1.000,00	24.112,11
	TRANSFERENCIA PIX DES: CONEX TELECOMUNICACOE 19/09	1501382		-1.000,00	23.112,11
	TRANSFERENCIA PIX DES: 55.973.456 GABRIEL DO 19/09	1501393		-1.500,00	21.612,11
	TRANSFERENCIA PIX DES: Robson Daniel Mateus 19/09	1501405		-2.500,00	19.112,11
	TRANSFERENCIA PIX DES: QUARTO TABELIAO DE NO 19/09	1501410		-344,15	18.767,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: PROTEGE MEDICINA E SE 19/09	1501423		-710,00	18.057,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: RONAN FERREIRA NASCIM 19/09	1520387		-2.250,00	15.807,96
	PIX QR CODE DINAMICO DES: GABINETE DO PRESIDENT 19/09	931247		-74,25	15.733,71
	PIX QR CODE DINAMICO DES: CEF MATRIZ 19/09	1501321		-7.388,42	8.345,29
22/09/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.META EMPREENDIMENTOS	2278357	150.000,00		158.345,29
	TED DEVOLVIDA* 02-AG.OU CTA DEST. INVALIDA	2299990	368,90		158.714,19
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERRA E SERRA	9565		-1.465,01	157.249,18
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9566		-884,07	156.365,11
	PAGTO ELETRON COBRANCA THAIS IMOBILIARIA	9567		-3.001,27	153.363,84
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIS	9568		-1.856,53	151.507,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA RP DISTRIBUIDORA	9569		-3.069,80	148.437,51
	PAGTO ELETRON COBRANCA NEXT INDUSTRIA	9570		-2.749,17	145.688,34
	PAGTO ELETRON COBRANCA CYCLO COMERCIO	9571		-830,17	144.858,17
	PAGTO ELETRON COBRANCA DC DISTRIBUIDORA	9572		-998,75	143.859,42
	PAGTO ELETRON COBRANCA CORREIOS	9573		-2.718,79	141.140,63
	PAGTO ELETRON COBRANCA CARDOSO E SOUSA	9574		-2.650,00	138.490,63
	PAGTO ELETRON COBRANCA ARLINDO CANOVA	9575		-280,41	138.210,22
	PAGTO ELETRON COBRANCA ENERGISA	9576		-368,84	137.841,38
	PAGTO ELETRON COBRANCA RP DISTRIBUIDORA	9577		-527,05	137.314,33
	PAGTO ELETRON COBRANCA PARANA COMERCIO	9578		-200,00	137.114,33
	PAGTO ELETRON COBRANCA JUNTO SEGUROS	9579		-1.105,04	136.009,29
	PAGTO ELETRON COBRANCA PERSONAL	9580		-2.632,50	133.376,79
	PAGTO ELETRON COBRANCA NORTE AUTOS	9581		-195,00	133.181,79
	PAGTO ELETRON COBRANCA ENEL	9582		-812,81	132.368,98
	PAGTO ELETRON COBRANCA JK MATERIAIS	9583		-142,23	132.226,75

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:43

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	PAGTO ELETRON COBRANCA ODONTOPREV	9584		-2.233,18	129.993,57
	PAGTO ELETRON COBRANCA ODONTOPREV	9585		-407,94	129.585,63
	PAGTO ELETRON COBRANCA MECANICA AGUIA	9586		-2.184,92	127.400,71
	PAGTO ELETRON COBRANCA ENEL	9587		-496,35	126.904,36
	PAGTO ELETRON COBRANCA SLYN	9588		-1.095,50	125.808,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA SLYN	9589		-2.433,00	123.375,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA SLYN	9590		-1.461,10	121.914,76
	PAGTO ELETRON COBRANCA SLYN	9591		-1.646,65	120.268,11
	PAGTO ELETRON COBRANCA SLYN	9592		-1.516,20	118.751,91
	PAGTO ELETRON COBRANCA SLYN	9593		-2.834,75	115.917,16
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Bernardo Jose de Car	2299990		-368,90	115.548,26
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180925		-1,75	115.546,51
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180925		-6,13	115.540,38
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180925		-6,52	115.533,86
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180925		-9,28	115.524,58
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180925		-9,80	115.514,78
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180925		-9,80	115.504,98
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180925		-9,80	115.495,18
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180925		-9,80	115.485,38
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180925		-9,80	115.475,58
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEC FIN. TESOURO/GO	5952000		-485,05	114.990,53
	TRANSF CC PARA CC PJ GLADSON DE ARAUJO SILVA	6623781		-280,00	114.710,53
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2299990		-13,35	114.697,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: AILTON PEREIRA DA SIL 22/09	1532313		-120,00	114.577,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: CLARINDO GOMES DOS RE 22/09	1532327		-280,00	114.297,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: Daniel Pereira Cardos 22/09	1532338		-280,00	114.017,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: Deivy dos Santos Barb 22/09	1532346		-280,00	113.737,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: 49.571.442 EDILSON DI 22/09	1532349		-840,00	112.897,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: FABIANO AREBA PIRES 22/09	1532362		-280,00	112.617,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCISCO GOMES DA CO 22/09	1532376		-120,00	112.497,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCIVALDO SANTANA D 22/09	1532390		-280,00	112.217,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: HENIVALDO C DOS SANTO 22/09	1532394		-280,00	111.937,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: ITALO JAEL SALVADOR G 22/09	1532403		-280,00	111.657,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOSE GONCALVES DA CRU 22/09	1532416		-120,00	111.537,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: RAIMUNDO OLIVEIRA DA 22/09	1532433		-560,00	110.977,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: Uelington dos santos 22/09	1532443		-120,00	110.857,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: Wallison Silva dos Sa 22/09	1532455		-280,00	110.577,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: RONAN FERREIRA NASCIM 22/09	1532460		-6.870,36	103.706,82
	TRANSFERENCIA PIX DES: BIANCHINI TRANSPORTES 22/09	1532471		-800,00	102.906,82
	TRANSFERENCIA PIX DES: CARVALHO ADMISTRACAO 22/09	1532476		-364,70	102.542,12
	TRANSFERENCIA PIX DES: RAFAELA CORDEIRO FRAN 22/09	1532478		-402,87	102.139,25

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:43

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANDRE LUIS DE CASTRO 22/09	1532480		-500,00	101.639,25
	TRANSFERENCIA PIX DES: 55.752.374 DIEGO CESA 22/09	1532489		-1.000,00	100.639,25
	TRANSFERENCIA PIX DES: RENATO DUARTE RIBEIRO 22/09	1533133		-1.000,00	99.639,25
	TRANSFERENCIA PIX DES: VLADIMIR AMORIM LEAL 22/09	1533143		-500,00	99.139,25
	TRANSFERENCIA PIX DES: CLEIRIANE LOPES DE FA 22/09	1533153		-200,00	98.939,25
	TRANSFERENCIA PIX DES: Thais Mirely Alves de 22/09	1533165		-600,00	98.339,25
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCOS ANDRE RIBEIRO 22/09	1533182		-1.000,00	97.339,25
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCOS ANDRE RIBEIRO 22/09	1533217		-280,00	97.059,25
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCIO FRANCISCO LIRA 22/09	1533229		-149,71	96.909,54
	TRANSFERENCIA PIX DES: EDSON ALVES SILVA 22/09	1533238		-591,00	96.318,54
	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --COPASA/MG	5984679		-191,98	96.126,56
23/09/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	900179	0,29		96.126,85
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	4611924	0,02		96.126,87
	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTISEG	9594		-419,47	95.707,40
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190925		-4,99	95.702,41
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190925		-7,68	95.694,73
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190925		-9,80	95.684,93
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190925		-9,80	95.675,13
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190925		-9,80	95.665,33
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190925		-9,80	95.655,53
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190925		-9,80	95.645,73
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190925		-9,80	95.635,93
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190925		-9,80	95.626,13
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190925		-9,80	95.616,33
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190925		-9,80	95.606,53
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190925		-9,80	95.596,73
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190925		-9,80	95.586,93
	TRANSFERENCIA PIX DES: PROTECAO EQUIPAMENTOS 23/09	1137366		-337,00	95.249,93
	TRANSFERENCIA PIX DES: Robson Daniel Mateus 23/09	1448577		-3.000,00	92.249,93
	TRANSFERENCIA PIX DES: RONAN FERREIRA NASCIM 23/09	1448593		-11.802,54	80.447,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: BIANCHINI TRANSPORTES 23/09	1449006		-800,00	79.647,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: ADEILSON JUNIOR L QUE 23/09	1449021		-368,90	79.278,49
	TRANSFERENCIA PIX DES: 55.752.374 DIEGO CESA 23/09	1449030		-2.500,00	76.778,49
	TRANSFERENCIA PIX DES: SAO LUCAS MEDICINA 23/09	1620454		-110,00	76.668,49
	TRANSFERENCIA PIX DES: SAO LUCAS MEDICINA 23/09	1713432		-559,00	76.109,49
24/09/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	4611924	0,10		76.109,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERRA E SERRA	9595		-992,93	75.116,66
	PAGTO ELETRON COBRANCA RG SOLUCOES	9596		-2.889,00	72.227,66
	PAGTO ELETRON COBRANCA INCOREL	9597		-3.200,00	69.027,66
	PAGTO ELETRON COBRANCA AGRO FERRAGENS	9598		-711,84	68.315,82
	PAGTO ELETRON COBRANCA CHRISTIAN	9599		-3.125,00	65.190,82
	PAGTO ELETRON COBRANCA UNIVERSO	9600		-1.171,75	64.019,07

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:44

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-1,75	64.017,32
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-1,75	64.015,57
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-1,75	64.013,82
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-1,75	64.012,07
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-2,17	64.009,90
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-2,90	64.007,00
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-4,06	64.002,94
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-4,06	63.998,88
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-4,06	63.994,82
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-4,06	63.990,76
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-4,06	63.986,70
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-4,06	63.982,64
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-4,06	63.978,58
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-4,06	63.974,52
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-4,06	63.970,46
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-5,28	63.965,18
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-5,84	63.959,34
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-7,25	63.952,09
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-7,25	63.944,84
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-8,12	63.936,72
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-8,56	63.928,16
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-8,70	63.919,46
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-9,80	63.909,66
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-9,80	63.899,86
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-9,80	63.890,06
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-9,80	63.880,26
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-9,80	63.870,46
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220925		-9,80	63.860,66
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/MA	5778179		-39,64	63.821,02
	TRANSFERENCIA PIX DES: 62374486 CAMILLA FRAN 24/09	1108047		-700,00	63.121,02
	TRANSFERENCIA PIX DES: João Roberto Torres P 24/09	1138052		-2.420,00	60.701,02
	TRANSFERENCIA PIX DES: BRUMED ARAGUAINA 24/09	1536519		-450,05	60.250,97
25/09/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	4611924	0,62		60.251,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9601		-103,03	60.148,56
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE NACIONAL	9602		-2.969,98	57.178,58
	PAGTO ELETRON COBRANCA CONCISENTIZAR	9603		-2.350,00	54.828,58
	PAGTO ELETRON COBRANCA SLYN	9604		-1.637,50	53.191,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA ROMTEC INDUSTRIA	9605		-1.123,33	52.067,75
	PAGTO ELETRON COBRANCA AUTO MOLAS	9606		-680,50	51.387,25
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERVIS ELETRONICA	9607		-575,82	50.811,43
	PAGTO ELETRON COBRANCA AZUL DISTRIBUIDORA	9608		-225,00	50.586,43

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:41
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109687675432563873776574737, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	PAGTO ELETRON COBRANCA LINQ TELECOMUNICACOES	9609		-399,90	50.186,53
	PAGTO ELETRON COBRANCA AUTO MOLAS	9610		-49,80	50.136,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA AZUL DISTRIBUIDORA	9611		-2.416,65	47.720,08
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	230925		-1,75	47.718,33
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	230925		-4,88	47.713,45
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	230925		-5,34	47.708,11
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	230925		-8,10	47.700,01
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	230925		-9,80	47.690,21
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	230925		-9,80	47.680,41
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	230925		-9,80	47.670,61
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	230925		-9,80	47.660,81
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/GO	5772526		-211,38	47.449,43
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/GO	5772526		-233,00	47.216,43
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/GO	5772526		-410,26	46.806,17
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/GO	5772526		-452,23	46.353,94
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/GO	5772526		-1.365,50	44.988,44
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/GO	5772526		-1.505,19	43.483,25
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/GO	5772526		-1.811,18	41.672,07
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/GO	5772526		-1.996,46	39.675,61
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/GO	5772526		-3.057,15	36.618,46
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/GO	5772526		-3.369,90	33.248,56
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANDRE APARECIDO DE MA 25/09	1146381		-800,00	32.448,56
	TRANSFERENCIA PIX DES: NEW PORTO SERVICOS 25/09	1146399		-18.000,00	14.448,56
	TRANSFERENCIA PIX DES: RONAN FERREIRA NASCIM 25/09	1146405		-650,00	13.798,56
	TRANSFERENCIA PIX DES: BIANCHINI TRANSPORTES 25/09	1519372		-800,00	12.998,56
	TRANSFERENCIA PIX DES: FERDINAN TEIXEIRA DA 25/09	1519384		-185,60	12.812,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCISCO GOMES DA CO 25/09	1519397		-120,00	12.692,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: NILSOMAR CARVALHO DE 25/09	1519407		-120,00	12.572,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: Ailton Pereira da Sil 25/09	1519426		-120,00	12.452,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOSE GONCALVES DA CRU 25/09	1519438		-120,00	12.332,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: Uelington dos santos 25/09	1519450		-40,00	12.292,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: Vladimir Amorim Leal 25/09	1519459		-260,00	12.032,96
26/09/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.META EMPREENDIMENTOS	4362137	100.000,00		112.032,96
	PAGTO ELETRON COBRANCA DC DISTRIBUIDORA	9612		-1.049,75	110.983,21
	PAGTO ELETRON COBRANCA JOAO BATISTA	9613		-148,28	110.834,93
	PAGTO ELETRON COBRANCA ROMTEC INDUSTRIA	9614		-2.284,35	108.550,58
	PAGTO ELETRON COBRANCA EXPERTIRE PNEUS	9615		-845,00	107.705,58
	PAGTO ELETRON COBRANCA AZUL DISTRIBUIDORA	9616		-2.480,00	105.225,58
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9617		-932,76	104.292,82
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9618		-663,32	103.629,50
	PAGTO ELETRON COBRANCA ENERGISA	9619		-374,37	103.255,13

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:44

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9620		-103,03	103.152,10
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRIBUNAL DO TRABALHO	9621		-973,34	102.178,76
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9622		-815,92	101.362,84
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	240925		-6,52	101.356,32
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	240925		-9,80	101.346,52
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	240925		-9,80	101.336,72
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --GO-SEFAZ-DARE	5772527		-226,00	101.110,72
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5950937		-3,05	101.107,67
	TRANSFERENCIA PIX DES: CONEX TELECOMUNICACOE 26/09	1102306		-1.200,00	99.907,67
	TRANSFERENCIA PIX DES: BIANCHINI TRANSPORTES 26/09	1210175		-800,00	99.107,67
	TRANSFERENCIA PIX DES: RONAN FERREIRA NASCIM 26/09	1210179		-1.100,00	98.007,67
	TRANSFERENCIA PIX DES: DEYVISON DIAS DOS SAN 26/09	1210193		-2.728,64	95.279,03
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANTENOR PEREIRA DA CR 26/09	1210207		-6.288,39	88.990,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: 55.973.456 GABRIEL DO 26/09	1210218		-3.000,00	85.990,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: TECHINOFIBER BRASIL S 26/09	1210235		-4.000,00	81.990,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: TMB ENGENHARIA DE TEL 26/09	1210251		-2.000,00	79.990,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: JACKSON DA SILVA 26/09	1210269		-2.000,00	77.990,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: JH FIBRAS 26/09	1210281		-2.000,00	75.990,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: DBM FIBRA OPTICA LTDA 26/09	1210296		-2.000,00	73.990,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: 49.571.442 EDILSON DI 26/09	1210298		-2.074,87	71.915,77
	TRANSFERENCIA PIX DES: NILTON CESAR LOPES DA 26/09	1210316		-410,00	71.505,77
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANDREI MARTINS REFORM 26/09	1210325		-4.500,00	67.005,77
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARQUES TECNOLOGIA LT 26/09	1210338		-5.000,00	62.005,77
	TRANSFERENCIA PIX DES: RONAN FERREIRA NASCIM 26/09	1210341		-2.500,00	59.505,77
	TRANSFERENCIA PIX DES: TECHINOFIBER BRASIL S 26/09	1210352		-2.600,00	56.905,77
	TRANSFERENCIA PIX DES: CARTORIO DE PESSOA JU 26/09	1210356		-130,01	56.775,76
	TRANSFERENCIA PIX DES: ALFA TRANSPORTES LTDA 26/09	1359526		-635,00	56.140,76
	PIX QR CODE DINAMICO DES: CEF MATRIZ 26/09	1106115		-9.503,29	46.637,47
	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --CAESB/DF	5981040		-32,55	46.604,92
29/09/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	4611924	0,62		46.605,54
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	9095263	0,09		46.605,63
	PAGTO ELETRON COBRANCA JK MATERIAIS	9623		-100,82	46.504,81
	PAGTO ELETRON COBRANCA CRS COMERCIO	9624		-114,27	46.390,54
	PAGTO ELETRON COBRANCA KAPITAO AMERICA	9625		-120,25	46.270,29
	PAGTO ELETRON COBRANCA FILIBRAS	9626		-150,00	46.120,29
	PAGTO ELETRON COBRANCA JK MATERIAIS	9627		-169,64	45.950,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIA EPI	9628		-191,20	45.759,45
	PAGTO ELETRON COBRANCA JK MATERIAIS	9629		-229,34	45.530,11
	PAGTO ELETRON COBRANCA CRS COMERCIO	9630		-198,90	45.331,21
	PAGTO ELETRON COBRANCA ARLINDO CANOVA	9631		-200,00	45.131,21
	PAGTO ELETRON COBRANCA CAIAPO CARGAS	9632		-288,55	44.842,66
	PAGTO ELETRON COBRANCA JF SOLDAS	9633		-468,02	44.374,64

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:44

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIA EPI	9634		-506,70	43.867,94
	PAGTO ELETRON COBRANCA PARANA COMERCIO	9635		-832,80	43.035,14
	PAGTO ELETRON COBRANCA RG SOLUCOES	9636		-831,51	42.203,63
	PAGTO ELETRON COBRANCA KAPITAO AMERICA	9637		-1.322,91	40.880,72
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERRA E SERRA	9638		-1.808,97	39.071,75
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAG COBRANCA NET EMPRESA	9639		-3.024,30	36.047,45
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO SEGUROS	9640		-3.032,23	33.015,22
	PAGTO ELETRON COBRANCA AC COELHO	9641		-2.700,75	30.314,47
	PAGTO ELETRON COBRANCA PC POSTES	9642		-1.900,00	28.414,47
	PAGTO ELETRON COBRANCA VT	9643		-1.199,30	27.215,17
	PAGTO ELETRON COBRANCA VT	9644		-3.303,00	23.912,17
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250925		-1,75	23.910,42
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250925		-1,75	23.908,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250925		-1,75	23.906,92
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250925		-1,75	23.905,17
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250925		-1,75	23.903,42
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250925		-2,69	23.900,73
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250925		-3,77	23.896,96
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250925		-9,42	23.887,54
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250925		-9,80	23.877,74
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250925		-9,80	23.867,94
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250925		-9,80	23.858,14
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/MA	5770575		-17,25	23.840,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: RAIMUNDO OLIVEIRA DA 29/09	1454497		-200,00	23.640,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: GLADSON DE ARAUJO SIL 29/09	1454510		-200,00	23.440,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCIVALDO SANTANA D 29/09	1454522		-200,00	23.240,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: INALDO SERRA VIEGAS 29/09	1454532		-200,00	23.040,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: ITALO JAEL SALVADOR G 29/09	1454543		-280,00	22.760,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: HENIVALDO CORDEIRO DO 29/09	1454554		-280,00	22.480,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: 49.571.442 EDILSON DI 29/09	1454557		-280,00	22.200,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: CLARINDO GOMES DOS RE 29/09	1454568		-280,00	21.920,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: RAIMUNDO JOAO FRANCA 29/09	1454579		-280,00	21.640,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOAO GOMES BATISTA 29/09	1454591		-280,00	21.360,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: FABIANO AREBA PIRES 29/09	1455002		-280,00	21.080,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: Wallison Silva dos Sa 29/09	1455013		-280,00	20.800,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: Daniel Pereira Cardos 29/09	1455024		-280,00	20.520,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: FERDINAN TEIXEIRA DA 29/09	1455034		-200,00	20.320,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOSE GONCALVES DA CRU 29/09	1455046		-200,00	20.120,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: Deivy dos Santos Barb 29/09	1455054		-280,00	19.840,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: Vladimir Amorim Leal 29/09	1455064		-1.000,00	18.840,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: 55.752.374 DIEGO CESA 29/09	1455071		-1.000,00	17.840,89

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:44

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCOS ANDRE RIBEIRO 29/09	1456083		-1.000,00	16.840,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: Ludinete de Sena Ribe 29/09	1456095		-200,00	16.640,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: Ivaneide Maria Feitos 29/09	1456113		-200,00	16.440,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: RENATA LOPES DE SOUZA 29/09	1456125		-200,00	16.240,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: Thais Mirely Alves de 29/09	1456134		-300,00	15.940,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: LINDALVA NONATO FERRE 29/09	1456151		-400,00	15.540,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: CLEIRIANE LOPES DE FA 29/09	1456161		-200,00	15.340,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: ALTAIR DE SOUZA CUNHA 29/09	1456170		-2.100,00	13.240,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCOS ANDRE RIBEIRO 29/09	1456194		-280,00	12.960,89
30/09/2025	ESTORNO PAGTO COBRANCA	4270392	4.980,00		17.940,89
	TRANSFERENCIA PIX REM: CLARO NXT TELECOMUNIC 30/09	1302297	595.904,70		613.845,59
	TRANSFERENCIA PIX REM: CLARO S/A 30/09	1303269	1.848.835,81		2.462.681,40
	PAGTO ELETRON COBRANCA RM DISTRIBUIDORA	9645		-1.642,00	2.461.039,40
	PAGTO ELETRON COBRANCA RM DISTRIBUIDORA	9646		-1.844,00	2.459.195,40
	PAGTO ELETRON COBRANCA METACOM246	9647		-1.250,00	2.457.945,40
	PAGTO ELETRON COBRANCA RM DISTRIBUIDORA	9648		-4.980,00	2.452.965,40
	PAGTO ELETRON COBRANCA FURUKAWA	9649		-22.935,16	2.430.030,24
	PAGTO ELETRON COBRANCA RM DISTRIBUIDORA	9650		-14.618,50	2.415.411,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA RM DISTRIBUIDORA	9651		-6.212,00	2.409.199,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA RM DISTRIBUIDORA	9652		-4.980,00	2.404.219,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALLMON	9653		-11.800,00	2.392.419,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALLMON	9654		-7.300,00	2.385.119,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA MUNDO TELECOMUNICACOES	9655		-4.233,72	2.380.886,02
	PAGTO ELETRON COBRANCA DC DISTRIBUIDORA	9656		-599,25	2.380.286,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLKSWAGEM	9657		-18.951,17	2.361.335,60
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL - COMBUSTIVEIS	9658		-155.874,49	2.205.461,11
	PAGTO ELETRON COBRANCA BELCAR CAMINHOES	9659		-16.007,33	2.189.453,78
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALLMON	9660		-7.533,15	2.181.920,63
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDEMOB CONSORCIO	9661		-2.117,90	2.179.802,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA AGRO FERRAGENS	9662		-226,81	2.179.575,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA PERSONAL	9663		-1.030,25	2.178.545,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERRA E SERRA	9664		-745,89	2.177.799,78
	PAGTO ELETRON COBRANCA FUJIOKA	9665		-749,00	2.177.050,78
	PAGTO ELETRON COBRANCA AUTO MOLAS	9666		-5.268,46	2.171.782,32
	PAGTO ELETRON COBRANCA PARANA COMERCIO	9667		-1.593,68	2.170.188,64
	PAGTO ELETRON COBRANCA AGRO FERRAGENS	9668		-440,53	2.169.748,11
	PAGTO ELETRON COBRANCA HDI SEGUROS	9669		-2.982,39	2.166.765,72
	PAGTO ELETRON COBRANCA C & C COMERCIO	9670		-5.377,21	2.161.388,51
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRIBUNAL DO TRABALHO	9671		-5.195,02	2.156.193,49
	PAGTO ELETRON COBRANCA J ALVES DO NASCIMENTO	9672		-6.375,00	2.149.818,49
	PAGTO ELETRON COBRANCA J ALVES DO NASCIMENTO	9673		-9.150,00	2.140.668,49

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:44

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL - VALE ALIMENTACAO	9674		-15.201,98	2.125.466,51
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL - VALE ALIMENTACAO	9675		-17.572,04	2.107.894,47
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL - VALE ALIMENTACAO	9676		-2.975,04	2.104.919,43
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL - VALE ALIMENTACAO	9677		-900,00	2.104.019,43
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL - VALE ALIMENTACAO	9678		-18.262,72	2.085.756,71
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL - VALE ALIMENTACAO	9679		-40.419,71	2.045.337,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL - VALE ALIMENTACAO	9680		-60.333,36	1.985.003,64
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL - VALE ALIMENTACAO	9681		-20.580,00	1.964.423,64
	PAGTO ELETRON COBRANCA RM DISTRIBUIDORA	9682		-258,70	1.964.164,94
	PAGTO ELETRON COBRANCA ACIEG	9683		-100,00	1.964.064,94
	PAGTO ELETRON COBRANCA MANTIQUEIRA	9684		-8.020,59	1.956.044,35
	PAGTO ELETRON COBRANCA FYBERTEL	9685		-9.150,32	1.946.894,03
	PAGTO ELETRON COBRANCA FYBERTEL	9686		-9.271,09	1.937.622,94
	PAGTO ELETRON COBRANCA FYBERTEL	9687		-8.448,91	1.929.174,03
	PAGTO ELETRON COBRANCA TICKET	9688		-38.040,68	1.891.133,35
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260925		-1,88	1.891.131,47
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260925		-5,94	1.891.125,53
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260925		-9,20	1.891.116,33
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260925		-9,80	1.891.106,53
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260925		-9,80	1.891.096,73
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260925		-9,80	1.891.086,93
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260925		-9,80	1.891.077,13
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260925		-9,80	1.891.067,33
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260925		-9,80	1.891.057,53
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260925		-9,80	1.891.047,73
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260925		-9,80	1.891.037,93
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260925		-9,80	1.891.028,13
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260925		-9,80	1.891.018,33
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260925		-9,80	1.891.008,53
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260925		-9,80	1.890.998,73
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260925		-9,80	1.890.988,93
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260925		-9,80	1.890.979,13
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260925		-9,80	1.890.969,33
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260925		-9,80	1.890.959,53
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO MARCOS FORTE DE MORAES	295093		-1.354,24	1.889.605,29
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	295099		-1.354,24	1.888.251,05
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE VENANCIO FERREIRA ALMEIDA	295108		-1.354,24	1.886.896,81
	TRANSF CC PARA CC PJ LUIZ GONZAGA DE MOURA FERREIRA J	295114		-1.354,24	1.885.542,57
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE ERALDO DE SOUSA FERREIRA	456107		-1.354,24	1.884.188,33
	TRANSF CC PARA CC PJ ALAN DE SOUSA AGUIAR	458090		-644,56	1.883.543,77
	TRANSF CC PARA CC PJ LEANDRO ALVES FREITAS	458111		-1.354,24	1.882.189,53

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:44

Data Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
TRANSF CC PARA CC PJ RICARDO LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	564117		-2.000,00	1.880.189,53
TRANSF CC PARA CC PJ JANUELSON TEIXEIRA LOUREIRO	600105		-2.000,00	1.878.189,53
TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA	625091		-1.227,90	1.876.961,63
TRANSF CC PARA CC PJ VICENTE NILTON DE MORAES	692120		-1.354,24	1.875.607,39
TRANSF CC PARA CC PJ WILLIAM DA SILVA CUNHA	693121		-1.354,24	1.874.253,15
TRANSF CC PARA CC PJ ISAIAS NETO OLIVEIRA ALVES	1379104		-2.032,35	1.872.220,80
TRANSF CC PARA CC PJ ELIANA CORDEIRO BEZERRA	1660368		-40.000,00	1.832.220,80
TRANSF CC PARA CC PJ ELIANA CORDEIRO BEZERRA	1660369		-30.000,00	1.802.220,80
TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO CLEITON DOS SANTOS GAR	2608101		-1.354,24	1.800.866,56
TRANSF CC PARA CC PJ EDICARLOS DOS SANTOS PASSOS	2999097		-1.311,27	1.799.555,29
TRANSF CC PARA CC PJ VANDERSON BARBOSA BRITO	2999118		-1.289,12	1.798.266,17
TRANSF CC PARA CC PJ CHARLES TAVARES DE LIRA	3860095		-1.182,35	1.797.083,82
TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO ANTONIO MOREIRA DA SIL	3929098		-1.225,33	1.795.858,49
TRANSFERENCIA PIX DES: METADRILL DIRECIONAL 30/09	1546054		-47.520,00	1.748.338,49
TRANSFERENCIA PIX DES: 54.429.883 RONE BORGE 30/09	1546064		-43.720,57	1.704.617,92
TRANSFERENCIA PIX DES: CBCOM NET 30/09	1546076		-14.343,95	1.690.273,97
TRANSFERENCIA PIX DES: JALAPAO NETWORKING 30/09	1546089		-1.300,00	1.688.973,97
TRANSFERENCIA PIX DES: MOBILITY TELECOMUNICA 30/09	1546108		-1.960,00	1.687.013,97
TRANSFERENCIA PIX DES: ROBERTO BUTHEVICIUS N 30/09	1546124		-32.572,15	1.654.441,82
TRANSFERENCIA PIX DES: SERVTELECOM SERVICOS 30/09	1546134		-48.227,26	1.606.214,56
TRANSFERENCIA PIX DES: INTERLIZGUI SOLUCOES 30/09	1546147		-30.740,00	1.575.474,56
TRANSFERENCIA PIX DES: SINDICATO DOS TRABALH 30/09	1550339		-38,55	1.575.436,01
TRANSFERENCIA PIX DES: SINTTELGO 30/09	1550350		-1.089,48	1.574.346,53
TRANSFERENCIA PIX DES: SINDICATO DOS TRABALH 30/09	1550363		-286,29	1.574.060,24
TRANSFERENCIA PIX DES: SINTTEL AC 30/09	1550372		-276,59	1.573.783,65
TRANSFERENCIA PIX DES: SINTTEL MG 30/09	1550383		-497,11	1.573.286,54
TRANSFERENCIA PIX DES: SINDICATO DOS TRABALH 30/09	1550393		-483,84	1.572.802,70
TRANSFERENCIA PIX DES: RIVIERE HOTEL 30/09	1550405		-2.240,00	1.570.562,70
TRANSFERENCIA PIX DES: GS TRANSPORTES E MOVI 30/09	1550417		-22.500,00	1.548.062,70
TRANSFERENCIA PIX DES: Benedita Maria Albuqu 30/09	1600077		-3.000,00	1.545.062,70
TRANSFERENCIA PIX DES: Benedita Maria Albuqu 30/09	1600097		-6.000,00	1.539.062,70
TRANSFERENCIA PIX DES: METADRILL DIRECIONAL 30/09	1600125		-120.000,00	1.419.062,70
TRANSFERENCIA PIX DES: João Batista Silva Li 30/09	1600134		-4.000,00	1.415.062,70
TRANSFERENCIA PIX DES: 60.649.635 VITOR MACH 30/09	1612586		-10.000,00	1.405.062,70
TRANSFERENCIA PIX DES: ROBSON RODRIGUES FEIT 30/09	1612597		-223,10	1.404.839,60
TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO PAULINO OLIVE 30/09	1613011		-187,20	1.404.652,40
TRANSFERENCIA PIX DES: PEDRO EVANDRO LOPES 30/09	1613029		-187,20	1.404.465,20
TRANSFERENCIA PIX DES: ALEX SOUSA DE OLIVEIR 30/09	1613042		-860,60	1.403.604,60
TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCISCO DE ASSIS PE 30/09	1613054		-564,20	1.403.040,40
TRANSFERENCIA PIX DES: Gerson Breno da Silva 30/09	1613064		-437,50	1.402.602,90
TRANSFERENCIA PIX DES: JOAO DA CONCEICAO DE 30/09	1613079		-310,50	1.402.292,40

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:44

Data Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
TRANSFERENCIA PIX DES: LEONIDAS NARCISO DE S 30/09	1613090		-827,50	1.401.464,90
TRANSFERENCIA PIX DES: LUCAS MENDES FERNANDE 30/09	1613104		-500,10	1.400.964,80
TRANSFERENCIA PIX DES: Nilton Cesar Machado 30/09	1613116		-477,40	1.400.487,40
TRANSFERENCIA PIX DES: WELLINGTON BRITO DE S 30/09	1613129		-455,70	1.400.031,70
TRANSFERENCIA PIX DES: ADRIANO PEREIRA SANTA 30/09	1613144		-529,00	1.399.502,70
TRANSFERENCIA PIX DES: ANISIO CRISTIANO PINT 30/09	1613158		-529,00	1.398.973,70
TRANSFERENCIA PIX DES: Caio Arthur Almeida d 30/09	1613166		-253,00	1.398.720,70
TRANSFERENCIA PIX DES: JOSE AUGUSTO MARIA 30/09	1613180		-529,00	1.398.191,70
TRANSFERENCIA PIX DES: Juliano Vieira Sanche 30/09	1613190		-264,50	1.397.927,20
TRANSFERENCIA PIX DES: OSVALDO DIAS DE BRITO 30/09	1613202		-483,00	1.397.444,20
TRANSFERENCIA PIX DES: ROBSON MARLEY DOS SAN 30/09	1613227		-519,80	1.396.924,40
TRANSFERENCIA PIX DES: ALCIDES UCHOA DE AMOR 30/09	1613256		-312,00	1.396.612,40
TRANSFERENCIA PIX DES: CAIO HENRIQUE NUNES S 30/09	1613271		-260,00	1.396.352,40
TRANSFERENCIA PIX DES: ISRAEL REIS PASSOS 30/09	1613285		-312,00	1.396.040,40
TRANSFERENCIA PIX DES: HENRIQUE DE ALBUQUERQ 30/09	1613297		-147,00	1.395.893,40
TRANSFERENCIA PIX DES: Luan Souza Da Conceic 30/09	1613305		-168,00	1.395.725,40
TRANSFERENCIA PIX DES: Marcos de Oliveira Ma 30/09	1613314		-182,00	1.395.543,40
TRANSFERENCIA PIX DES: Ronaldo Vieira Smyky 30/09	1613325		-182,00	1.395.361,40
TRANSFERENCIA PIX DES: sirley felipe alves s 30/09	1613338		-312,00	1.395.049,40
TRANSFERENCIA PIX DES: WENDEL VIEIRA DE MORA 30/09	1613344		-182,00	1.394.867,40
TRANSFERENCIA PIX DES: ZAQUEU LAGO DE MATOS 30/09	1613356		-312,00	1.394.555,40
TRANSFERENCIA PIX DES: ZEDINELSON MELO ALVES 30/09	1613373		-312,00	1.394.243,40
TRANSFERENCIA PIX DES: CONSULMAT AGRONOMIA E 30/09	1613382		-4.950,00	1.389.293,40
TRANSFERENCIA PIX DES: FREDERICO FERRARIO DE 30/09	1613391		-33.250,00	1.356.043,40
TRANSFERENCIA PIX DES: HOTEL SOL NASCENTE 30/09	1613403		-4.800,00	1.351.243,40
TRANSFERENCIA PIX DES: JOSAFA ROCHA DE CARVA 30/09	1618130		-2.000,00	1.349.243,40
TRANSFERENCIA PIX DES: CLEILSON RIBEIRO DE S 30/09	1618136		-956,14	1.348.287,26
TRANSFERENCIA PIX DES: Erico Gabriel Vieira 30/09	1618144		-1.200,00	1.347.087,26
TRANSFERENCIA PIX DES: FERNANDO MONTEIRO GUI 30/09	1618157		-907,84	1.346.179,42
TRANSFERENCIA PIX DES: LUIS CARLOS SILVA DE 30/09	1618192		-907,84	1.345.271,58
TRANSFERENCIA PIX DES: MANOEL FERREIRA DOS R 30/09	1618207		-3.500,00	1.341.771,58
TRANSFERENCIA PIX DES: Patrick Henrique Guim 30/09	1618222		-860,53	1.340.911,05
TRANSFERENCIA PIX DES: PAULO DE LIMA FELICIA 30/09	1618242		-956,14	1.339.954,91
TRANSFERENCIA PIX DES: RENATO DUARTE RIBEIRO 30/09	1618246		-956,14	1.338.998,77
TRANSFERENCIA PIX DES: RODRIGO DA SILVA VADI 30/09	1618258		-907,84	1.338.090,93
TRANSFERENCIA PIX DES: RODRIGO FEITOSA DA SI 30/09	1618261		-907,84	1.337.183,09
TRANSFERENCIA PIX DES: Sebastião da Silva Mo 30/09	1618271		-3.686,20	1.333.496,89
TRANSFERENCIA PIX DES: THIAGO DE OLIVEIRA PI 30/09	1618274		-956,14	1.332.540,75
TRANSFERENCIA PIX DES: Deivy dos Santos Barb 30/09	1618282		-1.550,00	1.330.990,75
TRANSFERENCIA PIX DES: EDSON ALVES SILVA 30/09	1618294		-1.263,84	1.329.726,91
TRANSFERENCIA PIX DES: Eduardo Junio Gomes 30/09	1618304		-2.000,00	1.327.726,91

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:44

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DES: Enilton Junior Machad 30/09	1618315		-2.000,00	1.325.726,91
	TRANSFERENCIA PIX DES: FERDINAN TEIXEIRA DA 30/09	1618327		-1.550,00	1.324.176,91
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCISCO GOMES DA CO 30/09	1618339		-1.550,00	1.322.626,91
	TRANSFERENCIA PIX DES: ITALO JAEL SALVADOR G 30/09	1618350		-1.550,00	1.321.076,91
	TRANSFERENCIA PIX DES: Jose Alves de Oliveir 30/09	1618364		-1.263,84	1.319.813,07
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCIO FRANCISCO LIRA 30/09	1618378		-1.200,00	1.318.613,07
	TRANSFERENCIA PIX DES: MATHEUS GOMES DOS SAN 30/09	1618393		-2.000,00	1.316.613,07
	TRANSFERENCIA PIX DES: RANIERE MOREIRA BORGE 30/09	1618411		-2.000,00	1.314.613,07
	TRANSFERENCIA PIX DES: THAIS RODRIGUES DOS A 30/09	1618426		-2.000,00	1.312.613,07
	TRANSFERENCIA PIX DES: VICTOR ANTONIO DE OLI 30/09	1618442		-1.219,93	1.311.393,14
	TRANSFERENCIA PIX DES: WELLINGTON RODRIGUES 30/09	1618457		-1.000,00	1.310.393,14
	TRANSFERENCIA PIX DES: DAYVES OTAVIO FELIX D 30/09	1618470		-1.000,00	1.309.393,14
	TRANSFERENCIA PIX DES: Edmilson Santos Rosa 30/09	1618482		-1.219,93	1.308.173,21
	TRANSFERENCIA PIX DES: Kalley Ribeiro Soares 30/09	1618493		-1.356,95	1.306.816,26
	TRANSFERENCIA PIX DES: Manoel Marques Maia J 30/09	1618505		-1.200,00	1.305.616,26
	TRANSFERENCIA PIX DES: ADEMIR QUEIROZ DA CON 30/09	1618517		-1.356,00	1.304.260,26
	TRANSFERENCIA PIX DES: BENEDITO FRANCISCO DE 30/09	1618531		-1.356,00	1.302.904,26
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOSE DALMIR MALAQUIAS 30/09	1618546		-1.356,00	1.301.548,26
	TRANSFERENCIA PIX DES: LUAN VALERIO CARDOZO 30/09	1618562		-1.200,00	1.300.348,26
	TRANSFERENCIA PIX DES: ADEILSON JUNIOR L QUE 30/09	1618580		-1.180,00	1.299.168,26
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANDRE FERRAZ DA SILVA 30/09	1618597		-1.200,00	1.297.968,26
	TRANSFERENCIA PIX DES: EDENILSON DA CRUZ BAR 30/09	1619011		-1.300,00	1.296.668,26
	TRANSFERENCIA PIX DES: ROGERIO PAULINO DA CO 30/09	1619025		-1.180,00	1.295.488,26
	TRANSFERENCIA PIX DES: UALAS DE JESUS PAIXAO 30/09	1619037		-1.180,00	1.294.308,26
	TRANSFERENCIA PIX DES: Ailton Pereira da Sil 30/09	1619053		-1.446,67	1.292.861,59
	TRANSFERENCIA PIX DES: Maringa Cristina Frei 30/09	1620046		-2.000,00	1.290.861,59
	TRANSFERENCIA PIX DES: ALEX JOSE SILVA SOCIE 30/09	1635403		-50.000,00	1.240.861,59
	PIX QR CODE ESTATICO DES: HERCULES BARROSO BARR 30/09	1618177		-907,84	1.239.953,75
	PIX QR CODE DINAMICO DES: CEF MATRIZ 30/09	1600087		-60.603,11	1.179.350,64
	PARCELAMENTO DE DARF PARCELAMENTO DE DARF-951825	2840273		-9.612,00	1.169.738,64
Total			**2.862.196,38**	**-3.541.034,72**	**1.169.738,64**

Os dados acima têm como base 27/10/2025 às 15h17 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
22/10/2025	**SALDO ANTERIOR**				59.618,52
23/10/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.META EMPREENDIMENTOS	2031406	150.000,00		209.618,52
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.Meta Empreendimentos	2118506	650.000,00		859.618,52
	PAGTO ELETRON COBRANCA TICKET	9831		-39.363,50	820.255,02
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9832		-103,03	820.151,99
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9833		-103,03	820.048,96

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:41
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109887665432563873776574736, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	PAGTO ELETRON COBRANCA NEXT INDUSTRIA	9834		-280,00	819.768,96
	PAGTO ELETRON COBRANCA CONCISENTIZAR	9835		-302,50	819.466,46
	PAGTO ELETRON COBRANCA MANTIQUEIRA	9836		-8.014,79	811.451,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO SAUDE	9837		-11.517,42	799.934,25
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9838		-20.000,00	779.934,25
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-2,90	779.931,35
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-3,11	779.928,24
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-3,29	779.924,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-4,06	779.920,89
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-4,06	779.916,83
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-4,06	779.912,77
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-8,10	779.904,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-9,80	779.894,87
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-9,80	779.885,07
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-9,80	779.875,27
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-9,80	779.865,47
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --GO-SEFAZ-DARE	5772530		-74,00	779.791,47
	CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG	5974445		-264,25	779.527,22
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. METADRILL DIRECIONAL	2104977		-100.000,00	679.527,22
	TED D CC HBANK* DEST. META EMPREENDIMENTOS	2113629		-30.000,00	649.527,22
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2104977		-13,60	649.513,62
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2113629		-13,60	649.500,02
	TRANSFERENCIA PIX DES: CARTORIO DE PESSOA JU 23/10	844504		-134,54	649.365,48
	TRANSFERENCIA PIX DES: HOTEL VITORIA REGIA 23/10	1420570		-870,00	648.495,48
	TRANSFERENCIA PIX DES: RONAN FERREIRA NASCIM 23/10	1421117		-7.000,00	641.495,48
	TRANSFERENCIA PIX DES: Adryel Matheus de Bar 23/10	1429430		-2.132,32	639.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: JH FIBRAS 23/10	1450158		-4.000,00	635.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: CONEX TELECOMUNICACOE 23/10	1450167		-2.500,00	632.863,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: M R DA S OLIVEIRA LT 23/10	1450179		-2.500,00	630.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANDREI MARTINS REFORM 23/10	1450188		-4.000,00	626.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: FERNANDO AUGUSTO DE L 23/10	1450202		-1.500,00	624.863,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: CONEX TELECOMUNICACOE 23/10	1450217		-1.000,00	623.863,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: DBM FIBRA OPTICA LTDA 23/10	1450228		-2.500,00	621.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: TECHINOFIBER BRASIL S 23/10	1450243		-4.000,00	617.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: METADRILL DIRECIONAL 23/10	1450258		-131.000,00	486.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: NT CRIACOES 23/10	1450274		-135.790,93	350.572,23
	TRANSFERENCIA PIX DES: BOECHAT TELECOMUNICAC 23/10	1609372		-5.000,00	345.572,23
	TRANSFERENCIA PIX DES: CBCOM NET 23/10	1609385		-15.101,45	330.470,78
	TRANSFERENCIA PIX DES: CG GESTAO E ADMINISTR 23/10	1609397		-14.050,10	316.420,68
	TRANSFERENCIA PIX DES: CONEX TELECOMUNICACOE 23/10	1609412		-5.543,79	310.876,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: DM TELECOM SOLUCOES E 23/10	1609427		-10.000,00	300.876,89

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:44

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 34 doc10.1extratosbancarios_compressed26.pdf - Página 6

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DES: IPTEL DF 23/10	1609438		-5.516,22	295.360,67
	TRANSFERENCIA PIX DES: JALAPAO NETWORKING 23/10	1609500		-4.308,71	291.051,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANDREI MARTINS REFORM 23/10	1609508		-10.000,00	281.051,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARQUES TECNOLOGIA LT 23/10	1609516		-45.000,00	236.051,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: ROBERTO BUTHEVICIUS N 23/10	1609532		-15.000,00	221.051,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: SERVTELECOM SERVICOS 23/10	1609592		-70.000,00	151.051,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: SP TELECOM 23/10	1610001		-17.349,07	133.702,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: V. T. MIRANDA 23/10	1610010		-9.496,30	124.206,59
	TRANSFERENCIA PIX DES: MAQFRAN ESCAVACOES E 23/10	1610031		-1.750,00	122.456,59
	TRANSFERENCIA PIX DES: 57.047.726 JOCIELE RE 23/10	1610042		-6.000,00	116.456,59
	TRANSFERENCIA PIX DES: VLADIMIR AMORIM LEAL 23/10	1739345		-786,67	115.669,92
24/10/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	2995569	0,01		115.669,93
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	5692893	0,03		115.669,96
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL	1839842		-1,33	115.668,63
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL	2995569		-111,36	115.557,27
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL	5692893		-1.703,08	113.854,19
	TRANSFERENCIA PIX DES: CRUZEIRO ELABORACAO D 24/10	1152311		-1.807,80	112.046,39
27/10/2025	TRANSFERENCIA PIX DES: RENATO DUARTE RIBEIRO 27/10	1146406		-3.100,00	108.946,39
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.META E. SERVIOS	3436048	150.000,00		258.946,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: GLADSON DE ARAUJO SIL 27/10	1447518		-280,00	258.666,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCIVALDO SANTANA D 27/10	1447533		-280,00	258.386,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: INALDO SERRA VIEGAS 27/10	1447545		-280,00	258.106,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: 49.571.442 EDILSON DI 27/10	1447547		-280,00	257.826,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: RAIMUNDO JOAO FRANCA 27/10	1447556		-280,00	257.546,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOAO GOMES BATISTA 27/10	1447570		-280,00	257.266,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: FABIANO AREBA PIRES 27/10	1447588		-280,00	256.986,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: Wallison Silva dos Sa 27/10	1447597		-280,00	256.706,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: FERDINAN TEIXEIRA DA 27/10	1448008		-280,00	256.426,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: Daniel Pereira Cardos 27/10	1448017		-280,00	256.146,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: ITALO JAEL SALVADOR G 27/10	1448027		-280,00	255.866,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: RONAN FERREIRA NASCIM 27/10	1448031		-200,00	255.666,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: Matheus Gomes dos San 27/10	1448038		-500,00	255.166,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: NILTON CESAR LOPES DA 27/10	1448058		-200,00	254.966,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCOS ANDRE RIBEIRO 27/10	1448074		-280,00	254.686,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: METADRILL DIRECIONAL 27/10	1449191		-80.000,00	174.686,39
Total			**950.000,04**	**-834.932,17**	**174.686,39**

Saldos Invest Fácil / Plus

Data	Histórico	Valor (R$)
01/09/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.559.167,58
02/09/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.556.590,19
03/09/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.556.676,00
04/09/2025	SALDO INVEST FÁCIL	755.805,59
05/09/2025	SALDO INVEST FÁCIL	423.865,24

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:41
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109887665432563873776574736, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data	Histórico	Valor (R$)
08/09/2025	SALDO INVEST FÁCIL	419.764,97
09/09/2025	SALDO INVEST FÁCIL	419.778,11
10/09/2025	SALDO INVEST FÁCIL	2.523,27
11/09/2025	SALDO INVEST FÁCIL	2.523,41
12/09/2025	SALDO INVEST FÁCIL	2.513,54
15/09/2025	SALDO INVEST FÁCIL	2.513,68
16/09/2025	SALDO INVEST FÁCIL	2.513,82
17/09/2025	SALDO INVEST FÁCIL	38.458,09
18/09/2025	SALDO INVEST FÁCIL	11.157,63
19/09/2025	SALDO INVEST FÁCIL	8.345,21
22/09/2025	SALDO INVEST FÁCIL	96.126,94
23/09/2025	SALDO INVEST FÁCIL	76.112,68
24/09/2025	SALDO INVEST FÁCIL	60.256,61
25/09/2025	SALDO INVEST FÁCIL	12.033,95
26/09/2025	SALDO INVEST FÁCIL	46.606,57
29/09/2025	SALDO INVEST FÁCIL	12.960,60
30/09/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.164.759,06

Os dados acima têm como base 27/10/2025 às 15h17 e estão sujeitos a alterações.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:44

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 35: doc10.1extratosbancarios_compressed27.pdf - Pag 2/6



Extrato Mensal / Por Período

META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME | CNPJ: 005.246.884/0001-82
Nome do usuário: Raniere
Data da operação: 27/10/2025 - 15h20

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total Bloqueado (R$)	Total (R$) (A+B)
03684 | 0001547-4	174.803,30	2.742,05	177.545,35

Extrato de: Ag: 3684 | CC: 0001547-4 | Entre 11/10/2025 e 27/10/2025

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
10/10/2025	**SALDO ANTERIOR**				7.587,64
13/10/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.META EMPREENDIMENTOS	6022092	40.000,00		47.587,64
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERRA E SERRA	9778		-385,00	47.202,64
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	91025		-7,48	47.195,16
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	91025		-9,80	47.185,36
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	91025		-9,80	47.175,56
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M SALVADOR/BA	5959034		-1.022,36	46.153,20
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M SALVADOR/BA	5959034		-1.030,08	45.123,12
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M SALVADOR/BA	5959238		-937,48	44.185,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: Bruna Alves Nogueira 13/10	1548575		-480,00	43.705,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: Geyse kennede Pereira 13/10	1548583		-828,00	42.877,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANTONIO RIBEIRO DE SO 13/10	1549000		-1.500,00	41.377,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCOS ANDRE RIBEIRO 13/10	1549019		-280,00	41.097,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: THAIS MIRELY ALVES DE 13/10	1549039		-300,00	40.797,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCISCO GOMES DA CO 13/10	1621302		-280,00	40.517,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: GLADSON DE ARAUJO SIL 13/10	1621315		-280,00	40.237,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCIVALDO SANTANA D 13/10	1621331		-280,00	39.957,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: INALDO SERRA VIEGAS 13/10	1621340		-280,00	39.677,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: 49.571.442 EDILSON DI 13/10	1621344		-200,00	39.477,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: CLARINDO GOMES DOS RE 13/10	1621357		-200,00	39.277,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: RAIMUNDO JOAO FRANCA 13/10	1621368		-400,00	38.877,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOAO GOMES BATISTA 13/10	1621384		-400,00	38.477,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: FABIANO AREBA PIRES 13/10	1621401		-280,00	38.197,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: Wallison Silva dos Sa 13/10	1621409		-280,00	37.917,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: Deivy dos Santos Barb 13/10	1621417		-280,00	37.637,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: Daniel Pereira Cardos 13/10	1621427		-280,00	37.357,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: AILTON PEREIRA DA SIL 13/10	1621445		-220,00	37.137,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOSE GONCALVES DA CRU 13/10	1621458		-200,00	36.937,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: RONAN FERREIRA NASCIM 13/10	1621463		-360,00	36.577,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: EDSON ALVES SILVA 13/10	1621472		-152,40	36.425,24
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCISCO GOMES DA CO 13/10	1621485		-90,00	36.335,24
	TRANSFERENCIA PIX DES: LAURISIA DA SILVA LAC 13/10	1621488		-868,06	35.467,18

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:42
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109987605432563873776574730, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DES: CLEIRIANE LOPES DE FA 13/10	1621506		-400,00	35.067,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCOS ANDRE RIBEIRO 13/10	1621522		-1.280,00	33.787,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANTONIO RIBEIRO DE SO 13/10	1621540		-1.500,00	32.287,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: DAVISIS ALUGUEL POR T 13/10	1621551		-4.000,00	28.287,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: DIEGO CESAR SILVA FER 13/10	1621561		-1.500,00	26.787,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: RENATO DUARTE RIBEIRO 13/10	1621564		-1.000,00	25.787,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANDRE LUIS DE CASTRO 13/10	1621566		-1.000,00	24.787,18
	PIX QR CODE DINAMICO DES: SECRETARIA DE ESTADO 13/10	1553306		-4,79	24.782,39
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --TIM S.A.	5969318		-768,13	24.014,26
14/10/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	2942905	0,64		24.014,90
	PAGTO ELETRON COBRANCA C M C DE FREITAS	9779		-318,98	23.695,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA MUNICIPIO DE PORTO VELHO	9780		-114,04	23.581,88
	PAGTO ELETRON COBRANCA MUNICIPIO DE PORTO VELHO	9781		-632,39	22.949,49
	TARIFA BANCARIA LIQUIDACAO QRCODE PIX	2		-290,00	22.659,49
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-1,75	22.657,74
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-7,25	22.650,49
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.640,69
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.630,89
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.621,09
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.611,29
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.601,49
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.591,69
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.581,89
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.572,09
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.562,29
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.552,49
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.542,69
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.532,89
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.523,09
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.513,29
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.503,49
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.493,69
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.483,89
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.474,09
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.464,29
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.454,49
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.444,69
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.434,89
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.425,09
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.415,29
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.405,49

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:42
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109987605432563873776574730, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.395,69
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.385,89
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.376,09
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.366,29
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.356,49
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.346,69
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.336,89
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.327,09
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.317,29
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.307,49
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.297,69
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.287,89
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.278,09
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.268,29
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.258,49
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.248,69
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.238,89
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101025		-9,80	22.229,09
	TRANSFERENCIA PIX DES: Ludinete de Sena Ribe 14/10	1548257		-200,00	22.029,09
	TRANSFERENCIA PIX DES: Ivaneide Maria Feitos 14/10	1548277		-200,00	21.829,09
	TRANSFERENCIA PIX DES: RENATA LOPES DE SOUZA 14/10	1548289		-200,00	21.629,09
	TRANSFERENCIA PIX DES: ADEMIR QUEIROZ DA CON 14/10	1548298		-200,00	21.429,09
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOSE DALMIR MALAQUIAS 14/10	1548317		-200,00	21.229,09
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCIO FRANCISCO LIRA 14/10	1548327		-200,00	21.029,09
	TRANSFERENCIA PIX DES: AILTON PEREIRA DA SIL 14/10	1548344		-52,00	20.977,09
	TRANSFERENCIA PIX DES: ITALO JAEL SALVADOR G 14/10	1548352		-160,00	20.817,09
15/10/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.METACOM SERV TELECOM	7166009	72.000,00		92.817,09
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	2942905	1,04		92.818,13
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	8186357	0,11		92.818,24
	PAGTO ELETRON COBRANCA FSIST	9782		-34,90	92.783,34
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9783		-749,12	92.034,22
	PAGTO ELETRON COBRANCA ENERGISA	9784		-603,15	91.431,07
	PAGTO ELETRON COBRANCA ENERGISA	9785		-342,63	91.088,44
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9786		-103,03	90.985,41
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9787		-103,03	90.882,38
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9788		-2.913,69	87.968,69
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9789		-103,03	87.865,66
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9790		-1.309,10	86.556,56
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9791		-22.758,20	63.798,36
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9792		-6.032,74	57.765,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA HAPVIDA	9793		-44,47	57.721,15
	PAGTO ELETRON COBRANCA HAPIVDA	9794		-62,66	57.658,49

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:42
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109987605432563873776574730, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	PAGTO ELETRON COBRANCA HAPIVDA	9795		-110,58	57.547,91
	PAGTO ELETRON COBRANCA PROJESAN	9796		-492,38	57.055,53
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERASA	9797		-99,93	56.955,60
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALUGUEL	9798		-1.300,00	55.655,60
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-1,75	55.653,85
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-2,20	55.651,65
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-2,90	55.648,75
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-2,90	55.645,85
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-2,90	55.642,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-3,19	55.639,76
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-4,06	55.635,70
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-4,06	55.631,64
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-4,06	55.627,58
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-4,06	55.623,52
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-4,06	55.619,46
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-4,06	55.615,40
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-4,06	55.611,34
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-4,06	55.607,28
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-4,06	55.603,22
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-4,35	55.598,87
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-5,22	55.593,65
	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL TRANSF PGTO PIX	131025		-5,46	55.588,19
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-5,80	55.582,39
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-5,80	55.576,59
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-5,80	55.570,79
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-6,96	55.563,83
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-9,80	55.554,03
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MT-SEFAZ	5952535		-22,68	55.531,35
	PARCELA OPER CREDITO CONTR 291482306 PARC 022/036	9990288		-24.806,25	30.725,10
	TRANSFERENCIA PIX DES: JF SOLDAS E EPI 15/10	1516279		-145,64	30.579,46
	TRANSFERENCIA PIX DES: BATISTA PRADO SOCIEDA 15/10	1516293		-3.800,00	26.779,46
	TRANSFERENCIA PIX DES: RAFAEL LIMEIRA DE SOU 15/10	1516311		-555,55	26.223,91
	TRANSFERENCIA PIX DES: CAIO HENRIQUE NUNES S 15/10	1516327		-1.447,29	24.776,62
	TRANSFERENCIA PIX DES: Marcelo Mendes da Sil 15/10	1516447		-11.500,00	13.276,62
	TRANSFERENCIA PIX DES: João Batista Silva Li 15/10	1516482		-1.300,00	11.976,62
	PIX QR CODE DINAMICO DES: CEF MATRIZ 15/10	1516336		-0,14	11.976,48
	PIX QR CODE DINAMICO DES: DETRANGO 15/10	1516347		-1.477,19	10.499,29
	PIX QR CODE DINAMICO DES: DETRANGO 15/10	1516358		-1.556,77	8.942,52
	PIX QR CODE DINAMICO DES: DETRANGO 15/10	1516370		-871,30	8.071,22
	PIX QR CODE DINAMICO DES: DETRANGO 15/10	1516382		-1.499,20	6.572,02
	PIX QR CODE DINAMICO DES: DETRANGO 15/10	1516391		-1.070,86	5.501,16

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:44

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	PIX QR CODE DINAMICO DES: DETRANGO 15/10	1516405		-1.070,86	4.430,30
	PIX QR CODE DINAMICO DES: DETRANGO 15/10	1516415		-1.864,78	2.565,52
	PIX QR CODE DINAMICO DES: DETRANGO 15/10	1516423		-1.145,23	1.420,29
	PIX QR CODE DINAMICO DES: DETRANGO 15/10	1516434		-1.420,29	0,00
16/10/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.META EMPREENDIMENTOS	7880692	14.000,00		14.000,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.METACOM SERV TELECOM	8005558	2.500,00		16.500,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.NT CONFECCOES LTDA	8057001	50.000,00		66.500,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA SINDIONIBUS	9799		-13,50	66.486,50
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRIBUNAL DO TRABALHO	9800		-12.700,57	53.785,93
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOMBEIROS	9801		-288,04	53.497,89
	PAGTO ELETRON COBRANCA CARVALIMA	9802		-190,00	53.307,89
	PAGTO ELETRON COBRANCA KARINY LEITE	9803		-904,20	52.403,69
	PAGTO ELETRON COBRANCA HAPVIDA	9804		-737,17	51.666,52
	PAGTO ELETRON COBRANCA HAPVIDA	9805		-594,81	51.071,71
	PAGTO ELETRON COBRANCA HAPVIDA	9806		-991,35	50.080,36
	PAGTO ELETRON COBRANCA SOLIDY	9807		-5.654,72	44.425,64
	PAGTO ELETRON COBRANCA COPYSYSTEMS	9808		-305,00	44.120,64
	TED D CC HBANK* DEST. META EMPREENDIMENTOS	8107126		-500,00	43.620,64
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20250050470910-00003	39240		-1,00	43.619,64
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-4,34	43.615,30
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-9,80	43.605,50
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-9,80	43.595,70
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-9,80	43.585,90
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-9,80	43.576,10
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-9,80	43.566,30
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-9,80	43.556,50
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	131025		-9,80	43.546,70
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	141025		-1,75	43.544,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	141025		-2,32	43.542,63
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	141025		-2,90	43.539,73
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	141025		-2,90	43.536,83
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	141025		-2,90	43.533,93
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	141025		-2,90	43.531,03
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	141025		-2,90	43.528,13
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	141025		-2,90	43.525,23
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8107126		-13,60	43.511,63
	TRANSFERENCIA PIX DES: MC MINERACAO 16/10	1619234		-589,00	42.922,63
	TRANSFERENCIA PIX DES: MC MINERACAO 16/10	1619248		-927,60	41.995,03
	TRANSFERENCIA PIX DES: Matheus Gomes dos San 16/10	1619261		-800,00	41.195,03
	TRANSFERENCIA PIX DES: SILVANO DOS SANTOS 16/10	1619388		-640,00	40.555,03
17/10/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.NT CONFECCOES LTDA	8341946	50.000,00		90.555,03

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:44

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.META EMPREENDIMENTOS	8614120	32.000,00		122.555,03
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9809		-103,03	122.452,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA TORNEADORA E HIDRAULICA	9810		-1.090,00	121.362,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA FERNANDES	9811		-210,23	121.151,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA W ELAN	9812		-1.872,96	119.278,81
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDEMOB CONSORCIO	9813		-131,30	119.147,51
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9814		-866,67	118.280,84
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20250050470910-00003	39240		-1.779,14	116.501,70
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	151025		-2,11	116.499,59
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	151025		-8,05	116.491,54
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	151025		-9,80	116.481,74
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	151025		-9,80	116.471,94
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	151025		-9,80	116.462,14
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	151025		-9,80	116.452,34
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --PA-SEFAZ/GNRE ONLINE	5042154		-74,19	116.378,15
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --PA-SEFAZ/GNRE ONLINE	5042705		-11,17	116.366,98
	PARCELA OPER CREDITO CONTR 291828379 PARC 006/036	9990290		-8.717,22	107.649,76
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOAO MOREIRA 17/10	1231448		-5.500,00	102.149,76
	TRANSFERENCIA PIX DES: ITALO JAEL SALVADOR G 17/10	1231481		-212,80	101.936,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: RONAN FERREIRA NASCIM 17/10	1509421		-3.000,00	98.936,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANDREI MARTINS REFORM 17/10	1509429		-4.500,00	94.436,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: JH FIBRAS 17/10	1509443		-2.000,00	92.436,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARQUES TECNOLOGIA LT 17/10	1509452		-5.000,00	87.436,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: CONEX TELECOMUNICACOE 17/10	1509466		-3.000,00	84.436,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: DBM FIBRA OPTICA LTDA 17/10	1509477		-2.500,00	81.936,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: TECHINOFIBER BRASIL S 17/10	1509490		-4.000,00	77.936,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: SERVTELECOM SERVICOS 17/10	1509500		-4.500,00	73.436,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: TECHINOFIBER BRASIL S 17/10	1509514		-1.350,00	72.086,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: FERNANDO AUGUSTO DE L 17/10	1509544		-1.500,00	70.586,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: M R DA S OLIVEIRA LT 17/10	1511075		-2.000,00	68.586,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: CG GESTAO E ADMINISTR 17/10	1511090		-5.000,00	63.586,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: CONEX TELECOMUNICACOE 17/10	1512454		-1.416,49	62.170,47
	PIX QR CODE DINAMICO DES: UP BRASIL 17/10	1512447		-16.000,00	46.170,47
20/10/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.NT CONFECCOES LTDA	9666553	10.000,00		56.170,47
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.META EMPREENDIMENTOS	9682509	1.400,00		57.570,47
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	2995569	0,03		57.570,50
	PAGTO ELETRON COBRANCA ENEL	9815		-711,57	56.858,93
	PAGTO ELETRON COBRANCA ENERGISA	9816		-59,71	56.799,22
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	161025		-8,54	56.790,68
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	161025		-9,28	56.781,40
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	161025		-9,80	56.771,60

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:45

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	161025		-9,80	56.761,80
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M FORTALEZA/CE	5951646		-884,09	55.877,71
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEC FIN. TESOURO/GO	5953200		-485,05	55.392,66
	TRANSFERENCIA PIX DES: FABIANO AREBA PIRES 20/10	1614276		-280,00	55.112,66
	TRANSFERENCIA PIX DES: ITALO JAEL SALVADOR G 20/10	1614289		-280,00	54.832,66
	TRANSFERENCIA PIX DES: Deivy dos Santos Barb 20/10	1614301		-200,00	54.632,66
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCISCO GOMES DA CO 20/10	1620052		-280,00	54.352,66
	TRANSFERENCIA PIX DES: GLADSON DE ARAUJO SIL 20/10	1620065		-280,00	54.072,66
	TRANSFERENCIA PIX DES: INALDO SERRA VIEGAS 20/10	1620079		-280,00	53.792,66
	TRANSFERENCIA PIX DES: RAIMUNDO JOAO FRANCA 20/10	1620087		-280,00	53.512,66
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOAO GOMES BATISTA 20/10	1620104		-280,00	53.232,66
	PIX QR CODE DINAMICO DES: UP BRASIL 18/10	1206140		-3.000,00	50.232,66
	PIX QR CODE DINAMICO DES: CEF MATRIZ 20/10	1611583		-9.558,19	40.674,47
	PIX QR CODE DINAMICO DES: UP BRASIL 20/10	1612465		-0,16	40.674,31
	CONTA DE LUZ INTERNET --ENEL DISTRIBUICAO/CE	5972900		-6,93	40.667,38
21/10/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.NT CONFECCOES LTDA	1168597	25.000,00		65.667,38
	PAGTO ELETRON COBRANCA TAXA	9817		-74,25	65.593,13
	PAGTO ELETRON COBRANCA E M DE SOUZA	9818		-472,00	65.121,13
	PAGTO ELETRON COBRANCA ODONTOPREV	9819		-488,25	64.632,88
	PAGTO ELETRON COBRANCA ODONTOPREV	9820		-20,48	64.612,40
	PAGTO ELETRON COBRANCA ODONTOPREV	9821		-2.283,57	62.328,83
	PAGTO ELETRON COBRANCA CORREIOS	9822		-656,50	61.672,33
	PAGTO ELETRON COBRANCA ENERGISA	9823		-582,25	61.090,08
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20250050910856-00009	39240		-1,00	61.089,08
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	171025		-3,08	61.086,00
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	171025		-9,80	61.076,20
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	171025		-9,80	61.066,40
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	171025		-9,80	61.056,60
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	171025		-9,80	61.046,80
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	171025		-9,80	61.037,00
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	171025		-9,80	61.027,20
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	171025		-9,80	61.017,40
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	171025		-9,80	61.007,60
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	171025		-9,80	60.997,80
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	171025		-9,80	60.988,00
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	171025		-9,80	60.978,20
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	171025		-9,80	60.968,40
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	171025		-9,80	60.958,60
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	171025		-9,80	60.948,80
	TRANSFERENCIA PIX DES: 49.571.442 EDILSON DI 21/10	1515280		-280,00	60.668,80
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCIVALDO SANTANA D 21/10	1515294		-280,00	60.388,80

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:45

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DES: Daniel Pereira Cardos 21/10	1515303		-200,00	60.188,80
	TRANSFERENCIA PIX DES: Wallison Silva dos Sa 21/10	1515312		-280,00	59.908,80
	TRANSFERENCIA PIX DES: S W BLOCOS LTDA 21/10	1515315		-227,00	59.681,80
	TRANSFERENCIA PIX DES: ACOFER INDUSTRIA E CO 21/10	1515318		-214,52	59.467,28
	TRANSFERENCIA PIX DES: RIO GURUPATUBA 21/10	1515326		-6.000,00	53.467,28
	TRANSFERENCIA PIX DES: Jose Alves de Oliveir 21/10	1515341		-5.012,18	48.455,10
	TRANSFERENCIA PIX DES: CLARINDO GOMES DOS RE 21/10	1515358		-3.582,87	44.872,23
	TRANSFERENCIA PIX DES: Lindinaldo Valdomiro 21/10	1515366		-1.943,78	42.928,45
	TRANSFERENCIA PIX DES: SAO LUCAS MEDICINA 21/10	1715316		-559,00	42.369,45
22/10/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.META EMPREENDIMENTOS	1674848	50.000,00		92.369,45
	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL OFICIO 20250050470910-00003	39240	1.780,14		94.149,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRIBUNAL	9824		-621,77	93.527,82
	PAGTO ELETRON COBRANCA JF FERRAMENTAS	9825		-204,51	93.323,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA HOTEL BEES	9826		-2.035,11	91.288,20
	PAGTO ELETRON COBRANCA THAIS IMOBILIARIA	9827		-3.303,40	87.984,80
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9828		-103,03	87.881,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9829		-726,18	87.155,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO SAUDE	9830		-11.626,13	75.529,46
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20250050910856-00009	39240		-925,28	74.604,18
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	201025		-2,90	74.601,28
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	201025		-4,06	74.597,22
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	201025		-4,06	74.593,16
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	201025		-4,06	74.589,10
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	201025		-4,06	74.585,04
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	201025		-4,06	74.580,98
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	201025		-4,06	74.576,92
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	201025		-4,06	74.572,86
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCOS ANDRE RIBEIRO 22/10	1517350		-1.000,00	73.572,86
	TRANSFERENCIA PIX DES: Thais Mirely Alves de 22/10	1517384		-400,00	73.172,86
	TRANSFERENCIA PIX DES: CLEIRIANE LOPES DE FA 22/10	1517396		-200,00	72.972,86
	TRANSFERENCIA PIX DES: LINDALVA NONATO FERRE 22/10	1517406		-200,00	72.772,86
	TRANSFERENCIA PIX DES: JULIO CESAR BATISTA A 22/10	1517417		-1.666,00	71.106,86
	TRANSFERENCIA PIX DES: RODRIGUES E RIBEIRO C 22/10	1517420		-811,95	70.294,91
	TRANSFERENCIA PIX DES: 56.152.397 MARCELO NA 22/10	1517427		-620,00	69.674,91
	TRANSFERENCIA PIX DES: NILSOMAR CARVALHO DE 22/10	1517439		-140,00	69.534,91
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOSE GONCALVES DA CRU 22/10	1517451		-140,00	69.394,91
	TRANSFERENCIA PIX DES: RAIMUNDO OLIVEIRA DA 22/10	1517464		-140,00	69.254,91
	TRANSFERENCIA PIX DES: SINTTEL MG 22/10	1517475		-531,30	68.723,61
	TRANSFERENCIA PIX DES: SINTTEL AC 22/10	1517485		-291,33	68.432,28
	TRANSFERENCIA PIX DES: SINDICATO DOS TRABALH 22/10	1517495		-519,11	67.913,17
	TRANSFERENCIA PIX DES: SINDICATO DOS TRABALH 22/10	1517509		-47,07	67.866,10

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:45

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo: 5839337-42.2025.8.09.0011_doc10.1extratosbancarios_compressed28.pdf - Página 6

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DES: SINTTELGO 22/10	1521037		-1.139,92	66.726,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: SINDICATO DOS TRABALH 22/10	1521049		-281,12	66.445,06
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANDRE LUIS DE CASTRO 22/10	1521056		-1.500,00	64.945,06
	TRANSFERENCIA PIX DES: DIEGO CESAR SILVA FER 22/10	1521069		-1.500,00	63.445,06
	TRANSFERENCIA PIX DES: RENATO DUARTE RIBEIRO 22/10	1521075		-1.500,00	61.945,06
	TRANSFERENCIA PIX DES: Manoel Marques Maia J 22/10	1521083		-500,00	61.445,06
	TRANSFERENCIA PIX DES: HOOVERT CORREIA FRANC 22/10	1521094		-1.000,00	60.445,06
	CONTA DE LUZ INTERNET --CEB DISTRIBUICAO S.A	5972251		-715,19	59.729,87
Total			**348.681,96**	**-296.539,73**	**59.729,87**

Os dados acima têm como base 27/10/2025 às 15h20 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
22/10/2025	**SALDO ANTERIOR**				59.618,52
23/10/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.META EMPREENDIMENTOS	2031406	150.000,00		209.618,52
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.Meta Empreendimentos	2118506	650.000,00		859.618,52
	PAGTO ELETRON COBRANCA TICKET	9831		-39.363,50	820.255,02
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9832		-103,03	820.151,99
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9833		-103,03	820.048,96
	PAGTO ELETRON COBRANCA NEXT INDUSTRIA	9834		-280,00	819.768,96
	PAGTO ELETRON COBRANCA CONCISENTIZAR	9835		-302,50	819.466,46
	PAGTO ELETRON COBRANCA MANTIQUEIRA	9836		-8.014,79	811.451,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO SAUDE	9837		-11.517,42	799.934,25
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9838		-20.000,00	779.934,25
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-2,90	779.931,35
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-3,11	779.928,24
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-3,29	779.924,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-4,06	779.920,89
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-4,06	779.916,83
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-4,06	779.912,77
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-8,10	779.904,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-9,80	779.894,87
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-9,80	779.885,07
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-9,80	779.875,27
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-9,80	779.865,47
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --GO-SEFAZ-DARE	5772530		-74,00	779.791,47
	CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG	5974445		-264,25	779.527,22
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. METADRILL DIRECIONAL	2104977		-100.000,00	679.527,22
	TED D CC HBANK* DEST. META EMPREENDIMENTOS	2113629		-30.000,00	649.527,22
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2104977		-13,60	649.513,62
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2113629		-13,60	649.500,02

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:42
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087635432563873776574735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DES: CARTORIO DE PESSOA JU 23/10	844504		-134,54	649.365,48
	TRANSFERENCIA PIX DES: HOTEL VITORIA REGIA 23/10	1420570		-870,00	648.495,48
	TRANSFERENCIA PIX DES: RONAN FERREIRA NASCIM 23/10	1421117		-7.000,00	641.495,48
	TRANSFERENCIA PIX DES: Adryel Matheus de Bar 23/10	1429430		-2.132,32	639.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: JH FIBRAS 23/10	1450158		-4.000,00	635.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: CONEX TELECOMUNICACOE 23/10	1450167		-2.500,00	632.863,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: M R DA S OLIVEIRA LT 23/10	1450179		-2.500,00	630.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANDREI MARTINS REFORM 23/10	1450188		-4.000,00	626.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: FERNANDO AUGUSTO DE L 23/10	1450202		-1.500,00	624.863,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: CONEX TELECOMUNICACOE 23/10	1450217		-1.000,00	623.863,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: DBM FIBRA OPTICA LTDA 23/10	1450228		-2.500,00	621.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: TECHINOFIBER BRASIL S 23/10	1450243		-4.000,00	617.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: METADRILL DIRECIONAL 23/10	1450258		-131.000,00	486.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: NT CRIACOES 23/10	1450274		-135.790,93	350.572,23
	TRANSFERENCIA PIX DES: BOECHAT TELECOMUNICAC 23/10	1609372		-5.000,00	345.572,23
	TRANSFERENCIA PIX DES: CBCOM NET 23/10	1609385		-15.101,45	330.470,78
	TRANSFERENCIA PIX DES: CG GESTAO E ADMINISTR 23/10	1609397		-14.050,10	316.420,68
	TRANSFERENCIA PIX DES: CONEX TELECOMUNICACOE 23/10	1609412		-5.543,79	310.876,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: DM TELECOM SOLUCOES E 23/10	1609427		-10.000,00	300.876,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: IPTEL DF 23/10	1609438		-5.516,22	295.360,67
	TRANSFERENCIA PIX DES: JALAPAO NETWORKING 23/10	1609500		-4.308,71	291.051,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANDREI MARTINS REFORM 23/10	1609508		-10.000,00	281.051,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARQUES TECNOLOGIA LT 23/10	1609516		-45.000,00	236.051,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: ROBERTO BUTHEVICIUS N 23/10	1609532		-15.000,00	221.051,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: SERVTELECOM SERVICOS 23/10	1609592		-70.000,00	151.051,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: SP TELECOM 23/10	1610001		-17.349,07	133.702,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: V. T. MIRANDA 23/10	1610010		-9.496,30	124.206,59
	TRANSFERENCIA PIX DES: MAQFRAN ESCAVACOES E 23/10	1610031		-1.750,00	122.456,59
	TRANSFERENCIA PIX DES: 57.047.726 JOCIELE RE 23/10	1610042		-6.000,00	116.456,59
	TRANSFERENCIA PIX DES: VLADIMIR AMORIM LEAL 23/10	1739345		-786,67	115.669,92
24/10/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	2995569	0,01		115.669,93
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	5692893	0,03		115.669,96
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL	1839842		-1,33	115.668,63
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL	2995569		-111,36	115.557,27
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL	5692893		-1.703,08	113.854,19
	TRANSFERENCIA PIX DES: CRUZEIRO ELABORACAO D 24/10	1152311		-1.807,80	112.046,39
27/10/2025	TRANSFERENCIA PIX DES: RENATO DUARTE RIBEIRO 27/10	1146406		-3.100,00	108.946,39
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.META E. SERVIOS	3436048	150.000,00		258.946,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: GLADSON DE ARAUJO SIL 27/10	1447518		-280,00	258.666,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCIVALDO SANTANA D 27/10	1447533		-280,00	258.386,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: INALDO SERRA VIEGAS 27/10	1447545		-280,00	258.106,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: 49.571.442 EDILSON DI 27/10	1447547		-280,00	257.826,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: RAIMUNDO JOAO FRANCA 27/10	1447556		-280,00	257.546,39

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:45

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 36: doc10.1extratosbancarios_compressed28.pdf - Página 6

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOAO GOMES BATISTA 27/10	1447570		-280,00	257.266,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: FABIANO AREBA PIRES 27/10	1447588		-280,00	256.986,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: Wallison Silva dos Sa 27/10	1447597		-280,00	256.706,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: FERDINAN TEIXEIRA DA 27/10	1448008		-280,00	256.426,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: Daniel Pereira Cardos 27/10	1448017		-280,00	256.146,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: ITALO JAEL SALVADOR G 27/10	1448027		-280,00	255.866,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: RONAN FERREIRA NASCIM 27/10	1448031		-200,00	255.666,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: Matheus Gomes dos San 27/10	1448038		-500,00	255.166,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: NILTON CESAR LOPES DA 27/10	1448058		-200,00	254.966,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCOS ANDRE RIBEIRO 27/10	1448074		-280,00	254.686,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: METADRILL DIRECIONAL 27/10	1449191		-80.000,00	174.686,39
Total			**950.000,04**	**-834.932,17**	**174.686,39**

Saldos Invest Fácil / Plus

Data	Histórico	Valor (R$)
13/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	24.017,02
14/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	20.819,41
15/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	0,00
16/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	40.555,03
17/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	46.171,70
20/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	40.670,85
21/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	42.376,16
22/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	59.737,91
23/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	115.792,60
24/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	113.982,93

Os dados acima têm como base 27/10/2025 às 15h20 e estão sujeitos a alterações.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:42
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087635432563873776574735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 37: doc10.1extratosbancarios_compressed29.pdf - Pag 1/6



Extrato Mensal / Por Período

META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME | CNPJ: 005.246.884/0001-82
Nome do usuário: Raniere
Data da operação: 27/10/2025 - 15h18

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total Bloqueado (R$)	Total (R$) (A+B)
03684 | 0001547-4	174.803,30	2.742,05	177.545,35

Extrato de: Ag: 3684 | CC: 0001547-4 | Entre 01/10/2025 e 24/10/2025

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
30/09/2025	**SALDO ANTERIOR**				1.169.738,64
01/10/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	2942905	0,28		1.169.738,92
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	9095263	0,29		1.169.739,21
	PAGTO ELETRON COBRANCA RM DISTRIBUIDORA	9689		-22.302,93	1.147.436,28
	PAGTO ELETRON COBRANCA RM DISTRIBUIDORA	9690		-15.827,83	1.131.608,45
	PAGTO ELETRON COBRANCA SLYN	9691		-6.670,12	1.124.938,33
	PAGTO ELETRON COBRANCA RG SOLUCOES	9692		-7.316,24	1.117.622,09
	PAGTO ELETRON COBRANCA AC COELHO	9693		-710,88	1.116.911,21
	PAGTO ELETRON COBRANCA AZUL DISTRIBUIDORA	9694		-2.575,00	1.114.336,21
	PAGTO ELETRON COBRANCA CYCLO COMERCIO	9695		-790,17	1.113.546,04
	PAGTO ELETRON COBRANCA TECNOPRYNT	9696		-225,00	1.113.321,04
	PAGTO ELETRON COBRANCA PRIMEBUILLER	9697		-2.463,56	1.110.857,48
	PAGTO ELETRON COBRANCA EQUATORIAL	9698		-231,99	1.110.625,49
	PAGTO ELETRON COBRANCA EQUATORIAL	9699		-217,69	1.110.407,80
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-2,90	1.110.404,90
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-2,90	1.110.402,00
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-2,90	1.110.399,10
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-2,90	1.110.396,20
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-2,90	1.110.393,30
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-2,90	1.110.390,40
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-2,90	1.110.387,50
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-2,90	1.110.384,60
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-2,90	1.110.381,70
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-2,90	1.110.378,80
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-4,06	1.110.374,74
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-4,06	1.110.370,68
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-4,06	1.110.366,62
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-4,06	1.110.362,56
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-4,06	1.110.358,50
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-4,06	1.110.354,44
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-4,06	1.110.350,38
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-4,06	1.110.346,32
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-4,06	1.110.342,26

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:42
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187645432563873776574734, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-4,06	1.110.338,20
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-4,06	1.110.334,14
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-4,35	1.110.329,79
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-5,80	1.110.323,99
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-9,80	1.110.314,19
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-9,80	1.110.304,39
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-9,80	1.110.294,59
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290925		-9,80	1.110.284,79
TRANSF CC PARA CC PJ LEANDRO ALVES FREITAS	458968		-40,00	1.110.244,79
TRANSF CC PARA CC PJ RICARDO LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	564973		-100,00	1.110.144,79
TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO CARLOS CARVALHO DA	625853		-34,67	1.110.110,12
TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO EDUARDO DA PONTE	625961		-40,00	1.110.070,12
TRANSF CC PARA CC PJ JOSE FABIO DE OLIVEIRA	625964		-40,00	1.110.030,12
TRANSF CC PARA CC PJ EDMAR DOMINGOS DO NASCIMEN	693856		-40,00	1.109.990,12
TRANSF CC PARA CC PJ VALDINAR ANDRADE	693975		-40,00	1.109.950,12
TRANSF CC PARA CC PJ MATHEUS BERNARD SOARES DA SILVA	713971		-140,00	1.109.810,12
TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DO N	2572959		-40,00	1.109.770,12
TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO CLEITON DOS SANT	2608958		-40,00	1.109.730,12
TRANSF CC PARA CC PJ VANDERSON BARBOSA BRITO	2999356		-40,00	1.109.690,12
TRANSF CC PARA CC PJ EDICARLOS DOS SANTOS PASSO	2999855		-40,00	1.109.650,12
TRANSF CC PARA CC PJ LUCILENE BATISTA ALVES	3202970		-140,00	1.109.510,12
TRANSFERENCIA PIX DES: EDENILSON PAIXAO SOUS 01/10	1622588		-275,00	1.109.235,12
TRANSFERENCIA PIX DES: Celio Martins Nunes 01/10	1623005		-13.613,54	1.095.621,58
TRANSFERENCIA PIX DES: Natanael Santana da S 01/10	1623015		-7.757,11	1.087.864,47
TRANSFERENCIA PIX DES: DANIEL SOUZA DA SILVA 01/10	1623050		-36,00	1.087.828,47
TRANSFERENCIA PIX DES: JOSAFA ROCHA DE CARVA 01/10	1623062		-140,00	1.087.688,47
TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO PAULINO OLIVE 01/10	1623077		-40,00	1.087.648,47
TRANSFERENCIA PIX DES: Maria Alice Brandão 01/10	1623087		-140,00	1.087.508,47
TRANSFERENCIA PIX DES: PEDRO ALLAN LEMOS BAR 01/10	1623103		-140,00	1.087.368,47
TRANSFERENCIA PIX DES: Erico Gabriel Vieira 01/10	1623112		-40,00	1.087.328,47
TRANSFERENCIA PIX DES: FERNANDO MONTEIRO GUI 01/10	1623127		-40,00	1.087.288,47
TRANSFERENCIA PIX DES: MANOEL FERREIRA DOS R 01/10	1623150		-40,00	1.087.248,47
TRANSFERENCIA PIX DES: Patrick Henrique Guim 01/10	1623164		-140,00	1.087.108,47
TRANSFERENCIA PIX DES: RENATO DUARTE RIBEIRO 01/10	1623166		-140,00	1.086.968,47
TRANSFERENCIA PIX DES: RODRIGO DA SILVA VADI 01/10	1623175		-40,00	1.086.928,47
TRANSFERENCIA PIX DES: RODRIGO FEITOSA DA SI 01/10	1623179		-140,00	1.086.788,47
TRANSFERENCIA PIX DES: ADEMIR QUEIROZ DA CON 01/10	1623188		-40,00	1.086.748,47
TRANSFERENCIA PIX DES: BERNARDO JOSE DE CARV 01/10	1623590		-500,10	1.086.248,37
TRANSFERENCIA PIX DES: Andre Nilton Reis Gui 01/10	1624007		-40,00	1.086.208,37
TRANSFERENCIA PIX DES: BENEDITO FRANCISCO DE 01/10	1624024		-40,00	1.086.168,37
TRANSFERENCIA PIX DES: EMERSON LINO ANUNCIAC 01/10	1624042		-40,00	1.086.128,37

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:45

Data Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
TRANSFERENCIA PIX DES: EZEQUIEL DANIEL GONCA 01/10	1624060		-24,00	1.086.104,37
TRANSFERENCIA PIX DES: Joao Arnaldo Gil Mari 01/10	1624069		-40,00	1.086.064,37
TRANSFERENCIA PIX DES: Jonivan Feliciano Da 01/10	1624089		-33,33	1.086.031,04
TRANSFERENCIA PIX DES: JOSE DALMIR MALAQUIAS 01/10	1624104		-40,00	1.085.991,04
TRANSFERENCIA PIX DES: LUAN VALERIO CARDOZO 01/10	1624119		-140,00	1.085.851,04
TRANSFERENCIA PIX DES: Natanael Santana da S 01/10	1624129		-40,00	1.085.811,04
TRANSFERENCIA PIX DES: ODAIR ANTONIO DO NASC 01/10	1624143		-40,00	1.085.771,04
TRANSFERENCIA PIX DES: RICARDO AUGUSTO CORRE 01/10	1624157		-40,00	1.085.731,04
TRANSFERENCIA PIX DES: ROBSON SOARES DE ARRU 01/10	1624171		-34,67	1.085.696,37
TRANSFERENCIA PIX DES: WELLINGTON COSME S AS 01/10	1624185		-33,33	1.085.663,04
TRANSFERENCIA PIX DES: ADELSON ALEXANDRE BAR 01/10	1624198		-40,00	1.085.623,04
TRANSFERENCIA PIX DES: ADRIANO PEREIRA SANTA 01/10	1624213		-40,00	1.085.583,04
TRANSFERENCIA PIX DES: Alvaro Gabriel Ferrei 01/10	1624223		-40,00	1.085.543,04
TRANSFERENCIA PIX DES: ANDERSON ANTONIO GOME 01/10	1624239		-40,00	1.085.503,04
TRANSFERENCIA PIX DES: Caio Arthur Almeida d 01/10	1624248		-33,33	1.085.469,71
TRANSFERENCIA PIX DES: Juliano Vieira Sanche 01/10	1624256		-140,00	1.085.329,71
TRANSFERENCIA PIX DES: Matheus Henrique Mart 01/10	1625068		-40,00	1.085.289,71
TRANSFERENCIA PIX DES: RONALDO DE OLIVEIRA S 01/10	1625080		-40,00	1.085.249,71
TRANSFERENCIA PIX DES: ROBSON MARLEY DOS SAN 01/10	1625094		-40,00	1.085.209,71
TRANSFERENCIA PIX DES: SAMUEL MIGUEL DA SILV 01/10	1625107		-40,00	1.085.169,71
TRANSFERENCIA PIX DES: SILVIO BATISTA DOS SA 01/10	1625157		-40,00	1.085.129,71
TRANSFERENCIA PIX DES: Vitor Hugo Benfica Sa 01/10	1625167		-38,67	1.085.091,04
TRANSFERENCIA PIX DES: WILTON PEDRO PAULINO 01/10	1625176		-40,00	1.085.051,04
TRANSFERENCIA PIX DES: AILTON PEREIRA DA SIL 01/10	1625189		-40,00	1.085.011,04
TRANSFERENCIA PIX DES: Edmilson Santos Rosa 01/10	1625201		-40,00	1.084.971,04
TRANSFERENCIA PIX DES: FERDINAN TEIXEIRA DA 01/10	1625211		-40,00	1.084.931,04
TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIELA ALVES CARVAL 01/10	1625227		-140,00	1.084.791,04
TRANSFERENCIA PIX DES: JACKELINE DE OLIVEIRA 01/10	1625245		-140,00	1.084.651,04
TRANSFERENCIA PIX DES: MATHEUS GOMES DOS SAN 01/10	1625256		-140,00	1.084.511,04
TRANSFERENCIA PIX DES: MOZZYANE JUSTINO SALE 01/10	1625268		-140,00	1.084.371,04
TRANSFERENCIA PIX DES: PEDRO HENRIQUE OLIVEI 01/10	1625288		-40,00	1.084.331,04
TRANSFERENCIA PIX DES: RAFAELA BORGES DE CAS 01/10	1625305		-140,00	1.084.191,04
TRANSFERENCIA PIX DES: RANIERE MOREIRA BORGE 01/10	1625322		-40,00	1.084.151,04
TRANSFERENCIA PIX DES: VICTOR ANTONIO DE OLI 01/10	1625337		-40,00	1.084.111,04
TRANSFERENCIA PIX DES: ADEILSON JUNIOR L QUE 01/10	1625352		-100,00	1.084.011,04
TRANSFERENCIA PIX DES: WELLINGTON BRITO DE S 01/10	1625366		-100,00	1.083.911,04
TRANSFERENCIA PIX DES: ROGERIO PAULINO DA CO 01/10	1626439		-140,00	1.083.771,04
TRANSFERENCIA PIX DES: THIAGO PAULA SILVA 01/10	1626453		-100,00	1.083.671,04
TRANSFERENCIA PIX DES: DEYVISON DIAS DOS SAN 01/10	1626467		-40,00	1.083.631,04
TRANSFERENCIA PIX DES: EMILIANA FRANCO P S G 01/10	1626480		-25.000,00	1.058.631,04
TRANSFERENCIA PIX DES: NT CRIACOES 01/10	1626495		-27.635,57	1.030.995,47

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:45

Data	Lançamento	Doto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DES: IMAKE INDUSTRIA, COME 01/10	1626506		-35.896,67	995.098,80
	PIX QR CODE ESTATICO DES: HERCULES BARROSO BARR 01/10	1623136		-140,00	994.958,80
	PIX QR CODE DINAMICO DES: CEF MATRIZ 01/10	1623029		-1.136,13	993.822,67
	PIX QR CODE DINAMICO DES: CEF MATRIZ 01/10	1623037		-2.951,15	990.871,52
02/10/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	2942905	0,30		990.871,82
	PAGTO ELETRON COBRANCA JF SOLDAS	9700		-343,13	990.528,69
	PAGTO ELETRON COBRANCA JF FERRAMENTAS	9701		-150,00	990.378,69
	PAGTO ELETRON COBRANCA ATIVA LOCACAO	9702		-1.100,00	989.278,69
	PAGTO ELETRON COBRANCA UNIVERSO	9703		-948,00	988.330,69
	PAGTO ELETRON COBRANCA ARMAC	9704		-29.349,99	958.980,70
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERRA E SERRA	9705		-2.017,80	956.962,90
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	9706		-7,56	956.955,34
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA	9707		-102,06	956.853,28
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA	9708		-15,12	956.838,16
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA	9709		-3,78	956.834,38
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA	9710		-132,30	956.702,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA	9711		-3,78	956.698,30
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA	9712		-60,48	956.637,82
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA	9713		-215,46	956.422,36
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA	9714		-143,83	956.278,53
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9715		-103,03	956.175,50
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-1,75	956.173,75
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-2,13	956.171,62
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-2,43	956.169,19
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-2,63	956.166,56
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-2,63	956.163,93
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-2,63	956.161,30
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-2,71	956.158,59
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-2,71	956.155,88
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-3,23	956.152,65
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-3,66	956.148,99
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-3,77	956.145,22
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-3,83	956.141,39
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-4,01	956.137,38
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-4,15	956.133,23
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-4,50	956.128,73
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-4,52	956.124,21
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-4,52	956.119,69
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-4,52	956.115,17
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-4,52	956.110,65
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-4,52	956.106,13

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:45

Data Lançamento	Dcto	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-6,34	956.099,79
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-6,60	956.093,19
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-6,92	956.086,27
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-7,00	956.079,27
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-7,01	956.072,26
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-7,20	956.065,06
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-7,25	956.057,81
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-7,53	956.050,28
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-7,67	956.042,61
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-7,67	956.034,94
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-7,67	956.027,27
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-8,18	956.019,09
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	956.009,29
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.999,49
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.989,69
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.979,89
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.970,09
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.960,29
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.950,49
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.940,69
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.930,89
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.921,09
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.911,29
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.901,49
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.891,69
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.881,89
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.872,09
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.862,29
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.852,49
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.842,69
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.832,89
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.823,09
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.813,29
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.803,49
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.793,69
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.783,89
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.774,09
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.764,29
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.754,49
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.744,69
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.734,89

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:42
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187645432563873776574734, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data Lançamento	Dcto	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.725,09
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.715,29
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.705,49
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.695,69
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.685,89
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.676,09
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.666,29
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.656,49
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.646,69
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.636,89
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.627,09
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.617,29
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.607,49
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.597,69
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.587,89
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.578,09
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.568,29
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.558,49
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.548,69
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.538,89
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.529,09
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.519,29
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.509,49
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.499,69
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.489,89
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.480,09
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.470,29
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.460,49
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.450,69
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.440,89
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.431,09
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.421,29
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.411,49
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.401,69
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300925		-9,80	955.391,89
PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --GO-SEFAZ-DARE	5772527		-74,00	955.317,89
TRANSFERENCIA PIX DES: ERIVAM ANDRADE DA SIL 02/10	1153489		-7.704,08	947.613,81
TRANSFERENCIA PIX DES: VIASUPRI SUPRIMENTOS 02/10	1153497		-634,87	946.978,94
TRANSFERENCIA PIX DES: Matheus Gomes dos San 02/10	1153509		-490,00	946.488,94
TRANSFERENCIA PIX DES: A L SERRALHERIA LTDA 02/10	1153523		-2.500,00	943.988,94
PIX QR CODE DINAMICO DES: CEF MATRIZ 02/10	1154188		-2.689,65	941.299,29

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:45

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CONTA DE LUZ INTERNET --CEB DISTRIBUICAO S.A	5976590		-59,33	941.239,96
03/10/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	2942905	0,98		941.240,94
	PAGTO ELETRON COBRANCA MCONN	9716		-2.300,46	938.940,48
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERGIO LUIS	9717		-380,00	938.560,48
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERGIO LUIS	9718		-380,00	938.180,48
	PAGTO ELETRON COBRANCA RP DISTRIBUIDORA	9719		-577,50	937.602,98
	PAGTO ELETRON COBRANCA AZUL DISTRIBUIDORA	9720		-2.631,74	934.971,24
	PAGTO ELETRON COBRANCA NEXT INDUSTRIA	9721		-2.747,50	932.223,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRIBUNAL DO TRABALHO	9722		-13.813,83	918.409,91
	PAGTO ELETRON COBRANCA ARLINDO CANOVA	9723		-132,95	918.276,96
	PAGTO ELETRON COBRANCA ADM ADMINISTRACAO	9724		-4.119,29	914.157,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRIBUNAL	9725		-74,25	914.083,42
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.081,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.079,92
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.078,17
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.076,42
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.074,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.072,92
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.071,17
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.069,42
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.067,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.065,92
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.064,17
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.062,42
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.060,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.058,92
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.057,17
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.055,42
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.053,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.051,92
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.050,17
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.048,42
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.046,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.044,92
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.043,17
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.041,42
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.039,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.037,92
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.036,17
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.034,42
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.032,67

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:43
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776574778, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data Lançamento	Histórico	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.030,92
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.029,17
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.027,42
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.025,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.023,92
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.022,17
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.020,42
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.018,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.016,92
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.015,17
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.013,42
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-1,75	914.011,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-2,03	914.009,64
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-2,03	914.007,61
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-2,03	914.005,58
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-2,03	914.003,55
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-2,03	914.001,52
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-2,03	913.999,49
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-2,03	913.997,46
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-2,03	913.995,43
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-2,03	913.993,40
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-2,03	913.991,37
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-2,03	913.989,34
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-2,03	913.987,31
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-2,03	913.985,28
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-2,03	913.983,25
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-3,98	913.979,27
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-7,25	913.972,02
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-9,80	913.962,22
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-9,80	913.952,42
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-9,80	913.942,62
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-9,80	913.932,82
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	11025		-9,80	913.923,02
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MG-SEFAZ/DAE	5367206		-219,51	913.703,51
	TRANSFERENCIA PIX DES: ETVALDO ALVES PEREIRA 03/10	1519219		-7.500,00	906.203,51
	TRANSFERENCIA PIX DES: ETHYENNE NUNES DA SIL 03/10	1519231		-2.525,41	903.678,10
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARQUES TECNOLOGIA LT 03/10	1528019		-10.000,00	893.678,10
	TRANSFERENCIA PIX DES: JH FIBRAS 03/10	1529313		-2.000,00	891.678,10
	TRANSFERENCIA PIX DES: CONEX TELECOMUNICACOE 03/10	1530223		-1.200,00	890.478,10
	TRANSFERENCIA PIX DES: DBM FIBRA OPTICA LTDA 03/10	1530234		-1.200,00	889.278,10
	TRANSFERENCIA PIX DES: TECHINOFIBER BRASIL S 03/10	1530251		-4.000,00	885.278,10

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:43
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776574778, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DES: 55.973.456 GABRIEL DO 03/10	1530561		-3.000,00	882.278,10
	TRANSFERENCIA PIX DES: Marcelo Mendes da Sil 03/10	1537584		-11.500,00	870.778,10
	TRANSFERENCIA PIX DES: PRESIDENTE HOTEL 03/10	1538001		-350,00	870.428,10
	TRANSFERENCIA PIX DES: Renata Vaz Pinto 03/10	1538015		-840,00	869.588,10
	TRANSFERENCIA PIX DES: LEANDRO CESAR SANTOS 03/10	1538026		-600,00	868.988,10
	TRANSFERENCIA PIX DES: FERDINAN TEIXEIRA DA 03/10	1538036		-40,00	868.948,10
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOSE GONCALVES DA CRU 03/10	1538055		-40,00	868.908,10
	TRANSFERENCIA PIX DES: EDSON ALVES SILVA 03/10	1538068		-198,00	868.710,10
	TRANSFERENCIA PIX DES: JH FIBRAS 03/10	1541129		-1.000,00	867.710,10
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --VOGEL SOLUCOES - SP	5965000		-2.518,71	865.191,39
06/10/2025	ESTORNO DE LANCAMENTO* DEST. Ricardo Jose da Silv	2034070	1.721,80		866.913,19
	ESTORNO DE LANCAMENTO* DEST. Paulo Higino Rozim	2443198	2.214,59		869.127,78
	ESTORNO DE LANCAMENTO* DEST. Joao Vitor Moraes de	2443258	4.488,84		873.616,62
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ENILTON JUNIOR MACHA	2316193	1.955,36		875.571,98
	TED DEVOLVIDA* 02-AG.OU CTA DEST. INVALIDA	2034072	3.171,50		878.743,48
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	2942905	22,50		878.765,98
	PAGTO ELETRON COBRANCA FURUKAWA	9726		-2.219,61	876.546,37
	PAGTO ELETRON COBRANCA OPTLASER	9727		-930,76	875.615,61
	PAGTO ELETRON COBRANCA W ELAN	9728		-1.379,94	874.235,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA NEXT INDUSTRIA	9729		-1.315,00	872.920,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA OPTLASER	9730		-1.057,25	871.863,42
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPRI NORDESTE	9731		-1.866,15	869.997,27
	PAGTO ELETRON COBRANCA SULAMERICA	9732		-8.450,07	861.547,20
	PAGTO ELETRON COBRANCA NEXT INDUSTRIA	9733		-979,67	860.567,53
	PAGTO ELETRON COBRANCA AGRO FERRAGENS	9734		-1.245,52	859.322,01
	PAGTO ELETRON COBRANCA AGRO FERRAGENS	9735		-2.315,99	857.006,02
	PAGTO ELETRON COBRANCA KAPITAO AMERICA	9736		-132,21	856.873,81
	PAGTO ELETRON COBRANCA DC DISTRIBUIDORA	9737		-403,50	856.470,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA AC COELHO	9738		-468,00	856.002,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIS DISTRIBUIDORA	9739		-810,00	855.192,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA ISETORIA SAO JOAO BOSCO	9740		-4.146,87	851.045,44
	PAGTO ELETRON COBRANCA CHRISTIAN	9741		-1.875,00	849.170,44
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRIBUNAL DO TRABALHO	9742		-2.358,26	846.812,18
	PAGTO ELETRON COBRANCA SINDIONIBUS	9743		-198,00	846.614,18
	PAGTO ELETRON COBRANCA KLINT	9744		-7.382,68	839.231,50
	PAGTO ELETRON COBRANCA JOAO BATISTA	9745		-278,88	838.952,62
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. ANTONIO VIEIRA DE SO	2033536		-2.182,38	836.770,24
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Ricardo Jose da Silv	2034070		-1.721,80	835.048,44
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. MANOEL MARIANO DO NA	2034072		-3.171,50	831.876,94
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Paulo Higino Rozim	2443198		-2.214,59	829.662,35
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Joao Vitor Moraes de	2443258		-4.488,84	825.173,51

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:45

Data Lançamento	Docto	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	21025		-7,10	825.166,41
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	21025		-9,20	825.157,21
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	21025		-9,80	825.147,41
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	21025		-9,80	825.137,61
TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO MARCOS FORTE DE MORAES	295457		-1.387,45	823.750,16
TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	295464		-3.825,78	819.924,38
TRANSF CC PARA CC PJ LUIZ GONZAGA DE MOURA FERREIRA J	295483		-1.854,43	818.069,95
TRANSF CC PARA CC PJ NATHANAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	295491		-3.625,56	814.444,39
TRANSF CC PARA CC PJ THIAGO MEDEIROS FORTE	295499		-3.718,55	810.725,84
TRANSF CC PARA CC PJ JOSE ERALDO DE SOUSA FERREIRA	456476		-3.962,03	806.763,81
TRANSF CC PARA CC PJ LEANDRO ALVES FREITAS	458479		-4.324,21	802.439,60
TRANSF CC PARA CC PJ RICARDO LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	564494		-4.267,61	798.171,99
TRANSF CC PARA CC PJ JANUELSON TEIXEIRA LOUREIRO	600473		-4.933,26	793.238,73
TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA	625452		-3.263,92	789.974,81
TRANSF CC PARA CC PJ EDNEUDO FURTADO DE SOUSA	645461		-1.718,79	788.256,02
TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DE SO	649466		-2.713,14	785.542,88
TRANSF CC PARA CC PJ ROGACIANO SOARES DA SILVA	692497		-2.672,19	782.870,69
TRANSF CC PARA CC PJ VICENTE NILTON DE MORAES	692505		-3.868,82	779.001,87
TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO LUIS SOUSA VIANA	693454		-2.580,26	776.421,61
TRANSF CC PARA CC PJ EDMAR DOMINGOS DO NASCIMENTO	693460		-4.029,46	772.392,15
TRANSF CC PARA CC PJ MATEUS DE FREITAS NASCIMENTO	693488		-3.245,13	769.147,02
TRANSF CC PARA CC PJ VALDINAR ANDRADE	693502		-3.983,92	765.163,10
TRANSF CC PARA CC PJ WILLIAM DA SILVA CUNHA	693506		-1.628,13	763.534,97
TRANSF CC PARA CC PJ LUIZ VANUTY DE SOUSA FAUSTINO	704486		-2.493,62	761.041,35
TRANSF CC PARA CC PJ MATHEUS BERNARD SOARES DA SILVA	713489		-1.605,66	759.435,69
TRANSF CC PARA CC PJ ISAIAS NETO OLIVEIRA ALVES	1379470		-4.184,92	755.250,77
TRANSF CC PARA CC PJ ELIANA CORDEIRO BEZERRA	1660217		-4.113,83	751.136,94
TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DO N	2572467		-3.066,47	748.070,47
TRANSF CC PARA CC PJ DEIVID OLIVEIRA DA SILVA	2608459		-1.881,17	746.189,30
TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO CLEITON DOS SANTOS GAR	2608465		-2.832,97	743.356,33
TRANSF CC PARA CC PJ VANDERSON BARBOSA BRITO	2999504		-3.933,97	739.422,36
TRANSF CC PARA CC PJ LUCAS LIMA PAIVA	3728480		-3.107,87	736.314,49
TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO ANTONIO MOREIRA DA SIL	3929463		-3.773,82	732.540,67
TRANSF CC PARA CC PJ JOSE GLEISON BRAULINO DOS SANTOS	6240478		-2.494,85	730.045,82
TRANSF CC PARA CC PJ JOAO SERAFIM DE MENEZES	7615474		-1.586,33	728.459,49
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2033536		-13,60	728.445,89
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2034072		-13,60	728.432,29
TRANSFERENCIA PIX DES: ADEILSON JUNIOR L QUE 06/10	941169		-3.455,35	724.976,94
TRANSFERENCIA PIX DES: ALEX SOUSA DE OLIVEIR 06/10	941180		-2.458,36	722.518,58
TRANSFERENCIA PIX DES: ANDRE FERRAZ DA SILVA 06/10	941195		-1.405,54	721.113,04
TRANSFERENCIA PIX DES: BERNARDO JOSE DE CARV 06/10	941206		-1.105,83	720.007,21

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:45

Data Lançamento	Histórico	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DES: EDENILSON DA CRUZ BAR 06/10	941224		-3.170,84	716.836,37
	TRANSFERENCIA PIX DES: EDENILSON PAIXAO SOUS 06/10	941238		-133,11	716.703,26
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCISCO DE ASSIS PE 06/10	941253		-3.278,30	713.424,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: Gerson Breno da Silva 06/10	941263		-2.092,08	711.332,88
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOAO DA CONCEICAO DE 06/10	941278		-2.578,68	708.754,20
	TRANSFERENCIA PIX DES: ROSEMIR RODRIGUES COS 06/10	950205		-2.332,95	706.421,25
	TRANSFERENCIA PIX DES: PEDRO EVANDRO LOPES 06/10	950222		-3.013,99	703.407,26
	TRANSFERENCIA PIX DES: PEDRO ALLAN LEMOS BAR 06/10	950238		-2.289,24	701.118,02
	TRANSFERENCIA PIX DES: MAYCON ROCHA ESTEVES 06/10	950243		-2.757,47	698.360,55
	TRANSFERENCIA PIX DES: Maria Alice Brandão 06/10	950250		-2.232,90	696.127,65
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO PAULINO OLIVE 06/10	950264		-3.083,74	693.043,91
	TRANSFERENCIA PIX DES: LUCILENE BATISTA ALVE 06/10	950269		-2.103,10	690.940,81
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOSE VENANCIO FERREIR 06/10	950272		-3.793,06	687.147,75
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOSE FABIO DE OLIVEIR 06/10	950275		-3.545,62	683.602,13
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOSE DANILSON NEVES 06/10	950285		-2.276,65	681.325,48
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOSAFA ROCHA DE CARVA 06/10	950297		-4.522,92	676.802,56
	TRANSFERENCIA PIX DES: Joao Emerson Santos d 06/10	950313		-2.007,83	674.794,73
	TRANSFERENCIA PIX DES: Isaac de Oliveira Alv 06/10	950322		-1.181,20	673.613,53
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCISCO MAGNO DA SI 06/10	950327		-3.360,68	670.252,85
	TRANSFERENCIA PIX DES: Francisco Jose Dos Sa 06/10	950336		-3.340,45	666.912,40
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCISCO EDUARDO DA 06/10	950346		-2.511,96	664.400,44
	TRANSFERENCIA PIX DES: EUGENIO JUSTINO DOMIN 06/10	950361		-2.048,98	662.351,46
	TRANSFERENCIA PIX DES: Estefane Vieira de So 06/10	950372		-1.340,25	661.011,21
	TRANSFERENCIA PIX DES: EDICARLOS DOS SANTOS 06/10	950389		-3.485,80	657.525,41
	TRANSFERENCIA PIX DES: DANIEL SOUZA DA SILVA 06/10	950402		-2.398,92	655.126,49
	TRANSFERENCIA PIX DES: CHARLES TAVARES DE LI 06/10	950406		-3.850,83	651.275,66
	TRANSFERENCIA PIX DES: BENEDITO KELVYS PONTE 06/10	950423		-2.569,30	648.706,36
	TRANSFERENCIA PIX DES: ALAN DE SOUSA AGUIAR 06/10	950458		-4.531,73	644.174,63
	TRANSFERENCIA PIX DES: ARISTIDES ANDRADE DA 06/10	950470		-3.478,83	640.695,80
	TRANSFERENCIA PIX DES: ADELSON ALEXANDRE BAR 06/10	954538		-1.918,42	638.777,38
	TRANSFERENCIA PIX DES: ADRIANO PEREIRA SANTA 06/10	954553		-3.440,60	635.336,78
	TRANSFERENCIA PIX DES: ALESSANDRO DOS SANTOS 06/10	954566		-3.362,31	631.974,47
	TRANSFERENCIA PIX DES: Alvaro Gabriel Ferrei 06/10	954575		-2.277,49	629.696,98
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANDERSON ANTONIO GOME 06/10	954590		-4.029,46	625.667,52
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANISIO CRISTIANO PINT 06/10	955000		-2.582,96	623.084,56
	TRANSFERENCIA PIX DES: Caio Arthur Almeida d 06/10	955010		-2.019,94	621.064,62
	TRANSFERENCIA PIX DES: DOUGLAS BATISTA SILVA 06/10	955052		-2.521,15	618.543,47
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOSE AUGUSTO MARIA 06/10	955067		-2.810,46	615.733,01
	TRANSFERENCIA PIX DES: JUAN JOSE MARQUEZ GRE 06/10	955082		-2.945,62	612.787,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: Juliano Vieira Sanche 06/10	955094		-1.726,14	611.061,25
	TRANSFERENCIA PIX DES: Klaiver Hugo Ribeiro 06/10	955105		-2.249,10	608.812,15

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:45

Data Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
TRANSFERENCIA PIX DES: Manoel Marques Maia J 06/10	955113		-4.682,78	604.129,37
TRANSFERENCIA PIX DES: Matheus Henrique Mart 06/10	955128		-3.666,66	600.462,71
TRANSFERENCIA PIX DES: OLMEDO JOSE RODRIGUEZ 06/10	955149		-2.148,01	598.314,70
TRANSFERENCIA PIX DES: OSVALDO DIAS DE BRITO 06/10	955162		-3.050,71	595.263,99
TRANSFERENCIA PIX DES: ROBSON MARLEY DOS SAN 06/10	955178		-2.448,11	592.815,88
TRANSFERENCIA PIX DES: RONALDO DE OLIVEIRA S 06/10	955192		-5.778,49	587.037,39
TRANSFERENCIA PIX DES: RONEY GOMES SILVA 06/10	955225		-3.034,89	584.002,50
TRANSFERENCIA PIX DES: SAMUEL MIGUEL DA SILV 06/10	955242		-3.390,80	580.611,70
TRANSFERENCIA PIX DES: SILVIO BATISTA DOS SA 06/10	955264		-4.003,50	576.608,20
TRANSFERENCIA PIX DES: Vitor Hugo Benfica Sa 06/10	955277		-2.293,61	574.314,59
TRANSFERENCIA PIX DES: WILTON PEDRO PAULINO 06/10	955290		-2.844,79	571.469,80
TRANSFERENCIA PIX DES: LEONIDAS NARCISO DE S 06/10	956563		-1.975,67	569.494,13
TRANSFERENCIA PIX DES: LUCAS MENDES FERNANDE 06/10	956591		-2.071,77	567.422,36
TRANSFERENCIA PIX DES: Nilton Cesar Machado 06/10	957001		-1.787,45	565.634,91
TRANSFERENCIA PIX DES: ROGERIO PAULINO DA CO 06/10	957014		-4.127,12	561.507,79
TRANSFERENCIA PIX DES: UALAS DE JESUS PAIXAO 06/10	957024		-3.006,36	558.501,43
TRANSFERENCIA PIX DES: WELLINGTON BRITO DE S 06/10	957040		-1.312,42	557.189,01
TRANSFERENCIA PIX DES: MARCOS ANDRE RIBEIRO 06/10	957058		-4.147,83	553.041,18
TRANSFERENCIA PIX DES: CLEILSON RIBEIRO DE S 06/10	958496		-3.549,99	549.491,19
TRANSFERENCIA PIX DES: HENRIQUE DE ALBUQUERQ 06/10	958510		-2.127,55	547.363,64
TRANSFERENCIA PIX DES: Luan Souza Da Conceic 06/10	958523		-1.943,03	545.420,61
TRANSFERENCIA PIX DES: Marcos de Oliveira Ma 06/10	958534		-2.163,83	543.256,78
TRANSFERENCIA PIX DES: Patrick Henrique Guim 06/10	958556		-4.084,79	539.171,99
TRANSFERENCIA PIX DES: PAULO DE LIMA FELICIA 06/10	959001		-3.183,01	535.988,98
TRANSFERENCIA PIX DES: RENATO DUARTE RIBEIRO 06/10	959006		-5.852,78	530.136,20
TRANSFERENCIA PIX DES: Ronaldo Vieira Smyky 06/10	959014		-2.777,69	527.358,51
TRANSFERENCIA PIX DES: Sebastião da Silva Mo 06/10	959027		-3.055,98	524.302,53
TRANSFERENCIA PIX DES: THIAGO DE OLIVEIRA PI 06/10	959032		-3.728,76	520.573,77
TRANSFERENCIA PIX DES: WENDEL VIEIRA DE MORA 06/10	959034		-3.179,78	517.393,99
TRANSFERENCIA PIX DES: AILTON PEREIRA DA SIL 06/10	1049596		-3.578,01	513.815,98
TRANSFERENCIA PIX DES: ALAN MARTINS ANDRADE 06/10	1050009		-1.881,22	511.934,76
TRANSFERENCIA PIX DES: ALISSON HELLY DE SOUS 06/10	1050028		-1.859,30	510.075,46
TRANSFERENCIA PIX DES: Ana Paula de Souza Ba 06/10	1050041		-1.557,31	508.518,15
TRANSFERENCIA PIX DES: ANNE REBEKA PEREIRA S 06/10	1050064		-1.353,07	507.165,08
TRANSFERENCIA PIX DES: ARACINO DE SOUZA NASC 06/10	1050080		-4.333,11	502.831,97
TRANSFERENCIA PIX DES: Axel Willian Ferreira 06/10	1050092		-1.395,67	501.436,30
TRANSFERENCIA PIX DES: Celso de Souza Freita 06/10	1050104		-549,35	500.886,95
TRANSFERENCIA PIX DES: CLARINDO GOMES DOS RE 06/10	1050122		-3.054,49	497.832,46
TRANSFERENCIA PIX DES: Daniel Pereira Cardos 06/10	1050138		-1.337,03	496.495,43
TRANSFERENCIA PIX DES: DAVID DA COSTA 06/10	1050155		-1.411,66	495.083,77
TRANSFERENCIA PIX DES: DAYVES OTAVIO FELIX D 06/10	1050168		-4.845,28	490.238,49

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:45

Data Lançamento	Histórico	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DES: Deivy dos Santos Barb 06/10	1050179		-2.730,66	487.507,83
	TRANSFERENCIA PIX DES: 49.571.442 EDILSON DI 06/10	1050185		-3.922,25	483.585,58
	TRANSFERENCIA PIX DES: Edmilson Santos Rosa 06/10	1050196		-555,09	483.030,49
	TRANSFERENCIA PIX DES: EDSON ALVES SILVA 06/10	1050208		-3.341,44	479.689,05
	TRANSFERENCIA PIX DES: Enilton Junior Machad 06/10	1050217		-1.955,36	477.733,69
	TRANSFERENCIA PIX DES: Enilton Junior Machad 06/10	1050229		-3.415,45	474.318,24
	TRANSFERENCIA PIX DES: FABIANO AREBA PIRES 06/10	1050247		-3.208,62	471.109,62
	TRANSFERENCIA PIX DES: FERDINAN TEIXEIRA DA 06/10	1050262		-3.833,12	467.276,50
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCISCO GOMES DA CO 06/10	1050278		-3.179,09	464.097,41
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCISCO MENDES ARAU 06/10	1050296		-2.727,03	461.370,38
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCIVALDO SANTANA D 06/10	1050310		-2.963,72	458.406,66
	TRANSFERENCIA PIX DES: GABRIELA ALVES CARVAL 06/10	1050348		-1.840,29	456.566,37
	TRANSFERENCIA PIX DES: GEOVANIR DANIEL CONCE 06/10	1050361		-372,19	456.194,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: GLADSON DE ARAUJO SIL 06/10	1050372		-2.750,96	453.443,22
	TRANSFERENCIA PIX DES: HENIVALDO CORDEIRO DO 06/10	1050392		-2.731,21	450.712,01
	TRANSFERENCIA PIX DES: INALDO SERRA VIEGAS 06/10	1050405		-3.290,33	447.421,68
	TRANSFERENCIA PIX DES: ITALO JAEL SALVADOR G 06/10	1050418		-4.201,25	443.220,43
	TRANSFERENCIA PIX DES: JACKELINE DE OLIVEIRA 06/10	1050435		-2.349,43	440.871,00
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOAO GOMES BATISTA 06/10	1050454		-2.752,77	438.118,23
	TRANSFERENCIA PIX DES: Jose Alves de Oliveir 06/10	1050472		-4.002,11	434.116,12
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOSE GONCALVES DA CRU 06/10	1050483		-1.302,30	432.813,82
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOSE ILTON CAROLINO D 06/10	1050502		-1.174,68	431.639,14
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOSE MARIA DA SILVA P 06/10	1050520		-2.364,10	429.275,04
	TRANSFERENCIA PIX DES: Lindinaldo Valdomiro 06/10	1050532		-1.199,96	428.075,08
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCIO FRANCISCO LIRA 06/10	1050544		-3.889,41	424.185,67
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARIANY OLIVEIRA DE A 06/10	1050559		-1.772,24	422.413,43
	TRANSFERENCIA PIX DES: Maringa Cristina Frei 06/10	1050571		-7.327,78	415.085,65
	TRANSFERENCIA PIX DES: MATHEUS GOMES DOS SAN 06/10	1050583		-1.949,50	413.136,15
	TRANSFERENCIA PIX DES: MOZZYANE JUSTINO SALE 06/10	1050596		-1.835,05	411.301,10
	TRANSFERENCIA PIX DES: NILSOMAR CARVALHO DE 06/10	1051013		-2.460,21	408.840,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: PEDRO HENRIQUE OLIVEI 06/10	1051030		-3.683,83	405.157,06
	TRANSFERENCIA PIX DES: RAFAELA BORGES DE CAS 06/10	1051047		-1.587,11	403.569,95
	TRANSFERENCIA PIX DES: RAIMUNDO JOAO FRANCA 06/10	1051059		-2.917,41	400.652,54
	TRANSFERENCIA PIX DES: RAIMUNDO NONATO BEZER 06/10	1051071		-3.274,79	397.377,75
	TRANSFERENCIA PIX DES: RAIMUNDO OLIVEIRA DA 06/10	1051089		-2.740,26	394.637,49
	TRANSFERENCIA PIX DES: RAIMUNDO OZENILDO SIL 06/10	1051106		-2.576,91	392.060,58
	TRANSFERENCIA PIX DES: RANIERE MOREIRA BORGE 06/10	1051123		-3.916,31	388.144,27
	TRANSFERENCIA PIX DES: THAIS RODRIGUES DOS A 06/10	1051140		-2.958,36	385.185,91
	TRANSFERENCIA PIX DES: Uelington dos santos 06/10	1051150		-2.379,42	382.806,49
	TRANSFERENCIA PIX DES: VICTOR ANTONIO DE OLI 06/10	1051166		-741,13	382.065,36
	TRANSFERENCIA PIX DES: Wallison Silva dos Sa 06/10	1051178		-2.791,22	379.274,14

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:46

Data Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
TRANSFERENCIA PIX DES: WELLINGTON RODRIGUES 06/10	1051195		-2.750,05	376.524,09
TRANSFERENCIA PIX DES: WESLEY ALCANTARA SILV 06/10	1051210		-549,44	375.974,65
TRANSFERENCIA PIX DES: ALCIDES UCHOA DE AMOR 06/10	1100271		-2.079,91	373.894,74
TRANSFERENCIA PIX DES: CAIO HENRIQUE NUNES S 06/10	1100286		-2.252,29	371.642,45
TRANSFERENCIA PIX DES: FERNANDO MONTEIRO GUI 06/10	1100302		-2.948,48	368.693,97
TRANSFERENCIA PIX DES: ISRAEL REIS PASSOS 06/10	1100350		-1.876,13	366.817,84
TRANSFERENCIA PIX DES: LUIS CARLOS SILVA DE 06/10	1100368		-4.275,07	362.542,77
TRANSFERENCIA PIX DES: MANOEL FERREIRA DOS R 06/10	1100385		-3.235,16	359.307,61
TRANSFERENCIA PIX DES: MATHEUS FERREIRA ALME 06/10	1100401		-2.559,89	356.747,72
TRANSFERENCIA PIX DES: RAFAEL DE OLIVEIRA RA 06/10	1100412		-180,72	356.567,00
TRANSFERENCIA PIX DES: RODRIGO DA SILVA VADI 06/10	1100423		-3.655,35	352.911,65
TRANSFERENCIA PIX DES: RODRIGO FEITOSA DA SI 06/10	1100427		-4.235,59	348.676,06
TRANSFERENCIA PIX DES: sirley felipe alves s 06/10	1100437		-3.255,92	345.420,14
TRANSFERENCIA PIX DES: ZAQUEU LAGO DE MATOS 06/10	1100453		-3.217,64	342.202,50
TRANSFERENCIA PIX DES: ZEDINELSON MELO ALVES 06/10	1100468		-2.128,49	340.074,01
TRANSFERENCIA PIX DES: Gean Alves Paixao 06/10	1100485		-62,01	340.012,00
TRANSFERENCIA PIX DES: Kalley Ribeiro Soares 06/10	1100497		-4.021,81	335.990,19
TRANSFERENCIA PIX DES: PAULO HENRIQUE ARAUJO 06/10	1100511		-663,41	335.326,78
TRANSFERENCIA PIX DES: ROBSON RODRIGUES FEIT 06/10	1100524		-2.517,72	332.809,06
TRANSFERENCIA PIX DES: FREDERICO FERRARIO DE 06/10	1201558		-25.352,97	307.456,09
TRANSFERENCIA PIX DES: Eduardo Junio Gomes 06/10	1201570		-1.955,36	305.500,73
TRANSFERENCIA PIX DES: BIANCHINI TRANSPORTES 06/10	1521558		-800,00	304.700,73
TRANSFERENCIA PIX DES: 62374486 CAMILLA FRAN 06/10	1521572		-1.446,67	303.254,06
TRANSFERENCIA PIX DES: AGAPE HOLDING 06/10	1521582		-6.724,45	296.529,61
TRANSFERENCIA PIX DES: ADOLFO JUNIO SOARES G 06/10	1521598		-700,00	295.829,61
TRANSFERENCIA PIX DES: EDENILSON DA CRUZ BAR 06/10	1522017		-499,10	295.330,51
TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCISCO GOMES DA CO 06/10	1522031		-240,00	295.090,51
TRANSFERENCIA PIX DES: GLADSON DE ARAUJO SIL 06/10	1522045		-240,00	294.850,51
TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCIVALDO SANTANA D 06/10	1522060		-240,00	294.610,51
TRANSFERENCIA PIX DES: INALDO SERRA VIEGAS 06/10	1522074		-240,00	294.370,51
TRANSFERENCIA PIX DES: ITALO JAEL SALVADOR G 06/10	1522086		-280,00	294.090,51
TRANSFERENCIA PIX DES: HENIVALDO CORDEIRO DO 06/10	1522099		-280,00	293.810,51
TRANSFERENCIA PIX DES: 49.571.442 EDILSON DI 06/10	1522104		-80,00	293.730,51
TRANSFERENCIA PIX DES: CLARINDO GOMES DOS RE 06/10	1522120		-80,00	293.650,51
TRANSFERENCIA PIX DES: RAIMUNDO JOAO FRANCA 06/10	1522132		-80,00	293.570,51
TRANSFERENCIA PIX DES: JOAO GOMES BATISTA 06/10	1522149		-80,00	293.490,51
TRANSFERENCIA PIX DES: FABIANO AREBA PIRES 06/10	1522165		-80,00	293.410,51
TRANSFERENCIA PIX DES: Wallison Silva dos Sa 06/10	1522175		-80,00	293.330,51
TRANSFERENCIA PIX DES: Deivy dos Santos Barb 06/10	1522185		-80,00	293.250,51
TRANSFERENCIA PIX DES: Daniel Pereira Cardos 06/10	1522197		-80,00	293.170,51
TRANSFERENCIA PIX DES: Celso de Souza Freita 06/10	1526409		-220,00	292.950,51

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:46

Data Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
TRANSFERENCIA PIX DES: AILTON PEREIRA DA SIL 06/10	1526425		-220,00	292.730,51
TRANSFERENCIA PIX DES: CARLOS EDUARDO BATIST 06/10	1526441		-220,00	292.510,51
TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCISCO GOMES DA CO 06/10	1526456		-90,00	292.420,51
TRANSFERENCIA PIX DES: Celso de Souza Freita 06/10	1526465		-36,00	292.384,51
TRANSFERENCIA PIX DES: AILTON PEREIRA DA SIL 06/10	1526478		-36,00	292.348,51
TRANSFERENCIA PIX DES: CLEIRIANE LOPES DE FA 06/10	1526497		-400,00	291.948,51
TRANSFERENCIA PIX DES: Thais Mirely Alves de 06/10	1526506		-300,00	291.648,51
TRANSFERENCIA PIX DES: PEDRO HENRIQUE OLIVEI 06/10	1526523		-340,00	291.308,51
TRANSFERENCIA PIX DES: MARCOS ANDRE RIBEIRO 06/10	1526539		-1.280,00	290.028,51
TRANSFERENCIA PIX DES: ZEZINHO MATERIAL ELET 06/10	1526553		-2.115,00	287.913,51
TRANSFERENCIA PIX DES: FREITAS & CIA LTDA 06/10	1526567		-2.336,60	285.576,91
TRANSFERENCIA PIX DES: THIAGO PAULA SILVA 06/10	1526587		-4.000,00	281.576,91
TRANSFERENCIA PIX DES: JOSE MARIA DA SILVA P 06/10	1527002		-95,69	281.481,22
TRANSFERENCIA PIX DES: Erico Gabriel Vieira 06/10	1539535		-3.410,77	278.070,45
TRANSFERENCIA PIX DES: ADEMIR QUEIROZ DA CON 06/10	1539548		-3.779,09	274.291,36
TRANSFERENCIA PIX DES: Adryel Matheus de Bar 06/10	1539560		-2.408,76	271.882,60
TRANSFERENCIA PIX DES: Andre Nilton Reis Gui 06/10	1539575		-2.434,86	269.447,74
TRANSFERENCIA PIX DES: BENEDITO FRANCISCO DE 06/10	1540008		-2.738,53	266.709,21
TRANSFERENCIA PIX DES: ELISEU FRANCOLINO DE 06/10	1540028		-3.360,70	263.348,51
TRANSFERENCIA PIX DES: EMERSON LINO ANUNCIAC 06/10	1540043		-4.513,80	258.834,71
TRANSFERENCIA PIX DES: EZEQUIEL DANIEL GONCA 06/10	1540060		-2.742,26	256.092,45
TRANSFERENCIA PIX DES: HELIO DA SILVA NASCIM 06/10	1540072		-2.864,95	253.227,50
TRANSFERENCIA PIX DES: Jansser Diego Nunes d 06/10	1540085		-143,68	253.083,82
TRANSFERENCIA PIX DES: Joao Arnaldo Gil Mari 06/10	1540097		-3.134,51	249.949,31
TRANSFERENCIA PIX DES: Jonivan Feliciano Da 06/10	1540115		-2.343,18	247.606,13
TRANSFERENCIA PIX DES: JORGE FERNANDO DA CUN 06/10	1540148		-4.298,61	243.307,52
TRANSFERENCIA PIX DES: JOSE DALMIR MALAQUIAS 06/10	1540165		-3.671,85	239.635,67
TRANSFERENCIA PIX DES: ODAIR ANTONIO DO NASC 06/10	1540180		-2.565,57	237.070,10
TRANSFERENCIA PIX DES: RICARDO AUGUSTO CORRE 06/10	1540195		-3.836,24	233.233,86
TRANSFERENCIA PIX DES: ROBSON SOARES DE ARRU 06/10	1540208		-3.645,65	229.588,21
TRANSFERENCIA PIX DES: RODRIGO DA SILVA SANT 06/10	1540223		-2.675,19	226.913,02
TRANSFERENCIA PIX DES: VLADIMIR AMORIM LEAL 06/10	1540238		-4.629,55	222.283,47
TRANSFERENCIA PIX DES: WELLINGTON COSME S AS 06/10	1540254		-2.459,09	219.824,38
TRANSFERENCIA PIX DES: RAIMUNDO JOAO FRANCA 06/10	1549581		-669,83	219.154,55
TRANSFERENCIA PIX DES: Edmilson Santos Rosa 06/10	1549590		-1.634,94	217.519,61
TRANSFERENCIA PIX DES: VICTOR ANTONIO DE OLI 06/10	1550005		-2.123,35	215.396,26
TRANSFERENCIA PIX DES: RAIMUNDO OZENILDO SIL 06/10	1550026		-1.085,61	214.310,65
TRANSFERENCIA PIX DES: RAIMUNDO OLIVEIRA DA 06/10	1550034		-1.066,91	213.243,74
TRANSFERENCIA PIX DES: FABIANO AREBA PIRES 06/10	1550054		-1.214,29	212.029,45
TRANSFERENCIA PIX DES: Jose Alves de Oliveir 06/10	1550070		-695,94	211.333,51
PIX QR CODE ESTATICO DES: HERCULES BARROSO BARR 06/10	1100328		-4.161,78	207.171,73

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:46

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --COPASA/MG	5986116		-148,18	207.023,55
07/10/2025	ESTORNO DE LANCAMENTO* DEST. Paulo Higino Rozim	3305545	2.214,59		209.238,14
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	2942905	1,02		209.239,16
	PAGTO ELETRON COBRANCA PNEUS MAN	9746		-513,00	208.726,16
	PAGTO ELETRON COBRANCA MONTEREY IMPORTACAO	9747		-2.810,00	205.916,16
	PAGTO ELETRON COBRANCA PARANA COMERCIO	9748		-750,11	205.166,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA NEXT INDUSTRIA	9749		-120,00	205.046,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA ECONET	9750		-384,27	204.661,78
	PAGTO ELETRON COBRANCA UO BRASIL	9751		-796,26	203.865,52
	PAGTO ELETRON COBRANCA AC COELHO	9752		-1.891,23	201.974,29
	PAGTO ELETRON COBRANCA ROMTEC INDUSTRIA	9753		-759,60	201.214,69
	PAGTO ELETRON COBRANCA NOVACIA	9754		-225,16	200.989,53
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Jose Mario Pereira L	3302664		-1.062,60	199.926,93
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Paulo Higino Rozim	3305545		-2.214,59	197.712,34
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	31025		-1,75	197.710,59
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	31025		-1,75	197.708,84
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	31025		-2,87	197.705,97
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	31025		-5,07	197.700,90
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	31025		-8,70	197.692,20
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	31025		-9,80	197.682,40
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	31025		-9,80	197.672,60
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	31025		-9,80	197.662,80
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	31025		-9,80	197.653,00
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	31025		-9,80	197.643,20
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	31025		-9,80	197.633,40
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	31025		-9,80	197.623,60
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	31025		-9,80	197.613,80
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	31025		-9,80	197.604,00
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	31025		-9,80	197.594,20
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	31025		-9,80	197.584,40
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3302664		-13,60	197.570,80
	TRANSFERENCIA PIX DES: 49.571.442 EDILSON DI 07/10	1131530		-200,00	197.370,80
	TRANSFERENCIA PIX DES: CLARINDO GOMES DOS RE 07/10	1131546		-200,00	197.170,80
	TRANSFERENCIA PIX DES: RAIMUNDO JOAO FRANCA 07/10	1131559		-200,00	196.970,80
	TRANSFERENCIA PIX DES: CONSULMAT AGRONOMIA E 07/10	1131571		-2.240,00	194.730,80
	TRANSFERENCIA PIX DES: FABIANO AREBA PIRES 07/10	1131587		-200,00	194.530,80
	TRANSFERENCIA PIX DES: Wallison Silva dos Sa 07/10	1132001		-200,00	194.330,80
	TRANSFERENCIA PIX DES: Deivy dos Santos Barb 07/10	1132012		-200,00	194.130,80
	TRANSFERENCIA PIX DES: Daniel Pereira Cardos 07/10	1132023		-200,00	193.930,80
	TRANSFERENCIA PIX DES: Gimeson Do Nascimento 07/10	1539210		-1.500,00	192.430,80
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARIA IRONEIDE LIMA 07/10	1545304		-3.171,50	189.259,30

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:46

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DES: FREDERICO F DE S FREI 07/10	1603311		-2.214,59	187.044,71
08/10/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	2942905	2,24		187.046,95
	PAGTO ELETRON COBRANCA NEXT INDUSTRIA	9755		-5.831,67	181.215,28
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRIBUNAL DO TRABALHO	9756		-7.120,50	174.094,78
	PAGTO ELETRON COBRANCA NEXT INDUSTRIA	9757		-1.755,30	172.339,48
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRASNET	9758		-241,41	172.098,07
	PAGTO ELETRON COBRANCA JK MATERIAIS	9759		-209,48	171.888,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA OPTLASER	9760		-1.747,25	170.141,34
	PAGTO ELETRON COBRANCA AUTO MOLAS	9761		-842,00	169.299,34
	PAGTO ELETRON COBRANCA ARLINDO CANOVA	9762		-548,02	168.751,32
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-1,75	168.749,57
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-1,75	168.747,82
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-1,75	168.746,07
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-1,75	168.744,32
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-1,75	168.742,57
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-1,75	168.740,82
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-1,75	168.739,07
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-1,75	168.737,32
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-1,75	168.735,57
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-1,75	168.733,82
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-1,75	168.732,07
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-1,75	168.730,32
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-1,75	168.728,57
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-1,93	168.726,64
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-2,08	168.724,56
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-2,62	168.721,94
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-3,19	168.718,75
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-3,19	168.715,56
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-3,19	168.712,37
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-3,48	168.708,89
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-3,48	168.705,41
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-3,48	168.701,93
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-3,48	168.698,45
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-4,06	168.694,39
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-4,06	168.690,33
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-4,35	168.685,98
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-4,93	168.681,05
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-5,39	168.675,66
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-5,80	168.669,86
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-7,23	168.662,63
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-7,96	168.654,67

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:43
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587645432563873776574777, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data Lançamento	Dcto	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-7,96	168.646,71
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-8,04	168.638,67
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,61	168.629,06
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,71	168.619,35
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.609,55
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.599,75
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.589,95
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.580,15
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.570,35
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.560,55
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.550,75
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.540,95
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.531,15
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.521,35
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.511,55
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.501,75
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.491,95
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.482,15
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.472,35
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.462,55
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.452,75
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.442,95
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.433,15
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.423,35
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.413,55
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.403,75
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.393,95
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.384,15
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.374,35
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.364,55
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.354,75
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.344,95
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.335,15
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.325,35
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.315,55
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.305,75
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.295,95
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.286,15
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.276,35
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.266,55
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.256,75

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:43
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587645432563873776574777, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data Lançamento	Histórico	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.246,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.237,15
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.227,35
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.217,55
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.207,75
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.197,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.188,15
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.178,35
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.168,55
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.158,75
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.148,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.139,15
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.129,35
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.119,55
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.109,75
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.099,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.090,15
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.080,35
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.070,55
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.060,75
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.050,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.041,15
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.031,35
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.021,55
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.011,75
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	168.001,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.992,15
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.982,35
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.972,55
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.962,75
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.952,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.943,15
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.933,35
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.923,55
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.913,75
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.903,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.894,15
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.884,35
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.874,55
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.864,75
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.854,95

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:44
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109987625432563873776574775, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data Lançamento	Histórico	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.845,15
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.835,35
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.825,55
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.815,75
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.805,95
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.796,15
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.786,35
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.776,55
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.766,75
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.756,95
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.747,15
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.737,35
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.727,55
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.717,75
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.707,95
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.698,15
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.688,35
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.678,55
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.668,75
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.658,95
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.649,15
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.639,35
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.629,55
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.619,75
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.609,95
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.600,15
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.590,35
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.580,55
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.570,75
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.560,95
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.551,15
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.541,35
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.531,55
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.521,75
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.511,95
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.502,15
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.492,35
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.482,55
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.472,75
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.462,95
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.453,15

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:46

Data Lançamento	Histórico	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.443,35
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.433,55
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.423,75
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.413,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.404,15
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.394,35
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.384,55
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.374,75
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.364,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.355,15
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.345,35
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.335,55
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.325,75
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.315,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.306,15
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.296,35
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.286,55
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.276,75
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.266,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.257,15
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.247,35
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.237,55
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.227,75
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.217,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.208,15
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.198,35
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.188,55
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.178,75
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.168,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.159,15
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.149,35
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.139,55
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.129,75
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.119,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.110,15
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.100,35
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.090,55
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.080,75
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.070,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.061,15
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.051,35

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:44
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109987625432563873776574775, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.041,55
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.031,75
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.021,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.012,15
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	167.002,35
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	166.992,55
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	166.982,75
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	166.972,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	166.963,15
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	166.953,35
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	166.943,55
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	166.933,75
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61025		-9,80	166.923,95
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RO-SEFAZ/GNRE	5010252		-3,76	166.920,19
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M APAREC.GOIAN/GO	5950000		-200,96	166.719,23
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M APAREC.GOIAN/GO	5950000		-262,24	166.456,99
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M APAREC.GOIAN/GO	5950000		-360,24	166.096,75
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M APAREC.GOIAN/GO	5950000		-4.594,75	161.502,00
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M APAREC.GOIAN/GO	5950000		-6.095,11	155.406,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCISCO MENDES ARAU 08/10	1459100		-244,70	155.162,19
	TRANSFERENCIA PIX DES: RENATO DUARTE RIBEIRO 08/10	1459250		-110,00	155.052,19
	CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG	5974445		-159,85	154.892,34
	CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG	5974445		-188,14	154.704,20
09/10/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	2942905	4,37		154.708,57
	PAGTO ELETRON COBRANCA CATHO	9763		-198,73	154.509,84
	PAGTO ELETRON COBRANCA FIBER	9764		-750,00	153.759,84
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. SANDRO NASCIMENTO DE	4233888		-7.740,22	146.019,62
	TED D CC HBANK* DEST. META EMPREENDIMENTOS	4235333		-5.000,00	141.019,62
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	71025		-2,90	141.016,72
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	71025		-2,90	141.013,82
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	71025		-2,90	141.010,92
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	71025		-2,90	141.008,02
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	71025		-2,90	141.005,12
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	71025		-2,90	141.002,22
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	71025		-2,90	140.999,32
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	71025		-9,80	140.989,52
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	71025		-9,80	140.979,72
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	71025		-9,80	140.969,92
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	71025		-9,80	140.960,12
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	4233888		-13,60	140.946,52
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	4235333		-13,60	140.932,92

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:46

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DES: LUAN VALERIO CARDOZO 09/10	1042334		-1.200,00	139.732,92
	TRANSFERENCIA PIX DES: LUAN VALERIO CARDOZO 09/10	1042349		-26.705,50	113.027,42
	TRANSFERENCIA PIX DES: JHANE CLEIDE PEREIRA 09/10	1042360		-516,12	112.511,30
	PIX QR CODE DINAMICO DES: CEF MATRIZ 09/10	1042310		-1.577,71	110.933,59
	PIX QR CODE DINAMICO DES: CEF MATRIZ 09/10	1042319		-4.948,72	105.984,87
10/10/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.META EMPREENDIMENTOS	4882895	150.000,00		255.984,87
	PIX QR CODE ESTATIC REM: Meta Empreendimentos 10/10	949201	150.000,00		405.984,87
	PIX QR CODE ESTATIC REM: Meta Empreendimentos 10/10	955380	100.000,00		505.984,87
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	2942905	11,45		505.996,32
	PAGTO ELETRON COBRANCA LOCALIZA RENT	9765		-15.989,40	490.006,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA JK MATERIAIS	9766		-225,60	489.781,32
	PAGTO ELETRON COBRANCA BTT TELECOMUNICACOES	9767		-280,00	489.501,32
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALLIANZ	9768		-494,43	489.006,89
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERVIS ELETRONICA	9769		-733,24	488.273,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA UNIMED	9770		-557,56	487.716,09
	PAGTO ELETRON COBRANCA LOCALWEB	9771		-522,58	487.193,51
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO SEGUROS	9772		-7.079,34	480.114,17
	PAGTO ELETRON COBRANCA ROMTEC INDUSTRIA	9773		-1.772,43	478.341,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA MMA SERVICOS	9774		-1.060,00	477.281,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA CLINICA SOLUCAO	9775		-829,00	476.452,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA PNEUS MAN	9776		-658,00	475.794,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA F HILTON	9777		-220,00	475.574,74
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	81025		-1,75	475.572,99
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	81025		-3,54	475.569,45
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990283		-88.712,04	386.857,41
	TAR PACOTE MENSAL PLUS I	10925		-155,90	386.701,51
	TRANSFERENCIA PIX DES: DM TELECOM SOLUCOES E 10/10	1351061		-5.000,00	381.701,51
	TRANSFERENCIA PIX DES: 51.416.019 ANTONIO DA 10/10	1351069		-1.783,10	379.918,41
	TRANSFERENCIA PIX DES: 54.429.883 RONE BORGE 10/10	1351079		-15.000,00	364.918,41
	TRANSFERENCIA PIX DES: 55.973.456 GABRIEL DO 10/10	1351091		-9.948,44	354.969,97
	TRANSFERENCIA PIX DES: CBCOM NET 10/10	1351102		-10.000,00	344.969,97
	TRANSFERENCIA PIX DES: CG GESTAO E ADMINISTR 10/10	1351113		-1.392,88	343.577,09
	TRANSFERENCIA PIX DES: CONEX TELECOMUNICACOE 10/10	1351128		-8.000,00	335.577,09
	TRANSFERENCIA PIX DES: DBM FIBRA OPTICA LTDA 10/10	1351138		-10.771,25	324.805,84
	TRANSFERENCIA PIX DES: JACKSON DA SILVA 10/10	1351151		-12.000,00	312.805,84
	TRANSFERENCIA PIX DES: JH FIBRAS 10/10	1351162		-10.000,00	302.805,84
	TRANSFERENCIA PIX DES: M R DA S OLIVEIRA LT 10/10	1351172		-10.091,00	292.714,84
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANDREI MARTINS REFORM 10/10	1351182		-5.300,00	287.414,84
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARQUES TECNOLOGIA LT 10/10	1351194		-25.000,00	262.414,84
	TRANSFERENCIA PIX DES: SERVTELECOM SERVICOS 10/10	1351207		-25.000,00	237.414,84
	TRANSFERENCIA PIX DES: SP TELECOM 10/10	1351218		-10.000,00	227.414,84
	TRANSFERENCIA PIX DES: TECHINOFIBER BRASIL S 10/10	1351237		-20.000,00	207.414,84

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:46

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DES: TMB ENGENHARIA DE TEL 10/10	1351252		-10.000,00	197.414,84
	TRANSFERENCIA PIX DES: METADRILL DIRECIONAL 10/10	1351266		-20.000,00	177.414,84
	TRANSFERENCIA PIX DES: V. T. MIRANDA 10/10	1351278		-10.000,00	167.414,84
	TRANSFERENCIA PIX DES: Laura Marinho ramos 10/10	1355300		-20.000,00	147.414,84
	TRANSFERENCIA PIX DES: RONAN FERREIRA NASCIM 10/10	1355303		-15.310,83	132.104,01
	TRANSFERENCIA PIX DES: ECIO FRANCO SILVA 10/10	1355305		-12.000,00	120.104,01
	TRANSFERENCIA PIX DES: LAURISIA DA SILVA LAC 10/10	1355307		-6.000,00	114.104,01
	TRANSFERENCIA PIX DES: ADEMIR CARDOSO DA SIL 10/10	1404579		-910,80	113.193,21
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANDRE LUIS DE CASTRO 10/10	1404584		-16.000,00	97.193,21
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCIA FRANCISCO DA S 10/10	1405012		-2.000,00	95.193,21
	TRANSFERENCIA PIX DES: MULTISEG DISTRIBUIDOR 10/10	1409293		-110,17	95.083,04
	TRANSFERENCIA PIX DES: RONALDO DE OLIVEIRA S 10/10	1410559		-7.547,72	87.535,32
	TRANSFERENCIA PIX DES: RONEY GOMES SILVA 10/10	1410582		-1.267,11	86.268,21
	TRANSFERENCIA PIX DES: OSVALDO DIAS DE BRITO 10/10	1410598		-1.222,62	85.045,59
	TRANSFERENCIA PIX DES: Vitor Hugo Benfica Sa 10/10	1411010		-1.100,86	83.944,73
	TRANSFERENCIA PIX DES: TATIANY MEDEIROS FORT 10/10	1411022		-800,00	83.144,73
	TRANSFERENCIA PIX DES: ARMV TELECOM LTDA 10/10	1527537		-15.500,00	67.644,73
	TRANSFERENCIA PIX DES: THIAGO PAULA SILVA 10/10	1753228		-500,00	67.144,73
	TRANSFERENCIA PIX DES: Edmilson Santos Rosa 10/10	1753237		-722,35	66.422,38
	TRANSFERENCIA PIX DES: DEYSE DE SIQUEIRA AMO 10/10	1753254		-1.000,00	65.422,38
	TRANSFERENCIA PIX DES: Rafaela Cordeiro Fran 10/10	1753291		-6.000,00	59.422,38
	TRANSFERENCIA PIX DES: Vitor Hugo Benfica Sa 10/10	1753301		-1.100,86	58.321,52
	TRANSFERENCIA PIX DES: 54.992.399 MARCIO TAD 10/10	1753310		-6.400,00	51.921,52
	TRANSFERENCIA PIX DES: FONTES ENGENHARIA DE 10/10	1753319		-7.200,00	44.721,52
	TRANSFERENCIA PIX DES: DIEGO CESAR SILVA FER 10/10	1753329		-16.000,00	28.721,52
	TRANSFERENCIA PIX DES: FREDERICO FERRARIO DE 10/10	1753338		-3.336,83	25.384,69
	TRANSFERENCIA PIX DES: CARVALHO ADMISTRACAO 10/10	1753341		-14.011,70	11.372,99
	TRANSFERENCIA PIX DES: KAROLAINE SOUZA DE LI 10/10	1753351		-1.000,00	10.372,99
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANTONIO RIBEIRO DE SO 10/10	2015081		-1.500,00	8.872,99
	PIX QR CODE ESTATICO DES: SERASA S.A. 10/10	1405000		-100,23	8.772,76
	PIX QR CODE DINAMICO DES: UP BRASIL 10/10	1753282		-1.000,00	7.772,76
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --CLARO S.A.	5960029		-89,24	7.683,52
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --CLARO S.A.	5960029		-95,88	7.587,64
13/10/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.META EMPREENDIMENTOS	6022092	40.000,00		47.587,64
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERRA E SERRA	9778		-385,00	47.202,64
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	91025		-7,48	47.195,16
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	91025		-9,80	47.185,36
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	91025		-9,80	47.175,56
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M SALVADOR/BA	5959034		-1.022,36	46.153,20
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M SALVADOR/BA	5959034		-1.030,08	45.123,12
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M SALVADOR/BA	5959238		-937,48	44.185,64

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:46

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 417doc10.1extratosbancarios_compressed213.pdf - Pag 1/6

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DES: Bruna Alves Nogueira 13/10	1548575		-480,00	43.705,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: Geyse kennede Pereira 13/10	1548583		-828,00	42.877,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANTONIO RIBEIRO DE SO 13/10	1549000		-1.500,00	41.377,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCOS ANDRE RIBEIRO 13/10	1549019		-280,00	41.097,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: THAIS MIRELY ALVES DE 13/10	1549039		-300,00	40.797,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCISCO GOMES DA CO 13/10	1621302		-280,00	40.517,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: GLADSON DE ARAUJO SIL 13/10	1621315		-280,00	40.237,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCIVALDO SANTANA D 13/10	1621331		-280,00	39.957,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: INALDO SERRA VIEGAS 13/10	1621340		-280,00	39.677,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: 49.571.442 EDILSON DI 13/10	1621344		-200,00	39.477,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: CLARINDO GOMES DOS RE 13/10	1621357		-200,00	39.277,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: RAIMUNDO JOAO FRANCA 13/10	1621368		-400,00	38.877,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOAO GOMES BATISTA 13/10	1621384		-400,00	38.477,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: FABIANO AREBA PIRES 13/10	1621401		-280,00	38.197,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: Wallison Silva dos Sa 13/10	1621409		-280,00	37.917,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: Deivy dos Santos Barb 13/10	1621417		-280,00	37.637,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: Daniel Pereira Cardos 13/10	1621427		-280,00	37.357,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: AILTON PEREIRA DA SIL 13/10	1621445		-220,00	37.137,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOSE GONCALVES DA CRU 13/10	1621458		-200,00	36.937,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: RONAN FERREIRA NASCIM 13/10	1621463		-360,00	36.577,64
	TRANSFERENCIA PIX DES: EDSON ALVES SILVA 13/10	1621472		-152,40	36.425,24
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCISCO GOMES DA CO 13/10	1621485		-90,00	36.335,24
	TRANSFERENCIA PIX DES: LAURISIA DA SILVA LAC 13/10	1621488		-868,06	35.467,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: CLEIRIANE LOPES DE FA 13/10	1621506		-400,00	35.067,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCOS ANDRE RIBEIRO 13/10	1621522		-1.280,00	33.787,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANTONIO RIBEIRO DE SO 13/10	1621540		-1.500,00	32.287,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: DAVISIS ALUGUEL POR T 13/10	1621551		-4.000,00	28.287,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: DIEGO CESAR SILVA FER 13/10	1621561		-1.500,00	26.787,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: RENATO DUARTE RIBEIRO 13/10	1621564		-1.000,00	25.787,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANDRE LUIS DE CASTRO 13/10	1621566		-1.000,00	24.787,18
	PIX QR CODE DINAMICO DES: SECRETARIA DE ESTADO 13/10	1553306		-4,79	24.782,39
Total			**455.810,11**	**-1.600.766,36**	**24.782,39**

Os dados acima têm como base 27/10/2025 às 15h18 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
22/10/2025	**SALDO ANTERIOR**				59.618,52
23/10/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.META EMPREENDIMENTOS	2031406	150.000,00		209.618,52
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.Meta Empreendimentos	2118506	650.000,00		859.618,52
	PAGTO ELETRON COBRANCA TICKET	9831		-39.363,50	820.255,02
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9832		-103,03	820.151,99

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:44
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187665432563873776574779, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA - GO	9833		-103,03	820.048,96
	PAGTO ELETRON COBRANCA NEXT INDUSTRIA	9834		-280,00	819.768,96
	PAGTO ELETRON COBRANCA CONCISENTIZAR	9835		-302,50	819.466,46
	PAGTO ELETRON COBRANCA MANTIQUEIRA	9836		-8.014,79	811.451,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO SAUDE	9837		-11.517,42	799.934,25
	PAGTO ELETRON COBRANCA UP BRASIL	9838		-20.000,00	779.934,25
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-2,90	779.931,35
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-3,11	779.928,24
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-3,29	779.924,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-4,06	779.920,89
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-4,06	779.916,83
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-4,06	779.912,77
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-8,10	779.904,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-9,80	779.894,87
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-9,80	779.885,07
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-9,80	779.875,27
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211025		-9,80	779.865,47
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --GO-SEFAZ-DARE	5772530		-74,00	779.791,47
	CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG	5974445		-264,25	779.527,22
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. METADRILL DIRECIONAL	2104977		-100.000,00	679.527,22
	TED D CC HBANK* DEST. META EMPREENDIMENTOS	2113629		-30.000,00	649.527,22
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2104977		-13,60	649.513,62
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2113629		-13,60	649.500,02
	TRANSFERENCIA PIX DES: CARTORIO DE PESSOA JU 23/10	844504		-134,54	649.365,48
	TRANSFERENCIA PIX DES: HOTEL VITORIA REGIA 23/10	1420570		-870,00	648.495,48
	TRANSFERENCIA PIX DES: RONAN FERREIRA NASCIM 23/10	1421117		-7.000,00	641.495,48
	TRANSFERENCIA PIX DES: Adryel Matheus de Bar 23/10	1429430		-2.132,32	639.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: JH FIBRAS 23/10	1450158		-4.000,00	635.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: CONEX TELECOMUNICACOE 23/10	1450167		-2.500,00	632.863,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: M R DA S OLIVEIRA LT 23/10	1450179		-2.500,00	630.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANDREI MARTINS REFORM 23/10	1450188		-4.000,00	626.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: FERNANDO AUGUSTO DE L 23/10	1450202		-1.500,00	624.863,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: CONEX TELECOMUNICACOE 23/10	1450217		-1.000,00	623.863,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: DBM FIBRA OPTICA LTDA 23/10	1450228		-2.500,00	621.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: TECHINOFIBER BRASIL S 23/10	1450243		-4.000,00	617.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: METADRILL DIRECIONAL 23/10	1450258		-131.000,00	486.363,16
	TRANSFERENCIA PIX DES: NT CRIACOES 23/10	1450274		-135.790,93	350.572,23
	TRANSFERENCIA PIX DES: BOECHAT TELECOMUNICAC 23/10	1609372		-5.000,00	345.572,23
	TRANSFERENCIA PIX DES: CBCOM NET 23/10	1609385		-15.101,45	330.470,78
	TRANSFERENCIA PIX DES: CG GESTAO E ADMINISTR 23/10	1609397		-14.050,10	316.420,68
	TRANSFERENCIA PIX DES: CONEX TELECOMUNICACOE 23/10	1609412		-5.543,79	310.876,89

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:47

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DES: DM TELECOM SOLUCOES E 23/10	1609427		-10.000,00	300.876,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: IPTEL DF 23/10	1609438		-5.516,22	295.360,67
	TRANSFERENCIA PIX DES: JALAPAO NETWORKING 23/10	1609500		-4.308,71	291.051,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANDREI MARTINS REFORM 23/10	1609508		-10.000,00	281.051,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARQUES TECNOLOGIA LT 23/10	1609516		-45.000,00	236.051,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: ROBERTO BUTHEVICIUS N 23/10	1609532		-15.000,00	221.051,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: SERVTELECOM SERVICOS 23/10	1609592		-70.000,00	151.051,96
	TRANSFERENCIA PIX DES: SP TELECOM 23/10	1610001		-17.349,07	133.702,89
	TRANSFERENCIA PIX DES: V. T. MIRANDA 23/10	1610010		-9.496,30	124.206,59
	TRANSFERENCIA PIX DES: MAQFRAN ESCAVACOES E 23/10	1610031		-1.750,00	122.456,59
	TRANSFERENCIA PIX DES: 57.047.726 JOCIELE RE 23/10	1610042		-6.000,00	116.456,59
	TRANSFERENCIA PIX DES: VLADIMIR AMORIM LEAL 23/10	1739345		-786,67	115.669,92
24/10/2025	RENTAB.INVEST FACILCRED*	2995569	0,01		115.669,93
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	5692893	0,03		115.669,96
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL	1839842		-1,33	115.668,63
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL	2995569		-111,36	115.557,27
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL	5692893		-1.703,08	113.854,19
	TRANSFERENCIA PIX DES: CRUZEIRO ELABORACAO D 24/10	1152311		-1.807,80	112.046,39
27/10/2025	TRANSFERENCIA PIX DES: RENATO DUARTE RIBEIRO 27/10	1146406		-3.100,00	108.946,39
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.META E. SERVIOS	3436048	150.000,00		258.946,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: GLADSON DE ARAUJO SIL 27/10	1447518		-280,00	258.666,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: FRANCIVALDO SANTANA D 27/10	1447533		-280,00	258.386,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: INALDO SERRA VIEGAS 27/10	1447545		-280,00	258.106,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: 49.571.442 EDILSON DI 27/10	1447547		-280,00	257.826,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: RAIMUNDO JOAO FRANCA 27/10	1447556		-280,00	257.546,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOAO GOMES BATISTA 27/10	1447570		-280,00	257.266,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: FABIANO AREBA PIRES 27/10	1447588		-280,00	256.986,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: Wallison Silva dos Sa 27/10	1447597		-280,00	256.706,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: FERDINAN TEIXEIRA DA 27/10	1448008		-280,00	256.426,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: Daniel Pereira Cardos 27/10	1448017		-280,00	256.146,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: ITALO JAEL SALVADOR G 27/10	1448027		-280,00	255.866,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: RONAN FERREIRA NASCIM 27/10	1448031		-200,00	255.666,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: Matheus Gomes dos San 27/10	1448038		-500,00	255.166,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: NILTON CESAR LOPES DA 27/10	1448058		-200,00	254.966,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCOS ANDRE RIBEIRO 27/10	1448074		-280,00	254.686,39
	TRANSFERENCIA PIX DES: METADRILL DIRECIONAL 27/10	1449191		-80.000,00	174.686,39
Total			**950.000,04**	**-834.932,17**	**174.686,39**

Saldos Invest Fácil / Plus

Data	Histórico	Valor (R$)
01/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	990.925,14
02/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	941.342,75
03/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	865.333,49

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:44
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187665432563873776574779, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data	Histórico	Valor (R$)
06/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	207.068,20
07/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	187.095,27
08/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	154.754,38
09/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	106.024,77
10/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	7.589,98
13/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	24.017,02
14/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	20.819,41
15/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	0,00
16/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	40.555,03
17/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	46.171,70
20/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	40.670,85
21/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	42.376,16
22/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	59.737,91
23/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	115.792,60
24/10/2025	SALDO INVEST FÁCIL	113.982,93

Os dados acima têm como base 27/10/2025 às 15h18 e estão sujeitos a alterações.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:44
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187665432563873776574779, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 41: doc10.1extratosbancarios_compressed213.pdf - Pag.5/6

Extrato

METACOM SERV TELECOMUNICACOES LT

Agência: 015 — Conta Corrente: 015.019.896-5

01/09/2025 09:27

AGOSTO/2025

Dia	Histórico	Valor
26/08	**CREDITO DE TED STR C.CORRENTE – DOC: 566772** METACOM SERVICOS EM	R$ +12.631,01
26/08	**DEBITO PIX – DOC: 000000** META EMPREEND E SERV — 0182	R$ –12.500,00
25/08	**CREDITO DE TED STR C.CORRENTE – DOC: 941733** METACOM SERVICOS EM	R$ +29.287,48
25/08	**DEBITO TED STR0008 CC MESM TIT – DOC: 000000** META EMPREEND E SERV — 0000000015	R$ –29.000,00
20/08	**CREDITO DE TED PAG C.CORRENTE – DOC: 508103** METACOM SERVICOS EM	R$ +26.930,41
20/08	**DEBITO PIX – DOC: 000000** 0182	R$ –27.000,00
19/08	**CREDITO DE TED PAG C.CORRENTE – DOC: 997292** METACOM SERVICOS EM	R$ +15.601,11
19/08	**DEBITO PIX – DOC: 000000** 0182	R$ –16.000,00
13/08	**PACOTE PJ PLUS – DOC: 000000**	R$ –74,90

SALDO ATUAL

Saldo Conta Corrente	R$ +607,80
Saldo da Poupança / CDB Automático / Fundo Automático (+)	R$ 0,00
Saldo Atual (=)	R$ +607,80

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:44
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187665432563873776574779, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 41: doc10.1extratosbancarios_compressed213.pdf - Pag.6/6

Extrato

METACOM SERV TELECOMUNICACOES LT

Agência: 015 — Conta Corrente: 015.019.896-5

01/10/2025 09:17

SETEMBRO/2025

Dia	Histórico	Valor
17/09	**DEBITO TED PAG0108 C.CORRENTE – DOC: 000000** banco daycoval Sa — 0000000010	R$ –267,65
16/09	**CREDITO DE TED STR C.CORRENTE – DOC: 794461** METACOM SERVICOS EM	R$ +5.800,67
16/09	**CREDITO DE TED STR C.CORRENTE – DOC: 794466** METACOM SERVICOS EM	R$ +6.291,94
11/09	**PACOTE PJ PLUS – DOC: 000000**	R$ –74,90

SALDO ATUAL

Saldo Conta Corrente	R$ +12.357,86
Saldo da Poupança / CDB Automático / Fundo Automático (+)	R$ 0,00
Saldo Atual (=)	R$ +12.357,86

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:44
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187665432563873776574779, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 42: doc10.1extratosbancarios_compressed214.pdf - Pag.1/6

Extrato

METACOM SERV TELECOMUNICACOES LT

Agência: 015 — Conta Corrente: 015.019.896-5

27/10/2025 10:14

OUTUBRO/2025

Dia	Histórico	Valor
16/10	**CREDITO DE TED STR C.CORRENTE – DOC: 690944** METACOM SERVICOS EM	R$ +3.779,60
16/10	**DEBITO TED PAG0108 MES TITU CC – DOC: 000000** META EMPREEND E SERV — 0000000015	R$ –2.500,00
15/10	**CREDITO DE TED PAG C.CORRENTE – DOC: 769285** METACOM SERVICOS EM	R$ +62.377,57
15/10	**DEBITO TED PAG0108 MES TITU CC – DOC: 000000** META EMPREEND E SERV — 0000000015	R$ –72.000,00
13/10	**PACOTE PJ PLUS – DOC: 000000**	R$ –74,90

SALDO ATUAL

Saldo Conta Corrente	R$ +3.940,13
Saldo da Poupança / CDB Automático / Fundo Automático (+)	R$ 0,00
Saldo Atual (=)	R$ +3.940,13

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:44
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487605432563873776574772, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 42: doc10.1extratosbancarios compressed214.pdf - Pag.2/6

Saldo Atual

R$ 451,34

Extrato | Extrato por período | Lançamer

Detalhes do Saldo

Ordenar

29 de Agosto de 2025, Sexta-feira

Recebimento Ted Metacom Servicos Em Telecomuni	**R$ 53.000,00** 29AGO
Debito Autorizado	**-R$ 26.711,97** 29AGO
Debito Autorizado	**-R$ 25.781,02** 29AGO
Mensalidade Cesta Servico	**-R$ 55,67** 29AGO

Saldo do dia **R$ 451,34**

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:44
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487605432563873776574772, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Consulta agendamento



Compartilhar

Voltar

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:47

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 42: doc10.1extratosbancarios_compressed214.pdf - Pag.4/6

Saldo Atual
R$ 4.709,72

Extrato | Extrato por período | Lançamer

Detalhes do Saldo

Ordenar

23 de Outubro de 2025, Quinta-feira

Recebimento Ted Meta Empreendimentos E Servicos Ltda Me		**R$ 30.000,00** 23OUT
Dblq Parc Ordem Judicial		**R$ 73,34** 23OUT
Db Prest		**-R$ 25.363,62** 23OUT

Saldo do dia **R$ 4.709,72**

21 de Outubro de 2025, Terça-feira

Dblq Parc Ordem Judicial		**R$ 73,34** 21OUT
Bloq Parc Ordem Judicial		**-R$ 73,34** 21OUT

Saldo do dia **R$ 0,00**

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:44
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487605432563873776574772, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

16 de Outubro de 2025 Quinta-feira

	Bloq Parc Ordem Judicial	**-R$ 73,34** 16OUT

Consulta agendamento

Compartilhar

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:47

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 42: doc10.1extratosbancarios_compressed214.pdf - Pag.6/6

Visualizar Pix agrupados

BB Cash - Conta corrente - Consulta autorizaveis - Extrato de conta corrente

G331271513022261005
27/10/2025 15:18:57

Cliente - Conta atual

Agência	4148-3
Conta corrente	29038-6 METACOM TELECOMUNICACOES
Período do extrato	de 01 / 08 / 2025 até 31 / 08 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/07/2025		0000	00000	Saldo Anterior		20.359,30 D	20.359,30 D
01/08/2025		0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.061	40.219,42 D	
01/08/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.061	40.219,42 C	
01/08/2025		0000	13601	Cobrança de I.O.F.	391.100.702	162,57 D	20.521,87 D
				IOF Saldo Devedor Conta			
04/08/2025		0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.067	41.102,43 D	
04/08/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.067	41.102,43 C	20.521,87 D
05/08/2025		0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.068	41.153,89 D	
05/08/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.068	41.153,89 C	20.521,87 D
06/08/2025		0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.069	41.205,42 D	
06/08/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.069	41.205,42 C	20.521,87 D
07/08/2025		0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.070	41.257,01 D	
07/08/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.070	41.257,01 C	20.521,87 D
08/08/2025		0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.071	41.308,67 D	
08/08/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.071	41.308,67 C	20.521,87 D
11/08/2025		0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.072	41.387,85 D	
11/08/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.072	41.387,85 C	
11/08/2025		0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.030	19.325,77 D	
11/08/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.030	19.325,77 C	
11/08/2025		0000	13013	BB Consórcio - Prestação	14.033	1.228,60 D	
				BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
11/08/2025		0000	13013	Estorno de Débito	14.033	1.228,60 C	
				BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
11/08/2025		0000	13013	BB Consórcio - Prestação	14.033	1.228,60 D	
				BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
11/08/2025		0000	13013	Estorno de Débito	14.033	1.228,60 C	
				BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
11/08/2025		0000	13013	BB Consórcio - Prestação	14.033	1.228,60 D	
				BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
11/08/2025		0000	13013	Estorno de Débito	14.033	1.228,60 C	
				BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
11/08/2025		0000	13013	BB Consórcio - Prestação	14.033	1.228,60 D	
				BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
11/08/2025		0000	13013	Estorno de Débito	14.033	1.228,60 C	20.521,87 D
				BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
12/08/2025		0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.073	41.439,67 D	
12/08/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.073	41.439,67 C	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:44
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487605432563873776574772, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 45: doc10.extratosbancarios_compressed215.pdf - Pag.1/6

12/08/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.031	19.735,25 D	
12/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.031	19.735,25 C	20.521,87 D
13/08/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.074	41.491,55 D	
13/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.074	41.491,55 C	
13/08/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.032	19.758,23 D	
13/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.032	19.758,23 C	20.521,87 D
14/08/2025	0000	14175	TED-Pagamento Fornecedor	391.112.337	10.719,76 C	
			208 0000 30306294000145 BANCO BTG PACT			
14/08/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.075	10.197,89 D	
14/08/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.035	19.781,24 D	
14/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.035	19.781,24 C	20.000,00 D
15/08/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.082	32.107,10 D	
15/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.082	32.107,10 C	
15/08/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.036	19.804,27 D	
15/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.036	19.804,27 C	20.000,00 D
18/08/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.083	31.445,58 D	
18/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.083	31.445,58 C	
18/08/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.037	19.840,50 D	
18/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.037	19.840,50 C	20.000,00 D
19/08/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.084	31.485,18 D	
19/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.084	31.485,18 C	
19/08/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.038	19.863,59 D	
19/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.038	19.863,59 C	20.000,00 D
20/08/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.085	31.524,82 D	
20/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.085	31.524,82 C	
20/08/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.039	19.886,73 D	
20/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.039	19.886,73 C	20.000,00 D
21/08/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.086	31.564,52 D	
21/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.086	31.564,52 C	
21/08/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.040	19.909,89 D	
21/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.040	19.909,89 C	20.000,00 D
22/08/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.087	31.604,26 D	
22/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.087	31.604,26 C	
22/08/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.041	19.933,08 D	
22/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.041	19.933,08 C	20.000,00 D
25/08/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.088	31.665,17 D	
25/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.088	31.665,17 C	
25/08/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.042	19.969,54 D	
25/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.042	19.969,54 C	20.000,00 D
26/08/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.089	31.705,05 D	
26/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.089	31.705,05 C	
26/08/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.043	19.992,79 D	
26/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.043	19.992,79 C	20.000,00 D
27/08/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.090	31.744,96 D	
27/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.090	31.744,96 C	
27/08/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.044	20.016,07 D	
27/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.044	20.016,07 C	20.000,00 D
28/08/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.091	31.784,93 D	
28/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.091	31.784,93 C	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:44
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087615432563873776574774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 43: doc10.extratosbancarios_compressed215.pdf - Pag.2/6

28/08/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.045	20.039,39 D	
28/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.045	20.039,39 C	20.000,00 D
28/08/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.092	31.824,96 D	
29/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.092	31.824,96 C	
28/08/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.046	20.062,73 D	
28/08/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.046	20.062,73 C	
29/08/2025	0000	13601	Cobrança de Juros	511.057.327	1.991,68 D	21.991,68 D
			Juros Saldo Devedor Conta			
31/08/2025	0000	00000	S A L D O			21.991,68 D

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 27/10/2025 R$ 1.972,40. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JI943862 RANIERE MOREIRA BORGES.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:44
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087615432563873776574774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:47

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 45: doc10.1extratosbancarios_compressed215.pdf - Pag.3/6

Visualizar Pix agrupados

BB Cash - Conta corrente - Consulta autorizaveis - Extrato de conta corrente

G331271513022261006
27/10/2025 15:19:46

Cliente - Conta atual

Agência	4148-3
Conta corrente	29038-6 METACOM TELECOMUNICACOES
Período do extrato	de 01 / 09 / 2025 até 30 / 09 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/08/2025		0000	00000	Saldo Anterior		21.991,68 D	21.991,68 D
01/09/2025		0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.099	73.341,87 D	
01/09/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.099	73.341,87 C	
01/09/2025		0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.049	20.099,43 D	
01/09/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.049	20.099,43 C	
01/09/2025		0000	13601	Cobrança de I.O.F.	391.100.702	60,07 D	22.051,75 D
				IOF Saldo Devedor Conta			
02/09/2025		0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.102	74.260,99 D	
02/09/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.102	74.260,99 C	
02/09/2025		0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.050	20.122,83 D	
02/09/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.050	20.122,83 C	22.051,75 D
03/09/2025		0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.103	74.351,07 D	
03/09/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.103	74.351,07 C	
03/09/2025		0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.051	20.146,25 D	
03/09/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.051	20.146,25 C	22.051,75 D
04/09/2025		0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.104	74.441,27 D	
04/09/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.104	74.441,27 C	
04/09/2025		0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.054	20.169,71 D	
04/09/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.054	20.169,71 C	22.051,75 D
05/09/2025		0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.105	74.531,58 D	
05/09/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.105	74.531,58 C	
05/09/2025		0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.055	20.193,22 D	
05/09/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.055	20.193,22 C	22.051,75 D
08/09/2025		0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.106	74.671,64 D	
08/09/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.106	74.671,64 C	
08/09/2025		0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.056	20.230,14 D	
08/09/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.056	20.230,14 C	22.051,75 D
09/09/2025		0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.107	74.762,22 D	
09/09/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.107	74.762,22 C	
09/09/2025		0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.060	37.884,25 D	
09/09/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.060	37.884,25 C	22.051,75 D
10/09/2025		0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.108	74.852,91 D	
10/09/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.108	74.852,91 C	
10/09/2025		0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.063	38.281,40 D	
10/09/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.063	38.281,40 C	
10/09/2025		0000	13013	BB Consórcio - Prestação	14.033	1.347,09 D	
				BB ADMIN CONSÓRCIO SA			

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:44
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087615432563873776574774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 43: doc10.extratosbancarios_compressed215.pdf - Pag.4/6

10/09/2025	0000	13013	Estorno de Débito	14.033	1.347,09 C	
			BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
10/09/2025	0000	13013	BB Consórcio - Prestação	14.033	1.347,09 D	
			BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
10/09/2025	0000	13013	Estorno de Débito	14.033	1.347,09 C	
			BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
10/09/2025	0000	13013	BB Consórcio - Prestação	14.033	1.347,09 D	
			BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
10/09/2025	0000	13013	Estorno de Débito	14.033	1.347,09 C	
			BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
10/09/2025	0000	13013	BB Consórcio - Prestação	14.033	1.347,09 D	
			BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
10/09/2025	0000	13013	Estorno de Débito	14.033	1.347,09 C	22.051,75 D
			BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
11/09/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.109	74.943,72 D	
11/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.109	74.943,72 C	
11/09/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.064	38.325,98 D	
11/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.064	38.325,98 C	22.051,75 D
12/09/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.110	75.034,64 D	
12/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.110	75.034,64 C	
12/09/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.065	38.370,62 D	
12/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.065	38.370,62 C	22.051,75 D
15/09/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.111	75.175,63 D	
15/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.111	75.175,63 C	
15/09/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.066	38.440,79 D	
15/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.066	38.440,79 C	22.051,75 D
16/09/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.112	75.266,83 D	
16/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.112	75.266,83 C	
16/09/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.067	38.485,56 D	
16/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.067	38.485,56 C	22.051,75 D
17/09/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.113	75.358,14 D	
17/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.113	75.358,14 C	
17/09/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.068	38.530,38 D	
17/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.068	38.530,38 C	22.051,75 D
18/09/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.114	75.449,55 D	
18/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.114	75.449,55 C	
18/09/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.069	38.575,25 D	
18/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.069	38.575,25 C	22.051,75 D
19/09/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.115	75.541,09 D	
19/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.115	75.541,09 C	
19/09/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.070	38.620,17 D	
19/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.070	38.620,17 C	22.051,75 D
22/09/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.116	75.683,03 D	
22/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.116	75.683,03 C	
22/09/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.071	38.690,80 D	
22/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.071	38.690,80 C	22.051,75 D
23/09/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.117	75.774,84 D	
23/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.117	75.774,84 C	
23/09/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.072	38.735,87 D	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:44
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087615432563873776574774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 45: doc10.extratosbancarios_compressed215.pdf - Pag.5/6

23/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.072	38.735,87 C	22.051,75 D
24/09/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.118	75.866,77 D	
24/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.118	75.866,77 C	
24/09/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.073	38.780,97 D	
24/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.073	38.780,97 C	22.051,75 D
25/09/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.119	75.958,80 D	
25/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.119	75.958,80 C	
25/09/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.074	38.826,14 D	
25/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.074	38.826,14 C	22.051,75 D
26/09/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.120	76.050,95 D	
26/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.120	76.050,95 C	
26/09/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.075	38.871,35 D	
26/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.075	38.871,35 C	22.051,75 D
29/09/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.121	76.193,85 D	
29/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.121	76.193,85 C	
29/09/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.076	38.942,45 D	
29/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.076	38.942,45 C	22.051,75 D
30/09/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.122	76.286,28 D	
30/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.122	76.286,28 C	
30/09/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.077	38.987,80 D	
30/09/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.077	38.987,80 C	
30/09/2025	0000	13601	Cobrança de Juros	511.057.327	3.443,33 D	
			Juros Saldo Devedor Conta			
30/09/2025	0000	00000	S A L D O			25.495,08 D

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 27/10/2025 R$ 1.972,40. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JI943862 RANIERE MOREIRA BORGES.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:44
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087615432563873776574774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:47

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 45: doc10.extratosbancarios_compressed215.pdf - Pag.6/6

Visualizar Pix agrupados

BB Cash - Conta corrente - Consulta autorizaveis - Extrato de conta corrente

G331271513022261007
27/10/2025 15:20:20

Cliente - Conta atual

Agência	4148-3
Conta corrente	29038-6 METACOM TELECOMUNICACOES
Período do extrato	de 01 / 10 / 2025 até 27 / 10 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/09/2025		0000	00000	Saldo Anterior		25.495,08 D	25.495,08 D
01/10/2025		0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.129	117.782,31 D	
01/10/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.129	117.782,31 C	
01/10/2025		0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.080	39.033,21 D	
01/10/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.080	39.033,21 C	
01/10/2025		0000	13128	FCO Amortização	348.332.953.000.036	16.621,27 D	
01/10/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.953.000.036	16.621,27 C	25.495,08 D
02/10/2025		0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.132	118.749,65 D	
02/10/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.132	118.749,65 C	
02/10/2025		0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.081	39.078,66 D	
02/10/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.081	39.078,66 C	
02/10/2025		0000	13128	FCO Amortização	348.332.953.000.041	18.576,04 D	
02/10/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.953.000.041	18.576,04 C	25.495,08 D
03/10/2025		0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.133	118.889,05 D	
03/10/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.133	118.889,05 C	
03/10/2025		0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.082	39.124,18 D	
03/10/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.082	39.124,18 C	
03/10/2025		0000	13128	FCO Amortização	348.332.953.000.042	18.591,60 D	
03/10/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.953.000.042	18.591,60 C	25.495,08 D
06/10/2025		0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.134	119.107,71 D	
06/10/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.134	119.107,71 C	
06/10/2025		0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.085	39.195,73 D	
06/10/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.085	39.195,73 C	
06/10/2025		0000	13128	FCO Amortização	348.332.953.000.043	18.619,51 D	
06/10/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.953.000.043	18.619,51 C	25.495,08 D
07/10/2025		0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.135	119.247,51 D	
07/10/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.135	119.247,51 C	
07/10/2025		0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.086	39.241,38 D	
07/10/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.086	39.241,38 C	
07/10/2025		0000	13128	FCO Amortização	348.332.953.000.044	18.635,10 D	
07/10/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.953.000.044	18.635,10 C	25.495,08 D
08/10/2025		0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.136	119.387,47 D	
08/10/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.136	119.387,47 C	
08/10/2025		0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.087	39.287,07 D	
08/10/2025		0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.087	39.287,07 C	
08/10/2025		0000	13128	FCO Amortização	348.332.953.000.045	18.650,69 D	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:44
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087615432563873776574774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 44: doc10.extratosbancarios_compressed216.pdf - Pag.1/6

08/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.953.000.045	18.650,69 C	25.495,08 D
09/10/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.137	119.527,61 D	
09/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.137	119.527,61 C	
09/10/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.090	57.810,64 D	
09/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.090	57.810,64 C	
09/10/2025	0000	13128	FCO Amortização	348.332.953.000.046	18.666,30 D	
09/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.953.000.046	18.666,30 C	25.495,08 D
10/10/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.138	119.667,91 D	
10/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.138	119.667,91 C	
10/10/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.093	58.247,95 D	
10/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.093	58.247,95 C	
10/10/2025	0000	13128	FCO Amortização	348.332.953.000.047	18.681,93 D	
10/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.953.000.047	18.681,93 C	
10/10/2025	0000	13013	BB Consórcio - Prestação	14.033	1.357,61 D	
			BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
10/10/2025	0000	13013	Estorno de Débito	14.033	1.357,61 C	
			BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
10/10/2025	0000	13013	BB Consórcio - Prestação	14.033	1.357,61 D	
			BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
10/10/2025	0000	13013	Estorno de Débito	14.033	1.357,61 C	
			BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
10/10/2025	0000	13013	BB Consórcio - Prestação	14.033	1.357,61 D	
			BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
10/10/2025	0000	13013	Estorno de Débito	14.033	1.357,61 C	
			BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
10/10/2025	0000	13013	BB Consórcio - Prestação	14.033	1.357,61 D	
			BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
10/10/2025	0000	13013	Estorno de Débito	14.033	1.357,61 C	25.495,08 D
			BB ADMIN CONSÓRCIO SA			
13/10/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.139	119.888,00 D	
13/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.139	119.888,00 C	
13/10/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.094	58.354,49 D	
13/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.094	58.354,49 C	
13/10/2025	0000	13128	FCO Amortização	348.332.953.000.048	18.709,97 D	
13/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.953.000.048	18.709,97 C	25.495,08 D
14/10/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.140	120.028,71 D	
14/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.140	120.028,71 C	
14/10/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.095	58.422,45 D	
14/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.095	58.422,45 C	
14/10/2025	0000	13128	FCO Amortização	348.332.953.000.049	18.725,65 D	
14/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.953.000.049	18.725,65 C	25.495,08 D
15/10/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.141	120.169,61 D	
15/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.141	120.169,61 C	
15/10/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.096	58.490,48 D	
15/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.096	58.490,48 C	
15/10/2025	0000	13128	FCO Amortização	348.332.953.000.050	18.741,31 D	
15/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.953.000.050	18.741,31 C	25.495,08 D
16/10/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.142	120.310,66 D	
16/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.142	120.310,66 C	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:45
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109687615432563873776574723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 44: doc10.extratosbancarios_compressed216.pdf - Pag.2/6

16/10/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.097	58.558,61 D	
16/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.097	58.558,61 C	
16/10/2025	0000	13128	FCO Amortização	348.332.953.000.051	18.757,00 D	
16/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.953.000.051	18.757,00 C	25.495,08 D
17/10/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.143	120.451,87 D	
17/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.143	120.451,87 C	
17/10/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.098	58.626,80 D	
17/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.098	58.626,80 C	
17/10/2025	0000	13128	FCO Amortização	348.332.953.000.052	18.772,71 D	
17/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.953.000.052	18.772,71 C	25.495,08 D
20/10/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.144	120.673,40 D	
20/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.144	120.673,40 C	
20/10/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.099	58.734,02 D	
20/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.099	58.734,02 C	
20/10/2025	0000	13128	FCO Amortização	348.332.953.000.053	18.800,89 D	
20/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.953.000.053	18.800,89 C	25.495,08 D
21/10/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.145	120.815,04 D	
21/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.145	120.815,04 C	
21/10/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.100	58.802,43 D	
21/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.100	58.802,43 C	
21/10/2025	0000	13128	FCO Amortização	348.332.953.000.054	18.816,64 D	
21/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.953.000.054	18.816,64 C	25.495,08 D
22/10/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.146	120.956,85 D	
22/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.146	120.956,85 C	
22/10/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.101	58.870,90 D	
22/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.101	58.870,90 C	
22/10/2025	0000	13128	FCO Amortização	348.332.953.000.055	18.832,37 D	
22/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.953.000.055	18.832,37 C	25.495,08 D
23/10/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.147	121.098,83 D	
23/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.147	121.098,83 C	
23/10/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.102	58.939,47 D	
23/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.102	58.939,47 C	
23/10/2025	0000	13128	FCO Amortização	348.332.953.000.056	18.848,14 D	
23/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.953.000.056	18.848,14 C	25.495,08 D
24/10/2025	0000	13128	Empréstimo	348.332.592.000.148	121.240,96 D	
24/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.592.000.148	121.240,96 C	
24/10/2025	0000	13128	Capital Giro PEAC FGI	348.332.803.000.103	59.008,10 D	
24/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.803.000.103	59.008,10 C	
24/10/2025	0000	13128	FCO Amortização	348.332.953.000.057	18.863,91 D	
24/10/2025	0000	13128	Estorno de Débito	348.332.953.000.057	18.863,91 C	25.495,08 D
27/10/2025	0000	00000	S A L D O			25.495,08 D

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento		Valor	Total diário
27/10/2025	ANOT.CRED	348.332.803	R$	59.008,10 C	
27/10/2025	ANOT.CRED	348.332.592	R$	121.240,96 C	
27/10/2025	EMPRESTIMO	348.332.953	R$	18.892,24 D	
27/10/2025	EMPRESTIMO	348.332.953	R$	18.863,91 D	
27/10/2025	EMPRESTIMO	348.332.592	R$	121.463,94 D	
27/10/2025	EMPRESTIMO	348.332.803	R$	59.008,10 D	
27/10/2025	ANOT.CRED	348.332.953	R$	18.863,91 C	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:45
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109687615432563873776574723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 44: doc10.extratosbancarios_compressed216.pdf - Pag.3/6

27/10/2025	EMPRESTIMO	348.332.592	R$	121.240,96 D	
27/10/2025	EMPRESTIMO	348.332.803	R$	59.116,03 D	199.472,21 D

Saldo Irregular	25.495,08 D
LIMITE ESPECIAL DA CONTA	
- Limite Contratado	20.000,00 C
- Limite Utilizado	25.495,08 D
- Limite Ultrapassado	5.495,08 D
Dias de Uso Lim. Especial	0,27
Juros *	3.438,81
Data de Debito de Juros	31/10/2025
IOF *	122,19
Data de Debito de IOF	03/11/2025

```
------------------------------------------------
     *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***
------------------------------------------------
OBSERVAÇÕES:
------------------------------------------------


Há  tarifas  pendentes  de  cobrança. Total  em
27/10/2025  R$     1.972,40. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.
```

Transação efetuada com sucesso por: JI943862 RANIERE MOREIRA BORGES.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:45
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109687615432563873776574723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 44: doc10.1extratosbancarios_compressed216.pdf - Pag.4/6



Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:45
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109687615432563873776574723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Extrato de conta corrente

Nome: **META EMPREEND E SERVICOS LT ME**
Agência: **1426** Conta: **20289-9**

Posição da Conta Corrente - 27/10/2025 às 15:36:46h

Extrato - Por Período **01/08/2025 a 30/08/2025**

Data	Lançamento		Valor (R$)	Saldo (R$)
31/07	SALDO ANTERIOR			1,00
01/08	SISPAG SALARIOS	1426	2.138,00-	
01/08	SISPAG TRIBUTOS	9126	2.276,40-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9779	7.500,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9925	1.500,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9925	840,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9925	524,42-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9773	7.940,35-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9029	500,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9026	4.000,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9327	200,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	5.000,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9121	22.363,10-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9121	7.150,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9121	2.000,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9122	2.000,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9128	720,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9128	58,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9128	180,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9123	1.000,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9123	6.337,60-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9132	800,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9014	6.000,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9128	7.301,02-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9126	10.000,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9029	15.213,53-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9029	1.000,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9773	3.000,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9029	225,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9126	103,03-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9327	2.982,39-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9126	1.020,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9925	749,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9128	550,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9029	204,00-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9128	2.284,35-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9131	8.713,63-	
01/08	SISPAG FORNECEDORES	9136	30.000,00-	
01/08	DEV TED 759331cbMOT3	9953	1.000,00	
01/08	PIX TRANSF METACOM01/08	9026	333.000,00	
01/08	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			294.234,52
04/08	SISPAG SALARIOS	1426	1.460,00-	
04/08	SISPAG FORNECEDORES	9779	280,00-	
04/08	SISPAG FORNECEDORES	9925	220,00-	
04/08	SISPAG FORNECEDORES	9136	11.200,00-	
04/08	SISPAG FORNECEDORES	9773	1.000,00-	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:45
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109687615432563873776574723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

04/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	40,00-	
04/08	SISPAG FORNECEDORES	9120	600,00-	
04/08	SISPAG FORNECEDORES	9122	320,00-	
04/08	SISPAG FORNECEDORES	9130	290,00-	
04/08	SISPAG FORNECEDORES	9028	5.000,00-	
04/08	SISPAG FORNECEDORES	9123	400,00-	
04/08	TAR CONTA CERTA 07/25	1426	318,88-	
04/08	TAR TED 072500	1426	195,36-	
04/08	TAR PIX PGTO TRANSF	1426	1.008,81-	
04/08	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,16	
04/08	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			271.901,63
05/08	SISPAG FORNECEDORES	9779	9.350,00-	
05/08	SISPAG FORNECEDORES	9029	150,00-	
05/08	SISPAG FORNECEDORES	9029	6.724,45-	
05/08	SISPAG FORNECEDORES	9121	400,00-	
05/08	SISPAG FORNECEDORES	9127	294,00-	
05/08	SISPAG FORNECEDORES	9121	22.666,65-	
05/08	SISPAG FORNECEDORES	9121	21.600,00-	
05/08	SISPAG FORNECEDORES	9127	15.740,00-	
05/08	SISPAG FORNECEDORES	9127	14.398,00-	
05/08	SISPAG FORNECEDORES	9131	9.350,00-	
05/08	SISPAG FORNECEDORES	9132	100.000,00-	
05/08	SISPAG FORNECEDORES	9327	9.350,00-	
05/08	SISPAG FORNECEDORES	9327	6.153,53-	
05/08	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,86	
05/08	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			55.725,86
06/08	SISPAG SALARIOS	1426	357.226,15-	
06/08	SISPAG SALARIOS	1426	29.787,81-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9779	1.655,11-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9925	4.484,35-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9136	3.830,57-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9029	4.407,75-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9029	1.767,32-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9026	2.607,48-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9026	1.726,14-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9327	2.255,89-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9028	3.772,65-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9028	2.191,35-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	3.410,06-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	1.894,60-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9120	1.550,15-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9120	3.638,28-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9121	3.135,11-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9121	2.159,52-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9122	17.500,00-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9131	3.051,43-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9131	528,23-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9131	2.380,82-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9131	1.843,50-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9131	2.528,45-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9129	1.171,37-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9129	23.000,00-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9129	3.570,21-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9129	2.188,17-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9130	2.499,50-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9130	1.988,68-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9127	3.891,81-	
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9127	3.691,32-	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:48

06/08	SISPAG FORNECEDORES	9128	2.338,11-		
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9128	909,07-		
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9126	3.056,21-		
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9126	2.278,86-		
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9126	2.254,91-		
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9132	4.061,99-		
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9132	2.972,41-		
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9014	14.918,40-		
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9028	1.437,03-		
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9126	1.693,50-		
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9029	1.367,91-		
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9121	1.593,19-		
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9126	1.690,90-		
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9128	4.000,00-		
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9130	3.047,75-		
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9131	2.482,44-		
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9131	3.833,66-		
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9136	2.448,12-		
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9779	3.200,00-		
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	2.313,82-		
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	4.088,50-		
06/08	SISPAG FORNECEDORES	9028	1.146,04-		
06/08	PIX TRANSF META EM06/08	9327	700.000,00		
06/08	PIX TRANSF NORTE L06/08	9131	418,95		
06/08	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			187.678,21	
07/08	SISPAG SALARIOS	1426	5.249,17-		
07/08	SISPAG FORNECEDORES	9925	370,00-		
07/08	SISPAG FORNECEDORES	9029	700,00-		
07/08	SISPAG FORNECEDORES	9028	600,00-		
07/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	5.735,26-		
07/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	3.500,00-		
07/08	SISPAG FORNECEDORES	9126	516,12-		
07/08	SISPAG FORNECEDORES	9131	158,52-		
07/08	SISPAG FORNECEDORES	9131	1.062,50-		
07/08	SISPAG FORNECEDORES	9125	783,51-		
07/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	3.298,44-		
07/08	SISPAG FORNECEDORES	9773	700,00-		
07/08	TED 001.4679.P M S C R	9121	9.812,00		
07/08	TED 001.4679.P M S C R	9925	60.807,64		
07/08	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			235.624,33	
08/08	SISPAG SALARIOS	1426	33.635,75-		
08/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	4.500,00-		
08/08	SISPAG FORNECEDORES	9120	3.000,00-		
08/08	SISPAG FORNECEDORES	9121	2.800,00-		
08/08	SISPAG FORNECEDORES	9122	1.500,00-		
08/08	SISPAG FORNECEDORES	9129	5.000,00-		
08/08	SISPAG FORNECEDORES	9129	150,00-		
08/08	SISPAG FORNECEDORES	9129	4.000,00-		
08/08	SISPAG FORNECEDORES	9132	700,00-		
08/08	SISPAG FORNECEDORES	9132	2.500,00-		
08/08	SISPAG FORNECEDORES	9132	1.200,00-		
08/08	SISPAG FORNECEDORES	9014	2.000,00-		
08/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	380,00-		
08/08	SISPAG FORNECEDORES	9132	6.500,00-		
08/08	SISPAG FORNECEDORES	9130	9.271,09-		
08/08	PIX TRANSF JENEDIR08/08	9128	614,50		
08/08	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,61		
08/08	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			159.102,60	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:48

11/08	SISPAG SALARIOS	1426	2.920,00-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9779	200,00-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9779	280,00-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9779	16.000,00-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9773	4.800,00-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9773	7.000,00-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9029	3.800,00-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9026	77,00-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9026	15.417,04-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9327	11.632,45-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9327	6.591,95-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	2.000,00-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9122	10.000,00-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9122	3.500,00-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9131	30.043,23-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9129	49,80-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9129	45.489,72-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9130	7.000,00-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9130	300,00-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9126	13.000,00-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9132	3.373,76-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9925	3.286,12-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9128	10.059,60-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9014	2.927,45-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9029	22.894,63-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9121	6.000,00-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9121	910,80-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9123	1.608,94-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9130	12.000,00-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9132	3.000,00-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9327	15.471,00-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9779	6.000,00-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	20.011,98-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9127	7.000,00-		
11/08	SISPAG FORNECEDORES	9132	1.000,00-		
11/08	SISPAG METADRILL DIRECI	9120	150.000,00		
11/08	PIX TRANSF TADEU M11/08	9130	388,64		
11/08	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,59		
11/08	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			13.846,36	
12/08	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			13.846,36	
13/08	SISPAG SALARIOS	1426	280,00-		
13/08	SISPAG FORNECEDORES	9026	588,81-		
13/08	SISPAG FORNECEDORES	9120	1.755,30-		
13/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	130,00-		
13/08	SISPAG FORNECEDORES	9121	1.053,24-		
13/08	SISPAG FORNECEDORES	9129	3.947,14-		
13/08	SISPAG FORNECEDORES	9126	731,60-		
13/08	PIX TRANSF Meta Em13/08	9953	35.000,00		
13/08	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			40.360,27	
14/08	SISPAG SALARIOS	1426	4.508,44-		
14/08	SISPAG FORNECEDORES	9773	120,00-		
14/08	SISPAG FORNECEDORES	9029	422,00-		
14/08	SISPAG FORNECEDORES	9125	595,48-		
14/08	SISPAG FORNECEDORES	9925	1.397,80-		
14/08	SISPAG FORNECEDORES	9014	260,00-		
14/08	SISPAG FORNECEDORES	9122	259,00-		
14/08	SISPAG FORNECEDORES	9120	2.580,00-		
14/08	SISPAG FORNECEDORES	9136	2.360,00-		

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:48

14/08	SISPAG FORNECEDORES	9121	998,75-	
14/08	SISPAG FORNECEDORES	9131	1.169,63-	
14/08	SISPAG FORNECEDORES	9123	540,00-	
14/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	130,00-	
14/08	SISPAG FORNECEDORES	9773	1.394,25-	
14/08	SISPAG FORNECEDORES	9779	74,39-	
14/08	SISPAG FORNECEDORES	9773	75,08-	
14/08	SISPAG FORNECEDORES	9026	581,26-	
14/08	SISPAG FORNECEDORES	9026	86,99-	
14/08	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,16	
14/08	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			22.807,36
15/08	SISPAG SALARIOS	1426	940,00-	
15/08	SISPAG TRIBUTOS	9132	3.531,95-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9925	2.500,00-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9136	700,00-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9014	700,00-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9029	1.240,00-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9029	1.000,00-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9029	4.500,00-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9026	2.000,00-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9122	1.000,00-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9131	5.000,00-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9131	1.500,00-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9123	4.580,10-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9123	3.800,00-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9121	1.200,00-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9128	160,37-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9028	13.343,36-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9127	210,00-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9126	393,36-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9925	67,60-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9136	2.122,68-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9773	5.345,34-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9026	19,73-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9026	1.649,50-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9327	1.580,28-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9327	582,96-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9125	3.401,58-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	16.167,23-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9131	21,24-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9127	526,81-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9123	9.264,40-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9121	3.015,40-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9327	5.633,12-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9327	1.390,62-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9925	624,73-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9026	363,00-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	1.772,43-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9126	730,00-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9123	3.650,51-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	3.061,16-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9026	658,30-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9136	47,47-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9028	191,18-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9127	470,00-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9126	2.200,00-	
15/08	SISPAG FORNECEDORES	9120	695,00-	
15/08	PIX TRANSF FREDERI15/08	9122	30.000,00	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:48

15/08		PIX TRANSF PUBLIO 15/08	9028	51.000,00	
15/08		PIX TRANSF PUBLIO 15/08	9129	10.000,00	
15/08		REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,03	
15/08		SDO CTA/APL AUTOMATICAS			255,98
18/08		PREMIO VGBL PRV756	1426	50,00-	
18/08		SDO CTA/APL AUTOMATICAS			205,98
19/08		SDO CTA/APL AUTOMATICAS			205,98
20/08		SDO CTA/APL AUTOMATICAS			205,98
21/08		SDO CTA/APL AUTOMATICAS			205,98
22/08	Y	MULTA PARC GIRO 07/36	1426	665,64-	
22/08	Y	JUROS MORA GIRO 07/36	1426	175,73-	
22/08	Y	PARCIAL GIRO 07/36	1426	19.364,62-	
22/08		PIX TRANSF FREDERI22/08	9121	20.000,00	
22/08		S A L D O			0,01-
28/08		SISPAG SALARIOS	1426	27.871,94-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9136	12.858,00-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9136	1.263,84-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9136	4.500,00-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9773	40,00-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9014	140,00-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9029	279,49-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9953	1.110,99-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9120	7.500,00-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9129	9.765,00-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9130	3.274,93-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9130	40,00-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9128	40,00-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9126	100,00-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9132	50.411,52-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9026	505,60-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9026	38,55-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9120	100,00-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9120	1.550,00-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9127	329,52-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9130	13,33-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9130	2.100,00-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9327	429,16-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9773	3.032,33-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9014	1.074,24-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9953	6.665,75-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9953	11.063,37-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9120	4.225,47-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9129	1.799,20-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9126	1.865,84-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9132	1.318,50-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9125	2.843,51-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9128	3.207,94-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9129	18.922,81-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9029	1.673,31-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9120	7.856,02-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9136	1.161,32-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9127	1.201,27-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9120	57.852,01-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9028	100.000,00-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9028	15.000,00-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9125	50.000,00-	
28/08		SISPAG FORNECEDORES	9127	20.000,00-	
28/08	Y	JUROS MORA GIRO 07/36	1426	110,22-	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:48

28/08	Y PARCIAL GIRO 07/36	1426	3.105,21-	
28/08	Y PARCIAL GIRO 07/36	1426	10.812,49-	
28/08	MOV TIT COB DISP 28/08S	9123	10.812,50	
28/08	TED 748.3950.META E E S	9029	530.000,00	
28/08	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			91.759,81
29/08	SISPAG SALARIOS	1426	16.432,16-	
29/08	SISPAG SALARIOS	1426	994,00-	
29/08	SISPAG TRIBUTOS	9925	11.442,83-	
29/08	SISPAG TRIBUTOS	9773	6.033,32-	
29/08	SISPAG TRIBUTOS	9130	5.873,68-	
29/08	SISPAG TRIBUTOS	9132	254,70-	
29/08	SISPAG TRIBUTOS	9779	2.965,55-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9779	4.500,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9779	22.510,32-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9779	2.000,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9925	499,10-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9136	2.500,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9136	2.500,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9773	11.312,25-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9014	182,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9014	40.882,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9029	7.169,60-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9029	500,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9327	10.258,78-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9327	570,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9028	27.864,32-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9028	1.200,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9028	5.025,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	2.500,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9120	10.000,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9121	160.537,60-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9121	2.340,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9122	1.500,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9122	15.000,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9122	1.500,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9129	3.440,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9130	827,50-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9127	18.000,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9128	5.025,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9128	12.154,97-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9128	20.259,05-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9123	38.877,70-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9123	253,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9132	347,20-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9136	1.955,22-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9014	4.838,20-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	38.000,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	105.646,67-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	1.200,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9121	1.500,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9122	477,40-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9129	6.420,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9779	50,67-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9779	168,68-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9779	152,94-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9779	151,98-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9925	151,98-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9925	151,98-	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:48

29/08	SISPAG FORNECEDORES	9136	151,98-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9136	151,98-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9773	151,98-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9014	168,68-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9014	518,27-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9014	50,67-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9029	168,68-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9029	151,98-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9026	179,85-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9026	151,98-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9026	168,68-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9026	182,86-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9327	151,98-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9327	151,98-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9327	518,27-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9327	151,98-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9028	151,98-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9028	182,86-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9028	182,86-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	151,98-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	139,76-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	151,98-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9953	655,32-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9120	586,79-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9120	151,98-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9121	151,98-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9121	168,68-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9121	168,68-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9122	182,86-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9131	168,68-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9129	151,98-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9129	168,68-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9129	168,68-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9130	168,68-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9127	162,70-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9127	151,98-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9127	151,98-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9127	182,86-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9128	536,14-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9126	168,68-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9123	182,86-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9123	168,68-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9123	509,18-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9132	168,68-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9029	31.417,51-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9121	885,43-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9120	18.187,76-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9125	60.000,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9128	276,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9129	20.860,43-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9132	506,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES	9779	50.000,00-	
29/08	SISPAG TRANSF TITUL TED	1426	53.000,00-	
29/08	SISPAG FORNECEDORES TED	1426	88.768,78-	
29/08	TED 237.3684.META E E S	9121	1.200.000,00	
29/08	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			321.550,60

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:48

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:48

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 46: doc10.1extratosbancarios_compressed218.pdf - Pag.2/6

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:48

Itaú ItaúEmpresas 30 horas

Extrato de conta corrente

Nome: **META EMPREEND E SERVICOS LT ME**
Agência: **1426** Conta: **20289-9**

Posição da Conta Corrente - 27/10/2025 às 15:37:31h

Extrato - Por Período

01/09/2025 a 30/09/2025

Data	Lançamento		Valor (R$)	Saldo (R$)
29/08	SALDO ANTERIOR			1,00
01/09	SISPAG SALARIOS	1426	3.568,08-	
01/09	SISPAG FORNECEDORES	9779	33.250,00-	
01/09	SISPAG FORNECEDORES	9925	2.200,00-	
01/09	SISPAG FORNECEDORES	9925	280,00-	
01/09	SISPAG FORNECEDORES	9925	300,00-	
01/09	SISPAG FORNECEDORES	9136	140,00-	
01/09	SISPAG FORNECEDORES	9014	600,00-	
01/09	SISPAG FORNECEDORES	9026	22.500,00-	
01/09	SISPAG FORNECEDORES	9953	300,00-	
01/09	SISPAG FORNECEDORES	9121	400,00-	
01/09	SISPAG FORNECEDORES	9129	300,00-	
01/09	SISPAG FORNECEDORES	9128	2.500,00-	
01/09	SISPAG FORNECEDORES	9126	50.000,00-	
01/09	SISPAG FORNECEDORES	9124	22.209,04-	
01/09	SISPAG FORNECEDORES	9120	745,89-	
01/09	SISPAG FORNECEDORES	9028	50.000,00-	
01/09	SISPAG TRANSF TITUL TED	1426	6.000,00-	
01/09	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,31	
01/09	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			126.257,90
02/09	SISPAG SALARIOS	1426	464,00-	
02/09	SISPAG FORNECEDORES	9925	9.455,55-	
02/09	SISPAG FORNECEDORES	9925	2.000,00-	
02/09	SISPAG FORNECEDORES	9014	1.085,00-	
02/09	SISPAG FORNECEDORES	9127	13.755,20-	
02/09	SISPAG FORNECEDORES TED	1426	20.767,92-	
02/09	TAR CONTA CERTA 08/25	1426	313,88-	
02/09	TAR TED 082500	1426	266,40-	
02/09	TAR PIX PGTO TRANSF	1426	741,55-	
02/09	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,12	
02/09	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			77.408,52
03/09	SISPAG FORNECEDORES	9014	200,00-	
03/09	SISPAG FORNECEDORES	9953	2.130,00-	
03/09	SISPAG FORNECEDORES	9130	40,23-	
03/09	SISPAG FORNECEDORES	9132	67,84-	
03/09	SISPAG FORNECEDORES	9026	29,29-	
03/09	SISPAG FORNECEDORES	9925	103,03-	
03/09	SISPAG FORNECEDORES	9128	711,16-	
03/09	SISPAG FORNECEDORES	9127	4.119,29-	
03/09	SISPAG FORNECEDORES	9130	13.200,01-	
03/09	SISPAG FORNECEDORES	9123	577,50-	
03/09	SISPAG FORNECEDORES	9028	1.003,52-	
03/09	SISPAG FORNECEDORES	9128	84,09-	
03/09	SISPAG FORNECEDORES	9953	2.631,74-	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:46
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087645432563873776574726, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

03/09	SISPAG FORNECEDORES	9953	2.518,71-	
03/09	SISPAG TRANSF TITUL TED	1426	6.000,00-	
03/09	BLOQUEIO JUDICIAL		3.537,11-	
03/09	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,16	
03/09	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			40.455,16
04/09	SISPAG FORNECEDORES	9014	23.000,00-	
04/09	SISPAG FORNECEDORES	9131	1.466,67-	
04/09	SISPAG FORNECEDORES	9132	103,03-	
04/09	SISPAG FORNECEDORES	9132	1.057,25-	
04/09	SISPAG FORNECEDORES	9026	979,67-	
04/09	SISPAG FORNECEDORES	9123	2.800,00-	
04/09	SISPAG FORNECEDORES	9026	1.245,53-	
04/09	SISPAG FORNECEDORES	9131	2.315,98-	
04/09	SISPAG FORNECEDORES	9026	1.436,80-	
04/09	SISPAG FORNECEDORES	9122	1.866,15-	
04/09	SISPAG FORNECEDORES	9131	190,00-	
04/09	SISPAG FORNECEDORES	9136	100.000,00-	
04/09	PIX TRANSF META EM04/09	9126	800.000,00	
04/09	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			703.994,08
05/09	SISPAG SALARIOS	1426	111.965,84-	
05/09	SISPAG SALARIOS	1426	249.749,36-	
05/09	SISPAG SALARIOS	1426	20.376,02-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9779	3.643,17-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9925	3.000,00-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9136	2.777,25-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9136	3.243,53-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9136	1.000,00-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9136	2.000,00-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9773	3.612,04-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9773	4.188,29-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9773	828,34-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9014	1.200,00-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9029	3.717,11-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9029	2.455,33-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9327	2.468,88-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9327	4.500,00-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9028	5.000,00-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9028	3.873,67-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9028	2.491,30-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9953	141,24-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9953	2.639,91-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9953	1.000,00-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9953	100,00-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9120	9.350,00-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9120	3.356,58-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9121	1.970,11-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9121	4.073,38-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9129	2.008,67-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9129	6.724,45-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9127	199,06-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9128	1.117,50-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9123	1.657,07-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9132	1.301,61-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9132	1.726,14-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9132	511,76-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9136	1.410,46-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9028	1.200,00-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9131	3.000,00-	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:48

05/09	SISPAG FORNECEDORES	9028	600,00-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9126	930,75-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9773	4.146,87-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9120	742,50-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9925	1.875,00-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9925	21.504,98-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9128	2.219,61-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9136	2.071,67-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9028	386,16-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9126	823,21-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9014	50.000,00-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9026	700,00-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9121	15.740,00-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9122	14.398,00-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9123	9.350,00-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9327	2.888,30-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9327	9.350,00-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES	9925	21.600,00-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES TED	1426	4.530,21-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES TED	1426	4.401,26-	
05/09	SISPAG FORNECEDORES TED	1426	4.792,80-	
05/09	PIX TRANSF META EM05/09	9773	200.000,00	
05/09	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,59	
05/09	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			255.365,28
08/09	SISPAG SALARIOS	1426	8.451,74-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9779	516,12-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9779	500,80-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9925	200,00-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9925	349,00-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9136	450,00-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9773	700,00-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9029	300,00-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9125	280,00-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9028	200,00-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9121	300,00-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9121	4.000,00-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9122	1.485,00-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9129	1.050,00-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9130	400,00-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9123	300,00-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9123	2.800,00-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9132	424,20-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9127	165,00-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9120	280,00-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9953	108,30-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9925	750,11-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9014	2.402,73-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9029	1.103,65-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9124	229,74-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9120	1.699,50-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9121	1.747,25-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9122	4.445,13-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9131	175,92-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9327	120,00-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9028	1.315,00-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9120	1.755,30-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9131	8.589,89-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9132	3.125,00-	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:48

08/09	SISPAG FORNECEDORES	9126	4.916,85-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9136	260,00-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9327	513,00-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9129	1.800,00-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9132	61,30-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9925	1.379,93-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9124	209,47-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9124	175,55-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9953	4.476,70-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9132	292,56-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9132	200,70-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9122	1.891,23-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9123	205,56-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9131	384,27-	
08/09	SISPAG FORNECEDORES	9028	99,99-	
08/09	DESBLOQUEIO JUDICIAL		3.537,11	
08/09	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,15	
08/09	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			191.316,05
09/09	SISPAG TRIBUTOS	9120	36,00-	
09/09	SISPAG FORNECEDORES	9125	30.000,00-	
09/09	SISPAG FORNECEDORES	9126	103,03-	
09/09	SISPAG FORNECEDORES	9028	1.140,00-	
09/09	SISPAG FORNECEDORES	9953	2.810,00-	
09/09	SISPAG FORNECEDORES	9136	34,90-	
09/09	SISPAG FORNECEDORES	9773	759,60-	
09/09	SISPAG FORNECEDORES	9121	1.881,75-	
09/09	SISPAG FORNECEDORES	9131	1.306,00-	
09/09	SISPAG FORNECEDORES	9127	41,93-	
09/09	PIX TRANSF JENEDIR09/09	9129	614,50	
09/09	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,17	
09/09	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			153.817,51
10/09	SISPAG SALARIOS	1426	500,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9779	16.000,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9925	4.800,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9136	8.500,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9029	6.000,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9327	2.000,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9327	5.000,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9124	3.800,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9124	14.011,70-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9028	48,78-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9953	6.423,50-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9120	1.000,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9121	11.486,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9122	43.757,23-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9122	1.951,60-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9122	14.347,85-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9131	21.922,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9129	16.000,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9130	3.000,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9130	10.323,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9128	570,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9128	14.971,25-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9126	15.417,04-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9126	8.000,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9132	38.500,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9028	10.000,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9120	8.000,00-	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:48

10/09	SISPAG FORNECEDORES	9026	910,80-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9029	12.000,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9120	6.400,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9121	5.000,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9123	20.512,27-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9126	20.000,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9130	15.000,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9014	7.491,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9124	3.310,88-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9127	20.000,00-	
10/09	SISPAG FORNECEDORES	9127	1.000,00-	
10/09	PIX TRANSF Meta Em10/09	9120	150.000,00	
10/09	PIX TRANSF META EM10/09	9123	240.000,00	
10/09	PIX TRANSF TADEU M10/09	9773	388,64	
10/09	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,06	
10/09	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			146.251,31
11/09	SISPAG SALARIOS	1426	140,00-	
11/09	SISPAG FORNECEDORES	9124	9.900,00-	
11/09	SISPAG FORNECEDORES	9120	4.500,00-	
11/09	SISPAG FORNECEDORES	9122	16.695,00-	
11/09	SISPAG FORNECEDORES	9127	229,90-	
11/09	SISPAG FORNECEDORES	9123	3.000,00-	
11/09	SISPAG FORNECEDORES	9028	169,56-	
11/09	SISPAG FORNECEDORES	9121	221,77-	
11/09	SISPAG FORNECEDORES	9121	729,50-	
11/09	SISPAG FORNECEDORES	9028	894,04-	
11/09	SISPAG FORNECEDORES	9129	70,00-	
11/09	SISPAG FORNECEDORES	9953	3.145,40-	
11/09	SISPAG FORNECEDORES	9779	812,28-	
11/09	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,42	
11/09	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			105.744,28
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9014	4.000,00-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9120	2.000,00-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9123	5.000,00-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9126	3.000,00-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9127	140,00-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9128	2.000,00-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9129	2.000,00-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9132	1.230,70-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9327	2.200,00-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9773	3.786,04-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9773	130,00-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9121	103,03-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9026	815,81-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9129	529,50-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9130	5.337,10-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9128	12.693,20-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9123	480,00-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9773	941,80-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9014	129,99-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9131	183,66-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9131	469,61-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9773	198,00-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9953	1.772,43-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9028	1.053,24-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9132	3.947,14-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9327	1.221,24-	
12/09	SISPAG FORNECEDORES	9953	1.699,19-	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:48

12/09	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,81	
12/09	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			48.683,41
15/09	SISPAG SALARIOS	1426	5.530,00-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9026	1.500,00-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9028	1.000,00-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9029	280,00-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9123	200,00-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9123	3.800,00-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9136	13.343,36-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9327	280,00-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9327	1.000,00-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9773	4.580,10-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9779	2.250,00-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9925	280,00-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9925	6.375,00-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9925	2.000,00-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9925	1.751,46-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9327	103,03-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9028	1.397,80-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9128	588,81-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9132	393,35-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9779	21,24-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9925	1.649,50-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9029	148,47-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9327	518,33-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9121	246,68-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9121	3.158,61-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9121	582,96-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9129	19,73-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9126	971,60-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9126	774,85-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9026	739,86-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9121	99,93-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9120	385,00-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9120	1.206,00-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9128	5.601,08-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9029	1.390,62-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9779	582,74-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9136	624,73-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9130	228,00-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9127	7.525,00-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9123	158,90-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9029	1.266,00-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9121	1.237,50-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9126	509,55-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9014	998,75-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9028	695,00-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9028	4.539,57-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9129	3.061,16-	
15/09	SISPAG FORNECEDORES	9122	910,94-	
15/09	PIX TRANSF Igor Sa15/09	9779	2.000,00	
15/09	PIX TRANSF Meta Em15/09	9953	48.000,00	
15/09	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,82	
15/09	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			12.179,02
16/09	SISPAG TRIBUTOS	9779	224,32-	
16/09	SISPAG FORNECEDORES	9120	280,00-	
16/09	SISPAG FORNECEDORES	9130	5.000,00-	
16/09	SISPAG FORNECEDORES	9779	153,00-	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

16/09		SISPAG FORNECEDORES	9925	104,90-	
16/09		SISPAG FORNECEDORES	9014	817,50-	
16/09		SISPAG FORNECEDORES	9029	103,03-	
16/09		SISPAG FORNECEDORES	9026	353,96-	
16/09		SISPAG FORNECEDORES	9120	103,03-	
16/09		SISPAG FORNECEDORES	9123	103,03-	
16/09		SISPAG FORNECEDORES	9136	138,90-	
16/09		SISPAG FORNECEDORES	9128	3.037,78-	
16/09		REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,28	
16/09		SDO CTA/APL AUTOMATICAS			1.759,85
17/09		PREMIO VGBL PRV756	1426	50,00-	
17/09	Y	PARCIAL GIRO 08/36	1426	1.709,91-	
17/09		REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,07	
17/09		S A L D O			0,01
25/09	Y	MULTA PARC GIRO 08/36	1426	631,44-	
25/09	Y	JUROS MORA GIRO 08/36	1426	333,40-	
25/09	Y	PARCIAL GIRO 08/36	1426	9.847,67-	
25/09		MOV TIT COB DISP 25/09S	9014	10.812,50	
25/09		S A L D O			0,00
26/09	Y	JUROS MORA GIRO 08/36	1426	28,67-	
26/09	Y	PARCIAL GIRO 08/36	1426	13.603,17-	
26/09		TED 001.4811.BANCO D B	9779	13.631,84	
26/09		S A L D O			0,00

AVISO !
- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 47: doc10.1extratosbancarios_compressed219.pdf - Pag.3/6

Extrato de conta corrente

Nome: **META EMPREEND E SERVICOS LT ME**
Agência: **1426** Conta: **20289-9**

Saldo resumido - 27/10/2025 às 15:38:43h

Descrição	Saldo (R$)

Extrato - Por Período 01/10/2025 a 27/10/2025

Data		Lançamento		Valor (R$)	Saldo (R$)
26/09		SALDO ANTERIOR			0,00
07/10	Y	JUROS MORA GIRO 08/36	1426	117,92 -	
07/10	Y	PARCIAL GIRO 08/36	1426	496,58 -	
07/10		PIX TRANSF JENEDIR07/10	9125	614,50	
07/10		S A L D O			0,00
10/10	Y	JUROS MORA GIRO 08/36	1426	30,19 -	
10/10	Y	PARCIAL GIRO 08/36	1426	417,64 -	
10/10		PIX TRANSF TADEU M10/10	9120	447,83	
10/10		S A L D O			0,00

Posição da Conta Corrente

Descrição	Valor (R$)

Lançamentos para o dia

Data	Lançamento		Valor (R$)
27/10	TAR CONTA CERTA 09/25	0	318,88-
27/10	TAR TED 092500	0	124,32-
27/10	TAR PIX PGTO TRANSF	0	421,63-
27/10	PARCELA GIRO 08/36		7.369,08-

AVISO!
- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:46
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187695432563873776574720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 47: doc10.1extratosbancarios_compressed219.pdf - Pag.4/6

Extrato de Movimentação

Período de 01/09/2025 a 30/09/2025

METACOM SERVICOS EM T LTDA
CNPJ: 005.246.884 | AG: 0036 | CONTA: 00581124-6

Saldo + Limite Disponível	Saldo	Saldo Bloqueado	Limite Cheque Empresarial	Cobrança D0	Cobrança D1
R$ 0,00	-R$ 931.363,55	R$ 0,00	R$ 800.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
01/09	SALDO CONTA CORRENTE			-935.385,81
01/09	IOF		5811246	-2.399,14
01/09	JUROS EXCESSO/MORA		5811246	-11.465,68
01/09	JUROS		5811246	-64.000,00
15/09	SALDO CONTA CORRENTE			-936.146,86
15/09	DEBITO DE SEGURO		18883313	-761,05
18/09	SALDO CONTA CORRENTE			-930.602,50
18/09	ORDEM DE CREDITO	CDB CDI BANCO SAFRA S A	88458886	5.544,36
30/09	SALDO CONTA CORRENTE			-931.363,55
30/09	DEBITO DE SEGURO		18883314	-761,05

CENTRAL DE SUPORTE A PESSOA JURÍDICA

(11) 3175 8248 Capital e Grande SP
0300 015 7575 - Demais localidades

Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h, exceto feriados.

SAC E DEFICIENTES AUDITIVO / FALA

0800 772 5755 24h por dia, 7 dias por semana.

OUVIDORIA

0800 770 1236 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:46
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187695432563873776574720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 47: doc10.1extratosbancarios_compressed219.pdf - Pag.5/6

Extrato de Movimentação

Período de 20/10/2025 a 27/10/2025

METACOM SERVICOS EM T LTDA
CNPJ: 005.246.884 | AG: 0036 | CONTA: 00581124-6

Saldo + Limite Disponível	Saldo	Saldo Bloqueado	Limite Cheque Empresarial	Cobrança D0	Cobrança D1
R$ 0,00	-R$ 1.888.043,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
21/10	SALDO CONTA CORRENTE			-1.042.697,32
21/10	IOF		1450265	-100,15
21/10	IOF		1447337	-115,49
21/10	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	METACOM SERVICOS EM T LTDA 5246884/0001-82	36145026	-1.081,54
21/10	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	METACOM SERVICOS EM T LTDA 5246884/0001-82	36145026	-263.577,81
21/10	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	METACOM SERVICOS EM T LTDA 5246884/0001-82	36144733	-17.808,02
21/10	TRANSFERENCIA DE GARANTIA	BANCO SAFRA S A	97975000	1.081,54
21/10	TRANSFERENCIA DE GARANTIA	BANCO SAFRA S A	97975000	263.577,81
21/10	TRANSFERENCIA DE GARANTIA	BANCO SAFRA S A	97975000	17.808,02
24/10	SALDO CONTA CORRENTE			-1.042.697,32
27/10	SALDO DISP. CTA CORRENTE			-1.888.043,51
27/10	SALDO			-1.888.043,51
27/10	LIQUICACAO / PROVISAO DE EMPRESTIMO		8420647	-53.677,60
27/10	LIQUICACAO / PROVISAO DE EMPRESTIMO		8420647	-59.130,99
27/10	LIQUICACAO / PROVISAO DE EMPRESTIMO		8420647	-66.788,12
27/10	LIQUICACAO / PROVISAO DE EMPRESTIMO		8409147	-62.679,57
27/10	LIQUICACAO / PROVISAO DE EMPRESTIMO		8409147	-73.295,21
27/10	LIQUICACAO / PROVISAO DE EMPRESTIMO		8409147	-75.143,93
27/10	LIQUICACAO / PROVISAO DE EMPRESTIMO		1450273	-92.143,58
27/10	LIQUICACAO / PROVISAO DE EMPRESTIMO		1450273	-103.529,08
27/10	LIQUICACAO / PROVISAO DE EMPRESTIMO		1450273	-107.803,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:46
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187695432563873776574720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 47: doc10.1extratosbancarios_compressed219.pdf - Pag.6/6

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
27/10	LIQUICACAO / PROVISAO DE EMPRESTIMO		1447442	-37.243,04
27/10	LIQUICACAO / PROVISAO DE EMPRESTIMO		1447442	-41.541,84
27/10	LIQUICACAO / PROVISAO DE EMPRESTIMO		1447442	-42.894,22
27/10	LIQUICACAO / PROVISAO DE EMPRESTIMO		1447337	-29.476,01
27/10	SALDO INICIAL			-1.042.697,32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:46
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187695432563873776574720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 48: doc10.1extratosbancarios_compressed220.pdf - Pag.1/6

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

01/09/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 09:23:13

COOP.: 5004-0 / SICOOB UNICENTRO BR
CONTA: 1.029.310-8 / METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
PERÍODO: 01/08/2025 - 31/08/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
21/07	SALDO ANTERIOR	1.238,34C
21/07	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
01/08	DÉB.IOF	0,01D
	Aliquota anterior a ADC 96-DF	
	DOC.: IOF/16-07	
01/08	DÉB.IOF EMPRÉSTIMOS	245,67D
	DOC.: 0252354501	
01/08	DÉB.IOF	1,15D
	DOC.: IOF/1-8	
01/08	SALDO DO DIA	991,51C
06/08	DÉB.EMPRÉSTIMO	991,51D
	DOC.: 2523545	
06/08	SALDO DO DIA	0,00C
11/08	DÉB.CONV.DEM.EMPRES	4.324,19D
	DOC.: CONSÓRCIOS	
11/08	EST.DÉB.CONV.DEM.EM	4.324,19C
	DOC.: CONSÓRCIOS	
11/08	SALDO DO DIA	0,00C
12/08	DÉB.CONV.DEM.EMPRES	4.324,19D
	DOC.: CONSÓRCIOS	
12/08	EST.DÉB.CONV.DEM.EM	4.324,19C
	DOC.: CONSÓRCIOS	
12/08	SALDO DO DIA	0,00C
13/08	DÉB.CONV.DEM.EMPRES	4.324,19D
	DOC.: CONSÓRCIOS	
13/08	EST.DÉB.CONV.DEM.EM	4.324,19C
	DOC.: CONSÓRCIOS	
13/08	SALDO DO DIA	0,00C
14/08	DÉB.CONV.DEM.EMPRES	4.324,19D
	DOC.: CONSÓRCIOS	
14/08	EST.DÉB.CONV.DEM.EM	4.324,19C
	DOC.: CONSÓRCIOS	
14/08	SALDO DO DIA	0,00C
15/08	DÉB.CONV.DEM.EMPRES	4.324,19D
	DOC.: CONSÓRCIOS	
15/08	EST.DÉB.CONV.DEM.EM	4.324,19C
	DOC.: CONSÓRCIOS	
15/08	SALDO DO DIA	0,00C
18/08	DÉB.CONV.DEM.EMPRES	4.324,19D
	DOC.: CONSÓRCIOS	
18/08	EST.DÉB.CONV.DEM.EM	4.324,19C
	DOC.: CONSÓRCIOS	
18/08	SALDO DO DIA	0,00C

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:46
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287635432563873776574725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 48: doc10.1extratosbancarios_compressed220.pdf - Pag. 2/6

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	0,00C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	7,99%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 28/08/2025

SAC: *0800 724 4420*

OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:46
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287635432563873776574725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 48: doc10.1extratosbancarios_compressed220.pdf - Pag.3/6

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

01/10/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 09:13:58

COOP.: 5004-0 / SICOOB UNICENTRO BR
CONTA: 1.029.310-8 / METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
PERÍODO: 01/09/2025 - 30/09/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
18/08	SALDO ANTERIOR	0,00C
18/08	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
18/08	SALDO BLOQ.JUD.ANT.	0,00C
01/09	CRÉD.TED-STR METACOM SERVICOS EM TELECOMUNI 05.246.884 0001-82 CODIGO TED: T1006324734 DOC.: 342987895	6.000,00C
01/09	DEB PACOTE SERVIÇOS DOC.: 129	162,00D
01/09	DEB.PARC.SUBS/INTEG DOC.: 34713497	60,00D
01/09	DÉB.IOF EMPRÉSTIMOS DOC.: 0252354501	337,36D
01/09	SALDO DO DIA	5.440,64C
03/09	DÉB BLOQ JUDICIAL 00005931920235100002 DOC.: OrdJud	3.537,11D
03/09	CRÉD.TED-STR METACOM SERVICOS EM TELECOMUNI 05.246.884 0001-82 CODIGO TED: T1006988716 DOC.: 343209749	3.000,00C
03/09	DÉB.EMPRÉSTIMO DOC.: 2523545	1.903,53D
03/09	SALDO DO DIA	3.000,00C
05/09	DÉB.EMPRÉSTIMO DOC.: 2523545	3.000,00D
05/09	SALDO DO DIA	0,00C
08/09	CRÉD LIBER JUDICIAL 00005931920235100002 DOC.: OrdJud	3.537,11C
08/09	SALDO DO DIA	3.537,11C
09/09	DÉB.EMPRÉSTIMO DOC.: 2523545	974,88D
09/09	SALDO DO DIA	2.562,23C
10/09	DÉB.CONV.DEM.EMPRES DOC.: CONSÓRCIOS	4.349,13D
10/09	CRÉD.TED-STR METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTD 05.246.884 0001-82 CODIGO TED: T1008818832 DOC.: 343904359	5.000,00C
10/09	DEB PACOTE SERVIÇOS	162,00D

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:46
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287635432563873776574725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 48: doc10.1extratosbancarios_compressed220.pdf - Pag.4/6

	DOC.: 129	
10/09	SALDO DO DIA	3.051,10C
22/09	DEB.PARC.SUBS/INTEG	60,00D
	DOC.: 34713497	
22/09	SALDO DO DIA	2.991,10C

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	2.991,10C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	2.991,10C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	7,99%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 29/09/2025

SAC: *0800 724 4420*

OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:46
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287635432563873776574725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 48: doc10.1extratosbancarios_compressed220.pdf - Pag.5/6

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

27/10/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 10:12:03

COOP.: 5004-0 / SICOOB UNICENTRO BR
CONTA: 1.029.310-8 / METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
PERÍODO: 01/10/2025 - 27/10/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
22/09	SALDO ANTERIOR	2.991,10C
22/09	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
22/09	SALDO BLOQ.JUD.ANT.	0,00C
01/10	DÉB.EMPRÉSTIMO DOC.: 2523545	2.991,10D
01/10	DÉB.IOF EMPRÉSTIMOS DOC.: 0252354501	322,49D
01/10	SALDO DO DIA	322,49D
09/10	CRÉD.TED-STR META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME 05.246.884 0001-82 CODIGO TED: T1014679923 DOC.: 346421216	5.000,00C
09/10	ADIANT.DEPOSITANTE DOC.: 209	70,00D
09/10	JUROS ADIANT.DEPOS. DOC.: AD/9-10	11,19D
09/10	SALDO DO DIA	4.596,32C
10/10	DÉB.CONV.DEM.EMPRES DOC.: CONSÓRCIOS	4.323,06D
10/10	DEB PACOTE SERVIÇOS DOC.: 129	162,00D
10/10	SALDO DO DIA	111,26C
15/10	DÉB.IOF EMPRÉSTIMOS DOC.: 0252354501	160,68D
15/10	SALDO DO DIA	49,42D
16/10	CRÉD.TED-STR META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME 05.246.884 0001-82 CODIGO TED: T1015922453 DOC.: 347077604	500,00C
16/10	JUROS ADIANT.DEPOS. DOC.: AD/16-10	0,21D
16/10	SALDO DO DIA	450,37C
17/10	DÉB BLOQ JUDICIAL 00006974120245100013 DOC.: OrdJud	450,37D
17/10	SALDO DO DIA	0,00C
22/10	CRÉD LIBER JUDICIAL 00006974120245100013 DOC.: OrdJud	450,37C
22/10	DÉB BLOQ JUDICIAL 00007032720245100020 DOC.: OrdJud	380,37D

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:46
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287635432563873776574725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

22/10	ADIANT.DEPOSITANTE DOC.: 209	70,00D
22/10	SALDO DO DIA	0,00C
24/10	CRÉD LIBER JUDICIAL 00007032720245100020 DOC.: OrdJud	380,37C
24/10	SALDO DO DIA	380,37C
27/10	DEB.PARC.SUBS/INTEG DOC.: 34713497	60,00D
27/10	SALDO DO DIA	320,37C

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	320,37C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	320,37C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUE):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

PREVISÃO IOF:	1,63D
PREVISÃO JUROS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	162,00D

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	7,99%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 23/10/2025

SAC: *0800 724 4420*

OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:46
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287635432563873776574725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 49: doc10.2extratosbancarios_compressed1.pdf - Pag.1/12

Santander

Internet Banking Empresarial

METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTD **Agência:** 3348 **Conta:** 130063803

Conta Corrente > Extrato >

Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: Fri Aug 01 00:00:00 GMT-03:00 2025aSat Aug 30 00:00:00 GMT-03:00 2025 **Data/Hora:** 27/10/2025às15h29

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/08/2025	SALDO ANTERIOR			-178.347,01
01/08/2025	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 3348.29.000382-2	563512	333.540,38	
01/08/2025	OPER PAGAMENTO FORNECEDORES	000000	-223.349,07	
01/08/2025	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS CONTRATO 290000005480	005480	-2.263,20	
01/08/2025	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS CONTRATO 290000005570	005570	-565,80	
01/08/2025	PAGFOR PIX OUTRA INST- MESMA TIT 3348.4900644822	030801	-333.000,00	
01/08/2025	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/07 A 31/07/25	000000	-143,34	
01/08/2025	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/07 A 31/07/25	000000	-2.020,80	-406.148,84
05/08/2025	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 01/08/2025	000000	-89,00	-406.237,84
11/08/2025	TED RECEBIDA 05872814000130	000000	31.640,00	
11/08/2025	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO: 10/07 A 09/08/25	000000	-11.866,93	
11/08/2025	JUROS SALDO UTILIZ PERIODO EXCESSO PERIODO: 10/07 A 09/08/25	000000	-17.972,87	
11/08/2025	JUROS DE MORA - ATRASO PERIODO: 10/07 A 09/08/25	000000	-1.148,58	
11/08/2025	MULTA MORATORIA - ATRASO PERIODO: 10/07 A 09/08/25	000000	-8.124,76	-413.710,98
01/09/2025	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS CONTRATO 290000005570	005570	-818,26	
01/09/2025	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/08 A 31/08/25	000000	-1.045,49	
01/09/2025	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/08 A 31/08/25	000000	-894,36	-416.469,09

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 27/10/2025

Saldo	Valor (R$)
A - Saldo de Conta Corrente	-608.149,88
B - Saldo Bloqueado	0,00

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:46
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587675432563873776574729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 49: doc10.2extratosbancarios_compressed1.pdf - Pag.2/12

Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Provisão de Encargos	-64.193,23
Juros Acumulados até a data	-62.741,96
IOF Acumulado até a data	-1.451,27
CPMF Acumulada	0,00
CPMF Provisionada sobre saldo	0,00
D - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B - C)	**-672.343,11**

Central de Atendimento Santander Empresarial - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira
4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 702 2125 (Demais Localidades)

Central de Atendimento Getnet - Atendimento 24h por dia, todos os dias
4002-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
4003-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 648 8000 (Demais Localidades)

Central de Vendas PJ - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
0800 013 7333

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
Reclamações cancelamentos e informações:
0800 762 7777

Ouvidoria - Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322
55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:46
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587675432563873776574729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 49: doc10.2extratosbancarios_compressed1.pdf - Pag.3/12

Santander

Internet Banking Empresarial

METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTD **Agência:** 3348 **Conta:** 130063803

Conta Corrente > Extrato >

Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: Mon Sep 01 00:00:00 GMT-03:00 2025aTue Sep 30 00:00:00 GMT-03:00 2025 **Data/Hora:** 27/10/2025às15h29

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/09/2025	SALDO ANTERIOR			-413.710,98
01/09/2025	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS CONTRATO 290000005570	005570	-818,26	
01/09/2025	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/08 A 31/08/25	000000	-1.045,49	
01/09/2025	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/08 A 31/08/25	000000	-894,36	-416.469,09
02/09/2025	JUROS SALDO UTILIZ PERIODO EXCESSO PERIODO: 10/08 A 01/09/25	000000	-50.214,50	
02/09/2025	JUROS DE MORA - ATRASO PERIODO: 10/08 A 01/09/25	000000	-3.177,09	
02/09/2025	MULTA MORATORIA - ATRASO PERIODO: 10/08 A 01/09/25	000000	-8.329,38	-478.190,06
10/09/2025	JUROS SOBRE CONTRATO VENCIDO PERIODO: 02/09 A 09/09/25	000000	-20.275,26	
10/09/2025	JUROS DE MORA - ATRASO PERIODO: 02/09 A 09/09/25	000000	-1.279,42	
10/09/2025	MULTA MORATORIA - ATRASO PERIODO: 02/09 A 09/09/25	000000	-9.563,80	-509.308,54

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 27/10/2025

Saldo	Valor (R$)
A - Saldo de Conta Corrente	-608.149,88
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Provisão de Encargos	-64.193,23
Juros Acumulados até a data	-62.741,96
IOF Acumulado até a data	-1.451,27
CPMF Acumulada	0,00

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:46
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587675432563873776574729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 49: doc10.2extratosbancarios_compressed1.pdf - Pag.4/12

CPMF Provisionada sobre saldo	0,00
D - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B - C)	-672.343,11

Central de Atendimento Santander Empresarial - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira
4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 702 2125 (Demais Localidades)

Central de Atendimento Getnet - Atendimento 24h por dia, todos os dias
4002-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
4003-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 648 8000 (Demais Localidades)

Central de Vendas PJ - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
0800 013 7333

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
Reclamações cancelamentos e informações:
0800 762 7777

Ouvidoria - Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322
55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:46
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587675432563873776574729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 49: doc10.2extratosbancarios_compressed1.pdf - Pag.5/12

Santander

Internet Banking Empresarial

METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTD **Agência:** 3348 **Conta:** 130063803

Conta Corrente > Extrato >

Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: Wed Oct 01 00:00:00 GMT-03:00 2025aMon Oct 27 00:00:00 GMT-03:00 2025 **Data/Hora:** 27/10/2025às15h29

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/10/2025	SALDO ANTERIOR			-509.308,54
01/10/2025	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS CONTRATO 290000005570	005570	-812,17	
01/10/2025	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/09 A 30/09/25	000000	-1.224,87	
01/10/2025	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/09 A 30/09/25	000000	-363,26	-511.708,84
10/10/2025	JUROS SOBRE CONTRATO VENCIDO PERIODO: 10/09 A 09/10/25	000000	-81.101,49	
10/10/2025	JUROS DE MORA - ATRASO PERIODO: 10/09 A 09/10/25	000000	-5.105,37	
10/10/2025	MULTA MORATORIA - ATRASO PERIODO: 10/09 A 09/10/25	000000	-10.234,18	-608.149,88

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 27/10/2025

Saldo	Valor (R$)
A - Saldo de Conta Corrente	-608.149,88
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Provisão de Encargos	-64.193,23
Juros Acumulados até a data	-62.741,96
IOF Acumulado até a data	-1.451,27
CPMF Acumulada	0,00
CPMF Provisionada sobre saldo	0,00
D - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B - C)	-672.343,11

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:46
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587675432563873776574729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 16 : Juntada -> Petição
Arquivo 49: doc10.2extratosbancarios_compressed1.pdf - Pag.6/12

Central de Atendimento Santander Empresarial - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira
4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 702 2125 (Demais Localidades)

Central de Atendimento Getnet - Atendimento 24h por dia, todos os dias
4002-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
4003-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 648 8000 (Demais Localidades)

Central de Vendas PJ - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
0800 013 7333

Internet Banking

Reclamações cancelamentos e informações:
0800 762 7777

Ouvidoria - Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322
55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:46
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587675432563873776574729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

Associado: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
Cooperativa: 3950
Conta: 35981-1

Extrato (Período de 01/08/2025 a 31/08/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			3.026,76
01/08/2025	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	C52620411	-482,98	2.543,78
01/08/2025	PAGTO CM CONTR ROTATIVO	C52620411	-2.423,91	119,87
01/08/2025	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	C52620411	-3.958,20	-3.838,33
01/08/2025	IOF ADICIONAL PJ-CH. ESPE	Iof.ADic.	-19,58	-3.857,91
01/08/2025	IOF BASICO CH PJ	Iof.BAsic	-0,42	-3.858,33
04/08/2025	TED 05246884000182 METACOM SERVICOS EM TELECOMUN	603344	5.000,00	1.141,67
05/08/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-79,00	1.062,67
08/08/2025	TED 18239038000187 PRODABEL RECURSO TESOU	422160	38.429,24	39.491,91
11/08/2025	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	ENC023	-36,40	39.455,51
13/08/2025	PAGAMENTO PIX 05246884000182 METACOM TELECOMUNIC	PIX_DEB	-35.000,00	4.455,51
13/08/2025	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO	1	-50,00	4.405,51
14/08/2025	RECEBIMENTO PIX 07756651000155 BRASIL TECPAR SER	PIX_CRED	87.815,91	92.221,42
18/08/2025	DEBITO TED/IB 05246884000182 META EMPREENDIMENTO	I00121	-91.000,00	1.221,42
25/08/2025	DEB.CTA.FATURA	367870514	-17.213,15	-15.991,73
25/08/2025	TED 05246884000182 META EMPREENDIMENTOS E SERVIC	801742	18.000,00	2.008,27
28/08/2025	RECEBIMENTO PIX 19521322000104 CONCESSIONARIA RO	PIX_CRED	616.805,55	618.813,82
28/08/2025	DEBITO TED/IB 05246884000182 META EMPREENDIMENTO	I00170	-85.000,00	533.813,82
28/08/2025	DEBITO T.E.D. 05246884000182 META EMPREENDIMENTO	S44311	-530.000,00	3.813,82
28/08/2025	DOC/TED PESSOAL PJ		-13,00	3.800,82

Saldo da conta

Saldo Atual	R$ 3.800,82
Saldo bloqueado	R$ 0,00
Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 20.000,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 20.000,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	8.28%

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:46
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587675432563873776574729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Taxa de inadimplência do cheque especial	9.28%
Vencimento do cheque especial	18/11/2025
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	174.69%

Sicredi Fone 0800 724 4770
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:46
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587675432563873776574729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

Sicredi

Associado: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
Cooperativa: 3950
Conta: 35981-1

Extrato (Período de 01/09/2025 a 30/09/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			3.800,82
01/09/2025	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	C52620411	-482,98	3.317,84
01/09/2025	PAGTO CM CONTR ROTATIVO	C52620411	-2.211,91	1.105,93
01/09/2025	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	C52620411	-3.953,84	-2.847,91
01/09/2025	IOF ADICIONAL PJ-CH. ESPE	Iof.ADic.	-14,66	-2.862,57
01/09/2025	IOF BASICO CH PJ	Iof.BAsic	-0,95	-2.863,52
03/09/2025	TED 05246884000182 METACOM SERVICOS EM TELECOMUN	442322	3.000,00	136,48
03/09/2025	BLOQUEIO JUDICIAL	23883035	-136,48	0,00
05/09/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-79,00	-79,00
05/09/2025	TED 18239038000187 PRODABEL RECURSO TESOU	543825	106.214,17	106.135,17
05/09/2025	TED 18239038000187 PRODABEL RECURSO TESOU	543825	6.767,23	112.902,40
05/09/2025	TED 18239038000187 PRODABEL RECURSO TESOU	543825	8.173,22	121.075,62
05/09/2025	TED 18239038000187 PRODABEL RECURSO TESOU	543825	75.630,73	196.706,35
05/09/2025	TED 18239038000187 PRODABEL RECURSO TESOU	543825	2.553,75	199.260,10
08/09/2025	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL	23883035	136,48	199.396,58
10/09/2025	PAGAMENTO PIX 05246884000182 METACOM TELECOMUNIC	PIX_DEB	-150.000,00	49.396,58
10/09/2025	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	ENC023	-15,80	49.380,78
15/09/2025	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO	1	-50,00	49.330,78
15/09/2025	PAGAMENTO PIX 05246884000182 METACOM TELECOMUNIC	PIX_DEB	-48.000,00	1.330,78
16/09/2025	TED 25107525000151 P M SENADOR CANEDO RENDA	748742	15.315,64	16.646,42
17/09/2025	LIQUIDACAO BOLETO 03024152000112 JOAO BATISTA PE		-290,43	16.355,99
17/09/2025	LIQUIDACAO BOLETO 02959392000146 UP BRASIL ADMIN		-1.007,00	15.348,99
17/09/2025	LIQUIDACAO BOLETO 00912618000128 NOVACIA TECNOLO		-230,48	15.118,51
17/09/2025	LIQUIDACAO BOLETO 27322095000116 RONDON PALACE H		-1.800,00	13.318,51
17/09/2025	LIQUIDACAO BOLETO 24978454000108 J F FERRAMENTAS		-250,00	13.068,51
17/09/2025	PAGAMENTO PIX 02590142226 Fellype Lau Souto	PIX_DEB	-2.250,00	10.818,51
17/09/2025	TED 18239038000187 PRODABEL RECURSO TESOU	398292	118.330,46	129.148,97
17/09/2025	DEBITO TED/IB 05246884000182 META EMPREENDIMENTO	I00127	-100.000,00	29.148,97
17/09/2025	LIQUIDACAO BOLETO 51174001000193 SAO PAULO TRIBU		-3.392,86	25.756,11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:46
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587675432563873776574729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

17/09/2025	PAGAMENTO PIX 03209813000184 ANDREI MARTINS REFO	PIX_DEB	-4.500,00	21.256,11
18/09/2025	TED 18239038000187 PRODABEL RECURSO TESOU	391692	67.322,72	88.578,83
19/09/2025	DEBITO TED/IB 05246884000182 META EMPREENDIMENTO	I00170	-10.000,00	78.578,83
22/09/2025	TED 05872814000130 VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNIC	507925	773,63	79.352,46
22/09/2025	TED 07756651000155 BRASIL TECPAR SERVICOS DE TEL	930010	91.082,80	170.435,26
22/09/2025	DEBITO TED/IB 05246884000182 META EMPREENDIMENTO	I00261	-150.000,00	20.435,26
22/09/2025	DOC/TED INTERNET PJ		-7,00	20.428,26
25/09/2025	DEB.CTA.FATURA	405812598	-17.192,49	3.235,77
25/09/2025	RECEBIMENTO PIX 19521322000104 CONCESSIONARIA RO	PIX_CRED	92.797,16	96.032,93
25/09/2025	TED 07756651000155 BRASIL TECPAR SERVICOS DE TEL	957411	37.810,31	133.843,24
26/09/2025	DEBITO TED/IB 05246884000182 META EMPREENDIMENTO	I00090	-100.000,00	33.843,24
26/09/2025	DOC/TED INTERNET PJ		-7,00	33.836,24

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:46
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587675432563873776574729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

Associado: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
Cooperativa: 3950
Conta: 35981-1

Extrato (Período de 12/10/2025 a 27/10/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			46.152,02
13/10/2025	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO	1	-50,00	46.102,02
13/10/2025	DEBITO TED/IB 05246884000182 META EMPREENDIMENTO	I00262	-40.000,00	6.102,02
15/10/2025	RECEBIMENTO PIX 07756651000155 BRASIL TECPAR SER	PIX_CRED	8.248,66	14.350,68
16/10/2025	DEBITO TED/IB 05246884000182 META EMPREENDIMENTO	I00124	-14.000,00	350,68
16/10/2025	DOC/TED INTERNET PJ		-7,00	343,68
17/10/2025	BLOQUEIO JUDICIAL	25181699	-343,68	0,00
17/10/2025	TED 07756651000155 BRASIL TECPAR SERVICOS DE TEL	197537	75.476,77	75.476,77
17/10/2025	BLOQUEIO JUDICIAL	25181699	-41.991,56	33.485,21
17/10/2025	DEBITO TED/IB 05246884000182 META EMPREENDIMENTO	I00117	-32.000,00	1.485,21
17/10/2025	DOC/TED INTERNET PJ		-7,00	1.478,21
20/10/2025	DEBITO TED/IB 05246884000182 META EMPREENDIMENTO	I00308	-1.400,00	78,21
20/10/2025	DOC/TED INTERNET PJ		-7,00	71,21
21/10/2025	TED 25107525000151 P M SENADOR CANEDO RENDA	018466	30.782,92	30.854,13
22/10/2025	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL	25181699	343,68	31.197,81
22/10/2025	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL	25181699	41.991,56	73.189,37
22/10/2025	BLOQUEIO JUDICIAL	25299199	-2.742,05	70.447,32
22/10/2025	RECEBIMENTO PIX 07756651000155 BRASIL TECPAR SER	PIX_CRED	23.267,51	93.714,83
22/10/2025	DEBITO TED/IB 05246884000182 META EMPREENDIMENTO	I00208	-50.000,00	43.714,83
22/10/2025	DOC/TED INTERNET PJ		-7,00	43.707,83
23/10/2025	RECEBIMENTO PIX 19521322000104 CONCESSIONARIA RO	PIX_CRED	801.827,73	845.535,56
23/10/2025	DEBITO TED/IB 05246884000182 META EMPREENDIMENTO	I00250	-150.000,00	695.535,56
23/10/2025	DEBITO T.E.D. 05246884000182 META EMPREENDIMENTO	S45198	-650.000,00	45.535,56
23/10/2025	DOC/TED INTERNET PJ		-7,00	45.528,56
23/10/2025	DOC/TED PESSOAL PJ		-13,00	45.515,56
24/10/2025	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL	25299199	2.742,05	48.257,61
24/10/2025	TED 18239038000187 PRODABEL RECURSO TESOU	405380	96.060,42	144.318,03
24/10/2025	TED 18239038000187 PRODABEL RECURSO TESOU	405379	93.035,55	237.353,58
24/10/2025	TED 18239038000187 PRODABEL RECURSO TESOU	405379	136.094,31	373.447,89

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:35:46
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587675432563873776574729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

27/10/2025	DEB.CTA.FATURA	444120189	-17.192,49	356.255,40

Saldo da conta

Saldo Atual	R$ 356.255,40
Saldo bloqueado	R$ 0,00
Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 20.000,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 20.000,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	10.74%
Taxa de inadimplência do cheque especial	11.74%
Vencimento do cheque especial	18/11/2025
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	260.69%

Sicredi Fone 0800 724 4770
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:49

DOC. 11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:06
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109987675432563873776578759, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: doc.11.1certidaodeprotesto_compressed.pdf - Pag.1/10

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

CARTÓRIO SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e
Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO
Bernardo Cruz Santos - Tabelião

Monalisa da Silva Marques, Escrevente do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protesto e Tabelionado 2º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

Certifica, a pedido de RANIERE MOREIRA BORGES, inscrito no documento nº2143342 SSP-GO, que revendo neste Ofício os livros, fichas, autos e demais papéis já arquivados e em andamento, encontrou os títulos protestados a seguir relacionados, contra METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.246.884/0001-82.

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11725001430 Valor(es) Título: R$ 11.390,47, Saldo: R$ 11.390,47 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1172500143012 Ag./Cod.Ced.: 17463522
Protocolo: 2246459 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-PIS
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-PIS
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11625005730 Valor(es) Título: R$ 790.410,07, Saldo: R$ 790.410,07 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1162500573044 Ag./Cod.Ced.: 17463578
Protocolo: 2246461 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11225004662 Valor(es) Título: R$ 346.294,46, Saldo: R$ 346.294,46 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1122500466281 Ag./Cod.Ced.: 17463696
Protocolo: 2246462 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11425029946 Valor(es) Título: R$ 144.901,20, Saldo: R$ 144.901,20 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1142502994689 Ag./Cod.Ced.: 17463752
Protocolo: 2246463 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPEC
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPEC

Av. Independência, Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping, Setor Serra Dourada-4ª Etapa - Aparecida de Goiânia-GO
Cep: 74.973-753. Telefones (62) 3283-1105 e 3283-1180 - Site: protesto.aparecida.br
e-mails: atendimento@tabaparecida.com.br; protesto@tabaparecida.com.br; notas@tabaparecida.com.br; rtdpj@tabaparecida.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:06
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: doc.11.1certidaodeprotesto_compressed.pdf - Pag.2/10

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11625005759 Valor(es) Título: R$ 508.016,05, Saldo: R$ 508.016,05 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tit.Banco:1162500575926 Ag./Cod.Ced.: 17463794
Protocolo: 2246464 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11425029945 Valor(es) Título: R$ 95.413,03, Saldo: R$ 95.413,03 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tit.Banco:1142502994506 Ag./Cod.Ced.: 17463805
Protocolo: 2246465 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADO
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADO
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11725001411 Valor(es) Título: R$ 51.966,86, Saldo: R$ 51.966,86 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tit.Banco:1172500141150 Ag./Cod.Ced.: 17463812
Protocolo: 2246466 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-PIS
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-PIS
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11425029947 Valor(es) Título: R$ 162.363,64, Saldo: R$ 162.363,64 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tit.Banco:1142502994760 Ag./Cod.Ced.: 17463813
Protocolo: 2246467 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUC
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUC
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11625005733 Valor(es) Título: R$ 263.025,86, Saldo: R$ 263.025,86 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tit.Banco:1162500573397 Ag./Cod.Ced.: 17463823
Protocolo: 2246468 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:06
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: doc.11.1certidaodeprotesto_compressed.pdf - Pag.3/10

Num. Título: CDA 11625005732 Valor(es) Título: R$ 472.534,49, Saldo: R$ 472.534,49 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tit.Banco:1162500573206 Ag./Cod.Ced.: 17463825
Protocolo: 2246469 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11425029948 Valor(es) Título: R$ 27.888,46, Saldo: R$ 27.888,46 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tit.Banco:1142502994840 Ag./Cod.Ced.: 17463832
Protocolo: 2246470 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INC
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INC
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11425029950 Valor(es) Título: R$ 98.106,84, Saldo: R$ 98.106,84 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tit.Banco:1142502995065 Ag./Cod.Ced.: 17463880
Protocolo: 2246471 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SES
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SES
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11625005735 Valor(es) Título: R$ 1.054.490,67, Saldo: R$ 1.054.490,67 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tit.Banco:1162500573559 Ag./Cod.Ced.: 17463889
Protocolo: 2246472 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11625005736 Valor(es) Título: R$ 486.320,83, Saldo: R$ 486.320,83 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tit.Banco:1162500573630 Ag./Cod.Ced.: 17463961
Protocolo: 2246473 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11725001413 Valor(es) Título: R$ 102.382,81, Saldo: R$ 102.382,81 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tit.Banco:1172500141311 Ag./Cod.Ced.: 17463967
Protocolo: 2246474 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Av. Independência, Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping, Setor Serra Dourada-4ª Etapa - Aparecida de Goiânia-GO
Cep: 74.973-753. Telefones (62) 3283-1105 e 3283-1180 - Site: protesto.aparecida.br
e-mails: atendimento@tabaparecida.com.br; protesto@tabaparecida.com.br; notas@tabaparecida.com.br; rtdpj@tabaparecida.com.br

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:06
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: doc.11.1certidaodeprotesto_compressed.pdf - Pag.4/10

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-PIS
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-PIS
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11625005760 Valor(es) Título: R$ 188.322,45, Saldo: R$ 188.322,45 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tit.Banco:1162500576060 Ag./Cod.Ced.: 17463986
Protocolo: 2246475 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11625005755 Valor(es) Título: R$ 62.539,33, Saldo: R$ 62.539,33 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tit.Banco:1162500575500 Ag./Cod.Ced.: 17463995
Protocolo: 2246476 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11725001414 Valor(es) Título: R$ 56.988,93, Saldo: R$ 56.988,93 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tit.Banco:1172500141400 Ag./Cod.Ced.: 17464087
Protocolo: 2246477 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-PIS
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-PIS
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11725001416 Valor(es) Título: R$ 252.711,88, Saldo: R$ 252.711,88 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tit.Banco:1172500141664 Ag./Cod.Ced.: 17464108
Protocolo: 2246478 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-PIS
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-PIS
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11625005761 Valor(es) Título: R$ 514.325,33, Saldo: R$ 514.325,33 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tit.Banco:1162500576140 Ag./Cod.Ced.: 17464116
Protocolo: 2246479 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:06
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: doc.11.1certidaodeprotesto_compressed.pdf - Pag.5/10

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

CARTÓRIO SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e
Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO
Bernardo Cruz Santos - Tabelião

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11225004660 Valor(es) Título: R$ 187.874,08, Saldo: R$ 187.874,08 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1122500466010 Ag./Cod.Ced.: 17464143
Protocolo: 2246480 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11625005737 Valor(es) Título: R$ 1.184.127,80, Saldo: R$ 1.184.127,80 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1162500573710 Ag./Cod.Ced.: 17464146
Protocolo: 2246481 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11725001429 Valor(es) Título: R$ 13.550,37, Saldo: R$ 13.550,37 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1172500142989 Ag./Cod.Ced.: 17464151
Protocolo: 2246482 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-PIS
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-PIS
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11625005727 Valor(es) Título: R$ 239.647,30, Saldo: R$ 239.647,30 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1162500572749 Ag./Cod.Ced.: 17464153
Protocolo: 2246483 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11725001415 Valor(es) Título: R$ 228.473,35, Saldo: R$ 228.473,35 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1172500141583 Ag./Cod.Ced.: 17464177
Protocolo: 2246484 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-PIS
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-PIS
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11725001431 Valor(es) Título: R$ 110.067,47, Saldo: R$ 110.067,47 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1172500143101 Ag./Cod.Ced.: 17464184

Av. Independência, Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping, Setor Serra Dourada-4ª Etapa - Aparecida de Goiânia-GO
Cep: 74.973-753 Telefones (62) 3283-1105 e 3283-1160 - Site: protesto.aparecida.br
e-mails: atendimento@tabaparecida.com.br, protesto@tabaparecida.com.br, notas@tabaparecida.com.br, rtdpj@tabaparecida.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:06
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: doc.11.1certidaodeprotesto_compressed.pdf - Pag.6/10

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

Protocolo: 2246485 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-PIS
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-PIS
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11225004663 Valor(es) Título: R$ 809.954,51, Saldo: R$ 809.954,51 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1122500466362 Ag./Cod.Ced.: 17464214
Protocolo: 2246486 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11625005754 Valor(es) Título: R$ 22.066,28, Saldo: R$ 22.066,28 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1162500575411 Ag./Cod.Ced.: 17464284
Protocolo: 2246488 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11625005756 Valor(es) Título: R$ 16.789,30, Saldo: R$ 16.789,30 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1162500575683 Ag./Cod.Ced.: 17464310
Protocolo: 2246489 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11225004674 Valor(es) Título: R$ 37.616,38, Saldo: R$ 37.616,38 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1122500467415 Ag./Cod.Ced.: 17464341
Protocolo: 2246490 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11625005731 Valor(es) Título: R$ 180.167,95, Saldo: R$ 180.167,95 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1162500573125 Ag./Cod.Ced.: 17464411
Protocolo: 2246492 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:06
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: doc.11.1certidaodeprotesto_compressed.pdf - Pag.7/10

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

CARTÓRIO SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO

Bernardo Cruz Santos - Tabelião

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11425029953 Valor(es) Título: R$ 8.141,10, Saldo: R$ 8.141,10 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tit.Banco:1142502995308 Ag./Cod.Ced.: 17464427
Protocolo: 2246493 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPEC
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPEC
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11725001432 Valor(es) Título: R$ 111.437,98, Saldo: R$ 111.437,98 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tit.Banco:1172500143284 Ag./Cod.Ced.: 17464433
Protocolo: 2246494 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-PIS
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-PIS
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11625005726 Valor(es) Título: R$ 96.897,09, Saldo: R$ 96.897,09 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tit.Banco:1162500572668 Ag./Cod.Ced.: 17464462
Protocolo: 2246495 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11225004661 Valor(es) Título: R$ 1.281.961,96, Saldo: R$ 1.281.961,96 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tit.Banco:1122500466109 Ag./Cod.Ced.: 17464495
Protocolo: 2246496 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11225004677 Valor(es) Título: R$ 351.118,04, Saldo: R$ 351.118,04 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tit.Banco:1122500467768 Ag./Cod.Ced.: 17464532
Protocolo: 2246497 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO

016.025

Av. Independência, Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping, Setor Serra Dourada-4ª Etapa - Aparecida de Goiânia-GO
Cep: 74.973-753. Telefones (62) 3283-1105 e 3283-1180 - Site: protesto.aparecida.br
e-mails: atendimento@tabaparecida.com.br; protesto@tabaparecida.com.br; notas@tabaparecida.com.br; rtdpj@tabaparecida.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:06
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

Num. Título: CDA 11225004676 Valor(es) Título: R$ 226.772,16, Saldo: R$ 226.772,16 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1122500467687 Ag./Cod.Ced.: 17464537
Protocolo: 2246498 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11225004664 Valor(es) Título: R$ 928.298,01, Saldo: R$ 928.298,01 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1122500466443 Ag./Cod.Ced.: 17464632
Protocolo: 2246500 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11625005758 Valor(es) Título: R$ 127.477,61, Saldo: R$ 127.477,61 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1162500575845 Ag./Cod.Ced.: 17464652
Protocolo: 2246501 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11225004675 Valor(es) Título: R$ 30.396,30, Saldo: R$ 30.396,30 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1122500467504 Ag./Cod.Ced.: 17465093
Protocolo: 2246504 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11425029949 Valor(es) Título: R$ 90.674,76, Saldo: R$ 90.674,76 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1142502994921 Ag./Cod.Ced.: 17465368
Protocolo: 2246509 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEN
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEN
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11625005729 Valor(es) Título: R$ 1.692.349,29, Saldo: R$ 1.692.349,29 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1162500572900 Ag./Cod.Ced.: 17466122
Protocolo: 2246513 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:06
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: doc.11.1certidaodeprotesto_compressed.pdf - Pag.9/10

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11625005728 Valor(es) Título: R$ 700.224,61, Saldo: R$ 700.224,61 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1162500572820 Ag./Cod.Ced.: 17466148
Protocolo: 2246514 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11625005734 Valor(es) Título: R$ 407.082,51, Saldo: R$ 407.082,51 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1162500573478 Ag./Cod.Ced.: 17466160
Protocolo: 2246515 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11625005757 Valor(es) Título: R$ 52.569,64, Saldo: R$ 52.569,64 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1162500575764 Ag./Cod.Ced.: 17466265
Protocolo: 2246516 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11725001412 Valor(es) Título: R$ 369.516,36, Saldo: R$ 369.516,36 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1172500141230 Ag./Cod.Ced.: 17466527
Protocolo: 2246519 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-PIS
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-PIS
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11425029952 Valor(es) Título: R$ 3.120,53, Saldo: R$ 3.120,53 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1142502995227 Ag./Cod.Ced.: 17466827
Protocolo: 2246521 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADO
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADO
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

Av. Independência, Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping, Setor Serra Dourada 4ª Etapa - Aparecida de Goiânia-GO
Cep: 74.973-753. Telefones (62) 3283-1105 e 3283-1180 - Site: protesto.aparecida.br
e-mails: atendimento@tabaparecida.com.br; protesto@tabaparecida.com.br; notas@tabaparecida.com.br; rtdpj@tabaparecida.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:06
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: doc.11.1certidaodeprotesto_compressed.pdf - Pag.10/10

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, S/N., CIDADE SATELITE SAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 11425029951 Valor(es) Título: R$ 67.295,61, Saldo: R$ 67.295,61 Endosso: Mandato
Vencimento:02/09/2025 Nº.Tít.Banco:1142502995146 Ag./Cod.Ced.: 17466927
Protocolo: 2246523 Data Entrada: 04/09/2025 Data Emissão: 02/09/2025 **DATA PROTESTO: 16/09/2025**
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEB
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEB
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES**
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS SN, CIDADE SATEL, APARECIDA DE GO, GO
Num. Título: DMI 189249-2 Valor(es) Título: R$ 243,00, Saldo: R$ 243,00 Endosso: Mandato
Vencimento:08/09/2025 Nº.Tít.Banco:939410000070346 Ag./Cod.Ced.: 001988100300030
Protocolo: 2265556 Data Entrada: 19/09/2025 Data Emissão: 08/07/2025 **DATA PROTESTO: 01/10/2025**
Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A
Credor: PNEULANDIA COMERCIAL LTDA
Favorecido: PNEULANDIA COMERCIAL LTDA
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

CNPJ nº 05.246.884/0001-82 **Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES**
Endereço: R MACHADO DE ASSIS, CIDADE SATEL, APARECIDA DE GO, GO
Num. Título: DMI 0000303599 Valor(es) Título: R$ 7.362,04, Saldo: R$ 7.362,04 Endosso: Mandato
Vencimento:11/09/2025 Nº.Tít.Banco:948186300109495 Ag./Cod.Ced.: 001997733900031
Protocolo: 2267015 Data Entrada: 23/09/2025 Data Emissão: 14/05/2025 **DATA PROTESTO: 03/10/2025**
Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A
Credor: EXCELENCIA DISTRIBUIDORA DE SISTEMAS DE SEGUR
Favorecido: EXCELENCIA DISTRIBUIDORA DE SISTEMAS DE SEGUR
Tipo Protesto: POR FALTA DE PAGAMENTO Fins Falimentares: N

Busca efetuada no período de : **23/10/2020 a 23/10/2025**
O referido é verdade; da fé.
Aparecida de Goiânia, (GO), **23 de outubro de 2025.**

CERTIDÃO: R$ 90,67; TAXA JUDICIÁRIA: R$ 19,17; FUNDESP (10%): R$ 9,11; ISS (3%): R$ 2,75; FUNEMP (3%): R$ 2,75; FUNCOMP (6%): R$ 5,40; FEPADSAJ (2%): R$ 1,80; FUNPROGE (2%): R$ 1,80; FUNDEPEG (1,25%): R$ 1,09;
TOTAL: R$ 134,54

Em Testemunho da verdade.

Monalisa da Silva Marques
Escrevente

Selo Eletrônico : **01432510212302531090025**
Consulte: https://see.tjgo.jus.br/buscas

Código de Segurança: **4E0DE12B60**
Chave de Autenticidade:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:06
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

DOC. 12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109887625432563873776578754, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

PROCESSOS JUDICIAIS					
NUMERO DO PROCESSO	**TIPO DE AÇÃO**	**VARA/JUIZO/ COMARCA**	**EXEQUENTE**	**VALOR DA CAUSA**	**STATUS**
0024971-06.2024.5.24.0005	TRABALHISTA	5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	SINTTEL - MS, REPRESENTANDO: DUARDO LIMA PARRAS, EVERTON DA CRUZ DE OLIVEIRA, JOÃO PAULO FONSECA DOS SANTOS	R$ 79.686,34	RECURSAL
0024786-68.2024.5.24.0004	TRABALHISTA	4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	JOSIEL DE CAMPOS LEMES	R$ 149.407,00	RECURSAL
0024910-51.2024.5.24.0004	TRABALHISTA	4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	WALDEMIR LUCIANO DA COSTA	R$ 50.747,78	PAGAMENTO
0024895-82.2024.5.24.0004	TRABALHISTA	4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	JOAO VITOR OLIVEIRA COMETKI	R$ 35.730,02	RECURSAL
0025261-15.2024.5.24.0007	TRABALHISTA	7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	LEONARDO MALTA RANGEL	R$ 65.346,67	RECURSAL
0024879-34.2024.5.24.0003	TRABALHISTA	3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	RENATO CORREIA DA SILVA	R$ 54.631,72	RECURSAL
0025122-81.2024.5.24.0001	TRABALHISTA	1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICACOES DE MATO GROSSO DO SUL, REPRESENTANDO LEX MENDONÇA DA SILVA, ELSON FERREIRA LOPES E MANOEL DE OLIVEIRA AMORIM	R$ 79.686,34	RECURSAL
0025084-54.2024.5.24.0006	TRABALHISTA	6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	SINTTEL/MS, REPRESENTANDO OSVALDO DE GÓIS, SEVERINO ARANTES DE SOUZA, ALDEMIR SANCHES SALES	R$ 79.686,34	PAGAMENTO
0025335-81.2024.5.24.0003	TRABALHISTA	3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	CLAUDIO ROGERIO JUSTINO DA SILVA	R$ 56.627,31	RECURSAL
0001055-09.2024.5.10.0012	TRABALHISTA	12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	MARCO DOUGLAS COSTA DA SILVA	R$ 303.577,20	RECURSAL
0024938-16.2024.5.24.0005	TRABALHISTA	5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	SINTTEL - MS, REPRESENTANDO: ADRIANO GAMA DA SILVA,DILSON RODRIGUES LIMA E LEANDRO ALVES DIA	R$ 94.684,34	RECURSAL
0000621-27.2023.5.10.0021	TRABALHISTA	21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA – DF	RAMON DA COSTA NUNES	R$ 7.955,00	PAGAMENTO
0000863-44.2022.5.10.0013	TRABALHISTA	13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA – DF	EDSON DOS SANTOS	R$ 500.000,00	RECURSAL
0000736-20.2024.5.10.0019	TRABALHISTA	19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	JOAO PEDRO RIBEIRO TAVARES FELIX	R$ 190.156,97	INSTRUÇÃO
0001094-85.2024.5.10.0018	TRABALHISTA	18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	GABRIEL LACERDA BARBOSA	R$ 17.349,25	PAGAMENTO
0000888-71.2024.5.10.0018	TRABALHISTA	18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	ROGOBERTO DE AZEVEDO SILVA JUNIOR	R$ 33.319,95	RECURSAL
0000970-05.2024.5.10.0018	TRABALHISTA	18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	FRANCISCO MENDES DA SILVA JUNIOR	R$ 46.630,30	PAGAMENTO
0000845-82.2024.5.10.0003	TRABALHISTA	3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	FRANCISCO LUCAS SOUSA FERREIRA	R$ 10.269,16	PAGAMENTO
0000536-92.2023.5.10.0101	TRABALHISTA	1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA – DF	ISMAEL CARLOS RAMOS DOS SANTOS	R$ 815.111,00	RECURSAL
0000933-66.2024.5.10.0021	TRABALHISTA	21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	ALCIDES DE JESUS SANTOS	R$ 542.107,50	INSTRUÇÃO
0001233-46.2024.5.10.0015	TRABALHISTA	15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	PETERSON TAVARES MARTINS	R$ 984.551,68	RAZÕES FINAIS
0000700-26.2024.5.10.0003	TRABALHISTA	3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	FILIPE OLIVEIRA NOBRE	R$ 14.480,93	PAGAMENTO
0000758-14.2024.5.10.0008	TRABALHISTA	8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	RAUL LOURENCO DE MOURA	R$ 30.244,80	EXECUÇÃO
0000715-71.2024.5.10.0010	TRABALHISTA	10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	EVALDO GOMES DE SOUZA BARROS	R$ 30.244,80	PAGAMENTO
0000743-30.2024.5.10.0013	TRABALHISTA	13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	JAIRO DA SILVA VIEIRA BORGES	R$ 70.510,31	PAGAMENTO
0000697-41.2024.5.10.0013	TRABALHISTA	13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	CRISTIANO DE CARVALHO MIGUEL	R$ 30.244,80	PAGAMENTO
0000730-07.2024.5.10.0021	TRABALHISTA	21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	MARCOS HENRIQUE CARDOSO DIAS	R$ 34.447,73	PAGAMENTO
0000702-96.2024.5.10.0002	TRABALHISTA	2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	JOSE ADAILTON FERREIRA SILVA	R$ 34.447,73	PAGAMENTO
0000852-65.2024.5.10.0006+B45:L45	TRABALHISTA	6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	EDNELZO LOPES DA SILVA	R$ 42.683,46	RECURSAL
0000903-76.2024.5.10.0006	TRABALHISTA	6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	RICARDO MOURA BATISTA	R$ 118.826,94	RECURSAL
0000759-11.2024.5.10.0004	TRABALHISTA	4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	IRENALDO BANDEIRA SILVA	R$ 123.740,27	RECURSAL
0000704-57.2024.5.10.0005	TRABALHISTA	5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	DIEGO SILVA ALVES REGO	R$ 27.918,57	INSTRUÇÃO
0000703-27.2024.5.10.0020	TRABALHISTA	20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	WEBERLEY PORTO FREIRE	R$ 23.148,46	EXECUÇÃO
0000826-95.2023.5.10.0105	TRABALHISTA	5ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA - DF	WESLEY ANDYCSON PIRES MAIA	R$ 113.915,00	SOBRESTADO
0000172-77.2024.5.10.0104	TRABALHISTA	4ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA – DF	DIOGO HENRIQUE MACHADO COELHO	R$ 107.669,00	PAGAMENTO
0000593-19.2023.5.10.0002	TRABALHISTA	2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA – DF	MAURY ALEXANDRE PEREIRA VIEIRA	R$ 39.007,00	PAGAMENTO
0000456-35.2024.5.23.0036	TRABALHISTA	1ª VARA DO TRABALHO DE SINOP	RONIMAR NOGUEIRA BARBOSA	R$ 57.135,66	LIQUIDAÇÃO
0000723-51.2024.5.10.0009	TRABALHISTA	9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	JOAO PAULO DOS SANTOS ALMEIDA	R$ 33.432,84	PAGAMENTO
0000280-77.2022.5.10.0104	TRABALHISTA	4ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA – DF	LUCIANO MARQUES DE FRANCA	R$ 102.816,00	PAGAMENTO
0000921-52.2024.510.0021	TRABALHISTA	21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	RAFAEL DA SILVA SARAIVA	R$ 204.354,64	RECURSAL
0010806-53.2023.5.18.0005	TRABALHISTA	5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	JONATHAN NUNES MACHADO	R$ 67.130,48	PAGAMENTO
0024157-87.2024.5.24.0071	TRABALHISTA	1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS	WELSON FERREIRA COSTA	R$ 50.434,00	ENCERRADO
0001460-91.2023.5.10.0105	TRABALHISTA	5ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA - DF	GILDECI CARLOS MOREIRA	R$ 101.126,00	ENCERRADO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487675432563873776578708, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

0000456-94.2024.5.10.0101	TRABALHISTA	1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA - DF	ALEX JUNIO MATIAS FERREIRA	R$ 175.871,00	CONCLUSO P/ DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE
0001134-05.2021.5.10.0105	TRABALHISTA	5ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA – DF	VINICIUS SOUZA DA SILVA	R$ 115.609,00	PAGAMENTO
0000354-68.2021.5.10.0104	TRABALHISTA	4ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA – DF	ELBER BISPO	R$ 135.052,00	PAGAMENTO
0000187-23.2022.5.10.0102	TRABALHISTA	2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA – DF	SAMUEL GOMES LIMA E SILVA	R$ 174.329,00	PAGAMENTO
0000725-18.2024.5.10.0010	TRABALHISTA	10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	LUCAS DA SILVA FERNANDES	R$ 23.148,46	PAGAMENTO
0025001-38.2024.5.24.0006	TRABALHISTA	6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	SINTTEL - MS, REPRESENTANDO: LBERSON ALVES DE LARA, ALDIR SOUZA DOS SANTOS, ASHINGTON LUIS ALVES	R$ 69.685,74	RECURSAL
0000210-06.2021.5.10.0101	TRABALHISTA	1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA – DF	ALEXANDRO PEREIRA LIMA	R$ 239.157,00	RECURSAL
0001050-14.2024.5.10.0003	TRABALHISTA	3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	CHARLEY RUSSEL SOUZA DE ANDRADE	R$ 83.690,71	RECURSAL
0001247-69.2024.5.10.0002	TRABALHISTA	2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	ALEX VILAR QUINTELA	R$ 237.738,17	RECURSAL
0001590-14.2024.5.10.0019	TRABALHISTA	19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	FABIEL ALENCAR NASCIMENTO	R$ 176.751,96	INSTRUÇÃO
0001298-83.2024.5.10.0001	TRABALHISTA	19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	WILLIAN COSTA PEREIRA	R$ 145.528,60	AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO
0000595-56.2023.5.10.0012	TRABALHISTA	12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	ALEX SANDRO LOPES DE SOUZA	R$ 17.396,26	PAGAMENTO
0025663-17.2024.5.24.0001	TRABALHISTA	1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	0025663-17.2024.5.24.0001	R$ 65.270,41	RECURSAL
0025440-61.2024.5.24.0002	TRABALHISTA	2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	ANTONIO AIRTON DE SOUZA	R$ 56.529,94	PAGAMENTO
0025348-74.2024.5.24.0005	TRABALHISTA	5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	LEANDRO CASUZA DA SILVA	R$ 56.529,94	RECURSAL
0025435-27.2024.5.24.0006	TRABALHISTA	6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	RAFAEL CHIMENIS FIGUEIREDO	R$ 66.232,81	RECURSAL
0024146-31.2025.5.24.0004	TRABALHISTA	4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	ANDRE JUNIO SOUZA DA SILVA	R$ 60.720,39	RECURSAL
0000288-15.2025.5.18.0011	TRABALHISTA	11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	SIMON THAIGRON BARROS DA SILVA	R$ 95.981,72	CONCLUSO P/ JULGAMENTO
0000179-41.2025.5.10.0005	TRABALHISTA	5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	RENEVALDO LOPES DE JESUS	R$ 34.500,00	CONCLUSO P/ JULGAMENTO
0000289-27.2025.5.18.0002	TRABALHISTA	2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	PAULO HENRIQUE RODRIGUES MONTELO	R$ 122.179,42	INSTRUÇÃO
0000296-07.2025.5.18.0006	TRABALHISTA	6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	MAICON RAMAO BARCELO	R$ 121.270,92	CONCLUSO P/ JULGAMENTO
0000293-43.2025.5.18.0009	TRABALHISTA	9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	CLEIDSON BARBOSA DE OLIVEIRA	R$ 121.270,92	INSTRUÇÃO
0000747-23.2025.5.18.0009	TRABALHISTA	9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	PAULO HENRIQUE COUTO FERREIRA	R$ 121.385,87	INSTRUÇÃO
0000293-40.2025.5.18.0010	TRABALHISTA	10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	JOAO PAULO SANTOS LUSTOSA	R$ 98.951,26	RECURSAL
0000506-40.2025.5.18.0012	TRABALHISTA	12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	ADRIANO SILVA DELFINO JUNIOR	R$ 120.375,87	INSTRUÇÃO
0000921-84.2021.5.10.0012	TRABALHISTA	12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	MARCOS VINICIUS PEREIRA REIS	R$ 11.878,52	PAGAMENTO
0000439-76.2025.5.10.0019	TRABALHISTA	19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	EDINALDO CARDOSO MUNIZ	R$ 135.822,80	INSTRUÇÃO
0000068-09.2025.5.10.0021	TRABALHISTA	21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	ARTHUR BARRETO BRAGA	R$ 217.164,02	AGUARDANDO SENTENÇA
0000921-52.2024.5.10.0021	TRABALHISTA	21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF	RAFAEL DA SILVA SARAIVA	R$ 204.354,64	RECURSAL
0000279-90.2025.5.10.0103	TRABALHISTA	3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA - DF	JAILTON ARAUJO DE SOUTO	R$ 284.818,01	INSTRUÇÃO
0024154-14.2025.5.24.0002	TRABALHISTA	2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	PAULO CESAR VEGAS MEDINA	R$ 60.792,94	CONCLUSO P/ JULGAMENTO
0024135-96.2025.5.24.0005	TRABALHISTA	5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	ROBSON SALES BRANDAO	R$ 60.814,15	CONCLUSO P/ JULGAMENTO
0024878-58.2025.5.24.0021	TRABALHISTA	1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS	JOÃO ANDRADE DA ROSA	R$125.981,36	CONCILIAÇÃO
0025008-48.2025.5.24.0021	TRABALHISTA	1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS	JOSE TEIXEIRA MARTINS	R$52.512,00	CONCILIAÇÃO
0025098-16.2025.5.24.0002	TRABALHISTA	2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	JOSÉ CANUTO DOS REIS	R$ 129.234,26	CITAÇÃO
0024824-43.2025.5.24.0005	TRABALHISTA	5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	LEANDRO ALVES DIAS	R$ 60.814,15	CONCILIAÇÃO
0001251-44.2025.5.18.0101	TRABALHISTA	1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE	BRUNO RAFAEL DA SILVA SANTOS	R$ 165.700,89	
0001460-91.2023.5.10.0105	TRABALHISTA	5ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA	GILDECI CARLOS MOREIRA	R$ 101.126,46	SUSPENSO
0001998-25.2025.5.10.0001	?	CEJUSC-JT-BRASILIA	ABNER GOMES COSTA	R$ 565.519,97	CONCILIAÇÃO
0001381-02.2025.5.10.0022	TRABALHISTA	22ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA	EDVALDO CARDOSO MUNIZ	R$ 437.206,29	CONCILIAÇÃO
0001594-50.2025.5.10.0008	TRABALHISTA	8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA	VINICIUS RODRIGUES RAMALHO	R$ 150.987,58	CITAÇÃO
0001564-94.2025.5.10.0014	TRABALHISTA	14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA	JOÃO PEDRO RIBEIRO TAVARES FELIX	R$ 10.000,55	CONCILIAÇÃO
0001366-36.2025.5.10.0021	TRABALHISTA	21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA	HIAN MACIEL LOBATO	R$ 477.189,99	CONCILIAÇÃO
0001276-28.2025.5.10.0021	TRABALHISTA	21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA	WANDERSON GERVASIO GOUVEIA	R$ 457.054,62	CONCILIAÇÃO
0001041-58.2025.5.10.0022	TRABALHISTA	22ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA	JOHN MAIK PAIS DA SILVA	R$ 179.422,33	CONCILIAÇÃO
0025141-53.2025.5.24.0001	TRABALHISTA	1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	JEAN CARLO DE LIRA DA SILVA	R$ 65.270,41	X
0025561-40.2025.5.24.0007	TRABALHISTA	7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	LEONARDO RIBEIRO QUINTÃO	R$ 60.814,15	CONCILIAÇÃO
0025613-42.2025.5.24.0005	TRABALHISTA	5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	LEANDRO CASUZA DA SILVA	R$ 56.529,94	X
0025583-10.2025.5.24.0004	TRABALHISTA	4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	WALDEMIR LUCIANO DA COSTA	R$ 50.747,78	X
0025381-30.2025.5.24.0005	TRABALHISTA	5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	RODRIGO SOARES GONÇALVES DA CUNHA	R$ 203.111,82	CONCILIAÇÃO
5489634-65.2018.8.09.0011	CIVIL PÚBLICA	Aparecida de Goiânia - Vara da Fazenda Pública Municipal	Ministério Público Estadual de Goiás	135000	INSTRUNÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487675432563873776578708, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

1028927-64.2023.8.11.0003	INDENIZAÇÃO	3ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS – MT	ALINE JULIANNE LOPES DA SILVA SANTOS	R$ 29.840,36	INSTRUNÇÃO
1013918-96.2022.8.11.0002	INDENIZAÇÃO	1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS – MT	KEILA DE MORAES GONÇALVES	R$ 49.221,13	AGUARDANDO INSTRUÇÃO
1024729-15.2022.4.01.3500	AÇÃO REGRESSIVA	1ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SJGO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS	R$ 65.414,10	RECURSAL
1002400-83.2025.8.11.0010	AÇÃOD E COBRANÇA	JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JACIARA - MT	MARCIO MARIOTTI	R$ 34.800	INSTRUNÇÃO

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

DOC. 13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387625432563873776578703, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 6: doc.13.1relatoriodopassivofiscal.pdf - Pag.1/1

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

PASSIVO FISCAL

METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 05.246.884/0001-82

ORIGEM/IMPOSTO	Soma de Valor consolidado
PGFN	**17.028.395,73**
COFINS	6.646.211,30
CSLL	2.447.057,58
IRPJ	4.618.742,53
MULTA	870.961,64
PIS	1.438.904,74
PREVIDENCIARIO	767.943,13
TRABALHISTA	238.574,81
PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIANIA	**60.182,52**
PARCELAMENTO ISS	60.182,52
RECEITA FEDERAL	**2.121.006,95**
COFINS	216.889,59
CSLL	319.815,09
IRPJ	822.171,36
IRRF	49.677,91
PARCELAMENTO RFB	599.409,24
PIS	46.342,66
PREVIDENCIARIO	66.701,10
SEFAZ GO	**208.846,17**
ICMS	33.284,32
PARCELAMENTO ICMS	175.561,85
SEFAZ MA	**52.486,32**
ICMS	52.486,32
SEFAZ MG	**8.124,74**
ICMS	8.124,74
SEFAZ MT	**83.021,20**
PARCELAMENTO ICMS	83.021,20
SEFAZ TO	**2.505,91**
ICMS	2.505,91
Total Geral	**19.564.569,54**

APARECIDA DE GOIANIA - GO, 28 DE OUTUBRO DE 2025

_____
MARINGÁ CRISTINA FREITAS SANTANA
CRC 016435/O-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109787605432563873776578701, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

DOC. 14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109987605432563873776578700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: doc14.1listadebens_compressed1.pdf - Pag.1/15

Município e Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás
Distrito de Vila Brasília
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

BRASILMAR QUEIROZ BRASIL
NOTÁRIO E REGISTRADOR - CIC 060.920.391-68

LIVRO : 0732
FOLHA : 086
NUMERO : 29092158

Escritura pública de compra e venda que entre si fazem **Antônio Gonçalves da Silva e sua esposa** como vendedores e **Meta Empreendimentos e Serviços Ltda - Me** como compradora, na forma abaixo declarada:

Saibam quantos esta escritura pública de compra e venda virem, que aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze **(17/12/2012)**, neste Distrito de Vila Brasília, Município e Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Suboficial e Escrevente, compareceram as partes avindas entre si, justas e contratadas à saber, de um lado, como Outorgantes Vendedores:- **Antônio Gonçalves da Silva**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 81.146 (2ª via) SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 057.994.901-00, e sua esposa, **Lourdes Neves Gonçalves**, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 430.246 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 018.398.621-06, residentes e domiciliados à Avenida Machado de Assis, chácara 19, Cidade Sátelite São Luiz, na cidade de Aparecida de Goiânia -Goiás, neste ato a esposa por não assinar pede a rogo a: **Maria Aparecida Gonçalves da Silva Marques**, brasileira, casada, representante comercial, portadora da carteira nacional de habilitação nº: 01767643820 DETRAN/GO onde consta RG de nº 2171350 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 641.808.241-91, residente e domiciliada à Rua A-20, quadra 13, lote 01, Residencial Parque dos Alpes, bloco 03, apartamento 904, Vila Alpes, na cidade de Goiânia/Goiás; e de outro lado, como Outorgada Compradora:- **Meta Empreendimentos e Serviços Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro à Rua 01, número 507, Jardim Santo Antônio, na cidade de Goiânia/Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob o número 05.246.884/0001-82, neste ato representada pelo sócio ***Frederico Ferrario de Sousa Freitas***, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira nacional de habilitação nº: 02218280316 CNH/DETRAN/GO onde consta RG de nº 3740483 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 002.781.871-37, residente e domiciliado à Rua T-52, quadra 77, lote 13, sobrado 01, Setor Bueno, na cidade de Goiânia/Goiás; os presentes conhecidos entre si e identificados como sendo os próprios do que trato e dou fé; e pelos outorgantes vendedores referidos me foi dito que a justo título e aquisição legal são senhores e legítimos possuidores de: **01 (uma) CHÁCARA número 19 (dezenove), com a área de 3.927,00 m², medindo 64,505 m² de frente para com a Avenida com a Avenida Machado de Assis, pelos fundos sem medida convencionada com Córrego Buriti; pela direita 51,20 metros com a chácara 16; e pela esquerda 75,40 metros com a chácara 22, no loteamento denominado "CIDADE SATELITE SÃO LUIZ", neste município**, havido por compra feita de Clinio Alves Villa Verde e sua esposa, conforme escritura pública de compra e venda lavrada no 4º Tabelionato de Notas de Goiânia-Goiás, às folhas 104/105 do livro 1031, em 20/05/1.993, a qual está devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia-Goiás, sob o número **R.2-60.995**, que, possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas ou hipotecas, estão justos e contratados vende-lo a outorgada compradora, como por bem da presente escritura e na melhor

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.
Nova Brasília, 29 de Agosto de 2017
SILAS JUNIO L DE OLIVEIRA - ESCREVENTE
Selo nº 00491708100849094903336
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087625432563873776578705, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: doc14.1listadebens_compressed1.pdf - Pag.2/15

Município e Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás
Distrito de Vila Brasília
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

BRASILMAR QUEIROZ BRASIL
NOTÁRIO E REGISTRADOR - CIC 060.[illegible].391-68

LIVRO : 0732
FOLHA : 087
NÚMERO : 29092158

Brasilmar Q. Brasil
Notário e Registrador

forma de direito vendido tem, pelo preço certo e quantia previamente convencionada de **R$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais); que confessam já haver recebido dela outorgada compradora através de 01 (um) cheque emitido contra o Banco HSBC de nº 231470, agência 0813 e conta de nº 0813 21051 8 2, importância essa da qual dão a mesma compradora, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetirem e desde já transferem toda a posse, jús, domínio, direitos e ação que exerciam sobre o imóvel ora vendido, para que dela a mesma compradora use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se os vendedores a fazerem por si, herdeiros ou sucessores, esta escritura e a venda sempre boa, firme e valiosa respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria. Pela outorgada compradora me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.) devido pela presente será recolhido pela outorgada compradora no município sede do imóvel, conforme determina o Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro e "Acórdão" do STJ de 21.10.92, recurso número 12.546-0, publicado no DJU seção I em 30.11.92, pág. 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado que desta se extrair quando levado a registro. Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Negativa, emitida às 15:35:20 horas do dia 17/12/2012, com Código de Controle da Certidão: 6D67.0FF5.028E.7A3C; Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa Pessoa Física nº 9662651, emitida em 17/12/2012, Validador: 5.555.495.589.744; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 14007842/2012, expedida em 17/12/2012, às 15:36:22 horas, válida até o dia 14/06/2013; Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Negativa, emitida às 15:35:05 horas do dia 17/12/2012, com Código de Controle da Certidão: 1EC0.E449.3859.EE9E; Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa Pessoa Física nº 9662654, emitida em 17/12/2012, Validador: 5.555.657.444.460; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 14007909/2012, expedida em 17/12/2012, às 15:36:40 horas, válida até o dia 14/06/2013; Certidão Negativa de Ônus, exigida pela Lei 7.433 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09.09.86, emitida em 14/12/2012; e a Certidão Negativa de Tributos de nº 227734, emitida em 12/12/2012, às 16:09:19, código de validação: 11771227734, validade ate 11/01/2013. Pelos outorgantes vendedores foi declarado sob pena de responsabilidade civil e criminal que não existem ônus ou ações reais reipersecutórias sobre o imóvel. E de como assim disseram e me pediram, do que dou fé, eu, Alinne Gomes da Costa Suboficial e Escrevente lhes lavrei a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei 6.932 de 06.11.81. Foi emitida a Declaração de Operação Imobiliária (D.O.I.). Em test° _____ da verdade. **Emolumentos: R$ 1.904,34. Taxa Judiciária: R$ 107,64. Valor total: R$ 2.011,98. Taxa Judiciária e Fundesp recolhidos por guia própria. Digitador(a): Alinne Gomes da Costa. Selo(s) eletronico nº 00491208301050001000254 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.** Vila Brasília, 17 de dezembro de 2012.

Avenida São Paulo, Quadra 27 - A, Lote 10 - Vila Brasília - Acréscimo
CEP 74905-770 - Fone/Fax: (62) 3230-2626
www.cartoriovilabrasilia.com.br

VILA BRASÍLIA

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA - REG. CIVIL E NOTAS

BRUNO QUINTILIANO

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.
Nova Brasília, 29 de Agosto de 2017.
SILAS JUNIO L DE OLIVEIRA - ESCREVENTE
Selo nº 00491706100849094903335
consulte: tjp://extrajudicial.tjgo.jus.br/

Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3230 2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087625432563873776578705, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: doc14.1listadebens_compressed1.pdf - Pag.3/15

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás
Distrito de Vila Brasília
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

BRASILMAR QUEIROZ BRASIL
NOTÁRIO E REGISTRADOR - CIC 060.920.391-68

LIVRO : 0732
FOLHA : 088
NÚMERO : 29092158

Antônio Gonçalves da Silva
Outorgante

Lourdes Neves Gonçalves
Impressão Digital(Polegar direito)

Maria Aparecida Gonçalves da Silva Marques
A Rogo

Meta Empreendimentos e Serviços Ltda - Me
Frederico Ferrario de Sousa Freitas
Outorgado

Serviço Notarial e Reg. Civil de Vila Brasília
Brasilmar Q. Brasil
Notário e Registrador
3230-2626

Alinne Gomes da Costa
Suboficial e Escrevente

CARTÓRIO DE VILA BRASÍLIA
FONE: (62) 3230-2626
Município e Comarca de Aparecida de Goiânia-Go
Brasilmar Queiroz Brasil
Notário e Registrador
Substitutos:
Sidomar Elias de Deus | Marlene Tavares Xavier
Alinne Gomes da Costa | Alessandra A.S. da Silva Brasil
Ovânia Nogueira Alves | Juliana da Silva Cardoso

Avenida São Paulo, Quadra 27 - A, Lote 10 - Vila Brasília - Acréscimo
CEP 74905-770 - Fone/Fax: (62) 3230-2626
www.cartoriovilabrasilia.com.br

VILA BRASÍLIA

BRUNO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.
Nova Brasília, 29 de Agosto de 2017
SILAS JUNIO L DE OLIVEIRA - ESCREVENTE
Selo nº 00491708100849094903334
consulte: tjp://extrajudicial.tjgo.jus.br/

Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3230 2626
Nova Brasília
GOIÁS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087625432563873776578705, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: doc14.1listadebens_compressed1.pdf - Pag.4/15

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

República Federativa do Brasil - Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia

Maria Elias de Melo
Oficiala e Tabeliã

ESTADO DE GOIÁS

CNS: 134757.2.0069598-54
COMARCA DE HIDROLÂNDIA
TERMO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório do 1.º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas

60.998
Matrícula

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

Aparecida de Goiânia, 28 de novembro de 1980

IMÓVEL: Chácara 22 do loteamento "CIDADE SATELITE SÃO LUIZ", neste município, com a área de 4.187,00 metros quadrados, medindo 55,60 metros de frente com a Av. Machado de Assis, pelos fundos sem medida convencionada com o Córrego Buriti; pela direita 75,40 metros com a chácara 19; e, pela esquerda 87,60 metros com a chácara 23. PROPRIETÁRIOS: WILSON LOPES, CI. 1.794-SSP-Go., aposentado, e sua esposa CONCEIÇÃO GONÇALVES LOPES, CI. 547.194-Go., do lar, CPF 004.494.231-15, residentes à Rua 222, nº 25, Vila Nova, em Goiânia-Goiás, DJALMA TEIXEIRA DE CASTRO, CI. 216.549-SSP-Go., aposentado, e sua esposa HILDA DUARTE DE CASTRO, CI. 1.032.153-Go., do lar, CPF 002.510.381-49, residentes à Rua 1, nº 220, S. Oeste, em Goiânia-Go., CLINIO ALVES VILLA VERDE, CI. 231.798-SSP-Go. e sua esposa SYLVIA MONTEIRO VILLA VERDE, CI. 86.792-SC, funcionários público, CPF 004.442.861-87, residentes à Rua 22, nº 462, S. Oeste, Goiânia-Go., e, HELIO FAUSTO DE SOUZA, CI. 472.526-SSP-Go., engenheiro, e sua esposa, CARMINA SILVA FAUSTO DE SOUZA, CI. nº 242.701-SPMAF/SDR/DPF/GO, portuguesa, do lar, CPF 002.670.071-91, residentes à Rua 4, nº 274, S.Oeste, Goiânia-Go., todos brasileiros, com exceção da última, casados. TITULO AQUISITTVO Transcrição nº 3.685 deste Registro. A OFICIAL

R.1-60.998-Aparecida de Goiânia, 28 de novembro de 1980. Por Escritura Pública de Divisão Amigável lavrada às fls. 110/112, do Livro 707, do 4º Ofício de Notas de Goiânia, em 03-10-1980, fica o imóvel objeto da matrícula supra pertencendo integralmente ao condomínio HELIO FAUSTO DE SOUZA, e s/m, acima qualificados, pelo valor de CR$: 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos cruzeiros.) A OFICIAL

R.2-60.998-Aparecida de Goiânia, 12 de janeiro de 1.987. Por Escritura de Compra e Venda das fls. 43/44 do livro 291 do 2º Ofício local, em 11.12.1986, os proprietários HELIO FAUSTO DE SOUZA e s/m CARMINA SILVA FAUSTO DE SOUZA, acima qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula à LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ, brasileiro, funcionário público estadual, CPF 457.520.521-49, CI. 1.166.240-Go, casado c/ VERACILDA MATEUS TINOCO CARNEIRO DE QUEIROZ, residente e domiciliado à Rua T-36, nº 02.612, aptº 1.201, St. Bueno Goiânia-Go; pelo valor de Cz$: 70.000,00 (setenta mil cruzados). EU, OFICIAL

R.3-60.998-Aparecida de Goiânia, 19 de março de 1.990. Por Escritura de Compra e Venda das fls. 113/115 do livro 785 do 2º Ofício de Goiânia-GO, em 16.02.90, os proprietários já qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula à GERALDO COSTA, brasileiro, pedreiro, CI. nº. 188.225-SIC-GO., CPF. nº. 085.998 071-53, casado com ANA MARIA TEIXEIRA COSTA, residente e domiciliado em Goiânia-Go, à Rua C-160, quadra 371, lote 19, Jardim América; pelo valor de NCz$: 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados novos). O ITBI foi pago pela CI. nº 2.332 de 12.01.90.EU; OFICIALA

Continua no Verso...

445.090

Emitido por: Amanda Teixeira e Silva 26/09/2024 08:23:52

Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº 131 - Centro - Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74969-020 - Fone (62) 3283-1116

- 397701

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087625432563873776578705, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: doc14.1listadebens_compressed1.pdf - Pag.5/15

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

ESTADO DE GOIÁS

CNS: 154757.2/0060550-54
COMARCA DE HIDROLÂNDIA
TERMO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório do 1.º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas

Continuação; da Matrícula n.º 60.998

R.4-60.998-Aparecida de Goiânia, 14 de abril de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 76 do livro 831 do 2º Tabelionato de Notas de Goiânia-Go, em 29/12/1992, os proprietários retro qualificados venderam o imóvel objeto da matrícula à ANTONIO GONÇALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA CONCEIÇÃO DE ALCANTARA SILVA, construtor, CI nº 1.479.910 SSP/GO e CPF nº 361.340.741-87, residente e domiciliado à Rua Safira, quadra 72, lote 05, Jardim Novo Mundo ,em Goiânia-GO; pelo valor de Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzei [illegible] O ITBI foi pago pela GI nº 123/93 de 08/01/1993. Dou fé. EU [illegible] OFICIALA KM

R.5-60.998-Aparecida de Goiânia, 28 de dezembro de 2011. **VENDA**. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 178/180 do livro 646 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas Local, em 16/12/2011, os proprietários qualificados no R.4, venderam o imóvel objeto da matrícula a **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua 01, 507, Jardim Santo Antonio, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.246.884/0001-82; pelo valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2011015381 autenticada pelo Banco HSBC em 26/12/2011. Dou fé. OFICIAL

Av.6-60.998-Aparecida de Goiânia, 03 de outubro de 2017. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado de 18/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 543.998 em 04/09/2017; e em anexo Termo de Habite-se e a Certidão de Lançamento sob o nº 2017000949, expedido pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana e Rural da Prefeitura Municipal, desta cidade em 17/08/2017, fica averbada a construção de **UM GALPÃO** de 326,34m2 com uma recepção, 02 banheiros, 01 sala, 01 copa; 01 mezanino de 132,30 m2; com 06 salas e 04 banheiros, estacionamento coberto com 50,00m2; Subsolo com 204,54 m2; guarita com 06,095 m2; circulação interna com 14,73 m2, com a área total construída de 734,05 metros quadrados, edificada no imóvel objeto da matrícula. Foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, emitida em 04/09/2017, sob o nº 001822017-88888909 e CEI nº 51.239.92909/78. Dou fé. OFICIAL

Av.7-60.998-Aparecida de Goiânia, 03 de outubro de 2017. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 795457, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 26/09/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 543.998 em 04/09/2017, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.109.00373.0022.0/ CCI nº 55341. Dou fé. OFICIAL

Av.8-60.998-Aparecida de Goiânia, 25 de junho de 2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 20/06/2018 às 12:25:46, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 559.752 em 21/06/2018, consta(m) no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a(s) seguinte(s)Ocorrências/Status: Indisponibilidade aprovada;

Continua na Ficha 2

445.090

Emitido por: Amanda Teixeira e Silva 26/09/2024 08:23:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087625432563873776578705, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: doc14.1listadebens_compressed1.pdf - Pag.6/15

ESTADO DE GOIÁS

CBB. 154757.2.0060998-54

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 02

60.998
MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de junho de 2018

IMÓVEL: (Continuação da matrícula: 60.998)

Número do Protocolo: **201806.2012.00535952-IA-509**; Número do Processo: 00114467120145180005; Nome do Processo: JOSE MARIO PEREIRA LUCIANO; Data de Cadastramento: 20/06/2018 às 12:25:46 ; Emissor da Ordem e Aprovado por: MARCELO TERTULIANO DA SILVA: S 007830; GO 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerados: 8163.bb08.427a.e242.a621.e94d.0296.201c.b6fd.d5ff em nome de: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** scf Dou fé. OFICIAL.

Av.9-60.998-Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2019. **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 591.539 em 04/11/2019, em nome de META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (META TELECOMUNICAÇÕES) CNPJ nº 05.246.884/0001-82, Protocolo de Cancelamento: 201807.1713.00555092-MA-091; Cancelamento: IMÓVEL; Data de Cancelamento: 17/07/2018 às 13:16:31; Emissor da Ordem: Marcelo Tertuliano da Silva, S007830- marcelo.silva@trt18.jus.br, **fica cancelado a Indisponibilidade de Bens constante na Av.8,** referente ao Protocolo de Indisponibilidade: 201806.2012.00535952-IA-509; Processo nº: 00114467120145180005; Data e Hora: 20/06/2018 - 12:25:46. sumo Dou fé. OFICIAL.

R.10-60.998-Aparecida de Goiânia, 14 de abril de 2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº ce 17710355, firmada em 21/02/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 598.839 em 11/03/2020; tendo como Emitente e Garantidora Fiduciária: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua Machado de Assis, Lote 22, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia/GO, endereço eletrônico: frederico@metacom1.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.246.884/0001-82; e ainda como Avalistas: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS, brasileiro, filho de Celio Campos de Sousa Freitas e Marta Maria Bacello Ferrario, empresário, CNH nº 02218280316 DETRAN/GO e CPF nº 002.781.871-37, endereço eletrônico: frederico@metacom1.com.br, casado sob o regime de comunhão de bens, com DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM, brasileira, filha de Diogênes Alberto de Siqueira Amorim e Dalva de Oliveira Siqueira Amorim, empresária, CI nº 4436417 SSP/GO e CPF nº 010.445.361-36, endereço eletrônico: nutrystyle@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua T 33, Quadra 93, Lote 8/9, Apartamento 902, Setor Bueno, Goiânia/GO; e ainda ELIANA CORDEIRO BEZERRA, brasileira, filha de Euclides Bezerra e Maria Elza Cordeiro, solteira, não consta informação de união estável, empresária, CI nº 3237745 SSP/GO e CPF nº 471.105.461-87, endereço eletrônico: eliana@metacom1.com.br, residente e domiciliada na Av. V1 Alameda E 8, Qd 09C, Lt 14, Jardins Monaco, Aparecida de Goiânia/GO; dão ao CREDOR: BRB BANCO DE

Continua no verso.

445.090

Emitido por: Amanda Teixeira e Silva 26/09/2024 08:23:52

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087625432563873776578705, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: doc14.1listadebens_compressed1.pdf - Pag.7/15

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

OBS: 354797.2.0063980-54

Continuação: da Matrícula nº 60.998

BRASILIA S.A., com sede no Setor Bancário Sul, Brasília/DF, endereço eletrônico: não informado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, em cárater fiduciário, nos termos e efeitos da Lei nº 9.541/97 e Lei 10.931/04, o imóvel objeto da matrícula, bem como a benfeitoria constante no Av.6. DADOS DA CÉDULA: Data de Emissão: 21/02/2020; Data de Vencimento: 20/10/2021; Valor do Empeéstimo: R$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais); Taxa de Juros Efetiva: Mensal: 1,03% Anual: 13,08%; Condições de Pagamento do Empréstimo: Quantidade Prestações: 18 (Dezoito); Valor da Prestação: R$38.586,31 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos); Vencimento da Primeira Prestação: 20/05/2020; Vencimento da Última Prestação: 20/10/2021; Plano de Reajustamento e Sistema de Amortização: PCM/ PRICE; Custo Efetivo Total (CET): Mensal: 1,24% Efetiva: 16,30%. FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento final desta Cédula, o(s) EMITENTE(s), obriga(m)-se a recolher ao CREDOR para amortização do principal e encargos da dívida, em prestações mensais e sucessivas nos termos supra especificados. PRAÇA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão desta Cédula, ou onde o CREDOR indicar. Prazo de carência para expedição da Intimação: 10 Dias. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. (pq) Dou fé. OFICIAL..

Av.11-60.998-Aparecida de Goiânia, 13 de setembro de 2021. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos do requerimento datado em 08/09/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 628.930 em 08/09/2021; e em anexo a autorização para proceder o Cancelamento da Alienação Fiduciária, expedido pelo BRB Banco de Brasília S.A, em 31/08/2021, fica procedido o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, constante no R.10. (dm) Dou fé. OFICIAL..

Av.12-60.998-Aparecida de Goiânia, 19 de outubro de 2021. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado em 13/10/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 631.130 em 14/10/2021, e em anexo a 18ª Alteração Consolidada de Contrato da Sociedade, datada de 30/04/2021, devidamente registrada na juceg sob o nr. 20215668880, de 28/05/2021; fica averbada a denominação da razão social de Meta Empreendimentos e Serviços Ltda, para Metacom Serviços em Telecomunicações Ltda. (dm) Dou fé. OFICIAL..

R.13-60.998-Aparecida de Goiânia, 16 de dezembro de 2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário nº 2021102940, firmada em 03/12/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 635.180 em 09/12/2021; tendo como Emitente e Garantidora Fiduciária: METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, situada na Rua Machado de Assis, Lote 22, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia/GO, endereço eletrônico: raniere@metacom1.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.246.884/0001-82; e ainda como Avalistas: ELIANA CORDEIRO BEZERRA, brasileira, nascida em 27/01/1969, filha de Euclides Bezerra e Maria Elza Cordeiro, solteira, declara não conviver em união estável, administradora, CI nº 3237745 SSP/GO e CPF nº 471.105.461-87, endereço eletrônico: eliana@metacom1.com.br, residente e domiciliada na Alameda E 8, Jardins Mônaco, Aparecida de Goiânia/GO; MARLOS AERCIO VALES LEITE, brasileiro, nascido em 29/09/1976, filho de Marluce Pereira Leite e Arlindo Vales Leite, diretor, CNH nº 00030303472 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 5180309 SPTC/GO e CPF nº 770.078.751-49, endereço eletrônico: marlos@metacom1.com.br, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com a interveniente anuente Maria Aparecida Belchior Leite, brasileira, nascida em 14/10/1977, filha

Continua na ficha 03

445.090

Emitido por: Amanda Teixeira e Silva 26/09/2024 08:23:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087625432563873776578705, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: doc14.1listadebens_compressed1.pdf - Pag.8/15

CNM: 134757.2.0060998-54

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

60.998
MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 16 de dezembro de 2021

IMÓVEL: Continuação da matrícula 60.998

de Izael Belchior da Silva e Maria Trindade da Silva, empresária, CI nº 3836613 2ª Via SSP/GO e CPF nº 832.560.401-87, residentes e domiciliados na Alameda E 1, s/nº, Quadra 25, Lote 25,, Jardins Mônaco, Aparecida de Goiânia/GO; FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS, brasileiro, filho de Celio Campos de Sousa Freitas e Marta Maria Bacello Ferrario, administrador, CNH nº 02218280316 DETRAN/GO e CPF nº 002.781.871-37, endereço eletrônico: frederico@metacom1.com.br, casado sob o regime de comunhão de bens, com a interveniente DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM, brasileira, filha de Diogénes Alberto de Siqueira Amorim e Dalva de Oliveira Siqueira Amorim, empresária, CI nº 4436417 SSP/GO e CPF nº 010.445.361-36, endereço eletrônico: nutrystyle@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua T 33, Quadra 93, Lote 8/9, Apartamento 902, Setor Bueno, Goiânia/GO; dão ao CREDOR: BANCO INTER S.A., instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis República Federativa do Brasil com sede na Avenida Barbacena, nº 1219, 13ºao 24º andares, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico: não informado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, em caráter fiduciário, nos termos e efeitos da Lei nº 9.541/97 e Lei 10.931/04, o imóvel objeto da matrícula, bem como a benfeitoria constante no Av.6. CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO: Data de Emissão da CCB: 03/12/2021; Valor Total da Dívida: R$1.290.582,44 (um milhão e duzentos e noventa mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); IOF: R$25.582,44 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); Tarifa de Avaliação de Bens Recebidos em Garantia: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Valor Líquido do Crédito: R$1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais); Praça de Pagamento: Belo Horizonte/MG. FORMA DE PAGAMENTO EM R$ - PRINCIPAL MAIS ENCARGOS: Nº de parcelas: 24 (vinte e quatro); Valor total da primeira parcela mensal: R$60.003,02 (sessenta mil e três reais e dois centavos); Valor da parcela (amortização e juros): R$59.315,85 (cinquenta e nove mil e trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos); Data de vencimento da primeira parcela: 30 (trinta) dias após a liberação do crédito, neste caso por haver comparecimento de Interveniente Quitante, o Emitente/Devedor fica ciente de que o vencimento da primeira parcela ocorrerá 30 (trinta) dias após a liberação do valor ao Intereveniente Quintante; Forma de pagamento: Débito em conta; Juros Contratados: No caso de haver a contratação de Taxa Pós-fixada (Quadro E - item 13), sobre este valor incidirá a correção estabelecida contratualmente): R$132.997,88 (cento e trinta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos); Sistema de Amortização: Price; Data de vencimento da última parcela mensal: 23 (vinte e três) meses após o vencimento da primeira parcela. Prazo de carência para expedição da Intimação: 30 (trinta) Dias. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. OFICIAL

Continua no verso.

445.090

Emitido por: Amanda Teixeira e Silva 26/09/2024 08:23:52

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087625432563873776578705, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: doc14.1listadebens_compressed1.pdf - Pag.9/15

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

Continuação: da Matrícula nº 60.998 CNM: 154757.2.0060998-54

Av.14-60.998 - Aparecida de Goiânia, 05 de fevereiro de 2024. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado em 25/01/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 688.861 em 25/01/2024; em anexo o Termo de Quitação, expedido pela BANCO INTER S/A em 12/01/2024, fica procedido o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA constante no R.13. Emolumentos: R$ 39,98. Fundesp: R$4,00 (10%). Issqn: R$1,20 (3%). Funemp: R$1,20 (3%). Funcomp: R$1,20 (3%). Adv. Dativos: R$0,80 (2%). Funproge: R$ 0,80 (2%). Fundepeg: R$ 0,50 (1,25)%. Selo digital: 00852402024974827940003. fsv Dou fé. OFICIAL.

445.090

Emitido por: Amanda Teixeira e Silva 26/09/2024 08:23:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087625432563873776578705, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: doc14.1listadebens_compressed1.pdf - Pag.10/15

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **60.998**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R$88,30; Taxa Judiciária: R$18,29; FUNDESP: R$ 8,81 (10%); ISSQN: R$2,65 (3%); FUNEMP: R$2,65 (3%); FUNCOMP: R$2,65 (3%); Adv.Dativos: R$1,79 (2%); FUNPROGE: R$1,79 (2%); FUNDEPEG: R$ 1,08 (1,25%); **R$ Total: R$ 128,01.** Selo Digital nº **00852409232762826800480.**

Consulte o selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 26 de setembro de 2024

Eduarda Meireles de Oliveira
Substituta e Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
CNPJ 02 890 440/0001-97
Maria Elias de Melo
Oficiala e Tabeliã
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº 131
Centro Aparecida de Goiânia - Goiás
CEP 74980-020 Fone: (62) 3283-1118

445.090

Emitido por: Amanda Teixeira e Silva 26/09/2024 08:23:52

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087625432563873776578705, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087625432563873776578705, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: doc14.1listadebens_compressed1.pdf - Pag.12/15

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que o imóvel designado por: **UM GALPÃO** edificado na **CHÁCARA 22** do loteamento **CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ**, de frente com a Av. Machado de Assis, neste município, de propriedade de METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.246.884/0001-82, está matriculado nesta Serventia sob nº **60.998**, deles verifiquei a inexistência de todos os ônus reais, legais, convencionais e de ações reais e pessoais reipersecutórias. Certidão emitida nos termos do art. 19, §5 da Lei nº 6.015/1973, cuja a validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matricula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono de sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R$78,31; Taxa Judiciária: R$18,29; FUNDESP: R$ 7,83 (10%); ISSQN: R$2,35 (3%); FUNEMP: R$2,35 (3%); FUNCOMP: R$2,35 (3%); Adv.Dativos: R$1,57 (2%); FUNPROGE: R$1,57 (2%); FUNDEPEG: R$ 0,98 (1,25%); **R$ Total: R$ 115,60.** Selo Digital nº **00852409232654626930057.**

Consulte o selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 26 de setembro de 2024

Eduardo Meireles de Oliveira
Substituto e Escrevente

445.090

Emitido por: Amanda Teixeira e Silva 26/09/2024 08:23:53

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087625432563873776578705, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087625432563873776578705, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: doc14.1listadebens_compressed1.pdf - Pag.14/15

EMPRESA: METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.246.884/0001-82

RELAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS

TIPO	PLACA	MODELO	ANO	VALOR
VEICULO	NKV0927	BONGO	2010	R$ 38.000,00
VEICULO	RBM 0I51	CAMINHÃO VW 24.280	2020	R$ 479.000,00
VEICULO	FBP8B80	CAMINHÃO VW 24.280	2015	R$ 414.000,00
VEICULO	SCH7F95	CAMINHÃO VW 24.280	2023	R$ 496.000,00
VEICULO	NWJ7674	CAMINHÃO VW 8.150 DELIVERY PLUS	2006	R$ 123.000,00
VEICULO	ONK8180	CAMINHÃO VW 8.160 DCR 4X2	2013	R$ 177.000,00
VEICULO	JZB3402	F4000	2009	R$ 88.000,00
VEICULO	KEW7244	F4000	2003	R$ 67.000,00
VEICULO	SCC9B61	GOL	2022	R$ 52.600,00
VEICULO	SCC9B31	GOL	2022	R$ 52.600,00
VEICULO	SCC9C31	GOL	2022	R$ 52.600,00
VEICULO	SCC6F71	GOL	2022	R$ 52.600,00
VEICULO	SCC9B21	GOL	2022	R$ 52.600,00
VEICULO	SCC6E31	GOL	2022/2023	R$ 52.600,00
VEICULO	RCA5J12	GOL	2021/2022	R$ 52.600,00
VEICULO	SCC9A21	GOL	2022/2023	R$ 52.600,00
VEICULO	SCC6G91	GOL	2022/2023	R$ 52.600,00
VEICULO	SCC9A71	GOL	2022/2023	R$ 52.600,00
VEICULO	SCC8J61	GOL	2022/2023	R$ 52.600,00
VEICULO	SCC8J51	GOL	2022	R$ 52.600,00
VEICULO	SCC6I61	GOL	2022	R$ 52.600,00
VEICULO	SCC9B31	GOL	2022	R$ 52.600,00
VEICULO	SCC6D31	GOL	2022	R$ 52.600,00
VEICULO	SCZ8G38	KWID	2023/2024	R$ 63.500,00
VEICULO	SDD6D25	KWID	2023/2024	R$ 63.500,00
VEICULO	SDD6F25	KWID	2023/2024	R$ 63.500,00
VEICULO	SDD6F45	KWID	2023/2024	R$ 63.500,00
VEICULO	SDD6F85	KWID	2023/2024	R$ 63.500,00
VEICULO	SCZ8J18	KWID	2023/2024	R$ 63.500,00
VEICULO	SCZ7H98	KWID	2023/2024	R$ 63.500,00
VEICULO	SCZ8H18	KWID	2023/2024	R$ 63.500,00
VEICULO	SCZ7F78	KWID	2023/2024	R$ 63.500,00
VEICULO	SCZ7D68	KWID	2023/2024	R$ 63.500,00
VEICULO	SDD6G75	KWID	2023/2024	R$ 63.500,00
VEICULO	SDD6E85	KWID	2024	R$ 63.500,00
VEICULO	SCZ7J98	KWID	2024	R$ 63.500,00
VEICULO	SDD6E15	KWID	2024	R$ 63.500,00
VEICULO	SDD6H35	KWID	2024	R$ 63.500,00
VEICULO	SDD6C75	KWID	2023/2024	R$ 63.500,00
VEICULO	SCZ8I08	KWID	2023/2024	R$ 63.500,00
VEICULO	SDD6D65	KWID	2023/2024	R$ 63.500,00
VEICULO	SCZ8C08	KWID	2023/2024	R$ 63.500,00
VEICULO	SCZ8E98	KWID	2023/2024	R$ 63.500,00
VEICULO	SCN2C87	KWID	2023/2024	R$ 63.500,00
VEICULO	SCZ7H28	KWID	2023/2024	R$ 63.500,00
VEICULO	PRO8322	OROCH	2018	R$ 69.547,00
VEICULO	NWJ7674	S10	2006	R$ 45.000,00
VEICULO	PRP5874	STRADA	2017/2018	R$ 63.200,00
VEICULO	PRP5834	STRADA	2017/2018	R$ 63.200,00
VEICULO	PRP 5764	STRADA	2017/2018	R$ 63.200,00
VEICULO	PRP 5814	STRADA	2017/2018	R$ 63.200,00
VEICULO	PRP5844	STRADA	2017/2018	R$ 63.200,00
VEICULO	PRP5774	STRADA	2017/2018	R$ 63.200,00
VEICULO	BWB1A11	CAMINHÃO VW 13.130	1986	R$ 165.000,00
MAQUINA	XUG0200ZJMHH1769	PEFURATRIZ XZ200	2022	R$ 1.050.000,00
MAQUINA	B4S512328	ESCAVADEIRA BOB CAT E35	2025	R$ 360.000,00
MAQUINA	1VR9160SXC1000448	PERFURATRIZ VEERMEER D9	2012	R$ 352.980,00
MAQUINA	XUF0200ZCFHH00044	PERFURATRIZ XZ200	2015	R$ 580.000,00
MAQUINA	XUG0200ZLNHH00189	PERFURATRIZ XZ200	2023	R$ 960.000,00
MAQUINA	XUG0150ZEPHH00649	PERFURATRIZ XZ150	2011	R$ 200.000,00
MAQUINA	A93K13369	ESCAVADEIRA BOB CAT E35	2012	R$ 150.000,00
MAQUINA	JAFSR200JCM453736	CARREGADEIRA SR200	2011	R$ 155.000,00
MAQUINA	A3L940438	CARREGADEIRA BOB CAT S185	2018	R$ 200.000,00
MAQUINA	1VR6180T6C1000860	PERFURATRIZ MND D20X22	2012	R$ 605.000,00
MAQUINA	1VR5160Z7Y1001563	PERFURATRIZ DIRECIONAL VERMEER D24X40	2015	R$ 610.000,00
			TOTAL	**R$ 9.949.727,00**

APARECIDA DE GOIANIA - GO, 15 DE JULHO DE 2025

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
Dados: 2025.07.30 10:15:01 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
SOCIO/DIRETOR ADM

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087625432563873776578705, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: doc14.1listadebens_compressed1.pdf - Pag.15/15

RECEBEMOS DE VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.717
SÉRIE : 1

Vermeer

VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA
(19) 3881-3848

ESTRADA DUILIO BELTRAMINI, 6975
CH. SAO BENTO VALINHOS SP 13278-078

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.717
SÉRIE : 1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3512 0111 3776 6500 0135 5500 1000 0007 1710 0000 7176

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda mercad.adquirida ou recebida terc.	135120046060603 - 2012-01-26T07:34:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
708221350113		11.377.665/0001-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA			05.246.884/0001-82	26/01/2012
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
Rua 1, 507	quadra 10	Jardim Santo Antonio	74.853-130	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
GOIANIA		GO	105140473	

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
NFE/717-1	06/03/2012	176.490,00	NFE/717-2	30/03/2012	176.490,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
352.980,00	24.708,60	0,00	0,00	350.292,67

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.687,33	352.980,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Dest/Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4				2.900,000	2.900,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1286 D9X13II1VB	PERFURATRIZ DIRECIONAL VERMEER MOD. D9X13II SERIE: 1VR914D5XC1000448	84304120	100	6102	UN	1,0000	287.105,1075	287.105,11	287.105,11	20.097,36		7,00	
1287 MX1251VB	TANQUE DE MISTURA MX1325 SERIE: 1VR3025V2C1002441	84798210	100	6102	UN	1,0000	26.199,9405	26.199,94	26.199,94	1.834,00		7,00	
1288 206298865	SISTEMA LOCALIZACAO DCI P2 SERIE: 30012438	90318099	100	6102	UN	1,0000	28.608,1819	28.608,18	30.038,59	2.102,69	1.430,41	7,00	5,00
1289 206298945	SONDA F SERIES 15"LONG RANGE TRANS 0 SERIE: 1326597	85255019	100	6102	UN	1,0000	8.379,4161	8.379,44	9.636,36	674,55	1.256,92	7,00	15,00

1886. PERFURATRIZ. 0362
1887. TANQUE . 0363
1888 - SISTEM . 03 64
1889. SONDA . 03 65

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
26 01 12
CARIMBO CONTROLADO ELETRONICAMENTE

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1626300			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Item 1 - ALIQUOTA DE ICMS REDUZIDA CONFORME RESOLUCAO SF84/98	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087625432563873776578705, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 - Juntada > Petição
Arquivo 9: doc14.1listadebens_compressed2.pdf Pag 1/15

DESTINATÁRIO: METACOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - AV JOSEFINO GONÇALVES DA SILVA, 191 GOIÂNIA BELO HORIZONTE-MG

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECEBEMOS DE XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA

NF-e
Nº. 000.050.538
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

ROD BR 381, KM 854, SN - CX POSTAL 1037
DISTRITO INDUSTRIAL - 37556-830
POUSO ALEGRE - MG Fone/Fax: 553521020500

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.050.538
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3123 0214 7073 6400 0110 5500 1000 0505 3814 0340 8568

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC AD TER	131235215442397 - 14/02/2023 12:40:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0018814650080	79407		14.707.364/0001-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
METACOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	05.246.884/0005-06	14/02/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV JOSEFINO GONCALVES DA SILVA, 191	GOIANIA	31950-020	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
BELO HORIZONTE	MG	6230932205	0025331780083	

FATURA / DUPLICATA

Núm.	001	Núm.	002
Venc.	14/02/2023	Venc.	01/03/2023
Valor	R$ 210.000,00	Valor	R$ 840.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.050.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.206,50	1.050.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.765,00	65.436,00	1.050.000,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PROPRIO	1-Por conta do Dest				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ND	POUSO ALEGRE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			8.500,000	8.500,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
425103636	PERFURATRIZ ROTATIVA - AUTOPROPULSADA - MODELO XZ200 - MOTOR DONGFENG CUMMINS 112KW/2200RPM CHASSI: XUG0200ZJM0001760	84304120	100	5102	UN	1.0000	1.050.000,0000	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	189.000,00		18,00	

ANO 22/22

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
nf. Contribuinte: # Pedido:057466 NOTA FISCAL EMITIDA CFE. RET 127/2014 E-PTA-RE: 45.000007215-49 # calculo legal dos PIS/COFINS desta nota obedecem as prerrogativas e decisoes contidas no processo No. 000886-5420174.01.3810. # # ALQUOTA DE PIS/COFINS PLURIFASICA 1,65% E 7,6% #COR: AMARELA ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DO BANCO XCMG S/A - CCB: 000002181-000-1 CRED. EM NOME DA EMITENTE - AG. 0676 - C/C: 23369-5- BCO:341 Valor Aproximado dos Tributos: R$ 429765.00 (40.93%) Fonte: IBPT. Email do Destinatário: maringa@metacom1.com.br	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287685432563873776578709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: doc14.1listadebens_compressed2.pdf - Pag.2/15

RECEBEMOS DE VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.257
SÉRIE : 1

Vermeer

VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA
(19) 3881-3848

ESTRADA DUILIO BELTRAMINI, 6975
CH. SAO BENTO VALINHOS SP 13278-078

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.257
SÉRIE : 1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3512 0611 3776 6860 0135 5500 1000 0012 5710 0001 2570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda mercad.adquirida ou recebida terc.	135120054017218 - 2012-06-29T11:36:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
708321350113		11.377.665/0001-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	05.246.884/0001-82	29/06/2012

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Rua 1, 307 quadra 10	Jardim Santo Antonio	74.853-130	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
GOIANIA		GO	105140473	

FATURA/DUPLICATA

Nº	Data Vcto.	Valor
[illegible]	30/09/2012	610.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
610.000,00	77.040,00	0,00	0,00	605.478,26

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	4.521,74	610.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-DestiRem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				5.937,000	5.916,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
[illegible]	MAQUINA PERFURACAO DIRECIONAL CD[illegible] SERIE: LVR[illegible]	8430.4[illegible]	000	6102	UN	1,0000	515.[illegible]	515.[illegible]	515.[illegible]	65.[illegible]		12,00	
[illegible]	TANQUE DE MISTURA MODEL SERIE: LVR[illegible]	8430.4[illegible]	000	6102	UN	1,0000	30.[illegible]	30.[illegible]	30.[illegible]	3.[illegible]		12,00	
[illegible]	SISTEMA LOCALIZACAO DCI MOD P5 SERIE: [illegible]	9015.8[illegible]	000	6102	UN	1,0000	46.[illegible]	46.[illegible]	46.[illegible]	5.[illegible]	2.[illegible]	12,00	5,00
[illegible]	15" P5 LONG RANGE TRANSMITTER SERIE: [illegible]	9025.8[illegible]	000	6102	UN	1,0000	15.[illegible]	15.[illegible]	15.[illegible]	1.[illegible]	2.[illegible]	18,00	15,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1626300			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ALIENACAO FIDUCIARIA AO BANCO SANTANDER BRASIL S/A.	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287685432563873776578709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: doc14.1listadebens_compressed2.pdf - Pag.3/15

RECEBEMOS DE DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO - METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - - (R$ 360.000,00) (trezentos e sessenta mil reais)

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 74.968
SÉRIE 1

dcco

DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP
RUA dos Guatambus N.S/N - LOTE 9
Bairro SITIO DE RECREIO MANSOES
BERNARDO SAYAO,GOIANIA, GO
Fone: +55 (62) 3269-1010,
CEP:74681225

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
N. 74.968
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0401 4755 9900 1073 5500 1000 0749 6819 0800 1319

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE GERADORES/MAQUINAS	152258795679564 17/04/2025 13:19:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
107173948		01.475.599/0010-73

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	508328	05.246.984/0001-82	17/04/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA Machado de Assis N. SN , QUADRA CNC LOTE 022	CIDADE SATELITE SAO LUIS	74.920-370	17/04/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
APARECIDA DE GOIANIA	(62) 3093-2305	GO	105140473	13:19:06

FATURA/DUPLICATA
VENDAS VENCIMENTO LIVRE | 1° 17/04/2025 R$ 108.000,00 | 2° 25/04/2025 R$ 252.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
132.631,56	25.200,00	0,00	0,00	360.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CNPJ/CPF
	0-Emitente	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00				3412,0600 Kg	3260,0000 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
E35ZA2 B4SS12328B	ESCAVADEIRA COMPACTA BOBCAT MOD E35ZA2 MTR 7RA3797 SN B4SS12328 COM CACAMBA DE 24PL | Origem: 23442	84295212	020	6102	UN	1,00	360.000,00	0,00	360.000,00	132.631,56	25.200,00		19,00	

DEVOLUÇÃO - SOMENTE COM CONSULTA E APROVAÇÃO PRÉVIA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. fisca: GO - Operacoes com Maquinas - BC Reduzida conforme Art. 8., XXVII, apendice XII, Anexo IX, do Decreto 4.852/97. VENDA DE UMA MINIESCAVADEIRA BOBCAT NOVA, MOD E35Z, SERIE B4SS12328, COM CACAMBA DE 24PL, COR BRANCA, ANO FAB 2024. Alienacao fiduciaria a favor do Banco Bradesco Financiamentos S.A.. DADOS PARA CREDITO DA OPERACAO BANCO BRADESCO AGENCIA 3684-6 CONTA 162-7. | NR da Ordem de Compra: VENDEDOR: GEOVAN LEANDRO Orientamos que a instalacao do(s) produto(s) adquirido(s), deve ser realizada por empresas autorizadas pelo fabricante, para que nao ocorra perda da garantia. Consulte os termos de garantia do fabricante no site DCCO ou contate seu vendedor! **Impressa: 2 vezes - Usuário: 291 - ANGIANNA** E35ZA2 B4SS12328B - Série: B4SS12328 Nro. Orion: 5141594	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287685432563873776578709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: doc14.1listadebens_compressed2.pdf - Pag.4/15

RECEBEMOS DE XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000011168 SÉRIE 1

Identificação do emitente
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
ROD BR 381, KM 814, SN
Complemento: CX POSTAL 1027
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:37500-868
FOZNO ALEGRE/MG
Fone: 5535216020501

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000011168
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3115 0714 7073 6400 0110 5500 1000 0111 6810 0159 9114

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC AD TER	131151794501591 06/07/2015 16:18:55-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
0018814630081		14.707.364/0001-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	05.346.884/0001-82	06/07/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R MACHADO DE ASSIS, S/N - CHACARA 19/22	CIDADE SATELITE SAO LUIZ	74920-770	06/07/2015

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
APARECIDA DE GOIANIA	6239528481	GO	10514047S	16:16:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
580.000,00	104.400,00	0,00	0,00	580.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
SS TRANSPORTES E GUINCHOS EIRELI - ME	1-DEST/REM				12.051.283/0001-96

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA LEONARDO LERNER, 168	SAO PAULO	SP	147247900110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			8500,000	8500,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
423101054	PERFURATRIZ ROTATIVA AUTOPROPU LSADA MARCA: XCMG MODELO: XZ220 IBR MOTOR DONGFENG CUMMINS 112 KW / 2200RPM (I)	84304120	100	6108	UN	1,0000	580.000,0000	580.000,00	580.000,00	104.400,00	0,00	18,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
RESERVA DE DOMINIO A FAVOR DA XCMG BRASIL IND. LTDA.CONF. CLAUSULA CONTRATUAL ATE A QUITACAO TOTAL DO CONTRATO. Protocolo: 131151794501591 // NOTA FISCAL EMITIDA CFE. RET 127/2014 E-PTA-RE: 45.000007215-49 // CHASSI: XUG020002CFFH00044. COND PGTO: ENTRADA + 24 PARCELAS. CLIENTE NAO CONTRIBUINTE DO ICMS.	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287685432563873776578709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: doc14.1listadebens_compressed2.pdf - Pag.5/15

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

RECEBEMOS DE Renault do Brasil S/A OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1217624
SÉRIE 14

823781

Renault do Brasil S/A

RENAULT

Av Renault, 1300
Borda do Campo-São Jose dos Pinhais-PR
Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº1217624
SÉRIE 14
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 1200 9134 4300 0173 5501 4001 2176 2414 3630 2720

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vnd prod.est.opr.cpr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.tri	141230329428616 07/12/2023 16:48:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9010280005	103106413	00.913.443/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
METACOM SERVICOS EM TEL LTDA.	05.246.884/0001-82	07/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Rua Machado de Assis, QD CHC LT 022, sn	Cidade Satelite Sao Luiz	74.920-370	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Aparecida de Goiania	6239528457	GO	105140473	

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.803,45	3.456,41	37.335,35	4.480,24	64.335,95

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.802,85	66.138,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSCORFNO TRANSPORTE E LOGISTICA	0 - Emitente				49.243.124/0003-78

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
P VANDERLEI MORENO 10000	PR 4125506	PR	9012940898

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	ST			1.243,000	810,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
NBB843412	BBI EXP MCM 2FSC 2023 2024 369 Chassi 93YRB8D09R8823781 Cor 369 BRANCO 369 Potência : 87lcv Peso Liquido : 0.8180 Peso Bruto : 1.2430 Serial R8J823781 Combustivel 16 ALCOOL/GASOLINA Número de Motor 94D8422Q116115 2000 12v00 Distância entre eixos 1343 Ano Modelo 2024 Ano Fabricação 2023 Tipo de Pintura E G Espécie do Veículo 1-PASSAGEIRO VIN N Condição do Veículo1-Acabado Código Marca Modelo 105328	87032100	090	6001	PC	1,0000	64.335,9500	64.335,95	28.803,45	3.456,41	12,00	2,80

SC27398

Marca: Renault Modelo: Kwid Versao: EXP MCM 2FSC (MWID SBM 2) Motorizacao: 1.0 Portas:5Passageiros: 5 Cambio: MANUAL Injecao: MULTIPONTO
Potencia: 71 Cilindradas: 999 Versao : EXP MCM 2FSC Opcional(is): 7 PIS: R$ 1.035,32 COFINS: R$ 4.769,08 II: R$ 0,00 Pis de Imp.: R$ 0,00 COFINS de Imp.: R$ 0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
017591			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Endereço de Entrega: AV T 63, nº 1707, QUADRA 587 Bairro: SETOR NOVA SUICA, GOIANIA / GO. - - -] - Regime Normal = Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms. B.calculo,aliquota,icms Estado de origem PR 43.55 28.803,45 12,00 3.456,41 Estado de destino GO 56.45 37.335,35 12,00 4.480,24 Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para Preparacao e Entrega ao Cliente Final: / NAVESA VEICULOS LTDA NAVESA VEICULOS LTDA Endereco: AV T 63 1707, QUADRA 587 GOIANIA GO / CNPJ: 16900682000190 Inscricao Estadual: 105783122 / Nr.Int.Fat.: 0918360458 / Alienado ao: CNPJ: 07.207.996/0001-50 Razao S: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A Outras Oper. - Venda Direta Conv. 51/2000 Art. 1o da Lei 10.485/02 Art. 1o,da Lei 10.485/02 Cliente Recebedor da Mercadoria: 0007600863 NAVESA VEICULOS LTDA CNPJ: 16900682000391 Endereco: AV CASTELO BRANCO 3051, QUADRA1308 Cidade: GOIANIA - Polo: Brasil ********** CONF.CONVENIO 84/06,OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 07/12/2024 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS, CUJO FRACO DE VENDAS VENDA 0/DESTINADO AO PUBLICO E DE R$ 71890.00 / De acordo com a Lei nol2.741 o valor aproximado de tributos e R$: 15744.77	Declaramos para os devidos fins que o veículo constante nesse auto estado entregue em nossa concessionária Em 28/12/23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287685432563873776578709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17: Juntada -> Petição
Arquivo 9: doc14.1listadebens_compressed2.pdf - Pag 6/15

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

...IS DO CHC LT 022 - ... - CEP: 74920-370 DESTINATÁRIO: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - RUA MACHADO DE ... - PARECIDA DE GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.136.961
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NAVESA VEICULOS LTDA
AV T63 QD 587 LT 24, 1771
SETOR NOVA SUICA - 74280-235
GOIANIA - GO Fone/Fax: 6232358888

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.136.961
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 0816 9000 6200 0190 5500 1000 1369 6112 3325 1349

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE VEICULO NOVO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 152236633401285 - 25/08/2023 12:47:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
105753122	3377814		16.900.062/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA		05.246.884/0001-82	25/08/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA MACHADO DE ASSIS QD CHC LT 022, SN	CIDADE SATELITE SAO LUIZ	74920-370	
MUNICÍPIO	**UF** / **FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
PARECIDA DE GOIANIA	GO / 6239528457	105140473	

PAGAMENTO

Forma	Boleto	Forma	Boleto
Valor	R$ 55.372,61	Valor	R$ 7.227,39

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.600,0
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.617,10	0,00	62.600,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALÍ IPI
	NOVO KWID ZEN 1.0 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT IMODELO: NOVO KWID ZEN 1.0 ICHASSI: 93YRBB008RJ653261 RENAVAN: 1.00328 IANO-MODELO: 2024 ANO-FABRICAO 2023 IMOTOR: 1.0 NUMERO MOTOR: QO83654 ICOR EXTERNA: BRANCO ICOMBUSTIVEL: ALCOOL/GAS INUM PORTAS 5INUM LUGARES 5IMODELO FABRICA BB1 II IALIENCAO FIDUCIARIA A BANCO J.SAFRA SA Retido na compra: BASE ICMS ST=69.690,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=8.092,16 Chassi: 93YRBB008RJ653261	87032100	060	5405	UN	1,0000	62.600,0000	62.600,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

SDDGF85

3.2.78

Aguardo 2

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: Trib aprox R$: 7.105,10 Federal,7.512,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,C07872 * . * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: LENIMAR BORGES DE FARIA Email Destinatário: faturamento@metacom1.com.br or Aproximado dos Tributos : R$ 14.617,10

RESERVADO AO FISCO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287685432563873776578709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: doc14.1listadebens_compressed2.pdf - Pag 7/15

...TOS DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO.
...OM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - RUA MACHADO DE ASSIS QD CHC LT 022, SN CIDADE SATELITE SAO LUIZ APARECIDA DE GOIANIA-GO

NF-e
Nº. 000.136.970
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NAVESA VEICULOS LTDA
AV T63 QD 587 LT 24, 1771
SETOR NOVA SUICA - 74280-235
GOIANIA - GO Fone/Fax: 6232358888

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.136.970
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 0816 9000 6200 0190 5500 1000 1369 7013 7617 3170

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE VEICULO NOVO	152236633608497 - 25/08/2023 13:44:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
105753122	3377814		16.900.062/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
IETACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	05.246.884/0001-82	25/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
UA MACHADO DE ASSIS QD CHC LT 022, SN	CIDADE SATELITE SAO LUIZ	74920-370	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
PARECIDA DE GOIANIA	GO	6239528457	105140473	

PAGAMENTO

Forma	Forma	Forma
Boleto	Boleto	Boleto
Valor R$ 13.500,71	Valor R$ 13.500,72	Valor R$ 35.598,57

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.600,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.617,10	0,00	62.600,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
[illegible]	NOVO KWID ZEN 1.0 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT IMODELO: NOVO KWID ZEN 1.0 ICHASSI: 93YRBB005RJ653248 RENAVAN: 100328 IANO-MODELO: 2024 ANO-FABRICAO 2023 IMOTOR: 1.0 NUMERO MOTOR: Q083210 ICOR EXTERNA: BRANCO ICOMBUSTIVEL: ALCOOLGAS INUM PORTAS 5INUM LUGARES 5IMODELO FABRICA BB1 II IALIENCAO FIDUCIARIA A BANCO J.SAFRA SA Retido no compr: BASE ICMS ST=69.690,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=5.092,16 Chassi: 93YRBB005RJ653248	87032100	060	5405	UN	1,0000	62.600,0000	62.600,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

SDD6D25

3.2.72. - 224

Anexada

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: Trib aprox R$: 7.105,10 Federal,7.512,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br,C07872 * . * IPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: LENIMAR BORGES DE FARIA Email destinatário: faturamento@meracom1.com.br
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 14.617,10

RESERVADO AO FISCO

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287685432563873776578709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada - > Petição
Arquivo 9: doc14.1listadebens compressed2.pdf , Pag 8/15

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

...PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. ... VALOR TOTAL R$ 62.600,00 DESTINATÁRIO: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - RUA MACHADO DE ... APARECIDA DE GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.136.962
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NAVESA VEICULOS LTDA
AV T63 QD 587 LT 24, 1771
SETOR NOVA SUICA - 74280-235
GOIANIA - GO Fone/Fax: 6232358888

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.136.962
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 0816 9000 6200 0190 5500 1000 1369 6216 4108 8146
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE VEICULO NOVO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 152236633406910 - 25/08/2023 12:49:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
105753122	3377814		16.900.062/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA			05.246.884/0001-82	25/08/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA MACHADO DE ASSIS QD CHC LT 022, SN	CIDADE SATELITE SAO LUIZ		74920-370	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
APARECIDA DE GOIANIA	GO	6239528457	105140473	

PAGAMENTO

Forma	Boleto	Forma	Boleto
Valor	R$ 55.372,61	Valor	R$ 7.227,39

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.600,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.617,10	0,00	62.600,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
	NOVO KWID ZEN 1.0 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT MODELO: NOVO KWID ZEN 1.0 ICHASSI: 93YRBB004RJ453256 RENAVAN: 100328 IANO-MODELO: 2024 ANO-FABRICAO 2023 IMOTOR: 1.0 NUMERO MOTOR: Q284813 ICOR EXTERNA: BRANCO ICOMBUSTIVEL: ALCOOL/GAS INUM PORTAS 5INUM LUGARES 5IMODELO FABRICA 0.01 I IALIENACAO FIDUCIARIA A BANCO J.SAFRA SA Retido na compra: BASE ICMS ST=69.690,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=5.093,16 Chassi: 93YRBB004RJ453256	87032100	060	5405	UN	1,0000	62.600,0000	62.600,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

SDD6F45

3.2.77

Rançada

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Contribuinte: Trib aprox R$: 7.105,10 Federal,7.512,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,C07872 * . * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: LENIMAR BORGES DE FARIA Email Destinatário: faturamento@metacom1.com.br Vr Aproximado dos Tributos : R$ 14.617,10	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287685432563873776578709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: doc14.1listadebens_compressed2.pdf - Pag.9/15

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1217552
SÉRIE 14

823593

Renault do Brasil S/A

Av Renault, 1300
Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR
Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900

RENAULT

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 1217552
SÉRIE 14
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 1200 9134 4300 0173 5501 4001 2175 5214 2591 3686

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vnd prod.est.cpc.cpc.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.tri

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230329409372 07/12/2023 16:37:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9010206005	103106413	00.913.443/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
METACOM SERVICOS EM TEL LTDA.		05.246.884/0001-82	07/12/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Rua Machado de Assis, QD CHC LT 022, sn	Cidade Satelite Sao Luis	74.920-370	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Aparecida de Goiania	6239528457	GO 105140473	

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.803,45	3.456,41	37.335,35	4.480,24	64.335,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	1.803,85	66.138,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSMORENO TRANSPORTE E LOGISTICA	0 - Emitente				49.343.124/0002-78
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R VANDERLEI MORENO 10000	PR 4125506	PR	9012940858

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	ST			1.243,000	818,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000077116	3RA ESP NOV 2500 2023 2024 3EV	87032310	060	6101	PC	1,0000	58.335,0500	58.335,05	28.803,45	3.456,41	1.803,85	12,00	3,10

Chassi 93YHSRE107J633642
Cor 7CB BRANCO 360
Potencia : 67kw
Peso Liquido : 0.8180 Peso Bruto : 1.0430
Serial YA2E22533
Combustivel 18 ALCOOL/GASOLINA
Número de Motor D4D422Q216638
CMKG 12450
Distancia entre eixos 3243
Ano Modelo 2024
Ano Fabricação 2023
Tipo de Pintura P

0
Espécie de Veículo 1-PASSAGEIRO
VIN N
Condição do Veículo1-ACABADO
Código Marca Modelo 706328

Marca: Renault Modelo: Xxid Versao: EXP HCN 2FSC (XID) DCN 2) Motorizacao: 1.0 Portas:5Passageiros: 5 Cambio: MANUAL Injecao: MULTIPONTO
Potencia: 71 Cilindradas: 999 Versao : EXP HCN 2FSC Opcional(s): T DIR: SC 1.035,39 CONTRO: SC 4.315,99 II: SC 0,00 PIS em
Imp.: SC 0,00 CONTRO de Imp.: SC 0,00

5C2.8C08

O DO ISSQN

CÓD MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
*1			

DADOS

DADOS COMPLEMENTARES

de Entrega: AV T 63, Nº 1707, QUADRA 247 Bairro: SETOR NOVA SUICA, GOIANIA / GO. - . - 3 - onal - Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms, b.calculo,aliquota,icms origem ES 43.35 28.803,45 12,00 3.456,41 Estado de destino GO 56.41 37.335,35 12,00 atamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/06/00 / Local para e Entrega ao Cliente Final: / NAVEGA VEICULOS LTDA NAVEGA VEICULOS LTDA Endereco: AV T 63 3.457 GOIANIA GO / CNPJ: 16200062000130 Inscricao Estadual: 105753128 / Nr.Int.Tot.: * Alienado ao CNPJ: 07.207.996/0001-50 Razao Si BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A Centro a Direta Conv. 51/2000 Art. 1o do Lei 10.485/02 Art. 16,da Lei 10.485,02 Cliente Montadora: 0057610843 NAVEGA VEICULOS LTDA CNPJ: 16200062000130 Endereco: AV CASTELO BRANCO,3308 Cidade: GOIANIA - Pais: Brasil ********** CONF.CONVENIO 64/06,OCORRENDO VENDAS ANTES DE 07/12/2024 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS, CUJO FATO DE VENDAS VENHA OCORRER E DE R$ 71830.00 / De acordo com a Lei nº12.741 o valor aproximado de tributos e

RESERVADO AO FISCO

Declaramos para os devidos fins que o veículo constante nesse auto sendo entregue em nossa concessionária
Em 29/12/2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287685432563873776578709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: doc14.1listadebens_compressed2.pdf - Pag.10/15

RECEBEMOS DE Renault do Brasil S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 1217547 SÉRIE 14

823382

Renault do Brasil S/A

Av Renault, 1300
Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR
Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº1217547
SÉRIE 14
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 1200 9134 4300 0173 5501 4001 2175 4714 2561 5960

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vnd prod.est.opr.cpr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.tri	141230329409368 07/12/2023 16:37:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9010200005	103106413	00.913.443/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
METACOM SERVICOS EM TEL LTDA.		05.246.884/0001-82	07/12/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Rua Machado de Assis, QD CHC LT 022, sn	Cidade Satelite Sao Luiz	74.920-370	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Aparecida de Goiania	6239528457	GO 105140473	

ENTREGA / RETIRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.803,45	3.456,41	37.335,35	4.480,24	64.335,95
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	1.802,85	66.138,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSMORENO TRANSPORTE E LOGISTICA	0 - Emitente				49.243.124/0002-78
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R VANDERLEI MORENO 10000	PR 4125506			PR	9012940890

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	ST			1.243,000	919,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
8823382	EXP EXP NCM 2PSC 2023 2024 1E2 Chassi 9ZNBB3CSRJ823382 Cor 369 BRANCO 369 Potência : 67cv Peso Líquido : 1.0150 Peso Bruto : 1.2430 Serial BRJ823382 Combustivel 16 ALCOOL/GASOLINA Número de Motor B4DA422Q116437 CMKG 12400 Distância entre eixos 2545 Ano Modelo 2024 Ano Fabricação 2023 Tipo de Pintura S F Espécie do Veículo 1-PASSAGEIRO VIN V Condição do Veículo1-ACABADO Código Marca Modelo 100329	87032100	090	6401	PC	1,0000	64.335,9500	64.335,95	28.803,45	3.456,41		14,00	2,80

MARCA: Renault Modelo: Nwid Versao: EXP NCM 2PSC (NWID EEN 2) Motorizacao: 1.0 Portas:5Passageiros: 5 Cambio: MANUAL Injecao: MULTIPONTO
Potencia: 71 Cilindradas: 999 Versao : EXP NCM 2PSC Opcional(s): 7 PIS: R$ 1.035,38 COFINS: R$ 4.769,88 II: R$ 0,00 PIS de Imp.: R$ 0,00 COFINS de Imp.: R$ 0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
017591			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Endereço de Entrega: AV T 63, nº 1707, QUADRA 587 Bairro: SETOR NOVA SUICA, GOIANIA / GO. - . - 3 - Regime Normal = Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms, b.calculo,aliquota,icms Estado de origem PR 43.51 28.803,45 12,00 3.456,41 Estado de destino GO 56.46 37.335,35 12,00 4.480,24 Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/06 de 15/09/06 / Local para Preparacao e Entrega ao Cliente Final: / NAVESA VEICULOS LTDA NAVESA VEICULOS LTDA Endereco: AV T 63 1707, QUADRA 587 GOIANIA GO / CNPJ: 16500062000180 Inscricao Estadual: 186753122 / Nr.Ins.Pat.: 0910160391 / Alienado ao: CNPJ: 07.207.996/0001-30 Base S: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A Outras Oper. - Venda Direta Conv. 51/2000 Art. 1o da Lei 10.485/02 Art. 1o,da Lei 10.485/02 Cliente Recebedor da Mercadoria: 00074000843 NAVESA VEICULOS LTDA CNPJ: 16500062000391 Endereco: AV CASTELO BRANCO 3081, QUADRA13DA Cidade: GOIANIA - Pais: Brasil ********** CONF.CONVENIO 64/06,OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 07/12/2024 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS, CUJO PRECO DE VENDAE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R$ 71690,00 / De acordo com a lei nc12.741 o valor aproximado de tributos e R$: 15744,77

RESERVADO AO FISCO

Declaramos para os devidos fins que o veículo constante nesse auto perito entregue em nossa concessionária
Em 28/12/23

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287685432563873776578709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 - Juntada -> Petição
Arquivo 9: doc14.1listadebens_compressed2.pdf - Pag.11/15

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

RECEBEMOS DE Renault do Brasil S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 1218834
SÉRIE 14

823763

Renault do Brasil S/A

RENAULT

Av Renault, 1300
Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR
Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N°1218834
SÉRIE 14
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 1200 9134 4300 0173 5501 4001 2188 3411 0144 0238

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vnd prod.est.opr.cpr.suj.rog.sub.trib.cnd.sub.tri	141230336357567 12/12/2023 14:58:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9010280005	103106413	00.913.443/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
METACON SERVICOS EM TEL LTDA.	05.246.884/0001-82	12/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Rua Nachado de Assis, QD CHC LT 022, en	Cidade Satelite Sao Luiz	74.920-370	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Aparecida de Goiania	6239528457	GO	105140473	

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.903,45	3.456,41	37.335,35	4.460,24	64.335,95

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.802,85	66.138,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSMORENO TRANSPORTE E LOGISTICA	0 - Emitente				19.243.124/0002-78

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R VANDERLEI MORENO 10000	PR 4125506	PR	9012962898

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	ST			1.243,000	918,111

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
8SSR83412	8BI SKF MCM 2FSC 2023 2024 369 Chassi 93YR8B0S6RJ823763 Cor 369 BRANCO 369 Potência : 07kgv Peso Liquido : 0.8180 Peso Bruto : 1.2420 Serial 823823763 Combustivel 16 ALCOOL/GASOLINA Número do Motor B4DA422D116522 CODIF 17400 Distância entre eixos 1243 Ano Modelo 2024 Ano Fabricação 2023 Tipo de Pintura B 6 Espécie do Veículo 1-PASSAGEIRO Vin N Condição do Veículo1-ACABADO Código Marca Modelo 150320	87032310	060	6401	PC	1,0000	64.335,9500	64.335,95	28.903,45	3.456,41	1.802,85	12,00	5,00

SC28518

Marca: Renault Modelo: Kwid Versao: SKF MCM 2FSC (MMIO-3BN I) Motorizacao: 1.0 Portas:5Passageiros: 5 Cambio: MANUAL Injecao: MULTIPONTO
Potencia: 71 Cilindradas: 999 Versao : SKF MCM 2FSC Opcional(s): 7 PIS: R$ 1.035,39 COFINS: R$ 4.869,66 II: R$ 0,00 PIS do Imp.: R$ 0,00 COFINS do Imp.: R$ 0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
17591			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ndereço de Entrega: AV T 63, nº 1757, QUADRA 587 Bairro: SETOR NOVA SUICA, GOIANIA / GO. - . - 3 - egime Normal - Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms, b.calculo,aliquota,icms tado de origem R$ 43.55 28.903,45 12,00 3.456,41 Estado de destino GO 56.45 37.335,35 12.00 460,24 Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para operacao e Entrega ao Cliente Final: / HAVESA VEICULOS LTDA HAVESA VEICULOS LTDA Endereco: AV T 63 587, QUADRA 587 GOIANIA GO / CNPJ: 16930062000190 Inscricao Estadual: 105753122 / Nr.Fol.Fac.: 10376293 / Alienado ao: CPFJ: 07.207.996/0001-50 Razao S: BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A Outras er. - Venda Direta Conv. 51/2000 Art. 1o da Lei 10.485/02 Art. 1o,da lei 10.485/02 Cliente ebedor da Mercadoria: 05076000843 HAVESA VEICULOS LTDA CNPJ: 16930062000351 Endereco: AV CASTELO ANCO 3081, QUADRA130B Cidade: GOIANIA - Fili: Brasil ********** CONF.CONVENIO 64/06,OCORRENDO TENAÇÃO DO VEICULO Acima DE 12/12/2024 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS, CUJO PRECO DE VENDAE VENDA GEIRO AO PÚBLICO E DE R$ 71899.00 / De acordo com a Lei no12.741 o valor aproximado de tributos e : 13744.77

RESERVADO AO FISCO

o veículo consiste nesse item 30
entregue em nessa concessionária
em 21-12-23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287685432563873776578709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: doc14.1listadebens_compressed2.pdf - Pag.12/15

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

RECEBEMOS DE RENAULT DO BRASIL S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1217282
SÉRIE 14

823626

Renault do Brasil S/A

Av Renault, 1300
Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR
Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900

RENAULT

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº1217282
SÉRIE 14
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 1200 9134 4300 0173 5501 4001 2172 8210 7240 8971

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vnd prod.est.cpr.cpr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.tri	141230328820453 07/12/2023 10:27:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9010200005	103106413	00.913.443/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
METACON SERVICOS EM TEL LTDA.	05.246.884/0001-82	06/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Rua Machado de Assis, QD CHC LT 022, sn	Cidade Satelite Sao Luiz	74.920-370	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Aparecida de Goiania	6239528457	GO	105140473	

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.803,45	3.456,41	37.335,35	4.480,24	64.335,95

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.802,85	66.138,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSMORENO TRANSPORTE E LOGISTICA	0 - Emitente				49.249.124/0002-78

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R VANDERLEI MORENO 10000	PR 4125506	PR	9012940998

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	67			1.343,000	819,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000496412	VEI. EXP VOU 2FDC 2023 2024 369 Chassi 9BYBB50T8RJ823626 Cor 369 BRANCO 369 Potência : 07lcv Peso Liquido : 0.8180 Peso Bruto : 1.3430 Serial ?RJ823626 Combustivel 16 ALCOOL/GASOLINA Número de Motor B4DA422Q116339 CKDG 13408 Distância entre eixos 1243 Ano Modelo 2024 Ano Fabricação 2023 Tipo de Pintura S Espécie do Veículo 1-PASSAGEIRO Condição do Veículo1-ACABADO Código Marca Modelo 150328	87032100	090	6401	PC	1,0000	64.335,9500	64.335,95	28.803,45	3.456,41	1.802,85	12,00	2,7

5C27F78

Marca: Renault Modelo: Kwid Versao: EXP MOM 2FDC (KWID EXM 2) Motorizacao: 1.0 Portas:5Passageiros: 5 Cambio: MANUAL Injecao: MULTIPONTO
Potencia: 71 Cilindradas: 999 Versao : EXP MOM 2FDC Opcional(is): ? PIS: R$ 1.035,30 COFINS: R$ 4.969,80 II: R$ 0,00 PIS de Imp.: R$ 0,00 COFINS de Imp.: R$ 0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
017591			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Endereço de Entrega: AV T 63, nº 1707, QUADRA 587 Bairro: SETOR NOVA SUICA, GOIANIA / GO. - . - 3 - Regime Normal - Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms, b.calculo,aliquota,icms Estado de origem PR 43.55 28.803,43 12.00 3.456,41 Estado de destino GO 56.45 37.335,35 12,00 4.480,24 Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para Preparacao e Entrega ao Cliente Final: / NAVESA VEICULOS LTDA NAVESA VEICULOS LTDA Endereco: AV T 63 1707, QUADRA 587 GOIANIA GO / CNPJ: 16900062000190 Inscricao Estadual: 105753122 / Nr.Int.Ped.: 0810357093 / Alienado ao: CNPJ: 07.207.996/0001-00 Banco 8: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A Outras Oper. - Venda Direta Conv. 51/2000 Art. 1o da Lei 10.485/02 Art. 1o,da Lei 10.485/02 Cliente Recebedor de Mercadoria: 00076000843 NAVESA VEICULOS LTDA CNPJ: 16900062000251 Endereco: AV CASTELO BRANCO 3081, QUADRA130B Cidade: GOIANIA - Pais: Brasil ********** CONF.CONVENIO 64/06,OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO APTES DE 07/12/2024 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS, CUJO PRECO DE VENDAS VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R$ 71850,00 / De acordo com a Lei 12.741 o valor aproximado de tributos e R$: 15968,77	Declaramos para os devidos fins que o veículo constante nesse auto foi entregue em nossa concessionária Em 28/12/23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287685432563873776578709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: doc14.1listadebens_compressed2.pdf - Pag.13/15

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1217546
SÉRIE 14

nault do Brasil S/A

Av Renault, 1300
do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR
: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
Nº1217546
SÉRIE 14
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 1206 9134 4300 0173 5501 4001 2175 4614 2555 3283

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

r.auj.reg.sub.trib.cnd.sub.trl

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230329409291 07/12/2023 16:37:43

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
103106413

CNPJ
00.913.443/0001-73

M TEL LTDA.

CNPJ/CPF/ID Estrangeiro
05.246.884/0001-82

DATA DA EMISSÃO
07/12/2023

mis, QD CSC LT 022, an

BAIRRO/DISTRITO
Cidade Satelite Sao Luiz

CEP
74.920-370

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

mia

FONE/FAX
6239529457

UF
GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
105140473

HORA DA SAÍDA

ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.803,45	3.456,41	37.335,35	4.480,24	64.335,35

VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	1.882,85	66.138,90

TRANSPORTADOR

	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ANSPORTE E LOGISTICA	0 - Emitente				49.243.174/0002-78

	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RENO 10000	SR 4125506	PR	9012940898

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
ST			1.243,000	818,000

SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
F NCM 2FSC 2023 2324 389	87032100	000	6403	PC	1,0000	64.335,3500	64.335,35	28.803,45	3.456,41	1.882,85	12,00	2,93

93VBM005*K/H823674
O BRANCO 360
ida : 07lov
Líquida : 0.8180 Peso Bruto : 1.2430
1 YA3S23574
ntável 16 ALCOOL/GASOLINA
o de Motor E4DMA12D114087
12600
Ano/a entre Eixos 1263
Modelo 2024
Fabricação 2023
a de Direção D

Cor de Veículo 1-PADRONIZADO
: N
ição do Veículo: ACABADO
Ano Marco Modelo I09309

ntra: Renault Modelo: Kwid Versao: ZEN MCM 2FSC (KWID ZEN 1) Motorizacao: 1.0 Portas:5Passageiros: 5 Cambio: MANUAL Injecao: MULTIPONTO
Potencia: 71 Cilindradas: 999 Versao : ZEN MCM 2FSC Opcional(is): 3 PIS: R$ 1.035,39 COFINS: R$ 4.955,91 II: R$ 0,00 PIS do Imp.: R$ 0,00 COFINS do Imp.: R$ 0,00

SC7B10B

ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ja Entrega: AV T 63, nº 1707, QUADRA 56T Bairro: SETOR NOVA SUIÇA, GOIANIA / GO. - . - S - nal = Lucro Real / DESTAQUEMENTO DO ICMS base de calculo Icms, b.calculo;aliquota,Icms origem PR 03.05 28.803,45 12,00 3.456,41 Estado de destino GO 56,49 37.335,35 12,00 Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para ga e Entrega ao Cliente Final: / NOVESA VEICULOS LTDA NOVESA VEICULOS LTDA Endereco: AV T 63 1707 SET GOIANIA GO / CNPJ: 18900620000150 Inscricao Estadual: 105753122 / Nr.Int.Pat.: 63 / Alienado ao: CNPJ: 07.207.358/0001-50 Banco S: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A Outras Venda Direta Conv. 51/2000 Art. Ic da Lei 10.485/02 Art. Ia,4a Lei 10.485/02 Cliente ir da Nacionalidade: 000750643 NOVESA VEICULOS LTDA CNPJ: 18900620000351 Endereco: AV CASTELO 1081, QUADRA30B Cidade: GOIANIA - Fone: Brasil ********** CONF.CONVENIO 84/09,OCORRENDO AO OS VEICULO ANTES DE 07/12/2024 NOVESA SER RECOLHIDO O ICMS, CUJO PREDO DE VENDAS VENDA O AO PUBLICO E DE R$ 71390,00 / De acordo com a Lei 12.741 o valor aproximado de tributos e 44.77

RESERVADO AO FISCO

Declaramos para os devidos fins
a veículo constante nesse auto de
entregue em nossa concessionária
Em 22/12/23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287685432563873776578709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: doc14.1listadebens_compressed2.pdf - Pag.14/15

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

RECEBEMOS DE Renault do Brasil S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1217582
SÉRIE 14

823786

Renault do Brasil S/A

Av Renault, 1300
Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR
Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900

RENAULT

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº1217582
SÉRIE 14
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 1200 9134 4300 0173 5501 4001 2175 8214 2743 3656

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vnd prod.est.opr.cpr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.tri	141230329413002 07/12/2023 16:39:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9010200005	103106413	00.913.443/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
METAÇOM SERVICOS EM TEL LTDA.	05.246.884/0001-82	07/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Rua Machado de Assis, QD CHC LT 022, sn	Cidade Satelite Sao Luiz	74.920-370	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Aparecida de Goiania	6239528457	GO	105140473	

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.803,45	3.456,41	37.335,35	4.480,24	64.335,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.802,65	66.138,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSMORENO TRANSPORTE E LOGISTICA	0 - Emitente				49.243.124/0002-78

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R VANDERLEI MORENO 10000	PR 4125506	PR	9012940898

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	SC			1.243,000	818,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
DSBR43412	SEL ENP HCM ZFSC 9185 3834 3E9	87032100	060	6101	PC	1,0000	64.335,9500	64.335,80	28.803,45	3.456,41	1.802,65	12,00	2,80

Chassi 93YRBB007RJ823786
Cor 369 BRANCO 369
Potência : 07lcv
Peso Liquido : 0.0380 Peso Bruto : 1.2430
Serial TRJ823786
Combustivel 18 ALCOOL/GASOLINA
Número de Motor D4DA422Q116530
CMKG 1240P
Distância entre eixos 1243
Ano Modelo 2024
Ano Fabricação 2023
Tipo de Pintura S

Espécie de Veículo 1-PASSAGEIRO
VIN 9
Condição do Veículo1-ACABADO
Código Marca Modelo 109389

SCZ-7H28

Marca: Renault Modelo: Kwid Versao: ENP HCM ZFSC (ENIO SEN 2) Motorizacao: 1.0 Portas:5Passageiros: 5 Cambio: MANUAL Injecao: MULTIPONTO
Potencia: 71 Cilindradas: 999 Versao : ENP HCM ZFSC Opcional(s): 7 PIS: R$ 1.039,28 COFINS: R$ 6.969,68 II: R$ 0,00 PIS de Imp.: R$ 0,00 COFINS de Imp.: R$ 0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
017591			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Endereço de Entrega: AV T 63, nº 1707, QUADRA 587 Bairro: SETOR NOVA SUICA, GOIANIA / GO. - . - 3 - Regime Normal - Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms, b.calculo,aliquota,icms Estado de origem PR 43.55 28.803,45 12,00 3.456,41 Estado de destino GO 56.45 37.335,35 12.00 4.480,24 Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 091/00 de 15/09/00 / Local para retirada e Entrega ao Cliente Final: / HAVESA VEICULOS LTDA HAVESA VEICULOS LTDA Endereco: AV T 63 1707, QUADRA 587 GOIANIA GO / CNPJ: 16900062000190 Inscricao Estadual: 105753122 / Nr.Int.Fat.: 16360636 / Atendido ao: CNPJ: 07.207.996/0001-50 Razao S: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A Outras Qt. = Venda Direta Conv. 51/2000 Art. 1o da Lei 10.485/02 Art. 1a,da Lei 10.485/02 Cliente aguarda da Mercadoria: 0007604843 HAVESA VEICULOS LTDA CNPJ: 16900062000191 Endereco: AV CASTELO NO 3081, QUADRA1308 Cidade: GOIANIA - Pais: Brasil ********** CONF.CONVENIO 64/06.OCORRENDO VINCULACAO DO VEICULO ANTES DE 07/12/2024 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS, CUJO PREÇO DE VENDA VEICULO AO PUBLICO E DE R$ 71890,00 / De acordo com a Lei nº12.741 o valor aproximado de tributos e 5744.77	Declaramos para os devidos fins que o veículo constante nesse auto acima foi entregue em nossa concessionária Em 28/12/23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287685432563873776578709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: doc14.1listadebens_compressed2.pdf - Pag.15/15

RECEBEMOS DE BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.908.699
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Belcar
BR 153

BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ
RUA RECIFE, 906
QD.12 LT.57 - ALTO DA GLORIA
74815765 - GOIANIA - GO
Telefone: (62) 3236-9009

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.908.699
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5223 0102 9186 3900 0199 5500 1000 9086 9910 0350 4062

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
ICMS-VENDA DE MERC SUBST TRIB (V/N) PRES	135233924155280 23/01/2023 16:41:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
100484269		02.918.639/0001-86

ESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ETACOM SERV EM TELECOMUNICACOES LTDA		05.245.884/0001-82	23/01/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
UA RUA MACHADO DE ASSIS SN - QD CHACARA LT 22	CIDADE SATELITE SAO LUIZ	74.920-370	23/01/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX** / **UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
PARECIDA DE GOIANIA	6230932205 / GO / 105140479		16:38:00

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	83.568,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	12.568,00	0,00	0,00	71.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.ICMS
13021796	GOL 1.0 VEICULO NOVO VOLKSWAGEN DESC.MOD.: 5UTAA-GOL 1.0 MOTOR No.: CGE810703 POTENCIA..: 84C CV RENAVAM...: 13032404 CHASSI....: 9BWAA05U2PT080242 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA COR.....: BRANCO CRISTAL ANO/MOD..: 2022/2023	87032100	060	5405	UN	1	83.568,00	12568,00	15,04	71.000,00	0,00	0,00	0,0

LANÇADO
Dia 23/01/23

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Contato: 250408-Depto:100-Vendedor:4101-ACASSIANA BARBOSA BORGES - MATRIZ - VW MATRIZ ALIENACAO==> Alienacao Fiduciaria a favor de: BANCO VOLKSWAGEN S A -Cond. Pagto: VENDA DE VEICULOS - VENDA PRESENCIAL PECAS BALCAO -	

Documento emitido por Linx OMS | www.linx.com.br/automotivo

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:07
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287685432563873776578709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: doc14.1listadebens_compressed3.pdf - Pag.1/15

RECEBEMOS DE BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.908.708
SÉRIE 001

Belcar
BR 153

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ
RUA RECIFE, 305
QD.12 LT.67 - ALTO DA GLORIA
74815765 - GOIANIA - GO
Telefone: (62) 3239-9009

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.908.708
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5223.0102.9186.3900.0186.5500.1000.9087.0810.0250.4326

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC SUBST TRIB (VN) PRES	132223592419667 7 23/01/2023 16:51:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
100464289		02.918.859/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ETACOM SERV EM TELECOMUNICACOES LTDA			05.246.384/0001-62	23/01/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
UA RUA MACHADO DE ASSIS SN - QD GHACAÑA LT 22	CIDADE SATELITE SAO LUIZ		74.920-370	23/01/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
PARECIDA DE GOIANIA	6230932205	GO 105140473		16:46:03

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	83.568,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	12.568,00	0,00	0,00	71.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
41002072	GOL 1.0 VEICULO NOVO VOLKSWAGEN DESC.MOD.: SURTA4-GOL 1.0 MOTOR Nº.: CB8H42341 POTENCIA.: 840 CV RENAVAN...: 29032406 CHASSI...: 9BWAG45U9PT101303 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA COR.....: BRANCO CRISTAL FAB/MOD..: 2023/2023	87032100	060	5403	UN	1	83.568,00	12568,00	15,04	71.000,00	0,00	0,00	0,0

LANÇADO Dia 29/01/2023

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Contato: 250432-Depto:100-Vendedor:4101-ACASSIANA BARBOSA BORGES - MATRIZ - VW MATRIZ ALIENACAO=== Alienacao Fiduciaria a favor de: BANCO VOLKSWAGEN S A -Cond. Pagto: VENDA DE VEICULOS - VENDA PRESENCIAL PECAS BALCAO -	

Documento emitido por Linx DMS | www.linx.com.br/automotivo

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587615432563873776578702, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: doc14.1listadebens_compressed3.pdf - Pag 2/15

TERMOS DE BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.908.701
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Belcar
BR 150

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ
RUA RECIFE, 305
QD.12 LT.67 - ALTO DA GLORIA
74815765 - GOIANIA - GO
Telefone: (62) 3239-9009

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.908.701
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5223.0102.9186.3600.0186.5500.1000.9087.0110.0250.4180

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
26-VENDA DE MERC SUBST TRIB (VN) PRES

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152239924167103 23/01/2023 16:43:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
100484289		02.918.536/0001-56

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
TACOM SERV EM TELECOMUNICACOES LTDA		05.340.684/0001-82	23/01/2023
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
A RUA MACHADO DE ASSIS SN - QD CHACARA LT 22	CIDADE SATELITE SAO LUIZ	74.920-370	23/01/2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ARECIDA DE GOIANIA	6230932205	GO / 10514047S	16:40:41

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	83.588,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	12.588,00	0,00	0,00	71.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	% ICMS
302541	GOL 1.0 VEICULO NOVO VOLKSWAGEN DESC.MOD.: SUTRA4-GOL 1.0 MOTOR No.: CSE936063 POTENCIA..: 84C CV RENAVAM..: 10032404 CHASSI...: 9BWAG45U0PT100893 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA COR.....: BRANCO CRISTAL FAB/MOD..: 2022/2023	87032100	040	5405	UN	1	83.588,00	12588,00	15,06	71.000,00	0,00	0,00	0,0

LANÇADO
Dia: 29/01/23

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Contato: 250415-Depto:100-Vendedor:4101-ACASSIANA BARBOSA BORGES - MATRIZ - VW MATRIZ ALIENACAO=> Alienado Fiduciario a favor de: BANCO VOLKSWAGEN S A -Cond. Pagto: VENDA DE VEICULOS - VENDA PRESENCIAL PECAS BALCAO -

RESERVADO AO FISCO

Documento emitido por Linx DMS | www.linx.com.br/automotivo

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587615432563873776578702, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: doc14.1listadebens_compressed3.pdf - Pag.3/15

RECEBEMOS DE BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.908.726 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Belcar BR 153

BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ
RUA RECIFE, 305
QD.12 LT.67 - ALTO DA GLORIA
74815785 - GOIANIA - GO
Telefone: (62) 3239-6009

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.908.726
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5223.0102.9198.3900.0186.5500.1000.9087.2610.0250.4907

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5405-VENDA DE MERC SUBST TRIB (VN) PRES	132239924273907 23/01/2023 17:06:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
100464259		02.918.839/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
METACONI SERV EM TELECOMUNICACOES LTDA			05.249.584/0001-82	23/01/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA RUA MACHADO DE ASSIS SN - QD CHACARA LT 22		CIDADE SATELITE SAO LUIZ	74.920-370	23/01/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
APARECIDA DE GOIANIA	6230632205	GO	105140473	17:06:23

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	83.588,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	12.588,00	0,00	0,00	71.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	% IC
41003074	GOL 1.0 VEICULO NOVO VOLKSWAGEN DESC.MOD.: 5G7FAA-GGL 1.0 MOTOR Nº.: CSE830052 POTENCIA.: 84C CV RENAVAM..: 10032404 CHASSI...: 9BWAA05U6PT181077 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA COR.....: BRANCO CRISTAL FAB/MOD..: 2023/2023	87032100	500	5405	UN	1	83.588,00	12588,00	15,04	71.000,00	0,00	0,00	0.

LANÇADO Diar. 03/02/23

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Contato: 250436-Depto:100-Vendedor:4101-ACASSIANA BARBOSA BORGES - MATRIZ - VW MATRIZ ALIENACAO==> Alienacao Fiduciaria a favor de: BANCO VOLKSWAGEN S A -Cond. Pagto: VENDA DE VEICULOS - VENDA PRESENCIAL PEÇAS BALCAO -	

Documento emitido por Linx DMS | www.linx.com.br/automotivo

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587615432563873776578702, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: doc14.1listadebens_compressed3.pdf - Pag.4/15

EMDS DE BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

A DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.908.723
SÉRIE 001

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.908.723
Série 001
FL 1 / 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ
RUA RECIFE, 305
QD.12 LT.67 - ALTO DA GLORIA
74815785 - GOIANIA - GO
Telefone: (62) 3239-9009

Belcar
BR 153

CHAVE DE ACESSO
5223 0102 9156 3900 0189 5500 1000 9087 2310 0250 4560

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
4DS-VENDA DE MERC SUBST TRIB (VK) PRES

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152230902425732 4 23/01/2023 17:04:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL
100464289

INSC ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO

CNPJ
02.916.639/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
METACOM SERV EM TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ/CPF
05.246.864/0001-82

DATA DA EMISSÃO
23/01/2023

ENDEREÇO
RUA RUA MACHADO DE ASSIS SN - QD CHACARA LT 22

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE SATELITE SAO LUIZ

CEP
74.920-370

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
23/01/2023

MUNICÍPIO
APARECIDA DE GOIANIA

FONE/FAX
6230992205

UF
GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
105140473

HORA DE SAÍDA
17:01:25

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	85.143,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	13.143,00	0,00	0,00	72.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	%
42RR1845	SDC 1.0 VEICULO NOVO VOLKSWAGEN DESC.MOD.: SUTSA4-GCL 1.0 MOTOR No.: CSE815540 POTENCIA..: 84C CV RENAVAM...: 10922404 CHASSI...: 9BWAG45U5P1076377 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA COR.....: BRANCO CRISTAL FAB/MOD..: 2022/2023 Opcionais: ESC - INTERNTIVIDADE MIDIA PLUS	87032100	500	5405	UN	1	85.143,00	13143,00	15,44	72.000,00	0,00	0,00	C

LANÇADO
Dia: 23/01/23

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Contato: 250455-Depto:100-Vendedor:4101-AGASSIANA BARBOSA BORGES - MATRIZ - VW MATRIZ ALIENACAO=> Alienacao Fiduciaria a favor de: BANCO VOLKSWAGEN S A -Cond. Pagto: VENDA DE VEICULOS - VENDA PRESENCIAL PECAS BALCAO -

RESERVADO AO FISCO

Documento emitido por Link DMS | www.linx.com.br/automotivo

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587615432563873776578702, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: doc14 1listadebens_compressed3.pdf - Pag 5/15

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

RECEBEMOS DE BELCAR VEÍCULOS LTDA - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.908.716
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Belcar
BR 153

BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ
RUA RECIFE, 305
QD.12 LT.67 - ALTO DA GLORIA
74815765 - GOIANIA - GO
Telefone: (62) 3239-9009

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.908.716
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5223 0102 9186 3900 0186 5500 1000 9087 1610 0250 4344

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
103-VENDA DE MERC SUBST TRIB (VN) PRES	152235924211872 23/01/2023 16:54:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
100484283		02.916.635/0001-86

ESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
ETACOM SERV EM TELECOMUNICACOES LTDA		05.246.584/0001-82		23/01/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
JA RUA MACHADO DE ASSIS SN - QD CHACARA LT 22	CIDADE SATELITE SAO LUIZ		74.920-370	23/01/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
APARECIDA DE GOIANIA	6230932205	GO	105140475	16:51:18

ATURA

ÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	83.568,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	12.568,00	0,00	0,00	71.000,00

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

ADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	% ICMS
1M0073	GOL 1.0 VEICULO NOVO VOLKSWAGEN DESC.MOD.: 5U7EA4-GGG 1.0 MOTOR No.: CSE803271 POTENCIA.: 84C CV RENAVAM...: 10032404 CHASSI....: 9BWAG45U4PT102368 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA COR.....: BRANCO CRISTAL FAB/MOD..: 2022/2023	87032100	500	5405	UN	1	83.568,00	12568,00	15,04	71.000,00	0,00	0,00	0,0

LANCADO
Dia 23/01/23

ÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Contato: 250434-Depto.:100-Vendedor:4101-ACASSIANA BARBOSA BORGES - MATRIZ - VW MATRIZ ALIENACAO==> Alienacao Fiduciaria a favor de: BANCO VOLKSWAGEN S A -Cond. Pagto: VENDA DE VEICULOS - VENDA PRESENCIAL PECAS BALCAO -	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587615432563873776578702, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: doc14.1listadebens_compressed3.pdf - Pag.6/15

RECEBEMOS DE BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.908.721
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Belcar
BR 153

BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ
RUA RECIFE, 305
QD.12 LT.07 - ALTO DA GLORIA
74815785 - GOIANIA - GO
Telefone: (62) 3239-9009

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.908.721
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5223 0102 9186 3900 0186 5500 1000 9087 2110 0250 4505

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
105-VENDA DE MERC SUBST TRIB (VW) PRES	152235924230341 23/01/2023 16:09:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
100464080		02.916.629/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ETACOM SERV EM TELECOMUNICACOES LTDA			05.248.884/0001-82	23/01/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
UA RUA MACHADO DE ASSIS SN - QD CHACARA LT 22		CIDADE SATÉLITE SAO LUIZ	74.920-370	23/01/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PARECIDA DE GOIANIA	6230993205	GO	10514X473	16:56:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	83.568,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	12.568,00	0,00	0,00	71.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	%ICMS
3900330	SUL 1.6 VEICULO NOVO VOLKSWAGEN DESC.MOD.: SUÍTAS-GOL 1.6 MOTOR No.: CSE018113 POTENCIA.: 84C CV RENAVAN..: 10032404 CHASSI...: 9BWAG45U0P0079028 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA COR.....: BRANCO CRISTAL FAB/MOD..: 2022/2023	87032100	060	5405	UN	1	83.568,00	12568,00	15,04	71.000,00	0,00	0,00	0,0

LANÇADO
Dia: 03/02/23

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Contato: 2904/93-Depto:100-Vendedor:4101-ACASSIANA BARBOSA BORGES - MATRIZ - VW MATRIZ. ALIENACAO*** Alienação Fiduciária a favor de: BANCO VOLKSWAGEN S A -Cond. Pagto: VENDA DE VEICULOS - VENDA PRESENCIAL PECAS BALCAO -	

Documento emitido por Linx DMS (www.linx.com.br/automotive)

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587615432563873776578702, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: doc14.1listadebens_compressed3.pdf - Pag.7/15

RECEBEMOS DE BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.908.687
SÉRIE 001

Belcar
BR 153

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ
RUA RECIFE, 305
QD.12 LT.07 - ALTO DA GLORIA
74815785 - GOIANIA - GO
Telefone: (62) 3239-8009

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.908.687
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5223.0102.9186.3900.0186.5500.1000.9086.8710.0250.4472

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
420-VENDA DE MERC SUBST TRIB (VN) PRES	152230924119789 23/01/2023 18:31:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
10049428B		02.916.638/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
METACOM SERV EM TELECOMUNICACOES LTDA			05.246.604/0201-82	23/01/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA RUA MACHADO DE ASSIS SN - QD CHACARA LT 22		CIDADE SATELITE SAO LUIZ	74.920-370	23/01/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
APARECIDA DE GOIANIA	6233932356	GO	105140473	16:28:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	83.568,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	12.568,00	0,00	0,00	71.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	% ICMS
6200679	GOL 1.0 VEICULO NOVO VOLKSWAGEN DESC.MOD.: 9CTIA4-GOL 1.0 MOTOR No.: CSS842740 POTENCIA.: 84C CV RENAVAM...: 1063240 CHASSI...: 9BWAG45U6PT101092 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA COR.....: BRANCO CRISTAL FAB/MOD..: 2022/2023	87032100	500	5405	UN	1	83.568,00	12568,00	15,04	71.000,00	0,00	0,00	0,0

LANCADO
Dia 23/01/23

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Contato: 25044T-Depto:100-Vendedor:4101-ACASSIANA BARBOSA BORGES - MATRIZ - VW MATRIZ ALIENACAO==> Alienacao Fiduciaria a favor do: BANCO VOLKSWAGEN S.A. -Cond. Pagto: VENDA DE VEICULOS - VENDA PRESENCIAL PECAS BALCAO -	

Documento emitido por Linx DMS | www.linx.com.br/automotivo

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587615432563873776578702, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: doc14.1listadebens_compressed3.pdf - Pag.8/15

RECEBEMOS DE BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.908.706
SÉRIE 001

Belcar
BR 153

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ
RUA RECIFE, 206
QD.12 LT.67 - ALTO DA GLORIA
74615795 - GOIANIA - GO
Telefone: (62) 3239-9009

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.908.706
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5223.0102.9185.3900.0185.5000.1000.9087.0610.0250.4283

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152250924186785 23/01/2023 16:48:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO
405-VENDA DE MERC SUBST TRIB (VN) PRES

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
100484289		02.918.629/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
VISTACOM SERV EM TELECOMUNICACOES LTDA		05.246.884/0001-82	23/01/2023
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA RUA MACHADO DE ASSIS SN - QD CHACARA LT 22	CIDADE SATELITE SAO LUIZ	74.930-970	23/01/2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
APARECIDA DE GOIANIA	6230932205	GO 105140473	16:45:51

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICM
9J0002070	GOL 1.0 VEICULO NOVO VOLKSWAGEN DESC.MOD.: SUITA4-GOL 1.0 MOTOR No.: CSE938989 POTENCIA..: 84C CV RENAVAM...: 15032404 CHASSI....: 9BWAA05UXPT130795 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA COR.....: BRANCO CRISTAL FAB/MOD..: 2023/2023	87032100	360	5405	UN	1	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,

LANÇADO
Dia 25/01/23

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Contato: 280428-Depto:100-Vendedor:4101-ACASSIANA BARBOSA BORGES - MATRIZ - VW MATRIZ ALIENACAO*** Alienacao Fiduciario e favor de: BANCO VOLKSWAGEN S.A. -Cond. Pagto: VENDA DE VEICULOS - VENDA PRESENCIAL PECAS BALCAO -	

Documento emitido por Linx DMS | www.linx.com.br/automotivo

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587615432563873776578702, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: doc14.1listadebens_compressed3.pdf - Pag.9/15

RECEBEMOS DE BELCAR VEÍCULOS LTDA - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.908.722
SÉRIE 001

Belcar
BR 153

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
BELGAR VEICULOS LTDA - MATRIZ
RUA RECIFE, 305
QD.12 LT.67 - ALTO DA GLORIA
74914785 - GOIANIA - GO
Telefone: (62) 3239-9009

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.908.722
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5223.0102.9186.3900.0186.5500.1000.9087.2210.0290.4548

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
405-VENDA DE MERC SUBST TRIB (VN) PRES	152235924248184 23/01/2023 17:02:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
100494209		02.918.639/0001-66

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
METACOM SERV EM TELECOMUNICACOES LTDA		05.245.684/0001-82	23/01/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA RUA MACHADO DE ASSIS SN - QD CHACARA LT 22	CIDADE SATELITE SAO LUIZ	74.930-370	23/01/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX** / **UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
APARECIDA DE GOIANIA	6230932205 / GO / 105140473		16:59:22

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	83.068,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	12.568,00	0,00	0,00	71.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	% ICM
43990333	GOL 1.0 VEICULO NOVO VOLKSWAGEN DESC.MOD.: 5077A4-GOL 1.0 MOTOR No.: CSE038364 POTENCIA..: 84C CV RENAVAM...: 1093040 CHASSI...: 9BWAG45U8P5078294 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA COR.....: BRANCO CRISTAL ANO/MOD..: 2023/2023	87032100	500	5405	UN	1	83.068,00	12568,00	15,04	71.000,00	0,00	0,00	0,0

LANÇADO
Dia: 23/01/23

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Contato: 250454-Depto:100-Vendedor:4101-ACASSIANA BARBOSA BORGES - MATRIZ - VW MATRIZ ALIENACAO*** Alienacao Fiduciaria a favor de: BANCO VOLKSWAGEN S A -Cons. Pagto: VENDA DE VEICULOS - VENDA PRESENCIAL PECAS BALCAO -	

Documento emitido por Linx DMS | www.linx.com.br/automotivo

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587615432563873776578702, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: doc14.1listadebens_compressed3.pdf - Pag.10/15

RECEBEMOS DE BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.908.7
SÉRIE 001

Belcar
BR 153

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ
RUA RECIFE, 305
QD.12 LT.07 - ALTO DA GLORIA
74815765 - GOIANIA - GO
Telefone: (62) 3239-9009

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.908.729
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5223 0102 9195 3900 0195 5500 1000 9087 2910 0250 4256

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
9408-VENDA DE MERC SUBST TRIB (VN) PRES

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152239924290894 23/01/2023 17:11:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
100464299		02.916.639/0001-66

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NETACOM SERV EM TELECOMUNICACOES LTDA			05.246.884/0001-82	23/01/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA RUA MACHADO DE ASSIS SN - QD CHACARA LT 22		CIDADE SATELITE SAO LUIZ	74.920-370	23/01/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
APARECIDA DE GOIANIA	6230932205	GO	105140473	17:08:52

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	83.568,

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	12.568,00	0,00	0,00	71.00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD.PROD	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	VAL.DESC.	% DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS
41000071	GOL 1.0 VEICULO NOVO VOLKSWAGEN DESC.MOD.: SURTA4-GOL 1.0 MOTOR No.: CEE038034 POTENCIA..: 84C CV RENAVAN..: 1003240 CHASSI...: 9BWAG45U0PT100925 COMB.....: ALCOOL/GASOLINA COR.....: BRANCO CRISTAL FAB/MOD..: 2022/2023	87032100	500	5405	UN	1	83.568,00	12568,00	15.04	71.000,00	0,00	0,00

LANÇADO
Dia 03/02/23

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Contato: 250429-Depto:100-Vendedor:4101-ACASSIANA BARBOSA BORGES - MATRIZ - VW MATRIZ ALIENACAO==> Alienacao Fiduciaria a favor de: BANCO VOLKSWAGEN S A -Cond. Pagto: VENDA DE VEICULOS - VENDA PRESENCIAL PECAS BALCAO -	

Documento emitido por Linx DMS | www.linx.com.br/automotivo

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587615432563873776578702, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: doc14.1listadebens_compressed3.pdf - Pag.11/15

PR-43947
CO-46262

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 3796029
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3117 0816 7017 1600 0156 5502 5003 7960 2911 4394 0889

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA,
AVENIDA CONTORNO
3455
PAULO CAMILO
BETIM MG CEP: 32669-900
FONE: 000031212332111

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA	131172656525931 23/08/2017 08:20:53-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
0672233540032	102640700	16.701.716/0001-96

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA			05.246.884/0001-82	23/08/2017
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R MACHADO DE ASSIS	S/N	CIDADE SATELITE SAO LUIZ	74920-370	
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
APARECIDA DE GOIANIA		000091962310976	GO 105140473	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. SI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.407,99	1.848,95			20.974,51	33.801,28
VALOR ICMS CONV.SI	% CONV. SI/OO	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR PIS-ST	VALOR COFINS ST
2.516,94	42,35	647,58	3108,38	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.581,22	36.382,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGE*	0 - Emitente				19.193.148/0031-01
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RDV FERNAO DIAS BR 381 KM 429	BETIM			MG	0673628100879

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VEICULO	FIAT		1.760,000	1.060,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
57R1AR5000	PULSE/ENDURA DOBLO 1.4 E2 FLEX/GASOLINA 004 CILINDROS - 8 VP FAB 2017 MOD.2018 LOTACAO CD TECNOLOGIA, PRT 1.760 KG, CMT 3.140 KG. CON-BRANCO BAFONICA DEV.PARA DISTRIB.EXCLA MOTO	87041040	060	6101	UN	1,000	33.801,28	33.801,28	15.407,99	1.848,95	2.581,22	12,00	8,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CL: 842210-2 RENAVAM:07/08 VEIC:1787192369-0 PAT 3BA-1 ONU 6865052 PED 078383252
PED: 518402072-7 MOTOR 552242373155116 VEICULO DESTINADO AO ATIVO IMOBILIZADO DO CLIENTE CREDITO PRESUMIDO UTILIZADO NOS TERMOS DO DECRETO 7819/12
BASE.ALÍQS.CONF. LEI 13.452/99. FATUR/PEDIDO DIRETO A CONSUMIDOR FINAL - CONVENIO S1/00, DE 15/03/2000 (42.3501 (VALOR BASE DO IPI R$: 33.365,87)H

RESERVADO AO FISCO:

Declaramos, para fins de direito, que o veículo citado nesta nota fiscal, foi retirado do pátio da concessionária pinheiro's veículos ltda

No dia 11 / 09 2015
Por ser verdade, assinamos a presente.
Goiânia, 11 de 09 de 2015

Pinheiro's Veículos Ltda

COD VIS - CHASSI	COD MODELO	MODELO	COMBUSTÍVEL	MOTOR-ID
9BD378214KY595349	344008	2018	FLEX/GAS	088

LOCAL DE ENTREGA	NOME		
	091428 - PINHEIROS VEICULOS LTDA		
ENDEREÇO			NÚMERO
AV T-05			500
BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF	CNPJ
SETOR MORISTA	QD.3-17 LT-02	GOIANIA	GO	01.652.763/0001-04

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587615432563873776578702, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: doc14.1listadebens_compressed3.pdf - Pag.12/15

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1217545
SÉRIE 14

823447

Renault do Brasil S/A

Av Renault, 1300
Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR
Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900

RENAULT

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº1217545
SÉRIE 14
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 1200 9134 4300 0173 5501 4001 2175 4514 2569 0609

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vnd prod.est.opr.cpr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.tri	141230329409366 07/12/2023 16:37:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9010200005	103106413	00.913.443/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
METACOM SERVICOS EM TEL LTDA.	05.246.884/0001-82	07/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Rua Machado de Assis, QD CHC LT 022, sn	Cidade Satelite Sao Luiz	76.920-370	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Aparecida de Goiania	6239528457	GO	105140673	

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.803,45	3.456,41	37.335,35	4.480,24	64.335,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.802,85	66.138,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSMORENO TRANSPORTE E LOGISTICA	0 - Emitente				49.243.124/0002-78

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R VANDERLEI MORENO 10000	PR 4125506	PR	9012940898

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	97			1.243,000	819,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
8458431012	NAV KOP MCM IPSC 2023 2024 3ES Chassi 93YMB8U07PJ823447 Cor 269 BRANCO 269 Potência : 07kW Peso Líquido : 0,8180 Peso Bruto : 1.2430 Serial 79JE23447 Combustível 16 ALCOOL/GASOLINA Número do Motor D4DA422Q116245 DUKO 12466 Distância entre eixos 1243 Ano Modelo 2024 Ano Fabricação 2023 Tipo de Pintura B Espécie de Veículo 1-PASSAGEIRO VIN N Condição do Veículo 1-ACABADO Código Marca Modelo 100329	87032100	095	5101	PC	1,0000	64.335,9100	64.335,91	28.803,45	3.456,41	7.802,85	12,00	2,80

SCZ-8H18

Marca: Renault Modelo: Nvnd Versao: KOP MCM IPSC (KWID ZEN /) Motorizacao: 1.0 Portas:5Embreagem: E CAMBIO: MANUAL Injecao: MULTIPONTO
Potencia: 71 Cilindradas: 999 Versao : KOP MCM IPSC Opcionais: : Ide: R$ 1.035,35 COFINS: R$ 3.869,91 II: R$ 0,00 Vlr do Imp.: R$ 0,00 COFINS do Imp.: R$ 0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
017591			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Endereço de Entrega: AV T 63, nº 1707, QUADRA 587 Bairro: SETOR NOVA SUICA, GOIANIA / GO. - . - 3 - Pavimento Normal - Lacre Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo Icms, B.calculo,aliquota,Icms Estado de origem PR 28.803,45 12,00 3.456,41 Estado de destino GO 28.43 37.335,35 12,00 4.480,24 Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nº. 051/00 de 15/09/00 / Local para Emplacamento e Entrega em Cidade Final: / NAVEGA VEICULOS LTDA NAVEGA VEICULOS LTDA Endereco: AV T 63 1707, QUADRA 587 GOIANIA GO / CGRF: 7400306200190 Inscricao Estadual: 105751127 / Nr.Int.Mat.: 0000788385 / Alienado ao CNPJ: 07.207.996/0001-90 Banco Fi: BANCO MERCEDES FINANCIAMENTOS S.A Outras Oper. - Venda Direta Ccvr. 51/2000 Art. 1o da Lei 10.485/02 Art. 1o,da Lei 10.485/02 Cliente Fabricante da Mercadoria: 0007600843 NAVEGA VEICULOS LTDA CNPJ: 16900862200361 Endereco: AV CASTELO BRANCO 2081, QUADRA/Lote Cidade: GOIANIA - Pais: Brasil ********** CONF.CONVENIO 64/06,OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 07/12/2024 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS, COM BASE DE VENDA/ VENDA original AO REVALDO E DE R$ 71980.00 / De acordo com a Lei nº12.741 o valor aproximado de tributos e R$: 15744.77	Declaramos para os devidos fins que o veículo constante nesse auto entregue em nossa concessionária Em 14/12/2023

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587615432563873776578702, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: doc14.1listadebens_compressed3.pdf - Pag.13/15

PR-46248
CO-46269

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 3796034
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3117 0816 7017 1600 0156 5502 5003 7960 3411 4334 0933

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA
AVENIDA CONTORNO
3455
PAULO CAMILO
BETIM MG CEP: 32669-900
FONE: 00000121232111

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA	131172656526664 23/08/2017 08:21:32-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
0671233540032	102660708	16.701.716/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA			05.246.884/0001-82	23/08/2017
ENDEREÇO	**NRO**	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
R MACHADO DE ASSIS	S/N	CIDADE SATELITE SAO LUIZ	74920-370	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA**
APARECIDA DE GOIANIA	00009196230976	GO	105140473	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.407,99	1.848,95			20.974,51	33.801,28
VALOR ICMS CONV.51	**% CONV. 51/60**	**VALOR TOTAL DO FIS**	**VALOR TOTAL DO COFINS**	**VALOR FIS-ST**	**VALOR COFINS ST**
2.516,94	42,35	647,58	3108,38	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**DESCONTO**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	2.581,22	36.382,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGE*	0 - Emitente				19.198.348/0031-01
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RDV FERNAO DIAS BR 381 KM 429	BETIM			MG	0673628100878

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VEICULO	FIAT		1.760,000	1.068,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
57814FE006	FIAT/STRADA WORKING 1.4 02 FLEX/GASOLINA 004 CILINDROS - 0 KM FAB 2017 MOD-2018 SAIDA DO TERMINAL FAT 2.760 KG, CMT 3.140 KG COR:BRANCO GRANIZO NCV-TEMP.INCLUSO SEM3 NEW	87043190	900	6401	UN	1.000	33.802,28	33.801,28	20.497,00	1.848,95	2.581,22	12,00	5,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CL: 463918-3 REGIAO:07/00 VRIC:17BV162462-6 PAT:IDA-I ORG:6655356 PMD:078380203 PMD: 518450656-7 MOTOR: 55226297325567710
CREDITO PRESUMIDO UTILIZADO NOS TERMOS DO DECRETO 7819/13 . RED.AICMS,CONF. LEI 13.463/99. FATURAMENTO DIRETO A CONSUMIDOR FINAL - CONVENIO 51/08, DO 15/09/2008 (48,35%) (VALOR BASE DE IPI R$: 33.265,29)

COD VIN - CHASSI	COD MODELO	MODELO	COMBUSTÍVEL	MOTOR-NF
9BD578E14FJY192462	344808	2018	ETA/GAS	000

LOCAL DE ENTREGA	NOME
	09143 - PIONEIROS VEICULOS LTDA

ENDEREÇO	NÚMERO
AV T-05	SDO

BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF	CNPJ
SETOR MARISTA	QD.3-17 LT-02	GOIANIA	GO	02.682.963/0001-04

RESERVADO AO FISCO:

Declaramos, para fins de direito, que o veículo citado nesta nota fiscal, foi retirado do pátio da concessionária pelo comprador.

No dia, 11 / 09 / 2017

Por ser verdade,

Goiânia, 11 de Setembro de 2017

Luisa L
Pioneiros Veículos Ltda

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587615432563873776578702, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: doc14.1listadebens_compressed3.pdf - Pag.14/15

CO-46269

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 3800838
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3117 0816 7017 1600 0156 5502 5003 8008 3811 4406 8536

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
AVENIDA CONTORNO
3455
PAULO CAMILO
BETIM MG CEP: 32669-900
FONE: 000031212321111

NATUREZA DA OPERAÇÃO		DADOS DA NFe
VENDA		131172660761736 26/08/2017 11:07:32-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
0671233540032	102640700	16.701.716/0001-56

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA			05.246.804/0001-82	26/08/2017
ENDEREÇO	NRO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R MACHADO DE ASSIS	S/N	CIDADE SATELITE SAO LUIZ	76920-370	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
APARECIDA DE GOIANIA	00009196230976	GO	105140473	

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.407,99	1.848,95			20.974,51	33.801,28
VALOR ICMS CONV.51	% CONV. 51/DC	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR PIS-ST	VALOR COFINS ST
2.516,94	42,35	647,58	3108,38	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.561,22	36.382,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGE*	0 - Emitente				19.199.348/0031-01
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RDV FERNAO DIAS BR 381 KM 429	BETIM			MG	0673628100878

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	VEICULO	FIAT		1.760,000	1.060,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI		
9703499998	FIAT/STRADA WORKING 1.4 ...AD PASSAGEIROS VEI.CELEBRADO - E FA ... FAB 2017 MOD.2018 LOTACAO 00 TONELAGEM. Ref 1.368 KG, CMT 2.160 KG COR:BRANCO BARCELONA REF.TRAC.INCLUSO GRAVA MEMO	87043190	090	6401	UN	1,000	33.801,28	33.801,28	33.801,28	1.848,95	2.561,22	12,00	8,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CL: 862218-2 BRASIL:29/08 VRSC:17871931153-8 PAT VFI-I ORG 8666016 PED 670289202
PED: 5189970037-1 MOTOR 5502429733198381 VEICULO DESTINADO AO ATIVO IMOBILIZADO DO CLIENTE CREDITO PRESUMIDO UTILIZADO NOS TERMOS DO DECRETO 7819/12
BRD.ALCONS,CONF. SET 13.453/99. FATURAMENTO DIRETO A CONSUMIDOR FINAL - CONVENIO 51/08, DE 19/09/2008 (42.35%) | VALOR BASE DE IPI R$: 12.265,29)#

COD VIN - CHASSI	COD MODELO	MODELO	COMBUSTIVEL	MOTOR-HP
9BD357814FJY193113	244008	2018	GTA/GAS	088

LOCAL DE ENTREGA	NOME			
	091424 - PINHEIROS VEICULOS LTDA			
ENDEREÇO AV 7-09			NUMERO 500	
BAIRRO SETOR MARISTA	COMPLEMENTO QD.J-11 LT-92	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CNPJ 01.592.763/0001-33

RESERVADO AO FISCO:

Declaramos para fins de direito, que o veículo descrito nesta nota fiscal, foi retirado do pátio da concessionária pelo(a) adquirente.

No dia 11 / 09 2017

Por ser verdade firmamos.

Goiânia, 11 de Setembro 2017

Pinheiros Veículos Ltda

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587615432563873776578702, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: doc14.1listadebens_compressed3.pdf - Pag.15/15

PR 45850
CO-46271

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 3796036
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3117 0616 7017 1600 0156 5502 5003 7969 3611 4194 0936

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
AVENIDA CONTORNO
3455
PAULO CANILO
BETIM MG CEP: 32669-900
FONE: 000031212322111

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA	131172656526879 23/08/2017 08:21:45-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
0671233540032	102640700	16.701.716/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA			05.246.884/0001-82	23/08/2017
ENDEREÇO	NRO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
R MACHADO DE ASSIS	S/N	CIDADE SATELITE SAO LUIZ	74920-370	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
APARECIDA DE GOIANIA	000091962309?6	GO	105140473	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CÁLC. ICMS CONV. SI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.407,99	1.848,95			20.974,51	33.801,28
VALOR ICMS CONV.SI	% CONV. SI/ST	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DA COFINS	VALOR PIS-ST	VALOR COFINS ST
2.516,94	42,35	647,58	3108,38	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.581,22	36.382,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGE*	0 - Remitente				13.199.348/0031-01
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RDV FERNAO DIAS BR 381 KM 429	BETIM			MG	0671628100878

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VEICULO	FIAT		1.760,000	1.060,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
87032F8888	FIAT/STRADA WORKING 1.4 CD FABRICACAO ANO MODELO - D MM AAA 2017 PED-2018 LOTACAO DO TOMBADOR. PET 1.788 KG. CMT 2.160 KG. COR BRANCO BANCHISA KEY-TRAN JAJEIRO GRALA DERC	87032190	500	6401	UN	1.000	33.801,28	33.801,28	15.407,99	1.848,95	2.581,22	12,00	4,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CL: 662210-2 REGIAO:07/08 VEIC:17BY192477-0 RAT IGA-I ORG 6865389 PMB 079589282
PED: 518467634-3 MOTOR 5320435733595121
CREDITO PRESUMIDO UTILIZADO NOS TERMOS DO DECRETO 7629/13 - ENQ.ICMS.CONF. LEI 13.451/99. FATURAMENTO DIRETO A CONSUMIDOR FINAL - CONVENIO 51/00, DE 15/09/2000 (42.35%) (VALOR BASE DE IPI: R$: 10.269,29)

COD VEÍ - CHASSI	COD MODELO	MODELO	COMBUSTÍVEL	MOTOR-HP
9BD578141FJY192477	244808	2018	ETA/GAS	099

LOCAL DE ENTREGA — NOME: 001434 - PINHEIROS VEICULOS LTDA

ENDEREÇO	NÚMERO
AV T-09	450

BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF	CNPJ
SETOR MARISTA	QD.J-17 LT-02	GOIANIA	GO	01.650.763/0001-05

RESERVADO AO FISCO:

Declaramos, para fins de direito, que o veículo citado nesta nota fiscal, foi retirado do pátio da concessionária pinheiros veículos ltda.

No dia 11 / 09 2017

Por ser verdade, assinamos

Goiânia, 11 de 09 de 2017

Pinheiro's Veículos Ltda

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª,2ª,3ª,4ª,5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587615432563873776578702, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 11: doc14.11istadebens_compressed4.pdf - Pag.1/7

Nº 29846
CO-46263

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 3796030
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3117 0816 7017 1600 0156 5502 5003 7960 3011 4394 0898

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
AVENIDA CONTORNO
3455
PAULO CAMILO
BETIM MG CEP: 32669-900
FONE: 000031212332111

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA	311172658526086 23/08/2017 08:21:04-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
0671233540012	102640700	16.701.716/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		05.246.884/0001-82	23/08/2017
ENDEREÇO	NRO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
R MACHADO DE ASSIS	S/N	CIDADE SATELITE SAO LUIZ	74920-370
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
APARECIDA DE GOIÂNIA	000091962310976	GO	105140473

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.407,99	1.848,95			20.974,51	33.801,28
VALOR ICMS CONV.51	% CONV. 51/60	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR FIE-ST	VALOR COFINS ST
2.516,94	42,35	647,58	3108,38	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.581,22	36.382,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGE*	0 - Emitente				19.199.348/0011-01
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RDV FERNAO DIAS BR 381 KM 429	BETIM			MG	0673628100878

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VEICULO	FIAT		1.760,000	1.060,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI		
9782AF8598	FIAT/STRADA VOLCANO 1.4 DI PACOTE(S) MIS SOA CILINDROS - D KM FAB 2017 MSE-3818 LOCACAO DO TONELAGEM. PEF 1.748 KG, CMT 2.340 KG. COR BRANCO BANQUISA KEY-TEAM JACQUARD SEALA TURBO	87032190	090	6401	UN	1,000	33.801,28	33.801,28	33.407,99	1.848,95	2.581,22	17,00	9,25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CL: 862210-2 REGIAO:07/08 VEIC.1780V101378-8 FAT IOA-I DRO 6865282 PPD 076189202
PED: 516402084-2 MOTOR 5532419731567714
CREDITO PRESUMIDO UTILIZADO NOS TERMOS DO DECRETO 7819/13 - RED.AICMS.CONF. 163 13.453/09. FATURAMENTO DIRETO A CONSUMIDOR FINAL - CONVENIO 51/00, DE 15/09/2000 (42,35%) | VALOR BASE DE IPI R$: 33.269,29 |

RESERVADO AO FISCO:

Declaramos, para fins de direito, que o veículo citado neste nota fiscal, foi retirado do pátio da concessionária pinheiro's veículos ltda.

No dia, 11 / 09 / 2017

Por ser verdade, assinamos.

Goiânia, 11 de 09 de 2017

Pinheiro's Veículos Ltda

COD VIN - CHASSI	COD MODELO	MODELO	COMBUSTÍVEL	MOTOR-EF
9BD578164HY713939	264808	2018	ETA/GAS	068

LOCAL DE ENTREGA — NOME: 091404 - PINHEIROS VEICULOS LTDA

ENDEREÇO	NÚMERO
AV I-09	500

BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF	CNPJ
SETOR MORAIS	QD.J-17 LT-02	GOIANIA	GO	01.693.763/0101-03

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187635432563873776578704, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 11: doc14.1listadebens_compressed4.pdf - Pag 2/7

RECEBEMOS DE NAVESA VEICULOS LTDA OS PRODUTOS DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 25/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 62.600,00 DESTINATÁRIO: TETACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - RUA MACHADO DE ASSIS QD CHC LT 022, SN CIDADE SATELITE SAO LUIZ APARECIDA DE GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.136.959
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NAVESA VEICULOS LTDA
AV T63 QD 587 LT 24, 1771
SETOR NOVA SUICA - 74280-235
GOIANIA - GO Fone/Fax: 6232358888

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.136.959
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 0816 9000 6200 0190 5500 1000 1369 5918 6753 5288
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE VEICULO NOVO	152236633383905 - 25/08/2023 12:42:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
105753122	3377814		16.900.062/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
TETACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	05.246.884/0001-82	25/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA MACHADO DE ASSIS QD CHC LT 022, SN	CIDADE SATELITE SAO LUIZ	74920-370	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
APARECIDA DE GOIANIA	GO	6239528457	105140473	

PAGAMENTO

Forma	Boleto	Parcela	Boleto
Valor	R$ 55.372,61	Valor	R$ 7.227,39

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.600,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.617,10	0,00	62.600,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
[illegible]	NOVO KWID ZEN 1.0 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT MODELO: NOVO KWID ZEN 1.0 ICHASSI: 93YRB8007RJ653266 RENAVAN: 1003281ANO-MODELO: 2024 ANO-FABRICAO 2023 MOTOR: 1.0 NUMERO MOTOR: Q083653 ICOR EXTERNA: BRANCO ICOMBUSTIVEL: ALCOOL/GAS 3NUM PORTAS 3NUM LUGARES 5IMODELO FABRICA BB1 I ALIENACAO FIDUCIARIA A BANCO J.SAFRA SA Reido na compra: BASE ICMS ST=69.690,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=5.092,14 Chassi: 93YRB8007RJ653266	87032100	060	5405	UN	1,0000	62.600,0000	62.600,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

1137
5808

Placa SDD6H35

3.2.80

Loucada

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Contribuinte: Trib aprox R$: 7.105,10 Federal,7.512,00 Estadual, Fonte:IBPT/empresometro.com.br,C07872 * , * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: LENIMAR BORGES DE FARIA Email Destinatário: faturamento@metacom1.com.br Or Aproximado dos Tributos - R$ 14.617,10	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187635432563873776578704, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17: Juntada -> Petição
Arquivo 11: doc14.1listadebens_compressed4.pdf - Pag 3/7

...PRODUTOS OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. ... DESTINATARIO: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - RUA MACHADO DE ... PARECIDA DE GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.136.966
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NAVESA VEICULOS LTDA
AV T63 QD 587 LT 24, 1771
SETOR NOVA SUICA - 74280-235
GOIANIA - GO Fone/Fax: 6232358888

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.136.966
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 0816 9000 6200 0190 5500 1000 1369 6611 8510 5712
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE VEICULO NOVO	152236633429190 - 25/08/2023 12:55:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
105753122	3377814		16.900.062/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	05.246.884/0001-82	25/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA MACHADO DE ASSIS QD CHC LT 022, SN	CIDADE SATELITE SAO LUIZ	74920-370	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
PARECIDA DE GOIANIA	GO	6239528457	105140473	

PAGAMENTO

Forma	Boleto	Forma	Boleto
Valor	R$ 55.372,61	Valor	R$ 7.227,39

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.600,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.617,10	0,00	62.600,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B/CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
[illegible]	NOVO KWID ZEN 1.0 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT MODELO: NOVO KWID ZEN 1.0 CHASSI: 93YRBB002RJ653269 RENAVAN: 1003218 ANO-MODELO: 2024 ANO-FABRICAO 2023 MOTOR: 1.0 NUMERO MOTOR: Q082975 COR EXTERNA: BRANCO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GAS 1NUM PORTAS 2NUM LUGARES 5IMODELO FABRICA 8B1 II ALIENACAO FIDUCIARIA A BANCO J.SAFRA SA Retido na compra: BASE ICMS ST=69.690,00 pS=12,00 VALOR ICMS ST=5.092,16 Chassi: 93YRBB002RJ653269	87032100	060	5405	UN	1,0000	62.600,0000	62.600,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

SDD6D65

3.2.7B

adquirida

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Contribuinte: Trib aprox R$: 7.105,10 Federal,7.512,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,C07872 * ,* TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: LENIMAR BORGES DE FARIA Email Destinatário: faturamento@metacom1.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R$ 14.617,10	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187635432563873776578704, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 11: doc14.1listadebens compressed4.pdf - Pag 4/7

...DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. ... VALOR TOTAL: R$ 62.600,00 DESTINATÁRIO: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - RUA MACHADO DE ... PARECIDA DE GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.136.963
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NAVESA VEICULOS LTDA
AV T63 QD 587 LT 24, 1771
SETOR NOVA SUICA - 74280-235
GOIANIA - GO Fone/Fax: 6232358888

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.136.963
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 0816 9000 6200 0190 5500 1000 1369 6316 3494 8876

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE VEICULO NOVO	152236633413397 - 25/08/2023 12:50:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
105753122	3377814		16.900.062/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	05.246.884/0001-82	25/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA MACHADO DE ASSIS QD CHC LT 022, SN	CIDADE SATELITE SAO LUIZ	74920-370	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
PARECIDA DE GOIANIA	GO	6239528457	105140473	

PAGAMENTO

Forma	Boleto	Forma	Boleto
Valor	R$ 55.272,61	Valor	R$ 7.327,39

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. INF. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.600,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.617,10	0,00	62.600,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ IPI
[illegible]	NOVO KWID ZEN 1.0 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT MODELO: NOVO KWID ZEN 1.0 (CHASSI: 93YRBB003RJ653247 RENAVAN: 100328 (ANO-MODELO: 2024 ANO-FABRICAO 2023 MOTOR: 1.0 NUMERO MOTOR: Q083205 (COR EXTERNA: BRANCO (COMBUSTIVEL: ALCOOL/GAS (NUM PORTAS 5NUM LUGARES 5MODELO FABRICA BB1 (ALIENACAO FIDUCIARIA A BANCO J.SAFRA SA Reidoo na compra: BASE ICMS ST=69.890,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=5.092,16 Chassi: 93YRBB003RJ653247	87032100	060	5405	UN	1,0000	62.600,0000	62.600,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

SDD6F25

3.2.76

Arquivados

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Contribuinte: Trib aprox R$: 7.105,10 Federal,7.512,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,CQ7872 * . * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: LENIMAR BORGES DE FARIA Email Destinatário: faturamento@metacom1.com.br or Aproximado dos Tributos : R$ 14.617,10	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187635432563873776578704, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 11: doc14.11stadebens_compressed4.pdf - Pag 5/7

RECEBEMOS DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. ... SERVIÇOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - RUA MACHADO DE ... 22, SN CIDADE SATELITE SAO LUIZ APARECIDA DE GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.136.971
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

...ICULOS LTDA
...LT 24, 1771
...CA - 74280-235
...Fax: 6232358888

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.136.971
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 0816 9000 6200 0190 5500 1000 1369 7117 2658 0699

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

...DA DE VEICULO NOVO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152236633635514 - 25/08/2023 13:51:50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
3377814		16.900.062/0001-90

	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
...TELECOMUNICACOES LTDA	05.246.884/0001-82	25/08/2023

	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
QD CHC LT 022, SN	CIDADE SATELITE SAO LUIZ	74920-370	

	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
	GO	6239528457	105140473	

Boleto	Forma	Boleto
$ 35.598,57	Valor	R$ 13.501,72

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.600,0

DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	14.617,10	0,00	62.600,0

...SPORTADOS

	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

...RODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍ IPI
...RCA RENAULT ...ID ZEN 1.0 ICHASSI: ...ENAVAN: 100228 ANO- ...ABRICAO 2023 ...MOTOR: Q085204 ICOR ...COMBUSTIVEL: ...ORTAS SINUM ...FABRICA BB1 ...IA A BANCO J.SAFRA ...ASE ICMS ST=69.690,00 ...S ST=5.092,16 ...53263	87032100	060	5405	UN	1,0000	62.600,0000	62.600,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

6C75

3.2.71.

Baixada

...5,10 Federal,7.512,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,C07872 * . * -Isenção de Pis/Cofins * VENDEDOR: LENIMAR BORGES DE FARIA Email ...m1.com.br

RESERVADO AO FISCO

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187635432563873776578704, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17: Juntada -> Petição
Arquivo 11: doc14.1listadebens_compressed4.pdf - Pag 6/7

...DESTINATÁRIO: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - RUA MACHADO DE ... GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.136.965
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NAVESA VEICULOS LTDA
AV T63 QD 587 LT 24, 1771
SETOR NOVA SUICA - 74280-235
GOIANIA - GO Fone/Fax: 6232358888

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.136.965
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 0816 9000 6200 0190 5500 1000 1369 6516 0519 7978

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE VEICULO NOVO	152236633423489 - 25/08/2023 12:53:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
105753122	3377814		16.900.062/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	05.246.884/0001-82	25/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA MACHADO DE ASSIS QD CHC LT 022, SN	CIDADE SATELITE SAO LUIZ	74920-370	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
APARECIDA DE GOIANIA	GO	6239528457	10514/0473	

FATURA
Forma: Boleto — Valor: R$ 55.372,61
Forma: Boleto — Valor: R$ 7.127,39

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. DAP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.600,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.617,10	0,00	62.600,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
[illegible]	NOVO KWID ZEN 1.0 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT IMODELO: NOVO KWID ZEN 1.0 ICHASSI: 93YRBB003RJ652972 RENAVAN: 100328 IANO- MODELO: 2024 ANO-FABRICAO 2023 IMOTOR: 1.0 NUMERO MOTOR: Q283363 ICOR EXTERNA: BRANCO ICOMBUSTIVEL- ALCOOL/GAS IINUM PORTAS 5INUM LUGARES 5IMODELO FABRICA BB1 II IALIENACAO FIDUCIARIA A BANCO J.SAFRA SA Retido na compra: BASE ICMS ST=69.690,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=5.092,16 Chassi: 93YRBB003RJ652972	87032100	060	5405	UN	1,0000	62.600,0000	62.600,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

SDD6E15

3.2.74

doação

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: Trib aprox R$: 7.105,10 Federal,7.512,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,C07872 * . * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: LENIMAR BORGES DE FARIA Email Destinatário: faturamento@metacom1.com.br or Aproximado dos Tributos : R$ 14.617,10

RESERVADO AO FISCO

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187635432563873776578704, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 11: doc14.1listadebens compressed4.pdf Pag 7/7

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

...PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. ...R$ 62.600,00 DESTINATÁRIO: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - RUA MACHADO DE ...DE GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.136.960
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NAVESA VEICULOS LTDA
AV T63 QD 587 LT 24, 1771
SETOR NOVA SUICA - 74280-235
GOIANIA - GO Fone/Fax: 6232358888

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.136.960
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 0816 9000 6200 0190 5500 1000 1369 6011 7397 3427
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE VEICULO NOVO
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 152236633390768 - 25/08/2023 12:44:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
105753122	3377814		16.900.062/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA		05.246.884/0001-82	25/08/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
UA MACHADO DE ASSIS QD CHC LT 022, SN	CIDADE SATELITE SAO LUIZ	74920-370	
MUNICÍPIO	**UF / FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
PARECIDA DE GOIANIA	GO 6239528457	105140473	

PAGAMENTO

Forma	Valor	Forma	Valor
Boleto	R$ 55.372,61	Boleto	R$ 7.227,39

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.600,0
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.617,10	0,00	62.600,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
[illegible]	NOVO KWID ZEN 1.0 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT IMODELO: NOVO KWID ZEN 1.0 ICHASSI: 93YRB800XRJ653262 RENAVAN: 100328 IANO- MODELO: 2024 ANO-FABRICAO 2023 IMOTOR: 1.0 NUMERO MOTOR: Q083437 ICOR EXTERNA: BRANCO ICOMBUSTIVEL: ALCOOL/GAS INUM.PORTAS: 5 INUM.LUGARES: 5 IMODELO FABRICA BB1 I IALIENCAO FIDUCIARIA A BANCO J.SAFRA SA Retido ao comprar: BASE ICMS ST=69.690,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=5.092,16 Chassi: 93YRB800XRJ653262	87032100	060	5405	UN	1,0000	62.600,0000	62.600,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

5006775
G

3.2.79

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: Trib aprox R$: 7.105,10 Federal,7.512,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,C07872 * , * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: LENIMAR BORGES DE FARIA Email Destinatário: faturamento@metacom1.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R$ 14.617,10

RESERVADO AO FISCO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187635432563873776578704, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

LISTA DE CREDORES EXTRACONCULSAL		
CREDORES	**CNPJ/CPF**	**VALOR**
BANCO DO BRASIL	00.000.000/3997-79	R$ 498.399,84
BANCO CAIXA ECONOMICA	00.360.305/0001-04	R$ 457.643,13
BANCO SICOOB - CONSORCIOS	02.038.232/0001-64	R$ 198.179,26
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	06.332.931/0001-73	R$ 52.579,18
BANCO XCMG BRASIL S.A.	36.658.769/0001-49	R$ 1.779.469,90
BANCO SAFRA	58.160.789/0001-28	R$ 652.252,18
BANCO VOLKSWAGEN S.A.	59.109.165/0001-49	R$ 624.143,33
BANCO BRADESCO	60.746.948/0001-12	R$ 2.763.261,10
BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	02.212.918/0001-20	R$ 144.065,97
TOTAL		**R$ 7.169.993,89**

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287615432563873776578788, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:52

CEDULA DE CREDITO BANCARIO

NR. 348.332.953

---

1. EMITENTE:

Razão ou Denominação Social: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 05.246.884/0001-82

Conta Corrente: 29.038-6

Agência: 4148

Endereço: R MACHADO DE ASSIS QD CHAC LOTE 022, CIDADE SATELITE SAO LUIZ

Cidade: APARECIDA DE GOIANIA-GO UF: GO CEP: 74.920-370

E-mail: raniere@metacom1.com.br

---

2. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

Valor: R$498.400,00(quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais)

Vencimento: 01/07/2030

Quantidade de Parcelas: 48 (QUARENTA E OITO) parcelas de capital.

Cronograma de Pagamento: em 01/08/2026, R$10.383,33, em 01/09/2026, R$10.383,33, em 01/10/2026, R$10.383,33, em 01/11/2026, R$10.383,33, em 01/12/2026, R$10.383,33, em 01/01/2027, R$10.383,33, em 01/02/2027, R$10.383,33, em 01/03/2027, R$10.383,33, em 01/04/2027, R$10.383,33, em 01/05/2027, R$10.383,33, em 01/06/2027, R$10.383,33, em 01/07/2027, R$10.383,33, em 01/08/2027, R$10.383,33, em 01/09/2027, R$10.383,33, em 01/10/2027, R$10.383,33, em 01/11/2027, R$10.383,33, em 01/12/2027, R$10.383,33, em 01/01/2028, R$10.383,33, em 01/02/2028, R$10.383,33, em 01/03/2028, R$10.383,33, em 01/04/2028, R$10.383,33, em 01/05/2028, R$10.383,33, em 01/06/2028, R$10.383,33, em 01/07/2028, R$10.383,33, em 01/08/2028, R$10.383,33, em 01/09/2028, R$10.383,33, em 01/10/2028, R$10.383,33, em 01/11/2028, R$10.383,33, em 01/12/2028, R$10.383,33, em 01/01/2029, R$10.383,33, em 01/02/2029, R$10.383,33, em 01/03/2029, R$10.383,33, em 01/04/2029, R$10.383,33, em 01/05/2029, R$10.383,33, em 01/06/2029, R$10.383,33, em 01/07/2029, R$10.383,33, em 01/08/2029, R$10.383,33, em

- continua na página 2 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587655432563873776578781, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:52

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

01/09/2029, R$10.383,33, em 01/10/2029, R$10.383,33, em 01/11/2029, R$10.383,33, em 01/12/2029, R$10.383,33, em 01/01/2030, R$10.383,33, em 01/02/2030, R$10.383,33, em 01/03/2030, R$10.383,33, em 01/04/2030, R$10.383,33, em 01/05/2030, R$10.383,33, em 01/06/2030, R$10.383,33, em 01/07/2030, R$10.383,49.

---

3. AVALISTA(S):

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS, Brasileiro(a), filho(a) de MARTA MARIA BACELLO FERRARIO, CELIO CAMPOS DE SOUSA FREITAS, casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, empresario, CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nr. 02218280316, orgao emissor DETRAN GO, CPF nr. 002.781.871-37, domiciliado a RUA T 33 C/T-53 AP-902 Q 93 L 8/9/10, SETOR BUENO, GOIANIA - GO, Cep: 74.215-140, E-mail: fredericoferrario@hotmail.com e seu conjuge/convivente DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM, Brasileiro(a), filho(a) de DALVA DE OLIVEIRA SIQUEIRA AMORIM, DIOGENES ALBERTO DE SIQUEIRA AMORIM, casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nr. 03146313732, orgao emissor DETRAN GO, CPF nr. 010.445.361-36, domiciliado a RUA T 33 C/T-53 AP-902 Q 93 L 8/9/10, SETOR BUENO, GOIANIA - GO, Cep: 74.215-140, E-mail: Não possui endereço de e-mail, ELIANA CORDEIRO BEZERRA, Brasileiro(a), filho(a) de MARIA ELZA CORDEIRO, EUCLIEDES BEZERRA, solteiro(a), empresario, CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nr. 00376846405, orgao emissor DETRAN GO, CPF nr. 471.105.461-87, domiciliado a AL ALAMEDA E 8 QD 9C LT 14, JARDINS MONACO, APARECIDA DE GOIANIA - GO, Cep: 74.934-672, E-mail: eliana@metacom.com.br

---

A 01 de julho de 2030 pagarei(emos), em moeda corrente nacional, por esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, nos termos da cláusula FORMA DE PAGAMENTO, abaixo, ao BANCO DO BRASIL S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília, Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Lote B, Asa Norte, CEP: 70040-912, inscrito no Cadastro Nacional de

- continua na página 3 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587655432563873776578781, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:52

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nr. 00.000.000/0001-91, e Agência HIGH EMPRESA GOIANIA-GO nesta cidade, Prefixo-dv: 3483-5, E-Mail: AGE3483@BB.COM.BR, ou à sua ordem, na praça de pagamento indicada na cláusula LOCAL DE PAGAMENTO, a dívida líquida, certa e exigível, correspondente ao valor constante do item DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO do preâmbulo, acrescido dos encargos financeiros, na forma prevista nesta CEDULA DE CREDITO BANCARIO.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - A presente CEDULA DE CREDITO BANCARIO é emitida nos termos da Lei n. 10.931, de 02 de agosto de 2004 e suas reedições.

FORMA DE UTILIZAÇÃO - Depois de registrado este Instrumento, o crédito será utilizado na forma abaixo indicada ou, a critério do Banco do Brasil S.A, em outras épocas: imediatamente, R$498.400,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), para pagamento das referidas aquisições/compromissos, diretamente ao(s) fabricante(s) ou vendedor(es) (ou) executante(s) dos serviços, por força de autorização irrevogável que ora dou(damos), ficando, desde já, estabelecido que o(s) recibo(s) passado(s) pelo(s) fabricante(s) do(s) bem(ns) (ou) (executor(es) de servicos, ou o que for) descrito(s) no orçamento, serão por mim(nós) considerados como quitação do recebimento das respectivas quantias desembolsadas pelo Banco do Brasil S.A. para esse fim. A critério exclusivo do Banco do Brasil S.A., poderá(ão) ser transferida(s) esta(s) parcela(s) (ou) parte desta(s) parcela(s), quando liberada(s), para crédito de minha(nossa) conta de depósito s, mediante aviso.

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO - O crédito deferido destina-se ao financiamento de:

01) AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE DE CARGA, 1,0 (um), fabricante VOLKSWAGEN, modelo 20.260 ROBUST CABINE LEITO TETO ALTO, ano Fabricacao 2025, ano Modelo 2026, no valor de ..... R$582.000,00;

02)AQUISICAO DE PRANCHA FIXA COM RAMPA HIDRAULICA com comprimento de 11500 mm (medida externa), largura de

- continua na página 4 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:08
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587655432563873776578781, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:52

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

2800mm, no valor de ..... R$130.000,00.
TOTAL ..... R$712.000,00.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E/OU DO(S) BEM(NS) FINANCIADO(S) - O empreendimento e/ou bem(ns) objeto do presente financiamento está(ão) localizado(s) na RUA MACHADO DE ASSIS QD CHAC LOTE 022, CIDADE SATELITE SAO LUIZ, município de APARECIDA DE GOIANIA, Estado de GOIAS.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO EMPREENDIMENTO - Declaro-me(amo-nos) ciente de que é vedada a transferência do empreendimento e/ou do(s) bem(ns) financiado(s) para outro município, inclusive da região Centro-Oeste, durante a vigência do financiamento, sob pena de vencimento antecipado da operação. O BANCO DO BRASIL S.A., considerando aspectos do financiamento e resguardados seus direitos de credor, inclusive no que se refere as garantias da operação, poderá, a seu exclusivo critério, autorizar a transferência do empreendimento e/ou do(s) bem(ns) financiado(s), após apresentação de pedido justificado por mim(nós), com indicação das razões do interesse na transferência.

ENCARGOS FINANCEIROS - Sobre os valores lançados na conta vinculada ao instrumento de crédito, bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros que serão calculados pela Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais¹ (TFC), ou outro indicador econômico-financeiro que legalmente venha substituí-la, debitados no dia primeiro ou dia útil subsequente, inclusive durante o período de carência. A TFCpré, é formada pela composição do Fator de Inflação Implícita (FII), obtido nos termos do Art. 5° da Resolução CMN n° 5.013, de 28 de abril de 2022 e pelo componente prefixado que nos termos da lei são a Taxa de Juros Prefixada da TLP relativa à remuneração da parcela dos recursos i², o Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), o Fator de Programa (FP), o Fator de Localização (FL) e o Bônus de Adimplência (BA) quando houver, nas condições estabelecidas do parágrafo terceiro. Nas operações de

- continua na página 5 -

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:52

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

---

financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), o componente prefixado da Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC), a ser aplicado sem o Bônus de Adimplência vigente na data de contratação, será calculado por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis) de 13,573 (treze inteiros e quinhentos e setenta e tres milesimos) pontos percentuais ao ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os juros referidos neste dispositivo serão exigíveis integralmente a contar de 01/10/2025, no dia primeiro, trimestralmente, durante o prazo de carência, e, mensalmente, durante o período de amortização, juntamente com as prestações do principal, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Admitida aqui expressamente a possibilidade de substituição do critério legal de remuneração dos recursos do Fundo Constitucional para Financiamento do Centro-Oeste (FCO). Tão logo configurada essa hipótese, os encargos previstos neste dispositivo passarão a ser então calculados segundo esse novo critério legal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sobre o componente prefixado da TFC do caput, será concedido bônus de adimplência, desde que as prestações da dívida (principal e encargos financeiros) sejam pagas integralmente até a data do respectivo vencimento. Nas operações de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, o componente prefixado da Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC), a ser aplicado com o Bônus de Adimplência vigente na data da contratação, será calculado por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis) de 12,348 (doze inteiros e trezentos e quarenta e oito milesimos) pontos percentuais ao ano.

¹Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) nos termos da Resolução CMN n° 5.013, de 28/04/2022 e legislação

- continua na página 6 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:09
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487605432563873776578787, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:52

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

---

posterior que venha alterá-la.

²Parcela dos recursos i nos termos do Artigo 2º da Lei 13.483 de 21/09/2017, da Resolução CMN nº 4.600, de 25/09/2017 e legislação posterior que venha alterá-la.

ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Referida taxa de juros estará sujeita a alterações periódicas, sendo que as novas taxas serão aquelas que o Conselho Monetário Nacional ou o Poder Executivo ou o Poder Legislativo definir para operações lastreadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, com vigência a partir das datas estabelecidas por aquele Conselho ou pelos Poderes Executivo ou Poderes Executivo ou Legislativo.

INADIMPLEMENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23.12.2020, do Conselho Monetário Nacional:

a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;

b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

- continua na página 7 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:09
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487605432563873776578787, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:53

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento acima retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me(amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A. 48 (QUARENTA E OITO) prestação(ões) mensais e sucessivas, sendo a primeira ate´ a quadragesima setima no valor nominal de R$10.383,33 (dez mil trezentos e oitenta e tres reais e trinta e tres centavos) e a quadragesima oitava no valor nominal de R$10.383,49 (dez mil trezentos e oitenta e tres reais e quarenta e nove centavos), acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 01/08/2026 e a última em 01/07/2030, obrigando-me(nos) a liquidar com a parcela final, todas as responsabilidades resultantes deste Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Título dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) cláusula(s) Forma de Pagamento antes descrita(s).

PRAÇA DE PAGAMENTO - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na praça de emissão deste Título.

IOF - Obrigo-me(amo-nos) a pagar o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), de acordo com a legislação em vigor, bem como outros tributos que venham a ser instituídos e tornados exigíveis, em razão da presente operação, e, desde já, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a efetuar o

- continua na página 8 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:09
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109787645432563873776578780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:53

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

---

débito em minha(nossa) conta de depósitos, dizendo-me(nos) ciente(s) de que o valor correspondente ser-me(nos)-á informado mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

TARIFAS - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar em minha(nossa) conta de depósitos, a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente à(s) tarifa(s) de Análise de Viabilidade Econômico-Financeira e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da cobrança, constantes da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil S.A; dizendo-me(nos) ciente(s) de que tais débitos ser-me(nos)-ão informados mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

APLICAÇÃO IRREGULAR DO CRÉDITO - NO CASO DE APLICAÇÃO IRREGULAR OU DESVIO DE PARCELAS LIBERADAS, DIGO-ME(ZEMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, SEM PREJUÍZO DAS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE DE NATUREZA EXECUTÓRIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PERDEREI(EMOS) TODO E QUALQUER BENEFÍCIO, ESPECIALMENTE OS RELATIVOS AO BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA, A PARTIR DA DATA DA PRIMEIRA LIBERAÇÃO, E AINDA ESTAREI(EMOS) SUJEITO(S) À DEVOLUÇÃO DAS QUANTIAS RESPECTIVAS, ACRESCIDAS DOS ENCARGOS PREVISTOS NA CLÁUSULA "INADIMPLEMENTO", QUE SERÃO COBRADOS DESDE A DATA DA UTILIZAÇÃO ATÉ A SUA REGULARIZAÇÃO.

GARANTIAS - Os bens vinculados, obrigatoriamente segurados, são os seguintes:

Em alienação fiduciária em garantia, neste Título pactuada, os bens que serão adquiridos com o crédito, descritos na cláusula ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO, no valor global de R$712.000,00 (setecentos e doze mil reais), que se encontram em minha(nossa) posse mansa e pacífica, livres de ônus e responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, situados em APARECIDA DE GOIANIA-GO, na R MACHADO DE ASSIS QD CHAC LOTE 022, CIDADE SATELITE SAO LUIZ, CEP 74.920-370, bens esses cujo dominio fiduciario ora

- continua na página 9 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:09
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109787645432563873776578780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:53

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

---

transfiro(erimos) ao BANCO DO BRASIL S.A.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS - Os bens vinculados estão localizados em APARECIDA DE GOIANIA-GO, na R MACHADO DE ASSIS QD CHAC LOTE 022, CIDADE SATELITE SAO LUIZ, CEP 74.920-370.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos), se a garantia vier a cair em nível inferior a 100,00 (cem) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débitos de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

NOVO GRAVAME - Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.

COTA DE REMIÇÃO - Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigo-me(amo-nos) a recolher 100 (cem) pontos percentuais do valor dos bens adquiridos com o credito.

SEGURO DOS BENS EM GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos) a segurar os bens constitutivos da garantia, em favor do Banco do Brasil S.A., o qual deverá figurar na apólice de seguro como beneficiário da indenização, devendo o seguro permanecer vigente até a total liquidação da dívida.

Declaro-me(amo-nos) ciente(s) e concordo(amos) que o valor recebido da seguradora pelo Banco do Brasil S.A., a título de indenização, será utilizado para amortizar ou liquidar o saldo devedor da operação e, havendo valor residual, depois de liquidada a operação, este será depositado na conta-corrente do titular da operação de crédito.

LIQUIDAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA - TENHO(MOS) CIÊNCIA DE

- continua na página 10 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:09
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109787645432563873776578780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:53

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

QUE O BANCO DO BRASIL S.A. ME(NOS) ASSEGURA O DIREITO À LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DESTE TÍTULO, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS POR OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, NA FORMA ESTABELECIDA PELO ARTIGO PRIMEIRO DA RESOLUÇÃO BACEN NR. 3.401, DE 06.09.2006. SE EFETUAR(MOS) A LIQUIDAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO, SERÁ DEVIDA POR MIM(NÓS), A PARTIR DO DIA SEGUINTE À LIBERAÇÃO DO CRÉDITO, INCLUSIVE, TARIFA DE PAGAMENTO ANTECIPADO, EQUIVALENTE A 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR DO SALDO DEVEDOR NA DATA DA LIQUIDAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA, EXCETO SE, NA DATA DA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO, ESTIVER ALCANÇADO PELA VEDAÇÃO PREVISTA NA RESOLUÇÃO CMN NR. 3.516, DE 06.12.2007, APLICÁVEL ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DEFINIÇÃO CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR NR. 123, DE 14.12.2006.

VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO/ANTECIPADO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, ALÉM DAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ, CONSIDERAR ANTECIPADAMENTE VENCIDAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL, NA OCORRÊNCIA DE QUAISQUER SITUAÇÕES A SEGUIR IMPUTADAS A MIM OU AO(S) COOBRIGADO(S):

A) DEIXAR(MOS) DE EFETUAR O PAGAMENTO OU DESCUMPRIR(MOS) QUALQUER OBRIGAÇÃO PRINCIPAL OU ACESSÓRIA ASSUMIDA NESTE INSTRUMENTO OU EM OUTROS QUE PORVENTURA TIVER(MOS) FIRMADO OU VIR(MOS) A FIRMAR COM O BANCO DO BRASIL S.A OU QUALQUER UMA DE SUAS SUBSIDIÁRIAS, AINDA QUE FIGUREMOS COMO CO-DEVEDOR, FIADOR OU AVALISTA;

B) SOFRER(MOS) FALECIMENTO, LIQUIDAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, REQUERER(MOS) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(MOS) FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES E/OU DER(MOS) CAUSA AO ENCERRAMENTO DE MINHA (NOSSA) CONTA CORRENTE DE DEPÓSITOS, POR FORÇA DE NORMAS

- continua na página 11 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109887695432563873776578785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:53

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

LEGAIS OU REGULAMENTARES EDITADAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E/OU PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL;

C) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIÁRIO;

D) SOFRER(MOS) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS;

E) SE NÃO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA E/OU SE AS GARANTIAS, SEJA(M) ELA(S) PRESTADA(S) POR MIM(NÓS) OU POR TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), FOREM DESVIADAS NO TODO OU EM PARTE OU NÃO FOREM EFETIVADAS OU FORMALIZADAS, OU SE TAIS GARANTIAS SE TORNAREM IMPRÓPRIAS OU INSUFICIENTES PARA ASSEGURAR AS OBRIGAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E NÃO FOREM SUBSTITUÍDAS OU REFORÇADAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA COMUNICAÇÃO QUE O BANCO DO BRASIL S.A. ME(NOS) FIZER;

F) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA E/OU DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES;

G) NÃO CONCLUIR(MOS) O REGISTRO DESTE INSTRUMENTO E DE SEU(S) EVENTUAL(IS) ADITIVO(S), INCLUSIVE QUANTO À(S) GARANTIA(S) NELE(S) PACTUADA(S), EM DECORRÊNCIA DE QUAISQUER IRREGULARIDADES E/OU PENDÊNCIAS DE RESPONSABILIDADE MINHA(NOSSA) E/OU DO(S) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DILIGÊNCIA CARTORÁRIA OU DA DATA DE EVENTUAL COMUNICAÇÃO QUE O BANCO DO BRASIL ME(NOS) FIZER;

H) UTILIZAR O CRÉDITO CONCEDIDO PARA AUMENTO DE CAPITAL EM INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SEM AUTORIZAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO BANCO DO BRASIL.

I) SE, NA VIGÊNCIA DESTA OBRIGAÇÃO, TIVER(MOS) TRANSFERIDO O CONTROLE DO CAPITAL E/OU SUBSTITUÍDO QUALQUER UM DOS ATUAIS DIRIGENTES OU ADMINISTRADORES, OU MODIFICADO ESTATUTO OU

- continua na página 12 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109887695432563873776578785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:53

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

CONTRATO SOCIAL, SEM EXPRESSA CONCORDÂNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A.

PARÁGRAFO ÚNICO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO, TAMBÉM, PODERÁ CONSIDERAR VENCIDO ANTECIPADAMENTE O PRESENTE INSTRUMENTO E IMEDIATA SUSTAÇÃO DE QUALQUER DESEMBOLSO, NA HIPÓTESE DE:

(I) HOUVER DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL SANCIONADORA, EXARADA POR ÓRGÃO COMPETENTE, E/OU SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO EM RAZÃO DE PRÁTICA POR MIM (NÓS OU POR NOSSOS DIRIGENTES) OU COOBRIGADOS, DE ATOS QUE IMPORTEM EM DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU GÊNERO, TRABALHO INFANTIL, TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO OU TRÁFICO DE PESSOAS, ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL OU PROVEITO CRIMINOSO DA PROSTITUIÇÃO OU CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE OU CASSAÇÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.

(II) O CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF) CONCLUIR PELA EXISTÊNCIA DE QUAISQUER DOS CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, COMETIDOS POR MIM (NÓS OU POR NOSSOS ADMINISTRADORES/DIRIGENTES), PREVISTOS NA LEI N° 9.613, DE 03.03.1998, OU DE FUNDADOS INDÍCIOS DE SUA PRÁTICA, E/OU SER(MOS) INDICIADO(S), DENUNCIADO(S) OU CONDENADO(S) JUDICIALMENTE (NÓS OU NOSSOS ADMINISTRADORES OU DIRIGENTES) PELA PRÁTICAS DE QUAISQUER DESSES CRIMES.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Caso tenha o Banco do Brasil S.A. que recorrer a meios de cobrança para o recebimento do seu crédito, obrigo-me(amo-nos) a pagar honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o montante do débito apurado, nas cobranças extrajudiciais, e 20% (vinte por cento), nas cobranças judiciais.

PLANILHA DE CÁLCULO PARA COBRANÇA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o saldo devedor será demonstrado pelo BANCO DO BRASIL S.A. nos estritos termos desta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, por meio de planilhas de cálculos elaboradas para fins de cobrança judicial ou extrajudicial, que integrarão o

- continua na página 13 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109887695432563873776578785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:53

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

---

presente Instrumento para todos os fins de direito, das quais constarão os lançamentos a débito ou a crédito efetuados em minha(nossa) conta corrente de depósitos, os montantes utilizados, as eventuais amortizações da dívida, os encargos financeiros e os encargos de inadimplemento, multas e demais obrigações, incidentes sobre o crédito utilizado.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a utilizar o saldo da conta de depósito abaixo indicada, por prazo indeterminado, para amortização ou liquidação da dívida resultante deste instrumento.

Agência/conta de depositos: 4148-3/29.038-6

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declaro-me (amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) indicar outra conta de depósito mantida junto ao BANCO DO BRASIL S.A. para a realização de débitos decorrentes deste instrumento por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente autorização se estende à utilização dos limites de crédito disponíveis na referida conta, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso não haja saldo para débito integral do valor das parcelas, nas datas de vencimento pactuadas neste instrumento, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a realizar débitos parciais, tanto na data de vencimento pactuada quanto em datas posteriores, até que seja liquidado o valor total da parcela vencida, acrescido dos encargos financeiros pactuados.

PARÁGRAFO QUARTO - Declaro(amos) que as autorizações previstas nos parágrafos anteriores desta Cláusula foram concedidas ao BANCO DO BRASIL S.A. de forma livre e consciente, após ter sido oportunizada a possibilidade de não autorização.

PARÁGRAFO QUINTO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) alterar as condições para a realização de débitos em conta decorrentes deste instrumento, indicadas na

- continua na página 14 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087625432563873776578789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:53

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

---

presente cláusula, bem assim que poderei(emos) cancelar a respectiva autorização de débito, por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A., sem que isso caracterize novação ou acarrete a necessidade de formalização de aditivo contratual.

RECURSOS PRÓPRIOS - AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE DE CARGA: Obrigo-me(amo-nos) a aplicar recursos próprios no montante de R$174.600,00.

AQUISICAO DE CARROCARIA(S) PARA CAMINHAO(OES): Obrigo-me(amo-nos) a aplicar recursos próprios no montante de R$39.000,00.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de prévio aviso, a proceder à compensação, prevista no artigo n.° 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que tenha(amos) ou venha(amos) a ter junto ao BANCO DO BRASIL S.A.

CESSÃO DE CRÉDITOS - Fica o BANCO DO BRASIL S.A. autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, dar em penhor o crédito oriundo deste instrumento, bem como, ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

SUSPENSÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE ALÉM DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA "VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO/ANTECIPADO", DESTE INSTRUMENTO, O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ SUSPENDER A LIBERAÇÃO DE VALORES QUANDO DEIXAR(MOS) DE APRESENTAR AO BANCO DO BRASIL S.A. NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DO MEU(NOSSO) LIMITE DE CRÉDITO, BEM COMO QUANDO FOR(MOS) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), TIVER(MOS) ENCERRADA(S) MINHA/NOSSA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO, EM DECORRÊNCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, OU QUANDO A

- continua na página 15 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087625432563873776578789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:53

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

AUTORIDADE OU ÓRGÃO COMPETENTE CONCLUIR PELA PRÁTICA, POR MIM(NÓS) OU POR NOSSO(S) DIRIGENTE(S) DE: CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE, PREVISTOS NA LEI N° 9.605, DE 12.02.1998; CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, NOS TERMOS DA LEI N° 9.613, DE 03.03.1998. ESTAS OCORRÊNCIAS ABRANGEM, TAMBÉM, O(S) COOBRIGADO(S) NESTE INSTRUMENTO.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - ESTOU(AMOS) CIENTE(S) QUE O BANCO DO BRASIL TRATARÁ OS MEUS(NOSSOS) DADOS PESSOAIS E/OU OS DADOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES LEGAIS SIGNATÁRIOS DO PRESENTE INSTRUMENTO, DOS COOBRIGADO(S) E/OU INTERVENIENTE(S), COM O PROPÓSITO DE PERMITIR A PLENA E ADEQUADA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, BEM COMO PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS E/OU REGULATÓRIAS, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS E REGRAS ESTABELECIDAS NAS LEGISLAÇÕES SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS VIGENTES, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, À LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 ("LGPD").

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DECLARO(AMOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ MANTER E TRATAR, EM MEIO FÍSICO OU ELETRÔNICO, OS DADOS PESSOAIS REFERIDOS NO CAPUT DESTA CLÁUSULA, QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO OU PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU REGULATÓRIAS, ASSEGURANDO-ME(NOS), MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENCAMINHADO POR MEIO ELETRÔNICO, O DIREITO DE ACESSO FACILITADO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DE MEUS(NOSSOS) DADOS PESSOAIS, NA FORMA ESTABELECIDA NA LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE AS INFORMAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REALIZADAS PELO BANCO DO BRASIL S.A., INCLUSIVE A FORMA PELA QUAL O(S) TITULAR(ES) DOS DADOS PESSOAIS PODERÁ EXERCER O DIREITO DE ACESSO FACILITADO A TAIS INFORMAÇÕES, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE BB.COM.BR/PRIVACIDADE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DECLARO(AMOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO

- continua na página 16 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087625432563873776578789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:54

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

DO BRASIL S.A., OBSERVADAS AS NORMAS DE SIGILO BANCÁRIO, PODERÁ DISPONIBILIZAR OS DADOS PESSOAIS DO(S) PROPONENTE(S), COOBRIGADO(S) OU INTERVENIENTE(S) A TERCEIROS, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE (I) REALIZAR AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À PLENA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, INCLUSIVE EM FUNÇÃO DE REGRAS OU EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LINHA DE CRÉDITO ORA CONTRATADA, E (II) DA NECESSIDADE DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E/OU REGULATÓRIAS A ELA VINCULADAS, A EXEMPLO DA FISCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FINANCIADO PELO PRÓPRIO BANCO E OU POR PESSOAS ESPECIALIZADAS CONTRATADAS PELO BANCO E DO COMPARTILHAMENTO COM ENTIDADES PÚBLICAS PARA FINS DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS, TAIS COMO O BANCO CENTRAL DO BRASIL, MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, OBSERVADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI OU REGULAMENTO.

PARÁGRAFO QUARTO - DECLARO(AMOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO DO BRASIL S.A., NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO DAS OPERAÇÕES EMPRESARIAIS COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (FCO), PODERÁ FORNECER À UNIÃO (MINISTÉRIOS E/OU SECRETARIAS), À SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), AO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), AO BANCO CENTRAL DO BRASIL E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE, DADOS PESSOAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO E AO APRIMORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS CORRESPONDENTES, BEM COMO À FISCALIZAÇÃO DA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (FCO).

AUTORIZAÇÃO - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES - PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001, DECLARO-ME CIENTE DE QUE A PRESENTE OPERAÇÃO FOI CONTRATADA COM RECURSOS PÚBLICOS, NÃO ESTANDO SUJEITA AO SIGILO BANCÁRIO, RAZÃO PELA QUAL O BANCO DO BRASIL S.A., NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, PODERÁ FORNECER À UNIÃO (MINISTÉRIOS E/OU

- continua na página 17 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387645432563873776578748, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:54

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

SECRETARIAS), BANCO CENTRAL, SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO - SFCI DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, À CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU), AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN), SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO) E AS SECRETARIAS DO GOVERNO DOS ESTADOS QUE INTEGRAM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUDECO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRESENTE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, INCLUSIVE, MAS NÃO SE LIMITANDO, COM A FINALIDADE DE APRIMORAMENTO E EXECUÇAO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, FISCALIZAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EVENTUAIS APURAÇÕES DE IRREGULARIDADES.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Banco, autorizo(amos) o Banco Central do Brasil-BACEN, a Secretaria Federal de Controle Interno-SFCI da Controladoria-Geral da União, a Secretaria do Tesouro Nacional-STN, o Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA e as secretarias do Governo do Estado de Goias, por meio de seus prepostos, livre acesso ao empreendimento financiado com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critério daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

ORIGEM DOS RECURSOS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o crédito me(nos) é deferido com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), instituído pela lei nr. 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea "C", da Constituição Federal, que o Banco do Brasil S.A, na qualidade de agente financeiro, aplica de acordo com as normas operacionais estabelecidas para o Fundo.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o desembolso dos recursos de que trata a presente CEDULA DE CREDITO BANCARIO, por parte do BANCO DO BRASIL S.A., está na dependência de

- continua na página 18 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387645432563873776578748, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:54

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

---

sua efetiva liberação pelo órgão alocador, estando, pois, o mesmo Banco, isento de qualquer responsabilidade pelo descumprimento dos respectivos cronogramas.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - I) Obrigo-me(amo-nos) a:

(a) cumprir nas atividades e na destinação dos recursos vinculados a este título de crédito, o disposto na Legislação Federal, Estadual, Distrital e Municipal referente a preservação do meio ambiente, bem como observar a Política Nacional de Meio Ambiente, a Lei dos Crimes Ambientais e a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a praticar uma gestão sustentável deste Instrumento;

(b) manter a regularidade junto aos órgãos ambientais, possuindo as devidas licenças e demais autorizações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades, mantendo-as válidas, conforme respectivos normativos, durante a vigência deste Instrumento;

(c) adotar as medidas e as ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente não antevistos no momento da contratação do crédito, bem como cumprir ao estabelecido na legislação ambiental aplicável, inclusive quanto à Lei de Biossegurança;

(d) ressarcir o Banco de qualquer quantia que este seja compelido a pagar referente a danos ambientais ou relativos a saúde de segurança ocupacional que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado à utilização de recursos decorrentes deste Instrumento;

(e) cumprir a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas a saúde e segurança ocupacional e a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou tráfico de pessoas, exploração de mão de obra infantil e exploração sexual de menores;

(f) implementar esforços junto ao(s) meu(s)/nosso(s) fornecedor(es) direto(s) de produtos ou serviços, a fim de que esse(s) também se comprometa(m) a conjugar esforços para proteger, preservar e prevenir práticas danosas ao meio ambiente e ainda cumprir a legislação social e trabalhista;

- continua na página 19 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:10
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387645432563873776578748, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:54

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

(g) cumprir, a partir de compromissos assumidos, no que couber, suas obrigações de forma a reduzir a pegada de carbono associada às atividades deste Instrumento;

(h) informar o Banco se estiver sendo investigado por órgão administrativo, regulatório, criminal (ou similar) em relação a quaisquer atos que possam caracterizar trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente;

(i) informar ao Banco caso(s) de descumprimento de obrigação ambiental ou a existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil por parte de fornecedor direto e relevante, indicando as medidas adotadas para endereçamento do assunto.

II) Declaro(amos) que o(s) imóvel(is) da garantia e/ou de localização do(s) empreendimento(s) financiado(s) estão e estarão em conformidade com a legislação ambiental brasileira, bem como não está(ão) localizado(s) em terras de povos indígenas ou quilombolas.

III) Responsabilizo-me(amo-nos) por eventuais danos ambientais que venham a ser identificados no imóvel, bem como assumimos a obrigação de ressarcir o Banco, caso este venha a responder, perante quaisquer terceiros, por eventuais danos ambientais relacionados ao imóvel.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - PLACA ALUSIVA - Obrigo-me(amo-nos) a confeccionar e manter na unidade financiada (ou no bem financiado, quando for o caso), em lugar visivel e de destaque, placa (ou etiqueta, conforme o caso) alusiva a participacao do Banco do Brasil S. A. com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, de acordo com o modelo desenvolvido pela Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco consoante as orientacoes contidas no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicacao Social da Presidencia da Republica - Secom/PR e disponibilizado nos sites do Ministerio do Desenvolvimento Regional, da Superintendencia do Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil (www.mdr.gov.br, www.sudeco.gov.br e www.bb.com.br).

- continua na página 20 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587635432563873776578747, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:54

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - FISCALIZAÇÃO - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A, a qualquer tempo, por meio de seus funcionários e prepostos, devidamente identificados, livre acesso ao empreendimento financiado com a finalidade de fiscalizar, quando necessário, a correta aplicação dos recursos, o desenvolvimento das atividades financiadas, a situação das garantias, a implantação dos projetos financiados, entre outros fatores vinculados ao empreendimento financiado.

VISTORIA DE BENS FINANCIADOS - Considerando que o Banco do Brasil S.A. possibilita a realização da vistoria do(s) bem(ns) objeto deste financiamento através de seu aplicativo/sistema eletrônico para dispositivo móvel (APP BB), declaro(amos) que enviarei(emos), pelo APP BB, os dados, documentos e fotografias fidedignos do(s) bem(ns) adquiridos com o crédito, sempre que solicitada a vistoria por meio do aplicativo/sistema, sem prejuízo da fiscalização presencial a ser realizada pelo Banco do Brasil S.A, quando entender necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) de que a falsidade no envio das informações do(s) bem(ns) financiado(s) poderá acarretar o vencimento antecipado deste Instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

REGULARIDADE FISCAL - Apresento(amos) os seguintes documentos com validade nesta data: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CPND), número de série 334A2B82060F7E70, emitida em 22/04/2025; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), número de série 2025061703141195453627, emitido em 17/06/2025.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - REGULARIDADE FISCAL - Para efeito de liberação de recursos (integral ou parcial), comprometo-me (emo-nos) a apresentar ao Banco do Brasil o seguinte documento, com validade na(s) data(s) da(s) liberação(ões): Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos

- continua na página 21 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587635432563873776578747, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:54

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

DECLARAÇÃO ESPECIAL - Declaro(amos), para fins do disposto no Art. 6° do Decreto n.° 11.687, de 05.09.2023, não adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto de embargo e/ou produzido sobre área objeto de desmatamento irregular, localizada no interior de unidade de conservação, após a sua criação, autuado na forma do Decreto n.° 6.514, de 22.07.2008, ou outra norma legal que venha substituí-lo, OBRIGANDO-ME(NOS) a informar ao Banco do Brasil S. A., impreterivelmente até a data da liberação de qualquer crédito por mim (nós) pleiteado, eventuais fatos ou circunstâncias que possam ensejar o enquadramento nas disposições legais aqui mencionadas.

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - Declaro(amos) conhecer e me(nos) comprometo(emos) a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A., especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses;

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto Federal 11.129/2022 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo BANCO DO BRASIL S.A., como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o BANCO DO BRASIL S.A.;

c) comunicar imediatamente o BANCO DO BRASIL S.A. na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras "a" e "b", e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou minha(nossa) inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP, o BANCO DO

- continua na página 22 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587635432563873776578747, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:54

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

BRASIL S.A. poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados à mim ou a meu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

RECEBIMENTO DE INSTRUMENTO DE CRÉDITO - O presente instrumento é emitido em 03 (três) vias, sendo que me(nos) foi entregue uma via não negociável. Nas hipóteses em que é necessário registro cartorário, declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) da minha(nossa) obrigação de providenciá-lo, estando de posse das vias necessárias para tal mister, sendo que uma delas (a via não negociável) devidamente registrada me(nos) pertence, comprometendo-me(nos) a devolver a via negociável ao Banco com o devido registro.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) que fui(fomos) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim(nós) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

- continua na página 23 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109987615432563873776578745, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:54

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu(nosso/nossos) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco coloca à minha(nossa) disposição os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

AVALISTAS - Comparece(m) nesta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, na condição de avalista(s), com obrigação sobre a totalidade da dívida, a(s) pessoa(s) indicada(s) e qualificada(s) no item 3 do Preâmbulo.

GOIANIA-GO, 18 de junho de 2025.

EMITENTE(S):

METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, sediado(a) em APARECIDA DE GOIANIA-GO, na R MACHADO DE ASSIS QD CHAC LOTE 022, CIDADE SATELITE SAO LUIZ, CEP 74.920-370, E-MAIL: raniere@metacom1.com.br e inscrito(a) no CNPJ sob o nr° 05.246.884/0001-82.

- continua na página 24 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109987615432563873776578745, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:54

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Dados: 2025.06.20 14:43:29 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS, Brasileiro(a), EMPRESARIO, casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em RUA T 33 C/T-53 AP-902 Q 93 L 8/9/10, CEP: 74.215-140, GOIANIA-GO, portador do(a) CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO n.° 02218280316 DETRAN GO e inscrito(a) no CPF sob o n.° 002.781.871-37.

ELIANA CORDEIRO BEZERRA:47110546187 Assinado de forma digital por ELIANA CORDEIRO BEZERRA:47110546187 Dados: 2025.06.20 14:43:42 -03'00'

ELIANA CORDEIRO BEZERRA, Brasileiro(a), EMPRESARIO, solteiro(a), residente e domiciliado em AL ALAMEDA E 8 QD 9C LT 14, CEP: 74.934-672, APARECIDA DE GOIANIA-GO, portador do(a) CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO n.° 00376846405 DETRAN GO e inscrito(a) no CPF sob o n.° 471.105.461-87.

AVALISTA(S)

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Dados: 2025.06.20 14:43:55 -03'00'

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS, nascido(a) em 04.01.1984, Brasileiro(a), casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens, filho(a) de MARTA MARIA BACELLO FERRARIO e CELIO CAMPOS DE SOUSA FREITAS, empresario, domiciliado(a) no(a) RUA T 33 C/T-53 AP-902 Q 93 L 8/9/10, SETOR BUENO, GOIANIA - GO, CEP: 74.215-140, portador(a) do(a) CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO n.° 02218280316, emitido(a) por DETRAN GO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.° 002.781.871-37 e e-mail:

- continua na página 25 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109987615432563873776578745, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 348.332.953, emitida nesta data por METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.400,00, com vencimento final em 01/07/2030.

---

fredericoferrario@hotmail.com.

DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM:01044536136 Assinado de forma digital por DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM:01044536136 Dados: 2025.06.20 14:47:48 -03'00'

DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM, nascido(a) em 07.08.1985, Brasileiro(a), casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens, filho(a) de DALVA DE OLIVEIRA SIQUEIRA AMORIM e DIOGENES ALBERTO DE SIQUEIRA AMORIM, do lar, domiciliado(a) no(a) RUA T 33 C/T-53 AP-902 Q 93 L 8/9/10, SETOR BUENO, GOIANIA - GO, CEP: 74.215-140, portador(a) do(a) CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO n.º 03146313732, emitido(a) por DETRAN GO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 010.445.361-36 e e-mail: não possui endereço de e-mail.

Por aval ao emitente. Declaro, sob as penas da Lei, que não convivi e não convivo em união estável nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

ELIANA CORDEIRO BEZERRA:47110546187 Assinado de forma digital por ELIANA CORDEIRO BEZERRA:47110546187 Dados: 2025.06.20 14:44:54 -03'00'

ELIANA CORDEIRO BEZERRA, nascido(a) em 27.01.1969, Brasileiro(a), solteiro(a), filho(a) de MARIA ELZA CORDEIRO e EUCLIEDES BEZERRA, empresario, domiciliado(a) no(a) AL ALAMEDA E 8 QD 9C LT 14, JARDINS MONACO, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74.934-672, portador(a) do(a) CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO n.º 00376846405, emitido(a) por DETRAN GO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 471.105.461-87 e e-mail: eliana@metacom.com.br.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109687625432563873776578738, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 22: doc14.4bancocaixacontratocaixan.08.2512.737.000026058.pdf - Pag.1/17

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

CAIXA

Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro

Grau de sigilo
#PÚBLICO

Número	Vencimento em	Valor - R$
08.2512.737.0000260-58	11 de OUTUBRO de 2027	530.000,00

I - CREDORA - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-lei nº. 759, de 12/08/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, Superintendência Regional Executiva Empresarial Centro Leste, doravante designada **CAIXA** ou **CREDORA**.

II - EMITENTE - A empresa METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, com sede na cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no endereço RUA MACHADO DE ASSIS S/N QUADRA CHC LOTE 022, CIDADE SATELITE SÃO LUIZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.246.884/0001-82, neste ato representada por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF 002.781.871-37, RG 02218280316 – DETRAN-GO e ELIANA CORDEIRO BEZERRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF 471.105.461-87, RG 00376846405 – DETRAN-GO e MARLOS AERCIO VALES LEITE, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF 770.078.751-49, RG 00030303472 – DETRAN-GO, doravante designada **CREDITADA**.

III - CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

1 - Conta de não livre movimentação				2 - Conta corrente de livre movimentação			
Agência	Op.	Conta	DV	Agência	Op.	Conta	DV
				2512	003	2259	8

3 - Indexador e Sistema de Amortização
☒ Pós-fixado - Sistema de Amortização Constante (SAC)
☐ Prefixado - Sistema francês de amortização (*Price*)

4 - Valor Total do Crédito
R$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)

5 - Encargos Financeiros
☒ 100% (cem por cento) CDI CETIP + Taxa de Juros de Sobrepreço de 0,34% (ZERO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587685432563873776578733, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 22: doc14.4bancocaixacontratocaixan.08.2512.737.000026058.pdf - Pag.2/17

VÍRGULA TRINTA E QUATRO POR CENTO) a.m. que equivale a 100% CDI CETIP + Taxa de Juros de Sobrepreço de 4,16% (QUATRO VÍRGULA DEZESSEIS POR CENTO) a.a.

☐ % ( ) CDI CETIP a.a.

☐ % ( ) a.m. (prefixado) que equivale a uma taxa de juros de % ( ) a.a.

6 - Tarifa de Customização de Operação de Crédito

R$ 2.650,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

7 – Prazo

☐ meses de amortização do principal + encargos financeiros.

☒ 36 meses, sendo 6 de carência e 30 de amortização do principal + encargos financeiros.

☐ Se Modalidade 200 - Recebíveis Performados:

dias com pagamento do principal + encargos financeiros ao final do contrato na data de vencimento desta cédula.

8 - Forma de Pagamento

☐ Sem carência

(quantidade de prestações = Ex: 12, 24) prestações de amortização do principal + encargos financeiros

☒ Com carência

Pagamentos de encargos financeiros durante o período de carência e 30 prestações de amortização do principal + encargos financeiros

☐ Amortização única (pagamento do principal + encargos financeiros ao final do contrato na data de vencimento desta cédula)

9 - Forma de Liberação do Crédito

☒ Parcela única.

☐ Em 2 ou mais parcelas (tranches), conforme cronograma abaixo:

Data	Valor ou Percentual

10 – ☐ Tarifa de Liquidação Antecipada

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587685432563873776578733, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 22: doc14.4bancocaixacontratocaixan.08.2512.737.000026058.pdf - Pag.3/17

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

11 - Praça de Pagamento: GOIÂNIA/GOIÁS

12 - Comparecem nesta Cédula, como AVALISTAS, na condição de devedores solidários, os principais sócios dirigentes da CREDITADA e/ou terceiros, ao final assinados, que respondem solidariamente pelo principal e acessórios conforme estipulado na presente Cédula, pelo que assinam em conjunto com a CREDITADA, doravante designados AVALISTAS:

Avalista	Estado Civil	RG	CPF/CNPJ
FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS	CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	02218280316 DETRAN-GO	002.781.871-37
ELIANA CORDEIRO BEZERRA	SOLTEIRA	00376846405 DETRAN-GO	471.105.461-87
MARLOS AERCIO VALES LEITE	CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	00030303472 DETRAN-GO	770.078.751-49

13 - Comparecem nesta Cédula, na condição de FIDUCIANTES:

Fiduciante	Estado Civil	RG	CPF/CNPJ
METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA			05.246.884/0001-82

14 - A presente Cédula conta ainda com as garantias a seguir selecionadas:

Opção	Garantias	Percentual
☐	Alienação Fiduciária de Imóveis	% ☐Valor da operação ☐ Saldo devedor da operação
☐	Alienação Fiduciária de Máquinas/Equipamentos	% ☐Valor da operação ☐ Saldo devedor da operação

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587685432563873776578733, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 22: doc14.4bancocaixacontratocaixan.08.2512.737.000026058.pdf - Pag.4/17

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

☒	Alienação Fiduciária de Veículos	100,53% ☐Valor da operação ☒ Saldo devedor da operação
☐	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Cheques Pré-datados	% ☐Valor da operação ☐ Saldo devedor da operação
☐	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Depósitos/Aplicação Financeira	% ☐Valor da operação ☐ Saldo devedor da operação
☐	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Lastreados em Duplicatas Mercantis representadas por Títulos de Cobrança Bancária	% ☐Valor da operação ☐ Saldo devedor da operação
☐	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sobre os Recebíveis de Cartões de Crédito	% ☐Valor da operação ☐ Saldo devedor da operação
☐	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Recebíveis referente a Contrato de Prestação de Serviços	% ☐Valor da operação ☐ Saldo devedor da operação

15 – São *Covenants* pactuadas nesta operação de crédito a:

Opção	
☐	Transferência e manutenção do serviço de Folha de Pagamento dos funcionários na CAIXA
☐	Transferência e manutenção do serviço de Convênio de Consignação na CAIXA
☐	Transferência/manutenção do Convênio de serviço de Cobrança Bancária
☐	Manutenção/ampliação dos empregos com carteira assinada pela CREDITADA, apurados na competência / do FGTS, conforme Cláusula Décima Segunda
☐	Manutenção do contrato nº ativo
☐	Outras (descrição das covenants)

16 – Contratos a serem liquidados:

Contrato n.º	Contrato n.º	Contrato n.º
Contrato n.º	Contrato n.º	Contrato n.º

17 – Destinação:

Opção	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587685432563873776578733, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 22: doc14.4bancocaixacontratocaixan.08.2512.737.000026058.pdf - Pag.5/17

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

☒	Capital de Giro sem destinação específica
☐	Capital de Giro no âmbito do Programa de Apoio ao Empregador, conforme Cláusula Décima Segunda.

Na data de vencimento prevista no preâmbulo desta Cédula de Crédito Bancário, em moeda corrente do país, nesta cidade, na condição de CREDITADA e AVALISTAS, assinados e qualificados nesta Cédula, pagaremos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou à sua ordem, por esta Cédula, este título representativo da dívida certa, líquida e exigível, decorrente da utilização do capital de giro colocado à disposição da CREDITADA e acréscimos dos encargos financeiros pactuados nesta Cédula.

A dívida representada por esta Cédula compreende os valores de amortização periódica, com os respectivos encargos, apurados considerando a taxa efetiva mensal de juros, incidentes em cada prestação mensal, nos termos da Lei nº. 10.931, de 02/08/2004, e demais legislações vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR/OBJETO

A CAIXA concede e a CREDITADA aceita um empréstimo no valor de R$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS), que será restituído nas épocas próprias e nas condições fixadas nesta Cédula, mediante pagamentos na Agência originária da operação ou onde a CAIXA indicar.

Parágrafo Único - A disponibilização dos valores para utilização pela CREDITADA fica condicionada à efetiva e regular constituição das garantias pactuadas, definidas no Campo 14 do preâmbulo desta Cédula e da incontestável ciência e anuência dos eventuais terceiros anuentes e garantidores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência desta Cédula é o estipulado no Campo 7, a contar da data de sua emissão.

Parágrafo Único – A CREDITADA concorda que o IOF, o custo efetivo mensal e anual, a data de vencimento das prestações e o vencimento da operação poderão sofrer alterações em função da data da liberação do crédito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS

Sobre o valor contratado incidirão os encargos financeiros previstos no Campo 5.

Parágrafo Primeiro - Os encargos correspondentes aos juros incidentes sobre o valor contratado são calculados à taxa mensal constante do item 5 desta Cédula, capitalizados mensalmente, devidos a partir de sua emissão até a integral liquidação da quantia mutuada, utilizando o Sistema de Amortização Constante – SAC ou Sistema Francês de Amortização - Tabela *Price*, conforme indicado no Campo 3.

Parágrafo Segundo – Se a taxa negociada for composta pelo índice CDI CETIP, será utilizada na correção do saldo devedor a taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - CDI, divulgada pela Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos e posicionada no segundo dia útil anterior a data de aplicação da correção.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587685432563873776578733, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 22: doc14.4bancocaixacontratocaixan.08.2512.737.000026058.pdf - Pag.6/17

Parágrafo Terceiro - Na extinção do índice CDI CETIP, a CAIXA utilizará, automaticamente, em seu lugar, aquele que vier a substituir o referido índice, a ser estabelecido pelas autoridades competentes. Na falta de determinação legal ou regulamentar, utilizar-se-á a base de remuneração que estiver sendo praticada nas operações interbancárias do mercado financeiro.
Parágrafo Quarto - Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes das datas de pagamento do principal e encargos financeiros acordados nesta Cédula, será feita a atualização *pro-rata* dia útil até o dia do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
Na forma pactuada, o valor líquido do empréstimo, descontados a Tarifa de Customização da Operação de Crédito e o IOF, será creditado na conta corrente de livre movimentação, mencionada no Item III, Campo 2, na forma prevista no Item III, Campo 9 mediante comprovação, pela CREDITADA da constituição das garantias pactuadas e dispostas no Item III, Campo 14, bem como da comprovação do registro em cartório competente das garantias que exigem o seu registro, conforme cláusula específica da garantia pactuada.
Parágrafo Primeiro - Na hipótese de a liberação ocorrer em tranches, mediante solicitação da empresa ou por descumprimento de cláusula contratual, uma ou mais tranches programadas e não liberadas poderão ser canceladas.
Parágrafo Segundo - A CREDITADA obriga-se a liquidar, concomitantemente à liberação dos recursos deste instrumento, as operações financeiras firmadas junto à CAIXA, dos contratos relacionados no Campo 16 do preâmbulo desta Cédula com valor do saldo devedor a ser atualizado na data da efetiva liquidação, ficando a CAIXA autorizada a realizar os débitos necessários na conta corrente mencionada no Item III, Campo 2, para efetivar a liquidação. A não liquidação de qualquer um dos contratos relacionados poderá implicar no vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento das prestações devidas (principal e os encargos financeiros) serão efetivados mediante débito na conta de livre movimentação indicada no Item 3, Campo 2, exceto para as contratações realizadas no âmbito da modalidade 021 – Recebíveis Petrobras Progredir ou da modalidade 200 - Recebíveis Performados que terá o pagamento das prestações devidas na conta de não livre movimentação indicada no Item 3, Campo 1.
Parágrafo Primeiro - O principal será pago em prestações, conforme definido no campo 7, calculadas utilizando o Sistema de Amortização Constante – SAC ou Sistema Francês de Amortização - Tabela *Price*, conforme indicado no Campo 3, tomando o valor do empréstimo a taxa de rentabilidade pactuada.
Parágrafo Segundo - Os encargos financeiros serão cobrados nas prestações definidas no campo 7, somados ao principal.
Parágrafo Terceiro - Na hipótese de a data de vencimento da prestação recair em dia não útil, a obrigação vencerá no primeiro dia útil subsequente.
Parágrafo Quarto – Para a operação de crédito prefixada com sistema de amortização do tipo PRICE, conforme marcações realizadas no Campos 3 do item III, caso a data de liberação do crédito ocorra entre os dias 29, 30 ou 31 do mês, a primeira prestação terá

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587685432563873776578733, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 22: doc14.4bancocaixacontratocaixan.08.2512.737.000026058.pdf - Pag.7/17

seu vencimento ajustado para o dia 01 do segundo mês subsequente ao da contratação, passando o dia 01 a ser a data base de vencimento das demais prestações mensais pelo prazo total do empréstimo.

Parágrafo Quinto - Na hipótese prevista do parágrafo anterior, serão incorporados ao saldo devedor da operação o valor dos juros de acerto equivalentes aos dias compreendidos entre a contratação da operação e o dia 01 do mês subsequente ao da contratação, sendo exigido o seu pagamento na data de vencimento da primeira parcela.

Parágrafo Sexto É facultada à CREDITADA, a qualquer tempo, realizar amortização extraordinária para redução do saldo devedor, bem como fazer a liquidação antecipada do saldo devedor, com abatimento proporcional de juros do período futuro, caso já estejam embutidos.

Parágrafo Sétimo - Na hipótese de amortizações extraordinárias, os valores pagos, deduzidos os encargos financeiros, serão levados a crédito do saldo devedor e somente poderá ocorrer se as obrigações desta Cédula estiverem regulares e adimplentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS

A CREDITADA autoriza os débitos a seguir na conta de livre movimentação indicada no Item III, Campo 2, inclusive sobre aplicações financeiras vinculadas:

☒ SIM ☐ NÃO	Prestações (Cláusula Quinta)
	Encargos (Cláusula Terceira) e IOF
	Encargos por inadimplemento (Cláusula Décima Sétima)
	Obrigações Vencidas
	Tarifas (Cláusula Oitava)

☒ SIM ☐ NÃO	Autoriza débito sobre eventual limite rotativo disponibilizado na conta indicada no Item III, Campo 2.

Parágrafo Primeiro: Caso não haja saldo disponível na conta indicada no Item III, Campo 2 do Caput desta Cédula, a CREDITADA autoriza que o débito seja realizado nas contas a seguir, inclusive sobre aplicações financeiras vinculadas às contas indicadas, observando a seguinte ordem de precedência:

1ª Conta alternativa para pagamento das prestações:			
Agência	Op.	Conta	DV

☐ SIM ☐ NÃO	Autoriza débito sobre eventual limite rotativo disponibilizado nesta conta.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587685432563873776578733, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 22: doc14.4bancocaixacontratocaixan.08.2512.737.000026058.pdf - Pag.8/17

2ª Conta alternativa para pagamento das prestações:			
Agência	Op.	Conta	DV

☐ SIM ☐ NÃO	Autoriza débito sobre eventual limite rotativo disponibilizado nesta conta.

Parágrafo Segundo – Para exercer o direito de alterar a conta para débito, indicada no Item III, Campo 2 do Caput desta Cédula, a CREDITADA deve formalizar o pedido na agência de relacionamento com antecedência mínima de 5 dias da data prevista para débito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO IOF
No ato da disponibilização dos recursos para o cliente, será cobrado IOF, à vista, sobre a operação e/ou lançamentos, calculados observando-se as alíquotas e o valor da base de cálculo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA TARIFA
É devida a tarifa de customização da operação de crédito, cujo pagamento pela CREDITADA é realizado à vista, no ato da disponibilização dos recursos, no valor indicado no Campo 6, constante na Tabela de Tarifas.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS
Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula são constituídas em favor da CAIXA**,** além do aval, as garantias referidas no Campo 14.
Parágrafo Primeiro – As garantias identificadas no Campo 14 do preâmbulo desta Cédula e constituídas, em caráter irrevogável e irretratável, com efeitos a partir da assinatura, abrange além do principal, todos os seus acessórios e frutos de qualquer natureza e seus parâmetros estão dispostos no Instrumento de Termo de Constituição de Garantia anexo, que faz parte integrante e inseparável da presente Cédula.
Parágrafo Segundo - Independentemente da modalidade de garantia ofertada, a CREDITADA e AVALISTAS, obrigam-se a pagar o saldo remanescente, caso a importância recebida na realização das garantias não seja suficiente para pagar o crédito da CAIXA, bem como as demais despesas previstas nesta Cédula e aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO AVAL
Em garantia ao pagamento do principal e acessórios do empréstimo objeto desta Cédula, assinam em conjunto com a CREDITADA os principais sócio-dirigentes e/ou terceiros qualificados no Campo 12, na condição de AVALISTAS, em caráter irrevogável e irretratável.
Parágrafo Primeiro - Em cumprimento ao disposto no artigo 1.647 do Código Civil, comparecem os cônjuges dos AVALISTAS, em caráter irrevogável e irretratável, para autorizar e concordar com as disposições e obrigações assumidas pelos AVALISTAS decorrentes deste instrumento.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587685432563873776578733, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 22: doc14.4bancocaixacontratocaixan.08.2512.737.000026058.pdf - Pag.9/17

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO DAS GARANTIAS
Diante da perda, deterioração ou diminuição dos valores das garantias constituídas na forma da presente Cédula, a CREDITADA e os AVALISTAS se comprometem a realizar, no prazo de 15 (quinze) dias, o reforço ou a substituição a fim de que seja recomposto o valor total das garantias, que deverá ser maior ou igual ao valor ou percentual pactuado no Campo 14, na data de assinatura desta Cédula, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, bastando simples solicitação formal da CAIXA neste sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREGADOR
Caso a operação de crédito se enquadre no Programa de Apoio ao Empregador, conforme indicado no Campo 17 do preâmbulo desta Cédula, a CREDITADA se compromete a manter ou ampliar o número de empregos informados no Campo 15.
Parágrafo primeiro: A apuração do compromisso de que trata o caput desta cláusula se dará no primeiro ano de contratação considerando o período de até 6 competências do FGTS a partir daquela informada no Campo 15.
Parágrafo Segundo: A CREDITADA desde já autoriza a consulta ao relatório do FGTS para fins da conferência definida no parágrafo anterior e se compromete a fornecer os dados necessários para a realização da consulta.
Parágrafo Terceiro: Em caso de descumprimento desta cláusula serão aplicadas as penalidades previstas nas cláusulas décima quarta, décima quinta e décima sétima desta Cédula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COVENANTS
A CREDITADA, no devido cumprimento das obrigações econômicas/financeiras e socioambientais, que estabeleçam o equilíbrio entre as obrigações constituídas nesta Cédula, compromete-se em razão de obrigação especial a atender integralmente ao descrito no Campo 15 deste documento.
Parágrafo Único – Constatada a inobservância no devido cumprimento das obrigações, a CAIXA notificará a CREDITADA para reestabelecimento das obrigações pactuadas. Caso as condições não sejam reestabelecidas em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, a critério da CAIXA, incorrerá o vencimento antecipado da operação ou a incidência da tarifa de descumprimento de obrigação especial em valor equivalente a 1% (um por cento) do saldo devedor da operação, a cada fato gerador identificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VENCIMENTO ANTECIPADO
É facultado o direito de rescindir a presente Cédula em casos de inadimplência, por não ser mais do interesse da CAIXA ou quando a CREDITADA não mais apresentar as condições exigidas para a manutenção da operação.
Parágrafo Primeiro - Neste caso bastará a notificação por escrito com a fixação da data que será operado o vencimento antecipado, devendo o saldo devedor apurado ser liquidado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pela CREDITADA e/ou AVALISTAS, sob pena de ficarem constituídos em mora.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587685432563873776578733, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 22: doc14.4bancocaixacontratocaixan.08.2512.737.000026058.pdf - Pag.10/17

Parágrafo Segundo - Operado o vencimento antecipado e não sendo pago o saldo devedor no prazo acima estipulado, o débito ficará sujeito à incidência de encargos, estando a CAIXA, desde já, autorizada a promover a execução da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Declaramo-nos cientes de que a CAIXA poderá considerar integralmente vencida e exigível a dívida resultante da referida operação de crédito, quando a nós for imputada a ocorrência de qualquer das situações a seguir, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, além dos casos previstos em lei:

a) infringência de qualquer obrigação cedular;

b) falsidade, erro ou incorreção sobre quaisquer das declarações da CREDITADA prestadas neste Instrumento;

c) descumprimento das obrigações, principais e/ou acessórias, inclusive tributos, seguro, previstas nesta Cédula, pela CREDITADA, notadamente às relacionadas ao pagamento ou qualquer cláusula prevista neste instrumento;

d) se ocorrer cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes desta Cédula de Crédito, sem a prévia expressa autorização da CAIXA, ou cessão, empréstimo, promessa de venda, alienação dos bens alienados, ou constituição sobre o mesmo de qualquer ônus, seja de que natureza for;

e) existência a qualquer tempo de débitos fiscais, trabalhistas ou previdenciários, vencidos e não pagos, em nome da CREDITADA, exceto aqueles que sejam objeto de discussão judicial;

f) protesto cambiário, em valor superior ao equivalente, em reais, na data do protesto, a 25% da presente Cédula, desde que tal protesto não seja sustado, cancelado, ou pago em até 30 (trinta) dias e desde que os efeitos decorrentes de tal protesto causem um efeito adverso relevante nos nossos negócios que seja apto a impedir nossa capacidade de cumprir as obrigações de pagamento assumidas nesta Cédula;

g) em caso de falência, recuperação judicial, concurso de credores, intervenção, liquidação, regime de administração especial temporária, recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência civil do(a) CREDITADA, ou requerimento de qualquer desses regimes;

h) desfalque, perda da garantia fiduciária, em virtude de depreciação ou deterioração, desde que a CREDITADA e/ou os GARANTIDORES não apresentem reforço em até 15 dias, após devidamente notificados;

i) não manutenção dos percentuais mínimos das garantias relacionadas no Item 14 do preâmbulo desta Cédula, desde que a CREDITADA não regularize em até 05 dias, após devidamente notificada;

j) não mantiverem os bens alienados em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, ou realizar, sem o prévio e expresso consentimento da CAIXA, quaisquer benfeitorias, exceto as necessárias;

k) se os FIDUCIANTES não defenderem os bens alienados da ação de terceiros;

l) prestar à CAIXA, diretamente ou através de prepostos ou mandatários, informações ou declarações incompletas, falsas, alteradas ou incorretas;

m) tornar-nos inadimplentes em outras operações mantidas junto à CAIXA;

n) superveniência de desapropriação dos imóveis dados em garantia fiduciária;

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587685432563873776578733, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 22: doc14.4bancocaixacontratocaixan.08.2512.737.000026058.pdf - Pag.11/17

o) constituição sobre os imóveis oferecidos em garantia fiduciária, no todo ou em parte, de qualquer outro ônus real;
p) propositura de ação contra a FIDUCIANTE(S) que afete os imóveis dados em garantia da dívida;
q) ocorrência o vencimento antecipado de qualquer contrato e/ou dívida de empresas coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas da nossa empresa e/ou avalistas;
r) hipótese de existência de decisão administrativa final expedida por autoridade ou órgão competente e/ou sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela CREDITADA, crime contra o meio ambiente, salvo se efetuada a reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta à CREDITADA, observado o devido processo legal;
r) inexistência, no ato da solicitação da parcela de liberação, ou durante a evolução do contrato, das garantias pactuadas;
t) alteração do controle societário da CREDITADA ou do domicílio bancário do contrato objeto da cessão fiduciária dos direitos creditórios, sem prévia e expressa anuência da CAIXA;
u) inexistência de saldo, em qualquer das contas de titularidade da CREDITADA e AVALISTAS que atenda o pagamento dos compromissos assumidos por meio desta Cédula;
v) verificação a qualquer tempo a cassação da licença ambiental;

Parágrafo Primeiro - No caso de liquidação antecipada do saldo devedor por qualquer motivo, os encargos serão calculados com base na taxa pactuada na presente Cédula.

Parágrafo Segundo - Na ocorrência do vencimento antecipado desta Cédula, por quaisquer dos motivos previstos em lei ou na presente Cédula, ficam a CREDITADA e o(s) AVALISTA(S) solidariamente responsáveis pelo pagamento de todo débito.

Parágrafo Terceiro - A CAIXA vencerá antecipadamente a operação por decisão administrativa final, expedida por autoridade ou órgão competente, e/ou sentença condenatória transitada em julgado em razão de prática, pela CREDITADA/CONTRATANTE, de atos que importem em trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição, lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISAO DO CONTRATO

Na hipótese do não cumprimento das obrigações pactuadas nesta Cédula anteriores à liberação dos recursos, em especial a constituição da garantia, seja esta na integralidade dos valores pactuados e/ou em registro cartorário competente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, no caso de garantia sem a necessidade de registro cartorário, ou no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, sendo estes prazos a contar da data de assinatura, fica rescindido o contrato e todas as suas cláusulas, termos e condições desta Cédula de Crédito.

Parágrafo Único - Fica convencionado ainda que nesta hipótese de rescisão não haverá incidência de multas ou quaisquer tipos de penalidades para a EMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA INADIMPLÊNCIA

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587685432563873776578733, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 22: doc14.4bancocaixacontratocaixan.08.2512.737.000026058.pdf - Pag.12/17

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, inclusive na hipótese do vencimento antecipado da dívida, o débito apurado ficará sujeito a: I – juros remuneratórios, à razão das mesmas taxas previstas para o período de adimplência contratual; II – juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração; III - multa de 2% (dois por cento); IV – tributos previstos em lei, sobre a operação ou lançamentos; V – custas e honorários advocatícios extrajudiciais, à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total devido em caso de intervenção de advogado, e judiciais, em montante que venha a ser estipulado pelo juízo em caso de sucumbência.
Parágrafo Primeiro - Na hipótese de não pagamento dos encargos mensais ou outra modalidade de inadimplemento financeiro, os encargos ou juros mensais serão cobrados de forma capitalizada, passando os valores não pagos a integrar o saldo devedor.
Parágrafo Segundo - Todos esses encargos serão devidos mesmo nos casos de recuperação judicial ou extrajudicial da CREDITADA, motivado por pedido dela própria ou de terceiros, ou se tiver decretada a sua falência ou liquidação extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA/ LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA
A CREDITADA poderá, a qualquer tempo, realizar a liquidação antecipada do saldo devedor, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, observando-se a aplicação dos encargos correspondentes, que serão calculados às taxas vigentes.
Parágrafo Primeiro – É devido pela CREDITADA o pagamento de Taxa de Liquidação Antecipada – TLA em caso de marcação do campo 10 do preâmbulo, conforme Resoluções BACEN 3401/06 e 3516/07.
Parágrafo Segundo – A tarifa é calculada com base no saldo devedor e no prazo remanescente da operação, sendo 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor apurado na data da amortização/liquidação ou de 0,1% (um décimo por cento) do saldo por mês remanescente, conforme fórmula abaixo, sendo cobrado o maior valor apurado.

TLA = VTD (0,1% X Pzr), onde:
TLA = Taxa de Liquidação Antecipada
VTD = Valor total do débito, apurado na data da liquidação/amortização
Pzr = Prazo Remanescente da operação, em meses

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de liquidação antecipada com recursos originados exclusivamente da contratação de nova operação de crédito na CAIXA, não há incidência da tarifa de liquidação antecipada no contrato liquidado.
Parágrafo Quarto – No caso de amortizações extraordinárias/liquidação antecipada realizada por força de eventos previstos em cláusulas contratuais, não há incidência de tarifa de amortização extraordinária ou de liquidação antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA
A CREDITADA reconhece como prova de seus débitos, além dos recibos que assinar, os extratos da conta de não livre movimentação indicada no Campo 1, planilhas demonstrativas e ainda, os avisos de lançamento que a CAIXA vier a expedir em consequência de eventuais atrasos dos pagamentos estipulados nesta Cédula.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587685432563873776578733, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 22: doc14.4bancocaixacontratocaixan.08.2512.737.000026058.pdf - Pag.13/17

Parágrafo Único - Fica plenamente assegurada e reconhecida, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida da CREDITADA, correspondendo o cálculo ao principal e demais encargos e despesas inerentes a esta Cédula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA REDUÇÃO RELEVANTE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

Em caso de redução temporária e relevante da capacidade de pagamento que implique em não cumprimento de quaisquer das obrigações ora pactuadas, a CREDITADA e os AVALISTAS comprometem-se a informar, de imediato, a CAIXA, por meio de canais disponíveis, a fim de viabilizar, se for o caso, eventual repactuação ou renegociação da dívida.

Parágrafo Único - Os canais disponíveis para repactuação e renegociação estão divulgados no site institucional da CAIXA (www.caixa.gov.br), a Rede de Atendimento, o Portal Negociar Dívidas (www.negociardividas.caixa.gov.br), a Central de Renegociação (0800 726 8068), além do canal como o SAC CAIXA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO EM CARTÓRIO DE PROTESTOS

O pagamento desta Cédula de Crédito Bancário em Cartório de Protestos, sem os devidos encargos, não exonera a CREDITADA e os AVALISTAS do pagamento das obrigações cedulares e legais como pactuadas nesta Cédula.

Parágrafo Único - O pagamento efetuado será recebido pela CAIXA, como amortização parcial do débito e não retira a liquidez da dívida, sujeita à ação executiva.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA TOLERÂNCIA

Qualquer tolerância, por parte da CAIXA, pelo não cumprimento de quaisquer das estipulações ora convencionadas será considerada mera liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pela CREDITADA e/ou pelos AVALISTAS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DESPESAS DA CÉDULA

As despesas decorrentes desta Cédula, bem como quaisquer outras, judiciais ou extrajudiciais, necessárias à legalização desta Cédula ou sua cobrança, correrão por conta da CREDITADA e dos AVALISTAS.

Parágrafo Único - A CREDITADA e FIDUCIANTES respondem por todas as despesas decorrentes da constituição das garantias apresentadas, inclusive as relativas a emolumentos e despachante para obtenção das certidões dos distribuidores forenses, da municipalidade e de propriedade, custas de Serviço de Notas e de Serviço de Registro de Imóveis, de quitações fiscais e qualquer tributo devido sobre a operação que venha a ser cobrado ou criado, necessárias à sua efetivação e as demais que se lhe seguirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DECLARAÇÕES

A CREDITADA, AVALISTAS e FIDUCIANTES declaram, para todos os fins de direito que tiveram prévio conhecimento das cláusulas cedulares, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando cientes dos direitos e das obrigações previstas nesta Cédula.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587685432563873776578733, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 22: doc14.4bancocaixacontratocaixan.08.2512.737.000026058.pdf - Pag.14/17

Parágrafo Único - A CREDITADA, os AVALISTAS e os FIDUCIANTES declaram ainda que respeitam e assumem a obrigação de respeitar, durante toda a vigência deste empréstimo, a legislação e regulamentação relacionadas ao desenvolvimento sustentável, à saúde e segurança ocupacional, ao meio ambiente, bem como declara que suas atividades não incentivam a prostituição, tampouco utilizam ou incentivam mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo, ou a prática de assédio moral ou sexual, ou racismo ou qualquer conduta que infrinja aos direitos humanos.

(i) Na hipótese de existência de condenação dos dirigentes por trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual, ou racismo, a contratação da operação está impedida.

(ii) Declaram que a utilização dos valores objeto deste empréstimo somente ocorrerá para atividades que estejam efetivamente licenciados, bem como envidarão esforços para identificar e mitigar eventuais impactos ambientais oriundos de suas atividades, e

(iii) Que a utilização dos valores objeto deste empréstimo não está relacionada a quaisquer finalidades que possam causar danos sociais, ambientais e climáticos, e também a quaisquer finalidades que não atendam rigorosamente a Legislação Socioambiental.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO

Ficam obrigados a CREDITADA e seus AVALISTAS, a manter seus endereços atualizados junto à CAIXA, devendo comunicar, no prazo de 48 horas, por meio de declaração firmada, qualquer alteração de endereço e demais dados da qualificação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO BANCO CENTRAL

A CREDITADA e os AVALISTAS autorizam a CAIXA a transmitir ao Banco Central do Brasil, informações sobre as operações decorrentes desta Cédula, com vistas a alimentar o cadastro do Sistema da Central de Risco de Crédito daquela instituição, que é passível de acesso por outras instituições financeiras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO DE DADOS

Os REPRESENTANTES, SÓCIOS e AVALISTAS autorizam a CAIXA e as demais empresas do Conglomerado CAIXA a tratar e a compartilhar seus dados pessoais, inclusive, seus dados pessoais sensíveis, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), com a finalidade de realizar todas as operações sob o amparo deste instrumento, incluindo o uso em situações relacionadas aos processos de divulgação, prestação de serviços e fornecimentos de produtos, análise do perfil do cliente, forma de uso para estudo e oferta de produtos e serviços. Os REPRESENTANTES, SÓCIOS e AVALISTAS autorizam ainda a CAIXA, a qualquer tempo, a fornecer quaisquer informações, para as autoridades nacionais ou estrangeiras, conforme exigido nos termos da legislação nacional, estrangeira ou internacional aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587685432563873776578733, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 22: doc14.4bancocaixacontratocaixan.08.2512.737.000026058.pdf - Pag.15/17

A CREDITADA declara que respeita a legislação ambiental e que a utilização dos valores objeto desta Cédula não implicará violação de seus dispositivos.

DAS OBRIGAÇÕES RSAC – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA A CREDITADA se compromete, durante a vigência das responsabilidades decorrentes desta Cédula de Crédito Bancário, à:

I)observar a legislação ambiental aplicável, mantendo em vigor todas as autorizações, licenças ambientais e outorgas necessárias ao funcionamento das atividades de todas as suas unidades operacionais, bem como manter em situação regular todas as obrigações junto aos órgãos ambientais.

II)Cumprir o disposto na legislação referente à política Nacional do Meio Ambiente, bem como adotar todas as medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente que possam vir a ser causados pela CREDITADA e/ou FIDUCIANTE

III) Observar o disposto na legislação aplicável às pessoas com deficiência

IV) Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil.

V) Assegurar a não utilização de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa.

VI) Monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento da contratação do crédito;

VII) Assegurar que o imóvel objeto da garantia: (i)não descumpre as restrições ao uso, em caráter temporário ou definitivo, incluindo as relacionadas a zoneamento, parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico e histórico, e restrição de atividades devido a inserção em Unidade de Conservação ou APP(Área de Preservação Permanente); (ii)atende às exigências impostas pelos órgãos competentes; (iii) não está localizado em terras de ocupação indígena ou quilombola, assim definidos pela autoridade competente; e (iv) não abriga trabalho análogo ao escravo conforme sentença transitada em julgado;

VIII) Informar à CAIXA, no prazo de até 60 dias, no caso de descumprimento de obrigação ambiental ou existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil por parte de fornecedor direto e relevante, indicando as medidas adotadas para endereçamento do assunto;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DA CESSÃO DO CRÉDITO
A presente CCB obriga as partes e suas sucessoras a qualquer título, podendo ser cedido pela CAIXA, a seu critério, no todo ou em parte, de acordo com as práticas de mercado, desde que seja comunicada à CREDITADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência, nos termos do que dispõe o artigo 290 do Código Civil.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – NORMAS E MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO
A CREDITADA declara e garante à Caixa, de forma irrevogável e irretratável, que: (i) seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, empregados, prestadores de serviços, incluindo seus subcontratados e prepostos, conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam do combate à corrupção e suborno, sejam nacionais ou estrangeiras; (ii) possui políticas, processos e procedimentos anticorrupção, em conformidade com as leis, regulamentos e disposições

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587685432563873776578733, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 22: doc14.4bancocaixacontratocaixan.08.2512.737.000026058.pdf - Pag.16/17

normativas que tratam do combate à corrupção e suborno, nacionais ou estrangeiras, sendo tais políticas, processos e procedimentos cumpridos por seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, empregados e prestadores de serviços, incluindo seus subcontratados e prepostos; e (iii) abster-se-á da prática de qualquer conduta indevida, irregular ou ilegal, e que não tomarão qualquer ação, nem realizarão qualquer ato contrário às legislações que tratam do combate à corrupção e suborno, aplicáveis no Brasil ou no exterior.

Parágrafo Primeiro - A CREDITADA deverá manter seus livros, registros e documentos contábeis devidamente atualizados, e com detalhes e precisão suficientemente adequados para refletir claramente as operações e os recursos objeto deste Instrumento.

Parágrafo Segundo - Caso a Caixa venha a ser envolvida em qualquer situação ligada a corrupção ou suborno, em decorrência de ação praticada pela CREDITADA ou seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, empregados e prestadores de serviços, incluindo seus subcontratados e prepostos, a CREDITADA assumirá o respectivo ônus e eventuais despesas, e apresentará os documentos que possam auxiliar a Caixa em eventual pedido de defesa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram da presente Cédula, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal de GOIÂNIA-GO.

E, por estarem de perfeito acordo, a CREDITADA emite a presente Cédula de Crédito Bancário devidamente assinada e na quantidade de vias que forem as partes que nela intervierem, de igual teor, sendo somente a primeira delas (a via do banco) negociável.

GOIÂNIA-GO , 11 de OUTUBRO de 2024
Local/Data

Em caso de assinatura com Certificado Digital Pessoa Física por parte do REPRESENTANTE LEGAL, a assinatura do campo CREDITADA equivale às obrigações de REPRESENTANTE LEGAL, AVALISTA e/ou FIDUCIANTE, desde que descrito nos itens II - EMITENTE e 12 - DOS AVALISTAS e/ou 13 - FIDUCIANTES desta Cédula de Crédito Bancário.

Assina na condição de: ☒ Emitente ☐ Avalista ☒ Fiduciante Cônjuge do ☐ Avalista ☐ Fiduciante Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA ☐ CPF ☒ CNPJ: 05.246.884/0001-82 Representante Legal: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS	Assina na condição de: ☒ Emitente ☐ Avalista ☒ Fiduciante Cônjuge do ☐ Avalista ☐ Fiduciante Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA ☐ CPF ☒ CNPJ: 05.246.884/0001-82 Representante Legal: ELIANA CORDEIRO BEZERRA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587685432563873776578733, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 22: doc14.4bancocaixacontratocaixan.08.2512.737.000026058.pdf - Pag.17/17

CPF: 002.781.871-37
Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR

CPF: 471.105.461-87
Cargo: SÓCIA/ADMINISTRADORA

Assina na condição de:
☒ Emitente ☐ Avalista ☒ Fiduciante
Cônjuge do ☐ Avalista ☐ Fiduciante
Nome: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
☐ CPF ☒ CNPJ: 05.246.884/0001-82
Representante Legal: MARLOS AERCIO VALES LEITE
CPF: 770.078.751-49
Cargo: SÓCIO

Assina na condição de:
☐ Emitente ☒ Avalista ☐ Fiduciante
Cônjuge do ☐ Avalista ☐ Fiduciante
Nome: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
☒ CPF ☐ CNPJ: 002.781.871-37
Representante Legal:

CPF:
Cargo:

Assina na condição de:
☐ Emitente ☐ Avalista ☐ Fiduciante
Cônjuge do ☒ Avalista ☐ Fiduciante
Nome: DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM
☒ CPF ☐ CNPJ: 010.445.361-36
Representante Legal:
CPF:
Cargo:

Assina na condição de:
☐ Emitente ☒ Avalista ☐ Fiduciante
Cônjuge do ☐ Avalista ☐ Fiduciante
Nome: ELIANA CORDEIRO BEZERRA
☒ CPF ☐ CNPJ: 471.105.461-87
Representante Legal:
CPF:
Cargo:

Assina na condição de:
☐ Emitente ☒ Avalista ☐ Fiduciante
Cônjuge do ☐ Avalista ☐ Fiduciante
Nome: MARLOS AERCIO VALES LEITE
☒ CPF ☐ CNPJ: 770.078.751-49
Representante Legal:
CPF:
Cargo:

Assina na condição de:
☐ Emitente ☐ Avalista ☐ Fiduciante
Cônjuge do ☒ Avalista ☐ Fiduciante
Nome: MARIA APARECIDA BELCHIOR
☒ CPF ☐ CNPJ: 832.560.401-87
Representante Legal:
CPF:
Cargo:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:11
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109587685432563873776578733, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 23: doc14.5bancodobradescocdcveiculos14122023.pdf - Pag.1/1

bradesco financiamentos

Condições Específicas de Operação de Crédito Direto ao Consumidor (CDC) Veículos — **Orçamento Nº -6.220.642 - 95**

Importante: estas são as principais condições de seu contrato. Leia com atenção e guarde uma via com você!

Atenção: A efetiva contratação da operação de financiamento, nestas condições, depende da autorização da instituição financeira responsável pelo presente orçamento.

Banco Bradesco Financiamentos - CNPJ: 07.207.996/0001-50

Dados de Responsabilidade do Correspondente (Concessionária/Revenda/Lojista)

A	**Informações Gerais: Dados do Consumidor e do Veículo**			
A.1	Nome do(a) Consumidor: METACOM SER EM TELECOMUNICACOES LTDA — CNPJ/MF do Solicitante: 05.246.884/0001 - 82			
	Endereço Residencial e Telefone de Contato: AV MACHADO DE ASSIS, 99999 Q CHC L22, APARECIDA DE GOIANIA//(62)991175586			
A.2	Veículo: Marca: RENAULT Modelo: KWID FLEX COM ZEN 1.0 12V A/G 4P — Combustível/Motor: FLEX-GASOLINA			
	Ano do Modelo: 2023/2024 - Zero Km — Cor:			
A.3	Concessionária/ Revenda/ Lojista: PAGAMENTO AO PROPRIETARIO DO BEM — CNPJ/MF 07.207.996/0001 - 50			
B	**Valor Financiado (Principal + Acessórios + Outras Despesas Incluídas na Operação a Pedido do Consumidor)**			**%(1)**
B.1	Valor do Veículo à Vista		R$ 727.526,80	
B.2	Acessórios e/ou Serviços - Financiados: ☐ Sim ☑ Não		R$ 0,00	
B.3	IPVA - Financiado: ☐ Sim ☑ Não		R$ 0,00	
B.4	Multas de Trânsito - Financiadas ☐ Sim ☑ Não		R$ 0,00	
B.5	Licenciamento - Financiado ☐ Sim ☑ Não		R$ 0,00	
B.6	Seguro(s) - Financiados ☐ Sim ☑ Não			
B.6.1	Discriminação do Seguro: Seguradora: CNPJ/MF:		R$ 0,00	0,00 %
B.7	Despesas com Despachante - Financiadas ☐ Sim ☑ Não Empresa: CNPJ/MF		R$ 0,00	
B.8	Registro Contrato - Cartório (cf. legislação estadual) - Financiado ☐ Sim ☑ Não		R$ 0,00	0,00 %
B.9	Registro Contrato Órgão de trânsito (CC, art. 1.361/Res. 320 CONTRAN) - Financiado ☑ Sim ☐ Não		R$ 251,22	0,03 %
B.10	**Subtotal (Veículo + Acessórios + Outras Despesas Incluídas na Operação a Pedido do Consumidor)**		**R$ 727.778,02**	
C	**Pagamento Inicial/Entrada**			
C.1	Valor de Entrada		R$ 16.500,00	
C.2	Valor Líquido Liberado (B.1+B.2+B.3+B.4+B.5+B.7-C.1)		R$ 711.026,80	98,37 %
Dados de Responsabilidade da Instituição Financeira				
D	**Tarifas (Conforme Resolução CMN 3.919/2010)**			
D.1	Opção pela Contratação da Tarifa de Cadastro (quando cliente PF) (2) ou Tarifa de Confecção de Ficha Cadastral (quando cliente PJ) - Financiada ☐ Sim ☑ Não		R$ 0,00	0,00 %
D.2	Tarifa de avaliação do veículo usado Financiado (garantia de operação) - Financiada ☐ Sim ☑ Não		R$ 0,00	0,00 %
D.3	**Total de tarifas a serem financiadas**		**R$ 0,00**	**0,00 %**
E	**IOF - Impostos Incidentes Sobre a Operação**			
E.1	Valor Total a ser Financiado sem Imposto (B.10 - C.1 + D.3)		R$ 711.278,02	
E.2	IOF - Financiado ☑ Sim ☐ Não	Alíquota: 1,50 %	R$ 8.842,25	1,22 %
E.3	IOF - Alíquota Adicional (Decreto 6.339/08) - Financiado ☑ Sim ☐ Não	0,38% (única)	R$ 2.702,85	0,37 %
E.4	**Total de Impostos a serem Total Financiados**		**R$ 11.545,10**	**1,59 %**
F	**Dados do Financiamento**			
F.1	Data do 1º Vencimento		12/01/2024	
F.2	Número de Parcelas Mensais		36	
F.3	Valor Total das Parcelas Intermediárias (quando houver)		R$ 0,00	
F.4	Taxa de Juros Mensal e Anual	1,17% a.m.	15,02% a.a.	
F.5	Valor de Cada Parcela Mensal		R$ 24.806,25	
F.6	**Valor Total Financiado (Com Impostos) (E.1 + E.4)**		**R$ 722.823,12**	**100 %**
F.7	**Valor Total das Parcelas (F.5 X F.2) + (F.3)**		**R$ 893.025,00**	
G	**Valor Total Pago ao Final (F.5 X F.2) + (F.3) + (C.1)**		**R$ 909.525,00**	
H	**CET - Custo Efetivo Total da Operação (Fórmula da RES. 4.881)**	**CET % a.m.:** 1,29	**CET % a.a.:** 16,57	
I	Prazo de Validade do Orçamento(3): **1 dia** Local: OSASCO	Data: 12/12/2023 - 16:23:11		
J	Assinatura do Consumidor:			

Obs.: (1) Os percentuais apresentados foram calculados com base no Valor Total Financiado (F.6).
(2) - O consumidor que entregar à Instituição Financeira cópias autenticadas ou apresentar os originais dos documentos enumerados no art. 9º do Normativo SARB 005 estão dispensados da tarifa.
(3) - O prazo de validade aqui apontado refere-se às condições financeiras do orçamento, apenas, e não à disponibilidade do veículo, pelo mesmo período.

Mod.: 6241-124E Versão: 04/2023 1 / 1

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109887615432563873776578737, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 24: doc14.6bancodobradescoceduladecredito291482306312122023afkwid_compressed.pdf - Pag.1/12

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

bradesco financiamentos

Cédula de Crédito Bancário - CCB - Pessoa Jurídica **Nº 2914823063**

VIA NEGOCIÁVEL

Exigível pela Quantia de: R$ 722.823,12
(setecentos e vinte e dois mil e oitocentos e vinte e três reais e doze centavos),
mais acréscimos.

Pagaremos ao **Banco Bradesco Financiamentos S.A.**, CNPJ 07.207.996/0001-50, doravante denominado **Credor**, ou a sua ordem, por esta Cédula de Crédito Bancário (CCB), a quantia acima, acrescida dos encargos adiante mencionados observadas as condições deste título, que declaramos ter lido e concordado.

A presente CCB corresponde ao financiamento para aquisição de bem(ns) de consumo indicado(s) no (Quadro Resumo), desta CCB, tendo sido a quantia declarada acima liberada na conta corrente bancária do fornecedor.

Todas as especificações apresentadas no Quadro Resumo, mesmo que não mencionadas na parte escrita desta CCB, constituem elementos objetivos que conferem existência válida à dívida, compreendendo o principal e todos os seus agregados e, para assegurar o seu pagamento no vencimento, o próprio bem adquirido com o produto do financiamento está sendo conferido em garantia de alienação fiduciária.

Regras Especiais

Esta CCB regula-se pelo disposto nos artigos 26 a 45, da Lei nº 10.931/2004 e pelas demais normas aplicáveis aos títulos de crédito e incorpora as seguintes condições:

Forma de Pagamento

As condições de pagamento são aquelas previstas no **Quadro Resumo - V - Características do Pagamento**.

A **Emitente** está ciente de que, caso realize o pagamento das parcelas do financiamento fora da ordem de vencimento prevista nesta CCB, o **Credor** poderá aplicar os valores recebidos na quitação das parcelas mais antigas.

Os valores de IOF mencionados no **Quadro Resumo - IV – 4.5 – Valor Total de IOF do Bem e 4.6 – Valor Total de IOF dos Produtos Adicionais** serão calculados sobre o valor principal de cada parcela, obtida com base no sistema de amortização crescente.

A Emitente autoriza o **Credor**, neste ato, a instruir o Banco identificado no **Quadro Resumo V – item 9**, a realizar os débitos das parcelas e/ou encargos decorrentes desta CCB, diretamente na conta indicada, inclusive, sobre o valor do limite de crédito mantido na conta, se houver, e decorrentes de obrigações vencidas, conforme opções indicadas no **Quadro Resumo V - Características do Pagamento (itens 9, 10 e 11)**, sendo que tais autorizações vigorarão por prazo indeterminado.

A Emitente está ciente e concorda que caso o Banco onde mantém sua conta venha a exigir a apresentação desta Cédula, com a finalidade de comprovar a autorização acima, nada tem a opor.

Caso a **Emitente** opte pelo pagamento por meio de carnê/boleto bancário, a mesma autoriza e concorda com a referida emissão, também, por meio eletrônico, além do meio físico, para que sejam realizados os pagamentos previstos nesta Cédula, que serão emitidos e enviados pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A., para o seu endereço indicado no **Quadro Resumo I - 2 Emitente**.

Havendo alteração de endereço a **Emitente** se compromete a, imediatamente, informar o **Credor** sobre essa alteração, sob pena de se presumir que o carnê/boleto bancário foi enviado e recebido por ela no último endereço informado.

A **Emitente** está ciente de que, caso não tenha recebido o carnê/boleto bancário até a data do respectivo vencimento, esta circunstância não implicará em permissão para que ela pague a correlata dívida com atraso, devendo a **Emitente**, até a data de vencimento estipulada, entrar em contato com a Central de Relacionamento ou acessar os canais digitais - APP ou site do Banco Bradesco Financiamentos (financiamentos.bradesco) para solicitação de segunda via do boleto.

Encargos Remuneratórios

Os encargos remuneratórios, assim consideradas as obrigações acessórias da dívida, são aqueles indicados no **Quadro Resumo - VI - 1 – Encargos Remuneratórios (juros da operação)**, sendo a **Taxa de Juros Efetiva**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087695432563873776578736, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 24: doc14.6bancodobradescoceduladecredito291482306312122023afkwid_compressed.pdf - Pag.2/12

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

bradesco financiamentos

Cédula de Crédito Bancário - CCB - Pessoa Jurídica **Nº 2914823063**

VIA NEGOCIÁVEL

Anual obtida aplicando-se a regra de capitalização mensal dos juros convencionados livremente pelas partes, considerado o período de 12 (doze) meses. O demonstrativo da composição de cálculo da taxa de juros efetiva da operação está demonstrado na forma do Anexo I.

Garantia

Com relação ao(s) bem(ns) financiado(s), acerca do qual há descrição completa no **Quadro Resumo - II - Descrição do Bem ou Relação Anexa**, a **Emitente** declara tê-lo(s) conferido em alienação fiduciária ao **Credor** e assumir o encargo de **Fiel Depositário**, além da obrigação de contratar seguro para cobertura integral do(s) bem(ns) contra sinistros de roubo, furto e incêndio, extensivo a riscos pessoais e materiais contra terceiros. Sob a responsabilidade da **Emitente** ficará a conservação do(s) bem(ns) financiado(s), com a obrigação de pagar em dia os tributos (IPVA, entre outros) e multas que recaiam sobre ele(s), **ciente que o descumprimento da presente cláusula acarretará o vencimento antecipado da dívida e a resolução das condições previstas nesta CCB**. A **Emitente** obriga-se, ainda a apresentar uma via desta CCB para averbar no DETRAN, no serviço de registro e demais repartições competentes, a existência da alienação fiduciária e a comprovar ao **Credor** que ela foi regularmente constituída em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados desta data, bem como assume as despesas de registro de garantia.

Consequências do Atraso no Pagamento

Ocorrendo impontualidade no pagamento, incidirão encargos por atraso de pagamento, e, nesse caso, além dos juros remuneratórios e IOF complementar, se houver, que incidirão até a efetiva liquidação da dívida, serão devidos:

• juros moratórios de 1% ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor de principal acrescido dos juros remuneratórios;

• multa de 2% aplicada sobre o total da dívida, assim considerada o principal, juros remuneratórios e juros moratórios.

Ocorrendo a mora ou o inadimplemento, ou o vencimento antecipado da dívida, o **Credor** poderá vender o(s) bem(ns) oferecido(s) em garantia a terceiros, seja por meio de leilão ou outra medida judicial ou extrajudicial, e aplicar o valor da venda para pagamento das parcelas e demais despesas a ele devidas. Se o preço obtido com a venda do(s) bem(ns) não bastar para a liquidação da dívida, a **Emitente** e o(s) seu(s) Avalista(s), continuará(ão) obrigado(s) pelo pagamento do saldo devedor do financiamento.

Após a venda do(s) bem(ns) serão deduzidos os valores da dívida, as despesas judiciais e todos os demais valores utilizados para regularização do(s) bem(ns). Se após as deduções houver saldo remanescente, o **Credor** colocará a importância à disposição da **Emitente**, por meio de crédito na conta-corrente informada no **Quadro Resumo I - 2 - Emitente** desta CCB.

A Emitente autoriza o Credor a utilizar o saldo remanescente de que trata o parágrafo anterior e outros eventuais saldos credores de sua titularidade mantidos no Credor, na amortização ou liquidação total do saldo devedor de outros contratos que a Emitente porventura tenha celebrado com este Credor.

O **Credor** manterá à disposição da **Emitente** a correspondente prestação de contas pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da venda do(s) bem(s).

Vencimento Antecipado

É facultado ao **Credor** considerar antecipadamente vencida esta Cédula e exigível de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto, apurado na forma da lei, independentemente de aviso ou notificação, tornando exequível as garantias reais e pessoais outorgadas, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei:

A. se a **Emitente** ou o(s) seu(s) **Avalista(s)** inadimplir(em) quaisquer de suas obrigações; sofrer(em) legítimo protesto de título; se requerer a sua recuperação judicial ou se houver o requerimento da sua falência; e,

B. se houver mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário ou da titularidade das quotas sociais da Emitente , bem como se houver a sua incorporação, cisão, fusão ou reorganização

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087695432563873776578736, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 24: doc14.6bancodobradescoceduladecredito291482306312122023afkwid_compressed.pdf - Pag.3/12

societária.

Custo Efetivo Total - CET

A **Emitente** declara que o **Credor** forneceu previamente as informações relativas ao "CET" (Custo Efetivo Total), encontrando-se os valores declarados no **Quadro Resumo - VI - 2 - Custo Efetivo Total - CET.**

Antecipação de Pagamento

A **Emitente** está ciente de que poderá antecipar, total ou parcialmente, o pagamento da presente CCB, com a redução proporcional dos juros e demais acréscimos, sendo que, nos financiamentos com micro e pequenas empresas, o cálculo do valor presente das parcelas objeto da liquidação observará a taxa de desconto igual a taxa de juros pactuada nesta CCB.

Declarações

A **Emitente** tem ciência de que os dados, coletados pelo **Banco Bradesco Financiamentos S.A** em razão do presente contrato, não obstante o tratamento por esta instituição financeira, poderão ser compartilhados com os parceiros comerciais do **Banco Bradesco Financiamentos S.A** e **demais empresas do Conglomerado** para a finalidade específica de execução de contrato e das operações a ele atinentes.

A **Emitente** tem ciência de que em razão do relacionamento comercial que mantém com o **Banco Bradesco Financiamentos** e com base na expectativa em receber ofertas de novos produtos e serviços, a **Organização Bradesco**, incluindo o **Banco Bradesco Financiamentos** e demais empresas ligadas, poderão tratar os dados coletados neste instrumento, para o envio de comunicações informativas, promocionais e de campanhas de marketing. A **Emitente** está ciente também que caso não queira mais receber comunicações de ofertas, poderá realizar o cancelamento por meio do canal financiamentos.bradesco.

A Organização Bradesco comunica e esclarece à **Emitente** que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR). O SCR é um banco de dados que contém informações sobre as operações de crédito contratadas por pessoas físicas e jurídicas perante as instituições financeiras e que por estas são remetidas ao Banco Central do Brasil - BACEN, na condição de administrador do SCR, sob responsabilidade das instituições;

b) o SCR tem por finalidades, (i) fornecer informações ao BACEN para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização; e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições financeiras sujeitas ao dever de conservar o sigilo bancário de que trata a Lei Complementar n.° 105/2001, das informações referentes às responsabilidades de clientes em quaisquer operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios, conforme a política de crédito das instituições;

c) a **Emitente** poderá ter acesso aos dados de sua responsabilidade no SCR, por meio de acesso ao Registrato - Extrato do Registro de Informações no BACEN **(www.bcb.gov.br)** ou da Central Atendimento ao Público do BACEN. Os extratos com os dados são elaborados de acordo com critérios contábeis e metodologia específica estabelecidos pelo BACEN e se referem ao saldo existente no último dia do mês de referência;

d) os pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidos aos canais de atendimento desta Organização, por meio de requerimento escrito e fundamentado da **Emitente**, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização da **Emitente**;

f) todos e quaisquer débitos e responsabilidades decorrentes de quaisquer operações com características de crédito realizadas pela **Emitente** junto a esta Organização, incluindo o Banco Bradesco Financiamentos S.A., demais instituições financeiras ou empresas a ele ligadas e/ou por ele controladas, bem como seus sucessores, serão registrados no SCR e também nos eventuais sistemas que venham a substituir ou a complementar o SCR.

"A **Emitente** declara que está ciente do comunicado acima", o Banco, neste ato, comunica ao Cliente que a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087695432563873776578736, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 24: doc14.6bancodobradescoceduladecredito291482306312122023afkwid_compressed.pdf - Pag.4/12

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

bradesco financiamentos

Cédula de Crédito Bancário - CCB - Pessoa Jurídica **Nº 2914823063**

VIA NEGOCIÁVEL

Central do Brasil (BACEN), em decorrência de obrigação prevista pela Resolução 4.571 do Conselho Monetário Nacional ou outra norma que a substitua.

A **Emitente** autoriza o **Credor** a: I - efetuar o crédito do valor do(s) bem(ns) e/ou do(s) produto(s)/ serviço(s)/seguro(s) agregado(s), na conta corrente do(s) Fornecedor(es) ou Prestador(es) de Serviço(s), mediante a apresentação das Notas Fiscais ou Certificado de Registro de Veículos (CRV) que comprovem a aquisição do (s) bem (ns) e/ou serviço (s), sendo que eventual diferença que existir entre o valor do bem ou serviço e a quantia paga ao Fornecedor será de exclusiva responsabilidade da **Emitente** e, II - repassar os dados qualificativos e financeiros desta CCB para os seus parceiros comerciais, envolvidos nesta operação.

b: proceder conforme disposições que advierem de novas exigências feitas pelo Banco Central do Brasil ou Autoridades Públicas competentes;

c: ceder esta CCB ou os direitos creditórios dela decorrentes, na forma prevista em lei, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Demais Condições

a) A Emitente tomou conhecimento prévio da possibilidade de obter a Isenção da Tarifa de Avaliação, Reavaliação e Substituição de Bens, indicada no Quadro Resumo IV - item 4.4, aplicada à operação para fins de constituição da garantia ao Credor, a partir da apresentação de: (a) laudo veicular emitido, nos últimos 30 dias, por empresa credenciada pelo Detran, (b) extrato de consulta a BIN (Base de Índice Nacional) do Denatran, (c) extrato de consulta à débitos e restrições do veículo (administrativos, judiciais e leilão) e (d) comprovação de ausência de alienação (gravame) e/ou restrição do veículo. A Emitente está ciente de que a entrega de tais documentos por si só não é suficiente para o Credor conceder o crédito, havendo necessidade de satisfazer as exigências de suas políticas internas, de tal modo que, à época da liberação do crédito poderá ser aceita ou recusada;

b) A Emitente foi informada pelo Credor e tem ciência que a cobrança das Tarifas de Confecção de Ficha Cadastral e de Avaliação, Reavaliação e Substituição de Bens, descritas no Quadro IV itens 4.3 e 4.4, estão previstas em legislações e regulamentações aplicáveis aos produtos de crédito, cujo objetivo é, respectivamente, viabilizar a pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, assim como o tratamento de dados e informações necessárias para contratação da operação de crédito em comento, bem como permitir a prestação dos serviços de avaliação do(s) veículo(s), objeto deste financiamento e descrito(s) no Quadro II;

c) A Emitente foi informada previamente que a relação atualizada dos documentos necessários para obter a Isenção da Tarifa de Avaliação, Reavaliação e Substituição de Bens encontrava-se disponível no site financiamentos.bradesco;

d) A Emitente declara que tomou conhecimento que na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o Credor fica autorizado a comunicar o fato aos Serviços de Proteção ao Crédito (SERASA, SPC, por exemplo).

e) É de responsabilidade da Emitente efetuar o registro desta CCB junto ao prestador de serviço credenciado pelo órgão de trânsito. A critério da Emitente e/ou sempre que houver essa exigência, poderá o Credor, sem qualquer ônus adicional, fazer o repasse dos valores exatos devidos pela Emitente ao prestador de serviço do órgão de trânsito, que se encontram devidamente indicados no Quadro Resumo IV - 4.2 - Valor de Registro desta CCB.

f) A Emitente está ciente que o Credor não se responsabiliza quanto ao estado, funcionamento ou qualidade do(s) bem(ns) e/ou serviço(s) adquirido(s) com o produto deste financiamento, eis que a presente Cédula regula tão somente as relações no que tange à concessão deste financiamento, sendo o Credor totalmente estranho aos instrumentos de compra e venda entabulados exclusivamente a Emitente e os Fornecedores.

A Emitente declara que é a titular e/ou Beneficiária Final efetiva de todos os valores detidos por meio desta CCB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087695432563873776578736, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 24: doc14.6bancodobradescoceduladecredito291482306312122023afkwid_compressed.pdf - Pag.5/12

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

bradesco financiamentos

Cédula de Crédito Bancário - CCB - Pessoa Jurídica **Nº 2914823063**

VIA NEGOCIÁVEL

(ou representante(s) legal(is) autorizado(s) a assinar pela **Emitente**), que são verdadeiras e completas as informações prestadas, que são lícitos à origem da renda, faturamento e patrimônio, bem como a **Emitente** tem ciência do art. 11, II da Lei nº 9.613/98, com as alterações posteriores, introduzidas, inclusive, pela Lei nº 12.683/12 e do arts. 297, 298 e 299 do Código Penal, devendo a **Emitente** manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-se a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações se altere, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou quando solicitado pelo **Credor**;

A Emitente se obriga a:

a) observar a legislação ambiental aplicável;

b) observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional, a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil e exploração sexual;

c) monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos sociais, ambientais e trabalhistas relativos a saúde e segurança ocupacional não antevistos no momento da contratação desta Cédula;

d) monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil, e exploração sexual. E Informar o Credor, no prazo de 72 horas, no caso de descumprimento, indicando as medidas adotadas para o endereçamento do assunto, ainda que não haja cláusula específica de monitoramento ativo das atividades do fornecedor por parte da Emitente.

O **Banco Bradesco Financiamentos S.A.** declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

Na hipótese desta CCB ser garantida por aval, o(s) Avalista(s), comparece(m) neste instrumento na condição de Devedor(es) Solidário(s), anuindo expressamente ao ora pactuado, responsabilizando-se, incondicionalmente, com a Emitente de maneira irrevogável e irretratável, pelo cumprimento de todas as obrigações pecuniárias ou não, por ele(s) assumidas nesse título.

A **Emitente** declara que ao assinar este instrumento por meio físico (papel) recebeu, no ato da contratação, uma via da CCB e foi informada que a via digital deste título estará disponível no site financiamentos.bradesco, em até 40 (quarenta) dias, a contar da sua emissão.

Caso este instrumento tenha sido assinado por meio eletrônico, a **Emitente** declara ter ciência de que a assinatura na via "negociável", via do **Credor**, será reproduzida nas demais vias "não negociáveis", sendo que a via digital estará disponível em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da sua emissão.

Ciência para item acima

Eliana C. Bezerra.

Assinatura da Emitente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087695432563873776578736, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 24: doc14.6bancodobradescoceduladecredito291482306312122023afkwid_compressed.pdf - Pag.6/12

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

bradesco financiamentos

Cédula de Crédito Bancário - CCB - Pessoa Jurídica **Nº 2914823063**

VIA NEGOCIÁVEL

A **Emitente** declara finalmente que esta CCB, juntamente com o Quadro Resumo abaixo e seus respectivos Anexos, contém um conjunto de dados e informações que se integram umas às outras, as quais foram lidas, entendidas e aceitas em todos os seus termos.

Quadro Resumo

Código Filial	Código de Revenda	Nº. Proposta
0192	0100101	85684434-03

Dados do Fornecedor

Razão Social	CNPJ/MF
PAGAMENTO AO PROPRIETARIO DO BEM	07.207.996/0001-50

Dados do Agente Certificado

Nome Completo	CPF/MF

I - Partes

1 - Credor

Razão Social	CNPJ/MF
Banco Bradesco Financiamentos S.A.	**07.207.996/0001-50**

Endereço

Núcleo Cidade de Deus, s/n - Prédio Prata - 4º andar - Vila Yara - CEP 06.029-900 - Osasco - SP

2 - Emitente

2.1 - Razão Social	2.2 - CNPJ/MF
METACOM SER EM TELECOMUNICACOES LTDA	05.246.884/0001-82

2.3 - Endereço	2.4 - Número	2.5 - Complemento
AV MACHADO DE ASSIS	99999	Q CHC L22

2.6 - Bairro	2.7 - Cidade	2.8 - UF	2.9 - CEP
CIDADE SATELITE SAO	APARECIDA DE GOIANIA	GO	74920-370

2.10 - Telefone	2.11 - E-mail	2.12 - Faturamento Médio 12 meses
(62) 991175586		

2.13 - Nome do Banco	2.14 - Agência	Díg.	2.15 - Conta-Corrente	Díg.
237 - BANCO BRADESCO S.A.	3684		1547	4

2.16 - Exerce ou exerceu nos últimos cinco anos algum cargo, emprego, função pública relevante ou de alta administração em uma organização internacional de qualquer natureza? ☐ **Sim** ☐ **Não**

2.17 - Possui relacionamento/ligação com Pessoas Expostas Politicamente? ☐ **Sim** ☐ **Não**

II - Descrição do Bem ou Relação Anexa

1 - Marca	2 - Modelo	3 - Versão	4 - Ano do Modelo
RENAULT	KWID FLEX COM	ZEN 1.0 12V A/G 4P	2024

5 - Ano de Fabricação	6 - Chassi	7 - Combustível/Motor
2023		FLEX-GASOLINA

8 - Cor	9 - Renavam	10 - Placa

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087695432563873776578736, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 24: doc14.6bancodobradescoceduladecredito291482306312122023afkwid_compressed.pdf - Pag.7/12

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

bradesco financiamentos

Cédula de Crédito Bancário - CCB - Pessoa Jurídica **Nº 2914823063**

VIA NEGOCIÁVEL

III - Descrição do(s) Produto(s)/Serviço(s)/Seguro(s) Agregado(s)

	Descrição	Vigência	Nº da Cotação	Valor
1	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	R$ 0,00
	Dados do Fornecedor: XXXXXXX		CNPJ/MF: XXXXXXX	

IV - Características da Operação e CET

1 - Valor do Bem	2 - Valor da Entrada	3 - Valor Solicitado do Bem (1 - 2)
R$ 727.526,80	R$ 16.500,00	R$ 711.026,80

4 - Valor de Despesas Vinculadas à Concessão do Crédito (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6)
R$ 11.796,32 — 1,62 %

4.1 - Valor de Seguros		4.2 - Valor de Registro	
R$ 0,00	0,00 %	R$ 251,22	0,03 %
4.3 - Valor Tarifa de Confecção de Ficha Cadastral		**4.4 - Valor Tarifa Avaliação do Bem**	
R$ 0,00	0,00 %	R$ 0,00	0,00 %
4.5 - Valor Total de IOF do Bem		**4.6 - Valor Total de IOF dos Produtos Adicionais**	
R$ 11.545,10	1,59 %	R$ 0,00	0,00 %

5 - Valor Total Devido no Ato da Contratação (3 + 4 + 7)
R$ 722.823,12 — 100,00 %

6 - Valor do Bem Liberado ao Vendedor (Lojista/Correspondente)
R$ 711.026,80 — 98,37 %

7 - Valor do(s) Produto(s)/Serviço(s) Agregado(s) Contratado(s) e Liberado(s) ao(s) Vendedor(es)/Fornecedor(es)
R$ 0,00 — 0,00 %

V - Características do Pagamento

1 - Carência para 1º Vencimento	2 - Prazo da Operação mês(es)	3 - Valor das Parcelas
30	36	24.806,25

4 - Quantidade de Parcelas	5 - Valor Total das Parcelas (3 x 4)	6 - Praça de Pagamento
36 parcela(s)	R$ 893.025,00	APARECIDA DE GOIANIA

7 - Periodicidade de Pagamento	8 - Forma de Pagamento
Mensal	☐ Carnê ☒ Débito em Conta

9 - Dados para Débito em Conta, neste ato expressamente autorizado pela Emitente

Banco	Agência	Dig.	Conta-Corrente	Dig.
237	3684	6	1547	4

10 - Autorização para débito sobre limite de crédito em conta, se houver — ☒ Sim ☐ Não
11 - Autorização para débito decorrente de obrigações vencidas — ☒ Sim ☐ Não

VI - Encargos Remuneratórios (juros da operação)

1 - Taxa de Juros Efetiva		2 - Custo Efetivo Total - CET	
1,17 % a.m.	15,02 % a.a.	1,29 % a.m.	16,57 % a.a.

VII - Dados do Fornecedor do Bem

1 - Nome Completo/Razão Social — 2 - ☐ CPF/MF ☐ CNPJ/MF

3 - Banco Nº.	4 - Nome do Banco	5 - Agência Nº	Dig.	6 - Conta-Corrente	Dig.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087695432563873776578736, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 24: doc14.6bancodobradescoceduladecredito291482306312122023afkwid_compressed.pdf - Pag.8/12

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

bradesco financiamentos

Cédula de Crédito Bancário - CCB - Pessoa Jurídica Nº 2914823063

VIA NEGOCIÁVEL

VIII - Outros Dados desta CCB

1 - Números de Vias	2 - Local de Emissão	3 - Data de Emissão
4	OSASCO	29/11/2023 - 14:31

Os dados pessoais compartilhados por meio do presente documento deverão ser utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

[redacted]

Emitente

Razão Social: METACOM SER EM TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ/MF: 05.246.884/0001-82

Avalista(s)

Nome: ELIANA CORDEIRO BEZERRA

CPF/MF: 471.105.461-87

Nome: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS

CPF/MF: 002.781.871-37

Cônjuge(s) Autorizante(s)

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: 010.445.361-36

Central de Relacionamento Bradesco Financiamentos
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 4433
Demais Localidades: 0800 722 4433
Atendimento das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira.
Das 08h30 às 14h30, aos sábados, exceto feriados nacionais

SAC: 0800 727 9977
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 09h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087695432563873776578736, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 24: doc14.6bancodobradescoceduladecredito291482306312122023afkwid_compressed.pdf - Pag.9/12

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

bradesco financiamentos

Cédula de Crédito Bancário - CCB - Pessoa Jurídica Nº 2914823063

VIA NEGOCIÁVEL

Anexo I à Cédula de Crédito Bancário - CCB - Pessoa Jurídica

Demonstrativo de Composição de Cálculos da Taxa de Juros Efetiva da Operação

Banco Bradesco Financiamentos S.A - CNPJ: 07.207.996/0001-50

A. Dados da Emitente		
1. Razão Social: METACOM SER EM TELECOMUNICACOES LTDA	2. CNPJ/MF 05.246.884/0001-82	
B. Informações sobre a Operação		
1. Valor do(s) Bem(ns)	R$ 727.526,80	
1.1 Valor Solicitado do(s) Bem(ns)	R$ 711.026,80	
2. Taxa de Juros de Financiamento do(s) Bem(ns)	1,17 % a.m	15,00 % a.a
3. Valor do(s) Produto(s)/Serviço(s)/Seguro(s) Agregado(s)	R$ 0,00	
4. Taxa de Juros de Financiamento do(s) Produto(s)/Serviço(s)/Seguro(s) Agregado(s)	XXXXXXX	XXXXXXX
5. Valor da Entrada	R$ 16.500,00	
6. Valor Total do Financiamento[1]	R$ 722.823,12	
7. Prazo/Quantidade de Parcelas	36 meses	
8. Valor da Parcela[2]	R$ 24.806,25	
8.1 Valor Total das Parcelas	R$ 893.025,00	
9. Taxa de Juros Efetiva (consiste em uma média ponderada das taxas aplicadas no financiamento)	1,17 % a.m	15,02 % a.a

C. Incidência das Taxas de Juros sobre o(s) valor(es) do(s) Bem(ns) e do(s) Produto(s)/Serviço(s)/Seguro(s) Agregado(s):

Item(ns) Financiado(s)	**Incide**	
	Taxa de Juros de Financiamento do(s) Bem(ns)	Taxa de Juros de Financiamento do(s) Produto(s)/Serviço(s)/Seguro(s) Agregado(s)
RENAULT KWID FLEX COM ZEN 1.0 12V A/G 4P	1,17 % a.m 15,00 % a.a	XXXXXXX
XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX XXXXXXX

D. Data de Emissão	**E. Assinatura do Emitente**
12/12/2023 18:22:25	X

(1) O valor total do financiamento é composto pelo Valor Solicitado do(s) Bem(ns) + Produto(s)/Serviço(s)/Seguro(s) Agregado(s) + Tarifas + Tributos + Registro de Contrato + Taxa de Juros, detalhados na Cédula de Crédito Bancário.
(2) O valor da parcela é composto pelo Valor Solicitado do(s) Bem(ns) + Produto(s)/Serviço(s)/Seguro(s) Agregado(s) + Tarifas + Tributos + Registro de Contrato + Taxa de Juros, detalhados na respectiva Cédula de Crédito Bancário.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087695432563873776578736, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 24: doc14.6bancodobradescoceduladecredito29148230631212202 3afkwid_compressed.pdf - Pag.10/12

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

bradesco financiamentos

Relação de Bens - Anexo à Cédula de Crédito Bancário - CCB Nº 2914823063

A relação dos bens móveis transferidos em garantia de Alienação Fiduciária pelo(a) Emitente ao Credor, ambos identificados nos campos 3, 4, 5 e 6 deste Anexo, é parte integrante da Cédula de Crédito Bancário, emitida nesta data e a seguir caracterizados:

a) número da Cédula é o constante no campo 2 abaixo;

b) os bens abaixo relacionados poderão ser vistoriados no local mencionado no campo 7.

1	Carteira 810	2	Número da CCB 2914823063	3	☐ CPF/MF ☒ CNPJ/MF 05.246.884/0001-82
4	Nome/Razão Social da Emitente METACOM SER EM TELECOMUNICACOES LTDA				
5	Nome do Credor **Banco Bradesco Financiamentos S.A.**			6	CNPJ/MF **07.207.996/0001-50**
7	Local dos Bens GOIANIA				

Marca/Modelo	Chassi	Nota Fiscal	Ano/Modelo	Valor do Bem - R$
RENAU/KWID	93YRBB007RJ823626	1217282	2023/2024	66.138,80
RENAU/KWID	93YRBB008RJ823683	1217350	2023/2024	66.138,80
RENAU/KWID	93YRBB007RJ823416	1217544	2023/2024	66.138,80
RENAU/KWID	93YRBB007RJ823447	1217545	2023/2024	66.138,80
RENAU/KWID	93YRBB007RJ823674	1217546	2023/2024	66.138,80
RENAU/KWID	93YRBB008RJ823392	1217547	2023/2024	66.138,80
RENAU/KWID	93YRBB007RJ823593	1217552	2023/2024	66.138,80
RENAU/KWID	93YRBB008RJ823439	1217558	2023/2024	66.138,80
RENAU/KWID	93YRBB007RJ823786	1217582	2023/2024	66.138,80
RENAU/KWID	93YRBB008RJ823781	1217624	2023/2024	66.138,80
RENAU/KWID	93YRBB006RJ823763	1218834	2023/2024	66.138,80
			Total - R$	727.526,80

Os dados pessoais compartilhados por meio do presente documento deverão ser utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Local: GOIANIA Data: 13/12/2023

Emitente: METACOM SER EM TELECOMUNICACOES LTDA

Avalista(s) da CCB

Cônjuge(s) Autorizante(s)

Mod.: 6241-180E Versão: 07/2021 1ª Via - Banco / 2ª Via - Emitente 1/2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087695432563873776578736, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 24: doc14.6bancodobradescoceduladecredito291482306312122023afkwid_compressed.pdf - Pag.11/12

bradesco financiamentos

Relação de Bens - Anexo à Cédula de Crédito Bancário - CCB Nº 2914823063

Nome/Razão Social: ELIANA CORDEIRO BEZERRA	Nome/Razão Social:
☒ CPF/MF ☐ CNPJ/MF: 471.105.461-87	☐ CPF/MF ☐ CNPJ/MF:
Nome/Razão Social: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS	Nome/Razão Social:
☒ CPF/MF ☐ CNPJ/MF: 002.781.871-37	☒ CPF/MF ☐ CNPJ/MF: 030.445.361-36

Central de Relacionamento Bradesco Financiamentos
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 4433
Demais Localidades: 0800 722 4433
Atendimento das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira.
Das 08h30 às 14h30, aos sábados, exceto feriados nacionais.

SAC: 0800 727 9977
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 09h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087695432563873776578736, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 24: doc14.6bancodobradescoceduladecredito291482306312122023afkwid_compressed.pdf - Pag.12/12

bradesco financiamentos

Condições Específicas de Operação de Crédito Direto ao Consumidor (CDC) Veículos — Orçamento Nº -6.220.642 - 95

Importante: estas são as principais condições de seu contrato. Leia com atenção e guarde uma via com você!

Atenção: A efetiva contratação da operação de financiamento, nestas condições, depende da autorização da instituição financeira responsável pelo presente orçamento.

Banco Bradesco Financiamentos - CNPJ: 07.207.996/0001-50

Dados de Responsabilidade do Correspondente (Concessionária/Revenda/Lojista)

A Informações Gerais: Dados do Consumidor e do Veículo

A.1 Nome do(a) Consumidor: METACOM SER EM TELECOMUNICACOES LTDA — CNPJ/MF do Solicitante: 05.246.884/0001 - 82
Endereço Residencial e Telefone de Contato: AV MACHADO DE ASSIS, 99999 Q CHC L22, APARECIDA DE GOIANIA//(62)991175586

A.2 Veículo: Marca: RENAULT Modelo: KWID FLEX COM ZEN 1.0 12V A/G 4P — Combustível/Motor: FLEX-GASOLINA
Ano do Modelo: 2023/2024 - Zero Km — Cor:

A.3 Concessionária/ Revenda/ Lojista: PAGAMENTO AO PROPRIETARIO DO BEM — CNPJ/MF 07.207.996/0001 - 50

	B Valor Financiado (Principal + Acessórios + Outras Despesas Incluídas na Operação a Pedido do Consumidor)		**%(1)**
B.1	Valor do Veículo à Vista	R$ 727.526,80	
B.2	Acessórios e/ou Serviços - Financiados: ☐ Sim ☑ Não	R$ 0,00	
B.3	IPVA - Financiado: ☐ Sim ☑ Não	R$ 0,00	
B.4	Multas de Trânsito - Financiadas ☐ Sim ☑ Não	R$ 0,00	
B.5	Licenciamento - Financiado ☐ Sim ☑ Não	R$ 0,00	
B.6	Seguro(s) - Financiados ☐ Sim ☑ Não		
B.6.1	Discriminação do Seguro: Seguradora: CNPJ/MF:	R$ 0,00	0,00 %
B.7	Despesas com Despachante - Financiadas ☐ Sim ☑ Não Empresa: CNPJ/MF	R$ 0,00	
B.8	Registro Contrato - Cartório (cf. legislação estadual) - Financiado ☐ Sim ☑ Não	R$ 0,00	0,00 %
B.9	Registro Contrato Órgão de trânsito (CC, art. 1.361/Res. 320 CONTRAN) - Financiado ☑ Sim ☐ Não	R$ 251,22	0,03 %
B.10	**Subtotal (Veículo + Acessórios + Outras Despesas Incluídas na Operação a Pedido do Consumidor)**	**R$ 727.778,02**	
C	**Pagamento Inicial/Entrada**		
C.1	Valor de Entrada	R$ 16.500,00	
C.2	Valor Líquido Liberado (B.1+B.2+B.3+B.4+B.5+B.7-C.1)	R$ 711.026,80	98,37 %

Dados de Responsabilidade da Instituição Financeira

D	**Tarifas (Conforme Resolução CMN 3.919/2010)**			
D.1	Opção pela Contratação da Tarifa de Cadastro (quando cliente PF) (2) ou Tarifa de Confecção de Ficha Cadastral (quando cliente PJ) - Financiada ☐ Sim ☑ Não		R$ 0,00	0,00 %
D.2	Tarifa de avaliação do veículo usado Financiado (garantia de operação) - Financiada ☐ Sim ☑ Não		R$ 0,00	0,00 %
D.3	**Total de tarifas a serem financiadas**		**R$ 0,00**	**0,00 %**
E	**IOF - Impostos Incidentes Sobre a Operação**			
E.1	Valor Total a ser Financiado sem Imposto (B.10 - C.1 + D.3)		R$ 711.278,02	
E.2	IOF - Financiado ☑ Sim ☐ Não	Alíquota: 1,50 %	R$ 8.842,25	1,22 %
E.3	IOF - Alíquota Adicional (Decreto 6.339/08) - Financiado ☑ Sim ☐ Não	0,38% (única)	R$ 2.702,85	0,37 %
E.4	**Total de Impostos a serem Total Financiados**		**R$ 11.545,10**	**1,59 %**
F	**Dados do Financiamento**			
F.1	Data do 1º Vencimento		12/01/2024	
F.2	Número de Parcelas Mensais		36	
F.3	Valor Total das Parcelas Intermediárias (quando houver)		R$ 0,00	
F.4	Taxa de Juros Mensal e Anual	1,17% a.m.	15,02% a.a.	
F.5	Valor de Cada Parcela Mensal		R$ 24.806,25	
F.6	**Valor Total Financiado (Com Impostos) (E.1 + E.4)**		**R$ 722.823,12**	**100 %**
F.7	**Valor Total das Parcelas (F.5 X F.2) + (F.3)**		**R$ 893.025,00**	
G	**Valor Total Pago ao Final (F.5 X F.2) + (F.3) + (C.1)**		**R$ 909.525,00**	
H	**CET - Custo Efetivo Total da Operação (Fórmula da RES. 4.881)**	**CET % a.m.:** 1,29	**CET % a.a.:** 16,57	
I	Prazo de Validade do Orçamento(3): 1 dia Local: OSASCO	Data: 12/12/2023 16:23:11		
J	Assinatura do Consumidor:			

Obs.: (1) Os percentuais apresentados foram calculados com base no Valor Total Financiado (F.6).
(2) - O consumidor que entregar à Instituição Financeira cópias autenticadas ou apresentar os originais dos documentos enumerados no art. 9º do Normativo SARB 005 estão dispensados da tarifa.
(3) - O prazo de validade aqui apontado refere-se às condições financeiras do orçamento, apenas, e não à disponibilidade do veículo, pelo mesmo período.

Mod.: 6241-124E Versão: 04/2023 1 / 1

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087695432563873776578736, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.1/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Dt.Operação	Valor (R$)
3684	6	1547	4	05.246.884/0001-82	237/3684/2700	13/11/2024	2.700.000,00

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 /2700**

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Pagaremos por esta **Cédula de Crédito Bancário**, que ao final firmamos, em moeda corrente nacional, ao **Banco Bradesco S.A.**, abaixo qualificado, doravante designado simplesmente **Credor**, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível mencionada no **Quadro II - Características da Operação**, na praça indicada, acrescida dos encargos na forma ali prevista, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições constantes do **Quadro V - Condições da Operação** abaixo.

I - Partes

1 - Dados do Credor

Nome	CNPJ/MF
Banco Bradesco S.A.	**60.746.948/0001-12**

Endereço
Núcleo Cidade de Deus, s/n - Vila Yara - CEP: 06029-900 - Osasco - SP

2 - Dados da Emitente

Nome			CNPJ/MF	
METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA			05.246.884/0001-82	
Endereço		**Número**	**Complemento**	
R MACHADO DE ASSIS		22		
Bairro	**Cidade**		**UF**	**CEP**
CIDADE SATELITE SAO	APARECIDA DE GOIANIA		GO	74920-370
Cód. Agência	**Díg**	**Nome da Agência**	**Conta-Corrente**	**Díg**
3684	6	AG.CORP.GOIANIA	1547	4

3 - Dados do(s) Avalista(s)

3.1

Nome			☒ CPF/MF ☐ CNPJ/MF	
FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS			002.781.871-37	
Doc. Identificação - Tipo	**Nº Documento**	**Órgão Emissor**	**UF**	**Data Exp.**
CNH	2218280316	DETRAN	GO	05/02/2007
Profissão	**Estado Civil**	**Nacionalidade**		
EMPRESARIO	Casado(a)	BRASILEIRO		
Nome do Cônjuge			☒ CPF/MF ☐ CNPJ/MF	
DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM			010.445.361-36	
Regime de Casamento			**Data do Casamento/União**	
Comunhão Universal de Bens				
Endereço (Rua/Av.)		**Número**	**Complemento**	
R T 33 350 RES SALINAS		S/N	AP 902	
Bairro	**Cidade**		**UF**	**CEP**
SETOR BUENO	GOIANIA		GO	74215-140

3.2

Nome			☒ CPF/MF ☐ CNPJ/MF	
ELIANA CORDEIRO BEZERRA			471.105.461-87	
Doc. Identificação - Tipo	**Nº Documento**	**Órgão Emissor**	**UF**	**Data Exp.**
RG	3237745	SSP	GO	02/07/1991
Profissão	**Estado Civil**	**Nacionalidade**		
EMPRESARIA	Solteiro(a)	BRASILEIRA		
Endereço (Rua/Av.)		**Número**	**Complemento**	
AL E 8		14	QD 9C JARDINS MONACO	

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.2/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Bairro	Cidade	UF	CEP
CIDADE VERA CRUZ - J	APARECIDA DE GOIANIA	GO	74934-672

4 - Dados do(s) Terceiro(s) Garantidor(es) - (Garantias Reais)

4.1	Nome	☐ CPF/MF ☐ CNPJ/MF
	XXX	

Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF	Data Exp.
XXX	XXX	XXX		

Profissão	Estado Civil	Nacionalidade
XXX		XXX

Endereço (Rua/Av.)	Número	Complemento
XXX	XXX	XXX

Bairro	Cidade	UF	CEP
XXX	XXX		

II - Características da Operação

1 - Valor Liberado/Solicitado	2	2.1 - Prazo da Operação	2.2 - Data para Liberação do Crédito
R$ 2.700.000,00		1461 DIAS	13/11/2024

3 - Encargos Prefixados

3.1 - Taxa de Juros Efetiva	3.2 - Taxa de Juros Efetiva
1,2895 % a.m.	16,3756 % a.a.

4 - Encargos Pós-Fixados

4.1 - Parâmetro Reajuste	4.2 - Perc. Parâmetro	4.3 - Periodicidade Flutuação	4.4 - Taxa de Juros	4.5 - Taxa de Juros
XXX			XXX % a.m.	XXX % a.a.

A **Emitente** declara opção ao regime de:	5 - Period. Capitalização	6 - Valor do IOF
☒Prefixação ☐Pós-Fixação	**Diária**	**R$ 52.111,48**

7 - Valor da(s) Tarifa(s)	7.1 - Taxa de Liquidação Antecipada	8 - Quantidade Parcela(s)
R$ 4.900,00	0 %	42

9 - Pagamento do Valor Financiado

Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
1	13/06/2025	R$ 92.677,80	22	15/03/2027	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
2	14/07/2025	R$ 92.677,80	23	13/04/2027	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
3	13/08/2025	R$ 92.677,80	24	13/05/2027	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
4	15/09/2025	R$ 92.677,80	25	14/06/2027	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
5	13/10/2025	R$ 92.677,80	26	13/07/2027	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
6	13/11/2025	R$ 92.677,80	27	13/08/2027	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
7	15/12/2025	R$ 92.677,80	28	13/09/2027	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
8	13/01/2026	R$ 92.677,80	29	13/10/2027	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
9	13/02/2026	R$ 92.677,80	30	16/11/2027	R$ 92.677,80

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.3/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca

Nº 237/3684 / 2700

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
10	13/03/2026	R$ 92.677,80	31	13/12/2027	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
11	13/04/2026	R$ 92.677,80	32	13/01/2028	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
12	13/05/2026	R$ 92.677,80	33	14/02/2028	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
13	15/06/2026	R$ 92.677,80	34	13/03/2028	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
14	13/07/2026	R$ 92.677,80	35	13/04/2028	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
15	13/08/2026	R$ 92.677,80	36	15/05/2028	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
16	14/09/2026	R$ 92.677,80	37	13/06/2028	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
17	13/10/2026	R$ 92.677,80	38	13/07/2028	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
18	13/11/2026	R$ 92.677,80	39	14/08/2028	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
19	14/12/2026	R$ 92.677,80	40	13/09/2028	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
20	13/01/2027	R$ 92.677,80	41	13/10/2028	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
21	15/02/2027	R$ 92.677,80	42	13/11/2028	R$ 92.677,80

10 - Periodicidade Pagamento da(s) Parcela(s)
De acordo com o item 1.3 da Cláusula 1 do Quadro V - Condições da Operação

11 - Encargos Moratórios
Conforme Cláusula 5 do Quadro V - Condições da Operação

12 - Praça de Pagamento
GOIANIA - GO

13 - Venc. da 1ª. Parcela	13.1 - Venc. da Última Parcela	14 - Seguro Prestamista	14.1 - Valor do Prêmio
13/06/2025	13/11/2028	☐Sim ☒Não	

15 - Forma de Pagamento

☒Débito em conta ☐Boleto bancário

15.1 - Autorização para débitos vencidos, inclusive parciais ☒Sim ☐Não

15.2 - Autorização para débitos sobre limite de crédito ☒Sim ☐Não

16 - Garantia(s) Real(is) (descrição)

ALIENACAO FIDUCIARIA DE IMOVEL

IMOVEL: CHÁCARA 22 DO LOTEAMENTO “CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ”, NESTE MUNICÍPIO, COM A ÁREA DE 4.187,00 METROS QUADRADOS, MEDINDO 55,60 METROS DE FRENTE, COM A AV. MACHADO DE ASSIS, PELOS FUNDOS SEM MEDIDA CONVENCIONADA COM O CÓRREGO BURITI; PELA DIREITA 75,40 METROS COM A CHÁCARA 19; E, PELA ESQUERDA 87, 60 METROS COM A CHÁCARA 23.
AV.6 – CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO, DE 326,34M² COM UMA RECEPÇÃO, 02 BANHEIROS, 01 SALA, 01 COPA; 01 MEZANINO DE 132,30 M²; COM 06 SALAS E 04 BANHEIROS, ESTACIONAMENTO COBERTO COM 50,00M²; SUBSOLO COM 204,54 M²; GUARITA COM 06,095 M²; CIRCULAÇÃO INTERNA COM 14,73 M², COM

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.4/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca

Nº 237/3684 / 2700

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

A ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 734,05 METROS QUADRADOS, EDIFICADA NO IMÓVEL OBJETO DA MATRICULA.

IMOVEL AVALIADO EM R$: 2.707.000,00
IMOVEL MELHOR DESCRITO E CARACTERIZADO NA MATRICULA Nº 60998, DO CARTORIO DO 1º OFICIO E REGISTRO GERAL DE IMOVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE HIDROLANDIA / UF GO

16.1 - Valor(es) da(s) Garantia(s)

Valor 2.707.000,00	Dois Milhões e Setecentos e Sete Mil Reais

16.2 - Percentual da(s) garantia(s) em relação ao principal
100,25%

16.3 - Certidão Conjunta RFB/PGFN número	Válida até

III - Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos R$ 52.111,48	1,89%	1.2 - Seguros	%	1.3 - Tarifas R$ 4.900,00	0,18 %
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	%	1.5 - Registro	%	1.6 - Total R$ 57.011,48	2,07%
2	Custo Efetivo Total - CET 1,39 % a.m.	18,02 % a.a.				

IV - Outros dados desta Cédula

1- Números de Vias	2 - Local de Emissão	3 - Data de Emissão
3	GOIANIA - GO	12/11/2024

V - Condições da Operação

1 - Liberação do Crédito e Amortização

1.1 - O valor Liberado/Solicitado, mencionado no Quadro II-1, deduzidas as despesas previstas nos Quadros II-6 e II-7, será lançado a crédito na Conta-Corrente da **Emitente** indicada no Quadro I-2. O lançamento será feito na data indicada no Quadro II-2.2, desde que a **Emitente** comprove o registro desta Cédula de Crédito Bancário junto à matrícula do imóvel dado em garantia indicado no Quadro II-16.

1.2 - Esta Cédula de Crédito Bancário será automaticamente cancelada e deixará de produzir efeito jurídico, caso a **Emitente** não cumpra a condição indicada no item 1.1 desta cláusula, estabelecida para o lançamento do crédito em sua Conta-Corrente, até a data indicada no Quadro II-2.2, salvo se a **Emitente** e o **Credor** resolverem aditá-la de comum acordo, para modificar o prazo para cumprimento da condição.

1.3 - A **Emitente** obriga-se a liquidar a importância mencionada no Quadro II-1, acrescida dos encargos previstos na Cláusula 2 desta Cédula, na quantidade de parcelas indicadas no Quadro II-8, vencendo-se a primeira parcela no dia indicado no Quadro II-9 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ou, se for o caso, de acordo com o fluxo indicado no mesmo Quadro II-9.

1.4 - Caso o cliente opte pelo pagamento das parcelas com valores e prazos diferenciados, conforme fluxo indicado no Quadro II-9, o valor dos encargos incidentes sobre a primeira parcela poderão sofrer variação em decorrência da data de liberação do crédito, razão pela qual tais encargos serão recalculados tomando-se por base essa outra data.

1.5 - O prazo das obrigações do **Emitente** decorrente desta Cédula foi estabelecido no interesse de ambas as partes, de forma que o pagamento antecipado pelo **Emitente** constitui cumprimento de obrigação fora do prazo. As partes preestabelecem, assim, que o saldo devedor na data do pagamento antecipado consistirá no valor do principal não amortizado, acrescido: (i) dos encargos pactuados nesta Cédula para o período decorrido até a data do pagamento antecipado; e (ii) de eventual indenizações previstas nas

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.5/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

cláusulas 1.6 e 1.7.

1.6 - O **Credor** fará o cálculo do valor presente do fluxo de pagamentos representativo dos juros vincendos e do principal não amortizado, desde as datas de vencimento originalmente pactuadas, mediante o deságio desse fluxo, tendo por base a taxa de juros vigente para a aplicação de recursos disponível ao **Credor** no momento do pagamento antecipado. Caso o valor presente desse fluxo seja superior ao valor de principal não amortizado acrescido dos encargos pactuados para o período decorrido até a data do pagamento antecipado, a diferença a maior consistirá em indenização devida pela **Emitente** ao **Credor** a título de recomposição de seu custo de aplicação/captação.

1.7 - Caso a **Emitente** efetue pagamento antecipado, parcial ou integral desta Cédula, será devido ao **Credor** uma taxa de liquidação antecipada de acordo com o percentual indicado no Quadro II 7.1. calculado sobre o valor pago antecipadamente, sem prejuízo aos demais encargos previstos nesta Cédula.

2 - Encargos Remuneratórios

2.1 - Caso a **Emitente** tenha optado pelo regime de prefixação dos encargos remuneratórios, conforme Quadro II-3, o valor de cada uma das parcelas, cujos respectivos vencimentos estão mencionados no Quadro II-9, foi calculado com base nas taxas de juros constantes dos Quadros II-3.1 e II-3.2, que foram aplicados de forma capitalizada (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior), na periodicidade estabelecida no Quadro II-5, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias, incidentes sobre o saldo devedor, a partir da data da liberação do crédito na Conta-Corrente da Emitente até a data do vencimento de cada uma das parcelas.

2.2 - Se a **Emitente** tiver optado pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios, conforme Quadro II-4, fica convencionado que o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos respectivos vencimentos mencionados no Quadro II-9, inclusive se incidir em dias de feriados, com base no parâmetro indicado no Quadro II-4.1, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, acrescido dos juros às taxas constantes dos Quadros II-4.4 e II-4.5, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias. Os juros constantes nos Quadros II-4.4 e II-4.5 serão capitalizados (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior) na periodicidade indicada no Quadro II-5, incidentes sobre o saldo devedor a partir da data da liberação do crédito na Conta-Corrente da **Emitente** até a data do vencimento de cada uma das parcelas.

2.2.1 - Se o percentual previsto no Quadro II-4.2 for superior a 100% (cem por cento) do parâmetro indicado no Quadro II-4.1, a cobrança dos encargos remuneratórios deverá limitar-se à taxa resultante da aplicação desse percentual sobre o parâmetro indicado, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, que incidirá sobre o valor de cada parcela.

2.3 - A Emitente declara, para todos os fins de direito, ter inequívoco conhecimento que o Credor colocou a sua disposição, para exercer livremente a opção, os regimes de prefixação e pós-fixação de encargos remuneratórios. Portanto, reconhece que, ao fazê-lo, considerou presentes determinadas vantagens que lhe proporcionavam na opção eleita. Dessa forma, qualquer que seja o fato que venha a obstar a aplicação da taxa pós-fixada ora contratada, o Credor fica desde já instruído a aplicar a taxa de juros remuneratórios mínima praticada nas operações de mútuo/ modalidade Capital de Giro, definida em Circular Operacional interna e disponibilizada nas Agências do Credor, a qual incidirá sobre a quantia mutuada, durante todo o período em que persistir o óbice/impedimento que frustre a aplicação do citado parâmetro, taxa essa que a Emitente, o(s) Avalista(s) e o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) desde já concordam com sua incidência.

3 - Despesas

3.1 - Além dos encargos remuneratórios previstos nos Quadros II-3 ou II-4, definidos conforme a opção, a **Emitente** pagará o valor do IOF - Imposto sobre Operações Financeiras e da TAC - Tarifa de Abertura de Crédito, conforme Quadros II-6 e II-7, sobre o valor do Liberado/Solicitado, mencionado no Quadro II-1.

3.2 - O Custo Efetivo Total - CET, indicado no Quadro III-2, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no Quadro II-3.2, se a operação for prefixada ou aquela mencionada no Quadro II-4.5, se a operação for pós-fixada.

A **Emitente** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o **Credor** a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, inclusive registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.6/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-9222-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Na hipótese de aditamento a esta Cédula, a Emitente pagará, por aditamento, a Tarifa de Aditamento prevista no Quadro de Tarifas do Credor de acordo com o valor vigente à época do respectivo aditamento.

4 - Do Seguro Prestamista

4.1 - O(s) Sócio(s) da Emitente, desde que tenham idade mínima de 18 (dezoito) anos e máximo de até 80 (oitenta) anos na data da contratação (Não poderá(ão) participar deste seguro o(s) sócio(s) cuja soma de idade com o prazo de duração do empréstimo ou compromisso assumido na data de assinatura da proposta de contratação exceda 80 (oitenta) anos), conforme opção assinalada no Quadro II-14 acima, e mediante assinatura do termo de adesão específico, o Seguro Prestamista (Processo SUSEP: 15414.902391/2019-22) junto à **Seguradora** Bradesco Vida e Previdência S.A., CNPJ/MF 51.990.695/0001-37, Av. Alphaville, 779 - Empresarial 18 do Forte - Barueri - SP - CEP 06472-900, tendo como **Credor** o Banco Bradesco S.A. - CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12 e, **Corretor:** Bradescor Corretora de Seguros Ltda- CNPJ 43.338.235/001-09- **SUSEP:** 10.0058777.

4.2 - O(s) sócio(s) e/ou acionistas do Estipulante, que optaram pela contratação do Seguro Prestamista Pessoa Jurídica Bradesco e pagarão o prêmio no valor mencionado no Quadro II-14.1, que será diluído na quantidade de parcelas, por meio de débito na conta corrente discriminada no Quadro II-8 acima, na data escolhida para débito das parcelas, por meio de débito na conta corrente discriminada no Quadro I-2.

4.3 - **As Condições Gerais e Apólice de Seguro, estarão disponíveis no site bradescoseguros.com.br. Mantenha sempre atualizados os seus dados cadastrais.**

4.4 - O início e o término de vigência do risco individual serão às 24 horas das datas estabelecidas na Apólice, salvo em hipótese de cancelamento do seguro nos termos das condições gerais.

4.5 - Carência: Em caso de Morte Natural, haverá uma carência de metade do prazo de vigência do Seguro, limitado ao máximo de 90 (noventa) dias. O início da contagem do prazo de carência será a partir do primeiro dia de vigência do risco individual. Não haverá carência para coberturas decorrentes de Acidente Pessoal.

4.6 - **A aceitação do Seguro estará sujeita à análise do risco.**

4.7 - A contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao segurado o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver;

4.8 - Em caso de extinção antecipada da obrigação, o Seguro estará automaticamente cancelado, devendo a Seguradora ser formalmente comunicada, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer;

4.9 - O Segurado poderá consultar a situação cadastral da Sociedade Seguradora de seu Corretor de Seguros no site http://www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/MF ou CPF/MF.

4.10 - Em caso de reclamação, o segurado também poderá acessar a plataforma digital através do link https://www.consumidor.gov.br.

4.11 - O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

4.12 - Respeito a finalidade (Dados Pessoas e Dados Sensíveis) – Os dados presentes neste documento ou coletados para as finalidades aqui previstas serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n 13.709/2018). Em razão da natureza do documento, ele pode conter dados sensíveis, que devem ser tratados com máxima confidencialidade, jamais sendo copiados, mantidos ou utilizados para outros fins, sob pena das consequências disciplinares, administrativas e judiciais aplicáveis.

4.13 - O valor do capital segurado referente a cada sócio sofrerá variações decorrentes de mudanças na composição societária do estipulante.

4.14 - **Em atendimento à Lei n. 12.741/12, informamos os tributos incidentes sobre Prêmios de Seguros: PIS 0,65% (*); COFINS 4,00% (*) e IOF entre 0% e 7,38%. (*) apurados e recolhidos nos termos da legislação aplicável.**

4.15 - **Central de Relacionamento:** Consultas, Informações e Serviços Transacionais. Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 2704; Demais Localidades: 0800 701 2714. Das 08h às 20h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. **SAC: 0800 721 1144**. Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 701 2778. Reclamações e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria: 0800 701 7000** - Se não ficar satisfeito com a

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.7/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h. de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

4.16 - **As demais informações pertinentes ao Seguro Prestamista estão dispostas na Proposta de Contratação.**

5 - Encargos Moratórios

5.1 - Encargos por atraso no pagamento - A Mora da **Emitente** resultará do inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, e, nesse caso, os encargos da dívida serão exigíveis pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da divida, da seguinte forma:

a.1) Juros remuneratórios às mesmas taxas previstas nesta cédula, incidente sobre o valor da dívida;

a.2) Juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o valor da dívida acrescido dos juros remuneratórios previstos na letra "a.1".

a.3) multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o total devido.

b) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor da **Emitente**, inclusive honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor, nos termos do artigo 51, XII, da Lei nº 8.078/90.

Parágrafo Único: Havendo a mora ou o inadimplemento, poderá o **Credor** excutir a(s) garantia(s) outorgada(s).

6 - Débito em Conta

6.1 - O Emitente autoriza o Credor, a debitar da Conta Corrente indicada no Quadro I-2, de titularidade do Emitente, os valores atinentes às parcelas devidas pela presente operação, acrescidas dos respectivos encargos, inclusive a debitar os valores decorrentes da mora, IOF, tarifas e demais despesas aqui previstas ou constantes do Quadro de Tarifas afixado nas Agências do Credor, quando exigido, que poderão recair sobre obrigações vencidas, inclusive por meio de lançamentos parciais, bem como sobre eventuais limites de crédito mantidos na conta, se houver, conforme opção livremente assinalada pelo Emitente no Quadro II-15.1 e II-15.2.

6.2 - O Emitente obriga-se a manter, na citada Conta Corrente, saldos disponíveis para acatar os débitos ora autorizados. Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta citada para quitar todas as despesas referidas nesta cláusula, o Emitente e o(s) Avalista(s) autorizam o Credor, conforme previsto no artigo 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro,, a debitar os respectivos valores em qualquer aplicação financeira de titularidade destes, mantidas junto ao Credor

6.3 - As autorizações concedidas ao Credor tanto pelo Emitente como pelo(s) Avalista(s) por meio da presente cláusula 6, vigorarão por prazo indeterminado.

6.4 - Caso o **Emitente** opte pelo pagamento de sua dívida por meio de boleto bancário, conforme indicado no Quadro II-15, este poderá, à critério do **Emitente**, ser: (i) enviado para o seu endereço físico informado na presente Cédula; (ii) obtido por meio do Net Empresas; (iii) retirado na agência bancária do **Credor**; ou (iv) disponibilizado por outro meio, desde que o **Credor** concorde, a seu exclusivo critério. Caso haja alteração de seu endereço físico para envio do boleto o **Emitente** deverá informar imediatamente ao **Credor**, sob pena de se presumir recebido o boleto bancário enviado ao último endereço informado.

6.5 - Caso o **Cliente** não receba o boleto bancário até a data do respectivo vencimento, essa circunstância não importará em permissão para pagar a correlata dívida com atraso, devendo o **Emitente**, adotar as providências necessárias perante o **Credor** para providenciar o pagamento da dívida dentro da respectiva data de vencimento, podendo para tanto, ter acesso ao boleto bancário por meio do Net Empresas ou então, dirigindo-se a qualquer agência do **Credor** para proceder com o pagamento.

7 - Garantias

7.1 - Comparece(m) nesta Cédula a(s) pessoa(s) indicada(s) no Quadro I-3 como **Avalista(s)** da **Emitente**, respondendo com esta solidária e integralmente por todas as obrigações aqui assumidas, anuindo, ainda, expressamente, com o ora convencionado.

7.2 - Sem prejuízo da garantia pessoal mencionada no item anterior e para melhor garantir as obrigações representadas nesta Cédula são constituídas, ainda, neste ato, pela **Emitente** e/ou pelo(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, a(s) garantia(s) real(is) descrita(s) no Quadro II-16, aplicando-se-lhes, no que couber, as disposições que com elas guardar relação, apresentadas nos itens abaixo:

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.8/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

I - Hipoteca - A **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, com o escopo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas na presente Cédula, outorga(m) ao **Credor**, em Hipoteca(s), o(s) imóvel(is) de sua(s) propriedade(s), referido(s) sumariamente no Quadro II-16, porém melhor descrito(s) e caracterizado(s) na(s) respectiva(s) certidão(ões) de propriedade, anexa(s) à presente Cédula, bem(ns) este(s) que declara(m) possuir livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas, dívidas, litígios, impostos, taxas, despesas condominiais ou outros ônus e encargos de qualquer natureza.

1 - Para os fins do art. 1.484 do Código Civil Brasileiro, as partes concordam que o valor do imóvel hipotecado é, nesta data, aquele indicado no Quadro II -16.

2 - A(s) Hipoteca(s) ora constituída(s) abrange(m) não só o(s) imóvel(is) mencionado(s) no Quadro II-16, mas também todos os melhoramentos, construções, acessões, pertenças e benfeitorias nele(s) existente(s) e que a ele(s) vierem a ser acrescido(s) durante a vigência da presente operação.

3 - A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se a manter devidamente segurado(s), contra quaisquer danos físicos, o(s) imóvel(is) ora outorgado(s) em Hipoteca(s), estabelecendo o Credor como beneficiário na(s) respectiva(s) apólice(s). Todos os custos do mencionado seguro correrão por conta exclusiva da Emitente e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es), sendo certo que a dívida representada pela presente Cédula será considerada vencida na hipótese de o seguro, por qualquer motivo, vier a ser cancelado no período de vigência da presente operação.

4 - A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) compromete(m)-se a pagar em dia todos os tributos, despesas, taxas e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) imóvel(is), além de mantê-lo(s) em perfeito estado de uso e conservação.

5 - A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se, de maneira irrevogável e irretratável, a promover o registro da(s) Hipoteca(s) ora constituída(s) junto ao(s) Serviço(s) de Registro de Imóvel(is) competente(s), até a data estabelecida no campo II-2.2, fato este que não ocorrendo ensejará o vencimento antecipado desta Cédula, tornando-se imediatamente exigíveis as importâncias a ela relativas, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

6 - Além das hipóteses previstas em lei e nesta Cédula, a dívida da Emitente será considerada antecipadamente vencida e exigíveis de imediato todas as obrigações a ela relativas, inclusive a(s) garantia(s) constituída(s), se o(s) imóvel(is) outorgado(s) em Hipoteca(s) for(em), total ou parcialmente, alienado(s), desapropriado(s) ou onerado(s), sem o prévio e expresso consentimento do Credor.

7 - A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) autoriza(m), desde já, que o Credor, a seu exclusivo critério, por mera tolerância, caso não seja cumprida a obrigação prevista na cláusula 5 acima, promova os registros e averbações necessários à perfeita formalização da(s) Hipoteca(s) ora instituída(s), correndo por conta exclusiva da Emitente e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es) todas as despesas decorrentes de tais atos, bem como de eventuais aditamentos ou outras despesas que se fizerem necessárias.

8 - A **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** entregam, também, ao **Credor**, os documentos preconizados pela Lei Federal nº 7.433/85 e seu regulamento, por ele examinados e julgados satisfatórios, juntamente com a(s) certidão(ões) atualizada(s) de propriedade(s) do(s) imóvel(is), com negativa de ônus e alienações, expedida(s) pelo(s) competente(s) Serviço(s) de Registro de Imóveis, declarando, ainda, a Emitente e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, sob as penas da Lei, que não existem contra si feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que venham por em risco o(s) imóvel(is) ora hipotecado(s).

9 - O **Emitente** e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), obriga(m)-se, por si, seus herdeiros e sucessores, defender o(s) imóvel(is) hipotecado(s) de quaisquer turbações ou reivindicações a qualquer tempo, bem com a comunicar ao **Credor** quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais que recaiam ou venham a recair sobre o(s) referido(s) bem(ns).

10 - O(s) Terceiro(s) Garantidor(es) poderá(ão), sempre que assim lhe(s) convier, promover o pagamento antecipado das obrigações assumidas na Cédula.

11 - O **Emitente** se obriga de forma irretratável a reforçar as garantias previstas na Cédula, caso essas se percam, deteriorem ou depreciem.

12 - O inadimplemento das obrigações convencionadas na presente Cédula, declarado o vencimento

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.9/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C99-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

antecipado ou não, dos débitos resultantes da presente operação, autorizará o **Credor**, independentemente da prévia interpelação judicial ou extrajudicial, ou especial constituição em mora, a promover a execução da hipoteca, seja de forma extrajudicial ou judicial.

13 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação ou obrigação decorrente da operação garantida, o **Emitente** e/ou o(s) Avalista(s) e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) terá(ão) prazo de carência de 15 (quinze) dias, fixado livremente pelas partes, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos respectivos encargos constantes na Cédula.

14 - Decorrido o prazo previsto na cláusula anterior, sem que a obrigação seja adimplida, caso o **Credor** opte pelo procedimento extrajudicial de excussão da garantia, vencida e não paga a dívida garantida, no todo ou em parte, o **Emitente** e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) e/ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos serão intimados pessoalmente, a requerimento do **Credor** ou do seu cessionário, pelo oficial do registro de imóveis da situação do imóvel hipotecado, para purgação da mora no prazo de 15 (quinze) dias, observado no que couber o disposto no art. 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997.

14.1. - Para fins do disposto nesta cláusula, a dívida vencida contemplará a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação.

14.1.1 - Idêntico procedimento será adotado em caso de vencimento antecipado da dívida representada pela Cédula.

14.2 - O simples pagamento da prestação ou da obrigação, sem atualização monetária e sem os acréscimos moratórios, não exonerará o **Emitente** e/ou o(s) Avalista(s) da responsabilidade de liquidar tais obrigações, continuando em mora para todos os efeitos legais.

14.3 - O procedimento de intimação obedecerá aos seguintes requisitos: (I) a intimação será requerida pelo **Credor**, ou seu cessionário, ao Oficial de Registro de Imóveis competente, indicando o valor vencido e não pago e as penalidades moratórias; (II) a(s) diligência(s) de intimação será(ão) realizada(s) pelo Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária onde se localizar o(s) imóvel(is) hipotecado(s), por Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da situação do(s) imóvel(is), ou do domicílio de quem deva recebê-la(s), ou ainda, pelo correio, com aviso de recebimento a ser firmado pessoalmente pelo **Emitente** e/ou pelo(s) Terceiro(s) Garantidor(es), situação em que se aplica, no que couber, o disposto no art. 160 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos); (III) a intimação será feita pessoalmente ao **Emitente** e/ou ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es), ou aos seu(s) representante(s) lega(is) ou a seu(s) procurador(es) regularmente constituído(s) com o objetivo de serem cientificados de que, se a mora não for purgada no prazo legal, o imóvel será levado a leilão nos termos da Lei n.º 14.711/2023; (IV) quando, por duas vezes, o Oficial de Serviço de Registro de Imóveis ou o Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou o serventuário por eles credenciado houver procurado o **Emitente** e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) em seu domicílio ou residência sem o(s) encontrar, deverá, havendo suspeita motivada de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, aplicando-se subsidiariamente o disposto nos artigos 252, 253 e 254 do Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015); (V) nos condomínios edilícios ou outras espécies de conjuntos imobiliários com controle de acesso, a intimação de que trata o item "IV", acima, poderá ser feita ao funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência; (VI) se o(s) destinatário(s) da intimação se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, certificado tal na forma da lei, competirá ao Oficial do Registro de Imóveis promover a intimação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, contados da primeira divulgação, publicado por 3 (três) dias, ao menos, em um dos jornais de maior circulação no local do(s) imóvel(is) ou em outra comarca de fácil acesso, se no local do(s) imóvel(is) não houver imprensa com circulação diária.

14.3.1 - Presume-se que o **Emitente** e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) está(ão) em lugar ignorado quando não for(em) encontrado(s) no local do imóvel dado em garantia nem no endereço que tenham fornecido por último, observado que, na hipótese de ter(em) fornecido contato eletrônico na Cédula, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia.

14.3.2 - Considera-se lugar inacessível aquele em que o funcionário responsável pelo recebimento de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.10/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

correspondência se recuse a atender a pessoa encarregada pela intimação; ou aquele em que não haja funcionário responsável pelo recebimento de correspondência para atender a pessoa encarregada pela intimação.

14.3.3 - É responsabilidade do **Emitente** e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es) informar(em) ao **Credor** sobre a alteração de seu domicílio.

14.3.4 - Na hipótese de haver imóveis localizados em mais de uma circunscrição imobiliária em garantia da Cédula, a intimação para purgação da mora poderá ser requerida a qualquer um dos registradores competentes e, uma vez realizada, importa em cumprimento do requisito de intimação em todos os procedimentos de excussão, desde que informe a totalidade da dívida e dos imóveis passíveis de excussão extrajudicial.

14.3.5 - Purgada a mora perante o Oficial de Registro de Imóveis, ter-se-á por convalescido a Cédula, independentemente de aditamento, caso em que, nos 3 (três) dias seguintes, o Oficial competente entregará ao **Credor** as importâncias recebidas, deduzidas as despesas de cobrança e de intimação.

14.3.6 - Eventual diferença entre o valor objeto da purgação da mora e o devido no dia da purgação deverá ser paga pelo **Emitente**, pelo(s) Avalista(s) e/ou pelo(s) Terceiro(s) Garantidor(es), juntamente com a primeira, ou não havendo tempo hábil para efetivação do débito, com a segunda prestação que se vencer após a purgação da mora no Oficial de Registro de Imóveis.

15 - A não purgação da mora no prazo estabelecido no caput da cláusula anterior, autoriza o início do procedimento de excussão extrajudicial da garantia hipotecária por meio de leilão público. A pedido do **Credor**, nos 15 (quinze) dias seguintes ao término do prazo estabelecido para a purgação da mora o fato será averbado na matrícula do imóvel.

15.1 - No prazo de 60 (sessenta) dias, contado da averbação prevista acima, o **Credor** promoverá leilão público do(s) imóvel(is) hipotecado(s), que poderá ser realizado por meio eletrônico.

15.1.1 - As datas, os horários e os locais dos leilões serão comunicados ao **Emitente** e/ou ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es) por meio de correspondência dirigida aos endereços constantes da Cédula ou posteriormente fornecidos, inclusive ao endereço eletrônico.

15.2 - Na hipótese de o lance oferecido no primeiro leilão público não ser igual ou superior ao valor do imóvel estabelecido no Quadro II - 16.1 para fins de excussão ou ao valor de avaliação realizada pelo órgão público competente para cálculo do imposto sobre transmissão inter vivos, o que for maior, o segundo leilão será realizado nos 15 (quinze) dias seguintes.

15.3 - No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela hipoteca, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, podendo, caso não haja lance que alcance referido valor, ser aceito pelo **Credor**, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do bem.

15.4 - Antes de o bem ser alienado em leilão, é assegurado ao **Emitente** e/ou ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es) o direito de remir a execução, mediante o pagamento da totalidade da dívida, cujo valor será acrescido das despesas relativas ao procedimento de cobrança e leilões, autorizado o oficial de registro de imóveis a receber e a transferir as quantias correspondentes ao **Credor** no prazo de 3 (três) dias.

15.5 - Se o lance para arrematação do imóvel superar o valor da totalidade da dívida, acrescida das despesas previstas na cláusula acima, a quantia excedente será entregue ao **Emitente** ou ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es) no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da efetivação do pagamento do preço da arrematação.

15.6 - Na hipótese de o lance oferecido no segundo leilão não ser igual ou superior ao referencial mínimo estabelecido na cláusula 15.3, o **Credor** poderá:

(a) apropriar-se do imóvel em pagamento da dívida, a qualquer tempo, pelo valor correspondente ao referencial mínimo devidamente atualizado, mediante requerimento ao oficial do registro de imóveis competente, que registrará os autos dos leilões negativos com a anotação da transmissão dominial em ato registral único, dispensadas, nessa hipótese, a ata notarial de especialização de que trata a cláusula 15.8 e a obrigação a que se refere o artigo 15.5; ou

(b) realizar, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado do último leilão, a venda direta do imóvel a terceiro, por valor não inferior ao referencial mínimo, dispensado novo leilão, hipótese em que o **Credor**

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.11/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

ficará investido, por força de lei, de mandato irrevogável para representar o **Emitente** e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), com poderes para transmitir domínio, direito, posse e ação, manifestar a responsabilidade do alienante pela evicção e imitir o adquirente na posse.

15.7 - Para fins da garantia ora constituída, não se aplica o disposto no artigo 9.º, § 10 da Lei nº 14.711/2023, que dispõe sobre os procedimentos adotados no caso de operações de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial do **Emitente**.

15.8 - Concluído o procedimento e havendo lance vencedor, os autos do leilão e o processo de execução extrajudicial da hipoteca serão distribuídos a tabelião de notas com circunscrição delegada que abranja o local do imóvel para lavratura de ata notarial de arrematação, que conterá os dados da intimação do **Emitente** e do(s) Terceiro(s) Garantidor(es) e dos autos do leilão e constituirá título hábil de transmissão da propriedade ao arrematante a ser registrado na matrícula do imóvel.

15.9 - Aplicam-se à execução hipotecária realizada na forma prevista neste artigo as disposições previstas para o caso de execução extrajudicial da alienação fiduciária em garantia sobre imóveis relativamente à desocupação do ocupante do imóvel excutido, mesmo se houver locação, e à obrigação do fiduciante em arcar com taxa de ocupação e com as despesas vinculadas ao imóvel até a desocupação.

15.9.1 - Se o(s) imóvel(is) estiver(em) locado(s), a locação poderá ser denunciada com o prazo de 30 (trinta) dias para desocupação, salvo se tiver havido aquiescência por escrito do **Credor**, devendo a denúncia ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da expedição da ata notarial de arrematação ou, se for o caso, do registro da apropriação definitiva do bem pelo **Credor** hipotecário no registro de imóveis.

15.9.2 - O **Emitente** e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) restituirá(ão) o(s) imóvel(is) no dia seguinte da expedição da ata notarial de arrematação ou, se for o caso, do registro da apropriação definitiva do bem pelo **Credor** no registro de imóveis, deixando-o(s) livre(s) e desimpedido(s) de pessoas e coisas, sob pena de responder(em) integralmente pelo pagamento: a) dos impostos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos, mensalidades associativas, foro, água, luz e gás que recaiam ou venham a recair sobre o(s) imóvel(is), cuja posse direta tenha sido transferida para o **Credor** ou a quem vier a sucedê-lo nos termos da lei, até a data em que o **Credor** ou quem vier a sucedê-lo vier a ser efetivamente imitido na posse do(s) imóvel(is); b) de todas as despesas necessárias à reposição do(s) imóvel(is) ao perfeito estado em que fora(m) hipotecado ao **Credor**.

15.9.3 - Não ocorrendo a desocupação do(s) imóvel(is) no prazo e forma ajustados, o **Credor**, seus cessionários ou sucessores, inclusive o(s) adquirente(s) do(s) imóvel(is), que tenha(m) adquirido no leilão ou posteriormente, poderá(ão) requerer a reintegração de sua posse, declarando-se o **Emitente** e/ou o(s) Terceiro Garantidor(es) ciente(s) que, nos termos do artigo 30 da Lei nº 9.514/97, a reintegração será concedida liminarmente, com ordem judicial para desocupação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, desde que comprovada, mediante a expedição da ata notarial de arrematação ou, se for o caso, do registro da apropriação definitiva do bem pelo **Credor** no registro de imóveis, conforme quem seja o autor da ação de reintegração de posse, havendo também a cobrança do valor da taxa de ocupação e demais despesas revistas nesta Cédula.

I5.9.4 - Expedida a ata notarial de arrematação ou, se for o caso, do registro da apropriação definitiva do bem pelo **Credor** no registro de imóveis no caso de frustração dos leilões, as ações judiciais que tenham por objeto controvérsias sobre as estipulações contratuais ou os requisitos procedimentais de cobrança e leilão, excetuada a exigência de notificação do **Emitente** e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es), serão resolvidas em perdas e danos e não obstarão a reintegração de posse de que trata a cláusula anterior.

15.10 - Em quaisquer das hipóteses de arrematação, venda privada ou adjudicação, deverá ser previamente apresentado ao registro imobiliário o comprovante de pagamento do imposto sobre transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.

II - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - A Emitente e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, em garantia do pagamento da dívida decorrente da presente Cédula, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui entabuladas, aliena(m) ao **Credor**, em caráter fiduciário, o(s) imóvel(is) sumariamente indicado(s) no Quadro II-16, porém melhor descrito(s) e caracterizado(s) na(s) respectiva(s) certidão(ões) de propriedade, anexa(s) à presente Cédula.

1 - A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) declara(m) ser(em), a justo título, titular(es) do domínio e da posse do(s) imóvel(is) aludido(s) no Quadro II-16, de forma livre(s) e

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.12/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

desembaraçado(s) de quaisquer ônus real, pessoal ou fiscal, judicial ou extrajudicial, dúvidas, dívidas, arrestos, sequestros, penhoras, impostos ou taxas em atraso, ou ainda, restrições de qualquer natureza.

2 - A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) declara(m) sob as penas das leis civis e penais que não existem contra ele(s) distribuição de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias relativas ao(s) imóvel(is) ora cedido(s) fiduciariamente, bem como não foi constituído sobre o(s) mesmo(s) nenhum outro ônus real.

3 - Por força deste instrumento, a **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** cede(m) e transfere(m) ao **Credor** a propriedade fiduciária e a posse indireta do(s) imóvel(is) descrito(s) no Quadro II-16, reservando-lhe(s), somente, a posse direta na forma da lei, e obriga(m)-se, ainda, por si e seus herdeiros e sucessores, a fazer a alienação fiduciária aqui prevista, bem como todos os termos da presente Cédula sempre bons, firmes e valiosos, respondendo pela evicção, na forma da lei.

4 - A garantia fiduciária contratada abrange o(s) imóvel(is) mencionado(s) no Quadro II-16 e todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertenças existentes e que lhe forem eventualmente acrescidas.

5 - Mediante o registro desta Cédula na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is) perante ao(s) Serviço(s) de Registro de Imóveis competente(s), estará constituída a propriedade fiduciária em nome do **Credor** e efetivar-se-á(ão) o(s) desdobramento(s) da(s) posse(s), tornando-se a **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** possuidor(es) direto(s) e o **Credor** possuidor indireto e proprietário fiduciário do(s) imóvel(is) ora oferecido(s) em garantia.

6 - A **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** conservará(ão) a posse direta do(s) imóvel(is) ora oferecido(s) em garantia, da qual fica(m) investido(s), e poderá(ão) fazer livre utilização, por sua(s) conta e risco, enquanto se mantiver(em) adimplente(s), obrigando-se a manter, conservar e guardar o(s) imóvel(is), pagar pontualmente todos os tributos, despesas, taxas e quaisquer outras contribuições, inclusive condominiais ou encargos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) mesmo(s) ou que sejam inerentes à presente garantia.

7 - Se o Credor tiver conhecimento do descumprimento das obrigações aqui assumidas, tais como, mas sem limitar, o pagamento de tributos, taxas condominiais ou qualquer outra despesa, terá a faculdade de substituir a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) no(s) respectivo(s) pagamento(s), ficando sub-rogado, de pleno direito, no(s) respectivo(s) crédito(s). Configurada essa hipótese, a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) deverá(ão) reembolsar o Credor de tais despesas no prazo de 30 (trinta) dias, em valores acrescidos de correção monetária de acordo com os índices que remuneram as cadernetas de poupança, mais juros de mora de 1% ao mês ou fração e multa de 2% sobre o montante apurado, iniciando-se a contagem daquele prazo na data do recebimento da notificação enviada pelo Credor, sem prejuízo da dívida resultante desta Cédula ser considerada vencida por antecipação.

8 - A **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** poderá(ão) transmitir os direitos de que seja(m) titular(es) sobre o(s) imóvel(is) aqui cedido(s) fiduciariamente, desde que haja prévia e expressa anuência do **Credor**, por escrito, e que o(s) eventual(is) adquirente(s) assuma(m) integralmente as obrigações previstas nesta Cédula, mantendo intacta(s) a(s) garantia(s) outorgada(s).

9 - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da dívida, o **Credor** fornecerá, a requerimento da parte interessada ou encaminhará para o endereço de correspondência da **Emitente** e/ou do(s) **Terceiro(s) Garantidor(es),** o respectivo termo de quitação.

10 - É de responsabilidade da Emitente e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es): (I) apresentar ao(s) Serviço(s) de Registro de Imóveis competente(s), ao tempo da extinção da dívida, o competente termo de quitação para o cancelamento do(s) registro(s) da(s) propriedade(s) fiduciária(s); (II) informar ao Credor, imediatamente, qualquer alteração de endereço de correspondência, sob pena de reputar plenamente válidas as remessas de correspondências feitas ao último endereço declarado; (III) enviar ao Credor, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a quitação, a(s) certidão(ões) do(s) respectivo(s) Serviço(s) de Registro de Imóveis comprovando o cancelamento do(s) registro(s) da propriedade fiduciária, sob pena de incorrer(em) em multa em favor do Credor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total liberado.

11 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação ou obrigação decorrente da presente Cédula, a **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** e/ou o(s) **Avalista(s)** terá(ão) prazo de carência

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.13/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

de 15 (quinze) dias, fixado livremente pelas partes neste Instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais.

12 - Decorrido o prazo previsto na alínea anterior, sem que a obrigação seja adimplida, a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) e/ou o(s) Avalista(s) ser(ão) intimado(s), na forma da lei, a requerimento do Credor, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de reputar-se em mora, satisfaça(m) a prestação e/ou a obrigação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, inclusive tributos e taxas condominiais imputáveis ao(s) imóvel(is) que tiverem sido pagas pelo Credor, além das despesas de cobrança e de intimação.

13 - Idêntico procedimento ao estabelecido nas alíneas acima será adotado em caso de vencimento antecipado da dívida representada pela presente Cédula, caso comporte garantia de Alienação Fiduciária de Bem(ns) Imóvel(is).

14 - O simples pagamento da prestação ou da obrigação, sem atualização monetária e sem os acréscimos moratórios, não exonerará a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) da responsabilidade de liquidar tais obrigações, continuando em mora para todos efeitos legais e contratuais.

15 - O procedimento de intimação obedecerá os seguintes requisitos: (I) a intimação será requerida pelo Credor, ou seu cessionário, ao(s) Oficial(is) de Registro de Imóveis competente(s), indicando o valor vencido e não pago e as penalidades moratórias; (II) a(s) diligência(s) de intimação será(ão) realizada pelo(s) Oficial(is) do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária onde se localizar(em) o(s) imóvel(is) cedido(s) fiduciariamente, podendo, a critério desse(s) Oficial(s), vir(em) a ser realizada(s) por Oficial(is) de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da situação do(s) imóvel(is) alienado, ou do domicílio de quem deva recebê-la(s), ou ainda, pelo correio, com aviso de recebimento a ser firmado pessoalmente pela **Emitente** e/ou pelo(os) Terceiro(s) Garantidor(es), situação em que se aplica, no que couber, o disposto no art. 160 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos; (III) a intimação será feita pessoalmente à **Emitente** e/ou (os) Terceiro(s) Garantidor(es) ou a seu(s) representante(s) legal(is) ou a seu(s) procurador(es) regularmente constituído(s), com o objetivo de serem cientificados de que, se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio do **Credor** e o imóvel será levado a leilão nos termos da Lei n.º 9.514/97; (IV) quando, por duas vezes, o Oficial de Serviço de Registro de Imóveis ou o Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou o serventuário por eles credenciado houver procurado oa **Emitente** e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) em seu domicílio ou residência sem o(s) encontrar, deverá, havendo suspeita motivada de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, aplicando-se subsidiariamente o disposto nos artigos 252, 253 e 254 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.); (V) nos condomínios edilícios ou outras espécies de conjuntos imobiliários com controle de acesso, a intimação de que trata o item "III", acima, poderá ser feita ao funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência; (VI) se o(s) destinatário(s) da intimação se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, certificado tal na forma da lei, competirá ao Oficial do Registro de Imóveis promover a intimação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, contados da primeira divulgação, publicado por 3 (três) dias, ao menos, em um dos jornais de maior circulação no local do(s) imóvel(is) ou em outra comarca de fácil acesso, se no local do(s) imóvel(is) não houver imprensa com circulação diária.

15.1 - Presume-se que o **Emitente** e/ou o Terceiro(s) Garantidor(es) está(ão) em lugar ignorado quando não for(em) encontrado(s) no local do imóvel dado em garantia nem no endereço que tenham fornecido por último, observado que, na hipótese de ter(em) fornecido contato eletrônico na Cédula, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia.

15.2 - Considera-se lugar inacessível aquele em que o funcionário responsável pelo recebimento de correspondência se recuse a atender a pessoa encarregada pela intimação; ou aquele em que não haja funcionário responsável pelo recebimento de correspondência para atender a pessoa encarregada pela intimação.

15.3 - Na hipótese de haver imóveis localizados em mais de uma circunscrição imobiliária em garantia da Cédula, a intimação para purgação da mora poderá ser requerida a qualquer um dos registradores competentes e, uma vez realizada, importa em cumprimento do requisito de intimação em todos os procedimentos de excussão, desde que informe a totalidade da dívida e dos

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.14/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

imóveis passíveis de consolidação de propriedade.

16 - Purgada a mora perante o(s) Oficial(is) de Registro de Imóveis, ter-se-á por convalescido a presente Cédula, independentemente de aditivo contratual, caso em que, nos 3 (três) dias seguintes, o(s) Oficial(is) competente(s) entregará(ão) ao **Credor** as importâncias recebidas, deduzidas as despesas de cobrança e de intimação.

17 - Eventual diferença entre o valor objeto da purgação da mora e o devido no dia da purgação deverá ser paga pela **Emitente** e/ou pelo(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** e/ou pelo(s) **Avalista(s)** juntamente com a primeira, ou não havendo tempo hábil para efetivação do débito, com a segunda prestação que se vencer após a purgação da mora no(s) Oficial(is) de Registro de Imóveis.

18 - Em caso de não purgação da mora no prazo assinalado na intimação, o(s) Oficial(is) do(s) Registro de Imóveis competente(s), certificando esse fato, promoverá(ão) a averbação na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), da consolidação da propriedade em nome do Credor, à vista da prova do pagamento por este do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.

19 - Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o **Credor** promoverá público leilão para alienação do(s) imóvel(is), nos termos da lei. A alienação far-se-á sempre por público leilão, extrajudicialmente. **As datas, horários e locais dos leilões serão comunicados ao Emitente e/ou ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es), mediante correspondência dirigida aos endereços constantes na Cédula, inclusive no endereço eletrônico eventualmente informado no cadastro do Credor.**

19.1 - As datas, horários e locais dos leilões serão comunicados a **Emitente** e/ou ao(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes nesta Cédula, inclusive no endereço eletrônico eventualmente informado no cadastro do **Credor**.

19.2 - Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do Credor e até a data da realização do segundo leilão, é assegurado a **Emitente** e/ou ao(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos seguintes valores: (i) encargos, despesas, prêmios de seguro, tributos e contribuições condominiais; (ii) aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do **Credor**, bem como; (iii) às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão; (iv) incumbe, também, a **Emitente** e/ou ao(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata esta Cláusula, inclusive custas e emolumentos.

20 - Os públicos leilões serão anunciados mediante edital único com prazo de 15 (quinze) dias, contados da primeira divulgação, publicado por 3 (três) dias, ao menos, em um dos jornais de maior circulação no(s) local(is) do(s) imóvel(is) ou em outro de comarca de fácil acesso, se no(s) local(is) do(s) imóvel(is) não houver imprensa com circulação diária.

20.1 - **Os leilões e a publicação dos seus editais poderão ser realizados por meio eletrônico.**

21 - Para fins do leilão extrajudicial, as partes adotam os seguintes conceitos: (I) o(s) valor(es) do(s) imóvel(is) é(são) o(s) mencionado(s) no Quadro II-16.1, ou aquele(s) alcançado(s) após eventual revisão do(s) mesmo(s), que se dará com base no mesmo índice e periodicidade utilizados para atualização do saldo devedor da dívida representada pela presente Cédula, a contar da data de sua assinatura, nele já incluído os valores das benfeitorias executadas às expensas da **Emitente** e/ou do(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**; (II) o valor da dívida corresponderá ao saldo devedor, nele incluídas as prestações, os prêmios de seguros e as taxas de administração e cobrança dos valores vencidos e não pagos, na data do leilão, atualizados monetariamente até o dia do leilão e acrescidas dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais; (III) as despesas são a soma das importâncias correspondentes aos encargos e custas de intimação e as necessárias à realização do público leilão, nestas compreendidas as relativas ao anúncio e à comissão de leiloeiro; (iv) encargos do imóvel correspondem aos prêmios de seguro e os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais..

22 - O primeiro público leilão será realizado dentro de 60 (sessenta) dias contados da data da averbação da consolidação da plena propriedade em nome do **Credor**, não sendo aceito lance em valor inferior àquele(s) atribuído(s) ao(s) imóvel(is) ou àquele alcançado após eventual revisão do(s) referido(s) valor(es), conforme disposto no item II, da alínea 20.1 supra.

22.1 - Se o valor do imóvel for inferior ao utilizado pelo órgão competente como base de cálculo para a apuração do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI, exigível por força da consolidação da propriedade em nome do Credor, este último será o valor mínimo para efeito de venda do imóvel no

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.15/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

primeiro leilão;

23 - O **Credor**, já como titular de domínio pleno, transmiti-lo-á, acompanhado da respectiva posse, indireta e/ou direta, ao licitante vencedor, se houver.

24 - Se no primeiro público leilão o maior lance oferecido superar o valor da dívida e despesas, o **Credor** devolverá à **Emitente** e/ou ao(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** o valor a importância que sobejar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do ao integral e efetivo recebimento, observando ao disposto na alínea cláusula 2726, ítem c, adiante.

25 - Não havendo oferta em valor igual ou superior ao que as partes estabelecerem, conforme disposto no item (I), da cláusula alínea 21, observado o disposto na alínea cláusula 22, o(s) imóvel(is) será(ão) ofertado(s) em segundo público leilão.

26 - No segundo leilão extrajudicial será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, somado com as despesas, inclusive emolumentos cartorários, os prêmios de seguro, os encargos legais, inclusive os tributos e as contribuições condominiais, hipótese em que, nos 5 (cinco) dias subsequentes ao integral e efetivo recebimento, o Credor entregará a **Emitente** e/ou ao(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** a importância que eventualmente sobejar, observado o disposto na alínea 2730, ítem c, adiante.. Na hipótese de haver valor que **eventualmente** sobeje após a realização do segundo leilão, nos 5 (cinco) dias subsequentes ao integral e efetivo recebimento, o **Credor** entregará ao **Emitente** e/ou ao(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** tal importância, observado o disposto na cláusula 30, abaixo.

26.1 - **Caso no segundo leilão, não haja lance que alcance o valor referido na cláusula 26, poderá ser aceito pelo Credor, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do bem, cujo valor segue o estabelecido no item I da cláusula 21.**

27 - Se no segundo leilão extrajudicial não houver lance que atenda ao referencial mínimo para arrematação estabelecido nas cláusulas 25 e 26, acima, o Credor ficará investido na livre disponibilidade do imóvel e exonerado da obrigação de restituição ao Emitente e/ou ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es) de qualquer quantia, seja a que tempo ou título for, inclusive quando da realização de eventuais novos leilões que sejam necessários para a alienação do bem.

28 - Se o produto do leilão não for suficiente para o pagamento integral do montante da dívida, das despesas e dos encargos apurados conforme cláusula 21, acima, o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) continuará(ão) obrigado(s) pelo pagamento do saldo remanescente, que poderá ser cobrado por meio de ação de execução e, se for o caso, excussão das demais garantias da dívida.

28.1 - Para efeito de cálculo do saldo remanescente de que trata esta cláusula, será deduzido o valor correspondente ao referencial mínimo para arrematação do valor atualizado da dívida, observado o estabelecido nas cláusulas 21, 25 e 26, acima, incluídos os encargos e as despesas de cobrança.

29 - Nas operações de crédito garantidas por alienação fiduciária de 2 (dois) ou mais imóveis, na hipótese de não ser convencionada a vinculação de cada imóvel a 1 (uma) parcela da dívida, o **Credor** poderá promover a excussão em ato simultâneo, por meio de consolidação da propriedade e leilão de todos os imóveis em conjunto, ou em atos sucessivos, por meio de consolidação e leilão de cada imóvel em sequência, à medida do necessário para satisfação integral do crédito.

29.1 - Na hipótese de excussão em atos sucessivos, caberá ao **Credor** a indicação dos imóveis a serem excutidos em sequência, exceto se houver disposição em sentido contrário expressa nesta Cédula situação em que a consolidação da propriedade dos demais ficará suspensa.

29.2 - A cada leilão, o **Credor** promoverá nas matrículas dos imóveis não leiloados a averbação do demonstrativo do resultado e o encaminhará ao **Emitente**, se for o caso, ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es), por meio de correspondência dirigida aos endereços físico e eletrônico informados nesta Cédula.

29.3 - Na hipótese de não se alcançar a quantia suficiente para satisfação do crédito, a cada leilão realizado, o **Credor** recolherá o imposto sobre transmissão **inter vivos** e, se for o caso, o laudêmio, relativos ao imóvel a ser excutido em seguida, requererá a averbação da consolidação da propriedade e, no prazo de 30 (trinta) dias, realizará os procedimentos de leilão nos termos do art. 27 da Lei 9.514/97.

29.4 - Satisfeito integralmente o crédito com o produto dos leilões realizados sucessivamente, o **Credor** fiduciário entregará ao **Emitente** e, se for o caso, ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es), o termo de quitação e a autorização de cancelamento do registro da propriedade fiduciária de eventuais imóveis que restem a ser

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.16/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

desonerados.

30 - Caso ocorra as hipóteses previstas nas alíneas 24 e 26 supra, o **Credor**, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à venda do(s) imóvel(is), colocará a diferença à disposição, em Conta-Corrente da **Emitente**, considerando nela incluído o valor da indenização das benfeitorias, depois de deduzidos os valores da dívida e das despesas e encargos, fato que importará em recíproca quitação, não se aplicando o disposto na parte final do artigo 1.219 do Código Civil Brasileiro.

30.1 - Além do valor da dívida e despesas, serão deduzidos do valor a ser restituído à **Emitente** e/ou ao(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**: (I) contribuições devidas ao condomínio (valores vencidos e não pagos na data do leilão), na hipótese de o(s) imóvel(is) ser(em) unidade(s) autônoma(s) integrante(s) de condomínio; (II) mensalidades (valores vencidos e não pagos na data do leilão) devidas às associações de moradores ou entidades assemelhadas, se o(s) imóvel(is) integrar(em) empreendimento de tal característica;(III) despesas de água, luz e gás (valores vencidos e não pagos na data do leilão), se for o caso; (IV) IPTU, foro, laudêmio e outros tributos ou contribuições eventualmente incidentes (valores vencidos e não pagos na data do leilão), se for o caso; (V) taxa mensal de ocupação, por mês ou fração; (VI) custeio dos reparos efetuados pelo Credor, necessários à reposição do(s) imóvel(is) em idêntico estado de quando foi(ram) cedido(s) fiduciariamente.

30.2 - Os direitos reais de garantia ou constrições, inclusive penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza, incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante não obstam a consolidação da propriedade no patrimônio do **Credor** e a venda do imóvel para realização da garantia. Nesta hipótese, os titulares dos direitos reais de garantia ou constrições sub-rogam-se no direito do fiduciante à percepção do saldo que eventualmente restar do produto da venda.

31 - O **Credor** manterá à disposição da **Emitente** e/ou do(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** a correspondente prestação de contas pelo período de doze (12) meses, contados da realização do(s) leilão(ões).

32 - O **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** restituirá(ão) o(s) imóvel(s) no dia seguinte ao da consolidação da propriedade em nome do **Credor**, deixando-o(s) livre(s) e desimpedido(s) de pessoas e coisas, sob pena de responder(em) integralmente pelo pagamento:

a) dos impostos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos, mensalidades associativas, foro, água, luz e gás que recaiam ou venham a recair sobre o(s) imóvel(is), cuja posse direta tenha sido transferida para o **Credor** ou a quem vier a sucedê-lo nos termos da lei, até a data em que o **Credor** ou quem vier a sucedê-lo vier a ser efetivamente imitido na posse do(s) imóvel(is).

b) de todas as despesas necessárias à reposição do(s) imóvel(is) ao perfeito estado em que fora(m) cedido(s).

33 - O **Emitente** e/ou ao(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** pagará(ão) ainda ao **Credor** ou a quem vier a sucedê-lo, a título de taxa de ocupação do(s) imóvel(is), por mês ou fração, valor correspondente a um por cento (1%) do valor do(s) imóvel(is), indicado(s) no item 16.1 ou outro valor alcançado a partir de sua revisão nos termos desta Cédula, computável e exigível desde a consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do **Credor**, até a data em que o **Credor**, ou seus sucessores, vier(em) a ser(em) efetivamente imitido(s) na posse do(s) imóvel(is), sem prejuízo da responsabilidade pelo pagamento das despesas previstas nas alíneas anteriores.

34 - Não ocorrendo a desocupação do(s) imóvel(is) no prazo e forma ajustados, o Credor, seus cessionários ou sucessores, inclusive o(s) adquirente(s) do(s) imóvel(is), quer tenha(m) adquirido no leilão ou posteriormente, poderá(ão) requerer a reintegração de sua posse, declarando-se a **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** ciente(s) de que, nos termos do artigo 30 da Lei nº 9.514/97, a reintegração será concedida liminarmente, com ordem judicial para desocupação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, desde que comprovada, mediante certidão(ões) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), a consolidação da plena propriedade em nome do **Credor**, ou o registro do instrumento celebrado em decorrência da venda do(s) imóvel(is) no leilão ou posteriormente ao leilão, conforme quem seja o autor da ação de reintegração de posse, assim como com cobrança do valor da taxa de ocupação e demais despesas previstas neste instrumento..

34.1 - Arrematado o imóvel ou consolidada definitivamente a propriedade no caso de frustração dos leilões, as ações judiciais que tenham por objeto controvérsias sobre as estipulações contratuais ou os requisitos procedimentais de cobrança e leilão, excetuada a exigência de notificação do **Emitente** e/ou o(s)Terceiro(s)Garantidor(es), serão resolvidas em perdas e danos e não obstarão a reintegração de posse de que trata a cláusula 34.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.17/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C99-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

35 - Se o imóvel estiver locado, a locação poderá ser denunciada com o prazo de 30 (trinta) dias para desocupação, salvo se tiver havido aquiescência por escrito do Credor, devendo a denúncia ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da consolidação da propriedade em nome do Credor.

36 - O **Emitente** e/ou ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se a não alugar, ceder, emprestar, vender, prometer vender, ou de qualquer forma onerar o(s) imóvel(is) ora cedido(s) fiduciariamente, sem o expresso consentimento do Credor ou de quem vier a se sub-rogar nos direitos deste.

35 - Se o imóvel estiver locado, a locação poderá ser denunciada com o prazo de 30 (trinta) dias para desocupação, salvo se tiver havido aquiescência por escrito do Credor, devendo a denúncia ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da consolidação da propriedade em nome do Credor.

36 - No caso de desapropriação do(s) imóvel(is) alienado(s) fiduciariamente, o Credor receberá do poder expropriante as indenizações correspondentes, imputando-as na solução da dívida e colocando o saldo, se houver, à disposição da **Emitente** e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es), na forma prevista nesta Cédula.

37 - O **Emitente** e/ou ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se a promover(em) o(s) registro(s) desta Cédula na circunscrição imobiliária competente, no prazo máxido de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão desta Cédula, entregando ao Credor uma via devidamente registrada, sob pena de se poder considerar, mediante notificação, resolvida a operação financeira aqui representada.

38 - Aplicam-se à Alienação Fiduciária de Bens Imóveis aqui ajustadas as disposições constantes das alíneas "I.7" e "I.8", do item I - Hipoteca, acima.

7.3 - As garantias reais que vierem a ser especificadas em documentos separados, passam a fazer parte integrante e inseparável deste título, para todos os fins de direito.

7.4 - A constituição de mais de uma garantia real, de modalidades idênticas ou não, não acarretará prejuízo a qualquer delas ou às anteriormente constituídas.

7.5 - Ficam autorizadas as inscrições, averbações, registros ou a prática de qualquer outro ato junto aos serviços de registros e demais repartições competentes, necessários à constitutividade ou à eficácia das garantias oferecidas pela Emitente ou pelo(s) Terceiro(s) Garantidor(es), correndo por conta destes todas as despesas decorrentes e, ainda, obrigam-se as partes a assinar todo e qualquer documento que seja necessário para o fim definido nesta cláusula.

7.6 - O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) declara(m) que o(s) imóvel(is) objeto da garantia: (i) não descumpre(m) as restrições ao uso, em caráter temporário ou definitivo, incluindo as relacionadas a zoneamento, parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico e histórico e restrição de atividades devido à inserção em Unidade de Conservação ou APP (Área de Preservação Permanente); (ii) atende(m) às exigências impostas pelos órgãos competentes, bem como, que o(s) referido(s) imóvel(is) não está(ão) localizado(s) em terras de ocupação indígena ou quilombola, assim definidas pela autoridade competente; (iii) e não abriga(m) trabalho análogo ao escravo, conforme sentença transitada em julgado e/ou consta(m) no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo da Secretaria do Trabalho/ Ministério da Economia. Se durante a vigência desta operação, for constatado, pela autoridade competente ou pelo Credor, que o(s) imóvel(is) objeto da garantia incide(m), ou passou a incidir, em quaisquer das hipóteses aqui tratadas, o Credor poderá vencer antecipadamente esta operação ou exigir a substituição da garantia.

- O **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** entrega(m), também, ao **Credor**, os documentos preconizados pela Lei Federal nº 7.433/85 e seu regulamento, por ele examinados e julgados satisfatórios, juntamente com a(s) certidão(ões) atualizada(s) de propriedade(s) do(s) imóvel(is), com negativa de ônus e alienações, expedida(s) pelo(s) competente(s) Serviço(s) de Registro de Imóveis, declarando, ainda, o **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, sob as penas da Lei, que não existem contra si feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que venham por em risco o(s) imóvel(is) entregue(s) em garantia.

8 - Declaro que sou o titular e/ou beneficiário final efetivo de todos os valores e investimentos movimentados ou detidos por intermédio desta conta/contrato (ou sou o representante legal autorizado a assinar pelo titular), que são verdadeiras e completas as informações por mim prestadas, que são lícitos à origem da renda, faturamento e patrimônio, bem como tenho ciência do art. 11, II da Lei nº 9.613/98, com as alterações posteriores, introduzidas, inclusive, pela Lei nº 12683/12 e dos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal, devendo manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.18/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-9222-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

declaração caso qualquer uma das situações acima se altere, no prazo máximo de 10 dias, ou quando solicitado por esta Instituição.

9.1 - O **Emitente** se obriga a:

a) Observar a legislação ambiental aplicável;

b) Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional, a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil e exploração sexual;

c) Monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos sociais, ambientais e trabalhistas relativos a saúde e segurança ocupacional não antevistos no momento da contratação desta Cédula;

d) Monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil, e exploração sexual, obrigando-se a informar ao Credor, no prazo de 72 horas, no caso de descumprimento, indicando as medidas adotadas para o endereçamento do assunto, ainda que não haja cláusula específica de monitoramento ativo das atividades do fornecedor por parte da Emitente.

10 - O Bradesco declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

11 - Vencimento Antecipado

11.1 - É facultado ao **Credor** considerar antecipadamente vencida esta Cédula e exigível de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto, apurado na forma da lei, independentemente de aviso ou notificação, tornando exequível as garantias reais e pessoais outorgadas, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei:

a) se a **Emitente**, e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) e/ou o(s) Avalista(s) inadimplir(em) quaisquer de suas obrigações;

b) se a **Emitente**, e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) e/ou o(s) Avalista(s) sofrer(em) legítimo protesto de título(s); se a **Emitente** requerer a sua recuperação judicial; se houver o requerimento da sua falência ou na eventualidade de se verificar qualquer outro evento indicador de mudança do estado econômico-financeiro da **Emitente**;

c) se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar as garantias ou os direitos creditórios do **Credor**;

d) se a **Emitente** deixar de substituir qualquer um dos Avalistas que vierem a encontrar-se em qualquer das situações acima;

e) se houver mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário ou da titularidade das quotas sociais da Emitente, bem como se houver a sua incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária, sem que o Credor tenha sido notificado a esse respeito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do protocolo da movimentação societária, e sem que o Credor tenha concordado com ela por escrito. O vencimento antecipado poderá ocorrer, também a critério do Credor, se uma vez notificado a respeito da proposta de movimentação societária, não concordar com ela, e, nesta hipótese, a dívida poderá ser antecipadamente vencida a qualquer tempo, seja antes ou após a efetivação da movimentação societária.

f) se chegar ao conhecimento do **Credor**, por qualquer meio, a informação no sentido de que a **Emitente** pretende fazer qualquer espécie de movimentação societária.

11.2 - O **Credor** considerará, ainda, antecipadamente o vencimento desta Cédula nos casos de cassação da licença ambiental, quando aplicável, e de sentença condenatória transitada em julgado, em razão de prática pela **Emitente**, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.19/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

12 - Demais Condições

12.1 - A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

12.2 - Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o **Credor** fica autorizado a comunicar o fato à SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

12.3 - Para as garantias mencionadas na cláusula 7 supra, a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) apresentou(aram) a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com número e data de validade mencionados no Quadro 16.3.

11.4 - Esta Cédula é emitida em número de vias indicada no Quadro IV-1, sendo somente a primeira delas (a via do **Credor**) negociável.

12.5 - A presente Célula somente poderá ser alterada mediante aditivo próprio devidamente assinado pelas partes.

12.6 - O número desta Cédula de Crédito Bancário constante no introito tem por finalidade somente estabelecer a ordem sequencial de sua emissão, não se referindo ao número do registro da operação nos sistemas do Banco.

13 - O Credor, neste ato, comunica a Emitente que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR), que consiste num banco de dados com informações sobre as operações de crédito contratadas por pessoas físicas e jurídicas perante as instituições financeiras e que por estas são remetidas ao Banco Central do Brasil - BACEN, na condição de administrador do SCR, sob responsabilidade das instituições;

b) o SCR tem por finalidades, (i) fornecer informações ao BACEN para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização; e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições financeiras sujeitas ao dever de conservar o sigilo bancário de que trata a Lei Complementar nº 105/2001, das informações referentes às responsabilidades de clientes em quaisquer operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios, conforme a política de crédito das instituições;

c) a Emitente poderá ter acesso aos dados de sua responsabilidade no SCR, por meio de acesso ao Registrato – Extrato do Registro de Informações no BACEN (www.bcb.gov.br) ou da Central Atendimento ao Público do BACEN. Os extratos com os dados são elaborados de acordo com critérios contábeis e metodologia específica estabelecidos pelo BACEN e se referem ao saldo existente no último dia do mês de referência;

d) os pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidos aos canais de atendimento desta Organização, por meio de requerimento escrito e fundamentado da Emitente, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização da Emitente.

Declarando-se ciente do comunicado acima, a Emitente, neste ato, autoriza a Organização Bradesco, incluindo o Banco Bradesco e demais instituições financeiras e empresas a ele ligadas ou por ele controladas, bem como seus sucessores, a consultar e registrar os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito, que constem ou venham a constar em nome da Emitente, no SCR ou nos sistemas que venham a complementar ou a substituir o SCR. A Emitente, ainda, concorda em estender a presente autorização de consulta ao SCR às demais instituições autorizadas a consultá-lo e que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito sob sua responsabilidade.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.20/46
DocuSign Envelope ID: 4FA92C99-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Declaramos para os devidos fins que todas as cláusulas e condições desta Cédula de Crédito Bancário foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio jurídico entabulado.



Emitente: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA

Avalista(s)



Nome: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS

CPF/CNPJ/MF: 002.781.871-37



Nome: ELIANA CORDEIRO BEZERRA

CPF/CNPJ/MF: 471.105.461-87

Terceiro(s) Garantidor(es)

Nome: XXX

CPF/CNPJ/MF:

Cônjuge(s) Autorizante(s)



Nome: DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM

CPF/CNPJ/MF: 010.445.361-36

Cônjuge(s) Autorizante(s)

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada a Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.21/46
DocuSign Envelope ID: 4DA92C95-622E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Anuente(s)

Nome CPF/MF	Nome CPF/MF

Fone Fácil Bradesco Consultas, Informações e Serviços Transacionais. Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022 Demais Localidades: 0800 570 0022 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099 Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 09h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.22/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Dt.Operação	Valor (R$)
3684	6	1547	4	05.246.884/0001-82	237/3684/2700	13/11/2024	2.700.000,00

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 /2700**

VIA NEGOCIÁVEL

Pagaremos por esta **Cédula de Crédito Bancário**, que ao final firmamos, em moeda corrente nacional, ao **Banco Bradesco S.A.**, abaixo qualificado, doravante designado simplesmente **Credor**, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível mencionada no **Quadro II - Características da Operação**, na praça indicada, acrescida dos encargos na forma ali prevista, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições constantes do **Quadro V - Condições da Operação** abaixo.

I - Partes

1 - Dados do Credor

Nome	CNPJ/MF
Banco Bradesco S.A.	**60.746.948/0001-12**

Endereço
Núcleo Cidade de Deus, s/n - Vila Yara - CEP: 06029-900 - Osasco - SP

2 - Dados da Emitente

Nome			CNPJ/MF	
METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA			05.246.884/0001-82	
Endereço		**Número**	**Complemento**	
R MACHADO DE ASSIS		22		
Bairro	**Cidade**		**UF**	**CEP**
CIDADE SATELITE SAO	APARECIDA DE GOIANIA		GO	74920-370
Cód. Agência	**Díg**	**Nome da Agência**	**Conta-Corrente**	**Díg**
3684	6	AG.CORP.GOIANIA	1547	4

3 - Dados do(s) Avalista(s)

3.1

Nome	☒ CPF/MF ☐ CNPJ/MF
FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS	002.781.871-37

Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF	Data Exp.
CNH	2218280316	DETRAN	GO	05/02/2007

Profissão	Estado Civil	Nacionalidade
EMPRESARIO	Casado(a)	BRASILEIRO

Nome do Cônjuge	☒ CPF/MF ☐ CNPJ/MF
DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM	010.445.361-36

Regime de Casamento	Data do Casamento/União
Comunhão Universal de Bens	

Endereço (Rua/Av.)	Número	Complemento
R T 33 350 RES SALINAS	S/N	AP 902

Bairro	Cidade	UF	CEP
SETOR BUENO	GOIANIA	GO	74215-140

3.2

Nome	☒ CPF/MF ☐ CNPJ/MF
ELIANA CORDEIRO BEZERRA	471.105.461-87

Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF	Data Exp.
RG	3237745	SSP	GO	02/07/1991

Profissão	Estado Civil	Nacionalidade
EMPRESARIA	Solteiro(a)	BRASILEIRA

Endereço (Rua/Av.)	Número	Complemento
AL E 8	14	QD 9C JARDINS MONACO

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.23/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-9222-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca

Nº 237/3684 / 2700

VIA NEGOCIÁVEL

Bairro	Cidade	UF	CEP
CIDADE VERA CRUZ - J	APARECIDA DE GOIANIA	GO	74934-672

4 - Dados do(s) Terceiro(s) Garantidor(es) - (Garantias Reais)

4.1	Nome	☐ CPF/MF	☐ CNPJ/MF
	XXX		

Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF	Data Exp.
XXX	XXX	XXX		

Profissão	Estado Civil	Nacionalidade
XXX		XXX

Endereço (Rua/Av.)	Número	Complemento
XXX	XXX	XXX

Bairro	Cidade	UF	CEP
XXX	XXX		

II - Características da Operação

1 - Valor Liberado/Solicitado	2	2.1 - Prazo da Operação	2.2 - Data para Liberação do Crédito
R$ 2.700.000,00		1461 DIAS	13/11/2024

3 - Encargos Prefixados

3.1 - Taxa de Juros Efetiva	3.2 - Taxa de Juros Efetiva
1,2895 % a.m.	16,3756 % a.a.

4 - Encargos Pós-Fixados

4.1 - Parâmetro Reajuste	4.2 - Perc. Parâmetro	4.3 - Periodicidade Flutuação	4.4 - Taxa de Juros	4.5 - Taxa de Juros
XXX			XXX % a.m.	XXX % a.a.

A **Emitente** declara opção ao regime de:	5 - Period. Capitalização	6 - Valor do IOF
☒Prefixação ☐Pós-Fixação	**Diária**	**R$ 52.111,48**

7 - Valor da(s) Tarifa(s)	7.1 - Taxa de Liquidação Antecipada	8 - Quantidade Parcela(s)
R$ 4.900,00	0 %	42

9 - Pagamento do Valor Financiado

Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
1	13/06/2025	R$ 92.677,80	22	15/03/2027	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
2	14/07/2025	R$ 92.677,80	23	13/04/2027	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
3	13/08/2025	R$ 92.677,80	24	13/05/2027	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
4	15/09/2025	R$ 92.677,80	25	14/06/2027	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
5	13/10/2025	R$ 92.677,80	26	13/07/2027	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
6	13/11/2025	R$ 92.677,80	27	13/08/2027	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
7	15/12/2025	R$ 92.677,80	28	13/09/2027	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
8	13/01/2026	R$ 92.677,80	29	13/10/2027	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
9	13/02/2026	R$ 92.677,80	30	16/11/2027	R$ 92.677,80

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.24/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca

Nº 237/3684 / 2700

VIA NEGOCIÁVEL

Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
10	13/03/2026	R$ 92.677,80	31	13/12/2027	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
11	13/04/2026	R$ 92.677,80	32	13/01/2028	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
12	13/05/2026	R$ 92.677,80	33	14/02/2028	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
13	15/06/2026	R$ 92.677,80	34	13/03/2028	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
14	13/07/2026	R$ 92.677,80	35	13/04/2028	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
15	13/08/2026	R$ 92.677,80	36	15/05/2028	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
16	14/09/2026	R$ 92.677,80	37	13/06/2028	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
17	13/10/2026	R$ 92.677,80	38	13/07/2028	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
18	13/11/2026	R$ 92.677,80	39	14/08/2028	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
19	14/12/2026	R$ 92.677,80	40	13/09/2028	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
20	13/01/2027	R$ 92.677,80	41	13/10/2028	R$ 92.677,80
Nº	Data Vencimento	Valor	Nº	Data Vencimento	Valor
21	15/02/2027	R$ 92.677,80	42	13/11/2028	R$ 92.677,80

10 - Periodicidade Pagamento da(s) Parcela(s)
De acordo com o item 1.3 da Cláusula 1 do Quadro V - Condições da Operação

11 - Encargos Moratórios
Conforme Cláusula 5 do Quadro V - Condições da Operação

12 - Praça de Pagamento
GOIANIA - GO

13 - Venc. da 1ª. Parcela	13.1 - Venc. da Última Parcela	14 - Seguro Prestamista	14.1 - Valor do Prêmio
13/06/2025	13/11/2028	☐Sim ☒Não	

15 - Forma de Pagamento

☒Débito em conta ☐Boleto bancário

15.1 - Autorização para débitos vencidos, inclusive parciais ☒Sim ☐Não

15.2 - Autorização para débitos sobre limite de crédito ☒Sim ☐Não

16 - Garantia(s) Real(is) (descrição)

ALIENACAO FIDUCIARIA DE IMOVEL

IMOVEL: CHÁCARA 22 DO LOTEAMENTO “CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ”, NESTE MUNICÍPIO, COM A ÁREA DE 4.187,00 METROS QUADRADOS, MEDINDO 55,60 METROS DE FRENTE, COM A AV. MACHADO DE ASSIS, PELOS FUNDOS SEM MEDIDA CONVENCIONADA COM O CÓRREGO BURITI; PELA DIREITA 75,40 METROS COM A CHÁCARA 19; E, PELA ESQUERDA 87, 60 METROS COM A CHÁCARA 23.
AV.6 – CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO, DE 326,34M² COM UMA RECEPÇÃO, 02 BANHEIROS, 01 SALA, 01 COPA; 01 MEZANINO DE 132,30 M²; COM 06 SALAS E 04 BANHEIROS, ESTACIONAMENTO COBERTO COM 50,00M²; SUBSOLO COM 204,54 M²; GUARITA COM 06,095 M²; CIRCULAÇÃO INTERNA COM 14,73 M², COM

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.25/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NEGOCIÁVEL

A ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 734,05 METROS QUADRADOS, EDIFICADA NO IMÓVEL OBJETO DA MATRICULA.

IMOVEL AVALIADO EM R$: 2.707.000,00
IMOVEL MELHOR DESCRITO E CARACTERIZADO NA MATRICULA Nº 60998, DO CARTORIO DO 1º OFICIO E REGISTRO GERAL DE IMOVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE HIDROLANDIA / UF GO

16.1 - Valor(es) da(s) Garantia(s)

Valor 2.707.000,00	Dois Milhões e Setecentos e Sete Mil Reais

16.2 - Percentual da(s) garantia(s) em relação ao principal
100,2%

16.3 - Certidão Conjunta RFB/PGFN número	Válida até

III - Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos R$ 52.111,48	1,89%	1.2 - Seguros	%	1.3 - Tarifas R$ 4.900,00	0,18 %
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	%	1.5 - Registro	%	1.6 - Total R$ 57.011,48	2,07%
2	Custo Efetivo Total - CET 1,39 % a.m.	18,02 % a.a.				

IV - Outros dados desta Cédula

1- Números de Vias	2 - Local de Emissão	3 - Data de Emissão
3	GOIANIA - GO	12/11/2024

V - Condições da Operação

1 - Liberação do Crédito e Amortização

1.1 - O valor Liberado/Solicitado, mencionado no Quadro II-1, deduzidas as despesas previstas nos Quadros II-6 e II-7, será lançado a crédito na Conta-Corrente da **Emitente** indicada no Quadro I-2. O lançamento será feito na data indicada no Quadro II-2.2, desde que a **Emitente** comprove o registro desta Cédula de Crédito Bancário junto à matrícula do imóvel dado em garantia indicado no Quadro II-16.

1.2 - Esta Cédula de Crédito Bancário será automaticamente cancelada e deixará de produzir efeito jurídico, caso a **Emitente** não cumpra a condição indicada no item 1.1 desta cláusula, estabelecida para o lançamento do crédito em sua Conta-Corrente, até a data indicada no Quadro II-2.2, salvo se a **Emitente** e o **Credor** resolverem aditá-la de comum acordo, para modificar o prazo para cumprimento da condição.

1.3 - A **Emitente** obriga-se a liquidar a importância mencionada no Quadro II-1, acrescida dos encargos previstos na Cláusula 2 desta Cédula, na quantidade de parcelas indicadas no Quadro II-8, vencendo-se a primeira parcela no dia indicado no Quadro II-9 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ou, se for o caso, de acordo com o fluxo indicado no mesmo Quadro II-9.

1.4 - Caso o cliente opte pelo pagamento das parcelas com valores e prazos diferenciados, conforme fluxo indicado no Quadro II-9, o valor dos encargos incidentes sobre a primeira parcela poderão sofrer variação em decorrência da data de liberação do crédito, razão pela qual tais encargos serão recalculados tomando-se por base essa outra data.

1.5 - O prazo das obrigações do **Emitente** decorrente desta Cédula foi estabelecido no interesse de ambas as partes, de forma que o pagamento antecipado pelo **Emitente** constitui cumprimento de obrigação fora do prazo. As partes preestabelecem, assim, que o saldo devedor na data do pagamento antecipado consistirá no valor do principal não amortizado, acrescido: (i) dos encargos pactuados nesta Cédula para o período decorrido até a data do pagamento antecipado; e (ii) de eventual indenizações previstas nas

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.26/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NEGOCIÁVEL

cláusulas 1.6 e 1.7.

1.6 - O **Credor** fará o cálculo do valor presente do fluxo de pagamentos representativo dos juros vincendos e do principal não amortizado, desde as datas de vencimento originalmente pactuadas, mediante o deságio desse fluxo, tendo por base a taxa de juros vigente para a aplicação de recursos disponível ao **Credor** no momento do pagamento antecipado. Caso o valor presente desse fluxo seja superior ao valor de principal não amortizado acrescido dos encargos pactuados para o período decorrido até a data do pagamento antecipado, a diferença a maior consistirá em indenização devida pela **Emitente** ao **Credor** a título de recomposição de seu custo de aplicação/captação.

1.7 - Caso a **Emitente** efetue pagamento antecipado, parcial ou integral desta Cédula, será devido ao **Credor** uma taxa de liquidação antecipada de acordo com o percentual indicado no Quadro II 7.1. calculado sobre o valor pago antecipadamente, sem prejuízo aos demais encargos previstos nesta Cédula.

2 - Encargos Remuneratórios

2.1 - Caso a **Emitente** tenha optado pelo regime de prefixação dos encargos remuneratórios, conforme Quadro II-3, o valor de cada uma das parcelas, cujos respectivos vencimentos estão mencionados no Quadro II-9, foi calculado com base nas taxas de juros constantes dos Quadros II-3.1 e II-3.2, que foram aplicados de forma capitalizada (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior), na periodicidade estabelecida no Quadro II-5, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias, incidentes sobre o saldo devedor, a partir da data da liberação do crédito na Conta-Corrente da Emitente até a data do vencimento de cada uma das parcelas.

2.2 - Se a **Emitente** tiver optado pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios, conforme Quadro II-4, fica convencionado que o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos respectivos vencimentos mencionados no Quadro II-9, inclusive se incidir em dias de feriados, com base no parâmetro indicado no Quadro II-4.1, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, acrescido dos juros às taxas constantes dos Quadros II-4.4 e II-4.5, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias. Os juros constantes nos Quadros II-4.4 e II-4.5 serão capitalizados (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior) na periodicidade indicada no Quadro II-5, incidentes sobre o saldo devedor a partir da data da liberação do crédito na Conta-Corrente da **Emitente** até a data do vencimento de cada uma das parcelas.

2.2.1 - Se o percentual previsto no Quadro II-4.2 for superior a 100% (cem por cento) do parâmetro indicado no Quadro II-4.1, a cobrança dos encargos remuneratórios deverá limitar-se à taxa resultante da aplicação desse percentual sobre o parâmetro indicado, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, que incidirá sobre o valor de cada parcela.

2.3 - A Emitente declara, para todos os fins de direito, ter inequívoco conhecimento que o Credor colocou a sua disposição, para exercer livremente a opção, os regimes de prefixação e pós-fixação de encargos remuneratórios. Portanto, reconhece que, ao fazê-lo, considerou presentes determinadas vantagens que lhe proporcionavam na opção eleita. Dessa forma, qualquer que seja o fato que venha a obstar a aplicação da taxa pós-fixada ora contratada, o Credor fica desde já instruído a aplicar a taxa de juros remuneratórios mínima praticada nas operações de mútuo/ modalidade Capital de Giro, definida em Circular Operacional interna e disponibilizada nas Agências do Credor, a qual incidirá sobre a quantia mutuada, durante todo o período em que persistir o óbice/impedimento que frustre a aplicação do citado parâmetro, taxa essa que a Emitente, o(s) Avalista(s) e o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) desde já concordam com sua incidência.

3 - Despesas

3.1 - Além dos encargos remuneratórios previstos nos Quadros II-3 ou II-4, definidos conforme a opção, a **Emitente** pagará o valor do IOF - Imposto sobre Operações Financeiras e da TAC - Tarifa de Abertura de Crédito, conforme Quadros II-6 e II-7, sobre o valor do Liberado/Solicitado, mencionado no Quadro II-1.

3.2 - O Custo Efetivo Total - CET, indicado no Quadro III-2, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no Quadro II-3.2, se a operação for prefixada ou aquela mencionada no Quadro II-4.5, se a operação for pós-fixada.

A **Emitente** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o **Credor** a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, inclusive registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.27/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NEGOCIÁVEL

Na hipótese de aditamento a esta Cédula, a Emitente pagará, por aditamento, a Tarifa de Aditamento prevista no Quadro de Tarifas do Credor de acordo com o valor vigente à época do respectivo aditamento.

4 - Do Seguro Prestamista

4.1 - O(s) Sócio(s) da Emitente, desde que tenham idade mínima de 18 (dezoito) anos e máximo de até 80 (oitenta) anos na data da contratação (Não poderá(ão) participar deste seguro o(s) sócio(s) cuja soma de idade com o prazo de duração do empréstimo ou compromisso assumido na data de assinatura da proposta de contratação exceda 80 (oitenta) anos), conforme opção assinalada no Quadro II-14 acima, e mediante assinatura do termo de adesão específico, o Seguro Prestamista (Processo SUSEP: 15414.902391/2019-22) junto à **Seguradora** Bradesco Vida e Previdência S.A., CNPJ/MF 51.990.695/0001-37, Av. Alphaville, 779 - Empresarial 18 do Forte - Barueri - SP - CEP 06472-900, tendo como **Credor** o Banco Bradesco S.A. - CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12 e, **Corretor:** Bradescor Corretora de Seguros Ltda- CNPJ 43.338.235/001-09- **SUSEP:** 10.0058777.

4.2 - O(s) sócio(s) e/ou acionistas do Estipulante, que optaram pela contratação do Seguro Prestamista Pessoa Jurídica Bradesco e pagarão o prêmio no valor mencionado no Quadro II-14.1, que será diluído na quantidade de parcelas, por meio de débito na conta corrente discriminada no Quadro II-8 acima, na data escolhida para débito das parcelas, por meio de débito na conta corrente discriminada no Quadro I-2.

4.3 - **As Condições Gerais e Apólice de Seguro, estarão disponíveis no site bradescoseguros.com.br. Mantenha sempre atualizados os seus dados cadastrais.**

4.4 - O início e o término de vigência do risco individual serão às 24 horas das datas estabelecidas na Apólice, salvo em hipótese de cancelamento do seguro nos termos das condições gerais.

4.5 - Carência: Em caso de Morte Natural, haverá uma carência de metade do prazo de vigência do Seguro, limitado ao máximo de 90 (noventa) dias. O início da contagem do prazo de carência será a partir do primeiro dia de vigência do risco individual. Não haverá carência para coberturas decorrentes de Acidente Pessoal.

4.6 - **A aceitação do Seguro estará sujeita à análise do risco.**

4.7 - A contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao segurado o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver;

4.8 - Em caso de extinção antecipada da obrigação, o Seguro estará automaticamente cancelado, devendo a Seguradora ser formalmente comunicada, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer;

4.9 - O Segurado poderá consultar a situação cadastral da Sociedade Seguradora de seu Corretor de Seguros no site http://www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/MF ou CPF/MF.

4.10 - Em caso de reclamação, o segurado também poderá acessar a plataforma digital através do link https://www.consumidor.gov.br.

4.11 - O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

4.12 - Respeito a finalidade (Dados Pessoas e Dados Sensíveis) – Os dados presentes neste documento ou coletados para as finalidades aqui previstas serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n 13.709/2018). Em razão da natureza do documento, ele pode conter dados sensíveis, que devem ser tratados com máxima confidencialidade, jamais sendo copiados, mantidos ou utilizados para outros fins, sob pena das consequências disciplinares, administrativas e judiciais aplicáveis.

4.13 - O valor do capital segurado referente a cada sócio sofrerá variações decorrentes de mudanças na composição societária do estipulante.

4.14 - **Em atendimento à Lei n. 12.741/12, informamos os tributos incidentes sobre Prêmios de Seguros: PIS 0,65% (*); COFINS 4,00% (*) e IOF entre 0% e 7,38%. (*) apurados e recolhidos nos termos da legislação aplicável.**

4.15 - **Central de Relacionamento:** Consultas, Informações e Serviços Transacionais. Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 2704; Demais Localidades: 0800 701 2714. Das 08h às 20h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. **SAC: 0800 721 1144**. Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 701 2778. Reclamações e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria: 0800 701 7000** - Se não ficar satisfeito com a

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.28/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h. de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

4.16 - **As demais informações pertinentes ao Seguro Prestamista estão dispostas na Proposta de Contratação.**

5 - Encargos Moratórios

5.1 - Encargos por atraso no pagamento - A Mora da **Emitente** resultará do inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, e, nesse caso, os encargos da dívida serão exigíveis pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da divida, da seguinte forma:

a.1) Juros remuneratórios às mesmas taxas previstas nesta cédula, incidente sobre o valor da dívida;

a.2) Juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o valor da dívida acrescido dos juros remuneratórios previstos na letra "a.1".

a.3) multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o total devido.

b) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor da **Emitente**, inclusive honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor, nos termos do artigo 51, XII, da Lei nº 8.078/90.

Parágrafo Único: Havendo a mora ou o inadimplemento, poderá o **Credor** excutir a(s) garantia(s) outorgada(s).

6 - Débito em Conta

6.1 - O Emitente autoriza o Credor, a debitar da Conta Corrente indicada no Quadro I-2, de titularidade do Emitente, os valores atinentes às parcelas devidas pela presente operação, acrescidas dos respectivos encargos, inclusive a debitar os valores decorrentes da mora, IOF, tarifas e demais despesas aqui previstas ou constantes do Quadro de Tarifas afixado nas Agências do Credor, quando exigido, que poderão recair sobre obrigações vencidas, inclusive por meio de lançamentos parciais, bem como sobre eventuais limites de crédito mantidos na conta, se houver, conforme opção livremente assinalada pelo Emitente no Quadro II-15.1 e II-15.2.

6.2 - O Emitente obriga-se a manter, na citada Conta Corrente, saldos disponíveis para acatar os débitos ora autorizados. Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta citada para quitar todas as despesas referidas nesta cláusula, o Emitente e o(s) Avalista(s) autorizam o Credor, conforme previsto no artigo 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro,, a debitar os respectivos valores em qualquer aplicação financeira de titularidade destes, mantidas junto ao Credor

6.3 - As autorizações concedidas ao Credor tanto pelo Emitente como pelo(s) Avalista(s) por meio da presente cláusula 6, vigorarão por prazo indeterminado.

6.4 - Caso o **Emitente** opte pelo pagamento de sua dívida por meio de boleto bancário, conforme indicado no Quadro II-15, este poderá, à critério do **Emitente**, ser: (i) enviado para o seu endereço físico informado na presente Cédula; (ii) obtido por meio do Net Empresas; (iii) retirado na agência bancária do **Credor**; ou (iv) disponibilizado por outro meio, desde que o **Credor** concorde, a seu exclusivo critério. Caso haja alteração de seu endereço físico para envio do boleto o **Emitente** deverá informar imediatamente ao **Credor**, sob pena de se presumir recebido o boleto bancário enviado ao último endereço informado.

6.5 - Caso o **Cliente** não receba o boleto bancário até a data do respectivo vencimento, essa circunstância não importará em permissão para pagar a correlata dívida com atraso, devendo o **Emitente**, adotar as providências necessárias perante o **Credor** para providenciar o pagamento da dívida dentro da respectiva data de vencimento, podendo para tanto, ter acesso ao boleto bancário por meio do Net Empresas ou então, dirigindo-se a qualquer agência do **Credor** para proceder com o pagamento.

7 - Garantias

7.1 - Comparece(m) nesta Cédula a(s) pessoa(s) indicada(s) no Quadro I-3 como **Avalista(s)** da **Emitente**, respondendo com esta solidária e integralmente por todas as obrigações aqui assumidas, anuindo, ainda, expressamente, com o ora convencionado.

7.2 - Sem prejuízo da garantia pessoal mencionada no item anterior e para melhor garantir as obrigações representadas nesta Cédula são constituídas, ainda, neste ato, pela **Emitente** e/ou pelo(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, a(s) garantia(s) real(is) descrita(s) no Quadro II-16, aplicando-se-lhes, no que couber, as disposições que com elas guardar relação, apresentadas nos itens abaixo:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.29/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NEGOCIÁVEL

I - Hipoteca - A **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, com o escopo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas na presente Cédula, outorga(m) ao **Credor**, em Hipoteca(s), o(s) imóvel(is) de sua(s) propriedade(s), referido(s) sumariamente no Quadro II-16, porém melhor descrito(s) e caracterizado(s) na(s) respectiva(s) certidão(ões) de propriedade, anexa(s) à presente Cédula, bem(ns) este(s) que declara(m) possuir livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas, dívidas, litígios, impostos, taxas, despesas condominiais ou outros ônus e encargos de qualquer natureza.

1 - Para os fins do art. 1.484 do Código Civil Brasileiro, as partes concordam que o valor do imóvel hipotecado é, nesta data, aquele indicado no Quadro II -16.

2 - A(s) Hipoteca(s) ora constituída(s) abrange(m) não só o(s) imóvel(is) mencionado(s) no Quadro II-16, mas também todos os melhoramentos, construções, acessões, pertenças e benfeitorias nele(s) existente(s) e que a ele(s) vierem a ser acrescido(s) durante a vigência da presente operação.

3 - A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se a manter devidamente segurado(s), contra quaisquer danos físicos, o(s) imóvel(is) ora outorgado(s) em Hipoteca(s), estabelecendo o Credor como beneficiário na(s) respectiva(s) apólice(s). Todos os custos do mencionado seguro correrão por conta exclusiva da Emitente e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es), sendo certo que a dívida representada pela presente Cédula será considerada vencida na hipótese de o seguro, por qualquer motivo, vier a ser cancelado no período de vigência da presente operação.

4 - A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) compromete(m)-se a pagar em dia todos os tributos, despesas, taxas e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) imóvel(is), além de mantê-lo(s) em perfeito estado de uso e conservação.

5 - A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se, de maneira irrevogável e irretratável, a promover o registro da(s) Hipoteca(s) ora constituída(s) junto ao(s) Serviço(s) de Registro de Imóvel(is) competente(s), até a data estabelecida no campo II-2.2, fato este que não ocorrendo ensejará o vencimento antecipado desta Cédula, tornando-se imediatamente exigíveis as importâncias a ela relativas, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

6 - Além das hipóteses previstas em lei e nesta Cédula, a dívida da Emitente será considerada antecipadamente vencida e exigíveis de imediato todas as obrigações a ela relativas, inclusive a(s) garantia(s) constituída(s), se o(s) imóvel(is) outorgado(s) em Hipoteca(s) for(em), total ou parcialmente, alienado(s), desapropriado(s) ou onerado(s), sem o prévio e expresso consentimento do Credor.

7 - A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) autoriza(m), desde já, que o Credor, a seu exclusivo critério, por mera tolerância, caso não seja cumprida a obrigação prevista na cláusula 5 acima, promova os registros e averbações necessários à perfeita formalização da(s) Hipoteca(s) ora instituída(s), correndo por conta exclusiva da Emitente e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es) todas as despesas decorrentes de tais atos, bem como de eventuais aditamentos ou outras despesas que se fizerem necessárias.

8 - A **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** entregam, também, ao **Credor**, os documentos preconizados pela Lei Federal nº 7.433/85 e seu regulamento, por ele examinados e julgados satisfatórios, juntamente com a(s) certidão(ões) atualizada(s) de propriedade(s) do(s) imóvel(is), com negativa de ônus e alienações, expedida(s) pelo(s) competente(s) Serviço(s) de Registro de Imóveis, declarando, ainda, a Emitente e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, sob as penas da Lei, que não existem contra si feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que venham por em risco o(s) imóvel(is) ora hipotecado(s).

9 - O **Emitente** e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), obriga(m)-se, por si, seus herdeiros e sucessores, defender o(s) imóvel(is) hipotecado(s) de quaisquer turbações ou reivindicações a qualquer tempo, bem com a comunicar ao **Credor** quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais que recaiam ou venham a recair sobre o(s) referido(s) bem(ns).

10 - O(s) Terceiro(s) Garantidor(es) poderá(ão), sempre que assim lhe(s) convier, promover o pagamento antecipado das obrigações assumidas na Cédula.

11 - O **Emitente** se obriga de forma irretratável a reforçar as garantias previstas na Cédula, caso essas se percam, deteriorem ou depreciem.

12 - O inadimplemento das obrigações convencionadas na presente Cédula, declarado o vencimento

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.30/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C99-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NEGOCIÁVEL

antecipado ou não, dos débitos resultantes da presente operação, autorizará o **Credor**, independentemente da prévia interpelação judicial ou extrajudicial, ou especial constituição em mora, a promover a execução da hipoteca, seja de forma extrajudicial ou judicial.

13 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação ou obrigação decorrente da operação garantida, o **Emitente** e/ou o(s) Avalista(s) e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) terá(ão) prazo de carência de 15 (quinze) dias, fixado livremente pelas partes, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos respectivos encargos constantes na Cédula.

14 - Decorrido o prazo previsto na cláusula anterior, sem que a obrigação seja adimplida, caso o **Credor** opte pelo procedimento extrajudicial de excussão da garantia, vencida e não paga a dívida garantida, no todo ou em parte, o **Emitente** e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) e/ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos serão intimados pessoalmente, a requerimento do **Credor** ou do seu cessionário, pelo oficial do registro de imóveis da situação do imóvel hipotecado, para purgação da mora no prazo de 15 (quinze) dias, observado no que couber o disposto no art. 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997.

14.1. - Para fins do disposto nesta cláusula, a dívida vencida contemplará a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação.

14.1.1 - Idêntico procedimento será adotado em caso de vencimento antecipado da dívida representada pela Cédula.

14.2 - O simples pagamento da prestação ou da obrigação, sem atualização monetária e sem os acréscimos moratórios, não exonerará o **Emitente** e/ou o(s) Avalista(s) da responsabilidade de liquidar tais obrigações, continuando em mora para todos os efeitos legais.

14.3 - O procedimento de intimação obedecerá aos seguintes requisitos: (I) a intimação será requerida pelo **Credor**, ou seu cessionário, ao Oficial de Registro de Imóveis competente, indicando o valor vencido e não pago e as penalidades moratórias; (II) a(s) diligência(s) de intimação será(ão) realizada(s) pelo Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária onde se localizar o(s) imóvel(is) hipotecado(s), por Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da situação do(s) imóvel(is), ou do domicílio de quem deva recebê-la(s), ou ainda, pelo correio, com aviso de recebimento a ser firmado pessoalmente pelo **Emitente** e/ou pelo(s) Terceiro(s) Garantidor(es), situação em que se aplica, no que couber, o disposto no art. 160 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos); (III) a intimação será feita pessoalmente ao **Emitente** e/ou ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es), ou aos seu(s) representante(s) lega(is) ou a seu(s) procurador(es) regularmente constituído(s) com o objetivo de serem cientificados de que, se a mora não for purgada no prazo legal, o imóvel será levado a leilão nos termos da Lei n.º 14.711/2023; (IV) quando, por duas vezes, o Oficial de Serviço de Registro de Imóveis ou o Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou o serventuário por eles credenciado houver procurado o **Emitente** e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) em seu domicílio ou residência sem o(s) encontrar, deverá, havendo suspeita motivada de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, aplicando-se subsidiariamente o disposto nos artigos 252, 253 e 254 do Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015); (V) nos condomínios edilícios ou outras espécies de conjuntos imobiliários com controle de acesso, a intimação de que trata o item "IV", acima, poderá ser feita ao funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência; (VI) se o(s) destinatário(s) da intimação se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, certificado tal na forma da lei, competirá ao Oficial do Registro de Imóveis promover a intimação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, contados da primeira divulgação, publicado por 3 (três) dias, ao menos, em um dos jornais de maior circulação no local do(s) imóvel(is) ou em outra comarca de fácil acesso, se no local do(s) imóvel(is) não houver imprensa com circulação diária.

14.3.1 - Presume-se que o **Emitente** e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) está(ão) em lugar ignorado quando não for(em) encontrado(s) no local do imóvel dado em garantia nem no endereço que tenham fornecido por último, observado que, na hipótese de ter(em) fornecido contato eletrônico na Cédula, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia.

14.3.2 - Considera-se lugar inacessível aquele em que o funcionário responsável pelo recebimento de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.31/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

correspondência se recuse a atender a pessoa encarregada pela intimação; ou aquele em que não haja funcionário responsável pelo recebimento de correspondência para atender a pessoa encarregada pela intimação.

14.3.3 - É responsabilidade do **Emitente** e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es) informar(em) ao **Credor** sobre a alteração de seu domicílio.

14.3.4 - Na hipótese de haver imóveis localizados em mais de uma circunscrição imobiliária em garantia da Cédula, a intimação para purgação da mora poderá ser requerida a qualquer um dos registradores competentes e, uma vez realizada, importa em cumprimento do requisito de intimação em todos os procedimentos de excussão, desde que informe a totalidade da dívida e dos imóveis passíveis de excussão extrajudicial.

14.3.5 - Purgada a mora perante o Oficial de Registro de Imóveis, ter-se-á por convalescido a Cédula, independentemente de aditamento, caso em que, nos 3 (três) dias seguintes, o Oficial competente entregará ao **Credor** as importâncias recebidas, deduzidas as despesas de cobrança e de intimação.

14.3.6 - Eventual diferença entre o valor objeto da purgação da mora e o devido no dia da purgação deverá ser paga pelo **Emitente**, pelo(s) Avalista(s) e/ou pelo(s) Terceiro(s) Garantidor(es), juntamente com a primeira, ou não havendo tempo hábil para efetivação do débito, com a segunda prestação que se vencer após a purgação da mora no Oficial de Registro de Imóveis.

15 - A não purgação da mora no prazo estabelecido no caput da cláusula anterior, autoriza o início do procedimento de excussão extrajudicial da garantia hipotecária por meio de leilão público. A pedido do **Credor**, nos 15 (quinze) dias seguintes ao término do prazo estabelecido para a purgação da mora o fato será averbado na matrícula do imóvel.

15.1 - No prazo de 60 (sessenta) dias, contado da averbação prevista acima, o **Credor** promoverá leilão público do(s) imóvel(is) hipotecado(s), que poderá ser realizado por meio eletrônico.

15.1.1 - As datas, os horários e os locais dos leilões serão comunicados ao **Emitente** e/ou ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es) por meio de correspondência dirigida aos endereços constantes da Cédula ou posteriormente fornecidos, inclusive ao endereço eletrônico.

15.2 - Na hipótese de o lance oferecido no primeiro leilão público não ser igual ou superior ao valor do imóvel estabelecido no Quadro II - 16.1 para fins de excussão ou ao valor de avaliação realizada pelo órgão público competente para cálculo do imposto sobre transmissão inter vivos, o que for maior, o segundo leilão será realizado nos 15 (quinze) dias seguintes.

15.3 - No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela hipoteca, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, podendo, caso não haja lance que alcance referido valor, ser aceito pelo **Credor**, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do bem.

15.4 - Antes de o bem ser alienado em leilão, é assegurado ao **Emitente** e/ou ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es) o direito de remir a execução, mediante o pagamento da totalidade da dívida, cujo valor será acrescido das despesas relativas ao procedimento de cobrança e leilões, autorizado o oficial de registro de imóveis a receber e a transferir as quantias correspondentes ao **Credor** no prazo de 3 (três) dias.

15.5 - Se o lance para arrematação do imóvel superar o valor da totalidade da dívida, acrescida das despesas previstas na cláusula acima, a quantia excedente será entregue ao **Emitente** ou ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es) no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da efetivação do pagamento do preço da arrematação.

15.6 - Na hipótese de o lance oferecido no segundo leilão não ser igual ou superior ao referencial mínimo estabelecido na cláusula 15.3, o **Credor** poderá:

(a) apropriar-se do imóvel em pagamento da dívida, a qualquer tempo, pelo valor correspondente ao referencial mínimo devidamente atualizado, mediante requerimento ao oficial do registro de imóveis competente, que registrará os autos dos leilões negativos com a anotação da transmissão dominial em ato registral único, dispensadas, nessa hipótese, a ata notarial de especialização de que trata a cláusula 15.8 e a obrigação a que se refere o artigo 15.5; ou

(b) realizar, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado do último leilão, a venda direta do imóvel a terceiro, por valor não inferior ao referencial mínimo, dispensado novo leilão, hipótese em que o **Credor**

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.32/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NEGOCIÁVEL

ficará investido, por força de lei, de mandato irrevogável para representar o **Emitente** e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), com poderes para transmitir domínio, direito, posse e ação, manifestar a responsabilidade do alienante pela evicção e imitir o adquirente na posse.

15.7 - Para fins da garantia ora constituída, não se aplica o disposto no artigo 9.º, § 10 da Lei nº 14.711/2023, que dispõe sobre os procedimentos adotados no caso de operações de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial do **Emitente**.

15.8 - Concluído o procedimento e havendo lance vencedor, os autos do leilão e o processo de execução extrajudicial da hipoteca serão distribuídos a tabelião de notas com circunscrição delegada que abranja o local do imóvel para lavratura de ata notarial de arrematação, que conterá os dados da intimação do **Emitente** e do(s) Terceiro(s) Garantidor(es) e dos autos do leilão e constituirá título hábil de transmissão da propriedade ao arrematante a ser registrado na matrícula do imóvel.

15.9 - Aplicam-se à execução hipotecária realizada na forma prevista neste artigo as disposições previstas para o caso de execução extrajudicial da alienação fiduciária em garantia sobre imóveis relativamente à desocupação do ocupante do imóvel excutido, mesmo se houver locação, e à obrigação do fiduciante em arcar com taxa de ocupação e com as despesas vinculadas ao imóvel até a desocupação.

15.9.1 - Se o(s) imóvel(is) estiver(em) locado(s), a locação poderá ser denunciada com o prazo de 30 (trinta) dias para desocupação, salvo se tiver havido aquiescência por escrito do **Credor**, devendo a denúncia ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da expedição da ata notarial de arrematação ou, se for o caso, do registro da apropriação definitiva do bem pelo **Credor** hipotecário no registro de imóveis.

15.9.2 - O **Emitente** e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) restituirá(ão) o(s) imóvel(is) no dia seguinte da expedição da ata notarial de arrematação ou, se for o caso, do registro da apropriação definitiva do bem pelo **Credor** no registro de imóveis, deixando-o(s) livre(s) e desimpedido(s) de pessoas e coisas, sob pena de responder(em) integralmente pelo pagamento: a) dos impostos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos, mensalidades associativas, foro, água, luz e gás que recaiam ou venham a recair sobre o(s) imóvel(is), cuja posse direta tenha sido transferida para o **Credor** ou a quem vier a sucedê-lo nos termos da lei, até a data em que o **Credor** ou quem vier a sucedê-lo vier a ser efetivamente imitido na posse do(s) imóvel(is); b) de todas as despesas necessárias à reposição do(s) imóvel(is) ao perfeito estado em que fora(m) hipotecado ao **Credor**.

15.9.3 - Não ocorrendo a desocupação do(s) imóvel(is) no prazo e forma ajustados, o **Credor**, seus cessionários ou sucessores, inclusive o(s) adquirente(s) do(s) imóvel(is), que tenha(m) adquirido no leilão ou posteriormente, poderá(ão) requerer a reintegração de sua posse, declarando-se o **Emitente** e/ou o(s) Terceiro Garantidor(es) ciente(s) que, nos termos do artigo 30 da Lei nº 9.514/97, a reintegração será concedida liminarmente, com ordem judicial para desocupação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, desde que comprovada, mediante a expedição da ata notarial de arrematação ou, se for o caso, do registro da apropriação definitiva do bem pelo **Credor** no registro de imóveis, conforme quem seja o autor da ação de reintegração de posse, havendo também a cobrança do valor da taxa de ocupação e demais despesas revistas nesta Cédula.

I5.9.4 - Expedida a ata notarial de arrematação ou, se for o caso, do registro da apropriação definitiva do bem pelo **Credor** no registro de imóveis no caso de frustração dos leilões, as ações judiciais que tenham por objeto controvérsias sobre as estipulações contratuais ou os requisitos procedimentais de cobrança e leilão, excetuada a exigência de notificação do **Emitente** e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es), serão resolvidas em perdas e danos e não obstarão a reintegração de posse de que trata a cláusula anterior.

15.10 - Em quaisquer das hipóteses de arrematação, venda privada ou adjudicação, deverá ser previamente apresentado ao registro imobiliário o comprovante de pagamento do imposto sobre transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.

II - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - A Emitente e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, em garantia do pagamento da dívida decorrente da presente Cédula, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui entabuladas, aliena(m) ao **Credor**, em caráter fiduciário, o(s) imóvel(is) sumariamente indicado(s) no Quadro II-16, porém melhor descrito(s) e caracterizado(s) na(s) respectiva(s) certidão(ões) de propriedade, anexa(s) à presente Cédula.

1 - A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) declara(m) ser(em), a justo título, titular(es) do domínio e da posse do(s) imóvel(is) aludido(s) no Quadro II-16, de forma livre(s) e

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.33/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NEGOCIÁVEL

desembaraçado(s) de quaisquer ônus real, pessoal ou fiscal, judicial ou extrajudicial, dúvidas, dívidas, arrestos, sequestros, penhoras, impostos ou taxas em atraso, ou ainda, restrições de qualquer natureza.

2 - A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) declara(m) sob as penas das leis civis e penais que não existem contra ele(s) distribuição de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias relativas ao(s) imóvel(is) ora cedido(s) fiduciariamente, bem como não foi constituído sobre o(s) mesmo(s) nenhum outro ônus real.

3 - Por força deste instrumento, a **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** cede(m) e transfere(m) ao **Credor** a propriedade fiduciária e a posse indireta do(s) imóvel(is) descrito(s) no Quadro II-16, reservando-lhe(s), somente, a posse direta na forma da lei, e obriga(m)-se, ainda, por si e seus herdeiros e sucessores, a fazer a alienação fiduciária aqui prevista, bem como todos os termos da presente Cédula sempre bons, firmes e valiosos, respondendo pela evicção, na forma da lei.

4 - A garantia fiduciária contratada abrange o(s) imóvel(is) mencionado(s) no Quadro II-16 e todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertenças existentes e que lhe forem eventualmente acrescidas.

5 - Mediante o registro desta Cédula na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is) perante ao(s) Serviço(s) de Registro de Imóveis competente(s), estará constituída a propriedade fiduciária em nome do **Credor** e efetivar-se-á(ão) o(s) desdobramento(s) da(s) posse(s), tornando-se a **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** possuidor(es) direto(s) e o **Credor** possuidor indireto e proprietário fiduciário do(s) imóvel(is) ora oferecido(s) em garantia.

6 - A **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** conservará(ão) a posse direta do(s) imóvel(is) ora oferecido(s) em garantia, da qual fica(m) investido(s), e poderá(ão) fazer livre utilização, por sua(s) conta e risco, enquanto se mantiver(em) adimplente(s), obrigando-se a manter, conservar e guardar o(s) imóvel(is), pagar pontualmente todos os tributos, despesas, taxas e quaisquer outras contribuições, inclusive condominiais ou encargos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) mesmo(s) ou que sejam inerentes à presente garantia.

7 - Se o Credor tiver conhecimento do descumprimento das obrigações aqui assumidas, tais como, mas sem limitar, o pagamento de tributos, taxas condominiais ou qualquer outra despesa, terá a faculdade de substituir a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) no(s) respectivo(s) pagamento(s), ficando sub-rogado, de pleno direito, no(s) respectivo(s) crédito(s). Configurada essa hipótese, a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) deverá(ão) reembolsar o Credor de tais despesas no prazo de 30 (trinta) dias, em valores acrescidos de correção monetária de acordo com os índices que remuneram as cadernetas de poupança, mais juros de mora de 1% ao mês ou fração e multa de 2% sobre o montante apurado, iniciando-se a contagem daquele prazo na data do recebimento da notificação enviada pelo Credor, sem prejuízo da dívida resultante desta Cédula ser considerada vencida por antecipação.

8 - A **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** poderá(ão) transmitir os direitos de que seja(m) titular(es) sobre o(s) imóvel(is) aqui cedido(s) fiduciariamente, desde que haja prévia e expressa anuência do **Credor**, por escrito, e que o(s) eventual(is) adquirente(s) assuma(m) integralmente as obrigações previstas nesta Cédula, mantendo intacta(s) a(s) garantia(s) outorgada(s).

9 - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da dívida, o **Credor** fornecerá, a requerimento da parte interessada ou encaminhará para o endereço de correspondência da **Emitente** e/ou do(s) **Terceiro(s) Garantidor(es),** o respectivo termo de quitação.

10 - É de responsabilidade da Emitente e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es): (I) apresentar ao(s) Serviço(s) de Registro de Imóveis competente(s), ao tempo da extinção da dívida, o competente termo de quitação para o cancelamento do(s) registro(s) da(s) propriedade(s) fiduciária(s); (II) informar ao Credor, imediatamente, qualquer alteração de endereço de correspondência, sob pena de reputar plenamente válidas as remessas de correspondências feitas ao último endereço declarado; (III) enviar ao Credor, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a quitação, a(s) certidão(ões) do(s) respectivo(s) Serviço(s) de Registro de Imóveis comprovando o cancelamento do(s) registro(s) da propriedade fiduciária, sob pena de incorrer(em) em multa em favor do Credor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total liberado.

11 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação ou obrigação decorrente da presente Cédula, a **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** e/ou o(s) **Avalista(s)** terá(ão) prazo de carência

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.34/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

de 15 (quinze) dias, fixado livremente pelas partes neste Instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais.

12 - Decorrido o prazo previsto na alínea anterior, sem que a obrigação seja adimplida, a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) e/ou o(s) Avalista(s) ser(ão) intimado(s), na forma da lei, a requerimento do Credor, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de reputar-se em mora, satisfaça(m) a prestação e/ou a obrigação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, inclusive tributos e taxas condominiais imputáveis ao(s) imóvel(is) que tiverem sido pagas pelo Credor, além das despesas de cobrança e de intimação.

13 - Idêntico procedimento ao estabelecido nas alíneas acima será adotado em caso de vencimento antecipado da dívida representada pela presente Cédula, caso comporte garantia de Alienação Fiduciária de Bem(ns) Imóvel(is).

14 - O simples pagamento da prestação ou da obrigação, sem atualização monetária e sem os acréscimos moratórios, não exonerará a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) da responsabilidade de liquidar tais obrigações, continuando em mora para todos efeitos legais e contratuais.

15 - O procedimento de intimação obedecerá os seguintes requisitos: (I) a intimação será requerida pelo Credor, ou seu cessionário, ao(s) Oficial(is) de Registro de Imóveis competente(s), indicando o valor vencido e não pago e as penalidades moratórias; (II) a(s) diligência(s) de intimação será(ão) realizada pelo(s) Oficial(is) do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária onde se localizar(em) o(s) imóvel(is) cedido(s) fiduciariamente, podendo, a critério desse(s) Oficial(s), vir(em) a ser realizada(s) por Oficial(is) de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da situação do(s) imóvel(is) alienado, ou do domicílio de quem deva recebê-la(s), ou ainda, pelo correio, com aviso de recebimento a ser firmado pessoalmente pela **Emitente** e/ou pelo(os) Terceiro(s) Garantidor(es), situação em que se aplica, no que couber, o disposto no art. 160 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos; (III) a intimação será feita pessoalmente à **Emitente** e/ou (os) Terceiro(s) Garantidor(es) ou a seu(s) representante(s) legal(is) ou a seu(s) procurador(es) regularmente constituído(s), com o objetivo de serem cientificados de que, se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio do **Credor** e o imóvel será levado a leilão nos termos da Lei n.º 9.514/97; (IV) quando, por duas vezes, o Oficial de Serviço de Registro de Imóveis ou o Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou o serventuário por eles credenciado houver procurado oa **Emitente** e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) em seu domicílio ou residência sem o(s) encontrar, deverá, havendo suspeita motivada de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, aplicando-se subsidiariamente o disposto nos artigos 252, 253 e 254 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.); (V) nos condomínios edilícios ou outras espécies de conjuntos imobiliários com controle de acesso, a intimação de que trata o item "III", acima, poderá ser feita ao funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência; (VI) se o(s) destinatário(s) da intimação se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, certificado tal na forma da lei, competirá ao Oficial do Registro de Imóveis promover a intimação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, contados da primeira divulgação, publicado por 3 (três) dias, ao menos, em um dos jornais de maior circulação no local do(s) imóvel(is) ou em outra comarca de fácil acesso, se no local do(s) imóvel(is) não houver imprensa com circulação diária.

15.1 - Presume-se que o **Emitente** e/ou o Terceiro(s) Garantidor(es) está(ão) em lugar ignorado quando não for(em) encontrado(s) no local do imóvel dado em garantia nem no endereço que tenham fornecido por último, observado que, na hipótese de ter(em) fornecido contato eletrônico na Cédula, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia.

15.2 - Considera-se lugar inacessível aquele em que o funcionário responsável pelo recebimento de correspondência se recuse a atender a pessoa encarregada pela intimação; ou aquele em que não haja funcionário responsável pelo recebimento de correspondência para atender a pessoa encarregada pela intimação.

15.3 - Na hipótese de haver imóveis localizados em mais de uma circunscrição imobiliária em garantia da Cédula, a intimação para purgação da mora poderá ser requerida a qualquer um dos registradores competentes e, uma vez realizada, importa em cumprimento do requisito de intimação em todos os procedimentos de excussão, desde que informe a totalidade da dívida e dos

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.35/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NEGOCIÁVEL

imóveis passíveis de consolidação de propriedade.

16 - Purgada a mora perante o(s) Oficial(is) de Registro de Imóveis, ter-se-á por convalescido a presente Cédula, independentemente de aditivo contratual, caso em que, nos 3 (três) dias seguintes, o(s) Oficial(is) competente(s) entregará(ão) ao **Credor** as importâncias recebidas, deduzidas as despesas de cobrança e de intimação.

17 - Eventual diferença entre o valor objeto da purgação da mora e o devido no dia da purgação deverá ser paga pela **Emitente** e/ou pelo(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** e/ou pelo(s) **Avalista(s)** juntamente com a primeira, ou não havendo tempo hábil para efetivação do débito, com a segunda prestação que se vencer após a purgação da mora no(s) Oficial(is) de Registro de Imóveis.

18 - Em caso de não purgação da mora no prazo assinalado na intimação, o(s) Oficial(is) do(s) Registro de Imóveis competente(s), certificando esse fato, promoverá(ão) a averbação na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), da consolidação da propriedade em nome do Credor, à vista da prova do pagamento por este do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.

19 - Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o **Credor** promoverá público leilão para alienação do(s) imóvel(is), nos termos da lei. A alienação far-se-á sempre por público leilão, extrajudicialmente. **As datas, horários e locais dos leilões serão comunicados ao Emitente e/ou ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es), mediante correspondência dirigida aos endereços constantes na Cédula, inclusive no endereço eletrônico eventualmente informado no cadastro do Credor.**

19.1 - As datas, horários e locais dos leilões serão comunicados a **Emitente** e/ou ao(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes nesta Cédula, inclusive no endereço eletrônico eventualmente informado no cadastro do **Credor**.

19.2 - Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do Credor e até a data da realização do segundo leilão, é assegurado a **Emitente** e/ou ao(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos seguintes valores: (i) encargos, despesas, prêmios de seguro, tributos e contribuições condominiais; (ii) aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do **Credor**, bem como; (iii) às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão; (iv) incumbe, também, a **Emitente** e/ou ao(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata esta Cláusula, inclusive custas e emolumentos.

20 - Os públicos leilões serão anunciados mediante edital único com prazo de 15 (quinze) dias, contados da primeira divulgação, publicado por 3 (três) dias, ao menos, em um dos jornais de maior circulação no(s) local(is) do(s) imóvel(is) ou em outro de comarca de fácil acesso, se no(s) local(is) do(s) imóvel(is) não houver imprensa com circulação diária.

20.1 - **Os leilões e a publicação dos seus editais poderão ser realizados por meio eletrônico.**

21 - Para fins do leilão extrajudicial, as partes adotam os seguintes conceitos: (I) o(s) valor(es) do(s) imóvel(is) é(são) o(s) mencionado(s) no Quadro II-16.1, ou aquele(s) alcançado(s) após eventual revisão do(s) mesmo(s), que se dará com base no mesmo índice e periodicidade utilizados para atualização do saldo devedor da dívida representada pela presente Cédula, a contar da data de sua assinatura, nele já incluído os valores das benfeitorias executadas às expensas da **Emitente** e/ou do(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**; (II) o valor da dívida corresponderá ao saldo devedor, nele incluídas as prestações, os prêmios de seguros e as taxas de administração e cobrança dos valores vencidos e não pagos, na data do leilão, atualizados monetariamente até o dia do leilão e acrescidas dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais; (III) as despesas são a soma das importâncias correspondentes aos encargos e custas de intimação e as necessárias à realização do público leilão, nestas compreendidas as relativas ao anúncio e à comissão de leiloeiro; (iv) encargos do imóvel correspondem aos prêmios de seguro e os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais..

22 - O primeiro público leilão será realizado dentro de 60 (sessenta) dias contados da data da averbação da consolidação da plena propriedade em nome do **Credor**, não sendo aceito lance em valor inferior àquele(s) atribuído(s) ao(s) imóvel(is) ou àquele alcançado após eventual revisão do(s) referido(s) valor(es), conforme disposto no item II, da alínea 20.1 supra.

22.1 - Se o valor do imóvel for inferior ao utilizado pelo órgão competente como base de cálculo para a apuração do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI, exigível por força da consolidação da propriedade em nome do Credor, este último será o valor mínimo para efeito de venda do imóvel no

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.36/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NEGOCIÁVEL

primeiro leilão;

23 - O **Credor**, já como titular de domínio pleno, transmiti-lo-á, acompanhado da respectiva posse, indireta e/ou direta, ao licitante vencedor, se houver.

24 - Se no primeiro público leilão o maior lance oferecido superar o valor da dívida e despesas, o **Credor** devolverá à **Emitente** e/ou ao(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** o valor a importância que sobejar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do ao integral e efetivo recebimento, observando ao disposto na alínea cláusula 2726, ítem c, adiante.

25 - Não havendo oferta em valor igual ou superior ao que as partes estabelecerem, conforme disposto no item (I), da cláusula alínea 21, observado o disposto na alínea cláusula 22, o(s) imóvel(is) será(ão) ofertado(s) em segundo público leilão.

26 - No segundo leilão extrajudicial será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, somado com as despesas, inclusive emolumentos cartorários, os prêmios de seguro, os encargos legais, inclusive os tributos e as contribuições condominiais, hipótese em que, nos 5 (cinco) dias subsequentes ao integral e efetivo recebimento, o Credor entregará a **Emitente** e/ou ao(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** a importância que eventualmente sobejar, observado o disposto na alínea 2730, ítem c, adiante.. Na hipótese de haver valor que **eventualmente** sobeje após a realização do segundo leilão, nos 5 (cinco) dias subsequentes ao integral e efetivo recebimento, o **Credor** entregará ao **Emitente** e/ou ao(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** tal importância, observado o disposto na cláusula 30, abaixo.

26.1 - **Caso no segundo leilão, não haja lance que alcance o valor referido na cláusula 26, poderá ser aceito pelo Credor, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do bem, cujo valor segue o estabelecido no item I da cláusula 21.**

27 - Se no segundo leilão extrajudicial não houver lance que atenda ao referencial mínimo para arrematação estabelecido nas cláusulas 25 e 26, acima, o Credor ficará investido na livre disponibilidade do imóvel e exonerado da obrigação de restituição ao Emitente e/ou ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es) de qualquer quantia, seja a que tempo ou título for, inclusive quando da realização de eventuais novos leilões que sejam necessários para a alienação do bem.

28 - Se o produto do leilão não for suficiente para o pagamento integral do montante da dívida, das despesas e dos encargos apurados conforme cláusula 21, acima, o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) continuará(ão) obrigado(s) pelo pagamento do saldo remanescente, que poderá ser cobrado por meio de ação de execução e, se for o caso, excussão das demais garantias da dívida.

28.1 - Para efeito de cálculo do saldo remanescente de que trata esta cláusula, será deduzido o valor correspondente ao referencial mínimo para arrematação do valor atualizado da dívida, observado o estabelecido nas cláusulas 21, 25 e 26, acima, incluídos os encargos e as despesas de cobrança.

29 - Nas operações de crédito garantidas por alienação fiduciária de 2 (dois) ou mais imóveis, na hipótese de não ser convencionada a vinculação de cada imóvel a 1 (uma) parcela da dívida, o **Credor** poderá promover a excussão em ato simultâneo, por meio de consolidação da propriedade e leilão de todos os imóveis em conjunto, ou em atos sucessivos, por meio de consolidação e leilão de cada imóvel em sequência, à medida do necessário para satisfação integral do crédito.

29.1 - Na hipótese de excussão em atos sucessivos, caberá ao **Credor** a indicação dos imóveis a serem excutidos em sequência, exceto se houver disposição em sentido contrário expressa nesta Cédula situação em que a consolidação da propriedade dos demais ficará suspensa.

29.2 - A cada leilão, o **Credor** promoverá nas matrículas dos imóveis não leiloados a averbação do demonstrativo do resultado e o encaminhará ao **Emitente**, se for o caso, ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es), por meio de correspondência dirigida aos endereços físico e eletrônico informados nesta Cédula.

29.3 - Na hipótese de não se alcançar a quantia suficiente para satisfação do crédito, a cada leilão realizado, o **Credor** recolherá o imposto sobre transmissão **inter vivos** e, se for o caso, o laudêmio, relativos ao imóvel a ser excutido em seguida, requererá a averbação da consolidação da propriedade e, no prazo de 30 (trinta) dias, realizará os procedimentos de leilão nos termos do art. 27 da Lei 9.514/97.

29.4 - Satisfeito integralmente o crédito com o produto dos leilões realizados sucessivamente, o **Credor** fiduciário entregará ao **Emitente** e, se for o caso, ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es), o termo de quitação e a autorização de cancelamento do registro da propriedade fiduciária de eventuais imóveis que restem a ser

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.37/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NEGOCIÁVEL

desonerados.

30 - Caso ocorra as hipóteses previstas nas alíneas 24 e 26 supra, o **Credor**, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à venda do(s) imóvel(is), colocará a diferença à disposição, em Conta-Corrente da **Emitente**, considerando nela incluído o valor da indenização das benfeitorias, depois de deduzidos os valores da dívida e das despesas e encargos, fato que importará em recíproca quitação, não se aplicando o disposto na parte final do artigo 1.219 do Código Civil Brasileiro.

30.1 - Além do valor da dívida e despesas, serão deduzidos do valor a ser restituído à **Emitente** e/ou ao(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**: (I) contribuições devidas ao condomínio (valores vencidos e não pagos na data do leilão), na hipótese de o(s) imóvel(is) ser(em) unidade(s) autônoma(s) integrante(s) de condomínio; (II) mensalidades (valores vencidos e não pagos na data do leilão) devidas às associações de moradores ou entidades assemelhadas, se o(s) imóvel(is) integrar(em) empreendimento de tal característica;(III) despesas de água, luz e gás (valores vencidos e não pagos na data do leilão), se for o caso; (IV) IPTU, foro, laudêmio e outros tributos ou contribuições eventualmente incidentes (valores vencidos e não pagos na data do leilão), se for o caso; (V) taxa mensal de ocupação, por mês ou fração; (VI) custeio dos reparos efetuados pelo Credor, necessários à reposição do(s) imóvel(is) em idêntico estado de quando foi(ram) cedido(s) fiduciariamente.

30.2 - Os direitos reais de garantia ou constrições, inclusive penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza, incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante não obstam a consolidação da propriedade no patrimônio do **Credor** e a venda do imóvel para realização da garantia. Nesta hipótese, os titulares dos direitos reais de garantia ou constrições sub-rogam-se no direito do fiduciante à percepção do saldo que eventualmente restar do produto da venda.

31 - O **Credor** manterá à disposição da **Emitente** e/ou do(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** a correspondente prestação de contas pelo período de doze (12) meses, contados da realização do(s) leilão(ões).

32 - O **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** restituirá(ão) o(s) imóvel(s) no dia seguinte ao da consolidação da propriedade em nome do **Credor**, deixando-o(s) livre(s) e desimpedido(s) de pessoas e coisas, sob pena de responder(em) integralmente pelo pagamento:

a) dos impostos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos, mensalidades associativas, foro, água, luz e gás que recaiam ou venham a recair sobre o(s) imóvel(is), cuja posse direta tenha sido transferida para o **Credor** ou a quem vier a sucedê-lo nos termos da lei, até a data em que o **Credor** ou quem vier a sucedê-lo vier a ser efetivamente imitido na posse do(s) imóvel(is).

b) de todas as despesas necessárias à reposição do(s) imóvel(is) ao perfeito estado em que fora(m) cedido(s).

33 - O **Emitente** e/ou ao(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** pagará(ão) ainda ao **Credor** ou a quem vier a sucedê-lo, a título de taxa de ocupação do(s) imóvel(is), por mês ou fração, valor correspondente a um por cento (1%) do valor do(s) imóvel(is), indicado(s) no item 16.1 ou outro valor alcançado a partir de sua revisão nos termos desta Cédula, computável e exigível desde a consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do **Credor**, até a data em que o **Credor**, ou seus sucessores, vier(em) a ser(em) efetivamente imitido(s) na posse do(s) imóvel(is), sem prejuízo da responsabilidade pelo pagamento das despesas previstas nas alíneas anteriores.

34 - Não ocorrendo a desocupação do(s) imóvel(is) no prazo e forma ajustados, o Credor, seus cessionários ou sucessores, inclusive o(s) adquirente(s) do(s) imóvel(is), quer tenha(m) adquirido no leilão ou posteriormente, poderá(ão) requerer a reintegração de sua posse, declarando-se a **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** ciente(s) de que, nos termos do artigo 30 da Lei nº 9.514/97, a reintegração será concedida liminarmente, com ordem judicial para desocupação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, desde que comprovada, mediante certidão(ões) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), a consolidação da plena propriedade em nome do **Credor**, ou o registro do instrumento celebrado em decorrência da venda do(s) imóvel(is) no leilão ou posteriormente ao leilão, conforme quem seja o autor da ação de reintegração de posse, assim como com cobrança do valor da taxa de ocupação e demais despesas previstas neste instrumento..

34.1 - Arrematado o imóvel ou consolidada definitivamente a propriedade no caso de frustração dos leilões, as ações judiciais que tenham por objeto controvérsias sobre as estipulações contratuais ou os requisitos procedimentais de cobrança e leilão, excetuada a exigência de notificação do **Emitente** e/ou o(s)Terceiro(s)Garantidor(es), serão resolvidas em perdas e danos e não obstarão a reintegração de posse de que trata a cláusula 34.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.38/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C99-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NEGOCIÁVEL

35 - Se o imóvel estiver locado, a locação poderá ser denunciada com o prazo de 30 (trinta) dias para desocupação, salvo se tiver havido aquiescência por escrito do Credor, devendo a denúncia ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da consolidação da propriedade em nome do Credor.

36 - O **Emitente** e/ou ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se a não alugar, ceder, emprestar, vender, prometer vender, ou de qualquer forma onerar o(s) imóvel(is) ora cedido(s) fiduciariamente, sem o expresso consentimento do Credor ou de quem vier a se sub-rogar nos direitos deste.

35 - Se o imóvel estiver locado, a locação poderá ser denunciada com o prazo de 30 (trinta) dias para desocupação, salvo se tiver havido aquiescência por escrito do Credor, devendo a denúncia ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da consolidação da propriedade em nome do Credor.

36 - No caso de desapropriação do(s) imóvel(is) alienado(s) fiduciariamente, o Credor receberá do poder expropriante as indenizações correspondentes, imputando-as na solução da dívida e colocando o saldo, se houver, à disposição da **Emitente** e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es), na forma prevista nesta Cédula.

37 - O **Emitente** e/ou ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se a promover(em) o(s) registro(s) desta Cédula na circunscrição imobiliária competente, no prazo máxido de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão desta Cédula, entregando ao Credor uma via devidamente registrada, sob pena de se poder considerar, mediante notificação, resolvida a operação financeira aqui representada.

38 - Aplicam-se à Alienação Fiduciária de Bens Imóveis aqui ajustadas as disposições constantes das alíneas "I.7" e "I.8", do item I - Hipoteca, acima.

7.3 - As garantias reais que vierem a ser especificadas em documentos separados, passam a fazer parte integrante e inseparável deste título, para todos os fins de direito.

7.4 - A constituição de mais de uma garantia real, de modalidades idênticas ou não, não acarretará prejuízo a qualquer delas ou às anteriormente constituídas.

7.5 - Ficam autorizadas as inscrições, averbações, registros ou a prática de qualquer outro ato junto aos serviços de registros e demais repartições competentes, necessários à constitutividade ou à eficácia das garantias oferecidas pela Emitente ou pelo(s) Terceiro(s) Garantidor(es), correndo por conta destes todas as despesas decorrentes e, ainda, obrigam-se as partes a assinar todo e qualquer documento que seja necessário para o fim definido nesta cláusula.

7.6 - O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) declara(m) que o(s) imóvel(is) objeto da garantia: (i) não descumpre(m) as restrições ao uso, em caráter temporário ou definitivo, incluindo as relacionadas a zoneamento, parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico e histórico e restrição de atividades devido à inserção em Unidade de Conservação ou APP (Área de Preservação Permanente); (ii) atende(m) às exigências impostas pelos órgãos competentes, bem como, que o(s) referido(s) imóvel(is) não está(ão) localizado(s) em terras de ocupação indígena ou quilombola, assim definidas pela autoridade competente; (iii) e não abriga(m) trabalho análogo ao escravo, conforme sentença transitada em julgado e/ou consta(m) no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo da Secretaria do Trabalho/ Ministério da Economia. Se durante a vigência desta operação, for constatado, pela autoridade competente ou pelo Credor, que o(s) imóvel(is) objeto da garantia incide(m), ou passou a incidir, em quaisquer das hipóteses aqui tratadas, o Credor poderá vencer antecipadamente esta operação ou exigir a substituição da garantia.

- O **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** entrega(m), também, ao **Credor**, os documentos preconizados pela Lei Federal nº 7.433/85 e seu regulamento, por ele examinados e julgados satisfatórios, juntamente com a(s) certidão(ões) atualizada(s) de propriedade(s) do(s) imóvel(is), com negativa de ônus e alienações, expedida(s) pelo(s) competente(s) Serviço(s) de Registro de Imóveis, declarando, ainda, o **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, sob as penas da Lei, que não existem contra si feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que venham por em risco o(s) imóvel(is) entregue(s) em garantia.

8 - Declaro que sou o titular e/ou beneficiário final efetivo de todos os valores e investimentos movimentados ou detidos por intermédio desta conta/contrato (ou sou o representante legal autorizado a assinar pelo titular), que são verdadeiras e completas as informações por mim prestadas, que são lícitos à origem da renda, faturamento e patrimônio, bem como tenho ciência do art. 11, II da Lei nº 9.613/98, com as alterações posteriores, introduzidas, inclusive, pela Lei nº 12683/12 e dos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal, devendo manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.39/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NEGOCIÁVEL

declaração caso qualquer uma das situações acima se altere, no prazo máximo de 10 dias, ou quando solicitado por esta Instituição.

9.1 - O **Emitente** se obriga a:

a) Observar a legislação ambiental aplicável;

b) Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional, a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil e exploração sexual;

c) Monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos sociais, ambientais e trabalhistas relativos a saúde e segurança ocupacional não antevistos no momento da contratação desta Cédula;

d) Monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil, e exploração sexual, obrigando-se a informar ao Credor, no prazo de 72 horas, no caso de descumprimento, indicando as medidas adotadas para o endereçamento do assunto, ainda que não haja cláusula específica de monitoramento ativo das atividades do fornecedor por parte da Emitente.

10 - O Bradesco declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

11 - Vencimento Antecipado

11.1 - É facultado ao **Credor** considerar antecipadamente vencida esta Cédula e exigível de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto, apurado na forma da lei, independentemente de aviso ou notificação, tornando exequível as garantias reais e pessoais outorgadas, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei:

a) se a **Emitente**, e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) e/ou o(s) Avalista(s) inadimplir(em) quaisquer de suas obrigações;

b) se a **Emitente**, e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) e/ou o(s) Avalista(s) sofrer(em) legítimo protesto de título(s); se a **Emitente** requerer a sua recuperação judicial; se houver o requerimento da sua falência ou na eventualidade de se verificar qualquer outro evento indicador de mudança do estado econômico-financeiro da **Emitente**;

c) se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar as garantias ou os direitos creditórios do **Credor**;

d) se a **Emitente** deixar de substituir qualquer um dos Avalistas que vierem a encontrar-se em qualquer das situações acima;

e) se houver mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário ou da titularidade das quotas sociais da Emitente, bem como se houver a sua incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária, sem que o Credor tenha sido notificado a esse respeito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do protocolo da movimentação societária, e sem que o Credor tenha concordado com ela por escrito. O vencimento antecipado poderá ocorrer, também a critério do Credor, se uma vez notificado a respeito da proposta de movimentação societária, não concordar com ela, e, nesta hipótese, a dívida poderá ser antecipadamente vencida a qualquer tempo, seja antes ou após a efetivação da movimentação societária.

f) se chegar ao conhecimento do **Credor**, por qualquer meio, a informação no sentido de que a **Emitente** pretende fazer qualquer espécie de movimentação societária.

11.2 - O **Credor** considerará, ainda, antecipadamente o vencimento desta Cédula nos casos de cassação da licença ambiental, quando aplicável, e de sentença condenatória transitada em julgado, em razão de prática pela **Emitente**, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.40/46
DocuSign Envelope ID: 4A92C95-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca **Nº 237/3684 / 2700**

VIA NEGOCIÁVEL

12 - Demais Condições

12.1 - A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

12.2 - Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o **Credor** fica autorizado a comunicar o fato à SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

12.3 - Para as garantias mencionadas na cláusula 7 supra, a Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) apresentou(aram) a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com número e data de validade mencionados no Quadro 16.3.

11.4 - Esta Cédula é emitida em número de vias indicada no Quadro IV-1, sendo somente a primeira delas (a via do **Credor**) negociável.

12.5 - A presente Célula somente poderá ser alterada mediante aditivo próprio devidamente assinado pelas partes.

12.6 - O número desta Cédula de Crédito Bancário constante no introito tem por finalidade somente estabelecer a ordem sequencial de sua emissão, não se referindo ao número do registro da operação nos sistemas do Banco.

13 - O Credor, neste ato, comunica a Emitente que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR), que consiste num banco de dados com informações sobre as operações de crédito contratadas por pessoas físicas e jurídicas perante as instituições financeiras e que por estas são remetidas ao Banco Central do Brasil - BACEN, na condição de administrador do SCR, sob responsabilidade das instituições;

b) o SCR tem por finalidades, (i) fornecer informações ao BACEN para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização; e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições financeiras sujeitas ao dever de conservar o sigilo bancário de que trata a Lei Complementar nº 105/2001, das informações referentes às responsabilidades de clientes em quaisquer operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios, conforme a política de crédito das instituições;

c) a Emitente poderá ter acesso aos dados de sua responsabilidade no SCR, por meio de acesso ao Registrato – Extrato do Registro de Informações no BACEN (www.bcb.gov.br) ou da Central Atendimento ao Público do BACEN. Os extratos com os dados são elaborados de acordo com critérios contábeis e metodologia específica estabelecidos pelo BACEN e se referem ao saldo existente no último dia do mês de referência;

d) os pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidos aos canais de atendimento desta Organização, por meio de requerimento escrito e fundamentado da Emitente, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização da Emitente.

Declarando-se ciente do comunicado acima, a Emitente, neste ato, autoriza a Organização Bradesco, incluindo o Banco Bradesco e demais instituições financeiras e empresas a ele ligadas ou por ele controladas, bem como seus sucessores, a consultar e registrar os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito, que constem ou venham a constar em nome da Emitente, no SCR ou nos sistemas que venham a complementar ou a substituir o SCR. A Emitente, ainda, concorda em estender a presente autorização de consulta ao SCR às demais instituições autorizadas a consultá-lo e que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito sob sua responsabilidade.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.41/46
DocuSign Envelope ID: 4DA92C99-922E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca

Nº 237/3684 / 2700

VIA NEGOCIÁVEL

Declaramos para os devidos fins que todas as cláusulas e condições desta Cédula de Crédito Bancário foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio jurídico entabulado.



Emitente: METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA

Avalista(s)



Nome: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS

CPF/CNPJ/MF: 002.781.871-37



Nome: ELIANA CORDEIRO BEZERRA

CPF/CNPJ/MF: 471.105.461-87

Terceiro(s) Garantidor(es)

Nome: XXX

CPF/CNPJ/MF:

Cônjuge(s) Autorizante(s)



Nome: DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM

CPF/CNPJ/MF: 010.445.361-36

Cônjuge(s) Autorizante(s)

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada a Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.42/46
DocuSign Envelope ID: 4DA92C95-622E-43F8-BB6D-ABD313D3FDA2

bradesco

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Hipoteca

Nº 237/3684 / 2700

VIA NEGOCIÁVEL

Anuente(s)

Nome CPF/MF	Nome CPF/MF

Fone Fácil Bradesco Consultas, Informações e Serviços Transacionais. Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022 Demais Localidades: 0800 570 0022 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099 Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 09h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 25: doc14.7bancodobradescocontrato13112024imovelgarantia.pdf - Pag.43/46

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F9A92C95922E43F8BB6DABD313D3FDA2
Status: Concluído
Assunto: Banco Bradesco S.A - (SOL0000703629) - Contrato de CCB para Assinatura
Produto: CAP. DE GIRO
Agência: 3684
Nº do Processo: SOL0000703629
Conta: 1547-4
Nº CNPJ: 05.246.884/0001-82
Segmento: ATACADO
Envelope fonte:
Documentar páginas: 42
Assinaturas: 8
Certificar páginas: 4
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
LEANDRO BATISTA DA SILVA
NUC CIDADE DE DEUS s/n
, Osasco - SP 0
leandro.b.silva@bradesco.com.br
Endereço IP: 200.155.91.223

Rastreamento de registros

Status: Original
12/11/2024 20:50:40
Portador: LEANDRO BATISTA DA SILVA
leandro.b.silva@bradesco.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM NUTRYSTYLE@GMAIL.COM Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SyngularID Multipla CPF do signatário: 01044536136 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 13/11/2024 10:41:18 ID: e6e0c120-32fd-42ef-ad36-fb95756fb9f6	Assinado por: DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM 03AF848C6C504CC... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.32.213.2	Enviado: 13/11/2024 10:06:21 Visualizado: 13/11/2024 10:41:18 Assinado: 13/11/2024 10:42:03
ELIANA CORDEIRO BEZERRA RANIERE@METACOM1.COM.BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 CPF do signatário: 47110546187 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 13/11/2024 10:47:38 ID: 3224c34c-6989-4a66-85a1-dd49a836cd67	DocuSigned by: ELIANA CORDEIRO BEZERRA D7042900D50A4F6... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.32.213.2	Enviado: 13/11/2024 10:06:21 Visualizado: 13/11/2024 10:47:38 Assinado: 13/11/2024 10:48:15
Frederico Ferrario de Sousa Freitas frederico@metacom1.com.br Dir.Administrativo Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 CPF do signatário: 00278187137 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 13/11/2024 10:31:54 ID: b186fefc-14b6-4ef8-8dc2-8ffbfd4a7205	DocuSigned by: 1CAD84E01B5A4FF... Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 187.32.213.2	Enviado: 13/11/2024 10:06:19 Visualizado: 13/11/2024 10:31:54 Assinado: 13/11/2024 10:38:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
LAUANDA OLIVEIRA MODESTO lauanda.modesto@bradesco.com.br TCS Grupo de assinatura: DOC Legal Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	**Endereçado e visualizado** Usando endereço IP: 200.155.91.103	Enviado: 12/11/2024 20:52:37 Visualizado: 13/11/2024 09:58:53 Concluído: 13/11/2024 10:06:15

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
SELMO.SIQUEIRA SELMO.SIQUEIRA@BRADESCO.COM.BR Bradesco Corporate's Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 13/11/2024 10:06:17
ANACLAUDIA.MACHADO ANACLAUDIA.MACHADO@BRADESCO.COM.BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 13/11/2024 10:06:18 Visualizado: 13/11/2024 10:06:49
ANA.PRADO ANA.PRADO@BRADESCO.COM.BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 13/11/2024 10:06:19
SELMO.SIQUEIRA SELMO.SIQUEIRA@BRADESCO.COM.BR Bradesco Corporate's Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 13/11/2024 10:48:21
ANACLAUDIA.MACHADO ANACLAUDIA.MACHADO@BRADESCO.COM.BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 13/11/2024 10:48:21
ANA.PRADO ANA.PRADO@BRADESCO.COM.BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 13/11/2024 10:48:21

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/11/2024 20:52:54
Envelope atualizado	Segurança verificada	12/11/2024 20:56:13
Envelope atualizado	Segurança verificada	13/11/2024 10:06:16
Envelope atualizado	Segurança verificada	13/11/2024 10:06:16
Envelope atualizado	Segurança verificada	13/11/2024 10:06:16
Envelope atualizado	Segurança verificada	13/11/2024 10:06:16
Envelope atualizado	Segurança verificada	13/11/2024 10:06:16
Entrega certificada	Segurança verificada	13/11/2024 10:31:54
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/11/2024 10:38:08
Concluído	Segurança verificada	13/11/2024 10:48:21

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 18/06/2021 17:21:58
Partes concordam em: DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM, ELIANA CORDEIRO BEZERRA, Frederico Ferrario de Sousa Freitas

Aceite em Contratos Digitais

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente termo por meio de assinatura eletrônica, reconhecendo-a válida e legitima para todos os fins e finalidades de direito, revestindo o presente instrumento da eficácia necessária para que produza seus efeitos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:12
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187605432563873776578735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 26: doc14.8bancodobradescocontrato18042025cedula2918283799_compressed1.pdf - Pag.1/1

bradesco financiamentos

Cédula de Crédito Bancário - CCB - Pessoa Jurídica **N°** 2918283799

VIA NEGOCIÁVEL

Exigível pela Quantia de: R$ 258.385,44
(duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos),
mais acréscimos.

Pagaremos ao **Banco Bradesco Financiamentos S.A.**, CNPJ 07.207.996/0001-50, doravante denominado **Credor**, ou a sua ordem, por esta Cédula de Crédito Bancário (CCB), a quantia acima, acrescida dos encargos adiante mencionados observadas as condições deste título, que declaramos ter lido e concordado.

A presente CCB corresponde ao financiamento para aquisição de bem(ns) de consumo indicado(s) no (Quadro Resumo), desta CCB, tendo sido a quantia declarada acima liberada na conta corrente bancária do fornecedor.

Todas as especificações apresentadas no Quadro Resumo, mesmo que não mencionadas na parte escrita desta CCB, constituem elementos objetivos que conferem existência válida à dívida, compreendendo o principal e todos os seus agregados e, para assegurar o seu pagamento no vencimento, o próprio bem adquirido com o produto do financiamento está sendo conferido em garantia de alienação fiduciária.

Regras Especiais

Esta CCB regula-se pelo disposto nos artigos 26 a 45, da Lei nº 10.931/2004 e pelas demais normas aplicáveis aos títulos de crédito e incorpora as seguintes condições:

Forma de Pagamento

As condições de pagamento são aquelas previstas no **Quadro Resumo - V - Características do Pagamento**.

A **Emitente** está ciente de que, caso realize o pagamento das parcelas do financiamento fora da ordem de vencimento prevista nesta CCB ou em duplicidade, o **Credor** poderá aplicar os valores recebidos na quitação da parcela subsequente ou da(s) parcela(s) mais antiga(s).

Os valores de IOF mencionados no **Quadro Resumo - IV – 4.5 – Valor Total de IOF do Bem e 4.6 – Valor Total de IOF dos Produtos Adicionais** serão calculados sobre o valor principal de cada parcela, obtida com base no sistema de amortização crescente.

A Emitente autoriza o **Credor**, neste ato, a instruir o Banco identificado no **Quadro Resumo V – item 9**, a realizar os débitos das parcelas e/ou encargos decorrentes desta CCB, diretamente na conta indicada, inclusive, sobre o valor do limite de crédito mantido na conta, se houver, e decorrentes de obrigações vencidas, conforme opções indicadas no **Quadro Resumo V - Características do Pagamento (itens 9, 10 e 11)**, sendo que tais autorizações vigorarão por prazo indeterminado.

A Emitente está ciente e concorda que caso o Banco onde mantém sua conta venha a exigir a apresentação desta Cédula, com a finalidade de comprovar a autorização acima, nada tem a opor.

Caso a **Emitente** opte pelo pagamento por meio de carnê/boleto bancário, a mesma autoriza e concorda com a referida emissão, também, por meio eletrônico, além do meio físico, para que sejam realizados os pagamentos previstos nesta Cédula, que serão emitidos e enviados pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A., para o seu endereço indicado no **Quadro Resumo I - 2 Emitente**.

Havendo alteração de endereço a **Emitente** se compromete a, imediatamente, informar o **Credor** sobre essa alteração, sob pena de se presumir que o carnê/boleto bancário foi enviado e recebido por ela no último endereço informado.

A **Emitente** está ciente de que, caso não tenha recebido o carnê/boleto bancário até a data do respectivo vencimento, esta circunstância não implicará em permissão para que ela pague a correlata dívida com atraso, devendo a **Emitente**, até a data de vencimento estipulada, entrar em contato com a Central de Relacionamento ou acessar os canais digitais - APP ou site do Banco Bradesco Financiamentos (financiamentos.bradesco) para solicitação de segunda via do boleto.

Encargos Remuneratórios

Os encargos remuneratórios, assim consideradas as obrigações acessórias da dívida, são aqueles indicados no **Quadro Resumo - VI - 1 – Encargos Remuneratórios (juros da operação)**, sendo a **Taxa de Juros Efetiva**

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109787675432563873776578732, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 27: doc14.8bancodobradescocontrato18042025cedula2918283799_compressed2.pdf - Pag.1/1

Anual obtida aplicando-se a regra de capitalização mensal dos juros convencionados livremente pelas partes, considerado o período de 12 (doze) meses. O demonstrativo da composição de cálculo da taxa de juros efetiva da operação está demonstrado na forma do Anexo I.

Garantia

Com relação ao(s) bem(ns) financiado(s), acerca do qual há descrição completa no **Quadro Resumo - II - Descrição do Bem ou Relação Anexa**, a **Emitente** declara tê-lo(s) conferido em alienação fiduciária ao **Credor** e assumir o encargo de **Fiel Depositário**, além da obrigação de contratar seguro para cobertura integral do(s) bem(ns) contra sinistros de roubo, furto e incêndio, extensivo a riscos pessoais e materiais contra terceiros. Sob a responsabilidade da **Emitente** ficará a conservação do(s) bem(ns) financiado(s), com a obrigação de pagar em dia os tributos (IPVA, entre outros) e multas que recaiam sobre ele(s), **ciente que o descumprimento da presente cláusula acarretará o vencimento antecipado da dívida**. **A Emitente obriga-se, ainda a apresentar uma via desta CCB para averbar no DETRAN, no serviço de registro e demais repartições competentes, a existência da alienação fiduciária e a comprovar ao Credor que ela foi regularmente constituída em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados desta data, bem como assume as despesas de registro de garantia. Caso por qualquer motivo, a Emitente não proceda com os registros juntos aos órgãos competentes conforme acima convencionado e caso o Credor não prefira considerar vencida a dívida antecipadamente, fica facultado ao Credor efetivar as inscrições, averbações, registros ou a prática de qualquer outro ato junto aos serviços de registros e demais repartições competentes, necessários à constitutividade ou à eficácia das garantias oferecidas pela Emitente, correndo por conta desta todas as despesas decorrentes, obrigando-se as partes a assinar todo e qualquer documento que seja necessário para o fim definido nesta cláusula.**

A Emitente declara ter ciência de que o Código Nacional de Trânsito, art. 123, dispõe sobre a obrigatoriedade de expedição de novo Certificado de Registro, quando for transferida a propriedade, o proprietário mudar o domicílio ou residência, for alterada qualquer característica do veículo, houver mudança de categoria. Sendo que no caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de 30 (trinta) dias.

Consequências do Atraso no Pagamento

Ocorrendo impontualidade no pagamento, incidirão encargos por atraso de pagamento, e, nesse caso, além dos juros remuneratórios e IOF complementar, se houver, que incidirão até a efetiva liquidação da dívida, serão devidos:

• juros moratórios de 1% ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor de principal acrescido dos juros remuneratórios;

• multa de 2% aplicada sobre o total da dívida, assim considerada o principal, juros remuneratórios e juros moratórios.

Deixando a Emitente de cumprir com qualquer obrigação assumida nesta Cédula, passará a possuir o(s) bem(ns) fiduciariamente alienado(s) injustamente, podendo o Credor tomar as medidas extrajudiciais e/ou judiciais cabíveis.

Na hipótese da **Emitente** se tornar inadimplente em razão da falta de pagamento desta CCB, o **Banco Bradesco Financiamentos S.A.** poderá realizar a busca de imagens do veículo e/ou outros meios que viabilizem a sua localização, inclusive, por meio de empresas terceiras, de modo a exercer os seus direitos como **Credor**, conforme a presente avença e leis aplicáveis.

No caso de inadimplemento ou mora das obrigações contratuais ora garantidas, o Credor poderá promover a consolidação da propriedade perante o competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou, em caso de veículos, também pelo Detran, no lugar do procedimento judicial, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 911/69 e demais normas aplicáveis, inclusive quanto ao procedimento de busca e apreensão extrajudicial.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387695432563873776578734, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 28: doc14.8bancodobradescocontrato18042025cedula2918283799_compressed3.pdf - Pag.1/1

É competente para realização dos procedimentos indicados nesta cláusula, o Cartório de Registro de Títulos e Documentos do domicílio da Emitente ou da localização do bem da emissão da Cédula, assim como o Detran competente para o licenciamento, em se tratando de veículos automotores.

Com a entrega, disponibilização voluntária ou a apreensão do(s) bem(ns) oferecido(s) em garantia, o Credor poderá vendê-lo(s) a terceiros, conforme disposto em lei, e aplicar o valor da venda para pagamento das parcelas e demais despesas devidas.

Após a venda do(s) bem(ns) serão deduzidos os valores da dívida, as despesas extrajudiciais e/ou judiciais, incluindo as despesas com a remoção do bem entregue em garantia e todos os demais valores utilizados para regularização do(s) bem(ns). Se após as deduções houver saldo remanescente, o Credor colocará esta importância à disposição da Emitente, por meio de crédito na conta-corrente informada no Quadro Resumo I - 2 - Emitente desta CCB.

A Emitente autoriza o Credor a utilizar o saldo remanescente de que trata a cláusula anterior, se houver, e outros eventuais saldos credores de sua titularidade mantidos no Credor, na amortização ou liquidação total do saldo devedor de outros contratos que a Emitente, porventura, tenha celebrado com este Credor.

Se o preço obtido com a venda do(s) bem(ns) não bastar para a liquidação da dívida, a Emitente e o(s) seu(s) Avalista(s), este(s) se houver, continuará(ão) obrigado(s) pelo pagamento do saldo devedor remanescente do financiamento, sendo assegurado ao Credor optar pelo procedimento judicial para cobrar esse valor.

Na hipótese da Emitente não entregar ou disponibilizar voluntariamente o bem móvel ao Credor para venda extrajudicial estará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) do valor da dívida.

O **Credor** manterá à disposição da **Emitente** a correspondente prestação de contas pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da venda do(s) bem(s).

É assegurado ao Credor optar pelo procedimento judicial para cobrar a dívida ou o saldo remanescente na hipótese de frustração total ou parcial do procedimento extrajudicial, caso assim tenha optado.

O procedimento extrajudicial não impedirá o uso do processo judicial pela Emitente.

Vencimento Antecipado

É facultado ao **Credor** considerar antecipadamente vencida esta Cédula e exigível de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto, apurado na forma da lei, independentemente de aviso ou notificação, tornando exequível as garantias reais e pessoais outorgadas, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei:

A. se a **Emitente** ou o(s) seu(s) **Avalista(s)** inadimplir(em) quaisquer de suas obrigações; sofrer(em) legítimo protesto de título; se requerer a sua recuperação judicial ou se houver o requerimento da sua falência; e,

B. se houver mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário ou da titularidade das quotas sociais da Emitente , bem como se houver a sua incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária.

Custo Efetivo Total - CET

A **Emitente** declara que o **Credor** forneceu previamente as informações relativas ao "CET" (Custo Efetivo Total), encontrando-se os valores declarados no **Quadro Resumo - VI - 2 - Custo Efetivo Total - CET**.

Antecipação de Pagamento

A **Emitente** está ciente de que poderá antecipar, total ou parcialmente, o pagamento da presente CCB, com a redução proporcional dos juros e demais acréscimos, sendo que, nos financiamentos com micro e pequenas empresas, o cálculo do valor presente das parcelas objeto da liquidação observará a taxa de desconto igual a taxa de juros pactuada nesta CCB.

Declarações

A **Emitente** tem ciência de que os dados, coletados pelo **Banco Bradesco Financiamentos S.A** em razão do presente contrato, não obstante o tratamento por esta instituição financeira, poderão ser compartilhados com os parceiros comerciais do **Banco Bradesco Financiamentos S.A** e **demais empresas do Conglomerado** para a

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:13
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109787695432563873776578777, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 29: doc14.8bancodobradescocontrato18042025cedula2918283799_compressed4.pdf - Pag.1/1

finalidade específica de execução de contrato e das operações a ele atinentes.

A **Emitente** tem ciência de que em razão do relacionamento comercial que mantém com o **Banco Bradesco Financiamentos** e com base na expectativa em receber ofertas de novos produtos e serviços, a **Organização Bradesco**, incluindo o **Banco Bradesco Financiamentos** e demais empresas ligadas, poderão tratar os dados coletados neste instrumento, para o envio de comunicações informativas, promocionais e de campanhas de marketing. A **Emitente** está ciente também que caso não queira mais receber comunicações de ofertas, poderá realizar o cancelamento por meio do canal financiamentos.bradesco.

A Emitente, o(s) Avalista(s) e o(s) Cônjuge(s) Autorizante(s), se houver, têm ciência de que o Banco Bradesco Financiamentos S.A efetuará o registro e o tratamento de seus dados pessoais e de informações, relacionadas a ocorrências, tentativas e/ou indícios de fraudes, com a finalidade de prevenir fraudes e garantir a segurança das operações, podendo realizar o compartilhamento com empresas do seu conglomerado e/ou instituições terceiras, tais como outras instituições do sistema financeiro e órgãos reguladores, em observância à regulamentação vigente.

A Organização Bradesco comunica e esclarece à **Emitente** que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR). O SCR é um banco de dados que contém informações sobre as operações de crédito contratadas por pessoas físicas e jurídicas perante as instituições financeiras e que por estas são remetidas ao Banco Central do Brasil - BACEN, na condição de administrador do SCR, sob responsabilidade das instituições;

b) o SCR tem por finalidades, (i) fornecer informações ao BACEN para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização; e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições financeiras sujeitas ao dever de conservar o sigilo bancário de que trata a Lei Complementar n.º 105/2001, das informações referentes às responsabilidades de clientes em quaisquer operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios, conforme a política de crédito das instituições;

c) a **Emitente** poderá ter acesso aos dados de sua responsabilidade no SCR, por meio de acesso ao Registrato - Extrato do Registro de Informações no BACEN **(www.bcb.gov.br)** ou da Central Atendimento ao Público do BACEN. Os extratos com os dados são elaborados de acordo com critérios contábeis e metodologia específica estabelecidos pelo BACEN e se referem ao saldo existente no último dia do mês de referência;

d) os pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidos aos canais de atendimento desta Organização, por meio de requerimento escrito e fundamentado da **Emitente**, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização da **Emitente**;

f) todos e quaisquer débitos e responsabilidades decorrentes de quaisquer operações com características de crédito realizadas pela **Emitente** junto a esta Organização, incluindo o Banco Bradesco Financiamentos S.A., demais instituições financeiras ou empresas a ele ligadas e/ou por ele controladas, bem como seus sucessores, serão registrados no SCR e também nos eventuais sistemas que venham a substituir ou a complementar o SCR.

"A **Emitente** declara que está ciente do comunicado acima", o Banco, neste ato, comunica ao Cliente que a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN), em decorrência de obrigação prevista pela Resolução 4.571 do Conselho Monetário Nacional ou outra norma que a substitua.

A **Emitente** autoriza o **Credor** a: I - efetuar o crédito do valor do(s) bem(ns) e/ou do(s) produto(s)/ serviço(s)/seguro(s) agregado(s), na conta corrente do(s) Fornecedor(es) ou Prestador(es) de Serviço(s), mediante a apresentação das Notas Fiscais ou Certificado de Registro de Veículos (CRV) que comprovem a aquisição do (s) bem (ns) e/ou serviço (s), sendo que eventual diferença que existir entre o valor do bem ou serviço e a quantia paga ao Fornecedor será de exclusiva responsabilidade da **Emitente** e, II - repassar os dados qualificativos e

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:14
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109987685432563873776578776, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 30: doc14.8bancodobradescocontrato18042025cedula2918283799_compressed5.pdf - Pag.1/1

financeiros desta CCB para os seus parceiros comerciais, envolvidos nesta operação.

b: proceder conforme disposições que advierem de novas exigências feitas pelo Banco Central do Brasil ou Autoridades Públicas competentes;

c: ceder esta CCB ou os direitos creditórios dela decorrentes, na forma prevista em lei, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Demais Condições

a) A Emitente tomou conhecimento prévio da possibilidade de obter a Isenção da Tarifa de Avaliação, Reavaliação e Substituição de Bens, indicada no Quadro Resumo IV - item 4.4, aplicada à operação para fins de constituição da garantia ao Credor, a partir da apresentação de: (a) laudo veicular emitido, nos últimos 30 dias, por empresa credenciada pelo Detran, (b) extrato de consulta a BIN (Base de Índice Nacional) do Denatran, (c) extrato de consulta à débitos e restrições do veículo (administrativos, judiciais e leilão) e (d) comprovação de ausência de alienação (gravame) e/ou restrição do veículo. A Emitente está ciente de que a entrega de tais documentos por si só não é suficiente para o Credor conceder o crédito, havendo necessidade de satisfazer as exigências de suas políticas internas, de tal modo que, à época da liberação do crédito poderá ser aceita ou recusada;

b) A Emitente foi informada pelo Credor e tem ciência que a cobrança das Tarifas de Confecção de Ficha Cadastral e de Avaliação, Reavaliação e Substituição de Bens, descritas no Quadro IV itens 4.3 e 4.4, estão previstas em legislações e regulamentações aplicáveis aos produtos de crédito, cujo objetivo é, respectivamente, viabilizar a pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, assim como o tratamento de dados e informações necessárias para contratação da operação de crédito em comento, bem como permitir a prestação dos serviços de avaliação do(s) veículo(s), objeto deste financiamento e descrito(s) no Quadro II;

c) A Emitente foi informada previamente que a relação atualizada dos documentos necessários para obter a Isenção da Tarifa de Avaliação, Reavaliação e Substituição de Bens encontrava-se disponível no site financiamentos.bradesco;

d) A Emitente declara que tomou conhecimento que na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o Credor fica autorizado a comunicar o fato aos Serviços de Proteção ao Crédito (SERASA, SPC, por exemplo).

e) É de responsabilidade da Emitente efetuar o registro desta CCB junto ao prestador de serviço credenciado pelo órgão de trânsito. A critério da Emitente e/ou sempre que houver essa exigência, poderá o Credor, sem qualquer ônus adicional, fazer o repasse dos valores exatos devidos pela Emitente ao prestador de serviço do órgão de trânsito, que se encontram devidamente indicados no Quadro Resumo IV - 4.2 - Valor de Registro desta CCB.

f) A Emitente está ciente que o Credor não se responsabiliza quanto ao estado, funcionamento ou qualidade do(s) bem(ns) e/ou serviço(s) adquirido(s) com o produto deste financiamento, eis que a presente Cédula regula tão somente as relações no que tange à concessão deste financiamento, sendo o Credor totalmente estranho aos instrumentos de compra e venda entabulados exclusivamente a Emitente e os Fornecedores.

A **Emitente** declara que é a titular e/ou Beneficiária Final efetiva de todos os valores detidos por meio desta CCB (ou representante(s) legal(is) autorizado(s) a assinar pela **Emitente**), que são verdadeiras e completas as informações prestadas, que são lícitos à origem da renda, faturamento e patrimônio, bem como a **Emitente** tem ciência do art. 11, II da Lei nº 9.613/98, com as alterações posteriores, introduzidas, inclusive, pela Lei nº 12.683/12 e dos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal, devendo a **Emitente** manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-se a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações se altere, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou quando solicitado pelo **Credor**.

A Emitente se obriga ainda a manter atualizados todos os seus dados cadastrais, em especial seu endereço

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:14
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087675432563873776578775, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 31: doc14.8bancodobradescocontrato18042025cedula2918283799_compressed6.pdf - Pag.1/1

eletrônico, comprometendo-se a informar ao Credor quanto a eventual mudança, sendo certo que se não o fizer, o endereço constante na Cédula prevalecerá para todos os fins e feitos de direito, inclusive extrajudiciais e judiciais.

A Emitente se obriga a:

a) observar a legislação ambiental aplicável;

b) observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional, a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil e exploração sexual;

c) monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos sociais, ambientais e trabalhistas relativos a saúde e segurança ocupacional não antevistos no momento da contratação desta Cédula;

d) monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil, e exploração sexual. E Informar o Credor, no prazo de 72 horas, no caso de descumprimento, indicando as medidas adotadas para o endereçamento do assunto, ainda que não haja cláusula específica de monitoramento ativo das atividades do fornecedor por parte da Emitente.

O **Banco Bradesco Financiamentos S.A.** declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

Na hipótese desta CCB ser garantida por aval, o(s) Avalista(s), comparece(m) neste instrumento na condição de Devedor(es) Solidário(s), anuindo expressamente ao ora pactuado, responsabilizando-se, incondicionalmente, com a Emitente de maneira irrevogável e irretratável, pelo cumprimento de todas as obrigações pecuniárias ou não, por ele(s) assumidas nesse título.

A **Emitente** declara que ao assinar este instrumento por meio físico (papel) recebeu, no ato da contratação, uma via da CCB e foi informada que a via digital deste título estará disponível no site financiamentos.bradesco, em até 40 (quarenta) dias, a contar da sua emissão.

Caso este instrumento tenha sido assinado por meio eletrônico, a **Emitente** declara ter ciência de que a assinatura na via "negociável", via do **Credor**, será reproduzida nas demais vias "não negociáveis", sendo que a via digital estará disponível em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da sua emissão.

Ciência para item acima

_____

Assinatura da Emitente

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:14
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387605432563873776578779, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 32: doc14.8bancodobradescocontrato18042025cedula2918283799_compressed7.pdf - Pag.1/1

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:58

bradesco financiamentos

Cédula de Crédito Bancário - CCB - Pessoa Jurídica N° 2918283799

VIA NEGOCIÁVEL

A **Emitente** declara finalmente que esta CCB, juntamente com o Quadro Resumo abaixo e seus respectivos Anexos, contém um conjunto de dados e informações que se integram umas às outras, as quais foram lidas, entendidas e aceitas em todos os seus termos.

Quadro Resumo

Código Filial	Código de Revenda	Nº. Proposta
0098	4086201	89128518-01

Dados do Fornecedor

Razão Social	CNPJ/MF
DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	01.475.599/0001-82

Dados do Agente Certificado

Nome Completo	CPF/MF

I - Partes

1 - Credor

Razão Social	CNPJ/MF
Banco Bradesco Financiamentos S.A.	**07.207.996/0001-50**

Endereço

Núcleo Cidade de Deus, s/n - Prédio Prata - 4º andar - Vila Yara - CEP 06.029-900 - Osasco - SP

2 - Emitente

2.1 - Razão Social	2.2 - CNPJ/MF
METACOM SERV EM TELECOMUNICACOES LTDA.	05.246.884/0001-82

2.3 - Endereço	2.4 - Número	2.5 - Complemento
AV MACHADO DE ASSIS		Q-CHC L-22

2.6 - Bairro	2.7 - Cidade	2.8 - UF	2.9 - CEP
CIDADE SATELITE SAO	APARECIDA DE GOIANIA	GO	74920-370

2.10 - Telefone	2.11 - E-mail	2.12 - Faturamento Médio 12 meses
(62) 992429729	frederico@metacom1.com.br	

2.13 - Nome do Banco	2.14 - Agência	Díg.	2.15 - Conta-Corrente	Díg.
237 - BANCO BRADESCO S.A.	3684		1547	4

2.16 - Exerce ou exerceu nos últimos cinco anos algum cargo, emprego, função pública relevante ou de alta administração em uma organização internacional de qualquer natureza? ☐ **Sim** ☐ **Não**

2.17 - Possui relacionamento/ligação com Pessoas Expostas Politicamente? ☐ **Sim** ☐ **Não**

II - Descrição do Bem ou Relação Anexa

1 - Marca	2 - Modelo	3 - Versão	4 - Ano do Modelo
BOBCAT	MINIESCAVADEIRA	E35Z	2024

5 - Ano de Fabricação	6 - Chassi	7 - Combustível/Motor
2024		Diesel

8 - Cor	9 - Renavam	10 - Placa

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:15
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109687645432563873776578772, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 33: doc14.8bancodobradescocontrato18042025cedula2918283799_compressed8.pdf - Pag.1/1

bradesco financiamentos

Cédula de Crédito Bancário - CCB - Pessoa Jurídica N° 2918283799

VIA NEGOCIÁVEL

III - Descrição do(s) Produto(s)/Serviço(s)/Seguro(s) Agregado(s)

	Descrição	Vigência	Nº da Cotação	Valor
1	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	R$ 0,00
	Dados do Fornecedor		CNPJ/MF	
	XXXXXXX		XXXXXXX	

IV - Características da Operação e CET

1 - Valor do Bem	2 - Valor da Entrada	3 - Valor Solicitado do Bem (1 - 2)
R$ 360.000,00	R$ 108.000,00	R$ 252.000,00

4 - Valor de Despesas Vinculadas à Concessão do Crédito (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6)
R$ 6.385,44 — 2,47 %

4.1 - Valor de Seguros		4.2 - Valor de Registro	
R$ 0,00	0,00 %	R$ 0,00	0,00 %
4.3 - Valor Tarifa de Confecção de Ficha Cadastral		**4.4 - Valor Tarifa Avaliação do Bem**	
R$ 2.250,00	0,87 %	R$ 0,00	0,00 %
4.5 - Valor Total de IOF do Bem		**4.6 - Valor Total de IOF dos Produtos Adicionais**	
R$ 4.135,44	1,60 %	R$ 0,00	0,00 %

5 - Valor Total Devido no Ato da Contratação (3 + 4 + 7)
R$ 258.385,44 — 100,00 %

6 - Valor do Bem Liberado ao Vendedor (Lojista/Correspondente)
R$ 252.000,00 — 97,53 %

7 - Valor do(s) Produto(s)/Serviço(s) Agregado(s) Contratado(s) e Liberado(s) ao(s) Vendedor(es)/Fornecedor(es)
R$ 0,00 — 0,00 %

V - Características do Pagamento

1 - Carência para 1º Vencimento	2 - Prazo da Operação mês(es)	3 - Valor das Parcelas
30	36	8.717,22

4 - Quantidade de Parcelas	5 - Valor Total das Parcelas (3 x 4)	6 - Praça de Pagamento
36 parcela(s)	R$ 313.819,92	APARECIDA DE GOIANIA

7 - Periodicidade de Pagamento	8 - Forma de Pagamento
Mensal	[ ] Carnê [X] Débito em Conta

9 - Dados para Débito em Conta, neste ato expressamente autorizado pela Emitente

Banco	Agência	Díg.	Conta-Corrente	Díg.
237	3684	6	1547	4

10 - Autorização para débito sobre limite de crédito em conta, se houver [X] Sim [ ] Não

11 - Autorização para débito decorrente de obrigações vencidas [X] Sim [ ] Não

VI - Encargos Remuneratórios (juros da operação)

1 - Taxa de Juros Efetiva		2 - Custo Efetivo Total - CET	
1,07 % a.m.	13,69 % a.a.	1,24 % a.m.	15,89 % a.a.

VII - Dados do Fornecedor do Bem

1 - Nome Completo/Razão Social — 2 - [ ] CPF/MF [ ] CNPJ/MF

3 - Banco Nº.	4 - Nome do Banco	5 - Agência Nº	Díg.	6 - Conta-Corrente	Díg.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:15
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109987605432563873776578728, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 34: doc14.8bancodobradescocontrato18042025cedula2918283799_compressed9.pdf - Pag.1/1

bradesco financiamentos

Cédula de Crédito Bancário - CCB - Pessoa Jurídica N° 2918283799

VIA NEGOCIÁVEL

VIII - Outros Dados desta CCB

1 - Números de Vias	2 - Local de Emissão	3 - Data de Emissão
4	GOIANIA	14/04/2025 - 17:28

Os dados pessoais compartilhados por meio do presente documento deverão ser utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Emitente

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Dados: 2025.04.17 15:02:57 -03'00'

Razão Social: METACOM SERV EM TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ/MF: 05.246.884/0001-82

Avalista(s)

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Dados: 2025.04.17 15:03:13 -03'00'

Nome: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS

CPF/MF: 002.781.871-37

ELIANA CORDEIRO BEZERRA:47110546187 Assinado de forma digital por ELIANA CORDEIRO BEZERRA:47110546187 Dados: 2025.04.17 15:03:39 -03'00'

Nome: ELIANA CORDEIRO BEZERRA

CPF/MF: 471.105.461-87

Cônjuge(s) Autorizante(s)

DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM:01044536136 Assinado de forma digital por DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM:01044536136 Dados: 2025.04.17 15:03:59 -03'00'

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Central de Relacionamento Bradesco Financiamentos
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 4433
Demais Localidades: 0800 722 4433
Atendimento das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira.
Das 08h30 às 14h30, aos sábados, exceto feriados nacionais

SAC: 0800 727 9977
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 09h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:15
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187645432563873776578721, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 35: doc14.8bancodobradescocontrato18042025cedula2918283799_compressed10.pdf - Pag.1/1

bradesco financiamentos

Cédula de Crédito Bancário - CCB - Pessoa Jurídica N° 2918283799

VIA NEGOCIÁVEL

Anexo I à Cédula de Crédito Bancário - CCB - Pessoa Jurídica

Demonstrativo de Composição de Cálculos da Taxa de Juros Efetiva da Operação

Banco Bradesco Financiamentos S.A - CNPJ: 07.207.996/0001-50

A. Dados da Emitente	
1. Razão Social: METACOM SERV EM TELECOMUNICACOES LTDA.	2. CNPJ/MF 05.246.884/0001-82

B. Informações sobre a Operação		
1. Valor do(s) Bem(ns)	R$ 360.000,00	
1.1 Valor Solicitado do(s) Bem(ns)	R$ 252.000,00	
2. Taxa de Juros de Financiamento do(s) Bem(ns)	1,07 % a.m	13,67 % a.a
3. Valor do(s) Produto(s)/Serviço(s)/Seguro(s) Agregado(s)	R$ 0,00	
4. Taxa de Juros de Financiamento do(s) Produto(s)/Serviço(s)/Seguro(s) Agregado(s)	XXXXXXX	XXXXXXX
5. Valor da Entrada	R$ 108.000,00	
6. Valor Total do Financiamento[1]	R$ 258.385,44	
7. Prazo/Quantidade de Parcelas	36 meses	
8. Valor da Parcela[2]	R$ 8.717,22	
8.1 Valor Total das Parcelas	R$ 313.819,92	
9. Taxa de Juros Efetiva (consiste em uma média ponderada das taxas aplicadas no financiamento)	1,07 % a.m	13,69 % a.a

C. Incidência das Taxas de Juros sobre o(s) valor(es) do(s) Bem(ns) e do(s) Produto(s)/Serviço(s)/Seguro(s) Agregado(s):

Item(ns) Financiado(s)	**Incide**	
	Taxa de Juros de Financiamento do(s) Bem(ns)	Taxa de Juros de Financiamento do(s) Produto(s)/Serviço(s)/Seguro(s) Agregado(s)
BOBCAT MINIESCAVADEIRA E35Z	1,07 % a.m 13,67 % a.a	XXXXXXX
XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX XXXXXXX

D. Data de Emissão	**E. Assinatura da Emitente**
16/04/2025 11:01:50	

(1) O valor total do financiamento é composto pelo Valor Solicitado do(s) Bem(ns) + Produto(s)/Serviço(s)/Seguro(s) Agregado(s) + Tarifas + Tributos + Registro de Contrato + Taxa de Juros, detalhados na Cédula de Crédito Bancário.
(2) O valor da parcela é composto pelo Valor Solicitado do(s) Bem(ns) + Produto(s)/Serviço(s)/Seguro(s) Agregado(s) + Tarifas + Tributos + Registro de Contrato + Taxa de Juros, detalhados na respectiva Cédula de Crédito Bancário.

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Assinado de forma digital por FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137 Dados: 2025.04.17 15:04:37 -03'00'

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:15
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087605432563873776578727, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:59

Extrato da Cédula de Crédito Bancário

CCB nº: 0103600010139930

Data: 28/08/2023

Emitente: METACOM SERVICOS EM T LTDA

CPF/CNPJ: 05.246.884/0001-82

Garantia(s) - Descrição:

RENAULT KWID ZEN 1.0 12V 2023 2024 BRANCO 93YRBB004RJ653256

NF 136962.

Operação Contratada - Financiamento de Veículos - CDC

Valor do financiamento no ato da contratação (Principal): R$ 56.524,17

Tarifa de Cadastro: R$ 0,00

Prazo (em meses): 036

CET - Custo Efetivo Total anual: 19,71 %

Data de desembolso: 28/08/2023

Valor IOF + IOF adicional: R$ 900,34

Tarifa avaliação bem: R$ 0,00

Taxa de juros efetiva mensal: 1,39 %

Taxa de juros efetiva anual: 17,98 %

Parcelas / Vencimentos / Valores

Nº Parc.	Vencimento	Valor
001	27/09/2023	2.006,25
002	27/10/2023	2.006,25
003	27/11/2023	2.006,25
004	27/12/2023	2.006,25
005	27/01/2024	2.006,25
006	27/02/2024	2.006,25
007	27/03/2024	2.006,25
008	27/04/2024	2.006,25
009	27/05/2024	2.006,25
010	27/06/2024	2.006,25
011	27/07/2024	2.006,25
012	27/08/2024	2.006,25
013	27/09/2024	2.006,25
014	27/10/2024	2.006,25
015	27/11/2024	2.006,25
016	27/12/2024	2.006,25
017	27/01/2025	2.006,25
018	27/02/2025	2.006,25
019	27/03/2025	2.006,25
020	27/04/2025	2.006,25
021	27/05/2025	2.006,25
022	27/06/2025	2.006,25
023	27/07/2025	2.006,25
024	27/08/2025	2.006,25
025	27/09/2025	2.006,25
026	27/10/2025	2.006,25
027	27/11/2025	2.006,25
028	27/12/2025	2.006,25
029	27/01/2026	2.006,25
030	27/02/2026	2.006,25
031	27/03/2026	2.006,25
032	27/04/2026	2.006,25
033	27/05/2026	2.006,25
034	27/06/2026	2.006,25
035	27/07/2026	2.006,25
036	27/08/2026	2.006,25

Nº Parc.	Vencimento	Valor

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 36: doc14.9bancosafracontrato01036000101399930emissao28082023nf136962.pdf - Pag.1/1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:15
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287695432563873776578726, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:59

Extrato da Cédula de Crédito Bancário

CCB nº: 0103600010139931 **Data:** 28/08/2023

Emitente: METACOM SERVICOS EM T LTDA **CPF/CNPJ:** 05.246.884/0001-82

Garantia(s) - Descrição:

RENAULT KWID ZEN 1.0 12V 2023 2024 BRANCO 93YRBB005RJ653248

NF 136970.

Operação Contratada - Financiamento de Veículos - CDC

Valor do financiamento no ato da contratação (Principal): R$ 56.524,17

Tarifa de Cadastro: R$ 0,00

Prazo (em meses): 036

CET - Custo Efetivo Total anual: 19,71 %

Data de desembolso: 28/08/2023

Valor IOF + IOF adicional: R$ 900,34

Tarifa avaliação bem: R$ 0,00

Taxa de juros efetiva mensal: 1,39 %

Taxa de juros efetiva anual: 17,98 %

Parcelas / Vencimentos / Valores

Nº Parc.	Vencimento	Valor	Nº Parc.	Vencimento	Valor	Nº Parc.	Vencimento	Valor
001	27/09/2023	2.006,25	021	27/05/2025	2.006,25			
002	27/10/2023	2.006,25	022	27/06/2025	2.006,25			
003	27/11/2023	2.006,25	023	27/07/2025	2.006,25			
004	27/12/2023	2.006,25	024	27/08/2025	2.006,25			
005	27/01/2024	2.006,25	025	27/09/2025	2.006,25			
006	27/02/2024	2.006,25	026	27/10/2025	2.006,25			
007	27/03/2024	2.006,25	027	27/11/2025	2.006,25			
008	27/04/2024	2.006,25	028	27/12/2025	2.006,25			
009	27/05/2024	2.006,25	029	27/01/2026	2.006,25			
010	27/06/2024	2.006,25	030	27/02/2026	2.006,25			
011	27/07/2024	2.006,25	031	27/03/2026	2.006,25			
012	27/08/2024	2.006,25	032	27/04/2026	2.006,25			
013	27/09/2024	2.006,25	033	27/05/2026	2.006,25			
014	27/10/2024	2.006,25	034	27/06/2026	2.006,25			
015	27/11/2024	2.006,25	035	27/07/2026	2.006,25			
016	27/12/2024	2.006,25	036	27/08/2026	2.006,25			
017	27/01/2025	2.006,25						
018	27/02/2025	2.006,25						
019	27/03/2025	2.006,25						
020	27/04/2025	2.006,25						

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 37: doc14.10bancosafracontrato01036000101399931emissao28082023nf136970.pdf - Pag.1/1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:15
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109487685432563873776578725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:59

Extrato da Cédula de Crédito Bancário

CCB nº: 0103600010139932 **Data:** 28/08/2023

Emitente: METACOM SERVICOS EM T LTDA **CPF/CNPJ:** 05.246.884/0001-82

Garantia(s) - Descrição:
RENAULT KWID ZEN 1.0 12V 2023 2024 BRANCO 93YRBB008RJ653261

NF 136961.

Operação Contratada - Financiamento de Veículos - CDC

Valor do financiamento no ato da contratação (Principal): R$ 56.524,17
Tarifa de Cadastro: R$ 0,00
Prazo (em meses): 036
CET - Custo Efetivo Total anual: 19,71 %
Data de desembolso: 28/08/2023
Valor IOF + IOF adicional: R$ 900,34
Tarifa avaliação bem: R$ 0,00
Taxa de juros efetiva mensal: 1,39 %
Taxa de juros efetiva anual: 17,98 %

Parcelas / Vencimentos / Valores

Nº Parc.	Vencimento	Valor
001	27/09/2023	2.006,25
002	27/10/2023	2.006,25
003	27/11/2023	2.006,25
004	27/12/2023	2.006,25
005	27/01/2024	2.006,25
006	27/02/2024	2.006,25
007	27/03/2024	2.006,25
008	27/04/2024	2.006,25
009	27/05/2024	2.006,25
010	27/06/2024	2.006,25
011	27/07/2024	2.006,25
012	27/08/2024	2.006,25
013	27/09/2024	2.006,25
014	27/10/2024	2.006,25
015	27/11/2024	2.006,25
016	27/12/2024	2.006,25
017	27/01/2025	2.006,25
018	27/02/2025	2.006,25
019	27/03/2025	2.006,25
020	27/04/2025	2.006,25
021	27/05/2025	2.006,25
022	27/06/2025	2.006,25
023	27/07/2025	2.006,25
024	27/08/2025	2.006,25
025	27/09/2025	2.006,25
026	27/10/2025	2.006,25
027	27/11/2025	2.006,25
028	27/12/2025	2.006,25
029	27/01/2026	2.006,25
030	27/02/2026	2.006,25
031	27/03/2026	2.006,25
032	27/04/2026	2.006,25
033	27/05/2026	2.006,25
034	27/06/2026	2.006,25
035	27/07/2026	2.006,25
036	27/08/2026	

Nº Parc.	Vencimento	Valor

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 38: doc14.11bancosafracontrato01036000101399 32emissao28082023nf136961.pdf - Pag.1/1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:15
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109787615432563873776578729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:59

Extrato da Cédula de Crédito Bancário

CCB nº: 0103600010139933

Data: 28/08/2023

Emitente: METACOM SERVICOS EM T LTDA

CPF/CNPJ: 05.246.884/0001-82

Garantia(s) - Descrição:

RENAULT KWID ZEN 1.0 12V 2023 2024 BRANCO 93YRBB00XRJ653262

NF 136960.

Operação Contratada - Financiamento de Veículos - CDC

Valor do financiamento no ato da contratação (Principal): R$ 56.524,17

Tarifa de Cadastro: R$ 0,00

Prazo (em meses): 036

CET - Custo Efetivo Total anual: 19,71 %

Data de desembolso: 28/08/2023

Valor IOF + IOF adicional: R$ 900,34

Tarifa avaliação bem: R$ 0,00

Taxa de juros efetiva mensal: 1,39 %

Taxa de juros efetiva anual: 17,98 %

Parcelas / Vencimentos / Valores

Nº Parc.	Vencimento	Valor
001	27/09/2023	2.006,25
002	27/10/2023	2.006,25
003	27/11/2023	2.006,25
004	27/12/2023	2.006,25
005	27/01/2024	2.006,25
006	27/02/2024	2.006,25
007	27/03/2024	2.006,25
008	27/04/2024	2.006,25
009	27/05/2024	2.006,25
010	27/06/2024	2.006,25
011	27/07/2024	2.006,25
012	27/08/2024	2.006,25
013	27/09/2024	2.006,25
014	27/10/2024	2.006,25
015	27/11/2024	2.006,25
016	27/12/2024	2.006,25
017	27/01/2025	2.006,25
018	27/02/2025	2.006,25
019	27/03/2025	2.006,25
020	27/04/2025	2.006,25
021	27/05/2025	2.006,25
022	27/06/2025	2.006,25
023	27/07/2025	2.006,25
024	27/08/2025	2.006,25
025	27/09/2025	2.006,25
026	27/10/2025	2.006,25
027	27/11/2025	2.006,25
028	27/12/2025	2.006,25
029	27/01/2026	2.006,25
030	27/02/2026	2.006,25
031	27/03/2026	2.006,25
032	27/04/2026	2.006,25
033	27/05/2026	2.006,25
034	27/06/2026	2.006,25
035	27/07/2026	2.006,25
036	27/08/2026	2.006,25

Nº Parc.	Vencimento	Valor

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 39: doc14.12bancosafracontrato01036000101399 33emissao28082023nf136960.pdf - Pag.1/1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087635432563873776578722, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:59

Extrato da Cédula de Crédito Bancário

CCB nº: 0103600010139934 **Data:** 28/08/2023

Emitente: METACOM SERVICOS EM T LTDA **CPF/CNPJ:** 05.246.884/0001-82

Garantia(s) - Descrição:

RENAULT KWID ZEN 1.0 12V 2023 2024 BRANCO 93YRBB003RJ653247

NF 136963.

Operação Contratada - Financiamento de Veículos - CDC

Valor do financiamento no ato da contratação (Principal): R$ 56.524,17

Tarifa de Cadastro: R$ 0,00

Prazo (em meses): 036

CET - Custo Efetivo Total anual: 19,71 %

Data de desembolso: 28/08/2023

Valor IOF + IOF adicional: R$ 900,34

Tarifa avaliação bem: R$ 0,00

Taxa de juros efetiva mensal: 1,39 %

Taxa de juros efetiva anual: 17,98 %

Parcelas / Vencimentos / Valores

Nº Parc.	Vencimento	Valor	Nº Parc.	Vencimento	Valor	Nº Parc.	Vencimento	Valor
001	27/09/2023	2.006,25	021	27/05/2025	2.006,25			
002	27/10/2023	2.006,25	022	27/06/2025	2.006,25			
003	27/11/2023	2.006,25	023	27/07/2025	2.006,25			
004	27/12/2023	2.006,25	024	27/08/2025	2.006,25			
005	27/01/2024	2.006,25	025	27/09/2025	2.006,25			
006	27/02/2024	2.006,25	026	27/10/2025	2.006,25			
007	27/03/2024	2.006,25	027	27/11/2025	2.006,25			
008	27/04/2024	2.006,25	028	27/12/2025	2.006,25			
009	27/05/2024	2.006,25	029	27/01/2026	2.006,25			
010	27/06/2024	2.006,25	030	27/02/2026	2.006,25			
011	27/07/2024	2.006,25	031	27/03/2026	2.006,25			
012	27/08/2024	2.006,25	032	27/04/2026	2.006,25			
013	27/09/2024	2.006,25	033	27/05/2026	2.006,25			
014	27/10/2024	2.006,25	034	27/06/2026	2.006,25			
015	27/11/2024	2.006,25	035	27/07/2026	2.006,25			
016	27/12/2024	2.006,25	036	27/08/2026	2.006,25			
017	27/01/2025	2.006,25						
018	27/02/2025	2.006,25						
019	27/03/2025	2.006,25						
020	27/04/2025	2.006,25						

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 40: doc14.13bancosafracontrato01036000101399 34emissao28082023nf136963.pdf - Pag.1/1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109687675432563873776578724, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:59

Extrato da Cédula de Crédito Bancário

CCB nº: 0103600010139935

Data: 28/08/2023

Emitente: METACOM SERVICOS EM T LTDA

CPF/CNPJ: 05.246.884/0001-82

Garantia(s) - Descrição:

RENAULT KWID ZEN 1.0 12V 2023 2024 BRANCO 93YRBB001RJ653263

NF 136971.

Operação Contratada - Financiamento de Veículos - CDC

Valor do financiamento no ato da contratação (Principal): R$ 56.524,17

Tarifa de Cadastro: R$ 0,00

Prazo (em meses): 036

CET - Custo Efetivo Total anual: 19,71 %

Data de desembolso: 28/08/2023

Valor IOF + IOF adicional: R$ 900,34

Tarifa avaliação bem: R$ 0,00

Taxa de juros efetiva mensal: 1,39 %

Taxa de juros efetiva anual: 17,98 %

Parcelas / Vencimentos / Valores

Nº Parc.	Vencimento	Valor
001	27/09/2023	2.006,25
002	27/10/2023	2.006,25
003	27/11/2023	2.006,25
004	27/12/2023	2.006,25
005	27/01/2024	2.006,25
006	27/02/2024	2.006,25
007	27/03/2024	2.006,25
008	27/04/2024	2.006,25
009	27/05/2024	2.006,25
010	27/06/2024	2.006,25
011	27/07/2024	2.006,25
012	27/08/2024	2.006,25
013	27/09/2024	2.006,25
014	27/10/2024	2.006,25
015	27/11/2024	2.006,25
016	27/12/2024	2.006,25
017	27/01/2025	2.006,25
018	27/02/2025	2.006,25
019	27/03/2025	2.006,25
020	27/04/2025	2.006,25
021	27/05/2025	2.006,25
022	27/06/2025	2.006,25
023	27/07/2025	2.006,25
024	27/08/2025	2.006,25
025	27/09/2025	2.006,25
026	27/10/2025	2.006,25
027	27/11/2025	2.006,25
028	27/12/2025	2.006,25
029	27/01/2026	2.006,25
030	27/02/2026	2.006,25
031	27/03/2026	2.006,25
032	27/04/2026	2.006,25
033	27/05/2026	2.006,25
034	27/06/2026	2.006,25
035	27/07/2026	2.006,25
036	27/08/2026	2.006,25

Nº Parc.	Vencimento	Valor

0110906571.058_D - 00000239 - 0011 / 0036

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 41: doc14.14bancosafracontrato01036000101399 35emissao28082023nf136971.pdf - Pag.1/1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109887685432563873776578768, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:43:59

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 42: doc14.15bancosafracontrato01036000101399936emissao28082023nf136965.pdf - Pag.1/1

Extrato da Cédula de Crédito Bancário

CCB nº: 0103600010139936 **Data:** 28/08/2023

Emitente: METACOM SERVICOS EM T LTDA **CPF/CNPJ:** 05.246.884/0001-82

Garantia(s) - Descrição:

RENAULT KWID ZEN 1.0 12V 2023 2024 BRANCO 93YRBB003RJ652972

NF 136965

Operação Contratada - Financiamento de Veículos - CDC

Valor do financiamento no ato da contratação (Principal): R$ 56.524,17

Tarifa de Cadastro: R$ 0,00

Prazo (em meses): 036

CET - Custo Efetivo Total anual: 19,71 %

Data de desembolso: 28/08/2023

Valor IOF + IOF adicional: R$ 900,34

Tarifa avaliação bem: R$ 0,00

Taxa de juros efetiva mensal: 1,39 %

Taxa de juros efetiva anual: 17,98 %

Parcelas / Vencimentos / Valores

Nº Parc.	Vencimento	Valor
001	27/09/2023	2.006,25
002	27/10/2023	2.006,25
003	27/11/2023	2.006,25
004	27/12/2023	2.006,25
005	27/01/2024	2.006,25
006	27/02/2024	2.006,25
007	27/03/2024	2.006,25
008	27/04/2024	2.006,25
009	27/05/2024	2.006,25
010	27/06/2024	2.006,25
011	27/07/2024	2.006,25
012	27/08/2024	2.006,25
013	27/09/2024	2.006,25
014	27/10/2024	2.006,25
015	27/11/2024	2.006,25
016	27/12/2024	2.006,25
017	27/01/2025	2.006,25
018	27/02/2025	2.006,25
019	27/03/2025	2.006,25
020	27/04/2025	2.006,25
021	27/05/2025	2.006,25
022	27/06/2025	2.006,25
023	27/07/2025	2.006,25
024	27/08/2025	2.006,25
025	27/09/2025	2.006,25
026	27/10/2025	2.006,25
027	27/11/2025	2.006,25
028	27/12/2025	2.006,25
029	27/01/2026	2.006,25
030	27/02/2026	2.006,25
031	27/03/2026	2.006,25
032	27/04/2026	2.006,25
033	27/05/2026	2.006,25
034	27/06/2026	2.006,25
035	27/07/2026	2.006,25
036	27/08/2026	2.006,25

Nº Parc.	Vencimento	Valor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109787635432563873776578763, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:00

Extrato da Cédula de Crédito Bancário

CCB nº: 0103600010139937 **Data:** 28/08/2023

Emitente: METACOM SERVICOS EM T LTDA **CPF/CNPJ:** 05.246.884/0001-82

Garantia(s) - Descrição:

RENAULT KWID ZEN 1.0 12V 2023 2024 BRANCO 93YRBB00XRJ654055

NF 136964.

Operação Contratada - Financiamento de Veículos - CDC

Valor do financiamento no ato da contratação (Principal): R$ 56.524,17

Tarifa de Cadastro: R$ 0,00

Prazo (em meses): 036

CET - Custo Efetivo Total anual: 19,71 %

Data de desembolso: 28/08/2023

Valor IOF + IOF adicional: R$ 900,34

Tarifa avaliação bem: R$ 0,00

Taxa de juros efetiva mensal: 1,39 %

Taxa de juros efetiva anual: 17,98 %

Parcelas / Vencimentos / Valores

Nº Parc.	Vencimento	Valor
001	27/09/2023	2.006,25
002	27/10/2023	2.006,25
003	27/11/2023	2.006,25
004	27/12/2023	2.006,25
005	27/01/2024	2.006,25
006	27/02/2024	2.006,25
007	27/03/2024	2.006,25
008	27/04/2024	2.006,25
009	27/05/2024	2.006,25
010	27/06/2024	2.006,25
011	27/07/2024	2.006,25
012	27/08/2024	2.006,25
013	27/09/2024	2.006,25
014	27/10/2024	2.006,25
015	27/11/2024	2.006,25
016	27/12/2024	2.006,25
017	27/01/2025	2.006,25
018	27/02/2025	2.006,25
019	27/03/2025	2.006,25
020	27/04/2025	2.006,25
021	27/05/2025	2.006,25
022	27/06/2025	2.006,25
023	27/07/2025	2.006,25
024	27/08/2025	2.006,25
025	27/09/2025	2.006,25
026	27/10/2025	2.006,25
027	27/11/2025	2.006,25
028	27/12/2025	2.006,25
029	27/01/2026	2.006,25
030	27/02/2026	2.006,25
031	27/03/2026	2.006,25
032	27/04/2026	2.006,25
033	27/05/2026	2.006,25
034	27/06/2026	2.006,25
035	27/07/2026	2.006,25
036	27/08/2026	2.006,25

Nº Parc.	Vencimento	Valor

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 43: doc14.16bancosafracontrato01036000101399 37emissao28082023nf136964.pdf - Pag.1/1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087615432563873776578761, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:00

Extrato da Cédula de Crédito Bancário

CCB nº: 0103600010139938

Data: 28/08/2023

Emitente: METACOM SERVICOS EM T LTDA

CPF/CNPJ: 05.246.884/0001-82

Garantia(s) - Descrição:

RENAULT KWID ZEN 1.0 12V 2023 2024 BRANCO 93YRBB007RJ653266

NF 136959.

Operação Contratada - Financiamento de Veículos - CDC

Valor do financiamento no ato da contratação (Principal): R$ 56.524,17

Tarifa de Cadastro: R$ 0,00

Prazo (em meses): 036

CET - Custo Efetivo Total anual: 19,71 %

Data de desembolso: 28/08/2023

Valor IOF + IOF adicional: R$ 900,34

Tarifa avaliação bem: R$ 0,00

Taxa de juros efetiva mensal: 1,39 %

Taxa de juros efetiva anual: 17,98 %

Parcelas / Vencimentos / Valores

Nº Parc.	Vencimento	Valor
001	27/09/2023	2.006,25
002	27/10/2023	2.006,25
003	27/11/2023	2.006,25
004	27/12/2023	2.006,25
005	27/01/2024	2.006,25
006	27/02/2024	2.006,25
007	27/03/2024	2.006,25
008	27/04/2024	2.006,25
009	27/05/2024	2.006,25
010	27/06/2024	2.006,25
011	27/07/2024	2.006,25
012	27/08/2024	2.006,25
013	27/09/2024	2.006,25
014	27/10/2024	2.006,25
015	27/11/2024	2.006,25
016	27/12/2024	2.006,25
017	27/01/2025	2.006,25
018	27/02/2025	2.006,25
019	27/03/2025	2.006,25
020	27/04/2025	2.006,25
021	27/05/2025	2.006,25
022	27/06/2025	2.006,25
023	27/07/2025	2.006,25
024	27/08/2025	2.006,25
025	27/09/2025	2.006,25
026	27/10/2025	2.006,25
027	27/11/2025	2.006,25
028	27/12/2025	2.006,25
029	27/01/2026	2.006,25
030	27/02/2026	2.006,25
031	27/03/2026	2.006,25
032	27/04/2026	2.006,25
033	27/05/2026	2.006,25
034	27/06/2026	2.006,25
035	27/07/2026	2.006,25
036	27/08/2026	2.006,25

Nº Parc.	Vencimento	Valor

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 44: doc14.17bancosafracontrato01036000101399 38emissao28082023nf136959.pdf - Pag.1/1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109087655432563873776578767, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:00

Extrato da Cédula de Crédito Bancário

CCB nº: 0103600010139939 **Data:** 28/08/2023

Emitente: METACOM SERVICOS EM T LTDA **CPF/CNPJ:** 05.246.884/0001-82

Garantia(s) - Descrição:

RENAULT KWID ZEN 1.0 12V 2023 2024 BRANCO 93YRBB002RJ653269

NF 136966.

Operação Contratada - Financiamento de Veículos - CDC

Valor do financiamento no ato da contratação (Principal): R$ 56.524,17

Tarifa de Cadastro: R$ 0,00

Prazo (em meses): 036

CET - Custo Efetivo Total anual: 19,71 %

Data de desembolso: 28/08/2023

Valor IOF + IOF adicional: R$ 900,34

Tarifa avaliação bem: R$ 0,00

Taxa de juros efetiva mensal: 1,39 %

Taxa de juros efetiva anual: 17,98 %

Parcelas / Vencimentos / Valores

Nº Parc.	Vencimento	Valor
001	27/09/2023	2.006,25
002	27/10/2023	2.006,25
003	27/11/2023	2.006,25
004	27/12/2023	2.006,25
005	27/01/2024	2.006,25
006	27/02/2024	2.006,25
007	27/03/2024	2.006,25
008	27/04/2024	2.006,25
009	27/05/2024	2.006,25
010	27/06/2024	2.006,25
011	27/07/2024	2.006,25
012	27/08/2024	2.006,25
013	27/09/2024	2.006,25
014	27/10/2024	2.006,25
015	27/11/2024	2.006,25
016	27/12/2024	2.006,25
017	27/01/2025	2.006,25
018	27/02/2025	2.006,25
019	27/03/2025	2.006,25
020	27/04/2025	2.006,25
021	27/05/2025	2.006,25
022	27/06/2025	2.006,25
023	27/07/2025	2.006,25
024	27/08/2025	2.006,25
025	27/09/2025	2.006,25
026	27/10/2025	2.006,25
027	27/11/2025	2.006,25
028	27/12/2025	2.006,25
029	27/01/2026	2.006,25
030	27/02/2026	2.006,25
031	27/03/2026	2.006,25
032	27/04/2026	2.006,25
033	27/05/2026	2.006,25
034	27/06/2026	2.006,25
035	27/07/2026	2.006,25
036	27/08/2026	2.006,25

Nº Parc.	Vencimento	Valor

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 45: doc14.18bancosafracontrato01036000101399 39emissao28082023nf136966.pdf - Pag.1/1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109187665432563873776578766, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada de Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.1/37
DocuSign Envelope ID: E7EE6E6C-9CC4-443F-A092-DFEE6E46D2FB

ASSUNTO		
FLUXO FORMALIZAÇÃO ASSINATURAS DIGITAIS SAFRA		

VALIDADOR PODERES

Obs.: No caso de cadastramento ok no sistema, não necessário enviar ao BackOffice de Firmas e Poderes.

VALIDADOR BACKOFFICE OPERAÇÕES

In Process
In Process

Estas informações são de propriedade do conglomerado Safra.
Não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário.

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.2/37
DocuSign Envelope ID: E7EE6EC0-9CC4-443F-A092-DFEE6E46D2FB

AAGMWQQ2

Safra

Cédula de Crédito Bancário (Mútuo)

Nº 001450265

Pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário, em moeda corrente nacional, ao **BANCO SAFRA S/A, ou à sua ordem**, a quantia certa, líquida e exigível mencionada acima, acrescida dos encargos, na forma, praça de pagamento e vencimento(s) previstos no Quadro "II" abaixo, tudo nos termos das cláusulas e condições previstas nesta Cédula.

I - PARTES

CREDOR

BANCO SAFRA SA, com sede social na Avenida Paulista, 2100 - CEP 01310-930, cidade de São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28, doravante denominado simplesmente SAFRA.

EMITENTE

RAZÃO SOCIAL METACOM SERVICOS EM T LTDA CNPJ 05.246.884/0001-82

ENDEREÇO R MACHADO DE ASSIS N.: SN Q CHC L 22 CIDADE APARECIDA DE GOIANIA

BAIRRO CID SAT SAO LUIZ ESTADO GO CEP 74920-370

CONTA CORRENTE 5811246 AGÊNCIA 03600

AVALISTA(S)

NOME / RAZÃO SOCIAL (1) CPF / CNPJ

ENDEREÇO CIDADE

BAIRRO ESTADO CEP

NOME / RAZÃO SOCIAL (2) CPF / CNPJ

ENDEREÇO CIDADE

BAIRRO ESTADO CEP

NOME / RAZÃO SOCIAL (3) CPF / CNPJ

ENDEREÇO CIDADE

BAIRRO ESTADO CEP

NOME / RAZÃO SOCIAL (4) CPF / CNPJ

ENDEREÇO CIDADE

BAIRRO ESTADO CEP

NOME / RAZÃO SOCIAL (5) CPF / CNPJ

ENDEREÇO CIDADE

BAIRRO ESTADO CEP

TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES)

NOME / RAZÃO SOCIAL (1) CPF / CNPJ

ENDEREÇO CIDADE

BAIRRO ESTADO CEP

NOME / RAZÃO SOCIAL (2) CPF / CNPJ

ENDEREÇO CIDADE

BAIRRO ESTADO CEP

NOME / RAZÃO SOCIAL (3) CPF / CNPJ

ENDEREÇO CIDADE

BAIRRO ESTADO CEP

In Process
In Process

Nro do Protocolo : N971203349864440440290002024022901092O2

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada de Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.3/37
DocuSign Envelope ID: E7EE6E C8D-9CC4-443F-A092-DFEE6E46D2FB

II - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

01- Valor do empréstimo: R$ 510.338,25 **02- Encargo Flat:** 0,000000 %

03.1- Taxa de juros (pagamento por débito em conta Safra) 1,250000% ao mês

03.2- Taxa de juros (pagamento por outros meios) 1,875000% ao mês

04- Taxa de juros efetiva (pagamento por débito em conta Safra): 1,249977% ao mês 16,075135% ao ano

04- Taxa de juros efetiva (pagamento por outros meios): 1,874980% ao mês 24,971343% ao ano

05- Vencimento Final: 01/03/2027 **06- Encargos:** PRE-FIXADOS

07.1- Taxa CDI (pagamento por débito em conta Safra)

000000

07.2- Taxa CDI (pagamento por outros meios)

100,000000% da Taxa Média Diária do CDI base over), divulgada pela B3 – S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, e publicada pelos jornais de grande circulação ("Taxa CDI").

08- Incidência

08.1- Se encargos pré-fixados - juros à taxa fixada no campo "03.1" ou "03.2" deste quadro, conforme forma de pagamento adotada.
08.2- Se encargos flutuantes – percentual da Taxa CDI, nos termos do campo "07.1" ou "07.2, conforme forma de pagamento adotada, e juros à taxa fixada no campo "03.1" ou "03.2", conforme forma de pagamento adotada, todos deste quadro.
08.3- Os encargos deste sub-campo incidirão sobre:
O SALDO DEVEDOR EM ABERTO

Observação: Para fins de cálculo e incidência dos encargos será considerado o ano comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias.

09- Periodicidade da capitalização dos encargos: DIÁRIA **10- Praça de pagamento:** GOIANIA

11- Forma de pagamento: Débito na Conta Corrente Safra.
Dessa forma, fica expressamente autorizado, na forma da regulamentação vigente:
(i) | X | os débitos, totais ou parciais, das parcelas e/ou do saldo devedor do débito ora assumido, na conta indicada no item "12" abaixo.
(ii) | X | a utilização de limite de crédito existente na referida conta, para a realização dos débitos, total ou parcialmente.
(iii) | X |a realização **dos débitos decorrentes de obrigação vencida, inclusive por meio de lançamentos parciais**.
11.1- Valor do principal, quando se tratar de operação com encargos flutuantes, ou o valor do principal + juros, quando se tratar de operação pré-fixada.

Nº parc	Vencimento	Valor – R$	Nº parc	Vencimento	Valor – R$	Nº parc	Vencimento	Valor – R$
01	01/04/2024	7.021,52	34	04/01/2027	20.687,92	67		
02	02/05/2024	6.593,24	35	01/02/2027	20.510,83	68		
03	03/06/2024	6.807,33	36	01/03/2027	20.538,03	69		
04	01/07/2024	5.951,48	37			70		
05	01/08/2024	6.593,24	38			71		
06	02/09/2024	6.807,33	39			72		
07	01/10/2024	19.918,82	40			73		
08	01/11/2024	20.977,43	41			74		
09	02/12/2024	20.561,19	42			75		
10	02/01/2025	20.561,26	43			76		
11	03/02/2025	20.941,95	44			77		
12	05/03/2025	20.561,35	45			78		
13	01/04/2025	19.852,09	46			79		
14	02/05/2025	20.903,37	47			80		
15	02/06/2025	20.725,41	48			81		
16	01/07/2025	20.087,26	49			82		
17	01/08/2025	20.864,43	50			83		
18	01/09/2025	20.561,28	51			84		
19	01/10/2025	20.423,49	52			85		
20	03/11/2025	20.954,53	53			86		
21	01/12/2025	19.940,42	54			87		
22	02/01/2026	21.029,87	55			88		
23	02/02/2026	20.560,99	56			89		
24	02/03/2026	20.149,88	57			90		
25	01/04/2026	20.752,03	58			91		
26	04/05/2026	20.824,99	59			92		
27	01/06/2026	20.400,35	60			93		
28	01/07/2026	20.488,30	61			94		
29	03/08/2026	20.757,08	62			95		
30	01/09/2026	20.332,10	63			96		
31	01/10/2026	20.611,18	64			97		
32	03/11/2026	20.685,43	65			98		
33	01/12/2026	20.427,54	66			99		

11.2- Dos encargos: se operação com encargos flutuantes, percentual da flutuação da Taxa CDI e juros - Nas datas indicadas no campo "11.1" deste Quadro.

Nro do Protocolo : N971203349864440440290002024022901092 02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.4/37

12- Local da liberação de recursos Código Banco: 422 Código Agência: 03600 Conta Corrente Nº: 5811246

13- Demais encargos e despesas

13.1- Tributos e contribuições

13.1.1- IOF – alíquota de:

a) 0,004100 % ao dia Valor – R$ 7.398,96

b) 0,380000 % calculado sobre o valor do crédito Valor – R$ 1.939,29

13.1.2- Outros:

Alíquotas em vigor na data da contratação da operação, aplicadas conforme legislação específica.

13.2- Tarifas e demais despesas

Tarifa de emissão de contrato - R$ 1.000,00 Outras : - R$

Tarifas vigentes - conforme tabelas de tarifas de serviços afixadas nas dependências das Agências do SAFRA.

13.3- Encargos e despesas financiados (IOF, Tarifa de Abertura de Crédito e Seguro Prestamista, este quando contratado) : | X | SIM | | NÃO

14- Garantias - conforme instrumento(s) particular(es) de constituição de garantia em anexo:

| X | Cessão fiduciária | | Alienação Fiduciária | | Hipoteca | | Penhor | X | Fiança

15- Juros de mora: Taxa CDI acrescida de 0,348472% ao dia (cobrança por dias corridos).

16- Data limite de desembolso 28/02/2024

III - EMISSÃO E OUTROS DADOS DESTA CÉDULA

01- Número de vias: 02 (duas) **02- Local de emissão:** GOIANIA **03- Data de emissão:** 28/02/2024

- DO OBJETO

1ª O SAFRA concederá à EMITENTE, que aceita, o empréstimo no valor indicado no campo "01", que será creditado na conta corrente da EMITENTE mencionada no campo “12”, ambos do Quadro “II” do preâmbulo, livre, disponível e desonerada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação do empréstimo pelo SAFRA, na forma do “caput” desta cláusula, ocorrerá exclusivamente na data indicada no campo "16", quando se tratar de encargos pré-fixados, ou até a data indicada no mesmo campo "16", tratando-se de encargos flutuantes, conforme definição contida no campo "06", sob a condição de que, neste prazo, (i) a EMITENTE emita e entregue ao SAFRA a(s) via(s) da presente Cédula, bem como do(s) respectivo(s) instrumento(s) particular(es) de constituição de garantia, devidamente assinadas, de forma física ou digital, por seus representantes legais e do(s) AVALISTA(S) e do(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), todos com poderes necessários para a sua celebração e para a assunção das respectivas obrigações, e acompanhadas dos documentos societários e procurações que permitam a conferência de poderes pelo SAFRA; e (ii) no caso da existência de garantia real atrelada à presente Cédula, o(s) bem(ns) objeto de referida garantia seja(m) efetivamente entregue(s)/transmitido(s) pela EMITENTE e/ou pelo(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), conforme o caso, e aceito(s) pelo SAFRA, conforme condições pactuadas no(s) instrumento(s) particular(es) de constituição de garantia. Caso tal condição não venha a ser cumprida no prazo acima estipulado, ficará o SAFRA automaticamente liberado da obrigação de liberar o empréstimo à EMITENTE, ficando sem efeito a presente Cédula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A EMITENTE está ciente que, considerando os negócios a que se refere o crédito concedido nos termos da presente Cédula e suas características, o SAFRA, de acordo com as leis e normas vigentes, poderá emitir e negociar títulos de crédito lastreados nos direitos creditórios daqui oriundos, tais como, sem limitação, Letras de Crédito do Agronegócio, Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Letras de Crédito Imobiliário, Letras Hipotecárias, dentre outros previstos no ordenamento jurídico vigente. Reconhece, ainda, e concorda a EMITENTE que em sendo possível a emissão e negociação de tais títulos de crédito nos termos acima, tal possibilidade terá sido considerada como pressuposto para a viabilização desta operação ao custo total ora assumido pela EMITENTE, constituindo, portanto, condição essencial para sua realização, em todos os seus termos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para fins desta Cédula serão denominadas, simplesmente, “SOCIEDADES” quaisquer sociedades que, relativamente à EMITENTE, sejam coligadas, controladoras, interligadas ou controladas, assim consideradas de acordo com a definição prevista no artigo 243 e parágrafos da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e na legislação fiscal.

- DO VENCIMENTO FINAL DO CRÉDITO

2ª A presente Cédula vencer-se-á na data fixada no campo "05" do Quadro "II", de forma que, naquela data, independentemente das condições contratuais aqui constantes, o valor do crédito concedido deverá estar integralmente liquidado, juntamente com os encargos devidos.

- DOS ENCARGOS E PAGAMENTOS

3ª Os encargos serão apurados de acordo com as condições constantes dos campos "06" e "08" do Quadro “II”, capitalizados na periodicidade prevista no campo “09” do Quadro “II”, observado que: I) quando se tratar de operação com encargos "pré-fixados", aplicar-se-ão os encargos calculados à taxa fixada no campo "03.1" ou "03.2" do Quadro “II”, conforme a forma de pagamento adotada; ou II) quando se tratar de operações com encargos "flutuantes", aplicar-se-ão (a) juros à taxa indicada no campo "03.1" ou "03.2" do Quadro “II”, conforme a forma de pagamento adotada, juntamente com (b) a porcentagem de flutuação da Taxa CDI, conforme indicado no campo "07.1" ou "07.2" do Quadro “II”, conforme a forma de pagamento adotada. A base de remuneração e parâmetro de flutuação da Taxa CDI será a taxa anualizada praticada para os depósitos interbancários com duração de um dia, divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, com relação aos depósitos realizados no dia útil bancário imediatamente anterior à data de tal divulgação. Para fins de cálculo e incidência dos encargos será considerado o ano comercial de 360 dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Encargo Flat correspondente à taxa indicada no campo "02", calculada sobre o valor indicado no campo "01", é pagável, de uma só vez, no ato da liberação do empréstimo, ficando o SAFRA autorizado a debitar o referido valor na conta corrente de movimento da EMITENTE no SAFRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para fins de cálculo da taxa de juros efetiva mencionada nos campos “04.1” ou "04.2" do Quadro "II" do preâmbulo foram considerados os seguintes itens e critérios: 1. Encargo Flat (campo "02") e Taxa de Juros (campo "03.1 ou 3.2, conforme a forma de pagamento adotada ") do Quadro "II" - se existentes; 2. A essas taxas deverão ser incorporados ainda os encargos representados

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada de Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.5/37

pelo parâmetro de flutuação da Taxa CDI, conforme indicado no campo "07.1" ou 7.2 do Quadro "II", conforme a forma de pagamento adotada; 3. Será considerada a utilização plena dos recursos colocados à disposição da EMITENTE, durante a totalidade do prazo existente, até o vencimento final desta Cédula (campo "05" do Quadro "II").

PARÁGRAFO TERCEIRO: TRATANDO-SE DE ENCARGOS FLUTUANTES, A EMITENTE DECLARA TER LIVREMENTE ELEITO A VARIAÇÃO DA TAXA CDI, DIVULGADA PELA B3, PUBLICADA PELOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, COMO COMPONENTE DA TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS TOTAL, A QUAL FOI LIVREMENTE NEGOCIADA, MOTIVO PELO QUAL RECONHECE QUE TAL TAXA É ABSOLUTAMENTE VÁLIDA, EFICAZ, LEGAL, PÚBLICA E ACESSÍVEL, COMPROMETENDO-SE A NÃO INVOCAR A ILEGALIDADE, NULIDADE OU ANULABILIDADE DE REFERIDAS TAXAS, POR QUALQUER MOTIVO E EM QUALQUER SEDE, SOB PENA DE INFRINGIR O PRINCÍPIO DA BOA-FÉ QUE REGE AS RELAÇÕES ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 422 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica desde já convencionado que, na hipótese de: a) a Taxa CDI vir a ser extinta, congelada, deflacionada ou deixar de ser predominantemente usada no mercado financeiro para atualizar/remunerar as operações passivas e/ou ativas das instituições financeiras; ou b) se as autoridades monetárias intervierem direta ou indiretamente, sob qualquer forma, inclusive mas não se limitando, pela emissão ou alteração de normas de caráter tributário, monetário ou financeiro, na fixação da atualização e/ou formação dos custos de captação e aplicação de recursos das instituições financeiras e/ou respectiva lucratividade durante o curso da presente operação de crédito, poderá o SAFRA, mediante prévia comunicação à EMITENTE, aplicar a partir do evento, no lugar dos encargos então em vigor de acordo com esta Cédula, a base de remuneração, indexador, custo financeiro e/ou taxas de juros utilizados no mercado financeiro para atualizar/remunerar depósitos a prazo fixo com maior concentração de negócios e liquidez em tal mercado.

PARÁGRAFO QUINTO: Correrá por conta da EMITENTE o valor devido a título do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF), o qual será apurado considerando-se (i) a alíquota indicada no campo “13.1.1(a)” do Quadro “II”, conforme o sistema de amortização exponencial decrescente, e (ii) a alíquota adicional indicada no campo “13.1.1(b)”, incidente uma única vez sobre o valor do crédito. O IOF será suportado exclusivamente pela EMITENTE de uma única vez mediante débito em sua conta-corrente ou financiado, conforme a opção assinalada no campo "13.3" do Quadro II do preâmbulo. A EMITENTE é ciente de que este imposto pode ser majorado a qualquer tempo com aplicação imediata, nos termos da legislação brasileira.

PARÁGRAFO SEXTO: Serão também devidas pela EMITENTE as tarifas discriminadas no campo “13.2” do Quadro “II” e quaisquer despesas que decorram da presente operação, tais como, mas não se limitando, a emolumentos de registro.

4ª A EMITENTE obriga-se a efetuar o pagamento das importâncias relativas às obrigações assumidas nesta Cédula, nas épocas próprias e nos termos das regras constantes nesta Cédula, na sede do SAFRA, ou em qualquer de suas agências ou dependências ou, ainda, em local que venha a ser previamente indicado por escrito pelo mesmo. Tais importâncias deverão ser pagas nas seguintes condições: tanto nas operações com encargos "pré-fixados" como nas operações com encargos "flutuantes", o pagamento do principal e dos encargos dar-se-á nas condições especificadas no campo “11” do Quadro "II".

- DAS GARANTIAS

5ª Para garantia do bom, fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações, principal e acessórias, decorrentes desta Cédula, é(são) constituída(s) em favor do SAFRA, por instrumento(s) à parte que integrará(ão) esta Cédula para todos os fins e efeitos de direito, nos termos do artigo 32 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, a(s) garantia(s) mencionada(s) no campo “14” do Quadro "II" desta Cédula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: FICA EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO QUE A(S) GARANTIA(S) CONSTITUÍDA(S) NO ÂMBITO DA PRESENTE CÉDULA, NOS TERMOS DO “CAPUT” DESTA CLÁUSULA, É(SÃO) PLENAMENTE VÁLIDA(S) E EFICAZ(ES) ENTRE AS PARTES DESDE A DATA DE CELEBRAÇÃO DO(S) SEU(S) RESPECTIVO(S) INSTRUMENTO(S), FICANDO SUJEITA(S) AOS REGISTROS OU AVERBAÇÕES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL TÃO SOMENTE PARA QUE PASSE(M) A VALER TAMBÉM CONTRA TERCEIROS, OBSERVADO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 30 E 42 DA REFERIDA LEI Nº 10.931/2004.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos termos dos Artigos 264 e seguintes do Código Civil, o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) nomeados no preâmbulo também comparece(m) a esta Cédula na condição de coobrigados solidários para todos os fins e efeitos legais, sendo tal responsabilidade, entretanto, limitada ao bem vinculado em garantia, pelo(s) respectivo(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), para o cumprimento das obrigações previstas nesta Cédula, por meio de instrumento(s) próprio(s) firmado(s) nesta data na forma prevista no caput.

6ª O SAFRA poderá, a qualquer tempo, exigir a constituição de garantias destinadas a assegurar o cumprimento das obrigações contraídas em razão da presente Cédula, ou exigir o reforço das garantias já constituídas, neste último caso desde que fatos supervenientes venham, sob qualquer forma, abalar ou diminuir o valor e/ou liquidez dessas garantias. Se o pedido deixar de ser atendido pela EMITENTE e/ou pelo(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), conforme o caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contado do recebimento da solicitação escrita do SAFRA enviada sob registro postal, mediante protocolo, ou através de cartório de títulos e documentos, considerar-se-á a dívida vencida por antecipação, com todos os acessórios, independentemente de qualquer outra interpelação ou notificação.

7ª Fica ajustado que todas as garantias vinculadas à presente Cédula, ou que vierem a ser à mesma incorporadas, serão consideradas comuns a todas as operações celebradas entre o SAFRA, ou quaisquer empresas integrantes das “Organizações Safra”, e a EMITENTE ou as SOCIEDADES. Assim sendo, a EMITENTE autoriza em caráter irrevogável e irretratável o SAFRA e/ou quaisquer empresas das “Organizações Safra” a exercerem quanto aos prestadores dessas garantias, sejam elas reais ou pessoais, e/ou quanto ao objeto das mesmas, todos os direitos conferidos pelos instrumentos que as formalizarem e pelos dispositivos da lei civil, comercial e cambial, especialmente os relativos à propriedade fiduciária, penhor, hipoteca, fiança, aval e, em particular, mas não se limitando, aos de vender, alienar, ceder ou transferir, os bens ou direitos dados em garantia, de resgatá-los ou de receber o seu produto. Em razão do aqui disposto, o SAFRA e/ou as empresas integrantes das “Organizações Safra” ficam expressamente autorizados a utilizar o produto da realização das garantias existentes na liquidação ou amortização de qualquer débito resultante das operações celebradas com a EMITENTE e/ou com as SOCIEDADES.

- DO INADIMPLEMENTO, DO VENCIMENTO ANTECIPADO E DA COMPENSAÇÃO

8ª Operar-se-á, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para efeitos do artigo 397 do Código Civil, o vencimento antecipado da totalidade da dívida da EMITENTE, além das demais hipóteses previstas neste instrumento, a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos com relação à EMITENTE, e/ou às SOCIEDADES, e/ou ao(s) AVALISTA(S) e/ou ao(s) fiador(es) e/ou ao(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES): a) se ocorrer qualquer uma das causas cogitadas nos artigos 333 e 1425 do Código Civil Brasileiro; b) se não realizarem, na respectiva data de vencimento, qualquer pagamento de sua

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.6/37

responsabilidade, decorrente da presente Cédula; c) se não cumprirem, no todo ou em parte, qualquer cláusula ou condição da presente Cédula; d) se for apurada a falsidade, insuficiência ou imprecisão, de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido, respectivamente, firmado, prestado ou entregue; e) se for protestado qualquer título de crédito ou outro título; f) se requererem sua própria falência, recuperação extrajudicial ou judicial, ou tutelas cautelares antecedentes preparatórias ao pedido de Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Liquidação, ou tiverem sua falência ou insolvência civil (concurso de credores) requeridas, deferidas ou decretadas; g) se qualquer autorização governamental necessária ao cumprimento de qualquer obrigação decorrente desta Cédula for suspensa ou revogada; h) se, sem o expresso consentimento do SAFRA, tiverem total ou parcialmente, o seu controle acionário cedido, transferido ou por qualquer outra forma alienado ou modificado direta ou indiretamente; i) se, sem o expresso consentimento do SAFRA sofrer(em), durante a vigência desta Cédula, qualquer operação de transformação, incorporação, fusão ou cisão, ou qualquer outro tipo de reorganização ou transformação societária; j) se inadimplir(em) quaisquer obrigações e/ou não liquidar(em), no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade perante o próprio SAFRA e/ou quaisquer das empresas integrantes das “Organizações Safra”, inclusive decorrente de outros contratos, empréstimos ou descontos com qualquer deles celebrados; k) se for declarado, por qualquer motivo, por qualquer terceiro credor, o vencimento antecipado de dívidas, empréstimos, instrumentos de crédito, garantias, ou quaisquer outras obrigações de sua responsabilidade; l) se quaisquer obrigações pecuniárias assumidas junto ao SAFRA ou quaisquer sociedades integrantes das Organizações Safra deixarem de constituir obrigações diretas, incondicionais e não subordinadas e/ou de gozar de prioridade, no mínimo *pari passu*, com todas as demais obrigações pecuniárias da mesma espécie, presentes ou futuras, perante terceiros; m) se, sem a prévia e expressa anuência do SAFRA assumir(em) novas dívidas, excetuados os empréstimos destinados ao atendimento aos negócios de gestão ordinária e à liquidação de dívidas existentes, ou, ainda, os financiamentos contratados diretamente junto ao, ou com recursos provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; n) se vender(em) (ainda que sob a forma da *sale leaseback*), transmitir(em), transferir(em) ou de qualquer forma alienar(em) ou onerar(em) parte substancial ou a totalidade dos bens de seu ativo permanente sem a prévia e expressa anuência do SAFRA, salvo se estes forem inservíveis ou obsoletos, em caso de sua substituição por novos de idêntica finalidade, ou, ainda, se estes forem objeto de garantia de financiamentos contratados junto ao, ou com recursos provenientes do, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; o) se alienar(em) ou onerar(em) ativos financeiros (tais como, mas não se limitando a, aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários) e/ou direitos creditórios de sua titularidade sem a prévia e expressa anuência do SAFRA, salvo se estes forem objeto de garantia de financiamentos contratados junto ao, ou com recursos provenientes do, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; p) se o Sistema de Informações de Crédito do Banco Central de que tratam os normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e/ou Banco Central do Brasil, e/ou outro sistema que, em virtude de norma legal, o complemente ou substitua, e/ou qualquer outro sistema ou serviço, privado ou estatal, de informações de crédito apontar inadimplemento de obrigações; q) se sofrer(em) mudança adversa relevante em sua situação patrimonial, condições econômico-financeiras e/ou os resultados operacionais; r) se em decorrência direta ou indireta de ação ou omissão de quaisquer de seus administradores e/ou acionistas, tiver(em) sua situação reputacional afetada negativa e relevantemente; s) se ingressar(em) em juízo contra o SAFRA ou quaisquer das empresas integrantes das “Organizações Safra” com qualquer medida judicial; t) se sofrer(em) arresto, sequestro ou penhora de bens; u) se não forem renovadas ou forem canceladas, revogadas ou suspensas as autorizações, concessões, alvarás e licenças necessárias para o regular exercício de suas respectivas atividades; v) se for(em) responsabilizada(o)(s), judicial ou administrativamente, por dano causado ao meio ambiente; w) se ocorrerem eventos que possam afetar negativamente sua capacidade operacional, legal ou financeira; ou x) se for apurada violação ou for iniciado procedimento investigatório visando à apuração de violação, por si e/ou seus respectivos administradores e/ou acionistas, de dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, sob qualquer jurisdição, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846/13.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de qualquer inadimplemento, total ou parcial, e/ou de vencimento antecipado de obrigações da EMITENTE, decorrentes de qualquer instrumento ou título, inclusive, sem limitação, da presente Cédula, serão consideradas extintas, de pleno de direito, as obrigações líquidas e vencidas (antecipadamente ou não) do SAFRA para com a EMITENTE, até o montante em que se compensarem com obrigações líquidas e vencidas (antecipadamente ou não) da EMITENTE para com o SAFRA e decorrentes dos mesmos instrumentos ou títulos, inclusive sem limitação, da presente Cédula, tudo independentemente de aviso prévio ou notificação de qualquer natureza. Fica desde já esclarecido que a compensação parcial não exonerará a EMITENTE e/ou o(s) garantidor(es) real(is) ou pessoal(ais), inclusive sem limitação, fiadores, AVALISTA(S), TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), pessoas físicas ou jurídicas, os quais, pessoalmente e/ou por meio das garantias reais vinculadas à esta Cédula, continuarão responsáveis pelo saldo remanescente de suas obrigações e respectivos acréscimos, até a quitação total junto ao SAFRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a liquidação da totalidade das obrigações da EMITENTE, caso não ocorra a compensação de que trata o parágrafo anterior, ou do saldo remanescente referido na parte final do mesmo parágrafo, se parcial a compensação, poderão ser utilizados pelo SAFRA, após a realização, se houver, das garantias reais representadas por cessão fiduciária e/ou penhor de títulos e/ou valores mobiliários e/ou quaisquer aplicações financeiras, sem prejuízo da excussão das demais garantias constituídas na presente Cédula, todos os créditos, valores existentes em aplicações em títulos de renda fixa e/ou variável, e/ou valores mobiliários, públicos ou privados, títulos de crédito em cobrança, metais preciosos, quaisquer fundos, cadernetas de poupança, ou quaisquer ativos ou outras modalidades de aplicações praticadas no mercado financeiro e/ou de capitais de que a EMITENTE e/ou o(s) AVALISTA(S), e/ou o(s) fiador(es) e/ou TERCEIRO(S) GARANTIDOR(S), seja(m) titular(es) junto ao SAFRA, e/ou que sejam ou venham a ser administrados e/ou custodiados pelo Banco Safra S/A, e/ou quaisquer outras empresas integrantes das “Organizações Safra”, as quais ficam desde já e de forma irretratável e irrevogável, autorizadas a praticar todos os atos necessários para este fim. Todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza incidentes sobre tal(is) operação(ões) correrão por conta da EMITENTE.

- DA MORA

9ª O não pagamento, no respectivo vencimento, de qualquer das prestações de seu débito ou o inadimplemento de qualquer obrigação assumida pela EMITENTE, na presente Cédula, determinará o imediato encerramento do crédito concedido, tornando-se, desde logo, vencido e exigível o total do débito em aberto, acrescido dos juros moratórios, da multa contratual, dos honorários advocatícios e outras eventuais despesas decorrentes do atraso. Em tal hipótese, será facultado ao SAFRA o direito de proceder à imediata excussão de qualquer uma das garantias constituídas, sem renúncia às demais vinculadas a esta Cédula ou que vierem a sê-lo, podendo tais garantias ser, a qualquer tempo, excutidas, até final e integral liquidação do débito.

10ª Em caso de mora no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela EMITENTE, e sem prejuízo do disposto nas demais

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 - Juntada de Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.7/37

cláusulas desta Cédula, as Partes estabelecem, de comum acordo, que incidirão sobre os valores em débito (i) juros de mora, calculados sobre a parcela vencida, (a) até o 60º dia do vencimento, à taxa pactuada no campo “15” do Quadro “II” do preâmbulo e (b) a partir do 61º dia, à Taxa CDI acrescida de 2%, capitalizados diariamente e (ii) multa contratual irredutível, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre a parcela vencida.

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento do principal e de quaisquer acréscimos, mesmo sem ressalva, não constituirá presunção de quitação dos encargos ou de quaisquer outras quantias devidas.

- DOS DÉBITOS EM CONTA

11ª **Conforme indicado no campo “11” do Quadro “II” do preâmbulo**, **as partes convencionam que todo e qualquer pagamento da EMITENTE ao SAFRA decorrente da presente Cédula deverá ser feito, nas épocas próprias, mediante débito realizado na conta corrente de titularidade da EMITENTE mantida junto ao Banco Safra S/A e indicada no preâmbulo, para crédito do SAFRA, ficando expressamente autorizado este último a efetuar os procedimentos e lançamentos, totais ou parciais, necessários a tal finalidade. Para tanto, a EMITENTE compromete-se a suprir a referida conta corrente, em tempo hábil, de recursos livres e disponíveis, em reserva bancária, necessários à realização de tais débitos.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente autorização é concedida de forma específica para os pagamentos devidos em decorrência desta Cédula e é concedida por prazo indeterminado, ou até a final liquidação de todas as obrigações dela decorrentes. A revogação da presente autorização ensejará a alteração dos juros incidentes sobre o principal mutuado, a partir da data da revogação, conforme indicado nos campos "03.2" e/ou “07.2” do Quadro “II”, nos termos regulamentação em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O cancelamento da presente autorização para débito em conta, a ser realizada nos canais disponibilizados pelo SAFRA, não exime a EMITENTE de suas obrigações de pagamento nos respectivos vencimentos, que deverá ser realizado através das formas alternativas disponibilizadas e/ou aceitas pelo SAFRA. Na hipótese de utilização de boletos de pagamento como forma alternativa, será de exclusiva responsabilidade da EMITENTE a obtenção dos boletos junto aos meios eletrônicos de interação com o SAFRA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O bloqueio ou encerramento da conta objeto da autorização de débito indicada no preâmbulo, sem a correspondente indicação de outra conta corrente de titularidade da EMITENTE mantida no Banco Safra S/A que a substitua, equivale ao cancelamento da autorização concedida e consequente alteração da taxa de juros, nos termos do parágrafo segundo acima.

12ª A EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) autorizam, em caráter irrevogável e irretratável, que sejam levadas a débito de suas respectivas contas correntes no Banco Safra S/A, quaisquer importâncias devidas ou que venham a se tornar devidas, a título de principal e acessórios, quaisquer encargos e acréscimos, juros moratórios, multas, honorários advocatícios, tributos, despesas e demais cominações expressas nesta Cédula ou em qualquer outro instrumento celebrado com o SAFRA e/ou com quaisquer outras empresas integrantes das “Organizações Safra”, cujo pagamento não se tenha efetuado, integralmente, nos termos previstos nesta Cédula, no correspondente vencimento, contratualmente estipulado, ficando consequentemente autorizado o crédito e/ou repasse das ditas importâncias ao SAFRA e/ou às empresas acima referidas para amortização ou liquidação do débito em aberto, incluindo principal e demais valores conceituados nesta cláusula. Todas e quaisquer despesas, inclusive encargos fiscais de qualquer natureza, incidentes e/ou decorrentes do cumprimento da estipulação constante da presente cláusula, correrão por conta e sob a exclusiva responsabilidade da EMITENTE, devendo o respectivo importe, uma vez apurado, ser acrescido ao débito total desta última.

13ª A EMITENTE autoriza, também, o SAFRA, a levar a débito de sua conta corrente de movimento, quaisquer valores devidos por ela EMITENTE e/ou pelas SOCIEDADES ao mesmo SAFRA, decorrentes de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito, vencidos e não pagos, de responsabilidade da EMITENTE e/ou das SOCIEDADES, que tenham sido descontados ou entregues em garantia ao SAFRA ou, ainda, cuja cobrança tenha sido a este confiada pelos respectivos credores. Sem prejuízo da autorização concedida nesta cláusula, que poderá ser exercida pelo SAFRA a qualquer tempo, e constatada a inexistência de saldo na conta corrente da EMITENTE que impossibilite a efetivação do débito permitido, fica, ainda, o SAFRA, desde já, expressa e irrevogavelmente autorizado a utilizar os valores, créditos, aplicações e ativos de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula do Inadimplemento, do Vencimento Antecipado e da Compensação, na amortização ou liquidação dos débitos objeto desta cláusula.

- DO(S) AVALISTA(S)

14ª O(s) AVALISTA(S) desta Cédula comparece(m), também neste ato, na condição de devedor(es) solidário(s), anuindo, expressamente, ao ora convencionado, responsabilizando-se solidária e incondicionalmente com a EMITENTE, de maneira irrevogável e irretratável, pela total e integral liquidação do débito, compreendendo principal e acessórios, quaisquer encargos e acréscimos, juros moratórios, multas, honorários advocatícios, despesas e demais cominações expressas nesta Cédula, confirmando e reconhecendo tudo como líquido, certo e exigível. Ademais, esclarecem as partes que as referências a EMITENTE e AVALISTA(S) serão entendidas como feitas à EMITENTE ou AVALISTA(S) em conjunto ou a cada um deles individualmente.

- DOS TRIBUTOS E OUTROS ÔNUS

15ª Serão de exclusiva responsabilidade da EMITENTE e por ela integralmente suportados, os ônus decorrentes de todos e quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, ou outras, bem como das respectivas majorações, mudanças de base de cálculo ou do período de apuração, reajustes e encargos moratórios, tributos e contribuições estes já existentes ou que venham a ser criados no futuro e que sejam ou venham pelo SAFRA a ser suportados, em decorrência desta Cédula e/ou dos títulos de crédito que tenham sido ou venham a ser emitidos pelo SAFRA com lastro nos direitos creditórios oriundos da presente, inclusive, entre outros (tributos e contribuições), aqueles calculados com base em qualquer receita, bruta ou líquida, restringindo-se proporcionalmente, nesta última hipótese, a responsabilidade da EMITENTE ao ônus tributário decorrente da receita oriunda da presente Cédula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento do ônus supra será efetuado pela EMITENTE à medida e na proporção dos montantes que forem devidos com base nesta Cédula, seja a título de principal, correção, atualização monetária, variação cambial, juros, taxas e outras verbas, sendo que o não pagamento constituirá inadimplemento do presente, com as consequências e cominações para tanto nele previstas, inclusive, mas não se limitando, ao vencimento antecipado. Caso, após a liquidação dos montantes acima mencionados, venha a se verificar qualquer diferença devida pela EMITENTE em virtude da presente cláusula, será a EMITENTE notificada de tal diferença, que deverá ser prontamente por ela liquidada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Responsabiliza-se, também, a EMITENTE por todos e quaisquer ônus, perdas, despesas, custos ou

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada de Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.8/37
DocuSign Envelope ID: E7EE6EC8-9CC4-443F-A092-DFEE6E46D2FB

prejuízos que venham a ser sofridos ou que tenham sido suportados pelo SAFRA em decorrência da criação, aumento de alíquota, mudança da base de cálculo ou período de apuração, de encaixes ou recolhimentos compulsórios incidentes, direta ou indiretamente, sobre a captação de recursos necessários para manter esta Cédula ou sobre os títulos de crédito que tenham sido ou venham a ser emitidos pelo SAFRA com lastro nos direitos creditórios decorrentes da operação objeto da presente, conforme indicado no termo de destinação firmado e vinculado à esta Cédula e/ou instrumento de garantia imobiliária, conforme o caso, hipótese em que o SAFRA poderá, a seu exclusivo critério, (i) exigir da EMITENTE o imediato reembolso por tais ônus, perdas, despesas, custos ou prejuízos, ou, (ii) a fim de se restabelecer as premissas econômico-financeiras para a emissão desta Cédula, em linha com o disposto no Parágrafo Único da Cláusula 1ª, majorar os encargos incidentes sobre a presente, ficando desde já convencionado que (a) caso a EMITENTE tenha optado pela incidência de encargos "pré-fixados", a majoração dos encargos dar-se-á através de um acréscimo de até 0,12% (doze centésimos por cento) ao mês à taxa indicada no campo 03 do Quadro "II" do preâmbulo, ou (b) se a opção assinalada pela EMITENTE no preâmbulo for pela aplicação de encargos "flutuantes" com base na Taxa CDI, o percentual da Taxa CDI indicado no Campo "07" do Quadro "II" do preâmbulo será acrescido de até 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Correrão, ainda, por conta da EMITENTE, todas e quaisquer despesas decorrentes desta Cédula, tais como, mas não se limitando, a emolumentos de registro.

- DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

16ª Será facultado à EMITENTE liquidar antecipadamente parcelas da dívida resultante desta Cédula, ou a sua totalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para fins de liquidação antecipada parcial ou total, o valor devido pela EMITENTE será o "Saldo Devedor", assim entendido para os fins desta cláusula, como o valor principal das parcelas a serem liquidadas com a incidência dos juros e encargos na forma da cláusula "3" até a data da liquidação, acrescido da importância equivalente a diferença positiva entre (a) o valor presente das parcelas futuras projetadas a serem liquidadas, calculado com a utilização de 100% (cem por cento) da taxa referencial BM&F, conforme demonstrado na fórmula a seguir, e (b) o Saldo Devedor.

Σ VP = PF / [(i + 1)^DU/252]

Onde,
VP: Valor Presente
PF: Parcela Futura Projetada
i : Taxa Referencial BM&F referente ao prazo a decorrer das parcelas a vencer
DU: Dias Úteis correspondentes ao prazo restante de cada parcela a vencer

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que, para liquidar antecipadamente a sua dívida nos termos da presente cláusula, deverá a EMITENTE, necessariamente, efetuar o pagamento integral das eventuais importâncias que se encontrem em atraso, compreendendo principal e encargos, inclusive moratórios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a EMITENTE seja enquadrada como ME ou EPP, em se tratando de operação com encargos pré-fixados, o valor presente dos pagamentos para fins de amortização ou de liquidação antecipada será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada nesta Cédula. No caso de operação com encargos flutuantes, o valor para fins de amortização ou liquidação antecipada corresponderá ao saldo devedor das parcelas vincendas, atualizado pelas taxas e índices indicados nos campos "03" e "07" do Quadro "II" do preâmbulo, até a efetivação do pagamento.

- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

17ª A EMITENTE, neste ato, assegura ao SAFRA e a qualquer instituição integrante das Organizações Safra, pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data de emissão da presente Cédula, o direito de preferência para atuar como coordenador em (a) qualquer oferta, com ou sem esforços restritos e/ou garantia firme, de qualquer título ou valor mobiliário representativo de dívida ou de capital, no mercado primário e/ou secundário, local e/ou internacional, incluindo, sem limitação, notas promissórias, CRI, CRA, debêntures e ações ("Operação de TVM"), bem como em (b) qualquer operação de fusão, aquisição envolvendo a EMITENTE, venda de ativos de sua titularidade, ou de ações de sua emissão ("Operação de M&A" e, em conjunto com a Operação de TVM, "Operação Estruturada"). A preferência tratada na presente cláusula assegura ao SAFRA o direito de (i) receber uma solicitação de proposta sempre que a EMITENTE desejar realizar uma Operação Estruturada, contendo os detalhes relevantes da operação pretendida para a análise da viabilidade e precificação; (ii) apresentar sua proposta no prazo de 5 (cinco) dias úteis; (iii) igualar, no prazo de 3 (três) dias úteis contado da data do recebimento, pelo SAFRA, de notificação da EMITENTE nesse sentido, o preço da melhor proposta para realização de Operação Estruturada apresentada por uma ou mais instituições financeiras ou, especificamente para Operações de M&A, consultorias, e (iv) realizar a Operação Estruturada caso o preço e as condições de sua proposta sejam iguais ou melhores que os das demais recebidas pela EMITENTE. Ao exercer seu direito de preferência, o SAFRA optará pela participação em caráter exclusivo ou através de consórcio, como coordenador líder, caso em que fixará o percentual de sua participação, aplicando-se à participação remanescente o rateio entre os demais coordenadores.

18ª O SAFRA poderá, a qualquer tempo, ceder, transferir, ou onerar a qualquer título, total ou parcialmente, os direitos e obrigações, títulos de crédito, ações e garantias oriundos desta Cédula, independentemente de aviso ou autorização de qualquer espécie.

19ª O SAFRA poderá emitir Certificado de Cédula de Crédito Bancário com lastro no presente título, podendo negociá-lo livremente no mercado, tudo de conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, e com as normas emanadas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

20ª Obriga-se a EMITENTE, durante a vigência da presente Cédula e até o final cumprimento das obrigações ora assumidas, a encaminhar ao SAFRA, devidamente acompanhada do demonstrativo da conta de lucros e perdas, cópia do seu balancete semestral e do balanço anual.

21ª A EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), por este instrumento, autorizam expressamente o SAFRA e/ou qualquer sociedade financeira integrante das "Organizações Safra" a (a) inserir informações obtidas junto à EMITENTE, ao(s) AVALISTA(S) e ao(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), bem como (b) consultar as informações consolidadas em seus nomes que constem ou venham a constar (i) dos sistemas geridos pelo Banco Central do Brasil, relativamente a operações realizadas pela EMITENTE, pelo(s) AVALISTA(S) e pelo(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) no mercado de câmbio com outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e/ou (ii) do Sistema de Informações de Crédito (SCR), de que tratam os normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e/ou Banco Central do Brasil e/ou outros sistemas que, em virtude de norma legal os complementem ou substituam, permanecendo válida a presente autorização durante todo o tempo em que a EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) forem clientes

Nro do Protocolo : N971203349864440440290002024022901092O2

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.9/37

do SAFRA ou de qualquer outra sociedade integrante das "Organizações Safra", ou ainda enquanto subsistir em aberto e não liquidadas as obrigações decorrentes do presente instrumento.

22ª A EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) declaram e garantem ao SAFRA e perante terceiros, sob pena de vencimento antecipado da presente Cédula, que: a) os seus representantes legais que subscrevem o presente instrumento detêm todos os poderes necessários para a sua celebração e para a assunção das obrigações aqui previstas, tendo sido obtidas todas as aprovações necessárias em nível societário; b) a celebração do presente instrumento não viola seus respectivos contratos ou estatutos sociais, eventuais acordos de acionistas, tampouco qualquer dispositivo legal ou determinação, decisão, deliberação ou despacho de qualquer autoridade administrativa ou judiciária a que estejam sujeitos; e c) os documentos societários e procurações que apresentaram ao SAFRA encontram-se em pleno vigor e eficácia, inexistindo quaisquer outros documentos ou atos supervenientes, de qualquer espécie, que os tenham revogado, alterado ou substituído a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) declaram e garantem ainda ao SAFRA e perante terceiros que: (a) os documentos e informações disponibilizados ao SAFRA foram fornecidos espontaneamente, de boa-fé, e são verdadeiros e corretos; (b) estão cientes de que para a análise e concessão do crédito, o SAFRA considerou tais documentos e informações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em razão do disposto no parágrafo anterior, a EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) autorizam expressamente ao SAFRA a utilização de tais informações e documentos para todos os fins desta Cédula, inclusive, mas não se limitando, na execução do crédito.

23ª Fica estabelecido que, se qualquer das partes se abstiver de exercer direitos ou faculdades que pela presente Cédula lhe assistem ou se concordar com atrasos no cumprimento das obrigações a cargo da outra parte, não serão afetados aqueles direitos ou faculdades que poderão ser, pela parte inocente, exercidos em qualquer tempo a seu exclusivo critério, não implicando, aqueles atos de tolerância, em qualquer renúncia ou alteração das condições estatuídas nesta Cédula, nem obrigarão a parte inocente quanto a vencimentos e inadimplementos futuros.

24ª Se, para a defesa de seus direitos decorrentes do presente instrumento, ou para haver o que lhe for devido, alguma das partes necessitar recorrer a meios administrativos ou judiciais, terá ela direito ao ressarcimento, perante a parte inadimplente, das custas e despesas decorrentes, além dos honorários advocatícios incorridos, sendo que, em caso de cobrança judicial, os honorários advocatícios serão arbitrados judicialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) autorizam, ainda, o SAFRA, em caráter irrevogável e irretratável, a dar conhecimento e a encaminhar a empresas de cobrança e/ou a advogados externos a seu quadro funcional, documentos e informações, inclusive cadastrais, referentes à presente Cédula para efeito de cobrança judicial e/ou extrajudicial. PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso haja a configuração de inadimplemento de qualquer obrigação assumida nesta Cédula, sendo necessária a utilização de ação judicial por parte do SAFRA, a EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), de forma livre e consentida, nos termos do art. 190 e 246, ambos do CPC/15, estabelecem a presente convenção processual antecedente, estipulando a possibilidade de integração da EMITENTE, do(s) AVALISTA(S) e TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) ao processo judicial por meio eletrônico, via e-mail ou aplicativos de comunicação eletrônica, com confirmação de recebimento, enviada para o(s) endereço(s) eletrônico(s) ou telefone(s) constante(s) do preâmbulo desta Cédula e/ou das bases cadastrais do SAFRA.

25ª A EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), neste ato, declaram que (a) têm pleno conhecimento de todos os termos das leis de prevenção à corrupção e à lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira, dentre elas, mas não limitando, o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei de Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores (Lei nº 9.613/1998), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, bem como de quaisquer outras disposições nacionais ou internacionais referentes ao Combate à Corrupção (em conjunto, "Leis Anticorrupção"); e (b) adotam ou obrigam-se a adotar políticas anticorrupção para atendimento às Leis Anticorrupção, comprometendo-se ainda, por si, por seus sócios, administradores, empregados, prepostos, contratados e/ou subcontratados a cumpri-las fielmente e absterem-se da prática de qualquer conduta que constitua ou possa constituir um ato anticoncorrencial ou lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sem prejuízo das demais disposições deste instrumento, a EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) declaram que inexiste em seu nome qualquer decisão definitiva, judicial ou administrativa, reconhecendo a prática dos atos previstos nas Leis Anticorrupção, sendo certo que o SAFRA poderá considerar antecipadamente vencida a dívida objeto desta Cédula caso verifique a superveniência de decisão definitiva nos termos deste parágrafo.

26ª A EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e os TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) obrigam-se, durante a vigência deste instrumento, a respeitar a legislação trabalhista, inclusive as normas relativas a saúde e segurança ocupacional, e a legislação ambiental, climática e social em vigor no Brasil, declarando que: (i) não foram condenados por decisão transitada em julgado na esfera administrativa ou judicial por: (a) questões trabalhistas envolvendo trabalho em condição análoga à de escravo ou trabalho infantil, proveito criminoso da prostituição, discriminação, violação aos direitos humanos e de povos ou comunidades indígenas, quilombolas ou tradicionais; ou (b) crime ou danos contra o meio ambiente; e (ii) suas atividades e propriedades estão em conformidade com a legislação ambiental brasileira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e os TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) obrigam-se a informar ao SAFRA, no prazo de 15 (quinze) dias, a ocorrência de descumprimento, por si ou por seus fornecedores diretos, de obrigação ambiental, social ou existência de trabalho infantil ou análogo à escravo, indicando as medidas adotadas para endereçamento do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sem prejuízo das demais disposições deste instrumento, o SAFRA poderá considerar antecipadamente vencida a operação se verificar a superveniência de decisão transitada em julgado na esfera administrativa ou judicial, reconhecendo a prática dos atos elencados no caput pela outra parte.

PARAGRAFO TERCEIRO: A EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e os TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) obrigam-se a (i) não utilizar os recursos oriundos desta Cédula para quaisquer finalidades que possam causar dano ambiental, climático ou social e que não atendam rigorosamente a legislação brasileira vigente sobre as matérias relacionadas no caput desta cláusula; e (ii) responder por qualquer custo, perdas e danos que o SAFRA vier a sofrer em decorrência do descumprimento das obrigações e declarações estabelecidas nesta cláusula, ainda que ocorrido após o vencimento da presente Operação.

Nro do Protocolo : N971203349864440440290002024022901092O2

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada de Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.10/37

27ª Esta Cédula pode ser assinada digitalmente, mediante utilização de certificado digital, nos termos do artigo 10, §1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, hipótese em que as Partes asseguram a validade e a autenticidade da assinatura digital, admitindo-a como válida para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estabelecem que, quando assinada na forma do *caput*, será considerada como data de emissão desta Cédula a data indicada no preâmbulo, ainda que as assinaturas digitais sejam concluídas após a referida data.

28ª FICA ELEITO COMO COMPETENTE PARA CONHECER E DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS OU QUESTÕES QUE, PORVENTURA, VENHAM A DECORRER DESTE INSTRUMENTO, O FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

DocuSigned by
Fridina Furnas de Sousa
Assinado por: FREDERICO FERRARO DE SOUSA FREITAS:00278187137
CPF: 00278187137
Data/Hora da Assinatura: 29/02/2024 | 14:11:56 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
ICP Brasil
1CAD84E0185A4FF...

Emitente METACOM SERVICOS EM T LTDA	
Avalista (1)	Cônjuge/Companheiro(a) do(a) Avalista (1)
Avalista (2)	Cônjuge/Companheiro(a) do(a) Avalista (2)
Avalista (3)	Cônjuge/Companheiro(a) do(a) Avalista (3)
Avalista (4)	Cônjuge/Companheiro(a) do(a) Avalista (4)
Avalista (5)	Cônjuge/Companheiro(a) do(a) Avalista (5)
Terceiro Garantidor (1)	Cônjuge/Companheiro(a) do Terceiro Garantidor (1)
Terceiro Garantidor (2)	Cônjuge/Companheiro(a) do Terceiro Garantidor (2)
Terceiro Garantidor (3)	Cônjuge/Companheiro(a) do Terceiro Garantidor (3)

In Process
In Process

COMUNICADO REFERENTE A INFORMAÇÕES DE CRÉDITO (SCR) E DE OPERAÇÕES NO MERCADO DE CÂMBIO

As "Organizações Safra" comunicam às partes os seguintes esclarecimentos relativos ao fornecimento ao Banco Central do Brasil (BACEN) de informações sobre operações de crédito e operações realizadas no mercado de câmbio: a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito realizadas pelos clientes serão registrados no Sistema de Informações de Crédito (SCR), sob exclusiva responsabilidade das "Organizações Safra", e terão base no saldo existente no último dia do mês de referência, havendo, portanto, lapso temporal entre a remessa dos dados, seu processamento pelo BACEN e sua disponibilização no SCR; b) o SCR tem por finalidades (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio entre essas instituições de informações, sobre o montante de débitos e de responsabilidades de clientes em operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; c) o acesso pelas "Organizações Safra" às informações relativas a operações realizadas no mercado de câmbio, disponibilizadas pelo BACEN tem por finalidade, entre outras, (i) permitir às "Organizações Safra" a verificação de desempenho do cliente em operações de câmbio contratadas junto às "Organizações Safra" e junto às demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN, e (ii) propiciar o intercâmbio entre essas instituições de informações sobre a posição do cliente em operações realizadas no mercado de câmbio, com o objetivo de subsidiar decisões de negócios; d) os clientes poderão ter acesso aos dados constantes em seus nomes no SCR e/ou no SISBACEN por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN e também, por meio do sistema Registrato - Extrato do Registro de Informações no BACEN; e) pedidos de correções, de exclusões e registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e/ou no SISBACEN deverão ser dirigidas às "Organizações Safra" por meio de requerimento escrito e fundamentado, e, quando for o caso, acompanhado da respectiva decisão judicial; f) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR, inclusive para fins de análise e/ou aquisição, a qualquer título, total ou parcialmente, de operações de crédito de responsabilidade dos clientes ou ainda relativa a operações de clientes realizadas no mercado de câmbio com outras instituições financeiras e instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN disponibilizadas através do SISBACEN, dependerá da prévia autorização dos clientes; g) a consulta pelas empresas integrantes das "Organizações Safra" a informações de operações realizadas no mercado de câmbio em que figurem como contraparte independe de autorização específica de seus clientes; h) a decisão sobre concessão de crédito aos clientes é exclusiva das "Organizações Safra", de acordo com sua política de crédito, independentemente das informações constantes dos cadastros do SCR; i) os extratos das informações constantes no SCR são elaborados de acordo com critérios contábeis e metodologia específica estabelecidos pelo BACEN, podendo diferenciar-se daqueles apresentados por outros sistemas que tenham natureza e finalidade distintas; j) a responsabilidade pela operacionalização do cumprimento de medidas judiciais é das "Organizações Safra".

Central de Atendimento Safra: 0300 105 1234 | Atendimento personalizado de 2ª a 6ª feira, das 8:30h às 19h, exceto feriados.
Central de Suporte Pessoa Jurídica: Capital e Grande São Paulo (11) 3175-8248 | Demais Localidade 0300 015 7575 | Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 8:30h às 19h, exceto feriados.
Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais Auditivas e Fala / SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 772 5755 - Atendimento 24h por dia, 7 dias por semana.
Ouvidoria - caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito: 0800 770 1236, de seg. a sex. Das 09h às 18h, exceto feriado. Ou acesse: www.safra.com.br/atendimento/Ouvidoria

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada de Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.11/37

DocuSign Envelope ID: E7EE6E8C-9CC4-443F-A092-DFEE6E46D2FB

AAGMWQQ2

Safra

Cédula de Crédito Bancário (Mútuo)

Nº 001450265

Pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário, em moeda corrente nacional, ao **BANCO SAFRA S/A, ou à sua ordem**, a quantia certa, líquida e exigível mencionada acima, acrescida dos encargos, na forma, praça de pagamento e vencimento(s) previstos no Quadro "II" abaixo, tudo nos termos das cláusulas e condições previstas nesta Cédula.

I - PARTES

CREDOR

BANCO SAFRA SA, com sede social na Avenida Paulista, 2100 - CEP 01310-930, cidade de São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28, doravante denominado simplesmente SAFRA.

EMITENTE

RAZÃO SOCIAL METACOM SERVICOS EM T LTDA CNPJ 05.246.884/0001-82

ENDEREÇO R MACHADO DE ASSIS N.: SN Q CHC L 22 CIDADE APARECIDA DE GOIANIA

BAIRRO CID SAT SAO LUIZ ESTADO GO CEP 74920-370

CONTA CORRENTE 5811246 AGÊNCIA 03600

AVALISTA(S)

NOME / RAZÃO SOCIAL (1) CPF / CNPJ

ENDEREÇO CIDADE

BAIRRO ESTADO CEP

NOME / RAZÃO SOCIAL (2) CPF / CNPJ

ENDEREÇO CIDADE

BAIRRO ESTADO CEP

NOME / RAZÃO SOCIAL (3) CPF / CNPJ

ENDEREÇO CIDADE

BAIRRO ESTADO CEP

NOME / RAZÃO SOCIAL (4) CPF / CNPJ

ENDEREÇO CIDADE

BAIRRO ESTADO CEP

NOME / RAZÃO SOCIAL (5) CPF / CNPJ

ENDEREÇO CIDADE

BAIRRO ESTADO CEP

TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES)

NOME / RAZÃO SOCIAL (1) CPF / CNPJ

ENDEREÇO CIDADE

BAIRRO ESTADO CEP

NOME / RAZÃO SOCIAL (2) CPF / CNPJ

ENDEREÇO CIDADE

BAIRRO ESTADO CEP

NOME / RAZÃO SOCIAL (3) CPF / CNPJ

ENDEREÇO CIDADE

BAIRRO ESTADO CEP

Via Não Negociável
In Process

Nro do Protocolo : N971203349864440440290002024022901092O2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada de Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.12/37
DocuSign Envelope ID: E7EE6E8C-9CC4-443F-A092-DFEE6E46D2FB

II - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

01- Valor do empréstimo: R$ 510.338,25 **02- Encargo Flat:** 0,000000 %

03.1- Taxa de juros (pagamento por débito em conta Safra) 1,250000% ao mês

03.2- Taxa de juros (pagamento por outros meios) 1,875000% ao mês

04- Taxa de juros efetiva (pagamento por débito em conta Safra): 1,249977% ao mês 16,075135% ao ano

04- Taxa de juros efetiva (pagamento por outros meios): 1,874980% ao mês 24,971343% ao ano

05- Vencimento Final: 01/03/2027 **06- Encargos:** PRE-FIXADOS

07.1- Taxa CDI (pagamento por débito em conta Safra)

000000

07.2- Taxa CDI (pagamento por outros meios)

100,000000% da Taxa Média Diária do CDI base over), divulgada pela B3 – S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, e publicada pelos jornais de grande circulação ("Taxa CDI").

08- Incidência

08.1- Se encargos pré-fixados - juros à taxa fixada no campo "03.1" ou "03.2" deste quadro, conforme forma de pagamento adotada.
08.2- Se encargos flutuantes – percentual da Taxa CDI, nos termos do campo "07.1" ou "07.2, conforme forma de pagamento adotada, e juros à taxa fixada no campo "03.1" ou "03.2", conforme forma de pagamento adotada, todos deste quadro.
08.3- Os encargos deste sub-campo incidirão sobre:
O SALDO DEVEDOR EM ABERTO

Observação: Para fins de cálculo e incidência dos encargos será considerado o ano comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias.

09- Periodicidade da capitalização dos encargos: DIÁRIA **10- Praça de pagamento:** GOIANIA

11- Forma de pagamento: Débito na Conta Corrente Safra.
Dessa forma, fica expressamente autorizado, na forma da regulamentação vigente:
(i) | X | os débitos, totais ou parciais, das parcelas e/ou do saldo devedor do débito ora assumido, na conta indicada no item "12" abaixo.
(ii) | X | a utilização de limite de crédito existente na referida conta, para a realização dos débitos, total ou parcialmente.
(iii) | X | a realização **dos débitos decorrentes de obrigação vencida, inclusive por meio de lançamentos parciais**.
11.1- Valor do principal, quando se tratar de operação com encargos flutuantes, ou o valor do principal + juros, quando se tratar de operação pré-fixada.

Nº parc	Vencimento	Valor – R$	Nº parc	Vencimento	Valor – R$	Nº parc	Vencimento	Valor – R$
01	01/04/2024	7.021,52	34	04/01/2027	20.687,92	67		
02	02/05/2024	6.593,24	35	01/02/2027	20.510,83	68		
03	03/06/2024	6.807,33	36	01/03/2027	20.538,03	69		
04	01/07/2024	5.951,48	37			70		
05	01/08/2024	6.593,24	38			71		
06	02/09/2024	6.807,33	39			72		
07	01/10/2024	19.918,82	40			73		
08	01/11/2024	20.977,43	41			74		
09	02/12/2024	20.561,19	42			75		
10	02/01/2025	20.561,26	43			76		
11	03/02/2025	20.941,95	44			77		
12	05/03/2025	20.561,35	45			78		
13	01/04/2025	19.852,09	46			79		
14	02/05/2025	20.903,37	47			80		
15	02/06/2025	20.725,41	48			81		
16	01/07/2025	20.087,26	49			82		
17	01/08/2025	20.864,43	50			83		
18	01/09/2025	20.561,28	51			84		
19	01/10/2025	20.423,49	52			85		
20	03/11/2025	20.954,53	53			86		
21	01/12/2025	19.940,42	54			87		
22	02/01/2026	21.029,87	55			88		
23	02/02/2026	20.560,99	56			89		
24	02/03/2026	20.149,88	57			90		
25	01/04/2026	20.752,03	58			91		
26	04/05/2026	20.824,99	59			92		
27	01/06/2026	20.400,35	60			93		
28	01/07/2026	20.488,30	61			94		
29	03/08/2026	20.757,08	62			95		
30	01/09/2026	20.332,10	63			96		
31	01/10/2026	20.611,18	64			97		
32	03/11/2026	20.685,43	65			98		
33	01/12/2026	20.427,54	66			99		

11.2- Dos encargos: se operação com encargos flutuantes, percentual da flutuação da Taxa CDI e juros - Nas datas indicadas no campo "11.1" deste Quadro.

Nro do Protocolo : N971203349864440440290002024022901092O2

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.13/37

12- Local da liberação de recursos Código Banco: 422 Código Agência: 03600 Conta Corrente Nº: 5811246

13- Demais encargos e despesas

13.1- Tributos e contribuições

13.1.1- IOF – alíquota de:

a) 0,004100 % ao dia Valor – R$ 7.398,96

b) 0,380000 % calculado sobre o valor do crédito Valor – R$ 1.939,29

13.1.2- Outros:

Alíquotas em vigor na data da contratação da operação, aplicadas conforme legislação específica.

13.2- Tarifas e demais despesas

Tarifa de emissão de contrato - R$ 1.000,00 Outras : - R$

Tarifas vigentes - conforme tabelas de tarifas de serviços afixadas nas dependências das Agências do SAFRA.

13.3- Encargos e despesas financiados (IOF, Tarifa de Abertura de Crédito e Seguro Prestamista, este quando contratado) : | X | SIM | | NÃO

14- Garantias - conforme instrumento(s) particular(es) de constituição de garantia em anexo:

| X | Cessão fiduciária | | Alienação Fiduciária | | Hipoteca | | Penhor | X | Fiança

15- Juros de mora: Taxa CDI acrescida de 0,348472% ao dia (cobrança por dias corridos).

16- Data limite de desembolso 28/02/2024

III - EMISSÃO E OUTROS DADOS DESTA CÉDULA

01- Número de vias: 02 (duas) **02- Local de emissão:** GOIANIA **03- Data de emissão:** 28/02/2024

- DO OBJETO

1ª O SAFRA concederá à EMITENTE, que aceita, o empréstimo no valor indicado no campo "01", que será creditado na conta corrente da EMITENTE mencionada no campo "12", ambos do Quadro "II" do preâmbulo, livre, disponível e desonerada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação do empréstimo pelo SAFRA, na forma do "caput" desta cláusula, ocorrerá exclusivamente na data indicada no campo "16", quando se tratar de encargos pré-fixados, ou até a data indicada no mesmo campo "16", tratando-se de encargos flutuantes, conforme definição contida no campo "06", sob a condição de que, neste prazo, (i) a EMITENTE emita e entregue ao SAFRA a(s) via(s) da presente Cédula, bem como do(s) respectivo(s) instrumento(s) particular(es) de constituição de garantia, devidamente assinadas, de forma física ou digital, por seus representantes legais e do(s) AVALISTA(S) e do(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), todos com poderes necessários para a sua celebração e para a assunção das respectivas obrigações, e acompanhadas dos documentos societários e procurações que permitam a conferência de poderes pelo SAFRA; e (ii) no caso da existência de garantia real atrelada à presente Cédula, o(s) bem(ns) objeto de referida garantia seja(m) efetivamente entregue(s)/transmitido(s) pela EMITENTE e/ou pelo(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), conforme o caso, e aceito(s) pelo SAFRA, conforme condições pactuadas no(s) instrumento(s) particular(es) de constituição de garantia. Caso tal condição não venha a ser cumprida no prazo acima estipulado, ficará o SAFRA automaticamente liberado da obrigação de liberar o empréstimo à EMITENTE, ficando sem efeito a presente Cédula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A EMITENTE está ciente que, considerando os negócios a que se refere o crédito concedido nos termos da presente Cédula e suas características, o SAFRA, de acordo com as leis e normas vigentes, poderá emitir e negociar títulos de crédito lastreados nos direitos creditórios daqui oriundos, tais como, sem limitação, Letras de Crédito do Agronegócio, Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Letras de Crédito Imobiliário, Letras Hipotecárias, dentre outros previstos no ordenamento jurídico vigente. Reconhece, ainda, e concorda a EMITENTE que em sendo possível a emissão e negociação de tais títulos de crédito nos termos acima, tal possibilidade terá sido considerada como pressuposto para a viabilização desta operação ao custo total ora assumido pela EMITENTE, constituindo, portanto, condição essencial para sua realização, em todos os seus termos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para fins desta Cédula serão denominadas, simplesmente, "SOCIEDADES" quaisquer sociedades que, relativamente à EMITENTE, sejam coligadas, controladoras, interligadas ou controladas, assim consideradas de acordo com a definição prevista no artigo 243 e parágrafos da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e na legislação fiscal.

- DO VENCIMENTO FINAL DO CRÉDITO

2ª A presente Cédula vencer-se-á na data fixada no campo "05" do Quadro "II", de forma que, naquela data, independentemente das condições contratuais aqui constantes, o valor do crédito concedido deverá estar integralmente liquidado, juntamente com os encargos devidos.

- DOS ENCARGOS E PAGAMENTOS

3ª Os encargos serão apurados de acordo com as condições constantes dos campos "06" e "08" do Quadro "II", capitalizados na periodicidade prevista no campo "09" do Quadro "II", observado que: I) quando se tratar de operação com encargos "pré-fixados", aplicar-se-ão os encargos calculados à taxa fixada no campo "03.1" ou "03.2" do Quadro "II", conforme a forma de pagamento adotada; ou II) quando se tratar de operações com encargos "flutuantes", aplicar-se-ão (a) juros à taxa indicada no campo "03.1" ou "03.2" do Quadro "II", conforme a forma de pagamento adotada, juntamente com (b) a porcentagem de flutuação da Taxa CDI, conforme indicado no campo "07.1" ou "07.2" do Quadro "II", conforme a forma de pagamento adotada. A base de remuneração e parâmetro de flutuação da Taxa CDI será a taxa anualizada praticada para os depósitos interbancários com duração de um dia, divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, com relação aos depósitos realizados no dia útil bancário imediatamente anterior à data de tal divulgação. Para fins de cálculo e incidência dos encargos será considerado o ano comercial de 360 dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Encargo Flat correspondente à taxa indicada no campo "02", calculada sobre o valor indicado no campo "01", é pagável, de uma só vez, no ato da liberação do empréstimo, ficando o SAFRA autorizado a debitar o referido valor na conta corrente de movimento da EMITENTE no SAFRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para fins de cálculo da taxa de juros efetiva mencionada nos campos "04.1" ou "04.2" do Quadro "II" do preâmbulo foram considerados os seguintes itens e critérios: 1. Encargo Flat (campo "02") e Taxa de Juros (campo "03.1 ou 3.2, conforme a forma de pagamento adotada ") do Quadro "II" - se existentes; 2. A essas taxas deverão ser incorporados ainda os encargos representados

Visualização Negociável

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.14/37

pelo parâmetro de flutuação da Taxa CDI, conforme indicado no campo "07.1" ou 7.2 do Quadro "II", conforme a forma de pagamento adotada; 3. Será considerada a utilização plena dos recursos colocados à disposição da EMITENTE, durante a totalidade do prazo existente, até o vencimento final desta Cédula (campo "05" do Quadro "II").

PARÁGRAFO TERCEIRO: TRATANDO-SE DE ENCARGOS FLUTUANTES, A EMITENTE DECLARA TER LIVREMENTE ELEITO A VARIAÇÃO DA TAXA CDI, DIVULGADA PELA B3, PUBLICADA PELOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, COMO COMPONENTE DA TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS TOTAL, A QUAL FOI LIVREMENTE NEGOCIADA, MOTIVO PELO QUAL RECONHECE QUE TAL TAXA É ABSOLUTAMENTE VÁLIDA, EFICAZ, LEGAL, PÚBLICA E ACESSÍVEL, COMPROMETENDO-SE A NÃO INVOCAR A ILEGALIDADE, NULIDADE OU ANULABILIDADE DE REFERIDAS TAXAS, POR QUALQUER MOTIVO E EM QUALQUER SEDE, SOB PENA DE INFRINGIR O PRINCÍPIO DA BOA-FÉ QUE REGE AS RELAÇÕES ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 422 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica desde já convencionado que, na hipótese de: a) a Taxa CDI vir a ser extinta, congelada, deflacionada ou deixar de ser predominantemente usada no mercado financeiro para atualizar/remunerar as operações passivas e/ou ativas das instituições financeiras; ou b) se as autoridades monetárias intervierem direta ou indiretamente, sob qualquer forma, inclusive mas não se limitando, pela emissão ou alteração de normas de caráter tributário, monetário ou financeiro, na fixação da atualização e/ou formação dos custos de captação e aplicação de recursos das instituições financeiras e/ou respectiva lucratividade durante o curso da presente operação de crédito, poderá o SAFRA, mediante prévia comunicação à EMITENTE, aplicar a partir do evento, no lugar dos encargos então em vigor de acordo com esta Cédula, a base de remuneração, indexador, custo financeiro e/ou taxas de juros utilizados no mercado financeiro para atualizar/remunerar depósitos a prazo fixo com maior concentração de negócios e liquidez em tal mercado.

PARÁGRAFO QUINTO: Correrá por conta da EMITENTE o valor devido a título do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF), o qual será apurado considerando-se (i) a alíquota indicada no campo “13.1.1(a)” do Quadro “II”, conforme o sistema de amortização exponencial decrescente, e (ii) a alíquota adicional indicada no campo “13.1.1(b)”, incidente uma única vez sobre o valor do crédito. O IOF será suportado exclusivamente pela EMITENTE de uma única vez mediante débito em sua conta-corrente ou financiado, conforme a opção assinalada no campo "13.3" do Quadro II do preâmbulo. A EMITENTE é ciente de que este imposto pode ser majorado a qualquer tempo com aplicação imediata, nos termos da legislação brasileira.

PARÁGRAFO SEXTO: Serão também devidas pela EMITENTE as tarifas discriminadas no campo “13.2” do Quadro “II” e quaisquer despesas que decorram da presente operação, tais como, mas não se limitando, a emolumentos de registro.

4ª A EMITENTE obriga-se a efetuar o pagamento das importâncias relativas às obrigações assumidas nesta Cédula, nas épocas próprias e nos termos das regras constantes nesta Cédula, na sede do SAFRA, ou em qualquer de suas agências ou dependências ou, ainda, em local que venha a ser previamente indicado por escrito pelo mesmo. Tais importâncias deverão ser pagas nas seguintes condições: tanto nas operações com encargos "pré-fixados" como nas operações com encargos "flutuantes", o pagamento do principal e dos encargos dar-se-á nas condições especificadas no campo “11” do Quadro "II".

- DAS GARANTIAS

5ª Para garantia do bom, fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações, principal e acessórias, decorrentes desta Cédula, é(são) constituída(s) em favor do SAFRA, por instrumento(s) à parte que integrará(ão) esta Cédula para todos os fins e efeitos de direito, nos termos do artigo 32 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, a(s) garantia(s) mencionada(s) no campo “14” do Quadro "II" desta Cédula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: FICA EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO QUE A(S) GARANTIA(S) CONSTITUÍDA(S) NO ÂMBITO DA PRESENTE CÉDULA, NOS TERMOS DO “CAPUT” DESTA CLÁUSULA, É(SÃO) PLENAMENTE VÁLIDA(S) E EFICAZ(ES) ENTRE AS PARTES DESDE A DATA DE CELEBRAÇÃO DO(S) SEU(S) RESPECTIVO(S) INSTRUMENTO(S), FICANDO SUJEITA(S) AOS REGISTROS OU AVERBAÇÕES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL TÃO SOMENTE PARA QUE PASSE(M) A VALER TAMBÉM CONTRA TERCEIROS, OBSERVADO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 30 E 42 DA REFERIDA LEI Nº 10.931/2004.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos termos dos Artigos 264 e seguintes do Código Civil, o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) nomeados no preâmbulo também comparece(m) a esta Cédula na condição de coobrigados solidários para todos os fins e efeitos legais, sendo tal responsabilidade, entretanto, limitada ao bem vinculado em garantia, pelo(s) respectivo(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), para o cumprimento das obrigações previstas nesta Cédula, por meio de instrumento(s) próprio(s) firmado(s) nesta data na forma prevista no caput.

6ª O SAFRA poderá, a qualquer tempo, exigir a constituição de garantias destinadas a assegurar o cumprimento das obrigações contraídas em razão da presente Cédula, ou exigir o reforço das garantias já constituídas, neste último caso desde que fatos supervenientes venham, sob qualquer forma, abalar ou diminuir o valor e/ou liquidez dessas garantias. Se o pedido deixar de ser atendido pela EMITENTE e/ou pelo(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), conforme o caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contado do recebimento da solicitação escrita do SAFRA enviada sob registro postal, mediante protocolo, ou através de cartório de títulos e documentos, considerar-se-á a dívida vencida por antecipação, com todos os acessórios, independentemente de qualquer outra interpelação ou notificação.

7ª Fica ajustado que todas as garantias vinculadas à presente Cédula, ou que vierem a ser à mesma incorporadas, serão consideradas comuns a todas as operações celebradas entre o SAFRA, ou quaisquer empresas integrantes das “Organizações Safra”, e a EMITENTE ou as SOCIEDADES. Assim sendo, a EMITENTE autoriza em caráter irrevogável e irretratável o SAFRA e/ou quaisquer empresas das “Organizações Safra” a exercerem quanto aos prestadores dessas garantias, sejam elas reais ou pessoais, e/ou quanto ao objeto das mesmas, todos os direitos conferidos pelos instrumentos que as formalizarem e pelos dispositivos da lei civil, comercial e cambial, especialmente os relativos à propriedade fiduciária, penhor, hipoteca, fiança, aval e, em particular, mas não se limitando, aos de vender, alienar, ceder ou transferir, os bens ou direitos dados em garantia, de resgatá-los ou de receber o seu produto. Em razão do aqui disposto, o SAFRA e/ou as empresas integrantes das “Organizações Safra” ficam expressamente autorizados a utilizar o produto da realização das garantias existentes na liquidação ou amortização de qualquer débito resultante das operações celebradas com a EMITENTE e/ou com as SOCIEDADES.

- DO INADIMPLEMENTO, DO VENCIMENTO ANTECIPADO E DA COMPENSAÇÃO

8ª Operar-se-á, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para efeitos do artigo 397 do Código Civil, o vencimento antecipado da totalidade da dívida da EMITENTE, além das demais hipóteses previstas neste instrumento, a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos com relação à EMITENTE, e/ou às SOCIEDADES, e/ou ao(s) AVALISTA(S) e/ou ao(s) fiador(es) e/ou ao(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES): a) se ocorrer qualquer uma das causas cogitadas nos artigos 333 e 1425 do Código Civil Brasileiro; b) se não realizarem, na respectiva data de vencimento, qualquer pagamento de sua

Nro do Protocolo : N971203349864440440290002024022901092O2

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.15/37

responsabilidade, decorrente da presente Cédula; c) se não cumprirem, no todo ou em parte, qualquer cláusula ou condição da presente Cédula; d) se for apurada a falsidade, insuficiência ou imprecisão, de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido, respectivamente, firmado, prestado ou entregue; e) se for protestado qualquer título de crédito ou outro título; f) se requererem sua própria falência, recuperação extrajudicial ou judicial, ou tutelas cautelares antecedentes preparatórias ao pedido de Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Liquidação, ou tiverem sua falência ou insolvência civil (concurso de credores) requeridas, deferidas ou decretadas; g) se qualquer autorização governamental necessária ao cumprimento de qualquer obrigação decorrente desta Cédula for suspensa ou revogada; h) se, sem o expresso consentimento do SAFRA, tiverem total ou parcialmente, o seu controle acionário cedido, transferido ou por qualquer outra forma alienado ou modificado direta ou indiretamente; i) se, sem o expresso consentimento do SAFRA sofrer(em), durante a vigência desta Cédula, qualquer operação de transformação, incorporação, fusão ou cisão, ou qualquer outro tipo de reorganização ou transformação societária; j) se inadimplir(em) quaisquer obrigações e/ou não liquidar(em), no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade perante o próprio SAFRA e/ou quaisquer das empresas integrantes das “Organizações Safra”, inclusive decorrente de outros contratos, empréstimos ou descontos com qualquer deles celebrados; k) se for declarado, por qualquer motivo, por qualquer terceiro credor, o vencimento antecipado de dívidas, empréstimos, instrumentos de crédito, garantias, ou quaisquer outras obrigações de sua responsabilidade; l) se quaisquer obrigações pecuniárias assumidas junto ao SAFRA ou quaisquer sociedades integrantes das Organizações Safra deixarem de constituir obrigações diretas, incondicionais e não subordinadas e/ou de gozar de prioridade, no mínimo *pari passu*, com todas as demais obrigações pecuniárias da mesma espécie, presentes ou futuras, perante terceiros; m) se, sem a prévia e expressa anuência do SAFRA assumir(em) novas dívidas, excetuados os empréstimos destinados ao atendimento aos negócios de gestão ordinária e à liquidação de dívidas existentes, ou, ainda, os financiamentos contratados diretamente junto ao, ou com recursos provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; n) se vender(em) (ainda que sob a forma da *sale leaseback*), transmitir(em), transferir(em) ou de qualquer forma alienar(em) ou onerar(em) parte substancial ou a totalidade dos bens de seu ativo permanente sem a prévia e expressa anuência do SAFRA, salvo se estes forem inservíveis ou obsoletos, em caso de sua substituição por novos de idêntica finalidade, ou, ainda, se estes forem objeto de garantia de financiamentos contratados junto ao, ou com recursos provenientes do, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; o) se alienar(em) ou onerar(em) ativos financeiros (tais como, mas não se limitando a, aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários) e/ou direitos creditórios de sua titularidade sem a prévia e expressa anuência do SAFRA, salvo se estes forem objeto de garantia de financiamentos contratados junto ao, ou com recursos provenientes do, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; p) se o Sistema de Informações de Crédito do Banco Central de que tratam os normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e/ou Banco Central do Brasil, e/ou outro sistema que, em virtude de norma legal, o complemente ou substitua, e/ou qualquer outro sistema ou serviço, privado ou estatal, de informações de crédito apontar inadimplemento de obrigações; q) se sofrer(em) mudança adversa relevante em sua situação patrimonial, condições econômico-financeiras e/ou os resultados operacionais; r) se em decorrência direta ou indireta de ação ou omissão de quaisquer de seus administradores e/ou acionistas, tiver(em) sua situação reputacional afetada negativa e relevantemente; s) se ingressar(em) em juízo contra o SAFRA ou quaisquer das empresas integrantes das “Organizações Safra” com qualquer medida judicial; t) se sofrer(em) arresto, sequestro ou penhora de bens; u) se não forem renovadas ou forem canceladas, revogadas ou suspensas as autorizações, concessões, alvarás e licenças necessárias para o regular exercício de suas respectivas atividades; v) se for(em) responsabilizada(o)(s), judicial ou administrativamente, por dano causado ao meio ambiente; w) se ocorrerem eventos que possam afetar negativamente sua capacidade operacional, legal ou financeira; ou x) se for apurada violação ou for iniciado procedimento investigatório visando à apuração de violação, por si e/ou seus respectivos administradores e/ou acionistas, de dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, sob qualquer jurisdição, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846/13.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de qualquer inadimplemento, total ou parcial, e/ou de vencimento antecipado de obrigações da EMITENTE, decorrentes de qualquer instrumento ou título, inclusive, sem limitação, da presente Cédula, serão consideradas extintas, de pleno de direito, as obrigações líquidas e vencidas (antecipadamente ou não) do SAFRA para com a EMITENTE, até o montante em que se compensarem com obrigações líquidas e vencidas (antecipadamente ou não) da EMITENTE para com o SAFRA e decorrentes dos mesmos instrumentos ou títulos, inclusive sem limitação, da presente Cédula, tudo independentemente de aviso prévio ou notificação de qualquer natureza. Fica desde já esclarecido que a compensação parcial não exonerará a EMITENTE e/ou o(s) garantidor(es) real(is) ou pessoal(ais), inclusive sem limitação, fiadores, AVALISTA(S), TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), pessoas físicas ou jurídicas, os quais, pessoalmente e/ou por meio das garantias reais vinculadas à esta Cédula, continuarão responsáveis pelo saldo remanescente de suas obrigações e respectivos acréscimos, até a quitação total junto ao SAFRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a liquidação da totalidade das obrigações da EMITENTE, caso não ocorra a compensação de que trata o parágrafo anterior, ou do saldo remanescente referido na parte final do mesmo parágrafo, se parcial a compensação, poderão ser utilizados pelo SAFRA, após a realização, se houver, das garantias reais representadas por cessão fiduciária e/ou penhor de títulos e/ou valores mobiliários e/ou quaisquer aplicações financeiras, sem prejuízo da excussão das demais garantias constituídas na presente Cédula, todos os créditos, valores existentes em aplicações em títulos de renda fixa e/ou variável, e/ou valores mobiliários, públicos ou privados, títulos de crédito em cobrança, metais preciosos, quaisquer fundos, cadernetas de poupança, ou quaisquer ativos ou outras modalidades de aplicações praticadas no mercado financeiro e/ou de capitais de que a EMITENTE e/ou o(s) AVALISTA(S), e/ou o(s) fiador(es) e/ou TERCEIRO(S) GARANTIDOR(S), seja(m) titular(es) junto ao SAFRA, e/ou que sejam ou venham a ser administrados e/ou custodiados pelo Banco Safra S/A, e/ou quaisquer outras empresas integrantes das “Organizações Safra”, as quais ficam desde já e de forma irretratável e irrevogável, autorizadas a praticar todos os atos necessários para este fim. Todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza incidentes sobre tal(is) operação(ões) correrão por conta da EMITENTE.

- DA MORA

9ª O não pagamento, no respectivo vencimento, de qualquer das prestações de seu débito ou o inadimplemento de qualquer obrigação assumida pela EMITENTE, na presente Cédula, determinará o imediato encerramento do crédito concedido, tornando-se, desde logo, vencido e exigível o total do débito em aberto, acrescido dos juros moratórios, da multa contratual, dos honorários advocatícios e outras eventuais despesas decorrentes do atraso. Em tal hipótese, será facultado ao SAFRA o direito de proceder à imediata excussão de qualquer uma das garantias constituídas, sem renúncia às demais vinculadas a esta Cédula ou que vierem a sê-lo, podendo tais garantias ser, a qualquer tempo, excutidas, até final e integral liquidação do débito.

10ª Em caso de mora no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela EMITENTE, e sem prejuízo do disposto nas demais

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.16/37

cláusulas desta Cédula, as Partes estabelecem, de comum acordo, que incidirão sobre os valores em débito (i) juros de mora, calculados sobre a parcela vencida, (a) até o 60º dia do vencimento, à taxa pactuada no campo “15” do Quadro “II” do preâmbulo e (b) a partir do 61º dia, à Taxa CDI acrescida de 2%, capitalizados diariamente e (ii) multa contratual irredutível, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre a parcela vencida.

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento do principal e de quaisquer acréscimos, mesmo sem ressalva, não constituirá presunção de quitação dos encargos ou de quaisquer outras quantias devidas.

- DOS DÉBITOS EM CONTA

11ª **Conforme indicado no campo “11” do Quadro “II” do preâmbulo**, **as partes convencionam que todo e qualquer pagamento da EMITENTE ao SAFRA decorrente da presente Cédula deverá ser feito, nas épocas próprias, mediante débito realizado na conta corrente de titularidade da EMITENTE mantida junto ao Banco Safra S/A e indicada no preâmbulo, para crédito do SAFRA, ficando expressamente autorizado este último a efetuar os procedimentos e lançamentos, totais ou parciais, necessários a tal finalidade. Para tanto, a EMITENTE compromete-se a suprir a referida conta corrente, em tempo hábil, de recursos livres e disponíveis, em reserva bancária, necessários à realização de tais débitos.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente autorização é concedida de forma específica para os pagamentos devidos em decorrência desta Cédula e é concedida por prazo indeterminado, ou até a final liquidação de todas as obrigações dela decorrentes. A revogação da presente autorização ensejará a alteração dos juros incidentes sobre o principal mutuado, a partir da data da revogação, conforme indicado nos campos "03.2" e/ou “07.2” do Quadro “II”, nos termos regulamentação em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O cancelamento da presente autorização para débito em conta, a ser realizada nos canais disponibilizados pelo SAFRA, não exime a EMITENTE de suas obrigações de pagamento nos respectivos vencimentos, que deverá ser realizado através das formas alternativas disponibilizadas e/ou aceitas pelo SAFRA. Na hipótese de utilização de boletos de pagamento como forma alternativa, será de exclusiva responsabilidade da EMITENTE a obtenção dos boletos junto aos meios eletrônicos de interação com o SAFRA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O bloqueio ou encerramento da conta objeto da autorização de débito indicada no preâmbulo, sem a correspondente indicação de outra conta corrente de titularidade da EMITENTE mantida no Banco Safra S/A que a substitua, equivale ao cancelamento da autorização concedida e consequente alteração da taxa de juros, nos termos do parágrafo segundo acima.

12ª A EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) autorizam, em caráter irrevogável e irretratável, que sejam levadas a débito de suas respectivas contas correntes no Banco Safra S/A, quaisquer importâncias devidas ou que venham a se tornar devidas, a título de principal e acessórios, quaisquer encargos e acréscimos, juros moratórios, multas, honorários advocatícios, tributos, despesas e demais cominações expressas nesta Cédula ou em qualquer outro instrumento celebrado com o SAFRA e/ou com quaisquer outras empresas integrantes das “Organizações Safra”, cujo pagamento não se tenha efetuado, integralmente, nos termos previstos nesta Cédula, no correspondente vencimento, contratualmente estipulado, ficando consequentemente autorizado o crédito e/ou repasse das ditas importâncias ao SAFRA e/ou às empresas acima referidas para amortização ou liquidação do débito em aberto, incluindo principal e demais valores conceituados nesta cláusula. Todas e quaisquer despesas, inclusive encargos fiscais de qualquer natureza, incidentes e/ou decorrentes do cumprimento da estipulação constante da presente cláusula, correrão por conta e sob a exclusiva responsabilidade da EMITENTE, devendo o respectivo importe, uma vez apurado, ser acrescido ao débito total desta última.

13ª A EMITENTE autoriza, também, o SAFRA, a levar a débito de sua conta corrente de movimento, quaisquer valores devidos por ela EMITENTE e/ou pelas SOCIEDADES ao mesmo SAFRA, decorrentes de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito, vencidos e não pagos, de responsabilidade da EMITENTE e/ou das SOCIEDADES, que tenham sido descontados ou entregues em garantia ao SAFRA ou, ainda, cuja cobrança tenha sido a este confiada pelos respectivos credores. Sem prejuízo da autorização concedida nesta cláusula, que poderá ser exercida pelo SAFRA a qualquer tempo, e constatada a inexistência de saldo na conta corrente da EMITENTE que impossibilite a efetivação do débito permitido, fica, ainda, o SAFRA, desde já, expressa e irrevogavelmente autorizado a utilizar os valores, créditos, aplicações e ativos de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula do Inadimplemento, do Vencimento Antecipado e da Compensação, na amortização ou liquidação dos débitos objeto desta cláusula.

- DO(S) AVALISTA(S)

14ª O(s) AVALISTA(S) desta Cédula comparece(m), também neste ato, na condição de devedor(es) solidário(s), anuindo, expressamente, ao ora convencionado, responsabilizando-se solidária e incondicionalmente com a EMITENTE, de maneira irrevogável e irretratável, pela total e integral liquidação do débito, compreendendo principal e acessórios, quaisquer encargos e acréscimos, juros moratórios, multas, honorários advocatícios, despesas e demais cominações expressas nesta Cédula, confirmando e reconhecendo tudo como líquido, certo e exigível. Ademais, esclarecem as partes que as referências a EMITENTE e AVALISTA(S) serão entendidas como feitas à EMITENTE ou AVALISTA(S) em conjunto ou a cada um deles individualmente.

- DOS TRIBUTOS E OUTROS ÔNUS

15ª Serão de exclusiva responsabilidade da EMITENTE e por ela integralmente suportados, os ônus decorrentes de todos e quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, ou outras, bem como das respectivas majorações, mudanças de base de cálculo ou do período de apuração, reajustes e encargos moratórios, tributos e contribuições estes já existentes ou que venham a ser criados no futuro e que sejam ou venham pelo SAFRA a ser suportados, em decorrência desta Cédula e/ou dos títulos de crédito que tenham sido ou venham a ser emitidos pelo SAFRA com lastro nos direitos creditórios oriundos da presente, inclusive, entre outros (tributos e contribuições), aqueles calculados com base em qualquer receita, bruta ou líquida, restringindo-se proporcionalmente, nesta última hipótese, a responsabilidade da EMITENTE ao ônus tributário decorrente da receita oriunda da presente Cédula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento do ônus supra será efetuado pela EMITENTE à medida e na proporção dos montantes que forem devidos com base nesta Cédula, seja a título de principal, correção, atualização monetária, variação cambial, juros, taxas e outras verbas, sendo que o não pagamento constituirá inadimplemento do presente, com as consequências e cominações para tanto nele previstas, inclusive, mas não se limitando, ao vencimento antecipado. Caso, após a liquidação dos montantes acima mencionados, venha a se verificar qualquer diferença devida pela EMITENTE em virtude da presente cláusula, será a EMITENTE notificada de tal diferença, que deverá ser prontamente por ela liquidada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Responsabiliza-se, também, a EMITENTE por todos e quaisquer ônus, perdas, despesas, custos ou

Via Não Negociável

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.17/37

prejuízos que venham a ser sofridos ou que tenham sido suportados pelo SAFRA em decorrência da criação, aumento de alíquota, mudança da base de cálculo ou período de apuração, de encaixes ou recolhimentos compulsórios incidentes, direta ou indiretamente, sobre a captação de recursos necessários para manter esta Cédula ou sobre os títulos de crédito que tenham sido ou venham a ser emitidos pelo SAFRA com lastro nos direitos creditórios decorrentes da operação objeto da presente, conforme indicado no termo de destinação firmado e vinculado à esta Cédula e/ou instrumento de garantia imobiliária, conforme o caso, hipótese em que o SAFRA poderá, a seu exclusivo critério, (i) exigir da EMITENTE o imediato reembolso por tais ônus, perdas, despesas, custos ou prejuízos, ou, (ii) a fim de se restabelecer as premissas econômico-financeiras para a emissão desta Cédula, em linha com o disposto no Parágrafo Único da Cláusula 1ª, majorar os encargos incidentes sobre a presente, ficando desde já convencionado que (a) caso a EMITENTE tenha optado pela incidência de encargos "pré-fixados", a majoração dos encargos dar-se-á através de um acréscimo de até 0,12% (doze centésimos por cento) ao mês à taxa indicada no campo 03 do Quadro "II" do preâmbulo, ou (b) se a opção assinalada pela EMITENTE no preâmbulo for pela aplicação de encargos "flutuantes" com base na Taxa CDI, o percentual da Taxa CDI indicado no Campo "07" do Quadro "II" do preâmbulo será acrescido de até 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Correrão, ainda, por conta da EMITENTE, todas e quaisquer despesas decorrentes desta Cédula, tais como, mas não se limitando, a emolumentos de registro.

- DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

16ª Será facultado à EMITENTE liquidar antecipadamente parcelas da dívida resultante desta Cédula, ou a sua totalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para fins de liquidação antecipada parcial ou total, o valor devido pela EMITENTE será o "Saldo Devedor", assim entendido para os fins desta cláusula, como o valor principal das parcelas a serem liquidadas com a incidência dos juros e encargos na forma da cláusula "3" até a data da liquidação, acrescido da importância equivalente a diferença positiva entre (a) o valor presente das parcelas futuras projetadas a serem liquidadas, calculado com a utilização de 100% (cem por cento) da taxa referencial BM&F, conforme demonstrado na fórmula a seguir, e (b) o Saldo Devedor.

Σ VP = PF / [(i + 1)^DU/252]

Onde,
VP: Valor Presente
PF: Parcela Futura Projetada
i : Taxa Referencial BM&F referente ao prazo a decorrer das parcelas a vencer
DU: Dias Úteis correspondentes ao prazo restante de cada parcela a vencer

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que, para liquidar antecipadamente a sua dívida nos termos da presente cláusula, deverá a EMITENTE, necessariamente, efetuar o pagamento integral das eventuais importâncias que se encontrem em atraso, compreendendo principal e encargos, inclusive moratórios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a EMITENTE seja enquadrada como ME ou EPP, em se tratando de operação com encargos pré-fixados, o valor presente dos pagamentos para fins de amortização ou de liquidação antecipada será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada nesta Cédula. No caso de operação com encargos flutuantes, o valor para fins de amortização ou liquidação antecipada corresponderá ao saldo devedor das parcelas vincendas, atualizado pelas taxas e índices indicados nos campos "03" e "07" do Quadro "II" do preâmbulo, até a efetivação do pagamento.

- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

17ª A EMITENTE, neste ato, assegura ao SAFRA e a qualquer instituição integrante das Organizações Safra, pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data de emissão da presente Cédula, o direito de preferência para atuar como coordenador em (a) qualquer oferta, com ou sem esforços restritos e/ou garantia firme, de qualquer título ou valor mobiliário representativo de dívida ou de capital, no mercado primário e/ou secundário, local e/ou internacional, incluindo, sem limitação, notas promissórias, CRI, CRA, debêntures e ações ("Operação de TVM"), bem como em (b) qualquer operação de fusão, aquisição envolvendo a EMITENTE, venda de ativos de sua titularidade, ou de ações de sua emissão ("Operação de M&A" e, em conjunto com a Operação de TVM, "Operação Estruturada"). A preferência tratada na presente cláusula assegura ao SAFRA o direito de (i) receber uma solicitação de proposta sempre que a EMITENTE desejar realizar uma Operação Estruturada, contendo os detalhes relevantes da operação pretendida para a análise da viabilidade e precificação; (ii) apresentar sua proposta no prazo de 5 (cinco) dias úteis; (iii) igualar, no prazo de 3 (três) dias úteis contado da data do recebimento, pelo SAFRA, de notificação da EMITENTE nesse sentido, o preço da melhor proposta para realização de Operação Estruturada apresentada por uma ou mais instituições financeiras ou, especificamente para Operações de M&A, consultorias, e (iv) realizar a Operação Estruturada caso o preço e as condições de sua proposta sejam iguais ou melhores que os das demais recebidas pela EMITENTE. Ao exercer seu direito de preferência, o SAFRA optará pela participação em caráter exclusivo ou através de consórcio, como coordenador líder, caso em que fixará o percentual de sua participação, aplicando-se à participação remanescente o rateio entre os demais coordenadores.

18ª O SAFRA poderá, a qualquer tempo, ceder, transferir, ou onerar a qualquer título, total ou parcialmente, os direitos e obrigações, títulos de crédito, ações e garantias oriundos desta Cédula, independentemente de aviso ou autorização de qualquer espécie.

19ª O SAFRA poderá emitir Certificado de Cédula de Crédito Bancário com lastro no presente título, podendo negociá-lo livremente no mercado, tudo de conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, e com as normas emanadas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

20ª Obriga-se a EMITENTE, durante a vigência da presente Cédula e até o final cumprimento das obrigações ora assumidas, a encaminhar ao SAFRA, devidamente acompanhada do demonstrativo da conta de lucros e perdas, cópia do seu balancete semestral e do balanço anual.

21ª A EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), por este instrumento, autorizam expressamente o SAFRA e/ou qualquer sociedade financeira integrante das "Organizações Safra" a (a) inserir informações obtidas junto à EMITENTE, ao(s) AVALISTA(S) e ao(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), bem como (b) consultar as informações consolidadas em seus nomes que constem ou venham a constar (i) dos sistemas geridos pelo Banco Central do Brasil, relativamente a operações realizadas pela EMITENTE, pelo(s) AVALISTA(S) e pelo(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) no mercado de câmbio com outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e/ou (ii) do Sistema de Informações de Crédito (SCR), de que tratam os normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e/ou Banco Central do Brasil e/ou outros sistemas que, em virtude de norma legal os complementem ou substituam, permanecendo válida a presente autorização durante todo o tempo em que a EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) forem clientes

Via Não Negociável
Unsigned Process

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.18/37

do SAFRA ou de qualquer outra sociedade integrante das "Organizações Safra", ou ainda enquanto subsistir em aberto e não liquidadas as obrigações decorrentes do presente instrumento.

22ª A EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) declaram e garantem ao SAFRA e perante terceiros, sob pena de vencimento antecipado da presente Cédula, que: a) os seus representantes legais que subscrevem o presente instrumento detêm todos os poderes necessários para a sua celebração e para a assunção das obrigações aqui previstas, tendo sido obtidas todas as aprovações necessárias em nível societário; b) a celebração do presente instrumento não viola seus respectivos contratos ou estatutos sociais, eventuais acordos de acionistas, tampouco qualquer dispositivo legal ou determinação, decisão, deliberação ou despacho de qualquer autoridade administrativa ou judiciária a que estejam sujeitos; e c) os documentos societários e procurações que apresentaram ao SAFRA encontram-se em pleno vigor e eficácia, inexistindo quaisquer outros documentos ou atos supervenientes, de qualquer espécie, que os tenham revogado, alterado ou substituído a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) declaram e garantem ainda ao SAFRA e perante terceiros que: (a) os documentos e informações disponibilizados ao SAFRA foram fornecidos espontaneamente, de boa-fé, e são verdadeiros e corretos; (b) estão cientes de que para a análise e concessão do crédito, o SAFRA considerou tais documentos e informações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em razão do disposto no parágrafo anterior, a EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) autorizam expressamente ao SAFRA a utilização de tais informações e documentos para todos os fins desta Cédula, inclusive, mas não se limitando, na execução do crédito.

23ª Fica estabelecido que, se qualquer das partes se abstiver de exercer direitos ou faculdades que pela presente Cédula lhe assistem ou se concordar com atrasos no cumprimento das obrigações a cargo da outra parte, não serão afetados aqueles direitos ou faculdades que poderão ser, pela parte inocente, exercidos em qualquer tempo a seu exclusivo critério, não implicando, aqueles atos de tolerância, em qualquer renúncia ou alteração das condições estatuídas nesta Cédula, nem obrigarão a parte inocente quanto a vencimentos e inadimplementos futuros.

24ª Se, para a defesa de seus direitos decorrentes do presente instrumento, ou para haver o que lhe for devido, alguma das partes necessitar recorrer a meios administrativos ou judiciais, terá ela direito ao ressarcimento, perante a parte inadimplente, das custas e despesas decorrentes, além dos honorários advocatícios incorridos, sendo que, em caso de cobrança judicial, os honorários advocatícios serão arbitrados judicialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) autorizam, ainda, o SAFRA, em caráter irrevogável e irretratável, a dar conhecimento e a encaminhar a empresas de cobrança e/ou a advogados externos a seu quadro funcional, documentos e informações, inclusive cadastrais, referentes à presente Cédula para efeito de cobrança judicial e/ou extrajudicial. PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso haja a configuração de inadimplemento de qualquer obrigação assumida nesta Cédula, sendo necessária a utilização de ação judicial por parte do SAFRA, a EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), de forma livre e consentida, nos termos do art. 190 e 246, ambos do CPC/15, estabelecem a presente convenção processual antecedente, estipulando a possibilidade de integração da EMITENTE, do(s) AVALISTA(S) e TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) ao processo judicial por meio eletrônico, via e-mail ou aplicativos de comunicação eletrônica, com confirmação de recebimento, enviada para o(s) endereço(s) eletrônico(s) ou telefone(s) constante(s) do preâmbulo desta Cédula e/ou das bases cadastrais do SAFRA.

25ª A EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), neste ato, declaram que (a) têm pleno conhecimento de todos os termos das leis de prevenção à corrupção e à lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira, dentre elas, mas não limitando, o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei de Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores (Lei nº 9.613/1998), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, bem como de quaisquer outras disposições nacionais ou internacionais referentes ao Combate à Corrupção (em conjunto, "Leis Anticorrupção"); e (b) adotam ou obrigam-se a adotar políticas anticorrupção para atendimento às Leis Anticorrupção, comprometendo-se ainda, por si, por seus sócios, administradores, empregados, prepostos, contratados e/ou subcontratados a cumpri-las fielmente e absterem-se da prática de qualquer conduta que constitua ou possa constituir um ato anticoncorrencial ou lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sem prejuízo das demais disposições deste instrumento, a EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) declaram que inexiste em seu nome qualquer decisão definitiva, judicial ou administrativa, reconhecendo a prática dos atos previstos nas Leis Anticorrupção, sendo certo que o SAFRA poderá considerar antecipadamente vencida a dívida objeto desta Cédula caso verifique a superveniência de decisão definitiva nos termos deste parágrafo.

26ª A EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e os TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) obrigam-se, durante a vigência deste instrumento, a respeitar a legislação trabalhista, inclusive as normas relativas a saúde e segurança ocupacional, e a legislação ambiental, climática e social em vigor no Brasil, declarando que: (i) não foram condenados por decisão transitada em julgado na esfera administrativa ou judicial por: (a) questões trabalhistas envolvendo trabalho em condição análoga à de escravo ou trabalho infantil, proveito criminoso da prostituição, discriminação, violação aos direitos humanos e de povos ou comunidades indígenas, quilombolas ou tradicionais; ou (b) crime ou danos contra o meio ambiente; e (ii) suas atividades e propriedades estão em conformidade com a legislação ambiental brasileira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e os TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) obrigam-se a informar ao SAFRA, no prazo de 15 (quinze) dias, a ocorrência de descumprimento, por si ou por seus fornecedores diretos, de obrigação ambiental, social ou existência de trabalho infantil ou análogo à escravo, indicando as medidas adotadas para endereçamento do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sem prejuízo das demais disposições deste instrumento, o SAFRA poderá considerar antecipadamente vencida a operação se verificar a superveniência de decisão transitada em julgado na esfera administrativa ou judicial, reconhecendo a prática dos atos elencados no caput pela outra parte.

PARAGRAFO TERCEIRO: A EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e os TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) obrigam-se a (i) não utilizar os recursos oriundos desta Cédula para quaisquer finalidades que possam causar dano ambiental, climático ou social e que não atendam rigorosamente a legislação brasileira vigente sobre as matérias relacionadas no caput desta cláusula; e (ii) responder por qualquer custo, perdas e danos que o SAFRA vier a sofrer em decorrência do descumprimento das obrigações e declarações estabelecidas nesta cláusula, ainda que ocorrido após o vencimento da presente Operação.

Nro do Protocolo : N971203349864440440290002024022901092O2

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada de Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.19/37

27ª Esta Cédula pode ser assinada digitalmente, mediante utilização de certificado digital, nos termos do artigo 10, §1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, hipótese em que as Partes asseguram a validade e a autenticidade da assinatura digital, admitindo-a como válida para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estabelecem que, quando assinada na forma do *caput*, será considerada como data de emissão desta Cédula a data indicada no preâmbulo, ainda que as assinaturas digitais sejam concluídas após a referida data.

28ª FICA ELEITO COMO COMPETENTE PARA CONHECER E DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS OU QUESTÕES QUE, PORVENTURA, VENHAM A DECORRER DESTE INSTRUMENTO, O FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

DocuSigned by
Finliria Furnas de Sousa
Assinado por: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00278187137
CPF: 00278187137
Data/Hora da Assinatura: 29/02/2024 | 14:12:14 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
1CAD8AE01B5A4FF...

Emitente METACOM SERVICOS EM T LTDA	
Avalista (1)	Cônjuge/Companheiro(a) do(a) Avalista (1)
Avalista (2)	Cônjuge/Companheiro(a) do(a) Avalista (2)
Avalista (3)	Cônjuge/Companheiro(a) do(a) Avalista (3)
Avalista (4)	Cônjuge/Companheiro(a) do(a) Avalista (4)
Avalista (5)	Cônjuge/Companheiro(a) do(a) Avalista (5)
Terceiro Garantidor (1)	Cônjuge/Companheiro(a) do Terceiro Garantidor (1)
Terceiro Garantidor (2)	Cônjuge/Companheiro(a) do Terceiro Garantidor (2)
Terceiro Garantidor (3)	Cônjuge/Companheiro(a) do Terceiro Garantidor (3)

Via Não Negociável
Em Processo

COMUNICADO REFERENTE A INFORMAÇÕES DE CRÉDITO (SCR) E DE OPERAÇÕES NO MERCADO DE CÂMBIO

As "Organizações Safra" comunicam às partes os seguintes esclarecimentos relativos ao fornecimento ao Banco Central do Brasil (BACEN) de informações sobre operações de crédito e operações realizadas no mercado de câmbio: a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito realizadas pelos clientes serão registrados no Sistema de Informações de Crédito (SCR), sob exclusiva responsabilidade das "Organizações Safra", e terão base no saldo existente no último dia do mês de referência, havendo, portanto, lapso temporal entre a remessa dos dados, seu processamento pelo BACEN e sua disponibilização no SCR; b) o SCR tem por finalidades (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio entre essas instituições de informações, sobre o montante de débitos e de responsabilidades de clientes em operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; c) o acesso pelas "Organizações Safra" às informações relativas a operações realizadas no mercado de câmbio, disponibilizadas pelo BACEN tem por finalidade, entre outras, (i) permitir às "Organizações Safra" a verificação de desempenho do cliente em operações de câmbio contratadas junto às "Organizações Safra" e junto às demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN, e (ii) propiciar o intercâmbio entre essas instituições de informações sobre a posição do cliente em operações realizadas no mercado de câmbio, com o objetivo de subsidiar decisões de negócios; d) os clientes poderão ter acesso aos dados constantes em seus nomes no SCR e/ou no SISBACEN por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN e também, por meio do sistema Registrato - Extrato do Registro de Informações no BACEN; e) pedidos de correções, de exclusões e registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e/ou no SISBACEN deverão ser dirigidas às "Organizações Safra" por meio de requerimento escrito e fundamentado, e, quando for o caso, acompanhado da respectiva decisão judicial; f) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR, inclusive para fins de análise e/ou aquisição, a qualquer título, total ou parcialmente, de operações de crédito de responsabilidade dos clientes ou ainda relativa a operações de clientes realizadas no mercado de câmbio com outras instituições financeiras e instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN disponibilizadas através do SISBACEN, dependerá da prévia autorização dos clientes; g) a consulta pelas empresas integrantes das "Organizações Safra" a informações de operações realizadas no mercado de câmbio em que figurem como contraparte independe de autorização específica de seus clientes; h) a decisão sobre concessão de crédito aos clientes é exclusiva das "Organizações Safra", de acordo com sua política de crédito, independentemente das informações constantes dos cadastros do SCR; i) os extratos das informações constantes no SCR são elaborados de acordo com critérios contábeis e metodologia específica estabelecidos pelo BACEN, podendo diferenciar-se daqueles apresentados por outros sistemas que tenham natureza e finalidade distintas; j) a responsabilidade pela operacionalização do cumprimento de medidas judiciais é das "Organizações Safra".

Central de Atendimento Safra: 0300 105 1234 | Atendimento personalizado de 2ª a 6ª feira, das 8:30h às 19h, exceto feriados.
Central de Suporte Pessoa Jurídica: Capital e Grande São Paulo (11) 3175-8248 | Demais Localidade 0300 015 7575 | Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 8:30h às 19h, exceto feriados.
Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais Auditivas e Fala / SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 772 5755 - Atendimento 24h por dia, 7 dias por semana.
Ouvidoria - caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito: 0800 770 1236, de seg. a sex. Das 09h às 18h, exceto feriado. Ou acesse: www.safra.com.br/atendimento/Ouvidoria

Nro do Protocolo : N971203349864440440290002024022901092O2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.20/37

DocuSign Envelope ID: E7EE6E6C-9CC4-443F-A092-DFEE6E46D2FB

a



GOIANIA , 28/02/2024

Ao(À)
BANCO SAFRA S/A
Avenida Paulista, 2100
São Paulo - SP
Ref.: **Carta de Fiança**

Operação(ões) Garantida(s)

CEDULA DE CREDITO BANCARIO

Nº	Data emissão	Vencimento final	Valor	Afiançado
001450265	28/02/2024	01/03/2027	510.338,25	METACOM SERVICOS EM T LTDA

In Process
In Process

Pela presente, venho(vimos) declarar, para todos os efeitos de direito, o que segue:

1ª Assumo(imos) perante essa instituição, na condição de fiador(es) principal(is) pagador(es) e devedor(es) solidário(s), nos termos do artigo 275 e seguintes do Código Civil, em caráter irrevogável e irretratável e mediante as condições e termos aqui estipulados, a plena e direta responsabilidade por todas as obrigações presentes e futuras, principal e acessórias, contraídas pelo(s) AFIANÇADO(S) no(s) contrato(s)/título(s) de crédito acima descrito(s) e caracterizado(s) (a(s) "Operação(ões) Garantida(s)"), bem como nos seus respectivos aditamentos, prorrogações, renovações ou retificações, dos quais esta fiança passa a fazer parte integrante.

2ª Na qualidade de garantidor(es) de cada uma da(s) Operação(ões) Garantida(s) em pauta, e na condição de devedor(es) solidário(s) pela liquidação total de cada débito contraído por qualquer do(s) AFIANÇADO(S) acima mencionado(s), obrigo-me(amo-nos) a efetuar a V.Sas. o pagamento do principal, juros, quaisquer encargos, inclusive os moratórios, rendimentos, variação, variação cambial, reajuste, atualização ou correção monetária, comissões, multa contratual, honorários advocatícios, tarifas, despesas judiciais e extrajudiciais, tributos e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outros valores que se tornem devidos em razão da(s) referida(s) Operação(ões) Garantida(s), caso qualquer do(s) AFIANÇADO(S) venha a deixar de cumprir qualquer das obrigações por ele(s) contraídas no âmbito da(s) Operação(ões) Garantida(s), especialmente no que diz respeito ao não pagamento, nos respectivos vencimentos, de quaisquer parcelas do(s) débito(s) garantido(s) pelo presente instrumento.

3ª Assumo(imos), por esta, em caráter irrevogável e irretratável, o encargo de satisfazer perante V.Sas. qualquer(quaisquer) das obrigações garantidas pelo presente instrumento que não tenha(m) sido pontual e integralmente cumprida(s) pelo(s) AFIANÇADO(S), inclusive no caso de vencimento antecipado, ainda que a lei ou qualquer autoridade venha a conceder qualquer tipo de anistia ao(s) AFIANÇADO(S).

4ª O não cumprimento imediato de tal(is) obrigação(ões) irá me(nos) constituir em mora, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, ficando V.Sas. autorizados a tomar todas as medidas judiciais cabíveis.

5ª Autorizo(amos), outrossim, V.Sas., em caráter irrevogável e irretratável, a levar a débito de minha(s)/nossa(s) conta(s) corrente(s) mantida(s) junto ao Banco Safra S/A, se houver, quaisquer importâncias que venham a ser devidas por mim(nós) em decorrência da fiança ora prestada.

6ª A fiança ora outorgada comporta execuções parciais, na medida em que o(s) AFIANÇADO(S) deixe(m) de cumprir quaisquer das obrigações constantes da(s) Operação(ões) Garantida(s), sem que a presente fiança, em decorrência dessas execuções parciais, sofra qualquer perda ou mitigação de sua plena eficácia.

7ª Declaro-me(amo-nos) plenamente ciente(s) e concorde(s) com todos os termos, cláusulas e condições de cada uma da(s) Operação(ões) Garantida(s) a que se refere a presente garantia, inclusive no tocante ao vencimento antecipado e imediata exigibilidade de cada débito, caso se caracterize a impontualidade de qualquer do(s) AFIANÇADO(S) com relação a qualquer

Nro do Protocolo : N971203349864440440290002024022901092O2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada de Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.21/37

parcela vencida e não paga ou, ainda, pelo inadimplemento de quaisquer obrigações constantes da(s) mesma(s) Operação(ões) Garantida(s).

8ª Tenho(mos), ainda, como reconhecido o fato de que a fiança por mim(nós) prestada a V.Sas. em garantia de cada débito assumido pelo(s) AFIANÇADO(S) é absolutamente desvinculada e independente de quaisquer outras garantias, ainda que reais, outorgadas a V.Sas. na(s) Operação(ões) Garantida(s).

9ª Renuncio(amos), outrossim, aos benefícios previstos nos artigos 366, 827, 829, Parágrafo Único, 830, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e 130 e 794 do Novo Código de Processo Civil, solidarizando-me(nos) com o(s) AFIANÇADO(S) na condição de principal(is) pagador(es) e devedor(es) solidário(s). A garantia que lhes outorgo(amos) é, portanto, absoluta, irretratável, irrevogável e incondicional, não comportando faculdade de exoneração em qualquer hipótese e perdurando por todo o tempo que subsistirem as obrigações assumidas pelo(s) AFIANÇADO(S) na(s) Operação(ões) Garantida(s) e até o cumprimento efetivo dessas obrigações.

10ª Em virtude da edição de novas regras pelo Conselho Monetário Nacional, que visam alterar e consolidar a regulamentação relativa ao fornecimento ao Banco Central do Brasil (BACEN) de informações sobre operações de crédito e operações realizadas no mercado de câmbio, reconheço(cemos) que: **(a)** os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito realizadas pelos clientes serão registrados no Sistema de Informações de Crédito (SCR); **(b)** o SCR tem por finalidades (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras; e (ii) propiciar o intercâmbio, entre essas instituições, de informações sobre o montante de débitos e de responsabilidades de clientes em operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; **(c)** o acesso pelas "Organizações Safra" às informações relativas a operações realizadas no mercado de câmbio, disponibilizadas pelo BACEN tem por finalidade, entre outras, (i) permitir às "Organizações Safra" a verificação de desempenho do cliente em operações de câmbio contratadas junto às "Organizações Safra" e junto às demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN, e (ii) propiciar o intercâmbio, entre essas instituições, de informações sobre a posição do cliente em operações realizadas no mercado de câmbio, com o objetivo de subsidiar decisões de negócios; **(d)** os clientes poderão ter acesso aos dados constantes em seus nomes no SCR e/ou no SISBACEN por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN (CAP); **(e)** pedidos de correções, de exclusões e registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e/ou do SISBACEN deverão ser dirigidos às "Organizações Safra", por meio de requerimento escrito e fundamentado, e, quando for o caso, acompanhado da respectiva decisão judicial; **(f)** a consulta sobre qualquer informação constante do SCR ou relativa a operações de clientes realizadas no mercado de câmbio com outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN disponibilizadas através do SISBACEN dependerá da prévia autorização dos clientes; e **(g)** a consulta por qualquer das empresas integrantes das "Organizações Safra" a informações de operações realizadas no mercado de câmbio em que figurem como contraparte independe de autorização específica de seus clientes.

11ª Por este instrumento autorizo(amos) V.Sas. e/ou qualquer sociedade financeira integrante das "Organizações Safra" a: **(a)** inserir informações obtidas comigo(conosco), bem como **(b)** consultar as informações consolidadas em meu(nosso) nome que constem ou venham a constar (i) dos sistemas geridos pelo BACEN, relativamente a operações realizadas por mim(nós) no mercado de câmbio com outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e/ou (ii) do SCR, de que tratam os normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e/ou BACEN e/ou outros sistemas que, em virtude de norma legal, os complementem ou substituam, permanecendo válida a presente autorização enquanto mantiver relacionamento com o SAFRA ou com qualquer outra sociedade financeira integrante das "Organizações Safra", ou ainda enquanto subsistirem em aberto e não liquidadas as obrigações decorrentes do presente instrumento.

12ª Este instrumento pode ser assinado digitalmente, mediante utilização de certificado digital, nos termos do artigo 10, §1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, hipótese em que as Partes asseguram a validade e a autenticidade da assinatura digital, admitindo-a como válida para todos os fins de direito.

12.1. As partes estabelecem que, quando assinado na forma do caput, será considerada como data de emissão deste instrumento a data indicada no preâmbulo, ainda que as assinaturas digitais sejam concluídas após a referida data.

13ª Fica eleito o Foro da Comarca da capital de São Paulo, do Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta fiança.

Assim sendo, firmo(amos) a presente que, em caso de assinatura física, poderá ser assinada em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas prescritas em lei, declarando-se todos perfeitamente cientes e concordes com todos os termos e condições expressos nesta carta de fiança.

Atenciosamente,

Fiador(es)

DocuSigned by
Frederico Ferrario de Sousa Freitas
Assinado por: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:00279187137
CPF: 00279187137
Data/Hora da Assinatura: 29/02/2024 | 14:11:56 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
1CAD84E01B5A4FF...

Nome/Razão social (1):
FREDERICO FERRARIO DE S FREITAS
End.:R T 33 N.: QD93 LT 8 A 10 AP 902
Bairro:ST BUENO Estado:GO
Cidade:GOIANIA
CEP:74215-140 RG:02218280316
CPF/CNPJ:002.781.871-37

DocuSigned by
Deyse de Siqueira Amorim
Assinado por: DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM:01044536136
CPF: 01044536136
Data/Hora da Assinatura: 29/02/2024 | 14:42:45 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Videoconferencia
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla

Anuência do cônjuge/ companheiro (1):
DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM
End.:R T 33 N.: QD93 LT 8 A 10 AP 902
CPF: 010.445.361-36
RG: 4436417 2ª. VIA

[CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE]

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada de Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.22/37

[CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS DA CARTA DE FIANÇA PARA CEDULA DE CREDITO BANCARIO Nº 001450265]





Nome/Razão social (2):
DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM
End.:R T 33 N.: QD93 LT 8 A 10 AP 902
Bairro:ST BUENO Estado: GO
Cidade:GOIANIA
CEP:74215-140 RG: 4436417 2ª. VIA
CPF/CNPJ: 010.445.361-36

Anuência do cônjuge/ companheiro (2):
FREDERICO FERRARIO DE S FREITAS
End.:R T 33 N.: QD93 LT 8 A 10 AP 902
CPF: 002.781.871-37
RG: 02218280316

Nome/Razão social (3):

End.:
Bairro: Estado:
Cidade:
CEP: RG:
CPF/CNPJ:

Anuência do cônjuge/ companheiro (3):

End.:
CPF:
RG:

Nome/Razão social (4):

End.:
Bairro: Estado:
Cidade:
CEP: RG:
CPF/CNPJ:

Anuência do cônjuge/ companheiro (4):

End.:
CPF:
RG:

Nome/Razão social (5):

End.:
Bairro: Estado:
Cidade:
CEP: RG:
CPF/CNPJ:

Anuência do cônjuge/ companheiro (5):

End.:
CPF:
RG:

Testemunhas

Nome
CPF

Nome
CPF

Nro do Protocolo : N971203349864440440290002024022901092O2

In Process
In Process

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada de Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.23/37
DocuSign Envelope ID: EA6E6E8C-9CC4-443F-A092-DFEE6E46D2FB

Safra

AAGMWQR1

Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Aplicações Financeiras

Local	Data
GOIANIA	28/02/2024

I CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO GARANTIDA (doravante denominada simplesmente **Operação Garantida**)

CEDULA DE CREDITO BANCARIO

Nº 001450265 | Data de emissão 28/02/2024 | Valor principal R$ 510.338,25

Encargos	Encargo Flat		Taxa de Juros		Taxa de juros efetiva		
PRE-FIXADOS	0,000000	%	1,250000	% ao mês	1,249977	% ao mês	16,075135 % ao ano

Indexador/Taxa Referencial/CDI-B3: 000000

Forma de pagamento

Do valor principal

Nº prestações	Periodicidade	Vencimento final
0036	OUTROS	01/03/2027

Dos encargos
DATA DA CEDULA

Cláusula Penal: 2% (dois por cento) sobre o débito atualizado.

Local de pagamento: Conforme previsto na **Operação Garantida**

O(S) INSTRUMENTO(S) REPRESENTATIVO(S) DA **OPERAÇÃO GARANTIDA**, DETALHANDO TODAS AS SUAS CONDIÇÕES, CONSIDERAM-SE AQUI TRANSCRITOS, PARA TODOS OS EFEITOS DA PRESENTE GARANTIA. Tratando-se de operação de crédito rotativo, as informações aqui transcritas são aquelas aplicáveis ao primeiro período de concessão do limite de crédito.

II CREDOR FIDUCIÁRIO

BANCO SAFRA S/A, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, 2.100, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 58.160.789/0001-28, doravante denominado simplesmente **SAFRA**.

III CEDENTE FIDUCIANTE (denominado individual e coletivamente como **CEDENTE**)

INTERVENIENTE OUTORGANTE DA GARANTIA, A SEGUIR IDENTIFICADO

Nome/Razão social (1)
METACOM SERVICOS EM T LTDA

CPF/CNPJ	RG	Estado civil
05.246.884/0001-82		

Endereço/Sede		Bairro
R MACHADO DE ASSIS N.: SN	Q CHC L 22	CID SAT SAO LUIZ

Cidade	Estado	CEP
APARECIDA DE GOIANIA	GO	74920-370

Nome/Razão social (2)

CPF/CNPJ	RG	Estado civil

Endereço/Sede		Bairro

Cidade	Estado	CEP

Nome/Razão social (3)

CPF/CNPJ	RG	Estado civil

Endereço/Sede		Bairro

Cidade	Estado	CEP

IV DEVEDOR (doravante denominado simplesmente **DEVEDOR**, quando não for o **CEDENTE**)

Nome/Razão social (1)
METACOM SERVICOS EM T LTDA

CPF/CNPJ	RG	Estado civil
05.246.884/0001-82		

Endereço/Sede		Bairro
R MACHADO DE ASSIS N.: SN	Q CHC L 22	CID SAT SAO LUIZ

Cidade	Estado	CEP
APARECIDA DE GOIANIA	GO	74920-370

V CARACTERÍSTICAS DA(S) APLICAÇÃO(ÕES) (doravante os "**BENS**")

Todos os direitos creditórios oriundos da(s) seguinte(s) aplicação(ões) financeira(s), bem como os títulos e/ou valores mobiliários que os representarem (doravante os "BENS"):

Conforme relação anexa que faz parte integrante e complementar do presente instrumento.

VI VALOR DA GARANTIA

70,00 % (setenta por cento) sobre o saldo devedor atualizado da **Operação Garantida,** compreendendo principal e acessórios.

Nro do Protocolo : N971203349864440440290002024022901092O2

In Process
In Process

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.24/37
DocuSign Envelope ID: E7E6E6EC-9CC4-443F-A092-DFEE6E46D2FB

VII -TARIFAS:

- De formalização de garantia: por contrato, cobrada neste ato e na data de celebração de eventuais aditamentos da **Operação Garantida**, observado o valor em vigor à época;

OS VALORES EM VIGOR CONSTARÃO SEMPRE DAS TABELAS DE TARIFAS SOBRE SERVIÇOS AFIXADAS NAS DEPENDÊNCIAS DAS AGÊNCIAS DO SAFRA E EM SEU SITE.

De acordo com o disposto na **Operação Garantida** referida e caracterizada no Quadro "I" acima, é celebrada a presente cessão fiduciária em garantia, que se regerá consoante as seguintes disposições:

1. Em garantia do bom, fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas na **Operação Garantida** identificada no preâmbulo, cujos termos e condições são de pleno conhecimento do **CEDENTE**, ora expressamente ratificadas, e do qual o presente instrumento e seu(s) complemento(s) são parte integrante, inseparável e complementar, o **CEDENTE** cede fiduciariamente ao **SAFRA**, neste ato, a propriedade e titularidade dos **BENS** caracterizados no Quadro "V" do preâmbulo, representados pelas suas respectivas notas de negociação, físicas ou eletrônicas, ou pelo extrato emitido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e/ou pelo escriturador dos **BENS**, conforme o caso, os quais, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer espécie, são ora transferidos ao **SAFRA**, passando este a deter, além da propriedade fiduciária dos **BENS**, transferida neste ato, a respectiva posse direta e indireta, observado o disposto neste instrumento.

   PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além dos **BENS** e suas valorizações, integram-se à presente cessão fiduciária todos os valores a título de rendimento, remuneração, prêmio, amortização, bonificação e/ou de quaisquer outros frutos e/ou direitos econômicos ("**Frutos**") que vierem a ser atribuídos aos **BENS** e/ou a quaisquer novas aplicações financeiras realizadas com o produto dos **BENS** e/ou seus respectivos **Frutos** ao longo da vigência da **Operação Garantida**, inclusive em substituição ou decorrentes do vencimento das aplicações que constituem os **BENS** ("**Nova(s) Aplicação(ões)**"). Assim, além dos **BENS** e seus **Frutos**, considerar-se-ão cedidos fiduciariamente ao **SAFRA** todos os direitos creditórios decorrentes de eventuais **Novas Aplicações**, incluindo seus **Frutos,** independentemente de qualquer formalidade, passando, automaticamente, a integrar esta garantia, para todos os seus efeitos, bem como a definição de **BENS**, aplicando-se todas as disposições do presente.

   PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das obrigações previstas na **Operação Garantida** e no presente instrumento, os **BENS** remanescentes ou os direitos creditórios remanescentes dos **BENS**, uma vez satisfeitas integralmente referidas obrigações, passarão a garantir, automaticamente, também, sob a forma de cessão fiduciária, todas as demais obrigações do **DEVEDOR** e de outras sociedades que, relativamente ao mesmo **DEVEDOR**, sejam coligadas, controladoras, interligadas ou controladas, assim consideradas de acordo com a definição prevista no artigo 243 e parágrafos da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e na legislação fiscal, para com o **SAFRA** ou quaisquer empresas integrantes das "**Organizações Safra**", assumidas ou a serem assumidas em virtude de outras operações (doravante, as "**Outras Obrigações**").

   PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso venham a ser cedidos fiduciariamente, ou de qualquer forma dados em garantia, outras aplicações financeiras de emissão do **SAFRA** para assegurar o pagamento das **Outras Obrigações**, essas outras aplicações, uma vez desoneradas nos termos dos instrumentos representativos das **Outras Obrigações** e das respectivas garantias, integrar-se-ão, automática e independentemente de manifestação de vontade do **DEVEDOR** ou do **CEDENTE**, à definição de **BENS**, e também garantirão, sob a forma de cessão fiduciária, as obrigações assumidas pelo **DEVEDOR** para com o **SAFRA** nos termos da **Operação Garantida** e do presente, a elas então se aplicando todas as disposições deste instrumento.

   PARÁGRAFO QUARTO: A liquidação de uma ou mais obrigações de responsabilidade do **DEVEDOR** nos termos da **Operação Garantida**, não autorizará a liberação parcial e/ou total dos **BENS**, os quais permanecerão garantindo as obrigações remanescentes da **Operação Garantida**, bem como, nos termos do Parágrafo Segundo desta cláusula, as **Outras Obrigações**.

   PARÁGRAFO QUINTO: Para os efeitos do disposto nesta cláusula, fica desde já outorgado ao **SAFRA**, nos termos do artigo 684 do Código Civil, mandato irrevogável e irretratável para **(a)** vincular, às custas do **DEVEDOR** e do **CEDENTE**, solidariamente, (i) à presente garantia, sob a forma de cessão fiduciária, aplicações financeiras integrantes de garantias de **Outras Obrigações** e/ou, conforme o caso, (ii) sob a forma de cessão fiduciária, os **BENS**, ou parte deles, em garantia das **Outras Obrigações**; e **(b)** podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos que necessários forem, inclusive, mas não se limitando, ao registro em qualquer instituição financeira, entidade de mercado organizado, sistema, câmara ou serviço de liquidação e/ou custódia, inclusive, sem limitação, perante a B3 (B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão), a CBLC (Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia) e outras instituições e entidades, referidas ou não neste instrumento (doravante, em conjunto, as "**ENTIDADES**" ou individualmente, a "**ENTIDADE**"), cujos emolumentos e despesas, serão suportados exclusivamente pelo **DEVEDOR** e pelo **CEDENTE**, solidariamente.

   PARÁGRAFO SEXTO: A presente cessão fiduciária em garantia vigorará e permanecerá íntegra, absoluta e vincenda, desde a presente data, até a final liquidação do saldo devedor resultante da **Operação Garantida** e das **Outras Obrigações**, compreendendo principal e acessórios.

   PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de garantia representada por **Certificados de Operação Estruturada** ("**COE**" ou "**COE's**"): (i) somente serão aceitos em garantia os **COE's** da modalidade com valor nominal protegido; (ii) o valor investido de cada **COE** não representa seu valor de mercado na data de sua contratação; (iii) em virtude do **COE** ser um investimento com pouca ou nenhuma liquidez, caso o **CEDENTE** não mantenha a aplicação em **COE** em carteira até sua data de vencimento, não será possível verificar a existência de um mercado secundário em uma eventual venda de **COE**, o que poderá acarretar a perda das condições de remuneração que seriam válidas caso o **COE** fosse levado até seu respectivo vencimento.
2. Fica o **SAFRA** irrevogável e expressamente autorizado a, no caso de inadimplemento, total ou parcial, da **Operação Garantida** e/ou do presente instrumento, ou vencimento antecipado da **Operação Garantida**, qualquer que seja o motivo, receber, resgatar, adquirir, alienar, ceder ou transferir, nas condições e preço que entender conveniente, parte ou a totalidade dos **BENS**, utilizando o produto líquido do recebimento na amortização e/ou liquidação das obrigações do **DEVEDOR**, tudo

Nro do Protocolo : N971203349864440440290002024022901092O2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
DocuSign Envelope ID: EE2E6E5C-9CC4-443F-A092-DFEE6E46D2FB
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.25/37

independentemente de autorização, aviso prévio ou notificação de qualquer natureza, e sem prejuízo das demais cominações previstas na **Operação Garantida**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 684 do Código Civil, o **CEDENTE** neste ato nomeia o **SAFRA** seu procurador, em caráter irrevogável e irretratável, para praticar, perante toda e qualquer **ENTIDADE**, todos os atos e assinar todos os documentos, necessários ou convenientes, à efetivação e proteção de seus direitos nos termos do presente, em especial, para a execução plena da presente garantia.

3. Na qualidade de credor fiduciário, poderá o **SAFRA** exercer sobre os **BENS** os direitos discriminados no artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14.07.1965, incluído pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, no Decreto-Lei nº 911, de 01.10.1969, e nos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, inclusive os direitos de **(i)** consolidar em si a propriedade plena dos **BENS** no caso de execução da presente garantia; **(ii)** conservar e recuperar a posse dos **BENS**, contra qualquer detentor, inclusive o próprio **CEDENTE**; **(iii)** usar das ações, recursos e execuções, judiciais e extrajudiciais, para receber os **BENS** e exercer os demais direitos conferidos ao **CEDENTE** sobre os mesmos, podendo transigir e, se qualquer deles não for pago, promover a cobrança judicial pertinente contra o **CEDENTE** e quaisquer coobrigados ou outros responsáveis pelo pagamento, assim como, dispor, pelo preço que entender, dos **BENS** e de quaisquer direitos deles decorrentes, transferindo-os por endosso, cessão ou como lhe convenha, com poderes amplos e irrevogáveis para assinar quaisquer instrumentos ou realizar quaisquer atos necessários para a efetivação dessa transferência, receber e dar quitação; **(iv)** receber diretamente dos devedores, ou outros coobrigados ou responsáveis pelo seu pagamento, o produto líquido dos **BENS**; e **(v)** busca e apreensão e de restituição e outros, outorgados por ou decorrentes dos diplomas legais acima. Correrão por conta do **DEVEDOR** e do **CEDENTE**, solidariamente, todas as despesas incorridas pelo **SAFRA** no exercício desses direitos, juntamente com todas as outras despesas aqui previstas como de responsabilidade do **DEVEDOR** ou do **CEDENTE**, e quaisquer outras incorridas na proteção e exercício dos direitos do **SAFRA**, as quais serão também cobertas pela presente garantia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se as importâncias recebidas referentes aos **BENS** não bastarem para o pagamento integral da dívida resultante da **Operação Garantida**, compreendendo principal e encargos, bem como das despesas incorridas pelo **SAFRA** no exercício dos direitos previstos no *caput* desta cláusula e no presente instrumento, o **DEVEDOR** continuará obrigado pelo pagamento do saldo remanescente, nas condições avençadas na **Operação Garantida**.

4. Na hipótese de parte ou da totalidade de os **BENS** vencerem em datas anteriores à do vencimento ordinário da **Operação Garantida**, qualquer que seja o motivo (e.g.: vencimento antecipado ou não da aplicação, resgate compulsório, perda de lastro etc), fica, desde já, o **SAFRA** irrevogavelmente autorizado a efetuar aplicação dos valores oriundos dos **BENS** em **CDB DI** de emissão do **SAFRA** ("**CDB DI Safra**"), passando a referida aplicação a integrar, para todos os efeitos, o conceito de **Nova Aplicação** e, consequentemente, a definição de **BENS**, independentemente de qualquer formalidade, e assim fica o **SAFRA** sucessivamente autorizado a proceder ao longo da vigência da **Operação Garantida** e até a sua liquidação total. Assim, tais **BENS**, independentemente de qualquer formalidade, considerar-se-ão cedidos fiduciariamente ao **SAFRA**, passando, automaticamente, a integrar esta garantia, para todos os seus efeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além do quanto previsto no *caput* desta cláusula, os valores oriundos dos **Frutos** atribuídos aos **BENS**, tanto em relação aos **BENS** originalmente estabelecidos, como aos **BENS** correspondentes às **Novas Aplicações**, os quais estão cedidos fiduciariamente ao **SAFRA** conforme a Cláusula 1ª, poderão ser aplicados pelo **SAFRA** em **CDB DI Safra**, passando a referida aplicação a integrar, para todos os efeitos, o conceito de **Nova Aplicação** e, por conseguinte, a definição de **BENS**, independentemente de qualquer formalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os procedimentos necessários à efetivação da aplicação prevista nesta cláusula serão realizados pelo **SAFRA** em nome do **CEDENTE** com base nos poderes outorgados pelo **CEDENTE** ao **SAFRA** neste instrumento, sendo que todos eventuais custos, incluindo de ordem operacional e/ou fiscal, serão arcados exclusivamente pelo **CEDENTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As **Novas Aplicações** realizadas conforme a presente cláusula constituirão garantia em favor do **SAFRA** até a final liquidação de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da **Operação Garantida**, sujeitando-se as referidas **Novas Aplicações** e seus **Frutos**, bem como eventuais títulos e/ou valores mobiliários que os representem, aos termos, gravames e condições impostas pelo presente instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: O **SAFRA**, por mera liberalidade, facultará, ao **CEDENTE**, a escolha por outra aplicação financeira, que não o **CDB DI Safra**, em caso de vencimento das aplicações financeiras que constituem os **BENS**, reservando-se o **SAFRA**, contudo, o direito de acatar apenas aplicações financeiras que considerar aceitáveis e desde que o **CEDENTE** informe as características das aplicações financeiras com antecedência de, pelo menos, 5 (cinco) dias em relação ao vencimento das aplicações financeiras, bem como apenas se for possível a aplicação dentro desse prazo, considerando todos os procedimentos operacionais e formais necessários à aplicação e à vinculação em garantia.

PARÁGRAFO QUINTO: O **DEVEDOR** e o **CEDENTE** reconhecem, para todos os fins e efeitos de direito e de maneira irrevogável e irretratável, que o **SAFRA** não assume e não assumirá qualquer tipo de responsabilidade pela rentabilidade, liquidez, ou mesmo pela manutenção do valor nominal dos **BENS**, nos termos do caput da presente cláusula. Ademais, se o **CEDENTE** estiver com qualquer restritivo de ordem cadastral que impeça ou dificulte a reaplicação, o **SAFRA** não responderá pela não realização da aplicação e o **CEDENTE** e o **DEVEDOR** permanecerão obrigados à constituição de garantia em relação à **Operação Garantida**, sob pena de vencimento antecipado.

5. Sem prejuízo e em adição a outros mandatos ou autorizações aqui previstos, fica o **SAFRA**, para os fins do disposto neste instrumento constituído bastante procurador do **CEDENTE**, nos termos do artigo 684 do Código Civil, em caráter irrevogável e irretratável, para proceder, a qualquer momento e por qualquer motivo, ao resgate, aquisição, alienação, consolidação de parte ou da totalidade dos **BENS**, bem como realizar, inclusive junto a qualquer das **ENTIDADES**, quaisquer atos necessários para alienar, ceder ou transferir os direitos decorrentes de parte ou da totalidade dos mesmos **BENS**, podendo, para tanto, assinar pedidos de resgate, endossar cheques nominativos, emitir e assinar ordens de venda, receber, estipular preço, forma de pagamento e demais cláusulas e condições, dar quitação e assinar recibos, instrumentos públicos ou particulares de alienação ou cessão e de averbação e/ou de baixa da garantia constituída e demais documentos necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO: A procuração estabelecida no presente instrumento contempla, ainda, os poderes de o **SAFRA**

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada - Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.26/37
DocuSign Envelope ID: 1EA6EE8C-9CC4-443F-A092-DFEE6E46D2FB

realizar, em nome do **CEDENTE**, quaisquer aplicações, aportes, investimentos com o produto dos **BENS** e seus **Frutos**, tanto em relação aos **BENS** originalmente estabelecidos como aos **BENS** correspondentes às **Novas Aplicações**, bem como vincular tais aplicações à presente garantia.

6. Fica estabelecido que, verificada a hipótese de inadimplemento total ou parcial da **Operação Garantida**, bem como nas hipóteses de vencimento antecipado, seja por inadimplemento, seja por estipulação contratual ou legal, e exercendo o **SAFRA** o direito de resgate, aquisição, alienação e/ou consolidação que detém na condição de credor fiduciário, não responderá o mesmo pelo pagamento de qualquer rendimento, valorização e/ou **Frutos** não creditado, ou, ainda, pela perda de eventual benefício fiscal ou de menor incidência tributária em decorrência do resgate antecipado dos **BENS**.
   PARÁGRAFO ÚNICO: O **CEDENTE** reconhece que não será lícita a alegação e/ou imputação de prejuízo a qualquer título ao **SAFRA**, mesmo que, de acordo com os dispositivos regulamentares em vigor, eventual resgate venha a acarretar perda de rendimento, valorização, direito aos **Frutos**, benefício fiscal e/ou redução de alíquota que seriam atribuídos aos **BENS**.
7. A presente garantia, que o CEDENTE obriga-se a manter sempre íntegra, absoluta e vincenda, corresponderá sempre, e a qualquer momento, no mínimo, ao valor percentual indicado no Quadro “VI” do preâmbulo. Tal percentual foi definido considerando-se o saldo da(s) aplicação(ões) indicada(s) no quadro “V” do preâmbulo, ou o capital investido garantido da respectiva aplicação, quando for o caso, conforme definições constantes da(s) respectiva(s) nota(s) de negociação representativa(s) dos **BENS.**
   PARÁGRAFO ÚNICO: Caso, a qualquer momento, por qualquer motivo, o valor dos **BENS** seja ou se torne inferior ao valor indicado no Quadro “VI” do preâmbulo, apurado nos termos do *caput* desta cláusula, o **CEDENTE** entregará ao **SAFRA**, para compor a presente garantia, em 24 (vinte e quatro) horas de comunicação recebida nesse sentido, a titularidade e propriedade de aplicações financeiras adicionais que o **SAFRA** considerar aceitáveis, de modo a recompor a cobertura do referido valor, passando as mesmas, de forma automática e independentemente de outra formalidade, a integrar a definição de **BENS** e a serem regidas pelo presente instrumento, em todos os seus efeitos, considerando-se automaticamente cedidas fiduciariamente ao **SAFRA**.
8. Todos os pagamentos devidos ao **SAFRA** em virtude da presente cessão fiduciária deverão ser realizados livres de quaisquer deduções ou retenções, ainda que em virtude de impostos, taxas, dentre outros tributos/encargos, os quais serão suportados pelo **CEDENTE**, que efetuará o pagamento dos montantes adicionais que se fizerem necessários, de forma a manter preservado o valor percentual fixado no Quadro “VI” do preâmbulo.
9. Serão de exclusiva responsabilidade do **DEVEDOR** e do **CEDENTE**, solidariamente, os pagamentos de todas as despesas decorrentes do presente instrumento, especialmente aquelas despesas referentes ao registro, e da(s) tarifa(s) indicada(s) no preâmbulo, ficando o **SAFRA** expressamente autorizado a proceder ao débito dos respectivos valores nas suas contas correntes mantidas junto ao **SAFRA**.
10. O não exercício total ou parcial, pelo **SAFRA**, de quaisquer de seus direitos, privilégios, poderes ou faculdades, nos termos deste instrumento, não poderá ser considerado, sob qualquer hipótese, renúncia ou novação dos mesmos, nem poderá ser invocado em futuros descumprimentos.
11. Fica desde já esclarecido que, mesmo não expressamente indicado em quaisquer das cláusulas do presente instrumento, toda e qualquer obrigação relativa à garantia de cessão fiduciária é assumida solidariamente por todos os garantidores, se mais do que um, inclusive no caso de um deles ser o próprio **DEVEDOR**. De forma geral, o **DEVEDOR**, mesmo que não seja o **CEDENTE**, também é solidário do **CEDENTE** quanto às obrigações deste nos termos do presente, inclusive, sem limitação, quanto às obrigações de reforço de garantia.
12. Durante toda a vigência da presente garantia, obriga-se o **CEDENTE**, sob pena de vencimento antecipado da **Operação Garantida** e sem prejuízo das sanções cominadas em lei, a não ceder, alienar, descontar, transacionar, dar em garantia a quaisquer terceiros ou constituir quaisquer ônus sobre os **BENS**, ou iniciar a prática de qualquer desses atos.
13. Sem prejuízo e em adição a qualquer cláusula do presente instrumento ou da **Operação Garantida**, todo e qualquer descumprimento de obrigação de dar, fazer ou não fazer e/ou pagar, objeto do presente instrumento, de responsabilidade do **CEDENTE** e/ou do **DEVEDOR**, bem como a falsidade, imprecisão ou incorreção de qualquer das declarações aqui formuladas pelo **CEDENTE** e/ou pelo **DEVEDOR** serão motivos de vencimento antecipado da **Operação Garantida**, e imediata execução desta garantia.
14. Sem prejuízo do disposto no presente instrumento, sob as penas da lei, o **CEDENTE** declara, para todos os fins e efeitos de direito, que: (a) está autorizado por sua documentação societária a firmar o presente instrumento, estabelecer os ônus aqui previstos e assumir as obrigações aqui disciplinadas; (b) é o legítimo proprietário e titular e único beneficiário dos **BENS**, não havendo com relação aos mesmos qualquer beneficiário a qualquer título, além dele **CEDENTE**; (c) os **BENS** são válidos e existentes, e encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus e/ou gravames de qualquer natureza, e de nenhum modo comprometidos com terceiros, não constituindo objeto de demandas judiciais; (d) os **BENS** podem ser objeto da presente cessão fiduciária, inexistindo, com relação aos mesmos, quaisquer óbices à celebração do presente instrumento, seja oriundo de qualquer contrato, norma legal, regulamentar ou autorreguladora (bolsas ou caixas de liquidação) ou, ainda, decisão judicial; (e) não se encontra em regime falimentar, de recuperação judicial ou extrajudicial, de administração especial, liquidação extrajudicial, intervenção ou processo semelhante, nem nenhum desses regimes foi requerido; (f) não se encontra em situação creditícia desfavorável, caracterizada por impontualidade na liquidação de quaisquer obrigações, nem possui títulos de sua responsabilidade ou coobrigação apontados para protesto ou protestados, não respondendo, outrossim, a processo de execução que possa afetar os **BENS**; (g) durante a vigência da presente garantia, não será objeto de transferência, ainda que indireta, de controle societário, nem será incorporada, cindida ou fundida; (h) está ciente de que, dentre as demais hipóteses que poderão ensejar o vencimento antecipado da **Operação Garantida**, está incluído o ajuizamento de qualquer medida judicial e/ou extrajudicial que possa afetar, direta ou indiretamente, os **BENS**; (i) obriga-se, incondicionalmente, a não constituir qualquer tipo de garantia sobre os **BENS** a favor de eventuais outros credores, e a não transferi-los, a qualquer título, a terceiros, até final cumprimento de todas as obrigações contraídas perante o **SAFRA**, sendo vedada, inclusive, a substituição e/ou transferência da instituição responsável pela custódia dos **BENS**; (j) em restando

Nro do Protocolo : N971203349864440440290002024022901092O2

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 Juntada de Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.27/37
DocuSign Envelope ID: 4E7EE6EC-9CC4-443F-A092-DFEE6E46D2FB

configuradas, nos instrumentos, antes referidos, as hipóteses de rescisão e/ou quaisquer outros motivos que possam comprometer a garantia ora constituída, obriga-se à imediata substituição/complementação/reforço competentes para manter a garantia sempre íntegra e vincenda, preservando, no mínimo, o valor indicado no Quadro VII do preâmbulo; (k) que está em situação regular perante toda a legislação trabalhista, tributária e ambiental; e (l) para todos os fins e efeitos de direito, que os **BENS** descritos e caracterizados no Quadro "V", do preâmbulo, não fazem parte de seu ativo imobilizado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será considerado inadimplemento do **CEDENTE** e motivo de vencimento antecipado de todas as obrigações, principal e acessórias, decorrentes da **Operação Garantida**, com a aplicação de todos os consectários previstos nos instrumentos dela representativos e neste instrumento, inclusive encargos de mora e outras penalidades aplicáveis, a falsidade ou imprecisão de qualquer das declarações do **CEDENTE** acima, ou caso qualquer das declarações deixe de ser válida durante a vigência e/ou enquanto não liquidada a **Operação Garantida**.

15. O **DEVEDOR**, o **CEDENTE** e o **SAFRA** concordam que a garantia prevista neste instrumento é constituída em adição e não em exclusão ou limitação de outras garantias, reais ou pessoais, concedidas pelo **DEVEDOR**, pelo **CEDENTE** ou por quaisquer terceiros garantidores, quanto à liquidação integral da **Operação Garantida**. Outrossim, a execução parcial ou total da presente garantia não exclui as demais, que continuarão em pleno vigor e efeito.
16. Fica desde já certo e ajustado que quaisquer prorrogações, renovações e/ou novações da **Operação Garantida,** bem como o consentimento de moratória do **DEVEDOR,** não prejudicarão, sob qualquer aspecto, a presente garantia, que permanecerá íntegra até final liquidação da **Operação Garantida** e das **Outras Obrigações**, independentemente da formalização de qualquer aditamento ou de instrumento assinado pelas partes.
17. As partes declaram firmar o presente em atenção aos princípios da probidade e boa-fé, amparados nos artigos 113 e 422 do Código Civil, reconhecendo, de forma irrevogável e irretratável, que o presente instrumento é plenamente eficaz e hábil a produzir efeitos a partir desta data, independentemente de qualquer outra formalidade.

    PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sem prejuízo do disposto no *caput,* o **CEDENTE** e o **DEVEDOR** autorizam o registro do presente instrumento em qualquer câmara registradora, a critério do **SAFRA**, na forma da Lei 12.810/2013 e/ou junto ao(s) cartório(s) de registro de títulos e documentos competente(s), inclusive mediante a divulgação do inteiro teor do presente instrumento, seus anexos e da **Operação Garantida**, para os devidos fins.

    PARÁGRAFO SEGUNDO: Considerando ainda que a constituição da presente garantia foi condição essencial para concessão da **Operação Garantida**, o **CEDENTE** e o **DEVEDOR**: a) comprometem-se a não invocar a ausência do registro deste instrumento na câmara registradora e no cartório competente para qualquer fim e em qualquer sede, quando tal ausência não seja imputável às partes, tais como, mas não se limitando, (i) a insuficiência de tempo hábil e razoável após a assinatura para o efetivo registro; (ii) a exigência, pelo registrador respectivo, de documentos cuja apresentação seja impossível à qualquer das partes, seja por inexistência dos mesmos ou por incompatibilidade do documento com os fins deste instrumento; b) declaram que os endereços indicados no preâmbulo caracterizam-se como seus respectivos domicílios para fins de registro deste instrumento junto ao registrador competente.
18. O **DEVEDOR** e o **CEDENTE** obrigam-se, durante a vigência deste instrumento, a respeitar a legislação trabalhista, inclusive as normas relativas a saúde e segurança ocupacional e a legislação ambiental em vigor no Brasil, declarando que: (i) não foram condenados por decisão transitada em julgado na esfera administrativa ou judicial por: (a) questões trabalhistas envolvendo trabalho em condição análoga à de escravo ou trabalho infantil, proveito criminoso da prostituição, discriminação, violação aos direitos humanos e de povos ou comunidades indígenas, quilombolas ou tradicionais; ou (b) crime ou danos contra o meio ambiente; e (ii) suas atividades e propriedades estão em conformidade com a legislação ambiental brasileira.

    PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CEDENTE** obriga-se a monitorar, durante toda a vigência deste instrumento, suas atividades e de seus fornecedores diretos de forma a identificar e mitigar impactos sociais, ambientais e climáticos, não antevistos na data de emissão deste instrumento.

    PARÁGRAFO SEGUNDO: O **DEVEDOR** e o **CEDENTE** declaram que não utilizarão os recursos oriundos desta deste instrumento para quaisquer finalidades que possam causar dano ambiental, social ou climático e que não atendam rigorosamente a legislação brasileira vigente sobre tais assuntos.

    PARÁGRAFO TERCEIRO: O **CEDENTE** obriga-se a informar o **SAFRA**, no prazo de 15 (quinze) dias, a ocorrência de descumprimento, por si ou por seus fornecedores diretos, de obrigação ambiental ou existência de trabalho infantil ou análogo à escravo, indicando as medidas adotadas para endereçamento do assunto.

    PARÁGRAFO QUARTO: Sem prejuízo das demais disposições deste instrumento, o **SAFRA** poderá considerar antecipadamente vencida a **Operação Garantida** se verificar a superveniência de decisão transitada em julgado na esfera administrativa ou judicial, reconhecendo a prática dos atos elencados no *caput* pela outra parte.

    PARAGRAFO QUINTO: O **CEDENTE** obriga-se a ressarcir ou indenizar o **SAFRA** de qualquer quantia, perda, ou dano que este venha experimentar, inclusive para a defesa de seus interesses, em decorrência de dano ambiental e/ou social, ou qualquer outro tipo de condenação motivada por ação, omissão, descumprimento contratual ou legal da **DEVEDOR**, decorrentes da **Operação Garantida** e/ou relacionados às suas atividades, ainda que ocorridos após o vencimento desta garantia e/ou da **Operação Garantida**.
19. A presente avença é celebrada em caráter irrevogável e irretratável e obriga as partes, seus herdeiros ou sucessores e cessionários a qualquer título.
20. Caso o presente instrumento/documento seja assinado digital ou eletronicamente, as partes signatárias declaram e garantem que as suas assinaturas digitais ou eletrônicas têm o mesmo efeito vinculativo que teriam as assinaturas manuscritas, possuindo caráter irrevogável e irretratável, sendo que as referidas partes asseguram, ainda, a validade de suas assinaturas, bem como declaram que as mesmas foram realizadas por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, são passíveis de verificação de integridade e autenticidade e estão em conformidade com o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substitui-la).

    PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estabelecem que, quando assinado na forma do caput, será considerada como data de emissão deste instrumento a data indicada no preâmbulo, ainda que as assinaturas digitais sejam concluídas após a referida

Nro do Protocolo : N971203349864440440290002024022901092O2

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada de Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.28/37

data.

21. FICA ELEITO COMO COMPETENTE PARA CONHECER E DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS OU QUESTÕES QUE, PORVENTURA, VENHAM A DECORRER DESTE INSTRUMENTO, O FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

Assim, estando justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento e seu(s) complemento(s), em 2 (duas) vias de idêntico teor e para o mesmo efeito (caso a formalização seja física), juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, os quais constituem parte integrante, inseparável e complementar da Operação Garantida, sujeitando-se os signatários ao cumprimento de todas as disposições deles constantes.

Local, Data: Conforme o preâmbulo.

Banco Safra S/A	
Devedor METACOM SERVICOS EM T LTDA	Cônjuge/Companheiro do Devedor
Cotitular	Cônjuge/Companheiro do cotitular
Cedente (1) METACOM SERVICOS EM T LTDA	Cônjuge/Companheiro do Cedente (1)
Cedente (2)	Cônjuge/Companheiro do Cedente (2)
Cedente (3)	Cônjuge/Companheiro do Cedente (3)
Nome: CPF:	Nome: CPF:

COMUNICADO REFERENTE A INFORMAÇÕES DE CRÉDITO (SCR) E DE OPERAÇÕES NO MERCADO DE CÂMBIO

Em virtude da edição de novas regras pelo Conselho Monetário Nacional, que visam alterar e consolidar a regulamentação relativa ao fornecimento ao Banco Central do Brasil (BACEN) de informações sobre operações de crédito e operações realizadas no mercado de câmbio, o Conglomerado Safra vêm comunicar às partes que: a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito realizadas pelos clientes serão registrados no Sistema de Informações de Crédito (SCR); b) o SCR tem por finalidades (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio entre essas instituições de informações, sobre o montante de débitos e de responsabilidades de clientes em operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; c) o acesso pelo Conglomerado Safra às informações relativas a operações realizadas no mercado de câmbio, disponibilizadas pelo BACEN tem por finalidade, entre outras, (i) permitir às "Organizações Safra" a verificação de desempenho do cliente em operações de câmbio contratadas junto às "Organizações Safra" e junto às demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN, e (ii) propiciar o intercâmbio entre essas instituições de informações sobre a posição do cliente em operações realizadas no mercado de câmbio, com o objetivo de subsidiar decisões de negócios; d) os clientes poderão ter acesso aos dados constantes em seus nomes no SCR e/ou no SISBACEN por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN (CAP); e) pedidos de correções, de exclusões e registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e/ou no SISBACEN deverão ser dirigidas às "Organizações Safra" por meio de requerimento escrito e fundamentado, e, quando for o caso, acompanhado da respectiva decisão judicial; f) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR ou relativa a operações de clientes realizadas no mercado de câmbio com outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil disponibilizadas através do SISBACEN dependerá da prévia autorização dos clientes; g) a consulta pelas empresas integrantes do Conglomerado Safra a informações de operações realizadas no mercado de câmbio em que figurem como contraparte independe de autorização específica de seus clientes; h) a decisão sobre concessão de crédito aos clientes é exclusiva do Conglomerado Safra, de acordo com sua política de crédito, independentemente das informações constantes dos cadastros do SCR; i) os extratos das informações constantes no SCR são elaborados de acordo com critérios contábeis e metodologia específica estabelecidos pelo BACEN, podendo diferenciar-se daqueles apresentados por outros sistemas que tenham natureza e finalidade distintas; j) a responsabilidade pela operacionalização do cumprimento de medidas judiciais é do Conglomerado Safra.

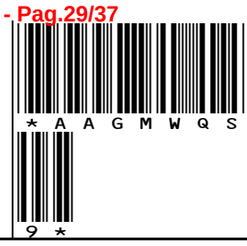
AVISO DE PRIVACIDADE. O SAFRA realiza o tratamento de dados pessoais de pessoa natural observando as leis e regulamentações que regem a privacidade e a proteção de dados pessoais, e divulga as regras de tratamento em sua Política de Privacidade disponível neste estabelecimento e também no Portal da Privacidade Safra (https://www.safra.com.br/sobre/portal-da-privacidade-lgpd.htm). Para exercer os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, utilize o canal SAC.

Central de Atendimento Safra: 55 (11) 3253 4455 (Capital e Grande São Paulo) e 0300 105 1234 1234 (Demais localidades) - De 2ª a 6ª feira, das 8h às 21h30, exceto feriados. **Central de Suporte Pessoa Jurídica:** Capital e Grande São Paulo (11) 3175-8248 | Demais Localidade 0300 015 7575 | Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 8:30h às 19h, exceto feriados. **Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC):** 0800 772 5755. Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais Auditivas e de Fala: 0800 772 4136. 24 horas por dia. **Ouvidoria (caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito):** 0800 770 1236. Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais Auditivas e de Fala: 0800 727 7555 - De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados. Ou acesse: safra.com.br/atendimento/ouvidoria.htm

Nro do Protocolo : N971203349864440440290002024022901092O2

In Process
In Process
Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada de Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.29/37
DocuSign Envelope ID: E7EE6E6C-9CC4-443F-A092-DFEE6E46D2FB



Nº do Contrato
001450265

Relação da(s) Aplicação(ões) Financeira(s) cedida(s) fiduciariamente, parte integrante do **Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Aplicações Financeiras** referente à **Operação Garantida** n.º 001450265

Agência	Conta	Aplicação	Emissor	Aplicação / ativos	Data Início / código do ativo	Data de Vencimento	Valor da Aplicação / ativo nesta Data (R$)
03600	5811246	CDB	BANCO SAFRA S/A	1194427 A12	31/03/2023	01.04.2024	50.036,61
03600	5811246	CDB	BANCO SAFRA S/A	4160383 A12	19/09/2023	18.09.2024	102.912,98
03600	5811246	CDB	BANCO SAFRA S/A	4596509 A12	16/10/2023	15.10.2024	59.329,16
03600	5811246	CDB	BANCO SAFRA S/A	5163365 A12	20/11/2023	19.11.2024	177.268,64
03600	5811246	CDB	BANCO SAFRA S/A	6304457 A12	25/01/2024	24.01.2025	24.234,83
03600	5811246	CDB	BANCO SAFRA S/A	6958513 A12	28/02/2024	27.02.2025	300.127,13

In Process
In Process

Nro do Protocolo : N971203349864440440290002024022901092O2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada de Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.30/37

O presente anexo é parte integrante e inseparável do Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantias de Aplicações Financeiras, firmado em 28/02/2024, entre as partes abaixo identificadas e assinadas.

Banco Safra S/A	
Devedor METACOM SERVICOS EM T LTDA	Cônjuge/Companheiro(a) do devedor
Côtitular	Cônjuge/Companheiro(a) do cotitular
Cedente (1) METACOM SERVICOS EM T LTDA	Cônjuge/Companheiro do Cedente (1)
Cedente (2)	Cônjuge/Companheiro do Cedente (2)
Cedente (3)	Cônjuge/Companheiro do Cedente (3)

Testemunhas

Nome: CPF:	Nome: CPF:

COMUNICADO REFERENTE A INFORMAÇÕES DE CRÉDITO (SCR) E DE OPERAÇÕES NO MERCADO DE CÂMBIO

Em virtude da edição de novas regras pelo Conselho Monetário Nacional, que visam alterar e consolidar a regulamentação relativa ao fornecimento ao Banco Central do Brasil (BACEN) de informações sobre operações de crédito e operações realizadas no mercado de câmbio, o Conglomerado Safra vêm comunicar às partes que: a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito realizadas pelos clientes serão registrados no Sistema de Informações de Crédito (SCR); b) o SCR tem por finalidades (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio entre essas instituições de informações, sobre o montante de débitos e de responsabilidades de clientes em operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; c) o acesso pelo Conglomerado Safra às informações relativas a operações realizadas no mercado de câmbio, disponibilizadas pelo BACEN tem por finalidade, entre outras, (i) permitir às "Organizações Safra" a verificação de desempenho do cliente em operações de câmbio contratadas junto às "Organizações Safra" e junto às demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN, e (ii) propiciar o intercâmbio entre essas instituições de informações sobre a posição do cliente em operações realizadas no mercado de câmbio, com o objetivo de subsidiar decisões de negócios; d) os clientes poderão ter acesso aos dados constantes em seus nomes no SCR e/ou no SISBACEN por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN (CAP); e) pedidos de correções, de exclusões e registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e/ou no SISBACEN deverão ser dirigidas às "Organizações Safra" por meio de requerimento escrito e fundamentado, e, quando for o caso, acompanhado da respectiva decisão judicial; f) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR ou relativa a operações de clientes realizadas no mercado de câmbio com outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil disponibilizadas através do SISBACEN dependerá da prévia autorização dos clientes; g) a consulta pelas empresas integrantes do Conglomerado Safra a informações de operações realizadas no mercado de câmbio em que figurem como contraparte independe de autorização específica de seus clientes; h) a decisão sobre concessão de crédito aos clientes é exclusiva do Conglomerado Safra, de acordo com sua política de crédito, independentemente das informações constantes dos cadastros do SCR; i) os extratos das informações constantes no SCR são elaborados de acordo com critérios contábeis e metodologia específica estabelecidos pelo BACEN, podendo diferenciar-se daqueles apresentados por outros sistemas que tenham natureza e finalidade distintas; j) a responsabilidade pela operacionalização do cumprimento de medidas judiciais é do Conglomerado Safra.

AVISO DE PRIVACIDADE. O SAFRA realiza o tratamento de dados pessoais de pessoa natural observando as leis e regulamentações que regem a privacidade e a proteção de dados pessoais, e divulga as regras de tratamento em sua Política de Privacidade disponível neste estabelecimento e também no Portal da Privacidade Safra (https://www.safra.com.br/sobre/portal-da-privacidade-lgpd.htm). Para exercer os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, utilize o canal SAC.

Central de Atendimento Safra: 55 (11) 3253 4455 (Capital e Grande São Paulo) e 0300 105 1234 1234 (Demais localidades) - De 2ª a 6ª feira, das 8h às 21h30, exceto feriados. **Central de Suporte Pessoa Jurídica:** Capital e Grande São Paulo (11) 3175-8248 | Demais Localidade 0300 015 7575 | Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 8:30h às 19h, exceto feriados. **Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC):** 0800 772 5755. Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais Auditivas e de Fala: 0800 772 4136. 24 horas por dia. **Ouvidoria (caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito):** 0800 770 1236. Atendimento aos Portadores de

Nro do Protocolo : N971203349864440440290002024022901092O2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentação 17 - Juntada de Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.31/37
DocuSign Envelope ID: E7EE6E6C-9CC4-443F-A092-DFEE6E46D2FB

Necessidades Especiais Auditivas e de Fala: 0800 727 7555 - De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados. Ou acesse: safra.com.br/atendimento/ouvidoria.htm

In Process
In Process

Nro do Protocolo : N971203349864440440290002024022901092O2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 46: doc14.19bancosafracontraton001450265emissao29022024r510.33825.pdf - Pag.32/37

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E7E6EC8C9CC4443FA092DFEE6E46D2FB
Status: Enviado
Assunto: METACOM SERVICOS EM T LTDA@05.246.884/0001-82@0036@001450265@
CNPJ da Contraparte:
Nome da Contraparte:
Contraparte do Documento: Cliente
Tipo do Documento: Contrato
Agência: 03600
Número Contrato/Cedente:
Conta Corrente:
Envelope fonte:
Documentar páginas: 31
Assinaturas: 16
Certificar páginas: 6
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Renan Azevedo de Oliveira
Av. Paulista 2100
SAO PAULO, São Paulo 01310-930
azevoli@safra.com.br
Endereço IP: 189.38.125.20

Rastreamento de registros

Status: Original
29/02/2024 11:31:44
Portador: Renan Azevedo de Oliveira
azevoli@safra.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Renan Azevedo de Oliveira azevoli@safra.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Renan Azevedo de Oliveira B6EFF8A8CE0D46A... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.38.125.20	Enviado: 29/02/2024 12:27:42 Visualizado: 29/02/2024 12:28:19 Assinado: 29/02/2024 12:28:27
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Christiane R Rubel christiane.rubel@safra.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Christiane R Rubel C1528ECE32D0401... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.38.125.21	Enviado: 29/02/2024 12:27:43 Visualizado: 29/02/2024 12:28:47 Assinado: 29/02/2024 12:28:58
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM FREDERICO@METACOM1.COM.BR Diretor Administrativo Metacom Telecomunicações Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SyngularID Multipla CPF do signatário: 01044536136	DocuSigned by: DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM 1CAD84E01B5A4FF... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.32.213.2	Enviado: 29/02/2024 12:29:04 Reenviado: 29/02/2024 13:43:58 Reenviado: 29/02/2024 14:37:23 Visualizado: 29/02/2024 14:41:53 Assinado: 29/02/2024 14:43:03
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 29/02/2024 14:10:27 ID: c42b67ec-23fb-4197-9f99-2927140ff7e7		

In Process
In Process

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Frederico Ferrario de Sousa FREDERICO@METACOM1.COM.BR Diretor Administrativo Metacom Telecomunicações Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 CPF do signatário: 00278187137 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 29/02/2024 14:10:27 ID: c42b67ec-23fb-4197-9f99-2927140ff7e7	DocuSigned by: Frederico Ferrario de Sousa 1CAD84E01B5A4FF... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.32.213.2	Enviado: 29/02/2024 12:29:04 Reenviado: 29/02/2024 13:28:40 Reenviado: 29/02/2024 13:43:59 Visualizado: 29/02/2024 14:10:27 Assinado: 29/02/2024 14:12:27
BO Operações docusignbo@safra.com.br Banco Safra S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign		Enviado: 29/02/2024 14:43:07
Elaine Rodrigues Da Silva elaine.rodrigues@safra.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card CPF do signatário: 15400950884 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign		
Roberto Capel roberto.capel@safra.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card CPF do signatário: 16651816802 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

In Process
In Process

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
FREDERICO FREDERICO@METACOM1.COM.BR Diretor Administrativo Metacom Telecomunicações Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 29/02/2024 14:10:27 ID: c42b67ec-23fb-4197-9f99-2927140ff7e7	**Copiado**	Enviado: 29/02/2024 13:28:40 Visualizado: 29/02/2024 13:35:36
Renan Azevedo de Oliveira azevoli@safra.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 29/02/2024 14:43:07
BO contratos regcont@safra.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 07/08/2023 12:08:14 ID: 10636cf3-4526-49a3-a6c0-656705f66627		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/02/2024 12:27:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	29/02/2024 13:28:39
Envelope atualizado	Segurança verificada	29/02/2024 13:28:39
Envelope atualizado	Segurança verificada	29/02/2024 13:43:56

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

In Process

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 03/02/2021 11:56:52
Partes concordam em: DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM, Frederico Ferrario de Sousa, FREDERICO, BO contratos

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Banco Safra S/A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

In Process

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Banco Safra S/A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Banco Safra S/A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Banco Safra S/A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Banco Safra S/A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Banco Safra S/A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Banco Safra S/A. during the course of your relationship with Banco Safra S/A..

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:16
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109387655432563873776578765, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 47: doc14.20bancoxcmgcontrato41120000emissao26082024averbado_compressed1.pdf - Pag.1/4

Cartório de Registro de Pessoas Jur., Tít., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go

Oficial de Registro: Bernardo Cruz Santos

Avenida Independência, s/nº - quadra área, lote 01, sala 01 - Setor Serra Dourada - 4ª Etapa
Tel.: (62) 3283-1105 - Email: rtdpj@tabaparecida.com.br - Site:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 154772 de 06/09/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **17 (dezessete) páginas**, foi apresentado em 06/09/2024, o qual foi protocolado sob nº 178655, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **154772** no Livro B deste Cartório de Registro de Pessoas Jur., Tít., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go na presente data.

Apresentante
METACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Natureza
Documento - Outros > Documento - Outros

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ELIANA CORDEIRO BEZERRA:471.105.461-87 (Padrão: ICP-Brasil)
FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS:002.781.871-37 (Padrão: ICP-Brasil)
DEYSE DE SIQUEIRA AMORIM:010.445.361-36 (Padrão: ICP-Brasil)

Aparecida de Goiânia, 06 de setembro de 2024

Assinado eletronicamente

MIRIAM FERREIRA NEVES
Escrevente substituto(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 1.019,70	R$ 216,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,87
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 30,59	R$ 0,00	R$ 46,76	R$ 1.332,61

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

154772

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:17
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287675432563873776578791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada - Protocolo
Arquivo 47: doc14.20bancoxemgcontrato41120000emissao26092024averbado_compressed01.pdf - Pag. 2/4

Página	Protocolo nº 178655 de 06/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 154772 em 06/09/2024, deste Cartório de Registro de Pessoas Jur. Tít., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go. Assinado digitalmente por MIRIAM FERREIRA NEVES - Escrevente substituto(a).
000001/000017	
Registro Nº	
154772	
06/09/2024	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.019,70	R$ 216,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,87	R$ 0,00	R$ 30,59	R$ 0,00	R$ 46,76	R$ 1.332,61

CARTÓRIO SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO
Bernardo Cruz Santos - Tabelião

REGISTRO ELETRÔNICO
Nº 0154772 de 06/09/2024

Certifico que foi apresentado este documento eletrônico, protocolado sob nº **178.655**, data de 06/09/2024, Registro sob nº **154.772**, em **06/09/2024** neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constantes neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

Aparecida de Goiânia-GO, 06 de setembro de 2024.
Assinado Digitalmente
Nome: MIRIAM FERREIRA NEVES:34783199191
CPF: 34783199191
Número série: 323DB8AE21EC8F48
Válido até: 29/11/2025

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito
Custas: Emolumentos: R$1.019,70, Taxa Judiciária: R$18,87, Fundos Estaduais: R$216,69, ISS: R$30,59, Total = R$1.285,85

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:17
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287675432563873776578791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada - Protocolo
Arquivo 47: doc14.20bancoxcmgcontrato41120000emissao26092024averbado_compressed01.pdf - Pag. 3/4

Registro Nº
154772
06/09/2024

Protocolo nº 178655 de 06/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob o nº 154772 em 06/09/2024 do/no Cartório do Registro de Pessoas Jur. Tít., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go. Assinado digitalmente por MIRIAM FERREIRA NEVES - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.019,70	R$ 216,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,87	R$ 0,00	R$ 30,59	R$ 0,00	R$ 46,76	R$ 1.332,61

VIA NEGOCIÁVEL

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 000004112-000-0

Emitida na forma da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004.

A **Emitente** e o(s) **Devedor(es) Solidário(s)**, a seguir nomeados e qualificados, emitem em favor do **Credor** a presente Cédula de Crédito Bancário ("Cédula") de acordo com as condições a seguir discriminadas:

I. EMITENTE

Nome:	CPF/CNPJ:
METACOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	05.246.884/0001-82
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, SN - QD CHC, LT 22 - CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ - 74.920-370 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	

II. CREDOR

Nome:	CNPJ:
BANCO XCMG BRASIL S.A.	36.658.769/0001-49
Endereço: ROD FERNAO DIAS BR 381, 0 - DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) - 37.556-830- POUSO ALEGRE/MG	

III. DEVEDORE(S) SOLIDÁRIO(S)

Nome:	CPF / CNPJ:
FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS	002.781.871-37
Endereço: Rua T 33, 350 - QD 93 LT8-10 AP 902 - SETOR BUENO - 74.215-140 - Goiânia - GO	
Nome: ELIANA CORDEIRO BEZERRA	CPF / CNPJ: 471.105.461-87
Endereço: Alameda E 8, SN - QD09 C LT14 - CIDADE VERA CRUZ - JARDINS MÔN - 74.934-672 - Aparecida de Goiânia - GO	

IV. FIEL DEPOSITÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:
FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS	002.781.871-37
Endereço: Rua T 33, 350 - QD 93 LT8-10 AP 902 - SETOR BUENO - 74.215-140 - Goiânia - GO	

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente:
Para Reclamações, Sugestões, Dúvidas ou Elogios quanto aos produtos e serviços oferecidos pelo Banco XCMG Brasil S.A., favor entrar em contato com o SAC, pelo telefone 0800-940-5722
OUVIDORIA:
Poderá ser acionada pelos clientes que já recorreram ao SAC, mas não se sentiram plenamente satisfeitos com a solução apresentada, através do telefone 0800-940-5723
Confira nossa cartilha sobre Educação Financeira acessível em nosso site pelo link https://www.bancoxcmg.com.br/educacao-financeira/

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:17
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287675432563873776578791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5839337-42.2025.8.09.0011
Movimentacao 17 : Juntada - Protocolo
Arquivo 47: doc14.20bancoxemgcontrato41120000emissao26092024averbado_compressed01.pdf - Pag. 4/4

Registro Nº
154772
06/09/2024

Protocolo nº 178655 de 06/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob o nº 154772 em 06/09/2024 do/no Cartório do Registro de Pessoas Jur. Tít., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go. Assinado digitalmente por MIRIAM FERREIRA NEVES - Escrevente substituto(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.019,70	R$ 216,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,87	R$ 0,00	R$ 30,59	R$ 0,00	R$ 46,76	R$ 1.332,61

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 000004112-000-0

VIA NEGOCIÁVEL

V. CARACTERÍSTICAS DA CÉDULA

Valor Financiado R$712.000,00	Seguro do(s) Bem(ns) R$ 0,00 Financiado ( ) sim (X) não	Seguro Prestamista R$ Financiado ( ) sim ( ) não	Valor do IOF R$ 12.272,07 Financiado (X) sim ( ) não (Calculado conforme percentuais vigentes na data da liberação do crédito)	Tarifa de Cadastro R$ 1.600,00 Financiada (X) sim ( ) não
Valor Total Financiado R$ 725.872,07	Taxa de Juros a.m. 1.32 %	Taxa de Juros a.a. 17.04 %	Prazo total da operação 60 Meses	Periodicidade Parcelas Mensal
Quantidade Parcelas 60	Forma de Amortização Price	Valor da Parcela R$ 17.590,15	Carência 1º Pgto. 0 meses	Primeiro Vencimento 20/09/2024
Último Vencimento 20/08/2029	Modalidade: Pré-Fixada	Valor Total Bens R$ 890.000,00	Custo Efetivo Total: 18,06%	Datas de vencimentos poderão ser alteradas conforme clausula 1.2 das condições gerais.

LOCAL DE PAGAMENTO: POUSO ALEGRE/MG

VI. GARANTIAS

(X)	Alienação Fiduciária em Garantia do(s) bem(ns) descrito(s) no quadro VII, o(s) qual(is) permanecerá(ão) sob a posse direta da **Emitente**. O **Emitente** declara estar ciente de que os Bem(ns) dado(s) em garantia, por estar(em) alienado(s) fiduciariamente em favor do **Credor**, em razão das disposições da Lei Federal n. 11.101/2005, estará(ão) excluído(s) de eventual plano de recuperação judicial apresentado em face do **Emitente**, sendo portanto, classificado(s) como **garantia(s) extraconcursal(is)** bem como não essenciais às suas atividades.
( )	Outras:

VII. BEM(NS)

Cód. Bem	Descrição do Bem (modelo)	Qtd	Valor Unitário	Valor
425106417	PERFURATRIZ DIRECIONAL HORIZONTAL XZ150	1	890.000,00	890.000,00

VIII. INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)

ALIENANTE FIDUCIANTE (indicar caso não seja a própria Emitente)

Não existem informações para o grupo.

INTERVENIENTE(S) HIPOTECANTE(S) (indicar os proprietários do imóvel conforme matrícula atual)

Não existem informações para o grupo.

SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente:
Para Reclamações, Sugestões, Dúvidas ou Elogios quanto aos produtos e serviços oferecidos pelo Banco XCMG Brasil S.A., favor entrar em contato com o SAC, pelo telefone 0800-940-5722
OUVIDORIA:
Poderá ser acionada pelos clientes que já recorreram ao SAC, mas não se sentiram plenamente satisfeitos com a solução apresentada, através do telefone 0800-940-5723
Confira nossa cartilha sobre Educação Financeira acessível em nosso site pelo link https://www.bancoxcmg.com.br/educacao-financeira/

Valor: R$ 16.980.416,74
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/04/2026 15:44:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2025 11:42:17
Assinado por ALEX JOSE SILVA:87072335153
Localizar pelo código: 109287675432563873776578791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p